

Maricá: Réveillon 2026 leva multidão aos shows de Neguinho da Beija-Flor, Arlindinho, Bonde do Forró e outros artistas em dez palcos



Festa contou com mais de 20 atrações e queima de fogos em sete regiões da cidade

A Prefeitura de Maricá promoveu uma festa histórica na noite desta quarta-feira (31/12) para celebrar a chegada de 2026, com 10 palcos, mais de 20 atrações musicais e queima de fogos em sete regiões do município. A iniciativa teve como objetivo descentralizar as apresentações, diversificar e oferecer acesso gratuito para moradores e visitantes.

Com 13 minutos de queima de fogos na lagoa, mensagens de Ano-Novo e show do grupo Bonde do Forró, Araçatiba foi um dos destaques da programação de Réveillon.

Promovida pelas secretarias de Promoção de Eventos e de Turismo, Comércio, Indústria e Mercado Interno, a festa contou ainda com a tradicional contagem regressiva comandada pelos sambistas Neguinho da Beija-Flor, na Barra de Maricá,

e Arlindinho, em São José do Imbassaí. Nos bairros, a virada também foi marcada por 10 minutos de espetáculo pirotécnico.

“Estou feliz de estar novamente presente em Maricá. Cidade incrível e com um público muito receptivo. É uma alegria vir aqui”, celebrou Neguinho da Beija-Flor.

A celebração reuniu uma multidão na praia de Ponta Negra, no Parque Nanci e nos dois palcos de Itaipuaçu, com apresentações de Gamadinho, Vou pro Sereno, João Gabriel, bateria da União de Maricá, além dos artistas Pratas da Casa, como Jô Borges, Bruna Mandz, Baby do Cavaco, entre outros.

A programação também se estendeu a Cordeirinho, Bambuí e Jacaroá, onde artistas locais animaram o público com muito pagode, samba, sertanejo. Betinho Bahia e Ismayer Alves, o grupo Ô Sorte e o grupo Batucacê celebraram a chegada do novo ano junto às centenas de pessoas presentes.



População celebra a chegada de 2026

Aproveitando o Réveillon em Ponta Negra, Maria do Carmo, moradora de Guaratiba, comentou sobre a celebração e organização. “Foi uma noite incrível aqui em Ponta Negra. Vim com a minha família e gostei muito do show e da organização. 2026 iniciou da melhor forma”, disse.

Já Daniele Santos, moradora da Mumbuca, comemorou a virada em Araçatiba e compartilhou sua expectativa para 2026. “Eu adoro forró e aproveitei a oportunidade para assistir a queima de fogos e o show do Bonde do Forró. Em 2026, eu desejo uma sociedade mais justa e com muito amor ao próximo”, contou.

Trânsito e segurança

A Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária (Sectran) atuou com 117 agentes, entre efetivo e apoio operacional, além de 10 viaturas, realizando o controle do trânsito, orientação a motoristas e bloqueios nas principais vias de acesso e no entorno dos pontos com queima de fogos.

Já a Secretaria de Segurança Cidadã comandou uma ação em parceria com um total de 348 agentes, sendo 146 guardas municipais, 174 policiais militares por do Programa Estadual de Integração na Segurança (Proeis) e 28 profissionais no Regime Adicional de Serviço (RAS). Ao todo, quase 3 mil câmeras de vigilância estiveram em operação, incluindo 556 urbanas (CFTV), 2.189 patrimoniais, 34 equipamentos de reconhecimento facial e 164 pontos com leitura de placas (OCR).

Reforço no transporte público municipal

A Empresa Pública de Transportes (EPT) também preparou uma operação especial, com reforço e horários extras em 37 linhas dos ônibus municipais, conhecidos como Vermelhinhos, garantindo conforto e segurança no retorno da população para casa.

Ao todo, foram disponibilizadas quase 100 viagens extras, além da atuação de dezenas de agentes nos terminais rodoviários e pontos de maior concentração de pessoas, orientando os usuários sobre o acesso aos ônibus municipais.

Fotos: Thamyris Mello/Clarildo Menezes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITO

WASHINGTON QUAQUÁ

GABINETE DO PREFEITO

CHEFE DE GABINETE DAYRLENE DA SILVA COSTA

VICE-PREFEITO

JOÃO MAURÍCIO - JOÃOZINHO

30ªJUNTA MILITAR DE MARICÁ

SECRETÁRIA ROSELI FERREIRA DA SILVA

ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL – SUBSECRETARIA – ACP

SUBSECRETÁRIA SABRINA GUIMARAIS PORTES MENDONÇA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTROLADORA GERAL CINTHIA MADEIRA DA SILVA

ESCOLA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – EMAR

DIRETORA MARIA INEZ PUCELLO

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

OUVIDORA GERAL BARBARA MACHADO DA COSTA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADOR GERAL FABRÍCIO MONTEIRO PORTO

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIO GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

ASSUNTOS RELIGIOSOS

SECRETÁRIO SÉRGIO LUÍS DE SOUSA

ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

SECRETÁRIO REGINALDO MENDES LEITE

AGRICULTURA E PECUÁRIA

SECRETÁRIO WAGNER DE BARROS SOARES

BEM-ESTAR ANIMAL

SECRETÁRIO ROBSON TEIXEIRA DA SILVA

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SECRETÁRIA SABRINA DOS SANTOS ALVES

COMUNICAÇÃO SOCIAL

SECRETÁRIO KEFFIN GRACHER

POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ARTICULAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO DO LESTE FLUMINENSE (CONLESTE)

SECRETÁRIA PRISCILLA CANEDO LOUREIRO

CULTURA E DAS UTOPIAS

SECRETÁRIO SADY BIANCHIN

DEFESA DO CONSUMIDOR

SECRETÁRIO RICK AQUINO

DIREITOS HUMANOS

SECRETÁRIO JOÃO CARLOS DE LIMA

ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL

SECRETÁRIO MATHEUS SILVA DO AMPARO

EDUCAÇÃO

SECRETÁRIO RODRIGO MOURA

ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

SECRETÁRIA VERÔNICA COSTA

ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MINHA CASA, MINHA VIDA

SECRETÁRIA BRUNA LETÍCIA DE OLIVEIRA TAVARES

ESPORTES

SECRETÁRIO FILIPE DIAS BITTENCOURT

EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO

SECRETÁRIO ARLEN PEREIRA

GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

SECRETÁRIA LAWRICE DOS SANTOS SOUZA

GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

SECRETÁRIO FELIPPE GOMES LIMA

HABITAÇÃO

SECRETÁRIO MARCUS TOSELLI

JUSTIÇA E CIDADANIA SECRETÁRIO EDUARDO CARLOS DE SOUZA
JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR SECRETÁRIA ANDRESSA VERÔNICA DA SILVA SANTOS
LUTAS E ESPORTES DE COMBATE DE BASE E ALTA PERFORMANCE SECRETÁRIO THIAGO DA SILVA REIS
MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECRETÁRIO HELTER VIANA FERREIRA DE ALMEIDA
PESCA SECRETÁRIO ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO SECRETÁRIA TATIANA VIEIRA DA COSTA CASTRO DOS SANTOS
PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS SECRETÁRIO JOAB SANTANA DE CARVALHO
POLÍTICAS E DEFESA DO DIREITO DAS MULHERES SECRETÁRIA INGRID CALDAS PEREIRA DE ALMEIDA BASTOS
POLÍTICAS PARA TERCEIRA IDADE SECRETÁRIO AMARILDO RIBEIRO DA SILVA
PROMOÇÃO DE EVENTOS SECRETÁRIO RONY PETERSON DIAS DA SILVA
PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL SECRETÁRIO CARLOS DANILO DOS SANTOS
QUALIDADE DE VIDA, BEM-ESTAR SOCIAL E ENTRETENIMENTO SECRETÁRIO REINALDO DA SILVA CUNHA

RECURSOS HÍDRICOS E MINERAIS SECRETÁRIO JULIO CESAR SILVA SANTOS
REPRESENTAÇÃO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL SECRETÁRIA IVANA CRISTINA MELO DE MOURA
RELAÇÕES INTERNACIONAIS SECRETÁRIO JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA
SAÚDE SECRETÁRIO MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO
SEGURANÇA CIDADÃ SECRETÁRIO JULIO CESAR VERAS VIEIRA
TRABALHO E EMPREGO SECRETÁRIO THIAGO DOS SANTOS MONTEIRO
TRANSIÇÃO CLIMÁTICA E RESILIÊNCIA AMBIENTAL SECRETÁRIO RICHARD ALTER SEAL
TRÂNSITO SECRETÁRIO MÁRCIO DA SILVA CARVALHO
TRANSPORTES E POSTURA SECRETÁRIO ANDRE LUIS AZEREDO DA SILVA
TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO SECRETÁRIO JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA
URBANISMO E PLANEJAMENTO TERRITORIAL SECRETÁRIA SHEILA NAZARETH RODRIGUES

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MESA DIRETORA

VEREADOR ALDAIR NUNES ELIAS PRESIDENTE	VEREADOR ADELSON PEREIRA 1º SECRETÁRIO
VEREADOR FRANK COSTA VICE-PRESIDENTE	VEREADOR Adailton Pereira da Costa Filho / BUBUTE 2º SECRETÁRIO

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA

AUTARQUIAS

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT PRESIDENTE CELSO HADDAD LOPES	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR PRESIDENTE CELSO PANSERA
SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR PRESIDENTE PAULO GUILHERME LOPES DE ARAÚJO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR PRESIDENTE MÁRCIA DA SILVA FERREIRA

INSTITUTOS

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM PRESIDENTE CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ	COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS - AMAR PRESIDENTE MARLOS COSTA
INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR PRESIDENTE IGOR PAES NUNES SARDINHA	MARICÁ GLOBAL INVEST - MGI PRESIDENTE MARCELO BATISTA GOMES
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM PRESIDENTE PRISCILA FRANÇA DE ALMEIDA SOUZA	

Expediente

PREFEITURA DE

MARICÁ

CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Secretaria de Governança em Licitações e
Contratos

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Cristiane Reis da Silva - RG MTB Nº: 44572/RJ

Jornalistas Diagramadores
Diogo Gonçalves da Mata - RG Nº 44760/RJ
Fábio da Silva Ramos - RG Nº 44666/RJ
Júlio César de Medeiros - RG Nº 44665/RJ

Prefeito Municipal
Washington Luiz Cardoso Siqueira

Acesse o nosso QR-code
para mais notícias

www.marica.rj.gov.br

Sumário

Atos do Prefeito	5
Secretaria de Ciência e Tecnologia	5
Energias Renováveis e Iluminação Pública	5
Secretaria de Governança em Licitações e Contratos	5
Secretaria de Promoção de Eventos	5
Secretaria de Proteção e Defesa Civil	5
Secretaria de Trânsito	5
CODEMAR	6
SANEMAR	6



Prefeitura de Maricá intensifica ações de limpeza e organização de fios e cabos no município - <https://www.marica.rj.gov.br/noticia/prefeitura-de-marica-intensifica-acoes-de-limpeza-e-organizacao-de-fios-e-cabos-no-municipio/>

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 3600/2025.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 25660 de 12.12.2025.
R E S O L V E
Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO ao servidor do Quadro Permanente RAFAEL DE MARINS PORTELA, GUARDA MUNICIPAL, sob matrícula nº 6249, com lotação na Secretaria de Segurança Cidadã, pelo período de 3 (três) meses, a partir de 01.01.2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.01.2026.
Maricá, RJ, em 29 de dezembro de 2025
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
PREFEITO

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ERRATA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5746/2025
Em conformidade com os pareceres da Assessoria de Conformidade Processual, AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro na Lei Federal nº. 14.133/2021 c/c Decreto Municipal nº 78/2025, que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Eletroeletrônicos, Equipamentos, Acessórios de Áudio, Vídeo e Comunicação atender as necessidades da Secretaria de Ciência e Tecnologia de Maricá, com valor de R\$ 44.955,67 (quarenta e quatro mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), em favor de FOCOMEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA– CNPJ: 13.491.769/0001-00.
Adiciona-se:
Maricá, 19 de dezembro de 2025.
SABRINA DOS SANTOS ALVES
Secretária de Ciência e Tecnologia
Mat. 113.481

ERRATA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21930/2025
Em conformidade com os pareceres da Assessoria de Conformidade Processual, AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro na Lei Federal nº. 14.133/2021 c/c Decreto Municipal nº 78/2025, que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para a realização integral do 1º Campeonato Municipal de Xadrez de Maricá, promovido pela Secretaria de Ciência e Tecnologia de Maricá, com valor de R\$ 62.000 (sessenta e dois mil reais), em favor de BRAZÃO TUR LTDA – CNPJ: 05.486.166/0001-83.
Adiciona-se:
Maricá, 19 de dezembro de 2025
SABRINA DOS SANTOS ALVES
Secretária de Ciência e Tecnologia
Mat. 113.481
Publique-se
Maricá, 05 de janeiro de 2026
Sabrina dos Santos Alves
Secretária de Ciência e Tecnologia
Mat. 113.481

ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 509/2025
O MUNICÍPIO DE MARICÁ, CONSIDERANDO a publicação do Contrato nº 509/2025, celebrado com a DANT ELETRICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 029.514.69/0001-31, situada na Av. Brig Faria Lima, 1572, Sala 1022, Jardim Paulistano, São Paulo – SP, Cep 01.451-917, na Edição nº 1822 do JOM de 24 de dezembro de 2025, AUTORIZA a referida instituição a dar início aos serviços contratados, a partir 05 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 89 da Lei nº 14.133/21.
Maricá, 05 de janeiro de 2026.
VERONICA COSTA
Mat. 113.488
SECRETÁRIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA AO AVISO DE DISPENSA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [22969/2025]
A Secretaria de Governança em Licitações e Contratos torna público para o conhecimento dos interessados a presente Errata ao Aviso de Dispensa Eletrônica nº 90029/2025.
Onde se lê:
Data e horário de início da sessão pública: 05/01/2025 às 8h
O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados a partir do dia 29/12/2025.
Leia-se:
Data e horário de início da sessão pública: 09/01/2026 às 8h
O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados a partir do dia 06/01/2026.
Maricá, 5 de janeiro de 2026.
MILTON FERNANDES DE AZEVEDO JUNIOR
SUBSECRETÁRIO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SECRETARIA DE PROMOÇÃO DE EVENTOS

PORTARIA 001 DE 05 DE JANEIRO DE 2026
Designa o servidor para ser o GESTOR referente ao processo administrativo nº 10892/2025, objeto: FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.
O Secretário Promoções e Eventos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor para ser o GESTOR referente ao processo administrativo nº 10892/2025:

GESTOR		
NOME	MATRÍCULA	CPF
AMANDA EDUARDA VASCONCELOS VIEIRA	114.377	177.***.***-10

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 13/06/2025.
Publique-se.
Maricá, 05 de janeiro de 2026.
Rony Peterson
Secretário de Promoções e Eventos
Mat.: 113.500

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

HOMOLOGO - PROC. 0001829/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2025
Em conformidade com os pareceres da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), autorizo a despesa e homologo a licitação na modalidade Pregão Eletrônico. A decisão se baseia na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal N.º 078/2025. O objeto é a contratação de empresas especializadas para a aquisição de uniformes e acessórios, para atender as necessidades da Secretaria de Proteção e Defesa Civil. O valor total da contratação é R\$1.094.966,52 (um milhão noventa e quatro mil novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), sendo de R\$1.048.691,02 (um milhão quarenta e oito mil seiscentos e noventa e um reais e dois centavos), referente ao primeiro ato decisório e R\$46.275,50 (quarenta e seis mil duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) distribuído da seguinte forma: R\$35.475,50 (trinta e cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) em favor da empresa DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA, CNPJ nº07.065.479/0001-93; e R\$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) em favor da empresa FLUTSPUMA ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ nº53.777.85/0001-19;
CARLOS DANILO DOS SANTOS
Secretário de Proteção e Defesa Civil
Matrícula: 113.501

SECRETARIA DE TRÂNSITO

PORTARIA SECTRAN Nº 001 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.
O Órgão Executivo de Trânsito, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 80 e § 1º do artigo 90 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, RESOLVE:
Art. 1º Tornar público por meio desta Portaria a aprovação e implantação dos Projetos de Sinalização Viária em vias urbanas do município de Maricá, conforme endereços a seguir:
•Araçatiba

Endereço	Bairro	Mudanças	Placas					
			Regulamentação			Advertência		
			Código	Descrição	Quant.	Código	Descrição	Quant.
Rua Carlos Magno Legentil	Centro	Fim do duplo sentido da via para sentido único de circulação; novo sentido: a partir da Rua Domício da Gama em direção à Rua Jerônimo Rodrigues. Implantação de sinalização vertical de regulamentação e advertência.	R-1	Parada obrigatória	2	A-32b	Passagem sinalizada de pedestres	4
			R-6a	Proibido estacionar	4	-	-	-
			R-6b	Estacionamento regulamentado - Ao longo	2	-	-	-
			R-19	Velocidade máxima permitida - 30km/h	4	-	-	-
Rua Domício da Gama	Centro	Implantação de sinalização vertical de regulamentação.	R-25c	Siga em frente ou à esquerda	1	-	-	-

Rua Jerônimo Rodrigues	Centro	Implantação de sinalização vertical de regulamentação e advertência.	R-4a	Proibido virar à esquerda	1	A-32b	Passagem sinalizada de pedestres - Respeite os pedestres ao virar à direita	1
			R-4b	Proibido virar à direita	1	-	-	-
			R-25c	Siga em frente ou à esquerda	1	-	-	-
			R-25d	Siga em frente ou à direita	1	-	-	-
Rua Clímaco Pereira	Centro	Implantação de sinalização vertical de regulamentação.	R-4a	Proibido virar à esquerda	1	-	-	-
			R-4b	Proibido virar à direita	1	-	-	-

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Maricá, 05 de janeiro de 2026.
Marcio da Silva Carvalho
Secretário de Trânsito
Matrícula: 113.508

CODEMAR

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 53/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17802/2025.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – MAPDATA TECNOLOGIA INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA- CNPJ: 66.582.784/0001-11.
OBJETO: PROMOVER A CORREÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO N° 53/2025, AJUSTANDO O PRAZO DE VIGÊNCIA PARA INÍCIO EM 04/11/2025, EM SUBSTITUIÇÃO À DATA DE 05/11/2025, EM CONFORMIDADE COM A DATA EFETIVA DE DISPONIBILIZAÇÃO DAS LICENÇAS.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR, BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA.
DATA DE ASSINATURA:23/12/2025
MARICÁ, 23 DE DEZEMBRO DE 2025
Angelo Dutra
Diretor de Administração

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 82/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 365/2022.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – REDE CONTMAX – CONTABILIDADE & CONSULTORIA LTDA– CNPJ: 09.539.585/0001-97.
OBJETO: 1.1. A prorrogação do prazo, por 12 meses, pelo período de 01/12/2025 a 01/12/2026, no valor total de R\$ 99.523,24 (noventa e nove mil quinhentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos); 1.2. O reajuste passando o valor global inicial do contrato de R\$ 94.666,38 (noventa e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos) para R\$ 99.523,24 (noventa e nove mil quinhentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos).
VALOR: R\$ 99.523,24 (noventa e nove mil quinhentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR, BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;
PRAZO: 12 (DOZE) MESES;
PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00
ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS;
EMPENHO N.º 971/2025
DATA DE ASSINATURA: 01/12/2025
MARICÁ, 30 DE DEZEMBRO DE 2025
Angelo Dutra
Diretor de Administração

SANEMAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25690/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Superintendência de Controle Interno, AUTORIZO a contratação POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no caput do art. 29, inc. II da Lei 13.303/2016, para renovação de certificado digital tipo e-CNPJ – A1 – Arquivo Digital, em favor da empresa – IMPERIO CERTIFICADO DIGITAL LTDA, no valor de R\$ 79,00 (setenta e nove reais), inscrita no CNPJ de nº 57.794.545/0001-34.
Maricá, 05 de janeiro de 2026.
Renata Alves da Silva
Mat.800.509
Diretora Administrativa e Financeira
Companhia de Saneamento de Maricá

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25690/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Superintendência de Controle Interno, RATIFICO a contratação POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no caput do art. 29, inc. II da Lei 13.303/2016, para renovação de certificado digital tipo e-CNPJ – A1 – Arquivo Digital, em favor da empresa – IMPERIO CERTIFICADO DIGITAL LTDA, no valor de R\$ 79,00 (setenta e nove reais), inscrita no CNPJ de nº 57.794.545/0001-34.
Maricá, 05 de janeiro de 2026.
Márcia da Silva Ferreira
Mat.800.390
Diretora Presidente
Companhia de Saneamento de Maricá



 <https://www.facebook.com/prefeitura.marica>

 <https://www.instagram.com/prefeitura.marica>

 <https://www.tiktok.com/@prefeitura.marica>



PREFEITURA DE
MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Prefeitura de Maricá assina contratos de R\$ 267 milhões com o Governo Federal para investimentos em transporte, saneamento e drenagem



Recursos serão usados na compra de ônibus elétricos, construção de rede de coleta e tratamento de esgoto e enfrentamento de enchentes

A Prefeitura de Maricá assinou três contratos com o Governo Federal para investimento em mobilidade urbana, drenagem e saneamento no valor de R\$ 267 milhões. Os recursos, que serão destinados através do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC) na modalidade FGTS, contemplam a compra de ônibus elétricos e carregadores para a Empresa Pública de Transportes (EPT), o esgotamento sanitário de Itapeba e a macrodrenagem também em Itapeba e em Itaipuaçu (Barroco e Jardim Atlântico). A solenidade de assinatura do acordo aconteceu na tarde desta terça-feira (6/01).

“Nós conseguimos um superávit de R\$ 750 milhões. Ainda assim, fomos em busca de investimento via Governo Federal. Não existe cidade rica, existe cidade que tem projeto, e nós temos. Com o projeto, vamos em busca de investimentos. É isso que faz de Maricá uma cidade de desenvolvimento, de oportunidade para as famílias, para quem trabalha e empreende”, declarou o prefeito Washington Quaquá.

Os contratos de financiamento foram consolidados por meio da Secretaria de Representação e Articulação Institucional,

responsável pelo acompanhamento das tratativas junto aos órgãos federais, e assinados junto à Caixa Econômica Federal. A secretária da pasta, Ivana Moura, celebrou o resultado do trabalho.

“Este é o resultado de um trabalho em equipe, realizado com a EPT, a Somar e a Sanemar. Entregar esse tipo de contrato feito em parceria com a Caixa, que vai melhorar a vida da população de Maricá, nos dá muito orgulho. É um financiamento com matriz de juros baixa, comparada ao mercado, que vai impulsionar e melhorar a vida da população”, enfatizou.

“O objetivo da Caixa Econômica é trazer dignidade e cidadania para as pessoas. Com a assinatura de contratos como esse, a gente materializa isso. Estamos começando 2026 da melhor forma, com a assinatura de três grandes contratos”, comemorou Leonardo Braga, representante do banco.

Mobilidade e sustentabilidade

A Empresa Pública de Transportes (EPT) vai comprar 30 ônibus elétricos e 15 carregadores de 160kWh para o programa de descarbonização da frota. O investimento total é de R\$ 100,3 milhões. Os novos veículos terão acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida, sistema de GPS e ar-condicionado. A nova frota deve ser entregue no final do primeiro semestre.

“Maricá é a maior cidade da América Latina com Tarifa Zero. Decidimos fazer a transição energética da nossa frota e contamos com o apoio da secretária Ivana nessa missão. Os ônibus elétricos nos colocam no caminho da sustentabilidade”, disse Celso Haddad, presidente da EPT.

Saneamento e drenagem

Um contrato de R\$ 44,2 milhões prevê a implantação do sistema de esgotamento sanitário da região da sub-bacia de Itapeba. São 22 quilômetros de rede coletora com ligação de 2.600 domicílios, a construção de quatro elevatórias de esgoto, melhorias na estação existente e

a ampliação do emissário. Medidas que vão beneficiar mais de 25 mil moradores, direta e indiretamente. Obras que serão executadas pela Sanemar.

Contratos que totalizam R\$ 123 milhões são voltados para o Programa de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais em intervenções nos bairros de Itapeba e Itaipuaçu (Barroco e Jardim Atlântico). Serão construídas galerias, sistemas integrados de macro e microdrenagem e intervenções sustentáveis para redução de alagamentos, beneficiando diretamente mais de 300 mil pessoas.

Fotos: Bernardo Gomes



ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITO

WASHINGTON QUAQUÁ

GABINETE DO PREFEITO

CHEFE DE GABINETE DAYRLENE DA SILVA COSTA

VICE-PREFEITO

JOÃO MAURÍCIO - JOÃOZINHO

30ªJUNTA MILITAR DE MARICÁ

SECRETÁRIA ROSELI FERREIRA DA SILVA

ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL – SUBSECRETARIA – ACP

SUBSECRETÁRIA SABRINA GUIMARAIS PORTES MENDONÇA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTROLADORA GERAL CINTHIA MADEIRA DA SILVA

ESCOLA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – EMAR

DIRETORA MARIA INEZ PUCELLO

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

OUVIDORA GERAL BARBARA MACHADO DA COSTA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADOR GERAL FABRÍCIO MONTEIRO PORTO

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIO GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

ASSUNTOS RELIGIOSOS

SECRETÁRIO SÉRGIO LUÍS DE SOUSA

ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

SECRETÁRIO REGINALDO MENDES LEITE

AGRICULTURA E PECUÁRIA

SECRETÁRIO WAGNER DE BARROS SOARES

BEM-ESTAR ANIMAL

SECRETÁRIO ROBSON TEIXEIRA DA SILVA

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SECRETÁRIA SABRINA DOS SANTOS ALVES

COMUNICAÇÃO SOCIAL

SECRETÁRIO KEFFIN GRACHER

POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ARTICULAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO DO LESTE FLUMINENSE (CONLESTE)

SECRETÁRIA PRISCILLA CANEDO LOUREIRO

CULTURA E DAS UTOPIAS

SECRETÁRIO SADY BIANCHIN

DEFESA DO CONSUMIDOR

SECRETÁRIO RICK AQUINO

DIREITOS HUMANOS

SECRETÁRIO JOÃO CARLOS DE LIMA

ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL

SECRETÁRIO MATHEUS SILVA DO AMPARO

EDUCAÇÃO

SECRETÁRIO RODRIGO MOURA

ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

SECRETÁRIA VERÔNICA COSTA

ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MINHA CASA, MINHA VIDA

SECRETÁRIA BRUNA LETÍCIA DE OLIVEIRA TAVARES

ESPORTES

SECRETÁRIO FILIPE DIAS BITTENCOURT

EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO

SECRETÁRIO ARLEN PEREIRA

GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

SECRETÁRIA LAWRICE DOS SANTOS SOUZA

GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

SECRETÁRIO FELIPPE GOMES LIMA

HABITAÇÃO

SECRETÁRIO MARCUS TOSELLI

JUSTIÇA E CIDADANIA SECRETÁRIO EDUARDO CARLOS DE SOUZA
JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR SECRETÁRIA ANDRESSA VERÔNICA DA SILVA SANTOS
LUTAS E ESPORTES DE COMBATE DE BASE E ALTA PERFORMANCE SECRETÁRIO THIAGO DA SILVA REIS
MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECRETÁRIO HELTER VIANA FERREIRA DE ALMEIDA
PESCA SECRETÁRIO ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO SECRETÁRIA TATIANA VIEIRA DA COSTA CASTRO DOS SANTOS
PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS SECRETÁRIO JOAB SANTANA DE CARVALHO
POLÍTICAS E DEFESA DO DIREITO DAS MULHERES SECRETÁRIA INGRID CALDAS PEREIRA DE ALMEIDA BASTOS
POLÍTICAS PARA TERCEIRA IDADE SECRETÁRIO AMARILDO RIBEIRO DA SILVA
PROMOÇÃO DE EVENTOS SECRETÁRIO RONY PETERSON DIAS DA SILVA
PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL SECRETÁRIO CARLOS DANILO DOS SANTOS
QUALIDADE DE VIDA, BEM-ESTAR SOCIAL E ENTRETENIMENTO SECRETÁRIO REINALDO DA SILVA CUNHA

RECURSOS HÍDRICOS E MINERAIS SECRETÁRIO JULIO CESAR SILVA SANTOS
REPRESENTAÇÃO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL SECRETÁRIA IVANA CRISTINA MELO DE MOURA
RELAÇÕES INTERNACIONAIS SECRETÁRIO JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA
SAÚDE SECRETÁRIO MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO
SEGURANÇA CIDADÃ SECRETÁRIO JULIO CESAR VERAS VIEIRA
TRABALHO E EMPREGO SECRETÁRIO THIAGO DOS SANTOS MONTEIRO
TRANSIÇÃO CLIMÁTICA E RESILIÊNCIA AMBIENTAL SECRETÁRIO RICHARD ALTER SEAL
TRÂNSITO SECRETÁRIO MÁRCIO DA SILVA CARVALHO
TRANSPORTES E POSTURA SECRETÁRIO ANDRE LUIS AZEREDO DA SILVA
TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO SECRETÁRIO JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA
URBANISMO E PLANEJAMENTO TERRITORIAL SECRETÁRIA SHEILA NAZARETH RODRIGUES

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MESA DIRETORA

VEREADOR ALDAIR NUNES ELIAS PRESIDENTE	VEREADOR ADELSON PEREIRA 1º SECRETÁRIO
VEREADOR FRANK COSTA VICE-PRESIDENTE	VEREADOR Adailton Pereira da Costa Filho / BUBUTE 2º SECRETÁRIO

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA

AUTARQUIAS

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT PRESIDENTE CELSO HADDAD LOPES	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR PRESIDENTE CELSO PANSERA
SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR PRESIDENTE PAULO GUILHERME LOPES DE ARAÚJO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR PRESIDENTE MÁRCIA DA SILVA FERREIRA

INSTITUTOS

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM PRESIDENTE CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ	COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS - AMAR PRESIDENTE MARLOS COSTA
INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR PRESIDENTE IGOR PAES NUNES SARDINHA	MARICÁ GLOBAL INVEST - MGI PRESIDENTE MARCELO BATISTA GOMES
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM PRESIDENTE PRISCILA FRANÇA DE ALMEIDA SOUZA	

Expediente

PREFEITURA DE

MARICÁ

CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Secretaria de Governança em Licitações e
Contratos

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Cristiane Reis da Silva - RG MTB Nº: 44572/RJ

Jornalistas Diagramadores
Diogo Gonçalves da Mata - RG Nº 44760/RJ
Fábio da Silva Ramos - RG Nº 44666/RJ
Júlio César de Medeiros - RG Nº 44665/RJ

Prefeito Municipal
Washington Luiz Cardoso Siqueira

Acesse o nosso QR-code
para mais notícias

www.marica.rj.gov.br

Sumário

Leis e Decretos	5
Atos do Prefeito	7
Assessoria de Conformidade Processual	7
Secretaria de Assistência Social E Cidadania	7
Secretaria de Educação	34
Secretaria de Energias Renováveis e Iluminação Pública	34
Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal	34
Secretaria de Governança em Licitações e Contratos	35
Secretaria de Políticas e Defesa dos Direitos das Mulheres	36
Secretaria de Trânsito	36
Secretaria de Turismo, Comércio, Indústria	38
E Mercado Interno	38
Câmara Municipal de Maricá	38
CODEMAR	39
SANEMAR	39
EPT	40
ICTIM	40
ISSM	40
MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.	40
SOMAR	41



MARICÁ ARTICULA PROJETO AMBIENTAL E TURÍSTICO PARA O ESPRAIAO COM PAISAGISMO ASSINADO PELO ESCRITÓRIO BURLE MARX- <https://www.marica.rj.gov.br/noticia/marica-articula-projeto-ambiental-e-turistico-para-o-espraiado-com-paisagismo-assinado-pelo-escritorio-burle-marx/>

LEIS E DECRETOS

LEI Nº 3.695, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA E EDILÍCIA DE EDIFICAÇÕES UTILIZADAS POR TEMPLOS RELIGIOSOS DE QUALQUER CULTO NO MUNICÍPIO DE MARICÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal de Maricá, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Os templos religiosos de qualquer culto, que comprovadamente estejam construídos e em funcionamento na data da publicação desta Lei, poderão ter a respectiva edificação regularizada, nos termos desta norma.

Art. 2º A comprovação da construção e do funcionamento da edificação até a data mencionada no artigo anterior será feita mediante requerimento protocolizado pelo representante legal do templo religioso junto à Prefeitura Municipal, podendo ser apresentado no Posto de Atendimento Municipal – SIM, acompanhado da documentação a seguir, sem prejuízo de outros meios legalmente admitidos:

I – Imagens captadas pelo Sistema Municipal de Gestão da Geoinformação da Prefeitura de Maricá;

II – Imagens de satélite obtidas por meio do Google Earth (formato KMZ);

III – Dados de geoprocessamento e sensoriamento remoto;

IV – Cartas topográficas cadastrais emitidas pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maricá;

V – Matrícula atualizada do imóvel, ou, na ausência, escritura pública, instrumento de compromisso de compra e venda ou cessão de direitos possessórios, com firmas reconhecidas em cartório;

VI – Planta ou croqui do imóvel, com indicação da área construída, do terreno e medidas lineares.

Art. 3º Para a regularização do imóvel, deverá ser apresentada certidão do Cartório de Registro de Imóveis Competente.

§ 1º Na ausência do registro, serão aceitos documentos que comprovem a posse legítima do imóvel.

Art. 4º A regularização da edificação dependerá do atendimento aos requisitos mínimos de segurança e observará os seguintes critérios:

I – em se tratando de templos comprovadamente em funcionamento, serão admitidos os afastamentos e recuos existentes na construção.

§ 1º Será exigido atestado técnico de segurança e estabilidade estrutural, elaborado por profissional habilitado, com registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia-CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo -CAU, mediante Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT).

§ 2º A constatação de irregularidade nos documentos técnicos implicará imediata comunicação ao respectivo conselho de classe e aplicação das sanções legais cabíveis pelo Município.

Art. 5º Não poderão ser regularizadas edificações situadas:

I – em logradouro público ou faixa non aedificandi;

II – em áreas de risco, salvo se houver obra efetiva que elimine o risco, mediante laudo técnico;

III – em estado de ruína ou cuja estrutura não permita reforma ou reparação;

IV – que interfiram negativamente no sistema viário;

V – que impeçam ou prejudiquem obras públicas;

VI – que não apresentem condições mínimas de habitabilidade, salubridade e segurança;

VII – sem prova de posse ou propriedade em nome da entidade requerente;

VIII – localizadas em áreas com embargo judicial ou administrativo, salvo decisão autorizativa;

IX – sobre faixa de domínio de rodovias;

X – em áreas de preservação permanente (APP);

XI – em unidades autônomas de condomínios verticais ou horizontais;

XII – em áreas de risco, conforme laudos do Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT) ou da Defesa Civil Municipal.

Art. 6º VETADO

Art. 7º VETADO

Art. 8º A regularização da edificação não implica, por si só, na regularização fundiária ou do uso do solo do respectivo imóvel

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 05 de janeiro de 2026.

Washington Luiz Cardoso Siqueira

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 3.696, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

INSTITUI A SEMANA DAS ARTES MARCIAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ E INCLUI O PRÊMIO MELHORES DO ANO DAS ARTES MARCIAIS NO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal de Maricá, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Maricá, a “Semana das Artes Marciais” como evento esportivo, educacional, social e cultural vinculado à Secretaria Municipal de Lutas e Esportes de Combate de Base e Alto Rendimento e inclui o prêmio melhores do ano das artes marciais no calendário oficial da cidade.

Art. 2º São objetivos da “Semana das Artes Marciais” promover e consolidar o esporte como direito social guiado pelos princípios da democratização e inclusão social, valorizando a acessibilidade, a descentralização, a intersetorialidade e a multidisciplinaridade das ações esportivas e contribuir para a melhoria da saúde e bem-estar da população.

Art. 3º A data será comemorada anualmente, com reuniões, competições, exposições, demonstrações e apresentações, voltadas para os atletas amadores e profissionais com o objetivo de difundir o esporte.

Art. 4º O evento de que trata esta Lei passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município, a data será comemorada, anualmente, na primeira quinzena do mês de dezembro.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 05 de janeiro de 2026.

Washington Luiz Cardoso Siqueira

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 3.697, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE MARICÁ A SEMANA DA QUALIDADE DE VIDA, NO ÂMBITO FÍSICO E MENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal de Maricá, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no município de Maricá a Semana da Qualidade de Vida, para promover inovação, eficiência e melhoria contínua nas ações e reflexões sobre a importância da saúde e bem-estar, tanto no âmbito físico quanto mental.

Art. 2º A Semana da Qualidade de Vida visa:

I – conscientizar a população sobre a importância da qualidade de vida, saúde física e saúde mental;

II – promover ações educativas e preventivas sobre a saúde física e saúde mental;

III – estimular políticas públicas de saúde voltadas à qualidade de vida.

Art. 3º A Semana da Qualidade de Vida será realizada anualmente na segunda semana do mês de abril.

Art. 4º O Poder Executivo poderá, por meio de suas Secretarias Municipais, em especial a Secretaria de Qualidade de vida, bem-estar social e entretenimento, promover ações e campanhas alusivas à data, bem como incentivar parcerias com instituições públicas, privadas e da sociedade civil organizada.

Art. 5º A data ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Maricá.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, 05 de janeiro de 2026.

Washington Luiz Cardoso Siqueira

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 294, de 07/01/2026.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 540.224,39 (QUINHENTOS E QUARENTA MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

• a Lei 3.679, de 10 de dezembro de 2025, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2026;

• DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 540.224,39 (QUINHENTOS E QUARENTA MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) para reforço de dotações

orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
89 – SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO	1 - GABINETE DO SECRE-TARIO	14.421.71.1252	AÇÃO DE REINSERÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	3.3.9.0.92	1704	22787	R\$ 182.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	4.122.84.2408	MANUTENÇÃO E OPERAC DAS ATIV ADM - SOMAR	3.3.9.0.39	1705	22779	R\$ 10.000,00
29 – SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS	1 - GABINETE DO SECRE-TARIO	14.422.96.2600	MANUTENÇÃO DO CMAIR(CENTRO MUNICIPAL DE APOIO AO IMIGRANTE E REFUGIADO)	3.3.9.0.36	1704	22790	R\$ 8.428,07
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	4.122.84.2408	MANUTENÇÃO E OPERAC DAS ATIV ADM - SOMAR	3.3.9.0.92	1704	22780	R\$ 12.896,32
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	27.813.130.1014	IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E ÁREAS DE CONVIVÊNCIA	3.3.9.0.35	1704	22781	R\$ 137.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.452.129.2579	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIO-NAIS - SOMAR	4.4.9.0.51	1704	22782	R\$ 189.900,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 540.224,39

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior , observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.679, de 10 de dezembro de 2025, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – SECRETARIA DE DIREITOS HUMA-NOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.36	1704	20534	R\$ 8.428,07
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVI-ÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	27.813.130.1014	IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E ÁREAS DE CONVIVÊNCIA	4.4.9.0.51	1704	22724	R\$ 339.796,32
89 – SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	14.421.71.1252	AÇÃO DE REINSERÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	3.3.5.0.39	1704	22579	R\$ 182.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVI-ÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.128.1396	REDES DE DRENAGEM	3.3.9.0.39	1705	22707	R\$ 10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 540.224,39

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 295, de 07/01/2026.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO VALOR DE R\$ 6.877.365,25 (SEIS MILHÕES, OITOCENTOS E SETENTA E SETE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

• a Lei 3.679, de 10 de dezembro de 2025, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2026;

• DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Especiais no valor global de R\$ 6.877.365,25 (SEIS MILHÕES, OITOCENTOS E SETENTA E SETE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) para

reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
33 – SECRETARIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚB	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	25.752.21.1163	CADASTRAMENTO PONTOS ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4.4.9.0.52	1704	22788	R\$ 943.621,00
23 – SECRETARIA DE TRANSPORTES E POSTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	26.782.66.2333	TERMINAIS RODOVIÁRIOS E ABRIGOS DE PASSAGEIROS	3.3.5.0.85	1704	22792	R\$ 4.100.678,00
53 – SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR	1 - GABINETE DO SECRATÁRIO	4.122.90.2526	EM DEFESA DO CONSUMIDOR	4.4.9.0.40	1704	22789	R\$ 438.262,00
71 – EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	26.782.85.2599	AQUIS., MANUT. E MONITOR. DA FROTA DE MICRO-ÔNIBUS ECOLÓGICOS(VANS ELÉTRI-CAS).	3.1.9.0.13	1500	22785	R\$ 1.394.804,25
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 6.877.365,25

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior , observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.679, de 10 de dezembro de 2025, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
53 – SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR	1 - GABINETE DO SECRATÁRIO	4.122.90.2526	EM DEFESA DO CONSUMIDOR	3.3.9.0.40	1704	21052	R\$ 438.262,00
23 – SECRETARIA DE TRANSPORTES E POSTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	26.782.66.2401	CONCESSÃO DE TRANSPORTE	3.3.9.0.32	1704	20905	R\$ 1.000.000,00
23 – SECRETARIA DE TRANSPORTES E POSTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	26.782.66.2333	TERMINAIS RODOVIÁRIOS E ABRIGOS DE PASSAGEIROS	3.3.9.0.34	1704	20894	R\$ 1.000.000,00
23 – SECRETARIA DE TRANSPORTES E POSTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	26.782.66.2401	CONCESSÃO DE TRANSPORTE	3.3.9.0.30	1704	20904	R\$ 678,00
23 – SECRETARIA DE TRANSPORTES E POSTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	26.782.66.2401	CONCESSÃO DE TRANSPORTE	3.3.9.0.39	1704	20906	R\$ 1.000.000,00
33 – SECRETARIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚB	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	25.722.21.2613	MANUTENÇÃO DA REDE DE TELECOMUNICAÇÕES	3.3.9.0.39	1704	22561	R\$ 943.621,00
71 – EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	4.122.69.2319	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS EPT	3.1.9.0.13	1500	19724	R\$ 1.394.804,25
23 – SECRETARIA DE TRANSPORTES E POSTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	26.782.66.2333	TERMINAIS RODOVIÁRIOS E ABRIGOS DE PASSAGEIROS	3.3.9.0.37	1704	20895	R\$ 1.000.000,00
23 – SECRETARIA DE TRANSPORTES E POSTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.125.66.2380	POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO	3.3.9.0.30	1704	20902	R\$ 100.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 6.877.365,25

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 3601/2025.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 794.140
R E S O L V E
Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO a servidor do Quadro Permanente, RICARDO FORCATO GAIOTTI (Técnico de Radiologia) sob matrícula nº7241, com lotação na SECRETARIA DE SAÚDE, pelo período de 3 (três) meses, a partir de 06/01/2026.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 30 de dezembro de 2025
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 3602/2025.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 805.365
R E S O L V E
Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO ao servidor (a) do Quadro Permanente, ANA CAROLINA GUERARA DE MACEDO PAES SEVER (TÉCNICO DE ENFERMAGEM) sob matrícula nº7407, com lotação na SECRETARIA DE SAÚDE, pelo período de 3 (três) meses, a partir de 01/01/2026.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 30 de dezembro de 2025
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 3603/2025.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 782.737
R E S O L V E
Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO ao servidor (a) do Quadro Permanente, CLAUDIA LUCIA GUEDES MONTEIRO DE BARROS (MÉDICO PEDIATRA) sob matrícula nº5794, com lotação na SECRETARIA DE SAÚDE, pelo período de 3 (três) meses, a partir de 01/01/2026.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 30 de dezembro de 2025
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 3604/2025.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 801.162
R E S O L V E
Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO ao servidor (a) do Quadro Permanente, VERÔNICA MARIA GUITTON NOGUEIRA (MÉDICO)sob matrícula nº6720, com lotação na SECRETARIA DE SAÚDE, pelo periodo de 3 (três) meses, a partir de 01/01/2026.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 30 de dezembro de 2025
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
PREFEITO

ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL

AUTORIZO - INEXIGIBILIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24272/2025
Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), AUTORIZO a despesa referente à inexigibilidade, com fulcro na alínea f, do inciso III, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 078/2025, visando à realização da inscrição no Programa de Capacitação Ordenadores de Despesas – Aplicação Prática de Conhecimentos para uma Gestão Eficiente das Despesas Públicas, em favor do INSTITUTO BRASIL PLANEJA Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 56.122.580/0001-44 (CGM 398531), no valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).
Maricá, 05 de janeiro de 2025.
Cordialmente,
Sabrina Guimaraes Portes Mendonça
Subsecretária da Assessoria de Conformidade Processual
Matrícula 113.517

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 492/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16460/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ROSEMARY DA SILVA BARBOZA FERNANDEZ E JOSÉ ANTONIO FERNANDEZ ANTIQUEIRA.
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA LOCALIZADP NA RUA LUIZ ALBERTO RAMOS MACHADO, LT 42 QD L – CENTRO – MARICÁ, RJ – CEP: 24901-000 - PARQUE ELDORADO, MARICÁ, CONFORME DESCRITO E CARACTERIZADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR TOTAL: O ALUGUEL MENSAL SERÁ DE R\$ 17.198,82 (DEZESSETE MIL E CENTO NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), TENDO O CONTRATO A IMPORTÂNCIA GLOBAL DE R\$ 206.385,84 (DUZENTOS E SEIS MIL TREZECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROGRAMA DE TRABALHO: 16.01.04.122.0001.2001;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00.00.00;
ORIGEM DO RECURSO: 1704;
NOTA DE EMPENHO: 9715/2025.
PROGRAMA DE TRABALHO: 16.01.04.122.0001.2001;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00.00.00;
ORIGEM DO RECURSO: 1704;
NOTA DE EMPENHO: 9716/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.245/91, LEI FEDERAL N.º 14.133/21, DECRETO MUNICIPAL N.º 78/25 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025.
MARICÁ, 15 DE DEZEMBRO DE 2025.
REGINALDO MENDES LEITE
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA CCC N.º 928, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 492/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16460/2025.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, em observância ao Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 492/2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ALESSANDRO LEITE ALEXANDRE – MATRÍCULA: 115.015, CPF: ***.***.***-80, para figurar como GESTOR do Contrato n.º 492/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 492/2025, nos seguintes termos:

FISCAL ADMINISTRATIVO – FLÁVIA LIMA DE FRANÇA – MATRÍCULA: 114.260, CPF: ***.***.***-64;

FISCAL TÉCNICO – MARIA ALICE NASCIMENTO TOBIAS – MATRÍCULA: 114.267, CPF: ***.***.***-30;

SUPLENTE – PAULO FELIPE CONCEIÇÃO PASSOS – MATRÍCULA: 114.266, CPF: ***.***.***-90.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 15 de dezembro de 2025.

REGINALDO MENDES LEITE

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

RESULTADO PARCIAL DAS INSCRIÇÕES - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA					
A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SMASC torna pública a lista preliminar de inscrições, conforme Edital, referente ao processo seletivo simplificado nº 01/2025 em curso.Fica assegurado ao(à) candidato(a) o direito de interpor recurso contra o resultado preliminar da análise curricular no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação oficial, nos dias 08/01/2026 e 09/01/2026 O recurso deverá ser protocolado presencialmente, no horário das 10h às 16h, devidamente identificado com nome completo do(a) candidato(a), CPF, função pretendida e justificativa fundamentada, no seguinte endereço: Rua Tenente Coronel Aviador Paulo Roberto de Souza Machado, nº 18, Araçatiba – Maricá					
LISTA PRELIMINAR DE INSCRIÇÕES					
NÚMEROS DE INSCRIÇÕES	NOMES	FUNÇÃO	COTA PARA PCD	DEFERIDO / INDEFERIDO / DESISTENTE	OBSERVAÇÃO
1	ARGINA VALQUIRIA DE CARVALHO FERNANDES PEREIRA	COORDENADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 Nº III e LETRA F
2	HELEN CRISTIAN FERREIRA DE SOUZA	VISITADOR		DEFERIDO	
3	SENHA / Nº INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
4	ELIZANGELA BARBOSA DA ROSA OLIVEIRA	VISITADOR		DEFERIDO	
5	VITORIA CAMILLE GOMES DA SILVA	VISITADOR		DEFERIDO	
6	RENATA COSTA DO NASCIMENTO	SUPERVISOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 LETRA F
7	LUCIMAR WESSMANN E OLIVEIRA	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 Nº IV E V LETRA F
8	SENHA / Nº INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
9	ANDRE LUIS ESTRELLA DANGLAO	VISITADOR		DEFERIDO	
10	FERNANA DA SILVA OLIVEIRA	VISITADOR		DEFERIDO	
11	SENHA / Nº INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
12	SENHA / Nº INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
13	JOYCE RIBEIRO DE OLIVEIRA	VISITADOR		DEFERIDO	
14	LUCIANA SANT ANNA COUTINHO MANSSUR	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 Nº IX E V
15	SENHA / Nº INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
16	BARBARA PAIVA PAULO	SUPERVISOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 Nº V
17	ANA CAROLINA RODRIGUES DO COUTO	VISITADOR		DEFERIDO	
18	VANESSA CRISTIAN DA SILVA BASTOS	VISITADOR		DEFERIDO	
19	SENHA / Nº INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
20	POLLYANA GABRIELA NASCIMENTO DAS CHAGAS	VISITADOR		DEFERIDO	
21	CLAUDIANE SILVA FAUSTINO MOURA	VISITADOR		DEFERIDO	
22	SENHA / Nº INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
23	VANESSA DAS GRACAS DOS SANTOS COBOSKI	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 Nº III
24	AMANDA DE OLIVEIRA CORREIA RIBEIRO	VISITADOR		DEFERIDO	
25	VALERIA QUINTAO PIRES	VISITADOR		DEFERIDO	
26	SENHA / Nº INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
27	SENHA / Nº INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
28	SENHA / Nº INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
29	SENHA / Nº INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
30	SENHA / Nº INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
31	GUARACIARA DO ROSARIO DE AVELLAR	VISITADOR		DEFERIDO	
32	SENHA / Nº INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
33	LINCOLN DOS SANTOS DA SILVA	VISITADOR		DEFERIDO	
34	GABRIEL BATISTA DA SILVA	VISITADOR		DEFERIDO	
35	INGRID RAKELLY ANDRADE DE ALMEIDA	SUPERVISOR		DEFERIDO	
36	MELISSA MACHAO DE CARVALHO	VISITADOR		DEFERIDO	
37	FRANCIANE FIGUEIREDO ANTUNES	VISITADOR		DEFERIDO	
38	FABIANO JOSE MACHADO BRITO	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 Nº VI
39	VIVIAN DA CUNHA LIMA PAES	VISITADOR		DEFERIDO	

40	PATRICIA DE SOUZA FLORES	VISITADOR		DEFERIDO	
41	MICHELLE LEAL DE SOUSA TORRAO	VISITADOR		DEFERIDO	
42	MIRIAN DE CARVALHO BARREIRA	VISITADOR		DEFERIDO	
43	MYLENA MACHAO DE CARVALHO COSTA	VISITADOR		DEFERIDO	
44	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
45	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
46	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
47	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
48	FERNANDA BARCELLOS MACHADO FAUSTINO	VISITADOR		DEFERIDO	
49	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
50	ALCEMARIA FREITAS DE SOUZA	VISITADOR		DEFERIDO	
51	MICHELE VASCONCELOS DE MATOS CONCEIÇÃO	VISITADOR		DEFERIDO	
52	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
53	AMANDA DANIELLA DE SOUZA DA PAIXAO ELIAS	VISITADOR		DEFERIDO	
54	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
55	LUIZA BOTELHO DE OLIVEIRA	VISITADOR		DEFERIDO	
56	YNGRID VITORIA BARBOSA SILVA	VISITADOR		DEFERIDO	
57	ANA NERY BRAGA DE ABREU	VISITADOR		DEFERIDO	
58	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
59	JANAINA DE SOUZQA CORREA PINHEIRO	VISITADOR		DEFERIDO	
60	CRISTIANE CONCEICAO DE OLIVEIRA RANGEL	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N° IV
61	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
62	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
63	ADRIANA DOS REIS SILVA MARINS	VISITADOR		DEFERIDO	
64	RAQUEL ROSA GOMES SILVA	VISITADOR		DEFERIDO	
65	WELBER DE ARAUJO RAPOZO	VISITADOR		DEFERIDO	
66	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
67	YNGRID DA SILVA NEVES FERREIRA	VISITADOR		DEFERIDO	
68	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
69	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
70	WANILDA DOS SANTOS	COORDENA- DOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 LETRA F
71	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
72	ROSILENE DA SILVA FERREIRA	VISITADOR		DEFERIDO	
73	ELIANE E OLIVEIRA MELLO	SUPERVISOR		DEFERIDO	
74	MARLY PEREIRA DOS SANTOS	VISITADOR		DEFERIDO	
75	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
76	SABRINA DE MORAES MATTOS MARTINS	SUPERVISOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 LETRA F
77	JULIA PEREIRA MOURA	VISITADOR		DEFERIDO	
78	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
79	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
80	ROSILANY RANGEL PEREIRA	SUPERVISOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N° VIII
81	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
82	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
83	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
84	BARBARA MENDES DE OLIVEIRA	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 2.3 N° III
85	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
86	LAURA SANTANA DE CASTRO	SUPERVISOR		DEFERIDO	
87	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
88	GISELLE DA SILVA PEREIRA	SUPERVISOR		DEFERIDO	
89	MILLENY VITORIA PRATA ORLANDO VIEIRA	VISITADOR		DEFERIDO	
90	ANA LUCIA LEMOS DOS SANTOS BRITTO	VISITADOR		DEFERIDO	
91	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
92	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
93	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
94	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
95	MARIA LUCIA MUNIZ DA SILVA	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N° V
96	BIANCA DE SOUZA OLIVEIRA	VISITADOR		DEFERIDO	
97	JESSYCA DE SOUZA DA COSTA	VISITADOR		DEFERIDO	
98	PATRICIA CARVALHO LEMOS	VISITADOR		DEFERIDO	
99	KETHELYN FERREIRA DA SILVA MANHAES	VISITADOR		DEFERIDO	
100	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
101	VITORIA ALVES DE LUCAS	VISITADOR		DEFERIDO	
102	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-

103	LUANA DOS ANJOS CAMARGO	VISITADOR		DEFERIDO	
104	MOISES FRANCISCO DO NASCIMENTO	VISITADOR		DEFERIDO	
105	ISABELE MELLO DE SOUZA SANTOS	VISITADOR		DEFERIDO	
106	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
107	LAIS AZEVEDO DOS REIS	VISITADOR		DEFERIDO	
108	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
109	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
110	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
111	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
112	JANINE CAMPOS COURAS	VISITADOR		DEFERIDO	
113	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
114	ROBERTA CONCEICAO CHAVES DA SILVA	VISITADOR		DEFERIDO	
115	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
116	CARLA NASCIMENTO FERREIRA	VISITADOR		DEFERIDO	
117	FLAVIA DA COSTA OLIVIERA	VISITADOR		DEFERIDO	
118	MARY KELLY SANTOS DE CASTRO	VISITADOR		DEFERIDO	
119	FLAVIA MARA RODRIGUES DE OLIVEIRA	VISITADOR		DEFERIDO	
120	BARBARA PEREIRA LACERDA	SUPERVISOR		DEFERIDO	
121	GREIZE KELLY STRAUBEL REIS BERNARDO	VISITADOR		DEFERIDO	
122	VIVIANE ALVES SERRA DANTAS DA SILVA	SUPERVISOR		DEFERIDO	
123	GINA CECILIA VIANNA ITAHIM	VISITADOR		DEFERIDO	
124	JOSILMA OLIVEIRA SOARES	VISITADOR		DEFERIDO	
125	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
126	GABRIELA BULHÕES OTERO	VISITADOR		DEFERIDO	
127	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
128	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
129	MARCOS AURELIO DE AZEVEDO MAGALHAES	VISITADOR		DEFERIDO	
130	ADRIANA LUCIA DE SOUZA	VISITADOR		DEFERIDO	
131	ADRIANA DA COSTA WERLING	VISITADOR		DEFERIDO	
132	MACELLE GONCALVES DA SILVA DE SOUZA	VISITANTE		DEFERIDO	
133	MARLUCE GONCALVES DA SILVA DA COSTA	VISITADOR		DEFERIDO	
134	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
135	GEOVANIA MARIA DE SOUSA COUTO	VISITADOR		DEFERIDO	
136	ELAINE BELO BANDEIRA	VISITADOR		DEFERIDO	
137	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
138	JESSICA GOMES PORTO MENDONÇA	VISITADOR		DEFERIDO	
139	ROSILANE DOS SANTOS	VISITADOR		DEFERIDO	
140	JULIA OLIVEIRA DA CUNHA	VISITADOR		DEFERIDO	
141	MARTHA VALQUIRIA NASCIMENTO ABREU	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N° IV
142	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
143	VANIA COSTA DA SILVA AMARAL	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 LETRA F
144	ROSANE ELEUTERIO DA SILVA DOS SANTOS	VISITADOR		DEFERIDO	
145	JOSE LOURENCO DOS SANTOS	VISITADOR		DEFERIDO	
146	FLAVIA CORREA TEIXEIRA	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N° III e LETRA F
147	LUCIA MARIA WANDERLEY	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N° III
148	BARBARA GABRIELA SILVA	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N° III
149	THIAGO LOPES GONCALVES	VISITADOR		DEFERIDO	
150	LIVIA GONCALVES DA COSTA BARROSO	SUPERVISOR		DEFERIDO	
151	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
152	LUCIANA FRANCA DE OLIVEIRA	VISITADOR		DEFERIDO	
153	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
154	RAQUEL FERREIRA GOMES BARBOSA	SUPERVISOR		DEFERIDO	
155	RITA DE CÁSSIA ABREU MAIA NUNES	VISITADOR		DEFERIDO	
156	BRUNO DUARTE CAMILODA CONCEIÇÃO	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 LETRA F
157	NAYRA CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA	SUPERVISOR		DEFERIDO	
158	DANIELE DOS SANTOS PEREIRA	VISITADOR		DEFERIDO	
159	DEBORA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	VISITADOR		DEFERIDO	
160	LEOMARA GOMES DE EMORAES	VISITADOR		DEFERIDO	
161	AMANDA GONCALVES RIBEIRO DA SILVA	VISITADOR		DEFERIDO	
162	THAIS DE BRITO MEDEIROS	VISITADOR		DEFERIDO	
163	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
164	IRENE LIMA OLIVEIRA	VISITADOR		DEFERIDO	
165	RAQUEL FREITAS SILVA	SUPERVISOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N° III
166	CARLOS ARAÚJO DE FREITAS	VISITADOR		DEFERIDO	

167	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
168	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
169	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
170	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
171	ANNE CRISTINE MENESES CARVALHO OLIVEIRA	VISITADOR		DEFERIDO	
172	ANDREA ASUMPCAO CORREA DE SOUZA	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N° III
173	JERONIMO DE OLIVEIRA SILVA	VISITADOR		DEFERIDO	
174	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
175	MATEUS COSTA BARON	VISITADOR		DEFERIDO	
176	RENATA DA SILVA MAURICIO	VISITADOR		DEFERIDO	
177	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
178	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
179	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
180	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
181	ALESSANDRA DE SOUZA RAMOS	VISITADOR		DEFERIDO	
182	DAIARA ELIANA DA SILVA NUNES	VISITADOR		DEFERIDO	
183	JENYFER CLYVIA MOREIRA BORGES	VISITADOR		DEFERIDO	
184	MARCELO MAX SERGIO AZEREDO JÚNIOR	VISITADOR	SIM	DEFERIDO	
185	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
186	RAPHAEL BANELLI BARBOSA	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4
187	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
188	EVELLYN COSTA DE ALMEIDA SOUZA	VISITADOR		DEFERIDO	
189	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
190	ALESSANDRA LESSA NAZARETH GONCALVES	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N° V
191	SANDRA MARIA CAMILA	VISITADOR		DEFERIDO	
192	TAMIRES FALEIRO RODRIGUES	VISITADOR		DEFERIDO	
193	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
194	MONIQUE GALDINO GONZAGA	VISITADOR		DEFERIDO	
195	JESSICA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	VISITADOR		DEFERIDO	
196	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
197	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
198	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
199	MATHEUS SOARES D AZEVEDO	VISIADOR		DEFERIDO	
200	JULIANA SILVA DE MEDEIROS	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N° III
201	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
202	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
203	SUELY MATIAS DE OLIVEIRA	VISITADOR		DEFERIDO	
204	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
205	JULIA GOMES VIEIRA	VISITADOR		DEFERIDO	
206	LARISSA MONTEIRO VIANA	VISITADOR		DEFERIDO	
207	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
208	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
209	MARCELO MEDEIROS SOUTO	VISITADOR		DEFERIDO	
210	MARCIA CRISTINA DE SOUZA JULIÃO	VISITADOR		DEFERIDO	
211	ANDREZA BARCELOS DA SILVA	VISITADOR		DEFERIDO	
212	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
213	JANDIMARIA DA SILVA RIBEIRO	SUPERVISOR		DEFERIDO	
214	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
215	MARIA APARECIDA RODRIGUES	VISITADOR		DEFERIDO	
216	MONICA DA SILVA BATISTA	VISITADOR		DEFERIDO	
217	KAREN DE OLIVEIRA CHAVES	VISITADORA		DEFERIDO	
218	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
219	JOÃO MARCELLO HIPOLITO FERREIRA REIS	VISITADOR		DEFERIDO	
220	ALEXANDRA DOS SANTOS LIMA DE OLIVEIRA	VISITADOR		DEFERIDO	
221	BRUNA OLIVEIRA DOS ANJOS	VISITADOR		DEFERIDO	
222	ANDERSON VIEIRA DOS SANTOS	VISITADOR		DEFERIDO	
223	GABRIELA DA SILVA MEDEIROS	SUPERVISOR		DEFERIDO	
224	MARIA SILVANE FERNANDES DE OLIVEIRA	VISITADOR		DEFERIDO	
225	KETHEELLEN CONCEICAO MONTEIRO DE BRITO	VISITADOR		DEFERIDO	
226	ALINE RODRIGUES DE SOUZA	SUPERVISOR		DEFERIDO	
227	ALENE DE LIMA RODRIGUES	VISITADOR		DEFERIDO	
228	MONIQUE PESSANHA DE SOUZA ARAUJO	VISITADOR		DEFERIDO	
229	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
230	ANA JULIA DA SILVA CARVALHO	VISITADOR		DEFERIDO	

231	DANIEL DA SILVA ELIZEU DOS SANTOS	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N° VI
232	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
233	CINTHIA CRISTINA LIMA DE OLIVEIRA	VISITADOR		DEFERIDO	
234	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
235	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
236	MARCELA ANGELICA MIRANDA DO NASCIMENTO	VISITADOR		DEFERIDO	
237	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
238	CHRISTIANE SILVA CARVALHO	VISITADOR		DEFERIDO	
239	CATHERINE MOREIRA	VISITADOR		DEFERIDO	
240	LUCIANA AMORIM DOS SANTOS COUTINHO	SUPERVISOR		DEFERIDO	
241	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
242	GLAUCIA WILLIAN SOUZA DA SILVA	VISITADOR		DEFERIDO	
243	MARCIA SOUZA DE ALCANTARA	VISITADOR		DEFERIDO	
244	SIDNEI RODRIGUES DA SILVA	VISITADOR		DEFERIDO	
245	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
246	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
247	THAIS ANDRADE DE ALMEIDA	VISITADOR		DEFERIDO	
248	RAQUEL CARVALHO DA SILVA CONCEICAO	VISITADOR		DEFERIDO	
249	LUDMILA MENDONCA DA SILVA MELO	VISITADOR		DEFERIDO	
250	JESSICA DA SILVA JOAQUIM	VISITADOR		DEFERIDO	
251	GABRIELA PINHEIRO DE SÁ	VISITADOR		DEFERIDO	
252	DENISE DORNELLAS FERREIRA MACHADO	VISITADOR		DEFERIDO	
253	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
254	LAISA CUNHA DA SILVA	SUPERVISOR		DEFERIDO	
255	JOSUELMA ROSA FRAZAO MARCAL DE OLIVEIRA	VISITADOR		DEFERIDO	
256	DAIANE PIERROT DE OLIVEIRA	VISITADOR		DEFERIDO	
257	JOICE DA SILVA PEREIRA	SUPERVISOR		DEFERIDO	
258	TATIANA RIBEIRO MATEUS	VISITADOR		DEFERIDO	
259	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
260	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
261	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
262	ACUCENA VIEIRA DOS SANTOS	SUPERVISOR		DEFERIDO	
263	CAROLINE DE SOUZA MELO	VISITADOR		INDEFERIDO	4.4 N° III
264	ALINE XAVIER DA SILVA RAMOS	VISITADOR		DEFERIDO	
265	VITOR DAVID DE OLIVEIRA	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N°III
266	MARCO AURELIO LEITE FOGACA JUNIOR	VISITADOR		DEFERIDO	
267	BRUNO TADEU MACHADO BRITO	VISITADOR		DEFERIDO	
268	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
269	MARIANA TESTAHY DE FARIA	VISITADOR		DEFERIDO	
270	LUIZ EDUARDO CACAVALLE	VISITADOR		DEFERIDO	
271	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
272	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
273	LAIZ PEREZ SOLIS MOREIRA	SUPERVISOR		DEFERIDO	
274	DANIELLE REGINA CHAGAS SOARES	VISITADOR		DEFERIDO	
275	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
276	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
277	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
278	TATIANE DA SILVA BARBOSA	VISITADOR		DEFERIDO	
279	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
280	LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA	VISITADOR		DEFERIDO	
281	SELMA ELIZA SILVA BEZERRA	VISITADOR		DEFERIDO	
282	ROSEMERE FERREIRA DA COSTA	VISITADOR		DEFERIDO	
283	MARCELA OLIVEIRA DE SOUZA	VISITADOR		DEFERIDO	
284	ROBERTA DIAS VIEIRA	VISITADOR		DEFERIDO	
285	PEDRO AUGUSTO RIBEIRO	VISITADOR	SIM	DEFERIDO	
286	VINÍCIUS DA SILVA MOREIRA	VISITADOR		DEFERIDO	
287	LEONARDO BARBOSA DA SILVA	VISITADOR		DEFERIDO	
288	THAYS BARCELOS DA SILVA	VISITADOR		DEFERIDO	
289	MATHEUS SENA	VISITADOR		DEFERIDO	
290	MILENA DA SILVA GIFFONY	VISITADOR		DEFERIDO	
291	ADRIANA BRAGA NUNES	VISITADOR		DEFERIDO	
292	VALÉRIA LEAL GAMA A SILVA	SUPERVISOR		DEFERIDO	
293	ROSA MARIA DE JESUS	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N°V
294	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-

295	CLARA JANEIRO PEREIRA	VISITADOR		DEFERIDO	
296	LUCIANA MARIA SOARES	VISITADOR		DEFERIDO	
297	JOELMA SILVA DE OLIVEIRA	VISITADOR		DEFERIDO	
298	EVELYN AGUIAR DOS SANTOS	VISITADOR		DEFERIDO	
299	JULIANA MARTINS PEREIRA GOMES	VISITADOR		DEFERIDO	
300	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
301	ALINNE DE ABREU TOFANO	SUPERVISOR		DEFERIDO	
302	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
303	CLEONICE NOGUEIRA	VISITADOR		DEFERIDO	
304	THIAGO GOMES DA SILVA	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N° IV
305	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
306	ANA CLÁUDIA FERREIRA DA COSTA	VISITADOR		DEFERIDO	
307	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
308	LUANA LUZ DOS SANTOS	VISITADOR		DEFERIDO	
309	MARINETE PANEMA DA SILVA CONCEICAO	VISITADOR		DEFERIDO	
310	SELMA PANEMA DA SILVA	VISITADOR		DEFERIDO	
311	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
312	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
313	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
314	SUELY MOTA ELEOTERIO DE ALMEIDA	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N° III
315	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
316	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
317	JORGINA APARECIDA DA SILVA	VISITADOR		DEFERIDO	
318	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
319	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
320	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
321	JESSICA DA SILVA E SILVA	VISITADOR		DEFERIDO	
322	ISABELLA REINALDO FERREIRA BRUM	SUPERVISOR		DEFERIDO	
323	ANDREA PITTMAN BRAGA CAMPOS	VISITADOR		DEFERIDO	
324	CLAUDIA CRISTINA DE OLIVIRA ALVES	VISITADOR		DEFERIDO	
325	PRISCILLA DE ARAUJO GAMA	VISITADOR		DEFERIDO	
326	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
327	ANA CATARINA FIGUEIREDO POSSEBON DE SOUZA	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N° IV
328	DANIELLA DOS SANTOS FREIRE PINHEIRO	VISITADOR		DEFERIDO	
329	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
330	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
331	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
332	JOELMA BRAGA DA SILVA	VISITADOR		DEFERIDO	
333	ANDREIA NASCIMENTO DA SILVA	VISITADOR		DEFERIDO	
334	CLAUDIA MARIA MENDONCA	SUPERVISOR		DEFERIDO	
335	MARIA EDUARDA CONCEICAO MARTINS	VISITADOR		DEFERIDO	
336	DANIELLE THAMIRIS MARMELO FERNANDES	VISITADOR		DEFERIDO	
337	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
338	ALTAIR LOPES MARTINS	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N° III
339	JESSICA DA SILVA CORREIA	VISITADOR		DEFERIDO	
340	VIVIANE OLIVEIRA FERREIRA	VISITADOR		DEFERIDO	
341	JACQUELINE PEREIRA DA CONCEICAO	VISITADOR		DEFERIDO	
342	JOAO PAULO MARTINS DA CONCEICAO	VISITADOR		DEFERIDO	
343	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
344	BARBARA TRAVASSOS SOUSA DE BARROS	VISITADOR		DEFERIDO	
345	MIRIAN PANEMA DA SILVA	VISITANTE		DEFERIDO	
346	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
347	LUCAS JOSE LOPES JACINTHO	SUPERVISOR		DEFERIDO	
348	SILVIA ENATA SANT'ANNA UADRADO SIQUEIRA	VISITADOR		DEFERIDO	
349	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
350	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
351	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
352	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
353	IVELISE MIRIAM DOS SANTOS	VISITADOR		DEFERIDO	
354	EMILLY DE AVILA FRIZON BATISTA	VISITADOR		DEFERIDO	
355	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
356	RENATA PIRES OLIVEIRA	VISITADOR		DEFERIDO	
357	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
358	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-

359	BRUNA RANGEL DA CRUZ	VISITADOR		DEFERIDO	
360	WILLIANA DA SILVA LIMA	VISITADOR		DEFERIDO	
361	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
362	GABRIELLE AMADA BARRADAS	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N°III
363	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
364	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
365	AMANDA DE SÁ COSTA SOUZA	SUPERVISOR		DEFERIDO	
366	GABRIELLE FERREIRA ARAÚJO DE CARVALHO	VISITADOR		DEFERIDO	
367	THAMIRES DE MESQUITA SILVA CARVALHO	VISITADOR		DEFERIDO	
368	GESSIANE GLEICE EMIDIO CORDEIRO	VISITADOR		DEFERIDO	
369	JOSIMAR MARINS CORDEIRO	VISITADOR		DEFERIDO	
370	ASHLEY ROCHA REISHOFFER MUNIZ	SUPERVISOR		DEFERIDO	
371	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
372	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
373	DANIELE BUENO MARTINS MARQUES	VISITADOR		DEFERIDO	
374	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
375	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
376	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
377	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
378	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
379	AMANDA DE JESUS MELO ALVES	VISITADOR		DEFERIDO	
380	SHIRLEY FERREIRA RODRIGUES	VISITADOR		DEFERIDO	
381	MARIA EDUARDA BARROS NASCIMENTO	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N° III
382	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
383	BETANIA DO CAMO CUNHA	SUPERVISOR		DEFERIDO	
384	GILCILENE DA CONCEICAO DUARTE DE MORAES	VISITADOR		DEFERIDO	
385	PATRICIA ROCHA DE SOUZA PEREIRA	VISITADOR		DEFERIDO	
386	PRISCILLA TRINDADE TARANTO	SUERVISOR		DEFERIDO	
387	MICHELE TENORIO DOS SANTOS	VISITADOR		DEFERIDO	
388	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
389	RAISSA FERNANDES FERREIRA	VISITADOR		DEFERIDO	
390	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
391	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
392	ELLEN MONIQUE DOS SANTOS PARRETO	VISITADOR		DEFERIDO	
393	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
394	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
395	INGRIDY BANDEIRA DE CASTILHO	VISITADOR		DEFERIDO	
396	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
397	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
398	SAMIRA MARIA DA CRUZ SILVA	VISITADOR		DEFERIDO	
399	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
400	SILVONEI GALEAZZI DELLANI	SUPERVISOR		DEFERIDO	
401	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
402	CAMILA MORAIS VAZ DE MELO	VISITADOR		DEFERIDO	
403	LUCIANA SILVA CARDOSO PEIXOTO	VISITADOR		DEFERIDO	
404	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
405	RAYANE DOS SANTOS MACHADO	SUPERVISOR		DEFERIDO	
406	ELIZANGELA GOMES VERAS	VISITADOR		DEFERIDO	
407	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
408	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
409	LUCIDALVA CASSIMIRA DE PAULA SILVA	SUPERVISOR		DEFERIDO	
410	LUCIENE SILVA DE MORAES	SUPERVISOR		DEFERIDO	
411	IGOR FARIA DE OLIVEIRA SANTOS	VISITADOR		DEFERIDO	
412	SANDRA DE ARAÚJO BRAZ DA SILVA	SUPERVISOR		DEFERIDO	
413	MARIA EDUARDA DA SILVA SANTANA	VISITADOR		DEFERIDO	
414	MARINA RODRIGUES MARTINS	VISITADOR		DEFERIDO	
415	VIVYANE DA COSTA SARAIVA MATINS	VISITADOR		DEFERIDO	
416	BRUNO DA COSTA MARTINS	VISITADOR		DEFERIDO	
417	ALBA VALERIA RIBEIRO DOS SANTOS	VISITADOR		DEFERIDO	
418	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
419	MARIA DE LOURDES CORREIA DOS SANTOS	VISITADOR		DEFERIDO	
420	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
421	DINA MARI BASTOS AZEVEDO	VISITADOR		DEFERIDO	
422	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-

423	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
424	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
425	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
426	LUIZ CLAUDIO ALVES OLIVEIRA	VISITADOR		DEFERIDO	
427	CONCEIÇÃO ROSANA OLIVEIRA REIS DA SILVA MAIA	VISITADOR		DEFERIDO	
428	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
429	ALINE VIERIA BRAGA	VISITADOR		DEFERIDO	
430	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
431	LUCAS MIRANDA MACHADO BRAGA	VISITADOR		DEFERIDO	
432	LUIZ FERNANDO DA SILVA	VISITADOR		DEFERIDO	
433	FABRICIO RODRIGUES BASTOS	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N° IV e V
434	EDUARDA DA SILVA CONTES	VISITADOR		DEFERIDO	
435	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
436	KATIA DE CARVALHO E CUNHA SILVA	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 F
437	RITA ALVARENGA FRANCISCO	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N° IV
438	MARISTELA CAETANO DE OLIVEIRA ROSAS	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.3 N° III
439	DHIEGO DA SILVA ROCHA COSTA	VISITADOR		DEFERIDO	
440	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
441	ELIS REGINA ALVES BATISTA	VISITADOR		DEFERIDO	
442	PRISCILLA MARTINS PINHO MUNIZ	SUPERVISOR		DEFERIDO	
443	JULIANNA SILVA MENDONCA RAMOS	VISITADOR		DEFERIDO	
444	WILLIAN MARCOS BASTOS	VISITADOR		DEFERIDO	
445	CARLA COLLYER SCARCELLI	VISITADOR		DEFERIDO	
446	VANESSA MESQUITA RANGEL	SUPERVISOR		DEFERIDO	
447	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
448	CINTIA SILVA FERNANDES	VISITADOR		DEFERIDO	
449	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
450	RICARDO JOSÉ SOARES	VISITADOR		DEFERIDO	
451	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
452	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
453	ALESSANDRA FIRMINO JORDAO	VISITADOR		DEFERIDO	
454	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
455	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
456	LUCAS SILVA DO NASCIMENTO	VISITADOR		DEFERIDO	
457	ROSANE MARTINS FARIA	VISITADOR		DEFERIDO	
458	BRUNA MENDONÇA CARDOSO DE PAULA	SUPERVISOR		DEFERIDO	
459	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
460	CRISTIANE BARBOZA DA SILVA	SUPERVISOR		DEFERIDO	
461	LUIS FELIPE FERREIRA DA COSTA	VISITADOR		DEFERIDO	
462	PATRICIA NOGUEIRA ROSA	VISITADOR		DEFERIDO	
463	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
464	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
465	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
466	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
467	ALZIRA DE CASSIA DA SILVA	VISITADOR		DEFERIDO	
468	MARCIA REGINA DE ALMEIDA RIBEIRO	VISITADOR		DEFERIDO	
469	ELISÂNGELA DE PAIVA ADÃO RIBEIRO	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N° IV
470	JULIANA SILVA DE BRITO	VISITADOR		DEFERIDO	
471	GISELENE SABINO DA SILVA SOARES	SUPERVISOR		DEFERIDO	
472	PATRICIA DIAS CABRAL	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.8
473	ANNA LUCIA SOUZA DE ABREU	VISITADOR		DEFERIDO	
474	ROSIMAR RODRIGUES DE ALMEIDA	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N° VII
475	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
476	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
477	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
478	BRANDON DE ANDRADE GUIMARAES	SUPERVISOR		DEFERIDO	
479	ANA CAROLINA DE SOUZA SANTOS	VISITADOR		DEFERIDO	
480	SAMARA DA SILVA OLIVEIRA TEIXEIRA	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N° IV
481	RUBEM DA SILVA PEREIRA	VISITADOR		DEFERIDO	
482	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
483	UEVERTON LUIZ LIMA	VISITADOR		DEFERIDO	

484	TELMA LOPES DA SILVA	SUPERVISOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N° III
485	JESSIKA CRISTINE MARTINS DE CARVALHO	SUPERVISOR		DEFERIDO	
486	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
487	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
488	AMANDA PALUDO	SUPERVISOR		DEFERIDO	
489	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
490	GUEISER GUIDO MIRANDA MELO	SUPERVISOR		DEFERIDO	
491	ANDREA MARIA DA SILVA DE LEMOS	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N°III,N°IX,N°V
492	MARIANA ALMEIDA DA COSTA	SUPERVISOR		DEFERIDO	
493	GRAZIELE FERREIRA DE ANDRADE	VISITADOR		DEFERIDO	
494	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
495	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
496	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
497	LETICIA DA ROCHA BARBOSA	VISITADOR		DEFERIDO	
498	PATRIK DA SILVA SOARES	COORDENA- DOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N° IX
499	MIKAELLY SULAVINIA SILVA DO NASCIMENTO	VISITADOR		DEFERIDO	
500	GABRIEL MIQUELAM CARVALHO KNUST	VISITADOR		DEFERIDO	
501	ROSA MARIA DE SOUZA CARVALHO	VISITADOR		DEFERIDO	
502	GABRIELLE DA ROCHA PINHEIRO DA SILVA	VISITADOR		DEFERIDO	
503	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
504	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
505	NOEMI SILVA DE SOUZA	VISITADOR		DEFERIDO	
506	LARISSA SILVA DE SOUZA	VISITADOR		DEFERIDO	
507	DEBORA JANE SERRANO RAMOS	VISITADOR		DEFERIDO	
508	JAQUELINE FEITAL DA SILVA BORDALO	VISITADOR		DEFERIDO	
509	CRISTINA MEDEIROS GOES PORTO	VISITADOR		DEFERIDO	
510	ANDREA DA SILVA RIBEIRO	VISITADOR		DEFERIDO	
511	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
512	NAJARA ALVES EMILIANO	VISITADOR		DEFERIDO	
513	CRISTIANE GONCALVES CAMPOS DE BRITO	VISITADOR		DEFERIDO	
514	MARLENE DO SOCORRO GOMES DE SOUZA	VISITADOR		DEFERIDO	
515	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
516	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
517	VALERIA PEREIRA TEIXEIRA	VISITADOR		DEFERIDO	
518	RAQUEL CORREIA COELHO	VISITADOR		DEFERIDO	
519	GUILHERME DE SOUZA	COORDENA- DOR		DEFERIDO	
520	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
521	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
522	MARIA DA CONCEICAO COSTA LEMOS	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 F
523	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
524	ANA PAULA SOARES GOMES	SUPERVISOR		DEFERIDO	
525	MARILENA NEVES DE OLIVEIRA CRESPO	SUPERVISOR		DEFERIDO	
526	SIMONE DOS SANTOS FERREIRA	VISITADOR		DEFERIDO	
527	SUELLEN FRANCA DE BARROS	VISITADOR		DEFERIDO	
528	BEATRIZ RODRIGUES DE SOUZA	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.3 N° V
529	CRISTIANO DA SILVA SOARES	VISITADOR		DEFERIDO	
530	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
531	CRISTIANE PEREIRA DA COSTA	VISITADOR		DEFERIDO	
532	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
533	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
534	IVAN OLIVEIRA ROCCO	VISITADOR		DEFERIDO	
535	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
536	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
537	TALITA ROSA DOS SANTOS	VISITADOR		DEFERIDO	
538	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
539	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
540	RUTHE SILVA DE SOUSA CORREA	VISITADOR		DEFERIDO	
541	PALOMA MARINS VIEIRA	VISITADOR		DEFERIDO	
542	JESSICA KELLEME TARCA SOUZA DOS SANTOS	VISITADOR		DEFERIDO	
543	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
544	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-

545	RITA LUZIÊ VIEIRA SAIEGH	VISITADOR		DEFERIDO	
546	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
547	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
548	BRUNA VIEIRA DOS SANTOS	VISITADOR		DEFERIDO	
549	ANDRESSA DIAS ANDRADE	SUPERVISOR		DEFERIDO	
550	MARIA APARECIDA SILVA DE LEAL	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N° V
551	ANTONINA VALÉRIO GÓES	SUPERVISOR		DEFERIDO	
552	RICARDO DA SILVA JUNIOR	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N° VI
553	SORAIA ALVES DA SILVA MONTEIRO DE BARROS	VISITADOR		DEFERIDO	
554	ALESSANDRA MONTEIRO LACERDA	COORDENADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 LETRA F
555	LARISSA GOMES BARTOLOMEU DOS SANTOS	SUPERVISOR		DEFERIDO	
556	PEDRO BARREIRO MENEZES	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 LETRA F
557	ADRIANA CARVALHO DOS SANTOS	VISITADOR		DEFERIDO	
558	ROBSON DE SANTANA DA COSTA	VISITADOR		DEFERIDO	
559	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
560	VANESSA SALES DA ROCHA	VISITADOR		DEFERIDO	
561	ELEIDIANE BEZERRA DA SILVA	VISITADOR		DEFERIDO	
562	MAIRA LUISA ANDRADE DA SILVA	VISITADOR		DEFERIDO	
563	GABRIELA SOUZA DE ABREU	VISITADOR		DEFERIDO	
564	JANICE RODRIGUES XAVIER BARBOSA	COORDENADOR		DEFERIDO	
565	MICHELA DOS SANTOS GIL CANDIA	VISITADOR		DEFERIDO	
566	MARGARETH DOS SANTOS GIL	SUPERVISOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N° VIII e LETRA G
567	MUNIQUE SANGY DA COSTA GUIMARAES	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N° III
568	TAINARA TOBLER LETTIERI D AVILA	COORDENADOR		DEFERIDO	
569	GENECI AMANCIO BEZERRA	VISITADOR		DEFERIDO	
570	ARLESIO JACCOUD DE SOUZA	VISITADOR		DEFERIDO	
571	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
572	POLIANA DOS SANTOS OLIVEIRA BEZERRA	SUPERVISOR		DEFERIDO	
573	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
574	RAYANE SOARES DOS SANTOS	VISITADOR		DEFERIDO	
575	JESSICA MARIANE LOPES CALDEIRA	VISITADOR		DEFERIDO	
576	PATRICIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	VISITADOR		DEFERIDO	
577	VIVIANA GOMES DE LIMA	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N° IX
578	ANA CRISTINA PEREIRA MACHADO	VISITADOR		DEFERIDO	
579	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
580	JULIA DE SOUZA SILVA	VISITADOR		DEFERIDO	
581	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
582	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
583	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
584	ELIZABETE DA SILVA FLORENTINO	VISITADOR		DEFERIDO	
585	MONICA XAVIER DE BRITO	SUPERVISOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N° VIII e LETRA G
586	PEDRO VITOR ALVES DE OLIVEIRA FURTADO	VISITADOR		DEFERIDO	
587	FABIANA JANDRE DOS SANTOS NOGUEIRA	COORDENADOR		DEFERIDO	
588	PRISCILA MIRANDA DA SILVA	VISITADOR		DEFERIDO	
589	DEBORA SOARES MONTEIRO	SUPERVISOR		DEFERIDO	
590	PRISCILLA RODRIGUES GONCALVES VEIGA	VISITADOR		DEFERIDO	
591	JARLISSON CARVALHO MONTEIRO	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.8
592	JULIANA AZARANY DO NASCIMENTO	VISITADOR		DEFERIDO	
593	RHAYSSA SANTIAGO DUTRA DA SILVA	VISITADOR		DEFERIDO	
594	DINA GOMES SERRA SANTOS	SUPERVISOR		DEFERIDO	
595	FATIMA REGINA CASTELLANO COELHO	SUPERVISOR		DEFERIDO	
596	IZABELLA FERREIRA DA SILVA	SUPERVISOR		DEFERIDO	
597	SILVIA BARBOSA DA SILVA	SUPERVISOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N° III
598	TANIA REGINA PACHECO DE AZEREDO	VISITADOR		DEFERIDO	
599	BARBARA MOTTA NOVAES	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 LETRA F
600	CASSIA ALVES DAS CHAGAS	VISITADOR		DEFERIDO	
601	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
602	THUANY DE LIMA CORREA	VISITADOR		DEFERIDO	
603	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
604	ANA CAROLINA MOREIRA SIMOES	VISITADOR		DEFERIDO	
605	DANIELA AUGUSTO BENICIO NUNES	SUPERVISORA		DEFERIDO	

606	AMANDA DE ANDRADE OLIVEIRA FERNANDES	VISITADOR		DEFERIDO	
607	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
608	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
609	ROBERTA DE OLIVEIRA MARINS DOS SANTOS	VISITADOR		DEFERIDO	
610	VANIA VIEIRA DE SOUZA AMARAL	VISITADOR		DEFERIDO	
611	NILMA SOUSA DE LIRA	VISITADOR		DEFERIDO	
612	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
613	MARCIA VALERIA SANTANA FRIZON	SUPERVISOR		DEFERIDO	
614	LORRANY DA SILVA MORAES	VISITADOR		DEFERIDO	
615	SABRINA TAVARES FIORAVANTE	VISITADOR	SIM	DEFERIDO	
616	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
617	VERONICA DA CRUZ AMARAL BARRETO	SUPERVISOR		DEFERIDO	
618	PRICILLA DO NASCIMENTO SILVA	VISITADOR		DEFERIDO	
619	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
620	VERONICA CRISTINA BARBOZA DE PAULA	VISITADOR		DEFERIDO	
621	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
622	MARIA SANTIAGO TEIXEIRA	VISITADOR		DEFERIDO	
623	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
624	IGOR LELES FERNANDES	VISITADOR		DEFERIDO	
625	MICHELLE DOS SANTOS PIRES	VISITADOR		DEFERIDO	
626	CHAUANE DO ROSARIO REIS	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N° V
627	ROSANGELA APARECIDA DE PAULA FRANCO	SUPERVISOR		DEFERIDO	
628	BRUNA SILVEIRA PITOMBO	SUPERVISOR		DEFERIDO	
629	GIZELE SILVA GUEDES DE ALMEIDA	SUPERVISOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N° IV
630	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
631	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
632	LUCILENE NASCIMENTO DA SILVA	VISITADOR		DEFERIDO	
633	SIMONE DE SOUZA DA COSTA	VISITADOR		DEFERIDO	
634	RENATA SILVA DOS SANTOS VASCONCELOS	VISITADOR		DEFERIDO	
635	ELIAS BARBOSA PONTES	VISITADOR	SIM	INDEFERIDO	ITEM 4.4 N° VI
636	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
637	ALEXSANDER ISMERE RODRIGUES	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N° III
638	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
639	JONATHAN VERÇOSA BARBOSA	VISITADOR	SIM	DEFERIDO	
640	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
641	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
642	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
643	JOELMA CRUZ DE BRITO	VISITADOR		DEFERIDO	
644	BRUNA ROSA	VISITADOR		DEFERIDO	
645	ANA REGINA ANTUNES DA SILVA	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N° IV
646	CLAUDIA DO NASCIMENTO SILVEIRA	SUPERVISORA		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N° III E LETRA F
647	THAMYRES DOS SANTOS PESTANA	VISITADOR		DEFERIDO	
648	RAVANA AGUIAR FONTOURA	VISITADOR		DEFERIDO	
649	CATIA CHATAK RAPOSO	SUPERVISOR		DEFERIDO	
650	MONIQUE RIBEIRO VEIGA	VISITADOR		DEFERIDO	
651	NATHALIA MOREIRA AMORIM DE SOUZA	SUPERVISOR		DEFERIDO	
652	ANA PAULA OLIVEIRA CHAVES	VISITADOR		DEFERIDO	
653	ROSANE DOS SANTOS	VISITADOR		DEFERIDO	
654	BRIGIDA DE ASSIS FREDERICO SILVA	VISITADOR		DEFERIDO	
655	MARCELO CUSTODIO NUNES DA SILVA	VISITADOR		DEFERIDO	
656	LUCINEA ALVES DE BRITO	COORDENADORA		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N° IX
657	ISABELA DA CONCEIÇÃO MOURA	VISITADOR		DEFERIDO	
658	JAQUELINE DE LIMA CORREA	VISITADOR		DEFERIDO	
659	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
660	TAILANE MONTEIRO DOS SANTOS	VISITADOR		DEFERIDO	
661	CLEIDE AUGUSTO DA SILVA	VISITADOR		DEFERIDO	
662	SHANA NAZARETH BARCELLOS FERREIRA	VISITADOR		DEFERIDO	
663	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
664	DIEGO DE LIMA OLIVEIRA	VISITADOR		DEFERIDO	
665	THAMIRIS DA SILVA LOPES VICENTE	VISITADOR	SIM	DEFERIDO	
666	PAULLA CARDOSO VIDAL	VISITADOR		DEFERIDO	
667	TATIANA SATIE IRIE	VISITADOR		DEFERIDO	

668	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
669	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
670	EDNA MARIA DE SOUZA DA COSTA SARAIVA	VISITADOR		DEFERIDO	
671	LUANA LOBO MANSANO ANDRE	VISITADOR		DEFERIDO	
672	ALICE TOKUI DAVID	VISITADOR		DEFERIDO	
673	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
674	JEANE AMORIM DE JESUS SOUZA	VISITADOR		DEFERIDO	
675	MIKAELLY VITORIA DOS SANTOS	VISITADOR		DEFERIDO	
676	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
677	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
678	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
679	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
680	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
681	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
682	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
683	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
684	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
685	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
686	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
687	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
688	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
689	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
690	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
691	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
692	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
693	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
694	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
695	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
696	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
697	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
698	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
699	CRISTIANE DE OLIVEIRA BARROS	SUPERVISOR		DEFERIDO	
700	DEBORA INES GENTIL DA SILVA	VISITADOR		DEFERIDO	
701	EMANUELLE MARTINS DA SILVA SALES	VISITADOR		DEFERIDO	
702	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
703	MARCOS MURILO MOTTA DA SILVA	VISITADOR		DEFERIDO	
704	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
705	ADRIANA DE SOUZA SILVA	SUPERVISOR		DEFERIDO	
706	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
707	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
708	LUANA CORREA REZENDE	VISITADOR		DEFERIDO	
709	RENATA BAPTISTA PEREIRA	VISITADOR		DEFERIDO	
710	SUELLEN GREMION DE SANTANA	VISITADOR		DEFERIDO	
711	SIMONE LOPES DO NASCIMENTO	VISITADOR		DEFERIDO	
712	GABRIEL TROTTA LEITE DE SOUZA	VISITADOR		DEFERIDO	
713	ALINE NOGUEIRA DE SANTANA MENEZES	SUPERVISOR		DEFERIDO	
714	PAULO JOSE DOS SANTOS	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 LETRA F
715	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
716	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
717	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
718	LUCINEA MENEZES DE ALMEIDA	SUPERVISOR		DEFERIDO	
719	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
720	DEUZILEA VERAS BARRETO	VISITADOR		DEFERIDO	
721	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
722	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
723	ANNA PAULA RIBEIRO DE SOUZA	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N° III
724	SIMONE MARIA PAIVA SOUSA	VISITADOR		DEFERIDO	
725	LETICIA RIBEIRO DE MORAES	VISITADOR		DEFERIDO	
726	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
727	KARLA GRABRYELA DA CRUZ DE JESUS	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N° V
728	MARCO ANDRE DE SOUZA BREVES	VISITADOR		DEFERIDO	
729	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
730	ROBERTO BASTOS	VISITADOR		DEFERIDO	
731	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-

732	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
733	MARIA CELIA ROCHA DOS SANTOS	VISITADOR		DEFERIDO	
734	MARIA LUCIA CANDIDA PONTES DA SILVA	SUPERVISOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N° IX
735	JULIANE DE LIMA TORRES ABRANTES	VISITADOR		DEFERIDO	
736	MARCOS IVAN CARDOSO OLIVEIRA	VISITADOR		DEFERIDO	
737	ADRIANA CUSTODIO DA SILVA OLIVEIRA	VISITADOR		DEFERIDO	
738	ZELIA ALMEIDA DA SILVA SANDOLI	SUPERVISOR		DEFERIDO	
739	JOSEFA IVONEZ DE LIRA MEDEIROS	VISITADOR		DEFERIDO	
740	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
741	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
742	VILCKIA DA FONSECA PETRUTES	SUPERVISOR		DEFERIDO	
743	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
744	SILVANA AFONSO ANTUNES	SUPERVISOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N° F
745	EVELIN DA SILVA LIMA	VISITADOR		DEFERIDO	
746	CARLOS ALBERTO DE SOUZA SENNA	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N° V
747	FABIANA RODRIGUES DE ALMIDA	VISITADOR		DEFERIDO	
748	GLAUCIA DE MATTOS CARDOSO	VISITADOR		DEFERIDO	
749	MARCIA SOARES DE ANDRADE FREITAS	VISITADOR		DEFERIDO	
750	AMANDA ESTEVAMSIMPLICIO	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N° III, IV e V
751	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
752	DAIANA KLEIN NOGUEIRA	VISITADOR		DEFERIDO	
753	ROSANNA KELLY LEITE FERREIRA	VISITADOR		DEFERIDO	
754	GISELE CONCEIÇÃO DA SILVA	SUPERVISOR		DEFERIDO	
755	ALEXSANDRO MENDES BARCELLOS JUNIOR	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N° III
756	KATIUSCIA FUCOLO DE OLIVEIRA	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N° V e ITEM 4.8
757	MARILEA BARBOSA DE AZEVEDO	VISITADOR		DEFERIDO	
758	EMILIENE LOPES DE MAGALHAES	VISITADOR		DEFERIDO	
759	CAMILA VIEIRA LOPES	VISITADOR		DEFERIDO	
760	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
761	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
762	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
763	ADILSON RICAS	VISITADOR		DEFERIDO	
764	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
765	REGINA DA CONCEICAO PITANGA	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.8
766	DILVANA DE CARVALHO VIEIRA	VISITADOR		DEFERIDO	
767	CELIA REGINA DE CARVALHO	VISITADOR		DEFERIDO	
768	LUCIENE MORAES DOS SANTOS	VISITADOR		DEFERIDO	
769	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
770	NUALY NASCIMENTO DA SILVA BASTO	VISITADOR		DEFERIDO	
771	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
772	ANDREZA SIQUEIRA PRATA DE SOUZA	VISITADOR		DEFERIDO	
773	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
774	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
775	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
776	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
777	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
778	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
779	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
780	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
781	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
782	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
783	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
784	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
785	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
786	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
787	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
788	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
789	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
790	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
791	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
792	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
793	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
794	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
795	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-

796	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
797	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
798	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
799	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
800	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
801	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
802	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
803	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
804	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
805	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
806	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
807	MARCOS MORAES E SILVA	VISITADOR		DEFERIDO	
808	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
809	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
810	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
811	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
812	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
813	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
814	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
815	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
816	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
817	THAIS MEDEIROS PAULA DA SILVA	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N° IV
818	KAROLINA ANTUNES SANTORO	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N° IV
819	THAIS CARIOLY BONIN	SUPERVISOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N° VIII
820	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
821	RAPHAEL AZEVEDO LOPES CORREA	VISITADOR		DEFERIDO	
822	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
823	ISABEL CRISTINA VELONI CAMPOS	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N° VII
824	KIZZY SANTOS MARINS	VISITADOR		DEFERIDO	
825	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
826	DANIELE DE OLIVEIRA VIANA	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N° V
827	HAIRAM ALVES VIEIRA	VISITADOR		DEFERIDO	
828	ADRIANA FONTES DO NASCIMENTO	VISITADOR		DEFERIDO	
829	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
830	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
831	GABRIEL LIMA DA SILVA	VISITADOR		DEFERIDO	
832	MARGARIDA VALENCIO DE ARAUJO	VISITADOR		DEFERIDO	
833	ANA GABRIELA SANTOS PINTO	VISITADOR		DEFERIDO	
834	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
835	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
836	ANA CLAUDIA CELESTINO CIMAS	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N° IV
837	LAURA MARIA DA SILVA	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N° III
838	IANE MACEDO DE LIMA	VISITADOR		DEFERIDO	
839	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
840	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
841	VINICIOS RANGEL VALENTIM	VISITADOR	SIM	INDEFERIDO	ITEM 4.4 N° III, ITEM 4.4 F
842	INDIARA AZEVEDO CAMPOS	VISITADOR		DEFERIDO	
843	KESIA MATOS DA SILVA	VISITADOR		DEFERIDO	
844	ELAINE IVAN DE MORAES	VISITADOR		DEFERIDO	
845	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
846	CLAUDIA RODRIGUES DE SOUZA CHAVAO	VISITADOR		DEFERIDO	
847	LEONARDO DA CONCEIÇÃO BARBOSA	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N° VI
848	DANIELE LOPES DA SILVA	SUPERVISOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N° IV
849	JAHNYNY LIRA FERREIRA MIGUEL	VISITADOR		DEFERIDO	
850	TATIANA DIAS DA SILVA	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N° IV
851	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
852	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
853	DELIANE REIS BRANCO	SUPERVISOR		DEFERIDO	
854	BRUNO OS SANTOS DE MELLO	VISITADOR		DEFERIDO	
855	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
856	VILMA SILVA DE BARROS	VISITADOR	SIM	DEFERIDO	
857	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
858	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-

859	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
860	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
861	ALINE RAMALHO DIAS DE SOUZA	VISITADOR		DEFERIDO	
862	VIVIAN LIMA CONCEICAO REZENDE	COORDENADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N° IX
863	QUEILLA DOS SANTOS HENRIQUES DE SOUZA	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N° V
864	BRENO AGRA JORDAO	VISITADOR		DEFERIDO	
865	PRISCILA DE MENEZES JESUS	VISITADOR		DEFERIDO	
866	LARAMY SANTOS DOS SANTOS	VISITADOR		DEFERIDO	
867	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
868	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
869	THAIS SOUZA DOS SANTOS	SUPERVISOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N° III, VIII E LETRA G
870	VANESSA LUZ VASCONCELLOS	SUPERVISOR		DEFERIDO	
871	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
872	SONIA REGINA DA FONSECA	VISITADOR		DEFERIDO	
873	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
874	RAQUEL APARECIDA FERNANDES DE OLIVEIRA	VISITADOR		DEFERIDO	
875	ROSANGELA DOS REIS MOREIRA	VISITADOR		DEFERIDO	
876	MERILYN OTONI DA SILVA ROSSI	VISITADOR		DEFERIDO	
877	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
878	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
879	LUCAS JOSE SANTOS SOUZA	SUPERVISOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N° VI
880	SIMONE PINTO JANUARIO DE ARAUJO	VISITADOR		DEFERIDO	
881	LETICIA PEREIRA JURAL	VISITADOR		DEFERIDO	
882	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
883	JAUQUELINE REZENDE RIBEIRO	COORDENADOR		DEFERIDO	
884	LAURA MENEZES SILVA	SUPERVISOR		DEFERIDO	
885	JOANICE FERREIRA SILVA	SUPERVISOR		DEFERIDO	
886	ELIANE CAALCANTE DE SOUZA TONNERA	VISITADORA		DEFERIDO	
887	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
888	ELISANGELA MENEZES RODRIGUES VIANNA	SUPERVISOR		DEFERIDO	
889	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
890	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
891	MARIA DAS GRACAS MARQUES PEREIRA	VISITADOR		DEFERIDO	
892	PATRICIA FALCAO SA DE SOUZA	SUPERVISOR		DEFERIDO	
893	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
894	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
895	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
896	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
897	RENATA DA CONCEICAO RANGEL	VISITADOR		DEFERIDO	
898	ANANDA MILHAR MATOS	VISITADOR		DEFERIDO	
899	ANA LUCIA FERREIRA FERNANDES	VISITADOR		DEFERIDO	
900	JESSICA GOMES DA SILVA	VISITADOR		DEFERIDO	
901	KEILA CRISTIANY MARIA VITORINO DOS REIS	VISITADOR		DEFERIDO	
902	JULIANA GONCALVES DOS SANTOS	VISITADOR		DEFERIDO	
903	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
904	BARBARA ISAC COSTA COELHO	SUPERVISOR		DEFERIDO	
905	RENATA FRANCA PERES	VISITADOR		DEFERIDO	
906	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
907	JOCIMERE SOARES ALVES DA COSTA	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N° III
908	RAIZA SOARES OLIVEIRA CHAGAS	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N° III e IV
909	SANDRA REGINA DE SOUZA GABRIEL	SUPERVISOR		DEFERIDO	
910	ADRIANA DE CERQUEIRA MACHADO	SUPERVISOR		DEFERIDO	
911	MARCIO ANDRE DA SILVA CARVALHO	VISITADOR	SIM	DEFERIDO	
912	CARLOS VINICIUS VASCONCELOS MORAES	VISITADOR		DEFERIDO	
913	MARIANA DE PAIVA GONCALVES ÁVILA	VISITADOR		DEFERIDO	
914	FABIANA DO NASCIMENTO NETO	VISITADOR		DEFERIDO	
915	LAURA MATOS VASCONCELLOS	VISITADOR		DEFERIDO	
916	MARCIA DO NASCIMENTO FERRAZ	VISITADOR		DEFERIDO	
917	KELLY CRISTINA JEREMIAS DA SILVA	VISITADOR		DEFERIDO	
918	JOLITA ROSA DE MOURA	VISITADOR		DEFERIDO	
919	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
920	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
921	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
922	VANESSA DIAS MACHADO	VISITADOR		DEFERIDO	

923	MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS	SUPERVISOR		DEFERIDO	
924	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
925	MARIA DE LOURDES DA SILVA BENJAMIM PACHECO	VISITADOR		DEFERIDO	
926	CAMILA ISABELA DE SOUSA DUARTE	VISITADOR		DEFERIDO	
927	CAMILE ISABELE DE SOUSA DUARTE	VISITADOR		DEFERIDO	
928	SILVANA PEREIRA VIDAL	VISITADOR		DEFERIDO	
929	SEFANY BIGNON DE CARVALHO	VISITADOR		DEFERIDO	
930	ELAINE MACHADO RICAS	VISITADOR		DEFERIDO	
931	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
932	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
933	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
934	BRUNO CINTRA DE ARAUJO	VISITADOR		DEFERIDO	
935	MARIA ANGELICA VIANNA PICCININI	SUPERVISOR		DEFERIDO	
936	DANIELE FURTADO MOURAO	VISITADOR		DEFERIDO	
937	ALENE DOS SANTOS AZEVEDO	VISITADOR		DEFERIDO	
938	LUISA DE SOUZA MEDEIROS	SUPERVISOR		DEFERIDO	
939	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
940	SHIRLENE DE OLIVEIRA GOMES DE SOUZA	VISITADOR		DEFERIDO	
941	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
942	MARIANNY XAVIER LIMA	VISITADOR		DEFERIDO	
943	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
944	DIEGO GARCIA DOS SANTOS FERREIRA	VISITADOR		DEFERIDO	
945	ANA LUCIA CRUELLO D AVILA REIS FIGUEIREDO	SUPERVISOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 LETRA F
946	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
947	VALERIA CRISTINA MEDEIROS DA FONSECA	VISITADOR		DEFERIDO	
948	DANIEL MEDEIROS CREAZOLA	SUPERVISOR		DEFERIDO	
949	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
950	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
951	JULIANA SILVA DA COSTA DOS ANJOS	VISITADOR		DEFERIDO	
952	ROSINETE FERREIRA DE LIMA ALBUQUERQUE	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N° IV
953	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
954	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
955	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
956	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
957	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
958	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
959	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
960	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
961	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
962	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
963	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
964	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
965	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
966	MARILEA FREITAS DE LOURENZO	VISITADOR		DEFERIDO	
967	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
968	AIDA DE FATIMA SOARES PECANHA MORET	VISITADOR		DEFERIDO	
969	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
970	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
971	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
972	GABRIELA SANTOS DE MATOS	VISITADOR		DEFERIDO	
973	CINTIA LEONARDELLI DA CRUZ	VISITADOR		DEFERIDO	
974	NILDA MACHADO DA SILVA	SUPERVISOR		DEFERIDO	
975	MARIA LUIZA BASTOS DA SILVA	VISITADOR		DEFERIDO	
976	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
977	MARIA LUIZA VANIN CARDOSO	VISITADOR		DEFERIDO	
978	TATIANE COSTA TEIXEIRA	VISITADOR		DEFERIDO	
979	EDJANE SOARES DO NASCIMENTO PEREIRA	VISITADOR		DEFERIDO	
980	KAROLAYNE GOMES DA COSTA	VISITADOR		DEFERIDO	
981	ELAINE CRISTINA MATOS CORREIA	VISITADOR		DEFERIDO	
982	GABRIELA RIBEIRO CUNHA	COORDENADOR		DEFERIDO	
983	ADRIANA VIEIRA MALAQUIAS	VISITADOR		DEFERIDO	
984	ANTÔNIO CESAR CARVALHO GONÇALVES	VISITADOR		DEFERIDO	
985	MILENA BARROS DA SILVA	VISITADOR		DEFERIDO	
986	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-

987	RENATA GLEICE DA SILVA VARGAS DUARTE	SUPERVISOR		DEFERIDO	
988	CRISTIANE DOS SANTOS SILVA	VISITADOR		DEFERIDO	
989	LORENA THEVENARD SENRA	SUPERVISOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 LETRA F
990	SILVANA FERREIRA DO NASCIMENTO	VISITADOR		DEFERIDO	
991	CRISTINA HELENA DA SILVA VIEIRA	VISITADOR		DEFERIDO	
992	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
993	JOADSON DOS SANTOS JUNIOR	VISITADOR		DEFERIDO	
994	RAISSA JOE DE PAIVA MARQUES	VISITADOR		DEFERIDO	
995	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
996	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
997	RODRIGO JOSE FRANCISCO MARQUES	VISITADOR		DEFERIDO	
998	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
999	MARIA JOSÉ TRANQUILINO	VISITADOR		DEFERIDO	
1000	BRUNA REGINA PEREIRA BATISTA	VISITADOR		DEFERIDO	
1001	IDELMA OLIVEIRA	COORDENADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N° VIII
1002	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1003	FERNANDA MARCIA FERNANDES	COORDENADOR		DEFERIDO	
1004	LUCIANE DE LIMA SOARES NASCIMENTO	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N° IX
1005	LUCIANA PESTANA BRUM AGUIAR	SUPERVISOR		DEFERIDO	
1006	WHIARA CONCEIÇÃO DA SILVA PENA	VISITADOR		DEFERIDO	
1007	MARINA FERNANDES PEREIRA DE MOURA	VISITADOR		DEFERIDO	
1008	PAULA VENANCIO DEGEL	VISITADOR		DEFERIDO	
1009	LUCIA HELENA DA CONCEICAO CAMPOS SILVA	VISITADOR		DEFERIDO	
1010	CARLA VERONICA BARBOSA DA SILVA	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.3 N° III
1011	MORENA CAMBARA NERY	VISITADOR		DEFERIDO	
1012	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1013	AMANDA OLIVEIRA DE SIQUEIRA	VISITADOR		DEFERIDO	
1014	EEDILIAYNE ALIANDRO MARINHO	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 F
1015	ISABELLE VASCONCELLOS GUEDES	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N° IV
1016	MARIA JOSÉ CERQUEIRA CARVALHO	SUPERVISOR		DEFERIDO	
1017	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1018	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1019	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1020	VANESSA CRISTINA REISE DO AMARAL	VISITADOR		DEFERIDO	
1021	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1022	PRISCILLA DE OLIVEIRA SCHAEWER	VISITADOR		DEFERIDO	
1023	PETHERSON MAURO MERENCIO	VISITADOR		DEFERIDO	
1024	MICHELLE DOS SANTOS ALVES	VISITADOR		DEFERIDO	
1025	RAPHAEL VASCONCELLOS ALBUQUERQUE	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N° III
1026	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1027	WALCLENIR MACHADO BAPTISTA DE SOUZA	VISITADOR		DEFERIDO	
1028	ANA CLAUDIA CASTRO DA SILVA	VISITADOR		DEFERIDO	
1029	ISABELA OLIVEIRA ALVARO	SUPERVISOR		DEFERIDO	
1030	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1031	JULIANA SILVA AMORIM	VISITADOR		DEFERIDO	
1032	ROSANGELA DA SILVA QUINTANILHA	SUPERVISOR		DEFERIDO	
1033	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1034	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1035	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1036	DAIANE ALVES BARBOSA DE SANT'ANNA	SUPERVISOR		DEFERIDO	
1037	ANDRESSA VIEIRA CARVALHO	VISITADOR		DEFERIDO	
1038	PATRICIA LIMPI TOTTI DA SILVA	VISITADOR		DEFERIDO	
1039	KAMILLE DOS SANTOS DA SILVA	VISITADOR		DEFERIDO	
1040	SIMONE PAULA DE MELLO	VISITADOR		DEFERIDO	
1041	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1042	VANIA RIBEIRO BEZERRA	VISITADOR		DEFERIDO	
1043	MARCIA DINIZA DE OLIVEIRA CARVALHO	VISITADOR		DEFERIDO	
1044	WELLINGTON DOUGLAS DA COSTA MARIA	VISITADOR		DEFERIDO	
1045	OLGA DAS GRACAS DE AMORIM BRAGA TAVARES	SUPERVISOR		DEFERIDO	
1046	MARIA LUIZA FERRAZ PINHEIRO	SUPERVISOR		DEFERIDO	
1047	ENOCK DO NASCIMENTO NATIVIDADE	SUPERVISOR		DEFERIDO	
1048	JOAO LEANDRO FERRAZ DA SILVA	VISITADOR		DEFERIDO	
1049	MARIA EDUARDA LOUBACK CARVALHO	VISITADOR		DEFERIDO	
1050	MARILIA MENDONCA LINS	VISITADOR		DEFERIDO	

1051	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1052	DENISE LEANDRA JUNQUEIRA GOMES PEREIRA ZANETTI	VISITADOR		DEFERIDO	
1053	ANGEVANE DUTRA DOS SANTOS	VISITADOR		DEFERIDO	
1054	LUCIMAR MAMPRIM BASTOS DE OLIVEIRA	VISITADOR		DEFERIDO	
1055	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1056	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1057	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1058	ROSILENE GOMES DA SILVA MOTTA	COORDENADOR		DEFERIDO	
1059	ALESSANDRA MARA PEREIRA DOS SANTOS	VISITADOR		DEFERIDO	
1060	JULIA DA COSTA SANTOS	VISITADOR		DEFERIDO	
1061	DEBORA CRISTINA GRISOLIA VIANNA	VISITADOR		DEFERIDO	
1062	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1063	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1064	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1065	MARILENA NEVES DE OLIVEIRA CRESPO	SUPERVISOR		DEFERIDO	
1066	SIRLENE PIMENTEL GOMEZ	SUPERVISOR		DEFERIDO	
1067	TATIANA DE ABREU BRAGA DOS SANTOS	VISITADOR		DEFERIDO	
1068	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1069	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1070	LEONARDO SILVA E CAMPOS IZIDORO	VISITADOR		DEFERIDO	
1071	RHAYSSA DE SOUZA MACIEL	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N° IV
1072	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1073	RENATA DE OLIVEIRA PINTO PEREIRA	VISITADOR		DEFERIDO	
1074	ANA PAULA LEITE FERNANDES DE SOUZA	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 F
1075	BRENO FREITAS DE MORAIS	VISITADOR		DEFERIDO	
1076	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1077	MARIA JULIA DE MELO CARNEIRO	VISITADOR		DEFERIDO	
1078	GISELLI FABIANI DA SILVA GOMES	VISITADOR		DEFERIDO	
1079	THAYANE RAMOS ROSA	SUPERVISOR		DEFERIDO	
1080	CILMAR FERREIRA DA LUZ	COORDENADOR		DEFERIDO	
1081	YLIZIA PAULA GOMES BATISTA	VISITADOR		DEFERIDO	
1082	ANDREA CARLA PINTO SOLEDADE	VISITADOR		DEFERIDO	
1083	CINTIA PESSANHA MARGARISO	VISITADOR		DEFERIDO	
1084	ERIKA VANESSA ANDRADE DA SILVA	VISITADOR		DEFERIDO	
1085	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1086	ROSANITA DOS SANTOS AREAS	VISITADOR		DEFERIDO	
1087	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1088	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1089	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1090	VANESSA CORREIA FERNANDEZ GONCALVES	SUPERVISOR		DEFERIDO	
1091	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1092	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1093	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1094	ELMO ASSIS DO NASCIMENTO	VISITADOR		DEFERIDO	
1095	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1096	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1097	GISELE ALVES GOMES	VISITADOR		DEFERIDO	
1098	VITORIA DE MOURA RODRIGUES DA CUNHA	SUPERVISOR		DEFERIDO	
1099	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1100	JULIANA ALMEIDA MARTINS	SUPERVISOR		DEFERIDO	
1101	JULIANA BARRETO MARTINS	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N° I e II
1102	CRISLANE DOS SANTOS	VISITADOR		DEFERIDO	
1103	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1104	WILLIAN BARRETO	VISITADOR	SIM	DEFERIDO	
1105	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1106	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1107	FILIFE DA SILVA SOARES	VISITADOR		DEFERIDO	
1108	SANNY OLIVEIRA DE SOUZA	VISITADOR		DEFERIDO	
1109	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1110	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1111	QUENIA BRITO DE MELO	VISITADOR		DEFERIDO	
1112	CLEDIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	VISITADOR		DEFERIDO	
1113	CLEITON MACHARETH DE CARVALHO	VISITADOR		DEFERIDO	
1114	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-

1115	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1116	RAYSSA RODRIGUES COLE	SUPERVISOR		DEFERIDO	
1117	ALESSANDRA BARROS DE OLIVEIRA	VISITADOR		DEFERIDO	
1118	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1119	BARBARA REGINA VIEIRA DOS SANTOS	VISITADOR		DEFERIDO	
1120	ANA PAULA AMORIM COSTA CARDOSO RODRIGUES	VISITADOR		DEFERIDO	
1121	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1122	ANA APARECIDA PAULA MATIAS DE BRITO	SUPERVISOR		DEFERIDO	
1123	DOUGLAS RAMOS PARANHOS	VISITADOR		DEFERIDO	
1124	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1125	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1126	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1127	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1128	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1129	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1130	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1131	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1132	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1133	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1134	DANIELLE GONCALVES DIAS GUIMARAES DUARTE	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N° III
1135	JOSE MARCILIO FERREIRA GALDINO	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N° IV
1136	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1137	GISELE SCARPIA DA SILVA	VISITADOR		DEFERIDO	
1138	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1139	GABRIELLA MARINS CASSIANO DO NASCIMENTO	VISITADOR		DEFERIDO	
1140	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1141	RAFAEL GARCIA BRITO	VISITADOR		DEFERIDO	
1142	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1143	MARIA APARECIDA FERREIRA VITALINO	VISITADOR		DEFERIDO	
1144	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1145	LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA RIBEIRO	VISITADOR		DEFERIDO	
1146	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1147	DIEGO DE OLIVEIRA VIGILATO	VISITADOR		DEFERIDO	
1148	JOSIEVELYN COELHO LINO	VISITADOR		DEFERIDO	
1149	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1150	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1151	MONICA DA SILVA SOUZA	VISITADOR		DEFERIDO	
1152	CLAUDETE VIANA DOS SANTOS	VISITADOR		DEFERIDO	
1153	YURE VIANA DE SOUZA	VISITADOR		DEFERIDO	
1154	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1155	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1156	ANDREIA ALVES CONORATO BEANOS	SUPERVISOR		DEFERIDO	
1157	JANETE APARECIDA ALVES	VISITADOR		DEFERIDO	
1158	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1159	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1160	MARINA SUROBIDA MORENO	COORDENADOR		DEFERIDO	
1161	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1162	THAINA FERREIRA DE OLIVEIRA	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N° V
1163	VERA LÚCIA DE JESUS ANDRADE	SUPERVISOR		DEFERIDO	
1164	MILENA DE OLIVEIRA NOVAES	VISITADOR		DEFERIDO	
1165	ALESSANDRA APARECIDA VINCO	VISITADOR		DEFERIDO	
1166	MARGARETH ISMERIO DA SILVA	SUPERVISOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N° VIII e LETRA G
1167	THIAGO OLIVEIRA JORGE DA ROCHA	VISITADOR		DEFERIDO	
1168	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1169	ANA CLARA MARTINS SCHMIDT	VISITADOR		DEFERIDO	
1170	SARAH EMANUELA CAVALCANTE MAIA	VISITADOR		DEFERIDO	
1171	GISELLE BORGES DA COSTA	VISITADOR		DEFERIDO	
1172	VANESSA CHAGAS DE ARAUJO PIRES	VISITADOR		DEFERIDO	
1173	ANA PAULA MENDONÇA SIQUEIRA DE SOUZA	SUPERVISOR		DEFERIDO	
1174	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1175	MARCIA CRISTINA PEREIRA CARDOSO	VISITADOR		DEFERIDO	
1176	ANDREA GOMES RODRIGUES RAPOSO	SUPERVISOR		DEFERIDO	
1177	ANGELICA VITORINO MATHIAS BASTOS	SUPERVISOR		DEFERIDO	

1178	MARCIA CHRISTINA NASCIMENTO MAGALHAES COSTA	VISITADOR		DEFERIDO	
1179	THAIS DOS SANTOS SIMAS DE CASTRO	VISITADOR		DEFERIDO	
1180	CARLA MARIA DO ESPIRITO SANTO SOLANO	SUPERVISOR		DEFERIDO	
1181	ISABEL CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 Nº V
1182	JOAO LEONARDO FERRAZ DA SILVA	VISITADOR		DEFERIDO	
1183	SENHA / Nº INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1184	KAYRON YAN MARQUES PECANHA	VISITADOR		DEFERIDO	
1185	CRISTIANE LUCIA DA SILVA ARAUJO	VISITADOR		DEFERIDO	
1186	ALINE DA SILVA BAPTISTA	VISITADOR		DEFERIDO	
1187	SIMONE GOMES TEIXEIRA	VISITADOR		DEFERIDO	
1188	MARCIA DE SOUZA COSTA SOARES	SUPERVISOR		DEFERIDO	
1189	SENHA / Nº INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1190	SENHA / Nº INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1191	SENHA / Nº INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1192	JOAO MARCOS QUEIROZ GOMES	VISITADOR		DEFERIDO	
1193	CLAUDIO JOSE DA SILVA JUNIOR	VISITADOR		DEFERIDO	
1194	ANA LUZIA SILVA RODRIGUES	COORDENACAO		DEFERIDO	
1195	SENHA / Nº INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1196	KARINE RAMOS THURLER	VISITADOR		DEFERIDO	
1197	MARCELLE VIEIRA PEREIRA	VISITADOR		DEFERIDO	
1198	ANELISE VIDAL DA CONCEIÇÃO	VISITADOR		DEFERIDO	
1199	SENHA / Nº INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1200	SENHA / Nº INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1201	SENHA / Nº INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1202	HELENA ALVES NETO	VISITADOR		DEFERIDO	
1203	SENHA / Nº INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1204	RAFAEL OLIVEIRA DE MENTZINGEN	VISITADOR	SIM	DEFERIDO	
1205	GLAYCE KELLY CASTRO	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 Nº III
1206	LUCIANA GOMES LIMA FERREIRA	VISITADOR		DEFERIDO	
1207	SENHA / Nº INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1208	SABRINA DA ROCHA LUCAS GAGO	VISITADOR		DEFERIDO	
1209	SENHA / Nº INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1210	VANEZA SALERMO DE OLIVEIRA	VISITADOR		DEFERIDO	
1211	JULIANA CARDOSO MAGALHAES	VISITADOR		DEFERIDO	
1212	SENHA / Nº INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1213	SENHA / Nº INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1214	ROSANA APARECIDA PINHO SOARES	VISITADOR		DEFERIDO	
1215	JEFFERSON DIEGO DA SILVA	VISITADOR		DEFERIDO	
1216	WALLACE BARBOSA DOS SANTOS	VISITADOR		DEFERIDO	
1217	VANESSA PASSOS ALVES VASCONCELOS	SUPERVISOR		DEFERIDO	
1218	RANDIELY PALOMA SOUZA DA SILVA	SUPERVISOR		DEFERIDO	
1219	RENATA DOS SANTOS VICTAL	VISITADOR		DEFERIDO	
1220	SENHA / Nº INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1221	SENHA / Nº INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1222	SENHA / Nº INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1223	FLAVIO EDUARDO DOS SANTOS ARVELOS	VISITADOR		DEFERIDO	
1224	RAFAELA VIEIRA SANTOS	VISITADOR		DEFERIDO	
1225	WANEISSA SANTOS GRIJO	VISITADOR		DEFERIDO	
1226	LUIZA MENDES CAMPOS SA	SUPERVISOR		DEFERIDO	
1227	PATRICIA AUGUSTA MARAVALHAS PAES	COORDENADOR		DEFERIDO	
1228	WILLIAM DOS SANTOS MARINS	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.8
1229	SENHA / Nº INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1230	CARLANITI RIBEIRO DA SILVA	VISITADOR		DEFERIDO	
1231	LUCAS MARTINS RONDON DE OLIVEIRA	VISITADOR		DEFERIDO	
1232	WENDY BRAZ PINHEIRO CHAGAS	SUPERVISOR		DEFERIDO	
1233	SENHA / Nº INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1234	SENHA / Nº INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1235	SENHA / Nº INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1236	BETHANIA FAUSTO DIAS ALVES GOMES	VISITADOR		DEFERIDO	
1237	SENHA / Nº INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1238	SENHA / Nº INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1239	VICTORIA FRANCO SILVA	VISITADOR		DEFERIDO	
1240	SENHA / Nº INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1241	MARIA EDUARDA CABRAL PERES	VISITADOR		DEFERIDO	

1242	ROSELI ALVES DE MATTOS	VISITADOR		DEFERIDO	
1243	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1244	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1245	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1246	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1247	LUCIANO FREITAS CORREA	VISITADOR		DEFERIDO	
1248	FERNANDA CAMILO DA SILVA	SUPERVISOR		DEFERIDO	
1249	GEORGE WELLINGTON SILVA ANTONIO	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N° V
1250	LUANA ANTUNES CORREIA	VISITADOR		DEFERIDO	
1251	RAYSSA SILVA MELO	VISITADOR		DEFERIDO	
1252	JUAN GUSTAVO COSTA DANTAS	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 LETRA F
1253	NATALIA CRISTINA OLIVEIRA DE SOUZA BAGETE	VISITADOR		DEFERIDO	
1254	CAMILLY KETLEN RANGEL UKS GOMES	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N° IV
1255	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1256	LAURA NUNES CORREA	VISITADOR		DEFERIDO	
1257	IRENE GAMA SILVA	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N° IX
1258	CARLA CARVALHO DE MELLO RAMOS	VISITADOR		DEFERIDO	
1259	MILENE VENANCIO TEIXEIRA	VISITADOR		DEFERIDO	
1260	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1261	ROSELI DOS SANTOS ALVES	VISITADOR		DEFERIDO	
1262	SUELLEM DA SILVA SOUZA	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N° IX
1263	PATRICIA MARIA DOS SANTOS NUNES	SUPERVISORA		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N° IX
1264	HERMES EVARISTO NUNES SOUZA	VISITADOR		DEFERIDO	
1265	CAROLINNA ALMEIDA BRAGANCA	VISITADOR		DEFERIDO	
1266	MIGUEL ANGELO SILVA DO SANTOS	VISITADOR		DEFERIDO	
1267	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1268	DANILO DA SILVA OLIMPIO	SUPERVISOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N° IX
1269	TEREZA CRISTINA DE SOUZA MELLO	VISITADOR		DEFERIDO	
1270	LETICIA SANT ANNA PAES	VISITADOR		DEFERIDO	
1271	KAREN FERREIRA DE FREITAS	VISITADOR		DEFERIDO	
1272	CAROLINA VOLPI COSTA DE OLIVEIRA	VISITADOR		DEFERIDO	
1273	THAMIRES JESUINO LOPES	VISITADOR		DEFERIDO	
1274	CRISTIANE APARECIDA DE BARROS	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N° III
1275	TANIA ZANIBONE DE PAIVA	SUPERVISOR		DEFERIDO	
1276	SANDRA CRISTINA FARIAS DA SILVA ALMEIDA CAMPOS	VISITADOR		DEFERIDO	
1277	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1278	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1279	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1280	MARIA EDUARDA ABREU MIRANDA	VISITADOR		DEFERIDO	
1281	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1282	HELOISA ANTUNES CAMPOS	VISITADOR		DEFERIDO	
1283	ANA MARIA DOS SANTOS SILVA	VISITADOR		DEFERIDO	
1284	ROSEMAR DA COSTA FARIA DE SOUZA	VISITADOR		DEFERIDO	
1285	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1286	HAYERTA DE SA PACHECO LAGE ALVES	VISITADOR		DEFERIDO	
1287	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1288	DENIS GONCALVES DE SOUZA	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N° IV
1289	DANIELLE GONCALVES DE OLIVEIRA FRAGOSO	VISITADOR		DEFERIDO	
1290	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1291	CAROLINE GALHEGO DUARTE	VISITADOR		DEFERIDO	
1292	RAYSSA DE SOUZA ALONSO DE ALMEIDA	VISITADOR		DEFERIDO	
1293	ANDREA RIBEIRO DE SOUZA	SUPERVISOR		DEFERIDO	
1294	FATIANE ROSA DA CONCEICAO VIEIRA	VISITADOR		DEFERIDO	
1295	CLAUDIA CRISTINA MATOS MARTINS MACHADO	VISITADOR		DEFERIDO	
1296	ALESSANDRA PACHECO DE FARIAS TORRES PARADELLAS	VISITADOR		DEFERIDO	
1297	FERNANDA DE FREITAS LIMA	SUPERVISOR		DEFERIDO	
1298	ROSEMARY CORREA DE MATOS OLIVEIRA	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N° V
1299	MARCELI RODRIGUES MONTEIRO	COORDENADOR		DEFERIDO	
1300	JOSILANDIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	VISITADOR		DEFERIDO	
1301	MATILDE FERREIRA DA SILVA	VISITADOR		DEFERIDO	
1302	ROSINETE ARAUJO DE OLIVEIRA	VISITADOR		DEFERIDO	
1303	RYAN NASCIMENTO GALVAO	VISITADOR		DEFERIDO	
1304	FELIPE VIEIRA FIGUEIREDO	VISITADOR		DEFERIDO	
1305	MARIA LUISA MARQUES PEREIRA	VISITADOR		DEFERIDO	

1306	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1307	ANA CLEIA FERREIRA PEREIRA	VISITADOR		DEFERIDO	
1308	ANGELICA GOMES DE ALCANTARA	VISITADOR		DEFERIDO	
1309	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1310	ALINE DE ALMEIDA RANGEL PEREIRA LIMA	SUPERVISOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N° IX
1311	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1312	BIANCA MACEDO CUPULILLE	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N° IV
1313	VANESSA APARECIDA CARDOSO	VISITADOR		DEFERIDO	
1314	RAQUEL ANDRADE GUIMARAES PEREIRA	VISITADOR		DEFERIDO	
1315	VICTOR HUGO VIANA SILVA	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N° IV
1316	MARIA AIDA FERREIRA	VISITADOR		DEFERIDO	
1317	MARIA APARECIDA COSTA DIAS	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N° V
1318	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1319	FLAVIA SALUSTIANO BARBOSA	VISITADOR		DEFERIDO	
1320	TATIANA DO NASCIMENTO FERRAZ	SUPERVISOR		DEFERIDO	
1321	SAMARA CANDIDO MENEZES RODRIGUES	SUPERVISOR		DEFERIDO	
1322	ROSANGELA JOE DE PAIVA	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N° IV
1323	SHIRLEY ESTULANO DA SILVA	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N° IV
1324	VALDIRENE APARECIDA DALA ROSA	SUPERVISOR		DEFERIDO	
1325	KHAMILA ARAUJO DA COSTA FEITOSA DA SILVA	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 LETRA F
1326	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1327	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1328	ALINE CUNHA DE LIMA MARQUES FAVERO	VISITADOR		DEFERIDO	
1329	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1330	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1331	SAMUEL GONCALVES ALVES	VISITADOR		DEFERIDO	
1332	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1333	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1334	RAYANE PAOLA FARIA FORTE PEREIRA	VISITADOR		DEFERIDO	
1335	MARINA VASCONCELOS DE MOURA	VISITADOR		DEFERIDO	
1336	ROSANA BATISTA DA SILVA	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N° IV
1337	JUREMA MARANO FERREIRA LIMA	VISITADOR		DEFERIDO	
1338	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1339	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1340	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1341	RAQUEL SANTOS PEREIRA DIAS	VISITADOR		DEFERIDO	
1342	INGRID MENDES VIANA DA SILVA	VISITADOR		DEFERIDO	
1343	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1344	MATEUS QUINTANILHA DOS SANTOS	VISITADOR		DEFERIDO	
1345	THAMYRES JESUS DE SOUZA	VISITADOR		DEFERIDO	
1346	JOSILANE COELHO SANTOS DA ROCHA	SUPERVISOR		DEFERIDO	
1347	TAINA GOMES	VISITADOR		DEFERIDO	
1348	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1349	LEONARDO MARTINS DAS NEVES SILVA	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N° IV e V
1350	LUCIENE DE ALMEIDA CAETANO	VISITADOR		DEFERIDO	
1351	VANESSA MACHADO DE MOURA	SUPERVISOR		DEFERIDO	
1352	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1353	KAROLAYNE RODRIGUES DA SILVA	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N° III
1354	GENI SOUZA NASCIMENTO BONITO	SUPERVISOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N° IV
1355	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1356	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1357	PABLO WILDSON DE SOUZA BREVES	VISITADOR		DEFERIDO	
1358	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1359	ANDREA DE MORAES SILVA VIDAL	VISITADOR		DEFERIDO	
1360	FERNANDO LUIZ DA SILVA	SUPERVISOR		DEFERIDO	
1361	GIULLIA CORDEIRO AMANCIO	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N° IV
1362	NICOLAS GABRIEL BEMFEITO PACHECO CUNHA	VISITADOR		DEFERIDO	
1363	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1364	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1365	ANDREIA SILVA DE MENEZES TEIXEIRA DE HOLANDA	VISITADOR		DEFERIDO	
1366	MARILDA PACHECO SOARES MUNIZ	VISITADOR		DEFERIDO	
1367	JONES DE OLIVEIRA SILVA	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N° III
1368	FABIANA MUNIZ SPANGENBERG	VISITADOR		DEFERIDO	
1369	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-

1370	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1371	EVELLYN DOS SANTOS CRESTON	VISITADOR		DEFERIDO	
1372	MARCELA DE FREITAS FERREIRA	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N° III
1373	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1374	ANA PAULA BERNARDES LEAO TAVARES	VISITADOR		DEFERIDO	
1375	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1376	ANA CAROLINA DE CARVALHO CALVAO BARBOZA	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N° V
1377	JOAO VICTOR ALBUQUERQUE LOPES	VISITADOR		DEFERIDO	
1378	FAUSTO NEPOMUCENO BRAGA	VISITADOR		DEFERIDO	
1379	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1380	LUCINDA PEREZ SALES	VISITADOR		DEFERIDO	
1381	LIZ PEREZ SOLIS SANTANA DA SILVA	VISITADOR		DEFERIDO	
1382	MARCELLE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	VISITADOR		DEFERIDO	
1383	ANA LUCIA FIGUEIRA CORTES	VISITADOR		DEFERIDO	
1384	LORRANA EDUARDA CARDOSO SILVA BRAGA	VISITADOR		DEFERIDO	
1385	JOAO DE OLIVEIRA E SILVA	VISITADOR		DEFERIDO	
1386	JANETE BARBOSA SARCINELI DA SILVA SANTANA	VISITADOR		DEFERIDO	
1387	RIAN MORAES ALVES DA SILVA	VISITADOR		DEFERIDO	
1388	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1389	ANDREIA FERREIRA MORAES	VISITADOR		DEFERIDO	
1390	GIULIA ALTINO DOS SANTOS	VISITADOR		DEFERIDO	
1391	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1392	ALINE DUARTE CARNEIRO	COORDENADOR		DEFERIDO	
1393	MATHEUS SHORT DE ARAUJO	SUPERVISOR		DEFERIDO	
1394	LETICIA NASCIMENTO MARTINS	SUPERVISOR		DEFERIDO	
1395	PRISCILA DO AMPARO SILVA	VISITADOR		DEFERIDO	
1396	ANDRESSA RIBEIRO DO CARMO	VISITADOR		DEFERIDO	
1397	ALESSANDRA ALVES DE MENDONCA	VISITADOR		DEFERIDO	
1398	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1399	MARIANY DOS SANTOS CORREA	SUPERVISOR		DEFERIDO	
1400	SANDRA CLAUDIA DOS SANTOS ALVES	VISITADOR		DEFERIDO	
1401	FABIA PECENE MENEZES	SUPERVISOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N° VIII
1402	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1403	LUIS FERNANDO RUSSO ALVES	VISITADOR		DEFERIDO	
1404	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1405	AGATHA MILLENA LEANDRO DA SILVA	VISITADOR		DEFERIDO	
1406	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1407	FABIANA HELENA VALE DOS SANTOS	COORDENADOR		DEFERIDO	
1408	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1409	MARIA HELENA SEVERINO SHUENCK BITTENCOURT	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N° IX
1410	HERIKA BARBOSA ZIMMERLE	VISITADOR		DEFERIDO	
1411	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1412	LUIZ GUILHERME OLIVEIRA GOMES	VISITADOR		DEFERIDO	
1413	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	SUPERVISOR		DEFERIDO	
1414	LUCAS ROBERTO LOPES PEREIRA	VISITADOR		DEFERIDO	
1415	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1416	JULIANA GOMES DE MENEZES	VISITADOR		DEFERIDO	
1417	VIVIANE RIBEIRO PEREIRA	SUPERVISOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N° VIII
1418	LUCILENE PEREIRAARCHANJO	VISITADOR		DEFERIDO	
1419	REBECA DE SOUZA COSTA	VISITADOR		DEFERIDO	
1420	VIVIAN DANIELLE DE LIMA GONÇALVES	VISITADOR		DEFERIDO	
1421	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1422	MARIA ELIANE DA SILVA	VISITADOR		DEFERIDO	
1423	NATALIA LUCIO PINTO	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 LETRA F
1424	CRISTINA DE OLIVEIRA DA SILVA	VISITADOR		DEFERIDO	
1425	ERICA BEATRIZ DOS SANTOS TAVARES	VISITADOR		DEFERIDO	
1426	TIAGO HIPOLITO SILVA	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N° VI
1427	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1428	AUGUSTO COSTA DA MOTTA	VISITADOR		DEFERIDO	
1429	LYSSIA RIBEIRO RODRIGUES	VISITADOR		DEFERIDO	
1430	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1431	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1432	VINICIUS LUIZ DOS SANTOS FRANCO	VISITADOR		DEFERIDO	
1433	FLÁVIA DE SÁ CAZOTTO	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N° V

1434	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1435	LORETA SILVA	VISITADOR		DEFERIDO	
1436	BEATRIZ EMILLY FELIX DIAS	VISITADOR		DEFERIDO	
1437	CARLA MARA SILVA SEVERINO	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N° III
1438	ARIANE PEREIRA SOUZA	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N° III
1439	REBECA CRISTINA RAMALHO GONCALVES	VISITADOR		DEFERIDO	
1440	AMANDA PINHEIRO DOS SANTOS	VISITADOR		DEFERIDO	
1441	MATHEUS RODRIGO ELIZEU DE OLIVEIRA	VISITADOR		DEFERIDO	
1442	DANDARA MARIA RODRIGUES ALVES	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N° V
1443	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1444	STHEFANY DORNELLES DA SILVEIRA SANTOS	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N° IV
1445	LUANA FRANCI DA ROSA DUARTE	VISITADOR		DEFERIDO	
1446	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1447	MICHELE LIMA DE CARVALHO CASTRO	VISITADOR		DEFERIDO	
1448	SHEILA APARECIDA WENDEROSCK SARTORI	SUPERVISOR		DEFERIDO	
1449	DAYNE WENDERROSKY DA CRUZ	VISITADOR		DEFERIDO	
1450	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1451	RENATA MARIA AGUIAR MEIRA FONTES	VISITADOR		DEFERIDO	
1452	ADRIANA VICENTE MOYSES COELHO	SUPERVISOR		DEFERIDO	
1453	VICTORIA ANTUNES	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N° VIII
1454	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1455	JOÃO PEDRO MENDES DOS SANTOS	VISITADOR		DEFERIDO	
1456	DENISE DA CONCEICAO RAMOS	SUPERVISOR		DEFERIDO	
1457	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1458	CAROLINA RAMOS DE MELO	VISITADOR		DEFERIDO	
1459	JESSICA XAVIER DA SILVA	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N° IV
1460	ELISANGELA DA SILVA PRIMO BARBOSA	COORDENADOR		DEFERIDO	
1461	PEDRO HENRIQUE SIMOES PINTO	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N° IV e V
1462	SAULO SILVA FREITAS DOS SANTOS	SUPERVISOR		DEFERIDO	
1463	CLAUDIA DE ABREU DA SILVA	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N° V
1464	MAYCON DAVID PINHEIRO DE SOUSA	VISITADOR		DEFERIDO	
1465	PAULO ROBERTO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR	VISITADOR		DEFERIDO	
1466	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1467	RHAVYNNE ALCANTARA DE AZEVEDO SANTOS	SUPERVISOR		DEFERIDO	
1468	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1469	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1470	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1471	FLÁVIA BRANDAO RANNA CARRENO	COORDENADOR		DEFERIDO	
1472	RHAYLLA CAROLINE SILVA MEDINA	SUPERVISOR		DEFERIDO	
1473	VANIA CONSTANTINO DA SILVA	VISITADOR		DEFERIDO	
1474	ROSANE CRISTINA SANTOS MARTINS	VISITADOR		DEFERIDO	
1475	KAIO DA SILVA ANUNCIACAO	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N° VI
1476	VANESSA DOS SANTOS SILVA	VISITADOR		DEFERIDO	
1477	MARIA ISABEL DA SILVA CORREA PARIZ	VISITADOR		DEFERIDO	
1478	LUIZA LOPES DE ALCANTARA	VISITADOR		DEFERIDO	
1479	ROSILENE FERNANDES DOS SANTOS	VISITADOR		DEFERIDO	
1480	JULIANA PEREIRA DA SILVA	VISITADOR		DEFERIDO	
1481	FLAVIA CRISTINA DE OLIVEIRA NERIS	SUPERVISOR		DEFERIDO	
1482	DIEGO ARMANI DOS SANTOS MATTA	SUPERVISOR		DEFERIDO	
1483	PRISCILA PEREIRA FERREIRA	SUPERVISOR		DEFERIDO	
1484	ANA CRISTINA BERNARDO RANGEL	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N° IV
1485	DEBORA DE OLIVEIRA MOTA	SUPERVISOR		DEFERIDO	
1486	ROBERTO XAVIER SUVOBIDA	VISITADOR		DEFERIDO	
1487	CRISTIANA DE SOUZA QUIRINO	SUPERVISOR		DEFERIDO	
1488	QUEZIA DA SILVA FIGUEIREDO	VISITADOR		DEFERIDO	
1489	CLAUDIO DE ALENCAR SANT ANNA	VISITADOR		DEFERIDO	
1490	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1491	LUCIMAR COELHO ALVES	VISITADOR		DEFERIDO	
1492	SHIRLEI DO CARMO CORREIA	VISITADOR		DEFERIDO	
1493	CARLOS ANDRE RODRIGUES RAMOS	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N° V
1494	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1495	GEOVANA SILVEIRA CARDOSO DE ALMEIDA	VISITADOR		DEFERIDO	
1496	PAULO CRISTINA SABRINA BORGES	SUPERVISOR		DEFERIDO	
1497	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-

1498	MARCELLY CONCEIÇÃO SILVEIRA	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N° IV E 4.8
1499	NAYARA DE ALMEIDA FREZ	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N° I
1500	CAMILLE FONSECA DOS SANTOS	VISITADOR		DEFERIDO	
1501	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1502	ERIKA LOUISE CAVALCANTE GUEDES	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N° IV
1503	ANNA CAROLINA MENDES SILVA	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N° V
1504	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1505	LARISSA SILVA DOS SANTOS MESQUITA	VISITADOR		DEFERIDO	
1506	WALMA FERREIRA DA CONCEIÇÃO	VISITADOR		DEFERIDO	
1507	FABIOLA MARTINS DIAS	VISITADOR		DEFERIDO	
1508	ELIANE DOS SANTOS CADETE	VISITADOR		DEFERIDO	
1509	MARILDA MARIA COELHO	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N° IV
1510	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1511	THAMIRES RODRIGES FIAUX	SUPERVISOR		DEFERIDO	
1512	EWELLIN SILVA MAGALHAES	SUPERVISOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N° V
1513	ALCILENE DE LIMA SILVA	SUPERVISOR		DEFERIDO	
1514	CAMILA MUNIZ SPANGENBERG	VISITADOR		DEFERIDO	
1515	YASMIM CARVALHO PINTO CASTRO	VISITADOR		DEFERIDO	
1516	LUCIENE ALVES DE MORAES	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N° IV
1517	EDILEUZA MATIAS CARVALHO	SUPERVISOR		DEFERIDO	
1518	CRISTIANE DE JESUS GOMES	VISITADOR		DEFERIDO	
1519	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1520	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1521	NAIR CRISTIANE GONÇALVES	VISITADOR		DEFERIDO	
1522	THAIANE FERNANDES SILVEIRA DE CARVALHO	SUPERVISOR		DEFERIDO	
1523	SYNTIA BYANCA SALLY PIMENTA ALMEIDA	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 LETRA F
1524	PRICILA SILVA DE JESUS	VISITADOR		DEFERIDO	
1525	ROSELI DE MIRANDA DIMAS	VISITADOR		DEFERIDO	
1526	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1527	ADRIANA LOPES DE ARAUJO LINS	VISITADOR		DEFERIDO	
1528	NELUCHA DE OLIVEIRA ROSA	SUPERVISOR		DEFERIDO	
1529	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1530	FLORA MIGUEL IGREJAS	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N° IV
1531	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1532	ANA PAULA LINS DE FREITAS	VISITADOR		DEFERIDO	
1533	KELLY DA SILVA SANTOS	VISITADOR		DEFERIDO	
1534	SIMONE RIBAS SAMPAIO	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N° IV
1535	DINA LUCIA CHAVES ROCHA	COORDDENADOR		DEFERIDO	
1536	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1537	MARGARIDA CALDEIRA SILVA FERREIRA	SUPERVISOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N° IV
1538	ROSANE REGINA MODESTO DA SILVA	SUPERVISOR		DEFERIDO	
1539	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1540	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1541	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1542	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1543	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1544	DOUGLAS DO AMPARO SIQUEIRA	VISITADOR		DEFERIDO	
1545	ANA CAROLINA PINHEIRO DE CARVALHO	SUPERVISOR		DEFERIDO	
1546	LIDIANE DA SILVA ESPINDOLA FARIA	VISITADOR		DEFERIDO	
1547	WANEISSA FARIA DA SILVA	VISITADOR		DEFERIDO	
1548	LANA REAGIS GUIMARAES	VISITADOR		DEFERIDO	
1549	YASMIM SIMOES DOS SANTOS	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N° III
1550	ROSANA FERREIRA DOS SANTOS	VISITADOR		DEFERIDO	
1551	JOSIANE MACHADO DE SOUSA	VISITADOR		DEFERIDO	
1552	NATALIA DOS SANTOS	COORDENADOR		DEFERIDO	
1553	CARLA REGINA GRANDINI PEREIRA	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N° IX
1554	RODRIGO CARVALHO RIBEIRO	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N° I E V
1555	CAROLINE ARAUJO O NASCIMENTO	VISITADOR		DEFERIDO	
1556	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1557	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1558	TALITA SILVA DE OLIVEIRA	SUPERVISOR		DEFERIDO	
1559	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1560	MARCIA DE OLIVEIRA SILVA	VISITADOR		DEFERIDO	
1561	CAMILLA DE ALMEIDA SANTOS CIDADE	VISITADOR		DEFERIDO	

1562	MILENA GONCALVES MONTEIRO	VISITADOR		DEFERIDO	
1563	NEIZE MARIA DA SILVA LACERDA	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N° IV
1564	YASMIM RAFAELLY MONTEIRO DE SANTANA	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N° IV
1565	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1566	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1567	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1568	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1569	KAYANNE DA CONCEICAO DELFINO	VISITADOR		DEFERIDO	
1570	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1571	JOANISE SANTOS DE ARAUJO	VISITADOR		DEFERIDO	
1572	ISABELLA PAMOTO BISPO	VISITADOR		DEFERIDO	
1573	MIGUEL GONCALVES VIANA	VISITADOR		DEFERIDO	
1574	ALINE FERNANDES LIMA	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N° III e IX
1575	CELINA AGARI ALGODOAL	VISITADOR		DEFERIDO	
1576	ALLINE BEATRIZ DA SILVA SCHNAIDER	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N° III
1577	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1578	ZANNAH CHER ACIOLY DE ALENCAR	SUPERVISOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N° IV
1579	FILIPE WILLIAMS TAVARES SILVA	VISITADOR		DEFERIDO	
1580	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1581	JULIANA DOS SANTOS MEDEIROS	SUPERVISOR		DEFERIDO	
1582	LEONAN COELHO LINO DE ASSIZ	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N° III
1583	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1584	ISABELLA CUNHA BATISTA DAMASCENO	SUPERVISOR		DEFERIDO	
1585	LEVY CASADO LIMA BIANCHI	VISITADOR		DEFERIDO	
1586	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1587	LARISSA PEREIRA FRAGA FERREIRA	VISITADOR		DEFERIDO	
1588	ZANDER ASSIS RUIZ	VISITADOR		DEFERIDO	
1589	MARCOS VICTOR DE SOUZA SANTOS	VISITADOR		DEFERIDO	
1590	JANAINA DA SILVA BESSA	SUPERVISOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N°VIII
1591	CAROLINA GILABERTE BARBOSA DE OLIVEIRA	COORDENADOR		DEFERIDO	
1592	ANA CAROLINE DE MENEZES CARDOSO	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N° III
1593	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1594	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1595	KARLA BEATRIZ DOS SANTOS PESSANHA	SUPERVISOR		DEFERIDO	
1596	MARCELLE PEREIRA CARDOSO	VISITADOR		DEFERIDO	
1597	TATIANE TEIXEIRA DA SILVA BROCHADO	VISITADOR		DEFERIDO	
1598	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1599	ATILLA DE ALCANTARA RODRIGUES	VISITADOR		DEFERIDO	
1600	GZIANNE TORRES DE MELO	VISITADOR		DEFERIDO	
1601	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1602	LELIA MARTA NEPOMUCENO FERRAZ	VISITADOR		DEFERIDO	
1603	VANESSA BARROS DE CASTRO DOS SANTOS	VISITADOR		DEFERIDO	
1604	SIMONE ANTUNES IPSEN BARBOSA	VISITADOR		DEFERIDO	
1605	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1606	MARIA LENICE OLIVEIRA DA SILVA	COORDENADOR		DEFERIDO	
1607	VANESSA CASTRO FERREIRA	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4N° VII
1608	ALEXSANDRA VICTORIA TRANHAGO DE ANDRADE	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N° IV
1609	MARIA EDUARDA ASSUMPÇÃO DOS SANTOS	VISITADOR		DEFERIDO	
1610	RAQUEL NASCIMENTO DOS SANTOS	VISITADOR		DEFERIDO	
1611	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1612	ELISANGELA JUSTINO	VISITANTE		DEFERIDO	
1613	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1614	MEIRE RANGEL FOURNY	VISITADOR		DEFERIDO	
1615	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1616	JOSIANE RIBEIRO RODRIGUES	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N° V
1617	BEATRIZ MARIANA DE MORAES GONÇALVES	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N° III E LETRA F
1618	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1619	RENATA AYALA ARAUJO	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N° III
1620	DAVID DOS SANTOS GARCIA	VISITADOR		DEFERIDO	
1621	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1622	BARBARA DA SILVA ALVES	SUPERVISOR		DEFERIDO	
1623	MARCEL BORGES DA CUNHA GOMES	SUPERVISOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N° V, VIII e LETRA G
1624	CHISTIANE RODRIGUES MUKIM DO NASCIMENTO	SUPERVISÃO		INDEFERIDO	ITEM 4.4 LETRA F

1625	LORENA DE CARVALHO MATHEUS	VISITADOR		DEFERIDO	
1626	BRENDA DA SILVA CARDOSO CONCEIÇÃO	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.3 N° 3
1627	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1628	ANDRESSA DE ABREU PERES CUNHA DE SOUZA	SUPERVISOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N° IV
1629	TATIANA SOARES FERREIRA	VISITADOR		DEFERIDO	
1630	BISMARCK SANTANA DE SIQUEIRA	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N° V
1631	MILENA PINNA CASTRO DE OLIVEIRA	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 LETRA F
1632	THAIS SOUZA DE OLIVEIRA	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 LETRA F
1633	SUELLEN FRANCIS DA SILVA REZENDE	SUPERVISOR		DEFERIDO	
1634	DANIELE DA SILVA TOSTES	VISITADOR		DEFERIDO	
1635	ALIVAN CHISTI VIEIRA ROCHA	VISITADOR		DEFERIDO	
1636	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1637	SENHA / N° INSCRIÇÃO - DESISTENTE	-	-	DESISTENTE	-
1638	PERO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N° I, II, III,IV E V
1639	ERILAINE CAVALCANTE BASTOS	VISITADOR		INDEFERIDO	ITEM 4.4 N° IV

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 953, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 514/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14294/2025.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em observância ao Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 514/2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora REBECCA MADACON ALMEIDA – MATRÍCULA: 112.721, CPF: ***.***.***-02, para figurar como GESTORA do Contrato n.º 514/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Parágrafo único: DESIGNAR o servidor LEONARDO MATOS DOS SANTOS – MATRÍCULA: 108.664, CPF: ***.***.***-23, para figurar como SUPLENTE do GESTOR do Contrato n.º 514/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 514/2025, nos seguintes termos:

FISCAL TÉCNICO – MICHELLE DE SOUZA VARGAS CESAR – MATRÍCULA: 114.045, CPF: ***.***.***-95;

FISCAL ADMINISTRATIVO – FABIANA MENEZES PEREIRA – MATRÍCULA: 111.200, CPF: ***.***.***-96;

SUPLENTE – JAQUELINE MARTINS RODRIGUES – MATRÍCULA: 3.001.122, CPF: ***.***.***-01.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 19 de dezembro de 2025.

RODRIGO DE MOURA SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA PMM/SEMED Nº 02 DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

INSTITUI COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DAS DOCUMENTAÇÕES DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 14/2025 DO PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao estabelecido na Lei Municipal nº 3428 de 13 de dezembro de 2023 e suas alterações e Edital de Processo Seletivo nº 14/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º INSTITUIR Comissão de Avaliação responsável pelo procedimento de análise das documentações dos candidatos inscritos no Edital de Processo Seletivo nº 14/2025 do Programa Universitário da Prefeitura Municipal de Maricá.

Art. 2º Designar os seguintes integrantes para compor a referida comissão:

- Rosana Gildo Vieira – Matrícula 7126
- Alexandra Barros de Souza – Matrícula 3154
- Ana Claudia Leôncio de Azeredo – Matrícula 6187
- Cristiane Couto Bittencourt – Matrícula 3001566
- Danielle Oliveira De Seixas Lacerda – Matrícula 114775
- Gabrielle Da Silva Tavares – Matrícula 114774
- Helaine Pinho Barra – Matrícula 6143
- Indra Desiree Hauff Platais – Matrícula 6464
- Janaína Alves Rosa Damasceno – Matrícula 114769
- João Pedro Corrêa Florido – Matrícula 115275
- Katia Roliane Costa Da Cunha – Matrícula 114489
- Leandra Azeredo Goulart – Matrícula 115700
- Martha Ann Schmitz – Matrícula 109663

- Matheus Peixoto de Siqueira Souza – Matrícula 114501
- Michele Cristina Da Silva – Matrícula 114768
- Neuzânia Casagrande Carrijó Caldeira – Matrícula 114781
- Samara Dutra Da Rosa – Matrícula 7934/5607
- Sheila Nascimento Elizeu – Matrícula 6573
- Tathiana de Paula Real – Matrícula 112175
- Tatiana dos Santos Silva – Matrícula 108445
- Thiago Cordeiro Ribeiro – Matrícula 3001269
- Thiago Souza Laplace – Matrícula 3001135

Art. 3º A função de presidente da Comissão de Análise Documental será exercida pela servidora Rosana Gildo Vieira, Matrícula nº 7126, que será substituída nas suas faltas e impedimentos pela servidora Alexandra Barros de Souza – Matrícula 3154.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Maricá, aos 06 dias do mês de janeiro de 2026.

Rodrigo de Moura Santos

Matrícula 6364

Secretário Municipal de Educação de Maricá

SECRETARIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 01 AO CONTRATO N.º 418/2025, VISANDO A SUA RERRATIFICAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 570/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MÁRCIO ECKHARDT.

OBJETO: O PRESENTE TERMO VISA A RETIFICAÇÃO DA “CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E AJUSTE DE CONTAS” DO CONTRATO N.º 418/2025, CONFORME MANIFESTAÇÃO DE FLS. 1176, PRESENTE NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 570/2017, NOS TERMOS ABAIXO:

ONDE SE LÊ:

“A) PELO PERÍODO DE 28/06/2024 A 31/12/2024, EFETIVA E EXCLUSIVAMENTE, DE R\$ 100.650,00 (CEM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS), APLICANDO-SE AS DEVIDAS CORREÇÕES, RECONHECENDO-SE A DÍVIDA EM QUESTÃO;”

LEIA-SE:

“A) PELO PERÍODO DE 29/06/2024 A 31/12/2024, EFETIVA E EXCLUSIVAMENTE, DE R\$ 100.650,00 (CEM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS), APLICANDO-SE AS DEVIDAS CORREÇÕES, RECONHECENDO-SE A DÍVIDA EM QUESTÃO;”

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 418/2025, DESDE QUE COMPATIVÉIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/1993; DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2025.

MARICÁ, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

VERÔNICA DA SILVA COSTA FARIA

SECRETÁRIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) E DA TAXA DE COLETA DE LIXO (TCL) PARA O EXERCÍCIO DE 2026

A Secretária de Gestão Tributária e Fiscal do Município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, na forma dos artigos 13, §3º, e 116, da Lei Complementar n.º 005, de 30 de janeiro de 1990 – Código Tributário Municipal, alterados pela Lei Complementar n.º 383, de 23 de agosto de 2023, vale-se do presente expediente para NOTIFICAR, de forma global e pessoal, os proprietários, titulares do domínio útil, ou possuidores a qualquer título, de imóveis localizados na zona urbana, áreas urbanizáveis ou de expansão urbana deste Município, do lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e da Taxa de Coleta de Lixo (TCL) relativos aos fatos geradores do exercício de 2026.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Os créditos tributários referentes ao IPTU encontram fundamento nos artigos 3º e seguintes da Lei Complementar n.º 005, de 30 de janeiro de 1990 – Código Tributário Municipal (CTM), com as respectivas alterações.

FATO GERADOR E INCIDÊNCIA: Art. 3º da Lei Complementar n.º 005, de 30 de janeiro de 1990 – CTM.

SUJEITO PASSIVO: Art. 7º da Lei Complementar n.º 005, de 30 de janeiro de 1990 – CTM.

BASE DE CÁLCULO: Art. 9º da Lei Complementar n.º 005, de 30 de janeiro de 1990 – CTM.

ALÍQUOTAS: Art. 12 da Lei Complementar n.º 005, de 30 de janeiro de 1990 – CTM.

Os créditos tributários referentes à Taxa de Coleta de Lixo (TCL) encontram fundamento nos artigos 112 e seguintes da Lei Complementar n.º 005, de 30 de janeiro de 1990 – Código Tributário Municipal (CTM), com as respectivas alterações.

FATO GERADOR E INCIDÊNCIA: Art. 112 da Lei Complementar n.º 005, de 30 de janeiro de 1990 – CTM.

SUJEITO PASSIVO: Art. 113 da Lei Complementar n.º 005, de 30 de janeiro de 1990 – CTM.

BASE DE CÁLCULO: Art. 114 da Lei Complementar n.º 005, de 30 de janeiro de 1990 – CTM.

ALÍQUOTAS: Art. 114, III da Lei Complementar n.º 005, de 30 de janeiro de 1990 – CTM.

LOCAL E SÍTIO ELETRÔNICO PARA RETIRADA DE GUIAS E DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

COM O DETALHAMENTO INDIVIDUALIZADO DO CÁLCULO DO TRIBUTO

As guias de pagamento da cota única ou das cotas mensais, assim como a notificação de lançamento com o detalhamento individualizado do cálculo do tributo, devem ser requeridas a partir de 12 de janeiro de 2026 por meio dos seguintes canais:

I – Via internet, acessando o seguinte endereço eletrônico: <https://sim.marica.rj.gov.br/iptu>

II – Pessoalmente, na sede de qualquer dos SIM – Serviços Integrados Municipais.

DATAS DE VENCIMENTO DOS TRIBUTOS

As datas e os prazos para pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e da Taxa de Coleta de Lixo (TCL) para o exercício de 2026 foram fixados pelo Decreto n.º 173, de 25 de agosto de 2025 (CATRIMA), publicado no Jornal Oficial de Maricá (JOM) de 27 de agosto de 2025, da seguinte forma:

I – Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU:

COTA	VENCIMENTO	DESCONTO
ÚNICA	27/02/2026	15% (art. 16, I do CTM)
01	27/02/2026	10% (art. 16, II do CTM)
02	31/03/2026	
03	30/04/2026	
04	29/05/2026	
05	30/06/2026	
06	31/07/2026	
07	31/08/2026	
08	30/09/2026	
09	30/10/2026	
10	30/11/2026	

II – Taxa de Coleta de Lixo:

COTA	VENCIMENTO
ÚNICA	27/02/2026
01	27/02/2026
02	31/03/2026
03	30/04/2026
04	29/05/2026
05	30/06/2026
06	31/07/2026
07	31/08/2026
08	30/09/2026
09	30/10/2026
10	30/11/2026

O desconto para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), conforme tabela acima, não incide sobre a Taxa de Coleta de Lixo (TCL).

O não pagamento do tributo até a data de vencimento, estabelecida no mencionado Decreto, implicará a incidência de multa e juros moratórios, inclusive a inscrição do débito em dívida, conforme Art. 281 da Lei Complementar n.º 005/1991 – Código Tributário Municipal.

O não pagamento do IPTU no prazo fixado no calendário constante acima, implicará a perda do desconto previsto.

O não pagamento até o vencimento previsto de cota sujeita a desconto implicará a perda do benefício bem como a incidência de acréscimos moratórios somente para cota em atraso.

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO

Os contribuintes terão prazo de até 30 de junho de 2026 para apresentar pedido de revisão/impugnação, nos termos do artigo 8º do Decreto n.º 173, de 25 de agosto de 2025 (CATRIMA), e do parágrafo 6º do art. 13 da LC 005/91 - Código Tributário Municipal, modificado pelo art. 1º da Lei Complementar n.º 383, de 23 de agosto de 2023 c/c inciso I, do artigo 209 da LC 005/91 - Código Tributário Municipal e seu parágrafo único.

As solicitações de revisão/impugnações protocoladas no prazo serão implantadas ainda em 2025, mas a ausência de atualização cadastral do imóvel por falta de informação obrigatória do contribuinte, não exclui a aplicação dos acréscimos moratórios, nem garante os descontos para pagamento, fora dos prazos fixados no calendário fiscal divulgado.

As solicitações de revisão/impugnações, ressalvado o previsto no parágrafo abaixo, protocoladas após 30 de junho de 2026, serão analisadas e implantadas no cadastro imobiliário para vigorar no exercício seguinte ao do requerido, em caso de processo de regularização.

As solicitações de revisão que importem em impugnação do valor venal protocoladas após 30 de junho de 2026 serão indeferidas de plano.

Lawrice dos Santos Souza

Secretária de Gestão Tributária e Fiscal

SECRETARIA DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 502/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24577/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, EDUCAÇÃO E APRENDIZAGEM LIMITADA.

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO TRATA-SE DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO IN COMPANY DESTINADO À CAPACITAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS QUE INTEGRAM DA PRREFEITURA DE MARICÁ, DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PARÁGRAFO ÚNICO – O OBJETO DO CONTRATO SERÁ EXECUTADO COM OBEDIÊNCIA RIGOROSA, FIEL E INTEGRAL DE TODAS AS EXIGÊNCIAS, NORMAS, ITENS, ELEMENTOS, CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS, CONTIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24577/2025, NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM DETALHES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, BEM COMO NAS NORMAS TÉCNICAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.

VALOR: R\$ 91.800,00 (NOVENTA E UM MIL E OITOCENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 55.01.04.122.0001.2001;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 9720/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006 - ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 101/2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR – LEI FEDERAL N.º 8.078/1990, PELO DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025.

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025.

MARICÁ, 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

FELIPPE GOMES LIMA

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

PORTARIA CCC N.º 939, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 502/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24577/2025.

O SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, em observância ao do Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 502/2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor EDUARDO AUGUSTO REIS JUNIOR – MATRÍCULA: 113.547, CPF: ***.***.***-79, para figurar como GESTOR do Contrato n.º 502/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 502/2025, nos seguintes termos:

FISCAL ADMINISTRATIVO – JOÃO PAULO COSTA SANTOS – MATRÍCULA: 113.534, CPF: ***.***.***-60;

FISCAL TÉCNICO – BRUNA LIVIA CLETO DE ANDRADE SILVA – MATRÍCULA: 112.063, CPF: ***.***.***-08;

SUPLENTE – RAILA CRISTINA PORTILHO LIMA – MATRÍCULA: 113.554, CPF: ***.***.***-25.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 08 de dezembro de 2025.

FELIPPE GOMES LIMA

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 02 DO CONTRATO N.º 408/2023, VISANDO A SUA TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE, PRORROGAÇÃO E REAJUSTE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15050/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE, PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO N.º 408/2023, QUE, POR SUA VEZ, TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NA FORMA DAS JUSTIFICATIVAS INSERIDAS ÀS FLS. 344/345 E 403, AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 402, MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA ÀS FLS. 358, RELATÓRIO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE FLS. 391/392, PARECER JURÍDICO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE FLS. 413/432 E NO RELATÓRIO DA ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL DE FLS. 496/499, TODOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15050/2023, E NOS TERMOS ABAIXO:

a) ADITA-SE O CONTRATO N.º 408/2023, PARA QUE CONSTE EXPRESSAMENTE FORMALIZADA A

ATRIBUIÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PARA A GESTÃO E EXECUÇÃO DO ALUDIDO INSTRUMENTO, A PARTIR DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025, NOS TERMOS DO ARTIGO 20 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 398/2024;

b) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 408/2023, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2025 A 19 DE DEZEMBRO DE 2026;

c) REAJUSTE DO CONTRATO N.º 408/2023, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA, CONFORME CÁLCULO DE FLS. 346 E O CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DE FLS. 404.

VALOR: R\$ 47.763,97 (QUARENTA E SETE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMAS DE TRABALHO: 55.01.04.122.0001.2001;

ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

FONTES DE RECURSO: 1704;

NOTAS DE EMPENHO: 9905/2025.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 408/2023, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2025.

MARICÁ, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

FELIPPE GOMES LIMA

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC N.º 969, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 408/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15050/2023, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC N.º 669 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

O SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 22, §4º do Decreto Municipal n.º 158/2018 e art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 408/2023, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, conforme processo administrativo n.º 15050/2023, RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR os servidores JOÃO VÍTOR DE OLIVEIRA SANTOS – MATRÍCULA: 109.662, CPF: ***.***.***-90; BRUNA LIVIA CLETO DE ANDRADE SILVA – MATRÍCULA: 112.063, CPF: ***.***.***-08 e FRANCISCO BARBOSA VALADÃO – MATRÍCULA: 111.264, CPF: ***.***.***-75; na condição de fiscais do Contrato n.º 408/2023.

Art. 2º INCLUIR os servidores JOSUÉ DE SOUZA DUTRA DUARTE – MATRÍCULA: 109.687, CPF: ***.***.***-40; ALEXIA RAMOS COELHO NOVO – MATRÍCULA: 113.541, CPF: ***.***.***-19 e RODRIGO DA SILVA CASTRO – MATRÍCULA: 111.488, CPF: ***.***.***-43, na condição de fiscais e JORDAN PEREIRA DE OLIVEIRA DO CARMO – MATRÍCULA: 113.549, CPF: ***.***.***-60, na condição de suplente, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 408/2023.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – JOSUÉ DE SOUZA DUTRA DUARTE – MATRÍCULA: 109.687, CPF: ***.***.***-40;

FISCAL – ALEXIA RAMOS COELHO NOVO – MATRÍCULA: 113.541, CPF: ***.***.***-19;

FISCAL – RODRIGO DA SILVA CASTRO – MATRÍCULA: 111.488, CPF: ***.***.***-43;

SUPLENTE – JORDAN PEREIRA DE OLIVEIRA DO CARMO – MATRÍCULA: 113.549, CPF: ***.***.***-60.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 19/12/2025.

Publique-se.

Maricá, 19 de dezembro de 2025.

FELIPPE GOMES LIMA

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS – N.º 001/2026

A Subsecretaria de Planejamento da Contratação, por meio do Setor de Pesquisa de Mercado, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas atuantes no respectivo ramo de atividade a apresentarem orçamentos estimativos, destinados à instrução da pesquisa de preços de processos administrativo em trâmite nesta Municipalidade, para fins de estimativa do valor da contratação, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, para o objeto abaixo relacionado, no que tange à observância do princípio da publicidade.

Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio dos telefones (21) 97177-8258, (21) 2637-2215, (21) 2637-2053 - Ramal 338, ou pelo endereço eletrônico comprasmarica2021@gmail.com.

NÚMERO DO PROCESSO	OBJETO/SERVIÇO
16854/2025	FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS.
9606/2025	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO E CUIDADO DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE, E CAPTURA DE ENXAMES DE ABELHAS.

7084/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A CORREÇÃO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ALERTA E ALARME DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.
18445/2025	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, ALIMENTOS ESPECIAIS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE, VISANDO ATENDER AS DETERMINAÇÕES JUDICIAIS NO EXERCÍCIO DE 2025/2026.
17240/2025	REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS E DE CONSUMO ESSENCIAIS EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA HABITAR MARICÁ.

Maricá, 06 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

Josué de Souza Dutra Duarte

Gerente do Setor de Pesquisa de Mercado

Mat.: 109.687

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – N.º 001/2026

A Subsecretaria de Planejamento da Contratação, por meio do Setor de Pesquisa de Mercado, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas atuantes nos respectivos ramos de atividade a apresentarem propostas comerciais, destinadas à instrução da pesquisa de preços de processos administrativos em trâmite nesta Municipalidade, para fins de atendimento ao disposto no art. 72, VII, da Lei nº 14.133/2021, em consonância com o art. 24 do Decreto Municipal nº 078/2025 para o objeto abaixo relacionado, no que tange à observância do princípio da publicidade.

Os interessados poderão solicitar cópia do Termo de Referência e obter mais informações por meio dos telefones (21) 97177-8258, (21) 2637-2215, (21) 2637-2053 - Ramal 338, ou pelo endereço eletrônico comprasmarica2021@gmail.com.

NÚMERO DO PROCESSO	OBJETO/SERVIÇO
16824/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS.
18904/2025	AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA IDENTIFICAÇÃO E UNIFORMIZAÇÃO DA SECRETARIA DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ARTICULAÇÃO COM O CONLESTE.
19870/2025	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO - CURSO DE FORMAÇÃO PARA AGENTE DE TRÂNSITO.
16830/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS.

Maricá, 06 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

Josué de Souza Dutra Duarte

Gerente do Setor de Pesquisa de Mercado

Mat.: 109.687

Felippe Gomes Lima

Secretário de Governança em Licitações e Contratos

Matrícula 114.961

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13296/2025

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025.

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada no serviço para execução de serviços contínuos, sendo serviços incluindo mão de obra, equipamentos, embarcações e insumos fornecidos pela contratada, sob demanda, com controle técnico-operacional e fiscalização ambiental pela Administração para remoção de macrófitas aquáticas dos rios, canais afluentes e bacias do sistema lagunar de Maricá incluindo, destinação final ambientalmente adequada da biomassa vegetal e resíduos flutuantes, gerenciamento e monitoramento ambiental, visando o controle ambiental, a melhoria da qualidade da água, a manutenção da navegabilidade, a prevenção de enchentes e controle de vetores.

Data e horário de início da sessão pública: 22/01/2026 às 8h.

Local da sessão pública: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Informações complementares: Trata-se alteração da data de abertura do Pregão Eletrônico nº 90049/2025. O Edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 08/01/2026 no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) por meio do sítio eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e no Portal da Transparência do Município de Maricá por meio do site: www.marica.rj.gov.br. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com. Telefones: (21) 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

MARICÁ, 07/01/2026

MILTON FERNANDES DE AZEVEDO JUNIOR

SUBSECRETÁRIO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SECRETARIA DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES

AUTORIZO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4810/2026

Em conformidade com o parecer referencial da Procuradoria Geral do Município (PGM) e com o relatório de conformidade da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), AUTORIZO a despesa, por meio de dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 21 do Decreto Municipal nº 936/2022, visando à aquisição de bens permanentes, consistentes em mobília, eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos, destinados à adequada infraestrutura das instalações da Secretaria de Políticas e Defesa dos Direitos das Mulheres, conforme especificações constantes do Documento de Oficialização da Demanda (DOD), datado de 27 de março de 2025.

A contratação está devidamente justificada em razão do valor total estimado de R\$ 10.473,28 (dez mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos), apurado com base na pesquisa de preços e memória de cálculo acostadas aos autos, montante que se encontra dentro do limite legal para a contratação direta por dispensa de licitação.

A despesa atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, sendo indispensável para garantir o regular funcionamento das atividades administrativas, a melhoria do ambiente institucional e a dignidade no atendimento ao público.

Marica, 05 de janeiro de 2026.

Ingrid Caldas Pereira de Almeida Bastos

Secretária de Políticas e Defesa dos Direitos das Mulheres

Matrícula: 113.498

SECRETARIA DE TRÂNSITO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES (JARI) - ATA 933ª.

Sessão Ordinária da Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI), realizada no primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte cinco, às 17:10 horas no município de Maricá, estado do Rio de Janeiro. Tendo como pauta a distribuição dos seguintes processos: 808502/2025, 807207/2025, 807396/2025, 800300/2025, 333837/2025, 281806/2025, 805322/2025, 805273/2025, 805237/2025, 805259/2025, 805241/2025, 804216/2025, 804242/2025, 799342/2025, 798293/2025, 798290/2025, 801522/2025, 802226/2025, 800430/2025, 800807/2025, 686855/2025, 627439/2025, 557016/2025, 800801/2025, 799303/2025, 799321/2025, 799322/2025, 340507/2025, 745127/2025, 681294/2025, 741260/2025, 745123/2025, 530906/2025, 731125/2025, 745125/2025, 745125/2025, 745131/2025, 692050/2025, 692072/2025, 620214/2025, 380292/2025, 808496/2025.

Distribuição dos Processos de Primeira Instância, processos números: Não tendo mais nada a tratar, é finalizada a reunião ordinária desta Junta Administrativa de Recurso de Infrações às 19:42 horas. Eu, Nádia Almeida Dionizio Santiago, Presidente e Relatora, lavraram o presente Ata que por ser expressão da verdade, assino-a juntamente com os demais Membros.

Maricá, 01 de dezembro 2025.

Nádia Almeida Dionizio Santiago

Presidente

Paloma Alves dos Santos Mattos Rosa

Membro Participante e Relator

Juscelino dos Santos

Membro Participante

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES (JARI) - ATA 934ª.

Sessão Ordinária da Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI), realizada no segundo dia do mês de dezembro de dois mil e vinte cinco, às 17:13 horas no município de Maricá, estado do Rio de Janeiro. Tendo como pauta o seguinte assunto: julgamento dos processos: 808502/2025, 807207/2025, 807396/2025, 800300/2025, 333837/2025, 281806/2025.

- 1- Referente ao processo nº808502/2025, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
- 2- Referente ao processo nº807207/2025, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
- 3- Referente ao processo nº807396/2025, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
- 4- Referente ao processo nº800300/2025, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
- 5- Referente ao processo nº333837/2025, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
- 6- Referente ao processo nº281806/2025, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

Não tendo mais nada a tratar, é finalizada a reunião ordinária desta Junta Administrativa de Recurso de Infrações às 18:38 horas. Eu Nadia Almeida Dionizio Santiago, Presidente da JARI, lavrei a presente Ata, que por ser expressão da verdade, assino-a juntamente com os demais Membros.

Maricá, 02 de dezembro 2025.

Nádia Almeida Dionizio Santiago

Presidente

Paloma Alves dos Santos Mattos Rosa

Membro Participante e Relator

Juscelino dos Santos

Membro Participante

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES (JARI) - ATA 935ª.

Sessão Ordinária da Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI), realizada no terceiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte cinco, às 17:12 horas no município de Maricá, estado do Rio de Janeiro. Tendo como pauta o seguinte assunto: julgamento dos processos: 805322/2025, 805273/2025, 805237/2025, 805259/2025, 805241/2025, 804216/2025.

- 1- Referente ao processo nº805322/2025, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
- 2- Referente ao processo nº805273/2025, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.
- 3- Referente ao processo nº805237/2025, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.
- 4- Referente ao processo nº805259/2025, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.
- 5- Referente ao processo nº805241/2025, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.
- 6- Referente ao processo nº804216/2025, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

Não tendo mais nada a tratar, é finalizada a reunião ordinária desta Junta Administrativa de Recurso de Infrações às 18:38 horas. Eu Nadia Almeida Dionizio Santiago, Presidente da JARI, lavrei a presente Ata, que por ser expressão da verdade, assino-a juntamente com os demais Membros.

Maricá, 03 de dezembro 2025.

Nádia Almeida Dionizio Santiago

Presidente

Paloma Alves dos Santos Mattos Rosa

Membro Participante e Relator

Juscelino dos Santos

Membro Participante

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES (JARI) - ATA 936ª

Sessão Ordinária da Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI), realizada no quarto dia do mês de dezembro de dois mil e vinte cinco, às 17:12 horas no município de Maricá, estado do Rio de Janeiro. Tendo como pauta o seguinte assunto: julgamento dos processos: 804242/2025, 799342/2025, 798293/2025, 798290/2025, 801522/2025, 802226/2025.

- 1-Referente ao processo nº804242/2025, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
- 2-Referente ao processo nº799342/2025, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.
- 3-Referente ao processo nº798293/2025, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
- 4-Referente ao processo nº798290/2025, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
- 5-Referente ao processo nº801522/2025, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.
- 6-Referente ao processo nº802226/2025, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.

Não tendo mais nada a tratar, é finalizada a reunião ordinária desta Junta Administrativa de Recurso de Infrações às 18:38 horas. Eu Nadia Almeida Dionizio Santiago, Presidente da JARI, lavrei a presente Ata, que por ser expressão da verdade, assino-a juntamente com os demais Membros.

Maricá, 04 de dezembro 2025.

Nádia Almeida Dionizio Santiago

Presidente

Paloma Alves dos Santos Mattos Rosa

Membro Participante e Relator

Juscelino dos Santos

Membro Participante

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES (JARI) - ATA 937ª.

Sessão Ordinária da Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI), realizada no quinto dia do mês de dezembro de dois mil e vinte cinco, às 17:12 horas no município de Maricá, estado do Rio de Janeiro. Tendo como pauta o seguinte assunto: julgamento dos processos: 800430/2025, 800807/2025, 686855/2025, 627439/2025, 557016/2025, 800801/2025.

- 1-Referente ao processo nº800430/2025, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
- 2-Referente ao processo nº800807/2025, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.
- 3-Referente ao processo nº686855/2025, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
- 4-Referente ao processo nº627439/2025, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
- 5-Referente ao processo nº557016/2025, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
- 6-Referente ao processo nº800801/2025, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.

Não tendo mais nada a tratar, é finalizada a reunião ordinária desta Junta Administrativa de Recurso de Infrações às 18:38 horas. Eu Nadia Almeida Dionizio Santiago, Presidente da JARI, lavrei a presente Ata, que por ser expressão da verdade, assino-a juntamente com os demais Membros.

Maricá, 05 de dezembro 2025.

Nádia Almeida Dionizio Santiago

Presidente

Paloma Alves dos Santos Mattos Rosa

Membro Participante e Relator

Juscelino dos Santos

Membro Participante

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES (JARI) - ATA 938ª.

Sessão Ordinária da Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI), realizada no oitavo dia do mês de dezembro de dois mil e vinte cinco, às 17:12 horas no município de Maricá, estado do Rio de Janeiro. Tendo como pauta o seguinte assunto: julgamento dos processos: 799303/2025, 799321/2025, 799322/2025, 340507/2025, 745127/2025, 681294/2025.

- 1-Referente ao processo nº799303/2025, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.
- 2-Referente ao processo nº799321/2025, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.
- 3-Referente ao processo nº799322/2025, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.
- 4-Referente ao processo nº340507/2025, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
- 5-Referente ao processo nº745127/2025, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
- 6-Referente ao processo nº681294/2025, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

Não tendo mais nada a tratar, é finalizada a reunião ordinária desta Junta Administrativa de Recurso de Infrações às 18:38 horas. Eu Nadia Almeida Dionizio Santiago, Presidente da JARI, lavrei a presente Ata, que por ser expressão da verdade, assino-a juntamente com os demais Membros.

Maricá, 08 de dezembro 2025.
Nádia Almeida Dionizio Santiago
Presidente
Paloma Alves dos Santos Mattos Rosa
Membro Participante e Relator
Juscelino dos Santos
Membro Participante

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES (JARI) - ATA 939ª

Sessão Ordinária da Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI), realizada no nono dia do mês de dezembro de dois mil e vinte cinco, às 17:12 horas no município de Maricá, estado do Rio de Janeiro. Tendo como pauta o seguinte assunto: julgamento dos processos: 741260/2025, 745123/2025, 530906/2025, 731125/2025, 745125/2025, 745126/2025.

- 1-Referente ao processo nº741260/2025, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
- 2-Referente ao processo nº745123/2025, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
- 3-Referente ao processo nº530906/2025, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
- 4-Referente ao processo nº731125/2025, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
- 5-Referente ao processo nº745125/2025, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
- 6-Referente ao processo nº745126/2025, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

Não tendo mais nada a tratar, é finalizada a reunião ordinária desta Junta Administrativa de Recurso de Infrações às 18:38 horas. Eu Nadia Almeida Dionizio Santiago, Presidente da JARI, lavrei a presente Ata, que por ser expressão da verdade, assino-a juntamente com os demais Membros.

Maricá, 09 de dezembro 2025.
Nádia Almeida Dionizio Santiago
Presidente
Paloma Alves dos Santos Mattos Rosa
Membro Participante e Relator
Juscelino dos Santos
Membro Participante

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES (JARI) - ATA 940ª.

Sessão Ordinária da Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI), realizada no décimo dia do mês de dezembro de dois mil e vinte cinco, às 17:12 horas no município de Maricá, estado do Rio de Janeiro. Tendo como pauta o seguinte assunto: julgamento dos processos: 745131/2025, 692050/2025, 692072/2025, 620214/2025, 380292/2025, 808496/2025.

- 1.Referente ao processo nº745131/2025, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
- 2.Referente ao processo nº692050/2025, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
- 3.Referente ao processo nº692072/2025, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
- 4.Referente ao processo nº620214/2025, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
- 5.Referente ao processo nº380292/2025, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
- 6.Referente ao processo nº808496/2025, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.

Não tendo mais nada a tratar, é finalizada a reunião ordinária desta Junta Administrativa de Recurso de Infrações às 18:38 horas. Eu Nadia Almeida Dionizio Santiago, Presidente da JARI, lavrei a presente Ata, que por ser expressão da verdade, assino-a juntamente com os demais Membros.

Maricá, 10 de dezembro 2025.
Nádia Almeida Dionizio Santiago
Presidente
Paloma Alves dos Santos Mattos Rosa
Membro Participante e Relator
Juscelino dos Santos
Membro Participante

SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 DO CONTRATO N.º 456/2024, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO E O SEU REAJUSTE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26976/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E YO CONSULTORIA, CURSOS E TREINAMENTOS LTDA.
OBJETO: O presente termo tem por objeto a PRORROGAÇÃO E O REAJUSTE DO CONTRATO N.º 456/2024 que, por sua vez, tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE EVENTOS - BRIGADISTA, conforme justificativa inserida às fls. 267, autorização da autoridade competente de fls. 266, manifestação da contratada de fls. 241, relatórios de fiscalização de fls. 218/220, parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município de Maricá/RJ de fls. 303/320, bem como no relatório da Assessoria de Conformidade Processual de fls. 338/343, todos do processo administrativo n.º 26976/2024, na forma abaixo:
I. PRORROGAÇÃO do prazo de vigência dos referidos serviços, amparada no artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/1993, prorrogando a vigência do Contrato n.º 456/2024, por mais 12 (doze) meses, de 28 de dezembro de 2025 a 27 de dezembro de 2026;

II. REAJUSTE dos valores de acordo com a variação do índice IPCA, conforme cálculo de fls. 236, memória de cálculo às fls. 263 e cronograma físico-financeiro de fls. 264, apresentado nos autos do processo administrativo de n.º 26976/2024.

VALOR: R\$ 42.828,00 (quarenta e dois mil e oitocentos e vinte e oito reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 21.01.23.695.0011.2098;

Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

Fonte de Recurso: 1704;

Nota de Empenho: 10112/2025.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRA-

TO N.º 456/2024, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2025.

MARICÁ, 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 01/2026 AO CONTRATO N.º 05/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 063/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE SOFTWARE E PEDAGOGIA PARA DESENVOLVIMENTO E CUSTOMIZAÇÃO (PARAMETRIZAÇÃO) DE AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM (AVA), EXECUÇÃO DE AÇÕES FORMATIVAS PRESENCIAIS E ON-LINE, SUPORTE 24/7/365, ARMAZENAMENTO SEGURO DE CONTEÚDOS E GRAVAÇÕES, CONTROLE DE FREQUÊNCIA/ENGAJAMENTO E RELATÓRIOS GERENCIAIS DINÂMICOS PARA A ESCOLA DO LEGISLATIVO DE MARICÁ.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Maricá, inscrita no CNPJ sob o nº 27.772.078/0001-80, com sede à Avenida Nossa Senhora do Amparo, nº 57, Centro, Maricá/RJ, neste ato representada por seu Presidente, ALDAIR NUNES ELIAS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 015. ***.***.**, e portador da Cédula de Identidade nº 091. ***. ***., expedida pelo IFP/RJ.

CONTRATADA: Instituto Avança São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 31.160.361/0001-29, com sede na Avenida Conceição, nº 1.396, Bairro Cidade Nova II, Indaiatuba/SP, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, JORGE DE AGUIAR FREITAS, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 347.533, portador do CPF nº 362. ***.***.**, nascido em 27 de fevereiro de 1987, titular da Cédula de Identidade nº 40.9**. ***., expedida pela SSP/SP, filho de Jorge José de Freitas e Silvana de Aguiar Freitas.

OBJETO DO APOSTILAMENTO:

Ajuste da redação da Cláusula Quarta – Do Regime de Execução, para explicitar o prazo de vigência do contrato.

Onde se lê:

CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

A execução dar-se-á sob o regime de empreitada por preço global, nos termos do art. 46, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Leia-se:

CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA

A execução do objeto contratual dar-se-á sob o regime de empreitada por preço global, nos termos do art. 46, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, sendo que o presente contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme previsão legal.

Demais cláusulas permanecem inalteradas, mantendo-se vigentes todos os seus termos e condições.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Apostilamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, podendo ser assinado de forma digital, nos termos da legislação vigente, produzindo os mesmos efeitos legais do documento físico.

Maricá, ____ de dezembro de 2025.

CONTRATANTE:

ALDAIR NUNES ELIAS

CPF nº 015. ***.***.***

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

CNPJ nº 27.772.078/0001-80

CONTRATADA:

JORGE DE AGUIAR FREITAS

CPF nº 362. ***.***.***

INSTITUTO AVANÇA SÃO PAULO

CNPJ nº 31.160.361/0001-29

TESTEMUNHA

RG. Nº.

CPF Nº.

TESTEMUNHA

RG. Nº

CPF Nº.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º017/2025 AO CONTRATO N.º 015/2022

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ e RIO FORTE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, com vistas a exercer preventivamente a proteção do patrimônio e a integridade física do público visitante, vereadores e servidores, nos limites da sede desta Casa Legislativa, assim como seu acervo patrimonial. VALOR TOTAL: R\$ 1.725.953,38 (um milhão, setecentos vinte cinco mil, novecentos cinquenta três reais e trinta e oito centavos). PRAZO: 01/01/2026 a 31/12/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 937/2022. PROGRAMA DE TRABALHO: 01.001.01.031.0044.2044 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00. FONTE: 1500 DATA DE ASSINATURA: 29/12/2025.

ALDAIR NUNES ELIAS

(Aldair de Linda).

Presidente



Maricá fecha 2025 sem registros de latrocínio e roubos de carga - <https://www.marica.rj.gov.br/noticia/marica-fecha-2025-sem-registros-de-latrocínio-e-roubos-de-carga/>

CODEMAR

AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRONICO Nº 16/2025
A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ (UASG 926.723) Processo Administrativo: Nº 7755/2025
(Compras.gov 90016/2025)
A Companhia de Desenvolvimento de Marica S.A- CODEMAR, torna público para conhecimento dos interessados, a intenção de revogação da licitação divulgada através do Edital do Procedimento Licitatório Aberto Eletrônico Nº 16/2025.
Em análise, ao contido no processo administrativo, a Diretoria Requisitante valendo-se do Art.62 §3º da Lei 13.303/16, sugeriu a revogação do procedimento.
Sendo assim o Diretor Presidente no uso de suas atribuições publica a intenção de revogação. Os licitantes interessados deverão se manifestar no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da publicação.
Tendo em vista a ocorrência de instabilidade no sistema Compra.gov, conforme Comunicado nº 46/2025 de 29 de dezembro de 2025.
Informações pelo e-mail licitacoes@codemar-sa.com.br ou pelo link <https://codemar-sa.com.br>.

SANEMAR

EXTRATO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
CNPJ/CPF: 32.799.282/0001-25
A Companhia de Saneamento de Maricá S/A – SANEMAR, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 004/2024, com validade até 11 de janeiro de 2028, concedendo a Licença de Instalação para execução de obra de implantação da Estação de Tratamento de Esgoto Compacta, localizada na Rua João Saldanha, Barra de Maricá - Maricá – RJ (Processo nº 0022705/2023).
Maricá, 05 de janeiro de 2026.
MÁRCIA DA SILVA FERREIRA
Diretora Presidente
Matrícula 800.390
Márcia Ferreira
Diretora-Presidente
Mat. 800.390

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23449/2025
Contratante: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR
Contratada: HERO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.896.061/0001-00.
Objeto: Contrato nº 17/2025 - 1º uso da ata nº 19/2025 – para aquisição de material de limpeza que entre si celebram a Companhia de Saneamento de Maricá – SANEMAR e Hero Comércio e Distribuição LTDA.
Valor total: R\$ 22.751,50 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).
Rubrica Orçamentária: 21094; Programa de Trabalho: 60.01.04.122.0099.2218; Natureza de Despesas: 3.3.3.9.0.30.00.00.00, Fonte: 1704; Notas de Empenho: 892/2025 e 893/2025.
Prazo de vigência: 4 (quatro) meses, com início em 18/12/2025 e fim em 18/04/2026.
Fundamentação legal: Lei nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR
Data da assinatura: 18 de dezembro de 2025.
O Contrato está disponível na íntegra por meio do Portal da Companhia de Saneamento de Marica S.A. – SANEMAR, link: <https://sanemar-sa.com.br/licitacoes-e-contratos-2/>
Maricá, 24 de dezembro de 2025.
MARCIA DA SILVA FERREIRA
Diretora Presidente SANEMAR
Mat.: 800.390

PORTARIA Nº 445/2025 – DP, 24 DE DEZEMBRO DE 2025.
A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais; considerando o que dispõe a Lei Federal nº 13.303/2016; considerando o art. 189 §1º e §2º do Regulamento Interno de Licitação e Contratos da SANEMAR; e considerando o impositivo Decreto Municipal nº 78/2025.
RESOLVE:
Art. 1º. Constituir a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 17/2025, referente ao Processo Administrativo nº 23449/2025, cujo objeto é CONTRATO Nº 17/2025 - 1º USO DAATA Nº 19/2025 - PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA QUE ENTRE SI CELEBRAM COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E HERO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, a ser composta pelos seguintes membros:
I- Gestor: BRENDA FERREIRA BARBOSA, Matrícula nº 800.098;
II- Fiscal: KAROLAYNE DA CONCEIÇÃO DE SOUZA - Matrícula nº 800.503;
III- Fiscal: CARLOS ALBERTO ARTHUR FERNANDES – Matrícula nº 800.305; e
IV- Fiscal: ANA CAROLINE MONTEIRO BERNARDI – Matrícula nº 800.368;
V- Gestor Suplente: MILLENA BRUNO PEREIRA - Matrícula nº 800.283;
VI- Fiscal Suplente: CAMILA DA CONCEICAO SILVA CALVINHO – Matrícula nº 800.188.
Parágrafo Único: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de

18 de dezembro de 2025, revogadas as demais disposições em contrário.
Publique-se!
GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR
Maricá, 24 de dezembro de 2025.
MARCIA DA SILVA FERREIRA
Diretora Presidente
Matrícula 800.390

PORTARIA Nº 447/2025 – DP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.
A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º Nomear, MICHEL ROOSEVELT DE FIGUEIREDO ANTUNES, com validade a partir de 01.12.2025, do Cargo, Símbolo AS I, de ASSESSOR I, lotado na PRESIDENCIA, vinculado à Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR, criada pelo Decreto nº 198, de 17 de agosto de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01 de DEZEMBRO de 2025.
Publique-se!
Maricá, 30 de DEZEMBRO de 2025

EPT

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 09/2025
REFERENTE A CONCESSÃO DE REPACTUAÇÃO DOS VALORES DE MÃO DE OBRA AO CONTRATO Nº 06/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE LIMPEZA, COPA, RECEPÇÃO E LIMPEZA DE ÔNIBUS QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT) E TIME MULTISERVIÇOS LTDA.
PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E TIME MULTISERVIÇOS LTDA.
OBJETO: TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 09/2025 REFERENTE A REPACTUAÇÃO DOS VALORES DE MÃO DE OBRA AO CONTRATO Nº 06/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010240/2025.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 550.454,50 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00
FONTE DO RECURSO: 1704
NOTA DE EMPENHO: 299/2025, 300/2025 e 301/2025
DATA DO EMPENHO: 15/12/2025
DATA DA ASSINATURA: 05 DE JANEIRO DE 2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 06/2023, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0010240/2025.
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).
Maricá, 06 de janeiro de 2025.
ADRIANA BRUM SAMPAIO DE CARVALHO
Diretora Administrativa
Matrícula 1100136

PORTARIA EPT Nº 002 DE 05 DE JANEIRO DE 2026
O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e CONSIDERANDO o processo nº 0001025/2025, de 14/01/2025.
RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar a cessão do servidor efetivo João Paulo da Silva Brito, motorista, matrícula nº 1100083, para a Prefeitura Municipal de Maricá, a contar de 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026, com ônus para a referida Prefeitura.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2026.
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 05 de janeiro de 2026.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes
Matrícula 1000122

PORTARIA EPT Nº 003 DE 05 DE JANEIRO DE 2026
SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ATESTO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 06/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002581/2023.
O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA AUTARQUIA DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Contrato 006/2024, cujo objeto é contratação de empresa para implantação do sistema de bicicletas públicas, que consistirá nos serviços de instalação, operação e manutenção de uma rede de estações de bicicletas, referente ao Processo Administrativo nº

0002581/2023, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o Decreto Municipal 78 de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º SUBSTITUIR o servidor EDUARDO TEIXEIRA COSTA, Matrícula 1100061 pelo servidor WALLACE STEVAN RODRIGUES SANTOS, Matrícula 1100041 na função de GESTOR DO CONTRATO referente à fiscalização do Contrato nº 06/2024 e seus aditivos;
Art. 2º Com a presente substituição, a comissão de fiscalização passa a ser composta pelos seguintes servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	WALLACE STEVAN RODRIGUES SANTOS	1100041
FISCAL TÉCNICO	VICTOR FORTUNATO LUCAS	1100128
FISCAL ADMINISTRATIVO	MARIA APARECIDA NUNES DE BRITO SANTOS	1000245
FISCAL SUPLENTE	RICARDO HARTUIQ MENDES	1100065
GESTOR SUPLENTE	MARCIO DA SILVA COSTA	1100105

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2026.
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT
EDUARDO TEIXEIRA COSTA
Diretor de Planejamento e Tecnologia - EPT
Matrícula
1100061

ICTIM

PORTARIA Nº 001 DE 06 DE JANEIRO DE 2026.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementares nº 325, de 12.12.2019, alterada pela Lei Complementar nº 410, de 01 de julho de 2025
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, no cargo de Assessor 1, a servidora do quadro comissionado do ICTIM, Taciana Romeu da Costa, matrícula nº 1300176.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.01.2026
Maricá, 06 de janeiro de 2026.
CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ
PRESIDENTE DO ICTIM
MATRÍCULA 1300098

ISSM

PORTARIA ISSM Nº 01/2026
A Presidente do Instituto de Seguro Social de Maricá - ISSM, no uso de suas atribuições legais e nos termos do anexo I, inciso I, alínea F da Lei Complementar 422/2025.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear ALEXANDRA ALVES DA SAÚDE, para exercer o cargo de Assessora de Gabinete – Símbolo ASS, do Instituto de Seguro Social de Maricá.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 07 de janeiro de 2026.
PUBLIQUE-SE:
Maricá, 07 de janeiro de 2026.
Priscila França de Almeida Souza
Diretora Presidenta
Matr.:300134

MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO 02/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020430/2025.
PUBLICADO A ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO NO JOM DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025. EDIÇÃO N.º 1824 – PÁGINA 15.
EM VIRTUDE DE ERRO MATERIAL:
ONDE SE LÊ: “EXTRATO DO CONTRATO N.º 04/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 20430/2025”.
LEIA-SE: “EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020430/2025”.
E
ONDE SE LÊ: “PARTES: MARICÁ GLOBAL INVEST S.A - MGI – MARCENARIA SULAR LTDA - CNPJ/MF N.º: 89.278.519/0001-40”.
LEIA-SE: “PARTES: MARICÁ GLOBAL INVEST S.A - MGI – MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ/MF N.º 66.582.784/0001-11”
MARICÁ, 05 DE JANEIRO DE 2026
Marcelo Batista Gomes
Diretor Presidente MGI

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº26/2025.
A Companhia de Desenvolvimento de Maricá torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a publicação da portaria nº 26/2025, que trata da composição da Equipe Técnica e Comissão Especial de Licitação, que foi publicado no JOM nº 1817, pag. 25, de 10 de dezembro de 2025. Em 12 de dezembro de 2025.
ANGELO DUTRA
Diretor de Administração

PORTARIA Nº 33 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025
O DIRETOR PRESIDENTE DA MARICÁ GLOBAL INVEST-S.A. - MGI, no uso das atribuições Com o objetivo de estabelecer bases e cláusulas do Termo de Colaboração, a ser firmado entre a Maricá Global Invest e a Companhia de Desenvolvimento de Maricá, conforme solicitado, a Diretoria de Governança em Licitações e Contratações, com fulcro no art 1º, da Lei designa os seguintes servidores para compor a equipe técnica e Comissão Especial de Licitação:
RESOLVE:
Art.1º Designar o servidor Gabriel Siston Santos, Matrícula Nº 1200720 para exercer a função de Presidente da Comissão Especial;
Art.2º Designar os servidores relacionados para compor a Equipe da Comissão Especial:

- Fernanda Tavares de Souza, matrícula nº 1200844;
- Clarice de Freitas Brandini, matrícula nº 8.000.014;
- Luciana Simone Couto de Souza, matrícula nº 1200750;
- Rafael Fagundes Varella, matrícula nº 1200777;
- Tiago da Silva Lagos, matrícula nº 1200402;
- Sabrina Amado Magalhães Ferreira Lima, matrícula nº 1200430;
- Lucas Brito Garcia, matrícula nº 1200852;
- Roberta Fonseca Pereira, matrícula nº 1200882; e
- Rodrigo Guilherme Hamze Donza, matrícula nº1200068
- Lara Pacheco Melo de Moraes Coutinho, matrícula nº 1200068.
- Mariana Rodrigues de Azevedo, matrícula nº 1200829;
- Andrey Rodrigues Ribeiro Nogueira, matrícula 1200849;
- Renan dos Santos Figueiredo, matrícula 1200656, e
- Indira dos Reis Silva, matrícula 1200834.

Art. 3º Os integrantes da Equipe serão previamente convocados para as sessões, consoante as necessidades e complexidades do certame, conforme designação do Presidente da Comissão Especial.
Art.4º Os servidores designados para integrar as funções da Comissão Especial perceberão valores nos termos descritos na Lei Nº 2.747/2017.
Art.5º Esta Portaria terá validade de 01(um) ano e passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Maricá, 18 de dezembro de 2025.
Angelo Dutra
Diretor Administrativo
Mat. 8.000.002

SOMAR

RATIFICO – CONTRATAÇÃO DIRETA EMERGENCIAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22182/2025
Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Controladoria Interna, RATIFICO a contratação por CONTRATAÇÃO DIRETA EMERGENCIAL, com fulcro Art. 75 Inciso VIII na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 078/2025, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE E FORNECIMENTO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO – CAP 30/45, no valor total de R\$ 32.116.141,64 (trinta e dois milhões, cento e dezesseis mil, cento e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos), em favor da empresa EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 04.420.916/0010-42. Em, 05 de janeiro de 2026.
PAULO GUILHERME DE ARAÚJO
Mat.: 500.569
Presidente

RATIFICO – CONTRATAÇÃO DIRETA EMERGENCIAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22184/2025
Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Controladoria Interna, RATIFICO a contratação por CONTRATAÇÃO DIRETA EMERGENCIAL, com fulcro Art. 75 Inciso VIII na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 078/2025, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇO

DE USINAGEM, TRANSPORTE E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) NO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no valor total de R\$ 33.881.107,34 (trinta e três milhões, oitocentos e oitenta e um mil, cento e sete reais e trinta e quatro centavos), em favor da empresa ENGEPIO – ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 01.792.153/0001-81. Em, 05 de janeiro de 2026.
PAULO GUILHERME DE ARAÚJO
Mat.: 500.569
Presidente

HOMOLOGO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90009//2025 -- SRP – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21378/2024
Em conformidade com o parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Controladoria Interna, HOMOLOGO a licitação, na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP), com fulcro na Lei Federal 14.133/2021, regulamentada no âmbito municipal pelo Decreto 078/2025, que tem por objeto o Registro de Preço para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DA SOMAR, adjudicado da seguinte forma:
EMPRESA 1 – em favor da, BRIMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 24.384.947/0001-01, vencedora dos itens 3,4 e 6 no valor total de R\$ 60.041,00 (sessenta mil e quarenta e um reais); EMPRESA 2– em favor da empresa, KINGSHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 41.014.074/0001-64, vencedora dos itens 57, 61, 62 e 63 no valor total de R\$ 90.951,55 (noventa mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos); EMPRESA 3 – em favor da empresa, QG. RJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 41.691.701/0001-00, vencedora dos itens 24, 25, 51, 52, 56, 58 e 59 no valor total de R\$ 64.780,62 (sessenta e quatro mil, setecentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos); Maricá, 05 de janeiro de 2026.
Deimison Neves dos Santos
Matr.: 500.573
Diretor Operacional de Administração e Finanças

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025
Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização de nove meses de valores em conformidade com os preços de mercado.
Processo Licitatório nº 10430/2024
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 90008/2024
Objeto: FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO 1200MM E 1500MM
Vigência: 11/03/2026
Valor Total: R\$ 2.744.097,20
Empresa: ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
CNPJ: 39.845.656/0001-40
Endereço: Estrada Araruama Rio Bonito S/Nº, Rodovia RJ 124- Km. 34,5- Cerâmica, Araruama/RJ, CEP: 28.980-490
Documento publicado na integra na edição do JOM nº 1711 de 17/03/2025 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1711/>
Gestor Responsável: Divisão de Compras
Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530
Tel:(021) 99422-2671
Maranata Sauerbron
Divisão de Compras
Matrícula 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025
Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização de nove meses de valores em conformidade com os preços de mercado.
Processo Licitatório nº 10430/2024
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 90008/2024
Objeto: FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO 1200MM E 1500MM
Vigência: 12/03/2026
Valor Total: R\$ 7.372.680,00
Empresa: MV2 SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 47.029.872/0001-46
Endereço: Rua São Pedro, nº 154, Sala 801- Parte Centro- Niterói/RJ, CEP: 24.020.054
Documento publicado na integra na edição do JOM nº 1712 de 19/03/2025 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1712/>
Gestor Responsável: Divisão de Compras
Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530
Tel:(021) 99422-2671
Maranata Sauerbron
Divisão de Compras
Matrícula 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização de nove meses de valores em conformidade com os preços de mercado.
Processo Licitatório nº 11991/2024
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 90003/2024
Objeto: FORNECIMENTO DE PÓ DE PEDRA
Vigência: 16/03/2026
Valor Total: R\$ 15.857.474,49
Empresa: DESTAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 07.015.433/0001-60
Endereço: Rua Expedicionário Francisco José de Souza, lote 24 – Colubandê – São Gonçalo/RJ CEP: 24.451-340
Documento publicado na integra na edição do JOM nº 1717 de 31/03/2025 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1717/>
Gestor Responsável: Divisão de Compras
Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530
Tel:(021) 99422-2671
Maranata Sauerbron
Divisão de Compras
Matrícula 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização de nove meses de valores em conformidade com os preços de mercado.
Processo Licitatório nº 9160/2024
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 90009/2024
Objeto: FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO
Vigência: 18/03/2026
Valor Total: R\$ 36.970.100,00
Empresa: SOMA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 23.483.646/0001-72
Endereço: Estrada Pirai Passa Três, nº 6497, Vale Verde, Pirai/RJ – CEP: 27.175-000
Documento publicado na integra na edição do JOM nº 1715 de 26/03/2025 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1715/>
Gestor Responsável: Divisão de Compras
Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530
Tel:(021) 99422-2671
Maranata Sauerbron
Divisão de Compras
Matrícula 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização de nove meses de valores em conformidade com os preços de mercado.
Processo Licitatório nº 5283/2024
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 90001/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço móvel pessoal de telefonia e dados
Vigência: 31/03/2026
Valor Total: R\$ 178.329,60
Empresa: TELEFONICA BRASIL S.A
CNPJ: 02.558.157/0001-62
Endereço: Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 1376, 26º Andar – Cidade: Cidade Moncoes – São Paulo/SP – CEP: 04.571-936.
Documento publicado na integra na edição do JOM nº 1722 de 11/04/2025 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1722/>
Gestor Responsável: Divisão de Compras
Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530
Tel:(021) 99422-2671
Maranata Sauerbron
Divisão de Compras
Matrícula 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização de nove meses de valores em conformidade com os preços de mercado.
Processo Licitatório nº 10545/2024
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 90010/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE GALERIAS PRÉ FABRICADAS DE CONCRETO

Vigência: 06/04/2026
Valor Total: R\$ 22.000.000,00
Empresa: ARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
CNPJ: 50.716.175/0001-78
Endereço: Estrada da Gloria, S/N, Km 0,2- Santa Isabel- São Gonçalo/RJ, CEP: 27.738-416
Documento publicado na integra na edição do JOM nº 1722 de 11/04/2025 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1722/>
Gestor Responsável: Divisão de Compras
Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530
Tel:(021) 99422-2671
Maranata Sauerbron
Divisão de Compras
Matrícula 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização de nove meses de valores em conformidade com os preços de mercado.
Processo Licitatório nº 10545/2024
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 90010/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE GALERIAS PRÉ FABRICADAS DE CONCRETO
Vigência: 02/04/2026
Valor Total: R\$ 10.863.702,50
Empresa: DESCARTEX COMERCIAL SOLUTIONS SERVIÇOS E LOGÍSTICA LTDA
CNPJ: 10.980.203/0001-45
Endereço: Avenida Professor Florestan Fernandes, nº 335, casa 4- Camboinhas- Niterói/RJ, CEP: 24358-580
Documento publicado na integra na edição do JOM nº 1722 de 11/04/2025 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1722/>
Gestor Responsável: Divisão de Compras
Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530
Tel:(021) 99422-2671
Maranata Sauerbron
Divisão de Compras
Matrícula 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2025

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização de nove meses de valores em conformidade com os preços de mercado.
Processo Licitatório nº 10545/2024
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 90010/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE GALERIAS PRÉ FABRICADAS DE CONCRETO
Vigência: 02/04/2026
Valor Total: R\$ 16.101.896,50
Empresa: INSDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ MOLDADOS CRUZEIRO DO SUL LTDA
CNPJ: 28.304.087/0001-00
Endereço: Rodovia Presidente Dutra, 24.000, Austin- Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26.084-000
Documento publicado na integra na edição do JOM nº 1722 de 11/04/2025 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1722/>
Gestor Responsável: Divisão de Compras
Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530
Tel:(021) 99422-2671
Maranata Sauerbron
Divisão de Compras
Matrícula 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2025

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização de nove meses de valores em conformidade com os preços de mercado.
Processo Licitatório nº 10545/2024
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 90010/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE GALERIAS PRÉ FABRICADAS DE CONCRETO
Vigência: 03/04/2026
Valor Total: R\$ 21.052.048,00
Empresa: URIB COMÉRCIO E SERVIÇOS DA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA
CNPJ: 13.417.073/0001-25
Endereço: Rua Coronel Rodrigues nº 422, Sala 510- Centro- São Gonçalo/RJ, CEP: 24.440-460
Documento publicado na integra na edição do JOM nº 1722 de 11/04/2025 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1722/>
Gestor Responsável: Divisão de Compras
Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530
Tel:(021) 99422-2671
Maranata Sauerbron
Divisão de Compras
Matrícula 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização de nove meses de valores em conformidade com os preços de mercado.
Processo Licitatório nº 6093/2024
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 90004/2024
Objeto: LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS
Vigência: 03/04/2026
Valor Total: R\$ 310.500,00
Empresa: RPM COELHO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 37.099.336/0001-63
Endereço: Avenida Antônio Mário de Azevedo (RJ-130, km 65), nº 3431, Córrego Dantas, Nova Friburgo, RJ – CEP: 28.630-310
Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1722 de 11/04/2025 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1722/>
Gestor Responsável: Divisão de Compras
Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530
Tel:(021) 99422-2671
Maranata Sauerbron
Divisão de Compras
Matrícula 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2025

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização de nove meses de valores em conformidade com os preços de mercado.
Processo Licitatório nº 6093/2024
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 90004/2024
Objeto: LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS
Vigência: 03/04/2026
Valor Total: R\$ 1.800.000,00
Empresa: SUNRISE EVENTOS, TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS LTDA
CNPJ: 04.957.426/0001-99
Endereço: Rua Álvaro Miranda, 741 - antigo 367 – Inhaúma, Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP: 20.760-000
Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1722 de 11/04/2025 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1722/>
Gestor Responsável: Divisão de Compras
Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530
Tel:(021) 99422-2671
Maranata Sauerbron
Divisão de Compras
Matrícula 500.113

EXTRATO DO CONTRATO 001/2026, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22184/2025.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE USINAGEM, TRANSPORTE E APLICAÇÃO DE CBUQ NO MUNICÍPIO DE MARICÁ, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO (FLS. 308/338) DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22184/2025.
VALOR: R\$ 33.881.107,34 (TRINTA E TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E OITENTA E UM MIL, CENTO E SETE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).
FUNDAMENTO LEGAL: ESTE CONTRATO SE REGE POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, QUE DESDE JÁ SE ENTENDE COMO REFERIDA NO PRESENTE TERMO, ESPECIALMENTE PELAS NORMAS DE CARÁTER GERAL DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006 – ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL Nº 8.078/1990 E SUAS ALTERAÇÕES, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 078/2025, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO PELOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO, PELAS REGRAS CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO E ANEXOS E PELAS DISPOSIÇÕES DESTE CONTRATO.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0128.1011;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.39.00.00.00;
ORIGEM DO RECURSO: 1704;
NOTA DE EMPENHO: 001/2026;
DATA DE ASSINATURA: 05/01/2026
MARICÁ, 05 DE JANEIRO DE 2026.
HONORATO LEITE FERNANDES FILHO
DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS – SOMAR

PORTARIA Nº 001 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 001/2026, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22184/2025.
O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Divisão de Contratos e Editais, em observância ao art. 60 e §§ do Decreto n.º 078/2025, ao art. 22, §4º do decreto 158/2018, ao art. 11, XIX da Lei Complementar 306/2018 e ao art. 38, II e IV do Decreto 866/2022, e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 001/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE USINAGEM, TRANSPORTE E APLICAÇÃO DE CBUQ NO MUNICÍPIO DE MARICÁ, que é celebrado na modalidade contratação direta emergencial, nos termos do art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, realizado por meio do processo administrativo nº 22184/2025.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor VICTOR HUGO DA SILVA OLIVEIRA – Matrícula nº 500.266 e CPF: 135.***-**-**, para figurar como GESTOR DO CONTRATO Nº 001/2026, nos moldes do Art. 60, §5º, do Decreto Municipal nº 078/2025.
Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 001/2026, nos seguintes termos:
FISCAL TÉCNICO – ANDRE LUIZ FONSECA HARTHMN – Matrícula Nº. 500.047 e CPF: 088.***-**-**,
FISCAL ADMINISTRATIVO – LUIZ FERNANDO FIGUEIREDO JUNIOR – Matrícula nº 500.098 e CPF: 119.***-**-**,
SUPLENTE – KEVIN LUIZ FERREIRA BRITO – Matrícula nº 500.354 e CPF: 156.***-**-**.
Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do Art. 60, §§6º, 7º e 8º do Decreto Municipal nº 078/2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da assinatura do contrato.
Publique-se.
Maricá, 05 de janeiro de 2026.
HONORATO LEITE FERNANDES FILHO
DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS – SOMAR.

AUTORIZO – CONTRATAÇÃO DIRETA EMERGENCIAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22182/2025

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Controladoria Interna, AUTORIZO a contratação por CONTRATAÇÃO DIRETA EMERGENCIAL, com fulcro Art. 75 Inciso VIII na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 078/2025, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE E FORNECIMENTO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO – CAP 30/45, no valor total de R\$ 32.116.141,64 (trinta e dois milhões, cento e dezesseis mil, cento e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos), em favor da empresa EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 04.420.916/0010-42.
Em, 05 de janeiro de 2026.
HONORATO LEITE FERNANDES FILHO
Mat.: 500.571
Diretor Operacional de Obras Indiretas

AUTORIZO – CONTRATAÇÃO DIRETA EMERGENCIAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22184/2025

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Controladoria Interna, AUTORIZO a contratação por CONTRATAÇÃO DIRETA EMERGENCIAL, com fulcro Art. 75 Inciso VIII na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 078/2025, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇO DE USINAGEM, TRANSPORTE E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) NO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no valor total de R\$ 33.881.107,34 (trinta e três milhões, oitocentos e oitenta e um mil, cento e sete reais e trinta e quatro centavos), em favor da empresa ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 01.792.153/0001-81.
Em, 05 de janeiro de 2026.
HONORATO LEITE FERNANDES FILHO
Mat.: 500.571
Diretor Operacional de Obras Indiretas

EXTRATO DE TERMO N.º 10 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 03/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14359/2021.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ – SOMAR E LAND SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA.
DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS REFERIDOS SERVIÇOS, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II, DA LEI 8.666/93 DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14359/2021, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 04/01/2026 ATÉ 03/01/2027.
DOS VALORES: O VALOR DO CONTRATO N.º 03/2022, PARA O PERÍODO DE PRORROGAÇÃO SERÁ

DE R\$ 213.084.168,00 (DUZENTOS E TREZE MILHÕES, OITENTA E QUATRO MIL, CENTO E SSESSENTA E OITO REAIS), NOS TERMOS DAS PLANILHAS APENSADAS AOS PRESENTES AUTOS QUE SE TORNAM PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.

PARÁGRAFO ÚNICO. AS DESPESAS PREVISTAS NESTE TERMO CORRERÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0128.1217; 60.01.15.451.0128.1396;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00; 3.3.3.9.0.34.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1705; 1704; 1500;

NOTA DE EMPENHO: 40/2026; 41/2026; 42/2026; 43/2026; 44/2026; 45/2026;

DATA DE ASSINATURA: 06/01/2026

MARICÁ, 06 DE JANEIRO DE 2026.

ROMARIO DA COSTA FERNANDES

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR

EXTRATO DE TERMO N.º 10 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 26/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 427/2022.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ – SOMAR E RIO SHOP SERVIÇOS LTDA.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 26/2022, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE PESSOAL PARA ÁREAS ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 130/2021 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4298/2021, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 54/2021), AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II, DA LEI 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 1801/1802 E 1814 DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 427/2022, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 13/01/2026 ATÉ 13/01/2027.

DOS VALORES: O VALOR DO CONTRATO N.º 26/2022, PARA O PERÍODO DA PRORROGAÇÃO MENCIONADA NA CLÁUSULA PRIMEIRA SERÁ DE R\$ 5.087.808,00 (CINCO MILHÕES, OITENTA E SETE MIL E OITOCENTOS E OITO REAIS), NOS TERMOS DAS PLANILHAS APENSADAS AOS PRESENTES AUTOS QUE SE TORNAM PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. AS DESPESAS PREVISTAS NESTE TERMO CORRERÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0128.1217; 63.01.15.451.0128.1396;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00; 3.3.3.9.0.34.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 1704; 1500;

NOTAS DE EMPENHO: 66/2026; 67/2026; 68/2026; 69/2026;

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 26/2022, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

DATA DE ASSINATURA: 06/01/2026

MARICÁ, 06 DE JANEIRO DE 2026.

ROMARIO DA COSTA FERNANDES

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR

EXTRATO DE TERMO N.º 05 DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 11/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24493/2022.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ – SOMAR E PRIMOTECH LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO:

1.1 A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 11/2023, QUE TEM POR OBJETO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 72/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17017/2022, ATRAVÉS DO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 11/2022), AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, IV, DA LEI 8.666/1993, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 1479/1480 E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 1293, AMBAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24493/2022, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 06/01/2026 ATÉ 05/01/2027.

1.2 O ACRÉSCIMO DE 11,4267%, REFERENTES AOS ITENS ADICIONADOS NO QUANTITATIVO INICIALMENTE CONTRATADO, COM FUNDAMENTO DISPOSTO NO ART. 65, I, “B” E § 1º, DA LEI 8.666/93, CONFORME JUSTIFICADO ÀS FLS. 1184/1189.

1.3 O REAJUSTE DOS VALORES NO PERCENTUAL DE 5,17237%, CONFORME ESTABELECIDO NO ITEM 19.4.1 DO EDITAL (FLS.79), ASSIM COMO NA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO N.º 11/2023 (FLS.269), COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 40, IX E 55, III DA LEI N.º. 8.666/93.

DOS VALORES: 2.1 O VALOR EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES CITADAS NO ITEM 1.2, SOFRE- RÁ UM ACRÉSCIMO DE R\$ 16.795.072,73 (DEZESSEIS MILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), CONFORME PLANILHA ANEXA.

2.2 APLICANDO O REAJUSTE CITADO NO ITEM 1.3, O VALOR ORIGINÁRIO PASSA A FICAR ACRES- CIDO EM R\$ 8.470.704,53 (OITO MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA MIL, SETECENTOS E QUATRO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), CONFORME PLANILHA ANEXA.

2.3 O VALOR GLOBAL DO CONTRATO N.º 11/2023, EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES CITADAS PASSA A TER A IMPORTÂNCIA DE R\$ 172.246.298,36 (CENTO E SETENTA E DOIS MILHÕES, DUZEN- TOS E QUARENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

RESUMO DE PRORROGAÇÃO		
DESCRIÇÃO	PORCENTAGEM DE REAJUSTE (%)	VALOR
VALOR GLOBAL DO CONTRATO	-	R\$ 146.980.521,10
VALOR ACRESCIDO AO CONTRATO (1º RERRATIFICAÇÃO)	11,4267%	R\$ 16.795.072,73
VALOR DO CONTRATO APÓS A 1º RERRATI- FICAÇÃO	-	R\$ 163.775.593,83
VALOR DO REAJUSTE DA PRORROGAÇÃO (IPCA)	5,17237%	R\$ 8.470.704,53
VALOR TOTAL DA PRORROGAÇÃO	R\$ 172.246.298,36	

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0128.1217; 63.01.15.451.0128.1396;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1705; 1704;

NOTA DE EMPENHO: 83/2026; 84/2026; 85/2026; 86/2026;

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 11/2023, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

DATA DE ASSINATURA: 06/01/2026

MARICÁ, 06 DE JANEIRO DE 2026.

ROMARIO DA COSTA FERNANDES

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

ORDEM DE INÍCIO

ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS, PARA O DIA 07/01/2026 AO CONTRATO N.º 001/2026 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22184/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇO DE USINAGEM, TRANSPORTE E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) NO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ.

PARTES: SOMAR – AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ e ENGEBIO – ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA.

MARICÁ, 06 DE JANEIRO DE 2026.

Honorato Leite Fernandes Filho

Diretor Operacional de Obras Indiretas

Mat.: 500. 571

HOMOLOGO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90020/2025 – SRP – PROCESSO ADMI- NISTRATIVO N.º 14314/2025

Em conformidade com o parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Controladoria Interna, HOMOLÓGO a licitação, na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP), com fulcro na Lei Federal 14.133/2021, regulamentada no âmbito municipal pelo Decreto 078/2025, que tem por objeto o Registro de Preço para FORNECIMENTO DE COMPUTADORES, adjudicado da seguinte forma:

LOTE 1 – em favor da empresa, ARQUIMEDES AUTOMAÇÃO LTDA, CNPJ: 05.374.975/0001-01, no valor de R\$ 3.158.398,90 (três milhões, cento e cinquenta e oito mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa centavos); LOTE 2 – em favor da empresa, MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 57.601.436/0001-53, no valor de R\$ 147.660,00 (cento e quarenta e sete mil e seiscentos e sessenta reais);

Maricá, 07 de janeiro de 2026.

Deimison Neves dos Santos

Matr.:500.573

Diretor Operacional de Administração e Finanças

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90014/2025 SRP - RECURSO - UASG 927342 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25487/2025

Requerente: ESSENCIAL ACESSIBILIDADE E ENGENHARIA LTDA-ME

Decisão: INDEFERIDO



Prefeitura de Maricá divulga programação de filmes no Cine Henfil - <https://www.marica.rj.gov.br/noticia/prefeitura-de-marica-divulga-programacao-de-filmes-no-cine-henfil/>

 <https://www.facebook.com/prefeitura.marica>

 <https://www.instagram.com/prefeitura.marica>

 <https://www.tiktok.com/@prefeitura.marica>

PREFEITURA DE
MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Maricá: 'Gabinete do Povo' visita mais de 400 casas em um mês e fortalece acesso às políticas sociais



Iniciativa tem como objetivo identificar famílias em situação de vulnerabilidade e ampliar atendimento social no município

A Prefeitura de Maricá visitou 411 domicílios no primeiro mês de atuação do programa Gabinete do Povo, que tem como objetivo identificar famílias em situação de vulnerabilidade social e que ainda não estão inscritas nos programas sociais do município. A ação percorreu bairros como Inoã, Chácaras de Inoã, Bosque Fundo, Spar e Santa Paula, com previsão de ampliação para outros locais da cidade nos próximos meses.

“Os recursos públicos precisam alcançar quem mais necessita. Quero um gabinete presente nas ruas, ouvindo a população, identificando demandas e apresentando soluções. Nosso compromisso é levar oportunidades ao povo, garantindo acesso à capacitação e ao estudo, para que as pessoas possam ocupar os empregos que estão sendo gerados na cidade”, afirmou o prefeito Washington Quaqué.

Entre os principais dados apurados, 33 famílias não estavam inscritas no Cadastro Único (CadÚnico), 28 tinham se mudado e foram realizados 15 novos ca-

dastrs. A partir das visitas realizadas, os casos identificados foram encaminhados para as secretarias de Assistência Social, Saúde, Justiça e Cidadania, Habitação, Defesa Civil e Proteção Animal, além da Autarquia Municipal de Obras (Somar) e outras áreas, conforme as necessidades levantadas.

“Todo o movimento que envolve as ações do Gabinete do Povo vem de uma demanda muito clara do nosso prefeito Quaqué: o Gabinete precisa estar próximo das pessoas e entender diariamente suas necessidades mais urgentes e as possíveis soluções com a rapidez que elas necessitam. O programa virou a chave e transformou o significado do nosso trabalho”, disse Daylene Costa, Chefe de Gabinete do prefeito.

As ações diárias são realizadas por agentes devidamente identificados, com uniforme e crachá, que fazem visitas exclusivamente para levantamento de informações, sem qualquer interferência ou alteração em benefícios já concedidos. A proposta é mapear realidades, compreender demandas e encaminhar os casos às secretarias competentes, para contribuir com um atendimento mais direto e organizado.

O Gabinete do Povo tem como foco priorizar a inscrição e o acesso da população aos programas sociais municipais, como Aluguel Social, Habitar e Renda Básica de Cidadania, oferecendo um fluxo menos burocrático aos moradores de Maricá.

2026 começa por São José do Imbassai

Nesta quarta-feira (07/01), agentes do Gabinete do Povo realizaram uma ação de mapeamento e identificação de famílias em situação de vulnerabilidade social no bairro São José do Imbassai, região que será o foco do trabalho no mês de janeiro. Durante a atividade, a equipe percorreu os imóveis realizando atendimentos presenciais, com levantamento de informações e orientação dos moradores sobre os fluxos de acesso às políticas públicas nas áreas de saúde, assistência social e habitação.

Entre os casos acompanhados está o do senhor Milton, de 82 anos, morador da região, que vive sozinho em condições de moradia que precisam da atenção do programa. Ele afirmou que a presença dos agentes trouxe esperança após anos tentando resolver suas demandas sozinho. “Foi importante alguém vir até aqui

para ouvir. A gente cria uma expectativa de que, agora, as coisas possam ser resolvidas com mais rapidez”, disse.

Outro caso acompanhado foi o de Natamy Regina de Nascimento, de 35 anos, que mora com a mãe e os filhos. Diagnosticada com problemas de saúde que requerem acompanhamento específico, encontrou no programa uma oportunidade para melhorar o seu acesso ao tratamento médico recomendado. Natamy destacou o acolhimento recebido pela equipe. “Eles ouviram com atenção e explicaram como vão tentar ajudar. Eu espero conseguir acesso aos serviços e ter mais segurança para cuidar da minha família”, relatou.

De acordo com a coordenação do programa, a atuação do Gabinete do Povo atua de forma integrada, funcionando como uma estratégia de busca ativa para identificar situações de vulnerabilidade e acelerar o acesso aos serviços públicos. “O Gabinete do Povo é uma ação que vai até quem mais precisa, identificando situações de vulnerabilidade social e fortalecendo o acesso às políticas públicas”, concluiu Darlene dos Santos, que atua no programa.

Fotos: Thamyris Mello

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITO

WASHINGTON QUAQUÁ

GABINETE DO PREFEITO

CHEFE DE GABINETE

DAYRLENE DA SILVA COSTA

VICE-PREFEITO

JOÃO MAURÍCIO - JOÃOZINHO

30ªJUNTA MILITAR DE MARICÁ

SECRETÁRIA ROSELI FERREIRA DA SILVA

ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL – SUBSECRETARIA – ACP

SUBSECRETÁRIA SABRINA GUIMARAIS PORTES MENDONÇA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTROLADORA GERAL CINTHIA MADEIRA DA SILVA

ESCOLA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – EMAR

DIRETORA MARIA INEZ PUCELLO

OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

OUIDORA GERAL BARBARA MACHADO DA COSTA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADOR GERAL FABRÍCIO MONTEIRO PORTO

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIO GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

ASSUNTOS RELIGIOSOS

SECRETÁRIO SÉRGIO LUÍS DE SOUSA

ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

SECRETÁRIO REGINALDO MENDES LEITE

AGRICULTURA E PECUÁRIA

SECRETÁRIO WAGNER DE BARROS SOARES

BEM-ESTAR ANIMAL

SECRETÁRIO ROBSON TEIXEIRA DA SILVA

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SECRETÁRIA SABRINA DOS SANTOS ALVES

COMUNICAÇÃO SOCIAL

SECRETÁRIO KEFFIN GRACHER

POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ARTICULAÇÃO DO CONSÓRCIO

INTERMUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO DO LESTE FLUMINENSE (CONLESTE)

SECRETÁRIA PRISCILLA CANEDO LOUREIRO

CULTURA E DAS UTOPIAS

SECRETÁRIO SADY BIANCHIN

DEFESA DO CONSUMIDOR

SECRETÁRIO RICK AQUINO

DIREITOS HUMANOS

SECRETÁRIO JOÃO CARLOS DE LIMA

ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL

SECRETÁRIO MATHEUS SILVA DO AMPARO

EDUCAÇÃO

SECRETÁRIO RODRIGO MOURA

ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

SECRETÁRIA VERÔNICA COSTA

ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MINHA CASA, MINHA VIDA

SECRETÁRIA BRUNA LETÍCIA DE OLIVEIRA TAVARES

ESPORTES

SECRETÁRIO FILIPE DIAS BITTENCOURT

EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO

SECRETÁRIO ARLEN PEREIRA

GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

SECRETÁRIA LAWRICE DOS SANTOS SOUZA

GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

SECRETÁRIO FELIPPE GOMES LIMA

HABITAÇÃO

SECRETÁRIO MARCUS TOSELLI

JUSTIÇA E CIDADANIA
SECRETÁRIO EDUARDO CARLOS DE SOUZA

JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR
SECRETÁRIA ANDRESSA VERÔNICA DA SILVA SANTOS

LUTAS E ESPORTES DE COMBATE DE BASE E ALTO RENDIMENTO
SECRETÁRIO THIAGO DA SILVA REIS

MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
SECRETÁRIO HELTER VIANA FERREIRA DE ALMEIDA

PESCA
SECRETÁRIO ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO
SECRETÁRIA TATIANA VIEIRA DA COSTA CASTRO DOS SANTOS

PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS
SECRETÁRIO JOAB SANTANA DE CARVALHO

POLÍTICAS E DEFESA DO DIREITO DAS MULHERES
SECRETÁRIA INGRID CALDAS PEREIRA DE ALMEIDA BASTOS

POLÍTICAS PARA TERCEIRA IDADE
SECRETÁRIO AMARILDO RIBEIRO DA SILVA

PROMOÇÃO DE EVENTOS
SECRETÁRIO RONY PETERSON DIAS DA SILVA

PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
SECRETÁRIO CARLOS DANILO DOS SANTOS

QUALIDADE DE VIDA, BEM-ESTAR SOCIAL E ENTRETENIMENTO
SECRETÁRIO REINALDO DA SILVA CUNHA

RECURSOS HÍDRICOS E MINERAIS
SECRETÁRIO JULIO CESAR SILVA SANTOS

REPRESENTAÇÃO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
SECRETÁRIA IVANA CRISTINA MELO DE MOURA

RELAÇÕES INTERNACIONAIS
SECRETÁRIO JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA

SAÚDE
SECRETÁRIO MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO

SEGURANÇA CIDADÃ
SECRETÁRIO JULIO CESAR VERAS VIEIRA

TRABALHO E EMPREGO
SECRETÁRIO THIAGO DOS SANTOS MONTEIRO

TRANSIÇÃO CLIMÁTICA E RESILIÊNCIA AMBIENTAL
SECRETÁRIO RICHARD ALTER SEAL

TRÂNSITO
SECRETÁRIO MÁRCIO DA SILVA CARVALHO

TRANSPORTES E POSTURA
SECRETÁRIO ANDRE LUIS AZEREDO DA SILVA

TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO
SECRETÁRIO JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

URBANISMO E PLANEJAMENTO TERRITORIAL
SECRETÁRIA SHEILA NAZARETH RODRIGUES

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MESA DIRETORA

VEREADOR ALDAIR NUNES ELIAS PRESIDENTE	VEREADOR ADELSON PEREIRA 1º SECRETÁRIO
VEREADOR FRANK COSTA VICE-PRESIDENTE	VEREADOR ADAILTON PEREIRA DA COSTA FILHO / BUBUTE 2º SECRETÁRIO

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA

AUTARQUIAS	SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT PRESIDENTE CELSO HADDAD LOPES	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR PRESIDENTE CELSO PANSERA
SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR PRESIDENTE PAULO GUILHERME LOPES DE ARAÚJO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR PRESIDENTE MÁRCIA DA SILVA FERREIRA

INSTITUTOS

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM PRESIDENTE CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ	COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS - AMAR PRESIDENTE MARLOS COSTA
INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR PRESIDENTE IGOR PAES NUNES SARDINHA	MARICÁ GLOBAL INVEST - MGI PRESIDENTE MARCELO BATISTA GOMES
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM PRESIDENTE PRISCILA FRANÇA DE ALMEIDA SOUZA	

Expediente

PREFEITURA DE

MARICÁ

CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Secretaria de Governança em Licitações e
Contratos

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Cristiane Reis da Silva
RG MTB Nº: 44572/RJ

Jornalistas Diagramadores
Diogo Gonçalves da Mata - RG Nº 44760/RJ
Fábio da Silva Ramos - RG Nº 44666/RJ
Júlio César de Medeiros - RG Nº 44665/RJ

Prefeito Municipal
Washington Luiz Cardoso Siqueira



www.marica.rj.gov.br

Sumário

Leis e Decretos	5
Atos do Prefeito	14
Atos Conjuntos	14
Secretaria de Administração	14
Secretaria de Ciência e Tecnologia	15
Secretaria de Defesa do Consumidor	16
Secretaria de Educação	17
Secretaria Executiva de Gestão de Governo	18
Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal	18
Secretaria de Governança em Licitações e Contratos	23
Secretaria de Habitação	23
Secretaria de Lutas e Esporte de Combate de Base e Alto Rendimento	24
Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade	24
Secretaria de Políticas e Defesa dos Direitos das Mulheres	31
Secretaria de Promoção De Eventos	31
Secretaria De Proteção e Defesa Civil	32
Secretaria de Saúde	33
SEDRACON	33
Secretaria de Transporte e Postura	34
Secretaria de Turismo , Comércio, Indústria e Mercado Interno	35
Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial	37
Câmara Municipal De Maricá	40
MARÉ (CTMAR)	42
CODEMAR	47
SANEMAR	49
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	49
EPT	50
ICTIM	50
ISSM	51
Maricá Glocal Invest S.A.	53
SOMAR	53



MARICÁ REGISTRA CRESCIMENTO DE 23% NA ABERTURA DE EMPRESAS EM 2025- <https://www.marica.rj.gov.br/noticia/marica-registra-crescimento-de-23-na-abertura-de-empresas-em-2025/>

LEIS E DECRETOS

LEI Nº 3.698, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

INSTITUI O PROGRAMA SAÚDE MENTAL EM FOCO QUE VISA PROPORCIONAR ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO AOS PROFISSIONAIS LOTADOS NAS SECRETARIAS DE POLÍTICAS PARA TERCEIRA IDADE E DE SEGURANÇA CIDADÃ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal de Maricá, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o programa “Saúde mental em foco” que visa proporcionar acompanhamento psicológico aos profissionais lotados nas Secretarias de políticas para terceira idade e de segurança cidadã (SESEG).

Art. 2º O programa tem como foco a prevenção, acolhimento e atendimento à saúde mental nas relações sociais dos profissionais lotados nas Secretarias de políticas para terceira idade e de segurança cidadã (SESEG).

Art. 3º São os objetivos do programa:

I – acolher os profissionais em suas fragilidades emocionais, seus sentimentos de insegurança, ansiedade e medos impactados pelas demandas apresentadas neste século;

II – realizar ações relacionadas à saúde mental, que contemplem reflexões e ações de enfrentamento referente a fobias e a qualquer outro tipo de violência que interfira no desempenho do trabalho dos profissionais;

III – promover ações de cuidado com a saúde mental que proporcione desenvolvimento pleno no âmbito cognitivo, cognitivo, social, físico e efetivo do público-alvo do programa, proporcionando assim, progressos na qualidade profissional;

IV – fomentar o autoconhecimento e o autocuidado, ampliando a capacidade de lidar com situações cotidianas e consequentemente fortalecendo a saúde mental e o rendimento profissional;

V – impulsionar ações preventivas aos conflitos, na busca de resoluções menos reativas e mais positivas, contribuindo na formação de hábitos, atitudes e condutas de respeito em todas as relações que permeiam o cotidiano da comunidade, disseminando os valores da cultura de paz, do diálogo e da não violência.

Art. 4º Fica sob a responsabilidade das Secretarias de políticas para terceira idade e de segurança cidadã (SESEG) buscar parcerias com instituições e entidades especializadas, Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e Ministério Público para o desenvolvimento de ações integradas para a aplicabilidade e o sucesso deste programa.

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo a delegação a quem for competente, para a implantação e a execução das disposições para a plena aplicação e efetividade da presente lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 07 de janeiro de 2026.

Washington Luiz Cardoso Siqueira

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 3.699, DE 8 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA VENDA DE BEBIDAS E ALIMENTOS ULTRAPROCESSADOS NAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO PÚBLICAS E PRIVADAS, DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal de Maricá, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam proibidas a venda e a oferta de bebidas e alimentos ultraprocessados nas escolas públicas e privadas de ensino infantil e fundamental, do Município de Maricá.

Parágrafo único. Nas escolas públicas municipais, a oferta ou distribuição desses produtos obedecerão ao disposto no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se alimentos ultraprocessados aqueles cuja fabricação envolve diversas etapas, técnicas de processamento e ingredientes, muitos deles de uso exclusivamente industrial, conforme disposto no Guia Alimentar Para a População Brasileira do Ministério da Saúde.

Art. 3º O não cumprimento do disposto nesta Lei poderá implicar nas seguintes sanções:

I – notificação para regularização no prazo de dez dias;

II – advertência;

III – VETADO

Parágrafo único. VETADO

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, estipulando prazo para que as escolas públicas e privadas se adequem aos seus dispositivos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 8 de janeiro de 2026.

Washington Luiz Cardoso Siqueira

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 296, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Institui a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO o disposto no art. 147, inciso I, alíneas “b” e “c”, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior celeridade, eficiência, eficácia, continuidade do serviço público e assertividade o Secretário Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto visa implementar a nova Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º As atribuições da Secretaria Municipal de Saúde estão estabelecidas no art. 34, da Lei Complementar n.º 398/2024.

§ 2º As competências do Conselho Municipal de Saúde são estabelecidas pela Lei n.º 1083 de 12 de maio de 1992.

§ 3º Este Decreto estabelecerá as competências dos Órgãos Internos da Secretaria Municipal de Saúde,

observada a competência dessa Secretaria estabelecida no art. 34, da Lei Complementar n.º 398/2024.

§ 4º Esta Portaria não cria cargos ou funções gratificadas, apenas estabelece a estrutura organizacional, portanto, não cria despesas.

Título I

Estrutura Organizacional

Capítulo I

Da Estrutura

Art. 2º São Órgãos da Secretaria Municipal de Saúde, subordinados ao Secretário Municipal de Saúde:

I – Gabinete do Secretário Municipal de Saúde;

II – Subsecretaria de Planejamento, Contratos e Finanças;

III – Subsecretaria de Administração Geral;

IV – Subsecretaria de Gestão, Pessoas, Ensino e Pesquisa;

V – Subsecretaria da Rede de Atenção de Urgência e Emergência Hospitalar

VI – Subsecretaria de Atenção Especializada;

VII – Subsecretaria de Promoção e Atenção Primária à Saúde;

VIII – Subsecretaria de Odontologia.

Parágrafo único. Compõe, ainda, a Estrutura da Rede de Saúde Municipal o Conselho Municipal de Saúde, que é um órgão deliberativo e de fiscalização autônomo.

Capítulo II

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde

Art. 3º São Órgãos vinculados ao Gabinete do Secretário:

I – Chefia de Gabinete;

II – Assessoria de Comunicação;

III – Coordenadoria de Vigilância em Saúde;

IV – Assessoria de Controle e Regularidade Processual;

V – Assessoria Técnica Processual;

VI – Assessoria de Controle de Publicização.

Parágrafo único. Compete a Assessoria de Controle de Publicização zelar pela conformidade e transparência dos atos administrativos.

Art. 4º Compete à Chefia de Gabinete:

I – assessorar o secretário;

II – gestão de agenda e compromissos do secretário, garantindo a disponibilidade de informações e a organização do espaço físico e de documentos;

III – interlocução, suporte a decisões e articulação com demais Órgãos da Secretaria;

IV – expedir e receber toda a comunicação oficial da Secretaria Municipal de Saúde;

V – monitorar e responder as demandas encaminhadas ao Secretário(a) Municipal de Saúde;

VI – são órgãos vinculados à Chefia de Gabinete a Ouvidoria e a Assessoria Especial de Tecnologia da Informação.

§ 1º Compete a Ouvidoria:

I – receber, analisar e encaminhar manifestações como reclamações, denúncias, sugestões e elogios dos cidadãos sobre os serviços públicos.;

II – atuar como um canal de comunicação entre a administração pública e a sociedade, promovendo o controle de qualidade do serviço público, garantindo que as demandas sejam tratadas, acompanhadas e que o cidadão receba uma resposta dentro dos prazos legais.

§ 2º Compete ao Setor de Protocolo a abertura de processos administrativos por requisição de Órgãos da Secretaria de Saúde ou por pessoas físicas ou jurídicas. Bem como a recepção e saída de processos da Secretaria de Saúde, quando for o caso.

§ 3º Compete a Assessoria Especial de Tecnologia da Informação:

I – garantir a segurança, a inovação e o bom funcionamento dos sistemas e infraestruturas tecnológicas da instituição;

II – coordenar a instalação e a manutenção de recursos de software e hardware para garantir o funcionamento adequado da infraestrutura de TI.

Art. 5º Compete à Assessoria de Imprensa:

I – gerenciar a comunicação entre o titular da pasta, o órgão público e os veículos de comunicação, garantindo que as informações de interesse público sejam transparentes e acessíveis;

II – divulgação de notícias: Criação e distribuição de comunicados (releases), notas e sugestões de pautas sobre as ações, projetos e eventos da secretaria;

III – agendamento de entrevistas: Facilita e coordena entrevistas, coletivas de imprensa e participações do secretário em veículos de comunicação;

IV – monitoramento de notícias: Acompanha tudo o que é publicado sobre o secretário e a secretaria na mídia tradicional e nas redes sociais;

V – posicionamento estratégico: Define a melhor forma de comunicar as ações do secretário para garantir credibilidade, autoridade e visibilidade;

VI – produz material oficial para canais de comunicação, como discursos, artigos, textos para o site institucional e comunicados internos;

VII – gerenciar a comunicação nas plataformas digitais, incluindo redes sociais, para ampliar o alcance das informações;

VIII – assegurar que as atividades do órgão sejam comunicadas de forma clara e acessível à sociedade.

Art. 6º São Órgãos vinculados à Coordenadoria de Vigilância em Saúde:

I – Coordenadoria de Vigilância Sanitária, que possui as seguintes competências:

a) fiscalização de produtos e serviços de interesse para a saúde;

b) é responsável pelo cadastro, licenciamento, fiscalização e inspeção de serviços e estabelecimentos em sua área de abrangência, como: Hospitais, clínicas e consultórios médicos/odontológicos; Centros de estética e salões de beleza; Academias, hotéis, creches; Estúdios de tatuagem e instituições de longa permanência; Indústrias e comércios; Atua na fiscalização de alimentos, bebidas e águas para consumo humano;

c) recebe e investiga denúncias sobre problemas sanitários;

d) realizar inspeções “in loco” para verificar o cumprimento das normas, podendo advertir, multar ou apreender produtos e equipamentos quando necessário.

e) recebem e investigam denúncias feitas pela população sobre irregularidades sanitárias.

II – Coordenadoria Ambiental, que possui as seguintes competências:

- a) proteção do meio ambiente contra riscos sanitários, e a monitorização de surtos epidêmicos e fatores de risco à saúde;
- b) análise da qualidade da água, do ar e do solo, o controle de vetores (como mosquitos e roedores), a gestão de riscos de desastres naturais e acidentes, e a promoção da saúde da população;
- c) monitoramento de fatores ambientais: (VIGIAGUA), (VIGIAR) e (VIGISOLO);
- d) controle de riscos: (VIGIDESASTRES) e (VIGIAPP);
- e) controle de vetores e pragas: Gerencia riscos biológicos, focando em vetores como mosquitos, roedores, animais peçonhentos e animais errantes (cães, por exemplo) para controlar doenças;
- f) análise e planejamento: Avalia desequilíbrios ambientais e problemas de saúde;
- g) educação e comunicação: Divulga informações sobre saúde ambiental para a sociedade e promove a integração com a comunidade para a participação em estratégias de prevenção;
- h) coordenação e análise: Coordena a coleta de dados, colabora na elaboração de estratégias de prevenção e controle, e analisa indicadores de saneamento e outros dados de saúde.

III – Coordenadoria Epidemiológica, que possui as seguintes competências:

- a) detectam precocemente surtos e epidemias, identificando a distribuição espacial e os grupos mais vulneráveis para recomendar medidas de prevenção e controle;
- b) realiza as notificações e acompanhamento das doenças estabelecidas com compulsórias;
- c) monitoramento e análise Coletar, processar e analisar doenças e agravos à saúde.
- d) investigação de surtos: Realizar investigações;
- e) informação e divulgação: Elaborar boletins e notas técnicas sobre a situação epidemiológica para profissionais de saúde e a população;
- f) planejamento e normatização: Coordenar e propor normas e políticas para o sistema de vigilância e para programas de saúde, como o Programa Nacional de Imunizações;
- g) fornecer orientação técnica a gestores e profissionais de saúde para subsidiar a tomada de decisões e ações;
- h) cooperar com outros órgãos e níveis de gestão para garantir a integração e a efetividade das ações de vigilância em saúde.

IV – Coordenadoria em Saúde do Trabalhador, que possui as seguintes competências:

- a) fiscalizar ambientes e processos de trabalho, monitorar riscos, investigar acidentes e doenças, além de executar ações de prevenção e promoção da saúde;
- b) realização de inspeções sanitárias, notificação de agravos à saúde, estudos epidemiológicos e a articulação com outras instâncias de saúde e trabalho para garantir a proteção dos trabalhadores;
- V – poderão ser instituídas outras Coordenações Especializadas, por Portaria do Secretário Municipal de Saúde, que também estabelecerá suas competências;
- VI – serviço de Atendimento Especializado – SAE, tendo a vigilância sanitária ações de acompanhamento e controle.

Art. 7º Compete à Assessoria de Regularidade Processual:

- I – análise de regularidade: Examinar e verificar a integridade e a conformidade legal de diversos tipos de processos, como licitações, contratações, convênios, parcerias e pagamentos;
- II – controle de legalidade: Realizar o controle prévio da legalidade dos atos administrativos, especialmente em processos licitatórios e contratos, para identificar e corrigir possíveis irregularidades;
- III – auditoria interna: Em alguns casos, pode estar envolvida na execução de auditorias internas para avaliar o cumprimento de metas e a aderência a procedimentos e melhores práticas de controle;
- IV – interlocução com a Controladoria-Geral do Município, auxiliando no gerenciamento e resposta a processos de auditoria e fiscalização externa;
- V – assessoramento à gestão: Fornecer suporte e orientação aos gestores, identificando pontos que precisam de melhoria nos processos para garantir que a organização funcione de maneira eficiente e em conformidade;
- VI – elaboração de relatórios: Preparar relatórios sobre a conformidade dos processos, destacando a aderência aos controles internos e às melhores práticas.

Art. 8º Compete à Assessoria Técnica Processual:

- I – prestar suporte técnico-administrativo ao Gabinete do Secretário, emitindo notas técnicas e compilando as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão;
- II – analisar as minutas de contratos, convênios, ajustes, editais, parcerias, acordos e demais instrumentos jurídicos, bem como prestar apoio técnico na elaboração de projetos de lei e atos normativos de competência da Pasta;
- III – zelar pela legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos praticados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;
- IV – prestar apoio técnico-jurídico à Procuradoria Geral do Município em processos judiciais e administrativos que envolvam a Secretaria Municipal de Saúde, sempre que solicitado;
- V – receber citações, intimações e notificações referentes a quaisquer processos de interesse da Secretaria, promovendo o devido encaminhamento à Subsecretaria competente;
- VI – auxiliar o Secretário e os demais agentes públicos que ocupem cargos de direção e chefia no âmbito desta Secretaria, em processos administrativos em curso perante os Tribunais de Contas e demais órgãos de controle externo;
- VII – elaborar respostas às requisições de informações provenientes dos Tribunais de Contas e do Ministério Público, que versem sobre questões jurídicas relacionadas a licitações, contratos e outros atos administrativos celebrados pela Secretaria;
- VIII – participar das reuniões, quando solicitado pelo Secretário, com o fim de resguardar e proteger os princípios constitucionais administrativos em favor dos interesses institucionais da Secretaria Municipal de Saúde;
- IX – receber, analisar e responder ofícios, requisições e demais comunicações oficiais encaminhadas pelos Tribunais de Justiça, Ministério Público, Ministério Público do Trabalho, Defensoria Pública do Estado, Tribunal de Contas e CREMERJ, especialmente aquelas que versem sobre o fornecimento de medicamentos, insumos, serviços de saúde ou outras matérias jurídicas de interesse da Secretaria;
- X – prestar orientação técnico-administrativa aos demais Órgãos da Secretaria Municipal de Saúde, sempre que consultada.

Capítulo III

Da Subsecretaria de Planejamento, Contratos e Finanças

Art. 9º Compete à Subsecretaria de Planejamento, Contratos e Finanças:

- I – elaborar e monitorar instrumentos de gestão e planejamento do SUS, como o Plano de Saúde e o Rela-

tório Anual de Gestão. Gerenciar recursos, coordenar a formulação de políticas e garantir a articulação com outras esferas de governo para o aperfeiçoamento dos serviços de saúde;

II – elaboração, coordenação e monitoramento de planos e políticas públicas de Saúde, como indicadores para o Plano Plurianual e propõe planos estratégicos para área de saúde;

III – orientar sobre investimentos, gerenciar informações e avaliar a execução de metas, além de coordenar a integração de diferentes setores para alcançar os objetivos governamentais;

IV – assessorar no planejamento estratégico de áreas. Participando da formulação de políticas e diretrizes da secretaria, alinhando as atividades administrativas com o planejamento estratégico da instituição;

V – articular a integração entre diferentes órgãos e secretarias, promovendo a colaboração e a coerência entre os programas e projetos;

VI – planejar, estabelecer estratégias, coordenar, supervisionar e executar de atividades administrativas essenciais para o funcionamento da secretaria de saúde, incluindo as ações relacionadas a orçamento, finanças, compras, contratos, faturamento, pagamentos, e procedimentos administrativos geral;

VII – captar Recursos para o Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A Subsecretaria de Planejamento, Contratos e Finanças dará suporte técnico as demais subsecretarias na elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares e Termos de Referências, quando for o caso desses documentos terem que ser elaborados pela Secretaria de Saúde.

Art. 10. São Órgão vinculados à Subsecretaria de Planejamento, Contratos e Finanças:

I – Assessoria de Planejamento;

II – Coordenadoria de Compras e Contratos;

III – Coordenadoria de Faturamento;

IV – Coordenadoria Financeira;

V – Assessoria Técnica Especializada de Parcerias;

VI – Coordenadoria de Captação de Recursos.

§ 1º Compete à Assessoria de Planejamento:

I – planejamento estratégico: Elaborar, coordenar e monitorar planos estratégicos de longo, médio e curto prazo, referentes ao Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Orçamentária Anual - LOA e ao Plano de Metas de ações da Secretaria de Saúde, bem como atuar no Planejamento SUS composto por:

- a) Plano Municipal de Saúde;
- b) Programa Anual de Saúde;
- c) Relatório Anual de Gestão;
- d) Relatórios Quadrimestrais.

II – formulação de políticas: Indicar e articular políticas públicas e diretrizes que contribuam para as metas estabelecidas.

III – monitoramento e avaliação: Acompanhar a execução de projetos e metas, avaliando o desempenho dos órgãos internos da Secretaria de Saúde e a aplicação dos recursos para garantir que os objetivos sejam alcançados;

IV – gestão de informações: Coletar, organizar e disponibilizar dados e informações relevantes para o planejamento e a tomada de decisões estratégicas.

§ 2º A Coordenadoria de Compras e Contratos subdivide-se em:

I – Gerência de Compras, com as seguintes competências:

- a) verificação da instrução processual adequada para realização de cotações;
- b) realizar os procedimentos de compras, incluindo cotações e processamentos da fase interna;
- c) cooperar com a Secretaria de Governança nos procedimentos da fase interna dos processos de realização de despesas;
- d) prestar suporte administrativo e apoio a outras áreas da Secretaria, organizar e arquivar processos e documentos, e garantir o fluxo de informações;
- II – Gerência de Contratos e Pagamentos:
- a) gestão e acompanhamento dos instrumentos contatuais, bem como seus aditamentos e prorrogações;
- b) informar às áreas interessadas sobre os prazos para solicitação de prorrogação contratual, bem como quando não há mais essa possibilidade, para que seja aberto novo processo de contratação;
- c) instrução dos processos de Pagamento;
- d) alimentação dos sistemas de controle de saldos contratuais;
- e) rotinas relacionadas ao PNCP.

§ 3º Compete à Coordenadoria de Faturamento:

I – no Sistema Único de Saúde (SUS) alimentar, monitorar e fiscalizar as ações municipais para que estejam em consonância com as normativas do sistema tripartite de financiamento (União, estados e municípios) e com regras específicas para o processamento e a remuneração dos atendimentos;

II – codificar de procedimentos: Utilização de sistemas de codificação, como a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS (SIGTAP), para classificar os atendimentos ambulatoriais e hospitalares de acordo com as normas vigentes;

III – processamento de informações: Lançamento dos dados dos procedimentos, exames, internações e outros serviços nos sistemas específicos do SUS, como o Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA-SUS) e o Sistema de Informações Hospitalares (SIH-SUS), que são mantidos pelo DATASUS;

IV – geração de faturamento e remessas;

V – recurso de glosas: Análise e correção das glosas (rejeição de pagamentos) feitas pelo gestor do SUS, buscando reaver os valores devidos à instituição pelos atendimentos prestados;

VI – conformidade e auditoria: Assegurar que os procedimentos de faturamento estejam em conformidade com as regulamentações do SUS;

VIII – relatórios e dados: Elaboração de relatórios sobre o faturamento e a produção da unidade, fornecendo dados essenciais para a gestão da saúde pública.

IX – analisar e conferir de prontuários: Revisão completa do prontuário do paciente, incluindo fichas, laudos e documentos, para garantir que todos os procedimentos realizados estejam corretamente registrados e documentados.

§ 4º Compete à Coordenadoria de Financeira:

I – planejar, executar e controlar atividades de contabilidade, tesouraria, faturamento, contas a pagar e receber, e orçamento;

II – planejar e monitorar a programação financeira e o fluxo de caixa;

III – supervisionar o fluxo de caixa, a liquidez, a elaboração de relatórios e a conformidade fiscal, além de

dar suporte à gestão para a tomada de decisões estratégicas;
 IV – monitorar e lançar no Balanço ações referentes ao patrimônio;
 V – realizar conciliação bancária;
 VI – garantir a correta alimentação dos dados financeiros nos sistemas de gestão;
 VII – elaborar relatórios financeiros mensais e anuais;
 VIII – analisar demonstrações financeiras e interpretar dados;
 IX – garantir o cumprimento da legislação fiscal e tributária;
 X – coordenar e acompanhar auditorias, quando houve;
 XI – manter o controle e a organização da documentação financeira;
 XII – organizar, dirigir, coordenar e controlar a contabilidade das despesas orçamentárias e extraordinárias;
 XIII – escriturar e controlar os recursos postos a disposição da Secretaria Municipal de Saúde;
 XIV – organizar e expedir os balancetes, emitir notas de empenho;
 XV – promover as tomadas de contas dos ordenadores, agentes recebedores, tesoureiro ou pagadores;
 XVI – acompanhar e controlar os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Secretaria de Saúde;
 XVII – acompanhar a execução orçamentária, contabilizando a despesa de acordo com a documentação recebida;
 XVIII – auxiliar na prestação de contas de recursos vinculados; auxiliar na previsão Orçamentária das despesas e receitas;
 XIX – emitir relatórios de execução dos sistemas de informações e fiscais (SIOPS, SIGFIS, LRF);
 XX – elaborar o estudo do planejamento orçamentário e fluxo financeiro para o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual; emitir prestação de contas do conselho;
 XXI – organizar e preparar as informações contábeis, financeiras e orçamentárias das audiências públicas;
 XXII – emitir relatórios SIGFIS, SIOPS e LRF, assim como as deliberações do TCE-RJ;
 XXIII – efetuar Conciliação Bancária, seguindo modelo imposto pela Deliberação 277/17.

§ 5º Compete à Assessoria Técnica Especializada de Parcerias:

I – desenvolver e implementar mecanismos de gerenciamento, acompanhamento e avaliação dos Contratos de Gestão;
 II – acompanhar a execução contratual, prazos de prorrogação, provocar aditamentos, revisões e reajustes, quando for o caso;
 III – coordenar e acompanhar o atendimento às recomendações feitas pela CAF e/ou CAD às OSs e/ou a SMS;
 IV – coordenar e acompanhar o atendimento das demandas feitas à CAF e/ou a CAD;
 V – realizar a representatividade do Município, como preposto, na relação contratual;
 VI – coordenar, conjuntamente com os órgãos técnicos da SMS, a produção de propostas de novas necessidades e/ou alterações dos Contratos de Gestão;
 VII – manifestar-se quanto à proposta anual de necessidades de recursos econômicos referentes aos Contratos de Gestão com OSs;
 VIII – a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização – CAF e a Comissão de Avaliação e Desempenho – CAD referentes aos Contratos de Gestão da Saúde, são comissões vinculadas à Assessoria Técnica Especializada de Parcerias, bem como estarão vinculadas a esta Assessoria as Parcerias regulamentadas pela Lei Federal n.º 13.019/14.

§ 6º Compete à Coordenadoria de Captação de Recursos:

I – o setor de captação de recursos na Secretaria de Saúde tem como principal competência garantir a sustentabilidade financeira das ações e serviços de saúde pública, buscando fontes de receita adicionais e complementares ao orçamento regular do Sistema Único de Saúde (SUS). As competências específicas incluem:
 a) identificação de fontes de recursos: Pesquisar e identificar potenciais fontes de financiamento, como editais públicos (nacionais e internacionais), emendas parlamentares, parcerias corporativas, leis de incentivo fiscal e doações;
 b) elaboração e gestão de projetos: Desenvolver projetos detalhados e alinhados às prioridades e necessidades do Plano de Saúde e da Programação Anual de Saúde, que sejam atrativos para financiadores e que demonstrem claramente a aplicação e o impacto social dos recursos;
 c) gestão de convênios e contratos de repasse: Acompanhar e gerenciar todo o processo de operacionalização de recursos provenientes de convênios, contratos de repasse e termos de cooperação, frequentemente utilizando sistemas como o Transferegov.br (antigo SICONV), desde a proposta inicial até a prestação de contas final;
 d) relacionamento com financiadores e Parceiros: Estabelecer e manter comunicação transparente com potenciais doadores, investidores sociais, órgãos governamentais e instituições do terceiro setor, alinhando a missão da secretaria com os objetivos dos financiadores;
 e) prestação de contas e transparência: Assegurar que a aplicação dos recursos captados esteja em conformidade com a legislação vigente e com os compromissos pactuados, garantindo a transparência e a correta prestação de contas aos órgãos de controle e à sociedade;
 f) planejamento financeiro estratégico: Integrar a captação de recursos ao planejamento orçamentário e financeiro global da secretaria, visando otimizar a utilização dos fundos e garantir a continuidade das operações e a expansão de serviços;
 g) executar os processos de habilitação junto ao Ministério da Saúde (MS) para o cadastramento de serviços, garantindo o custeio e a integração à rede pública municipal. Solicitação à Coordenadoria de Faturamento da atualização do Cadastro no CNES. Acompanhar as fases de análise e vistoria e demais procedimentos até a habilitação.

Capítulo IV

Da Subsecretaria de Administração Geral

Art. 11. Compete à Subsecretaria de Administração Geral dar o suporte administrativo para que os serviços de saúde possam operar de forma eficaz. Coordenando ações de logística e infraestrutura, Patrimônio, Manutenção, Obras e Serviços de Engenharia. Garantindo o bom funcionamento da estrutura administrativa e operacional da Secretaria de Saúde. Está compreendido na estrutura da Subsecretaria, também, o Complexo Regulador.

Parágrafo único. Compete a Subsecretaria de Administração Geral iniciar todos os processos administrativos de realização de despesas e demais finalidades, inerentes às competências das Coordenadorias e Órgãos que estão dentro de sua estrutura, e demais competências que venham a ser delegadas pelo

Secretário de Saúde.

Art. 12. São Órgãos vinculados à Subsecretaria de Administração Geral:

I – Coordenadoria de Infraestrutura, que possui as seguintes competências:

a) fazer a gestão de obras e serviços: Coordenar a execução de projetos de infraestrutura, supervisionar serviços de manutenção predial e gerenciar a zeladoria;
 b) realizar a movimentação e alocação de mobiliários;
 c) realizar a movimentação e alocação de equipamento eletroeletrônicos.

II – Coordenadoria de Frota, que possui as seguintes competências:

a) gerenciar e otimizar todos os aspectos relacionados a frota de veículos da Saúde, própria ou terceirizada, garantindo sua disponibilidade, segurança e eficiência operacional;
 b) coordenação de pessoas, processos e tecnologias para assegurar que a frota contribua para os objetivos públicos;
 c) iniciar processos de compra e prestação de serviços relacionados a frota e sua manutenção. Bem como de locação de veículos e aquisição de veículos.

III – Gerência de Patrimônio, abrangendo desde a aquisição e cadastro até a baixa e o descarte, além do acompanhamento de contratos, inventários e emissão de relatórios. Seus objetivos são:

a) controle e cadastro de bens: Realizar o registro, classificação, codificação e identificação de todos os bens patrimoniais da instituição;
 b) acompanhamento e manutenção: Gerenciar a movimentação de bens, supervisionar a sua manutenção e o cumprimento de normas de uso e conservação;
 c) gestão de contratos: Acompanhar contratos relacionados aos bens, como contratos de manutenção e comodato;
 d) inventários: Coordenar a realização de inventários periódicos para garantir a atualização do controle de ativos e sua localização;
 e) baixa e alienação: Instruir processos para a baixa, permuta, cessão ou alienação de bens considerados inservíveis ou obsoleto;
 f) segurança e conformidade: Garantir a segurança física dos bens, supervisionar o emplaceamento e identificar e comunicar irregularidades;
 g) orientação: Orientar os servidores sobre o uso correto e a guarda dos bens patrimoniais sob sua responsabilidade.

IV – Coordenadoria de Almoxarifado, que possui as seguintes competências:

a) controle de entrada e saída: Supervisiona e garante o correto registro de todos os materiais que entram (recebimento) e saem (expedição) do almoxarifado;
 b) inventário: Realiza e supervisiona a contagem física periódica dos itens em estoque, conferindo se os registros do sistema correspondem aos materiais armazenados;
 c) otimização do estoque: Analisa indicadores de movimentação para evitar excessos e faltas de materiais, garantindo que o nível de estoque seja adequado para as necessidades operacionais;
 d) sistema de gestão: Gerencia o sistema de controle de estoque (software), inserindo dados, emitindo relatórios e monitorando a movimentação de materiais;
 e) recebimento de materiais: Coordena a recepção, conferência e inspeção de qualidade dos produtos adquiridos, assegurando que as especificações e quantidades estão de acordo com o pedido de compra e a nota fiscal;
 f) armazenamento e organização: Define os procedimentos de armazenagem, classificação, codificação e disposição dos materiais, garantindo a segurança, a preservação e a fácil localização dos itens no espaço físico;
 g) atendimento a requisições: Garante o atendimento das solicitações de material dos diversos setores da empresa, de acordo com as normas e o planejamento;
 h) logística interna: Coordena a separação e a entrega dos materiais requisitados, registrando a baixa no sistema de forma precisa;
 i) planejamento de compras: Inicia os processos de compra de reposição do estoque, baseando-se nas análises de consumo;
 j) elaboração de relatórios: Prepara relatórios gerenciais sobre a movimentação, o consumo e o desempenho do estoque, que servem de base para a tomada de decisões;
 k) previsão de demanda: Estuda o histórico de consumo para prever demandas futuras e planejar a aquisição de materiais.

V – Coordenadoria de Assistência Farmacêutica – CAF, que possui as seguintes competências:

a) gerir e executar a Política Nacional de Assistência Farmacêutica em nível municipal. Suas competências abrangem diversas áreas, desde a aquisição de medicamentos até a orientação ao paciente;
 b) realizar a gestão completa centralizando todas as atividades relacionadas à gestão de medicamentos e correlatos;
 c) gerencia o ciclo completo, que inclui: Seleção: Definição da lista de medicamentos a serem oferecidos; Programação e aquisição: Planejamento da compra e obtenção de medicamentos e insumos; Armazenamento: Manutenção dos estoques em condições adequadas, seguindo as boas práticas; Distribuição e dispensação: Entrega dos produtos nas unidades de saúde e a pacientes, respectivamente;
 d) programas específicos: Participa da execução de programas federais e estaduais, como os de controle de tuberculose, hanseníase, HIV e diabetes;
 e) atenção farmacêutica: Oferece serviços clínicos, como a orientação ao paciente sobre o uso correto dos medicamentos e acompanhamento do tratamento;
 f) boas práticas: Assegura que todos os processos sigam as regulamentações sanitárias, como a RDC 44/2009 da Anvisa, que estabelece as Boas Práticas Farmacêuticas.

VI – A Coordenadoria do Complexo Regulador que é uma ferramenta de Controle, Avaliação e Auditoria, e que possui as seguintes competências:

a) a regulação no SUS envolve a organização do acesso aos diferentes pontos de atenção, garantindo que os usuários recebam os cuidados necessários, de acordo com seus perfis e necessidades. Isso inclui a gestão de filas de espera, a definição de protocolos de atendimento e a articulação entre os níveis de atenção (primário, secundário e terciário);

- b) organizar o fluxo de atendimentos, otimizando o uso de vagas e recursos, trabalhando integrado com as Centrais de Regulação estaduais e outras unidades de saúde;
- c) gestão do acesso: Organizar e controlar o acesso da população aos serviços de saúde, garantindo a equidade e a eficiência;
- d) regulação de vagas: Gerenciar e distribuir as vagas para consultas especializadas, exames e internações, priorizando casos mais graves;
- e) avaliação de solicitações: Analisar laudos médicos e as solicitações de procedimentos para verificar a pertinência e o cumprimento dos protocolos de regulação;
- f) agendamento e alocação: Realizar o agendamento de procedimentos e alocar a vaga e os recursos necessários para o atendimento;
- g) monitoramento de fluxos: Acompanhar e controlar o fluxo de atendimento para reduzir filas de espera e garantir a transparência;
- h) integração: Trabalhar de forma integrada com as unidades básicas de saúde, hospitais e com a Central de Regulação Estadual, especialmente em casos de alta complexidade;
- i) manutenção de sistemas: Manter e configurar os sistemas informatizados utilizados para a regulação e a gestão de informações;
- j) o controle no SUS refere-se ao monitoramento de processos e resultados, com o objetivo de verificar a conformidade com padrões estabelecidos e identificar situações que demandem ações corretivas. Isso pode envolver o acompanhamento de indicadores de desempenho, a análise de processos de trabalho e a avaliação da qualidade dos serviços;
- k) a avaliação no SUS consiste na análise de estrutura, processos e resultados, com o objetivo de verificar a adequação dos serviços aos critérios de eficácia, eficiência e efetividade. A avaliação pode ser realizada em diferentes níveis e com diferentes finalidades, como a avaliação de programas, serviços e políticas de saúde;
- l) a auditoria no SUS é um instrumento de controle interno que visa analisar a gestão dos recursos e a qualidade dos serviços prestados.

Capítulo V

Da Subsecretaria de Gestão, Pessoas, Ensino e Pesquisa

Art. 13. Compete à Subsecretaria de Gestão, Pessoas, Ensino e Pesquisa operacionalizar e implementar políticas de gestão de pessoas, elaborar instrumentos administrativos e garantir o cumprimento das normas relacionadas aos direitos e deveres dos servidores. Bem como ações voltadas para o Ensino continuado através de qualificações e capacitações, bem como ações voltadas para a pesquisa científica na área da saúde, de competência municipal.

Art. 14. São Órgão vinculados à Subsecretaria de Gestão, Pessoas, Ensino e Pesquisa:

I – Coordenadoria de Gestão de Pessoas, que possui as seguintes competências:

- a) propor ao Subsecretário as políticas e diretrizes para gestão de pessoas;
- b) elaborar estudos para fins de formulação da Política de Gestão de Pessoas;
- c) gerenciar o Plano de Cargos e Salários e administrar a sistemática de avaliação de desempenho do pessoal;
- d) planejar e executar programas voltados à Qualidade de Vida no Trabalho e à Gestão do Clima Organizacional;
- e) supervisionar as atividades de recursos humanos, fazendo respeitar e cumprir normas vigentes;
- f) orientar e acompanhar as atividades de gestão de pessoas dos setores da Secretaria de Saúde;
- g) coordenar, orientar e acompanhar a aplicação da legislação voltada à gestão de pessoas;
- h) promover a seleção de pessoal e administrar o seu ingresso, registro, pagamento, desligamento e outras providências cabíveis;
- i) exercer a gestão da vida funcional do servidor da SMS, notadamente acerca das férias, das faltas, dos descontos e matérias afins;
- j) instruir e analisar os processos e emitir parecer sobre matérias afetas a recursos humanos;
- k) dirigir as equipes da Coordenadoria, fomentando e proporcionando o desenvolvimento dos profissionais;
- l) manter o controle efetivo das contratações e das vacâncias dos cargos;
- m) exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo subsecretário.

II – Coordenadoria de Ensino, que possui as seguintes competências:

- a) planejar, organizar, apoiar e implementar as ações de educação permanente e continuada em saúde, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente e do planejamento da Secretaria Municipal de Saúde;
- b) executar a Política de Educação Permanente do SUS, em conformidade com as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde;
- c) elaborar e executar as atividades de ensino da educação permanente e continuada em saúde, a partir da problematização das situações cotidianas enfrentadas pelos profissionais, privilegiando a metodologia construtivista e aprendizagem no trabalho;
- d) promover a formação e o desenvolvimento dos trabalhadores da SMS, levando em consideração as necessidades de saúde das pessoas e da comunidade;
- e) buscar o estabelecimento de parcerias com a Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista as políticas públicas vigentes no Município ensino-serviço-comunidade;
- f) propor, desenvolver e supervisionar programas de residência médica e multiprofissionais em saúde no âmbito da SMS, em parceria com instituições de ensino;
- g) propor, desenvolver e supervisionar estágios curriculares em saúde em parceria com instituições de ensino técnico e de graduação, no âmbito da SMS;
- h) coordenar atividades de estágio curricular para a formação de profissionais de nível técnico e de nível superior, por meio de convênios e parcerias de cooperação técnica com instituições conveniadas de ensino e do Programa Passaporte Universitário;

i) coordenar programas de residências médica e multiprofissionais em saúde, por meio de convênios e parcerias de cooperação técnica com instituições de ensino e ciência e tecnologia, devidamente habilitadas pela comissão de residência pertinente;

j) propor ao Subsecretário a celebração de convênios com instituições de ensino nas áreas de interesse da SMS em conformidade com as diretrizes de educação permanente;

k) promover ações de educação permanente que estimule a conscientização dos profissionais da SMS sobre a importância de participação nas atividades educativas.

l) capacitar profissionais da rede de saúde de Maricá como preceptores para as atividades de residência e estágio, em parceria com instituições formadoras;

m) exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo subsecretário.

III – Coordenadoria de Pesquisa, que possui as seguintes competências:

a) fomentar parcerias em projetos de pesquisa com entidades de saúde, ensino e comunidade científica, visando ao conhecimento e à inovação em recursos para a saúde;

b) considerar o impacto que as pesquisas poderão gerar sobre os serviços de saúde, priorizando a segurança e o bem-estar dos usuários do Sistema Único de Saúde;

c) fomentar a cultura da produção do conhecimento entre os profissionais de saúde, assessorando-os em iniciativas de projetos de pesquisa que transformem positivamente a sua prática;

d) monitorar e avaliar projetos de pesquisa;

e) publicizar os resultados das pesquisas realizadas nos meios de comunicação próprios e da comunidade científica em geral;

f) realizar, diretamente ou por meio de parcerias, estudos e diagnósticos sobre a situação de saúde do Município;

g) propor a realização de pesquisas e levantamentos de potencialidades do Município para investimento em Saúde;

h) fomentar a cultura da produção do conhecimento entre os profissionais de saúde, capacitando-os e assessorando-os em iniciativas de projetos de pesquisa que objetivem avaliar a sua prática;

i) promover a cultura científica nos serviços de saúde a partir da reflexão da sua prática e estudo sobre as intervenções de saúde executadas;

j) produzir conhecimento sobre as práticas adotadas pela rede de atenção à saúde, por meio da avaliação dos protocolos diagnósticos e terapêuticos utilizados;

k) ampliar conhecimentos sobre as práticas em saúde tradicionais, testando-as, comparando-as e reproduzindo-as em estudos, de modo a corroborar, ampliar ou refutar práticas pré-existentes;

l) produzir novos conhecimentos na atenção à saúde por meio do desenvolvimento de ensaios propositivos de novas práticas;

m) produzir conhecimento e práticas baseados em evidências científicas para as questões estratégicas da rede de atenção à saúde de Maricá;

n) planejar as linhas de pesquisas científicas estratégicas para a rede de atenção à saúde de Maricá;

o) propor parcerias de pesquisa com entes municipais, estaduais e federais, instituições de ensino, de pesquisa e de tecnologia, objetivando cooperação mútua;

p) promover o desenvolvimento científico em saúde na rede de atenção à saúde de Maricá, a fim de tornar as unidades da rede espaços de produção do conhecimento científico;

q) exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo subsecretário.

Capítulo VI

Da Subsecretaria da Rede de Atenção de Urgência e Emergência Hospitalar

Art. 15. Compete à Subsecretaria da Rede de Atenção de Urgência e Emergência Hospitalar a coordenação e o planejamento da rede, o monitoramento de componentes como hospitais, SAMU e UPAs, a qualificação de portas de entrada hospitalares, o fornecimento de suporte para a gestão e a implementação da política de urgência e emergência em articulação com os outros níveis de gestão.

Parágrafo único. Compreendem, ainda, competências da subsecretaria da Rede de Atenção de Urgência e Emergência Hospitalar:

I – coordenação e planejamento:

a) fomentar e atualizar planos de ação regional da Rede de Urgência e Emergência Hospitalar – RUEH;

b) implantar e implementar os componentes da rede, oferecendo orientações e monitoramento.

II – articulação e integração:

a) participar de discussões em grupos de trabalho e órgãos de governança da RUEH;

b) trabalhar em conjunto com os níveis estadual e municipal para a melhoria constante da rede;

c) estabelecer fluxos claros e identificar as referências mais adequadas para o atendimento.

III – financiamento e recursos:

a) discutir e propor ao Secretário de Saúde o cofinanciamento estadual para componentes da RUE, como UPAs e SAMU;

b) propor a realização de investimentos em custeio, adequação física e de equipamentos dos serviços.

IV – qualificação e suporte:

a) estabelecer políticas para qualificação de portas de entrada hospitalares de urgência, garantindo serviços de atendimento 24h;

b) organizar e qualificar as linhas de cuidado prioritárias;

c) garantir a retaguarda de média e alta complexidade, incluindo leitos clínicos e de terapia intensiva (UTI);

d) auxiliar na resposta a demandas internas e fornecer apoio para a gestão.

Art. 16. São Órgão vinculados à Subsecretaria da Rede de Atenção de Urgência e Emergência Hospitalar:

I – Rede Hospitalar Municipal, conforme competências estabelecidas no SUS;

II – Unidades de Pronto Atendimento, conforme competências estabelecidas no SUS;

III – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, conforme competências estabelecidas no SUS;

IV – Coordenadoria Especializada em Bucomaxilofacial e Odontologia da Rede de Urgência e Emergência Hospitalar, que possui as seguintes competências:

- a) coordenação e supervisão: Planejar, coordenar e supervisionar a equipe de cirurgiões-dentistas, auxiliares e técnicos que atuam na rede de urgência e emergência hospitalar;
- b) fluxo de atendimento: Organizar e otimizar o fluxo de pacientes com problemas bucomaxilofaciais, garantindo um atendimento rápido e eficaz;
- c) recursos e infraestrutura: Gerir a aquisição e a manutenção de equipamentos e materiais necessários para os procedimentos, garantindo a biossegurança e a qualidade dos serviços;
- d) protocolos: Estabelecer e fiscalizar a aplicação de protocolos clínicos e de biossegurança, assegurando que o atendimento siga as diretrizes estabelecidas pelos órgãos competentes.

Capítulo VII

Da Subsecretaria de Atenção Especializada à Saúde

Art. 17. Compete à Subsecretaria de Atenção Especializada o planejamento e a organização da rede de atenção à saúde de serviços especializados. As subespecialidades permitem o desenvolvimento de novos conhecimentos, normas e tecnologias, criando uma rede de centros de pesquisa para responder aos problemas e necessidades identificados na área. As competências das subespecializadas de saúde incluem o diagnóstico e tratamento avançado de doenças complexas, o cuidado focado em grupos específicos de pacientes (como idosos ou crianças) e a pesquisa e desenvolvimento de novas tecnologias na área médica.

Art. 18. São Órgão vinculados à Subsecretaria de Atenção Especializada:

I – Rede Ambulatorial, que possui as seguintes competências:

- a) atendimento especializado: Oferecer consultas e atendimentos em diversas especialidades, como cardiologia, ginecologia, pediatria, ortopedia e psiquiatria;
- b) serviços de apoio diagnóstico: Disponibilizar exames complementares e especiais para aprofundar a investigação clínica, como raios-x, ecocardiogramas e endoscopias;
- c) desenvolvimento de protocolos: Estabelecer e atualizar protocolos assistenciais com base em evidências científicas para guiar as práticas dos profissionais;
- d) referência e contrarreferência: Organizar os fluxos de encaminhamento (referência) e retorno (contrarreferência) dos pacientes entre a APS e a atenção especializada;
- e) vigilância em saúde: Realizar a coleta e o processamento de dados epidemiológicos para investigar surtos, analisar resultados e promover medidas de controle de doenças;
- f) logística e insumos: Gerir a distribuição e a administração de medicamentos, equipamentos e outros insumos necessários para o funcionamento da Rede Ambulatorial;
- g) infraestrutura e recursos: Garantir o financiamento, a infraestrutura e os recursos humanos necessários para a operação adequada das unidades;
- h) regulação de acesso: Administrar a regulação do acesso dos usuários aos serviços especializados, como consultas e exames, para garantir a equidade e prioridade clínica.

II – Centro de Diagnóstico e Tratamento – CDT, que possui as seguintes competências:

- a) oferecer uma ampla gama de exames para auxiliar no diagnóstico de doenças, incluindo: Imagiologia: mamografia, ultrassonografia, radiografias, tomografia computadorizada; Cardiologia: exames cardiológicos como eletrocardiograma e ecocardiograma; Análises clínicas: exames de sangue, urina e outros materiais biológicos;
- b) oferta de tratamentos especializados: Disponibilizar curativos de baixa e alta complexidade, dependendo da capacidade da unidade; Realizar procedimentos terapêuticos especializados, conforme a necessidade da população e a capacidade do município;
- c) atendimento à população, especialmente para casos que necessitam de diagnósticos mais detalhados e tratamentos que não podem ser feitos na atenção básica;
- d) atender às demandas da rede de saúde municipal, recebendo pacientes encaminhados por unidades básicas de saúde (UBS) e clínicas da família;
- e) fazer parte da rede regionalizada e hierarquizada do Sistema Único de Saúde (SUS), colaborando com o planejamento e a oferta de serviços de saúde no município;
- f) seguir as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde, que coordena e controla as ações e serviços públicos de saúde na cidade;
- g) auxiliar as Unidades Básicas de Saúde no diagnóstico de casos mais complexos, permitindo que a atenção primária foque na promoção da saúde, prevenção e acompanhamento de doenças crônicas;
- h) contribuir para a organização do sistema de saúde municipal, garantindo um fluxo adequado de pacientes entre os diferentes níveis de atendimento.

III – Assessoria de Transporte Sanitário, que possui as seguintes competências:

- a) garantir o acesso dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) a tratamentos e procedimentos médicos em locais de referência, incluindo outras cidades. Isso abrange desde a gestão operacional da frota até o planejamento estratégico do serviço;
- b) definição de rotas: Estudar o fluxo de usuários para determinar rotas eficientes, que podem ser individuais ou compartilhadas, dependendo da demanda e localização dos pacientes;
- c) monitoramento e rastreamento: Implementar sistemas de monitoramento para rastrear e controlar o fluxo dos veículos, garantindo segurança e eficiência;
- d) logística de atendimento: Organizar a logística para assegurar que a população, inclusive da zona rural, tenha acesso aos pontos de partida dos veículos;
- e) planejamento estratégico: Elaborar projetos técnicos para a implantação e operacionalização do transporte sanitário eletivo (programado), alinhados às normativas do SUS;
- f) regulamentação: Expedir portarias com instruções e protocolos para a execução do serviço, definindo critérios de elegibilidade para o transporte de pacientes;
- g) coordenação intermunicipal: Atuar na articulação e organização com outros municípios para garantir o transporte de pacientes que precisam de tratamento fora do domicílio (TFD);
- h) atendimento à demanda: Garantir o transporte de pacientes com mobilidade reduzida ou nula, seja temporária ou permanente, para consultas, exames, fisioterapia e tratamentos como hemodiálise;
- i) transporte de acompanhantes: Autorizar e organizar o transporte de acompanhantes, especialmente para

crianças, idosos e outros casos que demandem assistência;

j) melhoria contínua: Monitorar a qualidade do serviço, coletando dados para avaliação e melhoria contínua da atenção e assistência prestadas aos usuários;

k) fiscalização: Controlar e fiscalizar o serviço para assegurar o cumprimento de normas de segurança e biossegurança, mantendo as condições dos veículos;

l) comunicação: Manter canais de comunicação com os usuários e outros órgãos envolvidos, facilitando a coordenação e o atendimento.

IV – Serviço de Atenção Domiciliar - SAD, que possui as seguintes competências:

- a) articulação com a Rede de Atenção à Saúde (RAS): O SAD deve trabalhar de forma integrada com a atenção básica, hospitais e serviços de retaguarda, garantindo a continuidade do cuidado;
- b) regulação do acesso: A inclusão de pacientes no SAD deve ser incorporada ao sistema de regulação do município, assegurando que o atendimento seja direcionado para o serviço mais adequado;
- c) estrutura física e logística: garantir a infraestrutura necessária, como local para instalação de equipamentos, prontuários e outros materiais, que podem ficar em uma unidade de saúde;
- d) prestação de cuidados: realizar ações de prevenção, tratamento, reabilitação, palição e promoção à saúde no domicílio do paciente;
- e) equipe multiprofissional: O serviço é centrado no trabalho de equipes multiprofissionais, que podem incluir médicos, enfermeiros, fisioterapeutas, nutricionistas, entre outros, que realizam o atendimento diretamente na casa do paciente;
- f) protocolos de encaminhamento: O SAD utiliza protocolos para avaliar a necessidade dos pacientes, evitando exposições desnecessárias a outros serviços de saúde;
- g) humanização e integralidade: O serviço deve seguir diretrizes de humanização, acolhimento, equidade e integralidade, focando nas necessidades do usuário;
- h) planejamento e avaliação: O gestor municipal deve planejar, monitorar e avaliar as ações do SAD, acompanhando os resultados e divulgando as informações para a população;
- i) fluxo com a Atenção Básica: A Atenção Básica atua como ordenadora do cuidado, sendo a responsável pela maior parte dos atendimentos domiciliares de menor complexidade (modalidade AD1) e pela avaliação inicial dos pacientes.

V – Assessoria de Transporte fora do Domicílio, que possui as seguintes competências:

- a) garantir o acesso de pacientes do SUS a tratamentos médicos em outras cidades;
- b) aprovação e encaminhamento: Avaliar a documentação médica e social do paciente para aprovar ou não a solicitação de transporte e ajuda de custo. O processo inclui a análise do laudo médico que justifica a necessidade de tratamento fora do município;
- c) gestão de recursos: Gerenciar o orçamento municipal destinado ao TFD, garantindo que o transporte e as diárias para alimentação e hospedagem (se aplicável) sejam custeados para o paciente e, se necessário, para um acompanhante;
- d) logística de transporte: Organizar os deslocamentos terrestres, aéreos ou fluviais, conforme a necessidade do caso, para que os pacientes cheguem aos centros de tratamento de referência;
- e) apoio ao paciente: Oferecer suporte e orientação aos pacientes e seus familiares sobre os procedimentos, direitos e deveres relacionados ao TFD, incluindo a forma de pagamento das despesas;
- f) monitoramento: Acompanhar o caso do paciente para garantir que o tratamento e o transporte ocorram conforme o planejado, desde a aprovação até o retorno ao domicílio;
- g) parceria intermunicipal e estadual: Coordenar-se com as secretarias de saúde de outros municípios ou com a Secretaria Estadual de Saúde, especialmente em casos de tratamentos interestaduais;
- h) a assessoria municipal de TFD é uma ferramenta que auxilia a interlocução entre o paciente que necessita de tratamento em outra cidade e o sistema de saúde, assegurando que o direito ao acesso à saúde seja garantido, mesmo fora do domicílio;

VI – Rede de Atenção Psicossocial – RAPS, que possui as seguintes competências:

- a) promover a articulação da RAPS com outras redes e setores, como assistência social (SUAS), trabalho e educação, para uma abordagem mais abrangente e resolutiva;
- b) atenção básica: A RAPS municipal se integra à Atenção Básica de Saúde, utilizando as Unidades Básicas de Saúde (UBS) como porta de entrada e promovendo a saúde mental na comunidade. Inclui equipes como o Núcleo de Apoio à Saúde da Família e o Consultório de Rua;
- c) centros de Atenção Psicossocial (CAPS): para oferecer cuidados especializados no território, de forma intensiva, não residencial e com foco na reinserção social dos usuários;
- d) atendimento à crise e urgência: É responsabilidade municipal garantir o atendimento a crises psiquiátricas e urgências, articulando os CAPS e a Atenção Básica com serviços de urgência e emergência, como o SAMU e as Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h);
- e) serviços residenciais terapêuticos (SRT): Para municípios com SRT, a prefeitura deve garantir moradia e cuidado continuado para pessoas com transtornos mentais que estavam em internação de longa permanência;
- f) inclusão social e reabilitação: A gestão municipal deve promover a reabilitação psicossocial e a inclusão social dos usuários, utilizando dispositivos como os Centros de Convivência e programas de geração de trabalho e renda, como cooperativas sociais;
- g) monitoramento e avaliação: monitorar e avaliar continuamente o processo de implementação e o desempenho da RAPS, garantindo a qualidade dos serviços prestados;
- h) prevenção: promover ações de prevenção, como a prevenção do uso de álcool e outras drogas, e a prevenção ao suicídio.

VII – Centro de Reabilitação Ambulatorial e Domiciliar - CRAD, com as seguintes competências:

- a) atendimento especializado, acolhimento, orientação e acompanhamento do público-alvo, visando a proteção dos direitos e a reintegração social.

VIII – Serviço de Atendimento Especializado – SAE, com as seguintes competências:

- a) atenção integral e ambulatorial a pessoas com condições crônicas e infecciosas específicas, como HIV/

AIDS, Hepatites Virais, Tuberculose e Hanseníase;

b) atendimento Multiprofissional: Prestação de assistência integral com uma equipe composta por médicos (clínicos e infectologistas), enfermeiros, psicólogos, assistentes sociais e farmacêuticos;

c) diagnóstico e tratamento: Realização de exames laboratoriais, acompanhamento clínico e distribuição de medicamentos específicos, como antirretrovirais para o tratamento de HIV/AIDS;

d) ações de prevenção: Desenvolvimento de atividades de prevenção combinada às Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST), incluindo a oferta de Profilaxia Pré-Exposição (PrEP) e distribuição de insumos de prevenção (preservativos e gel lubrificante);

e) aconselhamento e orientação: Oferecimento de serviços de aconselhamento (geralmente em conjunto com o Centro de Testagem e Aconselhamento - CTA) antes e depois dos testes rápidos para IST/HIV/Hepatites, garantindo sigilo e confidencialidade;

f) apoio psicossocial: Avaliação e acompanhamento psicológico e social para identificar vulnerabilidades e oferecer suporte adequado aos pacientes;

g) monitoramento e qualidade de vida: Ações voltadas para a promoção da qualidade de vida e adesão ao tratamento, com agendamento de consultas de retorno e monitoramento da evolução clínica dos pacientes.

IX – Centro Materno Infantil – CMI, com as seguintes competências:

a) o centro deve diagnosticar, estabilizar, conduzir e encaminhar gestações complicadas, além de garantir o desenvolvimento e cuidado saudável das crianças através de vacinação, acompanhamento do crescimento e desenvolvimento, e manejo do aleitamento materno;

b) atenção integral à mulher no ciclo gravídico-puerperal realizando as seguintes ações: Pré-natal: Acompanhamento seguro e humanizado, com foco em gestações de alto risco; Parto: Assistência ao parto fisiológico e manejo de emergências; Pós-parto: Cuidados durante o puerpério; Planejamento reprodutivo: Apoio a gestações não planejadas;

c) atenção integral à criança desde o nascimento até os primeiros anos de vida, englobando pré-natal, parto, pós-parto e puericultura. Realizando as seguintes ações: Recém-nascido: Atendimento imediato e cuidados essenciais, como banho e punção venosa periférica; Crescimento e desenvolvimento: Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil, especialmente no primeiro ano de vida; Vacinação: Garantir o acesso às vacinas do calendário nacional; Nutrição: Promoção do aleitamento materno e cuidado nutricional adequado;

d) promover um atendimento humanizado e acolhedor, tanto para o paciente quanto para os acompanhantes.

Capítulo VIII

Da Subsecretaria de Promoção e Atenção Primária à Saúde:

Art. 19. Compete à Subsecretaria de Promoção e Atenção Primária à Saúde a coordenação e execução das ações e dos serviços de saúde básica no município. Suas competências se alinham às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), visando a promoção, prevenção e recuperação da saúde da população, sendo suas principais atribuições:

I – planejamento e organização:

a) elaborar planos e metas para a organização da Atenção Básica no município;

b) organizar a rede: Gerir e organizar a rede regionalizada e hierarquizada de serviços de saúde, garantindo o acesso universal e equânime.

II – gestão e execução de serviços:

a) gestão de unidades: Supervisionar o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e das Equipes de Saúde da Família (ESF);

b) assistência direta: Assegurar a oferta de um amplo escopo de ações, que vão desde consultas e exames até procedimentos e acompanhamento de doenças crônicas;

c) coordenação do cuidado: Atuar como a principal porta de entrada do SUS, coordenando o fluxo dos usuários para outros níveis de atenção quando necessário.

III – promoção, prevenção e vigilância:

a) promoção da saúde: Realizar ações que incentivem a adoção de hábitos saudáveis e a prevenção de doenças;

b) vigilância em saúde: Integrar a vigilância sanitária e epidemiológica às ações de atenção primária, como a fiscalização de alimentos e o combate a doenças infecciosas;

c) educação em saúde: Desenvolver e divulgar informações para a população sobre saúde e bem-estar;

IV – recursos humanos e infraestrutura:

a) capacitação: Buscar a formação e educação permanente dos profissionais da saúde;

b) infraestrutura: Garantir a infraestrutura adequada das unidades de saúde para o atendimento à população;

c) valorização do trabalho: Dimensionar os recursos humanos necessários e valorizar o trabalho das equipes de saúde.

V – participação social e avaliação:

a) controle social: Estimular a participação popular e o controle social, como previsto na Lei Orgânica da Saúde;

b) avaliação de desempenho: Monitorar e avaliar a qualidade e o desempenho das equipes e dos serviços de saúde.

Art. 20. São Órgão vinculados à Subsecretaria de Promoção e Atenção Primária à Saúde:

I – Unidades Básicas de Saúde – UBS, conforme competências estabelecidas no SUS;

II – Núcleo de Saúde Indígena, conforme competências estabelecidas no SUS;

III – Linhas de Cuidado Especializado, conforme implantação por Portaria do Secretário Municipal de Saúde.

Capítulo IX

Da Subsecretaria de Odontologia

Art. 21. Compete à Subsecretaria de Odontologia:

a) elaborar o planejamento de ações de promoção e prevenção em saúde bucal e participar do planejamento geral da saúde no município;

b) liderar as equipes de saúde bucal, planejar e supervisionar todas as atividades odontológicas da rede pública de saúde;

c) elaborar o Plano Municipal de Saúde Bucal, definindo metas e ações de acordo com o perfil epidemiológico do município, e integrá-lo ao planejamento da atenção primária à saúde;

d) administrar a gestão de recursos humanos (profissionais), insumos e equipamentos odontológicos;

e) fomentar e articular ações de promoção e prevenção em saúde bucal, incluindo o controle de doenças e o diagnóstico precoce de câncer bucal;

f) promover o trabalho integrado com outras áreas da Saúde da Família e com a rede de atenção à saúde, garantindo a referência e a contrarreferência de pacientes;

g) acompanhar e avaliar a produção odontológica e o desempenho das equipes por meio da análise de indicadores;

h) atuar no planejamento municipal em saúde para garantir que as necessidades da população em saúde bucal sejam contempladas em políticas e orçamento.

Art. 22. São Órgãos da Subsecretaria de Odontologia:

I – Coordenação de Odontologia Hospitalar;

II – Coordenação da cirurgia bucomaxilo facial, órgão integrado com a RUEH;

III – Coordenação da odontologia da UPA.

Parágrafo único. As competências da Coordenadorias de Odontologia serão estabelecidas por Portaria do Secretário e Saúde.

Capítulo X

Do Conselho Municipal de Saúde

Art. 23. O Conselho Municipal de Saúde, conforme competências gerais estabelecidas pela Lei nº 8.142/90, em caráter permanente e deliberativo, é um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo.

Parágrafo único. As competências específicas do Conselho Municipal de Maricá estão estabelecidas na Lei Municipal nº 1083 de 1992, que criou o Conselho, conforme referenciado na Lei Ordinária nº 2.151 de 2005.

Art. 24. O Fundo Municipal de Saúde foi criado pela Lei Municipal nº 1083 de 1992.

§ 1º São competência inerentes ao Fundo Municipal de Saúde:

I – gestão e o planejamento de recursos referente ao Sistema Único de Saúde (SUS) no Município, financiando programas e projetos, pagando pessoal e despesas operacionais. O fundo também é responsável por receber e aplicar recursos financeiros do Governo Federal, Estadual e Municipal, garantindo o controle e a transparência na aplicação dos gastos.

II – no âmbito da Gestão financeira e orçamentária:

a) receber e gerir recursos: Recebe repasses do SUS, programas federais e estaduais, além de recursos municipais (como IPTU, ITBI), para financiar ações de saúde;

b) financiar despesas: Paga a remuneração de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), compra de insumos e materiais, e pagamento de serviços complementares;

c) orçamento: Elabora e executa o orçamento anual do Fundo, acompanha a aplicação dos recursos e controla a movimentação financeira;

d) prestação de contas: Supervisiona a prestação de contas de convênios, contratos e ajustes, além de promover a elaboração de relatórios para o Conselho Municipal de Saúde.

II – Suporte a programas e projetos:

a) financiamento: Custeia total ou parcialmente planos, programas e projetos de saúde desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde;

b) infraestrutura: Investe na construção, reforma e aquisição de imóveis para a rede de prestação de serviços de saúde.

IV – monitoramento e controle:

a) controle contábil: Controla o registro e o controle contábil da receita e despesa do Fundo;

b) análise e avaliação: Analisa e avalia a situação econômico-financeira do Fundo e a execução financeira dos projetos e atividades;

c) transparência: Garantir a transparência e o acesso à informação sobre a aplicação dos recursos.

§ 2º As competências e ações do Fundo Municipal de Saúde serão executadas através da Estrutura da Secretaria Municipal de Saúde.

Título II

Dos procedimentos Administrativos e Disposições Gerais

Capítulo I

Do Fluxo Processual

Art. 25. Fica o Secretário Municipal de Saúde autorizado a estabelecer por Portaria o fluxo interno, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, para adequação às especificidades da área, em complementação as diretrizes estabelecidas pela Prefeitura.

Parágrafo único. No tocante as diretrizes gerais, deverão ser observadas as disposições do Decreto Municipal n.º 78/2025, observando-se suas alterações ou outras normas que venham a substituí-lo.

Capítulo II

Das Disposições Gerais

Art. 26. Fica o Secretário Municipal autorizado a alterar por Portaria, a estrutura organizacional no tocante a mudança de nomes dos órgãos ou subsecretarias, redistribuições de competências, por desconcentração dos órgãos criados, bem como a extinguir algum dos órgãos criados por este Decreto. Porém a criação de novas Subsecretarias fica condicionada a expedição de Decreto.

Art. 27. Ficam ratificadas as disposições estabelecidas na Portaria n.º 145, publicada pelo Secretário Municipal de Saúde, de 20 de outubro de 2025, não alteradas pelo presente Decreto.

Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 08 dias do mês de janeiro de 2026.

Washington Luiz Cardoso Siqueira

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 297, DE 08 DE JANEIRO DE 2026
DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA ESTRUTURA TARIFÁRIA, DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DA TABELA DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
CONSIDERANDO o que dispõe os incisos VI, VII, XVI e XIX do artigo 127 da Lei Orgânica do Município de Maricá;
CONSIDERANDO o que dispõe o inciso VIII do artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Maricá;
CONSIDERANDO especificamente, os arts. 175 e 270 da Lei Orgânica Municipal, os quais determinam que a fixação dos preços públicos, devidos pela utilização de bens, serviços e atividades municipais, será feita pelo Prefeito, mediante edição de decreto, que as tarifas dos serviços públicos deverão cobrir os seus custos, sendo reajustáveis quando se tornarem deficientes ou excedentes e que as tarifas dos serviços públicos deverão ser fixadas pelo Executivo, tendo-se em vista a justa remuneração;
CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 2.660, de 21 de dezembro de 2015 (plano municipal de saneamento básico de Maricá) que estabelece que a Política Municipal de Saneamento Básico será executada em programas, projetos e ações, de forma integrada, planejada, em processo contínuo, e obedecendo as disposições contidas na presente lei e nos procedimentos administrativos dela decorrentes;
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 9º da Lei Complementar nº 183 de 22 de junho de 2009;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a sustentabilidade econômico-financeira da Companhia de Saneamento de Maricá – SANEMAR, conforme previsto no art. 29 da Lei Federal nº 11.445/2007;
CONSIDERANDO o princípio da modicidade tarifária e a necessidade de justa remuneração dos investimentos realizados;
CONSIDERANDO o Estudo Econômico-Financeiro e a Proposta Tarifária elaborados pela SANEMAR, que demonstram a viabilidade e a modicidade das tarifas propostas;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a cobrança dos serviços de esgotamento sanitário e serviços acessórios, visando a universalização e a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados à população de Maricá;
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso das suas atribuições legais,
DECRETA:
Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Fica instituída a Estrutura Tarifária e de Preços dos Serviços de Esgotamento Sanitário a serem praticadas pela Companhia de Saneamento de Maricá S.A. – SANEMAR.
Art. 2º A tarifa de esgotamento sanitário (TES) será cobrada mensalmente dos usuários, calculada com base no volume de água consumido no imóvel, conforme estabelecido no Anexo I.
Parágrafo único. Para os imóveis que não possuem hidrômetro ou em situações especiais devidamente caracterizadas pela SANEMAR, o volume de esgoto será estimado com base em parâmetros técnicos estabelecidos em regulamento específico da autarquia.
Art. 3º Os valores dos Serviços Complementares a serem aplicados pela SANEMAR são os constantes do Anexo II deste Decreto.
Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da SANEMAR e, quando necessário, submetidos ao Prefeito Municipal.
Art. 5º A SANEMAR fica autorizada a editar os atos normativos complementares necessários à execução deste Decreto.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos sobre as faturas emitidas a partir de 1º de março de 2026.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, aos 08 dias do mês de janeiro de 2026.
Washington Luiz Cardoso Siqueira
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

ANEXO I
TABELA DE TARIFAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
1. DISPOSIÇÕES GERAIS
1.1. A Tarifa de Esgotamento Sanitário será cobrada com base no consumo de água medido, conforme as tabelas a seguir.
1.2. A tarifa de esgoto corresponde a 100% (cem por cento) do volume de água medido, refletindo os custos operacionais, de manutenção e de investimento do sistema de esgotamento sanitário.
1.3. A tarifa social é para famílias de baixa renda, conforme critérios a serem definidos em regulamentação específica da SANEMAR.
1.4. A Tarifa Mínima de Esgoto fica estabelecida em R\$ 62,25 (sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos), equivalente ao consumo mínimo de 15 m³/mês da categoria Residencial.
1.5. A tarifa mínima será cobrada mensalmente, independentemente de o imóvel estar conectado à rede pública ou não, desde que a rede esteja disponível na localidade.
2. CATEGORIAS DE USUÁRIOS E TARIFAS

CATEGORIA	FAIXA DE CONSUMO	TARIFA POR M³ (R\$)
TARIFA MÍNIMA	0 - 15M³	R\$ 4,15
TARIFA RESIDÊNCIAL	0 - 15M³	R\$ 4,76
	16 - 30M³	R\$ 10,46
	31 - 45M³	R\$ 14,26
	46 - 60M³	R\$ 28,53
	>60M³	R\$ 38,04
TARIFA COMERCIAL	0 - 20M³	R\$ 16,17
	21 - 30M³	R\$ 28,48
	>30M³	R\$ 30,43

TARIFA INDUSTRIAL	0 - 30M³	R\$ 22,34
	31 - 130M³	R\$ 25,67
	>130M³	R\$ 27,10
TARIFA PÚBLICA	0 - 15M³	R\$ 6,28
	>15M³	R\$ 13,88
TARIFA SOCIAL		R\$ 21,96
TARIFA DE DISPONIBILIDADE RESIDENCIAL		R\$ 142,80
TARIFA DE DISPONIBILIDADE COMERCIAL		R\$ 646,80
TARIFA DE DISPONIBILIDADE INDUSTRIAL		R\$ 1.340,40
TARIFA DE DISPONIBILIDADE PÚBLICA		R\$ 188,40

3. DISPOSIÇÕES SOBRE FATURAMENTO E COBRANÇA
3.1. A cobrança da tarifa de esgoto poderá ser efetuada conjuntamente com a tarifa de água, na mesma fatura mensal, conforme termo de interdependência a ser celebrado com a Concessionária responsável pela distribuição de água, ou, de forma autônoma pela SANEMAR.
3.2. A fatura deverá especificar claramente os valores de água e esgoto ou só o esgoto, conforme o caso, bem como o total a pagar, conforme o Art. 39 da Lei Federal nº 11.445/2007.
3.3. Reajustes e revisões tarifárias serão comunicados com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, conforme a legislação vigente.
4. CRITÉRIOS PARA ENQUADRAMENTO NA TARIFA SOCIAL
4.1. Os critérios para enquadramento na categoria Residencial Social serão definidos em regulamentação específica da SANEMAR, considerando:
(a) Inscrição em programa de assistência social do município ou do Estado;
(b) Renda familiar per capita até meio salário-mínimo;
(c) Comprovação de residência no imóvel.
4.2. A SANEMAR estabelecerá procedimento administrativo para análise e concessão da Tarifa Social, garantindo transparência e acessibilidade aos usuários.

ANEXO II
TABELA DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES E SANÇÕES REGULAMENTARES

1. SERVIÇOS COMPLEMENTARES (PREÇOS PÚBLICOS)
Os valores a seguir referem-se à cobrança por serviços acessórios solicitados pelo usuário ou necessários para a manutenção e regularização do sistema, conforme o custo de execução e a regulamentação da SANEMAR.

Estudo de Viabilidade Definida				
Serviço	Categoria	Unidades	Valor	
Viabilidade Definitiva	Residencial	11 a 20	R\$ 1.130,10	
Viabilidade Definitiva	Residencial	21 a 35	R\$ 1.977,70	
Viabilidade Definitiva	Residencial	36 a 50	R\$ 2.825,26	
Viabilidade Definitiva	Residencial	> 50	R\$ 56,51	*Por unidade
Viabilidade Definitiva	Comercial	Até 50	R\$ 2.825,26	
Viabilidade Definitiva	Comercial	> 50	R\$ 56,51	*Por unidade
Viabilidade Definitiva	Industrial	Até 50	R\$ 2.825,26	
Viabilidade Definitiva	Industrial	> 50	R\$56,51	*Por unidade
Limpeza de Caixa de Gordura				
Serviço			Valor	
Limpeza de Caixa de Gordura			R\$ 108,00	
Deslocamento da caixa de passagem – 100MM			R\$ 663,78	
Deslocamento da caixa de passagem – 150MM			R\$ 733,28	
Vistoria de Consumo e Reposição da Tampa da Caixa de Inspeção				
Serviço				Valor
Vistoria de Consumo				R\$ 58,07
Reposição da Tampa da Caixa de Inspeção				R\$ 155,11
Coleta de Esgoto com Caminhão Vacuol				
Serviço			Valor	
Limpeza de Caixa de Resíduo			R\$ 572,00	

DECRETO Nº 298, DE JANEIRO DE 2026
ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO VALOR DE R\$ 35.897.377,79 (TRINTA E CINCO MILHÕES, OITOCENTOS E NOVENTA E SETE MIL, TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,
• a Lei 3.679, de 10 de dezembro de 2025, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2026;
• DECRETA:
Art. 1º - Ficam abertos Créditos Especiais no valor global de R\$ 35.897.377,79 (TRINTA E CINCO MILHÕES, OITOCENTOS E NOVENTA E SETE MIL, TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
85 – SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	6.182.10.1400	PROJETO PROLITORAL	3.3.5.0.85	1704	22796	R\$ 6.419.912,30
69 – MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.	1 - MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.	4.122.137.2606	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.	4.4.9.0.40	1500	22797	R\$ 46.000,00
69 – MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.	1 - MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.	4.122.137.2606	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.	3.3.9.0.39	1500	22798	R\$ 5.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO NTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO TO MARICÁ S/A - CODEMAR	23.695.123.1290	DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO	3.3.5.0.39	1704	22799	R\$ 11.314.702,09
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO NTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO TO MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.122.1184	PROJETOS, ESTUDOS E PESQUISAS	3.3.9.0.92	1704	22800	R\$ 1.026.560,55
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO NTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO TO MARICÁ S/A - CODEMAR	23.695.123.1370	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA PENÍNSULA DO SAMBA E DAS UTOPIAS	3.3.9.0.39	1704	22801	R\$ 1.698.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.122.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.47	1573	22805	R\$ 10.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO NTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO TO MARICÁ S/A - CODEMAR	4.781.122.2571	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO TERMINAL AEROPORTUÁRIO	4.4.9.0.51	1704	22802	R\$ 14.769.602,85
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO NTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO TO MARICÁ S/A - CODEMAR	19.572.124.1430	PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO INDUSTRIAL	3.3.9.0.40	1704	22803	R\$ 562.500,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO NTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO TO MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIVID ADM DA CODEMAR	3.3.9.0.39	1500	22804	R\$ 10.000,00
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2050	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.3.9.0.46	1500	22808	R\$ 35.100,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 35.897.377,79

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior , observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.679, de 10 de dezembro de 2025, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
85 – SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	6.182.10.2197	GERENCIAMENTO DE DEFESA CIVIL	3.3.9.0.39	1704	20694	R\$ 100.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO NTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO TO MARICÁ S/A - CODEMAR	23.695.123.1290	DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO	3.3.9.0.39	1704	22664	R\$ 12.505.262,24
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO NTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO TO MARICÁ S/A - CODEMAR	25.752.122.1371	IMPLANTAÇÃO DE USINAS FOTOVOLTAICAS	3.3.9.0.39	1704	21872	R\$ 560.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO NTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO TO MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIVID ADM DA CODEMAR	3.3.9.0.40	1704	20935	R\$ 2.200.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO NTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO TO MARICÁ S/A - CODEMAR	19.572.124.1430	PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO INDUSTRIAL	3.3.9.0.39	1704	22670	R\$ 200.000,00
85 – SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	6.182.10.1327	CONVÊNIO PROEIS BOMBEIRO	3.3.3.0.17	1704	22530	R\$ 1.536.912,30
85 – SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	6.182.10.2197	GERENCIAMENTO DE DEFESA CIVIL	4.4.9.0.52	1704	22241	R\$ 300.000,00
85 – SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	6.182.10.2322	PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO DE RISCOS	4.4.9.0.52	1704	22533	R\$ 400.000,00
69 – MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.	1 - MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.	4.122.137.2607	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.	3.3.9.0.36	1500	22278	R\$ 46.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO NTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO TO MARICÁ S/A - CODEMAR	23.695.123.1370	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA PENÍNSULA DO SAMBA E DAS UTOPIAS	3.3.5.0.39	1704	22666	R\$ 2.000.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO NTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO TO MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.122.1184	PROJETOS, ESTUDOS E PESQUISAS	3.3.9.0.35	1704	21865	R\$ 1.036.103,25
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO NTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO TO MARICÁ S/A - CODEMAR	4.392.123.1376	MANUTENÇÃO DA UNIVERSIDADE DO CARNAVAL	3.3.5.0.39	1704	22164	R\$ 2.500.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO NTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO TO MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.122.1339	FUNDO IMOBILIÁRIO	4.4.9.0.61	1704	21871	R\$ 3.000.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO NTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO TO MARICÁ S/A - CODEMAR	23.695.123.1375	CONSTRUÇÃO DO HOTEL	4.4.9.0.51	1704	22667	R\$ 170.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO NTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO TO MARICÁ S/A - CODEMAR	4.126.38.2156	MODERN E MANUT DA ÁREA TECNOLÓGICA DA INF	4.4.9.0.40	1704	21768	R\$ 4.000.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO NTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO TO MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIVID ADM DA CODEMAR	3.3.9.1.47	1500	19672	R\$ 10.000,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.7	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.3.9.0.92	1500	18897	R\$ 35.100,00
85 – SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	6.182.10.2197	GERENCIAMENTO DE DEFESA CIVIL	4.4.9.0.51	1704	20693	R\$ 300.000,00
85 – SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	6.182.10.1400	PROJETO PROLITORAL	3.3.9.0.39	1704	22531	R\$ 2.550.000,00

85 – SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	6.182.10.2197	GERENCIAMENTO DE DEFESA CIVIL	3.3.9.0.30	1704	22532	R\$ 1.233.000,00
69 – MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.	1 - MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.	4.122.137.2607	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.	3.3.9.0.46	1500	22279	R\$ 5.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	23.695.123.1377	CRIAÇÃO DO COMPLEXO GASTRONÔMICO	4.4.9.0.51	1704	22668	R\$ 1.000.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	19.572.124.1430	PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO INDUSTRIAL	4.4.9.0.52	1704	22669	R\$ 200.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.367.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.34	1573	21520	R\$ 10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 35.897.377,79

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 299, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 3.442.438,17 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E DEZESETE CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,
• a Lei 3.679, de 10 de dezembro de 2025, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2026;
• DECRETA:
Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 3.442.438,17 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E DEZESETE CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
69 – MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.	1 - MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.	4.122.137.2606	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.	3.3.9.0.47	1500	22271	R\$ 50.000,00
69 – MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.	1 - MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.	4.122.137.2606	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.	3.3.9.0.47	1704	22274	R\$ 50.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIVID ADM DA CODEMAR	4.4.9.0.52	1704	20939	R\$ 830.000,00
23 – SECRETARIA DE TRANSPORTES E POSTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	26.782.66.2372	DEPÓSITO PÚBLICO PARA APLICAÇÃO DAS MEDI	3.3.9.0.39	1704	20897	R\$ 2.512.438,17
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 3.442.438,17

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior , observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.679, de 10 de dezembro de 2025, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
69 – MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.	1 - MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.	4.123.137.1407	GESTÃO DE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES	3.3.9.0.39	1704	22282	R\$ 50.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	23.695.123.1375	CONSTRUÇÃO DO HOTEL	4.4.9.0.51	1704	22667	R\$ 830.000,00
69 – MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.	1 - MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.	4.122.137.2607	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.	3.3.9.0.46	1500	22279	R\$ 15.000,00
23 – SECRETARIA DE TRANSPORTES E POSTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	26.782.66.2333	TERMINAIS RODOVIÁRIOS E ABRIGOS DE PASSAGEIROS	4.4.9.0.51	1704	20893	R\$ 200.000,00
23 – SECRETARIA DE TRANSPORTES E POSTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.125.66.2380	POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO	3.3.9.0.34	1704	20901	R\$ 517.833,94
23 – SECRETARIA DE TRANSPORTES E POSTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINISTRAT.	3.3.9.0.39	1704	20508	R\$ 400.000,00
69 – MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.	1 - MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.	4.122.137.2607	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.	3.3.9.0.49	1500	22280	R\$ 35.000,00
23 – SECRETARIA DE TRANSPORTES E POSTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	26.782.66.2401	CONCESSÃO DE TRANSPORTE	3.3.9.0.39	1704	20906	R\$ 960,54
23 – SECRETARIA DE TRANSPORTES E POSTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	26.782.66.2401	CONCESSÃO DE TRANSPORTE	3.3.9.0.30	1704	20904	R\$ 49.322,00
23 – SECRETARIA DE TRANSPORTES E POSTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	26.782.66.2333	TERMINAIS RODOVIÁRIOS E ABRIGOS DE PASSAGEIROS	3.3.9.0.39	1704	20896	R\$ 245.637,69
23 – SECRETARIA DE TRANSPORTES E POSTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.125.66.2380	POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO	3.3.9.0.39	1704	21905	R\$ 998.684,00
23 – SECRETARIA DE TRANSPORTES E POSTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.125.66.2380	POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO	3.3.9.0.32	1704	20899	R\$ 100.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 3.442.438,17

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1/2026.

O GABINETE DO PROFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

ERRATA

Art 1º RETIFICAR A PORTARIA de Nº 3446/2025, de 26 de novembro de 2025, LICENÇA PRÊMIO de ROBERTO LUIZ BENEVIDES JUNIOR, matrícula nº 7291, publicada no JOM Edição nº 1811 de 26.11.2025, onde identificou-se que:

Onde se lê: “[...] pelo período de 6 (seis) meses [...]”

Leia-se: “[...] pelo período de 3 (três) meses [...]”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/01/2025

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de janeiro de 2026

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO

PORTARIA Nº 32/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da D.O.M e, CONSIDERANDO o Processo nº 0012267 de 12.08.2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Renovar a cessão da servidora NATHALIA RIBEIRO CARDOSO, contadora, matrícula nº 8829, para exercer suas atividades na Empresa Pública de Transporte (EPT), pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, a contar de 02 de dezembro de 2025, sem ônus para Prefeitura Municipal de Maricá.

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos imediatos, revogando as disposições contrárias.

Publique-se!

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 07 de janeiro de 2026

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 381/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14002/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ S.A. – SANEMAR. OBJETO: O OBJETO DESTES INSTRUMENTO É A CESSÃO DE USO, A TÍTULO GRATUITO, DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: RGI SOB O N.º 124.989, NO LOTEAMENTO DA “PRAIA DE ITAIPUAÇU”, ÁREA 49A, COM UM TOTAL DE 763,52M2, SITUADO NO 3º DISTRITO DESTES MUNICÍPIO, ENTRE A RUA NOSSA SENHORA DA PAZ, RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA E ESTRADA 13.

A CESSÃO DE USO DESTINA-SE A IMPLANTAÇÕES DE ELEVATÓRIA NO LOTEAMENTO DA “PRAIA DE ITAIPUAÇU”, 3º DISTRITO DESTES MUNICÍPIO, A SER EXECUTADA NO LOCAL ESPECIFICADO NO ITEM 1.1, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14002/2024.

PRAZO: 20 (VINTE) ANOS.

VALOR: O PRESENTE INSTRUMENTO NÃO IMPORTARÁ EM VALOR PELO USO DA ÁREA OBJETO DA CESSÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2025.

MARICÁ, 29 DE OUTUBRO DE 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO DE MARICÁ

ATOS CONJUNTOS

PORTARIA CCC N.º 773, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 381/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14002/2024.

O PREFEITO DE MARICÁ E A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ S.A. – SANEMAR, em observância ao art. 40, §§4º e 5º do Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 381/2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora RAQUEL DA PENHA BALBINO DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 800.090, CPF: ***.***.***-03, para figurar como GESTORA do Contrato n.º 381/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 381/2025, nos seguintes termos:

FISCAL TÉCNICO – ANDRESSA GARIOS DE ALCANTARA – MATRÍCULA: 800.183, CPF: ***.***.***-83;

FISCAL ADMINISTRATIVO – AMANDA COSTA CARVALHO – MATRÍCULA: 800.506, CPF: ***.***.***-09;

SUPLENTE – AGOSTINHO LUIZ GUIMARÃES – MATRÍCULA: 800.159, CPF: ***.***.***-00;

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 29 de outubro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO DE MARICÁ

MÁRCIA FERREIRA

DIRETORA-PRESIDENTE SANEMAR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO – DEFERIDO

Averbado o Tempo de Serviço pelo período 10 (dez) anos, 04 (quatro) meses e 23 (vinte e três) dias. somente para efeitos de aposentadoria.

processo nº 818.348 Martha Maria Araujo de Melo Corbelino matrícula nº 7556.

Anderson Araújo Lyrio

Cargo Subsecretário- CNE-01

Subsecretaria de Recursos Humanos

CNE1- Matrícula 114224

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO – DEFERIDO

Averbado o Tempo de Serviço pelo período 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses. somente para efeitos de aposentadoria.

processo nº 787.583 Leandro Ricardo Jesus da Silva matrícula nº 3000452.

Anderson Araújo Lyrio

Cargo Subsecretário- CNE-01

Subsecretaria de Recursos Humanos

CNE1- Matrícula 114224

PORTARIA SMA Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Designa os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD, nos termos do Decreto nº 187, de 10 de setembro de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação municipal vigente, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 187, de 10 de setembro de 2025, que dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD no âmbito da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD, no âmbito da

Administração Pública Municipal de Maricá:

Presidente:

I – Gírlan Ribeiro de Carvalho – Matrícula nº 114.873

Vice-Presidente:

II – Elizabeth dos Santos – Matrícula nº 106.214

Membros:

III – Alessandra Vianna Rangel – Matrícula nº 113.581

IV – Ana Paula Braga Macedo Soares – Matrícula nº 106.101

V – Manoel Gonçalves Pereira Neto – Matrícula nº 113.576

VI – Marlyane Alves da Costa – Matrícula nº 111.989

VII – Najara Raquel de Oliveira Chagas – Matrícula nº 109.543

VIII – Pedro Oliveira Dalesse Gonçalves – Matrícula nº 300.1552

IX – Rogério Oliveira dos Santos – Matrícula nº 107.784

X – Samuel Rezende de Azeredo – Matrícula nº 114.976

XI – Simone Cardim – Matrícula nº 106.083

XII – Vinícius Moro da Mata – Matrícula nº 6.614

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD o exercício das atribuições previstas no Decreto nº 187, de 10 de setembro de 2025, especialmente quanto à análise, avaliação, classificação, destinação e eliminação de documentos, observadas as normas arquivísticas vigentes.

Art. 3º A participação na Comissão não enseja percepção de gratificação ou vantagem pecuniária adicional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Maricá, 05 de janeiro de 2026

Gecimar Jorge de Aragão

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 113.478

EXTRATO DO CONTRATO N.º 463/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21220/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ANTONIO MENDES DUARTE.

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA COMUNITÁRIA DOS CORREIOS DE PONTA NEGRA, LOCALIZADO NA RUA SÃO PEDRO APÓSTOLO, N.º 201, LOJA 02, PONTA NEGRA, MARICÁ/RJ, COM MATRÍCULA NO RGI SOB O N.º 51.974, CONFORME DESCRITO E CARACTERIZADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, ESPECIFICAMENTE ÀS FLS. 145/155.

PRAZO: 60 (SESENTA) MESES.

VALOR: O ALUGUEL MENSAL SERÁ DE R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS), TENDO O CONTRATO A IMPORTÂNCIA GLOBAL DE R\$ 210.000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.04.122.0001.2001;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 9377/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/21, LEI FEDERAL N.º 8.245/1991, DECRETO MUNICI-

PAL N.º 78/2025 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.
DATA DA ASSINATURA: 24/11/2025.
MARICÁ, 24 DE NOVEMBRO DE 2025.
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 878, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 463/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21220/2025.
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em observância ao Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 463/2025,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor MANOEL GONÇALVES PEREIRA NETO – MATRÍCULA: 113.576, CPF: ***.***.***-44, para figurar como GESTOR do Contrato n.º 463/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.
Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 463/2025, nos seguintes termos:
FISCAL ADMINISTRATIVO – ELIZABETH CAVALCANTE SOARES – MATRÍCULA: 115.574, CPF: ***.***.***-50;
FISCAL TÉCNICO – RODRIGO SILVA DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 115.241, CPF: ***.***.***-05;
SUPLENTE – ISABELLE CHRISTINA LIMA MARQUES – MATRÍCULA: 112.777, CPF: ***.***.***-65.
Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.
Publique-se.
Maricá, 24 de novembro de 2025.
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

COMUNICADO OFICIAL N.º 5- CONCURSO DESTINADO AO PRÊMIO NOVOS PESQUISADORES –VII EDIÇÃO.
A SECRETÁRIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, por meio da Comissão Organizadora, nomeada pela Portaria n.º 1/2025, torna publica: 1- Alteração no Anexo III – Cronograma.

ETAPAS E ATIVIDADES (Para o cumprimento das etapas das atividades atentar para as orientações do edital)	DATAS (referente ao ano de 2025)
Divulgação do Edital	03/07/2025 a 08/08/2025
Período de inscrição	11/08/2025 a 15/10/2025
Publicação das inscrições deferidas e indeferidas	22/10/2025
Interposição de Recursos das inscrições	23/10/2025 a 26/10/2025
Análise de Recursos das inscrições	29/10/2025 a 10/11/2025
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas, após análise dos recursos, no site da Prefeitura com posterior publicação no Jornal Oficial de Maricá	14/11/2025
Acompanhamento das atividades pela Comissão Organizadora	03/07/2025 até 22/04/2026
Entrega do Desenho, Relato de experiência e Artigo científico (versões impressas e digitais)	Até 27/11/2025
Avaliação dos desenhos, relatos de experiência e artigos científicos pela Comissão Científica	Até 19/01/2026
Divulgação do resultado preliminar da avaliação no site da Prefeitura, com posterior publicação no Jornal Oficial de Maricá dos 10 primeiros colocados de cada categoria, habilitados para apresentação dos trabalhos para a Banca Examinadora.	21/01/2026
Interposição de recursos dos desenhos, relatos de experiência e artigos científicos	Até 23/01/2026
Análise dos recursos dos desenhos, relatos de experiência e artigos científicos	Até 26/01/2026
Divulgação do resultado preliminar da avaliação no site da Prefeitura, com posterior publicação no Jornal Oficial de Maricá dos 30 primeiros colocados, habilitados para apresentação dos trabalhos para a Banca Examinadora.	28/01/2026
Apresentação Oral dos trabalhos para a Banca Examinadora	23/02/2026 e 24/02/2026
Divulgação do resultado preliminar no site da Prefeitura com posterior publicação no Jornal Oficial de Maricá	27/02/2026
Interposição de recursos de apresentação oral	02/03/2026 a 06/03/2026
Análise dos recursos da apresentação	Até 13/03/2026
Divulgação final, após análise dos recursos, no site da prefeitura com posterior publicação no Jornal Oficial de Maricá dos desenhos, relatos de experiência e artigos científicos premiados	16/03/2026
Cerimônia de premiação e certificação	27/04/2026

2. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.
Maricá, 5 de janeiro de 2026.
Sabrina dos Santos Alves
Secretária de Ciência e Tecnologia
Mat. 113.481

EXTRATO DO CONTRATO Nº 440/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7713/2025.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) TABLETS CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA GRATIFICAR AOS 03 (TRÊS) PRIMEIROS COLOCADOS EM CADA CATEGORIA (ALUNOS E ORIENTADORES) NO VII PRÊMIO NOVOS PESQUISADORES - EDIÇÃO 2025, DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO III DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2025).
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R\$ 2.145,00 (DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROGRAMA DE TRABALHO: 87.01.19.573.0065.1235;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.31.00.00.00;
ORIGEM DO RECURSO: 1704;
NOTA DE EMPENHO: 9302/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006 – ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL N.º 8.078/1990 E SUAS ALTERAÇÕES, PELOS DECRETOS MUNICIPAIS N.º 881/2022, 882/2022, 914/2022, 921/2022, 922/2022, 937/2022 E 78/2025.
DATA DA ASSINATURA: 26/11/2025
MARICÁ, 26 DE NOVEMBRO DE 2025.
SABRINA DOS SANTOS ALVES
SECRETÁRIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA CCC N.º 855, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 440/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7713/2025.
A SECRETÁRIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em observância ao do Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 440/2025,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor ANTÔNIO CARLOS DOMINGUES – MATRÍCULA: 115.666, CPF: ***.***.***-53, para figurar como GESTOR do Contrato n.º 440/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.
Parágrafo único: DESIGNAR o servidor RAFAEL OLIVEIRA DINIZ – MATRÍCULA: 114.323, CPF: ***.***.***-62, para figurar como SUPLENTE do GESTOR do Contrato n.º 440/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.
Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 440/2025, nos seguintes termos:
FISCAL TÉCNICO – LEONARDO MONTEIRO CARDOSO – MATRÍCULA: 114.326, CPF: ***.***.***-41;
FISCAL ADMINISTRATIVO – JESSICA GOMES DO NASCIMENTO – MATRÍCULA: 114.770, CPF: ***.***.***-14;
SUPLENTE – CLÁUDIA CARDOSO DOS SANTOS E SILVA – MATRÍCULA: 3286, CPF: ***.***.***-01;
SUPLENTE – LUCAS RIBEIRO ARSOLINO MOREIRA – MATRÍCULA: 106.368, CPF: ***.***.***-61.
Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.
Publique-se.
Maricá, 26a de novembro de 2025.
SABRINA DOS SANTOS ALVES
SECRETÁRIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 441/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7713/2025.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MICRO BIT INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 12 (DOZE) NOTEBOOKS CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA GRATIFICAR AOS 03 (TRÊS) PRIMEIROS COLOCADOS EM CADA CATEGORIA (ALUNOS E ORIENTADORES) NO VII PRÊMIO NOVOS PESQUISADORES - EDIÇÃO 2025, DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO III DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2025).
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R\$ 66.708,00 (SESSENTA E SEIS MIL E SETECENTOS E OITO REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROGRAMA DE TRABALHO: 87.01.19.573.0065.1235;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.31.00.00.00;
ORIGEM DO RECURSO: 1704;
NOTA DE EMPENHO: 9303/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º

123/2006 – ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL N.º 8.078/1990 E SUAS ALTERAÇÕES, PELOS DECRETOS MUNICIPAIS N.º 881/2022, 882/2022, 914/2022, 921/2022, 922/2022, 937/2022 E 78/2025.

DATA DA ASSINATURA: 26/11/2025
MARICÁ, 26 DE NOVEMBRO DE 2025.
SABRINA DOS SANTOS ALVES
SECRETÁRIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA CCC N.º 856, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 441/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7713/2025.

A SECRETÁRIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em observância ao do Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 441/2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ANTÔNIO CARLOS DOMINGUES – MATRÍCULA: 115.666, CPF: ***.***.***-53, para figurar como GESTOR do Contrato n.º 441/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Parágrafo único: DESIGNAR o servidor RAFAEL OLIVEIRA DINIZ – MATRÍCULA: 114.323, CPF: ***.***.***-62, para figurar como SUPLENTE do GESTOR do Contrato n.º 441/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 441/2025, nos seguintes termos:

FISCAL TÉCNICO – LEONARDO MONTEIRO CARDOSO – MATRÍCULA: 114.326, CPF: ***.***.***-41;

FISCAL ADMINISTRATIVO – JESSICA GOMES DO NASCIMENTO – MATRÍCULA: 114.770, CPF: ***.***.***-14;

SUPLENTE – CLÁUDIA CARDOSO DOS SANTOS E SILVA – MATRÍCULA: 3286, CPF: ***.***.***-01;

SUPLENTE – LUCAS RIBEIRO ARSOLINO MOREIRA – MATRÍCULA: 106.368, CPF: ***.***.***-61.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 26 de novembro de 2025.

SABRINA DOS SANTOS ALVES

SECRETÁRIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 442/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7713/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E AV AGENCIA DIGITAL LTDA.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) NOTEBOOKS CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA GRATIFICAR AOS 03 (TRÊS) PRIMEIROS COLOCADOS EM CADA CATEGORIA (ALUNOS E ORIENTADORES) NO VII PRÊMIO NOVOS PESQUISADORES - EDIÇÃO 2025, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 16.979,97 (DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 87.01.19.573.0065.1235;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 9304/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006 – ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL N.º 8.078/1990 E SUAS ALTERAÇÕES, PELOS DECRETOS MUNICIPAIS N.º 881/2022, 882/2022, 914/2022, 921/2022, 922/2022, 937/2022 E 78/2025.

DATA DA ASSINATURA: 26/11/2025

MARICÁ, 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

SABRINA DOS SANTOS ALVES

SECRETÁRIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA CCC N.º 857, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 442/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7713/2025.

A SECRETÁRIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em observância ao do Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 442/2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ANTÔNIO CARLOS DOMINGUES – MATRÍCULA: 115.666, CPF: ***.***.***-53, para figurar como GESTOR do Contrato n.º 442/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Parágrafo único: DESIGNAR o servidor RAFAEL OLIVEIRA DINIZ – MATRÍCULA: 114.323, CPF: ***.***.***-62, para figurar como SUPLENTE do GESTOR do Contrato n.º 442/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 442/2025, nos seguintes termos:

FISCAL TÉCNICO – LEONARDO MONTEIRO CARDOSO – MATRÍCULA: 114.326, CPF: ***.***.***-41;

FISCAL ADMINISTRATIVO – JESSICA GOMES DO NASCIMENTO – MATRÍCULA: 114.770, CPF: ***.***.***-14;

SUPLENTE – CLÁUDIA CARDOSO DOS SANTOS E SILVA – MATRÍCULA: 3286, CPF: ***.***.***-01;

SUPLENTE – LUCAS RIBEIRO ARSOLINO MOREIRA – MATRÍCULA: 106.368, CPF: ***.***.***-61.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 26 de novembro de 2025.

SABRINA DOS SANTOS ALVES

SECRETÁRIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA – PROCON Nº 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00005/2025

RECLAMADA: PROJETO VISÃO PERFEITA LTDA

NOME DE FANTASIA: PROJETO VISÃO PERFEITA

CNPJ: 59.282.214/0001-40

Assunto: Aplicação de sanção administrativa

Decisão: Em que pese a denunciada ter apresentado nota fiscal das armações e defesa prévia administrativa, estas não foram suficientes para isentá-la de quaisquer responsabilidades. Repise-se que não há na defesa apresentada qualquer questionamento quanto a causas que pudessem ensejar a nulidade do Auto de Infração que originou o presente feito.

Dentre as possíveis sanções administrativas, a reprimenda consistente na cominação de MULTA ADMINISTRATIVA (ART. 56, I do CDC) no valor de R\$ 9.320,00 (nove mil trezentos e vinte reais), mostra-se mais adequada ao caso em exame. As práticas infrativas estão previstas ainda na Lei 2.181/1997, em seu artigo 50, bem como na legislação municipal, Decreto 370/2019 no artigo 51 e seguintes.

DO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO

Compulsando os autos, verifica-se que a Autuada, ciente da sanção pecuniária imposta, procedeu ao recolhimento integral do valor da multa, conforme comprovante de pagamento anexo, demonstrando o acatamento à decisão sancionatória e o exaurimento da pretensão punitiva da Administração Pública.

DISPOSITIVO

Diante do exposto, e considerando a regularidade do pagamento efetuado:

1. HOMOLOGO o pagamento da multa no valor de R\$ 9.320,00, para que surta seus jurídicos e legais efeitos;

Maricá, 30 de dezembro de 2025.

Marcus Sampaio

COORDENADOR GERAL

PROCON/MARICÁ

Matrícula 114.118

Rick Thomaz Aquino

Secretário de Defesa do Consumidor

Mat. 113.484

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCON Nº 02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00006/2025

RECLAMADA: POUSADA COIMBRA LTDA

NOME DE FANTASIA: POUSADA PARA IDOSOS COIMBRA

CNPJ: 48.208.348/0001-03

Assunto: Aplicação de sanção administrativa

Decisão: Trata-se de decisão fundamentada nos Autos de Infração nº 010 e 011, que constatarem violações gravíssimas às normas de proteção ao consumidor e ao Estatuto do Idoso (Lei 10.741/03). Devidamente notificado, o fornecedor não apresentou defesa administrativa competente, limitando-se ao envio de contratos de prestação de serviço, o que não afasta a ilicitude das condutas apuradas.

Inexistindo provas que desabonem a presunção de veracidade dos atos dos fiscais, e considerando a gravidade da infração (Art. 51, II do Decreto 370/2019), a reprimenda consistente na cominação de MULTA ADMINISTRATIVA (ART. 56, I do CDC) mostra-se adequada e necessária. A fundamentação jurídica repousa nos artigos 2º, 3º, 6º (I e VI), 14, 18, 20 e 39 (IV e V) do CDC, além da Lei Municipal 2.757/2017 e legislação correlata.

DA FIXAÇÃO DA MULTA

Observando os Princípios da Proporcionalidade e Razoabilidade, bem como o porte econômico da empresa e o impacto da infração perante a coletividade e o público vulnerável (idosos), fixo a sanção pecuniária no valor de R\$ 2.911,11 (dois mil novecentos e onze reais e onze centavos).

DISPOSITIVO

Diante do exposto e do que consta nos autos:

1. JULGO SUBSISTENTE o Auto de Infração e aplico a multa administrativa no valor de R\$ 2.911,11 (dois mil novecentos e onze reais e onze centavos);

2. NOTIFIQUE-SE a empresa reclamada para, no prazo legal, efetuar o pagamento com o desconto previsto ou apresentar recurso administrativo;

3. Fica autuada ciente de que, na ausência de recurso, o trânsito em julgado será certificado, sujeitando-a à inscrição em Dívida Ativa em caso de inadimplência após 30 (trinta) dias.

Maricá, 30 de dezembro de 2025.

Marcus Sampaio

COORDENADOR GERAL

PROCON/MARICÁ

Matrícula 114.118

Rick Thomaz Aquino

Secretário de Defesa do Consumidor

Mat. 113.484

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 08 DO CONTRATO N.º 66/2021, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16689/2020**

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E FESO - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SERRA DOS ÓRGÃOS.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO E O REAJUSTE DO CONTRATO N.º 66/2021, QUE TEM POR OBJETO A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS AOS ESTUDANTES LISTADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16684/2020, DISTRIBUÍDAS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO PREVISTO NOS EDITAIS N.º 002/2019, 003/2019 E 007/2019, NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO JUNTO AO “PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO”, QUE VISA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO SÓCIOEDUCACIONAL DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 57, §1º, DA LEI FEDERAL 8666/93, CONFORME JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 930/936, AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DE FLS. 996, MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA DE FLS. 999, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE FLS. 993, RELATÓRIOS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE FLS. 939, PARECER JURÍDICO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ DE FLS. 949/964, BEM COMO NO RELATÓRIO DA ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL DE FLS. 1032/1037 E 1041, TODOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1668/2020, NA FORMA ABAIXO:

I. PRORROGAÇÃO POR ESCOPO DO CONTRATO N.º 66/2021, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 07 DE JANEIRO DE 2026 A 06 DE JANEIRO DE 2027;

II. REAJUSTE DOS VALORES DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO ÍNDICE IPCA (IBGE), CONFORME CÁLCULO DE FLS. 991/992 E EM CONFORMIDADE COM O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE FLS.995, APRESENTADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 16689/2020.

VALOR: R\$ 7.781.748,30 (SETE MILHÕES, SETECENTOS E OITENTA E UM MIL, SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.364.0091.1288;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

FONTE DE RECURSO: 1573;

NOTA DE EMPENHO: 0008/2026

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 66/2021, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/18 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 06/01/2026.

MARICÁ, 06 DE JANEIRO DE 2026.

RODRIGO DE MOURA SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 08 DO CONTRATO N.º 67/2021, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16684/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE – CNEC. OBJETO: O PRESENTE TERMO VISA A PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO N.º 67/2021, QUE TEM POR OBJETO CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS AOS ESTUDANTES LISTADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16684/2020, DISTRIBUÍDAS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO PREVISTO NOS EDITAIS N.º 002/2019, 003/2019 E 007/2019, NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO JUNTO AO “PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO”, QUE VISA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO SÓCIO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16684/2020, NA FORMA DAS JUSTIFICATIVAS INSERIDAS ÀS FLS. 869/875, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE FLS. 929, MANIFESTAÇÕES DE FLS. 854, AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 905 E 930, PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE FLS. 888/902 E PARECERES DA ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL DE FLS. 953/959 E 968/969, TODOS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16684/2020, NA FORMA ABAIXO:

I) PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 67/2021, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 07 DE JANEIRO DE 2026 A 06 DE JANEIRO DE 2027;

II) REAJUSTE DE PREÇOS DO CONTRATO N.º 67/2021, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA, CONFORME EXPOSTO NO CÁLCULO DE FLS. 926 E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE FLS. 929.

VALOR: R\$ 571.140,96 (QUINHENTOS E SETENTA E UM MIL, CENTO E QUARENTA REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMAS DE TRABALHO: 17.01.12.364.0091.1288;

ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

FONTES DE RECURSO: 1573;

NOTA DE EMPENHO: 11/2026.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 67/2021, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/18 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 06/01/2026.

MARICÁ, 06 DE JANEIRO DE 2026.

RODRIGO DE MOURA SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 06 DO CONTRATO N.º 70/2021, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16686/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO VISA A PRORROGAÇÃO E O REAJUSTE DOS VALORES DO CONTRATO N.º 70/2021, QUE TEM POR OBJETO A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS AOS ESTUDANTES LISTADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 16686/2020, DISTRIBUÍDAS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO PREVISTO NOS EDITAIS N.º 002/2019, 003/2019 E 007/2019, NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO JUNTO AO “PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO”, QUE VISA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO SÓCIO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16686/2020, NA FORMA DAS JUSTIFICATIVAS INSERIDAS ÀS FLS. 1227/1229, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE FLS. 1308, MANIFESTAÇÕES DE FLS.1219 E 1345, AUTORIZAÇÃO DAS AUTORIDADES COMPETENTES ÀS FLS. 1275 E 1309, PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE FLS. 1257/1272 E PARECERES DA ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL DE FLS. 1352/1358 E 1366/1367, TODOS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16686/2020, NA FORMA ABAIXO:

I) FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 70/2021, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 07 DE JANEIRO DE 2026 A 06 DE JANEIRO DE 2027;

II) REAJUSTAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO N.º 70/2021, ACORDO COM A VARIAÇÃO DO ÍNDICE IPCA, CONFORME EXPOSTO NOS DOCUMENTOS DE FLS. 1304/1304 E 1309, APRESENTADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 16686/2020.

VALOR: R\$ 37.051.652,64 (TRINTA E SETE MILHÕES, CINQUENTA E UM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programas de Trabalho: 17.01.12.364.0091.1288; Elementos de despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00; Fontes de Recurso: 1573;

Nota de Empenho: 13/2026.

Programas de Trabalho: 17.01.12.364.0091.1288; Elementos de despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

Fontes de Recurso: 1573;

Nota de Empenho: 14/2026.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 70/2021, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/18 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 06/01/2026.

MARICÁ, 06 DE JANEIRO DE 2026.

RODRIGO DE MOURA SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 08 DO CONTRATO N.º 69/2021, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16683/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SEVERINO SOMBRA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO VISA A PRORROGAÇÃO E O REAJUSTE DOS VALORES DO CONTRATO N.º 69/2021, QUE TEM POR OBJETO A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS AOS ESTUDANTES LISTADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 16683/2020, DISTRIBUÍDAS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO PREVISTO NOS EDITAIS N.º 002/2019, 003/2019 E 007/2019, NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO JUNTO AO “PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO”, QUE VISA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO SÓCIO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16683/2020, NA FORMA DAS JUSTIFICATIVAS INSERIDAS ÀS FLS. 1173/178, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE FLS. 1259, MANIFESTAÇÕES DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE FLS. 1217/1218, AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 1262, PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE FLS. 1224/1243 E PARECERES DA ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL DE FLS. 1297/1302 E 1367, TODOS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16683/2020, NA FORMA ABAIXO:

I) FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 69/2021, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 07 DE JANEIRO DE 2026 A 06 DE JANEIRO DE 2027;

II) REAJUSTAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO N.º 69/2021, ACORDO COM A VARIAÇÃO DO ÍNDICE IPCA, CONFORME EXPOSTO NOS DOCUMENTOS DE FLS. 1260/1261, APRESENTADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 16683/2020.

VALOR: R\$ 55.060.174,80 (CINQUENTA E CINCO MILHÕES, SESENTA MIL, CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.364.0091.1288;

ELEMENTOS DE DESPESA:3.3.3.9.0.39.00.00.00;

FONTES DE RECURSO: 1573;

NOTA DE EMPENHO: 0016/2026.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 69/2021, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/18 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 06/01/2026.

MARICÁ, 06 DE JANEIRO DE 2026.

RODRIGO DE MOURA SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 514/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14294/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E START 22 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM VISTAS A AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MARICÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO ANEXO I PRESENTE EM FLS. 73/78, NAS CONDIÇÕES ESTA-

BELECIDAS NO PREGÃO N.º 02/2024 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2025.

PRAZO: 01 (UM) ANO.

VALOR: R\$ 10.350.952,70 (DEZ MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.361.0008.2127;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.32.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1573;

NOTA DE EMPENHO: 9861/2025.

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.365.0008.2127;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.32.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1573;

NOTA DE EMPENHO: 9862/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2025.

MARICÁ, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

RODRIGO DE MOURA SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 22/2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020; RESOLVE:

Art. 1º Nomear, FERNANDA MACHADO BECK DE ANDRADE, matrícula nº 115849, com validade a partir de 02/01/2026, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 5 de Coordenador Geral, vinculada à Secretaria Executiva de Gestão de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02/01/2026.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 06 de janeiro de 2026.

ARLEN PEREIRA

SEC. EXECUTIVO DE GESTÃO DE GOVERNO

PLANO DE ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) – MUNICÍPIO DE MARICÁ

1. Introdução e Objetivos

O presente Plano de Adequação é o documento oficial que estabelece as diretrizes, competências e procedimentos para a implementação da Lei Federal n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta do Município de Maricá/RJ.

Este plano tem como objetivo principal guiar as ações táticas e estratégicas, detalhadas no Cronograma de Implantação, para garantir que todo o tratamento de dados pessoais realizado pelo Município esteja em conformidade com os princípios da LGPD, notadamente os de finalidade, adequação, necessidade, transparência e segurança.

O plano atende às exigências do Decreto N° 840, de 05 de abril de 2022, que regulamenta a aplicação da LGPD no município.

2. Atores e Responsabilidades

Conforme o Capítulo III do Decreto N° 840/2022 e o Cronograma de Implantação, a estrutura de governança deste plano será composta por:

- Controlador: O Município de Maricá, representado pelo Chefe do Poder Executivo.
- Encarregado Geral (DPO): A Secretaria de Governo, que atuará como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).
- Encarregados Setoriais: Servidores designados por cada Secretaria Municipal para atuar junto ao Encarregado Geral. A identificação e documentação desses responsáveis ("proprietários dos processos") é uma ação prevista no cronograma.
- Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados (CPMPD): Composta por representantes de diversas secretarias, com função deliberativa e consultiva.
- Agentes de Tratamento e Execução: As atividades deste plano serão conduzidas pela equipe interna da Prefeitura Municipal de Maricá (PMM) e pela consultoria Contratada, conforme definido no Cronograma.

3. Etapas do Plano de Adequação

Este plano adota, como estrutura mestra, as etapas obrigatórias definidas no Art. 21 do Decreto N° 840/2022, detalhando-as com as ações específicas do Cronograma de Implantação.

Etapa I: Concepção dos canais de comunicação para os titulares (Art. 21, I)

Objetivo: Garantir que os titulares dos dados (cidadãos, servidores) tenham meios claros e acessíveis para exercer seus direitos, conforme exigido pelo Art. 21, I do Decreto.

Ações Programadas:

- Definição de Processos de Atendimento (DSR): Definir e implementar processos formais para endereçar os direitos dos titulares, incluindo acesso, retificação, exclusão, restrição, notificação, portabilidade e oposição.
- o Implementação Tecnológica: Integração do módulo de DSR (Data Subject Requests) da plataforma de adequação no site oficial da PMM. Para isso Será criada página específica no portal da Prefeitura para divulgação das políticas de privacidade, relatórios e canais de contato.
- Publicidade do DPO: Garantir que os detalhes de contato do Encarregado (DPO) estejam publicamente disponíveis para todos os titulares.
- Aviso de Privacidade Externo: Criação e publicação de um novo aviso de privacidade para o público externo.

- Páginas da Administração Direta e Indireta.

Etapa II: Compreensão do problema/inventário de dados (Art. 21, II)

Objetivo: Realizar um diagnóstico completo para mapear o tratamento de dados pessoais na Administração Direta e Indireta, analisando fluxos e riscos, conforme Art. 21, II, do Decreto.

Ações Programadas:

- Mapeamento de Processos (Data Mapping): Mapear os processos principais que envolvem dados pessoais. Esta atividade será conduzida por meio de entrevistas online e presenciais com os responsáveis de cada área e proprietários dos processos.
- Inventário de Dados:
 - o Identificar quais dados pessoais são processados em cada item.
 - o Verificar o "propósito de processamento" e a finalidade de uso dos dados.
 - o Determinar e documentar os fundamentos legais (bases legais) para o processamento.
 - o Definir as hipóteses de tratamento.
- Revisão de Armazenamento: Rever o armazenamento atual de dados pessoais para identificar e avaliar riscos.

• Mapeamento de Consentimento: Identificar todos os pontos de contato (físicos e digitais) onde o aceite para tratamento de dados é obtido.

Etapa III: Criação e revisão de normativos e instrumentos (Art. 21, III)

Objetivo: Desenvolver e ajustar a documentação legal e normativa da Administração Direta e Indireta para refletir as exigências da LGPD, conforme Art. 21, III do Decreto.

Ações Programadas:

- Política Interna: Criar / Revisar uma política de privacidade e publicá-la internamente para os servidores.
- Políticas de Retenção e Backup: Alterar as políticas de retenção de dados e os processos de backup para adequação à LGPD, com base na avaliação das políticas atuais fornecidas pela Administração Direta e Indireta.
- Gestão de Contratos (Art. 7º e 8º do Decreto):
 - o Criar acordos de processador-controlador (DPA) onde ainda não existem.
 - o Atualizar acordos existentes e o processo de aquisição (novos contratos).
- Manual de Violação: Criar um manual de ações a serem efetuadas em um cenário de violação de dados.

Etapa IV: Gerenciamento de riscos (Art. 21, IV)

Objetivo: Identificar, avaliar e mitigar proativamente os riscos à privacidade dos dados, elaborando Relatórios de Impacto quando necessário, conforme Art. 21, IV do Decreto.

Ações Programadas:

- Avaliação de Riscos (Risk Assessment):
 - o Realizar avaliações de risco e privacidade para identificar lacunas iniciais.
 - o Identificar controles internos para tratar os riscos identificados.
- Matriz de Risco: Elaborar a matriz de risco para cada processo que trata dados pessoais.
- Relatório de Impacto (RIPD): Elaborar os Relatórios de Impacto à Proteção de Dados (RIPD), uma exigência legal também prevista no Art. 16 do Decreto 840.
- Gestão de Incidentes: Desenvolver e testar o processo de gerenciamento de violações para permitir a notificação à ANPD e aos titulares dentro do prazo legal.

Etapa V: Capacitação e sensibilização (Art. 21, V)

Objetivo: Promover uma cultura de proteção de dados entre os servidores e agentes de tratamento, conforme Art. 21, V do Decreto 840.

Ações Programadas:

- Treinamento do Comitê: Realizar treinamento sobre o uso da ferramenta de governança para o comitê gestor.
- Treinamento Geral (LGPD): Promover treinamento e conscientização sobre a LGPD para os envolvidos.
- Conteúdo Contínuo:
 - o Disponibilizar vídeos de treinamento no AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem).
 - o Criar "cards" com pílulas de conhecimento.

Etapa VI: Avaliação da Maturidade de Dados (Art. 21, VI)

Objetivo: Aplicar ferramentas de diagnóstico para avaliar o nível de maturidade da Administração Direta e Indireta em proteção de dados, conforme Art. 21, VI do Decreto 840.

Ações Programadas:

- Auditoria de Adequação: Aplicar uma auditoria formal ao final do projeto de adequação.
- Relatório de Conformidade: Elaborar o relatório de conformidade e prestação de contas, demonstrando as ações tomadas e o nível de aderência alcançado.

Etapa VII: Política de Governança de Dados Pessoais (Art. 21, VII)

Objetivo: Estabelecer um compromisso contínuo com a governança e a melhoria dos processos de tratamento de dados, conforme Art. 21, VII do Decreto.

Ações Programadas:

- Monitoramento e Melhoria Contínua.
- Revisão de Políticas: Revisar e atualizar as políticas de privacidade e proteção de dados com base nos aprendizados da auditoria.
- Política de governança de dados: Define diretrizes de como os dados devem ser gerenciados, protegidos e utilizados.

5. Disposições Finais

Este Plano de Adequação deve ser considerado um documento vivo, sujeito a revisões periódicas, no máximo a cada 12 meses, para refletir mudanças na legislação, no avançar do projeto, nas orientações da ANPD ou nas operações de tratamento de dados do Município.

SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO DE MARICÁ PARA 2026

1. APRESENTAÇÃO

Em sua quinta edição, o Plano Anual de Fiscalização (PAF) é um documento essencial para a gestão fiscal do Município, consolidando um modelo mais eficiente e transparente do trabalho promovido pela fiscalização tributária e que tem como objetivos centrais a inibição da sonegação fiscal, o combate à fraude, o

aumento da arrecadação do Município, a busca constante por mais justiça fiscal e, não menos importante, a promoção de ações de educação fiscal para os contribuintes. Tomando como base essas diretrizes, o presente documento apresenta o planejamento operacional das ações de fiscalização para 2026, considerando para isso os recursos disponíveis e a alocação da força de trabalho, bem como estabelece prioridades na execução das ações de fiscalização ao dar especial atenção àquelas com maior potencial arrecadatório. Por fim, enfatiza-se o constante movimento adotado pela Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal (SEGET) de incentivo ao cumprimento voluntário das obrigações principais e acessórias, orientando os contribuintes a buscarem a autorregularização, sem deixar, contudo, de atuar repressivamente nos casos que envolvam fraudes e sonegação fiscal. Essa forma de conduzir os trabalhos tem gerado impactos muito positivos na arrecadação do Município, conforme pode ser observado nos resultados apresentados a seguir.

2. RESULTADOS DA SEGET

Atendendo as recomendações promovidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ), a Administração de Maricá iniciou um trabalho importante de profissionalização da Secretaria, implementando uma série de melhorias que influenciaram nos resultados obtidos nos últimos anos, como por exemplo: redefinição de fluxo de processos e a sua virtualização; ampliação dos canais de comunicação com os contribuintes, que inclui tanto os atendimentos presenciais quanto a disponibilização de atendimentos remotos; utilização de mídias sociais, a exemplo do Instagram, como ferramenta de comunicação com a sociedade; implementação do Nota Maricá, um sistema próprio de emissão e gerenciamento de notas fiscais; a reestruturação administrativa da Secretaria com a definição de responsabilidades setoriais e funcionais; a busca por novas técnicas para dar efetividade ao lançamento e cobrança administrativa do crédito tributário, incluindo o intercâmbio de informações com outros municípios; o constante aperfeiçoamento da informação disponível em nossos sistemas cadastrais, que têm grande impacto na capacidade de cobrança do crédito tributário; a proposição de melhorias na legislação tributária municipal e a destinação de pessoas específicas para esse fim; a implementação de rotinas de fiscalização, bem como o aperfeiçoamento do modelo de execução das ações fiscais, aumentando a sensação da presença fiscal no Município; dentre outras medidas relevantes que, pouco a pouco, têm transformado a administração tributária municipal. Feitos os esclarecimentos iniciais, apresentamos abaixo os resultados de arrecadação do ISS, do IPTU e do ITBI obtidos em 2025, comparando-os com dados de anos anteriores. Os resultados foram obtidos por meio de um acompanhamento diário das receitas, levando-se em consideração o valor principal do crédito tributário, os acréscimos de multa e juros e os valores recuperados via cobrança administrativa e dívida ativa.

2.1. Arrecadação de ISS

Após quatro anos consecutivos de forte alta, com aumento acumulado de 159,3% entre 2020 e 2024, quando saltou de R\$ 60,3 milhões para R\$ 156,4 milhões, a arrecadação anual de ISS se mostrou estável em 2025 quando comparada ao ano anterior. Analisando-se nominalmente, a arrecadação de R\$ 155,7 milhões em 2025 foi 0,51% menor do que a arrecadação do ano de 2024. Em valores reais, descontando-se a inflação pelo índice IPCA, a redução foi de 4,75%. Os relevantes resultados obtidos nos últimos anos têm como principal causa a implementação de um modelo de trabalho mais presente da fiscalização tributária, seja atuando de maneira orientativa, por meio das notificações de autorregularização emitidas após identificação de inconsistências tributárias, seja repressivamente, mediante abertura de ações fiscais e a constituição do crédito tributário pela lavratura de autos de infração. O acesso a diferentes bases de dados e informações tem permitido que a SEGET desenvolva um trabalho mais robusto de inteligência e programação fiscal, com a produção de conhecimento sólido e a adoção de estratégias que auxiliaram no alcance de melhores resultados arrecadatórios.

Ano	Arrecadação (incluindo créditos recuperados em DA)	Evolução Nominal	IPCA	Evolução Real
2020	R\$ 60.345.584,77	-4,09%	4,52%	-8,24%
2021	R\$ 69.236.732,26	14,73%	10,06%	4,25%
2022	R\$ 91.588.449,59	32,28%	5,79%	25,04%
2023	R\$ 126.236.918,13	37,83%	4,62%	31,74%
2024	R\$ 156.469.557,53	23,95%	4,83%	18,24%
2025	R\$ 155.677.201,77	-0,44%	4,46%	-4,69%

Tabela 01: Tabela de resultados com a arrecadação de ISS, incluindo créditos recuperados em Dívida Ativa
* IPCA acumulado de dezembro de 2024 a novembro de 2025



Gráfico 01: Arrecadação de ISS do ano de 2020 até o ano de 2025 (em milhões de R\$)

2.2. Arrecadação de IPTU

Com a execução de ações que buscam mitigar as inconsistências cadastrais, aperfeiçoando a qualidade do lançamento e a consequente capacidade de cobrança do crédito tributário, a arrecadação de IPTU vem obtendo melhora gradual em Maricá. Enfatiza-se o expressivo resultado obtido em 2025 pela Gerência de Relacionamento com o Cidadão da SEGET, que aumentou em 42,5% a arrecadação de créditos de IPTU em fase de cobrança administrativa e dívida ativa em comparação ao ano de 2024. Adicionalmente, observou-se importante melhora nos índices de arrecadação corrente com o imposto, com acréscimo de 8,4% em comparação ao ano anterior. Ambos os fatores contribuíram para o aumento de 14,6% na arrecadação de IPTU em 2025, comparativamente a 2024. Em valores reais, descontando-se a inflação pelo índice IPCA, o aumento foi de 9,7%.

Ano	Arrecadação (incluindo créditos recuperados em DA)	Evolução Nominal	IPCA	Evolução Real
2020	R\$ 54.715.192,70	-5,78%	4,52%	-9,85%
2021	R\$ 62.501.425,48	14,23%	10,06%	3,79%
2022	R\$ 68.396.972,26	9,43%	5,79%	3,44%
2023	R\$ 69.080.463,05	1,00%	4,62%	-3,46%
2024	R\$ 68.264.358,62	-1,18%	4,83%	-5,73%
2025	R\$ 78.221.923,32	14,59%	4,46%	9,69%

Tabela 03: Tabela orientativa de resultados com a arrecadação de IPTU, incluindo créditos recuperados em Dívida Ativa
* IPCA acumulado de dezembro de 2024 a novembro de 2025

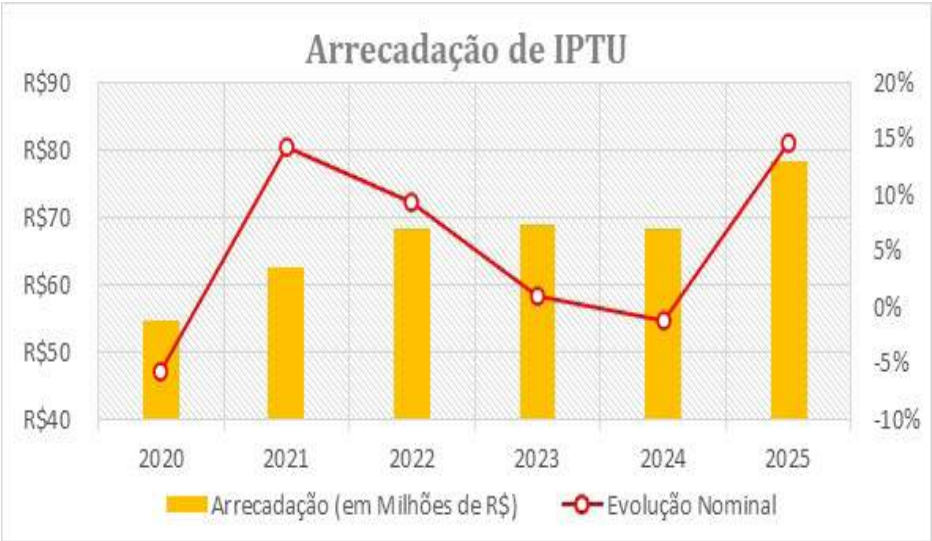


Gráfico 02: Arrecadação de IPTU do ano de 2020 até o ano de 2025 (em milhões de R\$), incluindo créditos recuperados em Dívida Ativa

2.3. Arrecadação de ITBI

A arrecadação com o ITBI se beneficiou de um recente fortalecimento do mercado imobiliário de Maricá, apresentando forte crescimento sobretudo no período de 2020 a 2022. A partir de 2023, verifica-se certa estabilidade na arrecadação com o tributo, fato que se manteve também em 2025. Informações do Siconfi (Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro), baseadas em medições realizadas no 4º bimestre de 2025, apontam que a arrecadação acumulada de ITBI dos últimos 12 meses de Maricá foi a 5ª maior do Estado do Rio de Janeiro, dentre 76 municípios avaliados, ficando atrás apenas dos municípios do Rio de Janeiro, Niterói, Nova Iguaçu e Petrópolis. Isso sugere que, apesar da estabilidade nos níveis de arrecadação, neste período Maricá se manteve entre os municípios do Estado com maior número de transações imobiliárias e com tendência de valorização do valor dos imóveis. A arrecadação de ITBI em 2025, no valor total de R\$ 30,12 milhões, foi 2,27% menor do que o valor arrecadado em 2024. Em valores reais, descontando-se a inflação pelo índice IPCA, a redução foi de 6,45%.

Ano	Arrecadação	Evolução Nominal	IPCA	Evolução Real
2020	R\$ 18.719.515,09	37,85%	4,52%	31,89%
2021	R\$ 27.743.064,25	48,20%	10,06%	34,66%
2022	R\$ 30.672.182,71	10,56%	5,79%	4,51%
2023	R\$ 27.629.143,65	-9,92%	4,62%	-13,90%
2024	R\$ 30.823.280,06	11,56%	4,83%	6,42%
2025	R\$ 30.122.135,20	-2,27%	4,46%	-6,45%

Tabela 04: Tabela orientativa de resultados com a arrecadação de ITBI * IPCA acumulado de dezembro de 2024 a novembro de 2025



Gráfico 03: Arrecadação de ITBI do ano de 2020 até o ano de 2025 (em milhões de R\$)

2.4. Prestação de Contas do Plano Anual de Fiscalização de 2025 no contexto do ISS

O Plano Anual de Fiscalização de 2025 previu três setores principais para fiscalização: I) Tomadores de serviços, na condição de responsáveis tributários; II) Empresas contratadas pela Administração Direta e Indireta do Município de Maricá; e III) Contribuintes dos demais setores, respeitando critérios técnicos de seleção.

Os procedimentos foram executados a partir do cruzamento de dados entre o que os contribuintes receberam via operações com cartão de crédito e débito, o que emitiram de notas fiscais no Município, o que declararam ao Simples Nacional e o que escrituraram no Nota Maricá visando a retenção de ISS (DMS) nos casos de responsabilidade tributária.

Além dessas fontes de informação, o Fisco também analisou contratos, documentos contábeis, bases de dados cadastrais de empresas e entidades, dentre outros documentos que foram úteis para identificação de impostos devidos e não recolhidos ao cofre público municipal. As inconsistências identificadas entre essas fontes de informação motivaram a lavratura das notificações de autorregularização e as ações fiscais realizadas em 2025.

2.4.1. Tomadores de serviços, na condição de responsáveis tributários

Ao longo do ano de 2025 foram identificados e analisados casos de falhas no processo de retenção tributária. O foco deste trabalho estava em recuperar créditos tributários cuja responsabilidade tributária recaía sobre o tomador de serviço ou, ainda, quando prestadores de serviços optantes pelo Simples Nacional incorriam em erro o tomador com a imputação de alíquotas incorretas nas notas fiscais, em desconformidade ao disposto na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e na Resolução CGSN nº 140/2018.

Ao todo, foram promovidas 10 notificações de autorregularização após a identificação de inconsistências tributárias, sendo 05 notificações atendidas, com regularização de aproximadamente R\$ 1,46 milhão em créditos tributários. Além disso, a fiscalização lavrou 11 autos de infração, constituindo-se R\$ 702 mil.

2.4.2. Empresas contratadas pela Administração Direta e Indireta do Município de Maricá

O segundo foco de trabalho da fiscalização tributária em 2025 foram as empresas com contratos vigentes com a Administração Direta e Indireta de Maricá. O Fisco Municipal buscou identificar falhas na retenção de ISS ocasionadas pela destinação incorreta de ISS a Município diverso de Maricá ou ainda com o recolhimento inferior ao devido pela informação de alíquota sujeita à retenção inferior à efetivamente devida.

Ao todo, foram lavrados 15 autos de infração, constituindo-se R\$ 1,54 milhões em créditos tributários. Adicionalmente, ao longo de todo o ano de 2025, a equipe de fiscalização esteve envolvida com a análise de centenas de processos de pagamento com o intuito de reduzir falhas de retenção, orientando quanto à correta aplicação das alíquotas sujeitas à retenção, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 389/2023.

2.4.3. Resultados Gerais da Fiscalização Tributária do ISS

Ao longo de 2025, o trabalho de fiscalização tributária foi desenvolvido com a aplicação de técnicas orientativas e punitivas. O Fisco Municipal, sempre que possível, priorizou a adoção das práticas orientativas, visando incentivar que os próprios contribuintes promovessem a autorregularização de suas pendências ou inconsistências tributárias, identificadas mediante o cruzamento de informações financeiras, fiscais e cadastrais.

Ao longo dos últimos anos, é perceptível que a abordagem orientativa gerou um aumento direto e indireto na arrecadação de ISS ao permitir que o Fisco estivesse presente em um grande universo de empresas simultaneamente, mediante a utilização de ferramentas de notificações em massa.

Por outro lado, quando a abordagem orientativa não surtiu o efeito desejado, a equipe de fiscalização tributária atuou de maneira punitiva, mediante a aplicação de autos de infração para quem insistiu em descumprir a legislação tributária. Nesses termos, apresentamos a seguir os resultados operacionais obtidos pela equipe fiscalização tributária de Maricá em 2025:

- Fiscalizações Orientativas:

A fiscalização orientativa tem como ponto de partida o cruzamento de informações financeiras, fiscais e cadastrais. O Fisco compara os dados de receitas das empresas, oriundas de operações com cartão de crédito e débito, com as declarações apresentadas ao Simples Nacional, notas fiscais e declarações escrituradas no Nota Maricá, bem como com demais informações cadastrais municipal e federal. Esse cruzamento de dados, somado a outras análises técnicas envolvendo a aplicação correta da legislação tributária, visam identificar irregularidades cometidas pelos contribuintes com impacto na arrecadação.

De posse dessas informações, devidamente tratadas, o Fisco promove as notificações de autorregularização visando incentivar com que os próprios contribuintes regularizem as inconsistências identificadas, sem a necessidade de aplicação de multas de ofício. Na tabela abaixo, apresentamos os resultados obtidos em 2025 com essa abordagem:

Identificação da ação	Número de notificações lavradas	Número de notificações cumpridas	ISS Recuperado (Lançado)
Notificações por inconsistências no recolhimento de ISS / Sonegação Fiscal	143	74	R\$ 1.792.000,00

Das 143 notificações de autorregularização emitidas, 74 (51,7%) foram atendidas no prazo concedido pela fiscalização. Destaca-se ainda que essas notificações foram emitidas contra contribuintes pertencentes aos seguintes segmentos de atuação:

Segmento / Setor de Atuação	Quantidade de Notificações
Educação	15
Oficina Mecânica	12
Clínica Médica	10
Clínica Odontológica	10
Beleza e Estética	9
Artístico	8
Veterinária	8
Administração Pública Indireta	6
Casa Lotérica	6
Outros	6
Instalação e Manutenção	6
Construção Civil	5
Consultoria	5
Limpeza e Higienização	4
Academia	4
Hotelaria	2
Segurança	2
Representação Comercial	2
Energia	2
Serviços Marítimos	2
Transporte Aéreo	2
Saúde	2
Farmácia	2
Tecnologia da Informação	1
Turismo	1
Apoio Administrativo	1
Gráfica	1
Serviços Gerais	1
Comunicação e Marketing	1
Organização de Eventos	1
Comunicação	1
Advocacia	1
Transporte	1
Seguradora	1
Terapia Ocupacional	1
Informática	1
TOTAL	143

Ainda no campo da fiscalização orientativa, cabe informar que o Fisco Municipal também promoveu outras duas campanhas de autorregularização:

Identificação da ação	Número de notificações lavradas	Número de notificações cumpridas	Créditos recuperados (valor aproximado)
Notificações de débitos em aberto com o Município de Maricá por empresas do Simples Nacional	3420	238	R\$ 1.510.000,00 (Não só de ISS, mas uma somatória de todos os tributos municipais)
Notificações por sonegação fiscal com impacto no recolhimento de ICMS	154	52	Quase R\$ 16 milhões de base de cálculo sonegada foi regularizada

Apesar de não vinculadas diretamente a arrecadação de ISS, as campanhas de notificações orientativas identificadas na tabela acima também ajudaram a manter um senso de presença fiscal constante no Município. Esse trabalho certamente ajudou nos resultados de incremento da arrecadação de ISS nos últimos anos.

- Fiscalizações Punitivas:

Quando o trabalho orientativo não surte o efeito desejado, ou mesmo quando o Fisco decide atuar punitivamente de imediato, autos de infração são lavrados para constituir o crédito tributário devido pelos contribuintes, acrescido das multas de ofício. Na tabela abaixo, apresentamos o resultado obtido com as fiscalizações punitivas em Maricá no ano de 2025.

Identificação da ação	Número de Autos de Infração lavrados	Crédito de ISS lançado
Lavratura de Autos de Infração Tributário	43	R\$ 2.724.722,85

Destaca-se, dentre os autos de infração lavrados, as fiscalizações contra empresas optantes pelo Simples Nacional com contratos vigentes com integrantes da Administração Direta e Indireta de Maricá. Foram identificados vários casos com erro na alíquota sujeita à retenção tributária, incorrendo em erro o tomador do serviço e impactando na arrecadação de ISS.

2.5. Prestação de Contas do Plano Anual de Fiscalização de 2025 no contexto do Cadastro Imobiliário e Fiscalização do IPTU

Neste ano, dando continuidade ao realizado em 2024, houve foco na identificação de irregularidades cadastrais e atualização do cadastro de possuidores, visando ser mais assertivo na identificação do sujeito passivo dos lançamentos tributários efetuados anualmente. Tal fato implica a facilidade de cobrança e, consequentemente, aumento de arrecadação, na medida em que os titulares de direitos sobre os imóveis possuem interesse em ver esses direitos cada vez mais consolidados.

Além disto, houve ênfase na identificação de edificações não regularizadas ou com o cadastro defasado, constatando a existência de um déficit de arrecadação com um potencial significativo de incremento, não só de IPTU como dos demais tributos envolvidos na legalização destas construções. Este projeto terá continuidade no exercício de 2026, evitando que imóveis urbanos deixem de ser tributados corretamente em decorrência da inércia do titular em regularizar área construída.

Por derradeiro, foi deflagrada a correção dos lançamentos tributários de IPTU e TCL constituídos em face dos imóveis sob a titularidade da Prefeitura Municipal, evitando que um valor superior a R\$ 1.000.000,00 fosse lançado e gerasse um ajuizamento de execuções fiscais indevidas. Na sequência, serão verificados imóveis que estão cadastrados sob a titularidade da Prefeitura que estejam com destinação diversa ou cadastro incorreto, visando sanear as titularidades e, consequentemente, a tributação.

2.6. Prestação de Contas do Plano Anual de Fiscalização de 2025 no contexto do ITBI

A execução das ações previstas no Plano Anual de Fiscalização de 2025, no que se refere ao ITBI, demonstrou resultados expressivos e consistentes, tanto do ponto de vista arrecadatário quanto sob a ótica da conformidade jurídica e da eficiência administrativa.

A partir do acompanhamento sistemático das transações imobiliárias e da análise de dados de mercado por meio do Observatório do Mercado Imobiliário e da atuação da equipe de avaliadores, foram identificados indícios objetivos de incompatibilidade entre os valores declarados e os valores de mercado de determinados imóveis, ensejando a realização de arbitramento de base de cálculo dentro dos processos administrativos, com observância do contraditório, da ampla defesa e da motivação técnica, nos termos do art. 148 do Código Tributário Nacional.

Como resultado direto dessa metodologia, no exercício de 2025, até o início de dezembro, foi apurado um montante de R\$ 5.148.848,07 em valores arbitrados acima daqueles inicialmente declarados pelos contribuintes, o que corresponde a um acréscimo médio de 24,45% sobre a base declarada. Esse desempenho mantém-se praticamente equivalente ao verificado em 2024 (R\$ 5.166.140,59), ainda que o volume de guias quitadas em 2025 tenha sido inferior, o que reforça a eficiência da seleção de casos e da atuação fiscal. Ressalta-se, ainda, que os dados das guias de dezembro só serão completamente apurados até o final de janeiro de 2026, tendo em vista que o prazo para pagamento das guias de ITBI, no Município de Maricá, é de trinta dias.

Os resultados obtidos demonstram que o modelo de fiscalização adotado, baseado em critérios objetivos de mercado, avaliações individualizadas e respeito ao devido processo legal, permitiu ao Município preservar a arrecadação do ITBI, mitigar riscos de subavaliação e assegurar tratamento isonômico aos contribuintes, sem a adoção de valores de referência ou pautas fiscais vedadas pela jurisprudência.

Dessa forma, conclui-se que as ações previstas no Plano Anual de Fiscalização de 2025, no âmbito do ITBI, foram executadas com elevado grau de efetividade, contribuindo de maneira relevante para a sustentabilidade da arrecadação municipal e para a conformidade jurídica da atuação fiscal.

2.7. Prestação de Contas do Plano Anual de Fiscalização de 2025 no contexto da Fiscalização de Posturas e Cadastro Empresarial

No decorrer do ano de 2025, foram empregados grandes esforços visando melhorar e simplificar a abertura de empresas no Município de Maricá. Resultado desse esforço foi a redução do tempo médio para a abertura de empresas em 28%, além da redução do tempo médio para registro de empresas em 45%. Ainda, cabe destacar que acerca do tempo médio para abertura e registro de empresas, Maricá está 48 e 57 por cento mais rápida que a média do Estado do Rio de Janeiro, respectivamente.

O Município ampliou ainda as ações de legalização de empresas, tendo havido um aumento de 22% nos Alvarás de Localização emitidos entre janeiro e outubro de 2025, quando comparado ao mesmo período do ano de 2024.

Quanto às ações de fiscalização realizadas pela equipe de Posturas, foram emitidas mais de 2.000 notificações para a regularização da situação do Alvará de Localização e Funcionamento, para empresas dos segmentos de materiais de construções, lanchonetes, padarias, pet shops e academias, utilizando o Domicílio Tributário Eletrônico do Simples Nacional (DTE-SN).

Ainda, foram realizadas aproximadamente 1400 diligências de fiscalização no exercício de 2025, sendo cerca de 77% oriundas do Plano Anual de Fiscalização.

3. PLANEJAMENTO DE FISCALIZAÇÃO PARA 2026

A Secretaria Municipal de Gestão Tributária e Fiscal propõe o presente Planejamento de Fiscalização para o ano de 2026, detalhado nos tópicos abaixo:

3.1. Planejamento de atuação da Fiscalização Tributária do ISS em 2026

As ações a serem executadas pela equipe de fiscalização do ISS foram definidas em função da capacidade de recuperação de créditos tributários atrelada aos campos de trabalho analisados pela assessoria de programação fiscal. As escolhas foram feitas após observação do fluxo financeiro característico do Município aliado a possibilidade concreta dessas ações incrementarem as receitas de ISS do Município.

Outro fator primordial para as escolhas elencadas abaixo foi a necessidade de melhora imediata dos indicadores de arrecadação de ISS do Município de Maricá, tendo em vista o período de transição previsto na Reforma Tributária Nacional. Neste período, que vai de 2029 a 2078, uma parcela decrescente da receita será distribuída conforme a participação atual dos entes na receita total e uma parcela crescente será distribuída conforme a participação dos entes na receita distribuída pelo princípio do destino. O cálculo do

coeficiente que subsidiará esse modelo de repartição levará em consideração a arrecadação de ISS e a cota-parte do ICMS no período de 2019 a 2026.

Tendo em vista esse cenário e sua implicação de longo prazo, a administração tributária municipal deve verificar as receitas atuais e as possibilidades de melhorias na arrecadação do ISS, objetivando obter o melhor coeficiente possível para o período.

3.1.1. Tomadores de serviços, na condição de responsáveis tributários

O primeiro foco de trabalho da fiscalização está relacionado ao efetivo recolhimento do ISS devido por tomadores de serviços, na qualidade de responsáveis tributários. Serão monitorados os contratos firmados pela Administração Direta e Indireta de Maricá, bem como os serviços prestados por empresas optantes pelo Simples Nacional cuja responsabilidade tributária pelo recolhimento do ISS seja atribuída ao tomador de serviço.

A Administração Direta e Indireta de Maricá possui relevante volume de contratações no Município. E essas contratações representam, atualmente, percentual relevante do ISS arrecadado, o que justifica um acompanhamento próximo por parte da fiscalização, inclusive por meio da análise de processos de pagamento. Adicionalmente, durante o ano de 2025, observou-se muitos equívocos nas alíquotas sujeitas a retenção de ISS por parte dos prestadores de serviços optantes pelo Simples Nacional, em desacordo à previsão legal contida na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e na Resolução CGSN nº 140/2018. Esse fato justifica um acompanhamento próximo por parte da fiscalização tributária também em 2026, visando coibir falhas e garantir ao Município os créditos devidos por meio de retenções tributárias.

3.1.2. Laboratórios de análises clínicas

O segundo foco de trabalho da fiscalização tributária em 2026 serão os laboratórios de análises clínicas. Denúncias e análises prévias apontam que alguns desses estabelecimentos mantêm domicílio fiscal fora da cidade, apesar de estarem de fato estabelecidos em Maricá. De igual modo, esses estabelecimentos não emitem suas notas fiscais na cidade, gerando prejuízos aos cofres públicos pelo não recolhimento do ISS devido.

Para os serviços de análises clínicas (laboratoriais), que envolvem a coleta e o posterior processamento em locais distintos, o STJ tem adotado o entendimento de que o município competente para a cobrança do ISS é o do local onde a unidade do laboratório (mesmo que filial, posto de coleta ou unidade econômica/profissional) recebe a demanda do consumidor, realiza a coleta do material biológico e, muitas vezes, onde o paciente paga pelo serviço e retira o resultado.

3.1.3. Contribuintes em situação fiscal irregular e de difícil identificação com o simples cruzamento de dados financeiros e fiscais.

Maricá passa por um processo de crescimento da oferta de serviços, um movimento natural até mesmo pelo incremento populacional observado nos últimos anos. Entretanto, nota-se que alguns estabelecimentos se desenvolvem em meio a informalidades que interferem significativamente na arrecadação municipal. A atuação dessas empresas se dá de forma marginal, de difícil identificação pelo Fisco com o simples cruzamento de dados financeiros e fiscais. Nesse sentido, os casos abaixo serão objeto de atenção especial pela fiscalização tributária em 2026:

- Contribuintes que não emitem notas fiscais e/ou não declaram faturamento no Simples Nacional, associado a baixos valores recebidos via operações com cartão de crédito e débito, mas com importante movimentação observada no ambiente digital, incluindo as redes sociais;
- Contribuintes estabelecidos em Maricá, mas com domicílio fiscal em município diverso, ou ainda com domicílio fiscal em Maricá diferente daquele apresentado no cadastro municipal.

A fiscalização atuará de maneira a identificar empresas que se enquadrem nessas situações visando constituir o ISS que não tenha sido extinto pela decadência tributária.

3.1.4. Contribuintes dos demais setores, respeitando critérios técnicos de seleção

Adicionalmente ao que já foi definido neste plano, as ações fiscais em 2026 poderão ser estendidas a todos os demais contribuintes do Município, sejam prestadores de serviços ou responsáveis tributários. Tais fiscalizações serão realizadas respeitando-se critérios técnicos e pessoais de seleção. Em 2025, as fiscalizações de segmentos diversos daqueles contemplados no Plano Anual de Fiscalização anterior também ocorreram desta mesma maneira.

O principal critério técnico norteador para a inclusão dessas empresas em ações fiscais será o nível de inconsistências tributárias identificadas após o cruzamento de diferentes bases de dados, bem como o potencial arrecadatário com a demanda.

Faz-se um destaque, entretanto, para o setor hoteleiro de Maricá. Sendo o turismo uma vertente econômica importante definida pelo planejamento de governo, a SEGET dará especial atenção para os prestadores de serviços desse segmento, de modo a contribuir para o mapeamento, orientação e profissionalização do setor.

3.2. Incentivo à Autorregularização

A autorregularização é o procedimento por meio do qual o próprio contribuinte corrige as inconsistências tributárias apontadas pela fiscalização após o cruzamento de informações relativas aos fatos geradores do ISS e em que haja indícios de irregularidade fiscal. Tal procedimento foi incentivado em 2025 e continuará sendo utilizado em 2026 como política para aprimorar a relação entre o fisco e os contribuintes, evitando o efeito surpresa e a onerosidade das multas de ofício num ambiente econômico desafiador.

É inquestionável que essa política impulsiona uma melhoria dos indicadores de eficiência da fiscalização e de arrecadação, uma vez que parte da regularização fiscal passa a ser feita pelos próprios contribuintes, bem como garante menores índices de judicialização dos lançamentos dos créditos tributários.

Com essa metodologia de trabalho, a Prefeitura de Maricá pretende enfatizar a importância das empresas para a cidade e, com o apoio da fiscalização de tributos, trabalhar para informar, instruir e garantir que a legislação tributária seja igualmente aplicada às empresas do Município, num movimento de justiça fiscal.

3.3. Cruzamento de dados financeiros e fiscais

Um importante instrumento de cruzamento de informações de que dispõe a fiscalização tributária são os dados da DECRET (Declaração de Operações com Cartão de Crédito e Débito), cedidos pela SEFAZ/RJ por meio do CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 20/2015. A perspectiva é que, em 2026, esses dados financeiros sejam cruzados com as Notas Fiscais emitidas pelos contribuintes, com as declarações apresentadas ao Simples Nacional e com a DECLAN – IPM, visando a identificação de inconsistências tributárias mediante análise das diversas fontes de informação.

As inconsistências tributárias apuradas serão registradas e os contribuintes com irregularidades serão notificados para que promovam a autorregularização. Aqueles que não providenciarem a regularização de

sua situação ou apresentarem justificativas plausíveis para as divergências encontradas, ficarão sujeitos à abertura de ações fiscais e aplicação das penalidades previstas em lei.

3.4. Exclusão do Simples Nacional por débitos com o Município

A partir do início do segundo semestre de 2026, os contribuintes que possuam débitos com o Município de Maricá, inscritos ou não em dívida ativa municipal, poderão ser alvo de Notificação de Exclusão do Simples Nacional caso não regularizem sua situação. Para evitar a sua exclusão do respectivo regime a partir de 01/01/2027, a empresa deverá regularizar os créditos devidos por meio do pagamento ou parcelamento, que deverá ser realizado no prazo máximo de 90 dias a contar da data de ciência do Termo de Exclusão.

Toda a comunicação com os contribuintes será realizada via Domicílio Tributário Eletrônico do Simples Nacional (DTE-SN). Tais hipóteses de exclusão encontram amparo no inciso V do art. 17 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como no art. 81, inciso II, alínea d, da Resolução CGSN nº 140/2018.

3.5. Utilização do Sistema Malha Fiscal PGDAS-D

A fiscalização utilizará o sistema Malha Fiscal do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional – Declaratório (Malha Fiscal PGDAS-D), previsto no artigo 39-A da Resolução CGSN 140/2018. Este sistema permite que os entes fiscalizadores retenham para análise, com base na aplicação de parâmetros internos estabelecidos, as declarações retificadoras transmitidas pelos contribuintes. Com isso, serão monitoradas as retificações promovidas e os casos em que haja suspeita de fraude ou omissão de receitas poderão ser alvo de procedimentos fiscais.

3.6. Planejamento de ações correlacionadas ao IPTU

Para o ano de 2026, estão previstas as seguintes ações visando ajustes operacionais e melhorias dos indicadores de arrecadação do IPTU:

3.6.1. Iniciativas de Educação e Transparência Fiscal

É notável que muitas vezes o contribuinte e os servidores em geral não se encontram com total conhecimento sobre aquilo que estão pagando ou da razão de fazê-lo. Dito isto, medidas como capacitação do atendimento da SEGET, elaboração de cartilhas, entre outras deverão ser adotadas em 2025.

Tal fato se deve à constante necessidade de transparência e assistência àqueles responsáveis pelo desenvolvimento do Município. Em virtude disto, medidas explicativas acerca da fórmula de cálculo e instruções quanto à necessidade de atualização das informações referente às características dos imóveis deverão ser reforçadas.

3.6.2. Fiscalização de imóveis prediais não regularizados/cadastrados

Conforme verificado circunstancialmente no exercício de 2024 e 2025, Maricá possui imóveis com áreas construídas existentes cujas matrículas não estão cadastradas como prediais. Desta forma, entendemos ser necessário envidar esforços para proceder ao lançamento do IPTU/ TCL nestes casos em que houve erro e/ou ausência de lançamento, uma vez que, além de as alíquotas serem distintas, existem outros procedimentos a serem adotados para o lançamento de uma área construída, considerando, inclusive, a razão pela qual o cadastro não está retratando a realidade.

Frisamos que, em uma análise inicial foram constatadas mais de 1000 matrículas apresentando inconsistência no cadastro de área total construída. Estas deverão, imprescindivelmente, passar por uma análise rigorosa, visto que além de prejudicarem a fidedignidade cadastral, geram, em muitas ocasiões, distorções no montante arrecadado pelo ente municipal.

Por fim, caso reste comprovada a ausência de regularização por parte do titular do imóvel, as sanções previstas na legislação deverão ser aplicadas.

3.6.3. Correção de inconsistências nas características de construções com impacto no lançamento das Taxas de Coleta de Lixo

Com melhores ferramentas para análise de bancos de dados, foi possível perceber que cerca de 1.500 matrículas imobiliárias apresentam inconsistências cadastrais que impedem que seja reconhecida a construção cadastrada. Algumas inconsistências foram sanadas e o objetivo é mitigá-las ao máximo no próximo exercício.

Além disto, eventuais erros que foram detectados na homologação do IPTU 2025 foram sanados para a geração do IPTU/TCL do próximo ano.

3.6.4. Acompanhamento da Aplicação de Benefícios Fiscais e Desonerações

Conforme demanda dos Órgãos de Controle, é necessária a verificação das previsões legais concessivas de benefícios fiscais/tributários, bem com o enquadramento das pessoas, sejam elas físicas ou jurídicas, nestas hipóteses. Tal medida visa evitar que o Município incorra em renúncias indevidas de receitas, previstas no artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Em virtude disto, aliado ao fato de existirem atualmente cerca de 5,1 milhões de reais deixando de ser arrecadados em virtude dessas imunidades/ isenções cadastradas, serão empreendidos esforços para que todo o cadastro de imóveis desonerados, por alguma razão, seja revisto.

Nestas análises também serão considerados àqueles imóveis que recebem algum outro tipo de diminuição no lançamento dos tributos municipais previstos em leis esparsas.

Assim, será efetuada a higienização e controle das hipóteses existentes, de modo a mitigar a concessão de benefícios sem o devido controle ou previsão do impacto financeiro e orçamentário.

3.6.5. Correção de lançamentos de IPTU em imóveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Maricá
Embora evidente que a Prefeitura Municipal de Maricá não deva ser sujeito passivo de tributos de sua própria competência, apesar do trabalho que vem sendo realizado na retificação dos lançamentos de matrícula sob sua titularidade, a mesma ainda se encontra com valores pendentes de pagamento em seu nome.

No exercício de 2025 ainda foram lançados tributos imobiliários em face desta Prefeitura, porém, o procedimento de desoneração destes imóveis foi deflagrado de modo afastar quaisquer lançamentos desta natureza nas matrículas em questão. A Fiscalização de IPTU, em conjunto com a equipe do Cadastro Imobiliário, atua no sentido de impedir que as matrículas recebam tais lançamentos, visando impedir a própria frustração pela expectativa de arrecadação de créditos cujos lançamentos ocorreram eivados de nulidade. Além disto, esforços deverão ser direcionados para identificar quais imóveis estão cadastrados indevidamente em nome da PMM, objetivando alcançar os verdadeiros sujeitos passivos dos créditos imobiliários a serem constituídos.

3.6.6. Enfatizar o controle das transferências de titularidade

No intuito de verificar a existência regularizada dos templos religiosos e dos imóveis nos quais estes funcionam, envidar-se-á esforços para que seja atualizado o quadro de templos religiosos, notadamente no que diz respeito ao lançamento de IPTU/TCL e potenciais casos em que estes estejam enquadrados como imunes, na forma do artigo 150, VI da Constituição Federal.

No fim do exercício de 2025 foi iniciado um grupo de trabalho que visa fomentar a regularização dos tem-

plos religiosos consolidados ou não, de modo a aproximar a relação da Fiscalização e da Administração como um todo dos responsáveis pelos templos de quaisquer cultos.

3.7. Planejamento de ações vinculadas ao ITBI

Com vistas à manutenção de um desempenho satisfatório da arrecadação do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, evidencia-se a necessidade de adoção de mecanismos voltados ao seu incremento, conferindo maior celeridade, eficiência e efetividade às atividades de fiscalização e de controle.

Nesse contexto, delineiam-se as medidas a serem implementadas nos próximos exercícios, as quais compõem o planejamento das ações fiscais relativas ao ITBI para o exercício de 2026.

3.7.1. Acompanhamento das negociações imobiliárias e atualização do Observatório do Mercado Imobiliário
Em consonância com o posicionamento recente dos tribunais superiores, o acompanhamento sistemático das transações imobiliárias realizadas no Município revela-se essencial para que o lançamento do ITBI considere valores de mercado compatíveis e verossímeis com a realidade imobiliária local.

Dessa forma, a equipe responsável pela manutenção do Observatório do Mercado Imobiliário deverá dar continuidade ao monitoramento das negociações imobiliárias, com o objetivo de identificar regiões que apresentem valorização significativa ou alteração relevante de padrão de mercado.

Com base nessas informações, a equipe de avaliadores elabora avaliações imobiliárias individualizadas e tecnicamente fundamentadas, destinadas à apuração do valor de mercado do imóvel, consideradas as suas características específicas, para fins de eventual arbitramento tributário, quando cabível. Ressalta-se que o valor da transação declarado pelo contribuinte goza de presunção relativa de veracidade, a qual somente pode ser afastada pelo Fisco mediante a regular instauração de processo administrativo próprio, com decisão administrativa devidamente motivada e observância do contraditório e da ampla defesa, quando identificados indícios de eventual incompatibilidade entre o valor declarado na transação e o valor de mercado do imóvel.

Destaca-se que a atividade descrita neste item foi responsável por um resultado superior a R\$ 5 milhões em valores arbitrados acima daqueles inicialmente declarados pelos contribuintes, conforme demonstrado nos itens 2.3 e 2.6 deste Plano.

3.7.2. Fiscalização das hipóteses de desoneração tributária

Existem hipóteses legais nas quais não ocorre o lançamento do ITBI em determinadas transmissões imobiliárias. Considerando-se que o imposto possui natureza declaratória, compete à Fiscalização verificar a regularidade das informações prestadas pelos contribuintes, especialmente nos casos em que é declarada imunidade, isenção ou não incidência do tributo.

Nesse sentido, mostra-se imprescindível a continuidade e o aprimoramento do controle exercido sobre os requerimentos administrativos que tenham por objeto o reconhecimento de hipóteses de desoneração tributária, notadamente aqueles formulados por pessoas jurídicas que pleiteiam o reconhecimento da imunidade constitucionalmente prevista, de modo a assegurar a estrita observância dos requisitos legais e constitucionais aplicáveis.

3.8. Planejamento Anual de Fiscalização de Posturas

O efetivo exercício do poder de polícia municipal sobre as atividades econômicas é de fundamental importância para a promoção da livre iniciativa plena e garantia da atuação empresarial em conformidade com a Lei, que traz regras para a adequada exploração das atividades econômicas. As ações listadas abaixo objetivam promover a igualdade na competição entre as empresas situadas em Maricá, nos setores mencionados, exigindo-se o pleno cumprimento da legislação municipal de posturas.

Tendo isso em mente e com o objetivo de permitir o melhor planejamento dos municípios, promove-se a inclusão, neste Plano Anual, do planejamento de ações da Fiscalizações de Posturas.

3.8.1. Notificações de irregularidade de Alvará pelo Domicílio Tributário do Simples Nacional

Considerando os excelentes resultados obtidos no exercício de 2025, será mantida a utilização dos recursos eletrônicos disponíveis para a comunicação via Domicílio Tributário do Simples Nacional para o início das fiscalizações de posturas municipais.

3.8.2. Setores selecionados para fiscalização de posturas

Para o exercício de 2026, adotar-se-á um planejamento de ações em caráter geográfico, tendo em vista o sucesso do ano interior, visando otimizar as diligências “a campo”. Os Distritos fiscalizados durante o exercício serão Inoã e São José.

Evidentemente, o presente Plano não impedirá ações em outras localidades do Município, oriundas de denúncias e do curso de ações fiscais já existentes.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Administração Tributária Municipal está gradualmente profissionalizando sua forma de atuação e entregando melhores serviços e resultados à sociedade maricaense. A Secretaria Municipal de Gestão Tributária e Fiscal (SEGET) reitera o seu compromisso de buscar incessantemente a justiça fiscal, de combater a fraude e a sonegação fiscal, e de promover a educação fiscal em nosso Município. Colocamo-nos à disposição da sociedade para ouvir, refletir e melhorar os nossos processos, de maneira que os objetivos aqui expostos sejam efetivamente cumpridos.

Lawrice dos Santos Souza

Secretária de Gestão Tributária e Fiscal

Mat.: 113.490

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO: 0850

ORIGEM: 269/2026

PARTE: RESERVA BEACH LOUNGE.

NATUREZA: NOTIFICAÇÃO.

DECISÃO: O Estabelecimento RESERVA BEACH LOUNGE, foi notificado a apresentar o alvará de localização do respectivo estabelecimento e fica o estabelecimento vedado a realizar qualquer atividade até a apresentação do alvará, porém, recusou-se a assinar.

INFRIGÊNCIA: Art. 136 da Lei municipal nº 531 de 24/12/1985.

SANÇÃO: Art. 141 da Lei 531 de 24/12/1985.

LOCALIZAÇÃO: Rua Dr. Aldair Farah Mota nº 171, Qd 91, Lt 01, Recanto de Itaipuaçu, Itaipuaçu – Maricá.

Lawrice dos Santos Souza

Secretária de Gestão Tributária e Fiscal

Mat. 113.490

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO: 0850

ORIGEM: 274/2026
PARTE: A SAIDEIRA RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA.
NATUREZA: NOTIFICAÇÃO.
DECISÃO: Fica ciente o responsável de que não poderá realizar eventos sem autorização municipal específica, haja vista que o alvará de funcionamento de seu estabelecimento não permite a atividade de 'Festas e Eventos'. Também não poderá funcionar fora do horário permitido para a sua atividade, qual seja, das 07:00 às 24:00, porém, recusou-se a assinar.
INFRIGÊNCIA: Art. 136 da Lei municipal nº 531 de 24/12/1985.
SANÇÃO: Art. 141 da Lei 531 de 24/12/1985.
LOCALIZAÇÃO: Av. Benvindo Taques Horta Junior nº 7820, setor 0123, Qd. 0104, Lt. 18, Jardim Atlantico Oeste, Itaipuaçu – Maricá.
Lawrice dos Santos Souza
Secretária de Gestão Tributária e Fiscal
Mat. 113.490

SECRETARIA DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [7056/2025]

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), notadamente coletores de proteção balística com nível de proteção III-A, visando atender às necessidades da Secretaria de Segurança Cidadã do Município de Maricá.
Data e horário de início da sessão pública: 21/01/2026 às 10h.
Local da sessão pública: <https://www.gov.br/compras/pt-br>
Informações complementares: O Edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 09/01/2026 no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) por meio do sítio eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e no Portal da Transparência do Município de Maricá por meio do site: www.marica.rj.gov.br. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com. Telefones: (21) 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.
Maricá, 8 de janeiro de 2026.
MILTON FERNANDES DE AZEVEDO JUNIOR
Subsecretário De Licitações E Contratos

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [18360/2025]

Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0030/2025 (PNCP 56/2026).
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de projetores multimídia, com respectivas telas de projeção e suportes de teto, para atender as necessidades desta secretaria de proteção e defesa civil.
Data e horário de início da sessão pública: 14/01/2026 às 8h.
Local da sessão pública: <https://www.gov.br/compras/pt-br>
Informações complementares: O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados a partir do dia 09/01/2026 no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) por meio do sítio eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e no Portal da Transparência do Município de Maricá por meio do site: www.marica.rj.gov.br. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com. Telefones: (21) 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.
Maricá, 8 de janeiro de 2026.
MILTON FERNANDES AZEVEDO JUNIOR
Subsecretário da Secretaria de Governança em Licitações e Contratos

AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS – Nº 002/2026

A Subsecretaria de Planejamento da Contratação, por meio do Setor de Pesquisa de Mercado, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas atuantes no respectivo ramo de atividade a apresentarem orçamentos estimativos, destinados à instrução da pesquisa de preços de processos administrativo em trâmite nesta Municipalidade, para fins de estimativa do valor da contratação, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, para o objeto abaixo relacionado, no que tange à observância do princípio da publicidade. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio dos telefones (21) 97177-8258, (21) 2637-2215, (21) 2637-2053 - Ramal 338, ou pelo endereço eletrônico comprasmarica2021@gmail.com.

NÚMERO DO PROCESSO	OBJETO/SERVIÇO
16854/2025	FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
9606/2025	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO E CUIDADO DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE, E CAPTURA DE ENXAMES DE ABELHAS.
7084/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A CORREÇÃO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ALERTA E ALARME DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.
18445/2025	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, ALIMENTOS ESPECIAIS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE, VISANDO ATENDER AS DETERMINAÇÕES JUDICIAIS NO EXERCÍCIO DE 2025/2026.

17240/2025	REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS E DE CONSUMO ESSENCIAIS EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA HABITAR MARICÁ.
11549/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES DE INCENDIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES TECNICAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.

Maricá, 09 de janeiro de 2026.
Atenciosamente,
Josué de Souza Dutra Duarte
Gerente do Setor de Pesquisa de Mercado
Mat.: 109.687
Felippe Gomes Lima
Secretário de Governança em Licitações e Contratos
Matrícula 114.961

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – Nº 002/2026

A Subsecretaria de Planejamento da Contratação, por meio do Setor de Pesquisa de Mercado, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas atuantes nos respectivos ramos de atividade a apresentarem propostas comerciais, destinadas à instrução da pesquisa de preços de processos administrativos em trâmite nesta Municipalidade, para fins de atendimento ao disposto no art. 72, VII, da Lei nº 14.133/2021, em consonância com o art. 24 do Decreto Municipal nº 078/2025 para o objeto abaixo relacionado, no que tange à observância do princípio da publicidade. Os interessados poderão solicitar cópia do Termo de Referência e obter mais informações por meio dos telefones (21) 97177-8258, (21) 2637-2215, (21) 2637-2053 - Ramal 338, ou pelo endereço eletrônico comprasmarica2021@gmail.com.

NÚMERO DO PROCESSO	OBJETO/SERVIÇO
16824/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS.
18904/2025	AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA IDENTIFICAÇÃO E UNIFORMIZAÇÃO DA SECRETARIA DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ARTICULAÇÃO COM O CONLESTE.
19870/2025	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO - CURSO DE FORMAÇÃO PARA AGENTE DE TRÂNSITO.
16830/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS.
25479/2025	COMPRA DE CAMISAS/ABADÂ PARA O EVENTO DO CARNAVAL DE 2026.

Maricá, 09 de janeiro de 2026.
Atenciosamente,
Josué de Souza Dutra Duarte
Gerente do Setor de Pesquisa de Mercado
Mat.: 109.687
Felippe Gomes Lima
Secretário de Governança em Licitações e Contratos
Matrícula 114.961

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 13/2026

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, LUIS GABRIEL CARREIRA MARTELOTTA, matrícula nº 114866, com validade a partir de 01/01/2026, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4 de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Habitação
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/01/2026.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 06 de janeiro de 2026.
MARCUS TOSELLI
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 23/2026.

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, ANDRE LUIS CARDOSO MARTELOTTA, matrícula nº 115846, com validade a partir de 01/01/2026, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4 de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Habitação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de

01/01/2026.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 06 de janeiro de 2026.
MARCUS TOSELLI
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO

SECRETARIA DE LUTAS E ESPORTE DE COMBATE DE BASE E ALTO RENDIMENTO

PORTARIA Nº 3581/2025

O SECRETÁRIO DE LUTAS E ESPORTE DE COMBATE DE BASE E ALTO RENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, LETICIA DA CRUZ DE FREITAS, matrícula nº 115735, com validade a partir de 01/12/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5 de Assessor 5, vinculada à Secretarias de Lutas e Esportes de Combate de Base e Alto Rendimento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/12/2025.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 15 de dezembro de 2025.
THIAGO DA SILVA REIS
SEC. DE LUTAS E ESPORTE DE COM. DE BASE E ALTO RENDIMENTO

PORTARIA Nº 3582/2025

O SECRETÁRIO DE LUTAS E ESPORTE DE COMBATE DE BASE E ALTO RENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, RENATO DE OLIVEIRA TELES JUNIOR, matrícula nº 115836, com validade a partir de 01/12/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5 de Assessor 5, vinculado à Secretarias de Lutas e Esportes de Combate de Base e Alto Rendimento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/12/2025.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 15 de dezembro de 2025.
THIAGO DA SILVA REIS
SEC. DE LUTAS E ESPORTE DE COM. DE BASE E ALTO RENDIMENTO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE AUTO DE CONSTATAÇÃO Nº 34147

PROCESSO: 0014851/2025
AUTUADO: Sr. Responsável.
CNPJ:
ENDEREÇO: Rua Dois, coord.: (- 22.950455; - 42. 740958).
OBJETO: Poluição do ar por queima de material e supressão vegetal de indivíduos arbóreos.
INFRINGÊNCIA: Lei Municipal 2367/2011 e 2380/2011.
Prazo: 20 dias
Maricá, 07 de janeiro de 2026.
Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Helter Viana Ferreira de Almeida
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade
MAT. 113.494

EXTRATO DE AUTO DE CONSTATAÇÃO Nº 33705

PROCESSO: 0018796/2025
AUTUADO: Sr. Contribuinte.
CNPJ:
ENDEREÇO: Rua Gualberto Batista de Macedo, coord.: (- 22.8831640; - 42. 7064343) – Espriado.
OBJETO: Corte de ao menos 4 (quatro) indivíduos arbóreos.
INFRINGÊNCIA: Lei Municipal 2367/2011.
Prazo: 20 dias
Maricá, 07 de janeiro de 2026.
Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Helter Viana Ferreira de Almeida
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade
MAT. 113.494

EXTRATO DE AUTO DE CONSTATAÇÃO Nº 33706

PROCESSO: 0025712/2025
AUTUADO: Sr. Contribuinte.
CNPJ:

ENDEREÇO: Rua Gualberto Batista de Macedo, coord.: (- 22.882646; - 42. 706779).
OBJETO: Corte de 3 (três) indivíduos arbóreos.
INFRINGÊNCIA: Lei Municipal 2367/2011.
Prazo: 20 dias
Maricá, 07 de janeiro de 2026.
Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Helter Viana Ferreira de Almeida
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade
MAT. 113.494

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: Sr. Munícipe.
Nº Processo: 0023624/2025
Endereço: Rua Beija Flor, 118 – Parque Nanci.
Nº do Auto: 34184
Data da Lavratura: 17/11/2025
Maricá, 07 de janeiro de 2026.
Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Helter Viana Ferreira de Almeida
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade
MAT.113.494

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte.
Nº Processo: 0000432/2022
Endereço: Rua dos Manacás, Qd. 02, Lt. 23 – Calaboca.
Motivo: Corte de talude.
Nº do Auto: 33703
Data da Lavratura: 24/11/2025
Prazo para recurso: 20 Dias
Maricá, 07 de janeiro de 2026.
Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Helter Viana Ferreira de Almeida
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade
MAT.113.494

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Munícipe.
Nº Processo: 0004843/2024
Endereço: Rua 15, Qd. 87, Lt. 377, Recanto do Alecrim - Caxito.
Motivo: Árvore oferecendo risco aos vizinhos.
Nº do Auto: 34174
Data da Lavratura: 03/11/2025
Prazo para recurso: 20 Dias
Maricá, 07 de janeiro de 2026.
Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Helter Viana Ferreira de Almeida
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade
MAT.113.494

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte.
Nº Processo: 0005322/2025
Endereço: Av. Carlos Mariguella, 300, Lts. 14, 15 e 16, Cond. Campo e Mar 1 – Inoã.
Motivo: Realizar as manutenções das vegetações dos referidos lotes.
Nº do Auto: 34055
Data da Lavratura: 24/11/2025
Prazo para recurso: 20 Dias
Maricá, 07 de janeiro de 2026.
Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Helter Viana Ferreira de Almeida
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade
MAT.113.494

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte.
Nº Processo: 0010769/2025
Endereço: Rua das Laranjeiras, Qd. 9, Lt. 13 – Inoã.
Motivo: Árvore necessitando de manutenção.
Nº do Auto: 33702
Data da Lavratura: 24/11/2025
Prazo para recurso: 20 Dias
Maricá, 07 de janeiro de 2026.
Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Helter Viana Ferreira de Almeida
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade
MAT.113.494

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte.
Nº Processo: 0012617/2025
Endereço: Rua 161, Qd. 230, Lt. 11 – Ponta Negra.
Motivo: Vegetal arbóreo ultrapassando limites do lote.
Nº do Auto: 34048
Data da Lavratura: 03/11/2025
Prazo para recurso: 20 Dias
Maricá, 07 de janeiro de 2026.
Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Helter Viana Ferreira de Almeida
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade
MAT.113.494

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte.
Nº Processo: 0012856/2023
Endereço: Rua São Marcos, Qd. I, Lt. 16 – Ponta Negra.
Motivo: Apresentar autorização ambiental para movimentação de terra.
Nº do Auto: 34066
Data da Lavratura: 15/12/2025
Prazo para recurso: 20 Dias
Maricá, 07 de janeiro de 2026.
Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Helter Viana Ferreira de Almeida
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade
MAT.113.494

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte.
Nº Processo: 0020356/2023
Endereço: Rua São Marcos, Qd. I, entre os lotes 12 e 13, coord.: -22.957126; -42.685058) – Ponta Negra.
Motivo: Apresentar autorização ambiental para movimentação de terra e projeto aprovado para contenção de encosta.
Nº do Auto: 34065
Data da Lavratura: 15/12/2025
Prazo para recurso: 20 Dias
Maricá, 07 de janeiro de 2026.
Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Helter Viana Ferreira de Almeida
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade
MAT.113.494

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Muncipe.
Nº Processo: 0023624/2025
Endereço: Rua Beija Flor, 118 – Parque Nanci.
Motivo: Executar obra possivelmente na FMP da lagoa, sem as devidas autorizações municipais.
Nº do Auto: 34183
Data da Lavratura: 17/11/2025
Prazo para recurso: 20 Dias
Maricá, 07 de janeiro de 2026.
Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Helter Viana Ferreira de Almeida
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade
MAT.113.494

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte.
Nº Processo: 0024111/2025
Endereço: Rua Beija Flor, Qd. 2, Lt. 119 – Parque Nanci.
Motivo: Por atividade em área possivelmente de preservação ambiental.
Nº do Auto: 34185
Data da Lavratura: 17/11/2025
Prazo para recurso: 20 Dias
Maricá, 07 de janeiro de 2026.
Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Helter Viana Ferreira de Almeida
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade
MAT.113.494

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte.
Nº Processo: 0018032/2025

Endereço: Rua Mario Santoro, Qd. H, Lt. 21.A1, casa 1 – Cajueiros.
Motivo: Árvore necessitando de manutenção.
Nº do Auto: 34192
Data da Lavratura: 17/11/2025
Prazo: 07 dias
Maricá, 07 de janeiro de 2026.
Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Helter Viana Ferreira de Almeida
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade
MAT.113.494

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Muncipe.
Nº Processo: 0023059/2025
Endereço: Rua H, Qd. 06, Lt. 06 – Portal dos Cajueiros.
Motivo: Executar obra de movimentação de terra no local, sem apresentar autorização municipal.
Nº do Auto: 34193
Data da Lavratura: 11/11/2025
Prazo: 07 dias
Maricá, 07 de janeiro de 2026.
Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Helter Viana Ferreira de Almeida
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade
MAT.113.494

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Muncipe.
Nº Processo: 0023059/2025
Endereço: Rua H, Qd. 06, Lt. 07 – Portal dos Cajueiros.
Motivo: Executar obras de movimentação de terra e corte de talude, possivelmente irregulares.
Nº do Auto: 34194
Data da Lavratura: 11/11/2025
Prazo: 07 dias
Maricá, 07 de janeiro de 2026.
Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Helter Viana Ferreira de Almeida
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade
MAT.113.494

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Muncipe.
Nº Processo: 0023059/2025
Endereço: Rua H, Qd. 06, Lt. 08 – Portal dos Cajueiros.
Motivo: Executar obra de movimentação de terra sem apresentar as devidas autorizações.
Nº do Auto: 34195
Data da Lavratura: 11/11/2025
Prazo: 07 dias
Maricá, 07 de janeiro de 2026.
Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Helter Viana Ferreira de Almeida
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade
MAT.113.494

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte.
Nº Processo: 0000432/2022
Endereço: Rua dos Manacás, Qd. 02, Lt. 23 – Calaboca.
Motivo: Realizar a limpeza do lote e retirar todo material descartado.
Nº do Auto: 33704
Data da Lavratura: 24/11/2025
Prazo: 07 dias
Maricá, 07 de janeiro de 2026.
Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Helter Viana Ferreira de Almeida
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade
MAT.113.494

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte.
Nº Processo: 0020702/2025
Endereço: Rua Eduardo Carlson, Qd. 283, Lt. 07 – Jd. Atlântico Central.
Motivo: Vegetais arbóreos necessitando de manutenção.
Nº do Auto: 33701

Data da Lavratura: 03/11/2025
Prazo: 07 dias
Maricá, 07 de janeiro de 2026.
Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Helter Viana Ferreira de Almeida
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade
MAT.113.494

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte.
Nº Processo: 0022450/2025
Endereço: Rod. Amaral Peixoto, KM 28, loja 09 – Itapeba (Bistrô Maria Pimenta).
Motivo: Som alto.
Nº do Auto: 34190
Data da Lavratura: 17/11/2025
Prazo: 07 dias
Maricá, 07 de janeiro de 2026.
Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Helter Viana Ferreira de Almeida
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade
MAT.113.494

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Muncipe.
Nº Processo: 0023367/2025
Endereço: Rua Matheus Ribeiro Barbosa, Qd. 1, Lt. 16 – Ponta Negra.
Motivo: Executar obra de movimentação de terra sem apresentar as devidas autorizações municipais.
Nº do Auto: 34180
Data da Lavratura: 10/11/2025
Prazo: 07 dias
Maricá, 07 de janeiro de 2026.
Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Helter Viana Ferreira de Almeida
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade
MAT.113.494

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Muncipe.
Nº Processo: 0023371/2025
Endereço: Rua E, Qd. E, Lt. 05, Cond. Jardim Ubá Maricá – Ubatiba.
Motivo: Cortar aproximadamente 04 (quatro árvores) sem apresentar a devida autorização municipal.
Nº do Auto: 34175
Data da Lavratura: 04/11/2025
Prazo: 07 dias
Maricá, 07 de janeiro de 2026.
Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Helter Viana Ferreira de Almeida
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade
MAT.113.494

EXTRATO DE AUTO DE CONSTATAÇÃO Nº 34054

PROCESSO: 0020707/2025
AUTUADO: Sr. Contribuinte.
CNPJ:
ENDEREÇO: Av. Orestes Vereza, Área, Lt. 19, coord.: -22, 891348; -42,932913).
OBJETO: Supressão vegetal de indivíduo arbóreo.
INFRINGÊNCIA: Lei Municipal 2367/2011.
Prazo: 20 dias
Maricá, 07 de janeiro de 2026.
Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte.
Nº Processo: 0024340/2025
Endereço: Rua Maxuel Ramos, Qd. 44, Lt. 1265.
Motivo: Material orgânico verde descartado em área de preservação.
Nº do Auto: 34182
Data da Lavratura: 17/11/2025
Prazo para recurso: 20 Dias
Maricá, 07 de janeiro de 2026.
Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Helter Viana Ferreira de Almeida
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade
MAT.113.494

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte.
Nº Processo: 0020707/2025
Endereço: Av. Orestes Vereza, Área, Lts. 19 e 20, coord.: -22, 891348 -42,932913).
Motivo: Apresentar autorização ambiental para movimentação de terra e para supressão vegetal.
Nº do Auto: 34053
Data da Lavratura: 24/11/2025
Prazo: 07 dias
Maricá, 07 de janeiro de 2026.
Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Helter Viana Ferreira de Almeida
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade
MAT.113.494

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte.
Nº Processo: 0021916/2022
Endereço: Rua Matheus Ribeiro Barbosa, Qd. I, Lt. 17 – Ponta Negra.
Motivo: Apresentar autorização ambiental para movimentação de terra e solução técnica para contenção de talude.
Nº do Auto: 34145
Data da Lavratura: 10/11/2025
Prazo: 07 dias
Maricá, 07 de janeiro de 2026.
Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Helter Viana Ferreira de Almeida
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade
MAT.113.494

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte.
Nº Processo: 0022466/2025
Endereço: Rua 140, Qd. 204, Lt. 21 – Ponta Negra.
Motivo: Indivíduos arbóreos necessitando de manutenção.
Nº do Auto: 34049
Data da Lavratura: 03/11/2025
Prazo: 07 dias
Maricá, 07 de janeiro de 2026.
Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Helter Viana Ferreira de Almeida
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade
MAT.113.494

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Muncipe.
Nº Processo: 0022491/2025
Endereço: Av. Maysa, em frente à rua 154 – Ponta Negra (coord. -22.953271 -42.708690).
Motivo: Cercar área de abrangência da FMP da Lagoa.
Nº do Auto: 34173
Data da Lavratura: 03/11/2025
Prazo: 07 dias
Maricá, 07 de janeiro de 2026.
Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Helter Viana Ferreira de Almeida
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade
MAT.113.494

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Muncipe.
Nº Processo: 0023367/2025
Endereço: Rua Matheus Ribeiro Barbosa, Qd. 1, Lt. 16 – Ponta Negra.
Motivo: Executar obra de movimentação de terra sem apresentar as devidas autorizações municipais.
Nº do Auto: 34180
Data da Lavratura: 10/11/2025
Prazo: 07 dias
Maricá, 07 de janeiro de 2026.
Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Helter Viana Ferreira de Almeida
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade
MAT.113.494



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
E SUSTENTABILIDADE

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

LI Nº 16/2025
PROCESSO Nº 0020925/2025

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, cumprindo às suas obrigações constitucionais e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2518 de 10 de junho de 2014, pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 e pela Resolução CONEMA 42, de 10 de agosto de 2012, concede LICENÇA DE INSTALAÇÃO a:

MOK CHI YEONG

CPF: 069.167.608-93

Com endereço à: Rua Imperatriz, nº 77, apto 805, Centro, RJ.

Aprova a instalação de edificação comercial com área construída de 1.261,67 m² (Um mil, duzentos e sessenta e um e sessenta e sete metros quadrados), em área de 360 m² (trezentos e sessenta metros quadrados).

No seguinte local:

Avenida Roberto Silveira, 180, lote 16, quadra 21, Centro, Maricá-RJ.

Datum SIRGAS 2000: 23K 723958 7464053

Esta Licença de Instalação é válida por 4 (quatro) anos a partir da data de sua emissão, respeitadas as condicionantes estabelecidas no seu verso, e é concedida com base nos documentos e informações constantes no Processo nº 0020925/2025 e seus anexos.



Helton Viana Ferreira de Almeida
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Maricá, 05 de dezembro de 2025.

Secretaria de Meio Ambiente
e Sustentabilidade

Rua Albatroz nº 556, Quadra 32, Lote 1017 A, Parque Nanci, Maricá - RJ - CEP: 24.914-100.
Telefone (21) 2637-2054 - Ramal: 2405 - E-mail: ambiente.marica.rj@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
E SUSTENTABILIDADE

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

LI Nº 17/2025
PROCESSO Nº 0019884/2025

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, cumprindo às suas obrigações constitucionais e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2518 de 10 de junho de 2014, pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 e pela Resolução CONEMA 42, de 10 de agosto de 2012, concede LICENÇA DE INSTALAÇÃO a:

RESIDENCIAL PEDRA DE ITAOCÁIA I SPE LTDA

CNPJ: 61.213.453/0001-80

Com endereço à: Estrada Velha de Maricá, 5546, lote 04, quadra 06, casa 01, Ponta Grossa, Maricá RJ.

Aprova a instalação de edificação residencial multifamiliar com 40 unidades em área construída de aproximadamente de 2.391,90 m² (Dois mil, trezentos e noventa e um e noventa metros quadrados), em área de 2.962,00 m² (dois mil novecentos e sessenta e dois metros quadrados).

No seguinte local:

Avenida Carlos Mariqueia, lote 32 A-2, quadra 23, Chácara de Inoê, Itaipuaçu, Maricá-RJ.

Datum SIRGAS 2000: 23K 709338 7461689

Esta Licença de Instalação é válida por 4 (quatro) anos a partir da data de sua emissão, respeitadas as condicionantes estabelecidas no seu verso, e é concedida com base nos documentos e informações constantes no Processo nº 0017884/2025 e seus anexos.



Helton Viana Ferreira de Almeida
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Maricá, 23 de dezembro de 2025.

Secretaria de Meio Ambiente
e Sustentabilidade

Rua Albatroz nº 556, Quadra 32, Lote 1017 A, Parque Nanci, Maricá - RJ - CEP: 24.914-100.
Telefone (21) 2637-2054 - Ramal: 2405 - E-mail: ambiente.marica.rj@gmail.com

CONDICIONANTES DE VALIDADE E RESTRIÇÕES

1. Acompanhar a publicação do extrato desta licença no Jornal Oficial de Maricá (JOM) e apresentar à Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no prazo de até 30 (trinta) dias da data de concessão, cópia da publicação no JOM;
2. Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei;
3. Esta Licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;
4. Atender a Lei Federal 12651 de 25/05/2012 publicada D.O.U. em 25/08/2012 que dispõe sobre parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente;
5. Atender à Resolução nº 307 do CONAMA, de 05.07.02, publicada no D.O.U. de 17.07.02, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;
6. Atender à Resolução CONEMA nº 79 de 07/03/2018 que aprova a NOP-INEA-35, que estabelece norma operacional para o sistema online de manifesto de transporte de resíduos - SISTEMA MTR;
7. Atender à Resolução nº 001/90 do CONAMA, de 08.03.90, publicada no D.O.U. de 02.04.90, no que se refere à poluição sonora;
8. Atender à Resolução CONEMA nº 90 de 08/02/2021 que aprova a NOP-INEA-45, que estabelece critérios e padrões de lançamento de esgoto sanitário;
9. Atender às normas municipais quanto ao tráfego de veículos pesados, durante as obras;
10. Fica sob responsabilidade do responsável técnico a execução do projeto conforme apresentado;
11. A Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade não se responsabilizará por acidentes ocasionados na execução da atividade;
12. Implantar durante a realização da obra de instalação, dispositivos de proteção aos pedestres e sinalização para veículos, iluminação pública e de sinalizações adequadas de modo a minimizar o risco de ocorrência de acidentes;
13. Adotar medidas de controle para evitar o carreamento e o transbordamento de material particulado para as vias públicas e para o corpo hídrico tal como cobertura da carga com lona dos veículos;
14. Acondicionar os resíduos sólidos gerados em sacos plásticos e conservá-los em recipientes com tampa até seu recolhimento, sendo proibido o lançamento de resíduos ou restos de obras nos terrenos vizinhos;
15. Não realizar a supressão de indivíduos arbóreos com DAP maior que 5 cm;
16. Não realizar a demolição da construção sem as devidas licenças e ou autorização necessárias;
17. Realizar a destinação correta dos resíduos oriundos da demolição (Classe A);
18. Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);
19. Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue;
20. Manter atualizados junto a Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade os dados cadastrais relativos à atividade ora licenciada;
21. Submeter previamente a Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, para análise e parecer, qualquer alteração ou ampliação na atividade;
22. A Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade exigirá novas medidas de controle ambiental, estudos ou informações, sempre que julgar necessário.

Rua Albatroz nº 556, Quadra 32, Lote 1017 A, Parque Nanci, Maricá - RJ - CEP: 24.914-100.
Telefone (21) 2637-2054 - Ramal: 2405 - E-mail: ambiente.marica.rj@gmail.com

CONDICIONANTES DE VALIDADE E RESTRIÇÕES

1. Acompanhar a publicação do extrato desta licença no Jornal Oficial de Maricá (JOM) e apresentar à Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no prazo de até 30 (trinta) dias da data de concessão, cópia da publicação no JOM;
2. Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei;
3. Esta Licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;
4. Atender a Lei Federal 12651 de 25/05/2012 publicada D.O.U. em 25/08/2012 que dispõe sobre parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente;
5. Atender à Resolução nº 307 do CONAMA, de 05.07.02, publicada no D.O.U. de 17.07.02, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;
6. Atender à Resolução CONEMA nº 79 de 07/03/2018 que aprova a NOP-INEA-35, que estabelece norma operacional para o sistema online de manifesto de transporte de resíduos - SISTEMA MTR;
7. Atender à Resolução nº 001/90 do CONAMA, de 08.03.90, publicada no D.O.U. de 02.04.90, no que se refere à poluição sonora;
8. Atender à Resolução CONEMA nº 90 de 08/02/2021 que aprova a NOP-INEA-45, que estabelece critérios e padrões de lançamento de esgoto sanitário;
9. Atender às normas municipais quanto ao tráfego de veículos pesados, durante as obras;
10. Fica sob responsabilidade do responsável técnico a execução do projeto conforme apresentado;
11. A Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade não se responsabilizará por acidentes ocasionados na execução da atividade;
12. Implantar durante a realização da obra de instalação, dispositivos de proteção aos pedestres e sinalização para veículos, iluminação pública e de sinalizações adequadas de modo a minimizar o risco de ocorrência de acidentes;
13. Adotar medidas de controle para evitar o carreamento e o transbordamento de material particulado para as vias públicas e para o corpo hídrico tal como cobertura da carga com lona dos veículos;
14. Acondicionar os resíduos sólidos gerados em sacos plásticos e conservá-los em recipientes com tampa até seu recolhimento, sendo proibido o lançamento de resíduos ou restos de obras nos terrenos vizinhos;
15. Não realizar a supressão de indivíduos arbóreos com DAP maior que 5 cm;
16. Realizar a destinação correta dos resíduos oriundos da demolição (Classe A);
17. Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);
18. Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue;
19. Manter atualizados junto a Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade os dados cadastrais relativos à atividade ora licenciada;
20. Submeter previamente a Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, para análise e parecer, qualquer alteração ou ampliação na atividade;
21. A Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade exigirá novas medidas de controle ambiental, estudos ou informações, sempre que julgar necessário.

Rua Albatroz nº 556, Quadra 32, Lote 1017 A, Parque Nanci, Maricá - RJ - CEP: 24.914-100.
Telefone (21) 2637-2054 - Ramal: 2405 - E-mail: ambiente.marica.rj@gmail.com



CONDICIONANTES DE VALIDADE E RESTRICÇÕES

1. Acompanhar a publicação do extrato desta licença no Jornal Oficial de Maricá (JOM) e apresentar à Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no prazo de até 30 (trinta) dias da data de concessão, cópia da publicação no JOM;
2. Esta Licença deverá ser mantida no local da atividade e não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;
3. Requerer a renovação desta Licença, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento do seu prazo de validade, apresentando o relatório descritivo e fotográfico com as evidências do cumprimento das condicionantes da licença, discriminando as ações adotadas, assinado pelo representante legal responsável técnico;
4. Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei;
5. Atender à NT-202.R-10 – Critérios e Padrões para Lançamentos de Efluentes Líquidos, aprovada pela Deliberação CECA no 1.007 de 04.12.86 e publicada no D.O.R.J. de 12.12.86;
6. Atender à Resolução CONEMA nº 60 de 08/02/2021 que aprova a NCP-INEA-45, que estabelece critérios e padrões de lançamento de esgoto sanitário;
7. Atender à NCP-INEA - 48 - Estabelece procedimentos e critérios do PROGRAMA ESTADUAL DE AUTO CONTROLE DE EFLUENTES LÍQUIDOS - PROCOM ÁGUA, aprovada pela Resolução CONEMA nº 93, e publicada no DOERJ DE 18.11.2021;
8. Atender à Resolução CONEMA nº 79 de 07/03/2018 que aprova a NOP-INEA-35, que estabelece norma operacional para o sistema online de manifesto de transporte de resíduos - SISTEMA MTR;
9. Atender à Resolução CONAMA nº 001/90 de 08.03.90, publicada no D.O.U. de 02.04.90, que dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos;
10. Atender à Resolução CONAMA nº 273/2000, de 29.11.2000, publicada no D.O.U de 08.01.2001, e suas alterações pelas Resoluções CONAMA nº 276, de 2001 e nº 319, de 2002, que dispõe sobre prevenção e controle da poluição em postos de combustíveis e serviços;
11. Atender à Resolução CONEMA nº 44/2012, de 14.12.2012, publicada no D.O.U de 28.12.2012, que dispõe sobre a obrigatoriedade da identificação de eventual contaminação ambiental do solo e das águas subterrâneas por agentes químicos;
12. Atender às NBRs 10.151, 12.236, 13.784, 13.786, 13.787, 14.606, 14.605, 14.722 e 14.867, da ABNT;
13. Atender à IT-1842-R-2 – Instrução Técnica para Requerimento das Licenças Ambientais para Postos de Serviço e Obtenção da Autorização para seu Encerramento, aprovada pela Deliberação CECA no 4.499 de 03.09.04 e publicada no D.O.R.J. De 21.09.04;
14. Atender à Resolução CONAMA nº 48/2006, de 10.05.2013, publicada no D.O.U de 07.06.2013, que dispõe sobre o licenciamento ambiental e encerramento de postos revendedores de combustíveis líquidos e gás natural;
15. Atender à Norma Operacional – NOP-INEA-06, de 28.07.2015, publicada em 25.08.2015 – BS nº 149, que dispõe sobre a avaliação ambiental da qualidade do solo e água subterrânea em postos de serviços;
16. Utilizar na operação pessoal comprovadamente habilitado e treinado por profissionais qualificados e com registro no Conselho de Classe;
17. Apresentar semestralmente à Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade os resultados de análises laboratoriais de amostras retiradas dos poços de monitoramento (PM), para os parâmetros BTE

Rua Azeiteiro nº 556, Quadra 32, Lote 1017 A, Parque Nanci, Maricá - RJ - CEP: 24.914-100
Telefones (21) 2637-2054 - Ramal: 2405 - E-mail: antolevis@marica.rj@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N° 27/2025
PROC. N° 0020576/2024

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DE MARICÁ, cumprindo às suas obrigações constitucionais e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2518 de 10 de junho de 2014, pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 e pela Resolução CONEMA 42, de 10 de agosto de 2012, concede LICENÇA DE OPERAÇÃO a:

AUTARQUIA DE SERVICOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR

CNPJ: 32.356.680/0001-77

Com endereço à: Rua 12, s/nº, Ilapeba, Maricá-RJ

Aprova a OPERAÇÃO de Núcleo Operacional de Obras, com armazenamento temporário de materiais

No sequente endereço:

Avenida Jardel Filho, quadra 21, Jardim Atlântico Oeste, Itaipuacu, Maricá – RJ

DATUM SIRGAS 2000: 23K 708444 7459800

Esta Licença de Operação é válida por 04 (quatro) anos a partir da data de sua emissão, respeitadas as condicionantes estabelecidas no seu verso, e é concedida com base nos documentos e informações constantes no Processo nº 0020576/2024 e seus anexos.

Maricá, 22 de dezembro de 2025.



Helder Viana Ferreira de Almeida
Secretário do Meio Ambiente e Sustentabilidade
Secretaria de Meio Ambiente
e Sustentabilidade

Rua Aldebrar nº 556, Quadra 32, Lote 1011 R, Parque Maracá, Maricá - RJ - CEP: 24.914-106
Telefone: (21) 2637-7054 - Ramal: 2403 - E-mail: ambiente.marica.rj@gmail.com

Recibido *Agosto*
23/12/25 *50062*

CONDICIONANTES DE VALIDADE E RESTRIÇÕES

1. Acompanhar a publicação do extrato desta licença no jornal Oficial de Maricá (JOM) e apresentar à Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no prazo de até 30 (trinta) dias da data de concessão, cópia da publicação no JOM;
2. Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei;
3. Esta Licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;
4. Atender à Lei Federal 12651 de 25/05/2012 publicada D.O.U. em 25/08/2012 que dispõe sobre parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente;
5. Atender à Resolução nº 307 do CONAMA, de 05.07.02, publicada no D.O.U. de 17.07.02, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;
6. Atender à Resolução CONEMA nº 79 de 07/03/2018 que aprova a NOP-INEA-35, que estabelece norma operacional para o sistema online de manifesto de transporte de resíduos – SISTEMA MTR;
7. Atender à Resolução nº 001/90 do CONAMA, de 08.03.90, publicada no D.O.U. de 02.04.90, no que se refere à poluição sonora;
8. Atender à Resolução CONEMA nº 90 de 08/02/2021 que aprova a NOP-INEA-45, que estabelece critérios e padrões de lançamento de esgoto sanitário;
9. Atender às normas municipais quanto ao tráfego de veículos pesados, durante as obras;
10. Fica sob responsabilidade do responsável técnico a execução do projeto conforme apresentado;
11. A Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade não se responsabilizará por acidentes ocasionados na execução da atividade;
12. Implantar durante a operação, dispositivos de proteção aos pedestres e sinalização para veículos, iluminação pública e de sinalizações adequadas de modo a minimizar o risco de ocorrência de acidentes;
13. Adotar medidas de controle para evitar o carregamento e o transbordamento de material particulado para as vias públicas e para o corpo hídrico tal como cobertura da carga com lona dos veículos;
14. Acondicionar os resíduos sólidos gerados em sacos plásticos e conservá-los em recipientes com tampa até seu recolhimento, sendo proibido o lançamento de resíduos ou restos de obras nos terrenos vizinhos;
15. Apresentar semestralmente a Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, o relatório de controle de entrada e saída de veículos pesados;
16. Implantar as medidas mitigadora apresentada no memorial descritivo constante no processo administrativo nº 20576/2024;
17. Apresentar a Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade relatório do cumprimento da condicionante 16, no prazo de 30 dias, a partir do recebimento desta licença;
18. Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);
19. Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue;
20. Manter atualizados junto a Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade os dados cadastrais relativos à atividade ora licenciada;
21. Submeter previamente a Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, para análise e parecer, qualquer alteração ou ampliação na atividade;
22. A Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade exigirá novas medidas de controle ambiental, estudos ou informações, sempre que julgar necessário.

Rua Aldebarão n° 556, Quadra 32, Lote 1017 A, Parque Nasci, Maricá – RJ – CEP: 24.914-100.
 Telefone: (21) 2637-2054 – Ramal: 2405 – E-mail: ambiente.marica@riomai.com

Rua Albatroz n° 556, Quadra 32, Lote 1017 A, Pântano Nanki, Maricá - RJ - CEP: 24.914-100
 Telefone (21) 2637-7054 - Ramal: 2405 - E-mail: ambiente.marica@riomai.com.br

SECRETARIA DE POLÍTICAS E DEFESA
DOS DIREITOS DAS MULHERES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21529/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer referencial da Procuradoria Geral do Município (PGM) e o relatório de conformidade da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), AUTORIZO a despesa, por meio de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 78/2025, visando a locação do imóvel situado a Rua Prefeito Hilário Costa e Silva, n. 111, lote 09, quadra M, Centro, Maricá, Rio de Janeiro, no qual se encontrada instalada a Sede da Secretaria Municipal de Políticas e Defesa dos Direitos das Mulheres, em favor do SR. CESAR AUGUSTO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 339.***.***-49, no valor total de R\$ 166.835,76 (cento e sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos), conforme processo administrativo nº 21529/2025.

Maricá, 06 de janeiro de 2026.
Ingrid Caldas Pereira de Almeida Bastos
Secretária de Políticas e Defesa dos Direitos das Mulheres
Matrícula: 113.498

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE VOLUNTÁRIO E CONFIDENCIALIDADE Nº 57/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24811/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LUCIANA PEREIRA DE SOUZA.
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE ADESÃO DE VOLUNTÁRIO E CONFIDENCIALIDADE TEM O OBJETIVO DE FORMALIZAR A PARCERIA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES, E A PESSOA FÍSICA, LUCIANA PEREIRA DA SOUZA, A FIM DE QUE SEJAM VIABILIZADAS PALESTRAS COM ÊNFASE EM PROMOVER CONHECIMENTO SOBRE DECORAÇÃO, DE FORMA A FOMENTAR O EMPREENDEDORISMO FEMININO DAS MULHERES DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR: SEM VALOR.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 13.709/2018, LEI Nº 9.608/98 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2025.
MARICÁ, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.
INGRID CALDAS PEREIRA DE ALMEIDA BASTOS
SECRETÁRIA DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES

PORTARIA CCC Nº 950, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO TERMO DE ADESÃO DE VOLUNTÁRIO E CONFIDENCIALIDADE Nº 57/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24811/2025.
A SECRETÁRIA DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES, em observância ao Decreto Municipal nº 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Termo de Adesão de Voluntário e Confidencialidade nº 57/2025, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora DANIELLE VELASCO DA CUNHA – MATRÍCULA: 113.902, CPF: ***.***.***-28, para figurar como GESTORA do Termo de Adesão de Voluntário e Confidencialidade nº 57/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal nº 78/2025.
Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Termo de Adesão de Voluntário e Confidencialidade nº 57/2025, nos seguintes termos:
FISCAL TÉCNICO – GISELE GARCIA ESTEVÃO ARAÚJO – MATRÍCULA: 113.896, CPF: ***.***.***-11;
FISCAL ADMINISTRATIVO – FABRICIA DA SILVA MOREIRA – MATRÍCULA: 113.910, CPF: ***.***.***-13;
SUPLENTE – CARLA TATIANE SANTOS GOMES – MATRÍCULA: 113.890, CPF: ***.***.***-52;
SUPLENTE – MARIA ELISANGELA DA SILVA – MATRÍCULA: 113.905, CPF: ***.***.***-37.
Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal nº 78/2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.
Publique-se.
Maricá, 18 de dezembro de 2025.
INGRID CALDAS PEREIRA DE ALMEIDA BASTOS
SECRETÁRIA DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES

SECRETARIA DE PROMOÇÃO DE EVENTOS

AUTORIZO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24652/2025

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14133/2021, que tem por objeto a contratação de show artístico DO GRUPO OH SORTE para o evento REVEILLON 2025 – no dia 31/12/2025. Quantidade de apresentações: 01 (um), com o valor unitário de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais). Em favor da empresa 52.968.325 ALBERTO LUIZ CESARIO DA COSTA, inscrita no CNPJ nº 52.968.325/0001-66.
Em, 15 de Dezembro de 2025.
Rony Peterson
Secretário Promoções e Eventos
Matrícula: 113.500

AUTORIZO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24973/2025

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14133/2021, que tem por objeto a contratação de show artístico DO GRUPO BATUCAÊ para o evento REVEILLON 2025 – no dia 31/12/2025. Quantidade de apresentações: 01 (um), com o valor unitário de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco mil reais). Em favor da empresa O SONHO ENTRETENIMENTO, inscrita no CNPJ nº 59.373.107/0001-28.
Em, 15 de Dezembro de 2025.
Rony Peterson
Secretário Promoções e Eventos
Matrícula: 113.500

EXTRATO DO CONTRATO Nº 481/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24129/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MARIA S. ESTUDIO DE MUSICA LTDA.
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DA CANTORA MARIA PITA PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA “DEUS EM PRIMEIRO”, A SER REALIZADO NO DIA 01/01/2026, DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
PARÁGRAFO ÚNICO - O OBJETO DO CONTRATO SERÁ EXECUTADO COM OBEDIÊNCIA RIGOROSA, FIEL E INTEGRAL DE TODAS AS EXIGÊNCIAS, NORMAS, ITENS, ELEMENTOS, CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS, CONTIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24129/2025, NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM DETALHES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, BEM COMO NAS NORMAS TÉCNICAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.
VALOR: R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROGRAMA DE TRABALHO: 54.01.23.695.0097.2315;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;
ORIGEM DO RECURSO: 1704;
NOTA DE EMPENHO: 9685/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006 - ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR – LEI FEDERAL Nº 8.078/1990 E SUAS ALTERAÇÕES, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 78/2025
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2025.
MARICÁ, 07 DE JANEIRO DE 2026.
RONY PETERSON DIAS DA SILVA
SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO DE EVENTOS

PORTARIA CCC Nº 905, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 481/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24129/2025.
O SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO DE EVENTOS, EM OBSERVÂNCIA AO DECRETO MUNICIPAL Nº 78/2025 E AO ART. 3º, VIII DO DECRETO MUNICIPAL Nº 086/2012, BEM COMO CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE GERIR E FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 481/2025, RESOLVE:
ART. 1º DESIGNAR O SERVIDOR KAYOAN LUIZ OLIVEIRA CARVALHO – MATRÍCULA: 114.396, CPF: ***.***.***-63, PARA FIGURAR COMO GESTOR DO CONTRATO Nº 481/2025, NOS MOLDES DO ART. 60, §5º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 78/2025.
ART. 2º DESIGNAR OS SERVIDORES, ABAIXO, PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 481/2025, NOS SEGUINTE TERMOS:
FISCAL ADMINISTRATIVO – VIVIAN DE LIMA FREITAS – MATRÍCULA: 114.372, CPF: ***.***.***-05;
FISCAL TÉCNICO – ARTHUR CESAR LIMA DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 114.381, CPF: ***.***.***-61;
SUPLENTE – AMANDA EDUARDA VASCONCELOS VIEIRA – MATRÍCULA: 114.377, CPF: ***.***.***-10.
PARÁGRAFO ÚNICO: OS FISCALIS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS EXERCERÃO SUAS ATIVIDADES NA FORMA DO ART. 60, §§ 6º E 7º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 78/2025.
ART. 3º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, GERANDO SEUS EFEITOS A PARTIR DO INÍCIO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.
PUBLIQUE-SE.
MARICÁ, 07 DE JANEIRO DE 2026.
RONY PETERSON DIAS DA SILVA
SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO DE EVENTOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 503/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24371/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ANGELICA OLIVEIRA CAMPOS MEI.
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DA CANTORA ANGEL CAMPOS PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO RÉVEILLON, A SER REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025, DEVIDAMENTE DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.
PARÁGRAFO ÚNICO – O OBJETO DO CONTRATO SERÁ EXECUTADO COM OBEDIÊNCIA RIGOROSA, FIEL E INTEGRAL DE TODAS AS EXIGÊNCIAS, NORMAS, ITENS, ELEMENTOS, CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS, CONTIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24371/2025, NO TERMO DE

REFERÊNCIA, EM DETALHES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, BEM COMO NAS NORMAS TÉCNICAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.
VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROGRAMA DE TRABALHO: 54.01.23.695.0097.2315;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;
ORIGEM DO RECURSO: 1704;
NOTA DE EMPENHO: 9711/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006 – ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL N.º 8.078/1990 E SUAS ALTERAÇÕES, PELO DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025.
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2025.
MARICÁ, 08 DE JANEIRO DE 2026.
RONY PETERSON DIAS DA SILVA
SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO DE EVENTOS

PORTARIA CCC N.º 940, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 503/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24371/2025.
O SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO DE EVENTOS, EM OBSERVÂNCIA AO ART. 40, §§4º E 5º DO DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025 E AO ART. 3º, VIII DO DECRETO MUNICIPAL N.º 086/2012, BEM COMO CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE GERIR E FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 503/2025,
RESOLVE:
ART. 1º DESIGNAR O SERVIDOR KAYOAN LUIZ OLIVEIRA CARVALHO – MATRÍCULA: 114.396, CPF: ***.***.***-63, PARA FIGURAR COMO GESTOR DO CONTRATO N.º 503/2025, NOS MOLDES DO ART. 60, §5º, DO DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025.
ART. 2º DESIGNAR OS SERVIDORES, ABAIXO, PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º CONTRATO N.º 503/2025, NOS SEGUINTE TERMOS:
FISCAL ADMINISTRATIVO – VIVIAN DE LIMA FREITAS – MATRÍCULA: 114.372, CPF: ***.***.***-05;
FISCAL TÉCNICO – ARTHUR CESAR LIMA DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 114.381, CPF: ***.***.***-61;
SUPLENTE – AMANDA EDUARDA VASCONCELOS VIEIRA – MATRÍCULA: 114.377, CPF: ***.***.***-10.
PARÁGRAFO ÚNICO: OS FISCALIS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS EXERCERÃO SUAS ATIVIDADES NA FORMA DO ART. 60, §§ 6º E 7º DO DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025.
ART. 3º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, GERANDO SEUS EFEITOS A PARTIR DO INÍCIO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.
PUBLIQUE-SE.
MARICÁ, 08 DE JANEIRO DE 2026.
RONY PETERSON DIAS DA SILVA
SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO DE EVENTOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 510/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24517/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E 45.594.935 MARIA VITORYA TELES MARTINS.
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO COM A CANTORA MARIA VITORYA TELES MARTINS, PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DE RÉVEILLON DE MARICÁ 2025, A SER REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025.
PRAZO: 3 (TRÊS) MESES.
VALOR: R\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROGRAMA DE TRABALHO: 54.01.23.695.0097.2315;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;
ORIGEM DO RECURSO: 1704;
NOTA DE EMPENHO: 9827/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, LEI N.º 8.078/1990, DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2025.
MARICÁ, 08 DE JANEIRO DE 2026.
RONY PETERSON DIAS DA SILVA
SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO DE EVENTOS

PORTARIA CCC N.º 948, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 510/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24517/2025.
O SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO DE EVENTOS, EM OBSERVÂNCIA AO DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025 E AO ART. 3º, VIII DO DECRETO MUNICIPAL N.º 086/2012, BEM COMO CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE GERIR E FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 510/2025,
RESOLVE:
ART. 1º DESIGNAR O SERVIDOR KAYOAN LUIZ OLIVEIRA CARVALHO – MATRÍCULA: 114.396, CPF: ***.***.***-63, PARA FIGURAR COMO GESTOR DO CONTRATO N.º 510/2025, NOS MOLDES DO ART. 60, §5º, DO DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025.
ART. 2º DESIGNAR OS SERVIDORES, ABAIXO, PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º CONTRATO N.º 510/2025, NOS SEGUINTE TERMOS:

FISCAL ADMINISTRATIVO – VIVIAN DE LIMA FREITAS – MATRÍCULA: 114.372, CPF: ***.***.***-05;
FISCAL TÉCNICO – ARTHUR CESAR LIMA DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 114.381, CPF: ***.***.***-61;
SUPLENTE – AMANDA EDUARDA VASCONCELOS VIEIRA – MATRÍCULA: 114.377, CPF: ***.***.***-10.
PARÁGRAFO ÚNICO: OS FISCALIS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS EXERCERÃO SUAS ATIVIDADES NA FORMA DO ART. 60, §§ 6º E 7º DO DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025.
ART. 3º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, GERANDO SEUS EFEITOS A PARTIR DO INÍCIO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.
PUBLIQUE-SE.
MARICÁ, 08 DE JANEIRO DE 2026.
RONY PETERSON DIAS DA SILVA
SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO DE EVENTOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 515/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24508/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E EQUIPE GP MASTERSOUND LTDA-ME.
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO COM O GRUPO ME PUXA, PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DE RÉVEILLON DE MARICÁ 2025, A SER REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025.
PRAZO: 3 (TRÊS) MESES.
VALOR: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROGRAMA DE TRABALHO: 54.01.23.695.0097.2315;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;
ORIGEM DO RECURSO: 1704;
NOTA DE EMPENHO: 9831/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, LEI N.º 8.078/1990, DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2025.
MARICÁ, 08 DE JANEIRO DE 2026.
RONY PETERSON DIAS DA SILVA
SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO DE EVENTOS

PORTARIA CCC N.º 954, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 515/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24508/2025.
O SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO DE EVENTOS, EM OBSERVÂNCIA AO DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025 E AO ART. 3º, VIII DO DECRETO MUNICIPAL N.º 086/2012, BEM COMO CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE GERIR E FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 515/2025,
RESOLVE:
ART. 1º DESIGNAR O SERVIDOR KAYOAN LUIZ OLIVEIRA CARVALHO – MATRÍCULA: 114.396, CPF: ***.***.***-63, PARA FIGURAR COMO GESTOR DO CONTRATO N.º 515/2025, NOS MOLDES DO ART. 60, §5º, DO DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025.
ART. 2º DESIGNAR OS SERVIDORES, ABAIXO, PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º CONTRATO N.º 515/2025, NOS SEGUINTE TERMOS:
FISCAL ADMINISTRATIVO – VIVIAN DE LIMA FREITAS – MATRÍCULA: 114.372, CPF: ***.***.***-05;
FISCAL TÉCNICO – ARTHUR CESAR LIMA DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 114.381, CPF: ***.***.***-61;
SUPLENTE – AMANDA EDUARDA VASCONCELOS VIEIRA – MATRÍCULA: 114.377, CPF: ***.***.***-10.
PARÁGRAFO ÚNICO: OS FISCALIS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS EXERCERÃO SUAS ATIVIDADES NA FORMA DO ART. 60, §§ 6º E 7º DO DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025.
ART. 3º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, GERANDO SEUS EFEITOS A PARTIR DO INÍCIO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.
PUBLIQUE-SE.
MARICÁ, 08 DE JANEIRO DE 2026.
RONY PETERSON DIAS DA SILVA
SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO DE EVENTOS

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 21/2026

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CARGO COMISSONADO DO SERVIDOR JORGE NEY DE LACERDA MONTEIRO
O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DE DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar o Servidor JORGE NEY DE LACERDA MONTEIRO, matrícula nº 115364, com validade a partir de 30.12.2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculado à Secretaria de Proteção e Defesa Civil.
Art. 2º Nomear o Servidor JORGE NEY DE LACERDA MONTEIRO, matrícula nº 115364, com validade a partir de 01.01.2026, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculada à Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2026.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 06 de janeiro de 2026.
CARLOS DANILO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DE DEFESA CIVIL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 478/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20948/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CS BRASIL FROTAS S.A.
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS CARACTERIZADOS (OPERACIONAIS) E DESCARACTERIZADOS (ADMINISTRATIVOS) ZERO QUILOMETROS, COM MANUTENÇÃO EM CARÁTER PREVENTIVO E CORRETIVO, COM SEGURO TOTAL OU AUTOSEGURO, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO III DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2025 – SRP).
PARÁGRAFO ÚNICO – O OBJETO DO CONTRATO SERÁ EXECUTADO COM OBEDIÊNCIA RIGOROSA, FIEL E INTEGRAL DE TODAS AS EXIGÊNCIAS, NORMAS, ITENS, ELEMENTOS, CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS, CONTIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20948/2025, NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM DETALHES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, BEM COMO NAS NORMAS TÉCNICAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR TOTAL: R\$ 1.089.999,60 (UM MILHÃO, OITENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROGRAMA DE TRABALHO: 85.01.04.122.0001.2001;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;
ORIGEM DO RECURSO: 1704;
NOTA DE EMPENHO: 9414/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025.
MARICÁ, 15 DE DEZEMBRO DE 2025.
CARLOS DANILO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA CCC N.º 897, DE 15 DEZEMBRO DE 2025
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 478/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20948/2025.
O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, em observância ao do Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 478/2025, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor MAYCON MONTEIRO VEIGA – MATRÍCULA: 113.035, CPF: ***.***.***-23, para figurar como GESTOR do Contrato n.º 478/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.
Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 478/2025, nos seguintes termos:
FISCAL ADMINISTRATIVO – CARLOS ALFREDO POLI – MATRÍCULA: 110.185, CPF: ***.***.***-58;
FISCAL TÉCNICO – JESSICA PEREIRA SILVA – MATRÍCULA: 114.292, CPF: ***.***.***-50;
SUPLENTE – DIEGO SILVA JARDIM – MATRÍCULA: 111.019, CPF: ***.***.***-77.
Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.
Publique-se.
Maricá, 15 de dezembro de 2025.
CARLOS DANILO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 37/2025 – SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18006/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ZHC PHARMA LTDA.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE INSUMOS, MATERIAL COLETOR E ADJUVANTE AOS PACIENTES OSTOMIZADOS, DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO III DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2024 – SRP).
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O OBJETO SERÁ ENTREGUE DA FORMA ESPECIFICADA NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO III DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2024 – SRP).
PARÁGRAFO SEGUNDO - VINCULAM ESTA CONTRATAÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO:
A) O TERMO DE REFERÊNCIA;
B) O EDITAL DA LICITAÇÃO;
C) A PROPOSTA DE PREÇOS DA CONTRATADA;
D) EVENTUAIS ANEXOS AOS DOCUMENTOS SUPRACITADOS.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R\$ 116.690,00 (CENTO E DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.122.0013.2186;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;
ORIGEM DO RECURSO: 1600;
NOTA DE EMPENHO: 321/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.
DATA DA ASSINATURA: 08/10/2025.
MARICÁ, 08 DE OUTUBRO DE 2025.
MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
MATRÍCULA N.º 6658

PORTARIA N.º 124, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 37/2025 – SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18006/2025.
O SECRETÁRIO DE SAÚDE, em observância ao art. 40, §§4º e 5º do Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 37/2025 – SMS, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora DANIELLE DOS SANTOS VICTORIANO GUEDES – MATRÍCULA: 6119, CPF: 074.194.417-07, para figurar como GESTORA do Contrato n.º 37/2025 – SMS, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.
Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 37/2025 – SMS, nos seguintes termos:
FISCAL ADMINISTRATIVO – ELAINE DA COSTA MARQUES – MATRÍCULA: 114.188, CPF: ***.***.***-51;
FISCAL TÉCNICO – VIVIANE DOS SANTOS ALMEIDA – MATRÍCULA: 114.089, CPF: ***.***.***-05;
SUPLENTE – FELIPE PIRES FERREIRA – MATRÍCULA: 114.652, CPF: ***.***.***-60.
Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.
Publique-se.
Maricá, 08 de outubro de 2025.
MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
MATRÍCULA N.º 6658

SEDRACON

PORTARIA Nº 30/2026
A SECRETÁRIA DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ARTICULAÇÃO COM O CONLESTE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, HELIL BARRETO CARDOZO, matrícula nº 115848, com validade a partir de 01/01/2026, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 1 de Assessor 1, vinculado à Secretaria de Políticas de Desenvolvimento Regional e Articulação do Consórcio Intermunicipal e Desenvolvimento do Leste Fluminense - CONLESTE.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/01/2026.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 07 de janeiro de 2026.
PRISCILLA CANEDO LOUREIRO
SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 3557/2025
DISPÕE SOBRE A TROCA DA LOTAÇÃO DA SERVIDORA AMANDA DANTAS SOUSA
A SECRETÁRIA DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ARTICULAÇÃO COM O CONLESTE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;
R E S O L V E:
Art. 1º Alterar a lotação da servidora AMANDA DANTAS SOUSA, matrícula nº 113870, que exerce a função de Assessor 4, Símbolo AS 4, lotada na Secretaria de Pesca para a Secretaria de Políticas de Desenvolvimento Regional e Articulação do Consórcio Intermunicipal e Desenvolvimento do Leste Fluminense - CONLESTE, passando a desempenhar suas funções nesta Secretaria a partir de 01.12.2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.12.2025.
Maricá, RJ, em 11 de dezembro de 2025.
PRISCILLA CANEDO LOUREIRO
SECRETÁRIA

SECRETARIA DE TRANSPORTE E POSTURA

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7223

ORIGEM: Processo nº 002331/2025
PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra
NATUREZA: Limpeza de terreno
DECISÃO:WILSON DA SILVA BARROS (BAR DA ESQUINA), fica infracionado pelo descumprimento da notificação nº 7202. Caso seja verificado que o passeio público continua sendo obstruído, será emitido um novo auto, com multa em dobro. O autuado dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para recurso a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de dezembro de 1985 e Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
Maricá/RJ, 29 de dezembro de 2025.
Atenciosamente,
Claudio Monteiro dos Passos
Mat.110.911
AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO
PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7222

ORIGEM: Processo nº 0013501/2025
PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra
NATUREZA: Limpeza de terreno
DECISÃO: RICARDO GODINHO DE CARVALHO, fica infracionado pelo descumprimento da notificação nº 7204, que determinou a limpeza do terreno de sua propriedade, localizado na RUA DR CRESO RIBEIRO, Nº 374, QUADRA 09, LOTE 09, SÃO JOSÉ DO IMBASSÁI, MARICÁ/RJ. O autuado dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para recurso a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de dezembro de 1985 e Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
Maricá/RJ, 23 de dezembro de 2025.
Atenciosamente,
Claudio Monteiro dos Passos
Mat.110.911
AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO
PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

NOTIFICAÇÃO Nº 8437

Expedida 29 de Setembro de 2025
AO SR. CONTRIBUINTE: Eduardo Gomes de Araujo e Outras
ORIGEM: Processo 0026072/2024
PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
NATUREZA: Limpeza de terreno
DECISÃO:
Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Dr João Gomes de Mattos Sobrinho, Quadra: 04 lote: 08 – Parque Bosque Fundo - Inoã RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
Atenciosamente,
Anderson dos Santos Camacho
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 107-420

NOTIFICAÇÃO Nº 8438

Expedida 29 de Setembro de 2025
AO SR. CONTRIBUINTE: Mauro Tilio
ORIGEM: Processo 0012283/2025
PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
NATUREZA: Limpeza de terreno
DECISÃO:
Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Santos Guedes, Quadra: 123 lote: 30 – Jd Atântico Central RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
Atenciosamente,
Anderson dos Santos Camacho
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 107-420

NOTIFICAÇÃO Nº 8439

Expedida 29 de Setembro de 2025
AO SR. CONTRIBUINTE: Italo Patrineri

ORIGEM: Processo 0015302/2024
PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
NATUREZA: Limpeza de terreno
DECISÃO:
Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Av Dr Antônio Marques Matias, Quadra: 375 lote: 01 – Jd Atântico Leste RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
Atenciosamente,
Anderson dos Santos Camacho
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 107-420

NOTIFICAÇÃO Nº 9223

Expedida 23 de Dezembro de 2025
AO SR. CONTRIBUINTE: Manuel Gonçalves Marinheiro
ORIGEM: Processo 0022867/2025
PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
NATUREZA: Limpeza de terreno
DECISÃO:
Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Maria Tereza Miranda Santos da Costa, Quadra: 20 lote: 41 – Jd Atântico Oeste- RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
Atenciosamente,
Anderson dos Santos Camacho
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 107-420

NOTIFICAÇÃO Nº 9225

Expedida 23 de Dezembro de 2025
AO SR. CONTRIBUINTE: Ildeu Claudio de Souza Filho
ORIGEM: Processo 0023452/2025
PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
NATUREZA: Limpeza de terreno
DECISÃO:
Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Carlos Alberto Ribeiro Ferreira, Quadra: 498 lote: 33 – Jd Atântico Leste- RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
Atenciosamente,
Anderson dos Santos Camacho
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 107-420

NOTIFICAÇÃO Nº 9297

Expedida 29 de Dezembro de 2025
AO SR. CONTRIBUINTE: Robson Coutinho Brotto
ORIGEM: Processo 0026109/2025
PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
NATUREZA: Limpeza de terreno
DECISÃO:
Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Verdes Mares, Quadra: 45 lote: 31 – Jd Atântico - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
Atenciosamente,
Anderson dos Santos Camacho
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 107-420

NOTIFICAÇÃO Nº 9298

Expedida 29 de Dezembro de 2025
AO SR. CONTRIBUINTE: Carlos Eduardo Pires Correa
ORIGEM: Processo 0026110/2025
PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
NATUREZA: Limpeza de terreno
DECISÃO:
Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Verdes Mares, Quadra: 45 lote: 20 – Jd Atântico - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
Atenciosamente,
Anderson dos Santos Camacho
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 107-420

NOTIFICAÇÃO Nº 9299

Expedida 29 de Dezembro de 2025
AO SR. CONTRIBUINTE: Robson Coutinho Brotto
ORIGEM: Processo 0026108/2025
PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
NATUREZA: Limpeza de terreno
DECISÃO:
Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Verdes Mares, Quadra: 45 lote: 32 – Jd Atlântico - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
Atenciosamente,
Anderson dos Santos Camacho
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 107-420

NOTIFICAÇÃO Nº 9300

Expedida 29 de Dezembro de 2025
AO SR. CONTRIBUINTE: Amelia Wenceslau Doutel
ORIGEM: Processo 0024971/2025
PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
NATUREZA: Limpeza de terreno
DECISÃO:
Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Verdes Mares, Quadra: 45 lote: 27 – Jd Atlântico - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
Atenciosamente,
Anderson dos Santos Camacho
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 107-420

NOTIFICAÇÃO Nº 9314

Expedida 25 de novembro de 2025
AO SR. CONTRIBUINTE: Flávio de Oliveira Coelho
ORIGEM: Processo 0010291/2025
PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
NATUREZA: Limpeza de terreno
DECISÃO:
Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua M, Quadra: 25 lote:13 – Cajueiros - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
Atenciosamente,
Anderson dos Santos Camacho
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 107-420

NOTIFICAÇÃO Nº 9419

Expedida 17 de novembro de 2025
AO SR. CONTRIBUINTE: Sonia Maria do Nascimento Coutinho
ORIGEM: Processo 0024642/2025
PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
NATUREZA: Limpeza de terreno
DECISÃO:
Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Clemente Paulo, Quadra: 322 lote: 30 – Jardim Atlântico Leste - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
Atenciosamente,
Anderson dos Santos Camacho
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 107-420

NOTIFICAÇÃO Nº 9532

Expedida 22 de Dezembro de 2025
AO SR. CONTRIBUINTE: José Antônio Thiengo
ORIGEM: Processo 0025603/2025
PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
NATUREZA: Limpeza de terreno
DECISÃO:
Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua São José, Quadra: 486 lote: 30 – Jd Atlântico Leste- RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publica-

ção da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
Atenciosamente,
Anderson dos Santos Camacho
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 107-420

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9296

Expedida: 18 de dezembro de 2025
AO SR. CONTRIBUINTE: Alcides Alves da Silva
ORIGEM: Processo nº 0011139/2025
NATUREZA: Denúncia de terreno abandonado - Limpeza de Terreno
Fica autuado por não cumprir o demandado na Notificação de nº 9292, a qual determinou que fosse providenciada a limpeza do terreno de sua propriedade – situado na Rua Dr Antônio Marques da Silva, Quadra: 110 Lote: 48 Jd Atlântico- Maricá RJ.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 1º §1 – Lei Complementar nº 167/2007
SANÇÃO: Artigo 16 §1 da Lei Complementar 167/2007
MULTA IMPOSTA: 270 UFIR
O autuado dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para recurso a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.
Atenciosamente,
Anderson dos Santos Camacho
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento de Solo 3º e 4º distrito
Mat. 107-420

NOTIFICAÇÃO Nº 8440

Expedida 29 de Setembro de 2025
AO SR. CONTRIBUINTE: Carlos Eduardo Pires Correa e Outros
ORIGEM: Processo 0011618/2025
PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
NATUREZA: Limpeza de terreno
DECISÃO:
Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Gov Leonel Brisola , Quadra: 459 lote: 24 – Jd Atlântico Leste RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
Atenciosamente,
Anderson dos Santos Camacho
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 107-420

SECRETARIA DE TURISMO , COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 480/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24103/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E NEUTRA PRODUTORA LTDA.
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO COM A PARTICIPAÇÃO ESPECIAL DO ARTISTA BETO GUEDES, ACOMPANHADO DOS MÚSICOS CONVIDADOS TONINHO HORTA E AMILTON GODOY, PARA O ESPETÁCULO “WAGNER TISO – 80 ANOS”, A SER REALIZADO NO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2025, DEVIDAMENTE DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – O OBJETO DO CONTRATO SERÁ EXECUTADO COM OBEDIÊNCIA RIGOROSA, FIEL E INTEGRAL DE TODAS AS EXIGÊNCIAS, NORMAS, ITENS, ELEMENTOS, CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS, CONTIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24103/2025, NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM DETALHES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, BEM COMO NAS NORMAS TÉCNICAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.
VALOR TOTAL: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;
ORIGEM DO RECURSO: 1704;
NOTA DE EMPENHO: 9690/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006 – ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL N.º 8.078/1990 E SUAS ALTERAÇÕES, PELO DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025.
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2025.
MARICÁ, 09 DE JANEIRO DE 2026.
JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO

PORTARIA CCC N.º 904, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 480/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24103/2025.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO, em observância ao Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 480/2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora VALESKA ALMEIDA DE SOUZA MARIANO – MATRÍCULA: 114.145, CPF: ***.***.***-01, para figurar como GESTORA do Contrato n.º 480/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 480/2025, nos seguintes termos:

FISCAL ADMINISTRATIVO – KELLY CRISTINA VIDAL DE NEGREIROS – MATRÍCULA: 114.151, CPF: ***.***.***-42;

FISCAL TÉCNICO – GABRIELA SOUTO MARINS – MATRÍCULA: 114.144, CPF: ***.***.***-01;

SUPLENTE – RAFAEL ALVES DE CASTRO – MATRÍCULA: 114.147, CPF: ***.***.***-84.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 09 de janeiro de 2026.

JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 490/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24268/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MAIS CULTURA PRODUÇÕES LTDA.

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO PARA O PROJETO “WAGNER TISO - 80 ANOS’ COM A PARTICIPAÇÃO DO ARTISTA TONINHO HORTA E DOS MÚSICOS CONVIDADOS AMILTON GODOY E BETO GUEDES, EM APRESENTAÇÃO ÚNICA COM DURAÇÃO ESTIMADA DE 1H40, A OCORRER NO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2025, ÀS 20H, PRAÇA ORLANDO DE BARROS PIMENTEL, CENTRO, MARICÁ/RJ - CEP 24900-87, DEVIDAMENTE DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O OBJETO DO CONTRATO SERÁ EXECUTADO COM OBEDIÊNCIA RIGOROSA, FIEL E INTEGRAL DE TODAS AS EXIGÊNCIAS, NORMAS, ITENS, ELEMENTOS, CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS, CONTIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24268/2025, NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM DETALHES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, BEM COMO NAS NORMAS TÉCNICAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.

VALOR TOTAL: R\$ 23.590,00 (VINTE E TRÊS MIL E QUINHENTOS E NOVENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 9788/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006 – ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL N.º 8.078/1990 E SUAS ALTERAÇÕES, PELO DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025.

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2025.

MARICÁ, 09 DE JANEIRO DE 2026.

JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO

PORTARIA CCC N.º 918, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 490/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24268/2025.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO, em observância ao Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 490/2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora VALESKA ALMEIDA DE SOUZA MARIANO – MATRÍCULA: 114.145, CPF: ***.***.***-01, para figurar como GESTORA do Contrato n.º 490/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 490/2025, nos seguintes termos:

FISCAL ADMINISTRATIVO – KELLY CRISTINA VIDAL DE NEGREIROS – MATRÍCULA: 114.151, CPF: ***.***.***-42;

FISCAL TÉCNICO – GABRIELA SOUTO MARINS – MATRÍCULA: 114.144, CPF: ***.***.***-01;

SUPLENTE – RAFAEL ALVES DE CASTRO – MATRÍCULA: 114.147, CPF: ***.***.***-84.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º

e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 09 de janeiro de 2026.

JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 494/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21656/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LISBOA TISO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO PARA O PROJETO “WAGNER TISO - 80 ANOS’ COM A PARTICIPAÇÃO DO ARTISTA TONINHO HORTA E DOS MÚSICOS CONVIDADOS AMILTON GODOY E BETO GUEDES, EM APRESENTAÇÃO ÚNICA COM DURAÇÃO ESTIMADA DE 1H40, A OCORRER NO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2025, ÀS 20H, PRAÇA ORLANDO DE BARROS PIMENTEL, CENTRO, MARICÁ/RJ - CEP 24900-875, DEVIDAMENTE DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O OBJETO DO CONTRATO SERÁ EXECUTADO COM OBEDIÊNCIA RIGOROSA, FIEL E INTEGRAL DE TODAS AS EXIGÊNCIAS, NORMAS, ITENS, ELEMENTOS, CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS, CONTIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21656/2025, NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM DETALHES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, BEM COMO NAS NORMAS TÉCNICAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.

VALOR TOTAL: R\$ 52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 9708/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006 – ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL N.º 8.078/1990 E SUAS ALTERAÇÕES, PELO DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025.

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2025.

MARICÁ, 09 DE JANEIRO DE 2026.

JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO

PORTARIA CCC N.º 931, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 494/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21656/2025.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO, em observância ao Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 494/2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora VALESKA ALMEIDA DE SOUZA MARIANO – MATRÍCULA: 114.145, CPF: ***.***.***-01, para figurar como GESTORA do Contrato n.º 494/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 494/2025, nos seguintes termos:

FISCAL ADMINISTRATIVO – KELLY CRISTINA VIDAL DE NEGREIROS – MATRÍCULA: 114.151, CPF: ***.***.***-42;

FISCAL TÉCNICO – GABRIELA SOUTO MARINS – MATRÍCULA: 114.144, CPF: ***.***.***-01;

SUPLENTE – RAFAEL ALVES DE CASTRO – MATRÍCULA: 114.147, CPF: ***.***.***-84.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 09 de janeiro de 2026.

JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 495/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24090/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E TUDO BEM PRODUÇÕES E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO COM A PARTICIPAÇÃO ESPECIAL DO ARTISTA AMILTON GODOY, ACOMPANHADO DOS MÚSICOS CONVIDADOS TONINHO HORTA E BETO GUEDES, PARA O ESPETÁCULO “WAGNER TISO – 80 ANOS”, A SER REALIZADO NO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2025, DEVIDAMENTE DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O OBJETO DO CONTRATO SERÁ EXECUTADO COM OBEDIÊNCIA RIGOROSA, FIEL E INTEGRAL DE TODAS AS EXIGÊNCIAS, NORMAS, ITENS, ELEMENTOS, CONDIÇÕES

GERAIS E ESPECIAIS, CONTIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24090/2025, NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM DETALHES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, BEM COMO NAS NORMAS TÉCNICAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.
VALOR TOTAL: R\$ 23.000,00 (VINTE E TRÊS MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;
ORIGEM DO RECURSO: 1704;
NOTA DE EMPENHO: 9822/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006 – ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL N.º 8.078/1990 E SUAS ALTERAÇÕES, PELO DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025.
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2025.
MARICÁ, 09 DE JANEIRO DE 2026.
JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO

PORTARIA CCC N.º 932, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 495/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24090/2025.
O SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO, em observância ao Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 495/2025, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora VALESKA ALMEIDA DE SOUZA MARIANO – MATRÍCULA: 114.145, CPF: ***.***.***-01, para figurar como GESTORA do Contrato n.º 495/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.
Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 495/2025, nos seguintes termos:
FISCAL ADMINISTRATIVO – KELLY CRISTINA VIDAL DE NEGREIROS – MATRÍCULA: 114.151, CPF: ***.***.***-42;
FISCAL TÉCNICO – GABRIELA SOUTO MARINS – MATRÍCULA: 114.144, CPF: ***.***.***-01;
SUPLENTE – RAFAEL ALVES DE CASTRO – MATRÍCULA: 114.147, CPF: ***.***.***-84.
Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.
Publique-se.
Maricá, 09 de janeiro de 2026.
JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO

SECRETARIA DE URBANISMO E PLANEJAMENTO TERRITORIAL

AUTO DE INFRAÇÃO 34282
Nome do Proprietário: Antônio José Rodrigues Moreira
Processo N° 0013408/2023
Endereço: Rua Antônio de Souza, quadra 25, lote 40, Praia de Itaipuaçu, 2º loteamento
Motivo: Por ocupar instalação sem o necessário habite-se
N° do auto: 34282
Data da Lavratura: 25/11/2025
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO 34244
Nome do Proprietário: Antônio Rodrigues Garcia
Processo N° 0019609/2025
Endereço: Rua Antônio Carlos Jobim, lote 05, quadra 05, Praia de Itaipuaçu 2
Motivo: Por descumprir intimação n°31474
N° do auto: 34244
Data da Lavratura: 17/11/2025
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

INTIMAÇÃO 34276
Nome do Proprietário: Ao responsável
Processo N° 0024433/2024
Endereço: Avenida Três, quadra 30, lote 08, Costa Verde, Barroco

Motivo: Construção irregular
N° do auto: 34276
Data da Lavratura: 17/11/2025
Prazo para recurso: 5 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE EMBARGO 34278
Nome do Proprietário: Jorge Grijo Diniz Fernandes e outro
Processo N° 0023490/2017
Endereço: Estrada Maria dos Martiris Fluentes Araújo, quadra 17, lote 357 A, casa ,1, Chácaras Rincão Mimoso
Motivo: Construção de acréscimo irregular
N° do auto: 34278
Data da Lavratura: 18/11/2025
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO 34279
Nome do Proprietário: Jorge Grijo Diniz Fernandes e outro
Processo N° 0023490/2017
Endereço: Estrada Maria dos Martiris Fluentes Araújo, quadra 17, lote 357 A, casa ,1, Chácaras Rincão Mimoso
Motivo: Por executar obra de acréscimo sem a devida licença
N° do auto: 34279
Data da Lavratura: 18/11/2025
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE EMBARGO 34280
Nome do Proprietário: Ruberval Ferreira
Processo N° 0023490/2017
Endereço: Estrada Maria dos Martiris Fluentes Araújo, quadra 17, lote 357 A, casa 5, Chácaras Rincão Mimoso
Motivo: Construção irregular de acréscimo
N° do auto: 34280
Data da Lavratura: 18/11/2025
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO 34281
Nome do Proprietário: Ruberval Ferreira Pinto e outro
Processo N° 0023490/2017
Endereço: Estrada Maria dos Martiris Fluentes Araújo, quadra 17, lote 357 A, casa 5, Chácaras Rincão Mimoso
Motivo: Por executar obra irregular de acréscimo sem a devida licença
N° do auto: 34281
Data da Lavratura: 18/11/2025
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO 34283
Nome do Proprietário: Antônio Fernando Pereira da Silva
Processo N° 0011103/2023
Endereço: Rua Vinte e Cinco, quadra 37, lote 05, Praia de Itaipuaçu, 2º loteamento Morada das Águias
Motivo: Por ocupar instalação sem o necessário habite-se
N° do auto: 34283
Data da Lavratura: 25/11/2025
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO 34277
Nome do Proprietário: Antônio José Gonzaga Mourão
Processo N° 0017205/2020
Endereço: Avenida Benvindo Taques Horta Júnior, quadra 105, lote 11, Jardim Atlântico, Barroco
Motivo: Por ocupar instalação residencial multifamiliar sem o necessário habite-se
N° do auto: 34277
Data da Lavratura: 18/11/2025
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

NOTIFICAÇÃO 34343

Nome do Proprietário: Edna Libonatti
Processo Nº 0002687/2021
Endereço: Rua Florinda Francisca Domingues, quadra 311, lote 23, Jardim Atlântico Central
Motivo: Apuração de denúncia do processo 2687/2021
Nº do auto: 34343
Data da Lavratura: 14/11/2025
Prazo para recurso: 15 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

NOTIFICAÇÃO 33440

Nome do Proprietário: Sr. Proprietário
Processo Nº 0024293/2025
Endereço: Rua Cento e Setenta e Seis, quadra 593, lote 32, Jardim Atlântico Oeste
Motivo: Verificar a regularidade da construção existente – ofício nº556/2025 - PJTComar
Nº do auto: 33440
Data da Lavratura: 14/11/2025
Prazo para recurso: 15 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

NOTIFICAÇÃO 33441

Nome do Proprietário: Sr. proprietário
Processo Nº 0024293/2025
Endereço: Rua Cento e Setenta e Seis, quadra 593, lote 33, Jardim Atlântico Oeste
Motivo: Verificar a regularidade da construção existente – ofício nº556/2025 - PJTComar
Nº do auto: 33441
Data da Lavratura: 14/11/2025
Prazo para recurso: 15 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

NOTIFICAÇÃO 33442

Nome do Proprietário: Sr. proprietário
Processo Nº 0024293/2025
Endereço: Rua Cento e Setenta e Seis, quadra 593, lote 34, Jardim Atlântico Oeste
Motivo: Verificar a regularidade da construção existente – ofício nº556/2025 - PJTComar
Nº do auto: 33442
Data da Lavratura: 14/11/2025
Prazo para recurso: 15 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO 34349

Nome do Responsável Técnico: Tiago da Cruz Clen
Processo Nº 800.700
Endereço: Rua Georgilei Rodrigues, quadra 431, lote 3, Jardim Atlântico Leste
Motivo: Por construir sem a devida licença municipal
Nº do auto: 34349
Data da Lavratura: 14/09/2025
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

NOTIFICAÇÃO 17720

Nome do Responsável Técnico: Nathan B. Jauhar
Processo Nº 792.637
Endereço: Rua Rosa Bessier, quadra 17, lote 4 A, loteamento Praia de Itaipuaçu I, Praia de Itaipuaçu
Motivo: Construção parcialmente demolida
Nº do auto: 17720
Data da Lavratura: 06/10/2025
Prazo para recurso: 15 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO 17739

Nome do Proprietário: Denise M. M. de Lima
Processo Nº 530.859
Endereço: Rua Capitão Benjamim Constant Keller, quadra 97, lote 25, loteamento Jardim Atlântico, Barroco
Motivo: Por executar obra unifamiliar de acréscimo sem a devida licença, sob denúncia espontânea
Nº do auto: 17739
Data da Lavratura: 24/11/2025
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO 17741

Nome do Responsável Técnico: Lorena C. P. R. Moreira
Processo Nº 530.859
Endereço: Rua Capitão Benjamim Constant Keller, quadra 97, lote 25, loteamento Jardim Atlântico, Barroco
Motivo: Por executar obra unifamiliar de acréscimo sem a devida licença
Nº do auto: 17741
Data da Lavratura: 24/11/2025
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

NOTIFICAÇÃO 17742

Nome do Responsável Técnico: Lorena C. P. R. Moreira
Processo Nº 530.859
Endereço: Rua Capitão Benjamim Constant Keller, quadra 97, lote 25, loteamento Jardim Atlântico, Barroco
Motivo: Projeto discrepante em relação ao construído no local
Nº do auto: 17742
Data da Lavratura: 24/11/2025
Prazo para recurso: 15 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

INTIMAÇÃO 33449

Nome do Proprietário: Sr. proprietário
Processo Nº 799.601
Endereço: Rua da Pedra (antiga rua 173), quadra 590, lote 18, Jardim Atlântico
Motivo: Processo de habite-se nº799.601
Nº do auto: 33449
Data da Lavratura: 27/11/2025
Prazo para recurso: 5 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

NOTIFICAÇÃO 34967

Nome do Proprietário: Francisco Carlos Belinger
Processo Nº -
Endereço: Avenida Dr. Antônio Marques Matias, loja 01, quadra 388, lote 102 A, Jardim Atlântico Leste
Motivo: Em vistoria ao imóvel, através do processo nº20850/2024 (revisão de área e baixa de matrícula), foi constatado área coberta que não consta no projeto aprovado, processo nº4521/2013.
Nº do auto: 34967
Data da Lavratura: 26/11/2025
Prazo para recurso: 15 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

NOTIFICAÇÃO 34968

Nome do Proprietário: Marcio Mendes Araújo
Processo Nº -
Endereço: Avenida Dr. Antônio Marques Matias, loja 03, quadra 388, lote 102 A, Jardim Atlântico Leste.
Motivo: Em vistoria ao imóvel, através do processo nº20850/2024 (revisão de área e baixa de matrícula), foi constatado área coberta que não consta no projeto aprovado, processo nº4521/2013.
Nº do auto: 34968
Data da Lavratura: 26/11/2025
Prazo para recurso: 15 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

NOTIFICAÇÃO 34969

Nome do Proprietário: Jacob Valentim
Processo Nº -
Endereço: Avenida Dr. Antônio Marques Matias, loja 04, quadra 388, lote 102 A, Jardim Atlântico Leste.
Motivo: Em vistoria ao imóvel, através do processo nº20850/2024 (revisão de área e baixa de matrícula), foi constatado área coberta que não consta no projeto aprovado, processo nº4521/2013.
Nº do auto: 34969
Data da Lavratura: 26/11/2025
Prazo para recurso: 15 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

NOTIFICAÇÃO 34970

Nome do Proprietário: Carlos Eduardo Pires Correa
Processo Nº -
Endereço: Avenida Dr. Antônio Marques Matias, loja 05, quadra 388, lote 102 A, Jardim Atlântico Leste.

Motivo: Em vistoria ao imóvel, através do processo nº20850/2024 (revisão de área e baixa de matrícula), foi constatado área coberta que não consta no projeto aprovado, processo nº4521/2013.
Nº do auto: 34970
Data da Lavratura: 26/11/2025
Prazo para recurso: 15 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

NOTIFICAÇÃO 34971

Nome do Proprietário: Reinaldo de Fernandes de Mendonça Filho
Processo Nº -
Endereço: Avenida Dr. Antônio Marques Matias, loja 06, quadra 388, lote 102 A, Jardim Atlântico Leste.
Motivo: Em vistoria ao imóvel, através do processo nº20850/2024 (revisão de área e baixa de matrícula), foi constatado área coberta que não consta no projeto aprovado, processo nº4521/2013.
Nº do auto: 34971
Data da Lavratura: 26/11/2025
Prazo para recurso: 15 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO 33257

Nome do Proprietário: Juliana de Barros Gomes Sais
Processo Nº 494.610
Endereço: Rua Georgilei Rodrigues (rua 33) nº1974, quadra 310, lote 3, loteamento Jardim Atlântico, Jar-dim atlântico Central
Motivo: Construir imóvel sem projeto aprovado e correspondente alvará de obras. Infringência art. 2º e 8º da lei 77 de 14/12/78
Nº do auto: 33257
Data da Lavratura: 04/12/2025
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO 33258

Nome do Responsável Técnico: Mauro Luiz da Silva
Processo Nº 494.610
Endereço: Rua Georgilei Rodrigues (rua 33) nº1974, quadra 310, lote 3, loteamento Jardim Atlântico, Jar-dim atlântico Central
Motivo: Por se responsabilizar por regularização de obra sem licença. Infringência: lei comp. 245 de 23/09/14, art. 1º lei 77 de 14/12/78
Nº do auto: 33258
Data da Lavratura: 04/12/2025
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

NOTIFICAÇÃO 35309

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte
Processo Nº 805.562
Endereço: Rua 46, quadra 135, lote 37, Jardim Atlântico Central
Motivo: Habite-se nº 805.562
Nº do auto: 35309
Data da Lavratura: 03/12/2025
Prazo para recurso: 15 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO 32347

Nome do Proprietário: Elza Bentes Miranda
Processo Nº -
Endereço: Rua Alcides Francisco da Cruz, lote 5, quadra 45, 1º loteamento da Praia de Itaipuaçu
Motivo: Por executar obra sem a devida licença
Nº do auto: 32347
Data da Lavratura: 25/11/2025
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO 32346

Nome do Proprietário: Elza Bentes Miranda
Processo Nº -
Endereço: Rua Alcides Francisco da Cruz, lote 5, quadra 45, 1º loteamento da Praia de Itaipuaçu
Motivo: Por não fixar a vista a placa do profissional responsável

Nº do auto: 32346
Data da Lavratura: 25/11/2025
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE EMBARGO 32345

Nome do Proprietário: Elza Bentes Miranda
Processo Nº -
Endereço: Rua Alcides Francisco da Cruz, lote 5, quadra 45, 1º loteamento da Praia de Itaipuaçu
Motivo: Executar obra sem licença, sem responsável técnico
Nº do auto: 32345
Data da Lavratura: 25/11/2025
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

INTIMAÇÃO 32344

Nome do Proprietário: Sr. responsável
Processo Nº -
Endereço: Rua Alcides Francisco da Cruz, lote 5, quadra 45, 1º loteamento da Praia de Itaipuaçu
Motivo: Projeto aprovado e placa regulamentar
Nº do auto: 32344
Data da Lavratura: 18/11/2025
Prazo para recurso: 5 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO 34375

Nome do Proprietário: Wilson Batista de Oliveira
Processo Nº 797.537
Endereço: Rua Oito, quadra 10, lote 3, Parque Bosque Fundo
Motivo: Por executar obra sem a devida licença (proprietário)
Nº do auto: 34375
Data da Lavratura: 27/11/2025
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO 34376

Nome do Responsável Técnico: Luyse Silva da Conceição
Processo Nº 797.537
Endereço: Rua Oito, quadra 10, lote 3, Parque Bosque Fundo
Motivo: Por executar obra sem a devida licença (profissional responsável)
Nº do auto: 34376
Data da Lavratura: 27/11/2025
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO 34377

Nome do Proprietário: Katiúcia Pires Campos
Processo Nº 803.839
Endereço: Terras Alpha Maricá, quadra H, lote 4
Motivo: Por ocupar sem o necessário habite-se
Nº do auto: 34377
Data da Lavratura: 27/11/2025
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

NOTIFICAÇÃO 34347

Nome do Proprietário: Vera Lucya Costa dos Reis
Processo Nº -
Endereço: Rua Vereador Tuninho do Birinight, quadra 145, lote 48 A 1, Jardim Atlântico
Motivo: Apuração de demolição
Nº do auto: 34347
Data da Lavratura: 14/11/2025
Prazo para recurso: 15 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

NOTIFICAÇÃO 34361

Nome do Proprietário: Sr. proprietário
Processo Nº -
Endereço: Chácara das Mangueiras, lote 12
Motivo: Apresentar projeto aprovado e licença de obras, documentação da obra
Nº do auto: 34361
Data da Lavratura: 30/10/2025
Prazo para recurso: 15 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

NOTIFICAÇÃO 34358

Nome do Proprietário: Sr. proprietário
Processo Nº -
Endereço: Chácara das Mangueiras, lote 08
Motivo: Apresentar projeto aprovado, licença de obras
Nº do auto: 34358
Data da Lavratura: 30/10/2025
Prazo para recurso: 15 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

NOTIFICAÇÃO 34360

Nome do Proprietário: Sr. contribuinte
Processo Nº -
Endereço: Condomínio das Mangueiras, lote 10
Motivo: Apresentar projeto aprovado, licença de obras e documentação
Nº do auto: 34360
Data da Lavratura: 30/10/2025
Prazo para recurso: 15 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

NOTIFICAÇÃO 34359

Nome do Proprietário: Sr. contribuinte
Processo Nº -
Endereço: Condomínio das Mangueiras, lote 9
Motivo: Apresentar projeto aprovado, licença de obras e documentação do imóvel
Nº do auto: 34359
Data da Lavratura: 30/10/2025
Prazo para recurso: 15 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

CANCELAMENTO AUTO DE INFRAÇÃO 33229

Nome do Proprietário: AR 2 GT C IR DE I ES Engenharia Ltda.
Processo Nº 780.896
Endereço: Rua Hilário Cisneiros, quadra 487, lote 25, Jardim Atlântico Leste
Motivo: Emissão com valor incorreto
Nº do auto: 33229
Data da Lavratura: 26/08/2025
Numpre: 42591857
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 06/2025

PARTES: Câmara Municipal de Maricá e NOVA VISÃO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO, PRODUÇÃO E FORNECIMENTO DE GUIA PEDAGÓGICO IMPRESSO, DESTINADOS AOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, E CIDADÃOS MARICAENSES, COM CONTEÚDO DIDÁTICO E ACESSÍVEL, ABORDANDO A ESTRUTURA, O PAPEL E AS FUNÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ/RJ, BEM COMO A IMPORTÂNCIA DA PARTICIPAÇÃO CIDADÃ NO PROCESSO DEMOCRÁTICO. VALOR TOTAL: R\$ 1.820.000,00 (Hum milhão, oitocentos e vinte mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 078/2025. PROGRAMA DE TRABALHO: 01.001.01.031.0044.2044 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.32.00.00.00 FONTE: 1500 NOTA DE EMPENHO Nº: 134/2025 – ORDINÁRIO DATA DE ASSINATURA: 30/12/2025. ALDAIR NUNES ELIAS (Aldair de Linda). Presidente

AUTORIZAÇÃO

(inc. VIII, do art. 72, da Lei nº 14.133/21)
Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo setor requisitante no Documento de Formalização de Demanda, Estudos Técnicos Preliminares – ETP, e demais documentos anexos, ambos juntados aos autos e, considerando o atendimento aos Princípios da Essencialidade, do Interesse Público e da Economicidade, autorizo a presente contratação da Pessoa Jurídica, NOVA VISÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº: 59.518.738/0001-98, por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 90001/2024 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS Processo Licitatório nº 2024/20320/000396, Pregão Eletrônico nº 90001/2024, referente ao objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO, PRODUÇÃO E FORNECIMENTO DE GUIA PEDAGÓGICO IMPRESSO, DESTINADOS AOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, E CIDADÃOS MARICAENSES, COM CONTEÚDO DIDÁTICO E ACESSÍVEL, ABORDANDO A ESTRUTURA, O PAPEL E AS FUNÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ/RJ, BEM COMO A IMPORTÂNCIA DA PARTICIPAÇÃO CIDADÃ NO PROCESSO DEMOCRÁTICO, no valor total de R\$ 1.820.000,00 (Hum milhão, oitocentos e vinte mil reais), de forma a atender o inc. VIII, do art. 72, da Lei nº 14.133/21. Prazo 12 meses. Processo Administrativo CMM nº 078/2025. Maricá, 31 de dezembro de 2025.

PORTARIA Nº 001 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. RESOLVE:
EXONERAR, o servidor PAULO TADEU DOS REIS, nomeado pela portaria nº 101 de 05 de maio de 2025 para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR III nesta Casa Legislativa, a contar de 01.01.2026. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá, 05 de janeiro de 2026.
Vereador Aldair Nunes Elias
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 002 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. RESOLVE:
EXONERAR, os servidores abaixo relacionados que exercem cargos comissionados nesta Casa Legislativa, a contar de 01.01.2026.

NOME	CARGO
ANDERSON MARCIO AMORIM DE AZEVEDO	ASSESSOR II
ANNA CAROLINE MOURA DO NASCIMENTO	CHEFE GAB VEREADOR
EMERSON LUAN ALVES DO CARMO	ASSESSOR II
GUSTAVO GONÇALVES DA SILVA	ASSESSOR IV
INGRID ALVES MARTINS	ASSESSOR III

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá, 05 de janeiro de 2026.
Vereador Aldair Nunes Elias
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 003 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR 377 DE 30 DE JANEIRO DE 2023 E LEI COMPLEMENTAR Nº. 399 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024. RESOLVE:
NOMEAR, EUCLER ZENATTI para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR III nesta Casa Legislativa, desempenhando suas funções no gabinete do Vereador Robson Dutra da Silva, a contar de 01.01.2026. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá, 05 de janeiro de 2026.
Vereador Aldair Nunes Elias
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 004 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR 377 DE 30 DE JANEIRO DE 2023 E LEI COMPLEMENTAR Nº. 399 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024. RESOLVE:
NOMEAR os abaixo relacionados para exercerem cargos comissionados nesta Câmara, desempenhando suas funções no gabinete da vereadora Rita de Cassia Rocha Livermore, a contar de 01.01.2026.

NOME	CARGO
ANDERSON MARCIO AMORIM DE AZEVEDO	ASSESSOR III
ANNA CAROLINE MOURA DO NASCIMENTO	ASSESSOR II
CRISTINA GOMES COUTO	ASSESSOR II
GABRIEL GOMES CUNHA	ASSESSOR IV
GABRIELA RODRIGUES DE SOUSA	CHEFE GAB. VEREADOR

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá, 05 de janeiro de 2026.
Vereador Aldair Nunes Elias
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 005 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. RESOLVE:
EXONERAR, os servidores abaixo relacionados que exercem cargos comissionados nesta Casa Legislativa, a contar de 01.01.2026.

NOME	CARGO
ALESSANDRO DOS SANTOS PEREIRA	CHEFE GAB. VEREADOR
ROMULO DE OLIVEIRA AMADO	ASSESSOR IV

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá, 05 de janeiro de 2026.
Vereador Aldair Nunes Elias
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 006 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR 377 DE 30 DE JANEIRO DE 2023 E LEI COMPLEMENTAR Nº. 399 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

RESOLVE:
NOMEAR os abaixo relacionados para exercerem cargos comissionados nesta Câmara, desempenhando suas funções no gabinete do Vereador Robson Dutra da Silva, a contar de 01.01.2026.

NOME	CARGO
LUIS GABRIEL CARREIRA MARTELOTTA	CHEFE GAB. VEREADOR
ROBERTO CARLOS AMADO	ASSESSOR IV

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá, 05 de janeiro de 2026.
Vereador Aldair Nunes Elias
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 007 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. RESOLVE:
EXONERAR, a servidora ANA CARLA SILVEIRA BEMKES, nomeada pela portaria nº 057 de 03 de fevereiro de 2025 para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR V nesta Casa Legislativa, a contar de 01.01.2026.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá, 05 de janeiro de 2026.
Vereador Aldair Nunes Elias
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 008 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR 377 DE 30 DE JANEIRO DE 2023 E LEI COMPLEMENTAR Nº. 399 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024. RESOLVE:
NOMEAR, CRISTIANNE BRAGA VIANNA DA SILVA, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR V nesta Casa Legislativa, a contar de 01.01.2026.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá, 05 de janeiro de 2026.
Vereador Aldair Nunes Elias
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 009 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. RESOLVE:
EXONERAR, o servidor GABRIEL DE ALMEIDA CARVALHO, nomeado pela portaria nº 054 de 04 de abril de 2024 para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR II nesta Casa Legislativa, a contar de 01.01.2026.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá, 05 de janeiro de 2026.
Vereador Aldair Nunes Elias
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 010 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR 377 DE 30 DE JANEIRO DE 2023 E LEI COMPLEMENTAR Nº. 399 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024. RESOLVE:
NOMEAR, TELI CARVALHO MONTEIRO, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR II nesta Casa Legislativa, desempenhando suas funções no gabinete do Vereador Adelson Pereira, a contar de 01.01.2026.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá, 05 de janeiro de 2026.
Vereador Aldair Nunes Elias
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 011 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. RESOLVE:
EXONERAR, a servidora ALESSANDRA CAVALCANTE CORREA, nomeada pela portaria nº 029 de 07 de março de 2024 para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR IV nesta Casa Legislativa, a contar de 01.01.2026.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá, 05 de janeiro de 2026.
Vereador Aldair Nunes Elias
PRESIDENTE



MARICÁ AMPLIA ATENDIMENTOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO CENTRO - <https://www.marica.rj.gov.br/noticia/marica-amplia-atendimentos-nas-unidades-de-saude-da-familia-do-centro/>

MARÉ (CTMAR)**RESOLUÇÃO Nº 001/2026 - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

O Conselho de Administração no uso de suas atribuições resolve tornar público o estatuto social da Companhia de Cultura e Turismo de Maricá – CTMAR, nome fantasia MARÉ:

Regulamento Interno de Licitações e Contratações

SUMÁRIO

TÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Capítulo I – Do fundamento jurídico, do objeto e do âmbito de aplicação

Capítulo II – Dos princípios, diretrizes e da governança corporativa

Capítulo III – Da função extraeconômica e da sustentabilidade

TÍTULO II – DO PLANEJAMENTO E DA FASE PREPARATÓRIA DA CONTRATAÇÃO

Capítulo I – Da formalização da demanda

Capítulo II – Do Estudo Técnico Preliminar

Capítulo III – Do Termo de Referência ou Projeto Básico

Capítulo IV – Da matriz de riscos

TÍTULO III – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Capítulo I – Das disposições gerais

Capítulo II – Do agente de licitação e das comissões

Capítulo III – Do instrumento convocatório

Capítulo IV – Da divulgação

Capítulo V – Da apresentação das propostas ou lances

Seção I – Disposições gerais

Seção II – Do modo de disputa aberto

Seção III – Do modo de disputa fechado

Seção IV – Da combinação dos modos de disputa

Capítulo VI – Do julgamento das propostas

Seção I – Do menor preço ou maior desconto

Seção II – Da técnica e preço

Seção III – Da melhor técnica

Seção IV – Do melhor conteúdo artístico

Seção V – Do maior retorno econômico

Capítulo VII – Da verificação da efetividade e da negociação

Capítulo VIII – Da habilitação

Capítulo IX – Dos recursos

Capítulo X – Da adjudicação e da homologação

TÍTULO IV – DA CONTRATAÇÃO DIRETA E DA INAPLICABILIDADE DO DEVER DE LICITAR

Capítulo I – Das disposições gerais

Capítulo II – Da inaplicabilidade do dever de licitar

Capítulo III – Da dispensa de licitação

Capítulo IV – Da inexigibilidade de licitação

Capítulo V – Do credenciamento

Capítulo VI – Das contratações com entidades relacionadas e com regras de financiadores

TÍTULO V – DOS PROCEDIMENTOS AUXILIARES

Capítulo I – Do cadastro de fornecedores

Capítulo II – Da pré-qualificação

Capítulo III – Da licitação precedida de pré-qualificação

Capítulo IV – Do procedimento de manifestação de interesse privado – PMI

Capítulo V – Do sistema de registro de preços

Capítulo VI – Do catálogo eletrônico e da padronização

TÍTULO VI – DOS CONTRATOS E OUTRAS FIGURAS NEGOCIAIS

Capítulo I – Da formalização e das cláusulas contratuais

Capítulo II – Dos prazos, das alterações e do apostilamento

Capítulo III – Do acordo de nível de serviço (ANS) e do instrumento de medição de resultados (IMR)

Capítulo IV – Dos regimes de execução e contratação

Capítulo V – Das garantias contratuais

TÍTULO VII – DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Capítulo I – Da gestão e da fiscalização dos contratos

Capítulo II – Do acompanhamento da execução contratual

Capítulo III – Do recebimento do objeto

Capítulo IV – Do pagamento, do reajuste, da repactuação e do reequilíbrio econômico-financeiro

Capítulo V – Da prorrogação e da extinção dos contratos

TÍTULO VIII – DA GESTÃO DOCUMENTAL, DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE

Capítulo I – Da gestão documental e dos registros

Capítulo II – Da transparência e do acesso à informação

Capítulo III – Do controle interno e da auditoria

Capítulo IV – Da integridade, ética e prevenção de conflitos de interesses

Capítulo V – Da gestão de riscos e dos controles internos

TÍTULO IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Capítulo I – Das disposições gerais

Capítulo II – Da dosimetria das sanções

Capítulo III – Do processo administrativo sancionatório

TÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXO ÚNICO – GLOSSÁRIO

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I

DO FUNDAMENTO JURÍDICO, DO OBJETO E DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º O presente Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC rege as licitações, contratações e demais negócios jurídicos celebrados pela Companhia de Cultura e Turismo de Maricá (CTMAR), nome fantasia MARÉ, nos termos do art. 173, § 1º, da Constituição Federal, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, do Estatuto Social da Companhia e das normas internas que o complementem.

§ 1º Este Regulamento constitui o instrumento normativo específico exigido pelo art. 40 da Lei nº 13.303/2016, disciplinando o regime licitatório próprio da MARÉ, em consonância com sua natureza empresarial e com os princípios da Administração Pública.

§ 2º As normas gerais de licitações e contratos aplicáveis à Administração Pública somente terão aplicação subsidiária e excepcional, quando expressamente admitidas neste Regulamento e desde que compatíveis com o regime jurídico das empresas estatais.

Art. 2º O RILC aplica-se às contratações de obras, serviços, compras, alienações, concessões de uso, patrocínios, contratações artísticas, parcerias, acordos, ajustes e demais instrumentos celebrados pela MARÉ com terceiros, inclusive aqueles diretamente relacionados ao seu objeto social.

§ 1º Os decretos, regulamentos e atos normativos expedidos pelo Município de Maricá, inclusive aqueles relativos a procedimentos administrativos, licitações, contratos, integridade, transparência e controle, serão observados pela MARÉ, no que couber e de forma subsidiária, desde que compatíveis com a natureza jurídica da empresa, com o regime jurídico da Lei nº 13.303/2016, com o Estatuto Social e com este Regulamento.

§ 2º A observância referida no § 1º não implica subordinação automática da MARÉ aos atos normativos da Administração Direta, nem autoriza sua aplicação integral ou irrestrita.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS, DIRETRIZES E DA GOVERNANÇA CORPORATIVA

Art. 3º As licitações e contratações da MARÉ observarão, além dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, as seguintes diretrizes:

I – planejamento prévio e racional das contratações;

II – seleção da proposta mais vantajosa, considerada a relação custo-benefício ao longo do ciclo de vida do objeto;

III – transparência, rastreabilidade e motivação dos atos;

IV – economicidade, sustentabilidade e responsabilidade corporativa;

V – gestão de riscos e controles internos;

VI – segregação de funções;

VII – isonomia e promoção da competitividade;

VIII – integridade, prevenção de conflitos de interesses e combate a práticas ilícitas.

Art. 4º A governança das contratações observará as competências atribuídas ao Conselho de Administração, à Diretoria Executiva, à Presidência, às áreas requisitantes, às áreas técnicas, às comissões e aos agentes designados, nos termos do Estatuto Social, deste Regulamento e das normas internas da MARÉ.

§ 1º É vedada a concentração de atribuições incompatíveis em um mesmo agente ou unidade organizacional.

§ 2º Os administradores, gestores, fiscais e demais agentes envolvidos respondem por seus atos e omissões, nos limites de suas atribuições, observados os deveres fiduciários previstos na Lei nº 6.404/1976.

CAPÍTULO III

DA FUNÇÃO EXTRAECONÔMICA E DA SUSTENTABILIDADE

Art. 5º A MARÉ poderá realizar contratações com finalidade extraeconômica, especialmente aquelas voltadas à promoção da cultura, do turismo, da economia criativa e do desenvolvimento socioeconômico local, desde que compatíveis com o regime jurídico das empresas estatais.

§ 1º A adoção de finalidade extraeconômica dependerá, cumulativamente:

I – de estudo de impacto econômico-financeiro;

II – de demonstração de compatibilidade com o planejamento estratégico e orçamentário da Companhia;

III – da observância dos princípios da eficiência e da economicidade;

IV – de aprovação pela instância de governança competente.

§ 2º É vedada a adoção de práticas que comprometam a sustentabilidade econômico-financeira da MARÉ ou caracterizem desvio de finalidade.

TÍTULO II

DO PLANEJAMENTO E DA FASE PREPARATÓRIA DA CONTRATAÇÃO

CAPÍTULO I

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Art. 6º Toda contratação será precedida de formalização da demanda pela área requisitante, mediante Documento de Oficialização da Demanda – DOD.

Art. 7º O DOD deverá conter, no mínimo:

I – descrição da necessidade administrativa;

II – justificativa da contratação;

III – estimativa preliminar de custos;

IV – avaliação do impacto orçamentário;

V – identificação preliminar de riscos;

VI – aderência ao planejamento estratégico e às prioridades institucionais.

CAPÍTULO II

DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 8º O Estudo Técnico Preliminar – ETP constitui documento obrigatório para contratações de maior complexidade ou materialidade.

§ 1º O ETP deverá conter, no mínimo:

- I – análise da necessidade;
- II – levantamento de requisitos;
- III – avaliação de alternativas de solução;
- IV – justificativa da solução recomendada;
- V – estimativas de custos;
- VI – avaliação preliminar de riscos;
- VII – impactos ambientais, sociais, culturais ou turísticos relevantes.

§ 2º O ETP poderá ser dispensado, mediante justificativa técnica, para contratações simples, rotineiras ou padronizadas.

CAPÍTULO III

DO TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO

Art. 9º O Termo de Referência ou Projeto Básico conterà, conforme o caso:

- I – definição do objeto;
- II – especificações técnicas;
- III – metodologia de execução;
- IV – critérios de aceitação;
- V – prazos e responsabilidades;
- VI – condições de fiscalização;
- VII – matriz de riscos;
- VIII – orçamento estimado e memória de cálculo.

CAPÍTULO IV

DA MATRIZ DE RISCOS

Art. 10. A matriz de riscos é obrigatória nas contratações de maior complexidade e estabelecerá a alocação objetiva dos riscos entre a MARÉ e o contratado, bem como mecanismos de mitigação e reequilíbrio econômico-financeiro.

TÍTULO III

DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. A licitação é o procedimento administrativo destinado à seleção da proposta mais vantajosa para a MARÉ, observados os princípios, diretrizes e regras estabelecidos na Lei nº 13.303/2016, neste Regulamento e no instrumento convocatório.

Art. 12. As licitações serão processadas preferencialmente por meio eletrônico, admitida a forma presencial mediante justificativa técnica ou operacional devidamente motivada nos autos.

Art. 13. O rito do pregão será adotado preferencialmente para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, assim considerados aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Parágrafo único. A não adoção do pregão para bens e serviços comuns deverá ser devidamente justificada no processo administrativo.

CAPÍTULO II

DO AGENTE DE LICITAÇÃO E DAS COMISSÕES

Art. 14. As licitações da MARÉ serão conduzidas por Agente de Licitação ou por Comissão de Licitação, permanente ou especial, designados por ato formal da autoridade competente.

§ 1º A Comissão de Licitação será composta por, no mínimo, três membros, empregados da MARÉ, assegurada a qualificação compatível com o objeto licitado.

§ 2º É vedada a participação, como agente ou membro de comissão, de empregado que tenha atuado na elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico do mesmo objeto, ressalvadas as hipóteses tecnicamente justificadas.

Art. 15. Compete ao Agente de Licitação ou à Comissão de Licitação, dentre outras atribuições:

- I – conduzir o procedimento licitatório;
- II – receber, analisar e responder pedidos de esclarecimento e impugnações;
- III – receber e julgar propostas ou lances;
- IV – verificar a efetividade das propostas;
- V – negociar condições mais vantajosas;
- VI – examinar a habilitação;
- VII – decidir recursos, quando cabível, ou encaminhá-los à autoridade competente;
- VIII – adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- IX – elaborar atas e relatórios;
- X – encaminhar os autos à autoridade competente para homologação.

CAPÍTULO III

DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Art. 16. O instrumento convocatório estabelecerá as regras do certame e conterà, no mínimo:

- I – objeto e especificações;
- II – condições de participação;
- III – critérios de julgamento;
- IV – requisitos de habilitação;
- V – prazos e condições de execução;
- VI – sanções aplicáveis;
- VII – minuta do contrato ou instrumento equivalente.

Art. 17. O edital deverá observar modelos padronizados aprovados pela MARÉ, ressalvadas adaptações

justificadas pela natureza ou complexidade do objeto.

CAPÍTULO IV

DA DIVULGAÇÃO

Art. 18. A divulgação do instrumento convocatório será realizada por meio eletrônico, assegurada ampla publicidade e acesso aos interessados.

CAPÍTULO V

DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS OU LANCES

Seção I

Disposições Gerais

Art. 19. As propostas ou lances serão apresentados na forma, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório.

Seção II

Do Modo de Disputa Aberto

Art. 20. No modo de disputa aberto, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, conforme regras definidas no edital.

Seção III

Do Modo de Disputa Fechado

Art. 21. No modo de disputa fechado, as propostas permanecerão sigilosas até a data e a hora designadas para sua abertura.

Seção IV

Da Combinação dos Modos de Disputa

Art. 22. Poderá ser adotada a combinação dos modos de disputa aberto e fechado, desde que prevista no instrumento convocatório.

CAPÍTULO VI

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Art. 23. O julgamento das propostas observará critérios objetivos definidos no instrumento convocatório, assegurada a seleção da proposta mais vantajosa.

Seção I

Do Menor Preço ou Maior Desconto

Art. 24. O critério de menor preço ou maior desconto será utilizado quando o objeto puder ser claramente definido e comparado.

Seção II

Da Técnica e Preço

Art. 25. O critério de técnica e preço será adotado quando a qualidade técnica for relevante para o resultado da contratação, conforme previsto no edital.

Seção III

Da Melhor Técnica

Art. 26. O critério de melhor técnica poderá ser utilizado quando o objeto exigir elevado grau de especialização.

Seção IV

Do Melhor Conteúdo Artístico

Art. 27. Nas contratações que envolvam conteúdo artístico, cultural ou criativo, poderá ser adotado o critério de melhor conteúdo artístico, observados critérios técnicos e curatoriais previamente definidos.

Parágrafo único. A avaliação do conteúdo artístico será realizada por comissão técnica ou curatorial especificamente designada.

Seção V

Do Maior Retorno Econômico

Art. 28. O critério de maior retorno econômico será utilizado quando a remuneração estiver vinculada ao desempenho ou à geração de benefícios econômicos mensuráveis.

CAPÍTULO VII

DA VERIFICAÇÃO DA EFETIVIDADE E DA NEGOCIAÇÃO

Art. 29. Após o julgamento, será verificada a efetividade da proposta ou do lance vencedor quanto à sua exequibilidade e ao atendimento das condições estabelecidas.

Art. 30. Poderá ser promovida negociação com o licitante melhor classificado, visando à obtenção de condições mais vantajosas para a MARÉ.

CAPÍTULO VIII

DA HABILITAÇÃO

Art. 31. A habilitação dos licitantes será verificada conforme os requisitos definidos no instrumento convocatório e na legislação aplicável.

CAPÍTULO IX

DOS RECURSOS

Art. 32. Caberá recurso administrativo nos termos e prazos definidos no edital, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CAPÍTULO X

DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 33. Encerradas as fases recursais, o objeto será adjudicado ao vencedor e o resultado homologado pela autoridade competente.

Parágrafo único. O procedimento licitatório poderá ser revogado ou anulado, mediante decisão motivada, nos termos da legislação aplicável.

TÍTULO IV

DA CONTRATAÇÃO DIRETA E DA INAPLICABILIDADE DO DEVER DE LICITAR

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34. A contratação direta pela MARÉ somente será admitida nas hipóteses de inaplicabilidade do dever de licitar, de dispensa de licitação ou de inexigibilidade de licitação, estritamente nos termos da Lei nº 13.303/2016 e deste Regulamento.

Parágrafo único. É vedada a criação, por este Regulamento ou por atos internos, de hipóteses de contratação direta não previstas em lei.

CAPÍTULO II

DA INAPLICABILIDADE DO DEVER DE LICITAR

Art. 35. É inaplicável o dever de licitar nas hipóteses previstas no art. 28 da Lei nº 13.303/2016, quando a contratação:

I – decorrer de oportunidades de negócio vinculadas diretamente à exploração do objeto social da MARÉ, cuja escolha do parceiro esteja associada a suas características particulares;

II – envolver relações comerciais típicas de mercado, nas quais a competição se revele inviável ou incompatível com a natureza da operação.

§ 1º A caracterização da oportunidade de negócio deverá ser fundamentada em nota técnica específica, demonstrando, no mínimo:

I – a aderência ao objeto social;

II – a inviabilidade ou inadequação da competição;

III – a vantajosidade econômica ou estratégica da operação;

IV – a compatibilidade com o planejamento estratégico da MARÉ.

§ 2º A inaplicabilidade do dever de licitar não afasta a observância dos princípios da legalidade, transparência, economicidade, motivação, governança e controle.

CAPÍTULO III

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 36. A dispensa de licitação será admitida nas hipóteses previstas no art. 29 da Lei nº 13.303/2016, mediante processo administrativo devidamente instruído e motivado.

§ 1º O processo de dispensa deverá conter, no mínimo:

I – a caracterização da hipótese legal;

II – a justificativa da contratação;

III – a justificativa do preço;

IV – a análise de riscos;

V – o parecer jurídico;

VI – a autorização da autoridade competente.

CAPÍTULO IV

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Art. 37. A inexigibilidade de licitação será caracterizada quando houver inviabilidade de competição, nos termos do art. 30 da Lei nº 13.303/2016.

§ 1º Configuram, dentre outras, hipóteses de inexigibilidade, quando atendidos os requisitos legais:

I – a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

II – a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual;

III – a aquisição de bens ou serviços fornecidos por produtor, empresa ou representante exclusivo.

§ 2º O processo de inexigibilidade deverá conter, no mínimo:

I – a demonstração da inviabilidade de competição;

II – a justificativa da escolha do fornecedor ou contratado;

III – a justificativa do preço, com base em parâmetros de mercado;

IV – a comprovação da exclusividade, quando aplicável;

V – o parecer jurídico;

VI – a autorização da autoridade competente.

CAPÍTULO V

DO CREDENCIAMENTO

Art. 38. O credenciamento é o procedimento administrativo destinado à prévia habilitação de interessados que atendam aos requisitos definidos pela MARÉ, quando a contratação ocorrer de forma não excludente.

§ 1º O credenciamento será adotado, especialmente, para:

I – contratação de artistas, grupos culturais e profissionais criativos;

II – serviços de apoio a eventos, turismo e economia criativa;

III – outras hipóteses compatíveis com a natureza do objeto e com a Lei nº 13.303/2016.

§ 2º O edital de credenciamento estabelecerá critérios objetivos de habilitação, remuneração e distribuição de demandas, assegurada a isonomia entre os credenciados.

CAPÍTULO VI

DAS CONTRATAÇÕES COM ENTIDADES RELACIONADAS E COM REGRAS DE FINANCIADORES

Art. 39. A MARÉ poderá realizar contratações com suas controladas, coligadas, subsidiárias, consórcios públicos, empresas estatais ou entidades integrantes da Administração Pública, desde que observadas as disposições da Lei nº 13.303/2016, a compatibilidade com o objeto social e a demonstração da vantajosidade da contratação.

§ 1º As contratações de que trata o caput deverão ser precedidas de processo administrativo devidamente instruído, contendo, no mínimo:

I – a caracterização da relação entre as entidades envolvidas;

II – a justificativa da contratação;

III – a demonstração da compatibilidade com o objeto social;

IV – a análise de vantajosidade econômica, técnica ou estratégica;

V – o parecer jurídico;

VI – a autorização da autoridade competente.

§ 2º As contratações previstas neste artigo não afastam a observância dos princípios da legalidade, im-

soalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, governança e controle.

Art. 40. Nas contratações realizadas com recursos provenientes de convênios, termos de cooperação, contratos de repasse, instrumentos congêneres ou financiamentos firmados com organismos nacionais ou internacionais, a MARÉ poderá observar as normas, diretrizes e procedimentos específicos exigidos pelo ente financiador, desde que:

I – não contrariem a Constituição Federal;

II – sejam compatíveis com a Lei nº 13.303/2016;

III – não afrontem os princípios da seleção da proposta mais vantajosa, da isonomia e da transparência;

IV – estejam expressamente previstos no instrumento de cooperação ou financiamento.

§ 1º A adoção de regras do financiador deverá ser formalmente justificada no processo administrativo.

§ 2º Na hipótese de conflito entre as normas do financiador e as disposições deste Regulamento, prevalecerá a norma que melhor assegure a legalidade, a economicidade e a finalidade pública da contratação.

TÍTULO V

DOS PROCEDIMENTOS AUXILIARES

CAPÍTULO I

DO CADASTRO DE FORNECEDORES

Art. 41. A MARÉ poderá manter cadastro de fornecedores e prestadores de serviços, destinado ao registro de informações cadastrais, técnicas, econômico-financeiras e de regularidade jurídica, sem prejuízo da exigência de documentos específicos em cada contratação.

§ 1º O cadastro poderá resultar na emissão de Certificado de Registro Cadastral – CRC, apto a substituir documentos de habilitação, quando admitido no instrumento convocatório.

§ 2º A inscrição, atualização, suspensão e cancelamento do cadastro observarão procedimentos definidos em normativo interno, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CAPÍTULO II

DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

Art. 42. A pré-qualificação é o procedimento administrativo destinado a identificar previamente:

I – fornecedores que reúnam condições de habilitação para o fornecimento de bens, a execução de serviços ou obras;

II – bens, soluções ou metodologias que atendam às exigências técnicas e de qualidade da MARÉ.

§ 1º A pré-qualificação poderá ser subjetiva ou objetiva, conforme o foco recaia sobre fornecedores ou sobre bens e soluções.

§ 2º O edital de pré-qualificação deverá conter critérios objetivos, prazos, condições de habilitação e regras de impugnação e recurso.

CAPÍTULO III

DA LICITAÇÃO PRECEDIDA DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

Art. 43. Quando a licitação for precedida de pré-qualificação, o instrumento convocatório indicará expressamente essa condição e as regras aplicáveis.

§ 1º A existência de pré-qualificação não obriga a MARÉ a restringir a licitação aos pré-qualificados, salvo quando devidamente justificado.

§ 2º A pré-qualificação não dispensa a verificação de requisitos adicionais previstos no edital.

CAPÍTULO IV

DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PRIVADO – PMI

Art. 44. O Procedimento de Manifestação de Interesse Privado – PMI poderá ser adotado para a obtenção de estudos, projetos, levantamentos ou investigações destinados à estruturação de futuras contratações, especialmente aquelas relacionadas a eventos, turismo, cultura, inovação e economia criativa.

§ 1º A participação no PMI não assegura direito à contratação, nem implica obrigação de ressarcimento pela MARÉ, salvo se expressamente previsto no edital.

§ 2º O autor ou financiador dos estudos poderá participar da licitação decorrente, observadas as condições de isonomia e competitividade.

CAPÍTULO V

DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 45. O Sistema de Registro de Preços – SRP poderá ser adotado para a contratação de bens e serviços de uso frequente, quando conveniente à MARÉ.

§ 1º O SRP observará as regras definidas em edital específico e em normas internas, compatíveis com a Lei nº 13.303/2016.

§ 2º A adesão a atas de registro de preços de outros entes somente será admitida mediante justificativa técnica e autorização da autoridade competente.

CAPÍTULO VI

DO CATÁLOGO ELETRÔNICO E DA PADRONIZAÇÃO

Art. 46. A MARÉ poderá instituir Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras, Serviços e Obras, com a finalidade de racionalizar, uniformizar e conferir maior eficiência às contratações realizadas.

§ 1º O Catálogo Eletrônico consistirá em sistema informatizado destinado a reunir, organizar e disponibilizar especificações padronizadas de itens de uso recorrente.

§ 2º A utilização do Catálogo Eletrônico não afasta a obrigatoriedade de planejamento da contratação, da pesquisa de preços e da seleção da proposta mais vantajosa.

Art. 47. Os itens constantes do Catálogo Eletrônico poderão ser utilizados como referência para a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares, Termos de Referência, Projetos Básicos e instrumentos convocatórios, admitidos ajustes devidamente justificados.

Parágrafo único. A padronização deverá observar critérios técnicos e funcionais, vedada a adoção de especificações que restrinjam indevidamente a competitividade.

Art. 48. A inclusão, atualização, revisão ou exclusão de itens do Catálogo Eletrônico será disciplinada em normativo interno, considerando, no mínimo:

I – a demanda recorrente;

- II – a análise de mercado e de preços;
- III – a evolução tecnológica;
- IV – a compatibilidade com os objetivos institucionais da MARÉ.

TÍTULO VI
DOS CONTRATOS E OUTRAS FIGURAS NEGOCIAIS
CAPÍTULO I

DA FORMALIZAÇÃO E DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Art. 49. Os contratos e instrumentos congêneres celebrados pela MARÉ deverão ser formalizados por escrito e conter cláusulas essenciais compatíveis com a natureza do objeto e com a Lei nº 13.303/2016.

§ 1º A formalização contratual dependerá de prévia autorização da autoridade competente e da comprovação de disponibilidade orçamentária.

§ 2º É admitida a utilização de instrumentos substitutivos de contrato, quando cabível, desde que previstos no instrumento convocatório ou no ato de contratação direta.

Art. 50. Constituem cláusulas essenciais, quando aplicáveis:

- I – objeto e seus elementos característicos;
- II – regime de execução;
- III – preço, critérios de reajuste e condições de pagamento;
- IV – prazos de início, execução e vigência;
- V – direitos e obrigações das partes;
- VI – garantias, quando exigidas;
- VII – sanções administrativas;
- VIII – hipóteses de alteração e de extinção;
- IX – matriz de riscos;
- X – foro e meios alternativos de solução de controvérsias, quando admitidos.

CAPÍTULO II
DOS PRAZOS, DAS ALTERAÇÕES E DO APOSTILAMENTO

Art. 51. Os contratos terão vigência limitada à duração do objeto e poderão ser prorrogados nos casos e condições admitidos pela Lei nº 13.303/2016 e por este Regulamento.

Art. 52. As alterações contratuais somente serão admitidas mediante justificativa técnica e jurídica, preservado o equilíbrio econômico-financeiro.

Art. 53. O apostilamento é o instrumento formal destinado a registrar alterações de caráter meramente formal nos contratos, que não impliquem modificação do objeto, do valor global ou do equilíbrio econômico-financeiro originalmente pactuado.

Parágrafo único. O apostilamento não se confunde com termo aditivo e será utilizado sempre que a alteração não demandar celebração de aditivo contratual.

Art. 54. Poderão ser formalizadas por apostilamento, dentre outras hipóteses:

- I – atualização de dados cadastrais ou de representação das partes;
- II – alteração de dotação orçamentária ou classificação contábil;
- III – correção de erros materiais ou inexatidões formais;
- IV – atualização de cronogramas que não impactem o valor contratual;
- V – aplicação de reajustes previamente previstos, quando não houver alteração do valor global.

CAPÍTULO III
DO ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (ANS) E DO INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR)

Art. 55. Nos contratos de prestação de serviços, especialmente os de natureza continuada ou aqueles cuja qualidade do desempenho seja fator relevante, a MARÉ poderá adotar Acordo de Nível de Serviço – ANS ou Instrumento de Medição de Resultados – IMR.

§ 1º O ANS ou IMR estabelecerá, de forma objetiva e mensurável:

- I – resultados esperados e padrões mínimos de qualidade;
- II – indicadores de desempenho e critérios de aferição;
- III – periodicidade da avaliação;
- IV – consequências pelo não atingimento dos níveis estabelecidos;
- V – hipóteses de bonificação, quando cabível.

§ 2º O ANS ou IMR integrará o contrato ou instrumento equivalente, preferencialmente como anexo.

Art. 56. A utilização do ANS ou IMR não substitui a fiscalização contratual, devendo o gestor e o fiscal acompanhar, registrar e validar os resultados apurados.

CAPÍTULO IV
DOS REGIMES DE EXECUÇÃO E CONTRATAÇÃO

Art. 57. Os contratos poderão adotar, conforme a natureza do objeto:

- I – empreitada por preço unitário;
- II – empreitada por preço global;
- III – empreitada integral;
- IV – contratação integrada;
- V – contratação semi-integrada.

Art. 58. A escolha do regime de execução deverá ser justificada no planejamento da contratação, com base no Estudo Técnico Preliminar e na análise de riscos.

Art. 59. Considera-se contratação integrada aquela em que o contratado é responsável pela elaboração e desenvolvimento dos projetos básico e executivo, bem como pela execução do objeto, assumindo riscos previamente definidos.

Parágrafo único. A contratação integrada exige anteprojeto e matriz de riscos obrigatória.

Art. 60. Considera-se contratação semi-integrada aquela em que a MARÉ elabora o projeto básico e o contratado é responsável pelo projeto executivo e pela execução.

CAPÍTULO V

DAS GARANTIAS CONTRATUAIS

Art. 61. Para assegurar o fiel cumprimento das obrigações, a MARÉ poderá exigir prestação de garantia nas contratações de maior vulto, complexidade ou risco.

§ 1º A exigência de garantia deverá ser motivada no planejamento da contratação.

§ 2º A ausência de exigência de garantia, quando juridicamente possível, também deverá ser justificada.

Art. 62. A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

- I – caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
- II – seguro-garantia;
- III – fiança bancária.

Art. 63. A garantia será liberada após a execução integral do contrato e o recebimento definitivo do objeto, ressalvadas obrigações remanescentes.

TÍTULO VII
DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL
CAPÍTULO I

DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

Art. 64. Todos os contratos firmados pela MARÉ deverão possuir, obrigatoriamente, gestor e fiscal formalmente designados por ato da autoridade competente, antes da assinatura do instrumento contratual.

§ 1º A designação do gestor e do fiscal será registrada nos autos do processo administrativo e comunicada ao contratado.

§ 2º O gestor e o fiscal deverão possuir conhecimentos compatíveis com a natureza e a complexidade do objeto contratado.

§ 3º A substituição do gestor ou do fiscal deverá ser formalizada e registrada nos autos.

Art. 65. Compete ao gestor do contrato:

- I – acompanhar e coordenar a execução contratual sob o aspecto administrativo;
- II – assegurar o cumprimento das obrigações assumidas;
- III – promover a articulação entre as unidades internas envolvidas;
- IV – analisar pleitos e manifestações do contratado;
- V – instaurar procedimentos de apuração quando houver indícios de descumprimento;
- VI – solicitar providências ao fiscal do contrato;
- VII – propor à autoridade competente a aplicação de sanções ou a rescisão contratual;
- VIII – atestar a regularidade administrativa para fins de pagamento.

Art. 66. Compete ao fiscal do contrato:

- I – acompanhar e verificar a execução técnica do objeto;
- II – registrar medições, entregas e ocorrências relevantes;
- III – determinar a correção de falhas ou irregularidades;
- IV – comunicar formalmente ao gestor do contrato as não conformidades identificadas;
- V – avaliar a qualidade e a conformidade dos bens e serviços fornecidos;
- VI – emitir parecer técnico sobre pedidos de reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico-financeiro.

Parágrafo único. O fiscal poderá solicitar apoio técnico especializado sempre que a complexidade do objeto assim exigir.

CAPÍTULO II
DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Art. 67. O acompanhamento e a fiscalização da execução contratual deverão ser formalizados por meio de registros próprios, inclusive:

- I – livro de ocorrências ou sistema eletrônico equivalente;
- II – relatórios periódicos de gestão e fiscalização;
- III – ordens de serviço;
- IV – registros fotográficos, medições, atas de visita técnica e checklists;
- V – comunicações eletrônicas formais.

Art. 68. O contratado deverá:

- I – cumprir integralmente as obrigações pactuadas;
- II – permitir e facilitar o acesso do fiscal às áreas de execução;
- III – manter representantes aptos a prestar esclarecimentos;
- IV – atender às determinações técnicas e administrativas;
- V – garantir a qualidade dos materiais e serviços fornecidos.

Art. 69. Identificadas não conformidades na execução contratual, o fiscal deverá:

- I – notificar formalmente o contratado, fixando prazo para correção;
- II – registrar o fato nos autos do processo;
- III – comunicar o gestor do contrato para adoção das providências cabíveis;
- IV – sugerir a aplicação de sanções, quando pertinente.

CAPÍTULO III
DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Art. 70. O recebimento do objeto contratado ocorrerá, como regra, em duas etapas:

- I – recebimento provisório, realizado pelo fiscal do contrato;
- II – recebimento definitivo, realizado pelo gestor do contrato.

Art. 71. O recebimento provisório:

- I – será formalizado em termo próprio;
- II – atestará a entrega ou a execução do objeto;
- III – poderá conter ressalvas e exigências de ajustes;
- IV – não exime o contratado da responsabilidade pela correção de falhas remanescentes.

Art. 72. O recebimento definitivo:

- I – ocorrerá após validação técnica do fiscal e administrativa do gestor;
- II – exigirá a verificação da conformidade integral com o contrato;

III – somente será realizado após a correção das falhas identificadas;

IV – marca o início do prazo de garantia, quando aplicável.

Art. 73. Serão rejeitados, total ou parcialmente, bens ou serviços que:

I – não atendam às especificações técnicas;

II – apresentem defeitos, vícios ou desconformidades;

III – sejam entregues em desacordo com prazos e condições contratuais;

IV – importem risco à segurança de pessoas, bens ou serviços.

CAPÍTULO IV

DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Art. 74. Os pagamentos serão efetuados após o recebimento do objeto, na forma e nos prazos estabelecidos no contrato, condicionados à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado.

Art. 75. O reajuste, a repactuação e o reequilíbrio econômico-financeiro observarão os critérios definidos no contrato, na legislação aplicável e neste Regulamento, mediante solicitação formal e análise técnica e jurídica.

CAPÍTULO V

DA PRORROGAÇÃO E DA EXTINÇÃO DOS CONTRATOS

Art. 76. A prorrogação contratual dependerá de justificativa técnica, demonstração de interesse da MARÉ e autorização da autoridade competente.

Art. 77. A extinção dos contratos poderá ocorrer por:

I – conclusão do objeto;

II – término do prazo de vigência;

III – rescisão, unilateral ou amigável;

IV – anulação;

V – outras hipóteses legalmente previstas.

Parágrafo único. A extinção contratual deverá ser formalizada por ato motivado e registrada nos autos do processo administrativo.

TÍTULO VIII

DA GESTÃO DOCUMENTAL, DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE

CAPÍTULO I

DA GESTÃO DOCUMENTAL E DOS REGISTROS

Art. 78. Os processos administrativos de licitação, contratação e execução contratual deverão ser formalmente autuados, organizados, instruídos e mantidos em meio físico ou eletrônico, assegurada a integridade, a rastreabilidade e a preservação dos documentos.

§ 1º Os documentos e registros deverão observar as normas internas de gestão documental, arquivamento e preservação da MARÉ.

§ 2º A guarda dos processos obedecerá aos prazos legais e às tabelas de temporalidade aplicáveis.

Art. 79. Todos os atos relevantes dos processos de contratação deverão ser devidamente registrados nos autos, inclusive:

I – decisões administrativas;

II – pareceres técnicos e jurídicos;

III – autorizações;

IV – comunicações formais;

V – relatórios de gestão e fiscalização;

VI – registros de sanções, quando aplicáveis.

CAPÍTULO II

DA TRANSPARÊNCIA E DO ACESSO À INFORMAÇÃO

Art. 80. A MARÉ assegurará a transparência dos procedimentos licitatórios e contratuais, por meio da divulgação de informações em seus meios oficiais, especialmente em sítio eletrônico próprio.

§ 1º Serão divulgados, no mínimo, os instrumentos convocatórios, os contratos firmados, seus aditivos, apostilamentos, extratos e demais informações exigidas pela legislação.

§ 2º O acesso às informações observará a legislação de acesso à informação, a proteção de dados pessoais, o sigilo comercial e os segredos de negócio.

CAPÍTULO III

DO CONTROLE INTERNO E DA AUDITORIA

Art. 81. As contratações da MARÉ estarão sujeitas ao controle interno, à auditoria e à fiscalização pelos órgãos competentes, nos termos da legislação aplicável.

§ 1º O controle interno deverá atuar de forma preventiva e orientativa, visando à mitigação de riscos, à conformidade normativa e ao aprimoramento dos processos.

§ 2º As unidades e os agentes envolvidos deverão prestar informações, esclarecimentos e acesso aos documentos sempre que solicitados pelos órgãos de controle.

CAPÍTULO IV

DA INTEGRIDADE, ÉTICA E PREVENÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSES

Art. 82. As licitações e contratações da MARÉ observarão as diretrizes da política de integridade, ética e compliance da Companhia.

§ 1º Os agentes públicos, empregados e colaboradores envolvidos nos processos deverão atuar com independência, imparcialidade e observância das normas éticas.

§ 2º Deverão ser adotadas medidas de prevenção, identificação e tratamento de conflitos de interesses, fraudes e atos ilícitos.

Art. 83. Os contratados deverão observar as normas de integridade e ética previstas no contrato, no instrumento convocatório e nas políticas internas da MARÉ.

Parágrafo único. O descumprimento das normas de integridade poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas, sem prejuízo das demais responsabilidades cabíveis.

CAPÍTULO V

DA GESTÃO DE RISCOS E DOS CONTROLES INTERNOS

Art. 84. A gestão de riscos integra o sistema de governança da MARÉ e deverá ser observada em todas as fases da contratação, desde o planejamento até a execução contratual.

§ 1º Os riscos deverão ser identificados, avaliados, tratados e monitorados de forma contínua.

§ 2º Os controles internos deverão ser compatíveis com a complexidade, o porte e os riscos das contratações.

TÍTULO IX

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 85. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas em contratos firmados com a MARÉ sujeitará o contratado às sanções administrativas previstas neste Regulamento, sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa cabível.

§ 1º A aplicação de sanções observará os princípios da legalidade, proporcionalidade, razoabilidade, motivação, contraditório e ampla defesa.

§ 2º As sanções poderão ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, conforme a natureza e a gravidade da infração.

Art. 86. Constituem sanções administrativas, quando cabíveis:

I – advertência;

II – multa;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a MARÉ;

IV – impedimento de contratar;

V – declaração de inidoneidade para contratar.

CAPÍTULO II

DA DOSIMETRIA DAS SANÇÕES

Art. 87. A dosimetria das sanções considerará, dentre outros fatores:

I – a natureza e a gravidade da infração;

II – a extensão do dano causado;

III – a vantagem auferida ou pretendida pelo infrator;

IV – a reincidência;

V – o grau de culpabilidade;

VI – os antecedentes contratuais;

VII – a cooperação do contratado durante a apuração;

VIII – o impacto da infração na continuidade ou qualidade do serviço.

Art. 88. A advertência será aplicada quando a infração for de menor relevância, não causar prejuízo significativo e puder ser prontamente corrigida.

Art. 89. As multas poderão ser:

I – moratória, pelo atraso no cumprimento das obrigações;

II – compensatória, pela inexecução parcial ou total;

III – punitiva, por infrações graves ou condutas lesivas.

§ 1º Os percentuais, critérios de cálculo e limites das multas deverão estar previstos no instrumento convocatório ou no contrato.

§ 2º As multas poderão ser descontadas de valores devidos ao contratado, observada a legislação aplicável.

Art. 90. A suspensão temporária de participação em licitação e o impedimento de contratar serão aplicados quando a infração comprometer significativamente a execução contratual ou demonstrar conduta incompatível com a contratação pública.

Art. 91. A declaração de inidoneidade será aplicada nos casos de infração gravíssima, fraude, dolo ou prejuízo relevante, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO

Art. 92. A aplicação de sanções observará processo administrativo próprio, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 93. O processo sancionatório será instaurado por despacho motivado da autoridade competente, com a indicação dos fatos, das infrações imputadas e das sanções em tese aplicáveis.

Art. 94. O contratado será notificado para apresentar defesa no prazo estabelecido no instrumento convocatório, no contrato ou em norma interna da MARÉ, assegurada a produção de provas.

Art. 95. Concluída a instrução, será elaborado relatório conclusivo, com proposta fundamentada de sanção, a ser submetido à decisão da autoridade competente.

Art. 96. Da decisão que aplicar sanção caberá recurso administrativo, nos termos e prazos definidos neste Regulamento ou em norma interna.

TÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 97. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Diretoria Executiva da MARÉ, observadas as competências previstas no Estatuto Social, na Lei nº 13.303/2016 e nos princípios da governança corporativa.

Parágrafo único. Sempre que a matéria envolver impacto relevante na governança, no risco institucional ou na sustentabilidade econômico-financeira da Companhia, a decisão deverá ser submetida à instância competente, nos termos do Estatuto Social.

Art. 98. As normas internas, manuais, instruções e procedimentos da MARÉ deverão ser adequados a este Regulamento no prazo estabelecido pela Diretoria Executiva.

Art. 99. A aplicação deste Regulamento observará as diretrizes da política de integridade, do sistema de

controles internos e da gestão de riscos da MARÉ.

Art. 100. Ficam revogadas as disposições internas em contrário.

Art. 101. Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Administração da MARÉ.

ANEXO ÚNICO

GLOSSÁRIO

Agente de Licitação – empregado designado para conduzir o procedimento licitatório, nos termos da Lei nº 13.303/2016 e deste Regulamento.

Acordo de Nível de Serviço (ANS) – instrumento que define padrões mínimos de desempenho e qualidade na prestação de serviços.

Apostilamento – registro formal de alterações contratuais de caráter meramente formal, que não impliquem modificação do objeto, do valor global ou do equilíbrio econômico-financeiro.

Cadastro de Fornecedores – banco de dados destinado ao registro de informações cadastrais, técnicas, econômico-financeiras e de regularidade jurídica de fornecedores e prestadores de serviços.

Catálogo Eletrônico – sistema informatizado de padronização de especificações de bens, serviços e obras de uso recorrente.

Comissão de Licitação – colegiado designado para conduzir procedimentos licitatórios, permanente ou especial.

Conteúdo Artístico – manifestação cultural, criativa ou artística, incluindo apresentações, obras, espetáculos, performances, curadorias e produções culturais.

Contrato – todo ajuste firmado pela MARÉ com terceiros, inclusive instrumentos substitutivos admitidos em lei.

Credenciamento – procedimento administrativo de prévia habilitação de interessados, adotado quando a contratação ocorrer de forma não excludente.

Documento de Oficialização da Demanda (DOD) – documento que formaliza a necessidade de contratação pela área requisitante.

Estudo Técnico Preliminar (ETP) – documento que analisa a necessidade da contratação, alternativas disponíveis, estimativas de custos e riscos.

Fiscal do Contrato – agente designado para acompanhar e verificar a execução técnica do contrato.

Gestor do Contrato – agente designado para acompanhar e coordenar a execução administrativa do contrato.

Inaplicabilidade do Dever de Licitar – situação prevista no art. 28 da Lei nº 13.303/2016 em que não se aplica o procedimento licitatório.

Inexigibilidade de Licitação – hipótese em que a competição é inviável, nos termos do art. 30 da Lei nº 13.303/2016.

Instrumento de Medição de Resultados (IMR) – instrumento utilizado para aferir o desempenho e os resultados na execução contratual.

Licitação – procedimento administrativo destinado à seleção da proposta mais vantajosa para a MARÉ.

Matriz de Riscos – instrumento que identifica, avalia e distribui objetivamente os riscos entre a MARÉ e o contratado.

Procedimento de Manifestação de Interesse Privado (PMI) – procedimento destinado à obtenção de estudos ou projetos para subsidiar futuras contratações.

Sistema de Registro de Preços (SRP) – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços ou fornecimento de bens.

Termo de Referência / Projeto Básico – documento que define o objeto, especificações técnicas, metodologia, critérios de aceitação, prazos e orçamento estimado da contratação.

Maricá, 08 de janeiro de 2026.

Júlio Cesar Urdangarin Batista Junior

Presidente do Conselho de Administração

CODEMAR

(UASG 926.723) AVISO DE LICITAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRONICO Nº 01/2026 - (COMPRAS.GOV 90001/2026) - PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 7565/2025

0(a) Agente de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público! Objeto! Aquisição de materiais de consumo de TIC, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Data: 22/01/2026 às 10h. Os interessados em retirar o edital deverão acessar o site <https://codemar-sa.com.br/?situacao=novas> ou solicitar pelo e-mail licitacoes@codemar-sa.com.br ,

AVISO DE REVOGAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 479/2023 Nº 07/2023 - Processo Administrativo: Nº 00479/2023

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A. - CODEMAR, no uso de suas prerrogativas, decide REVOGAR o Procedimento Licitatório supracitado, o que o faz nos termos a seguir: CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário, prerrogativa que a Administração Pública detém para rever suas atividades em busca dos melhores meios para o alcance do fim maior, o interesse público;

REVOGA-SE, pois, o Procedimento Licitatório 479/2023 Nº 07/2023.

ATO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 - CODEMAR

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A. – CODEMAR, no uso de suas atribuições, conforme Lei Orgânica e Lei Municipal nº 2.494, de 26 de novembro de 2013, credencia a Maria Fernanda Carlesso Silva, matrícula 1200770, para tomadora de adiantamento de Suprimento de Fundos da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A., para que possa regularizar o processo de pedido de suprimento de fundos.

Maricá, 05 de janeiro de 2026.

Angelo Dutra

Diretor de Administração

ATO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2026 - CODEMAR

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A. – CODEMAR, no uso de suas atribuições, conforme Lei Orgânica e Lei Municipal nº 2.494, de 26 de novembro de 2013, credencia o Andrey Rodrigues Ribeiro Nogueira, matrícula 1200849, para tomador e adiantamento de suprimento de fundos da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A., referente ao exercício de 2026, devendo ser observados pela mesmo os ditames legais previstos na Legislação em vigor que regulam a matéria.

Maricá, 8 de janeiro de 2026.

ANGELO DUTRA

Diretor de Administração

ATO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2026 - CODEMAR

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A. – CODEMAR, no uso de suas atribuições, conforme Lei Orgânica e Lei Municipal nº 2.494, de 26 de novembro de 2013, credencia o Eduardo Alves de Sá Neto, matrícula 1200738, para tomador e adiantamento de suprimento de fundos da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A., referente ao exercício de 2026, devendo ser observados pela mesmo os ditames legais previstos na Legislação em vigor que regulam a matéria.

Maricá, 8 de janeiro de 2026.

ANGELO DUTRA

Diretor de Administração

PORTARIA N.º 01 DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

ALTERA A PORTARIA N.º 766 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025 QUE DISPÕEM SOBRE A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N.º 30/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8819/2022.

POR ORDEM DO PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Contratos e Convênios, em observância ao art. 40 § 4º do Decreto Municipal N.º 078/2025 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do contrato nº 30/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE HOTEL EM MARICÁ.

RESOLVE:

Art. 1º **SUBSTITUIR** o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de contrato

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	GREG LUIZ MONNERAT DE ALMEIDA	1200812
FISCAL TÉCNICO	LUIZ FELIPPE DE SOUZA GUTIERREZ	1200214
FISCAL ADMINISTRATIVO	ROMARIO DA SILVA ROCHA JUNIOR	1200614
SUPLENTE	PATRICIA BARBOSA ALONSO	1200879

POR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	GREG LUIZ MONNERAT DE ALMEIDA	1200812
FISCAL TÉCNICO	CELSO CARVALHO DOS SANTOS	1200814
FISCAL ADMINISTRATIVO	ROMARIO DA SILVA ROCHA JUNIOR	1200614
SUPLENTE	PATRICIA BARBOSA ALONSO	1200879

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2026.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 06 de janeiro de 2026.

Angelo Dutra

Diretor de Administração

PORTARIA N.º 02 DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

ALTERA A PORTARIA N.º 765 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025 QUE DISPÕEM SOBRE A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N.º 55/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13479/2021.

POR ORDEM DO PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Contratos e Convênios, em observância ao art. 40 § 4º do Decreto Municipal N.º 078/2025 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do contrato nº 55/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL NO SÍTIO AEROPORTUÁRIO E NAS ÁREAS DE IMPLANTAÇÃO DOS FUTUROS EMPREENDIMENTOS PERTENCENTES À CODEMAR S/A.

RESOLVE:

Art. 1º **SUBSTITUIR** o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de contrato:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	DALTON NOBRE VILELA	1200811
FISCAL TÉCNICO	CELSO CARVALHO DOS SANTOS	1200814
FISCAL ADMINISTRATIVO	ANA ALINE PEREIRA	1200878
SUPLENTE	PATRICIA BARBOSA ALONSO	1200879

POR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	GREG LUIZ MONNERAT DE ALMEIDA	1200812
FISCAL TÉCNICO	CELSO CARVALHO DOS SANTOS	1200814
FISCAL ADMINISTRATIVO	ANA ALINE PEREIRA	1200878
SUPLENTE	PATRICIA BARBOSA ALONSO	1200879

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2026.
Publique-se!
Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 06 de janeiro de 2026.
Angelo Dutra
Diretor de Administração

PORTARIA N.º 03 DE 06 DE JANEIRO DE 2026

ALTERA A PORTARIA N.º 764 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025 QUE DISPÕEM SOBRE A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N.º 20/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8412/2021.
POR ORDEM DO PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Contratos e Convênios, em observância ao art. 40 § 4º do Decreto Municipal N.º. 078/2025 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 20/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS, RELATÓRIOS, MODELAGENS E PROJETOS NECESSÁRIOS A IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, GERENCIAMENTO E ACESSORAMENTO TÉCNICO AOS PROGRAMAS E PROJETOS DA CAMPANHA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A – CODEMAR.

RESOLVE:
Art. 1º **SUBSTITUIR** o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de contrato

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	ROMARIO DA SILVA ROCHA JUNIOR	1200614
FISCAL TÉCNICO	LUIZ FELIPPE DE SOUZA GUTIERREZ	1200214
FISCAL ADMINISTRATIVO	PAULO ROBERTO COSTA MAFRA	1200824
SUPLENTE	PATRICIA BARBOSA ALONSO	1200879

POR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	ROMARIO DA SILVA ROCHA JUNIOR	1200614
FISCAL TÉCNICO	DANIELE BASTOS RAED	1200877
FISCAL ADMINISTRATIVO	PAULO ROBERTO COSTA MAFRA	1200824
SUPLENTE	PATRICIA BARBOSA ALONSO	1200879

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2026.
Publique-se!
Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 06 de janeiro de 2026.
Angelo Dutra
Diretor de Administração

PORTARIA N.º 5 DE 06 DE JANEIRO DE 2026

ALTERA A PORTARIA N.º 770 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025 QUE DISPÕEM SOBRE A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N.º 23/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4642/2023.
POR ORDEM DO PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Contratos e Convênios, em observância ao art. 40 § 4º do Decreto Municipal N.º. 078/2025 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 23/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINA E ROÇADA NAS ÁREAS PERTENCENTES À CODEMAR, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.

RESOLVE:
Art. 1º **SUBSTITUIR** o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de contrato

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	DANIELE BASTOS RAED	1200877
FISCAL TÉCNICO	DALTON NOBRE VILELA	1200811
FISCAL ADMINISTRATIVO	ROMARIO DA SILVA ROCHA JUNIOR	1200614
SUPLENTE	PATRICIA BARBOSA ALONSO	1200879

POR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	DANIELE BASTOS RAED	1200877
FISCAL TÉCNICO	CELSO CARVALHO DOS SANTOS	1200814
FISCAL ADMINISTRATIVO	ROMARIO DA SILVA ROCHA JUNIOR	1200614
SUPLENTE	PATRICIA BARBOSA ALONSO	1200879

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos retroativos a partir de 06 de janeiro de 2026.
Publique-se!
Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 06 de janeiro de 2026.
Angelo Dutra
Diretor de Administração

PORTARIA N.º 08 DE 06 DE JANEIRO DE 2026

ALTERA A PORTARIA N.º 771 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025 QUE DISPÕEM SOBRE A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N.º 07/2025 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17309/2024.
POR ORDEM DO PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Contratos e Convênios, em observância ao art. 40 § 4º do Decreto Municipal N.º. 078/2025 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 07/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DA OBRA DO ENTREPOSTO DE PESCADORES DA BARRA DE MARICÁ E PONTO DE APOIO EM PONTA NEGRA QUE TEM COMO ATIVIDADE PRINCIPAL O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA ATIVIDADE PESQUEIRA EM MARICÁ.

RESOLVE:
Art. 1º **SUBSTITUIR** o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de contrato

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	DALTON NOBRE VILELA	1200811
FISCAL TÉCNICO	CELSO CARVALHO DOS SANTOS	1200814
FISCAL ADMINISTRATIVO	ROMARIO DA SILVA ROCHA JUNIOR	1200614
SUPLENTE	PATRÍCIA BARBOSA ALONSO	1200879

POR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	GREG LUIZ MONNERAT DE ALMEIDA	1200812
FISCAL TÉCNICO	CELSO CARVALHO DOS SANTOS	1200814
FISCAL ADMINISTRATIVO	ROMARIO DA SILVA ROCHA JUNIOR	1200614
SUPLENTE	PATRÍCIA BARBOSA ALONSO	1200879

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2026.
Publique-se!
Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 06 de janeiro de 2026.
Angelo Dutra
Diretor de Administração

PORTARIA N.º 6 DE 6 DE JANEIRO DE 2026

ALTERA A PORTARIA N.º 30 DE OUTUBRO DE 2025 QUE DISPÕEM SOBRE A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N.º 17/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4642/2023.
POR ORDEM DO PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Contratos e Convênios, em observância ao art. 40 § 4º do Decreto Municipal N.º. 078/2025 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 17/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ADEQUAÇÕES NA INFRAESTRUTURA PREDIAL DAS ÁREAS PERTENCENTES À CODEMAR, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.

RESOLVE:
Art. 1º **SUBSTITUIR** o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de contrato

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	DALTON NOBRE VILELA	1200811
FISCAL TÉCNICO	GREG LUIZ MONNERAT DE ALMEIDA	1200812
FISCAL ADMINISTRATIVO	PAULO ROBERTO COSTA MAFRA	1200812
SUPLENTE	PATRÍCIA BARBOSA ALONSO	1200879

POR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	DANIELE BASTOS RAED	1200877
FISCAL TÉCNICO	GREG LUIZ MONNERAT DE ALMEIDA	1200812
FISCAL ADMINISTRATIVO	PAULO ROBERTO COSTA MAFRA	1200824
SUPLENTE	PATRICIA BARBOSA ALONSO	1200879

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2026.
Publique-se!
Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 06 de janeiro de 2026.
Angelo Dutra
Diretor de Administração

PORTARIA N.º 04 DE 06 DE JANEIRO DE 2026

ALTERA A PORTARIA N.º 763 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025 QUE DISPÕEM SOBRE A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N.º 60/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4200/2021.

POR ORDEM DO PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Contratos e Convênios, em observância ao art. 40 § 4º do Decreto Municipal N.º. 078/2025 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 60/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA A EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DAS OBRAS CIVIS DE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DOS IMÓVEIS DESTINADOS A IMPLANTAÇÃO DO MUSEU CASA DARCY RIBEIRO, DECK E ORLA DA PRAIA E ÁREA DE ACOLHIMENTO.

RESOLVE:

Art. 1º **SUBSTITUIR** o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de contrato

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	JORGE RODRIGUES DE ANDRADE	1200815
FISCAL TÉCNICO	LUIZ FELIPPE DE SOUZA GUTIERREZ	1200214
FISCAL ADMINISTRATIVO	PAULO ROBERTO COSTA MAFRA	1200824
SUPLENTE	PATRICIA BARBOSA ALONSO	1200879

POR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	GREG LUIZ MONNERAT DE ALMEIDA	1200812
FISCAL TÉCNICO	LUCAS MEDEIROS ACOSTA BATISTA	1200810
FISCAL ADMINISTRATIVO	ANA ALINE PEREIRA	1200878
SUPLENTE	PATRICIA BARBOSA ALONSO	1200879

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2026.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 06 de janeiro de 2026

Angelo Dutra

Diretor de Administração

PORTARIA N.º 7 DE 6 DE JANEIRO DE 2026

ALTERA A PORTARIA N.º 776 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025 QUE DISPÕEM SOBRE A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N.º 62/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4249/2023.

POR ORDEM DO PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Contratos e Convênios, em observância ao art. 40 § 4º do Decreto Municipal N.º. 078/2025 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 62/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA, ALÉM DA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO NÚCLEO DO PARQUE TECNOLÓGICO DE MARICÁ

RESOLVE:

Art. 1º **SUBSTITUIR** o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de contrato

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	LUCAS MEDEIROS ACOSTA BATISTA	1200810
FISCAL TÉCNICO	DALTON NOBRE VILELA	1200811
FISCAL ADMINISTRATIVO	ANA ALINE PEREIRA	1200878
SUPLENTE	PATRÍCIA BARBOSA ALONSO	1200879

POR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	LUCAS MEDEIROS ACOSTA BATISTA	1200810
FISCAL TÉCNICO	DANIELE BASTOS RAED	1200877
FISCAL ADMINISTRATIVO	ANA ALINE PEREIRA	1200878
SUPLENTE	PATRICIA BARBOSA ALONSO	1200879

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2026.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 6 de janeiro de 2026.

Angelo Dutra

Diretor de Administração

SANEMAR

AVISO - RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DE ASSÉDIO (CIPA) – GESTÃO 2025/2026

A Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria nº 394/2025 de 10 de novembro de 2025, divulga a lista com o RESULTADO FINAL dos candidatos eleitos para COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DE ASSÉDIO (CIPA) – GESTÃO 2025/2026 da COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANE-MAR. Resultado e informações pelo sítio <https://sanemar-sa.com.br/eleicao-cipa/>.

HOMOLGO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11028/2025

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Superintendência de Controle Interno, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025, com fulcro no caput do art. 51, inc. X da Lei 13.303/2016, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - SPR, para atender às necessidades da COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, em favor das empresas: 3T COMÉRCIO DE MATERIAS E SERVIÇOS LTDA , vencedora dos itens 15,20,21,22,23,27,34 e 36 no valor total de R\$ 2.164,40 (dois mil cento e sessenta e quatro reais e quarenta centavos) inscrita no CNPJ de nº 38.227.436/0001-90; COMODORO COMERCIAL E NUTRIÇÃO LTDA, vencedora dos itens 41 e 42, no valor total de R\$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais), inscrita no CNPJ de nº 10.461.277/0001-75; DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, vencedora dos itens 37 e 38, no valor total de R\$ 1.384,60 (mil trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), inscrita no CNPJ de nº 07.245.458/0001-50; DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO vencedora do item 29, no valor total de R\$ 904,40 (novecentos e quatro reais e quarenta centavos), inscrita no CNPJ de nº 30.866.576/0002-88; GRAM NEGÓCIOS LTDA, vencedora dos itens 12, 13 e 14 no valor total de R\$ 24.265,80 (vinte e quatro mil duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), inscrita no CNPJ de nº 17.552.372/0001-23; ISABEL ALVES DE SOUSA, vencedora do item 11, no valor total de R\$ 834,00 (oitocentos e trinta e quatro reais), inscrita no CNPJ de nº 33.622.151/0001-30; KELEDEU COMÉRCIO DE MATERIAS DE PAPELARIA E ESCRITORIO LTDA, vencedora do item 32, no valor total de R\$ 2.999,00 (dois mil novecentos e noventa e nove reais), inscrita no CNPJ de nº 19.590.049/0001-70; LUPIAN ATACADÃO E VAREJO LTDA, vencedora do item 24, no valor total de R\$ 491,50 (quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), inscrita no CNPJ de nº 55.808.167/0001-75; PINBALL COMÉRCIO DE MATERIAS E SERVIÇOS, vencedora dos itens 9 e 26 no valor de R\$ 36.369,00 (trinta e seis mil trezentos e sessenta e nove reais), inscrita no CNPJ de nº 05.259.567/0001-09; PS PLATAFORMA DIGITAL LTDA, vencedora dos itens 6 e 28, no valor de R\$ 3.829,00 (três mil oitocentos e vinte e nove reais), inscrita no CNPJ de nº 54.570.369/0001-69; RC RAMOS COMÉRCIO LTDA, vencedora do item 31 no valor de R\$ 18.617,20 (dezoito mil seiscentos e dezessete reais e vinte centavos), inscrita no CNPJ de nº 07.048.323/0001-02; SM PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, vencedora do item 25 no valor total de R\$ 435,60 (quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), inscrita no CNPJ de nº 42.432.251/0001-95; STAR MIX COMÉRCIO DE PAPELARIA E VARIEDADES LTDA, vencedora dos itens 4, 5, 33 e 39, no valor de R\$ 8.567,60 (oito mil quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), inscrita no CNPJ de nº 56.385.366/0001-80 e VAN-MEX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, vencedora dos itens 1,3,7,8,10,16,17,18,19,30,35 e 40 no valor total de R\$ 19.238,40 (dezenove mil duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), inscrita no CNPJ de nº 00.055.671/0001-50, totalizando o valor de R\$ 222.600,50 (duzentos e vinte e dois mil seiscentos reais e cinquenta centavos).

Maricá, 08 de janeiro de 2026

MARCIA FERREIRA

Diretora Presidente

Matrícula 800.390

HOMOLGO -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18112/2025

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Superintendência de Controle Interno, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025, com fulcro no caput do art. 51, inc. X da Lei 13.303/2016, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RETORNÁVEL E QUISIÇÃO DE VASILHAMES PLÁSTICOS (20 LITROS) PARA A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ, em favor da empresa BSX EMPREENDIMENTOS LTDA, no valor global de R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais), inscrita no CNPJ de nº 32.168.761/0001-43.

Maricá, 08 de janeiro de 2026

MARCIA FERREIRA

Diretora Presidente

Matrícula 800.390

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Maricá, 26 de dezembro de 2025.

De: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Maricá

Considerando a Lei Municipal 1.954 de 31 de julho de 2001 e 2.628 de 29 de outubro de 2015 e ainda suas atribuições e prerrogativas legais; Lei 8.069 de 1990

Aos dias 26 de dezembro de 2025, às 9h, realizou-se na Casa dos Conselhos, situada a Rua José Custódio Soares, 175 – sede do CMDCA a organização do calendário das reuniões Ordinárias do CMDCA,

CALENDÁRIO REUNIÃO ORDINÁRIA CMDCA

MÊS	HORÁRIO	DATA	LOCAL
Janeiro	9h	05/01/26	Rua José Custódio Soares, 175 – Centro _ Maricá
Fevereiro	9h	02/02/2026	Rua José Custódio Soares, 175 – Centro _ Maricá
Março	9h	02/03/2026	Rua José Custódio Soares, 175 – Centro _ Maricá
Abril	9h	06/04/2026	Rua José Custódio Soares, 175 – Centro _ Maricá
Maiο	9h	04/05/2026	Rua José Custódio Soares, 175 – Centro _ Maricá
Junho	9h	01/06/2026	Rua José Custódio Soares, 175 – Centro _ Maricá
Julho	9h	06/07/2026	Rua José Custódio Soares, 175 – Centro _ Maricá
Agosto	9h	03/08/2026	Rua José Custódio Soares, 175 – Centro _ Maricá

Setembro	9h	07/09/2026	Rua José Custódio Soares, 175 – Centro _ Maricá
Outubro	9h	05/10/2026	Rua José Custódio Soares, 175 – Centro _ Maricá
Novembro	9h	11/11/2026	Rua José Custódio Soares, 175 – Centro _ Maricá
Dezembro	9h	07/12/2026	Rua José Custódio Soares, 175 – Centro _ Maricá

Atenciosamente,
Simone de Almeida Pinto
Presidente interina do CMDCA

TERMO DE POSSE DE SUBSTITUIÇÃO DE PRESIDENTE DO CMDCA GESTÃO 2025-2028
Considerando o Edital 001/2023 E edital 002/2023 do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA Maricá;
Considerando as Leis 1954/ 01, Leis 8.069/90, Leis 3.263/22;
Considerando o caráter de CONTROLE DAS AÇÕES EM TODOS OS NÍVEIS do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, bem como o seu caráter deliberativo, requisitado e fiscalizador;
Delibera
Aos cinco dias do mês de janeiro de 2026, no CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Maricá, às 10 horas foi dada a POSSE, pelo conselho, a Conselheira Titular da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, Simone de Almeida Pinto, em caráter emergencial, bem como à Conselheira Titular da Instituição Pestalozzi, Maria Aparecida de C. S. Garcia, para assumir a Vice-Presidência do CMDCA. A Conselheira Titular Simone de Almeida Pinto cumpriu todas as etapas do Processo de escolha para a gestão correspondente ao período 2025- 2028. A Conselheiro assume a Presidência, a partir de 05 de janeiro de 2026 em substituição devido a renúncia da conselheira Vanessa Malaquias de Nascimento.
Simone de Almeida Pinto
Titular SMASC/ Presidente CMDCA
Maria Aparecida de C. S. Garcia
Titular Pestalozzi/ Vice-Presidente do CMDCA Maricá

EPT

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2025 REFERENTE A CONCESSÃO DE REAJUSTE DO CONTRATO Nº 06/2024 DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE BICICLETAS PÚBLICAS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA LTDA.
PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
OBJETO: TERMO DE APOSTILAMENTO QUE CONSISTE NO REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE JULHO DE 2023 À JUNHO DE 2024 DO CONTRATO 06/2024, CONFORME DECISÃO DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PRESENTE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0024223/2024, MEDIANTE A APLICAÇÃO DO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO - IPCA-IBGE, PERFAZENDO O PERCENTUAL ACUMULADO NO PERÍODO CITADO DE 4,227580%.
VALOR GLOBAL: R\$ 30.429.103,15 (TRINTA MILHÕES, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE MIL, CENTO E TRÊS REAIS E QUINZE CENTAVOS)
OS VALORES REAJUSTADOS SÃO APLICADOS AO ATO A PARTIR DE 15/12/2025
PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.26.782.0085.1264
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00
FONTE DE RECURSOS: 1704
NOTA DE EMPENHO: 295/2025
DATA DO EMPENHO: 15/12/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL 078/2025, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 06/2024, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0024223/2024.
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).
Maricá, 07 de janeiro de 2026.
EDUARDO TEIXEIRA COSTA
Diretor de Planejamento e Tecnologia da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT
Mat.: 1100061

PORTARIA EPT Nº 001 DE 05 DE JANEIRO DE 2026
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, a partir de 05/01/2026, o servidor abaixo listado no cargo comissionado Assessor-5, conforme tabela a seguir:

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO
1	1000253	Marcus Felipe dos Santos Mendes	Assessor-5

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 05 de janeiro de 2026.
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT
Maricá, 05 de janeiro de 2026.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT
Matrícula: 1000122

PORTARIA EPT Nº 004 DE 07 DE JANEIRO DE 2026
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e na Portaria EPT No. 045 de 15 de janeiro de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor PAOLO MARTINS BARBOSA, matrícula nº 1000182, para exercer a função de Ouvidor Substituto na Ouvidoria, no período de 07/01/2026 à 21/01/2026, atribuindo a gratificação prevista no art. 43 §2º, da Lei Complementar nº 001/90, durante o afastamento por motivo de férias da servidora Priscilla Borges dos Santos, matrícula 1100167.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 07 de janeiro de 2026.
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, Maricá, 07 de janeiro de 2026.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT
Matrícula 1000122

PORTARIA EPT Nº 005 DE 07 DE JANEIRO DE 2026
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e na Portaria EPT No. 045 de 15 de janeiro de 2025.
ERRATA:
Art. 1º - Retificar a PORTARIA EPT Nº 405 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025, que nomeia, interinamente por 60 (sessenta) dias, o servidor Eduardo Teixeira Costa, matrícula 1100061, para exercer o cargo de Diretor de Planejamento e Tecnologia, publicada à fl.12 do JOM nº 1824 de 31.12.2025, onde identificou-se que:
Onde se lê:
Art. 1º - Nomear, interinamente por 60 (sessenta) dias, o servidor abaixo listado, para o cargo em comissão, a partir de 01/01/2026, da Autarquia Empresa Pública de Transportes:

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO
1	1100061	Eduardo Teixeira Costa	Diretor de Planejamento e Tecnologia

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2026.
Leia-se:
Art. 1º - Nomear, interinamente por 60 (sessenta) dias, o servidor abaixo listado, para o cargo em comissão, a partir de 01/01/2026, da Autarquia Empresa Pública de Transportes:

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO
1	1100061	Eduardo Teixeira Costa	Diretor de Planejamento e Tecnologia

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 05 de janeiro de 2026.
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT
Maricá, 07 de janeiro de 2026.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT
Matrícula: 1000122

ICTIM

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00006/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0004846/2020 – 6045/2024
PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ E UNIVERSIDADE POPULAR DE EDUCAÇÃO PARA SUSTENTABILIDADE – UPES.
OBJETO: REAJUSTE CONTRATUAL NO PERCENTUAL DE 4,184710%.
VALOR: R\$ 98.336,50 (NOVENTA E OITO MIL, TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/1993, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.
PROGRAMA DE TRABALHO N.º 94.01.19.573.0078
PROJETO/ATIVIDADE: 2414
ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.5.0.39
FONTE DE RECURSO N.º 1704
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2025
CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ
PRESIDENTE ICTIM
Matrícula 1300098

PORTARIA ICTIM Nº 002/2026
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ - ICTIM, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Lei Complementar n.º 325, de 12 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Complementar n.º 410, de 1º de julho de 2025
CONSIDERANDO os preceitos da Lei Federal nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Federal nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, bem como apresenta a encomenda tecnológica como um dos instrumentos de estímulo à inovação nas empresas (art. 19, § 2º, inciso V);
CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 1.344, de 2 de fevereiro de 2024, que, entre

outros aspectos, regulamentou a Lei Federal nº 10.973, de 2004, e tratou acerca da possibilidade de criação de comitê técnico de especialistas para apoiar o processo de contratação de encomenda tecnológica (art. 33, § 5º);

CONSIDERANDO o Aviso de Chamamento Público do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá nº 002/2025, lançado com o objetivo de contratar solução de pesquisa e desenvolvimento (P&D) com risco tecnológico, destinada ao desenvolvimento experimental e escalonamento de plataforma de proteínas recombinantes e à validação clínica de produto terapêutico para tratamento de úlceras do pé diabético, conforme publicação ocorrida no JOM n.º 1820, de 19 de dezembro de 2025, p. 43; e

CONSIDERANDO os estudos e demais elementos constantes do processo 0014685/2025, resolve:

Art. 1º Fica constituído o Comitê Técnico de Especialistas (CTE) do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá (ICTIM) com a finalidade de assessorar o processo de contratação dos serviços de pesquisa e desenvolvimento, por meio de Encomenda Tecnológica, para a elaboração do projeto de engenharia detalhado, validado e pronto para a construção de um protótipo de aeronave de transporte leve multimissão, bem como sua execução.

Art. 2º Ficam designados os membros a seguir relacionados para comporem o Comitê de que trata esta Portaria:

I. José Cerbino Neto;

II. Luciana Gomes Postiço;

III. Taiso de Carvalho Motta;

IV. Tatiana Gomes Postiço.

§ 1º A participação dos integrantes do Comitê se dará com dedicação parcial e sem prejuízo do exercício de suas atribuições;

§ 2º As atividades do Comitê serão encerradas com o término do contrato da encomenda tecnológica de que trata esta norma.

Art. 3º Aos membros do CTE incumbe assessorar o INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ nos seguintes aspectos:

I – definição do objeto da encomenda, ajudando a estabelecer o escopo e os parâmetros técnicos necessários para a consecução dos objetivos pretendidos pelo Instituto;

II – na escolha do contratado;

III - no monitoramento da execução contratual; e,

IV - nas demais funções previstas no Decreto Municipal n.º 1.344, de 2 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Fica vedada a participação de colaborador, consultor ou integrante de organização que concorra à encomenda tecnológica de que trata esta Portaria em atividades realizadas pelo CTE.

Art. 5º Previamente ao exercício de qualquer atividade no âmbito do CTE, cada membro do Comitê deverá assinar e enviar ao gestor do ICTIM responsável pela contratação de que trata esta Portaria:

I - Declaração de Ausência de Conflito de Interesses, informando não possuir conflito de interesse na realização da atividade de assessoria técnica em relação aos concorrentes ou contratados, bem como se comprometendo a revelar imediatamente qualquer conflito de interesses futuro (Anexo I); e

Art. 6º Casos omissos serão dirimidos pelo Presidente do Instituto.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 07 de janeiro de 2026.

CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE

Matrícula ICTIM nº 1300098

ISSM

PORTARIA ISSM Nº 02/2026

DESIGNAR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 07/2022 CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA O INSTITUTO DE SEGURO SOCIAL DE MARICÁ.

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE SEGURO SOCIAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 12, X do Regimento Interno do ISSM.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do Processo Administrativo nº 266/2022, cujo objeto a Contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral para o Instituto de Seguro de Maricá, passando a ter a seguinte composição:

- CAROLINE RAMOS MONALDI – MATRÍCULA: 300157
- ANDRE LUIZ DE BRITO BEZERRA – MATRÍCULA: 300055
- LEANDRO DE CARVALHO COSTA – MATRÍCULA: 300081

PUBLIQUE-SE:

Maricá, 07 de janeiro de 2026.

Priscila França de Almeida Souza

Diretora Presidenta

Matrícula: 300134

PORTARIA ISSM Nº 03/2026

DESIGNA OS FISCALIS DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 01/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL.

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE SEGURO SOCIAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 12, X do Regimento Interno do ISSM.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do Processo Administrativo nº 162/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e assessoria

atuarial, passando a ter a seguinte composição:

- THIAGO DA SILVA ROCHA – MATRÍCULA: 300146
- CAMILA DE MORAES XAVIER LAURENTINO – MATRÍCULA: 300158
- LEANDRO DE CARVALHO COSTA – MATRÍCULA: 300081

PUBLIQUE-SE:

Maricá, 07 de janeiro de 2026.

Priscila França de Almeida Souza

Diretora Presidenta

Matrícula: 300134

PORTARIA ISSM Nº 04/2026

DESIGNA OS FISCALIS DO CONTRATO Nº 03/2025, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE SEGURO SOCIAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 12, X do Regimento Interno do ISSM.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de fiscalização do cumprimento do contrato nº 03/2025, conforme processo administrativo nº 424/2025, cujo objeto é a contratação de serviço de locação de veículos, sem motorista e sem combustível, por quilometragem livre para o ISSM:

- THIAGO DA SILVA ROCHA – MATRICULA: Nº 300146
- LEANDRO DE CARVALHO COSTA - MATRÍCULA: Nº 300081
- CARLA CARVALHO DE AZEREDO - MATRÍCULA: Nº 300162

PUBLIQUE-SE:

Maricá, 07 de janeiro de 2026.

Priscila França Almeida Souza

Diretora Presidenta

Matrícula: 300134

PORTARIA ISSM Nº 05/2026

DESIGNA OS FISCALIS DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 5292/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUSTÓDIA DE DOCUMENTOS.

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE SEGURO SOCIAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 12, X do Regimento Interno do ISSM.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do Processo Administrativo nº 317/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI), passando a ter a seguinte composição:

- SILEY RODRIGUES – MATRÍCULA: 300060
- CAMILA DE MORAES XAVIER LAURENTINO – MATRÍCULA: 300158
- GILBERTO TRINTIM ALVES – MATRÍCULA: 300084

PUBLIQUE-SE:

Maricá, 07 de janeiro de 2026.

Priscila França de Almeida Souza

Diretora Presidenta

Matrícula: 300134

PORTARIA ISSM Nº 05/2026

DESIGNA OS FISCALIS DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 5292/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUSTÓDIA DE DOCUMENTOS.

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE SEGURO SOCIAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 12, X do Regimento Interno do ISSM.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do Processo Administrativo nº 317/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI), passando a ter a seguinte composição:

- SILEY RODRIGUES – MATRÍCULA: 300060
- CAMILA DE MORAES XAVIER LAURENTINO – MATRÍCULA: 300158
- GILBERTO TRINTIM ALVES – MATRÍCULA: 300084

PUBLIQUE-SE:

Maricá, 07 de janeiro de 2026.

Priscila França de Almeida Souza

Diretora Presidenta

Matrícula: 300134

PORTARIA ISSM Nº 06/2026

DESIGNA OS FISCALIS DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 02/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO DE SISTEMA.

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE SEGURO SOCIAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 12, X do Regimento Interno do ISSM.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do Processo Administrativo nº 030/2022, cujo objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de prestação de serviços para o desenvolvimento, implantação, manutenção e treinamento de sistema de gestão de canais de atendien-

to remoto ao cliente na modalidade SAAS., passando a ter a seguinte composição:

- LEANDRO DE CARVALHO COSTA – MATRÍCULA: 300081
- CAROLINE SOARES DE AZEVEDO QUINTANILHA – MATRÍCULA: 300154
- CAROLINE RAMOS MONALDI – MATRÍCULA: 300157

PUBLIQUE-SE:

Maricá, 07 de janeiro de 2026.

Priscila França de Almeida Souza

Diretora Presidenta

Matricula: 300134

PORTARIA ISSM Nº 07/2026

DESIGNA OS FISCAIS DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 74/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENEGIA ELETRICA.

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE SEGURO SOCIAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 12, X do Regimento Interno do ISSM.

RESOLVE:

Art. 1º- designar a comissão de fiscalização de cumprimento dos termos do processo administrativo nº 74/2023, cujo objeto é fornecimento de energia elétrica necessária ao funcionamento das instalações da sede do Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM, passando a ter a seguinte composição:

- THIAGO DA SILVA ROCHA – MATRÍCULA: 300146
- SILEI RODRIGUES – MATRÍCULA: 300060
- CAROLINE SOARES DE AZEVEDO QUINTANILHA – MATRÍCULA: 300154

PUBLIQUE-SE:

Maricá, 07 de janeiro de 2026.

Priscila França de Almeida Souza

Diretora Presidenta

Matricula: 300134

PORTARIA ISSM Nº 08/2026

DESIGNA OS FISCAIS DA ORDEM DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 04/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PREVIDENCIARIA.

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE SEGURO SOCIAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 12, X do Regimento Interno do ISSM.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do Processo Administrativo nº 229/2021, cujo objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria e consultoria previdenciária, passando a ter a seguinte composição:

- THIAGO DA SILVA ROCHA – MATRÍCULA: 300146
- JOSE FIRMINO DE SOUZA – MATRÍCULA: 300056
- CAROLINE SOARES DE AZEVEDO QUINTANILHA – MATRÍCULA: 300154

PUBLIQUE-SE:

Maricá, 07 de janeiro de 2026.

Priscila França de Almeida Souza

Diretora Presidenta

Matricula: 300134

PORTARIA ISSM Nº 09/2026

DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 02/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MEDICINA DO TRABALHO PARA INSTITUTO SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ.

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE SEGURO SOCIAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 12, X do Regimento Interno do ISSM.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do Processo Administrativo nº 073/2023, cujo objeto é a prestação de serviço de medicina e segurança do trabalho, com capacidade para realização de todos os exames ocupacionais, passando a ter a seguinte composição:

- CAROLINE SOARES DE AZEVEDO QUINTANILHA – MATRÍCULA: 300154
- DANIELA RANGEL SILVA – MATRÍCULA: 300062
- LEANDRO DE CARVALHO COSTA – MATRÍCULA: 300081

PUBLIQUE-SE:

Maricá, 07 de janeiro de 2026.

Priscila França de Almeida Souza

Diretora Presidenta

Matricula: 300134

PORTARIA ISSM Nº 10/2026

DESIGNA OS FISCAIS DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 01/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOLUÇÕES DE SOFTWARE PRONTAS.

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE SEGURO SOCIAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 12, X do Regimento Interno do ISSM.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do Processo Administrativo nº 015/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de Licenciamento por prazo determinado na Locação de Soluções de Softwares Prontas da Empresa NPI Brasil Corporative Solutions

Ltda, passando a ter a seguinte composição:

- CAROLINE SOARES DE AZEVEDO QUINTANILHA – MATRÍCULA: 300154
- ANDRÉ LUIZ DE BRITO BERZERRA – MATRÍCULA: 300055
- JOSÉ FIRMINO DE SOUZA – MATRÍCULA: 300056

PUBLIQUE-SE:

Maricá, 07 de janeiro de 2026.

Priscila França de Almeida Souza

Diretora Presidenta

Matricula: 300134

PORTARIA ISSM Nº 11/2026

DESIGNA OS FISCAIS DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 08/2022, EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO INDEXAÇÃO E GESTÃO DOCUMENTAL

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE SEGURO SOCIAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 12, X do Regimento Interno do ISSM.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do Processo Administrativo nº 278/2022, cujo objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de digitação, indexação e gestão documental passam a ter a seguinte composição:

- CAROLINE SOARES DE AZEVEDO QUINTANILHA – MATRÍCULA: 300154
- ALEXANDRE SILVA DE AGUIAR – MATRÍCULA: 300148
- SILEI RODRIGUES – MATRÍCULA: 300060

PUBLIQUE-SE:

Maricá, 07 de janeiro de 2026.

Priscila França de Almeida Souza

Diretora Presidenta

Matricula: 300134

PORTARIA ISSM Nº 12/2026

DESIGNA OS FISCAIS DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 02/2024, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUSTÓDIA DE DOCUMENTOS.

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE SEGURO SOCIAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 12, X do Regimento Interno do ISSM.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do Processo Administrativo nº 056/2024, cujo objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de preparo e custódia de documentos arquivístico, em caixas, em ambiente tecnicamente preparado, visando à conservação dos documentos, passando a ter a seguinte composição:

- CAROLINE SOARES DE AZEVEDO QUINTANILHA – MATRÍCULA: 300154
- CAMILA DE MORAES XAVIER LAURENTINO – MATRÍCULA: 300158

PUBLIQUE-SE:

Maricá, 07 de janeiro de 2026.

Priscila França de Almeida Souza

Diretora Presidenta

Matricula: 300134

PORTARIA ISSM Nº 13/2026

DESIGNA OS FISCAIS DA ORDEM DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 06/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MOVEL.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURO SOCIAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 12, X do Regimento Interno do ISSM.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do Processo Administrativo nº 87/2023, cujo objeto é a prestação de serviço móvel pessoal de telefonia (SM), com fornecimento de SIM CARDS (chips) e aparelhos telefônicos, passando a ter a seguinte composição:

- CAROLINE SOARES DE AZEVEDO QUINTANILHA – MATRÍCULA: 300154
- CRISTINA MARIA DA SILVA FIRMINO – MATRÍCULA: 300058
- FERNANDO ANTONIO NEVES DE SOUZA – MATRÍCULA: 300155

PUBLIQUE-SE:

Maricá, 07 de janeiro de 2026.

Priscila França de Almeida Souza

Diretora Presidenta

Matricula: 300134

PORTARIA ISSM Nº 14/2026

DESIGNA OS FISCAIS DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 05/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA PREVIDENCIÁRIO.

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE SEGURO SOCIAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 12, X do Regimento Interno do ISSM.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do Processo Administrativo Nº 65/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria técnica previdenciária, passando a ter a seguinte composição:

• THIAGO DA SILVA ROCHA – MATRÍCULA: 300146
• CAROLINE RAMOS MONALDI – MATRÍCULA: 300157
• LEANDRO DE CARVALHO COSTA – MATRÍCULA: 300081

PUBLIQUE-SE:
Maricá, 07 de janeiro de 2026.
Priscila França de Almeida Souza
Diretora Presidenta
Matrícula: 300134

PORTARIA ISSM Nº 14/2026
DESIGNA OS FISCALIS DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 05/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA PREVIDENCIÁRIO.
A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE SEGURO SOCIAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 12, X do Regimento Interno do ISSM.
RESOLVE:
Art. 1º- Designar a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do Processo Administrativo Nº 65/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria técnica previdenciária, passando a ter a seguinte composição:
• THIAGO DA SILVA ROCHA – MATRÍCULA: 300146
• CAROLINE RAMOS MONALDI – MATRÍCULA: 300157
• LEANDRO DE CARVALHO COSTA – MATRÍCULA: 300081

PUBLIQUE-SE:
Maricá, 07 de janeiro de 2026.
Priscila França de Almeida Souza
Diretora Presidenta
Matrícula: 300134

PORTARIA ISSM Nº 15/2026
DESIGNA OS FISCALIS DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 30/2024, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO CONTINUO DE ÁGUA POTAVEL.
A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE SEGURO SOCIAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 12, X do Regimento Interno do ISSM.
RESOLVE:
Art. 1º- Designar a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do Processo Administrativo nº 30/2024, cujo objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento contínuo de água potável e coleta de esgoto, passando a ter a seguinte composição:
• THIAGO DA SILVA ROCHA – MATRÍCULA: 300146
• ANDRE LUIZ DE BRITO BEZERRA – MATRÍCULA: 300055
• JOSE FIRMINO DE SOUZA – MATRÍCULA: 300056

PUBLIQUE-SE:
Maricá, 07 de janeiro de 2026.
Priscila França de Almeida Souza
Diretora Presidenta
Matrícula: 300134

PORTARIA ISSM Nº 16/2026
DESIGNA OS FISCALIS DO CONTRATO Nº 01/2025, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURO SOCIAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 12, X do Regimento Interno do ISSM.
RESOLVE:
Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de fiscalização do cumprimento do contrato nº 01/2025, conforme processo administrativo nº 323/2025, cujo objeto é a contratação de serviço de locação de veículo, sem motorista e sem combustível, por quilometragem livre para o ISSM:
• ANDRÉ LUIZ DE BRITO BEZERRA - MATRICULA Nº 300055
• CAROLINE RAMOS MONALDI - MATRÍCULA: Nº 300157
• CAMILA DE MORAES XAVIER LAURENTINO - MATRÍCULA: Nº 300158

PUBLIQUE-SE:
Maricá, 07 de janeiro de 2026.
Priscila França Almeida Souza
Diretora Presidenta
Matrícula: 300134

PORTARIA ISSM Nº 17/2026
DESIGNA OS FISCALIS DA ORDEM DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 02/2025, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS.
A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE SEGURO SOCIAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 12, X do Regimento Interno do ISSM.
RESOLVE:
Art. 1º- Designar a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do Processo Administrativo nº 195/2025, cujo objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de disponibilização de impressora multifuncionais novas com garantia de manutenção, passando a ter a seguinte composição:

• ANDRE LUIZ DE BRITO BEZERRA – MATRÍCULA: 300055
• CAROLINE RAMOS MODALDI – MATRÍCULA: 300157
• CAMILA DE MORAES XAVIER LAURENTINO – MATRÍCULA: 300158

PUBLIQUE-SE:
Maricá, 07 de janeiro de 2026.
Priscila França de Almeida Souza
Diretora Presidenta
Matrícula: 300134

PORTARIA ISSM Nº 18/2026
DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO ISSM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Diretora Presidenta do Instituto de Seguro Social de Maricá - ISSM, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 16, Lei Complementar nº 422, de 05 de novembro de 2025 e do Regimento Interno.
RESOLVE:
Art. 1º - Incluir a composição do Comitê de Investimentos do ISSM o servidor abaixo:

ALEXANDRE SILVA DE AGUIAR	300148

Art. 2º - Fica estabelecido o pagamento de JETON aos membros Comitê de Investimentos, no valor de R\$ 491,20 (quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos), a cada participante, por reunião a que comparecerem, até o limite de 04 reuniões mensais, conforme Art. 16, § 3 da Lei Complementar nº 422, de 05 de novembro de 2025;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 02/01/2026, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE:
Maricá, 07 de janeiro de 2026.
Priscila França de Almeida Souza
Diretora Presidenta

MARICÁ GLOGAL INVEST S.A.

ATO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026 - MGI
O Diretor Presidente da Maricá Global Invest S.A. – MGI, no uso de suas atribuições, conforme Lei Orgânica e Lei Municipal nº 2.494, de 26 de novembro de 2013, credencia o Raphael Trindade Wittitz, matrícula 8.000.004, para tomador e adiantamento de suprimento de fundos da Maricá Global Invest S.A., referente ao exercício de 2026, devendo ser observados pela mesmo os ditames legais previstos na Legislação em vigor que regulam a matéria.
Maricá, 06 de janeiro de 2026.
Marcelo Batista Gomes
Diretor Presidente.

SOMAR

AVISO – CADASTRO DE FORNECEDORES
A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ convida Pessoas Jurídicas interessadas em participar das futuras pesquisas de preços a fazerem cadastro para composição do banco de dados de possíveis fornecedores. Os interessados deverão enviar e-mail para CADASTRO.COMPRAS@SOMAR.RJ.GOV.BR junto do Cartão CNPJ e Contrato Social. O referido cadastro NÃO se configura como parte obrigatória para participação em licitações da SOMAR.
Maricá, 07 de janeiro de 2026.
Atenciosamente,
Maranata Sauerbron
Matrícula 500.113
Divisão de Compras

AVISO DE COTAÇÃO
A Divisão de Compras SOMAR, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas, a apresentarem orçamentos para o objeto abaixo relacionado. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações pelo endereço eletrônico compras@somar.rj.gov.br

Nº PROCESSO	OBJETO
21683/2025	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS
23523/2025	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

Maricá, 07 de janeiro de 2026.
Atenciosamente,
Maranata Sauerbron
Matrícula 500.113
Divisão de Compras

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24614/2025.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E ARE INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GALERIAS PRÉ-FABRICADAS DE CONCRETO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24614/2025, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10545/2024, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO - SOMAR N.º 90010/2024).

VALOR: R\$ 10.010.000,00 (DEZ MILHÕES E DEZ MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006 – ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 881/2022, 882/2022, 914/2022, 921/2022, 937/2022 E 078/2025, COM AS SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO PELOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO, PELAS REGRAS CONSTANTES DO EDITAL E DE SEUS ANEXOS, PELA PROPOSTA DA CONTRATADA E PELAS DISPOSIÇÕES DO CONTRATO. A CONTRATADA DECLARA CONHECER TODAS ESSAS NORMAS E CONCORDA EM SE SUJEITAR ÀS SUAS ESTIPULAÇÕES, SISTEMA DE PENALIDADES E DEMAIS REGRAS DELAS CONSTANTES, AINDA QUE NÃO EXPRESSAMENTE TRANSCRITAS NESTE INSTRUMENTO, INCONDICIONAL E IRRESTRITAMENTE.

PRAZO: 06 (SEIS) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0128.1217;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 143/2026;

DATA DE ASSINATURA: 08/01/2026

MARICÁ, 08 DE JANEIRO DE 2026.

ROMARIO DA COSTA FERNANDES

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS - SOMAR

PORTARIA Nº 003 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 003/2026 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24614/2025.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Divisão de Contratos e Editais, em observância ao art. 60 e §§ do Decreto n.º 078/2025, ao art. 22, §4º do decreto 158/2018, ao art. 11, XIX da Lei Complementar 306/2018 e ao art. 38, II e IV do Decreto 866/2022, e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 003/2026, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE GALERIAS PRÉ-FABRICADAS DE CONCRETO, conforme processo administrativo n.º 24614/2025, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 18/2025 (referente ao Processo Administrativo n.º 10545/2024, através do PREGÃO ELETRÔNICO - SOMAR n.º 90010/2024).

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor LEANDRO BRITES DA COSTA – Matrícula Nº. 500.077 – CPF: 125.***.***.**, para figurar como GESTOR DO CONTRATO Nº 003/2026, nos moldes do Art. 60, §5º, do Decreto Municipal nº 078/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 003/2026, nos seguintes termos:

FISCAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO – DELAINI CRUZ DE FIGUEIREDO – Matrícula Nº. 500.090 – CPF: 108.***.***.**,

FISCAL TÉCNICO-OPERACIONAL – ALBERTO PIMENTEL MATARUNA, Matrícula nº 500.673 - CPF: 080.***.***.**,

SUPLENTE GESTOR – LUIZ SANGENITO NETTO – Matrícula Nº. 500.076 – CPF: 602.***.***.**,

SUPLENTE TÉCNICO: JOÃO VICTOR LOPES MACHADO – Matrícula Nº. 500.317 – CPF: 184.***.***.**,

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do Art. 60, §§6º, 7º e 8º do Decreto Municipal nº 078/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Publique-se.

Maricá, 08 de janeiro de 2026.

ROMARIO DA COSTA FERNANDES

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS - SOMAR

EXTRATO DO CONTRATO 002/2026, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22182/2025

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.

OBJETO: TRANSPORTE E FORNECIMENTO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO – CAP 30/45, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22182/2025, QUE É CELEBRADO EM DA MODALIDA-

DE CONTRATAÇÃO DIRETA EMERGENCIAL, NOS TERMOS DO ART. 75, VIII, DA LEI 14.133/2021, REALIZADO POR MEIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22182/2025.

VALOR: R\$ 32.116.141,64 (TRINTA E DOIS MILHÕES, CENTO E DEZESSEIS MIL, CENTO E QUARENTA E UM REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: ESTE CONTRATO SE REGE POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, QUE DESDE JÁ SE ENTENDE COMO REFERIDA NO PRESENTE TERMO, ESPECIALMENTE PELAS NORMAS DE CARÁTER GERAL DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006 – ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL Nº 8.078/1990 E SUAS ALTERAÇÕES, PELOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 881/2022, 882/2022, 914/2022, 921/2022, 922/2022 E 078/2025, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO PELOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO, PELAS REGRAS CONSTANTES DO EDITAL E DE SEUS ANEXOS, PELA PROPOSTA DA CONTRATADA E PELAS DISPOSIÇÕES DESTE CONTRATO.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0128.1011;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 82/2026

DATA DE ASSINATURA: 08/01/2026

MARICÁ, 08 DE JANEIRO DE 2026.

HONORATO LEITE FERNANDES FILHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS – SOMAR

PORTARIA Nº 002 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 002/2026, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22182/2025.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Divisão de Contratos e Editais, em observância ao art. 60 e §§ do Decreto n.º 078/2025, ao art. 22, §4º do decreto 158/2018, ao art. 11, XIX da Lei Complementar 306/2018 e ao art. 38, II e IV do Decreto 866/2022, e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 002/2026, cujo objeto é a TRANSPORTE E FORNECIMENTO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO – CAP 30/45, conforme processo administrativo n.º 22182/2025, que é celebrado em da modalidade contratação direta emergencial, nos termos do art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, realizado por meio do processo administrativo nº 22182/2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor VICTOR HUGO DA SILVA DE OLIVEIRA – Matrícula nº 500.266 e CPF: 135.***.***.**, para figurar como GESTOR DO CONTRATO Nº 002/2026, nos moldes do Art. 60, §5º, do Decreto Municipal nº 078/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 002/2026, nos seguintes termos:

FISCAL TÉCNICO – ANDRE LUIZ FONSECA HARTHMAN – Matrícula Nº. 500.047 e CPF: 088.***.***.**,

FISCAL ADMINISTRATIVO – KEVIN LUIZ FERREIRA BRITO – Matrícula nº 500.354 e CPF: 156.***.***.**,

SUPLENTE – LUIZ FERNANDO FIGUEIREDO JUNIOR – Matrícula nº 500.098 e CPF: 119.***.***.**,

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do Art. 60, §§6º, 7º e 8º do Decreto Municipal nº 078/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Publique-se.

Maricá, 08 de janeiro de 2026.

HONORATO LEITE FERNANDES FILHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS – SOMAR.

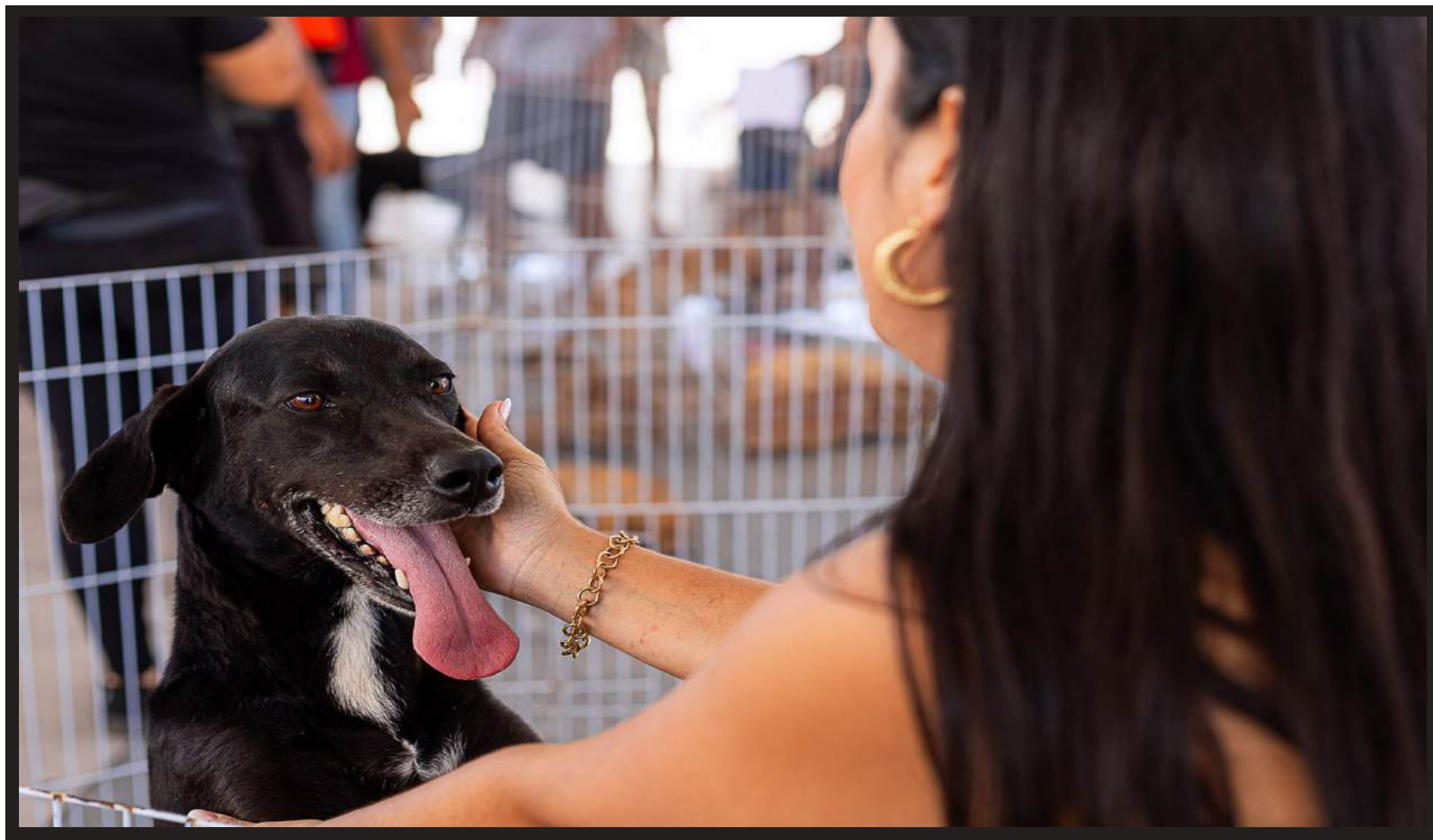
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.003/2024 - ANULAÇÃO

Processo Administrativo n.º 22.839/2024

A Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá torna público a ANULAÇÃO do Pregão Eletrônico supracitado, em cumprimento à decisão monocrática, Processo TCE-RJ Nº 211.156-6/2025, Ofício PRS/SSE/CGC 26536/2025. Informações pelos telefones: (21) 3731-4912 e (21) 2637-1581 ramal 1810 ou (21) 99812-5224.

AVISO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90023/2025 - REABERTURA DE PRAZO - UASG 927342 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7868/2025

A Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá torna público que a sessão da Concorrência Eletrônica supracitada, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para a manutenção de campos de grama sintética em vários logradouros do município de Maricá-RJ, tem nova data de realização do certame marcada para: 26/01/2026 às 9h. Os interessados em retirar o Edital deverão acessar o sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras), através do Portal da Transparência de Maricá: [>>transparência>>licitações em andamento>>editais>>](http://www.marica.rj.gov.br) SOMAR ou pelo e-mail cplsomar@gmail.com. Maiores informações pelo telefone: (21) 3731-4912 e (21) 2637-1581 ramal 1810.



MARICÁ PROMOVE PRIMEIRA FEIRA DE ADOÇÃO DE CÃES E GATOS DE 2026 NESTE SÁBADO (10/01) - <https://www.marica.rj.gov.br/noticia/marica-promove-primeira-feira-de-adocao-de-caes-e-gatos-de-2026-neste-sabado-10-01/>

 <https://www.facebook.com/>

 <https://www.instagram.com/>

 <https://www.tiktok.com/@>



PREFEITURA DE
MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Unidades de Saúde da Família de Maricá realizaram mais de 1.400 atendimentos no distrito Centro



Moradores tiveram acesso a consultas, vacinação e diversos serviços de Atenção Primária

A Prefeitura de Maricá, por meio da Secretaria de Saúde, promoveu neste sábado (10/01) um dia especial de atendimentos nas Unidades de Saúde da Família (USFs) do distrito Centro. A iniciativa visa ampliar o acesso da população aos serviços da Atenção Primária e contabilizou mais de 1.400 atendimentos realizados entre 8h e 14h.

A ação reforça a estratégia da gestão municipal de aproximar os serviços de saúde dos moradores, garantindo cuidado contínuo, humanizado e mais acessível, especialmente para quem encontra dificuldades de comparecer às unidades durante a semana.

Atendimentos em oito unidades do distrito Centro

Participaram da mobilização as USFs Central, Mumbuca, Elenir Umbelino de

Mello (Flamengo), Retiro, Ponta Grossa, Bairro da Amizade, ACS Nathan da Silva Noronha e Ubatiba, todas localizadas no 1º distrito.

Ao longo do sábado, a população contou com consultas multiprofissionais, acolhimento, orientações em saúde, atualização de cadastros, realização de curativos, testes rápidos para Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs), aplicação de vacinas do Calendário Nacional de Vacinação e dispensação de medicamentos.

Estratégia amplia acesso à saúde nos fins de semana

Os atendimentos distritais aos sábados passaram a integrar a rotina da rede municipal de saúde em 2025. A cada semana, um distrito diferente recebe a ação, buscando facilitar o acesso de usuários que não conseguem procurar atendimento nos dias úteis.

Para o secretário de Saúde, dr. Marce-

lo Velho, a iniciativa fortalece a Atenção Primária e amplia o cuidado com a população.

“Os atendimentos aos sábados representam um passo importante para garantir mais acesso à saúde. Já neste primeiro sábado do ano, mais de 1.400 procedimentos foram realizados, mostrando a importância da estratégia e a adesão da população”, destacou.

Cuidado preventivo e vínculo com a população

A subsecretária de Promoção e Atenção Primária, Regina Ferreira, ressaltou o impacto positivo da ação no acompanhamento das famílias.

“Levar a Atenção Primária para mais perto das pessoas, principalmente aos sábados, fortalece o vínculo com os usuários. Esse cuidado contínuo amplia a prevenção e contribui para a promoção

da saúde de forma mais efetiva”, afirmou.

Cronograma de atendimentos aos sábados

•17/01 – Distrito 2 (Ponta Negra): USFs Marinelândia (Cordeirinho), Guaratiba, Espraiado, Ponta Negra, Barra e Bambuí

•24/01 – Distrito 3 (Inoã): USFs Inoã 1, Inoã 2, Chácara de Inoã, Santa Paula, Carlos Alberto Soares de Freitas (MCMV), São José 1 e São José 2

•31/01 – Distrito 4 (Itaipuaçu): USFs Recanto, Santa Rita, Jardim Atlântico, Milton Santos (Itaocaia Valley), Carlos Marighella (MCMV) e Josefa Xavier (São Bento da Lagoa)

•07/02 – Distrito 1

•21/02 – Distrito 2

•28/02 – Distrito 3

Foto: Katito Carvalho

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITO

WASHINGTON QUAQUÁ

GABINETE DO PREFEITO

CHEFE DE GABINETE DAYRLENE DA SILVA COSTA

VICE-PREFEITO

JOÃO MAURÍCIO - JOÃOZINHO

30ªJUNTA MILITAR DE MARICÁ

SECRETÁRIA ROSELI FERREIRA DA SILVA

ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL – SUBSECRETARIA – ACP

SUBSECRETÁRIA SABRINA GUIMARAIS PORTES MENDONÇA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTROLADORA GERAL CINTHIA MADEIRA DA SILVA

ESCOLA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – EMAR

DIRETORA MARIA INEZ PUCELLO

OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

OUIDORA GERAL BARBARA MACHADO DA COSTA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADOR GERAL FABRÍCIO MONTEIRO PORTO

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIO GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

ASSUNTOS RELIGIOSOS

SECRETÁRIO SÉRGIO LUÍS DE SOUSA

ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

SECRETÁRIO REGINALDO MENDES LEITE

AGRICULTURA E PECUÁRIA

SECRETÁRIO WAGNER DE BARROS SOARES

BEM-ESTAR ANIMAL

SECRETÁRIO ROBSON TEIXEIRA DA SILVA

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SECRETÁRIA SABRINA DOS SANTOS ALVES

COMUNICAÇÃO SOCIAL

SECRETÁRIO KEFFIN GRACHER

POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ARTICULAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO DO LESTE FLUMINENSE (CONLESTE)

SECRETÁRIA PRISCILLA CANEDO LOUREIRO

CULTURA E DAS UTOPIAS

SECRETÁRIO SADY BIANCHIN

DEFESA DO CONSUMIDOR

SECRETÁRIO RICK AQUINO

DIREITOS HUMANOS

SECRETÁRIO JOÃO CARLOS DE LIMA

ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL

SECRETÁRIO MATHEUS SILVA DO AMPARO

EDUCAÇÃO

SECRETÁRIO RODRIGO MOURA

ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

SECRETÁRIA VERÔNICA COSTA

ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MINHA CASA, MINHA VIDA

SECRETÁRIA BRUNA LETÍCIA DE OLIVEIRA TAVARES

ESPORTES

SECRETÁRIO FILIPE DIAS BITTENCOURT

EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO

SECRETÁRIO ARLEN PEREIRA

GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

SECRETÁRIA LAWRICE DOS SANTOS SOUZA

GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

SECRETÁRIO FELIPPE GOMES LIMA

HABITAÇÃO

SECRETÁRIO MARCUS TOSELLI

JUSTIÇA E CIDADANIA
SECRETÁRIO EDUARDO CARLOS DE SOUZA

JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR
SECRETÁRIA ANDRESSA VERÔNICA DA SILVA SANTOS

LUTAS E ESPORTES DE COMBATE DE BASE E ALTA PERFORMANCE
SECRETÁRIO THIAGO DA SILVA REIS

MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
SECRETÁRIO HELTER VIANA FERREIRA DE ALMEIDA

PESCA
SECRETÁRIO ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO
SECRETÁRIA TATIANA VIEIRA DA COSTA CASTRO DOS SANTOS

PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS
SECRETÁRIO JOAB SANTANA DE CARVALHO

POLÍTICAS E DEFESA DO DIREITO DAS MULHERES
SECRETÁRIA INGRID CALDAS PEREIRA DE ALMEIDA BASTOS

POLÍTICAS PARA TERCEIRA IDADE
SECRETÁRIO AMARILDO RIBEIRO DA SILVA

PROMOÇÃO DE EVENTOS
SECRETÁRIO RONY PETERSON DIAS DA SILVA

PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
SECRETÁRIO CARLOS DANILO DOS SANTOS

QUALIDADE DE VIDA, BEM-ESTAR SOCIAL E ENTRETENIMENTO
SECRETÁRIO REINALDO DA SILVA CUNHA

RECURSOS HÍDRICOS E MINERAIS
SECRETÁRIO JULIO CESAR SILVA SANTOS

REPRESENTAÇÃO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
SECRETÁRIA IVANA CRISTINA MELO DE MOURA

RELAÇÕES INTERNACIONAIS
SECRETÁRIO JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA

SAÚDE
SECRETÁRIO MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO

SEGURANÇA CIDADÃ
SECRETÁRIO JULIO CESAR VERAS VIEIRA

TRABALHO E EMPREGO
SECRETÁRIO THIAGO DOS SANTOS MONTEIRO

TRANSIÇÃO CLIMÁTICA E RESILIÊNCIA AMBIENTAL
SECRETÁRIO RICHARD ALTER SEAL

TRÂNSITO
SECRETÁRIO MÁRCIO DA SILVA CARVALHO

TRANSPORTES E POSTURA
SECRETÁRIO ANDRE LUIS AZEREDO DA SILVA

TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO
SECRETÁRIO JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

URBANISMO E PLANEJAMENTO TERRITORIAL
SECRETÁRIA SHEILA NAZARETH RODRIGUES

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MESA DIRETORA

VEREADOR ALDAIR NUNES ELIAS PRESIDENTE	VEREADOR ADELSON PEREIRA 1º SECRETÁRIO
VEREADOR FRANK COSTA VICE-PRESIDENTE	VEREADOR Adailton Pereira da Costa Filho / BUBUTE 2º SECRETÁRIO

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA

AUTARQUIAS	SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT PRESIDENTE CELSO HADDAD LOPES	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR PRESIDENTE CELSO PANSERA
SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR PRESIDENTE PAULO GUILHERME LOPES DE ARAÚJO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR PRESIDENTE MÁRCIA DA SILVA FERREIRA

INSTITUTOS

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM PRESIDENTE CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ	COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS - AMAR PRESIDENTE MARLOS COSTA
INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR PRESIDENTE IGOR PAES NUNES SARDINHA	MARICÁ GLOBAL INVEST - MGI PRESIDENTE MARCELO BATISTA GOMES
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM PRESIDENTE PRISCILA FRANÇA DE ALMEIDA SOUZA	

Expediente

PREFEITURA DE
MARICÁ

CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Secretaria de Governança em Licitações e Contratos

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Cristiane Reis da Silva - RG MTB Nº: 44572/RJ

Jornalistas Diagramadores
Diogo Gonçalves da Mata - RG Nº 44760/RJ
Fábio da Silva Ramos - RG Nº 44666/RJ
Júlio César de Medeiros - RG Nº 44665/RJ

Prefeito Municipal
Washington Luiz Cardoso Siqueira



www.marica.rj.gov.br

Sumário

Leis e Decretos	5
Procuradoria Geral do Município	5
Secretaria de Administração	5
Secretaria de Assistência Social e Cidadania	5
Secretaria de Educação	5
Secretaria de Economia Solidária e Empreendedorismo Social	6
Secretaria de Energias Renováveis e Iluminação Pública	7
Secretaria Especial de Prmomoção e das Comunidades e do MCMV	7
Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal	8
Secretaria de Governança em Licitações e Contratos	10
Secretaria de Juventude e Participação Popular	12
Secretaria de Política E Defesa dos Direitos das Mulheres	12
Secretaria de Saúde	12
Secretaria de Segurança Cidadã	13
Secretaria de Turismo, Comércio, Indústria e Mercado Interno	13
Câmara Municipal	13
CODEMAR	15
SANEMAR	15
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	15
Conselho Municipal de Saúde	16
EPT	16
ISSM	18
MARÉ	18
MGI	18
SOMAR	19



LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 300, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.
DECRETA LUTO OFICIAL EM RAZÃO DO FALECIMENTO DE JÚLIA LYANDY CHAGAS, JOÃO VICTOR VARGAS ORMOND GOMES E BRIAN VARGAS.
CONSIDERANDO o trágico acidente no Bairro do Silvado, ocorrido em 09 de janeiro de 2026, que resultou no falecimento de Júlia Lyandy Chagas, João Victor Vargas Ormond Gomes e do filho do casal, Brian Vargas, de apenas 4 (quatro) anos de idade;
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor: DECRETA:
Art. 1º Fica decretado luto oficial no Município de Maricá, por 3 (três) dias, a partir da data de publicação deste Decreto, em sinal de pesar pelo falecimento de Júlia Lyandy Chagas, João Victor Vargas Ormond Gomes e Brian Vargas.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Gabinete do Prefeito, aos 12 dias do mês de janeiro de 2026.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito do Município de Maricá

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Ata da Assembleia Geral Ordinária para deliberação quanto a implementação da Resolução FEPGMM nº 001, de 16/12/2021 e demais assuntos pertinentes à Procuradoria Geral, realizada na sede da Procuradoria Geral, sito à Rua Álvares de Castro, 1.111, Araçatiba, nesta cidade, no dia 08/01/2026, às 11:00, em primeira convocação e às 11:30 horas em segunda convocação. Aberta a Assembleia pelo Procurador Geral do Município de Maricá, Dr. Fabricio Monteiro Porto, foram tratados e deliberados os seguintes pontos:
1 - Foi aprovado por unanimidade o reajuste dos valores dos auxílios estabelecidos para o exercício de 2026, nos termos do que constante em processos administrativos, respeitando-se a dotação orçamentária própria;
Maricá-RJ, 08 de janeiro de 2026.
FABRÍCIO MONTEIRO PORTO
Presidente do Conselho da Procuradoria Geral de Maricá
• LUIZ MARIO ARAUJO CAMACHO CARPANEZ (Conselheiro)
• RAFAEL ALVES CARVALHO (Conselheiro)
• BRUNO PEREIRA MARQUES (Tesoureiro)
• THAIS CASTRO DE FARIAS (contadora)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 497/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23851/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CDC SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO TRATA-SE DO CREDENCIAMENTO DO CDC SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A, AUTORIZADO A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, INTERESSADO EM PROCEDER CONCESSÃO DE CRÉDITO PESSOAL, COM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, PARA SERVIDORES ATIVOS (EFETIVOS E COMISSIONADOS), A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
PARÁGRAFO ÚNICO - O OBJETO DO CONTRATO SERÁ EXECUTADO COM OBEDIÊNCIA RIGOROSA, FIEL E INTEGRAL DE TODAS AS EXIGÊNCIAS, NORMAS, ITENS, ELEMENTOS, CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS, CONTIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23851/2025, NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM DETALHES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, BEM COMO EM DETALHES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE.
PRAZO: 5 (CINCO) ANOS.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/21, LEI FEDERAL N.º 8.245/1991, DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.
DATA DA ASSINATURA: 05/01/2026.
MARICÁ, 05 DE JANEIRO DE 2026.
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 934, DE 05 DE JANEIRO DE 2026
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 497/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23851/2025.
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em observância ao Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 497/2025,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor ANDERSON ARAÚJO LYRIO – MATRÍCULA: 114.224, CPF: ***.***.***-42, para figurar como GESTOR do Contrato n.º 497/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.
Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 497/2025, nos seguintes termos:
FISCAL ADMINISTRATIVO – THAÍS RIBEIRO MARTINS – MATRÍCULA: 115.452, CPF: ***.***.***-18;
FISCAL TÉCNICO – ODAIR DA SILVA RESENDE – MATRÍCULA: 6784, CPF: ***.***.***-42;
SUPLENTE – GUSTAVO AFFONSO DA SILVA – MATRÍCULA: 110.914, CPF: ***.***.***-36.
Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.
Publique-se.
Maricá, 05 de janeiro de 2026.
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO OFICIAL Nº 01 DE 07 DE JANEIRO DE 2026.
EDITAL Nº 014/2025 - PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO. DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO – MODALIDADE GRADUAÇÃO, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.428/2023 E SUAS ALTERAÇÕES.
A Prefeitura Municipal de Maricá, por meio da Secretaria de Educação, torna pública a retificação do Edital nº 014/2025 do Programa Passaporte Universitário, publicado no Jornal Oficial do Município de Maricá, Edição nº 1823, no dia 29 de dezembro de 2025:
I. No Edital nº 14/2025 - PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO, FICA ALTERADO o subitem 2.1 que dispõe sobre o quantitativo de bolsas ofertadas.
ONDE SE LÊ:
2.1. O Programa Passaporte Universitário – Graduação ofertará até 1030 (hum mil e trinta) bolsas integrais de estudo para Cursos de Graduação e até 10 (dez) bolsas integrais para o Curso de Graduação em Medicina, de acordo com o Anexo III - QUADRO DE VAGAS DISPONÍVEIS AO EDITAL 014/2025.
LEIA-SE:
2.1. O Programa Passaporte Universitário – Graduação ofertará até 1.030 (hum mil e trinta) bolsas integrais de estudo, para Cursos de Graduação, incluídas nesse quantitativo até 10 (dez) bolsas integrais para o Curso de Graduação em Medicina, de acordo com o Anexo III - QUADRO DE VAGAS DISPONÍVEIS AO EDITAL 014/2025.
II. No Edital nº 14/2025 - PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO, FICA ALTERADO o subitem 6.1 que dispõe sobre os Documentos Pessoais do candidato para efetuar inscrição:
ONDE SE LÊ:
(...)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópias das páginas que contém a foto e identificação, o último contrato de trabalho e a página em branco), u Carteira de Trabalho Digital completa e atualizada com todos os dados cadastrais, todos os contratos de trabalho selecionados,
(...)
LEIA-SE:
(...)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópias das páginas que contém a foto e identificação, o último contrato de trabalho e a página em branco), ou Carteira de Trabalho Digital completa e atualizada com todos os dados cadastrais, todos os contratos de trabalho selecionados,
(...)
III. No Edital nº 14/2025 - PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO, FICA ALTERADO O ANEXO I – CRONOGRAMA (CONTINUAÇÃO):
ONDE SE LÊ:
PROCESSO SELETIVO – EDITAL 13/2025

LEIA-SE:

PROCESSO SELETIVO – EDITAL 14/2025.

IV - Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Maricá, 07 de janeiro de 2026.

Rodrigo de Moura Santos

Matrícula 6364

Secretário Municipal de Educação de Maricá

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 09 DO CONTRATO N.º 137/2020, VISANDO A SUA REPACTUAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5316/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: O presente termo tem por objeto A REPACTUAÇÃO DOS VALORES DO CONTRATO N.º 137/2020, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE PORTARIA PARA AS UNIDADES ESCOLARES, SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E TODOS OS IMÓVEIS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, na forma da manifestação da contratada de fls. 1585/1592, da autorização da Autoridade Competente à fl. 1667, relatório da comissão de fiscalização de fls. 1668, Parecer da Procuradoria Geral do Município de fls. 1621/1628 e dos relatórios da Assessoria de Controle e Conformidade Processual de fls. 1645/1651, constantes nos autos do processo administrativo n.º 5316/2020, e na forma abaixo:

Repactuação dos valores, a partir de 01/03/2025, com o fim de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato n.º 137/2020 ficam repactuados, em conformidade com as regras estabelecidas no item 18.4.1 do Edital do Pregão Presencial nº 02/2019 e na Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026, de fls. 1594/1610, registrada no MTE sob o nº RJ001105/2025, com data de registro 30/04/2025, celebrado entre o SINDICATO DAS EMP E CONS EST DO RIO DE JANEIRO, CNPJ n.º 34.037.150/0001-91, e o SIND DOS TRAB EM ASSEIO INSTAL MANUT DE ELEV DE CASA DE DIVER EMPRESA DE COMPRA VENDA LOCAÇÃO ADMIN IMOVEIS BARBEA INST BELEZA CABELEIR SENHORA LIMPEZ, CNPJ n.º 39.244.561/0001-71, conforme cronograma físico-financeiro de fls. 1666, todos do processo administrativo n.º 5316/2020.

VALOR: R\$ 843.942,48 (oitocentos e quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 17.01.12.361.0008.2124;

Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

Fonte de Recurso: 1573.

Nota de Empenho: 9813/2025;

Programa de Trabalho: 17.01.12.365.0008.2124;

Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

Fonte de Recurso: 1573.

Nota de Empenho: 9814/2025;

Programa de Trabalho: 17.01.12.122.0008.2124;

Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

Fonte de Recurso: 1573.

Nota de Empenho: 9815/2025.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 137/2020, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/18 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 09/01/2026.

MARICÁ, 09 DE JANEIRO DE 2026.

RODRIGO DE MOURA SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL**PORTARIA Nº 39/2026.**

DISPÕE SOBRE A TROCA DA LOTAÇÃO DA SERVIDORA SORAYA CELI DOS SANTOS DE ARAUJO SILVA

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a lotação da servidora SORAYA CELI DOS SANTOS DE ARAUJO SILVA, matrícula nº 7898, que exerce a função de INSPETORA DE ALUNOS, lotada na Secretaria de Educação para a Secretaria de Economia Solidária e Empreendedorismo Social, passando a desempenhar suas funções nesta Secretaria a partir de 01.01.2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2026.

Maricá, RJ, em 07 de janeiro de 2026.

MATHEUS SILVA DO AMPARO

SEC. ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL

PORTARIA Nº 42/2026.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, GUILHERME DA SILVA CASTRO, matrícula nº 114902, com validade a partir de 01/01/2026, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 1 de Assessor 1, vinculado à Secretaria de Economia Solidária e Empreendedorismo Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/01/2026.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 08 de janeiro de 2026.

MATHEUS SILVA DO AMPARO

SEC. ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL

PORTARIA Nº 43/2026.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, RAMON OLIVEIRA DINIZ, matrícula nº 115754, com validade a partir de 01/01/2026, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6 de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Economia Solidária e Empreendedorismo Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/01/2026.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 08 de janeiro de 2026.

MATHEUS SILVA DO AMPARO

SEC. ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL

PORTARIA Nº 45/2026.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO DO SERVIDOR DAVID DE ALMEIDA KILOWICZ

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o Servidor DAVID DE ALMEIDA KILOWICZ matrícula nº 114208, com validade a partir de 30.12.2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculado à Secretaria de Economia Solidária e Empreendedorismo Social.

Art. 2º Nomear o Servidor DAVID DE ALMEIDA KILOWICZ matrícula nº 114208, com validade a partir de 01.01.2026, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculado à Secretaria de Economia Solidária e Empreendedorismo Social.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2026.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 08 de janeiro de 2026.

MATHEUS SILVA DO AMPARO

SEC. ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL

PORTARIA Nº 46/2026.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO DO SERVIDOR FABIO MARTINS SUZART

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o Servidor FABIO MARTINS SUZAR matrícula nº 111131, com validade a partir de 30.12.2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Economia Solidária e Empreendedorismo Social.

Art. 2º Nomear o Servidor FABIO MARTINS SUZAR matrícula nº 111131, com validade a partir de 01.01.2026, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculado à Secretaria de Economia Solidária e Empreendedorismo Social.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2026.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 08 de janeiro de 2026.

MATHEUS SILVA DO AMPARO

SEC. ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL

PORTARIA Nº 47/2026.

DISPÕE SOBRE AALTERAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO DO SERVIDOR IVAN GOMES FIGALLO O SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o Servidor IVAN GOMES FIGALLO matrícula nº 106835, com validade a partir de 30.12.2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Economia Solidária e Empreendedorismo Social.

Art. 2º Nomear o Servidor IVAN GOMES FIGALLO matrícula nº 106835, com validade a partir de 01.01.2026, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Economia Solidária e Empreendedorismo Social.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2026.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 08 de janeiro de 2026.

MATHEUS SILVA DO AMPARO

SEC. ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL

PORTARIA Nº 48/2026.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO DA SERVIDORA THAYANE XAVIER DE CARVALHO

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a Servidora THAYANE XAVIER DE CARVALHO matrícula nº 114202, com validade a partir de 30.12.2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Economia Solidária e Empreendedorismo Social.

Art. 2º Nomear a Servidora THAYANE XAVIER DE CARVALHO matrícula nº 114202, com validade a partir de 01.01.2026, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Economia Solidária e Empreendedorismo Social.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2026.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 08 de janeiro de 2026.

MATHEUS SILVA DO AMPARO

SEC. ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL

PORTARIA Nº 53/2026.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei

Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, PAMELA JACINTO DA SILVA, matrícula nº 115851, com validade a partir de 01/01/2026, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5 de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Economia Solidária e Empreendedorismo Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/01/2026.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 09 de janeiro de 2026.

MATHEUS SILVA DO AMPARO

SEC. ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL

SECRETARIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 15/2026.

A SECRETÁRIA ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, FABIO DE AGUIAR PACHECO, matrícula nº 112595, com validade a partir de 31/12/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE 6 de Coordenador, vinculado à Secretaria de Energias Renováveis e Iluminação Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de

31/12/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 06 de janeiro de 2026.

VERÔNICA DA SILVA COSTA FARIA

SEC. ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 24/2026.

A SECRETÁRIA ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, IGOR VALENTIM RAMALHO, matrícula nº 115845, com validade a partir de 05/01/2026, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5 de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Energias Renováveis e Iluminação Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 05/01/2026.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 06 de janeiro de 2026.

VERÔNICA DA SILVA COSTA FARIA

SEC. ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MCMV

EXTRATO DO CONTRATO N.º 516/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23840/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E BIDUGI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO COM O GRUPO CHAP, PARA APRESENTAÇÃO NA CARAVANA NATALINA NAS COMUNIDADES, DEVIDAMENTE DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PARÁGRAFO ÚNICO – O OBJETO DO CONTRATO SERÁ EXECUTADO COM OBEDIÊNCIA RIGOROSA, FIEL E INTEGRAL DE TODAS AS EXIGÊNCIAS, NORMAS, ITENS, ELEMENTOS, CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS, CONTIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23840/2025, NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM DETALHES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, BEM COMO NAS NORMAS TÉCNICAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.

VALOR: R\$ 162.000,00 (CENTO E SESENTA E DOIS MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 59.01.14.422.0001.1255;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 9844/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006 – ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, INSTITUIDO PELA LEI FEDERAL N.º 8.078/1990 E SUAS ALTERAÇÕES, PELO DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025.

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2025.

MARICÁ, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

BRUNA LETÍCIA DE OLIVEIRA TAVARES

SECRETÁRIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MINHA CASA, MINHA VIDA

PORTARIA CCC N.º 955, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 516/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23840/2025.

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MINHA CASA, MINHA VIDA, em observância ao art. 40, §§4º e 5º do Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 516/2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor THUANE MOTTA PROCACI – MATRÍCULA: 114.639, CPF: ***.***.***-89, para figurar como GESTORA do Contrato n.º 516/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 516/2025, nos seguintes termos:

FISCAL ADMINISTRATIVO – NATHALY SANTOS DA SILVA – MATRÍCULA: 113.811, CPF: ***.***.***-41;

FISCAL TÉCNICO – UBIRAJARA CORREA DA SILVA – MATRÍCULA: 113.812, CPF: ***.***.***-53;

SUPLENTE – SIRLENE LIMA DE ARAUJO – MATRÍCULA: 113.822, CPF: ***.***.***-37.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.
Publique-se.
Maricá, 19 de dezembro de 2025.
BRUNA LETÍCIA DE OLIVEIRA TAVARES
SECRETÁRIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MINHA CASA, MINHA VIDA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 526/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21897/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E TURMA DA TIA CAROL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DO ESPETÁCULO “A FANTÁSTICA FÁBRICA DO NOEL”, PARA FESTIVIDADES NATALINAS NAS COMUNIDADES, DEVIDAMENTE DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.
PARÁGRAFO ÚNICO – O OBJETO DO CONTRATO SERÁ EXECUTADO COM OBEDIÊNCIA RIGOROSA, FIEL E INTEGRAL DE TODAS AS EXIGÊNCIAS, NORMAS, ITENS, ELEMENTOS, CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS, CONTIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21897/2025, NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM DETALHES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, BEM COMO NAS NORMAS TÉCNICAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.
VALOR: R\$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROGRAMA DE TRABALHO: 59.01.14.422.0001.1255;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;
ORIGEM DO RECURSO: 1704;
NOTA DE EMPENHO: 9713/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006 – ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL N.º 8.078/1990 E SUAS ALTERAÇÕES, PELO DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025.
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2025.
MARICÁ, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.
BRUNA LETÍCIA DE OLIVEIRA TAVARES
SECRETÁRIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MINHA CASA, MINHA VIDA

PORTARIA CCC N.º 966, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 526/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21897/2025.
A SECRETÁRIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MINHA CASA, MINHA VIDA, em observância ao Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 526/2025, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora THUANE MOTTA PROCACI – MATRÍCULA: 114.639, CPF: ***.***.***-89, para figurar como GESTORA do Contrato n.º 526/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.
Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 526/2025, nos seguintes termos:
FISCAL ADMINISTRATIVO – NATHALY SANTOS DA SILVA – MATRÍCULA: 113.811, CPF: ***.***.***-41;
FISCAL TÉCNICO – UBIRAJARA CORREA DA SILVA – MATRÍCULA: 113.812, CPF: ***.***.***-53;
SUPLENTE – BEATRIZ CARVALHO DUARTE – MATRÍCULA: 114.798, CPF: ***.***.***-19.
Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.
Publique-se.
Maricá, 19 de dezembro de 2025.
BRUNA LETÍCIA DE OLIVEIRA TAVARES
SECRETÁRIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MINHA CASA, MINHA VIDA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 536/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23006/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E BOM GOSTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA ATIVIDADES FESTIVAS DE NATAL NAS COMUNIDADES, DEVIDAMENTE DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.
PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.
VALOR: R\$ 61.543,00 (sessenta e um mil e quinhentos e quarenta e três reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programa de Trabalho: 59.01.14.422.0001.1255;
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;
Origem do Recurso: 1704;
Nota de Empenho: 10095/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006 – ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA

LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL N.º 8.078/1990 E SUAS ALTERAÇÕES, PELO DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025.
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2025.
MARICÁ, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.
BRUNA LETÍCIA DE OLIVEIRA TAVARES
SECRETÁRIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MINHA CASA, MINHA VIDA

PORTARIA CCC N.º 977, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 536/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23006/2025.
A SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MINHA CASA MINHA VIDA, em observância ao Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 536/2025, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora THUANE MOTTA PROCACI – MATRÍCULA: 114.639, CPF: ***.***.***-89, para figurar como GESTORA do Contrato n.º 536/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.
Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 536/2025, nos seguintes termos:
FISCAL ADMINISTRATIVO – NATHALY SANTOS DA SILVA – MATRÍCULA: 113.811, CPF: ***.***.***-41;
FISCAL TÉCNICO – UBIRAJARA CORREA DA SILVA – MATRÍCULA: 113.812, CPF: ***.***.***-53;
SUPLENTE – DIEGO FERREIRA NASCIMENTO – MATRÍCULA: 115.784, CPF: ***.***.***-09.
Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.
Publique-se.
Maricá, 19 de dezembro de 2025.
BRUNA LETÍCIA DE OLIVEIRA TAVARES
SECRETÁRIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MINHA CASA MINHA VIDA

SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (321.552).

ORIGEM: Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal.
Parte: 571887 BAR E RESTAURANTE LTDA
Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal nº 5209 .
Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.
Maricá, 08 de Janeiro de 2026.
Lawrice dos Santos Souza
Secretária de Gestão Tributária e Fiscal
Mat. 113.490

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (684.268).

ORIGEM: Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal.
Parte: DEOCLECIO AYRES BASTOS
Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal nº 165 .
Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.
Maricá, 08 de Janeiro de 2026.
Lawrice dos Santos Souza
Secretária de Gestão Tributária e Fiscal
Mat. 113.490

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (685.245).

ORIGEM: Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal.
Parte: LUIZ ANTONIO DA SILVA CARVALHO
Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal nº 44064 .
Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.
Maricá, 08 de Janeiro de 2026.
Lawrice dos Santos Souza
Secretária de Gestão Tributária e Fiscal
Mat. 113.490

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (689.677).

ORIGEM: Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal.
Parte: JOSE RENATO DA SILVA BARROCO
Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal nº 2962.
Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.
Maricá, 08 de Janeiro de 2026.
Lawrice dos Santos Souza
Secretária de Gestão Tributária e Fiscal
Mat. 113.490

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (761.940).

ORIGEM: Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal.
Parte: GENERAL MINE LTDA
Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal nº 60719 .
Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.
Maricá, 08 de Janeiro de 2026.
Lawrice dos Santos Souza
Secretária de Gestão Tributária e Fiscal
Mat. 113.490

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (769.588).

ORIGEM: Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal.
Parte: JULIANA SUDERIO RODRIGUES FERREIRA
Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal nº 66471 .
Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.
Maricá, 08 de Janeiro de 2026.
Lawrice dos Santos Souza
Secretária de Gestão Tributária e Fiscal
Mat. 113.490

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (779.440).

ORIGEM: Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal.
Parte: ELLCA 2 SERVICOS & LOCACOES LTDA
Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal nº 55089 .
Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.
Maricá, 08 de Janeiro de 2026.
Lawrice dos Santos Souza
Secretária de Gestão Tributária e Fiscal
Mat. 113.490

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (784.143).

ORIGEM: Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal.
Parte: CAROLINA NAVARRO AZEVEDO ROMARIZ REIS 14
Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal nº 58091 .
Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.
Maricá, 08 de Janeiro de 2026.
Lawrice dos Santos Souza
Secretária de Gestão Tributária e Fiscal
Mat. 113.490

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (790.162).

ORIGEM: Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal.
Parte: MAIA MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA
Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal nº 67688 .
Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.
Maricá, 08 de Janeiro de 2026.
Lawrice dos Santos Souza
Secretária de Gestão Tributária e Fiscal
Mat. 113.490

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (793.907).

ORIGEM: Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal.
Parte: JOTELE CONSTRUÇÕES COM. E SERV. LTDA
Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal nº 56057 .
Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.
Maricá, 08 de Janeiro de 2026.
Lawrice dos Santos Souza
Secretária de Gestão Tributária e Fiscal
Mat. 113.490

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (795.791).

ORIGEM: Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal.
Parte: MARIA ANGELICA VIDAL PEREIRA
Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal nº 65291 .
Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.
Maricá, 08 de Janeiro de 2026.
Lawrice dos Santos Souza
Secretária de Gestão Tributária e Fiscal
Mat. 113.490

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (795.815).

ORIGEM: Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal.
Parte: DANIEL CARLOS DIAS VILHENA
Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal nº 64560.

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.
Maricá, 08 de Janeiro de 2026.
Lawrice dos Santos Souza
Secretária de Gestão Tributária e Fiscal
Mat. 113.490

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (795.980).

ORIGEM: Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal.
Parte: UTILI&CASA COMERCIO DE VARIEDADES E UTIL
Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal nº 69434.
Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.
Maricá, 08 de Janeiro de 2026.
Lawrice dos Santos Souza
Secretária de Gestão Tributária e Fiscal
Mat. 113.490

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (797.291).

ORIGEM: Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal.
Parte: ANDERSON BARBOSA TITO
Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal nº 43315 .
Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.
Maricá, 08 de Janeiro de 2026.
Lawrice dos Santos Souza
Secretária de Gestão Tributária e Fiscal
Mat. 113.490

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (799.087).

ORIGEM: Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal.
Parte: AWA ODONTOLOGIA ITAIPUACU LTDA
Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal nº 70072 .
Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.
Maricá, 08 de Janeiro de 2026
Lawrice dos Santos Souza
Secretária de Gestão Tributária e Fiscal
Mat. 113.490

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (800.220).

ORIGEM: Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal.
Parte: BAZAR BENG DE MARICA LTDA
Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal nº 3313 .
Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.
Maricá, 08 de Janeiro de 2026.
Lawrice dos Santos Souza
Secretária de Gestão Tributária e Fiscal
Mat. 113.490

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (802.527).

ORIGEM: Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal.
Parte: VALSINEIDE DE O RODRIGUES DE LIMA COMUNI
Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal nº 57455 .
Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.
Maricá, 08 de Janeiro de 2026.
Lawrice dos Santos Souza
Secretária de Gestão Tributária e Fiscal
Mat. 113.490

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (802.974).

ORIGEM: Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal.
Parte: TRANSJOBA TRANSPORTE E LOCACOES LTDA
Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal nº 50177 .
Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.
Maricá, 08 de Janeiro de 2026.
Lawrice dos Santos Souza
Secretária de Gestão Tributária e Fiscal
Mat. 113.490

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (803.713).

ORIGEM: Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal.

Parte: CAROLINE RODRIGUES PINHEIRO SCHOTTEN

Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal nº 53638.

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 08 de Janeiro de 2026.

Lawrice dos Santos Souza

Secretária de Gestão Tributária e Fiscal

Mat. 113.490

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (804.161).

ORIGEM: Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal.

Parte: MGS SOLUCOES EM SERVICOS E MANUTENCOES L

Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal nº 70813.

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 08 de Janeiro de 2026.

Lawrice dos Santos Souza

Secretária de Gestão Tributária e Fiscal

Mat. 113.490

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (804.498).

ORIGEM: Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal.

Parte: THAIS APARECIDA FREIRE CASTELLO

Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal nº 65434.

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 08 de Janeiro de 2026.

Lawrice dos Santos Souza

Secretária de Gestão Tributária e Fiscal

Mat. 113.490

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (804.723).

ORIGEM: Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal.

Parte: J T DUARTE TIJOLOS

Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal nº 62959.

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 08 de Janeiro de 2026.

Lawrice dos Santos Souza

Secretária de Gestão Tributária e Fiscal

Mat. 113.490

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (805.280).

ORIGEM: Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal.

Parte: JR CARDENAL ODONTOLOGIA LTDA

Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal nº 70630.

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 08 de Janeiro de 2026.

Lawrice dos Santos Souza

Secretária de Gestão Tributária e Fiscal

Mat. 113.490

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (806.877).

ORIGEM: Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal.

Parte: TOPVOLTS ENERGIA SOLAR LTDA

Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal nº 68023.

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 08 de Janeiro de 2026.

Lawrice dos Santos Souza

Secretária de Gestão Tributária e Fiscal

Mat. 113.490

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (807.815).

ORIGEM: Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal.

Parte: ORIGINAL ESTUDIO AUTOMOTIVO LTDA

Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal nº 55643.

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 08 de Janeiro de 2026.

Lawrice dos Santos Souza

Secretária de Gestão Tributária e Fiscal

Mat. 113.490

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (817.092).

ORIGEM: Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal.

Parte: UTILI & CASA STORE COMERCIO DE VARIEDAD

Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal nº 69432.

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 08 de Janeiro de 2026.

Lawrice dos Santos Souza

Secretária de Gestão Tributária e Fiscal

Mat. 113.490

SECRETARIA DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS**AUTORIZO - PROC. 19699/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Aquisição de certificados digitais, em dispositivo Token USB, que possibilitem a realização de assinaturas digitais, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Maricá

Em conformidade com o parecer da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), AUTORIZO A CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, sem disputa, com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZADO pela Ilmo. Secretário de Governança em Licitações e Contratos, visando garantir o fortalecimento das práticas de governança, transparência e eficiência na gestão pública, apoiando as atividades de elaboração, assinatura e validação de documentos técnicos e jurídicos, necessários à adequada gestão dos processos licitatórios e contratuais, no valor de R\$ 1.960,00, (um mil, novecentos e sessenta reais). A presente contratação direta por dispensa de licitação tem por objetivo suprir a necessidade da Secretaria de Governança em Licitações e Contratos do Município de Maricá quanto a realização de assinaturas digitais.

Maricá, 07 de janeiro de 2026.

Felipe Gomes Lima

Secretário de Governança em Licitações e Contratos

Mat. 114.961

AVISO DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [16980/2025]

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90047/2025

Objeto: Aquisição de camisas e bonés personalizados para atendimento dos projetos da Secretaria de Educação de Maricá.

Data e horário de início da sessão pública: 22/01/2026 às 10h.

Local da sessão pública: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Informações complementares: O Edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 12/01/2026 no Portal

Nacional de Contratações Públicas (PNCP) por meio do sítio eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e no Portal daTransparência do Município de Maricá por meio do site: www.marica.rj.gov.br. Maiores informações pelo e-mailmaricacpl@gmail.com. Telefones: (21) 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

Maricá, 9 de janeiro de 2026.

MILTON FERNANDES DE AZEVEDO JUNIOR

Subsecretário de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [5911/2025]

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Representação Institucional.

Data e horário de início da sessão pública: 26/01/2026 às 10h.

Local da sessão pública: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Informações complementares: O Edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 12/01/2026 no Portal

Nacional de Contratações Públicas (PNCP) por meio do sítio eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e no Portal daTransparência do Município de Maricá por meio do site: www.marica.rj.gov.br. Maiores informações pelo e-mailmaricacpl@gmail.com. Telefones: (21) 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

Maricá, 9 de janeiro de 2026.

MILTON FERNANDES DE AZEVEDO JUNIOR

Subsecretário de Licitações e Contratos

PORTARIA SGLC Nº 01, 12 DE JANEIRO DE 2026.

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2025 PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL – OS, COM VISTAS À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE MARICÁ – RJ.

DISPÕE, no âmbito do PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, sobre a instauração de Comissão Especial para a Avaliação de Propostas e Documentos de Habilitação, destinada ao Chamamento Público nº 13/2025 para a seleção de Organização Social de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação de Propostas e Documentos de Habilitação de Chamamento Público, referente ao processo nº 2194/2025.

1. Humberto Batista Rodrigues Junior, Matrícula n.º 113.531;

2. Thadeu Felix Cariello, Matrícula n.º 114.905;

3. Maria da Paz Feitosa de Sousa, Matrícula n.º 115.779;

4. Paula Orminda Silva Pinto Amaral Santos, Matrícula nº 114.092;

5. Rodrigo Otávio Ismério Ramos, Matrícula nº 7.563.

Art. 2º. Compete à Comissão:

I - Receber os documentos e programas de trabalho propostos no processo de seleção;

II - Analisar, julgar e classificar os programas de trabalho apresentados, em conformidade com as regras e critérios estabelecidos no edital, bem como declarar a Organização Social vencedora do processo de seleção;

III - julgar os requerimentos apresentados no âmbito do processo de seleção e processar os recursos;

IV - Dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões.

Art. 3º. A Comissão deverá atuar observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme previsto no Artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Maricá, em 12 de janeiro de 2026.

Felippe Gomes Lima

Matrícula nº 114.961

Secretário de Governança em Licitações e Contratos

PORTARIA SGLC Nº 02, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

INDEFERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL (O.S.): ASSOCIAÇÃO DE BENEFICÊNCIA SENHOR BOM JESUS

O SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 137 da Lei Orgânica do Município de Maricá,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.786, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais e o Decreto Municipal nº 148, de 09 de abril de 2018, que regulamenta a referida Lei;

CONSIDERANDO o INDEFERIMENTO de qualificação da Organização Social (O.S.) ASSOCIAÇÃO DE BENEFICÊNCIA SENHOR BOM JESUS, conforme decisão do Relatório SGLC nº 105/2026, nos autos do Processo Administrativo nº 810.040/2025;

CONSIDERANDO finalmente o atendimento explícito ao interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir o pedido de qualificação como Organização Social no Município de Maricá ASSOCIAÇÃO DE BENEFICÊNCIA SENHOR BOM JESUS, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 52.941.614/0001-71, com sede em, Monte Azul Paulista - SP.

Art. 2º. Fica intimada a Requerente, no prazo de 10 (dez) dias, para a complementação ou regularização dos documentos abaixo exigidos, conforme Relatório SGLC nº 105/2026, sob pena de arquivamento do pedido.

ITEM	REQUISITOS	BASE LEGAL	SIM	NÃO	OBS.
01	Apresentar o Registro de seu ato constitutivo dispondo os seguintes requisitos:	Art. 1º, I, Decreto nº 148/18			
08	prever a publicação anual no diário oficial, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do Contrato de Gestão;	Art. 1º, I, Decreto nº 148/18		X	NÃO LOCALIZADO
12	não ser qualificada como organização da sociedade civil de interesse público.	Art. 1º, I, Decreto nº 148/18	NÃO SE APLICA		
13	comprovar que atende os preceitos descritos nos artigos 14 e 15 da Lei nº 2.786/17	Art. 1º, II, Decreto nº 148/18			
14	Art. 14. O Conselho de Administração deve estar estruturado nos termos que dispuser o respectivo estatuto, observados, para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação, a seguinte composição:	Art. 14 Lei 2.786/17			
15	20% a 40% (vinte por cento a quarenta por cento) de membros natos representantes do poder público, definidos pelo estatuto da cidade;	Art. 14, I, "a", Lei 2.786/17		X	NÃO LOCALIZADO
16	20% a 40% (vinte por cento a quarenta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto;	Art. 14, I, "b", Lei 2.786/17		X	PREVÊ NO ART. 24 § 7º a) DO ESTATUTO PORÉM NÃO CONSTA NO CONSELHO

17	até 10% (dez por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou associados;	Art. 14, I, "c", Lei 2.786/17		X	PREVÊ NO ART. 24 § 7º c) DO ESTATUTO PORÉM NÃO CONSTA NO CONSELHO
18	10% a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade profissional;	Art. 14, I, "d" Lei 2.786/17		X	PREVÊ NO ART. 24 § 7º d) DO ESTATUTO PORÉM NÃO CONSTA NO CONSELHO
19	até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto;	Art. 14, I, "e", Lei 2.786/17		X	PREVÊ NO ART. 24 § 7º e) DO ESTATUTO PORÉM NÃO CONSTA NO CONSELHO
21	os representantes de entidades previstos nas alíneas "a" e "b" do inciso I devem corresponder a mais de 50% (cinquenta por cento) do conselho	Art. 14, II, Lei 2.786/17		X	NÃO LOCALIZADO
22	o primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados devem ser de 02 (dois) anos, segundo critérios estabelecidos no estatuto	Art. 14, III, Lei 2.786/17		X	NÃO LOCALIZADO
23	o dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões de Conselho, sem direito a voto	Art. 14, IV, Lei 2.786/17		X	NÃO LOCALIZADO
24	o conselho deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, 03 (três) vezes a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo	Art. 14, V, Lei 2.786/17		X	NÃO LOCALIZADO
25	os Conselheiros não devem receber remuneração pelos serviços que prestarem à Organização Social, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participam	Art. 14, VI, Lei 2.786/17		X	NÃO LOCALIZADO
26	os Conselheiros eleitos ou indicados para integrar a Diretoria da Organização Social devem renunciar ao assumirem executivas	Art. 14, VII, Lei 2.786/17		X	NÃO LOCALIZADO
27	Art. 15. Para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação, devem ser atribuições privadas do Conselho de Administração, dentre outras:	Art. 15, Lei 2.786/17			
39	apresentar balanços patrimoniais e demonstrativos dos resultados financeiros dos 03 (três) anos anteriores;	Art. 1º, IV, Decreto nº 148/18		X	NÃO LOCALIZADO O ANO DE 2022 SOMENTE 2023 E 2024

Em suma, verifica-se a inconformidade nos itens, 08, 15 a 19, 21 A à 26 e 39 referente aos documentos apresentados pela ASSOCIAÇÃO DE BENEFICÊNCIA SENHOR BOM JESUS, sendo indeferido o pedido de Qualificação como Organização Social no Município de Maricá, conforme o disposto no art. 2º, do Decreto nº 148/2018.

Deste modo, com o objetivo de dar publicidade aos atos administrativos e atender o disposto nos §§ 6º, do art. 2º, do Decreto 148/2018, determino a publicação de Portaria, para intimar a requerente, no prazo de 10 (dez) dias, para completar ou regularizar os documentos exigidos, sob pena de arquivamento do pedido.

FELIPPE GOMES LIMA

Secretário de Governança em Licitações e Contratos

Matrícula: 114.961

PORTARIA SGLC N.º 03, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

RECEBIMENTO DE CONTRARRAZÃO AOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL COM VISTAS À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL MUNICIPAL CONDE MODESTO LEAL E DA REDE PRÉ-HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA FIXA E MÓVEL DE MARICÁ

DISPÕE, no âmbito da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, sobre o recebimento de contrarrazão aos recursos interpostos contra classificação preliminar da análise das propostas para seleção de Organização Social - OS, mediante o Chamamento Público 05/2025 – Secretaria Municipal de Saúde.

Aos 06 dias de janeiro 2026, encerrou-se o prazo para recebimento de contrarrazões referentes aos recursos interpostos contra a classificação preliminar do presente Chamamento Público.

Apresentou contrarrazão a seguinte Organização Social:

1. INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL, CNPJ:

03.893.350/0001-12 no dia 30 de dezembro de 2025.
O inteiro teor da contrarrazão encontra-se disponível para consulta no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Maricá e foi juntado ao processo administrativo nº 17905/2025 – Chamamento Público 5/2025.
Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de 07 de janeiro de 2026, para decisão da autoridade competente.
Publique-se.
Maricá, em 12 de janeiro de 2026.
FELIPPE GOMES LIMA
SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

SECRETARIA DE JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 03 DO CONTRATO N.º 452/2025, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO E O SEU REAJUSTE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9226/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ANDRESSA VERÔNICA DA SILVA SANTOS.
OBJETO O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 452/2023, QUE, POR SUA VEZ, TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOSÉ CUSTÓDIO SOARES, Nº 64, QUADRA 08, LOTE 01, CENTRO – BOA VISTA, MARICÁ-RJ, PARA PERMANÊNCIA DA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA COORDENADORIA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS (CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS), AMPARADA NO DISPOSTO DA LEI FEDERAL 8.245/91 E NO ARTIGO 62,§3º, I DA LEI 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA APRESENTADA PELA SECRETARIA REQUISITANTE ÀS FLS. 838/840, RELATÓRIO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO ÀS FLS. 814/815, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ÀS FLS. 898, AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 899, MANIFESTAÇÃO DO PROPRIETÁRIO ÀS FLS. 901, PARECER JURÍDICO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO ÀS FLS. 847/855 E DOS RELATÓRIOS DA ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL, ÀS FLS. 887/894 E 910/911, TODOS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9226/2019, NOS TERMOS ABAIXO:
A. FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 452/2023, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 ATÉ 21 DE DEZEMBRO DE 2026;
B. REAJUSTE DOS VALORES DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO ÍNDICE IPCA (IBGE), EM CONFORMIDADE COM OS CÁLCULOS DE FLS. 897 E DO CRONOGRAMA FINANCEIRO DE FLS. 898, APRESENTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 9226/2019;
C. ESTABELECE-SE COMO CLÁUSULA RESOLUTIVA A ASSINATURA DE CONTRATO PARA O MESMO OBJETO OU A UTILIZAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO PARA ATENDIMENTO DO DISPOSTO NESTE CONTRATO.
VALOR: O VALOR TOTAL DO PRESENTE TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE É DE R\$ 84.461,88 (OITENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REAIS OITENTA E OITO CENTAVOS), SENDO ESTIPULADO O VALOR MENSAL DE R\$ 7.038,49 (SETE MIL, TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;
FONTE DE RECURSO: 1500;
NOTA DE EMPENHO: 9363/2025.
RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 452/2023, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.
FUNDAMENTO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 8.245/91 E Nº 8666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018 E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.
DATA DA ASSINATURA: 22/12/2025
MARICÁ, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.
ANDRESSA VERÔNICA DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIA DE JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR

SECRETARIA DE POLÍTICA E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES

AUTORIZO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4810/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer referencial da Procuradoria Geral do Município (PGM) e com o relatório de conformidade da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), AUTORIZO a despesa, por meio de dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 21 do Decreto Municipal nº 936/2022, visando à aquisição de bens permanentes, consistentes em mobília, eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos, destinados à adequada infraestrutura das instalações da Secretaria de Políticas e Defesa dos Direitos das Mulheres, conforme especificações constantes do Documento de Oficialização da Demanda (DOD), datado de 27 de março de 2025.
A contratação está devidamente justificada em razão do valor total estimado de R\$ 10.473,28 (dez mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos), apurado com base na pesquisa de preços e memória de cálculo acostadas aos autos, montante que se encontra dentro do limite legal para a contratação direta por dispensa de licitação.
A despesa atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, sendo in-

dispensável para garantir o regular funcionamento das atividades administrativas, a melhoria do ambiente institucional e a dignidade no atendimento ao público.
Maricá, 08 de janeiro de 2026.
Ingrid Caldas Pereira de Almeida Bastos
Secretária de Políticas e Defesa dos Direitos das Mulheres
Matrícula: 113.498

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS - PROCESSO Nº 25551/2025

O Setor de Compras da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas, a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio do endereço eletrônico COMPRASMARICASAUDE@GMAIL.COM.

Nº DO PROCESSO	OBJETO
25551/2025	CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.

Maricá, 08 de janeiro de 2025.
Atenciosamente,
Dr. Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo
Secretário Municipal de Saúde Mat.: 6658

AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS - PROCESSO Nº 21662/2025

O Setor de Compras da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas, a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio do endereço eletrônico COMPRASMARICASAUDE@GMAIL.COM.

Nº DO PROCESSO	OBJETO
21662/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE.

Maricá, 09 de janeiro de 2025.
Atenciosamente,
Dr. Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo
Secretário Municipal de Saúde Mat.: 6658

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO Nº 01/2023 - SMS, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7986/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CRUZ & SOUZA SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME.
OBJETO: PRORROGAÇÃO E O REAJUSTE DO CONTRATO Nº 01/2023 - SMS, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE ORTODONTIA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ORTODONTICOS DE CARÁTER PERSONALIZADO
E INDIVIDUAL PARA A EXECUÇÃO DO RESPECTIVO SERVIÇO, DEVENDO SER REALIZADO POR PROFISSIONAIS CIRURGIÃO DENTISTAS - ORTOPEDISTA E ORTODONTISTA (CBO Nº 2232-40), conforme justificativas inseridas às fls. 1393/1394, manifestação da contratada de fls. 1255, relatórios de fiscalização de fls. 1266, parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município de Maricá às fls. 1270, cronograma físico-financeiro às fls. 1313, autorização da autoridade competente às fls. 1366, bem como os relatórios da Assessoria de Conformidade Processual às fls. 1422/1429, todos do processo administrativo de nº 7986/2021, e nos termos abaixo:
a) Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01/2023 - SMS, por 12 (doze) meses, vigorando de 05 de janeiro de 2026 a 04 de janeiro de 2027, amparada no disposto no artigo 57, II, da Lei 8.666/93, do processo administrativo nº 7986/2021.
b) Reajuste dos valores do Contrato nº 01/2023 - SMS, de acordo com a variação do índice do IPCA, em conformidade com o exposto no item 18.4 do Edital às fls. 499, cronograma físico-financeiro às fls. 1313 e planilha de reajuste às fls. 1303, ambos apresentados nos autos do processo administrativo nº 7986/2021.
VALOR: R\$ 9.403.870,00 (nove milhões, quatrocentos e três mil e oitocentos e setenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programas de Trabalho: 20.02.10.301.0081.1269;
Elementos de despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;
Fontes de Recurso: 1500;
Notas de Empenho: 05/2026;
Programas de Trabalho: 20.02.10.301.0081.1269;
Elementos de despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;
Fontes de Recurso: 1635;

Notas de Empenho: 07/2026.
Programas de Trabalho: 20.02.10.301.0081.1269;
Elementos de despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;
Fontes de Recurso: 1600;
Notas de Empenho: 08/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº: 8.666/1993, DECRETO MUNICIPAL Nº: 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2026.
MARICÁ, 08 DE JANEIRO DE 2026.
MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 04 DO CONTRATO N.º 37/2022, VISANDO A SUA RERRATIFICAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12150/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LUIZ HENRIQUE DE FIGUEIREDO MARINS.
OBJETO: O presente termo visa a RETIFICAÇÃO DA “CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO N.º3 DO CONTRATO N.º 37/2022 -SMS, conforme manifestação de fls. 597, presente nos autos do processo administrativo n.º 12150/2021, nos termos abaixo:
ONDE SE LÊ:
“O valor total para a presente prorrogação e reajuste é de R\$ 340.819,44 (trezentos e quarenta mil, oitocentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos), sendo estipulado o valor mensal de R\$ 28.351,87 (vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos), conforme as condições estabelecidas no contrato de locação, no cronograma físico-financeiro de fls. 493 e na solicitação de compra de fls. 494.”
LEIA-SE:
“O valor total para a presente prorrogação e reajuste é de R\$ 340.222,44 (trezentos e quarenta mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos), sendo estipulado o valor mensal de R\$ 28.351,87 (vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos), conforme as condições estabelecidas no contrato de locação, no cronograma físico-financeiro de fls. 596 e na solicitação de compra de fls. 494.”
DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 37/2022 – SMS, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E 8.245/91; DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.
DATA DA ASSINATURA: 24/12/2025.
MARICÁ, 24 DE DEZEMBRO DE 2025.
MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
MATRÍCULA N.º 6658

SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ

PORTARIA Nº 17/2026.
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, LARISSA DA SILVA PERCILIANO, matrícula nº 114645, com validade a partir de 01/01/2026, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4 de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Segurança Cidadã.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/01/2026.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 06 de janeiro de 2026.
JULIO CESAR VERAS VIEIRA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ

PORTARIA Nº 19/2026.
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO DA SERVIDORA ALINE DE ALMEIDA PEREIRA LUZ
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Servidora ALINE DE ALMEIDA PEREIRA LUZ, matrícula nº 115828, com validade a partir de 30.12.2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Segurança Cidadã.
Art. 2º Nomear a Servidora ALINE DE ALMEIDA PEREIRA LUZ, matrícula nº 115828, com validade a partir de 01.01.2026, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Segurança Cidadã.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2026.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 06 de janeiro de 2026.
JULIO CESAR VERAS VIEIRA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ

PORTARIA Nº 27/2026.
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, YASMIM KELLEN REGO ROCHA, matrícula nº 115844, com validade a partir de 01/01/2026, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6 de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Segurança Cidadã.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/01/2026.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 06 de janeiro de 2026.
JULIO CESAR VERAS VIEIRA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ

SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO

PORTARIA Nº 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.
Designa servidor para assinar documentos, no caso de ausência do Secretário de Turismo, Comércio, Indústria e Mercado Interno, bem como realizar todos os demais atos de sua competência em seu impedimento.
O Secretário de Turismo, Comércio, Indústria e Mercado Interno, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora Júlia de Oliveira e Britto Cabral, mat.: 113.369, para assinar documentos e ordenar despesas, na ausência do Secretário de Turismo, Comércio, Indústria e Mercado Interno, no período de 13/01/2026 a 27/01/2026, bem como realizar todos os demais atos de sua competência, em seu impedimento.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 13/01/2026.
Publique-se.
Maricá, 09 de Janeiro de 2026.
José Alexandre Almeida da Silva
Secretário de Turismo, Comércio, Indústria e Mercado Interno
Mat: 113.510

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 012 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:
EXONERAR, a servidora RAPHAELA CORREA CAVALCANTI, nomeada pela portaria nº 008 de 02 de janeiro de 2024 para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR III nesta Casa Legislativa, a contar de 01.01.2026.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá, 05 de janeiro de 2026.
Vereador Aldair Nunes Elias
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 013 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR 377 DE 30 DE JANEIRO DE 2023 E LEI COMPLEMENTAR Nº. 399 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.
RESOLVE:

NOMEAR, as senhoras abaixo relacionadas para exercerem cargos comissionados nesta Câmara, a contar de 01.01.2026.

NOME	CARGO
MARIA EDUARDA FARIAS ARAUJO	ASSESSOR III
MYLENA CORREA FERNANDES PIRES	ASSESSOR IV

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá, 05 de janeiro de 2026.
Vereador Aldair Nunes Elias
PRESIDENTE

PORTARIA Nº198 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI 14.133/2021,
RESOLVE:
DESIGNAR EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 06/2025 celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ e a empresa

NOVA VISÃO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 59.518.738.0001-98, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aquisição, produção e fornecimento de guia pedagógico impresso, destinados aos estudantes da rede pública municipal de ensino, e cidadãos maricaenses, com conteúdo ditativo e acessível, abordando a estrutura, o papel e as funções da Câmara Municipal de Maricá/RJ, bem como a importância da participação cidadã no processo democrático. Processo Administrativo nº 078/2025.

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA
Gestor de Contratos	Ricardo Soares Teixeira	2411
Fiscal de Contratos	Jose Augusto Romanel Rodrigues	2410
Fiscal de Contratos	Claudia Ramos de Azevedo	2424
Suplente	Lidiane dos Santos Vieira	2303

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá, 30 de dezembro de 2025.
VEREADOR ALDAIR NUNES ELIAS
(Aldair de Linda)
Presidente da Câmara Municipal de Maricá



Campanha da Prefeitura de Maricá reforça estoques de bolsas de sangue - <https://www.marica.rj.gov.br/noticia/campanha-da-prefeitura-de-marica-reforca-estoques-de-bolsas-de-sangue/>

CODEMAR

ERRATA DE EDITAL - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO FECHADO PRESENCIAL Nº 04/2025 - PROCESO-
SO ADMINISTRATIVO: Nº 16416/2025

No Edital do Procedimento Licitatório Fechado Presencial nº 04/2025, referente ao processo administrativo nº 16416/2025 publicado no site da CODEMAR, <https://codemar-sa.com.br/?situacao=novas>; cujo Aviso de Licitação foi veiculado no Jornal Oficial de Maricá, nº 1823 de 29 de Dezembro de 2025.
Na página 64, Tabela “A”
Onde se lê: “Termo de Referência e Projeto Executivo”.
Leia-se: “Projeto Básico e Projeto Executivo”.
No Anexo IV, nos itens 6, 7 e 16
Onde se lê: nível de tensão 138 kV.
Leia-se: nível de tensão 69 kV.

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº821/2025.

A Companhia de Desenvolvimento de Maricá torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a publicação da portaria nº 821/2025, que trata da composição da Comissão Permanente de Atualização do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC, que foi publicado no JOM nº 1817, pag. 24, de 10 de dezembro de 2025.
Em 12 de janeiro de 2026.
ANGELO DUTRA
Diretor de Administração
Matrícula 1200719

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º 78/2023, REFERENTE AO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º :13314/2023.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – MRC ENTRETENIMENTO PROMO-
ÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 18.608.503/0001-00.
OBJETO: A 2ª PRORROGAÇÃO DO PRAZO, POR 12 MESES, PELO PERÍODO DE 20/12/2025 A
20/12/2026 NO VALOR TOTAL DE R\$ 31.194.933,57 (TRINTA E UM MILHÕES, CENTO E NOVENTA
E QUATRO MIL, NOVECIENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) E O
1º REAJUSTE, PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE R\$ 29.801.973,97 (VINTE E NOVE
MILHÕES, OITOCENTOS E UM MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SETE
CENTAVOS) PARA R\$ 31.194.933,57 (TRINTA E UM MILHÕES, CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL,
NOVECIENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).
VALOR: R\$ 31.194.933,57 (TRINTA E UM MILHÕES, CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL, NOVECEN-
TOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS);
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR,
BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES;
PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;
ORIGEM DE RECURSO: 2501 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS;
EMPENHO N.º: 1092/2025.
DATA DE ASSINATURA: 19/12/2025.
MARICÁ, 08 DE JANEIRO DE 2026
Angelo Dutra
Diretor de Administração

PORTARIA Nº 12/2026 – CODEMAR

Cria a Comissão Permanente de Atualização do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC, e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social,
Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que estabelece o estatuto jurídico das empresas públicas e sociedades de economia mista;
Considerando a necessidade de permanente revisão, modernização e adequação do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC às melhores práticas de governança, transparência e compliance, na forma do art. 40 da lei n.º 13.303/2016;
Considerando a relevância técnica e estratégica da atualização contínua do RILC para eficiência administrativa da CODEMAR;
Resolve:
Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Atualização do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC, com a finalidade de analisar, revisar, propor melhorias e consolidar alterações no RILC da CODEMAR, nos termos da Lei nº 13.303/2016.
Art. 2º Compete à Comissão:
I. Promover estudos técnicos, jurídicos e administrativos relacionados ao aprimoramento do RILC;
II. Propor revisões, minutas, consolidações e atualizações normativas;
III. Emitir pareceres e relatórios sobre a adequação das normas internas às legislações e boas práticas vigentes;
IV. Recomendar ajustes procedimentais que assegurem eficiência, integridade, economicidade e segurança jurídica;
V. Encaminhar ao Presidente da CODEMAR as sugestões de atualização para deliberação junto ao Conselho de Administração na forma do art. 21 do Estatuto Social da CODEMAR.
Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes membros:
I – Julio Cesar Urdangarin Batista Junior – Matrícula 1200861 - Presidente;
II - Graziela da Silva Cruz – Matrícula 1200806 - Membro;
III – Laura Gonçalves Silveira Figueiredo – Matrícula 1200722 - Membro;
IV - Gabriel Siston Santos – Matrícula 1200720 - Membro;
V – Thiago Santos Ferreira – Matrícula 1200787 - Membro;
VI – Rafael Trindade Wittitz – Matrícula 1200800 – Membro.
§1º. Os membros serão designados por ato específico e exercerão suas funções sem prejuízo das atribuições dos seus respectivos cargos.
§2º. A Comissão poderá solicitar apoio técnico de outros colaboradores quando necessário.
Art. 4º – Jeton
Fica autorizada a remuneração por jeton aos membros da Comissão, em razão da natureza técnica e estratégica dos trabalhos, conforme regulamentação interna e limites previstos na legislação aplicável, mormente da Lei Municipal n.º 2.747/2017 e art. 1º, parágrafo único do Decreto Municipal n.º 13 de 24/01/2025.

§1º. O valor do jeton será equivalente aos das comissões de licitações, observando os princípios da razoabilidade, economicidade e o teto remuneratório.
§2º. O pagamento será condicionado à participação efetiva nas reuniões, elaboração de documentos ou cumprimento de etapas dos trabalhos, a serem certificados.
Art. 5º A Comissão terá caráter permanente, podendo ser reestruturada ou extinta mediante nova portaria, conforme avaliação de conveniência e oportunidade da Administração.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/12/2025.
Maricá, 12 de janeiro de 2026.
ANGELO DUTRA
Diretor de Administração
Matrícula 1200719

AUTORIZO E RATIFICO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO
0017863/2025

AUTORIZO A DESPESA E RATIFICO A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 30, inciso II, 'a' e §1º da Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações, que tem por objeto A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA WAVEGARDEN SL, DETENTORA EXCLUSIVA DA TECNOLOGIA PATENTEADA “WAVEGARDEN COVE”, PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA, FINANCEIRA, OPERACIONAL E AMBIENTAL RELATIVO À IMPLANTAÇÃO DE PISCINA DE ONDAS ARTIFICIAL NO MUNICÍPIO DE MARICÁ, em favor da empresa WAVEGARDEN SL (NIF B75107235), no valor de R\$ 2.215.200,00 (dois milhões, duzentos e quinze mil e duzentos reais).
Angelo Dutra
Diretor de Administração

SANEMAR

PORTARIA Nº 001/2026 – DP, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º Nomear, EDSON SOUTO DA FONSECA, com validade a partir de 05.01.2026, do Cargo, Símbolo AS IV, de ASSESSOR IV, lotado na PRESIDENCIA, vinculado à Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR, criada pelo Decreto nº 198, de 17 de agosto de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 05 de JANEIRO de 2026.
Publique-se!
Maricá, 05 de JANEIRO de 2026
MÁRCIA DA SILVA FERREIRA
Diretora Presidente
Matrícula 800.390

PORTARIA Nº 448/2025 – DP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais; considerando o que dispõe a Lei Federal nº 13.303/2016; considerando o art. 189 §1º e §2º do Regulamento Interno de Licitação e Contratos da SANEMAR; e considerando o impositivo Decreto Municipal nº 936/2022,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os membros da Comissão Técnica de Avaliação do Processo Administrativo n.º 10362/2025, que se refere a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO PRIMÁRIA DE ITAIPUAÇU COM EMISSÁRIOS TERRESTRE E SUBMARINO, passando a Comissão de Fiscalização a ser composta pelos seguintes membros:
I- Fernando Pinheiro de Queiroz – Matrícula n.º 800.033;
II- Gabryell Aguiar Fernandes – Matrícula n.º 800.181;
III- Pedro Paulo Gonçalves de Souza – Matrícula n.º 800.406;
IV- Marcelo Martins da Costa – Matrícula n.º 800.110; (Suplente)
V- Luiz Sérgio Sankuevitz Cruz – Matrícula n.º 800.054; (Suplente)
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 30 de dezembro de 2025, revogadas as demais disposições em contrário.
Publique-se!
GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR
Maricá, 30 de dezembro de 2025.
MARCIA FERREIRA
Diretora Presidente
Matrícula 800.390

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EXTRATO DE RENÚNCIA

O MOVIDADE – Movimento Democrático Afrodescendente pela Igualdade e Equidade Racial Associados, inscrito no CNPJ nº 42.587.711/0001-54, comunica sua renúncia à Presidência do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Maricá (CMDCA), por necessidade de reorganização interna da entidade. A renúncia torna-se efetiva a partir de 24 de novembro de 2025.

EXTRATO DE SUBSTITUIÇÃO DE REPRESENTANTE

O MOVIDADE – Movimento Democrático Afrodescendente pela Igualdade e Equidade Racial Associados, inscrito no CNPJ nº 42.587.711/0001-54, comunica a substituição de sua representante titular junto ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Maricá (CMDCA).
Informa que a Sra. Vanessa Malaquias do Nascimento não integra mais o quadro de associados da entidade. Para substituí-la como representante titular, indica a Sra. Beatriz Fernanda Soares Nogueira.
Simone de Almeida Pinto
Presidente Interina do CMDCA – Maricá RJ.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO LOCAL DE SAÚDE DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE SANTA PAULA – MARICÁ/RJ – MANDATO 2026/2028.

Ficam convocados(as) os/as Usuários(as) Cadastrados(as) na Unidade de Saúde da Família de Santa Paula– Maricá/RJ para participarem do Processo Eleitoral Democrático do Conselho Local de Saúde em conformidade ao que preconiza a legislação vigente do Controle Social em Saúde, respeitando às vagas de conselheiros titulares e suplentes, que serão distribuídas de forma paritária aos segmentos de USUÁRIOS, TRABALHADORES E GESTORES Unidade de Saúde da Família de Santa Paula, em conformidade à Lei Federal nº 8.142/90 e resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453/2012, pela Resolução Nº.019/2024 do Conselho Municipal de Saúde de Maricá.

Art. 1º O presente Edital tem o objetivo de regulamentar a eleição do segmento de usuários, profissionais e trabalhadores da saúde e gestor para compor e exercer mandato no Conselho Local de Saúde da Unidade de Saúde da Família de Santa Paula– Maricá/RJ para o biênio 2026/2028, nos termos da resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453/2012 pela Resolução Nº.019/2024 do Conselho Municipal de Saúde de Maricá, bem como do Regimento do Conselho Local de Saúde aprovado pelo plenário do CMS-Maricá no dia 30/07/2025.

Art. 2º As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

- I – 50% das organizações representativas do segmento de usuários
- II – 25% das organizações representativas do segmento de trabalhadores da área da saúde;
- III –25% das organizações representativas do segmento de governo e prestadores de serviços na saúde pública.

§ 1º A vagas serão distribuídas de acordo com a quantidade de equipes existentes nas Unidades de Saúde da Família.

a. As vagas serão para titular e suplente exclusivamente para a Unidade de Saúde da Família de Santa Paula sendo:

- Para o Segmento Usuários 04 Titulares e 04 Suplentes.
- Para o Segmento Profissionais de Saúde da Unidade 02 Titulares e 02 Suplentes
- Para o Segmento Gestor da Unidade de Saúde 02 Titulares e 02 Suplentes

Art. 2º. O processo eleitoral para a composição do Conselho Local de Saúde da Unidade de Saúde da Família de Santa Paula - Maricá/RJ, para o mandato 2026/2028, se dará no dia 28 de janeiro de 2026, às 10 horas, no CRAS de Santa Paula - Maricá.

Art. 3º. O referido processo eleitoral será acompanhado pelo representante da Mesa Diretora, Comissão de Atenção Básica e por Conselheiros do CMS-Maricá.

Art. 4º. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pelo Conselho Municipal de Saúde de Maricá, que poderá, ser entender necessário, solicitar pronunciamento do Pleno do CMS- Maricá.

Maricá, 08 de janeiro de 2026.

Sandro dos Santos Ronquetti

Presidente do CMS- Maricá

RESOLUÇÃO Nº. 001/CMS- MARICÁ/2026.

O Conselho Municipal de Saúde de Maricá/RJ, em Reunião ordinária realizada no dia dezoito de dezembro de dois mil e vinte cinco, em no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, , de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei 2151 de 15 de dezembro de 2005 que regulamenta a Lei nº 1704, de 25 de novembro de 1997, modificada pela Lei 2909 de 11 de dezembro de 2019, e pela Lei 3094 de 15 de dezembro de 2021 que modifica a Lei de criação do CMS nº 1083, de 12 de maio de 1992. Considerando a Lei 239/14 no seu Capítulo 2 art. 4 e seu incisos.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário das reuniões ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Maricá, para o ano de 2026, por unanimidade.

TABELA DAS REUNIÕES DO CMS-MARICÁ PARA 2026	
MÊS	DIAS
JANEIRO	30
FEVEREIRO	27
MARÇO	27
ABRIL	24
MAIO	29
JUNHO	26
JULHO	31
AGOSTO	28
SETEMBRO	25
OUTUBRO	30
NOVEMBRO	27
DEZEMBRO	18

Art.2º - As reuniões serão realizadas conforme o calendário acima, toda última quinta-feira do mês, exceto feriado que será antecipado, na Câmara Municipal de Maricá, às 14 horas.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registra-se e Cumpra-se.

Maricá, 08 de janeiro de 2026.

Sandro dos Santos Ronquetti

Presidente do CMS- Maricá

EPT

PORTARIA Nº 006 DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021, bem como o apresentado no Processo nº 0000224/2020 de 03/01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido formulado pelo servidor Leonardo Lyra Pessoa Antunes, matrícula 1100110, concedendo-lhe o acréscimo de 5% (cinco por cento) no adicional por tempo de serviço, de acordo com o Artigo 83, “c” da Lei Complementar nº 001/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.

Maricá, 08 de janeiro de 2026.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

PORTARIA Nº 007 DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021, bem como o apresentado no Processo nº 0000728/2020 de 10/01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido formulado pela servidora Daniele Coutinho da Silva, matrícula 1100098, concedendo-lhe o acréscimo de 5% (cinco por cento) no adicional por tempo de serviço, de acordo com o Artigo 83, “c” da Lei Complementar nº 001/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 09 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.

Maricá, 08 de janeiro de 2026.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

PORTARIA Nº 008 DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021, bem como o apresentado no Processo nº 0000219/2020 de 03/01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido formulado pela servidora Juliana da Silva Crispim, matrícula 1100100, concedendo-lhe o acréscimo de 5% (cinco por cento) no adicional por tempo de serviço, de acordo com o Artigo 83, “c” da Lei Complementar nº 001/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.

Maricá, 08 de janeiro de 2026.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

PORTARIA Nº 009 DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021, bem como o apresentado no Processo nº 0000220/2020 de 03/01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido formulado pela servidora Neide da Silva Cardoso, matrícula 1100113, concedendo-lhe o acréscimo de 5% (cinco por cento) no adicional por tempo de serviço, de acordo com o Artigo 83, “c” da Lei Complementar nº 001/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.

Maricá, 08 de janeiro de 2026.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

PORTARIA Nº 010 DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021, bem como o apresentado no Processo nº 0000730/2020 de 10/01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido formulado pela servidora Janaina Batista dos Santos, matrícula 1100104, concedendo-lhe o acréscimo de 5% (cinco por cento) no adicional por tempo de serviço, de acordo com o Artigo 83, “c” da Lei Complementar nº 001/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 10 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.

Maricá, 08 de janeiro de 2026.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

PORTARIA Nº 011 DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021, bem como o apresentado no Processo nº 0000645/2020 de 09/01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido formulado pelo servidor Leonardo Guimarães de Souza, matrícula 1100117, concedendo-lhe o acréscimo de 5% (cinco por cento) no adicional por tempo de serviço, de acordo com o Artigo 83, “c” da Lei Complementar nº 001/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 04 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.

Maricá, 08 de janeiro de 2026.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

PORTARIA Nº 012 DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021, bem como o apresentado no Processo nº 0000211/2020 de 03/01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido formulado pelo servidor Renato Alves Silva, matrícula 1100111, concedendo-lhe o acréscimo de 5% (cinco por cento) no adicional por tempo de serviço, de acordo com o Artigo 83, “c” da Lei Complementar nº 001/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.

Maricá, 08 de janeiro de 2026.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

PORTARIA Nº 013 DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021, bem como o apresentado no Processo nº 0000740/2020 de 10/01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido formulado pelo servidor Jefferson Ribeiro Coriolano, matrícula 1100107, concedendo-lhe o acréscimo de 5% (cinco por cento) no adicional por tempo de serviço, de acordo com o Artigo 83, “c” da Lei Complementar nº 001/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.

Maricá, 08 de janeiro de 2026.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

PORTARIA Nº 014 DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021, bem como o apresentado no Processo nº 0000848/2020 de 14/01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido formulado pelo servidor Renan da Cunha Cardoso, matrícula 1100118, concedendo-lhe o acréscimo de 5% (cinco por cento) no adicional por tempo de serviço, de acordo com o Artigo 83, “c” da Lei Complementar nº 001/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 06 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.

Maricá, 08 de janeiro de 2026.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

PORTARIA Nº 015 DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021, bem como o apresentado no Processo nº 0006924/2020 de 03/04/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido formulado pelo servidor Oleg Ferreira Robba, matrícula 1100097, concedendo-lhe o acréscimo de 5% (cinco por cento) no adicional por tempo de serviço, de acordo com o Artigo 83, “c” da Lei Complementar nº 001/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 06 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.

Maricá, 08 de janeiro de 2026.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

PORTARIA Nº 016 DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021, bem como o apresentado no Processo nº 0000732/2020 de 10/01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido formulado pelo servidor Alexandre José Machado Leal, matrícula 1100106, concedendo-lhe o acréscimo de 5% (cinco por cento) no adicional por tempo de serviço, de acordo com o Artigo 83, “c” da Lei Complementar nº 001/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.

Maricá, 08 de janeiro de 2026.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

PORTARIA Nº 017 DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021, bem como o apresentado no Processo nº 0030477/2019 de 13/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido formulado pelo servidor Lucas Mattos Silva, matrícula 1100095, concedendo-lhe o acréscimo de 5% (cinco por cento) no adicional por tempo de serviço, de acordo com o Artigo 83, “c” da Lei Complementar nº 001/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.

Maricá, 08 de janeiro de 2026.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

ISSM**PORTARIA ISSM Nº 019/2026**

A Presidente do Instituto de Seguro Social de Maricá - ISSM, no uso de suas atribuições legais e nos termos do anexo I, inciso I, alínea F da Lei Complementar 422/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARCELLE DOS SANTOS CAETANO, para exercer o cargo de Coordenadora de Tecnologia da Informação – Símbolo CRD, do Instituto de Seguro Social de Maricá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 05 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE:

Maricá, 05 de janeiro de 2026.

Priscila França de Almeida Souza

Diretora Presidenta

Matr.:300134

PORTARIA ISSM Nº 020/2026

A Presidente do Instituto de Seguro Social de Maricá - ISSM, no uso de suas atribuições legais e nos termos do anexo I, inciso I, alínea F da Lei Complementar 422/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear FAUSTO DE OLIVEIRA BELTRÃO NETO, para exercer o cargo de ASSESSOR 1 – Símbolo ASS, do Instituto de Seguro Social de Maricá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 05 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE:

Maricá, 05 de janeiro de 2026.

Priscila França de Almeida Souza

Diretora Presidenta

Matr.:300134

PORTARIA ISSM Nº 021/2026

A Presidente do Instituto de Seguro Social de Maricá - ISSM, no uso de suas atribuições legais e nos termos do anexo I, inciso I, alínea F da Lei Complementar 422/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARIAALICE NASCIMENTO TOBIAS, para exercer o cargo de Assessor 1 – Símbolo ASS, do Instituto de Seguro Social de Maricá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 05 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE:

Maricá, 05 de janeiro de 2026.

Priscila França de Almeida Souza

Diretora Presidenta

Matr.:300134

PORTARIA ISSM Nº 022/2026

A Presidente do Instituto de Seguro Social de Maricá - ISSM, no uso de suas atribuições legais e nos termos do anexo I, inciso I, alínea F da Lei Complementar 422/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear GUSTAVO FERREIRA DA SILVA, para exercer o cargo de Assessor 1 – Símbolo ASS, do Instituto de Seguro Social de Maricá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 05 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE:

Maricá, 05 de janeiro de 2026.

Priscila França de Almeida Souza

Diretora Presidenta

Matr.:300134

MARÉ

PORTARIA Nº. 07 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA CTMAR - MARÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.564, de 02 de junho de 2025 e com os princípios norteadores da Administração Pública, RESOLVE:

Art. 1º Nomear os empregados abaixo relacionados em seus respectivos setores, com seus efeitos retroativos a 01/01/2026, na Companhia de Cultura e Turismo Maricá - MARÉ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/01/2026.

ANTÔNIO CARLOS GRASSI
Diretor-Presidente da Companhia de Cultura e Turismo Maricá – MARÉ
Mat. 1.800.000

SETOR	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Presidência	Thiane Patricia Correia Araujo	Secretaria Geral da Presidência	1.800.008
	Michelle Ribeiro Pinto Costa	Secretaria Executiva	1.800.007
	Thiago Souza Cardoso de Freitas	Assessoria Técnica de Arte Popular	1.800.023
	José Alves Bonfim Góes	Assessor Especial	1.800.004
	Pamela de Souza Costa Diniz	Especialista Técnico (Assessoria Especial de Controle Interno)	1.800.024
Diretoria de Gestão Interna	Cilene Pires dos Santos	Diretora Adjunta	1.800.009
	Flávia Maria Nogueira Mattos	Assessora Técnica	1.800.010
	Camila Pinheiro Castinheiras	Gerente De Pessoas E Infraestrutura	1.800.011
	Carlos Henrique De Araújo Júnior	Gerente Orçamentário E Financeiro	1.800.012
	Natascha Maria da Rocha Brum	Gerente De Contratações	1.800.013
	Alexandre Vieira Vaz	Coordenador Financeiro	1.800.014
	Robson Ceia De Oliveira	Coordenador De Recursos Logísticos	1.800.015
	Gabrielle Siqueira De Matos Fernandes	Coordenadora De Compras	1.800.016
	Camille Pacheco Carvalho	Coordenadora De Contratos, Convênios E Sigfis	1.800.017
	Kamilla dos Santos Gesualdi	Coordenador De Pessoas	1.800.018
	Júlia Jardim De Azevedo	Coordenadora Orçamentária	1.800.019
	Lorene Carvalho Cardoso	Coordenadora De Contabilidade	1.800.020
	Lucas Ribeiro Arsolino Moreira	Coordenador De Licitações	1.800.021
	Danio Do Canto Pereira	Coordenador De Tecnologia Da Informação	1.800.022
Diretoria de Programas, Projetos e Gestão de Equipamentos Culturais e Turismo	Ayama Vera Araujo Prado	Diretoria Adjunta	1.800.025
	Giulia de Vito Nunes Rodrigues	Assessoria Técnica	1.800.026
	Géssica Paulino Machado	Gerência de Equipamentos	1.800.027
	Eduarda Inez de Marcos	Gerência de Programas Projetos, Eventos e Empreendimentos	1.800.028
	Leonardo Vitor de Moura Brum	Gerência de Articulação Institucional	1.800.029
	Luis Fernando da Silva	Coordenadoria de Desenvolvimento Territorial	1.800.030
Diretoria de Audiovisual	Ana Rosa Barreto Campello Tendler	Diretoria Adjunta	1.800.031
	Taisa Sellen de Souza Bezerra	Assessoria Técnica	1.800.032
	Talita Borges Cardoso de Sousa	Gerência da Maricá Film Comission	1.800.033
	Ana Julia Cabrera Neves	Gerência de Produção	1.800.034
	Clarissa Oliveira Nanchery	Gerência de Projetos Especiais	1.800.035
Diretor de Planejamento, Gestão Estratégica e Inovação	Cristiano Cabral de Oliveira	Diretoria Adjunta	1.800.036
	Ronaldo Leite Pacheco Amaral	Assessoria Técnica	1.800.037
	Fernando da Silva Pereira	Gerência de Planejamento e Entregas Estratégicas	1.800.038
Diretoria de Captação, Parcerias e Relações Internacionais	Beatriz Maria Gross	Diretoria Adjunta	1.800.039
	Bruno Segura Mros	Assessoria Técnica	1.800.040
	Paula Renata Aparecida de Almeida Salles	Gerência de Captação e Parcerias Institucionais	1.800.041

PORTARIA Nº 08/2026

NOMEIA Diretor de Planejamento, Gestão Estratégica e Inovação DA COMPANHIA DE CULTURA E TURISMO DE MARICÁ - CTMAR, nome fantasia MARÉ

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE CULTURA E TURISMO DE MARICÁ - CTMAR, nome fantasia MARÉ, sociedade de economia mista de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 63.944.232/0001-18, com sede NA RUA JOSÉ THOMAZ, Nº 2301, BAIRRO ESPRAIADO (PONTA NEGRA) - MARICÁ – RJ, CEP 24.928-020, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto Social e a legislação aplicável, CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a plena composição da Diretoria, em consonância com a estrutura de governança estabelecida no Estatuto Social; CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Administração tomada em 16 de setembro de 2025, que aprovou a indicação do Sr. Luiz Fernando Zugliani para o cargo de Diretor de Planejamento, Gestão Estratégica e Inovação desta Entidade; CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa de conferir formal investidura ao indicado, de modo a garantir segurança jurídica aos atos de gestão a serem praticados; RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. Luiz Fernando Zugliani, nacionalidade brasileira, casado, portador do RG nº 054XXXXX-4 IFP/RJ e CPF 755.XXX.XXX-53, residente e domiciliado à xxxxxxxxxxxx, Rio de Janeiro, CEP 2xxxxx-xxx, para exercer o cargo de Diretor de Planejamento, Gestão Estratégica e Inovação da COMPANHIA DE CULTURA E TURISMO DE MARICÁ - CTMAR, nome fantasia MARÉ, com as competências e atribuições definidas no Estatuto Social e nos atos normativos internos correlatos.

Art. 2º O mandato do Diretor ora nomeado terá início em 01 de JANEIRO de 2026 e término em 01 de JANEIRO de 2028, observado o prazo e as condições previstas no Estatuto Social e nas deliberações do Conselho de Administração, permanecendo o nomeado no exercício do cargo até a posse de seu sucessor(a), salvo destituição ou renúncia.

Art. 3º A Diretoria de Gestão Interna adotará as providências necessárias para:

I – promover o registro e arquivamento desta Portaria e dos demais documentos pertinentes nos livros e sistemas internos próprios;

II – encaminhar, quando cabível, a documentação exigida aos órgãos de registro competentes, inclusive Junta Comercial e demais entes reguladores, para fins de publicidade e regularização cadastral;

III – atualizar os cadastros internos, sistemas eletrônicos, perfis de representação e instrumentos de delegação de poderes, de modo a refletir a presente nomeação.

Art. 4º O Diretor ora nomeado exercerá suas funções em regime de dedicação compatível com a natureza do cargo, observado o Estatuto Social, o Regimento Interno, o Regulamento de Licitações e Contratações, o

Código de Conduta e Integridade e demais normas internas, devendo pautar sua atuação pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, responsabilidade na gestão e governança corporativa.

Art. 5º Tornar SEM EFEITO, a publicação da Portaria nº 02/2025, de 05 de dezembro de 2025, publicada no JOM Edição nº 1820, Ano XVII, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá/RJ, 01 de JANEIRO de 2026.

ANTÔNIO CARLOS GRASSI
DIRETOR-PRESIDENTE
COMPANHIA DE CULTURA E TURISMO DE MARICÁ - MARÉ

MARICÁ GLOBAL INVEST

EXTRATO DO CONTRATO N.º 04/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º :22778/2025.

PARTES: MARICÁ GLOBAL INVEST S.A - MGI – MARCENARIA SULAR LTDA - CNPJ/MF N.º: 89.278.519/0001-40

OBJETO: ADESÃO À ATA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE DIVISÓRIAS, PISOS ELEVADOS, MÓVEIS E PROJETOS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.096.104,00 (um milhão, noventa e seis mil e cento e quatro reais);

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 13.303 de 30 de junho de 2016 e todas as demais legislações aplicáveis ao tema, REGULAMENTO INTERNO DA MGI, BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO;

PROGRAMA DE TRABALHO: 69.01.04.122.0137.2606; 69.01.04.122.0137.2606; 69.01.04.122.0137.2606; 69.01.04.122.0137.2606; 69.01.04.122.0137.2606;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00; 3.4.4.9.0.52.00.00.00; 3.4.4.9.0.51.00.00.00; 3.4.4.9.0.52.00.00.00 e 3.4.4.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 1704 – Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras e 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos;

EMPENHO N.º: 24/2025; 25/2025, 26/2025, 27/2025 e 28/2025.

DATA DE ASSINATURA: 22/12/2025.

MARICÁ, 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Marcelo Batista Gomes
Diretor Presidente MGI

PORTARIA N.º 36 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2025.

DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 04/2025 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22778/2025.

POR ORDEM DO PRESIDENTE DA MGI, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Contratos e Convênios, em observância ao art. 40 § 4º do Decreto Municipal Nº. 078/2025 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do contrato nº 04/2025, cujo objeto é a ADESÃO À ATA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE DIVISÓRIAS, PISOS ELEVADOS, MÓVEIS E PROJETOS.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Fiscalização do presente contrato composta pelos servidores abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR - MGI	CLARICE DE FREITAS BRANDINI	8000014
FISCAL TÉCNICO – MGI	VANESSA SANTOS DA SILVA SAMPAIO	8000016
FISCAL ADMINISTRATIVO -	WILMON GONÇALVES TORRES JUNIOR	8000010
SUPLENTE - MGI	LEONARDO FAGUNDES VARELLA	8000015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 22 de dezembro de 2025.

Publique-se!

MGI, 23 de dezembro de 2025.

Marcelo Batista Gomes
Diretor Presidente MGI

SOMAR

HOMOLOGO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025 SRP – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5795/2025

Em conformidade com o parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Controladoria Interna, HOMOLOGO a licitação, na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP), com fulcro na Lei Federal 14.133/2021, regulamentada no âmbito municipal pelo Decreto 078/2025, que tem por objeto o Registro de Preço para FORNECIMENTO DE BALANÇA RODOVIÁRIA, adjudicado em favor da empresa, MARCOS RIBEIRO E CIA. LTDA., CNPJ: 46.686.119/0001-60, no valor global de R\$ 189.900,00 (cento e oitenta e nove mil e novecentos reais).

Maricá, 09 de janeiro de 2026.

Deimison Neves dos Santos
Matr.: 500.573
Diretor Operacional de Administração e Finanças

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE MARICÁ, POR MEIO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ E A EMPRESA MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA, PARA FORNECIMENTO DE COMPUTADORES (DESKTOPS, NOTEBOOKS) E MONITORES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR.

O MUNICÍPIO DE MARICÁ, por meio da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.356.680/0001-77, situada na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá – RJ- Cep 24910-530, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, aqui representada, por DEIMISON NEVES DOS SANTOS, portador (a) do R.G nº 062***** e inscrito no CPF sob nº 860.***.***-**, responsável pela Diretoria Operacional de Administração e Finanças, nos termos das normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações, e pelos Decretos Municipais nº 881/2022, 882/2022, 914/2022, 921/2022, 922/2022, 078/2025 e 937/2022 em face do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025, realizado por meio do processo administrativo nº 14314/2025, homologado em 07/01/2026 e publicado no Jornal Oficial do Município em 07/01/2026, RESOLVE registrar os preços das empresas classificadas, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas Cláusulas que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

+++

Item	Especificação	Unid.	Marca	CATMAT	Qtd.	Valor Unitário	Valor Global
LOTE 2							
1	Monitor – Tipo Único • Tamanho de 22 polegadas; • Resolução Full HD (1920x1080); • Ajuste de altura; • Capacidade de rotação para orientação vertical (modo retrato); • Presença de pelo menos uma porta HDMI e uma porta DisplayPort. *Descrição completa deste item constante no Anexo II do Termo de Referência. (25% EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	UNIDADE	AXPRO MODE- LO AX-24P	460039	276	R\$ 535,00	R\$ 147.660,00
VALOR TOTAL							R\$ 147.660,00

Parágrafo Terceiro – Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte fornecedor:

FORNECEDOR	MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ	57.601.436/0001-53
ENDEREÇO	Avenida Presidente Castelo Branco, nº 275, sala 510-Jardim Petrópolis, Varginha/MG, CEP: 37.062-770
REPRESENTANTE LEGAL	GLEYSSELLA FELIX LUIZ
CPF	119.***.***-**
RG	MG18723756 SSP/MG
E-MAIL	mamuth.tech@gmail.com
TELEFONE	(35) 98851-8235

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, a partir da data de sua assinatura, devendo ser procedida a sua publicação no Jornal Oficial do Município, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal de Transparência do Município de Maricá.

Parágrafo Primeiro – O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e que o quantitativo será renovado, desde que haja: (1) comprovação da manutenção do preço vantajoso; (2) previsão expressa no ato convocatório e na ata de registro de preços; (3) o tema tenha sido tratado na fase de planejamento da contratação e (4) a prorrogação da ata de registro de preços seja celebrada por meio de termo aditivo dentro do prazo de sua vigência; conforme entendimento da AGU no Parecer nº 00075/2024/Decor/CGU/AGU, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo Segundo – A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à AUTARQUIA DE OBRAS DE MARICÁ-SOMAR, através do ÓRGÃO GERENCIADOR, consoantes do Decreto Municipal nº 937/2022.

CLÁUSULA QUARTA – ORDEM DE FORNECIMENTO

O fornecimento dos materiais cujos preços ora são registrados será requisitada por requerimento do Órgão

Gerenciador, o qual conterà, sucintamente:

- a) o número da Ata;
- b) a descrição do produto;
- c) o local, hora e prazo do fornecimento;
- d) o valor da requisição;
- e) as condições de pagamento;
- f) as penalidades;
- g) a garantia contratual.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à empresa beneficiária após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data contados da data de adimplemento da parcela correspondente.

Parágrafo Primeiro – O pagamento será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que o órgão esteja obrigado a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto no respectivo cronograma e em anexos do edital não tenham sido regularmente entregues e aceitos.

Parágrafo Segundo – No caso de erro em eventuais documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à empresa para retificação ou substituição.

Parágrafo Terceiro – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança no setor competente do órgão e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

Parágrafo Quarto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO MATERIAL

O fornecimento dos materiais obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração

Parágrafo Primeiro – Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas a fornecer os materiais, observadas as condições do Termo de Referência (Anexo III) e desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo – Caberá ao Órgão Gerenciador solicitar ao Setor de Compras a realização de ampla pesquisa de preços semestralmente para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados.

Parágrafo Terceiro – As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Pregão.

Parágrafo Quarto – Como condição para o fornecimento dos materiais, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se comprometem a apresentar a documentação referente à sua habilitação devidamente atualizada.

Parágrafo Quinto – No caso de produtos importados, toda a documentação relativa à importação deverá estar disponível a qualquer tempo.

Parágrafo Sexto – A aceitação dos produtos pela Administração não exclui a responsabilidade civil da empresa beneficiária por vícios de quantidade ou qualidade dos itens ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo III), ainda que verificados posteriormente.

Parágrafo Sétimo – A Administração poderá exigir amostra ou prova de conceito do bem no período de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Edital e desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Parágrafo Oitavo – Será de responsabilidade do Beneficiário que tiver seus preço(s) registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preço.

Parágrafo Nono – O inadimplemento de qualquer item do Edital ou desta Ata ensejará, a critério do Titular do Órgão Gerenciador, o cancelamento do registro do preço do inadimplente, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa das licitantes vencedoras em assinar a presente Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitem 21.4 do Edital, sujeitando-a às penalidades previstas na Cláusula 24 do instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA – ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos fornecedores.

Parágrafo Primeiro - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por área extraordinária, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se os seguintes procedimentos:

- a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
- c) A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

Parágrafo Segundo - Quando o preço registrado tornar-se inferior ao preço de mercado, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante de-

monstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata, observando-se aos seguintes procedimentos:

a) Devem necessariamente ser atendidos os seguintes quesitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

b) A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

c) Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

d) Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item antecedente, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

e) Liberado o fornecedor na forma do item antecedente, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

f) Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

g) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa. Parágrafo Terceiro - O registro do fornecedor será cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

I – forem descumpridas as condições da ata de registro de preços, sem justificativa plausível;

II – não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não for aceita a redução do seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV – for aplicada sanção de impedimento de licitar ou contratar ou de declaração de inidoneidade.

V – não for aceito o preço revisado pela Administração.

Parágrafo Quarto - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I- por razão de interesse público; ou

II- a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente demonstrada a viabilidade e economicidade, a Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem aderir a Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As contratações adicionais, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços, não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens previsto no instrumento convocatório e registrado na Ata para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes. As respectivas adesões também não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo Quarto - O Órgão Gerenciador responsável pela gestão da Ata de Registro de Preços somente poderá autorizar a sua adesão em caso de restar na Ata saldo dos quantitativos estipulados para os órgãos participantes.

Parágrafo Quinto - O Órgão Gerenciador responsável pela gestão da Ata somente poderá autorizar as adesões de órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal depois de realizada a primeira contratação por órgão participante.

Parágrafo Sexto - Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata, devendo cumprir as atribuições inerentes ao órgão participante e demais orientações do Órgão Gerenciador.

Parágrafo Sétimo - Nas licitações às quais tenham decorrido a formação de Ata de Registro de Preços mediante o critério de julgamento pelo menor preço global ou por lote, não serão admitidas contratações e adesões para itens isoladamente, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº 937/2022.

Parágrafo Oitavo – As demais disposições legais seguirão as regras contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 937/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA– FORO

Fica eleito o Foro de Maricá para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90020/2025 e as propostas de preço das licitantes vencedoras do mencionado Pregão.

E por estarem justos e acordados, assinam a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Maricá, 08 de janeiro de 2026.

DEIMISON NEVES DOS SANTOS

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

GLEYSELLA FELIX LUIZ

MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA



Prefeitura de Maricá alerta sobre cuidados com a saúde diante do calor intenso - <https://www.marica.rj.gov.br/noticia/prefeitura-de-marica-alerta-sobre-cuidados-com-a-saude-diante-do-calor-intenso/>

 <https://www.facebook.com/>

 <https://www.instagram.com/>

 <https://www.tiktok.com/@>



PREFEITURA DE
MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Prefeitura de Maricá atende mais de 10 mil pessoas com aulas gratuitas em projetos socioesportivos na cidade



São mais de 30 modalidades que promovem inclusão social, saúde e formação de atletas

A Prefeitura de Maricá, por meio da Secretaria de Esportes, tem ampliado o acesso gratuito à prática esportiva como ferramenta de inclusão social, promoção da saúde e formação cidadã. As ações e projetos desenvolvidos no município foram apresentados pelo secretário de Esportes, Filipe Bittencourt, durante entrevista ao programa 'Maricá em Pauta', da Rádio Ultra FM, nesta terça-feira (13/01).

As atividades são realizadas por meio dos projetos Maricá Esporte Presente e Maricá Mais Esporte, que somam mais de 10 mil pessoas inscritas em núcleos distribuídos por toda a cidade. Atualmente, o município oferece aulas gratuitas em mais de 30 modalidades esportivas, atendendo crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência (PCDs).

"O esporte é uma das maiores ferramentas de inclusão social. Ele melhora a saúde física e mental, fortalece vínculos e contribui diretamente para a qualidade de vida da população", destacou o secretário.

Expansão das arenas

A Prefeitura trabalha para ampliar a infraestrutura esportiva no município, princi-

palmente nos distritos de Inoã e Itaipuaçu. Entre os projetos em estudo estão a implantação de uma Vila Olímpica com pista de atletismo, novos campos de futebol e ampliação da oferta de piscinas, modalidades muito procuradas pela população.

"Nosso desafio é acompanhar o crescimento da cidade e garantir cada vez mais oportunidades para que o esporte esteja presente na vida do maricaense", disse Filipe Bittencourt.

Acesso gratuito e descentralização das atividades

O projeto Maricá Esporte Presente funciona nas arenas esportivas fixas da cidade, como a Arena Flamengo, Arena da Mumbuca, Arena de Itapeba e Arena de Itaipuaçu, que contam com infraestrutura que inclui quadras, piscina, pistas de skate e espaços adaptados.

Já o Maricá Mais Esporte leva as atividades para mais perto dos moradores, por meio de núcleos instalados em praças, escolas públicas e espaços parceiros, facilitando o acesso de quem vive mais distante das arenas.

"A ideia é que o cidadão tenha o esporte o mais próximo possível da sua casa", explicou Bittencourt.

Maricá Cidade Olímpica e alto rendimento

Além dos projetos socioesportivos, a Secretaria de Esportes também é responsável pelo projeto Maricá Cidade Olímpica, voltado à identificação e formação de talentos para o alto rendimento. O programa oferece suporte técnico e estrutura completa para atletas em modalidades como tiro com arco, remo, vôlei, vôlei de praia, basquete 3x3, handebol e skate, além de modalidades paralímpicas.

"O objetivo é não perder talentos da cidade e permitir que eles se desenvolvam

aqui, sem precisar sair de Maricá", ressaltou o secretário.

Entre os destaques do programa estão atletas como Marcos D'Almeida, referência mundial no tiro com arco, e Duda, skatista de 15 anos que integra a Seleção Brasileira e iniciou sua trajetória nos projetos municipais.

Como participar

Informações sobre os projetos socioesportivos e de alto rendimento podem ser obtidas através do perfil oficial da Secretaria de Esportes de Maricá no instagram [@secesportesmarica](https://www.instagram.com/secesportesmarica).
Fotos: Divulgação



ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITO WASHINGTON QUAQUÁ	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONTROLADORA GERAL CINTHIA MADEIRA DA SILVA
GABINETE DO PREFEITO CHEFE DE GABINETE DAYRLENE DA SILVA COSTA	ESCOLA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – EMAR DIRETORA MARIA INEZ PUCELLO
VICE-PREFEITO JOÃO MAURÍCIO - JOÃOZINHO	OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO OUVIDORA GERAL BARBARA MACHADO DA COSTA
30ªJUNTA MILITAR DE MARICÁ SECRETÁRIA ROSELI FERREIRA DA SILVA	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PROCURADOR GERAL FABRÍCIO MONTEIRO PORTO
ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL – SUBSECRETARIA – ACP SUBSECRETÁRIA SABRINA GUIMARAIS PORTES MENDONÇA	

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO SECRETÁRIO GECIMAR JORGE DE ARAGÃO	DIREITOS HUMANOS SECRETÁRIO JOÃO CARLOS DE LIMA
ASSUNTOS RELIGIOSOS SECRETÁRIO SÉRGIO LUÍS DE SOUSA	ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL SECRETÁRIO MATHEUS SILVA DO AMPARO
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA SECRETÁRIO REGINALDO MENDES LEITE	EDUCAÇÃO SECRETÁRIO RODRIGO MOURA
AGRICULTURA E PECUÁRIA SECRETÁRIO WAGNER DE BARROS SOARES	ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA SECRETÁRIA VERÔNICA COSTA
BEM-ESTAR ANIMAL SECRETÁRIO ROBSON TEIXEIRA DA SILVA	ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MINHA CASA, MINHA VIDA SECRETÁRIA BRUNA LETÍCIA DE OLIVEIRA TAVARES
CIÊNCIA E TECNOLOGIA SECRETÁRIA SABRINA DOS SANTOS ALVES	ESPORTES SECRETÁRIO FILIPE DIAS BITTENCOURT
COMUNICAÇÃO SOCIAL SECRETÁRIO KEFFIN GRACHER	EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO SECRETÁRIO ARLEN PEREIRA
POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ARTICULAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO DO LESTE FLUMINENSE (CONLESTE) SECRETÁRIA PRISCILLA CANEDO LOUREIRO	GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL SECRETÁRIA LAWRICE DOS SANTOS SOUZA
CULTURA E DAS UTOPIAS SECRETÁRIO SADY BIANCHIN	GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS SECRETÁRIO FELIPPE GOMES LIMA
DEFESA DO CONSUMIDOR SECRETÁRIO RICK AQUINO	HABITAÇÃO SECRETÁRIO MARCUS TOSELLI

JUSTIÇA E CIDADANIA
SECRETÁRIO EDUARDO CARLOS DE SOUZA

JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR
SECRETÁRIA ANDRESSA VERÔNICA DA SILVA SANTOS

LUTAS E ESPORTES DE COMBATE DE BASE E ALTO RENDIMENTO
SECRETÁRIO THIAGO DA SILVA REIS

MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
SECRETÁRIO HELTER VIANA FERREIRA DE ALMEIDA

PESCA
SECRETÁRIO ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO
SECRETÁRIA TATIANA VIEIRA DA COSTA CASTRO DOS SANTOS

PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS
SECRETÁRIO JOAB SANTANA DE CARVALHO

POLÍTICAS E DEFESA DO DIREITO DAS MULHERES
SECRETÁRIA INGRID CALDAS PEREIRA DE ALMEIDA BASTOS

POLÍTICAS PARA TERCEIRA IDADE
SECRETÁRIO AMARILDO RIBEIRO DA SILVA

PROMOÇÃO DE EVENTOS
SECRETÁRIO RONY PETERSON DIAS DA SILVA

PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
SECRETÁRIO CARLOS DANILO DOS SANTOS

QUALIDADE DE VIDA, BEM-ESTAR SOCIAL E ENTRETENIMENTO
SECRETÁRIO REINALDO DA SILVA CUNHA

RECURSOS HÍDRICOS E MINERAIS
SECRETÁRIO JULIO CESAR SILVA SANTOS

REPRESENTAÇÃO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
SECRETÁRIA IVANA CRISTINA MELO DE MOURA

RELAÇÕES INTERNACIONAIS
SECRETÁRIO JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA

SAÚDE
SECRETÁRIO MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO

SEGURANÇA CIDADÃ
SECRETÁRIO JULIO CESAR VERAS VIEIRA

TRABALHO E EMPREGO
SECRETÁRIO THIAGO DOS SANTOS MONTEIRO

TRANSIÇÃO CLIMÁTICA E RESILIÊNCIA AMBIENTAL
SECRETÁRIO RICHARD ALTER SEAL

TRÂNSITO
SECRETÁRIO MÁRCIO DA SILVA CARVALHO

TRANSPORTES E POSTURA
SECRETÁRIO ANDRE LUIS AZEREDO DA SILVA

TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO
SECRETÁRIO JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

URBANISMO E PLANEJAMENTO TERRITORIAL
SECRETÁRIA SHEILA NAZARETH RODRIGUES

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MESA DIRETORA

VEREADOR ALDAIR NUNES ELIAS
PRESIDENTE

VEREADOR FRANK COSTA
VICE-PRESIDENTE

VEREADOR ADELSON PEREIRA
1º SECRETÁRIO

VEREADOR ADAILTON PEREIRA DA COSTA FILHO / BUBUTE
2º SECRETÁRIO

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA

AUTARQUIAS

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT
PRESIDENTE CELSO HADDAD LOPES

SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR
PRESIDENTE PAULO GUILHERME LOPES DE ARAÚJO

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR
PRESIDENTE CELSO PANSERA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR
PRESIDENTE MÁRCIA DA SILVA FERREIRA

INSTITUTOS

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM
PRESIDENTE CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ

INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR
PRESIDENTE IGOR PAES NUNES SARDINHA

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM
PRESIDENTE PRISCILA FRANÇA DE ALMEIDA SOUZA

COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS - AMAR
PRESIDENTE MARLOS COSTA

MARICÁ GLOBAL INVEST - MGI
PRESIDENTE MARCELO BATISTA GOMES

Expediente

PREFEITURA DE

MARICÁ

CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Secretaria de Governança em Licitações e
Contratos

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Cristiane Reis da Silva
RG MTB Nº: 44572/RJ

Jornalistas Diagramadores
Diogo Gonçalves da Mata - RG Nº 44760/RJ
Fábio da Silva Ramos - RG Nº 44666/RJ
Júlio César de Medeiros - RG Nº 44665/RJ

Prefeito Municipal
Washington Luiz Cardoso Siqueira

Acesse o nosso QR-code
para mais notícias

www.marica.rj.gov.br

Sumário

Leis e Decretos	5
Atos do Prefeito	62
Assessoria de Conformidade Processual	65
Procuradoria Geral do Município	65
Secretaria de Administração	65
Secretaria de Assistência Social e Cidadania	66
Secretaria de Comunicação Social	67
Secretaria de Economia Solidaria e Empreendedorismo Social	68
Secretaria de Educação	68
Secretaria de Energias Renováveis e Iluminação Pública	68
Secretaria Executiva de Gestao de Governo	69
Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal	69
Secretaria de Governança em Licitações e Contratos	69
Secretaria de Juventude e Participação Popular	72
Secretaria da Pessoa com Deficiência e Inclusão	72
Secretaria de Planejamento, Contabilidade e Finanças	73
Secretaria de Políticas e Defesa dos Direitos das Mulheres	73
Secretaria de Proteção e Defesa Civil	73
Secretaria de Saúde	74
Secretaria de Segurança Cidadã	76
Secretaria de Trabalho e Emprego	76
Secretaria de Trânsito	76
Secretaria de Transportes	77
Secretaria de Turismo, Comércio, Indústria e Mercado Interno	78
MARÉ (CTMAR)	79
AMAR	90
CODEMAR	90
SANEMAR	91
EPT	91
ICTIM	92
ISSM	92
Maricá Global Invest S.A.	92
SOMAR	92



MARICÁ REALIZA DIA D CONTRA A DENGUE COM AÇÕES SIMULTÂNEAS NOS QUATRO DISTRITOS NESTE SÁBADO (17)- <https://www.marica.rj.gov.br/noticia/marica-realiza-dia-d-contra-a-dengue-com-aco-es-simultaneas-nos-quatro-distr-itos-neste-sabado-17/>

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 301, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Maricá, no uso de suas atribuições, Considerando o disposto nos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), e no artigo 32 da Lei nº 3.635, de 30 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 – LDO 2026); Considerando a necessidade de assegurar o equilíbrio na execução das receitas e das despesas, constantes da Lei nº 3.679, de 10 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2026 – LOA 2026); Considerando a necessidade de otimizar os recursos existentes e qualificar o gasto público, primando pela eficiência na gestão governamental;

DECRETA:

Capítulo I DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º A execução orçamentária e financeira referente ao exercício de 2026 deverá observar as disposições das normas e legislações vigentes aplicáveis à Administração Financeira e à Contabilidade Pública, bem como as determinações estabelecidas neste Decreto, abrangendo todos os órgãos, fundos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.

Parágrafo único. A programação financeira disciplinará a execução orçamentária, tendo como base o fluxo de ingressos de recursos, as prioridades do Governo e os limites estabelecidos na Lei nº 3.635, de 30 de outubro de 2025 (LDO 2026), e na Lei nº 3.679, de 10 de dezembro de 2025 (LOA 2026).

Capítulo II

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 2º Fica estabelecido para o exercício financeiro de 2026 o desdobramento das receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação, conforme Anexo I.

Art. 3º O empenho das dotações orçamentárias dos órgãos, dos fundos e das entidades do Poder Executivo, integrantes dos Orçamentos Fiscal, de Investimento e da Seguridade Social, aprovadas na LOA 2026, observará a programação constante dos Anexos II e III deste Decreto.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no caput às dotações orçamentárias relativas:

I – aos grupos de natureza de despesa:

- a) “1 – Pessoal e Encargos Sociais”;
- b) “2 – Juros e Encargos da Dívida”; e
- c) “6 – Amortização da Dívida”;

II – aos recursos de doações e de convênios; e

III – às despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município.

Art. 4º Fica estabelecido para o exercício financeiro de 2026 o Quadro de Detalhamento da Despesa, na forma do Anexo IV.

Art. 5º A programação orçamentária e financeira do exercício de 2026 deverá observar, obrigatoriamente, as disposições estabelecidas no Decreto Municipal nº 292, de 29 de dezembro de 2025, especialmente no que se refere às medidas de contingenciamento de despesas, à revisão e renegociação de contratos, à racionalização dos gastos públicos e às demais determinações nele previstas, aplicáveis aos órgãos, fundos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.

Art. 6º Não será permitido realizar despesas, nem estabelecer compromissos contratuais anuais incompatíveis com a programação e o cronograma ora estabelecidos.

Parágrafo único. É de responsabilidade dos ordenadores de despesa promover a rescisão, a redução parcial dos contratos ou a descontinuidade de serviços para atender ao disposto no caput deste artigo.

Art. 7º É vedado contrair novas obrigações de despesa cujos pagamentos previstos para o exercício de 2026 comprometam as disponibilidades financeiras necessárias ao pagamento de despesas anteriormente contratadas, bem como das despesas relativas a serviços contínuos e indispensáveis à manutenção da Administração.

Art. 8º Os ordenadores de despesa são responsáveis pela observância do cumprimento de todas as disposições legais aplicáveis à matéria de que trata este Decreto, especialmente da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei nº 3.635, de 30 de outubro de 2025, e da Lei nº 3.679, de 10 de dezembro de 2025.

Art. 9º A celebração de convênios que envolvam contrapartida do Tesouro Municipal deverá ser previamente submetida à Secretaria de Planejamento, Contabilidade e Finanças, para manifestação quanto à existência de disponibilidade de recursos orçamentários.

Capítulo III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Compete à Controladoria-Geral do Município zelar pelo cumprimento do disposto neste Decreto, bem como responsabilizar os dirigentes e servidores que praticarem atos em desacordo com as suas disposições.

Art. 11. A Secretaria de Planejamento, Contabilidade e Finanças, no âmbito de suas competências, adotará as providências necessárias à execução do disposto neste Decreto.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
Prefeito



Anexo I
DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS PREVISTAS EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO
(art. 13, LRF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

METAS DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA
LOA 2026 - 2026 - 2026 - 2026
Art. 13, da Lei Complementar 101/2000
Agrupado por: Receita
Periodicidade: Bimestral

METAS DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
2026 - 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA

RUA ALVARES DE CASTRO, 346

MARICA - RJ

2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

METAS DE ARRECAÇÃO DA RECEITA
LOA 2026 - 2026 - 2026 - 2026
Art. 13, da Lei Complementar 101/2000
Agrupado por: Receita
Periodicidade: Bimestral

Receita		Bimestral						
Estrutural	Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
411125001010000	IPTU PRINC.	22.678.755,77	15.823.580,27	6.181.300,83	6.158.584,65	4.773.456,28	4.162.186,14	59.777.863,94
411125001020000	IPTU COB. ADM.	3.367.782,36	2.349.792,69	917.919,66	914.546,32	708.855,54	618.082,34	8.876.978,91
411125002010000	IPTU MULTA E JUROS	105.992,10	194.613,93	202.447,84	203.170,43	188.327,57	274.362,71	1.168.914,58
411125002020000	IPTU COB. ADM. MULTA E JUROS	173.363,07	318.314,94	331.128,25	332.310,15	308.032,83	448.753,79	1.911.903,03
411125003010000	IPTU DÍVIDA ATIVA	1.239.160,94	1.354.311,69	1.323.018,74	1.493.173,55	1.513.303,84	1.594.348,15	8.517.316,91
411125004010000	IPTU MULTA E JUROS DA DÍV. ATIVA	354.977,85	547.603,30	574.184,68	771.271,90	651.106,95	1.327.153,02	4.226.297,70
411125301000000	ITBI PRINC.	3.956.354,66	4.829.021,58	5.733.922,73	5.679.625,34	5.691.988,21	4.666.616,16	30.557.528,68
411130311000000	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	19.176.994,00	22.103.117,21	23.838.001,52	23.793.275,38	24.496.029,56	36.510.491,81	149.917.909,48
411130341010000	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PF	172.513,38	676.117,08	322.315,33	284.069,93	342.323,23	424.508,54	2.221.847,49
411130341020000	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PJ	10.760.061,23	11.534.079,82	10.647.378,63	12.953.365,89	12.558.544,23	17.522.226,63	75.975.656,43
411145111010000	ISSQN PRINC.	22.064.795,63	24.419.402,21	26.298.316,79	26.327.810,17	26.146.529,74	33.359.897,53	158.616.752,07
411145111020000	ISSQN COB. ADM.	148.307,20	164.133,55	176.762,56	176.960,80	175.742,33	224.226,63	1.066.133,07
411145112010000	ISSQN MULTA E JUROS	109.742,35	183.917,70	151.777,48	159.279,71	222.820,05	244.252,22	1.071.789,51
411145112020000	ISSQN COB. ADM. MULTA E JUROS	682,91	1.144,50	944,49	991,18	1.386,58	1.519,99	6.669,65
411145113010000	ISSQN DÍVIDA ATIVA	642.215,55	759.411,50	1.129.897,67	955.459,92	764.733,58	883.856,33	5.135.574,55
411145114010000	ISSQN MULTA E JUROS DA DÍV. ATIVA	154.406,85	204.014,88	172.500,40	280.543,95	184.567,05	324.661,40	1.320.694,53
411210101010100	TX. DE FUNC. DE ESTAB. COMERCIAL PRINC.	156.154,36	156.154,36	156.154,36	156.154,36	156.154,36	156.154,32	936.926,12
411210101010200	TX. DE FUNC. DE ESTAB. COMERCIAL COB. ADM.	13.408,82	13.408,82	13.408,82	13.408,82	13.408,82	13.408,78	80.452,88
411210101020100	TX. DE PUB. COMERCIAL PRINC.	5.994,66	5.994,66	5.994,66	5.994,66	5.994,66	5.994,70	35.968,00
411210101020200	TX. DE PUB. COMERCIAL COB. ADM.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
411210101030100	TX. DE LIC. PARA EXEC. DE OBRAS PRINC.	399.346,20	399.346,20	399.346,20	399.346,20	399.346,20	399.346,20	2.396.077,20
411210101030200	TX. DE LIC. PARA EXEC. DE OBRAS COB. ADM.	4.033,80	4.033,80	4.033,80	4.033,80	4.033,80	4.033,80	24.202,80
411210101040100	TX. DE UTIL. DE ÁREA DE DOM. PÚB. PRINC.	13.663,16	13.663,16	13.663,16	13.663,16	13.663,16	13.663,20	81.979,00
411210101040200	TX. DE UTIL. DE ÁREA DE DOM. PÚB. COB. ADM.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
411210101050100	TX. PARA EXERC. DE ATIV. EVENTUAL PRINC.	156,74	156,74	156,74	156,74	156,74	156,77	940,47
411210101050200	TX. PARA EXERC. DE ATIV. EVENTUAL COB. ADM.	23,42	23,42	23,42	23,42	23,42	23,43	140,53
411210101990200	OUTRAS TX. PELO EXERC. DE PODER DE POL. COB ADM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
411210102010100	TX. DE FUNC. DE ESTAB. COMERCIAL - MJ	8.106,26	8.106,26	8.106,26	8.106,26	8.106,26	8.106,24	48.637,54
411210102010200	TX. DE FUNC. DE ESTAB. COMERCIAL - MJ COB ADM	696,08	696,08	696,08	696,08	696,08	696,06	4.176,46
411210102020100	TX. DE PUB. COMERCIAL - MJ	17,50	17,50	17,50	17,50	17,50	17,50	105,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA**

RUA ALVARES DE CASTRO, 346

MARICA - RJ

2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br**METAS DE ARRECAÇÃO DA RECEITA**

LOA 2026 - 2026 - 2026 - 2026

Art. 13, da Lei Complementar 101/2000

Agrupado por: Receita

Periodicidade: Bimestral

Receita		Bimestral						
Estrutural	Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
411210102020200	TX. DE PUB. COMERCIAL - MJ COB. ADM.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
411210102030100	TX. DE LIC. PARA EXEC. DE OBRAS - MJ	2.039,08	2.039,08	2.039,08	2.039,08	2.039,08	2.039,02	12.234,42
411210102030200	TX. DE LIC. PARA EXEC. DE OBRAS - MJ COB. ADM.	20,60	20,60	20,60	20,60	20,60	20,58	123,58
411210102040100	TX. DE UTIL. DE ÁREA DE DOM. PÚBL. - MULTA E JUROS	790,16	790,16	790,16	790,16	790,16	790,20	4.741,00
411210102040200	TX. DE UTIL. DE ÁREA DE DOM. PÚBL. - MJ COB. ADM.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
411210103010100	TX FUNC ESTAB COMERCIAIS - DÍVIDA ATIVA	41.636,30	41.636,30	41.636,30	41.636,30	41.636,30	41.636,28	249.817,78
411210103020100	TX. DE PUB. COMERCIAL DÍVIDA ATIVA	323,80	323,80	323,80	323,80	323,80	323,80	1.942,80
411210103030100	TX. DE LIC. PARA EXEC. DE OBRAS DÍVIDA ATIVA	993,52	993,52	993,52	993,52	993,52	993,46	5.961,06
411210103040100	TX. DE UTIL. DE ÁREA DE DOM. PÚBL. - DÍVIDA ATIVA	3.264,82	3.264,82	3.264,82	3.264,82	3.264,82	3.264,86	19.588,96
411210103050100	TX. PARA EXERC. DE ATIV. EVENTUAL - DÍVIDA ATIVA	289,20	289,20	289,20	289,20	289,20	289,14	1.735,14
411210104010100	TX. DE FUNC. DE ESTAB. COMERCIAL - M/J DA DÍV. ATI	8.037,70	8.037,70	8.037,70	8.037,70	8.037,70	8.037,70	48.226,20
411210104020100	TX. DE PUB. COMERCIAL - M/J DA DÍVIDA ATIVA	2,18	2,18	2,18	2,18	2,18	2,12	13,02
411210104030100	TX. DE LIC. PARA EXEC. DE OBRAS - M/J DA DÍV. ATIV	299,94	299,94	299,94	299,94	299,94	299,88	1.799,58
411210104040100	TX. DE UTIL. DE ÁREA DE DOM. PÚBL. - M/J DA DÍV. AT	67,56	67,56	67,56	67,56	67,56	67,50	405,30
411210104050100	TX. PARA EXERC. DE ATIV. EVENTUAL - M/J DA DÍV. AT	3,18	3,18	3,18	3,18	3,18	3,18	19,08
411210401010100	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	39.109,16	39.109,16	39.109,16	39.109,16	39.109,16	39.109,20	234.655,00
411210401010200	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL COB. ADM	3,66	3,66	3,66	3,66	3,66	3,70	22,00
411215001010100	TX. DE FISC. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PRINC.	81.296,32	81.296,32	81.296,32	81.296,32	81.296,32	81.296,28	487.777,88
411215001010200	TX. DE FISC. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COB. ADM	26.047,52	26.047,52	26.047,52	26.047,52	26.047,52	26.047,52	156.285,12
411215002010100	TAXA DE FISC. DE VIGI. SANITÁRIA - MULTA E JUROS	7.354,46	7.354,46	7.354,46	7.354,46	7.354,46	7.354,41	44.126,71
411215002010200	TAXA DE FISC. DE VIGI. SANITÁRIA - COB. ADM MJ	2.356,38	2.356,38	2.356,38	2.356,38	2.356,38	2.356,39	14.138,29
411215003010100	TAXA DE FISC. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATI	56.202,94	56.202,94	56.202,94	56.202,94	56.202,94	56.202,96	337.217,66
411215004010100	TAXA DE FISC. DE VIGI. SANITÁRIA - M/J DA DÍV. ATI	9.815,32	9.815,32	9.815,32	9.815,32	9.815,32	9.815,27	58.891,87
411220101010100	TAXA DE CEMITÉRIO PRINCIPAL	129.180,34	129.180,34	129.180,34	129.180,34	129.180,34	129.180,30	775.082,00
411220101010200	TAXA DE CEMITÉRIO COB. ADM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
411220101020100	TAXA DE COLETA DE LIXO PRINCIPAL	4.185.266,92	3.373.987,98	2.275.195,68	2.147.674,15	1.798.684,20	1.226.967,26	15.007.776,19
411220101020200	TAXA DE COLETA DE LIXO COB. ADM	271.754,96	271.754,96	271.754,96	271.754,96	271.754,96	271.755,01	1.630.529,81
411220101030100	TAXA DE VISTORIA PRINCIPAL	11.145,66	11.145,66	11.145,66	11.145,66	11.145,66	11.145,70	66.874,00
411220101030200	TAXA DE VISTORIA COB. ADM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
411220101040200	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA COB. ADM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA

RUA ALVARES DE CASTRO, 346

MARICA - RJ

2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

METAS DE ARRECAÇÃO DA RECEITA
LOA 2026 - 2026 - 2026 - 2026
Art. 13, da Lei Complementar 101/2000
Agrupado por: Receita
Periodicidade: Bimestral

Receita		Bimestral						
Estrutural	Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
411220101060100	TAXA DE APREENSÃO E DEPÓSITO - PRINCIPAL	80.818,66	80.818,66	80.818,66	80.818,66	80.818,66	80.818,70	484.912,00
411220101060200	TAXA DE APREENSÃO E DEPÓSITO - COB. ADM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
411220101990100	OUTRAS TAXAS PELA PREST. DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	85.014,34	85.014,34	85.014,34	85.014,34	85.014,34	85.014,30	510.086,00
411220101990200	OUTRAS TAXAS PELA PREST. DE SERVIÇOS - COB. ADM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
411220102010100	TAXA DE CEMITÉRIO - MULTA E JUROS	470,00	470,00	470,00	470,00	470,00	470,00	2.820,00
411220102010200	TAXA DE CEMITÉRIO - COB. ADM MULTA E JUROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
411220102020100	TAXA DE COLETA DE LIXO - MULTA E JUROS	59.049,08	59.049,08	59.049,08	59.049,08	59.049,08	59.049,04	354.294,44
411220102020200	TAXA DE COLETA DE LIXO - COB. ADM MULTA E JUROS	6.415,42	6.415,42	6.415,42	6.415,42	6.415,42	6.415,46	38.492,56
411220102030100	TAXA DE VISTORIA - MULTA E JUROS	1,34	1,34	1,34	1,34	1,34	1,30	8,00
411220102030200	TAXA DE VISTORIA - COB. ADM MULTA E JUROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
411220102040200	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA - COB. ADM MULTA E JUROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
411220102060100	TAXA DE APREENSÃO E DEPÓSITO - MULTA E JUROS	72,00	72,00	72,00	72,00	72,00	72,00	432,00
411220102060200	TAXA DE APREENSÃO E DEPÓSITO - COB. ADM MULTA E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
411220102990200	OUTRAS TAXAS PELA PREST. DE SERV. - COB. ADM M/J	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
411220103010100	TAXA DE CEMITÉRIO - DÍVIDA ATIVA	477,84	477,84	477,84	477,84	477,84	477,89	2.867,09
411220103020100	TAXA DE COLETA DE LIXO - DÍVIDA ATIVA	876.005,74	876.005,74	876.005,74	876.005,74	876.005,74	876.005,68	5.256.034,38
411220104010100	TAXA DE CEMITÉRIO - MULTA E JUROS DA DÍVIDA ATIVA	8,08	8,08	8,08	8,08	8,08	8,08	48,48
411220104020100	TAXA DE COLETA DE LIXO - M/J DA DÍVIDA ATIVA	61.154,64	61.154,64	61.154,64	61.154,64	61.154,64	61.154,67	366.927,87
412150111010100	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS	22.090,43	22.332,32	21.114,30	21.794,87	21.577,00	11.450,11	120.359,03
412150111010200	CONTR. DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS CAMARA	14.624,77	13.083,72	13.083,72	13.723,29	13.083,72	6.541,94	74.141,16
412150111010300	CONTR. DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS PMM	2.088.868,09	3.591.443,91	3.602.771,41	3.376.200,50	4.672.416,55	0,00	17.331.700,46
412150111010400	CONTR. DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS FUNDO	241.121,10	499.607,59	493.486,05	484.429,30	460.277,71	228.258,87	2.407.180,62
412150111010500	CONTR. DO SERVID. ATIVO CIVIL RPVS - PL. FINAN.	3.209,58	3.209,58	3.209,58	3.209,58	3.209,58	3.209,54	19.257,44
412150111010600	CONTR. SERV. LICEN S VENC	3.209,58	3.209,58	3.209,58	3.209,58	3.209,58	3.209,54	19.257,44
412150111020100	CONTR DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS PMM	7.893.782,24	7.893.782,24	7.893.782,24	7.893.782,24	7.893.782,24	7.893.782,24	47.362.693,44
412150111020200	CONTR DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS FUNDO	395.313,90	395.313,90	395.313,90	395.313,90	395.313,90	395.313,84	2.371.883,34
412150111020300	CONTR DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS EPT	238.551,48	238.551,48	238.551,48	238.551,48	238.551,48	238.551,51	1.431.308,91
412150111020400	CONTR. DO SERVID. ATIVO CIVIL - CRG ELETIVO	6.815,76	6.815,76	6.815,76	6.815,76	6.815,76	6.815,74	40.894,54
412150111020500	CONTR DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS SOMAR	10.223,64	10.223,64	10.223,64	10.223,64	10.223,64	10.223,61	61.341,81
412150111020600	CONTR. SERV. ATIVO CIVIL PARA O RPPS LICEN. S/ VEN	1.135,96	1.135,96	1.135,96	1.135,96	1.135,96	1.135,95	6.815,75

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA**

RUA ALVARES DE CASTRO, 346

MARICA - RJ

2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br**METAS DE ARRECAÇÃO DA RECEITA**

LOA 2026 - 2026 - 2026 - 2026

Art. 13, da Lei Complementar 101/2000

Agrupado por: Receita

Periodicidade: Bimestral

Receita		Bimestral						
Estrutural	Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
412150111020700	CONTR DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS ICTIM	5.679,80	5.679,80	5.679,80	5.679,80	5.679,80	5.679,78	34.078,78
412150111020800	CONTR DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS IDR	5.820,86	5.820,86	5.820,86	5.820,86	5.820,86	5.820,82	34.925,12
412150121010000	CONTR. DO SERVIDOR INATIVO CIVIL PARA O RPPS	558.320,42	558.320,42	558.320,42	558.320,42	558.320,42	558.320,47	3.349.922,57
412150131010000	CONTRIB. DOS PENSIONISTAS CIVIS P/ RPPS FINANC.	37.133,26	37.133,26	37.133,26	37.133,26	37.133,26	37.133,30	222.799,60
412415001010000	CONTR. PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚB	7.755.581,15	7.692.096,75	7.872.497,51	7.739.877,30	7.454.702,68	4.308.879,44	42.823.634,83
413110211010000	CONC, PERM, AUT OU CESSÃO DO DIR USO IMÓVEIS PUBL	676.678,02	676.678,02	676.678,02	676.678,02	676.678,02	676.678,01	4.060.068,11
413210111010100	REM. DEP. BANC. REC. VINCULADOS ROYALTIES PMM	4.255.708,59	3.610.366,24	3.510.454,86	2.664.559,47	3.792.335,89	2.205.557,24	20.038.982,29
413210111010200	REM. DEP. BANC. REC. VINCULADOS ROYALTIES SANEMAR	212.874,46	212.874,46	212.874,46	212.874,46	212.874,46	212.874,47	1.277.246,77
413210111010300	REM. DEP. BANC. REC. VINCULADOS ROYALTIES CODEMAR	158.263,06	158.263,06	158.263,06	158.263,06	158.263,06	158.263,05	949.578,35
413210111010400	REM. DEP. BANC. REC. VINCULADOS ROYALTIES EPT	61.105,00	61.105,00	61.105,00	61.105,00	61.105,00	61.104,94	366.629,94
413210111010500	REM. DEP. BANC. REC. VINCULADOS ROYALTIES FSM	13.173.648,96	10.249.430,37	13.927.148,79	13.283.979,77	13.309.123,49	11.441.236,59	75.384.567,97
413210111010600	REM. DEP. BANC. REC. VINCULADOS ROYALTIES FMPCA	3.109.694,29	2.846.903,83	3.062.134,46	2.332.370,22	1.934.133,20	1.736.262,14	15.021.498,14
413210111010700	REM. DEP. BANC. REC. VINCULADOS ROYALTIES IDR	8.842,76	8.842,76	8.842,76	8.842,76	8.842,76	8.842,77	53.056,57
413210111010800	REM. DEP. BANC. REC. VINCULADOS ROYALTIES SOMAR	49.141,56	49.141,56	49.141,56	49.141,56	49.141,56	49.141,50	294.849,30
413210111010900	REM. DEP. BANC. REC. VINCULADOS ROYALTIES ICTIM	8.989,76	8.989,76	8.989,76	8.989,76	8.989,76	8.989,74	53.938,54
413210111011000	REM. DEP. BANC. REC. VINCULADOS ROYALTIES FMAS	675,68	675,68	675,68	675,68	675,68	675,73	4.054,13
413210111011200	REM. DEP. BANC. REC. VINC. ROYALTIES FMS	57.366,30	57.366,30	57.366,30	57.366,30	57.366,30	57.366,33	344.197,83
413210111011300	REM. DEP. BANC. REC. VINC. FEP	24.830,72	24.830,72	24.830,72	24.830,72	24.830,72	24.830,67	148.984,27
413210111011400	REM. DEP. BANC. REC. VINC. CFM	18.169,82	18.169,82	18.169,82	18.169,82	18.169,82	18.169,81	109.018,91
413210111011500	REM. DEP. BANC. REC. VINC. ROYALTIES FOMENTA/AGERI	1.023.350,92	1.023.350,92	1.023.350,92	1.023.350,92	1.023.350,92	1.023.350,91	6.140.105,51
413210111020100	REM. DEP. BANC. REC. VINCULADOS FUNDEB	326.714,52	326.714,52	326.714,52	326.714,52	326.714,52	326.714,46	1.960.287,06
413210111020200	REM. DEP. BANC. REC. VINCULADOS VAAF	25.369,24	25.369,24	25.369,24	25.369,24	25.369,24	25.369,29	152.215,49
413210111020300	REM. DEP. BANC. REC. VINCULADOS VAAR	9.667,34	9.667,34	9.667,34	9.667,34	9.667,34	9.667,34	58.004,04
413210111030100	REM. DEP. BANC. REC. VINC. SUS BLOCO DE CUSTE	2.533,44	2.533,44	2.533,44	2.533,44	2.533,44	2.533,42	15.200,62
413210111030200	REM. DEP. BANC. REC. VINCULADOS AO SUS - OUTROS	980.563,84	980.563,84	980.563,84	980.563,84	980.563,84	980.563,89	5.883.383,09
413210111030300	REM. DEP. BANC. REC. VINCULADOS CONV. DA SAÚDE	5.321,20	5.321,20	5.321,20	5.321,20	5.321,20	5.321,17	31.927,17
413210111030400	REM. DEP. BANC. REC. VINC. DO ESTADO À SAÚDE	631.799,94	631.799,94	631.799,94	631.799,94	631.799,94	631.799,99	3.790.799,69
413210111030500	REM. DEP. BANC. REC. VINCULADOS SUS BLOCO DE INVES	390.680,98	390.680,98	390.680,98	390.680,98	390.680,98	390.680,95	2.344.085,85
413210111030600	REM. DEP. BANC. REC. VINC. PISO ENFERMAGEM	7.664,38	7.664,38	7.664,38	7.664,38	7.664,38	7.664,40	45.986,30
413210111040100	REM. DEP. BANC. REC. VINCULADOS FNDE PNAE	59.856,20	59.856,20	59.856,20	59.856,20	59.856,20	59.856,20	359.137,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA

RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

METAS DE ARRECAÇÃO DA RECEITA
LOA 2026 - 2026 - 2026 - 2026
Art. 13, da Lei Complementar 101/2000
Agrupado por: Receita
Periodicidade: Bimestral

Receita		Bimestral						
Estrutural	Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
413210111040200	REM. DEP. BANC. REC. VINCULADOS FNDE PDDE	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
413210111040300	REM. DEP. BANC. REC. VINC. FNDE PNATE	817,58	817,58	817,58	817,58	817,58	817,54	4.905,44
413210111040500	REM. DEP. BANC. REC. VINC. FNDE OUTROS	18,34	18,34	18,34	18,34	18,34	18,30	110,00
413210111050000	REM. DEP. BANC. REC. VINCULADOS CIDE	29.169,72	29.169,72	29.169,72	29.169,72	29.169,72	29.169,71	175.018,31
413210111060000	REM. DEP. BANC. REC. VINC. FNAS	20.215,70	20.215,70	20.215,70	20.215,70	20.215,70	20.215,70	121.294,20
413210111080100	REM. DEP. BANC. OUTROS REC. VINC. FEAS	19.757,18	19.757,18	19.757,18	19.757,18	19.757,18	19.757,12	118.543,02
413210111080200	REM. DEP. BANC. OUTROS REC. VINC. COSIP	640.959,52	640.959,52	640.959,52	640.959,52	640.959,52	640.959,47	3.845.757,07
413210111080300	REM. DEP. BANC. OUTROS REC. VINC. MULTAS DE TRÂNSI	82.032,58	82.032,58	82.032,58	82.032,58	82.032,58	82.032,63	492.195,53
413210111080400	REM. DEP. BANC. OUTROS REC. VINC. LEI 12.858/13 ED	6.569.030,84	6.569.030,84	6.569.030,84	6.569.030,84	6.569.030,84	6.569.030,88	39.414.185,08
413210111080500	REM. DEP. BANC. OUTROS REC. VINC LEI 12.858/13 SAÚ	144.849,96	144.849,96	144.849,96	144.849,96	144.849,96	144.849,95	869.099,75
413210111080600	REM. DEP. BANC. OUTROS REC. VINC LC 195/2022 ART 5	1.658,72	1.658,72	1.658,72	1.658,72	1.658,72	1.658,75	9.952,35
413210111080700	REM. DEP. BANC. OUTROS REC. VINC LC 195/2022 ART 8	1.057,62	1.057,62	1.057,62	1.057,62	1.057,62	1.057,64	6.345,74
413210111080800	REM. DEP. BANC. OUTROS REC. VINC. LEI 12.858/13 ED	12.359.945,00	15.842.975,79	27.925.546,58	24.654.160,90	25.192.933,78	14.024.437,95	120.000.000,00
413210111080900	REM. DEP. BANC. OUTROS REC. VINC. ALDIR BLANC	18.376,46	18.376,46	18.376,46	18.376,46	18.376,46	18.376,47	110.258,77
413210111081000	REM. DEP. BANC. OUTROS REC. VINC. ALIENAÇÃO DE BEN	8.984,92	8.984,92	8.984,92	8.984,92	8.984,92	8.984,86	53.909,46
413210111090100	REM. DEP. BANC. REC. NÃO VINC. SAÚDE	369.235,42	369.235,42	369.235,42	369.235,42	369.235,42	369.235,38	2.215.412,48
413210111090200	REM. DEP. BANC. REC. NÃO VINC. CODEMAR	80.161,40	80.161,40	80.161,40	80.161,40	80.161,40	80.161,40	480.968,40
413210111090300	REM. DEP. BANC. REC. NÃO VINC. FMCA	12.467,82	12.467,82	12.467,82	12.467,82	12.467,82	12.467,76	74.806,86
413210111090400	REM. DEP. BANC. REC. NÃO VINC. EPT	31.909,30	31.909,30	31.909,30	31.909,30	31.909,30	31.909,35	191.455,85
413210111090500	REM. DEP. BANC. REC. NÃO VINC. CODEMAR	96.156,42	96.156,42	96.156,42	96.156,42	96.156,42	96.156,45	576.938,55
413210111090600	REM. DEP. BANC. REC. NÃO VINC. PMM	7.066.031,83	7.809.217,91	8.460.481,06	9.686.376,31	9.583.663,56	7.489.722,67	50.095.493,34
413210111090700	REM. DEP. BANC. REC. NÃO VINC. FMCA	5,60	5,60	5,60	5,60	5,60	5,61	33,61
413210111090800	REM. DEP. BANC. REC. NÃO VINC. EPT	8.806,32	8.806,32	8.806,32	8.806,32	8.806,32	8.806,36	52.837,96
413210111091100	REM. DEP. BANC. REC. NÃO VINC. FUNLEGIS	343.050,80	343.050,80	343.050,80	343.050,80	343.050,80	343.050,84	2.058.304,84
413210111091200	REM. DEP. BANC. REC. NÃO VINC. EDUC.	146.459,80	146.459,80	146.459,80	146.459,80	146.459,80	146.459,83	878.758,83
413210111091300	REM. DEP. BANC. REC. NÃO VINC. IDR	23.861,32	23.861,32	23.861,32	23.861,32	23.861,32	23.861,35	143.167,95
413210111091400	REM. DEP. BANC. REC. NÃO VINC. FMPCA	594.536,92	594.536,92	594.536,92	594.536,92	594.536,92	594.536,92	3.567.221,52
413210111091500	REM. DEP. BANC. REC. NÃO VINC. SANEMAR	59.462,66	59.462,66	59.462,66	59.462,66	59.462,66	59.462,64	356.775,94
413210111091600	REM. DEP. BANC. REC. NÃO VINC. ICTIM	9.187,98	9.187,98	9.187,98	9.187,98	9.187,98	9.188,02	55.127,92
413210111091700	REM. DEP. BANC. REC. NÃO VINC. FMAS	961,58	961,58	961,58	961,58	961,58	961,55	5.769,45

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA**

RUA ALVARES DE CASTRO, 346

MARICA - RJ

2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br**METAS DE ARRECAÇÃO DA RECEITA**

LOA 2026 - 2026 - 2026 - 2026

Art. 13, da Lei Complementar 101/2000

Agrupado por: Receita

Periodicidade: Bimestral

Receita		Bimestral						
Estrutural	Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
413210111091800	REM. DEP. BANC. REC. NÃO VINC. SOMAR	200.337,30	200.337,30	200.337,30	200.337,30	200.337,30	200.337,33	1.202.023,83
413210111091900	REM. DEP. BANC. REC. NÃO VINC. SOMAR	480,38	480,38	480,38	480,38	480,38	480,36	2.882,26
413210111092000	REM. DEP. BANC. REC. NÃO VINC. SANEMAR	21.091,50	21.091,50	21.091,50	21.091,50	21.091,50	21.091,47	126.548,97
413210111092200	REM. DEP. BANC. REC. NÃO VINC. FMAS	252,96	252,96	252,96	252,96	252,96	252,93	1.517,73
413210111092300	REM. DEP. BANC. REC. NÃO VINCULADOS BIOTEC	42.327,94	42.327,94	42.327,94	42.327,94	42.327,94	42.327,93	253.967,63
413210111092700	REM. DEP. BANC. REC. NÃO VINC. PMM	761.173,10	761.173,10	761.173,10	761.173,10	761.173,10	761.173,13	4.567.038,63
413210111092900	REM. DEP. BANC. REC. NÃO VINC. FEPGMM 1501	829.966,16	829.966,16	829.966,16	829.966,16	829.966,16	829.966,10	4.979.796,90
413210111100100	REM. DEP. BANC. REC. VINC. ROYALTIES PEA EPT	21.090,32	21.090,32	21.090,32	21.090,32	21.090,32	21.090,32	126.541,92
413210111100200	REM. DEP. BANC. REC. VINC. ROYALTIES PEA FSM	19.685.502,89	15.376.426,99	21.188.452,59	20.344.421,38	20.364.067,10	17.425.468,09	114.384.339,04
413210111100300	REM. DEP. BANC. REC. VINC. ROYALTIES PEA PMM	782.533,30	782.533,30	782.533,30	782.533,30	782.533,30	782.533,32	4.695.199,82
413210111100400	REM. DEP. BANC. REC. VINC. ROYALTIES PEA FMPCA	178.312,62	178.312,62	178.312,62	178.312,62	178.312,62	178.312,59	1.069.875,69
413210111100500	REM. DEP. BANC. REC. VINC. ROYALTIES PEA SANEMAR	171.708,40	171.708,40	171.708,40	171.708,40	171.708,40	171.708,38	1.030.250,38
413210111100600	REM. DEP. BANC. REC. VINC. ROYALTIES PEA SOMAR	855.659,98	855.659,98	855.659,98	855.659,98	855.659,98	855.659,95	5.133.959,85
413210111100700	REM. DEP. BANC. REC. VINC. ROYALTIES PEA CODEMAR	39.951,24	39.951,24	39.951,24	39.951,24	39.951,24	39.951,25	239.707,45
413210111100900	REM. DEP. BANC. REC. VINC. ROYALTIES PEA ICTIM	152.643,32	152.643,32	152.643,32	152.643,32	152.643,32	152.643,29	915.859,89
413210111101000	REM. DEP. BANC. REC. VINC. ROYALTIES PEA FMHIS	25.620,48	25.620,48	25.620,48	25.620,48	25.620,48	25.620,47	153.722,87
413210111101000	REM. DEP. BANC. REC. VINC. CONV. DA UNIÃO	52.908,90	52.908,90	52.908,90	52.908,90	52.908,90	52.908,95	317.453,45
413210111102000	REM. DEP. BANC. REC. VINC. CONV. DO ESTADO	3.218,60	3.218,60	3.218,60	3.218,60	3.218,60	3.218,57	19.311,57
413210111103000	REM. DEP. BANC. REC. VINC. ROYALTIES EST. PMM	1.150.515,30	1.150.515,30	1.150.515,30	1.150.515,30	1.150.515,30	1.150.515,34	6.903.091,84
413210111103000	REM. DEP. BANC. REC. VINC. ROYALTIES EST. SOMAR	144.052,96	144.052,96	144.052,96	144.052,96	144.052,96	144.053,00	864.317,80
413210121010100	REM. DEP. BANC. REC. VINC. SAL. EDUCAÇÃO	305.783,86	305.783,86	305.783,86	305.783,86	305.783,86	305.783,87	1.834.703,17
413299901010000	FUNDO VERDE	1.870,90	1.870,90	1.870,90	1.870,90	1.870,90	1.870,90	11.225,40
413399901010100	CONCESSÃO DE SERV. PÚBLICO - CEDAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
416210201010000	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS	30.113,28	30.113,28	30.113,28	30.113,28	30.113,28	30.113,26	180.679,66
416210411010000	PROCESSAMENTO DE PASSAGEIROS	124.474,20	124.474,20	124.474,20	124.474,20	124.474,20	124.474,22	746.845,22
416210411020000	TARIFA AEROPORTUÁRIA LEIS 6009/73 E 9825/99	942.970,14	942.970,14	942.970,14	942.970,14	942.970,14	942.970,08	5.657.820,78
416999901010000	TARIFA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
416999901020000	TARIFA DE HANGARAGEM	212.495,90	212.495,90	212.495,90	212.495,90	212.495,90	212.495,92	1.274.975,42
416999901030000	CONCESSÃO DE USO DE ÁREA	9.148,88	9.148,88	9.148,88	9.148,88	9.148,88	9.148,93	54.893,33
416999901040000	TARIFA DE COMUNICAÇÃO E NAVEGAÇÃO AÉREA	71.790,66	71.790,66	71.790,66	71.790,66	71.790,66	71.790,70	430.744,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA

RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

METAS DE ARRECAÇÃO DA RECEITA
LOA 2026 - 2026 - 2026 - 2026
Art. 13, da Lei Complementar 101/2000
Agrupado por: Receita
Periodicidade: Bimestral

Receita		Bimestral						
Estrutural	Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
416999901050000	SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE FOSSA	25.222,04	25.222,04	25.222,04	25.222,04	25.222,04	25.222,08	151.332,28
417115111010000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PART. DOS MUN. - COTA MENSA	28.328.767,15	20.807.817,28	25.680.437,39	19.889.267,48	19.028.742,89	26.016.046,13	139.751.078,32
417115121010000	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE DEZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.253.040,70	6.253.040,70
417115121020000	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE JUL	0,00	0,00	0,00	5.882.951,05	0,00	0,00	5.882.951,05
417115121030000	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE SET	0,00	0,00	0,00	0,00	2.562.968,61	0,00	2.562.968,61
417115201010000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROP. TERRIT. RURAL	34.404,48	34.404,48	34.404,48	34.404,48	34.404,48	34.404,50	206.426,90
417125101000000	COTA-PARTE COMP. FINANC. PELA EXP. REC. MIN. CFEM	11.935,08	11.935,08	11.935,08	11.935,08	11.935,08	11.935,09	71.610,49
417125211010000	COTA-PARTE COMP. FIN. PELA PROD. PET. LEI 7.990/89	13.258.158,25	12.470.336,56	12.856.591,71	12.946.611,25	13.608.319,62	12.228.023,67	77.368.041,06
417125211020000	ROYALTIES 7.990/89 EDUCAÇÃO - 12858/2013	6.676.203,65	6.279.492,56	6.473.993,03	6.519.322,77	6.852.528,91	6.157.474,84	38.959.015,76
417125211030000	ROYALTIES 7.990/89 SAÚDE - 12858/2013	2.225.401,19	2.093.164,18	2.157.997,67	2.173.107,59	2.284.176,30	2.052.491,65	12.986.338,58
417125221010000	COTA-PARTE EXC. DA PROD. PET. LEI 9.478/97, ART 49	198.531.732,15	186.734.649,09	192.518.552,34	193.866.532,64	203.775.156,92	183.106.181,62	1.158.532.804,76
417125221020000	ROYALTIES 9.478/97, ARTIGO 49 EDUC. - 12858/2013	135.872.465,43	127.798.699,30	131.757.125,42	132.679.665,13	139.460.995,22	125.315.424,59	792.884.375,09
417125221030000	ROYALTIES 9.478/97, ARTIGO 49 SAÚDE - 12858/2013	45.290.821,84	42.599.566,43	43.919.041,80	44.226.555,03	46.486.998,41	41.771.808,19	264.294.791,70
417125231000000	COTA-PARTE PART. ESPECIAL - LEI 9.478/97, ART. 50	364.482.010,10	0,00	317.442.230,48	331.335.706,40	0,00	370.772.782,22	1.384.032.729,20
417125241000000	COTA-PARTE DO FUNDO ESP. DO PET. - FEP	345.440,40	345.440,40	345.440,40	345.440,40	345.440,40	345.440,35	2.072.642,35
417135011010700	INCREMENTO AO CUSTEIO AT PRIMÁRIA EM SAÚDE	210.219,46	210.219,46	210.219,46	210.219,46	210.219,46	210.219,46	1.261.316,76
417135011010800	INCENTIVO AOS AGENTES COMUNITÁRIO	1.341.912,00	1.341.912,00	1.341.912,00	1.341.912,00	1.341.912,00	1.341.912,00	8.051.472,00
417135011010900	CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	424.000,00	424.000,00	424.000,00	424.000,00	424.000,00	424.000,00	2.544.000,00
417135011011000	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	2.093.448,00	2.093.448,00	2.093.448,00	2.093.448,00	2.093.448,00	2.093.448,00	12.560.688,00
417135011020100	IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR NUTRICIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
417135011020500	ASSISTÊNCIA PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM	97.809,48	97.809,48	97.809,48	97.809,48	97.809,48	97.809,46	586.856,86
417135011020700	CUSTEIO ATENÇÃO SAÚDE BUCAL	432.810,28	432.810,28	432.810,28	432.810,28	432.810,28	432.810,32	2.596.861,72
417135021010100	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO PARA PROCED NO MAC	3.884.142,84	3.884.142,84	3.884.142,84	3.884.142,84	3.884.142,84	3.884.142,78	23.304.856,98
417135021010200	SAMU 192	200.564,00	200.564,00	200.564,00	200.564,00	200.564,00	200.564,00	1.203.384,00
417135021010300	FAEC - CIRURGIAS ELETIVAS	72.159,26	72.159,26	72.159,26	72.159,26	72.159,26	72.159,29	432.955,59
417135021010400	FAEC - ANGIOLOGIA	49.727,42	49.727,42	49.727,42	49.727,42	49.727,42	49.727,42	298.364,52
417135021010500	FAEC - DIAGNÓSTICO DE TROMBOFILIA EM GESTANTES	970,00	970,00	970,00	970,00	970,00	970,00	5.820,00
417135021010700	FAEC - PRÉ CIRÚRGICO CIRURGIAS PRIO	5.536,78	5.536,78	5.536,78	5.536,78	5.536,78	5.536,72	33.220,62
417135021010800	INCREMENTO HOSP. E AMBULATORIAL.	709.015,20	709.015,20	709.015,20	709.015,20	709.015,20	709.015,20	4.254.091,20
417135031010100	INCENT FINANC VIGILANCIA EM SAUDE DESPESAS DIVER	146.623,64	146.623,64	146.623,64	146.623,64	146.623,64	146.623,64	879.741,84

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA**

RUA ALVARES DE CASTRO, 346

MARICA - RJ

2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br**METAS DE ARRECAÇÃO DA RECEITA**

LOA 2026 - 2026 - 2026 - 2026

Art. 13, da Lei Complementar 101/2000

Agrupado por: Receita

Periodicidade: Bimestral

Receita		Bimestral						
Estrutural	Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
417135031010200	INCENT FINANC VIGILANCIA EM SAUDE VIGILANCIA SANIT	22.394,00	22.394,00	22.394,00	22.394,00	22.394,00	22.394,00	134.364,00
417135031010300	INCENT FINANC VIGILANCIA EM SAUDE DST/AIDS E HEPAT	22.453,74	22.453,74	22.453,74	22.453,74	22.453,74	22.453,74	134.722,44
417135041010100	ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS NA ATEN BASICA	272.900,00	272.900,00	272.900,00	272.900,00	272.900,00	272.900,00	1.637.400,00
417135051010100	ASSISTÊNCIA PISO SALARIAL DE ENFERMAGEM	206.969,34	206.969,34	206.969,34	206.969,34	206.969,34	206.969,34	1.241.816,04
417145001000000	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	3.178.186,68	3.178.186,68	3.178.186,68	3.178.186,68	3.178.186,68	3.178.186,64	19.069.120,04
417145101000000	TRANSF. DIRETAS DO FNDE REF. AO PROG. DINHEIRO DIR	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	1.800,00
417145201000000	TRANSF. REF. AO PROG. NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	1.034.060,84	1.034.060,84	1.034.060,84	1.034.060,84	1.034.060,84	1.034.060,80	6.204.365,00
417145301000000	TRANS. REF. AO PROG. NAC. DE APOIO AO TRANSP. DO E	26.613,10	26.613,10	26.613,10	26.613,10	26.613,10	26.613,13	159.678,63
417155101000000	TRANSF. DE REC. DE COMP. DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAF	1.582.946,78	1.582.946,78	1.582.946,78	1.582.946,78	1.582.946,78	1.582.946,79	9.497.680,69
417155201000000	TRANSF. DE REC. DE COMP. DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR	734.629,24	734.629,24	734.629,24	734.629,24	734.629,24	734.629,19	4.407.775,39
417165001010000	PROGRAMAS	212.650,62	212.650,62	212.650,62	212.650,62	212.650,62	212.650,59	1.275.903,69
417165001030000	PISO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	48.962,52	48.962,52	48.962,52	48.962,52	48.962,52	48.962,50	293.775,10
417195801000000	TRANSF. OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LC 176/2020	661.782,64	661.782,64	661.782,64	661.782,64	661.782,64	661.782,58	3.970.695,78
417215001000000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	235.744.966,13	218.773.259,20	264.985.989,27	261.728.301,62	266.945.124,73	253.372.310,26	1.501.549.951,21
417215101000000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	14.949.808,63	9.972.460,12	3.665.391,50	3.355.234,04	2.592.495,77	2.102.035,27	36.637.425,33
417215201000000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	5.997.357,79	7.128.148,76	8.147.565,13	9.719.507,42	10.422.086,12	9.316.050,02	50.730.715,24
417215301000000	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍN	40.958,42	44.107,59	0,00	42.794,28	71.074,08	0,00	198.934,37
417225201010000	COTA-PARTE ROYALTIES - COMP. FINANC. PELA PROD. DE	26.565.460,93	29.221.813,56	22.094.087,00	31.762.104,16	53.251.800,24	16.725.470,72	179.620.736,61
417235001010000	CO-FINANCIAMENTO DA ATENCAO PRIMARIA	537.786,24	537.786,24	537.786,24	537.786,24	537.786,24	537.786,28	3.226.717,48
417235001020000	SAMU 192 - SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA	160.451,20	160.451,20	160.451,20	160.451,20	160.451,20	160.451,20	962.707,20
417235001030000	UPA 24H - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	4.800.000,00
417235001040000	GARANTIA DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	98.967,30	98.967,30	98.967,30	98.967,30	98.967,30	98.967,30	593.803,80
417235001050000	PAHI - PROGRAMA DE ATENCAO HOSP DO INTERIOR	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	162.000,00
417235001140000	COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	172.932,16	172.932,16	172.932,16	172.932,16	172.932,16	172.932,10	1.037.592,90
417235001150000	COFINANCIAMENTO UTI	18.266,66	18.266,66	18.266,66	18.266,66	18.266,66	18.266,70	109.600,00
417235001180000	EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL - CUSTEIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
417295101010000	TRANSF. DE ESTADOS DESTINADAS À ASSIST. SOCIAL	301.482,00	301.482,00	301.482,00	301.482,00	301.482,00	301.482,00	1.808.892,00
417295301010000	COTA-PARTE TRANSF. DAS PERDAS COM ICMS - LC 194/22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
417419901010000	CONTRATOS DE PATROCÍNIO	6.647,02	6.647,02	6.647,02	6.647,02	6.647,02	6.647,00	39.882,10
417515001010000	TRANSF. DE REC. DO FUNDEB E DE VALORIZAÇÃO DOS PRO	44.033.344,45	37.765.142,77	35.329.956,23	37.932.355,21	37.452.801,69	20.629.544,90	213.143.145,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA

RUA ALVARES DE CASTRO, 346

MARICA - RJ

2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

METAS DE ARRECAÇÃO DA RECEITA
LOA 2026 - 2026 - 2026 - 2026
Art. 13, da Lei Complementar 101/2000
Agrupado por: Receita
Periodicidade: Bimestral

Receita		Bimestral						
Estrutural	Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
417919901010000	TRANSFERÊNCIAS DE PF	13.927,22	13.927,22	13.927,22	13.927,22	13.927,22	13.927,19	83.563,29
419110101020000	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	352.021,68	352.021,68	352.021,68	352.021,68	352.021,68	352.021,69	2.112.130,09
419110901040000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	3.790,68	3.790,68	3.790,68	3.790,68	3.790,68	3.790,63	22.744,03
419110901050000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
419111401010000	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	331.670,26	331.670,26	331.670,26	331.670,26	331.670,26	331.670,25	1.990.021,55
419210101010000	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRI. PÚB.	143.049,68	143.049,68	143.049,68	143.049,68	143.049,68	143.049,68	858.298,08
419210103020000	ALCANCE DE RESPONSÁVEL - D/A	4.657,10	4.657,10	4.657,10	4.657,10	4.657,10	4.657,12	27.942,62
419220611010000	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.130,50	2.130,50	2.130,50	2.130,50	2.130,50	2.130,50	12.783,00
419220611020000	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	851,00	851,00	851,00	851,00	851,00	851,05	5.106,05
419220631010000	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.978,76	15.978,76	15.978,76	15.978,76	15.978,76	15.978,72	95.872,52
419220901000000	REST. DE REC. DE FOMENTO E DE SUB. FINAN. - PRINC.	5.800,72	5.800,72	5.800,72	5.800,72	5.800,72	5.800,75	34.804,35
419220901030000	REST. DE REC. DE FOMENTO E SUB. FINAN. AGERIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
419220903000000	REST. DE REC. DE FOMENTO E DE SUB. FINAN. - D/A	27.789,84	27.789,84	27.789,84	27.789,84	27.789,84	27.789,79	166.738,99
419220904000000	REST. DE REC. DE FOMENTO E DE SUB. FINAN MJ DA D/A	759,32	759,32	759,32	759,32	759,32	759,28	4.555,88
419229901010100	OUTRAS RESTITUIÇÕES - IDR	3.917,20	3.917,20	3.917,20	3.917,20	3.917,20	3.917,14	23.503,14
419229901010200	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PMM	377.293,68	377.293,68	377.293,68	377.293,68	377.293,68	377.293,66	2.263.762,06
419229901010500	OUTRAS RESTITUIÇÕES - ADIANTAMENTOS	6.512,14	6.512,14	6.512,14	6.512,14	6.512,14	6.512,12	39.072,82
419229901010700	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PMM	12.960,08	12.960,08	12.960,08	12.960,08	12.960,08	12.960,04	77.760,44
419229901010800	OUTRAS RESTITUIÇÕES - FMS	61.631,44	61.631,44	61.631,44	61.631,44	61.631,44	61.631,45	369.788,65
419229901010900	OUTRAS RESTITUIÇÕES - ICTIM	4.669,46	4.669,46	4.669,46	4.669,46	4.669,46	4.669,49	28.016,79
419229901012200	OUTRAS RESTITUIÇÕES - ADIANTAMENTOS	446,66	446,66	446,66	446,66	446,66	446,69	2.679,99
419229901012300	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PMM 1573	1.345,24	1.345,24	1.345,24	1.345,24	1.345,24	1.345,29	8.071,49
419229901012700	OUTRAS RESTITUIÇÕES - EPT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
419229903011800	OUTRAS REST. - PAE - DÍVIDA ATIVA	181,20	181,20	181,20	181,20	181,20	181,18	1.087,18
419239901010100	OUTROS RESSARCIMENTOS - EPT	62.088,50	62.088,50	62.088,50	62.088,50	62.088,50	62.088,50	372.531,00
419239901010300	OUTROS RESSARCIMENTOS - PMM	128.076,58	128.076,58	128.076,58	128.076,58	128.076,58	128.076,61	768.459,51
419990301010100	COMPENSAÇÃO RGPS X RPPS PL. FINANCEIRO	175.061,56	175.061,56	175.061,56	175.061,56	175.061,56	175.061,57	1.050.369,37
419991221010000	RECEITA DE HONORARIOS DE ADVOGADOS	530.800,06	530.800,06	530.800,06	530.800,06	530.800,06	530.800,01	3.184.800,31
419991221020000	RECEITA DE HONORARIOS DE ADVOGADOS	9.650,58	9.650,58	9.650,58	9.650,58	9.650,58	9.650,63	57.903,53
419991221030000	RECEITA DE HONORARIOS DE ADVOGADOS	1.057,54	1.057,54	1.057,54	1.057,54	1.057,54	1.057,49	6.345,19

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA**

RUA ALVARES DE CASTRO, 346

MARICA - RJ

2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

METAS DE ARRECAÇÃO DA RECEITA

LOA 2026 - 2026 - 2026 - 2026

Art. 13, da Lei Complementar 101/2000

Agrupado por: Receita

Periodicidade: Bimestral

Receita		Bimestral						
Estrutural	Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
419999921010000	OUTRAS RECEITAS	14.146,74	14.146,74	14.146,74	14.146,74	14.146,74	14.146,72	84.880,42
419999921020000	OUTRAS RECEITAS	53,18	53,18	53,18	53,18	53,18	53,16	319,06
419999921030000	OUTRAS RECEITAS	508.372,66	508.372,66	508.372,66	508.372,66	508.372,66	508.372,62	3.050.235,92
419999921040000	OUTRAS RECEITAS	46.061,94	46.061,94	46.061,94	46.061,94	46.061,94	46.061,91	276.371,61
419999921060000	OUTRAS RECEITAS	22.513,40	22.513,40	22.513,40	22.513,40	22.513,40	22.513,42	135.080,42
419999931020000	RENEGOCIAÇÃO AGERIO FOMENTA MARICÁ	1.336,40	1.336,40	1.336,40	1.336,40	1.336,40	1.336,45	8.018,45
421125201010000	ESGOTAMENTO SANITÁRIO	92.113.933,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.113.933,97
421125201020000	DRENAGEM	58.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.500.000,00
421125301010000	MOBILIDADE URBANA - CIDADES SUSTENTÁVEIS	95.340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.340.000,00
424145001000000	TRANSF. DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SUS	42.993.527,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.993.527,70
424145101010000	TRANSF. DE CONV. DA UNIÃO DESTINADAS A EDUCAÇÃO	3.883.482,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.883.482,37
424149901010000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE S	14.659.067,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.659.067,45
424149901020000	OUTRAS TRANSF. DE CONV. ASSISTÊNCIA SOCIAL	651.683,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	651.683,00
472150211010100	CONTRIB. PATRONAL ATIVO - ISSM	20.059,84	20.059,84	20.059,84	20.059,84	20.059,84	20.059,83	120.359,03
472150211010200	CONTRIB. PATRONAL ATIVO - CÂMARA	12.356,86	12.356,86	12.356,86	12.356,86	12.356,86	12.356,86	74.141,16
472150211010300	CONTRIB. PATRONAL ATIVO - PMM	2.088.868,09	3.591.443,91	3.602.771,41	3.376.200,50	3.119.092,62	1.553.323,93	17.331.700,46
472150211010400	CONTRIB. PATRONAL ATIVO - FMS	241.121,10	499.607,59	493.486,05	484.429,30	460.277,71	228.258,87	2.407.180,62
472150211020100	CONTRIB. PATRONAL ATIVO - PMM	5.233.221,10	9.198.209,55	9.764.981,29	9.402.503,43	9.078.897,73	4.684.880,34	47.362.693,44
472150211020200	CONTRIB. PATRONAL ATIVO - FMS	238.284,22	492.253,80	489.110,06	468.116,16	449.886,20	234.232,90	2.371.883,34
472150211020300	CONTRIB. PATRONAL ATIVO - EPT	144.772,97	285.428,23	287.197,57	286.821,41	284.725,78	142.362,95	1.431.308,91
472150211020500	CONTRIB. PATRONAL ATIVO - SOMAR	4.752,76	9.510,50	10.958,65	12.521,95	15.664,52	7.933,43	61.341,81
472150211020600	CONTRIB. PATRONAL ATIVO - ICTIM	2.967,02	7.266,57	7.332,22	6.926,70	6.789,11	2.797,16	34.078,78
472150211020700	CONTRIB. PATRONAL ATIVO - IDR	3.461,52	3.461,52	3.461,52	3.461,52	3.461,52	3.461,51	20.769,11
472150211030100	TAXA DE ADM. PLANO FINANCEIRO	0,00	0,00	7.450.000,00	0,00	0,00	0,00	7.450.000,00
472150211030200	TAXA DE ADM. PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00	0,00	7.450.000,00	0,00	0,00	0,00	7.450.000,00
472150212010100	CONTRIB. PATRONAL ATIVO - ISSM M/J	27,68	27,68	27,68	27,68	27,68	27,66	166,06
472150212010300	CONTRIB. PATRONAL ATIVO - PMM M/J	8.664,46	8.664,46	8.664,46	8.664,46	8.664,46	8.664,41	51.986,71
472155111010100	CONTRIB. PATRONAL ATIVO - PARC. PLANO FINANC.	34.304,70	34.304,70	34.304,70	34.304,70	34.304,70	34.304,70	205.828,20
472155112010100	CONTRIB. PATRONAL ATIVO - PARC. PLANO F. M/J	162.100,86	162.100,86	162.100,86	162.100,86	162.100,86	162.100,88	972.605,18
479229901015800	OUTRAS RESTITUIÇÕES INTRA - EPT	81,08	81,08	81,08	81,08	81,08	81,11	486,51

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA**

RUA ALVARES DE CASTRO, 346

MARICA - RJ

2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br**METAS DE ARRECAÇÃO DA RECEITA**

LOA 2026 - 2026 - 2026 - 2026

Art. 13, da Lei Complementar 101/2000

Agrupado por: Receita

Periodicidade: Bimestral

Receita		Bimestral						
Estrutural	Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
479229901016200	OUTRAS RESTITUIÇÕES INTRA	5.341,10	5.341,10	5.341,10	5.341,10	5.341,10	5.341,10	32.046,60
479229901016300	OUTRAS RESTITUIÇÕES INTRA - PMM	4.234,38	4.234,38	4.234,38	4.234,38	4.234,38	4.234,38	25.406,28
479235001015100	OUTROS RESSARC. INTRA - CESSÃO SERV. SOMAR	88.077,06	88.077,06	88.077,06	88.077,06	88.077,06	88.077,05	528.462,35
479235001015200	OUTROS RESSARC. INTRA - CESSÃO SERV. ISSM	57.578,82	57.578,82	57.578,82	57.578,82	57.578,82	57.578,81	345.472,91
479235001015400	OUTROS RESSARC. INTRA - CESSÃO SERV. EPT	12.996,08	12.996,08	12.996,08	12.996,08	12.996,08	12.996,02	77.976,42
479235001015500	OUTROS RESSARC. INTRA - CESSÃO SERV. PMM	147.490,04	147.490,04	147.490,04	147.490,04	147.490,04	147.490,00	884.940,20
479235001015600	OUTROS RESSARC. INTRA - CESSÃO SERV. ICTIM	31.381,22	31.381,22	31.381,22	31.381,22	31.381,22	31.381,23	188.287,33
479235001015700	OUTROS RESSARC. INTRA - CESSÃO SERV. CODEMAR	5.984,02	5.984,02	5.984,02	5.984,02	5.984,02	5.984,01	35.904,11
479235001015800	OUTROS RESSARC. INTRA - CESSÃO SERV. PMM	4.267,80	4.267,80	4.267,80	4.267,80	4.267,80	4.267,85	25.606,85
479235001015900	OUTROS RESSARC. INTRA - CESSÃO SERV. IDR	7.036,12	7.036,12	7.036,12	7.036,12	7.036,12	7.036,13	42.216,73
479239901015000	OUTROS RESSARCIMENTOS - FMS	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
479239901015100	OUTROS RESSARCIMENTOS INTRA	3.896,54	3.896,54	3.896,54	3.896,54	3.896,54	3.896,55	23.379,25
479239901015200	OUTROS RESSARCIMENTOS INTRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
479239901015400	OUTROS RESSARCIMENTOS INTRA - 1635	481.371,06	481.371,06	481.371,06	481.371,06	481.371,06	481.371,04	2.888.226,34
479990101010100	APORTE DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	14.875.929,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.875.929,38
483110711010000	AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTO - PARCELAMENTO	6.640,50	6.640,50	6.640,50	6.640,50	6.640,50	6.640,50	39.843,00
489110101120000	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL - MARE	72.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.000.000,00
911125001000000	(R) IPTU PRINC.	-3.441.534,13	-1.766.275,05	-473.711,31	-342.655,28	-245.831,27	-115.809,67	-6.385.816,71
911125301000000	(R) ITBI PRINC.	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.423,86	-98.534,67	-104.958,53
911130341020000	(R) IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PJ	-2.626,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.626,56
911145111000000	(R) ISSQN	-25.636,13	0,00	0,00	0,00	-23.491,01	-2.354,13	-51.481,27
911215001010000	(R) TX. DE FISC. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PRINC.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
911220101020000	(R) TAXA COLETA DE LIXO	-19,86	-19,86	-19,86	-19,86	-19,86	-19,89	-119,19
913210101080600	(R) REM. DEP. BANC. OUTROS REC VINC LC 195/2022 AR	-1.148,50	-1.148,50	-1.148,50	-1.148,50	-1.148,50	-1.148,49	-6.890,99
913210101080700	(R) REM. DEP. BANC. OUTROS REC VINC LC 195/2022 AR	-683,98	-683,98	-683,98	-683,98	-683,98	-684,00	-4.103,90
917115111010000	(R) COTA-PARTE DO FUNDO DE PART. DOS MUN. - COTA M	-6.269.004,62	-4.604.658,60	-5.682.943,38	-4.401.388,42	-4.210.958,90	-2.781.261,74	-27.950.215,66
917115201010000	(R) COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROP. TERRIT. RU	-6.880,90	-6.880,90	-6.880,90	-6.880,90	-6.880,90	-6.880,88	-41.285,38
917145301000000	(R) TRANS. REF. AO PROG. NAC. DE APOIO AO TRANSP.	-627,40	-627,40	-627,40	-627,40	-627,40	-627,35	-3.764,35
917155101000000	(R) TRANSF. DE REC. COMP DA UNIÃO AO FUNDEB VAAF	-10.847,72	-10.847,72	-10.847,72	-10.847,72	-10.847,72	-10.847,76	-65.086,36
917155201000000	(R) TRANSF. DE REC. DE COMP. DA UNIÃO AO FUNDEB VA	-33.855,34	-33.855,34	-33.855,34	-33.855,34	-33.855,34	-33.855,36	-203.132,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA

RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

METAS DE ARRECAÇÃO DA RECEITA
LOA 2026 - 2026 - 2026 - 2026
Art. 13, da Lei Complementar 101/2000
Agrupado por: Receita
Periodicidade: Bimestral

Receita		Bimestral						
Estrutural	Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
917215001000000	(R) COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-50.787.048,11	-47.130.796,55	-57.086.504,99	-56.384.694,28	-57.508.565,77	-31.412.380,54	-300.309.990,24
917215101000000	(R) COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-3.066.828,18	-2.045.766,78	-751.924,41	-688.298,19	-531.828,82	-242.838,69	-7.327.485,07
917215201000000	(R) COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	-1.311.217,70	-1.558.445,41	-1.781.323,02	-2.125.000,81	-2.278.607,37	-1.091.548,74	-10.146.143,05
917295301010000	(R) COTA-PARTE TRANSF. DAS PERDAS COM ICMS - LC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
919110101020000	(R) MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	-17.295,42	-17.295,42	-17.295,42	-17.295,42	-17.295,42	-17.295,39	-103.772,49
Total Geral		1.676.050.609,98	871.978.133,71	1.258.083.822,02	1.268.310.753,57	977.650.890,93	1.266.540.919,07	7.318.615.129,28

Anexo II
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR ÓRGÃO
(art. 8º, LRF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

COTAS MENSAIS DA DESPESA
LOA 2026 - 2026 - 2026 - 2026
Art. 8º, da Lei Complementar 101/2000
Agrupado por: Órgão
Periodicidade: Mensal

COTAS MENSAIS DA DESPESA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
2026 - 2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA**

RUA ALVARES DE CASTRO, 346

MARICA - RJ

2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

COTAS MENSAIS DA DESPESA
LOA 2026 - 2026 - 2026 - 2026
Art. 8º, da Lei Complementar 101/2000
Agrupado por: Órgão
Periodicidade: Mensal

Cód.	Órgão	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Total
		Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
01	CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	48.960.358,32	5.027.327,00	4.427.327,00	3.977.327,00	4.027.327,00	3.977.327,00	104.068.647,48
		9.977.327,00	3.977.327,00	4.177.327,00	3.977.327,00	3.977.327,00	7.585.019,16	
02	GABINETE DO PREFEITO	250.688,29	50.688,29	50.688,29	146.558,54	50.688,29	50.688,29	1.000.000,00
		50.688,29	50.688,29	50.688,29	50.688,29	50.688,29	146.558,56	
05	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	9.031.171,29	4.031.171,29	4.031.171,29	4.031.171,29	4.031.171,29	4.031.171,29	53.374.055,43
		4.031.171,29	4.031.171,29	4.031.171,29	4.031.171,29	4.031.171,29	4.031.171,24	
12	SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL	2.066.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	4.000.000,00
		1.266.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,74	
14	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	112.565.450,81	38.435.075,81	38.435.075,81	35.101.742,47	35.101.742,47	35.101.742,47	537.339.917,15
		35.101.742,47	35.101.742,47	36.344.742,47	35.101.742,47	35.101.742,47	65.847.374,96	
16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	37.593.734,22	4.705.172,37	7.258.090,49	6.582.636,32	2.571.839,04	2.571.839,04	81.771.997,01
		2.571.839,04	3.571.839,04	2.571.839,04	2.571.839,04	6.582.636,32	2.618.693,05	
17	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	580.773.656,76	87.992.436,50	81.086.070,52	66.142.457,07	58.942.457,07	58.942.457,07	1.339.150.399,37
		64.418.353,34	58.942.457,07	64.762.721,33	61.562.196,13	58.942.457,07	96.642.677,44	
18	SECRETARIA DE CULTURA E DAS UTOPIAS	3.450.095,59	1.031.056,59	1.031.056,59	627.883,43	627.883,43	627.883,43	11.163.159,41
		627.883,43	627.883,43	627.883,43	627.883,43	627.883,43	627.883,20	
19	SECRETARIA DE ESPORTES	17.059.204,60	491.084,99	491.084,99	3.642.147,14	491.084,99	491.084,99	28.763.263,95
		491.084,99	491.084,99	491.084,99	491.084,99	3.642.147,14	491.085,15	
20	SECRETARIA DE SAÚDE	639.440.983,29	33.934.132,32	17.535.901,32	118.539.477,89	13.339.851,73	13.339.851,73	1.040.928.252,39
		27.996.099,73	13.339.851,73	13.339.851,73	13.339.851,73	118.539.477,89	18.242.921,30	
21	SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCA	1.300.987,50	909.142,47	909.142,47	909.142,47	909.142,47	909.142,47	12.909.709,50
		909.142,47	909.142,47	1.832.238,50	909.142,47	1.594.201,41	909.142,33	
23	SECRETARIA DE TRANSPORTES E POSTURA	3.770.644,37	3.270.644,85	1.556.589,37	1.270.644,37	1.270.644,37	1.270.644,37	20.033.678,00
		1.270.644,37	1.270.644,37	1.270.644,37	1.270.644,37	1.270.644,37	1.270.644,45	
25	SECRETARIA DE TRABALHO E EMPREGO	666.666,68	666.666,68	666.666,68	666.666,68	666.666,68	666.666,68	8.000.000,00
		666.666,68	666.666,68	666.666,68	666.666,68	666.666,68	666.666,52	
27	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	47.834.166,69	9.409.166,66	9.009.166,66	2.517.499,99	3.607.499,99	2.517.499,99	90.000.000,00
		2.517.499,99	2.517.499,99	2.517.499,99	2.517.499,99	2.517.499,99	2.517.500,07	
28	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	900.436,92	900.436,92	900.436,92	900.436,92	900.436,92	900.436,92	10.805.243,00
		900.436,92	900.436,92	900.436,92	900.436,92	900.436,92	900.436,88	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA

RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

COTAS MENSAIS DA DESPESA
LOA 2026 - 2026 - 2026 - 2026
Art. 8º, da Lei Complementar 101/2000
Agrupado por: Órgão
Periodicidade: Mensal

Cód.	Orgão	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Total
		Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
29	SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS	666.666,70	666.666,70	666.666,70	666.666,70	666.666,70	666.666,70	8.000.000,00
		666.666,70	666.666,70	666.666,70	666.666,70	666.666,70	666.666,30	
30	OUVIDORIA MUNICIPAL	2.298.183,17	336.528,80	336.528,80	336.528,80	336.528,80	336.528,80	6.000.000,00
		336.528,80	336.528,80	336.528,80	336.528,80	336.528,80	336.528,83	
31	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	93.902.429,60	31.172.393,15	21.172.393,15	5.502.944,53	2.829.079,67	2.829.079,67	178.056.662,99
		2.829.079,67	3.829.079,67	2.829.079,67	2.829.079,67	5.502.944,53	2.829.080,01	
32	SECRETARIA DE URBANISMO E PLANEJAMENTO TERRITORIAL	147.833,02	107.833,02	107.833,02	107.833,02	107.833,02	107.833,02	1.333.996,24
		107.833,02	107.833,02	107.833,02	107.833,02	107.833,02	107.833,02	
33	SECRETARIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	30.380.445,99	7.628.689,18	7.128.689,18	4.170.063,06	3.670.063,06	3.670.063,06	78.668.391,90
		3.670.063,06	3.670.063,06	3.670.063,06	3.670.063,06	3.670.063,06	3.670.063,07	
34	SECRETARIA DE ASSUNTOS RELIGIOSOS	83.333,32	83.333,32	83.333,32	83.333,32	83.333,32	83.333,32	1.000.000,00
		83.333,32	83.333,32	83.333,32	83.333,32	83.333,32	83.333,48	
35	SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE	7.865.283,73	484.287,09	484.287,09	1.888.066,14	484.287,09	484.287,09	16.000.000,00
		484.287,09	484.287,09	484.287,09	484.287,09	1.888.066,14	484.287,27	
37	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	1.000.000,00
		83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37	
38	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	206.664.094,68	17.805.218,65	21.740.326,73	19.926.800,05	18.991.691,97	14.991.691,97	400.030.650,00
		18.531.263,07	13.991.691,97	13.991.691,97	21.967.113,97	13.991.691,97	17.437.373,00	
40	ISSM - Instituto de Seguridade Social de Maricá	189.673.240,17	1.179.255,30	1.179.255,30	1.179.255,30	1.179.255,30	1.179.255,30	312.061.138,81
		1.179.255,30	1.179.255,30	1.179.255,30	1.179.255,30	1.179.255,30	110.595.345,64	
41	SECRETARIA DE BEM-ESTAR ANIMAL	4.983.813,34	1.263.429,34	1.263.429,34	643.365,34	643.365,34	643.365,34	13.300.960,00
		643.365,34	643.365,34	643.365,34	643.365,34	643.365,34	643.365,26	
43	SECRETARIA DE POL. E DEFESA DIREITOS DAS MULHERES	9.735.392,66	235.392,66	235.392,66	235.392,66	235.392,66	235.392,66	12.324.712,00
		235.392,66	235.392,66	235.392,66	235.392,66	235.392,66	235.392,74	
44	COMPANHIA MARICA ALIMENTOS	1.693.877,52	1.640.426,44	1.640.426,44	1.640.426,44	1.640.426,44	1.640.426,44	20.876.195,13
		1.640.426,44	1.640.426,44	1.640.426,44	1.640.426,44	1.640.426,44	2.778.053,21	
46	SECRETARIA DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	83.333,32	83.333,32	83.333,32	83.333,32	83.333,32	83.333,32	1.000.000,00
		83.333,32	83.333,32	83.333,32	83.333,32	83.333,32	83.333,48	
47	ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	1.000.000,00
		83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,26	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA**

RUA ALVARES DE CASTRO, 346

MARICA - RJ

2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

COTAS MENSAIS DA DESPESA

LOA 2026 - 2026 - 2026 - 2026

Art. 8º, da Lei Complementar 101/2000

Agrupado por: Órgão

Periodicidade: Mensal

Cód.	Orgão	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Total
		Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
48	SECRETARIA DE TRANSIÇÃO CLIMÁTICA E RESILIÊNCIA AM	500.000,01	500.000,01	500.000,01	500.000,01	500.000,01	500.000,01	6.000.000,00
		500.000,01	500.000,01	500.000,01	500.000,01	500.000,01	499.999,89	
49	SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MINERAIS	250.000,01	250.000,01	250.000,01	250.000,01	250.000,01	250.000,01	3.000.000,00
		250.000,01	250.000,01	250.000,01	250.000,01	250.000,01	249.999,89	
51	SECRETARIA DE TRÂNSITO	18.883.242,97	2.715.329,74	2.715.329,74	1.854.010,87	1.854.010,87	1.854.010,87	42.480.217,08
		1.854.010,87	1.854.010,87	3.334.227,87	1.854.010,87	1.854.010,87	1.854.010,67	
52	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	1.000.000,00
		83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37	
53	SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR	5.010.162,59	453.621,59	453.621,59	453.621,59	453.621,59	453.621,59	10.000.000,00
		453.621,59	453.621,59	453.621,59	453.621,59	453.621,59	453.621,51	
54	SECRETARIA DE PROMOÇÃO DE EVENTOS	6.850.000,06	1.394.000,00	1.394.000,00	484.666,66	484.666,66	484.666,66	14.000.000,00
		484.666,66	484.666,66	484.666,66	484.666,66	484.666,66	484.666,66	
55	SECRETARIA DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS	83.333,35	83.333,35	83.333,35	83.333,35	83.333,35	83.333,35	1.000.000,00
		83.333,35	83.333,35	83.333,35	83.333,35	83.333,35	83.333,15	
56	SECRETARIA DE PESCA	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	2.000.000,00
		166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,63	
57	SECRETARIA DE QUALIDADE DE VIDA, BEM ESTAR SOCIAL	11.867.787,33	58.192,70	58.192,70	2.304.239,18	58.192,70	58.192,70	17.000.000,00
		58.192,70	58.192,70	58.192,70	58.192,70	2.304.239,18	58.192,71	
58	SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	2.000.000,00
		166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,63	
59	SEC ESP PROM DAS COMUN E DO MINHA CASA MINHA VIDA	166.666,68	166.666,68	166.666,68	166.666,68	166.666,68	166.666,68	2.000.000,00
		166.666,68	166.666,68	166.666,68	166.666,68	166.666,68	166.666,52	
60	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	124.398.328,96	18.521.806,64	19.898.197,97	9.398.197,97	8.898.197,97	8.898.197,97	264.387.683,97
		22.915.881,23	13.898.197,97	8.898.197,97	9.098.197,97	8.898.197,97	10.666.083,38	
63	AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	420.210.437,99	75.507.945,11	42.507.945,11	25.085.388,82	19.172.389,53	39.948.843,82	806.490.962,43
		81.172.389,49	22.872.388,82	18.672.388,82	33.673.558,15	12.672.388,82	14.994.897,95	
64	INST MUN DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	2.968.263,69	625.430,44	493.429,69	425.429,69	725.429,69	425.429,69	8.599.105,17
		425.429,69	425.429,69	425.429,69	425.429,69	425.429,69	808.543,83	
65	SECRETARIA DE REPRESENTAÇÃO E ARTICULAÇÃO INSTITUC	166.666,69	166.666,69	166.666,69	166.666,69	166.666,69	166.666,69	2.000.000,00
		166.666,69	166.666,69	166.666,69	166.666,69	166.666,69	166.666,41	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA

RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

COTAS MENSAIS DA DESPESA
LOA 2026 - 2026 - 2026 - 2026
Art. 8º, da Lei Complementar 101/2000
Agrupado por: Órgão
Periodicidade: Mensal

Cód.	Orgão	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Total
		Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
68	SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ	29.344.367,35	39.827.327,89	4.127.327,89	4.127.327,89	4.377.327,89	4.127.327,89	123.000.000,00
		16.182.353,81	4.127.327,89	4.377.327,89	4.127.327,89	4.127.327,89	4.127.327,83	
69	MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.	1.254.918,59	344.918,59	314.948,59	394.918,59	294.918,59	294.918,59	4.884.430,00
		294.918,59	294.918,59	294.918,59	294.918,59	294.918,59	510.295,51	
71	EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	86.077.352,71	24.258.029,21	24.258.029,21	10.483.531,68	10.483.531,68	10.483.531,68	274.380.381,23
		54.557.024,30	10.483.531,68	10.483.531,68	10.483.531,68	10.483.531,68	11.845.224,04	
72	SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISM	221.505.494,92	564.090,65	564.090,65	1.673.744,57	564.090,65	564.090,65	229.929.800,00
		564.090,65	564.090,65	564.090,65	564.090,65	1.673.744,57	564.090,74	
76	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	12.395.583,25	2.395.583,25	2.395.583,25	2.395.583,25	2.395.583,25	2.395.583,25	40.746.998,76
		2.395.583,25	2.395.583,25	2.395.583,25	4.395.583,25	2.395.583,25	2.395.583,01	
80	ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	241.472.653,74	6.637.951,49	6.633.204,61	13.633.204,61	6.633.204,61	6.633.204,61	401.935.040,84
		16.633.204,61	6.633.204,61	6.633.204,61	6.633.204,61	6.633.204,61	77.125.594,12	
85	SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	8.342.334,38	2.146.151,44	1.696.151,44	1.646.151,44	1.646.151,44	1.646.151,44	27.000.000,00
		1.646.151,44	1.646.151,44	1.646.151,44	1.646.151,44	1.646.151,44	1.646.151,22	
86	SECRETARIA DA JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR	46.253.149,69	202.760,13	202.760,13	8.961.004,48	202.760,13	202.760,13	66.000.000,00
		202.760,13	202.760,13	202.760,13	202.760,13	8.961.004,48	202.760,31	
87	SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	916.666,68	916.666,68	916.666,68	916.666,68	1.916.666,68	916.666,68	12.000.000,00
		916.666,68	916.666,68	916.666,68	916.666,68	916.666,68	916.666,52	
89	SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO	59.350.236,02	446.758,59	446.758,59	1.516.304,53	446.758,59	446.758,59	66.403.672,40
		446.758,59	446.758,59	446.758,59	446.758,59	1.516.304,53	446.758,60	
91	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇ	679.902,00	67.366,67	17.366,67	17.366,67	17.366,67	17.366,67	1.000.000,00
		17.366,67	17.366,67	96.431,34	17.366,67	17.366,67	17.366,63	
92	FUNDO SOBERANO DE MARICÁ	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
94	INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	24.189.844,64	2.720.677,41	3.020.677,41	5.394.542,27	4.344.384,90	2.720.677,41	64.457.105,02
		2.720.677,41	2.720.677,41	4.644.384,90	2.720.677,41	5.394.542,27	3.865.341,58	
97	SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA	1.630.833,34	30.833,34	30.833,34	30.833,34	60.833,34	30.833,34	2.000.000,00
		30.833,34	30.833,34	30.833,34	30.833,34	30.833,34	30.833,26	
100	EMPRESA PÚBLICA DE CULTURA E TURISMO - CTMAR	10.145.989,74	7.356.893,50	22.994.573,48	7.294.970,36	8.098.179,48	3.171.016,06	80.000.459,86
		3.171.016,06	3.171.016,06	3.171.016,06	3.171.016,06	4.461.556,94	3.793.216,06	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA

RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

COTAS MENSAIS DA DESPESA
LOA 2026 - 2026 - 2026 - 2026
Art. 8º, da Lei Complementar 101/2000
Agrupado por: Órgão
Periodicidade: Mensal

Cód.	Orgão	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Total
		Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
101	SEC. LUTAS E ESPORTES DE COMBATE BASE E ALTO RENDI	1.970.000,01	20.000,01	20.000,01	20.000,01	485.000,01	20.000,01	3.000.000,00
		20.000,01	20.000,01	270.000,01	115.000,01	20.000,01	19.999,89	
Total Geral		3.401.310.389,94	442.569.991,52	360.486.718,94	381.848.172,15	232.919.626,09	239.960.209,47	6.982.656.886,52
		392.201.672,31	228.883.754,47	229.853.103,92	245.575.086,86	345.955.839,34	481.092.321,51	

Anexo III
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR MODALIDADE DE DESPESA
(art. 8º, LRF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA

RUA ALVARES DE CASTRO, 346

MARICA - RJ

2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

COTAS MENSAIS DA DESPESA
LOA 2026 - 2026 - 2026 - 2026
Art. 8º, da Lei Complementar 101/2000
Agrupado por: Modalidade
Periodicidade: Mensal

COTAS MENSAIS DA DESPESA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
2026 - 2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA**

RUA ALVARES DE CASTRO, 346

MARICA - RJ

2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

COTAS MENSAIS DA DESPESA
LOA 2026 - 2026 - 2026 - 2026
Art. 8º, da Lei Complementar 101/2000
Agrupado por: Modalidade
Periodicidade: Mensal

Cód.	Modalidade	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Total
		Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
3190	Aplicações Diretas	264.895.651,44	86.240.759,64	86.240.759,64	86.240.759,64	86.240.759,64	86.240.759,64	1.299.784.772,30
		86.240.759,64	86.240.759,64	86.240.759,64	86.240.759,64	86.240.759,64	172.481.524,46	
3191	APLICAÇÕES DIRETAS OP INTRAORÇAMENTARIAS	5.005.700,54	4.996.039,54	4.996.039,54	4.996.039,54	4.996.039,54	4.996.039,54	64.874.843,86
		4.996.039,54	4.996.039,54	4.996.039,54	4.996.039,54	4.996.039,54	9.908.747,92	
3290	APLICAÇÕES DIRETAS	3.813.707,49	3.813.707,49	3.813.707,49	3.813.707,49	3.813.707,49	3.813.707,49	45.764.489,82
		3.813.707,49	3.813.707,49	3.813.707,49	3.813.707,49	3.813.707,49	3.813.707,43	
3291	APLIC DIR DEC DE OPER ENTRE ÓRGÃO, FUNDOS E ENTID	1.925.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.925.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3320	Transferências à União	1.623.707,49	0,00	0,00	0,00	1.623.707,49	0,00	4.871.122,47
		0,00	0,00	1.623.707,49	0,00	0,00	0,00	
3330	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	24.621.301,80	511.250,00	511.250,00	511.250,00	511.250,00	511.250,00	42.300.077,72
		12.566.275,92	511.250,00	511.250,00	511.250,00	511.250,00	511.250,00	
3350	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu	725.461.995,75	8.958.284,44	8.953.537,56	149.540.563,49	9.203.537,56	8.953.537,56	1.100.237.864,47
		8.953.537,56	8.953.537,56	10.126.633,59	8.953.537,56	143.225.622,43	8.953.539,41	
3360	Transf. a Instituicoes Privadas c/ Fins Lucrativos	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3371	Transferências a Consórcios Públicos	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3390	Aplicacoes Diretas	1.711.522.280,24	245.061.820,43	213.453.985,28	96.468.330,68	88.901.102,35	83.003.938,93	3.020.336.467,83
		147.617.002,65	91.003.938,93	91.306.220,60	88.894.101,99	82.003.938,93	81.099.806,82	
3391	Aplicações Diretas-Operações Intra-Orçamentárias	54.267.916,67	149.916,67	149.916,67	149.916,67	149.916,67	149.916,67	55.917.000,00
		149.916,67	149.916,67	149.916,67	149.916,67	149.916,67	149.916,63	
4450	Transf. a Instituicoes Privadas s/ Fins Lucrativos	24.473.535,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.329.783,38
		6.856.248,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4490	Aplicações Diretas	448.799.403,02	92.838.213,31	38.814.604,64	40.127.604,64	37.479.605,35	52.291.059,64	997.703.132,01
		121.008.184,84	33.214.604,64	31.084.868,90	52.015.773,97	25.014.604,64	25.014.604,42	
4590	Aplicacoes Diretas	0,00	0,00	3.552.918,12	0,00	0,00	0,00	3.552.918,12
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4591	Aplicações Diretas - Operações Internas	72.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.500.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

COTAS MENSAIS DA DESPESA
LOA 2026 - 2026 - 2026 - 2026
Art. 8º, da Lei Complementar 101/2000
Agrupado por: Modalidade
Periodicidade: Mensal

Cód.	Modalidade	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Total
		Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
4690	Aplicacoes Diretas	59.700.190,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.700.190,12
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4691	Aplicação Direta Decorrente de Op. entre Orgãos	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179.159.224,42
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179.159.224,42	
Total Geral		3.401.310.389,94	442.569.991,52	360.486.718,94	381.848.172,15	232.919.626,09	239.960.209,47	6.982.656.886,52
		392.201.672,31	228.883.754,47	229.853.103,92	245.575.086,86	345.955.839,34	481.092.321,51	

Anexo IV DESPESA POR PROJ/ATIVIDADE POR ORGÃO E UNIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA

RUA ALVARES DE CASTRO, 346

MARICA - RJ

2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

DESPESA POR PROJ/ATIVIDADE
POR ORGÃO E UNIDADE
ANEXO (6) EXERCÍCIO: 2026 - ORÇAMENTO
INSTITUIÇÕES : FUNLEGIS, CODEMAR, SOMAR,
FEPGMM, EPTCI, EPS, FMS, MTP, ENERGIA, FME, FDR,
IDR, FMADCA, FSM, FMPCA, ISSM, EPT, CAMARA, ICTIM,
FMHIS, SANEMAR, FEMAR, F. SOB. DA EDUCAÇÃO,
BIOTEC, CTMAR, FMAS, MARICÁ GLOBAL INVEST, PMM

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESPEC	TOTAL
01	LEGISLATIVA	27.100.000,00	76.968.647,48	0,00	104.068.647,48
01.31	Ação Legislativa	27.100.000,00	76.968.647,48	0,00	104.068.647,48
01.31.44		27.100.000,00	76.968.647,48	0,00	104.068.647,48
01.31.44.1071	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO	23.000.000,00	0,00	0,00	23.000.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1500	Recursos não vinculados de Impostos	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
4.4.9.0.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
1500	Recursos não vinculados de Impostos	22.000.000,00	0,00	0,00	22.000.000,00
01.31.44.1166	ELABORAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO - CÂMARA	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1500	Recursos não vinculados de Impostos	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
01.31.44.1271	PARLAMENTO JUVENIL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1500	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
01.31.44.1421	EMPREENDEDORISMO COMO FORÇA DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL E ECONÔMICA	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1500	Recursos não vinculados de Impostos	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
01.31.44.1422	POLÍTICA DE PROTEÇÃO E ATENÇÃO ÀS MULHERES	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1500	Recursos não vinculados de Impostos	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
01.31.44.1423	ATIVIDADES CULTURAIS	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1500	Recursos não vinculados de Impostos	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
01.31.44.1424	POLÍTICA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1500	Recursos não vinculados de Impostos	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
01.31.44.1425	FORT. PREVENÇÃO, HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO, INCL. E ACESSIB. PARA PCD	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1500	Recursos não vinculados de Impostos	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
01.31.44.2044	MANUT E OPER DAS ATIV ADM DA CAMARA MUN	0,00	23.935.668,92	0,00	23.935.668,92
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1500	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	22.615.668,92	0,00	22.615.668,92
4.4.9.0.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
1500	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	1.320.000,00	0,00	1.320.000,00
01.31.44.2047	IMPLANTAÇÃO DA TV CAMARA	0,00	974.831,38	0,00	974.831,38
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1500	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
4.4.9.0.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
1500	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	524.831,38	0,00	524.831,38
01.31.44.2048	CÂMARA ITINERANTE	0,00	209.636,20	0,00	209.636,20
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1500	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.9.0.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
1500	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	159.636,20	0,00	159.636,20
01.31.44.2235	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	49.161.920,00	0,00	49.161.920,00
3.1.9.0.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
1500	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	46.800.000,00	0,00	46.800.000,00
3.1.9.1.00.00.00.00	APLICAOES DIRETAS OP INTRAORCAMENTARIAS				
1500	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1500	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	2.261.920,00	0,00	2.261.920,00
01.31.44.2236	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	0,00	105.440,00	0,00	105.440,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1500	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	105.440,00	0,00	105.440,00
01.31.44.2247	MANUT E OPERC DAS ATIVIDADES DO FUNLEGIS	0,00	2.181.150,98	0,00	2.181.150,98
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

DESPESA POR PROJ/ATIVIDADE
POR ORGÃO E UNIDADE
ANEXO (6) EXERCÍCIO: 2026 - ORÇAMENTO
INSTITUIÇÕES : FUNLEGIS, CODEMAR, SOMAR,
FEPGMM, EPTCI, EPS, FMS, MTP, ENERGIA, FME, FDR,
IDR, FMADCA, FSM, FMPCA, ISSM, EPT, CAMARA, ICTIM,
FMHIS, SANEMAR, FEMAR, F. SOB. DA EDUCAÇÃO,
BIOTEC, CTMAR, FMAS, MARICÁ GLOBAL INVEST, PMM

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESPEC	TOTAL
1500	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	2.181.150,98	0,00	2.181.150,98
01.31.44.2395	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1500	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
01.31.44.2396	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1500	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
01.31.44.2569	ESCOLA LEGISLATIVA	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1500	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
02	JUDICIÁRIA	0,00	0,00	47.836.355,00	47.836.355,00
02.122	Administração Geral	0,00	0,00	45.836.355,00	45.836.355,00
02.122.00.0001	DECISÕES JUDICIAIS E PRECATÓRIAS	0,00	0,00	47.836.355,00	47.836.355,00
3.1.9.0.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
1500	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1500	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	45.836.355,00	45.836.355,00
04	ADMINISTRAÇÃO	15.655.249,58	1.194.714.034,67	0,00	1.210.369.284,25
04.122	Administração Geral	12.085.219,58	899.432.788,37	0,00	911.518.007,95
04.122.01		1.000.000,00	509.880.364,25	0,00	510.880.364,25
04.122.01.1419	ARTICULAÇÃO POLÍTICO-INSTITUCIONAL	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
04.122.01.1420	GESTÃO INSTITUCIONAL INOVADORA	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
04.122.01.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	0,00	76.280.429,87	0,00	76.280.429,87
3.3.7.1.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1501	Outros Recursos não Vinculados	0,00	5.846.927,48	0,00	5.846.927,48
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	53.304.774,40	0,00	53.304.774,40
1500	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	344.220,50	0,00	344.220,50
4.4.9.0.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	10.620.591,74	0,00	10.620.591,74
1750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	370.213,15	0,00	370.213,15
1720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e	0,00	1.986.875,02	0,00	1.986.875,02
1755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0,00	53.909,46	0,00	53.909,46
4.5.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	3.552.918,12	0,00	3.552.918,12
04.122.01.2045	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	370.259.934,38	0,00	370.259.934,38
3.1.9.0.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
1500	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	320.988.622,71	0,00	320.988.622,71
3.1.9.1.00.00.00.00	APLICAOES DIRETAS OP INTRAORCAMENTARIAS				
1500	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	11.397.936,67	0,00	11.397.936,67
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1500	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	13.643.000,00	0,00	13.643.000,00
1501	Outros Recursos não Vinculados	0,00	24.230.375,00	0,00	24.230.375,00
04.122.01.2059	MANUT OPER CONS LIGADOS À ASSIST SOCIAL	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
04.122.01.2068	AQUISIÇÃO, OPER E MANUT DA FROTA MUNICIP	0,00	8.500.000,00	0,00	8.500.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	8.500.000,00	0,00	8.500.000,00
04.122.01.2353	AÇÕES DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS	0,00	890.000,00	0,00	890.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA**

RUA ALVARES DE CASTRO, 346

MARICA - RJ

2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

DESPESA POR PROJ/ATIVIDADE
POR ORGÃO E UNIDADE
ANEXO (6) EXERCÍCIO: 2026 - ORÇAMENTO
INSTITUIÇÕES : FUNLEGIS, CODEMAR, SOMAR,
FEPGMM, EPTCI, EPS, FMS, MTP, ENERGIA, FME, FDR,
IDR, FMADCA, FSM, FMPCA, ISSM, EPT, CAMARA, ICTIM,
FMHIS, SANEMAR, FEMAR, F. SOB. DA EDUCAÇÃO,
BIOTEC, CTMAR, FMAS, MARICÁ GLOBAL INVEST, PMM

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESPEC	TOTAL
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	677.464,67	0,00	677.464,67
1720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e	0,00	212.535,33	0,00	212.535,33
04.122.01.2355	MANUTENÇÃO PREDIAL	0,00	34.500.000,00	0,00	34.500.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	34.500.000,00	0,00	34.500.000,00
04.122.01.2356	ARQUIVO GERAL	0,00	850.000,00	0,00	850.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	850.000,00	0,00	850.000,00
04.122.01.2541	POSTO DE ABASTECIMENTO	0,00	17.100.000,00	0,00	17.100.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	17.100.000,00	0,00	17.100.000,00
04.122.12		0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
04.122.12.2365	MANUT CASA DOS CONSELHOS E FORM/CAPACITAÇÃO	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
04.122.31		0,00	4.937.700,43	0,00	4.937.700,43
04.122.31.2096	INCREMENTO DA DÍVIDA ATIVA	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1501	Outros Recursos não Vinculados	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
04.122.31.2302	MANUT E OPERAC DAS ATIVIDADES DO FUNDO	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
4.4.9.0.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
1501	Outros Recursos não Vinculados	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
04.122.31.2527	VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	0,00	4.737.700,43	0,00	4.737.700,43
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1501	Outros Recursos não Vinculados	0,00	4.737.700,43	0,00	4.737.700,43
04.122.54		0,00	8.300.000,00	0,00	8.300.000,00
04.122.54.2346	OPERAC DO BCO POP COMUNITÁRIO DE MARICÁ	0,00	8.300.000,00	0,00	8.300.000,00
3.3.5.0.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	8.300.000,00	0,00	8.300.000,00
04.122.68		500.000,00	158.830.665,05	0,00	159.330.665,05
04.122.68.1280	INVESTIMENTO EM SOCIEDADES	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
4.5.9.1.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Operações Internas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
04.122.68.2223	MANUT OPER ATIVID ADM DA CODEMAR	0,00	110.636.815,06	0,00	110.636.815,06
3.1.9.0.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
1500	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	757.000,00	0,00	757.000,00
3.3.5.0.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	4.898.600,00	0,00	4.898.600,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1501	Outros Recursos não Vinculados	0,00	6.307.204,09	0,00	6.307.204,09
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	94.638.774,73	0,00	94.638.774,73
1500	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	316.000,00	0,00	316.000,00
3.3.9.1.00.00.00.00	Aplicações Diretas-Operações Intra-Orçamentárias				
1500	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
1501	Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.265.000,00	0,00	1.265.000,00
4.4.9.0.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	2.354.236,24	0,00	2.354.236,24
04.122.68.2224	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	48.193.849,99	0,00	48.193.849,99
3.1.9.0.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
1500	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	44.293.849,99	0,00	44.293.849,99
3.1.9.1.00.00.00.00	APLICAOES DIRETAS OP INTRAORCAMENTARIAS				
1500	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1500	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	3.400.000,00	0,00	3.400.000,00
04.122.69		100.000,00	23.661.731,77	0,00	23.761.731,77
04.122.69.1024	ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE CONCURSO - EPT	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

DESPESA POR PROJ/ATIVIDADE
POR ORGÃO E UNIDADE
ANEXO (6) EXERCÍCIO: 2026 - ORÇAMENTO
INSTITUIÇÕES : FUNLEGIS, CODEMAR, SOMAR,
FEPGMM, EPTCI, EPS, FMS, MTP, ENERGIA, FME, FDR,
IDR, FMADCA, FSM, FMPCA, ISSM, EPT, CAMARA, ICTIM,
FMHIS, SANEMAR, FEMAR, F. SOB. DA EDUCAÇÃO,
BIOTEC, CTMAR, FMAS, MARICÁ GLOBAL INVEST, PMM

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESPEC	TOTAL
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1501	Outros Recursos não Vinculados	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
04.122.69.2277	MANUTENÇÃO, ADMINISTRAT E OPERAC DA EPT	0,00	3.011.000,00	0,00	3.011.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1501	Outros Recursos não Vinculados	0,00	476.000,00	0,00	476.000,00
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	2.205.000,00	0,00	2.205.000,00
1500	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
4.4.9.0.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
1501	Outros Recursos não Vinculados	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
04.122.69.2319	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS EPT	0,00	20.650.731,77	0,00	20.650.731,77
3.1.9.0.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
1500	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	16.710.553,20	0,00	16.710.553,20
3.1.9.1.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS OP INTRAORCAMENTARIAS				
1500	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	991.446,80	0,00	991.446,80
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1500	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	2.948.731,77	0,00	2.948.731,77
04.122.76		1.468.000,75	7.131.104,42	0,00	8.599.105,17
04.122.76.1184	PROJETOS, ESTUDOS E PESQUISAS	1.468.000,75	0,00	0,00	1.468.000,75
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	1.468.000,75	0,00	0,00	1.468.000,75
04.122.76.2387	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO INSTITUTO	0,00	1.754.500,00	0,00	1.754.500,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1501	Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.504.000,00	0,00	1.504.000,00
1500	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
3.3.9.1.00.00.00.00	Aplicações Diretas-Operações Intra-Orçamentárias				
1500	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	500,00	0,00	500,00
04.122.76.2388	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS INSTITUTO	0,00	5.376.604,42	0,00	5.376.604,42
3.1.9.0.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
1500	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	4.900.481,25	0,00	4.900.481,25
3.1.9.1.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS OP INTRAORCAMENTARIAS				
1500	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1500	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	296.123,17	0,00	296.123,17
04.122.84		0,00	76.747.610,00	0,00	76.747.610,00
04.122.84.2384	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SOMAR	0,00	46.332.610,00	0,00	46.332.610,00
3.1.9.0.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
1500	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	41.812.610,00	0,00	41.812.610,00
3.1.9.1.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS OP INTRAORCAMENTARIAS				
1500	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	1.380.000,00	0,00	1.380.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1500	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	3.140.000,00	0,00	3.140.000,00
04.122.84.2408	MANUTENÇÃO E OPERAC DAS ATIV ADM - SOMAR	0,00	30.415.000,00	0,00	30.415.000,00
1500	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	123.000,00	0,00	123.000,00
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	23.210.000,00	0,00	23.210.000,00
1501	Outros Recursos não Vinculados	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00
1705	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.9.1.00.00.00.00	Aplicações Diretas-Operações Intra-Orçamentárias				
1500	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.9.0.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	7.030.000,00	0,00	7.030.000,00
04.122.89		350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
04.122.89.1321	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA CGM	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
4.4.9.0.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
04.122.90		0,00	9.600.000,00	0,00	9.600.000,00
04.122.90.2310	PROCON	0,00	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA**

RUA ALVARES DE CASTRO, 346

MARICA - RJ

2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

DESPESA POR PROJ/ATIVIDADE
POR ORGÃO E UNIDADE
ANEXO (6) EXERCÍCIO: 2026 - ORÇAMENTO
INSTITUIÇÕES : FUNLEGIS, CODEMAR, SOMAR,
FEPGMM, EPTCI, EPS, FMS, MTP, ENERGIA, FME, FDR,
IDR, FMADCA, FSM, FMPCA, ISSM, EPT, CAMARA, ICTIM,
FMHIS, SANEMAR, FEMAR, F. SOB. DA EDUCAÇÃO,
BIOTEC, CTMAR, FMAS, MARICÁ GLOBAL INVEST, PMM

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESPEC	TOTAL
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
04.122.90.2526	EM DEFESA DO CONSUMIDOR	0,00	7.800.000,00	0,00	7.800.000,00
3.3.5.0.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	3.243.459,00	0,00	3.243.459,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	4.556.541,00	0,00	4.556.541,00
04.122.92		0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
04.122.92.2220	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
3.3.5.0.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
04.122.92.2426	IMPLEMENTAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
04.122.94		0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
04.122.94.2267	MANUT E OPERAC DO FDO DE HABIT E DO CONSELHO GESTOR	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.9.0.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
1500	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
04.122.95		0,00	20.855.894,18	0,00	20.855.894,18
04.122.95.2410	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMIN DO ICTIM	0,00	4.569.042,18	0,00	4.569.042,18
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1501	Outros Recursos não Vinculados	0,00	541.542,18	0,00	541.542,18
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	3.871.000,00	0,00	3.871.000,00
1500	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
4.4.9.0.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	131.500,00	0,00	131.500,00
04.122.95.2411	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS ICTIM	0,00	16.286.852,00	0,00	16.286.852,00
3.1.9.0.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
1500	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	14.723.139,59	0,00	14.723.139,59
3.1.9.1.00.00.00.00	APLCAOES DIRETAS OP INTRAORCAMENTARIAS				
1500	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	359.661,00	0,00	359.661,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1500	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	1.204.051,41	0,00	1.204.051,41
04.122.99		210.000,00	38.675.023,14	0,00	38.885.023,14
04.122.99.1294	ELABORAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO - SANEMAR	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
04.122.99.1366	FORTALECIMENTO DA IMAGEM DA SANEMAR	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
04.122.99.2218	MANUTEN E OPERAC ATIV ADMINIST DA EMPRES	0,00	11.512.875,44	0,00	11.512.875,44
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1501	Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.227.881,25	0,00	1.227.881,25
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	9.355.441,19	0,00	9.355.441,19
1500	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	768.705,00	0,00	768.705,00
3.3.9.1.00.00.00.00	Aplicações Diretas-Operações Intra-Orçamentárias				
1500	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	500,00	0,00	500,00
4.4.9.0.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	160.348,00	0,00	160.348,00
04.122.99.2219	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	26.862.147,70	0,00	26.862.147,70
3.1.9.0.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
1500	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	22.982.512,70	0,00	22.982.512,70
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1500	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	3.879.635,00	0,00	3.879.635,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA

RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

DESPESA POR PROJ/ATIVIDADE
POR ORGÃO E UNIDADE
ANEXO (6) EXERCÍCIO: 2026 - ORÇAMENTO
INSTITUIÇÕES : FUNLEGIS, CODEMAR, SOMAR,
FEPGMM, EPTCI, EPS, FMS, MTP, ENERGIA, FME, FDR,
IDR, FMADCA, FSM, FMPCA, ISSM, EPT, CAMARA, ICTIM,
FMHIS, SANEMAR, FEMAR, F. SOB. DA EDUCAÇÃO,
BIOTEC, CTMAR, FMAS, MARICÁ GLOBAL INVEST, PMM

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESPEC	TOTAL
04.122.99.2544	MANUTEN E OPERAC ATIV COMERCIAIS SANEMAR	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
04.122.104		130.000,00	19.646.195,13	0,00	19.776.195,13
04.122.104.1332	ELABORAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO - AMAR	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
04.122.104.1358	INVESTIMENTO EM SOCIEDADES - AMAR	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
04.122.104.2536	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA AMAR	0,00	17.985.541,87	0,00	17.985.541,87
3.1.9.0.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
1500	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	14.789.141,87	0,00	14.789.141,87
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1500	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	3.196.400,00	0,00	3.196.400,00
04.122.104.2537	MAN. E OPER. DAS ATIV. ADM. DA BIOTEC	0,00	1.660.653,26	0,00	1.660.653,26
3.3.5.0.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1500	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	860.000,00	0,00	860.000,00
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	600.653,26	0,00	600.653,26
4.4.9.0.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
04.122.122		8.077.218,83	0,00	0,00	8.077.218,83
04.122.122.1184	PROJETOS, ESTUDOS E PESQUISAS	1.036.103,25	0,00	0,00	1.036.103,25
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	1.036.103,25	0,00	0,00	1.036.103,25
04.122.122.1338	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO	2.524.448,91	0,00	0,00	2.524.448,91
3.3.5.0.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu				
1501	Outros Recursos não Vinculados	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1501	Outros Recursos não Vinculados	1.824.448,91	0,00	0,00	1.824.448,91
04.122.122.1339	FUNDO IMOBILIÁRIO	4.516.666,67	0,00	0,00	4.516.666,67
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	716.666,67	0,00	0,00	716.666,67
3.3.9.1.00.00.00.00	Aplicações Diretas-Operações Intra-Orçamentárias				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
4.4.9.0.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
04.122.127		250.000,00	400.000,00	0,00	650.000,00
04.122.127.1395	IMPL. POLÍTICAS PÚBLICAS COM O CONLESTE	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
04.122.127.2576	CAPACITAÇÃO TÉCNICA	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
04.122.127.2577	PARTICIPAÇÃO DE SEMINÁRIOS, CONGRESSOS E CONGÊNERES	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
04.122.127.2578	ESTUDOS TÉCNICOS E CONGÊNERES	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
04.122.131		0,00	5.170.000,00	0,00	5.170.000,00
04.122.131.2336	ALÔ OUVIDORIA	0,00	3.670.000,00	0,00	3.670.000,00
3.3.5.0.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	3.670.000,00	0,00	3.670.000,00
04.122.131.2582	OUVIDORIA INTINERANTE	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

DESPESA POR PROJ/ATIVIDADE
POR ORGÃO E UNIDADE
ANEXO (6) EXERCÍCIO: 2026 - ORÇAMENTO
INSTITUIÇÕES : FUNLEGIS, CODEMAR, SOMAR,
FEPGMM, EPTCI, EPS, FMS, MTP, ENERGIA, FME, FDR,
IDR, FMADCA, FSM, FMPCA, ISSM, EPT, CAMARA, ICTIM,
FMHIS, SANEMAR, FEMAR, F. SOB. DA EDUCAÇÃO,
BIOTEC, CTMAR, FMAS, MARICÁ GLOBAL INVEST, PMM

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESPEC	TOTAL
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
04.122.134		0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
04.122.134.2596	CAP. DE EMPREEND. LOCAIS E/OU REGIONAIS PARA PARTICIPAÇÃO EM CONTRAT. PÚBLICAS	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
04.122.137		0,00	4.414.400,00	0,00	4.414.400,00
04.122.137.2606	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.	0,00	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1501	Outros Recursos não Vinculados	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	580.000,00	0,00	580.000,00
1500	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.9.0.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	260.000,00	0,00	260.000,00
04.122.137.2607	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.	0,00	3.264.400,00	0,00	3.264.400,00
3.1.9.0.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
1500	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	2.799.900,00	0,00	2.799.900,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1500	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	464.500,00	0,00	464.500,00
04.122.140		0,00	10.372.100,00	0,00	10.372.100,00
04.122.140.2610	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CTMAR	0,00	1.570.000,00	0,00	1.570.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1501	Outros Recursos não Vinculados	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	810.000,00	0,00	810.000,00
1500	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.9.0.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
04.122.140.2611	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA CTMAR	0,00	8.802.100,00	0,00	8.802.100,00
3.1.9.0.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
1500	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	8.088.600,00	0,00	8.088.600,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1500	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	713.500,00	0,00	713.500,00
04.123	Administração Financeira	470.030,00	0,00	0,00	470.030,00
04.123.137		470.030,00	0,00	0,00	470.030,00
04.123.137.1407	GESTÃO DE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES	470.030,00	0,00	0,00	470.030,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	470.030,00	0,00	0,00	470.030,00
04.124	CONTROLE INTERNO	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
04.124.89		0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
04.124.89.2069	CONTROLE INTERNO, FISCALIZAÇÃO, TRANSP P	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
04.125	Normatização e Fiscalização	0,00	6.977.519,37	0,00	6.977.519,37
04.125.66		0,00	6.977.519,37	0,00	6.977.519,37
04.125.66.2380	POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO	0,00	6.977.519,37	0,00	6.977.519,37
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	6.877.519,37	0,00	6.877.519,37
1500	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
04.126	Tecnologia da Informatização	0,00	155.000.000,00	0,00	155.000.000,00
04.126.38		0,00	155.000.000,00	0,00	155.000.000,00
04.126.38.2156	MODERN E MANUT DA ÁREA TECNOLÓGICA DA INF	0,00	155.000.000,00	0,00	155.000.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	85.000.000,00	0,00	85.000.000,00
4.4.9.0.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	70.000.000,00	0,00	70.000.000,00
04.128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	97.900,00	0,00	97.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

DESPESA POR PROJ/ATIVIDADE
POR ORGÃO E UNIDADE
ANEXO (6) EXERCÍCIO: 2026 - ORÇAMENTO
INSTITUIÇÕES : FUNLEGIS, CODEMAR, SOMAR,
FEPGMM, EPTCI, EPS, FMS, MTP, ENERGIA, FME, FDR,
IDR, FMADCA, FSM, FMPCA, ISSM, EPT, CAMARA, ICTIM,
FMHIS, SANEMAR, FEMAR, F. SOB. DA EDUCAÇÃO,
BIOTEC, CTMAR, FMAS, MARICÁ GLOBAL INVEST, PMM

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESPEC	TOTAL
04.128.68		0,00	97.900,00	0,00	97.900,00
04.128.68.2225	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	0,00	97.900,00	0,00	97.900,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	97.900,00	0,00	97.900,00
04.129	Administração de Receitas	0,00	3.300.000,00	0,00	3.300.000,00
04.129.30		0,00	3.200.000,00	0,00	3.200.000,00
04.129.30.2609	ARRECADAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS FISCAIS	0,00	3.200.000,00	0,00	3.200.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	3.200.000,00	0,00	3.200.000,00
04.129.139		0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
04.129.139.2608	IMPLEMENTAÇÃO DA REFORMA TRIBUTÁRIA E FISCAL	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
04.131	Comunicação Social	0,00	99.440.247,60	0,00	99.440.247,60
04.131.77		0,00	89.240.000,00	0,00	89.240.000,00
04.131.77.2073	AÇÕES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	30.250.000,00	0,00	30.250.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	30.000.000,00	0,00	30.000.000,00
4.4.9.0.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
04.131.77.2382	PROMOÇÃO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	0,00	43.000.000,00	0,00	43.000.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	43.000.000,00	0,00	43.000.000,00
04.131.77.2383	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	6.500.000,00	0,00	6.500.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	6.500.000,00	0,00	6.500.000,00
04.131.77.2545	COMUNICAÇÃO VISUAL	0,00	4.400.000,00	0,00	4.400.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	4.400.000,00	0,00	4.400.000,00
04.131.77.2546	COMUNICAÇÃO DIGITAL	0,00	5.090.000,00	0,00	5.090.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	5.090.000,00	0,00	5.090.000,00
04.131.84		0,00	10.200.247,60	0,00	10.200.247,60
04.131.84.2420	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL SOMAR	0,00	8.160.198,08	0,00	8.160.198,08
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	8.160.198,08	0,00	8.160.198,08
04.131.84.2421	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA SOMAR	0,00	2.040.049,52	0,00	2.040.049,52
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	2.040.049,52	0,00	2.040.049,52
04.392	Difusão Cultural	2.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00
04.392.123		2.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00
04.392.123.1376	MANUTENÇÃO DA UNIVERSIDADE DO CARNAVAL	2.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00
3.3.5.0.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	2.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00
04.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difuso	300.000,00	200.000,00	0,00	500.000,00
04.422.108		300.000,00	200.000,00	0,00	500.000,00
04.422.108.1265	MÚSICA PARA TRANSFORMAR	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
4.4.9.0.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
04.422.108.2554	PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE RELIGIOSA	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
04.608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
04.608.106		300.000,00	0,00	0,00	300.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA**

RUA ALVARES DE CASTRO, 346

MARICA - RJ

2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

DESPESA POR PROJ/ATIVIDADE
POR ORGÃO E UNIDADE
ANEXO (6) EXERCÍCIO: 2026 - ORÇAMENTO
INSTITUIÇÕES : FUNLEGIS, CODEMAR, SOMAR,
FEPGMM, EPTCI, EPS, FMS, MTP, ENERGIA, FME, FDR,
IDR, FMADCA, FSM, FMPCA, ISSM, EPT, CAMARA, ICTIM,
FMHIS, SANEMAR, FEMAR, F. SOB. DA EDUCAÇÃO,
BIOTEC, CTMAR, FMAS, MARICÁ GLOBAL INVEST, PMM

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESPEC	TOTAL
04.608.106.1347	IMPLEMENTAÇÃO DO COMPLEXO BIOECONOMICO CIRCULAR-COMBIO	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
04.781	Transporte Aéreo	0,00	29.665.579,33	0,00	29.665.579,33
04.781.122		0,00	29.665.579,33	0,00	29.665.579,33
04.781.122.2571	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO TERMINAL AEROPORTUÁRIO	0,00	29.665.579,33	0,00	29.665.579,33
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	28.110.871,19	0,00	28.110.871,19
1501	Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.035.000,00	0,00	1.035.000,00
4.4.9.0.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	519.708,14	0,00	519.708,14
06	SEGURANÇA PÚBLICA	46.715.077,72	181.913.578,57	0,00	228.628.656,29
06.181	Policiamento	36.165.077,72	167.113.578,57	0,00	203.278.656,29
06.181.01		0,00	74.906.656,29	0,00	74.906.656,29
06.181.01.2045	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	74.906.656,29	0,00	74.906.656,29
3.1.9.0.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
1500	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	65.538.622,70	0,00	65.538.622,70
3.1.9.1.00.00.00.00	APLICAOES DIRETAS OP INTRAORCAMENTARIAS				
1500	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	1.768.033,59	0,00	1.768.033,59
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1500	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	7.600.000,00	0,00	7.600.000,00
06.181.18		36.165.077,72	86.206.922,28	0,00	122.372.000,00
06.181.18.1215	TERMO DE COOPERAÇÃO - PROGRAMA PROEIS	36.165.077,72	0,00	0,00	36.165.077,72
3.3.3.0.00.00.00.00	Transferencias a Estados e ao Distrito Federal				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	36.165.077,72	0,00	0,00	36.165.077,72
06.181.18.2076	AÇÕES ESTRATÉGICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA DA GUARDA MUNICIPAL	0,00	73.352.000,00	0,00	73.352.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	24.903.000,00	0,00	24.903.000,00
4.4.9.0.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	48.449.000,00	0,00	48.449.000,00
06.181.18.2316	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO CIOSP, INTELIGÊNCIA E RESILIÊNCIA	0,00	11.719.922,28	0,00	11.719.922,28
3.3.5.0.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	200.160,00	0,00	200.160,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	3.156.000,00	0,00	3.156.000,00
4.4.9.0.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	8.363.762,28	0,00	8.363.762,28
06.181.18.2556	PROGRAMA MARICÁ MAIS SEGURA	0,00	1.135.000,00	0,00	1.135.000,00
3.3.3.0.00.00.00.00	Transferencias a Estados e ao Distrito Federal				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	1.135.000,00	0,00	1.135.000,00
06.181.80		0,00	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00
06.181.80.2542	VIGILÂNCIA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	0,00	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	4.444.517,31	0,00	4.444.517,31
1500	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	1.555.482,69	0,00	1.555.482,69
06.182	Defesa Civil	10.550.000,00	14.800.000,00	0,00	25.350.000,00
06.182.10		10.550.000,00	14.800.000,00	0,00	25.350.000,00
06.182.10.1327	CONVÊNIO PROEIS BOMBEIRO	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00
3.3.3.0.00.00.00.00	Transferencias a Estados e ao Distrito Federal				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00
06.182.10.1400	PROJETO PROLITORAL	5.550.000,00	0,00	0,00	5.550.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	5.550.000,00	0,00	0,00	5.550.000,00
06.182.10.2197	GERENCIAMENTO DE DEFESA CIVIL	0,00	13.800.000,00	0,00	13.800.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	10.500.000,00	0,00	10.500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA

RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

DESPESA POR PROJ/ATIVIDADE
POR ORGÃO E UNIDADE
ANEXO (6) EXERCÍCIO: 2026 - ORÇAMENTO
INSTITUIÇÕES : FUNLEGIS, CODEMAR, SOMAR,
FEPGMM, EPTCI, EPS, FMS, MTP, ENERGIA, FME, FDR,
IDR, FMADCA, FSM, FMPCA, ISSM, EPT, CAMARA, ICTIM,
FMHIS, SANEMAR, FEMAR, F. SOB. DA EDUCAÇÃO,
BIOTEC, CTMAR, FMAS, MARICÁ GLOBAL INVEST, PMM

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESPEC	TOTAL
4.4.9.0.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	3.300.000,00	0,00	3.300.000,00
06.182.10.2322	PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO DE RISCOS	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
4.4.9.0.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	53.000.000,00	81.781.133,89	0,00	134.781.133,89
08.122	Administração Geral	0,00	5.452.629,34	0,00	5.452.629,34
08.122.15		0,00	5.452.629,34	0,00	5.452.629,34
08.122.15.2049	MANUT OPER DAS ATIV ADM DO FDO MUN ASSIS	0,00	5.452.629,34	0,00	5.452.629,34
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	701.111,61	0,00	701.111,61
1661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	3.550.000,00	0,00	3.550.000,00
1501	Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.517,73	0,00	1.517,73
08.241	Assistência ao Idoso	0,00	15.550.000,00	0,00	15.550.000,00
08.241.06		0,00	15.550.000,00	0,00	15.550.000,00
08.241.06.2092	MANUT. DA INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS-ILPI	0,00	2.900.000,00	0,00	2.900.000,00
3.3.5.0.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	2.800.000,00	0,00	2.800.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
08.241.06.2093	CASA DA MELHOR IDADE	0,00	10.700.000,00	0,00	10.700.000,00
3.3.5.0.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	10.500.000,00	0,00	10.500.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
08.241.06.2228	MANUTENÇÃO CONSEL. MUNICIPAL IDOSO - CMI	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
08.241.06.2229	MANUT OPER FDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
08.241.06.2572	IMPLANT. NOVA INST. LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS - ILPI	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
4.4.9.0.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
08.241.06.2597	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO-DIA PARA IDOSO	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
4.4.9.0.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
08.241.06.2598	IMPLANTAÇÃO DA PRAIA DO IDOSO	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
4.4.9.0.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	53.000.000,00	0,00	0,00	53.000.000,00
08.242.71		53.000.000,00	0,00	0,00	53.000.000,00
08.242.71.1394	AUXÍLIO CUIDAR	53.000.000,00	0,00	0,00	53.000.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	53.000.000,00	0,00	0,00	53.000.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	708.370,15	0,00	708.370,15
08.243.07		0,00	708.370,15	0,00	708.370,15
08.243.07.2104	MANUTENÇÃO FDO MUN DCA	0,00	158.370,15	0,00	158.370,15
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1501	Outros Recursos não Vinculados	0,00	158.370,15	0,00	158.370,15
08.243.07.2589	FAMÍLIA ACOLHEDORA	0,00	275.000,00	0,00	275.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA**

RUA ALVARES DE CASTRO, 346

MARICA - RJ

2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

DESPESA POR PROJ/ATIVIDADE
POR ORGÃO E UNIDADE
ANEXO (6) EXERCÍCIO: 2026 - ORÇAMENTO
INSTITUIÇÕES : FUNLEGIS, CODEMAR, SOMAR,
FEPGMM, EPTCI, EPS, FMS, MTP, ENERGIA, FME, FDR,
IDR, FMADCA, FSM, FMPCA, ISSM, EPT, CAMARA, ICTIM,
FMHIS, SANEMAR, FEMAR, F. SOB. DA EDUCAÇÃO,
BIOTEC, CTMAR, FMAS, MARICÁ GLOBAL INVEST, PMM

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESPEC	TOTAL
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	275.000,00	0,00	275.000,00
08.243.07.2612	PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES	0,00	275.000,00	0,00	275.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	275.000,00	0,00	275.000,00
08.244	Assistência Comunitária	0,00	60.070.134,40	0,00	60.070.134,40
08.244.15		0,00	33.438.079,40	0,00	33.438.079,40
08.244.15.2050	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	2.318.079,40	0,00	2.318.079,40
3.1.9.0.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
1660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	540.000,00	0,00	540.000,00
1500	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	69.100,00	0,00	69.100,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	329.861,38	0,00	329.861,38
1661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	727.435,02	0,00	727.435,02
1665	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	0,00	651.683,00	0,00	651.683,00
08.244.15.2424	PROT. SOC. ESP. DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00	1.020.000,00	0,00	1.020.000,00
3.3.5.0.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08.244.15.2590	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	0,00	30.100.000,00	0,00	30.100.000,00
3.3.5.0.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	30.000.000,00	0,00	30.000.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
08.244.29		0,00	11.000.000,00	0,00	11.000.000,00
08.244.29.2055	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
08.244.29.2591	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	0,00	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00
08.244.54		0,00	3.132.055,00	0,00	3.132.055,00
08.244.54.2348	RESTAURANTE POPULAR	0,00	3.132.055,00	0,00	3.132.055,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	3.132.055,00	0,00	3.132.055,00
08.244.133		0,00	12.500.000,00	0,00	12.500.000,00
08.244.133.2592	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	0,00	6.500.000,00	0,00	6.500.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	6.500.000,00	0,00	6.500.000,00
08.244.133.2593	INCLUSÃO A POPULAÇÃO LGBTQIAPN+	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
08.244.133.2594	COMBATE E PREVENÇÃO AO RACISMO E O BULLYING	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
08.244.133.2595	CONSCIENTIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	203.394.303,93	0,00	203.394.303,93
09.122	Administração Geral	0,00	29.800.319,06	0,00	29.800.319,06
09.122.62		0,00	14.900.319,06	0,00	14.900.319,06
09.122.62.2237	MANUT E OPER ATIV ADMINISTRATIVAS ISSM	0,00	5.960.000,00	0,00	5.960.000,00
3.1.9.1.00.00.00.00	APLICAOES DIRETAS OP INTRAORCAMENTARIAS				
2802	RPPS TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

DESPESA POR PROJ/ATIVIDADE
POR ORGÃO E UNIDADE
ANEXO (6) EXERCÍCIO: 2026 - ORÇAMENTO
INSTITUIÇÕES : FUNLEGIS, CODEMAR, SOMAR,
FEPGMM, EPTCI, EPS, FMS, MTP, ENERGIA, FME, FDR,
IDR, FMADCA, FSM, FMPCA, ISSM, EPT, CAMARA, ICTIM,
FMHIS, SANEMAR, FEMAR, F. SOB. DA EDUCAÇÃO,
BIOTEC, CTMAR, FMAS, MARICÁ GLOBAL INVEST, PMM

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESPEC	TOTAL
2802	RPPS TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	4.189.315,96	0,00	4.189.315,96
4.4.9.0.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
2802	RPPS TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	970.684,04	0,00	970.684,04
09.122.62.2238	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	8.940.319,06	0,00	8.940.319,06
3.1.9.0.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
2802	RPPS TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	8.294.761,08	0,00	8.294.761,08
3.1.9.1.00.00.00.00	APLICAOES DIRETAS OP INTRAORCAMENTARIAS				
2802	RPPS TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	645.557,98	0,00	645.557,98
09.122.63		0,00	14.900.000,00	0,00	14.900.000,00
09.122.63.2564	TAXA DE ADM. DO PLANO DE REPARTIÇÃO FINAN.	0,00	7.450.000,00	0,00	7.450.000,00
3.3.9.1.00.00.00.00	Aplicações Diretas-Operações Intra-Orçamentárias				
1801	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	7.450.000,00	0,00	7.450.000,00
09.122.63.2565	TAXA DE ADM. DO PLANO DE CAPITALIZAÇÃO PREV.	0,00	7.450.000,00	0,00	7.450.000,00
3.3.9.1.00.00.00.00	Aplicações Diretas-Operações Intra-Orçamentárias				
1800	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalizacao (Plano Previdenciario)	0,00	7.450.000,00	0,00	7.450.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	173.593.984,87	0,00	173.593.984,87
09.272.63		0,00	173.269.184,87	0,00	173.269.184,87
09.272.63.2072	PAGAMENTO DE INATIVOS, PENSIONISTAS E OU	0,00	171.732.501,68	0,00	171.732.501,68
3.1.9.0.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
1500	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	130.533.467,65	0,00	130.533.467,65
1801	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	41.199.034,03	0,00	41.199.034,03
09.272.63.2311	PAGAMENTO DE INATIVOS, PENS E OUTR DO PP	0,00	1.536.683,19	0,00	1.536.683,19
3.1.9.0.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
1800	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalizacao (Plano Previdenciario)	0,00	1.536.683,19	0,00	1.536.683,19
09.272.117		0,00	324.800,00	0,00	324.800,00
09.272.117.2566	COMPENSAÇÃO PREV. PLANO DE REPARTIÇÃO (FINANCEIRO)	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1801	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
09.272.117.2567	COMPENSAÇÃO PREV. PLANO DE CAPITALIZAÇÃO	0,00	124.800,00	0,00	124.800,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1800	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalizacao (Plano Previdenciario)	0,00	124.800,00	0,00	124.800,00
10	SAÚDE	40.336.825,80	1.000.591.426,59	0,00	1.040.928.252,39
10.61	Ação Judiciária	0,00	10.584.000,00	0,00	10.584.000,00
10.61.13		0,00	10.584.000,00	0,00	10.584.000,00
10.61.13.2189	SIST MONIT CUMPR MANDADOS JUDICIAIS	0,00	10.584.000,00	0,00	10.584.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1500	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	2.981.166,72	0,00	2.981.166,72
1635	Royalties e P.E. de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saude	0,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
1621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	1.902.000,00	0,00	1.902.000,00
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	833,28	0,00	833,28
1600	Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov. Federal - B	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
10.122	Administração Geral	0,00	118.995.614,17	0,00	118.995.614,17
10.122.13		0,00	118.995.614,17	0,00	118.995.614,17
10.122.13.2183	MANUTENÇÃO E OPER ATIV ADM EM SAÚDE	0,00	32.279.170,76	0,00	32.279.170,76
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1600	Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov. Federal - B	0,00	3.102.411,87	0,00	3.102.411,87
1501	Outros Recursos não Vinculados	0,00	101.347,64	0,00	101.347,64
1500	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	13.776.400,00	0,00	13.776.400,00
1635	Royalties e P.E. de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saude	0,00	13.850.388,00	0,00	13.850.388,00
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	1.158.000,00	0,00	1.158.000,00
1601	FMS/PAB	0,00	239.151,25	0,00	239.151,25
1604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agen	0,00	51.472,00	0,00	51.472,00
10.122.13.2185	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	67.447.996,00	0,00	67.447.996,00
3.1.9.0.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
1500	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	52.337.996,00	0,00	52.337.996,00
1631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vincu	0,00	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA**

RUA ALVARES DE CASTRO, 346

MARICA - RJ

2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

DESPESA POR PROJ/ATIVIDADE
POR ORGÃO E UNIDADE
ANEXO (6) EXERCÍCIO: 2026 - ORÇAMENTO
INSTITUIÇÕES : FUNLEGIS, CODEMAR, SOMAR,
FEPGMM, EPTCI, EPS, FMS, MTP, ENERGIA, FME, FDR,
IDR, FMADCA, FSM, FMPCA, ISSM, EPT, CAMARA, ICTIM,
FMHIS, SANEMAR, FEMAR, F. SOB. DA EDUCAÇÃO,
BIOTEC, CTMAR, FMAS, MARICÁ GLOBAL INVEST, PMM

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESPEC	TOTAL
3.1.9.1.00.00.00.00	APLICAOES DIRETAS OP INTRAORCAMENTARIAS				
1500	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	4.430.000,00	0,00	4.430.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1500	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	3.680.000,00	0,00	3.680.000,00
10.122.13.2186	AQU DIST INS MAT MED REDE MUN DE SAÚDE	0,00	19.082.447,41	0,00	19.082.447,41
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1600	Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov. Federal - B	0,00	2.201.075,76	0,00	2.201.075,76
1500	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	6.599.878,00	0,00	6.599.878,00
1621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
1501	Outros Recursos não Vinculados	0,00	268.441,01	0,00	268.441,01
1635	Royalties e P.E. de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saude	0,00	8.013.052,64	0,00	8.013.052,64
10.122.13.2221	MANUT E OPERAC DO CONSELHO MUNIC DE SAÚDE	0,00	186.000,00	0,00	186.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1600	Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov. Federal - B	0,00	103.000,00	0,00	103.000,00
1500	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	83.000,00	0,00	83.000,00
10.301	Atenção Básica	40.336.825,80	201.832.204,13	0,00	242.169.029,93
10.301.13		32.772.003,80	0,00	0,00	32.772.003,80
10.301.13.1431	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE	32.772.003,80	0,00	0,00	32.772.003,80
4.4.9.0.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	15.000.000,00	0,00	0,00	15.000.000,00
1631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vincu	17.772.003,80	0,00	0,00	17.772.003,80
10.301.81		7.564.822,00	201.832.204,13	0,00	209.397.026,13
10.301.81.1269	PROG DE ORTODONTIA E ORTOPEDIA DOS MAXILARES E PRÓTESE DENTÁRIA	7.564.822,00	0,00	0,00	7.564.822,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1500	Recursos não vinculados de Impostos	940.978,00	0,00	0,00	940.978,00
1635	Royalties e P.E. de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saude	4.998.231,00	0,00	0,00	4.998.231,00
1600	Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov. Federal - B	1.625.613,00	0,00	0,00	1.625.613,00
10.301.81.2157	OPERAC E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	0,00	201.832.204,13	0,00	201.832.204,13
3.3.5.0.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu				
1635	Royalties e P.E. de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saude	0,00	36.921.747,05	0,00	36.921.747,05
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	52.078.252,95	0,00	52.078.252,95
1604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agen	0,00	8.000.000,00	0,00	8.000.000,00
1621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	2.003.427,25	0,00	2.003.427,25
1500	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	60.935.917,54	0,00	60.935.917,54
1600	Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov. Federal - B	0,00	34.345.506,51	0,00	34.345.506,51
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1600	Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov. Federal - B	0,00	852.199,05	0,00	852.199,05
1500	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	948.000,00	0,00	948.000,00
4.4.5.0.00.00.00.00	Transf. a Instituicoes Privadas s/ Fins Lucrativos				
1635	Royalties e P.E. de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saude	0,00	4.255.392,49	0,00	4.255.392,49
4.4.9.0.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
1601	FMS/PAB	0,00	1.306.135,22	0,00	1.306.135,22
1631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vincu	0,00	185.626,07	0,00	185.626,07
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	664.766.046,22	0,00	664.766.046,22
10.302.13		0,00	8.400.000,00	0,00	8.400.000,00
10.302.13.2222	GESTÃO PLENA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	8.400.000,00	0,00	8.400.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1600	Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov. Federal - B	0,00	8.400.000,00	0,00	8.400.000,00
10.302.16		0,00	656.366.046,22	0,00	656.366.046,22
10.302.16.2330	MANUT, OPERAC DA REDE DE URGÊNCIA E EME	0,00	586.907.343,33	0,00	586.907.343,33
3.3.5.0.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu				
1500	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	309.516.139,39	0,00	309.516.139,39
1600	Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov. Federal - B	0,00	4.146.629,98	0,00	4.146.629,98
1621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	6.916.467,16	0,00	6.916.467,16
1605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos piso	0,00	1.874.659,20	0,00	1.874.659,20
1635	Royalties e P.E. de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saude	0,00	200.000.000,00	0,00	200.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

DESPESA POR PROJ/ATIVIDADE
POR ORGÃO E UNIDADE
ANEXO (6) EXERCÍCIO: 2026 - ORÇAMENTO
INSTITUIÇÕES : FUNLEGIS, CODEMAR, SOMAR,
FEPGMM, EPTCI, EPS, FMS, MTP, ENERGIA, FME, FDR,
IDR, FMADCA, FSM, FMPCA, ISSM, EPT, CAMARA, ICTIM,
FMHIS, SANEMAR, FEMAR, F. SOB. DA EDUCAÇÃO,
BIOTEC, CTMAR, FMAS, MARICÁ GLOBAL INVEST, PMM

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESPEC	TOTAL
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	25.075.608,99	0,00	25.075.608,99
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	1.458.309,18	0,00	1.458.309,18
1500	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	1.222.016,43	0,00	1.222.016,43
1631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vincu	0,00	14.841.265,00	0,00	14.841.265,00
4.4.5.0.00.00.00.00	Transf. a Instituicoes Privadas s/ Fins Lucrativos				
1500	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	21.856.248,00	0,00	21.856.248,00
10.302.16.2529	MAN. E OPER. DA REDE ESPECIALIZADA DE SAÚDE	0,00	69.458.702,89	0,00	69.458.702,89
3.3.5.0.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu				
1500	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	60.000.000,00	0,00	60.000.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1600	Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov. Federal - B	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
4.4.5.0.00.00.00.00	Transf. a Instituicoes Privadas s/ Fins Lucrativos				
1635	Royalties e P.E. de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saude	0,00	5.218.142,89	0,00	5.218.142,89
4.4.9.0.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
1631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vincu	0,00	3.226.560,00	0,00	3.226.560,00
1601	FMS/PAB	0,00	814.000,00	0,00	814.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	3.912.662,07	0,00	3.912.662,07
10.303.81		0,00	3.912.662,07	0,00	3.912.662,07
10.303.81.2173	MANUT DO PROG DE ASS FARMACEUTICA BASICA	0,00	3.912.662,07	0,00	3.912.662,07
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1500	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	2.521.810,00	0,00	2.521.810,00
1621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	403.017,48	0,00	403.017,48
1600	Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov. Federal - B	0,00	987.834,59	0,00	987.834,59
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	500.900,00	0,00	500.900,00
10.305.82		0,00	500.900,00	0,00	500.900,00
10.305.82.2417	AÇÕES INTEGR ATEN PRIM VIG PROM DA SAÚDE	0,00	500.900,00	0,00	500.900,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1600	Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov. Federal - B	0,00	500.900,00	0,00	500.900,00
11	TRABALHO	0,00	7.630.000,00	0,00	7.630.000,00
11.333	Empregabilidade	0,00	7.630.000,00	0,00	7.630.000,00
11.333.24		0,00	7.630.000,00	0,00	7.630.000,00
11.333.24.2062	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	0,00	5.930.000,00	0,00	5.930.000,00
3.3.5.0.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	5.130.000,00	0,00	5.130.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
11.333.24.2063	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE JOVENS E ADU	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
11.333.24.2581	EMPREGABILIDADE, APOIO E AMPARO AO TRABALHADOR	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
12	EDUCACAO	305.296.739,72	1.033.853.659,65	0,00	1.339.150.399,37
12.122	Administração Geral	1.547.950,95	109.000.655,66	0,00	110.548.606,61
12.122.08		1.547.950,95	108.990.655,66	0,00	110.538.606,61
12.122.08.1065	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO - EDUCAÇÃO	1.007.950,95	0,00	0,00	1.007.950,95
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1500	Recursos não vinculados de Impostos	7.950,95	0,00	0,00	7.950,95
4.4.9.0.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
1573	Royalties e P.E. de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
12.122.08.1212	CONSELHOS MUNICIPAIS CAE, CACS E CME	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1500	Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
12.122.08.1293	ELABORAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA**

RUA ALVARES DE CASTRO, 346

MARICA - RJ

2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

DESPESA POR PROJ/ATIVIDADE
POR ORGÃO E UNIDADE
ANEXO (6) EXERCÍCIO: 2026 - ORÇAMENTO
INSTITUIÇÕES : FUNLEGIS, CODEMAR, SOMAR,
FEPGMM, EPTCI, EPS, FMS, MTP, ENERGIA, FME, FDR,
IDR, FMADCA, FSM, FMPCA, ISSM, EPT, CAMARA, ICTIM,
FMHIS, SANEMAR, FEMAR, F. SOB. DA EDUCAÇÃO,
BIOTEC, CTMAR, FMAS, MARICÁ GLOBAL INVEST, PMM

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESPEC	TOTAL
1573	Royalties e P.E. de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
12.122.08.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO	0,00	26.984.673,86	0,00	26.984.673,86
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1500	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	1.949.771,92	0,00	1.949.771,92
1573	Royalties e P.E. de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	0,00	24.932.621,94	0,00	24.932.621,94
4.4.9.0.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
1573	Royalties e P.E. de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	0,00	102.280,00	0,00	102.280,00
12.122.08.2125	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	1.887.338,68	0,00	1.887.338,68
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1573	Royalties e P.E. de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	0,00	1.887.338,68	0,00	1.887.338,68
12.122.08.2127	PROJETOS PEDAGÓGICOS E FORMAÇÃO CONTINUADA	0,00	2.359.490,89	0,00	2.359.490,89
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1500	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	1.409.490,89	0,00	1.409.490,89
1573	Royalties e P.E. de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	0,00	950.000,00	0,00	950.000,00
12.122.08.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	77.426.000,00	0,00	77.426.000,00
3.1.9.0.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
1500	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	58.055.000,00	0,00	58.055.000,00
3.1.9.1.00.00.00.00	APLICAOES DIRETAS OP INTRAORCAMENTARIAS				
1500	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1573	Royalties e P.E. de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	0,00	15.000.000,00	0,00	15.000.000,00
1500	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	371.000,00	0,00	371.000,00
12.122.08.2425	TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS	0,00	333.152,23	0,00	333.152,23
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1573	Royalties e P.E. de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	0,00	333.152,23	0,00	333.152,23
12.122.111		0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12.122.111.2555	MANUT. E OPER. FUNDO SOBERANO DA EDUCAÇÃO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1573	Royalties e P.E. de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12.361	Ensino Fundamental	57.684.734,26	581.082.915,07	0,00	638.767.649,33
12.361.08		57.684.734,26	581.082.915,07	0,00	638.767.649,33
12.361.08.1065	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO - EDUCAÇÃO	32.521.407,52	0,00	0,00	32.521.407,52
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1573	Royalties e P.E. de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
4.4.9.0.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
1573	Royalties e P.E. de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	32.221.407,52	0,00	0,00	32.221.407,52
12.361.08.1066	AMPLIAÇÃO E REFORMA - EDUCAÇÃO	14.348.856,74	0,00	0,00	14.348.856,74
4.4.9.0.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
1573	Royalties e P.E. de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	14.348.856,74	0,00	0,00	14.348.856,74
12.361.08.1067	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4.800.000,00	0,00	0,00	4.800.000,00
4.4.9.0.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
1550	Transferência do Salário-Educação	4.800.000,00	0,00	0,00	4.800.000,00
12.361.08.1211	PROGRAMA TRANSF DE RECURSOS FINANC ESCOL	5.014.470,00	0,00	0,00	5.014.470,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1573	Royalties e P.E. de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	4.450.432,50	0,00	0,00	4.450.432,50
4.4.9.0.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
1573	Royalties e P.E. de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	564.037,50	0,00	0,00	564.037,50
12.361.08.1398	CONSTRUÇÃO DE CAMPUS DE EDUCAÇÃO PÚBLICA TRANSFORMADORA (CEPT)	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
4.4.9.0.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
1573	Royalties e P.E. de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
12.361.08.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO	0,00	154.309.973,83	0,00	154.309.973,83
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1573	Royalties e P.E. de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	0,00	146.836.747,32	0,00	146.836.747,32
1551	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Esc	0,00	2.250,00	0,00	2.250,00
1569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	82,50	0,00	82,50
1550	Transferência do Salário-Educação	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA

RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

DESPESA POR PROJ/ATIVIDADE
POR ORGÃO E UNIDADE
ANEXO (6) EXERCÍCIO: 2026 - ORÇAMENTO
INSTITUIÇÕES : FUNLEGIS, CODEMAR, SOMAR,
FEPGMM, EPTCI, EPS, FMS, MTP, ENERGIA, FME, FDR,
IDR, FMADCA, FSM, FMPCA, ISSM, EPT, CAMARA, ICTIM,
FMHIS, SANEMAR, FEMAR, F. SOB. DA EDUCAÇÃO,
BIOTEC, CTMAR, FMAS, MARICÁ GLOBAL INVEST, PMM

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESPEC	TOTAL
	1500 Recursos não vinculados de Impostos	0,00	1.315.914,01	0,00	1.315.914,01
	1543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
4.4.9.0.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
	1573 Royalties e P.E. de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	0,00	4.652.480,00	0,00	4.652.480,00
12.361.08.2125	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	63.408.764,20	0,00	63.408.764,20
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
	1553 Transferências Recursos FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transpo	0,00	145.123,72	0,00	145.123,72
	1573 Royalties e P.E. de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	0,00	19.518.926,38	0,00	19.518.926,38
	1500 Recursos não vinculados de Impostos	0,00	43.744.714,10	0,00	43.744.714,10
12.361.08.2126	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	12.626.334,97	0,00	12.626.334,97
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
	1552 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentaçã	0,00	3.626.334,97	0,00	3.626.334,97
	1573 Royalties e P.E. de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	0,00	9.000.000,00	0,00	9.000.000,00
12.361.08.2127	PROJETOS PEDAGÓGICOS E FORMAÇÃO CONTINUADA	0,00	36.780.530,60	0,00	36.780.530,60
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
	1573 Royalties e P.E. de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	0,00	26.866.957,87	0,00	26.866.957,87
	1550 Transferência do Salário-Educação	0,00	9.913.572,73	0,00	9.913.572,73
12.361.08.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	293.197.432,31	0,00	293.197.432,31
3.1.9.0.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
	1573 Royalties e P.E. de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	0,00	98.196.000,00	0,00	98.196.000,00
	1500 Recursos não vinculados de Impostos	0,00	40.002.000,00	0,00	40.002.000,00
	1540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	125.029.256,00	0,00	125.029.256,00
3.1.9.1.00.00.00.00	APLICAOES DIRETAS OP INTRAORCAMENTARIAS				
	1500 Recursos não vinculados de Impostos	0,00	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00
	1573 Royalties e P.E. de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	0,00	8.000.000,00	0,00	8.000.000,00
	1540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	15.936.200,00	0,00	15.936.200,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
	1573 Royalties e P.E. de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	0,00	701.000,00	0,00	701.000,00
	1540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	1.431.976,31	0,00	1.431.976,31
	1500 Recursos não vinculados de Impostos	0,00	401.000,00	0,00	401.000,00
12.361.08.2425	TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS	0,00	20.759.879,16	0,00	20.759.879,16
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
	1573 Royalties e P.E. de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	0,00	19.259.879,16	0,00	19.259.879,16
4.4.9.0.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
	1543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
12.362	ENSINO MEDIO	0,00	4.144.857,10	0,00	4.144.857,10
12.362.08		0,00	4.144.857,10	0,00	4.144.857,10
12.362.08.2127	PROJETOS PEDAGÓGICOS E FORMAÇÃO CONTINUADA	0,00	4.144.857,10	0,00	4.144.857,10
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
	1573 Royalties e P.E. de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	0,00	4.144.857,10	0,00	4.144.857,10
12.363	ENSINO PROFISSIONAL	8.515.160,00	0,00	0,00	8.515.160,00
12.363.91		8.515.160,00	0,00	0,00	8.515.160,00
12.363.91.1328	PASSAPORTE TÉCNICO	8.515.160,00	0,00	0,00	8.515.160,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
	1573 Royalties e P.E. de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	8.515.160,00	0,00	0,00	8.515.160,00
12.364	ENSINO SUPERIOR	216.383.095,01	12.626.989,98	0,00	229.010.084,99
12.364.08		0,00	12.626.989,98	0,00	12.626.989,98
12.364.08.2058	TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	0,00	11.224.149,67	0,00	11.224.149,67
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
	1573 Royalties e P.E. de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	0,00	11.224.149,67	0,00	11.224.149,67
12.364.08.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
	1573 Royalties e P.E. de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
12.364.08.2127	PROJETOS PEDAGÓGICOS E FORMAÇÃO CONTINUADA	0,00	1.372.840,31	0,00	1.372.840,31
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
	1573 Royalties e P.E. de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	0,00	1.372.840,31	0,00	1.372.840,31

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA**

RUA ALVARES DE CASTRO, 346

MARICA - RJ

2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

DESPESA POR PROJ/ATIVIDADE
POR ORGÃO E UNIDADE
ANEXO (6) EXERCÍCIO: 2026 - ORÇAMENTO
INSTITUIÇÕES : FUNLEGIS, CODEMAR, SOMAR,
FEPGMM, EPTCI, EPS, FMS, MTP, ENERGIA, FME, FDR,
IDR, FMADCA, FSM, FMPCA, ISSM, EPT, CAMARA, ICTIM,
FMHIS, SANEMAR, FEMAR, F. SOB. DA EDUCAÇÃO,
BIOTEC, CTMAR, FMAS, MARICÁ GLOBAL INVEST, PMM

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESPEC	TOTAL
12.364.91		216.383.095,01	0,00	0,00	216.383.095,01
12.364.91.1288	PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO	216.383.095,01	0,00	0,00	216.383.095,01
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1573	Royalties e P.E. de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	216.383.095,01	0,00	0,00	216.383.095,01
12.365	Educação Infantil	21.165.799,50	238.994.767,81	0,00	260.160.567,31
12.365.08		21.165.799,50	238.994.767,81	0,00	260.160.567,31
12.365.08.1065	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO - EDUCAÇÃO	5.431.373,23	0,00	0,00	5.431.373,23
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1573	Royalties e P.E. de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
4.4.9.0.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
1573	Royalties e P.E. de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	5.331.373,23	0,00	0,00	5.331.373,23
12.365.08.1066	AMPLIAÇÃO E REFORMA - EDUCAÇÃO	13.475.896,27	0,00	0,00	13.475.896,27
4.4.9.0.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
1573	Royalties e P.E. de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	13.475.896,27	0,00	0,00	13.475.896,27
12.365.08.1067	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
4.4.9.0.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
1550	Transferência do Salário-Educação	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
12.365.08.1211	PROGRAMA TRANSF DE RECURSOS FINANC ESCOL	1.058.530,00	0,00	0,00	1.058.530,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1573	Royalties e P.E. de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	870.517,50	0,00	0,00	870.517,50
4.4.9.0.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
1573	Royalties e P.E. de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	188.012,50	0,00	0,00	188.012,50
12.365.08.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO	0,00	70.619.312,91	0,00	70.619.312,91
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1573	Royalties e P.E. de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	0,00	62.016.527,67	0,00	62.016.527,67
1551	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Esc	0,00	750,00	0,00	750,00
1569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	27,50	0,00	27,50
1543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	762.647,37	0,00	762.647,37
1500	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	438.638,00	0,00	438.638,00
4.4.9.0.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
1573	Royalties e P.E. de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	0,00	1.517.240,00	0,00	1.517.240,00
1570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vincu	0,00	3.883.482,37	0,00	3.883.482,37
1541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
12.365.08.2125	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	14.777.160,39	0,00	14.777.160,39
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1553	Transferências Recursos FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transpo	0,00	15.696,00	0,00	15.696,00
1573	Royalties e P.E. de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	0,00	6.846.559,69	0,00	6.846.559,69
1500	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	7.914.904,70	0,00	7.914.904,70
12.365.08.2126	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	5.352.359,19	0,00	5.352.359,19
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1573	Royalties e P.E. de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
1552	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentaça	0,00	2.352.359,19	0,00	2.352.359,19
12.365.08.2127	PROJETOS PEDAGÓGICOS E FORMAÇÃO CONTINUADA	0,00	15.457.639,66	0,00	15.457.639,66
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1573	Royalties e P.E. de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	0,00	11.871.277,26	0,00	11.871.277,26
1550	Transferência do Salário-Educação	0,00	3.586.362,40	0,00	3.586.362,40
12.365.08.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	117.112.097,82	0,00	117.112.097,82
3.1.9.0.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
1500	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	17.292.000,00	0,00	17.292.000,00
1573	Royalties e P.E. de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	0,00	25.270.000,00	0,00	25.270.000,00
1540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	56.940.000,00	0,00	56.940.000,00
1541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	6.314.809,00	0,00	6.314.809,00
3.1.9.1.00.00.00.00	APLICAOES DIRETAS OP INTRAORCAMENTARIAS				
1540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	7.500.000,00	0,00	7.500.000,00
1500	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
1573	Royalties e P.E. de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA

RUA ALVARES DE CASTRO, 346

MARICA - RJ

2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

DESPESA POR PROJ/ATIVIDADE
POR ORGÃO E UNIDADE
ANEXO (6) EXERCÍCIO: 2026 - ORÇAMENTO
INSTITUIÇÕES : FUNLEGIS, CODEMAR, SOMAR,
FEPGMM, EPTCI, EPS, FMS, MTP, ENERGIA, FME, FDR,
IDR, FMADCA, FSM, FMPCA, ISSM, EPT, CAMARA, ICTIM,
FMHIS, SANEMAR, FEMAR, F. SOB. DA EDUCAÇÃO,
BIOTEC, CTMAR, FMAS, MARICÁ GLOBAL INVEST, PMM

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESPEC	TOTAL
1541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	899.000,82	0,00	899.000,82
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	738.000,00	0,00	738.000,00
1573	Royalties e P.E. de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	0,00	97.000,00	0,00	97.000,00
1500	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	90.288,00	0,00	90.288,00
1541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	371.000,00	0,00	371.000,00
12.365.08.2425	TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS	0,00	7.044.694,04	0,00	7.044.694,04
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1573	Royalties e P.E. de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	0,00	6.544.694,04	0,00	6.544.694,04
4.4.9.0.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
1543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
12.365.08.2580	BOLSAS DE ESTUDO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	8.631.503,80	0,00	8.631.503,80
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1573	Royalties e P.E. de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	0,00	8.631.503,80	0,00	8.631.503,80
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	4.760.934,00	0,00	4.760.934,00
12.366.08		0,00	4.760.934,00	0,00	4.760.934,00
12.366.08.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO	0,00	1.432.713,86	0,00	1.432.713,86
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1573	Royalties e P.E. de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	0,00	1.332.713,86	0,00	1.332.713,86
4.4.9.0.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
1573	Royalties e P.E. de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
12.366.08.2126	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	57.758,82	0,00	57.758,82
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1552	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentaçã	0,00	57.758,82	0,00	57.758,82
12.366.08.2127	PROJETOS PEDAGÓGICOS E FORMAÇÃO CONTINUADA	0,00	1.102.564,32	0,00	1.102.564,32
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1573	Royalties e P.E. de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	0,00	774.403,36	0,00	774.403,36
1550	Transferência do Salário-Educação	0,00	328.160,96	0,00	328.160,96
12.366.08.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	2.167.897,00	0,00	2.167.897,00
3.1.9.0.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
1573	Royalties e P.E. de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	0,00	53.942,00	0,00	53.942,00
1500	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	47.000,00	0,00	47.000,00
1540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	1.815.000,00	0,00	1.815.000,00
3.1.9.1.00.00.00.00	APLICAOES DIRETAS OP INTRAORCAMENTARIAS				
1540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	230.000,00	0,00	230.000,00
1573	Royalties e P.E. de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	0,00	3.007,00	0,00	3.007,00
1500	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1573	Royalties e P.E. de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
1500	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	2.948,00	0,00	2.948,00
1540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
12.367	Educação Especial	0,00	81.242.540,03	0,00	81.242.540,03
12.367.08		0,00	81.242.540,03	0,00	81.242.540,03
12.367.08.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO	0,00	55.800.308,40	0,00	55.800.308,40
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1573	Royalties e P.E. de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	0,00	23.717.887,55	0,00	23.717.887,55
1500	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	31.982.420,85	0,00	31.982.420,85
4.4.9.0.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
1573	Royalties e P.E. de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
12.367.08.2125	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	1.677.623,29	0,00	1.677.623,29
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1573	Royalties e P.E. de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	0,00	1.677.623,29	0,00	1.677.623,29
12.367.08.2126	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	527.049,22	0,00	527.049,22
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1552	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentaçã	0,00	527.049,22	0,00	527.049,22
12.367.08.2127	PROJETOS PEDAGÓGICOS E FORMAÇÃO CONTINUADA	0,00	2.723.227,12	0,00	2.723.227,12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA**

RUA ALVARES DE CASTRO, 346

MARICA - RJ

2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

DESPESA POR PROJ/ATIVIDADE
POR ORGÃO E UNIDADE
ANEXO (6) EXERCÍCIO: 2026 - ORÇAMENTO
INSTITUIÇÕES : FUNLEGIS, CODEMAR, SOMAR,
FEPGMM, EPTCI, EPS, FMS, MTP, ENERGIA, FME, FDR,
IDR, FMADCA, FSM, FMPCA, ISSM, EPT, CAMARA, ICTIM,
FMHIS, SANEMAR, FEMAR, F. SOB. DA EDUCAÇÃO,
BIOTEC, CTMAR, FMAS, MARICÁ GLOBAL INVEST, PMM

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESPEC	TOTAL
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1550	Transferência do Salário-Educação	0,00	1.073.227,12	0,00	1.073.227,12
1573	Royalties e P.E. de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	0,00	1.650.000,00	0,00	1.650.000,00
12.367.08.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	20.514.332,00	0,00	20.514.332,00
3.1.9.0.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
1500	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	3.720.000,00	0,00	3.720.000,00
1573	Royalties e P.E. de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	0,00	11.265.592,00	0,00	11.265.592,00
1540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	4.780.000,00	0,00	4.780.000,00
3.1.9.1.00.00.00.00	APLICAOES DIRETAS OP INTRAORCAMENTARIAS				
1540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	601.000,00	0,00	601.000,00
1500	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
1573	Royalties e P.E. de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1573	Royalties e P.E. de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
1540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	91.000,00	0,00	91.000,00
1500	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	3.740,00	0,00	3.740,00
12.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difuso	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
12.422.08		0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
12.422.08.2568	MUMBUCA FUTURO	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1573	Royalties e P.E. de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
13	CULTURA	28.154.000,00	9.911.159,41	0,00	38.065.159,41
13.392	Difusão Cultural	28.154.000,00	9.911.159,41	0,00	38.065.159,41
13.392.19		1.001.000,00	9.911.159,41	0,00	10.912.159,41
13.392.19.1073	CENTRO CULTURAL HENFIL	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
3.3.5.0.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
13.392.19.1074	ESPAÇOS CULTURAIS	101.000,00	0,00	0,00	101.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00
4.4.9.0.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
13.392.19.1079	CENTRO DAS ARTES E ESPORTES UNIFICADOS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
3.3.5.0.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
4.4.9.0.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
13.392.19.1298	FESTIVAIS	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
13.392.19.2147	FOMENTO A PROJETOS EM ARTE E CULTURA	0,00	8.711.159,41	0,00	8.711.159,41
3.3.5.0.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00
1719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14	0,00	110.258,77	0,00	110.258,77
1700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	6.047.597,44	0,00	6.047.597,44
1715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovi	0,00	3.061,36	0,00	3.061,36
1716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais	0,00	2.241,84	0,00	2.241,84
13.392.19.2150	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
13.392.141		16.153.000,00	0,00	0,00	16.153.000,00
13.392.141.1427	FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL	7.500.000,00	0,00	0,00	7.500.000,00
3.3.6.0.00.00.00.00	Transf. a Instituicoes Privadas c/ Fins Lucrativos				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA**

RUA ALVARES DE CASTRO, 346

MARICA - RJ

2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

DESPESA POR PROJ/ATIVIDADE
POR ORGÃO E UNIDADE
ANEXO (6) EXERCÍCIO: 2026 - ORÇAMENTO
INSTITUIÇÕES : FUNLEGIS, CODEMAR, SOMAR,
FEPGMM, EPTCI, EPS, FMS, MTP, ENERGIA, FME, FDR,
IDR, FMADCA, FSM, FMPCA, ISSM, EPT, CAMARA, ICTIM,
FMHIS, SANEMAR, FEMAR, F. SOB. DA EDUCAÇÃO,
BIOTEC, CTMAR, FMAS, MARICÁ GLOBAL INVEST, PMM

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESPEC	TOTAL
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	5.500.000,00	0,00	0,00	5.500.000,00
13.392.141.1429	EQUIPAMENTOS E ESPAÇOS CULTURAIS	8.653.000,00	0,00	0,00	8.653.000,00
3.3.5.0.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	8.653.000,00	0,00	0,00	8.653.000,00
13.392.142		11.000.000,00	0,00	0,00	11.000.000,00
13.392.142.1432	FOMENTO DE PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS	3.500.000,00	0,00	0,00	3.500.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
4.4.9.0.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
13.392.142.1433	PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO AUDIOVISUAL	7.500.000,00	0,00	0,00	7.500.000,00
3.3.5.0.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	6.500.000,00	0,00	0,00	6.500.000,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA	87.406.083,40	231.292.319,88	0,00	318.698.403,28
14.421	Custódia e Reintegração Social	8.656.083,40	0,00	0,00	8.656.083,40
14.421.71		8.656.083,40	0,00	0,00	8.656.083,40
14.421.71.1252	AÇÃO DE REINserção E INCLUSÃO SOCIAL	8.656.083,40	0,00	0,00	8.656.083,40
3.3.5.0.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	8.523.583,40	0,00	0,00	8.523.583,40
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	132.500,00	0,00	0,00	132.500,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difuso	78.750.000,00	231.292.319,88	0,00	310.042.319,88
14.422.05		9.500.000,00	2.501.588,52	0,00	12.001.588,52
14.422.05.1383	RECOMEÇAR SEM VIOLÊNCIA	9.500.000,00	0,00	0,00	9.500.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	9.500.000,00	0,00	0,00	9.500.000,00
14.422.05.2106	ENFRENTAMENTO A TODAS AS FORMAS DE VIOLE	0,00	1.901.588,52	0,00	1.901.588,52
3.3.5.0.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu				
1700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	801.588,52	0,00	801.588,52
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
14.422.05.2559	MANUT. CONSELHO MUN. DIREITOS DA MULHER	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
14.422.05.2560	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DIREITOS MULHER	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
4.4.9.0.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
14.422.05.2561	PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
14.422.05.2562	MANUTENÇÃO DA CASA DA MULHER	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
4.4.9.0.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
14.422.12		45.510.000,00	0,00	0,00	45.510.000,00
14.422.12.1401	COMITÊ DE DEFESA DOS BAIRROS	45.510.000,00	0,00	0,00	45.510.000,00
3.3.5.0.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	45.510.000,00	0,00	0,00	45.510.000,00
14.422.54		0,00	216.676.486,36	0,00	216.676.486,36
14.422.54.2281	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO SOLI	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA**

RUA ALVARES DE CASTRO, 346

MARICA - RJ

2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

DESPESA POR PROJ/ATIVIDADE
POR ORGÃO E UNIDADE
ANEXO (6) EXERCÍCIO: 2026 - ORÇAMENTO
INSTITUIÇÕES : FUNLEGIS, CODEMAR, SOMAR,
FEPGMM, EPTCI, EPS, FMS, MTP, ENERGIA, FME, FDR,
IDR, FMADCA, FSM, FMPCA, ISSM, EPT, CAMARA, ICTIM,
FMHIS, SANEMAR, FEMAR, F. SOB. DA EDUCAÇÃO,
BIOTEC, CTMAR, FMAS, MARICÁ GLOBAL INVEST, PMM

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESPEC	TOTAL
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
14.422.54.2291	CONSELHO MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.9.0.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
14.422.54.2344	CONST. IMPLM. POLÍTICA MUN. DE ECONOMIA SOLIDÁRIA	0,00	886.070,20	0,00	886.070,20
3.3.5.0.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	107.161,00	0,00	107.161,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	778.909,20	0,00	778.909,20
14.422.54.2345	PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	215.000.000,00	0,00	215.000.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	215.000.000,00	0,00	215.000.000,00
14.422.54.2362	CRIAÇÃO E MANUT COMUNIDADES AGROECOLÓGICA	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
14.422.54.2374	CÂMARA E CONSELHO MUN DE SEG ALIM E NUTR	0,00	40.416,16	0,00	40.416,16
4.4.9.0.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	40.416,16	0,00	40.416,16
14.422.71		0,00	4.285.589,00	0,00	4.285.589,00
14.422.71.2341	DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS COM DEFICIÊNC	0,00	4.285.589,00	0,00	4.285.589,00
3.3.5.0.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	4.285.589,00	0,00	4.285.589,00
14.422.96		1.800.000,00	5.940.000,00	0,00	7.740.000,00
14.422.96.1340	PROJETO MARIELLE FRANCO	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00
3.3.5.0.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00
14.422.96.2354	PROJETOS SOCIAIS E CULTURAIS	0,00	5.540.000,00	0,00	5.540.000,00
3.3.5.0.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	5.540.000,00	0,00	5.540.000,00
14.422.96.2600	MANUTENÇÃO DO CMAIR(CENTRO MUNICIPAL DE APOIO AO IMIGRANTE E REFUGIADO)	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
14.422.96.2601	PROJETOS VOLTADOS AO COMBATE AO RACISMO E DISCRIMINAÇÃO	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
14.422.96.2602	PROJETOS VOLTADOS AO ENFRENTAMENTO A LGBTFOBIA	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
14.422.96.2603	PROTEÇÃO E FORMAÇÃO DOS DIREITOS DOS POVOS INDÍGENAS	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
14.422.126		20.210.000,00	120.000,00	0,00	20.330.000,00
14.422.126.1402	ESCOLA DE FORMAÇÃO DE JOVENS E LIDERANÇAS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
14.422.126.1403	MARICÁ SEM FRONTEIRAS	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
14.422.126.1404	CASA DA JUVENTUDE	20.000.000,00	0,00	0,00	20.000.000,00
3.3.5.0.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	20.000.000,00	0,00	0,00	20.000.000,00
14.422.126.2213	FOM DESENV CULT SOC E POL PARA JUVENTUDE	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA

RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

DESPESA POR PROJ/ATIVIDADE
POR ORGÃO E UNIDADE
ANEXO (6) EXERCÍCIO: 2026 - ORÇAMENTO
INSTITUIÇÕES : FUNLEGIS, CODEMAR, SOMAR,
FEPGMM, EPTCI, EPS, FMS, MTP, ENERGIA, FME, FDR,
IDR, FMADCA, FSM, FMPCA, ISSM, EPT, CAMARA, ICTIM,
FMHIS, SANEMAR, FEMAR, F. SOB. DA EDUCAÇÃO,
BIOTEC, CTMAR, FMAS, MARICÁ GLOBAL INVEST, PMM

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESPEC	TOTAL
14.422.132		0,00	1.768.656,00	0,00	1.768.656,00
14.422.132.2583	FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO	0,00	1.568.656,00	0,00	1.568.656,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	1.568.656,00	0,00	1.568.656,00
14.422.132.2584	ATIVIDADE SOCIOCULTURAL	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
14.422.132.2585	COZINHA COMUNITÁRIA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
14.422.138		1.730.000,00	0,00	0,00	1.730.000,00
14.422.138.1408	ADVOGA SOCIAL	1.630.000,00	0,00	0,00	1.630.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	1.630.000,00	0,00	0,00	1.630.000,00
14.422.138.1410	AÇÕES DE JUSTIÇA E CIDADANIA	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
15	URBANISMO	473.673.087,81	142.486.240,54	0,00	616.159.328,35
15.451	Infra-Estrutura Urbana	473.673.087,81	30.000.000,00	0,00	503.673.087,81
15.451.64		718.996,24	0,00	0,00	718.996,24
15.451.64.1190	ELABORAÇÃO DE PROJETOS	588.996,24	0,00	0,00	588.996,24
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	255.000,00	0,00	0,00	255.000,00
4.4.9.0.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
1700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	333.996,24	0,00	0,00	333.996,24
15.451.64.1336	CONCIDADE	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
15.451.128		450.336.443,73	30.000.000,00	0,00	480.336.443,73
15.451.128.1011	PAVIMENTAÇÃO	50.528.455,38	0,00	0,00	50.528.455,38
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	5.375.000,00	0,00	0,00	5.375.000,00
4.4.9.0.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	45.153.455,38	0,00	0,00	45.153.455,38
15.451.128.1017	CONSTRUÇÕES DE PONTES	13.896.198,71	0,00	0,00	13.896.198,71
4.4.9.0.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	13.896.198,71	0,00	0,00	13.896.198,71
15.451.128.1021	URBANIZAÇÃO DE DIVERSOS LOGRADOUROS	119.100.000,00	0,00	0,00	119.100.000,00
4.4.9.0.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
1754	Recursos de Operações de Crédito	58.500.000,00	0,00	0,00	58.500.000,00
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	60.600.000,00	0,00	0,00	60.600.000,00
15.451.128.1216	CONSTRUÇÃO DE CONTENÇÕES E ESTAB DE TALU	15.500.000,00	0,00	0,00	15.500.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	8.000.000,00	0,00	0,00	8.000.000,00
4.4.9.0.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	7.500.000,00	0,00	0,00	7.500.000,00
15.451.128.1217	OBRAS DIRETAS DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO	100.550.000,00	0,00	0,00	100.550.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	35.100.000,00	0,00	0,00	35.100.000,00
1500	Recursos não vinculados de Impostos	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1705	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	50.000.000,00	0,00	0,00	50.000.000,00
4.4.9.0.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	15.200.000,00	0,00	0,00	15.200.000,00
15.451.128.1218	CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS	6.423.288,97	0,00	0,00	6.423.288,97
4.4.9.0.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	6.423.288,97	0,00	0,00	6.423.288,97

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA**

RUA ALVARES DE CASTRO, 346

MARICA - RJ

2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

DESPESA POR PROJ/ATIVIDADE
POR ORGÃO E UNIDADE
ANEXO (6) EXERCÍCIO: 2026 - ORÇAMENTO
INSTITUIÇÕES : FUNLEGIS, CODEMAR, SOMAR,
FEPGMM, EPTCI, EPS, FMS, MTP, ENERGIA, FME, FDR,
IDR, FMADCA, FSM, FMPCA, ISSM, EPT, CAMARA, ICTIM,
FMHIS, SANEMAR, FEMAR, F. SOB. DA EDUCAÇÃO,
BIOTEC, CTMAR, FMAS, MARICÁ GLOBAL INVEST, PMM

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESPEC	TOTAL
15.451.128.1219	PROJETOS DE INFRA TURÍSTICA	16.000.000,00	0,00	0,00	16.000.000,00
4.4.9.0.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
1705	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	15.000.000,00	0,00	0,00	15.000.000,00
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
15.451.128.1256	CONSTRUÇÃO DE MERGULHÃO E PARQUE LINEAR EM INOÃ	12.788.500,67	0,00	0,00	12.788.500,67
4.4.9.0.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	12.788.500,67	0,00	0,00	12.788.500,67
15.451.128.1396	REDES DE DRENAGEM	115.550.000,00	0,00	0,00	115.550.000,00
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	30.100.000,00	0,00	0,00	30.100.000,00
1500	Recursos não vinculados de Impostos	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1705	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	70.000.000,00	0,00	0,00	70.000.000,00
4.4.9.0.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	15.200.000,00	0,00	0,00	15.200.000,00
15.451.128.2317	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS	0,00	30.000.000,00	0,00	30.000.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	30.000.000,00	0,00	30.000.000,00
15.451.129		22.617.647,84	0,00	0,00	22.617.647,84
15.451.129.1025	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS GOVERNAMENTAIS	7.703.707,89	0,00	0,00	7.703.707,89
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
4.4.9.0.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	7.603.707,89	0,00	0,00	7.603.707,89
15.451.129.1318	CENTRO CÍVICO	14.913.939,95	0,00	0,00	14.913.939,95
4.4.9.0.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	14.913.939,95	0,00	0,00	14.913.939,95
15.452	Serviços Urbanos	0,00	112.486.240,54	0,00	112.486.240,54
15.452.60		0,00	75.606.240,54	0,00	75.606.240,54
15.452.60.2305	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS	0,00	22.233.094,28	0,00	22.233.094,28
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	21.600.000,00	0,00	21.600.000,00
1708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0,00	133.094,28	0,00	133.094,28
4.4.9.0.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
15.452.60.2360	VARRIÇÃO E LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	0,00	53.373.146,26	0,00	53.373.146,26
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	10.981.336,84	0,00	10.981.336,84
1705	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	42.391.809,42	0,00	42.391.809,42
15.452.129		0,00	1.880.000,00	0,00	1.880.000,00
15.452.129.2579	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS - SOMAR	0,00	1.880.000,00	0,00	1.880.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
4.4.9.0.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	580.000,00	0,00	580.000,00
15.452.130		0,00	35.000.000,00	0,00	35.000.000,00
15.452.130.2422	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS E ÁREAS DE ESPORTE E LAZER	0,00	35.000.000,00	0,00	35.000.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	35.000.000,00	0,00	35.000.000,00
16	HABITAÇÃO	25.000.000,00	15.272.233,62	0,00	40.272.233,62
16.482	Habitação Urbana	25.000.000,00	15.272.233,62	0,00	40.272.233,62
16.482.93		12.000.000,00	11.400.000,00	0,00	23.400.000,00
16.482.93.1270	LOCAÇÃO SOCIAL	12.000.000,00	0,00	0,00	12.000.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	12.000.000,00	0,00	0,00	12.000.000,00
16.482.93.2032	CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA TÉCNICA	0,00	11.400.000,00	0,00	11.400.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	11.400.000,00	0,00	11.400.000,00
16.482.94		13.000.000,00	3.872.233,62	0,00	16.872.233,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA

RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

DESPESA POR PROJ/ATIVIDADE
POR ORGÃO E UNIDADE
ANEXO (6) EXERCÍCIO: 2026 - ORÇAMENTO
INSTITUIÇÕES : FUNLEGIS, CODEMAR, SOMAR,
FEPGMM, EPTCI, EPS, FMS, MTP, ENERGIA, FME, FDR,
IDR, FMADCA, FSM, FMPCA, ISSM, EPT, CAMARA, ICTIM,
FMHIS, SANEMAR, FEMAR, F. SOB. DA EDUCAÇÃO,
BIOTEC, CTMAR, FMAS, MARICÁ GLOBAL INVEST, PMM

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESPEC	TOTAL
16.482.94.1257	MELHORIAS HABITACIONAIS	11.000.000,00	0,00	0,00	11.000.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	11.000.000,00	0,00	0,00	11.000.000,00
16.482.94.1329	DESAPROPRIAÇÃO	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
4.4.9.0.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
16.482.94.2586	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
16.482.94.2587	TRABALHO SOCIAL, REMANEJAMENTO, REASSENTAMENTO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
16.482.94.2588	PROMOÇÃO DE MORADIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	0,00	3.802.233,62	0,00	3.802.233,62
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	3.802.233,62	0,00	3.802.233,62
17	SANEAMENTO	191.452.660,83	34.050.000,00	0,00	225.502.660,83
17.512	Saneamento Básico Urbano	191.452.660,83	34.050.000,00	0,00	225.502.660,83
17.512.118		167.936.704,08	34.050.000,00	0,00	201.986.704,08
17.512.118.1261	CONST DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTOS E EMISSÁRIOS (1º DISTRITO)	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
4.4.9.0.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
17.512.118.1262	CONSTRUÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO (1º DISTRITO)	111.553.095,15	0,00	0,00	111.553.095,15
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	67.362,08	0,00	0,00	67.362,08
4.4.9.0.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	19.371.799,10	0,00	0,00	19.371.799,10
1754	Recursos de Operações de Crédito	92.113.933,97	0,00	0,00	92.113.933,97
17.512.118.1365	ESTUDOS, PROJ. MONIT. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
17.512.118.1368	EXEC. OTIMIZAÇÃO SIST. DE ESGOT. SANITÁRIO	6.000.000,00	0,00	0,00	6.000.000,00
4.4.9.0.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	6.000.000,00	0,00	0,00	6.000.000,00
17.512.118.1412	CONSTRUÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO (2º DISTRITO)	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
17.512.118.1413	CONSTRUÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO (3º DISTRITO)	26.030.000,00	0,00	0,00	26.030.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
4.4.9.0.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	26.000.000,00	0,00	0,00	26.000.000,00
17.512.118.1414	CONSTRUÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO (4º DISTRITO)	16.153.608,93	0,00	0,00	16.153.608,93
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
4.4.9.0.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	16.123.608,93	0,00	0,00	16.123.608,93
17.512.118.1415	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTOS E EMISSÁRIOS (2º DISTRITO)	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
4.4.9.0.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
17.512.118.1416	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTOS E EMISSÁRIOS (3º DISTRITO)	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
4.4.9.0.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
17.512.118.1417	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTOS E EMISSÁRIOS (4º DISTRITO)	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
4.4.9.0.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
17.512.118.2217	OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA**

RUA ALVARES DE CASTRO, 346

MARICA - RJ

2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

DESPESA POR PROJ/ATIVIDADE
POR ORGÃO E UNIDADE
ANEXO (6) EXERCÍCIO: 2026 - ORÇAMENTO
INSTITUIÇÕES : FUNLEGIS, CODEMAR, SOMAR,
FEPGMM, EPTCI, EPS, FMS, MTP, ENERGIA, FME, FDR,
IDR, FMADCA, FSM, FMPCA, ISSM, EPT, CAMARA, ICTIM,
FMHIS, SANEMAR, FEMAR, F. SOB. DA EDUCAÇÃO,
BIOTEC, CTMAR, FMAS, MARICÁ GLOBAL INVEST, PMM

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESPEC	TOTAL
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
17.512.118.2428	ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTOS SANITÁRIOS EXISTENTES	0,00	34.000.000,00	0,00	34.000.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	25.000.000,00	0,00	25.000.000,00
4.4.9.0.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	9.000.000,00	0,00	9.000.000,00
17.512.119		1.493.970,75	0,00	0,00	1.493.970,75
17.512.119.1363	ESTUDOS, PROJ. E MONIT. SEGURANÇA HÍDRICA	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
4.4.9.0.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
17.512.119.1364	IMPL. DE SISTEMAS DE SEGURANÇA HÍDRICA	1.093.970,75	0,00	0,00	1.093.970,75
4.4.9.0.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	1.093.970,75	0,00	0,00	1.093.970,75
17.512.119.1367	EXEC. OTIMIZAÇÃO SISTEMAS DE SEG. HÍDRICA	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
17.512.120		22.021.986,00	0,00	0,00	22.021.986,00
17.512.120.1192	PROGRAMAS SOCIOAMBIENTAIS	11.521.986,00	0,00	0,00	11.521.986,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	11.521.986,00	0,00	0,00	11.521.986,00
17.512.120.1369	EDUCAÇÃO SANITÁRIA E AMBIENTAL	10.500.000,00	0,00	0,00	10.500.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	10.500.000,00	0,00	0,00	10.500.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	128.739.449,05	97.347.213,94	0,00	226.086.662,99
18.122	Administração Geral	0,00	2.584.617,35	0,00	2.584.617,35
18.122.01		0,00	2.584.617,35	0,00	2.584.617,35
18.122.01.2074	MANUT DAS ATIV ADM OPER FDO MUN MEIO AMB	0,00	2.584.617,35	0,00	2.584.617,35
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0,00	3.580,52	0,00	3.580,52
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
1705	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	1.981.036,83	0,00	1.981.036,83
18.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	67.000.000,00	0,00	67.000.000,00
18.512.88		0,00	67.000.000,00	0,00	67.000.000,00
18.512.88.2206	COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDO	0,00	54.000.000,00	0,00	54.000.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	54.000.000,00	0,00	54.000.000,00
18.512.88.2207	IMPL O PROG DE COLETA SEL DE RES SOLIDO	0,00	13.000.000,00	0,00	13.000.000,00
3.3.5.0.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1705	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	51.209.746,91	5.160.000,00	0,00	56.369.746,91
18.541.03		150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
18.541.03.1243	MARICÁ É UM POMAR ARBORIZADO	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
18.541.14		1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
18.541.14.1099	PROGRAMA MAIS VERDE	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
18.541.46		50.059.746,91	0,00	0,00	50.059.746,91
18.541.46.1158	PROTEÇÃO, CONSERV, PRESERV E RECUP AMB	50.059.746,91	0,00	0,00	50.059.746,91
3.3.5.0.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA**

RUA ALVARES DE CASTRO, 346

MARICA - RJ

2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

DESPESA POR PROJ/ATIVIDADE
POR ORGÃO E UNIDADE
ANEXO (6) EXERCÍCIO: 2026 - ORÇAMENTO
INSTITUIÇÕES : FUNLEGIS, CODEMAR, SOMAR,
FEPGMM, EPTCI, EPS, FMS, MTP, ENERGIA, FME, FDR,
IDR, FMADCA, FSM, FMPCA, ISSM, EPT, CAMARA, ICTIM,
FMHIS, SANEMAR, FEMAR, F. SOB. DA EDUCAÇÃO,
BIOTEC, CTMAR, FMAS, MARICÁ GLOBAL INVEST, PMM

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESPEC	TOTAL
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	43.500.000,00	0,00	0,00	43.500.000,00
4.4.9.0.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	4.759.746,91	0,00	0,00	4.759.746,91
18.541.135		0,00	5.160.000,00	0,00	5.160.000,00
18.541.135.2604	MITIGAÇÃO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS	0,00	5.160.000,00	0,00	5.160.000,00
3.3.5.0.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	3.100.000,00	0,00	3.100.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	1.360.000,00	0,00	1.360.000,00
4.4.9.0.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
18.542	CONTROLE AMBIENTAL	34.949.702,14	400.000,00	0,00	35.349.702,14
18.542.40		32.649.702,14	0,00	0,00	32.649.702,14
18.542.40.1227	IMPLANTAÇÃO, ESTRUT E MANUTENÇÃO DAS SED	32.649.702,14	0,00	0,00	32.649.702,14
3.3.5.0.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu				
1500	Recursos não vinculados de Impostos	20.000.000,00	0,00	0,00	20.000.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1500	Recursos não vinculados de Impostos	12.649.702,14	0,00	0,00	12.649.702,14
18.542.41		1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
18.542.41.1107	IMPL E ESTRUT DO SIST DE MONIT AMBIENTAL	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
18.542.42		0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
18.542.42.2205	OPER E MANUT DO SIST DE LICENCIAMENTO	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
18.542.50		800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
18.542.50.1177	CONSTRUÇÃO DE RECIFES ARTIFICIAIS	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
4.4.9.0.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
18.543	RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	40.000.000,00	22.202.596,59	0,00	62.202.596,59
18.543.45		0,00	22.202.596,59	0,00	22.202.596,59
18.543.45.2214	URBAN DE ORLAS E RECUP DE ÁREAS DEGRADAD	0,00	22.202.596,59	0,00	22.202.596,59
3.3.5.0.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
4.4.9.0.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	21.152.596,59	0,00	21.152.596,59
1501	Outros Recursos não Vinculados	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
18.543.128		40.000.000,00	0,00	0,00	40.000.000,00
18.543.128.1012	DRAGAGEM DE LAGOAS, RIOS E CANAIS	40.000.000,00	0,00	0,00	40.000.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	40.000.000,00	0,00	0,00	40.000.000,00
18.544	RECURSOS HIDRICOS	2.580.000,00	0,00	0,00	2.580.000,00
18.544.136		2.580.000,00	0,00	0,00	2.580.000,00
18.544.136.1406	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00
3.3.5.0.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
18.544.136.1418	REVITALIZAÇÃO HÍDRICA E AMBIENTAL	1.280.000,00	0,00	0,00	1.280.000,00
3.3.5.0.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	780.000,00	0,00	0,00	780.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	5.960.693,62	46.351.897,51	0,00	52.312.591,13
19.571	Desenvolvimento Científico	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA**

RUA ALVARES DE CASTRO, 346

MARICA - RJ

2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

DESPESA POR PROJ/ATIVIDADE
POR ORGÃO E UNIDADE
ANEXO (6) EXERCÍCIO: 2026 - ORÇAMENTO
INSTITUIÇÕES : FUNLEGIS, CODEMAR, SOMAR,
FEPGMM, EPTCI, EPS, FMS, MTP, ENERGIA, FME, FDR,
IDR, FMADCA, FSM, FMPCA, ISSM, EPT, CAMARA, ICTIM,
FMHIS, SANEMAR, FEMAR, F. SOB. DA EDUCAÇÃO,
BIOTEC, CTMAR, FMAS, MARICÁ GLOBAL INVEST, PMM

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESPEC	TOTAL
19.571.78		1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
19.571.78.1409	FOMENTO CIENTÍFICO	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
19.572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	1.400.000,00	0,00	0,00	1.400.000,00
19.572.124		1.400.000,00	0,00	0,00	1.400.000,00
19.572.124.1430	PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO INDUSTRIAL	1.400.000,00	0,00	0,00	1.400.000,00
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
4.4.9.0.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
19.573	Difusão do Conhecimento Científico e Tec	3.560.693,62	46.351.897,51	0,00	49.912.591,13
19.573.65		3.560.693,62	3.750.686,67	0,00	7.311.380,29
19.573.65.1235	CIÊNCIA E TECNOLOGIA AO ALCANCE DE TODOS	3.560.693,62	0,00	0,00	3.560.693,62
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	3.560.693,62	0,00	0,00	3.560.693,62
19.573.65.2605	CIÊNCIA E TECNOLOGIA A SERVIÇO DA TRANSFORMAÇÃO SOCIAL	0,00	3.750.686,67	0,00	3.750.686,67
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	2.750.686,67	0,00	2.750.686,67
4.4.9.0.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
19.573.78		0,00	42.601.210,84	0,00	42.601.210,84
19.573.78.2412	ESTR. MUN. DE CIÊNCIA, TEC. E INOVAÇÃO	0,00	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00
3.3.5.0.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00
19.573.78.2413	APOIO ESTRUTURAÇÃO DO AMBIENTE DE INOVAÇÃO	0,00	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00
3.3.5.0.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00
19.573.78.2414	FOM POL QUA ENS PES AMB CTIE	0,00	22.601.210,84	0,00	22.601.210,84
3.3.2.0.00.00.00.00	Transferências à União				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	4.871.122,47	0,00	4.871.122,47
3.3.5.0.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	13.000.000,00	0,00	13.000.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	4.730.088,37	0,00	4.730.088,37
20	AGRICULTURA	12.682.243,00	13.253.960,00	0,00	25.936.203,00
20.605	Abastecimento	200.000,00	250.000,00	0,00	450.000,00
20.605.03		0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
20.605.03.2009	MERCADO PRODUTOR	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
4.4.9.0.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
20.605.106		200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
20.605.106.1386	IMPLEM. CENTRAL DISTRIBUIÇÃO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
20.608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	9.282.243,00	3.403.000,00	0,00	12.685.243,00
20.608.03		6.682.243,00	3.403.000,00	0,00	10.085.243,00
20.608.03.1337	PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	5.732.243,00	0,00	0,00	5.732.243,00
3.3.5.0.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
4.4.9.0.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
1700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.532.243,00	0,00	0,00	2.532.243,00
20.608.03.1355	PARQUE DE EXPOSIÇÕES	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

DESPESA POR PROJ/ATIVIDADE
POR ORGÃO E UNIDADE
ANEXO (6) EXERCÍCIO: 2026 - ORÇAMENTO
INSTITUIÇÕES : FUNLEGIS, CODEMAR, SOMAR,
FEPGMM, EPTCI, EPS, FMS, MTP, ENERGIA, FME, FDR,
IDR, FMADCA, FSM, FMPCA, ISSM, EPT, CAMARA, ICTIM,
FMHIS, SANEMAR, FEMAR, F. SOB. DA EDUCAÇÃO,
BIOTEC, CTMAR, FMAS, MARICÁ GLOBAL INVEST, PMM

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESPEC	TOTAL
4.4.9.0.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
20.608.03.1356	ESPAÇOS AGROECOLÓGICOS	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
4.4.9.0.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
20.608.03.2398	VACINAÇÃO E RESGATE DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
3.3.5.0.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
20.608.03.2538	APOIO E DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	0,00	3.253.000,00	0,00	3.253.000,00
3.3.5.0.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	480.000,00	0,00	480.000,00
4.4.9.0.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
1700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	573.000,00	0,00	573.000,00
20.608.106		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
20.608.106.1385	IMP. CENTRAL DE EXP. PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
20.608.122		1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
20.608.122.1372	IMPLANTAÇÃO DO ENTREPOSTO DE PESCADIO	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
4.4.9.0.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
20.608.125		1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
20.608.125.1237	APOIO E DESENVOLVIMENTO DA PESCA ESPORTIVA	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00
20.608.125.1399	APOIO E DESENVOLVIMENTO DA PESCA ARTESANAL	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00
20.609	DEFESA AGROPECUÁRIA	3.000.000,00	9.600.960,00	0,00	12.600.960,00
20.609.98		3.000.000,00	9.600.960,00	0,00	12.600.960,00
20.609.98.1172	MUMBUCÃO	2.600.000,00	0,00	0,00	2.600.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	2.600.000,00	0,00	0,00	2.600.000,00
20.609.98.1360	CLÍNICA VETERINÁRIA POPULAR	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
20.609.98.1361	FARMÁCIA POPULAR PET	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
20.609.98.2329	PROGRAMA DE PROTEÇÃO ANIMAL	0,00	9.600.960,00	0,00	9.600.960,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	9.500.960,00	0,00	9.500.960,00
4.4.9.0.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
20.662	Produção Industrial	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
20.662.106		200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
20.662.106.1384	IMPLEMENTAÇÃO DO COMPLEXO AGROINDUSTRIAL - AMAR	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA**

RUA ALVARES DE CASTRO, 346

MARICA - RJ

2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

DESPESA POR PROJ/ATIVIDADE
POR ORGÃO E UNIDADE
ANEXO (6) EXERCÍCIO: 2026 - ORÇAMENTO
INSTITUIÇÕES : FUNLEGIS, CODEMAR, SOMAR,
FEPGMM, EPTCI, EPS, FMS, MTP, ENERGIA, FME, FDR,
IDR, FMADCA, FSM, FMPCA, ISSM, EPT, CAMARA, ICTIM,
FMHIS, SANEMAR, FEMAR, F. SOB. DA EDUCAÇÃO,
BIOTEC, CTMAR, FMAS, MARICÁ GLOBAL INVEST, PMM

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESPEC	TOTAL
4.4.9.0.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	85.478.071,48	34.694.000,00	0,00	120.172.071,48
23.691	Promoção Comercial	333.715,33	0,00	0,00	333.715,33
23.691.11		333.715,33	0,00	0,00	333.715,33
23.691.11.1325	DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO	333.715,33	0,00	0,00	333.715,33
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	333.715,33	0,00	0,00	333.715,33
23.692	Comercialização	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
23.692.106		300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
23.692.106.1411	REDE DE LOJAS VAREJISTAS AMAR	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
4.4.9.0.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
23.694	Serviços Financeiros	0,00	11.004.000,00	0,00	11.004.000,00
23.694.01		0,00	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00
23.694.01.2379	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FDO SO	0,00	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00
23.694.121		0,00	1.004.000,00	0,00	1.004.000,00
23.694.121.2539	FOMENTA MARICÁ	0,00	1.004.000,00	0,00	1.004.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	1.004.000,00	0,00	1.004.000,00
23.695	Turismo	84.844.356,15	23.690.000,00	0,00	108.534.356,15
23.695.11		1.409.709,50	10.050.000,00	0,00	11.459.709,50
23.695.11.1213	PROJETO PRATAS DA CASA	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
23.695.11.1379	SINALIZAÇÃO DE TRILHAS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
23.695.11.1380	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	1.109.709,50	0,00	0,00	1.109.709,50
4.4.9.0.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	909.709,50	0,00	0,00	909.709,50
23.695.11.2083	CARNAVAL E DESFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA	0,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
3.3.5.0.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
23.695.11.2085	PROMOÇÃO TURÍSTICA	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
23.695.11.2090	NATAL ILUMINADO	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
23.695.11.2098	RÉVEILLON	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
23.695.11.2347	ANIVERSÁRIO DA CIDADE	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
23.695.11.2563	ARRAIÁ DE MARICÁ	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

DESPESA POR PROJ/ATIVIDADE
POR ORGÃO E UNIDADE
ANEXO (6) EXERCÍCIO: 2026 - ORÇAMENTO
INSTITUIÇÕES : FUNLEGIS, CODEMAR, SOMAR,
FEPGMM, EPTCI, EPS, FMS, MTP, ENERGIA, FME, FDR,
IDR, FMADCA, FSM, FMPCA, ISSM, EPT, CAMARA, ICTIM,
FMHIS, SANEMAR, FEMAR, F. SOB. DA EDUCAÇÃO,
BIOTEC, CTMAR, FMAS, MARICÁ GLOBAL INVEST, PMM

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESPEC	TOTAL
23.695.97		0,00	13.640.000,00	0,00	13.640.000,00
23.695.97.2315	FOMENTO A EVENTOS E ATIVIDADES LOCAIS	0,00	13.640.000,00	0,00	13.640.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	13.640.000,00	0,00	13.640.000,00
23.695.123		40.959.286,79	0,00	0,00	40.959.286,79
23.695.123.1290	DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO	25.803.011,07	0,00	0,00	25.803.011,07
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1501	Outros Recursos não Vinculados	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	25.303.011,07	0,00	0,00	25.303.011,07
23.695.123.1306	IMPLANTAÇÃO DA PENÍNSULA DO SAMBA E UTOPIAS	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
4.4.9.0.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
23.695.123.1370	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA PENÍNSULA DO SAMBA E DAS UTOPIAS	3.656.275,72	0,00	0,00	3.656.275,72
3.3.5.0.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	3.656.275,72	0,00	0,00	3.656.275,72
23.695.123.1375	CONSTRUÇÃO DO HOTEL	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00
4.4.9.0.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00
23.695.123.1377	CRIAÇÃO DO COMPLEXO GASTRONÔMICO	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
4.4.9.0.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
23.695.141		42.475.359,86	0,00	0,00	42.475.359,86
23.695.141.1428	FESTIVAIS E EVENTOS TEMÁTICOS	42.475.359,86	0,00	0,00	42.475.359,86
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	42.475.359,86	0,00	0,00	42.475.359,86
25	ENERGIA	26.275.802,61	54.268.391,90	0,00	80.544.194,51
25.722	Telecomunicações	0,00	8.000.000,00	0,00	8.000.000,00
25.722.21		0,00	8.000.000,00	0,00	8.000.000,00
25.722.21.2613	MANUTENÇÃO DA REDE DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	8.000.000,00	0,00	8.000.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	8.000.000,00	0,00	8.000.000,00
25.752	Energia Elétrica	26.275.802,61	46.268.391,90	0,00	72.544.194,51
25.752.21		20.750.000,00	46.268.391,90	0,00	67.018.391,90
25.752.21.1163	CADASTRAMENTO PONTOS ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4.100.000,00	0,00	0,00	4.100.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	4.100.000,00	0,00	0,00	4.100.000,00
25.752.21.1207	MICROGERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA	4.840.000,00	0,00	0,00	4.840.000,00
4.4.9.0.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	4.840.000,00	0,00	0,00	4.840.000,00
25.752.21.1284	APERFEIÇ SIST ELÉTRICO PREDIOS PUBLICOS	6.810.000,00	0,00	0,00	6.810.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	6.810.000,00	0,00	0,00	6.810.000,00
25.752.21.1405	ESTAÇÃO ENERGIZA - ENERGIA E AÇÃO	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00
25.752.21.2035	GESTÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	46.268.391,90	0,00	46.268.391,90
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	3.700.000,00	0,00	3.700.000,00
1751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	37.569.391,89	0,00	37.569.391,89
4.4.9.0.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
1751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	4.999.000,01	0,00	4.999.000,01
25.752.122		2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
25.752.122.1371	IMPLANTAÇÃO DE USINAS FOTOVOLTAICAS	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
4.4.9.0.00.00.00.00	Aplicações Diretas				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA**

RUA ALVARES DE CASTRO, 346

MARICA - RJ

2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

DESPESA POR PROJ/ATIVIDADE
POR ORGÃO E UNIDADE
ANEXO (6) EXERCÍCIO: 2026 - ORÇAMENTO
INSTITUIÇÕES : FUNLEGIS, CODEMAR, SOMAR,
FEPGMM, EPTCI, EPS, FMS, MTP, ENERGIA, FME, FDR,
IDR, FMADCA, FSM, FMPCA, ISSM, EPT, CAMARA, ICTIM,
FMHIS, SANEMAR, FEMAR, F. SOB. DA EDUCAÇÃO,
BIOTEC, CTMAR, FMAS, MARICÁ GLOBAL INVEST, PMM

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESPEC	TOTAL
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
25.752.129		3.525.802,61	0,00	0,00	3.525.802,61
25.752.129.1317	ENERGIA SOLAR	3.525.802,61	0,00	0,00	3.525.802,61
4.4.9.0.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	3.525.802,61	0,00	0,00	3.525.802,61
26	TRANSPORTE	27.592.927,05	286.261.884,97	0,00	313.854.812,02
26.782	Transporte Rodoviário	27.592.927,05	286.261.884,97	0,00	313.854.812,02
26.782.66		0,00	12.185.945,48	0,00	12.185.945,48
26.782.66.2333	TERMINAIS RODOVIÁRIOS E ABRIGOS DE PASSAGEIROS	0,00	3.450.000,00	0,00	3.450.000,00
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	3.250.000,00	0,00	3.250.000,00
4.4.9.0.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
26.782.66.2372	DEPÓSITO PÚBLICO PARA APLICAÇÃO DAS MEDI	0,00	4.785.945,48	0,00	4.785.945,48
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	4.785.945,48	0,00	4.785.945,48
26.782.66.2401	CONCESSÃO DE TRANSPORTE	0,00	3.950.000,00	0,00	3.950.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	3.950.000,00	0,00	3.950.000,00
26.782.79		7.470.000,00	33.380.217,08	0,00	40.850.217,08
26.782.79.1352	EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO	5.170.000,00	0,00	0,00	5.170.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	5.170.000,00	0,00	0,00	5.170.000,00
26.782.79.1353	SEGURANÇA E APOIO NO TRÂNSITO	2.300.000,00	0,00	0,00	2.300.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	2.300.000,00	0,00	0,00	2.300.000,00
26.782.79.2227	SINALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE VIAS PÚBL	0,00	15.400.000,08	0,00	15.400.000,08
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	12.919.783,00	0,00	12.919.783,00
1752	Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	2.480.217,08	0,00	2.480.217,08
26.782.79.2543	ORIENTADORES DE TRÂNSITO	0,00	12.480.217,00	0,00	12.480.217,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	12.480.217,00	0,00	12.480.217,00
26.782.79.2573	SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA E DISPOSITIVOS AUXILIARES	0,00	5.500.000,00	0,00	5.500.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
4.4.9.0.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
26.782.85		9.922.927,05	240.695.722,41	0,00	250.618.649,46
26.782.85.1264	MANUTENÇÃO DO PROJETO DE BICICLETA COMPARTILHADA	8.300.000,00	0,00	0,00	8.300.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	8.300.000,00	0,00	0,00	8.300.000,00
26.782.85.1388	AMPLIAÇ. BICICLETAS COMPARTILHADAS (VERMELINHAS)	622.927,05	0,00	0,00	622.927,05
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1501	Outros Recursos não Vinculados	622.927,05	0,00	0,00	622.927,05
26.782.85.1389	OPER. BICICLETAS ADAPTADAS COMPARTILHADAS (VERMELHINHAS)	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
26.782.85.2318	AQUISI. MANUTENÇÃO E MONITOR DA FROTA DE ONIBUS TARIFA ZERO (VERMELHINHOS)	0,00	233.695.722,41	0,00	233.695.722,41
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	133.337.827,67	0,00	133.337.827,67
4.4.9.0.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	5.017.894,74	0,00	5.017.894,74
1754	Recursos de Operações de Crédito	0,00	95.340.000,00	0,00	95.340.000,00
26.782.85.2599	AQUIS., MANUT. E MONITOR. DA FROTA DE MICRO-ÔNIBUS ECOLÓGICOS(VANS ELÉTRICAS)	0,00	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

DESPESA POR PROJ/ATIVIDADE
POR ORGÃO E UNIDADE
ANEXO (6) EXERCÍCIO: 2026 - ORÇAMENTO
INSTITUIÇÕES : FUNLEGIS, CODEMAR, SOMAR,
FEPGMM, EPTCI, EPS, FMS, MTP, ENERGIA, FME, FDR,
IDR, FMADCA, FSM, FMPCA, ISSM, EPT, CAMARA, ICTIM,
FMHIS, SANEMAR, FEMAR, F. SOB. DA EDUCAÇÃO,
BIOTEC, CTMAR, FMAS, MARICÁ GLOBAL INVEST, PMM

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESPEC	TOTAL
26.782.130		10.200.000,00	0,00	0,00	10.200.000,00
26.782.130.1397	IMPLANTAÇÃO DE ABRIGO DE PASSAGEIROS	10.200.000,00	0,00	0,00	10.200.000,00
4.4.9.0.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	10.200.000,00	0,00	0,00	10.200.000,00
27	DESPORTO E LAZER	81.704.912,82	15.958.744,76	0,00	97.663.657,58
27.811	Desporto de Rendimento	10.000,00	9.251.402,22	0,00	9.261.402,22
27.811.34		10.000,00	8.251.402,22	0,00	8.261.402,22
27.811.34.1228	APOIO A DESPORTISTAS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1500	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
27.811.34.2394	PROG NÚCLEO DE ESPORTE DE BASE DE ALTO R	0,00	8.251.402,22	0,00	8.251.402,22
3.3.5.0.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	8.251.402,22	0,00	8.251.402,22
27.811.143		0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
27.811.143.2615	CENTRO DE REFERÊNCIA	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
3.3.5.0.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
27.812	Desporto Comunitário	32.117.942,71	5.227.342,54	0,00	37.345.285,25
27.812.34		15.317.942,71	4.412.342,54	0,00	19.730.285,25
27.812.34.1330	PROJETOS SOCIAIS ESPORTIVOS	15.317.942,71	0,00	0,00	15.317.942,71
3.3.5.0.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	15.317.942,71	0,00	0,00	15.317.942,71
27.812.34.2415	MANUTENÇÃO DE ÁREAS ESPORTIVAS	0,00	4.412.342,54	0,00	4.412.342,54
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	649.078,59	0,00	649.078,59
4.4.9.0.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
1700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	3.763.263,95	0,00	3.763.263,95
27.812.113		16.800.000,00	0,00	0,00	16.800.000,00
27.812.113.1268	PROGRAMA VIVER BEM MARICÁ	16.800.000,00	0,00	0,00	16.800.000,00
3.3.5.0.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	16.800.000,00	0,00	0,00	16.800.000,00
27.812.143		0,00	815.000,00	0,00	815.000,00
27.812.143.2616	INICIAÇÃO EM ESPORTES DE LUTA E COMBATE	0,00	815.000,00	0,00	815.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
4.4.9.0.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	715.000,00	0,00	715.000,00
27.813	Lazer	49.576.970,11	1.480.000,00	0,00	51.056.970,11
27.813.34		0,00	485.000,00	0,00	485.000,00
27.813.34.2133	EVENTOS ESPORTIVOS	0,00	485.000,00	0,00	485.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	485.000,00	0,00	485.000,00
27.813.130		49.576.970,11	0,00	0,00	49.576.970,11
27.813.130.1014	IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E ÁREAS DE CONVIVÊNCIA	49.576.970,11	0,00	0,00	49.576.970,11
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00
4.4.9.0.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	48.276.970,11	0,00	0,00	48.276.970,11
27.813.143		0,00	995.000,00	0,00	995.000,00
27.813.143.2614	EVENTOS DE ESPORTES DE LUTA E COMBATE	0,00	995.000,00	0,00	995.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	995.000,00	0,00	995.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	331.442.651,30	331.442.651,30
28.843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	11.158.279,12	11.158.279,12
28.843.00.0003	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA- INSS	0,00	0,00	30.000.000,00	30.000.000,00
4.6.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1500	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	30.000.000,00	30.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

DESPESA POR PROJ/ATIVIDADE
POR ORGÃO E UNIDADE
ANEXO (6) EXERCÍCIO: 2026 - ORÇAMENTO
INSTITUIÇÕES : FUNLEGIS, CODEMAR, SOMAR,
FEPGMM, EPTCI, EPS, FMS, MTP, ENERGIA, FME, FDR,
IDR, FMADCA, FSM, FMPCA, ISSM, EPT, CAMARA, ICTIM,
FMHIS, SANEMAR, FEMAR, F. SOB. DA EDUCAÇÃO,
BIOTEC, CTMAR, FMAS, MARICÁ GLOBAL INVEST, PMM

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESPEC	TOTAL
28.843.00.0004	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA-ISSM	0,00	0,00	2.425.000,00	2.425.000,00
3.2.9.1.00.00.00.00	APLIC DIR DEC DE OPER ENTRE ÓRGÃO, FUNDOS E ENTID				
1500	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	1.925.000,00	1.925.000,00
4.6.9.1.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op. entre Órgãos				
1500	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
28.843.00.0005	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA - OUTRA	0,00	0,00	75.464.679,94	75.464.679,94
3.2.9.0.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
1500	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	45.764.489,82	45.764.489,82
4.6.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	0,00	79.739,23	79.739,23
1500	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	18.462.171,77	18.462.171,77
1501	Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	11.158.279,12	11.158.279,12
28.846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	72.000.000,00	72.000.000,00
28.846.00.0006	CONT PROG FORM PATRIM SERV PÚBL - PASEP	0,00	0,00	72.967.889,02	72.967.889,02
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1500	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	30.000.000,00	30.000.000,00
1750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	3.739,53	3.739,53
1573	Royalties e P.E. de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	0,00	0,00	9.912.656,47	9.912.656,47
1635	Royalties e P.E. de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saude	0,00	0,00	2.781.502,30	2.781.502,30
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	0,00	29.567.505,20	29.567.505,20
1720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e	0,00	0,00	22.216,27	22.216,27
1708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0,00	0,00	1.806,29	1.806,29
1501	Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	678.462,96	678.462,96
28.846.00.0007	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	150.585.082,34	150.585.082,34
3.1.9.0.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
1500	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	308.097,34	308.097,34
3.3.5.0.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu				
1500	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	7.804.746,88	7.804.746,88
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas				
1701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	0,00	19.311,57	19.311,57
1752	Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
1501	Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	1.747.499,99	1.747.499,99
1705	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	1.000.300,00	1.000.300,00
1751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
1708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0,00	0,00	42.148,31	42.148,31
1500	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	21.678.800,00	21.678.800,00
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	0,00	1.494.655,00	1.494.655,00
1700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	0,00	15.122,25	15.122,25
3.3.9.1.00.00.00.00	Aplicações Diretas-Operações Intra-Orçamentárias				
1500	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	38.850.000,00	38.850.000,00
4.4.9.0.00.00.00.00	Aplicações Diretas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	0,00	248.000,00	248.000,00
1500	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	3.373.401,00	3.373.401,00
4.5.9.1.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Operações Internas				
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	0,00	72.000.000,00	72.000.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	108.666.834,88	70.492.389,54	179.159.224,42
99.997	RESERVA DO RPPS	0,00	108.666.834,88	0,00	108.666.834,88
99.997.63		0,00	108.666.834,88	0,00	108.666.834,88
99.997.63.2311	PAGAMENTO DE INATIVOS, PENS E OUTR DO PP	0,00	108.666.834,88	0,00	108.666.834,88
9.9.9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA				
1800	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalizacao (Plano Previdenciario)	0,00	108.666.834,88	0,00	108.666.834,88
99.999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	70.492.389,54	70.492.389,54
99.999.00.0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	70.492.389,54	70.492.389,54
9.9.9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA				
1500	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	70.492.389,54	70.492.389,54
TOTAL GERAL		1.662.223.824,49	4.870.661.666,19	449.771.395,84	6.982.656.886,52

DECRETO Nº 302, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO VALOR DE R\$ 2.442.242,62 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

- a Lei 3.679, de 10 de dezembro de 2025, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2026;
- DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Especiais no valor global de R\$ 2.442.242,62 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) para

reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
31 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	2 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.122.1.2074	MANUT DAS ATIV ADM OPER FDO MUN MEIO AMB	3.3.9.0.47	1500	22809	R\$ 22.000,00
89 – SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	14.422.71.2341	DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	3.3.9.0.36	1704	22810	R\$ 182.000,00
48 – SECRETARIA DE TRANSIÇÃO CLIMÁTICA E RESILIÊNCIA AM	1 - SECRETARIA DE TRANSIÇÃO CLIMÁTICA E RESILIÊNCIA AM	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.30	1704	22812	R\$ 2.242,62
94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	19.573.78.2412	ESTR. MUN. DE CIÊNCIA, TEC. E INOVAÇÃO	3.3.9.0.39	1704	22813	R\$ 2.110.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.362.8.2425	TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS	3.3.9.0.40	1573	22814	R\$ 126.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 2.442.242,62

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior , observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.679, de 10 de dezembro de 2025, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
31 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	2 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.542.40.1227	IMPLANTAÇÃO, ESTRUT E MANUTENÇÃO DAS SED	3.3.9.0.39	1500	21773	R\$ 22.000,00
48 – SECRETARIA DE TRANSIÇÃO CLIMÁTICA E RESILIÊNCIA AM	1 - SECRETARIA DE TRANSIÇÃO CLIMÁTICA E RESILIÊNCIA AM	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	4.4.9.0.52	1704	22246	R\$ 2.242,62
89 – SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	14.421.71.1252	AÇÃO DE REINserÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	3.3.5.0.85	1704	21978	R\$ 182.000,00
94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	19.573.78.2412	ESTR. MUN. DE CIÊNCIA, TEC. E INOVAÇÃO	3.3.5.0.85	1704	20979	R\$ 2.110.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.39	1573	19172	R\$ 126.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 2.442.242,62

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 303, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

ALTERA O DECRETO Nº 933 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO PARITÁRIA DE CARREIRAS CONSTITUÍDA NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE INSTITUÍDA POR MEIO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 907, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Altera a alínea “a”, do inciso III, do art. 1º do Decreto nº 933 de 09 de novembro de 2022, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

(...)

III – 1 (um) membro da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e Recursos Humanos do Município de Maricá;

a) Monnique Andrade da Costa de Lemos – Matrícula 115.330;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 14 dias do mês de janeiro de 2026.

Washington Luiz Cardoso Siqueira

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 304, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 31.389.677,68 (TRINTA E UM MILHÕES, TREZENTOS E OITENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

- a Lei 3.679, de 10 de dezembro de 2025, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2026;
- DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 31.389.677,68 (TRINTA E UM MILHÕES, TREZENTOS E OITENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	19.573.78.2413	APOIO ESTRUTURAÇÃO DO AMBIENTE DE INOVAÇÃO	3.3.5.0.85	1704	20981	R\$ 781.000,00

17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.362.8.2127	PROJETOS PEDAGÓGICOS E FORMAÇÃO CONTINUADA	3.3.9.0.39	1573	21662	R\$ 390.401,48
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.781.122.2571	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO TERMINAL AEROPORTUÁRIO	3.3.9.0.92	1704	22066	R\$ 431.623,75
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.122.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO	4.4.9.0.52	1573	21510	R\$ 292.644,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO	4.4.9.0.52	1573	19165	R\$ 13.814.139,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO	4.4.9.0.52	1573	19173	R\$ 975.455,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.366.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO	4.4.9.0.52	1573	22489	R\$ 10.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.30	1573	19167	R\$ 62.642,00
76 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	16.482.94.1257	MELHORIAS HABITACIONAIS	3.3.9.0.32	1704	21065	R\$ 7.250.000,00
23 – SECRETARIA DE TRANSPORTES E POSTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.125.66.2380	POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO	3.3.9.0.34	1704	20901	R\$ 1.381.772,45
94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	19.573.78.2414	FOM POL QUA ENS PES AMB CTIE	3.3.5.0.85	1704	20986	R\$ 6.000.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 31.389.677,68

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior , observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.679, de 10 de dezembro de 2025, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.122.1339	FUNDO IMOBILIÁRIO	3.3.9.0.39	1704	21870	R\$ 431.623,75
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.37	1573	19171	R\$ 302.644,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.39	1573	19164	R\$ 14.204.540,48
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.39	1573	19172	R\$ 1.038.097,00
76 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	16.482.93.2032	CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA TÉCNICA	3.3.9.0.39	1704	21063	R\$ 7.250.000,00
94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	19.573.78.2414	FOM POL QUA ENS PES AMB CTIE	3.3.9.0.20	1704	20983	R\$ 2.000.000,00
23 – SECRETARIA DE TRANSPORTES E POSTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	26.782.66.2372	DEPÓSITO PÚBLICO PARA APLICAÇÃO DAS MEDI	3.3.9.0.39	1704	20897	R\$ 1.381.772,45
94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	4.122.95.2410	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMIN DO ICTIM	3.3.9.0.39	1704	21069	R\$ 1.000.000,00
94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	19.573.78.2414	FOM POL QUA ENS PES AMB CTIE	3.3.9.0.39	1704	20982	R\$ 1.000.000,00
94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	19.573.78.2414	FOM POL QUA ENS PES AMB CTIE	3.3.2.0.39	1704	22079	R\$ 2.781.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 31.389.677,68

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ATOS DO PREFEITO

EDITAL Nº 05, DE 14 DE JANEIRO DE 2026
CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE POSSE DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2023

O Prefeito Municipal de Maricá, por meio de suas atribuições legais e no cumprimento ao previsto no subitem 1.6 do Edital n. 01/2023 de abertura do Concurso e de acordo com o Edital de Homologação publicado no Jornal Oficial de Maricá – JOM, Edição n. 1538, de 22/12/2023, neste ato de provimento, CONVOCA os candidatos habilitados e classificados nos cargos de Analista de Trânsito e Agente Municipal de Trânsito, relacionados no Anexo III desde Edital, com vistas ao exame admissional e posterior posse e entrada em exercício NOS SEUS RESPECTIVOS CARGOS DA SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA, observadas as seguintes condições:

1. Os candidatos deverão se apresentar, pessoalmente, para o Exame Médico Admissional, nas datas e horários indicados no Anexo III, munidos dos exames relacionados no Anexo I do presente edital, assim como o formulário que compõe o Anexo IV, devidamente preenchido.

2. O Exame Médico Admissional será realizado na Escola de Governo de Maricá (EMAR), situada à Rua Álvares de Castro, n. 538, Centro Maricá-RJ, CEP 24.900-880 (Próximo a Prefeitura Municipal, na frente do prédio do SIM Centro).

3. O não comparecimento ao Exame Médico Admissional e à assinatura do Termo de Posse, nas datas e horários especificados no Anexo III do presente edital implicará na renúncia tácita do(a) candidato(a)

convocado(a) e, consequentemente, à perda do direito à posse ao cargo para o qual o(a) candidato(a) foi aprovado(a), salvo em caso de requisição para prorrogação de posse.

3.1. A requisição para a prorrogação de posse prevista no §1º do art. 16 da Lei Complementar n. 001, de 09 de maio de 1990 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis Municipais de Maricá/RJ), deverá ser realizada pelo candidato interessado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato de provimento;

3.2. O requerimento para a prorrogação de posse encontra-se no Anexo VI do presente Edital e deverá ser encaminhado por meio do endereço de e-mail concurso@marica.rj.gov.br, junto com documento de identificação com foto, no prazo definido no item 3.1;

3.3. O prazo para a realização do Exame Médico Admissional será terminativo, não fazendo jus à posse o(a) candidato(a) que não comparecer na data designada ou, em último caso, na data definida pelo médico perito, quando houver pendências ou necessidade de exames complementares.

4. Quando detectada incapacidade ou enfermidade impeditiva para o desempenho do cargo, o(a) candidato(a) convocado(a) será impedido(a) de assumir o cargo, sendo eliminado(a) do concurso e perdendo o direito à vaga, conforme item 9.12 do Edital do Concurso Público n. 01/2023.

5. Os candidatos aprovados no Exame Médico Admissional deverão realizar a assinatura do Termo de Posse na Escola de Governo de Maricá (EMAR), situada à Rua Álvares de Castro, n. 538, Centro Maricá-RJ, CEP 24.900-880 (Próximo a Prefeitura Municipal, na frente do prédio do SIM Centro). O atendimento ocorrerá nas datas e horários especificados no Anexo III. Os candidatos deverão estar munidos dos documentos

relacionados no Anexo II do presente edital, conforme subitem 1.5.1 do Edital do Concurso Público, assim como o formulário que compõe o Anexo V, devidamente preenchido.

6. A posse e o exercício serão dados somente para aquele(a) candidato(a) que apresentar todos os documentos obrigatórios (original e cópias), relacionados no Anexo II do presente edital, juntamente com o atestado admissional emitido pelo médico perito da Rede Municipal de Saúde.

7. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Jornal Oficial de Maricá – JOM e divulgado na Internet, na página oficial do município - endereço eletrônico – www.marica.rj.gov.br/concursos/.

Maricá, 14 de janeiro de 2026.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I – Exame admissional

1. EXAME ADMISSIONAL:

1.1 Documento de identificação com foto - original;

1.2 Exames Gerais:

a. Radiografia de tórax PA e perfil com laudo e assinatura do profissional responsável. Nas radiografias deverão constar a data do exame e o nome (ou as iniciais) do paciente;

b. Sangue - Hemograma completo, glicose, ureia, creatinina, colesterol total e frações, triglicerídeos, AST/TGO (Transaminase Glutâmica Oxalacética), ALT/ TGP (Transaminase Glutâmica Pirúvica), VDRL;

c. PSA (para homens acima de 40 anos);

d. Urina – EAS;

e. Colpocitologia oncocítica (mulheres);

f. Mamografia (mulheres acima de 40 anos);

g. Eletrocardiograma com laudo;

h. Teste ergométrico (homens e mulheres acima de 40 anos).

1.3 Parecer especializado:

a. Parecer Psiquiátrico com RQE;

2. OBSERVAÇÕES:

a. Todos os exames, pareceres, laudos e atestados deverão ser digitados, assinados e carimbados pelo profissional responsável;

b. Parecer especializado deverá conter o Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do médico especialista responsável;

c. Os exames são de total responsabilidade do candidato;

d. Os exames já realizados serão aceitos pela perícia médica com a seguinte validade: colpocitologia oncocítica, radiografia de tórax e mamografia até 6 (seis) meses (a contar da data de realização). Para os demais exames, a validade é de até 3 (três) meses (a contar da data de realização);

e. Nas radiografias deverão constar a data do exame e o nome (ou as iniciais) do paciente;

f. Candidatas grávidas estão dispensadas da realização da radiografia de tórax e deverão trazer relatório completo do médico responsável pelo pré-natal sobre a gravidez;

g. O médico perito poderá, conforme o caso, solicitar outros exames para concluir o exame admissional.

ANEXO II – Documentos para assinatura do Termo de Posse e escolha do local de trabalho

1. DOCUMENTOS PESSOAIS (obrigatórios) – original e 02 (duas) cópias:

a. Duas fotos 3x4;

b. Comprovante de Escolaridade exigido no Anexo I (Requisitos e Atribuições dos Cargos) do Edital do Concurso Público n. 01/2023;

c. Documento de Identidade com foto;

d. CPF;

e. Carteira de Trabalho impressa (cópia, frente e verso, da página da foto e número) ou número de cadastro da Carteira de Trabalho Digital;

f. PIS/PASEP;

g. Título de eleitor;

h. Comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;

i. Comprovante de Residência (conta de luz, água, gás, telefone ou aluguel, emitida nos últimos 90 (noventa) dias);

j. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);

k. Certidão de Nascimento, Casamento ou União Estável;

l. Última Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Isento;

m. Certidão de Regularidade Fiscal de Pessoa Física – obtida através do link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

2 DOCUMENTOS DE DEPENDENTES – original e 02 (duas) cópias:

a. Certidão de Nascimento, Casamento ou União Estável;

b. Carteira de Vacinação (para dependente menor de 7 anos);

c. CPF;

d. Declaração de Comprovante Escolar.

3 DOCUMENTOS PARA AUXÍLIO TRANSPORTE:

a. Formulário de solicitação do Auxílio Transporte – será disponibilizado com o Kit Admissional no dia da assinatura do Termo de Posse;

ANEXO III – Ordem de convocação dos candidatos - Cargo: Analista de Trânsito

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	TIPO DE VAGA*		INSCRIÇÃO	NOME	DATA E HORÁRIO DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	DATA E HORÁRIO DA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE
003	PP	1ª vaga	7011163500	CAROLINE OLIVEIRA DA SILVA	09/02/2026 – 14h	10/02/2026 – 9h

Cargo: Agente Munipal de Trânsito

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	TIPO DE VAGA		INSCRIÇÃO	NOME	DATA E HORÁRIO DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	DATA E HORÁRIO DA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE
051	PP	9ª vaga	8028437223	JORGE ALEXANDRE COELHO CYRIELLO	09/02/2026 – 14h	10/02/2026 – 9h
052	PP	10ª vaga	8028713926	WEVERTON SOARES GOMES	09/02/2026 – 14h	10/02/2026 – 9h
053	AC	37ª vaga	8028770003	ISAIAS DA SILVA OUTEIRO	09/02/2026 – 14h	10/02/2026 – 9h
054	AC	38ª vaga	8028536782	CASSIUS VINICIUS SANTOS OLIVEIRA DE ABREU	09/02/2026 – 14h	10/02/2026 – 9h
055	AC	39ª vaga	8028757142	VITOR HUGO SANTOS	09/02/2026 – 14h	10/02/2026 – 9h
056	PP	11ª vaga	8028722094	HENRY SECUNDINO PORTO	09/02/2026 – 14h	10/02/2026 – 9h
057	AC	40ª vaga	8028435732	GABRIEL MARTINELLI GONCALVES DA GAMA	09/02/2026 – 14h	10/02/2026 – 9h
058	AC	41ª vaga	8028548905	MARIANA FIAMI DE SOUZA PEREIRA DE OLIVEIRA	09/02/2026 – 14h	10/02/2026 – 9h
059	AC	42ª vaga	8028444484	ALIF SILVA DE OLIVEIRA	09/02/2026 – 14h	10/02/2026 – 9h
060	AC	43ª vaga	8028701973	MIGUEL ANGELO TEIXEIRA DE FARIAS	09/02/2026 – 14h	10/02/2026 – 9h
061	PP	12ª vaga	8028651283	AMANDA PEREIRA DA SILVA	09/02/2026 – 14h	10/02/2026 – 9h
062	AC	44ª vaga	8028591184	DANIEL DOS SANTOS SILVA	09/02/2026 – 14h	10/02/2026 – 9h
063	AC	45ª vaga	8028765333	RENAN FELIPE LOPES SPIES	09/02/2026 – 14h	10/02/2026 – 9h
064	PcD	4ª vaga	8028477637	PAULO ROBERTO NUNES FERREIRA	09/02/2026 – 14h	10/02/2026 – 9h

ANEXO V – Ficha previdenciária

Nome: _____		
Endereço: _____		
Bairro: _____	Cidade: _____	UF: _____
Naturalidade: _____	Nacionalidade: _____	Estado Civil: _____
CPF: _____	Identidade nº: _____	Órgão Emissor: _____
Sexo: () M () F	Data de Nascimento: ____ / ____ / ____	Idade: _____
E-mail: _____	Tel: _____	Cel: _____

- Suas doenças anteriores são de grande importância. Precisamos saber sobre sua saúde;
- Tendo dúvida sobre qualquer questão, peça esclarecimento;
- As respostas a este questionário serão guardadas sigilosamente;
- Responda cuidadosamente o questionário e entregue ao médico por ocasião do exame médico.

1. Usa óculos ou lente de contato?	() Sim	() Não
2. Possui algum tipo de alergia?	() Sim	() Não
Qual? _____		
3. Realizou alguma cirurgia anterior?	() Sim	() Não
Qual? _____		
4. Tem alguma fratura anterior?	() Sim	() Não
Qual? _____		
5. Possui doenças de pele?	() Sim	() Não
Qual? _____		
6. Possui doenças no pulmão?	() Sim	() Não
Qual? _____		
7. Possui doenças no coração?	() Sim	() Não
Qual? _____		
8. Tem hipertensão arterial?	() Sim	() Não
9. Já teve infarto do miocárdio?	() Sim	() Não
10. Tem diabetes?	() Sim	() Não
11. Tem epilepsia?	() Sim	() Não

12. Faz uso de medicamentos? () Sim () Não
Qual?

13. Data da ultima menstruação ____/____/____

14. Tem doença sexualmente transmissível? () Sim () Não
Qual?

15. Tem doença psiquiátrica? () Sim () Não
Qual?

16. Tem doença neurológica? () Sim () Não
Qual? _____

17. Tem anemia? () Sim () Não

18. É fumante? () Sim () Não

19. Faz uso de bebidas alcoólicas? () Sim () Não

Explique: _____

20. É dependente químico? () Sim () Não
Qual substância?

21. Algum outro tipo de doença ou exposição que não foi abordado? () Sim () Não

22. Já esteve em benefício pelo INSS ou outro regime de previdência? () Sim () Não

Declaro que as respostas acima, por mim dadas, são completas e verdadeiras.

[illegible]

(Preenchimento com letra de forma)

Dados do Requerente :

NOME DO REQUERENTE / RAZÃO SOCIAL			
RG Nº(PESSOA FÍSICA)	ORGÃO	DATA DE EMISSÃO	CPF / CNPJ
ENDEREÇO / CEP			
TELEFONE	E-MAIL		

Solicitação do Processo :

ASSUNTO
DESCRIÇÃO
*Favor preencher com letra de forma

ASSINATURA :	DATA :

Assinatura do candidato

ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL

PORTARIA Nº 79/2026

A ASSESSORA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020; RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, PAMELA DE SOUZA COSTA DINIZ, matrícula nº 112510, com validade a partir de 01/01/2026, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 2 de Assessor 2, vinculada à Assessoria de Conformidade Processual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/01/2026.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 12 de janeiro de 2026.

SABRINA GUIMARAIS PORTES MENDONÇA

ASSESSORA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL

PORTARIA Nº 84/2026.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO DA SERVIDORA CARINA CAROLINA CAETANO ALMEIDA

A ASSESSORA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020; R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a Servidora CARINA CAROLINA CAETANO ALMEIDA, matrícula nº 114874, com validade a partir de 30.12.2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Assessoria de Conformidade Processual.

Art. 2º Nomear a Servidora CARINA CAROLINA CAETANO ALMEIDA, matrícula nº 114874, com validade a partir de 01.01.2026, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculada à Assessoria de Conformidade Processual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2026.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 12 de janeiro de 2026.

SABRINA GUIMARAIS PORTES MENDONÇA

ASSESSORA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL

PORTARIA Nº 90/2026.

A ASSESSORA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020; RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ANA PAULA DE CAMPOS GONCALVES, matrícula nº 115867, com validade a partir de 01/01/2026, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3 de Assessor 3, vinculada à Assessoria de Conformidade Processual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/01/2026.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 12 de janeiro de 2026.

SABRINA GUIMARAIS PORTES MENDONÇA

ASSESSORA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 477/2025 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21024/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A INSCRIÇÃO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ NOS CURSOS “INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA ÀS CONTRATAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E ESTATAIS” E “HABILITAÇÃO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021 E A LEI 13.303/2016”, QUE SERÃO REALIZADOS NOS DIAS 02 A 05 E 09 A 12 DE DEZEMBRO, RESPECTIVAMENTE, DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PARÁGRAFO ÚNICO – O OBJETO DO CONTRATO SERÁ EXECUTADO COM OBEDIÊNCIA RIGOROSA, FIEL E INTEGRAL DE TODAS AS EXIGÊNCIAS, NORMAS, ITENS, ELEMENTOS, CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS, CONTIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21024/2025, NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM DETALHES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, BEM COMO NAS NORMAS TÉCNICAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.

VALOR: R\$ 67.500,00 (SESSENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 47.01.04.122.0001.2001;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 9417/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006 - ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 101/2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025.

DATA DA ASSINATURA: 02/12/2025.

MARICÁ, 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

SABRINA GUIMARÃIS PORTES MENDONÇA

SUBSECRETÁRIA DA ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL

PORTARIA CCC N.º 895, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 477/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21024/2025.

A SUBSECRETÁRIA DA ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL, em observância ao do Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 477/2025, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora SONIA FERREIRA BARBOSA GARRITANO – MATRÍCULA: 106.169, CPF: ***.***-00, para figurar como GESTORA do Contrato n.º 477/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 477/2025, nos seguintes termos:

FISCAL TÉCNICO – AMANDA BARBOSA AFFONSO VIANA – MATRÍCULA: 115.020, CPF: ***.***-51;

FISCAL ADMINISTRATIVO – BRUNO CONCEIÇÃO FERREIRA DOS SANTOS – MATRÍCULA: 115.453, CPF: ***.***-97;

SUPLENTE – LEONIDAS DA SILVA FAUSTINO – MATRÍCULA: 112.911, CPF: ***.***-20.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 02 de dezembro de 2025.

SABRINA GUIMARÃIS PORTES MENDONÇA

SUBSECRETÁRIA DA ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 52/2026

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020; RESOLVE:

Art. 1º Nomear, VANESSA CRISTIAN DA SILVA BASTOS, matrícula nº 115854, com validade a partir de 01/01/2026, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5 de Assessor 5, vinculada à Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/01/2026.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 09 de janeiro de 2026.

FABRÍCIO MONTEIRO PORTO

PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 63/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020; RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, CAMILA PINHEIRO CASTINHEIRAS, matrícula nº 106295, com validade a partir de 01/01/2026, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 1 de Assessor 1, vinculada à Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/01/2026.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 12 de janeiro de 2026.

GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 07 DO CONTRATO N.º 296/2020, VISANDO O SEU REAJUSTE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1881/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ADMINISTRADORA NOVO ESPAÇO LTDA.
OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO O REAJUSTE DO CONTRATO N.º 296/2020 QUE, POR SUA VEZ, TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DOS IMÓVEIS SITUADOS À AVENIDA ROBERTO SILVEIRA, N.º 142, COBERTURAS 01, 02 E 03 DO CENTRO EMPRESARIAL DE MARICÁ – CEM, LOTEAMENTO JARDIM NIVAMAR, 1º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, COM MATRÍCULAS NO RGI SOB OS NÚMEROS 85.941, 85.942 E 85.943, RESPECTIVAMENTE, PARA ABARCAR AS INSTALAÇÕES DAS VARAS DO TRABALHO DE MARICÁ, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO, CONFORME PREVISTO NO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 05/2019, CONFORME JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 734/735, AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DE FLS. 707 E 807, MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA DE FLS. 725, RELATÓRIO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE FLS. 736/739, PARECER JURÍDICO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ DE FLS. 772/780, BEM COMO NO RELATÓRIO DA ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL DE FLS. 799/804, TODOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1881/2020, NA FORMA ABAIXO:
I. REAJUSTE DOS VALORES DO CONTRATO N.º 296/2020, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO ÍNDICE IPCA (IBGE), CONFORME CÁLCULO DE FLS. 651 E EM CONFORMIDADE COM O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE FLS. 706.
VALOR: R\$ 4.522,32 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROGRAMA DE TRABALHO: 80.01.28.846.0000.0007;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.92.00.00.00;
FONTE DE RECURSO: 1704;
NOTA DE EMPENHO: 9677/2025.
PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.04.122.0001.2001;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;
FONTE DE RECURSO: 1704;
NOTA DE EMPENHO: 9678/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/1993, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025.
MARICÁ, 15 DE DEZEMBRO DE 2025.
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 01 AO CONTRATO N.º 497/2025, VISANDO A SUA RERRATIFICAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23851/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CDC SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.
OBJETO: O PRESENTE TERMO VISA A RETIFICAÇÃO DO PREÂMBULO DO CONTRATO DE Nº 497/2025, PRESENTE NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23851/2025, NOS TERMOS ABAIXO:
ONDE SE LÊ:
“E A PESSOA JURÍDICA CDC SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A., INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 18.934.228/0001-79”
LEIA-SE:
“E A PESSOA JURÍDICA CDC SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A., INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 18.394.228/0001-79”
DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 497/2025, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021; DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025 E SUAS ALTERAÇÕES.
DATA DA ASSINATURA: 13/01/2026.
MARICÁ, 13 DE JANEIRO DE 2026.
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 DO CONTRATO Nº 334/2020 (CONTRATO Nº 9912515503), VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13996/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT.
DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 334/2020 (CONTRATO Nº 9912515503), POR MAIS 12 MESES, VIGORANDO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2025 A 21 DE DEZEMBRO DE 2026.
VALOR ESTIMADO: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.04.122.0001.2001;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;
FONTE DE RECURSO: 1704;
NOTA DE EMPENHO: 10094/2025.
DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 334/2020 (CONTRATO

Nº 9912515503) E SEUS TERMOS SUBSEQUENTES, NÃO ALTERADA POR ESTE INSTRUMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL 158/2018 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2025.
MARICÁ, 13 DE JANEIRO DE 2026.
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO – DEFERIDO
Averbado o Tempo de Serviço pelo tempo de 14 (quatorze) ano, 01 (um) mês e10 (dez) dias. processo nº88.772 Iracema da Silva Miranda matricula nº 8271.
Anderson Araújo Lyrio
Cargo Subsecretário- CNE-01
Subsecretaria de Recursos Humanos
CNE1- Matrícula 114224

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

LISTA DE RESULTADO DOS RECURSOS REFERENTE AS INSCRIÇÕES DO PSS Nº 01/2025 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

NÚMERO DE INSCRIÇÕES	NOMES	FUNÇÃO	COTA PARA PCD	DEFERIDO / INDEFERIDO
6	RENATA COSTA DO NASCIMENTO	SUPERVISOR		INDEFERIDO
7	LUCIMAR WESSMANN E OLIVEIRA	VISITADOR		INDEFERIDO
11	ANA VITORIA DA SILVA MELATO	VISITADOR	-	DEFERIDO
16	BARBARA PAIVA PAULO	SUPERVISOR		INDEFERIDO
23	VANESSA DAS GRACAS DOS SANTOS COBOSKI	VISITADOR		INDEFERIDO
70	WANILDA DOS SANTOS	COORDENADOR		INDEFERIDO
84	BARBARA MENDES DE OLIVEIRA	VISITADOR		INDEFERIDO
95	MARIA LUCIA MUNIZ DA SILVA	VISITADOR		INDEFERIDO
141	MARTHA VALQUIRIA NASCIMENTO ABREU	VISITADOR		DEFERIDO
143	VANIA COSTA DA SILVA AMARAL	VISITADOR		INDEFERIDO
148	BARBARA GABRIELA SILVA	VISITADOR		INDEFERIDO
156	BRUNO DUARTE CAMILODA CONCEIÇÃO	VISITADOR		INDEFERIDO
165	RAQUEL FREITAS SILVA	SUPERVISOR		INDEFERIDO
190	ALESSANDRA LESSA NAZARETH GONCALVES	VISITADOR		DEFERIDO
231	DANIEL DA SILVA ELIZEU DOS SANTOS	VISITADOR		INDEFERIDO
263	CAROLINE DE SOUZA MELO	VISITADOR		INDEFERIDO
265	VITOR DAVID DE OLIVEIRA	VISITADOR		DEFERIDO
304	THIAGO GOMES DA SILVA	VISITADOR		INDEFERIDO
381	MARIA EDUARDA BARROS NASCIMENTO	VISITADOR		INDEFERIDO
433	FABRICIO RODRIGUES BASTOS	VISITADOR		INDEFERIDO
472	PATRICIA DIAS CABRAL	VISITADOR		DEFERIDO
484	TELMA LOPES DA SILVA	SUPERVISOR		INDEFERIDO
491	ANDREA MARIA DA SILVA DE LEMOS	VISITADOR		INDEFERIDO
552	RICARDO DA SILVA JUNIOR	VISITADOR		INDEFERIDO
566	MARGARETH DOS SANTOS GIL	SUPERVISOR		INDEFERIDO
585	MONICA XAVIER DE BRITO	SUPERVISOR		INDEFERIDO
629	GIZELE SILVA GUEDES DE ALMEIDA	SUPERVISOR		INDEFERIDO
645	ANA REGINA ANTUNES DA SILVA	VISITADOR		DEFERIDO
656	LUCINEA ALVES DE BRITO	COORDENADORA		DEFERIDO
746	CARLOS ALBERTO DE SOUZA SENNA	VISITADOR		DEFERIDO
750	AMANDA ESTEVAMSIMPLICIO	VISITADOR		INDEFERIDO
756	KATIUSCIA FUCOLO DE OLIVEIRA	VISITADOR		INDEFERIDO
823	ISABEL CRISTINA VELONI CAMPOS	VISITADOR		INDEFERIDO
826	DANIELE DE OLIVEIRA VIANA	VISITADOR		DEFERIDO
836	ANA CLAUDIA CELESTINO CIMAS	VISITADOR		INDEFERIDO
837	LAURA MARIA DA SILVA	VISITADOR		INDEFERIDO
847	LEONARDO DA CONCEICAO BARBOSA	VISITADOR		INDEFERIDO

848	DANIELE LOPES DA SILVA	SUPERVISOR		INDEFERIDO
863	QUEILLA DOS SANTOS HENRIQUES DE SOUZA	VISITADOR		INDEFERIDO
907	JOCIMERE SOARES ALVES DA COSTA	VISITADOR		INDEFERIDO
989	LORENA THEVENARD SENRA	SUPERVISOR		DEFERIDO
1135	JOSE MARCILIO FERREIRA GALDINO	VISITADOR		DEFERIDO
1156	ANDREIA ALVES HONORATO BIANOR	SUPERVISOR		DEFERIDO
1162	THAINA FERREIRA DE OLIVEIRA	VISITADOR		INDEFERIDO
1181	ISABEL CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA	VISITADOR		INDEFERIDO
1262	SUELLEM DA SILVA SOUZA	VISITADOR		INDEFERIDO
1268	DANILO DA SILVA OLIMPIO	SUPERVISOR		DEFERIDO
1274	CRISTIANE APARECIDA DE BARROS	VISITADOR		DEFERIDO
1288	DENIS GONÇALVES DE SOUZA	VISITADOR		INDEFERIDO
1300	JOSELANDIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	VISITADOR		DEFERIDO
1323	SHIRLEY ESTULANO DA SILVA	VISITADOR		INDEFERIDO
1336	ROSANA BATISTA DA SILVA	VISITADOR		INDEFERIDO
1353	KAROLAYNE RODRIGUES DA SILVA	VISITADOR		DEFERIDO
1433	FLÁVIA DE SÁ CAZOTTO	VISITADOR		INDEFERIDO
1444	STHEFANY DORNELLES DA SILVEIRA SANTOS	VISITADOR		INDEFERIDO
1453	VICTORIA ANTUNES	VISITADOR		INDEFERIDO
1475	KAIO DA SILVA ANUNCIACAO	VISITADOR		DEFERIDO
1493	CARLOS ANDRE RODRIGUES RAMOS	VISITADOR		INDEFERIDO
1523	SYNTIA BYNACA SALLY PIMENTA ALMEIDA	VISITADOR		INDEFERIDO
1537	MARGARIDA CALDEIRA SILVA FERREIRA	SUPERVISOR		DEFERIDO
1549	YASMIM SIMOES DOS SANTOS	VISITADOR		INDEFERIDO
1550	ROSANA FERREIRA DOS SANTOS	VISITADOR		DEFERIDO
1553	CARLA REGINA GRANDINI PEREIRA	VISITADOR		DEFERIDO
1554	RODRIGO CARVALHO RIBEIRO	VISITADOR		INDEFERIDO
1563	NEIZE MARIA DA SILVA LACERDA	VISITADOR		INDEFERIDO
1576	ALLINE BEATRIZ DA SILVA SCHNAIDER	VISITADOR		INDEFERIDO
1607	VANESSA CASTRO FERREIRA	VISITADOR		INDEFERIDO
1608	ALEXSANDRA VICTORIA TRANHAGO DE ANDRADE	VISITADOR		INDEFERIDO
1626	BRENDA DA SILVA CARDOSO CONCEIÇÃO	VISITADOR		DEFERIDO
1628	ANDRESSA DE ABREU PERES CUNHA DE SOUZA	SUPERVISOR		INDEFERIDO
1630	BISMARCK SANTANA DE SIQUEIRA	VISITADOR		DEFERIDO
1631	MILENA PINNA CASTRO DE OLIVEIRA	VISITADOR		INDEFERIDO
1638	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA	VISITADOR		INDEFERIDO
1639	ERILAINE CAVALCANTE BASTOS	VISITADOR		INDEFERIDO
CONFORME JORNAL OFICIAL DE MARICÁ Nº 1813 – 01/12/2025 EDITAL DO PROCESSO CRIANÇA FELIZ - ITEM 4.8 A COMISSÃO ORGANIZADORA PODERÁ INDEFERIR INSCRIÇÕES QUE NÃO ATENDAM AOS REQUISITOS FORMAIS OU APRESENTEM DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA, ILEGÍVEL OU INCONSISTENTE				

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 16/2026
O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, THAYS LUNDGREN AZEVEDO, matrícula nº 113886, com validade a partir de 06/01/2026, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3 de Assessor 3, vinculada à Secretaria de Comunicação Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 06/01/2026.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 06 de janeiro de 2026.
KEFFIN GALVAO CESAR GRACHER
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 25/2026
O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, JOYCE DE OLIVEIRA MACEDO, matrícula nº 115841, com validade a partir de 05/01/2026, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3 de Assessor 3, vinculada à Secretaria de Comunicação Social.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 05/01/2026.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 06 de janeiro de 2026.
KEFFIN GALVAO CESAR GRACHER
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 26/2026
O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, NATALIA FREITAS DE BARROS, matrícula nº 115847, com validade a partir de 06/01/2026, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3 de Assessor 3, vinculada à Secretaria de Comunicação Social.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 06/01/2026.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 06 de janeiro de 2026.
KEFFIN GALVAO CESAR GRACHER
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 101/2026
O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, DAGMAR SANTOS DA SILVA, matrícula nº 115876, com validade a partir de 01/01/2026, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 6 de Coordenador, vinculada à Secretaria de Comunicação Social.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/01/2026.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 13 de janeiro de 2026.
KEFFIN GALVAO CESAR GRACHER
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC N.º 11, DE 09 DE JANEIRO DE 2026
DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 112/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17026/2022, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC Nº 178 DE 29 DE MARÇO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.
A SECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4º do Decreto Municipal n.º 158/2018 e art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 112/2023, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA A CONTRATANTE, POR INTERMÉDIO DE UMA AGÊNCIA DE PROPAGANDA, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES PUBLICITÁRIAS JUNTO A PÚBLICOS DE INTERESSE, conforme processo administrativo n.º 17026/2022,
RESOLVE:
Art. 1º EXCLUIR os servidores DOUGLAS FIRMINO DOS SANTOS – MATRÍCULA: 115.263, CPF: ***.***.***-45, na condição de Gestor; ANA BEATRIZ ELIZEU NUNES – MATRÍCULA: 106.863, CPF: ***.***.***-35 na condição de fiscal; e FERNANDA ANDRÉ TAVARES – MATRÍCULA: 113.875, CPF: ***.***.***-40 suplente do Contrato n.º 112/2023.
Art. 2º INCLUIR as servidoras INDINIARA MANSO DO PRADO – MATRÍCULA: 115.811, CPF: ***.***.***-14, na condição de Gestora; FERNANDA ANDRÉ TAVARES – MATRÍCULA: 113.875, CPF: ***.***.***-40, na

condição de fiscal; e RODIANA DOS SANTOS VIEIRA CALDAS – MATRÍCULA: 113.875, CPF: ***.***.***-40, na condição de suplente, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização do cumprimento do Contrato n.º 112/2023.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

GESTORA – INDINIARA MANZO DO PRADO – MATRÍCULA: 115.811, CPF: ***.***.***-14;

FISCAL – FERNANDA ANDRÉ TAVARES – MATRÍCULA: 113.875, CPF: ***.***.***-40;

FISCAL – GERLANI ALVES DE AZEVEDO – MATRÍCULA: 106.711, CPF: ***.***.***-97;

FISCAL – JAQUELINE FERREIRA DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 113.879, CPF: ***.***.***-51;

SUPLENTE – RODIANA DOS SANTOS VIEIRA CALDAS – MATRÍCULA: 113.875, CPF: ***.***.***-40.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/12/2025.

Publique-se.

Maricá, 09 de janeiro de 2026.

KEFFIN GALVÃO CESAR GRACHER

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDARIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL

PORTARIA Nº 54/2026

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDARIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, PRISCILLA VIEIRA SURGEK, matrícula nº 115850, com validade a partir de 01/01/2026, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6 de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Economia Solidária e Empreendedorismo Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/01/2026.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 09 de janeiro de 2026.

MATHEUS SILVA DO AMPARO

SEC. ECONOMIA SOLIDARIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 41/2026.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, NIELBA CONCEICAO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 109846, com validade a partir de 01/01/2026, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6 de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/01/2026.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 08 de janeiro de 2026.

RODRIGO DE MOURA SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 07 DO CONTRATO N.º 68/2021, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16687/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCADORES LASSALISTAS.

OBJETO: O PRESENTE TERMO VISA A PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO N.º 68/2021, QUE TEM POR OBJETO A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS AOS ESTUDANTES LISTADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 16687/2020, DISTRIBUÍDAS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO PREVISTO NOS EDITAIS Nº 002/2019, 003/2019 E 007/2019, NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO JUNTO AO “PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO”, QUE VISA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO SÓCIO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO, NA FORMA DAS JUSTIFICATIVAS INSERIDAS ÀS FLS. 971/977, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE FLS. 1038, MANIFESTAÇÃO DE FLS. 967, AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 1011 E 1039, PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE FLS. 993/1008 E PARECERES DA ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL DE FLS. 1045/1051 E 1066/1067, TODOS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16687/2020, NA FORMA ABAIXO:

I) PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 68/2021, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 20 DE JANEIRO DE 2026 A 19 DE JANEIRO DE 2027;

II) REAJUSTE DE PREÇOS DO CONTRATO N.º 68/2021, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA, CONFORME CÁLCULO DE FLS. 1036 E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE FLS. 1038.

VALOR: R\$ 6.655.988,88 (SEIS MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMAS DE TRABALHO: 17.01.12.364.0091.1288;

ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

FONTES DE RECURSO: 1573;

NOTA DE EMPENHO: 10/2026.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 68/2021, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/18 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 09/01/2026.

MARICÁ, 09 DE JANEIRO DE 2026.

RODRIGO DE MOURA SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO OFICIAL Nº 02 DE 10 DE JANEIRO DE 2026

EDITAL Nº 014/2025 - PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO. DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO – MODALIDADE GRADUAÇÃO, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.428/2023 E SUAS ALTERAÇÕES.

A Prefeitura Municipal de Maricá, por meio da Secretaria de Educação, torna pública a retificação do Edital nº 014/2025 do Programa Passaporte Universitário, publicado no Jornal Oficial do Município de Maricá, Edição nº 1823, no dia 29 de dezembro de 2025:

I. O Item 6.3 passa a ter a seguinte redação:

6.3 Comprovante de residência – apresentação de documentos para os últimos 5 (cinco) anos completos (contas de 2025, 2024, 2023, 2022, 2021 e 2020), sendo aceitas somente contas de água, luz, gás, internet, telefone (fixo ou móvel) em nome do candidato, declaração do posto de saúde em nome do candidato, ou nas seguintes hipóteses:

(...)

II. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Maricá, 10 de janeiro de 2026.

Rodrigo de Moura Santos

Matrícula 6364

Secretário Municipal de Educação de Maricá

SECRETARIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 64/2026

A SECRETÁRIA ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MANOEL JOSE DE OLIVEIRA NETTO, matrícula nº 115862, com validade a partir de 01/01/2026, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5 de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Energias Renováveis e Iluminação Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/01/2026.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 09 de janeiro de 2026.

VERÔNICA DA SILVA COSTA FARIA

SEC. ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 65/2026

A SECRETÁRIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JOAO MARCOS DE MOURA BEZERRA DE FARIA, matrícula nº 115863, com validade a partir de 01/01/2026, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5 de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Energias Renováveis e Iluminação Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/01/2026.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 09 de janeiro de 2026.

VERÔNICA DA SILVA COSTA FARIA

SEC. ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 75/2026

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CARGO COMISSONADO DO SERVIDOR ANDERSON VALENTE MAIA

A SECRETÁRIA ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Servidor ANDERSON VALENTE MAIA, matrícula nº 114719, com validade a partir de 30.12.2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Energias Renováveis e Iluminação Pública.

Art. 2º Nomear o Servidor ANDERSON VALENTE MAIA, matrícula nº 114719, com validade a partir de

01.01.2026, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculado à Secretaria de Energias Renováveis e Iluminação Pública.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2026.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 09 de janeiro de 2026.
VERÔNICA DA SILVA COSTA FARIA
SEC. ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 76/2026
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO DA SERVIDORA MONIQUE LIXA BARBOSA
A SECRETÁRIA ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a Servidora MONIQUE LIXA BARBOSA, matrícula nº 112628, com validade a partir de 30.12.2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Energias Renováveis e Iluminação Pública.
Art. 2º Nomear a Servidora MONIQUE LIXA BARBOSA, matrícula nº 112628, com validade a partir de 01.01.2026, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Energias Renováveis e Iluminação Pública.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2026.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 09 de janeiro de 2026.
VERÔNICA DA SILVA COSTA FARIA
SEC. ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 56/2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, EDUARDO AGOSTINHO DE FREITAS, matrícula nº 114621, com validade a partir de 05/01/2026, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4 de Assessor 4, vinculado à Secretaria Executiva de Gestão de Governo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 05/01/2026.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 09 de janeiro de 2026.
ARLEN PEREIRA
SEC. EXECUTIVO DE GESTAO DE GOVERNO

SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

PORTARIA Nº 73/2026.
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO DO SERVIDOR LUCAS PINTO MUNIZ DE MELO
A SECRETÁRIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o Servidor LUCAS PINTO MUNIZ DE MELO, matrícula nº 113974, com validade a partir de 30.12.2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal.
Art. 2º Nomear o Servidor LUCAS PINTO MUNIZ DE MELO, matrícula nº 113974, com validade a partir de 01.01.2026, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2026.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 09 de janeiro de 2026.
LAWRICE DOS SANTOS SOUZA
SECRETÁRIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

PORTARIA Nº 74/2026.
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO DA SERVIDORA MAYARA DA SILVA OLIVEIRA DA COSTA
A SECRETÁRIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a Servidora MAYARA DA SILVA OLIVEIRA DA COSTA, matrícula nº 106120, com validade a partir de 30.12.2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal.
Art. 2º Nomear a Servidora MAYARA DA SILVA OLIVEIRA DA COSTA, matrícula nº 106120, com validade a partir de 01.01.2026, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2026.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 09 de janeiro de 2026.
LAWRICE DOS SANTOS SOUZA
SECRETÁRIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

PORTARIA Nº 80/2026
A SECRETÁRIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, DAIANA LOPES DA CUNHA FRANCA, matrícula nº 115695, com validade a partir de 01/01/2026, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3 de Assessor 3, vinculada à Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/01/2026.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 12 de janeiro de 2026.
LAWRICE DOS SANTOS SOUZA
SECRETÁRIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

PORTARIA Nº 91/2026.
A SECRETÁRIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, JULIANA CORREA AZINE DA MATTA, matrícula nº 115864, com validade a partir de 01/01/2026, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5 de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/01/2026.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 12 de janeiro de 2026.
LAWRICE DOS SANTOS SOUZA
SECRETÁRIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

SECRETARIA DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

PORTARIA SGLC N.º 04 DE 13 DE JANEIRO DE 2026
DIVULGAÇÃO DA 3ª ATA REFERENTE A SESSÃO DE ANÁLISE DOS RECURSOS E CONTRARRAZÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2025 – SECRETARIA MUNICIPL DE SAÚDE, PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL COM VISTAS À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL MUNICIPAL CONDE MODESTO LEAL E DA REDE PRÉ-HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA FIXA E MÓVEL DE MARICÁ
DISPÕE, no âmbito da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, sobre a divulgação da 3ª ata referente a sessão análise dos recursos e contrarrazão para celebração de parceria com Organização Social - OS, através de Contrato de Gestão - Chamamento Público 05/2025, conforme segue abaixo:
Aos sete dias do mês de janeiro do ano de 2026, às 10 horas, na Secretaria de Governança em Licitações e Contratos, localizada à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Município de Maricá/RJ 24900-880, reuniram-se sob a coordenação do Presidente da Comissão Especial para Avaliação de Propostas e Documentos de Habilitação, Humberto Batista Rodrigues Junior, Matrícula n.º 113.531, acompanhada dos membros: Gislaine Patrícia Galina, Matrícula n.º 115.717, Paula Leiroz de Mendonça, Matrícula n.º 115.493, Andréa Ribeiro Costa - Matrícula nº 7.168, Rodrigo Otávio Ismério Ramos, Matrícula n.º 7563, todos nomeados conforme PORTARIA SGLC N.º 153 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025, publicada no Jornal Oficial de Maricá (JOM) ED. 1806 de 12 de novembro de 2025, e errata publicada no Jornal Oficial de Maricá (JOM) ED. 1807 de 14 de novembro de 2025, para proceder a realização da análise dos recursos e contrarrrazões interpostos, referente à classificação preliminar das propostas técnico-econômicas do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025.
Apresentaram recurso as seguintes Organizações Sociais:
1. INSTITUTO GNOSIS, CNPJ: 10.635.117/0001-03;
2. INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTENCIA – IDEAS, CNPJ 24.006.302/0004-88
Apresentou contrarrazão a seguinte Organização Social:
- INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAUDE - AVANTE SOCIAL, CNPJ: 03.893.350/0001-12
O objetivo da análise é avaliar os recursos e contrarrrazão apresentados pelas OS supracitadas, conforme os critérios definidos no edital, com foco em sua aderência às diretrizes da política pública, exequibilidade,

economicidade e capacidade de alcançar os resultados pretendidos pela Administração Pública.

As análises foram finalizadas em 7 de janeiro de 2026.

Sobre o recurso interposto pela OS INSTITUTO GNOSIS, esta comissão decidiu pelo INDEFERIMENTO, mantendo-se, assim, a pontuação divulgada na classificação preliminar.

Sobre o recurso interposto pela OS INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA – IDEAS, esta comissão decidiu pelo DEFERIMENTO PARCIAL, conforme o que se segue:

- Item 2.1, deferido totalmente, conferindo pontuação total no item de 0,20 pontos;
- Item 2.2, deferido totalmente, conferindo pontuação total no item de 0,20 pontos;
- Item 2.4, indeferido totalmente, permanecendo a pontuação conferida ao item em questão;
- Item 3.3, deferido parcialmente, conferindo pontuação total no item de 0,20 pontos;
- Item 3.6, indeferido totalmente, permanecendo a pontuação conferida ao item em questão.

De acordo com o exposto, a pontuação total da ora Recorrente passa a ser 8,10 (oito vírgula dez pontos).

A decisão desta comissão foi ratificada pelo Secretário de Saúde do Município de Maricá, em 12 de janeiro de 2026.

Dessa forma, as entidades passam a ter as seguintes pontuações:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	FAS	GNOSIS	FENIX	IDEAS	AVANTE SOCIAL	ASM	SÃO JOSÉ DE HERCULÂNDIA
ASPECTOS INSTITUCIONAIS	02	2,00	1,80	1,70	2,00	2,00	1,40	0,20
ASPECTOS GERENCIAIS E ASSISTENCIAIS	02	2,00	2,00	2,00	1,60	2,00	2,00	1,80
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	05	3,90	3,50	2,70	3,50	3,90	2,30	1,90
ECONOMICIDADE	01	0,55	0,70	0,55	1,00	0,60	0,00	0,90
PONTUAÇÃO TOTAL	10	8,45	8,00	6,95	8,10	8,50	DESCCLASSIFICADA	4,80

Concluída a análise dos recursos e contrarrazão, a proposta apresentada pelo INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAUDE - AVANTE SOCIAL, CNPJ: 03.893.350/0001-12 foi considerada a melhor classificada, conforme quadro abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	ORGANIZAÇÃO SOCIAL	PONTUAÇÃO
1º	INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAUDE - AVANTE SOCIAL	8,50
2º	CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS FRANCISCO ANTÔNIO DE SALLES – FAS	8,45
3º	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA – IDEAS	8,10
4º	INSTITUTO GNOSIS	8,00
5º	FENIX DO BRASIL SAÚDE	6,95
6º	HOSPITAL BENEFICENTE SÃO JOSÉ DE HERCULÂNDIA	4,80
-	ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO - ASM	DESCCLASSIFICADA

Os relatórios de análise dos recursos e contrarrazão foram juntados ao processo administrativo nº 17905/2025 – Chamamento Público 5/2025 e estarão disponíveis no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Maricá <https://www.marica.rj.gov.br/editais-de-chamamento-publico>, a partir de 14 de janeiro de 2026.

Registre-se que será realizada a sessão interna de abertura e análise do envelope com a documentação de habilitação e posteriormente o resultado final será publicado no Jornal Oficial do Município (JOM).

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 16 horas e 45 minutos, para constar, a presente ata, após lida e acatada, vai assinada pela Equipe de apoio presente.

Publique-se.

Maricá, em 13 de janeiro de 2026.

FELIPPE GOMES LIMA

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

PORTARIA SGLC N.º 05, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

DECISÃO DE RECURSOS E CONTRARRAZÃO REFERENTES AO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL COM VISTAS À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL MUNICIPAL CONDE MODESTO LEAL E DA REDE PRÉ-HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA FIXA E MÓVEL DE MARICÁ

DISPÕE, no âmbito da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, sobre o julgamento dos recursos administrativos e contrarrazão referentes ao resultado preliminar da análise das propostas para celebração de parceria com Organização Social - OS, mediante Chamamento Público 05/2025, referente ao processo administrativo 17905/2025.

Trata-se da análise dos recursos administrativos interpostos pelas Organizações Sociais, INSTITUTO GNOSIS e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTENCIA – IDEAS, ambos em face do resultado preliminar do Chamamento Público nº 05/2025, promovido pela Secretaria Municipal de Saúde de Maricá.

Foi apresentada contrarrazão pelo INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAUDE - AVANTE SOCIAL. Todos os recursos e a contrarrazão foram protocolados tempestivamente, conforme os prazos definidos no Edital.

Ante o exposto, decide:

- Conhecer e indeferir o recurso interposto pelo INSTITUTO GNOSIS, mantendo-se a pontuação;
- Conhecer e deferir parcialmente o recurso interposto pelo INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA – IDEAS, alterando-se a pontuação da mesma para 8,10 (oito vírgula dez pontos);
- Alterar a pontuação e classificação preliminar das propostas, conforme tabela abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	ORGANIZAÇÃO SOCIAL	PONTUAÇÃO
1º	INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAUDE - AVANTE SOCIAL	8,50
2º	CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS FRANCISCO ANTÔNIO DE SALLES – FAS	8,45
3º	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA – IDEAS	8,10
4º	INSTITUTO GNOSIS	8,00

5º	FENIX DO BRASIL SAÚDE	6,95
6º	HOSPITAL BENEFICENTE SÃO JOSÉ DE HERCULÂNDIA	4,80
-	ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO - ASM	DESCCLASSIFICADA

4.Determinar a continuidade regular do procedimento de seleção, com a análise da documentação de habilitação da Organização Social melhor classificada.

Todas as decisões aqui tomadas observam os princípios da legalidade, vinculação ao edital, julgamento objetivo, isonomia, proporcionalidade e razoabilidade, conforme previstos na Constituição Federal. A análise dos recursos e contrarrazão foi realizada de forma colegiada, com exame individualizado dos argumentos, assegurando ampla defesa, contraditório e transparência à decisão administrativa ora publicada.

A íntegra da decisão encontra-se disponível para consulta no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Maricá a partir de 15 de janeiro de 2026 e foi juntada ao processo administrativo nº 17905/2025 – Chamamento Público 05/2025.

Publique-se.

Maricá, em 13 de janeiro de 2026.

FELIPPE GOMES LIMA

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

PORTARIA Nº 06/2026

O SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 137 da Lei Orgânica do Município de Maricá;

Resolve:

Art. 1º Tornar SEM EFEITO, a partir de 14/01/2026, PORTARIA SGLC Nº 213, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025, publicada no JOM (EDIÇÃO ESPECIAL Nº 362/2025) de mesma data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, em 14 de janeiro de 2026.

FELIPPE GOMES LIMA

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

PORTARIA Nº 07, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

DEFERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS) DO INSTITUTO VIDA E SAUDE – INVISA

O SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, no uso das atribuições que lhe

confere o inciso I do artigo 137 da Lei Orgânica do Município de Maricá e, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.786, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais e o Decreto Municipal nº 148, de 09 de abril de 2018, que regulamenta a referida Lei; CONSIDERANDO o DEFERIMENTO de qualificação de Organização Social do INSTITUTO VIDA E SAUDE - INVISIA (OS) conforme decisão do Relatório nº 01/2026 – SGLC, nos autos do Processo Administrativo nº 806.203/2025; CONSIDERANDO finalmente o atendimento explícito ao interesse público; RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de qualificação como Organização Social no Município de Maricá, do INSTITUTO VIDA E SAUDE - INVISIA, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 05.997.585/0001-80, com sede em Santo Antônio de Pádua/RJ.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, RJ, em 14 de janeiro de 2026.

FELIPPE GOMES LIMA
SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS
Matrícula 114.961

PORTARIA SGLC N.º 08 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICO-ECONÔMICAS REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL COM VISTAS À GESTÃO INTEGRADA, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO INTEGRADA DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA NO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DISPÕE, no âmbito da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, sobre a divulgação do resultado preliminar da classificação das propostas para celebração de contrato de gestão com Organização Social de Saúde para a gestão integrada, operacionalização e execução integrada das ações e serviços de saúde na rede de atenção especializada no município de Maricá – Chamamento Público 11/2025, referente ao processo administrativo nº 3521/2025.

Aos 12 dias do mês de janeiro 2026, na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Município de Maricá/RJ, na sede da Prefeitura Municipal de Maricá, foi finalizada a sessão para análise técnica das propostas Técnico-Econômicas, pela Comissão Especial para Avaliação de Propostas e Documentos de Habilitação de Chamamento Público.

Foram analisadas as propostas das seguintes Organizações Sociais de Saúde:

1. CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS FRANCISCO ANTÔNIO DE SALLES – FAS, CNPJ: 33.927.377/0001-40;
2. INSTITUTO GNOSIS, CNPJ: 10.635.117/0001-03;
3. FENIX DO BRASIL SAÚDE - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO, CNPJ: 64.029.101/0001-78;
4. INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTENCIA – IDEAS, CNPJ 24.006.302/0004-88;
5. INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAUDE - AVANTE SOCIAL, CNPJ: 03.893.350/0001-12;
6. HOSPITAL BENEFICENTE SÃO JOSÉ DE HERCULÂNDIA, CNPJ: 72.551.799/0001-15;
7. INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA – ISAC, CNPJ: 14.702.257/0001-08;

Após a análise técnica das referidas propostas, as OS receberam as pontuações conforme tabela abaixo:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MAXIMA	FAS	GNOSIS	FÊNIX	IDEAS	AVANTE SOCIAL	SÃO JOSÉ DE HERCULÂNDIA	ISAC
ASPECTOS INSTITUCIONAIS	2,00	2,00	1,80	1,50	2,00	2,00	1,30	1,00
ASPECTOS GERENCIAIS E ASSISTENCIAIS	2,00	2,00	1,80	2,00	1,80	2,00	1,20	1,70
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	5,00	3,70	3,80	3,30	3,30	4,10	2,20	2,20
ECONOMICIDADE	1,00	0,50	0,90	0,70	0,80	0,55	1,00	0,60
PONTUAÇÃO TOTAL	10,00	8,20	8,30	7,50	7,90	8,65	5,70	5,50

Concluída a análise técnica, a proposta apresentada pela Organização Social INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAUDE - AVANTE SOCIAL, CNPJ: 03.893.350/0001-12, foi considerada a melhor classificada, conforme quadro abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	OS	PONTUAÇÃO
1º	INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAUDE - AVANTE SOCIAL	8,65
2º	INSTITUTO GNOSIS	8,30
3ª	CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS FRANCISCO ANTÔNIO DE SALLES – FAS	8,20
4ª	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA – IDEAS	7,90
5º	FÊNIX DO BRASIL SAÚDE - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO	7,50
6º	HOSPITAL BENEFICENTE SÃO JOSÉ DE HERCULÂNDIA	5,70
7º	INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA – ISAC	5,50

Os relatórios da análise técnica foram juntados ao processo administrativo nº 3521/2025 – Chamamento Público 11/2025 e estarão disponíveis para vistas a partir de 14 de janeiro de 2026.

Os autos do referido processo estarão disponíveis para vistas, na Rua Álvares de Castro, nº 346 – no Setor Chamamento Público, de segunda à sexta, das 10h às 15h e no Portal da Transparência da Prefeitura de Maricá <https://www.marica.rj.gov.br/editais-de-chamamento-publico/>, a partir de 14 de janeiro de 2026.

Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de 15 de janeiro de 2026, para a interposição de recurso administrativo relativo à classificação preliminar.

As Organizações Sociais interessadas deverão protocolar o recurso, presencialmente, na sede da Prefeitura Municipal de Maricá, localizada na Rua Álvares de Castro, nº 346 - Secretaria de Governança em Licitações e Contratos - Setor de Chamamento Público, até às 17 horas do dia 21 de janeiro de 2026, ou em formato digital para o endereço eletrônico maricacpc@gmail.com, até o dia 21 de janeiro de 2026.

Publique-se.

Maricá, em 14 de janeiro de 2026.

FELIPPE GOMES LIMA
SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

PORTARIA SGLC N.º 09 DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

DIVULGAÇÃO DA 2ª ATA REFERENTE A SESSÃO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO 11/2025 – SECRETARIA MUNICIPL DE SAÚDE, PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL COM VISTAS À GESTÃO INTEGRADA, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO INTEGRADA DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA NO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DISPÕE, no âmbito da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, sobre a divulgação da 2ª ata referente a sessão de análise das propostas para celebração de parceria com Organização Social - OS, através de Contrato de Gestão - Chamamento Público 11/2025, conforme segue abaixo:

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de 2025, às 10 horas, na Secretaria de Governança em Licitações e Contratos, localizada à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Município de Maricá/RJ 24900-880, reuniram-se sob a coordenação do Presidente da Comissão Especial para Avaliação de Propostas e Documentos de Habilitação, Humberto Batista Rodrigues Junior, Matrícula n.º 113.531, acompanhada dos membros: Luana Regina Santos Mello, Matrícula n.º 115.481; Joana Julia Musser de Faria, Matrícula n.º 109.562; Vânia Francisca Portella, Matrícula n.º 113.604 e Rodrigo Otávio Ismério Ramos, Matrícula n.º 7563, todos nomeados conforme PORTARIA SGLC N.º 185 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025, publicada no Jornal Oficial de Maricá (JOM) ED. 1812 de 28 de novembro de 2025 e ERRATA de 29 DE DEZEMBRO DE 2025, publicada no Jornal Oficial de Maricá (JOM) ED. 1823, página nº 28, para proceder a realização da análise técnica, referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2025, a fim de analisar as propostas das seguintes Organizações Sociais (OS):

1. CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS FRANCISCO ANTÔNIO DE SALLES – FAS, CNPJ: 33.927.377/0001-40;
2. INSTITUTO GNOSIS, CNPJ: 10.635.117/0001-03;
3. FENIX DO BRASIL SAÚDE - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO, CNPJ: 64.029.101/0001-78;
4. INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTENCIA – IDEAS, CNPJ 24.006.302/0004-88;
5. INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAUDE - AVANTE SOCIAL, CNPJ: 03.893.350/0001-12;
6. HOSPITAL BENEFICENTE SÃO JOSÉ DE HERCULÂNDIA, CNPJ: 72.551.799/0001-15;
7. INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA – ISAC, CNPJ: 14.702.257/0001-08.

O objetivo da análise é avaliar as propostas apresentadas pelas OS, conforme os critérios definidos no edital, com foco em sua aderência às diretrizes da política pública, exequibilidade, economicidade e capacidade de alcançar os resultados pretendidos pela Administração Pública.

As análises foram finalizadas em 12 de janeiro de 2026.

Com base na análise, as entidades receberam as seguintes pontuações:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MAXIMA	FAS	GNOSIS	FENIX	IDEAS	AVANTE SOCIAL	SÃO JOSÉ DE HERCULÂNDIA	ISAC
ASPECTOS INSTITUCIONAIS	2,00	2,00	1,80	1,50	2,00	2,00	1,30	1,00
ASPECTOS GERENCIAIS E ASSISTENCIAIS	2,00	2,00	1,80	2,00	1,80	2,00	1,20	1,70
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	5,00	3,70	3,80	3,30	3,30	4,10	2,20	2,20
ECONOMICIDADE	1,00	0,50	0,90	0,70	0,80	0,55	1,00	0,60
PONTUAÇÃO TOTAL	10,00	8,20	8,30	7,50	7,90	8,65	5,70	5,50

Concluída a análise técnica, a proposta apresentada pelo INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE - AVANTE SOCIAL, CNPJ: 03.893.350/0001-12 foi considerada a melhor classificada, conforme quadro abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	ORGANIZAÇÃO SOCIAL	PONTUAÇÃO
1º	INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE - AVANTE SOCIAL	8,65
2º	INSTITUTO GNOSIS	8,30
3º	CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS FRANCISCO ANTÔNIO DE SALLES – FAS	8,20
4º	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA – IDEAS	7,90
5º	FÊNIX DO BRASIL SAÚDE - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO	7,50
6º	HOSPITAL BENEFICENTE SÃO JOSÉ DE HERCULÂNDIA	5,70
7º	INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA – ISAC	5,50

Os relatórios de análise técnica foram juntados ao processo administrativo nº 3521/2025 – Chamamento Público 11/2025 e estarão disponíveis no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Maricá <https://www.marica.rj.gov.br/editais-de-chamamento-publico>, a partir de 14 de janeiro de 2026.

Os autos do referido processo estarão disponíveis para vistas, na Rua Álvares de Castro, nº 346 – no Setor Chamamento Público, de segunda à sexta, das 10h às 15h e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Maricá <https://www.marica.rj.gov.br/editais-de-chamamento-publico/>, a partir de 14 de janeiro de 2026. Registre-se que a publicação do resultado preliminar da referida análise será publicada no Jornal Oficial do Município (JOM), no dia 14 de janeiro de 2026, ficando estabelecido o prazo de, até, 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de 15 de janeiro de 2026, para a interposição de recurso administrativo relativo à classificação preliminar das propostas.

As organizações interessadas deverão protocolar o recurso presencialmente na sede da Prefeitura Municipal de Maricá, localizada na Rua Álvares de Castro, nº 346 - Secretaria de Governança em Licitações e Contratos - Setor de Chamamento Público até as 17h do dia 21 de janeiro de 2026, ou através do e-mail: maricacpc@gmail.com até o dia 21 de janeiro de 2026.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão no dia 12 de janeiro de 2026 às 16 horas, para constar, a presente ata, após lida e acatada, vai assinada pela Equipe de apoio presente.

Publique-se.

Maricá, em 14 de janeiro de 2026.

FELIPPE GOMES LIMA

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET

A Secretaria de Governança em Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Maricá, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 937/2022, convoca, caso tenham interesse, todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Maricá a manifestarem-se quanto à participação no Processo Licitatório cujo objeto é “Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, incluindo preparo, montagem serviço e fornecimento dos alimentos necessários”, processo este que será gerenciado pela Secretaria de Educação. Os interessados deverão entrar em contato diretamente com o órgão gerenciador no prazo de 8 (oito) dias úteis, contados a partir da publicação desta convocação, para manifestação de interesse e solicitação das informações necessárias, observando as condições e especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo.

Maricá, 14 de janeiro de 2026.

Felippe Gomes Lima

Secretário de Governança em Licitações e Contratos

Mat.: 114.961

AVISO – CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2026 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL- UASG: 985853

Processo Administrativo nº 6140/2025

O SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, no uso de suas atribuições, informa que o Chamamento Público 01/2026, Objeto: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC A FIM DE CELEBRAR PARCERIA, POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA EXECUÇÃO DE PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO INTEGRADA PARA A SEGURANÇA NO MAR E PRESERVAÇÃO COSTEIRA E LITORÂNEA, será realizado no dia 20/02/2026 às 09:30 horas.

Os interessados em retirar o Edital deverão acessar o sítio eletrônico a partir do dia 14/01/2026, por meio do Portal da Transparência do Município de Maricá (<https://www.marica.rj.gov.br/editais-de-chamamento-publico/>) ou solicitar via e-mail para: maricacpc@gmail.com.

Maricá, 13 de janeiro de 2026.

FELIPPE GOMES LIMA

Secretário de Governança em Licitações e Contratos

Matrícula: 114.961

ERRATA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19699/2025

AUTORIZO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - EDIÇÃO DO JOM Nº 1828 DE 12 DE JANEIRO DE 2026 – FL.10 O Secretário de Governança em Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna pública para conhecimento dos interessados a seguinte correção no texto da publicação abaixo mencionada:

ONDE SE LÊ:

(...) necessários à adequada gestão dos processos licitatórios e contratuais, no valor de R\$ 1.960,00 (um mil, novecentos e sessenta reais).

LEIA-SE:

(...) necessários à adequada gestão dos processos licitatórios e contratuais, em favor da empresa TECH MINAS DIGITAL LTDA – CNPJ Nº 34.158.836/0001-30, no valor de R\$ 1.960,00 (um mil, novecentos e sessenta reais).

As demais condições da publicação original permanecem inalteradas.

Maricá, 14 de janeiro de 2026.

Felippe Gomes Lima

Secretário de Governança em Licitações e Contratos

Mat. 114.961

SECRETARIA DE JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 03 DO CONTRATO N.º 452/2025, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO E O SEU REAJUSTE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9226/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ANDRESSA VERÔNICA DA SILVA SANTOS.

OBJETO O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 452/2023, QUE, POR SUA VEZ, TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOSÉ CUSTÓDIO SOARES, Nº 64, QUADRA 08, LOTE 01, CENTRO – BOA VISTA, MARICÁ-RJ, PARA PERMANÊNCIA DA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA COORDENADORIA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS (CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS), AMPARADA NO DISPOSTO DA LEI FEDERAL 8.245/91 E NO ARTIGO 62,§3º, I DA LEI 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA APRESENTADA PELA SECRETARIA REQUISITANTE ÀS FLS. 838/840, RELATÓRIO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO ÀS FLS. 814/815, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ÀS FLS. 898, AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 899, MANIFESTAÇÃO DO PROPRIETÁRIO ÀS FLS. 901, PARECER JURÍDICO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO ÀS FLS. 847/855 E DOS RELATÓRIOS DA ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL, ÀS FLS. 887/894 E 910/911, TODOS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9226/2019, NOS TERMOS ABAIXO:

A. FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 452/2023, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 ATÉ 21 DE DEZEMBRO DE 2026;

B. REAJUSTE DOS VALORES DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO ÍNDICE IPCA (IBGE), EM CONFORMIDADE COM OS CÁLCULOS DE FLS. 897 E DO CRONOGRAMA FINANCEIRO DE FLS. 898, APRESENTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 9226/2019;

C. ESTABELECE-SE COMO CLÁUSULA RESOLUTIVA A ASSINATURA DE CONTRATO PARA O MESMO OBJETO OU A UTILIZAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO PARA ATENDIMENTO DO DISPOSTO NESTE CONTRATO.

VALOR: O VALOR TOTAL DO PRESENTE TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE É DE R\$ 84.461,88 (OITENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E SESENTA E UM REAIS OITENTA E OITO CENTAVOS), SENDO ESTIPULADO O VALOR MENSAL DE R\$ 7.038,49 (SETE MIL, TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

FONTE DE RECURSO: 1500;

NOTA DE EMPENHO: 9363/2025.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 452/2023, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 8.245/91 E Nº 8666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018 E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2025

MARICÁ, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

ANDRESSA VERÔNICA DA SILVA SANTOS

SECRETÁRIA DE JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO

AUTORIZO - TERMO DE AJUSTES DE CONTA E QUITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0021261/2023

Em conformidade com o Parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP). AUTORIZO a formalização do TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO, referente ao processo administrativo de nº 21261/2023, que tem por objeto a locação de imóvel para funcionamento do SAREM II, por meio da Secretaria da Pessoa com Deficiência e Inclusão, situado à Rua Clarice Lispector, nº 0, Itapeba, Lote 136-A, Loteamento Raphaville, Quadra 05 - Maricá / Rio de Janeiro, no Valor Global de R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais), referente ao período de 19/01/2025 à 18/08/2025, em favor do Sr. Luiz Octávio Pinheiro Macieira - CPF nº 472.413.657-04

Maricá, 12 de janeiro de 2026.

Tatiana Vieira da Costa Castro dos Santos

Secretária da Pessoa com Deficiência e Inclusão

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21217/2025

Em conformidade com o parecer da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), autorizo a despesa e homologo a licitação, na modalidade de dispensa de licitação com disputa, com fulcro nos art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14133/2021 e art. 25, do Decreto Municipal nº 78/2025, que tem por objeto a aquisição de material permanente (eletrodomésticos) para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento, Contabilidade e Finanças, no valor global de R\$ 4.626,36 (quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos), sendo:

R\$ 3.976,40 (três mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), em favor da empresa F&K BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.607.431/0001-51;

R\$ 649,96 (seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos), em favor da empresa CILENE DA CRUZ GIRÃO, inscrita no CNPJ nº 62.621.234/0001-03.

Maricá, 14 de janeiro de 2026.

JOAB SANTANA DE CARVALHO

Secretário de Planejamento, Contabilidade e Finanças

Mat. 113.497

SECRETARIA DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE VOLUNTÁRIO E CONFIDENCIALIDADE N.º 50/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24792/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E KENIA LÚCIA DE OLIVEIRA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE ADESÃO DE VOLUNTÁRIO E CONFIDENCIALIDADE TEM O OBJETIVO DE FORMALIZAR A PARCERIA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES, VISANDO À REALIZAÇÃO DO PROJETO “RENASCIMENTO DO FEMININO”. IDEALIZADA POR KÊNIA LÚCIA DE OLIVEIRA, TERAPEUTA VIBRACIONAL E CRIADORA DA METODOLOGIA ROSA DO VENTRE SAGRADO, A INICIATIVA TEM COMO FOCO CENTRAL O FORTALECIMENTO EMOCIONAL, O RESGATE DA DIGNIDADE E O EMPODERAMENTO DAS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E VIOLÊNCIA.

PRAZO: 06 (SEIS) MESES.

VALOR: SEM VALOR.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI N.º 13.709/2018, LEI N.º 9.608/98 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2025.

MARICÁ, 07 DE JANEIRO DE 2026.

INGRID CALDAS PEREIRA DE ALMEIDA BASTOS

SECRETÁRIA DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES

PORTARIA CCC N.º 910, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO TERMO DE ADESÃO DE VOLUNTÁRIO E CONFIDENCIALIDADE N.º 50/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24792/2025.

A SECRETÁRIA DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES, em observância ao Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Termo de Adesão de Voluntário e Confidencialidade n.º 50/2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora DANIELLE VELASCO DA CUNHA – MATRÍCULA: 113.902, CPF: ***.***.***-28, para figurar como GESTORA do Termo de Adesão de Voluntário e Confidencialidade n.º 50/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Termo de Adesão de Voluntário e Confidencialidade n.º 50/2025, nos seguintes termos:

FISCAL TÉCNICO – GISELE GARCIA ESTEVÃO ARAÚJO – MATRÍCULA: 113.896, CPF: ***.***.***-11;

FISCAL ADMINISTRATIVO – FABRICIA DA SILVA MOREIRA – MATRÍCULA: 113.910, CPF: ***.***.***-13;

SUPLENTE – CARLA TATIANE SANTOS GOMES – MATRÍCULA: 113.890, CPF: ***.***.***-52;

SUPLENTE – MARIA ELISANGELA DA SILVA – MATRÍCULA: 113.905, CPF: ***.***.***-37.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 07 de janeiro de 2026.

INGRID CALDAS PEREIRA DE ALMEIDA BASTOS

SECRETÁRIA DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC N.º 03, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 51/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15305/2025, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC N.º 916 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025 E SUAS

POSTERIORES ALTERAÇÕES.

A SECRETÁRIA DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 40, §§4º e 5º do Decreto Municipal n.º 78/2025 e art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica n.º 51/2025,

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR a servidora LAURIANE SILVA NUNES – MATRÍCULA: 113.889, CPF: ***.***.***-37, na condição de fiscal administrativo do Acordo de Cooperação Técnica n.º 51/2025.

Art. 2º INCLUIR a servidora DANIELLE VELASCO DA CUNHA – MATRÍCULA: 113.902, CPF: ***.***.***-28, na condição de fiscal administrativo, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica n.º 51/2025.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

GESTORA – CARLA TATIANE SANTOS GOMES – MATRÍCULA: 113.890, CPF: ***.***.***-52;

FISCAL ADMINISTRATIVO – DANIELLE VELASCO DA CUNHA – MATRÍCULA: 113.902, CPF: ***.***.***-28;

FISCAL TÉCNICO – FABRÍCIA DA SILVA MOREIRA – MATRÍCULA: 113.910, CPF: ***.***.***-13; SUPLENTE – GISELE GARCIA ESTEVÃO ARAÚJO – MATRÍCULA: 113.896, CPF: ***.***.***-11.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 31/07/2025.

Publique-se.

Maricá, 09 de janeiro de 2026.

INGRID CALDAS PEREIRA DE ALMEIDA BASTOS

SECRETÁRIA DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

AUTO DE INTERDIÇÃO

Proprietário: -----

Mat. Imóvel: -----

Responsável recebimento: Marilene José Guimarães

End.: Rua Do Canal N°8 São José Do Imbassai

(conforme o despacho à folha 20 do processo administrativo N° 25911/2025, não há cadastro imobiliário para imóvel junto a prefeitura municipal)

Protocolo de Vistoria nº: 51173/2025

Processo nº: 25911/2025

Motivo: Imovel/Estruturas Com Trincas Ou Rachaduras

Interdição N°: 51173/2025

Nível de Risco: Alto.

Data de emissão: 09 de Dezembro de 2025.

Carlos Danilo dos Santos

Secretário de Proteção e Defesa Civil

Mat. 113.501

AUTO DE INTERDIÇÃO

Proprietário: Alvaristo Assis E Outro

Mat. Imóvel: 151838

Responsável recebimento: Talita Felipe De Lima Assis

End.: Rua Dr. Astrogildo B. De Araujo Filho, N°46, Casa 01

(Conforme cadastro imobiliário – de acordo com o despacho à folha 12 do processo administrativo N° 26286/2025, Rua Dr. Astrogildo B. De Araujo Filho, N°46, Casa 01, Guaratiba - Maricá-RJ).

Protocolo de Vistoria nº: 51217/2025

Processo nº: 26286/2025

Motivo: Incêndio

Interdição N°: 51217/2025

Nível de Risco: Crítico.

Data de emissão: 30/12/2025

Carlos Danilo dos Santos

Secretário de Proteção e Defesa Civil

Mat. 113.501

AUTO DE INTERDIÇÃO

Proprietário: Francisco Eduardo Gonçalves C Loianco.

Mat. Imóvel: 10463.

Responsável recebimento: Alexandre da Silva Amparo.

End.: Rua Buriti, LT 05, QD 27 – Condado - Maricá-RJ.

(Conforme cadastro imobiliário – conforme o despacho à folha 11 do processo administrativo N° 25922/2025, Rua Buriti, 96, LT 05 QD 27 – Condado – Maricá - RJ).

Protocolo de Vistoria nº: 51196/2025.

Processo nº: 25922/2025.
Motivo: Deslizamento.
Interdição Nº: T2 51196/2025.
Nível de Risco: Crítico.
Data de emissão: 15/12/2025.
Carlos Danilo dos Santos
Secretário de Proteção e Defesa Civil
Mat. 113.501

AUTO DE INTERDIÇÃO

Proprietário: -----
Mat. Imóvel: -----
Responsável recebimento: Luiza Carla Freitas de Abreu.
End.: Rua Fernando Mendes, 90 – Inoã - Maricá-RJ.
(Conforme cadastro imobiliário – conforme o despacho à folha 13 do processo administrativo Nº 26283/2025, não há cadastro imobiliário para o imóvel junto à prefeitura municipal).
Protocolo de Vistoria nº: 51213/2025.
Processo nº: 26283/2025.
Motivo: Risco Estrutural..
Interdição Nº: E 51213/2025.
Nível de Risco: Crítico.
Data de emissão: 29/12/2025.
Carlos Danilo dos Santos
Secretário de Proteção e Defesa Civil
Mat. 113.501

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS

O Setor de Compras da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas, a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio do endereço eletrônico COMPRASMARICASAUDE@GMAIL.COM .

Nº DO PROCESSO	OBJETO
25764/2025	CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CPAP E MÁSCARA NASAL.

Maricá, 12 de janeiro de 2026.
Atenciosamente,
Dr. Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 6658

PORTARIA N.º 02, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, em observância ao art. 34, da Lei Complementar n. º 398/2024, RESOLVE:
Art. 1º DELEGAR ao Subsecretário de Gestão de Pessoas, Ensino e Pesquisa, FABIO DE OLIVEIRA RODRIGUES, Matrícula n.º 115.694, a responsabilidade e execução pelos Atos abaixo descritos:
a) Assinar Solicitações de Compra, Ordens de Serviço, Autorização de Despesa, Nota de Empenho, Anulação de Empenho e documentos afins;
b) Assinar Contratos e Autorizar Pagamentos;
c) Assinar documentos de ordem Orçamentária e Financeira em geral, nas faltas e impedimentos do Secretário Municipal de Saúde; e
d) Assinar Portarias.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se.
Maricá, 07 de janeiro de 2026.
Dr. Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 6.658

PORTARIA Nº 2/2026

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, FERNANDA MACHADO BECK DE ANDRADE, matrícula nº 106648, com validade a partir de 01/01/2026, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE 5 de Coordenador Geral, vinculada à Secretaria de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/01/2026.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 06 de janeiro de 2026.
MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 3/2026

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, JOHANNY MARZO DA SILVA MOTTA, matrícula nº 112211, com validade a partir de 01/01/2026, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6 de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/01/2026.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 06 de janeiro de 2026.
MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 4/2026

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, PRISCILLA ANDRADE DE SOUZA, matrícula nº 113137, com validade a partir de 01/01/2026, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5 de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/01/2026.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 06 de janeiro de 2026.
MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 6/2026

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO DA SERVIDORA FERNANDA CARVALHO BRITO
O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;
R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar a Servidora FERNANDA CARVALHO BRITO, matrícula nº 113597, com validade a partir de 30.12.2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria de Saúde.
Art. 2º Nomear a Servidora FERNANDA CARVALHO BRITO, matrícula nº 113597, com validade a partir de 01.01.2026, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculada à Secretaria de Saúde.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2026.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 06 de janeiro de 2026.
MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA N.º 06, DE 12 JANEIRO DE 2026

DISPÕE ACERCA DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ENCERRAMENTO DE CONTAS DO CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA OPERACIONALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE.
O Secretário de Saúde do Município de Maricá, nomeado por meio da Portaria n.º 0031/2025, publicada no Jornal Oficial de Maricá, Ano XVII, Edição n.º 336, de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, e, com os princípios norteadores da Administração Pública;
RESOLVE:
Art. 1º Designar, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os membros da Comissão Especial de Encerramento de Contas, que será responsável pelo relatório de fiscalização e encerramento de contas do contrato de gestão 18/2020 celebrado com a Organização Social INSTITUTO GNOSIS qualificada no Município de Maricá, contrato de gestão com vistas à operacionalização, gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde.
Art. 2º Compete à Comissão assessorar e realizar os trabalhos para o encerramento do contrato de gestão 18/2020, sendo composta por membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização e Comissão de Avaliação e Desempenho, nos termos do Decreto Municipal n.º 148/2018, alterado pelo Decreto Municipal n.º 179/2018, que regulamentam a Lei Municipal n.º 2.786/2017 e Portaria nº 145/2025 de 20/10/2025 que instituiu a ATEP – Assessoria Técnica Especializada de Parcerias, bem como desempenhar as atribuições estabelecidas nos Contratos de Gestão.
Art. 3º A Comissão Especial de Encerramento do contrato de Gestão nº 18/2020 passará a ser composta pelos seguintes membros:
I – Alexandre Figueira Cardoso – Matrícula: 113.602;
II – Tatiana Cristina Cardoso Goudard – Matrícula nº 300.1272;

III – Fernanda Carvalho Brito – Matrícula nº 113.597;
IV – Mariana Mitiko Hitomi – Matrícula nº 114880;
V – Leona de Sousa Porto – Matrícula nº 115406;
Parágrafo único. Fica designado o Assessor responsável pela ATEP como responsável por esta Comissão o servidor ALEXANDRE FIGUEIRA CARDOSO.
Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.
Dr. Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 6658

PORTARIA Nº 7/2026
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO DO SERVIDOR PAULO ROBERTO JANUARIO DOS SANTOS
O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar o Servidor PAULO ROBERTO JANUARIO DOS SANTOS, matrícula nº 113625, com validade a partir de 30.12.2025, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE 6, de Coordenador, vinculado à Secretaria de Saúde.
Art. 2º Nomear o Servidor PAULO ROBERTO JANUARIO DOS SANTOS, matrícula nº 113625, com validade a partir de 01.01.2026, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Saúde.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2026.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 06 de janeiro de 2026.
MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 8/2026
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO DO SERVIDOR RYAN ERIK SOARES JUSTINO
O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar o Servidor RYAN ERIK SOARES JUSTINO, matrícula nº 114541, com validade a partir de 30.12.2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Saúde.
Art. 2º Nomear o Servidor RYAN ERIK SOARES JUSTINO, matrícula nº 114541, com validade a partir de 01.01.2026, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 6, de Coordenador, vinculado à Secretaria de Saúde.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2026.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 06 de janeiro de 2026.
MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 9/2026
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO DA SERVIDORA YASMIN RODRIGUES MARTINS MOREIRA
O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar a Servidora YASMIN RODRIGUES MARTINS MOREIRA, matrícula nº 115712, com validade a partir de 30.12.2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Saúde.
Art. 2º Nomear a Servidora YASMIN RODRIGUES MARTINS MOREIRA, matrícula nº 115712, com validade a partir de 01.01.2026, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria de Saúde.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2026.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 06 de janeiro de 2026.
MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 10/2026
O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, KAUAN PATRICK CORDEIRO LOPES, matrícula nº 115838, com validade a partir de 01/01/2026, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5 de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/01/2026.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 06 de janeiro de 2026.
MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 11/2026
O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, ANALINE DE OLIVEIRA GONCALVES RANGEL, matrícula nº 115839, com validade a partir de 01/01/2026, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6 de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/01/2026.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 06 de janeiro de 2026.
MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 33/2026
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO DO SERVIDOR EFETIVO PEDRO GUIMARAES RIBEIRO
O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar o Servidor PEDRO GUIMARAES RIBEIRO, matrícula nº 3000756, com validade a partir de 30.12.2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculado à Secretaria de Saúde.
Art. 2º Nomear o Servidor PEDRO GUIMARAES RIBEIRO, matrícula nº 3000756, com validade a partir de 01.01.2026, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 7, de Gerente, vinculado à Secretaria de Saúde.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2026.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 07 de janeiro de 2026.
MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 34/2026
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO DA SERVIDORA EFETIVA ALICE ARAUJO VALADAO
O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar a Servidora ALICE ARAUJO VALADAO, matrícula nº 3001145, com validade a partir de 30.12.2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Saúde.
Art. 2º Nomear a Servidora ALICE ARAUJO VALADAO, matrícula nº 3001145, com validade a partir de 01.01.2026, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculada à Secretaria de Saúde.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2026.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 07 de janeiro de 2026.
MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 35/2026
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO DO SERVIDOR JOAO BATISTA RANGEL DA CRUZ
O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos

do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Servidor JOAO BATISTA RANGEL DA CRUZ, matrícula nº 107484, com validade a partir de 30.12.2025, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE 7, de Gerente, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Nomear o Servidor JOAO BATISTA RANGEL DA CRUZ, matrícula nº 107484, com validade a partir de 01.01.2026, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2026.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 07 de janeiro de 2026.

MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO

SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 03 DO CONTRATO N.º 56/2023 – SMS, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6740/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E DISTRIBUIDORA VIOLETRAS LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO VISA A PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO

N.º 56/2023 – SMS, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, A PARTIR DE IMPRESSORAS, MULTIFUNCIONAIS E COPIADORAS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO ON-SITE (INCLUINDO PEÇAS), ALÉM DO FORNECIMENTO DE INSUMOS (TONER, CARTUCHO, BASTÕES, CILINDROS, FUSORES ETC.), EXCETO PAPEL, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II DA LEI N.º 8.666/1993, NA FORMA DAS JUSTIFICATIVAS INSERIDAS ÀS FLS. 695,697V, 733 E 743/748, MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA DE FLS. 656 E 737, NA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DE FLS. 698, NO PARECER JURÍDICO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE FLS. 704/719 E NOS RELATÓRIOS DA ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL DE FLS. 751/757 E 771, TODAS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6740/2023, E NA FORMA ABAIXO DESIGNADA:

I) PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 56/2023 – SMS, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025 A 07 DE DEZEMBRO DE 2026.

II) REAJUSTE DOS PREÇOS DO CONTRATO N.º 56/2023 – SMS, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA, CONFORME O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE FLS. 685 E CÁLCULOS DE FLS. 683/684, TODOS APRESENTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6740/2023.

VALOR: R\$ 266.708,16 (DUZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMAS DE TRABALHO: 20.02.10.122.0013.2183;

ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.3.9.0.40.00.00.00;

FONTES DE RECURSO: 1500;

NOTAS DE EMPENHO: 385/2025.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 175/2023, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2025.

MARICÁ, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO

SECRETÁRIO DE SAÚDE

MATRÍCULA N.º 6658

SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ

PORTARIA Nº 38/2026

DISPÕE SOBRE A TROCA DA LOTAÇÃO DO SERVIDOR JUAN GOULART LASSANCE

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a lotação do servidor JUAN GOULART LASSANCE, matrícula nº 3000642, que exerce a função de GUARDA MUNICIPAL, lotado na Secretaria de Trânsito para a Secretaria de Segurança Cidadã, passando a desempenhar suas funções nesta Secretaria a partir de 01.01.2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2026.

Maricá, RJ, em 07 de janeiro de 2026.

JULIO CESAR VERAS VIEIRA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ

SECRETARIA DE TRABALHO E EMPREGO

PORTARIA Nº 01 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

A SECRETARIA DE TRABALHO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais, considerando o cumprimento da Lei 3.112 de 10 de março de 2022 e o Decreto nº.839 de 05 de abril de 2022, publica o chamamento do cadastro reserva do Processo Seletivo de Incentivo ao Estágio Edital nº 01/2025.

Art. 1º - Publicar o chamamento do Cadastro Reserva do processo seletivo 01/2025 Programa de Incentivo ao Estágio:

CPF	Nome	Ensino	Curso	Status	Clas.
131 . *** . *** - 88	Francisco Vinicius da Silva Fonte	Superior	Tecnologia de Informação	Cad. Reserva	4
114 . *** . *** - 19	Talitha Georgia Rodrigues da Silva Jenkins	Superior	Serviço Social	Cad. Reserva	9
212 . *** . *** - 59	Jean Luiz Monteiro da Silva	Superior	Nutrição	Cad. Reserva	19
150 . *** . *** - 85	Jessica da Silva Correa	Superior	Nutrição	Cad. Reserva	20
114 . *** . *** - 73	Priscila de Matos Avance	Superior	Nutrição	Cad. Reserva	21
163 . *** . *** - 59	Ana Clara Lima Ribeiro de Oliveira	Superior	Nutrição	Cad. Reserva	22
135 . *** . *** - 30	Camila Landin Pereira	Superior	Nutrição	Cad. Reserva	23
130 . *** . *** - 05	Larissa Granito de Moura	Superior	Nutrição	Cad. Reserva	12
172 . *** . *** - 29	Larissa Marques Da Fonseca Alves	Superior	Nutrição	Cad. Reserva	13
185 . *** . *** - 58	Gabriel Yazejy de Mello Araujo	Superior	Nutrição	Cad. Reserva	9

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 07 de Janeiro de 2026.

Kauê de Paula Christo

Subsecretário de Trabalho e Emprego

Mat.113.672

PORTARIA Nº 02 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

A SECRETARIA DE TRABALHO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais, considerando o cumprimento da Lei 3.112 de 10 de março de 2022 e o Decreto nº.839 de 05 de abril de 2022, publica o chamamento do cadastro reserva do Processo Seletivo de Incentivo ao Estágio Edital nº 02/2025 .

Art. 1º - Publicar o chamamento do Cadastro Reserva do processo seletivo 02/2025 Programa de Incentivo ao Estágio:

CPF	Nome	Ensino	Curso	Status	Classificação
145 . *** . *** - 21	RUAN BARROS VENANCIO	Superior	Arquitetura e Urbanismo	C. Reserva	7

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 07 de Janeiro de 2026.

Kauê de Paula Christo

Subsecretário de Trabalho e Emprego

Mat.113.672

SECRETARIA DE TRÂNSITO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 DO CONTRATO Nº 430/2022, VISANDO SUA PRORROGAÇÃO, REAJUSTE E REPACTUAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14208/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PARA EDUCAÇÃO, SAÚDE E INTEGRAÇÃO SOCIAL - IDESI.

OBJETO: O PRESENTE TERMO VISA A PRORROGAÇÃO, REAJUSTE E A REPACTUAÇÃO DO CONTRATO Nº 430/2022, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE ORIENTADORES DE TRÂNSITO A SEREM EXECUTADOS EM TODO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, CONFORME AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES/CONDIÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA DE FLS. 4157/4158 E 4164/4166, PARECER JURÍDICO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO ÀS FLS. 4128/4150, MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA DE FLS. 4191/4192 E 4200/4201 , AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 4223, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ÀS FLS. 4222, PARECER DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO ÀS FLS. 4111/4112, 4113/4114 E 4189, E O PARECERES DAASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL ÀS FLS. 4177/4185 E 4217/4219, NA FORMA ABAIXO DESIGNADA:

I. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 430/2022, POR 12 (DOZE) MESES, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57, II, DA LEI Nº 8.666/93, VIGORANDO DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025 ATÉ 08 DE DEZEMBRO DE 2026.

II. REAJUSTE DOS VALORES DO CONTRATO Nº 430/2022, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO - IPCA, NOS TERMOS DO ITEM 18.4.1.J DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022, APRESENTADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMI-

NISTRATIVO Nº 14208/2021.

III. REPACTUAÇÃO DOS VALORES, COM O FIM DE RESTABELECE O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 430/2022, A CONTAR DE 10/09/2025, EM CONFORMIDADE COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NA CLÁUSULA 18.4.1 DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022 E NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025/2026 DE FLS. 3618/3630, REGISTRADA NO MTE SOB O

Nº RJ002510/2025, COM DATA DE REGISTRO 10/09/2025, CELEBRADO ENTRE O SINDICATO DAS ATIV. DE GAR. EST. E SERVIÇOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CNPJ Nº 33.643.933/0001-56 E SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTACIONAMENTOS E GARAGENS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CNPJ Nº 73.513.749/0001-06, TODAS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14208/2021. VALOR: R\$ 13.031.371,44 (TREZE MILHÕES, TRINTA E UM MIL, TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 51.01.26.782.0079.2543;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.34.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 9764/2025.

PROGRAMA DE TRABALHO: 51.01.26.782.0079.2543;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.34.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 9765/2025.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 430/2022, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2025.

MARICÁ, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

MARCIO DA SILVA CARVALHO

SECRETÁRIO DE TRÂNSITO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

PORTARIA/SEMTRANS Nº 01 - DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Estabelece a regulamentação dos itinerários das linhas do Transporte Complementar de Passageiros no Município e dá outras providências.

A AUTORIDADE EXECUTIVA DE TRANSPORTES E POSTURAS, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Complementar nº. 398/2024, que instituiu a Estrutura Administrativa do Poder Público Municipal, CONSIDERANDO a política pública municipal de gratuidade no transporte coletivo, denominada Tarifa Zero;

CONSIDERANDO a reestruturação e a necessidade de promover a integração operacional entre o transporte coletivo por ônibus e o transporte complementar de passageiros, garantindo eficiência, economicidade e universalização do acesso;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os itinerários do transporte complementar, evitando sobreposição indevida de linhas e assegurando a complementaridade do sistema;

Resolve:

Art. 1º Alterar o itinerário das linhas do Transporte Complementar de Passageiros, anteriormente autorizadas por esta Secretaria, em razão da reestruturação do modal de transporte urbano para adequação ao sistema de Tarifa Zero no Município.

Identificação de Linha	Itinerário
CENTRO X ARAÇATIBA	IDA: Avenida Roberto Silveira- Rua Abreu Sodré – Rua Joaquim Eugênio dos Santos – Rua Barão de Inoã – Rua Álvares de Castro – Avenida Prefeito Odenir Francisco da Costa – Avenida José Francisco Rangel e Souza – Rua Trinta – Rua Álvares de Castro – Avenida Prefeito Ivan Mundin – Rua Tenente Joaquim da Silveira Costa – Rua Setenta e Seis – Rua 79 – Rua 77 – Rua 74. VOLTA: Avenida Prefeito Ivan Mudin – Rua Lúcio Alves da Silva – Rua Clímaco Pereira – Rua Domicio da Gama – Rua Padre Arlindo Vieira – Rua Clímaco Pereira – Rua Soares de Souza – Rua Joaquim Mendes – Rua Ari Spindola – Avenida Roberto Silveira.
CENTRO X PEDREIRA/CO-LINAS	IDA: Avenida Roberto Silveira – Rua Abreu Sodré – Rua Alcides José Rodrigues – Rua dos Quintanilhas – Rua José Pinheiro – Rua Quatro – Rua Oito – Rua dos Gaviões – Rua dos Gaturanos – Rua Saíra – Rodovia Amaral Peixoto. VOLTA: Avenida Roberto Silveira – rua Uirapurús – Rua dos Canários – Rua do Azulão – rua Quatro – Rua José Pinheiro – rua dos Quintanilhas – Rua Alcides José Rodrigues – Rua Abreu Sodré – Rua Joaquim Eugênio dos Santos – Rua Barão de Inoã – Rua Álvares de Castro – Rua Silvino Alves de Siqueira – Avenida Nossa Senhora do Amparo – Rua Clímaco Pereira – Rua Domicio da Gama – Rua Padre Arlindo vieira – Rua do Céu – Rua Cezar Bittencourt – Rua Cel. Bitencourt – Rua Prof. José Domingo Digiorgio – Rua Expedicionário Luiz Manoel Ferreira – Rua Ribeiro de Almeida – Avenida Roberto Silveira.

CENTRO X BAIRRO DA AMIZADE	IDA: Avenida Roberto Silveira – Rua Abreu Sodré – Rua Joaquim Eugênio dos Santos – Rua Barão de Inoã – Rua Álvares de Castro – Rua Silvino Alves de Siqueira – Avenida Nossa Senhora do Amparo – rua Clímaco Pereira – Rua Domicio da Gama – Rua Padre Arlindo Vieira – Rua Clímaco Pereira – Rua Prefeito Joaquim Mendes – Avenida Três – Rua Eliete Rocha dos Santos – rua Sessenta e Quatro – Rua Dr. Antônio Vieira Filho – Rua 65 – Rua Tenente Joaquim da Silveira Costa – Rua Setenta e Quatro – Rua Setenta e Seis – Rua Sessenta e Nove. VOLTA: Rua Sessenta e Nove – Rua Dr. Antônio Vieira Filho – Rua 74 – rua Eliete Rocha dos Santos- Avenida Três – Rua Prefeito Joaquim Mendes – Estrada de Jacaroá – Rua Prefeito Joaquim Mendes – Rua Luiz Fernando dos Santos Caetano – Rua Clímaco Pereira – Rua Domicio da Gama – Rua Ribeiro de Almeida – Avenida roberto Silveira.
CENTRO X PILAR	IDA: Avenida roberto Silveira – Av. Ver. Oldemar Guedes Figueiredo – Rua Firmiano Francisco de Figueiredo – Rua Ismael Barros de Figueiredo – Rua Rio de Janeiro – Rua Leônidas Moreira – Rua Resende – Rua Teresópolis – Avenida José Caetano Rodrigues Horta Junior – Avenida Vereador Oldemar Guedes Figueiredo. VOLTA: Avenida Vereador Oldemar Guedes Figueiredo – Avenida José Caetano Rodrigues Horta Junior – Rua Teresópolis – Rua Resende – Rua Leônidas Moreira – Rua Rio de Janeiro – Rua Ismael Barros de Figueiredo – Rua Firmiano Francisco de Figueiredo – Avenida Vereador Oldemar Guedes Figueiredo – Rod. Amaral Peixoto – Avenida Francisco Sabino da Costa – Rua Joaquim Eugênio dos Santos – Rua Barão de Inoã – rua alvares de Castro – Rua Silvino Alves Siqueira – Avenida Nossa Senhora do Amparo – rua Clímaco Pereira – Rua Domicio da Gama – Rua Soares de Souza – Rua Ari Spindola – Avenida Roberto Silveira.
CENTRO X MARQUÊS DE MARICÁ	IDA: Avenida Roberto Silveira –Rua Mauro Lopes da Fontoura – Rua Vereador Luiz Antônio da Cunha – Rua Seis – Rua 05 – Rua Ernande Muniz de Andrade – Avenida Roberto Silveira – Rodovia Amaral Peixoto – Rua Marquês de Sapucaí – Rua Mará de S V – Rua Barão de Drumont – Avenida Marquês de Maricá – Rua Marquês de Maricá – rua Marquês de Pombal – rua Marquês de Caxias – Rodovia Amaral Peixoto. VOLTA: Rodovia Amaral Peixoto – Avenida Vereador Francisco Sabino da Costa – Rua Joaquim Eugênio dos Santos – Rua Barão de Inoã – Rua Álvares de Castro – Rua Silvino Alves de Siqueira – Avenida Nossa Senhora do Amparo – Rua Domicio da Gama – rua Ribeiro de Almeida – Avenida Roberto Silveira.
CENTRO X MANU MANUELA	IDA: Avenida Roberto Silveira – Rua Abreu Sodré- Rua Manoel da Costa Martins - Rua Maria Antônia Pereira Soares - Estrada Velha de Maricá - Avenida Um - Estrada Velha, de Maricá - Rua Afonso Machado - Rua Irineu Ferreira Pinto - Estrada Velha de Maricá - Avenida Prefeito Alcebiades Mendes - Rua João Rizzo - Estrada Catumbi - Rua Dezesseis - Rua Dezesete - Rua Quatorze - Rua Vinte e Cinco - Rua Vinte e Nove - Rua do Canal - Rua Nove - Rua oito,- Rua Três - Rua do Canal - Rua Nove - Estr. Catumbi. VOLTA: Estr. Catumbi - Rua dos Camarões -Avenida Prefeito Alcebiades Mendes - Estrada Velha de Maricá - Rua Irineu Ferreira Pinto - Rua Afonso Machado - Estrada Velha de Maricá - Rua F - Rua Waldemiro Dias Galvão - Rua Cecílio Rodrigues de Souza - Rua Ivone dos Santos Cardoso – Rua Manoel da Costa Marins - Rua Abreu Sodré - Rua Joaquim Eugênio dos Santos - Rua Barão de Inoã - Rua Silvino Alves da Siqueira - Rua Almeida Fagundes - Rua Domicio da Gama - Rua Ribeiro de Almeida - Av. Roberto Silveira.
CENTRO X LOTEAMENTO ESTÂNCIA	IDA: Avenida Roberto Silveira - Rua Abreu Sodré - Avenida Vereador Francisco Sabino da Costa - Rodovia Amaral Peixoto- Rua A - Rua Edmundo Estrela Gomes – Rua Mululo Gomes Vieira - Rua Guairacá - Rua Cecília Gonçalves Mataruna - Rua Raul Alfredo de Andrade - Estrada Melchior - Rua um- Rua Três - Estrada Melchior. VOLTA: : Estrada Melchior - Rua Raul Alfredo de Andrade - Rua Cecília Gonçalves Mataruna - Rua Guairacá - Rua Mululo Gomes Vieira - Rua Edmundo Estrela Gomes - Rua A - Rua Mululo Vieira - Rua Ataulfo Alves - Avenida Portinari - Rua Silvinha Teles - Rua Raul Alfredo de Andrade - Rodovia Amaral Peixoto - Avenida Vereador Francisco Sabino da Costa - Rua Joaquim Eugênio dos Santos - Rua Barão de Inoã - Rua Álvares de Castro,- Rua Silvino Alves de Siqueira - Avenida Nossa Senhora do Amparo,- Rua Clímaco Pereira - Rua Ribeiro de Almeida - Avenida Roberto Silveira.
CENTRO X JACAROÁ	IDA: Rodoviária – Avenida Roberto Silveira - Rua Abreu Sodré Rua Joaquim Eugênio dos Santos – Rua Barão de Inoã - Rua Álvares de Castro – Rua Silvino Alves de Siqueira- Avenida Nossa Senhora do Amparo - Rua Clímaco Pereira- Rua Domicio da Gama – Rua Padre Arlindo Vieira – Rua Clímaco Pereira - Rua Prefeito Joaquim Mendes – Estrada de Jacaroá – Praça do Neném - Estrada Zilto Monteiro de Abreu – Avenida Catete – Avenida Nero da Silva Bittencourt - Rua R – Rua O – Rua Q – Rua Braulina da Conceição – Rua Pref. Joaquim Mendes – Estrada de Jacaroá – Rua Pref. Joaquim Mendes – Rua Luiz Fernando dos Santos Caetano – Rua Soares de Souza – Rua Ari Spindola – Avenida Roberto Silveira
CENTRO X GUARATIBA (via Ponte Preta)	IDA: Rodoviária – Avenida Roberto Silveira – Rua Abreu Sodré – rua Joaquim Eugênio dos Santos – rua Barão de Inoã – Rua Álvares de Castro – Avenida Prefeito Odenir Francisco da Costa – Avenida Ivan Mudim – Avenida João Saldanha – Rua Zero – Avenida Maysa – Rua 33 – Avenida Reginaldo Zeidan – Avenida Alziro Rodrigues de Moura. VOLTA: Rua Seis – Rua Dois – Avenida Reginaldo Zeidan – Avenida Maysa – rua Treze – Avenida João Saldanha – Avenida Ivan Mundim – rua Lúcio Alves da Silva – Rua Clímaco Pereira – Rua Soares Souza – Rua Ari Spindola – Avenida Roberto Silveira – Rua Mário Lopes Fontoura – Rua Ver. Luiz Antônio da Cunha – Rodoviária.

CENTRO X CAMBURI	IDA: Avenida Roberto Silveira - Rua Abreu Sodré - Avenida Vereador Francisco Sabino da Costa - Rodovia Amaral Peixoto- Rua A - Rua Edmundo Estrela Gomes - Rua Mululo Gomes Vieira - Rua Guairacá - Rua Cecília Gonçalves Mataruna - Rua Raul Alfredo de Andrade - Estrada Melchior - Rua um- Rua Três - Estrada Melchior. VOLTA: : Estrada Melchior - Rua Raul Alfredo de Andrade - Rua Cecilia Gonçalves Mataruna - Rua Guairacá - Rua Mululo Gomes Vieira - Rua Edmundo Estrela Gomes - Rua A - Rua Mululo Vieira - Rua Ataulfo Alves - Avenida Portinari - Rua Silvinha Teles - Rua Raul Alfredo de Andrade - Rodovia Amaral Peixoto - Avenida Vereador Francisco Sabino da Costa - Rua Joaquim Eugênio dos Santos - Rua Barão de Inoã - Rua Álvares de Castro,- Rua Silvino Alves de Siqueira - Avenida Nossa Senhora do Amparo,- Rua Clímaco Pereira - Rua Ribeiro de Almeida - Avenida Roberto Silveira.
PONTA NEGRA X ESPRAIADO	IDA: Rua Cap. José Caetano – Rua Artuzinho Rangel – Rua São Pedro Apóstolo – Estrada Sampaio Correa – Avenida Um – Rua Santa Teresa – Rua Dois – Rod. Beth Carvalho – Rod. Amaral Peixoto – Rua Quinze – rod. Amaral Peixoto – Av. Central – Estrada do Espraiado – Estrada Duas Águas – Rua Gualberto Batista de Macedo – Estrada do Espraiado. VOLTA: Estrada do Espraiado – Rua Gualberto Batista de Macedo – Estrada Duas Águas – Estradas do Espraiado – Rodovia Amaral Peixoto – Rua Quinze – Rod. Beth Carvalho – Rua Dois – Avenida UM – Estrada Sampaio Correia – rua São Pedro Apóstolo – Rua Artuzinho Rangel – Rua Cap. José Caetano.
BAMBUÍ X PONTE PRETA	IDA: Praça de Bambuí – Avenida do Contorno – rua Quatorze – Avenida do Contorno – Rua Vinte e Oito – Rua Vinte e Cinco – Rua Vinte e Nove – Rua Quarenta e nove – Avenida Quatro – Avenida Um – Loteamento Jardim Interlagos – Rua Noventa e Oito – Rua Noventa e Seis – Rua Noventa e Cinco – Rua Cento e Oito – Ria Noventa e Cinco – Rua Cento e Dez – Estrada da Ponte Negra – Estrada Beira da Lagoa/Avenida Reginaldo Zeidan – Rua Vinte Sete – Avenida Maysa – Rua Cinquenta e cinco. VOLTA: Rua Cinquenta e Cicno – Estrada Beira da Lagoa/Avenida Reginaldo Zeidan – Estrada da Ponte Negra – Rua Cento e Dez – Rua Noventa e Cinco – Rua Cento e Oito – Rua Noventa e Cinco – Rua Noventa e Seis – Rua Noventa e Oito – Avenida Um Loteamento Jardim Interlagos – Avenida Quatro – Rua Quarenta e Nove – Rua Vinte e Nove – Rua vinte e cinco – Rua Vinte e Oito – Avenida do Contorno – rua Quatorze – Avenida do Contorno – Praça de Bambuí.
PONTA NEGRA X BAMBUÍ	IDA: Rua Capitão José Caetano de Oliveira – Avenida Maysa – Estrada Beira Lagoa de Guarapina – Avenida Maysa – Estrada Beira da Lagoa/Avenida Reginaldo Zeidan – Rua Cento e Sete – Estrada Antônio Callado – rua Sessenta – Rua Tenente José Graciliano de Mello – Rua Cento e Dezenove - Avenida F – Avenida do Contorno – Estrada Antônio Callado – Estrada Municipal de Bambuí – Estrada Antônio Callado. VOLTA: Estrada Antônio Callado – Avenida Maysa – rua Capitão José Caetano de Oliveira.
PONTA NEGRA X JACONÉ (via Sacristia)	IDA: Avenida Prefeito Artuzindo Rangel – Estrada de Jaconé – Estrada Sampaio Corrêa Jaconé – Estrada da Coreia – Avenida Dois – Rua Benedito Oliveira da Silva. VOLTA: Rua Benedito Oliveira da Silva – Estrada Sampaio Corrêa Jaconé – Rua São Pedro Apóstolo – Praça Nossa Senhora das Graças de Ponta Negra – Avenida Prefeito Artuzinho Rangel – Rua Capitão José Caetano de Oliveira.
PONTA NEGRA X JACONÉ (via RJ 118)	IDA: Rua Capitão José Caetano de Oliveira – Avenida Prefeito Artuzinho Rangel – Praça Nossa Senhora das Graças de Ponta Negra – Rua São Pedro Apóstolo – Rodovia Beth Carvalho/Estrada Sampaio Corrêa Jaconé – Estrada da Coreia – Avenida Dois – Rua Benedito Oliveira da Silva. VOLTA: Rua Benedito Oliveira da Silva – Rodovia Beth Carvalho/Estrada Sampaio Corrêa Jaconé -Estrada de Jaconé – Praça Nossa Senhora das Graças de Ponta Negra – Avenida Prefeito Artuzinho Rangel – Rua Capitão José Caetano de Oliveira.
INOÃ X MCMC INOÃ	IDA: Rodovia Amaral Peixoto – Rua Euclides Paulo da Silva – rua Seis – Rua vinte e Oito – Rua Bosque Fundo – Estrada do Bosque Fundo – Rua Tapajós – Rua Piratini – Rua Ipiranga – Rua da Cruz. VOLTA: Rua Apolônio Elias da Cruz – Rua João Paulo da Costa – rua Francisco Elias da Cruz – Rua São Francisco – Rua Solimões – Rua Ipiranga – Rua Piratini – Rua Tapajós – Estrada do Bosque Fundo – Rua Bosque Fundo – Rua Vinte e Oito – Avenida do Contorno – Rua Arino Souza de Matos – Rodovia Amaral Peixoto.
INOÃ X SANTA PAULA (via Bosque Fundo)	IDA: Rodovia Amaral Peixoto – Rua das Amoreiras – Rua dos Mamoeiros – Rua Um – Rua Cândido Alves da Costa – Avenida João Manoel Ribeiro – Rua Quinze – rua Vinte e Seis – Rua Cassorotiba. VOLTA: Rua Cassorotiba – Rua Quinze – Avenida João Manoel Ribeiro – Avenida do Cruzeiro – Rua dos Cajueiros – Rua Doutor Heitor da Costa Mata – Rua das Laranjeiras – Rodovia Amaral Peixoto – Rodovia Tronco Norte Fluminense – Rodovia Amaral Peixoto.
INOÃ – SANTA PAULA (via Spar)	IDA: Rodovia Amaral Peixoto – Rua Doutor Heitor da Costa Mata – Rua dos Mamoeiros – Avenida Luiz Genésio – Rua Cândido Alves da Costa – Avenida João Manoel Ribeiro – Rua Quinze – Rua Cassorotiba – Rua Vinte e Seis. VOLTA: Rua Vinte e Seis – Rua Quinze – Rua Nove – Rua Doze – Avenida Cruzeiro – Rua dos Cajueiros – Rua Doutor Heitor da Costa Mata – Rua das Laranjeiras – Rua dos Mamoeiros – rua das Amoreiras – Rodovia Amaral Peixoto – Rodovia Tronco Norte Fluminense – Rodovia Amaral Peixoto.

INOÃ X TERMINAL DE ITAIPUAÇU (via Chácaras de Inoã)	IDA: Rodovia Amaral Peixoto – Avenida A – rua Vinte e Oito – Avenida Monsenhor Emerson de Negreiro – Rua Sessenta e Dois – Rua Quarenta – Rua Professor Cardoso de Menezes – Terminal Rodoviário de Itaipuaçu. VOLTA: Terminal Rodoviário de Itaipuaçu – rua Professor Cardoso de Menezes – Rua Quarenta – Rua Sessenta e Dois – Avenida Monsenhor Emerson de Negreiro – Rua CeciliaAna Ferreira – Avenida Beira Rio – Avenida Carlos Mariguella – rua Caio Figueiredo – Rodovia Tronco Norte Fluminense.
PRAÇA DO FERREIRINHA X VIVENDAS (via Itaocaia)	IDA: Praça do Ferreirinha – Avenida Carlos Mariguella – Praça do Barroco – Avenida Carlos Mariguella – Praça do Rincão Mimoso – Estrada de Itaipuaçu – Rua Dezoito – Avenida Itaocaia – Avenida Carlos Mariguella – Rua Gilberto Carvalho. VOLTA: Rua Gilberto Carvalho – Avenida Carlos Mariguella – Avenida Itaocaia – Rua Dezoito – Estrada de Itaipuaçu – Praça do Rincão Mimoso – Avenida Carlos Mariguella – Praça do Barroco – Avenida Carlos Mariguella – Praça do Ferreirinha.
RECANTO X RUA 112	IDA: Avenida do Canal – Rua Cap. Mello – Avenida Carlos Mariguella – Avenida das Gardênias – Rua Professor Cardoso de Menezes – Rua Van Lerbergue – Rua Douglas Marques Rienti – Rua Antônio Marques Matias – rua Cento e Treze – Avenida Itaipuaçu – Rua Douglas Marques Rienti. VOLTA: Rua Douglas Marques Rienti – Rua Trinta e Dois – Avenida das Gardênias – Avenida Carlos Mariguella – Rua Cap. Mello – Avenida do Canal.

Art.2º Esta portaria entra em vigor, revogando as disposições em contrário.
Atenciosamente,
ANDRE LUIS AZEREDO DA SILVA
Matrícula – 113.509
Secretário de Transportes

SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 01 AO CONTRATO N.º 490/2025, VISANDO A SUA RERRATIFICAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24268/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MAIS CULTURA PRODUÇÕES LTDA.
OBJETO: O presente termo visa a RETIFICAÇÃO DO PREÂMBULO DO CONTRATO DE Nº 490/2025, presente nos autos do processo administrativo n.º 24268/2025, nos termos abaixo:
ONDE SE LÊ:
“E A PESSOA JURÍDICA MAIS CULTURA PRODUÇÕES LTDA., INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 17.168.446/0001-22”
LEIA-SE:
“E A PESSOA JURÍDICA MAIS CULTURA PRODUÇÕES LTDA., INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 53.425.089/0001-02”
DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 490/2025, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021; DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025 E SUAS ALTERAÇÕES.
DATA DA ASSINATURA: 09/01/2026.
MARICÁ, 09 DE JANEIRO DE 2026.
JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC N.º 09, DE 12 de janeiro de 2026
DESIGNAA SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 72/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3732/2024, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC N.º 96 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. O SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal n.º 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 72/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BRIGADISTA PARA PRODUÇÃO DE EVENTOS PARA CARNAVAL 2024, conforme processo administrativo n.º 3732/2024, RESOLVE:
Art. 1º EXCLUIR a servidora CAMILA COELHO MARINS – MATRÍCULA: 113.281, CPF: ***.***.***-36, na condição de suplente do Contrato n.º 72/2024.
Art. 2º INCLUIR a servidora ALINE GOMES FERREIRA – MATRÍCULA: 108.750, CPF: ***.***.***-62, na condição de suplente do Contrato n.º 72/2024.
Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:
FISCAL – GISELY DA CUNHA DE FARIAS – MATRÍCULA: 106.285, CPF: ***.***.***-78;
FISCAL – TANIA SANTOS DE ARAÚJO BASDÃO – MATRÍCULA: 106.321, CPF: ***.***.***-68;
FISCAL – SULAMITA ESPÍRITO SANTO RIBEIRO CARDOSO – MATRÍCULA: 112.006, CPF: ***.***.***-82;
SUPLENTE – ALINE GOMES FERREIRA – MATRÍCULA: 108.750, CPF: ***.***.***-62.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 29/12/2025.
Publique-se.
Maricá 12 de janeiro de 2026..
JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO

MARÉ (CTMAR)**ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA DE CULTURA E TURISMO DE MARICÁ CT-MAR - MARÉ****CAPÍTULO I****DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO****Seção I Denominação**

Art. 1º A Companhia de Cultura e Turismo (CTMAR) é uma Sociedade de Economia Mista, com personalidade jurídica de direito privado, constituída sob a forma sociedade anônima de capital fechado, integrante da Administração Indireta do Município de Maricá, que será representada através de indicação específica do Chefe do Poder Executivo Municipal, através de decreto próprio, com prazo de duração indeterminado, cuja constituição foi autorizada pela Lei Municipal nº 3.564, de 02 de junho de 2025, que se regerá pelas normas da Lei das Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976), pela Lei de Responsabilidade das Estatais (Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, alterada pela Lei nº 15.177, de 23 de julho de 2025) e pelo presente Estatuto.

§ 1º O município de Maricá manterá sempre a propriedade de ações que lhe assegure a maioria absoluta do capital subscrito e integralizado, igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) mais 01 (uma) ação.

§ 2º Estabelece-se, para todos os efeitos, o nome fantasia “MARÉ” à Companhia de Cultura e Turismo (CTMAR), cuja denominação passa a ser extensível ao presente Estatuto e a todas as ações da Sociedade de Economia Mista.

Seção II**Sede, Foro e Estabelecimentos**

Art. 2º A sede e o foro da Companhia são no município de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, podendo instalar subsidiárias, filiais, sucursais, agências, escritórios, participar do capital de sociedades anônimas privadas em território nacional ou fora dele, bem como incorporar à sua estrutura de gestão equipamentos culturais, turísticos e/ou esportivos da municipalidade ou a ela vinculados, mediante proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho de Administração.

Parágrafo único. Sempre que o interesse social exigir, a MARÉ poderá, mediante proposta da Diretoria e, a critério e por deliberação do Conselho de Administração, abrir ou fechar estabelecimentos, bem como desvincular-se de equipamentos tais como referenciados no caput deste artigo.

Seção III Objeto Social

Art. 3º A MARÉ reger-se-á pelo seu Estatuto, disposições próprias, demais normas legais aplicáveis, especialmente a Lei das Sociedades Anônimas e Lei das Estatais, em sintonia com a política de desenvolvimento econômico e social da municipalidade, e terá como objeto social as seguintes atividades:

Página 1 de 47

I - planejar, coordenar e executar os programas, planos, projetos e ações de cultura, turismo e esporte, em sintonia com as demais áreas temáticas da estrutura de governo de Maricá, bem como com organizações públicas e privadas nacionais e internacionais;

II - promover a participação da comunidade nas iniciativas da Companhia voltadas para o desenvolvimento da cultura, do turismo, do esporte e da economia criativa e participar da concepção das políticas públicas de cultura e turismo, em conjunto com as respectivas secretarias municipais e seus conselhos;

III - realizar eventos integrantes do calendário oficial, por meio de execução direta ou indireta, assim como outros eventos com marcas próprias dentro e fora do município;

IV - oportunizar a capacitação para o desenvolvimento da cultura e do turismo em suas diferentes áreas de alcance;

V - viabilizar práticas que estimulem o ecoturismo e a realização de atividades que explorem as potencialidades locais como meio de promoção da imagem do município, bem como a captação de recursos,

VI - estimular e contribuir para a organização e o estabelecimento de circuitos, caminhos e rotas de âmbito turístico, cultural e paisagístico, bem como de estímulo às práticas esportivas associadas ao desenvolvimento do ecoturismo;

VII - ampliar as políticas públicas de estímulo à cultura, ao turismo, ao esporte e à economia criativa;

VIII - gerir, fomentar e/ou criar escolas e cursos específicos de formação nas áreas da cultura e do turismo, em especial para as artes cênicas, artes visuais, audiovisual, livro, literatura e música;

IX - gerir, fomentar e/ou criar equipamentos culturais diversos, tais como museus, teatros, cinemas, bibliotecas, casas temáticas, de espetáculo e espaços culturais diversos;

X - gerir, fomentar e/ou criar de equipamentos, parques, trilhas, rotas e outros espaços funcionais de promoção do turismo;

XI - gerir, fomentar e/ou criar companhias artísticas e audiovisuais diversas;

XII - produzir, co-produzir, realizar e/ou investir em conteúdos audiovisuais diversos, em especial para a promoção turística e cultural do município, com a obtenção de percentual dos proventos econômicos destes decorrentes, sempre que possível;

XIII - promover estudos e projetos a fim de viabilizar a captação de recursos e investimentos públicos e privados, bem como ações que visem a geração de receitas provenientes da comercialização de ingressos e produtos culturais e turísticos, devendo os mesmos serem obrigatoriamente revertidos para a consecução dos objetivos da Companhia;

XIV - buscar desempenho econômico nos resultados da Companhia, procurando reverter receitas e lucros gerados para o desenvolvimento de políticas públicas culturais e/ou de turismo da municipalidade;

XV - promover, fomentar e/ou associar-se na realização de atividades diversas de economia criativa

Página 2 de 47

ou de natureza filantrópica, a exemplo de feiras culturais, festivais e eventos de caráter cívico, social, religioso e da tradição local;

XVI - promover o intercâmbio e a realização de convênios, acordos, protocolos de intenções e demais instrumentos com órgãos e entidades da administração pública, com outros países e com organizações in-

ternacionais, bem como com empresas privadas, nas diversas áreas de atuação e interesse da Companhia e da municipalidade;

XVII - promover investimentos em espaços públicos com vistas à promoção da cultura e/ou do turismo, para, entre outras finalidades, fomentar a comercialização de marcas e imagens identificadas com o município;

XVIII - estimular a realização de eventos e festivais culturais ou de turismo, a serem realizados no município ou em outras localidades, inclusive no exterior, buscando a valorização de bens e serviços de interesse

cultural e turístico da municipalidade, diretamente ou mediante concessão a terceiros;

XIX - articular ações e estratégias com o propósito de implementar políticas públicas de valorização e fortalecimento dos potenciais culturais, turísticos, esportivos e de economia criativa da municipalidade, bem como para a promoção conjunta de iniciativas e oportunidades para a formação e sensibilização de cidadãos, desde a educação inicial;

XX - buscar intercâmbio de natureza técnica e científica com entidades nacionais e internacionais, com o propósito de qualificar e ampliar os potenciais da cultura, do turismo e da economia criativa do município;

XXI - estabelecer parcerias estratégicas com entidades privadas e públicas, organizações da sociedade civil, universidades, entre outros organismos legalmente constituídos, para o desenvolvimento de programas e projetos culturais e de turismo que resultem em benefícios econômicos e sociais para a comunidade, buscando a promoção da autossustentabilidade das iniciativas culturais e turísticas da municipalidade;

XXII - utilizar o patrimônio imobiliário da MARÉ para fins da exploração de seus objetivos sociais, culturais, econômicos e turísticos, de forma autônoma ou em parcerias;

XXIII - estabelecer concessões, parcerias público-privadas (PPP) e/ou promover operações urbanas consorciadas, visando à implantação e ao desenvolvimento de empreendimentos culturais ou turísticos considerados estratégicos para o município de Maricá;

XXIV - promover a criação de entidades subsidiária, conforme estabelece o artigo 251, da Lei nº 6.404/76;

XXV - estabelecer métodos, formas e regimento, bem como coordenar a exploração dos equipamentos sob responsabilidade da Companhia ou designados pela municipalidade, com vistas à obtenção de resultados econômicos e sociais;

XXVI - promover acessibilidade plena nos equipamentos culturais, turísticos e/ou designados pela municipalidade para gestão da Companhia;

XXVII - realizar a administração e execução de obras, agenciamento e administração de publicidade e propaganda, aluguel e administração de imóveis próprios, corretagem e administração na compra,

Página 3 de 47

venda, aluguel e avaliação de imóveis;

XXVIII - atuar, diretamente ou mediante a contratação de terceiros, para a promoção de estudos, pesquisas e projetos nas suas áreas de atuação; e

§ 1º As ações envolvendo a temática esportiva mencionadas neste Estatuto são consideradas acessórias ao escopo da Companhia e somente serão realizadas, em parceria ou não com outros órgãos da municipalidade, em consonância com o interesse público e quando associadas às atividades culturais e turísticas, mediante determinação expressa do prefeito.

§ 2º Os imóveis incorporados ao patrimônio da MARÉ, ou cuja administração lhe tenha sido atribuída para promover as atividades imobiliárias de âmbito de seu escopo, somente poderão ser utilizados ou concedidos a terceiros mediante remuneração previamente estipulada, ou de forma diversa, após aprovação do Conselho de Administração.

Seção IV Duração

Art. 4º O prazo de duração da Companhia é indeterminado e disporá de patrimônio próprio e gozará de autonomia administrativa e financeira, observadas as normas legais pertinentes.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL

Art. 5º O capital social é de R\$ 100.000.000,00 (CEM E MILHÕES DE REAIS) divididos em 100.000.000 de ações ordinárias com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

§ 1º Compete à Assembleia Geral Extraordinária deliberar quanto à modificação do capital autorizado.

§ 2º Será integralizado neste ato o valor de R\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS) em moeda corrente do país, divididos em 10.000.000 de ações ordinárias com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Art. 6º O Município de Maricá deterá o controle acionário da sociedade, conservando sempre, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) mais 01 (uma) ação do seu capital votante, podendo transferir onerosamente a parte que exceder para terceiros, sempre observando a legislação vigente.

Parágrafo único. Somente poderão ser acionistas da Companhia pessoas jurídicas de direito público ou privado e pessoas físicas.

Art. 7º A cada ação ordinária corresponde a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Página 4 de 47

Art. 8º A modificação do capital social poderá ser realizada mediante deliberação da Assembleia Geral, após aprovação das propostas pelo Conselho de Administração, de acordo com o aumento do patrimônio da MARÉ derivado de suas atividades.

§ 1º O capital social poderá ser aumentado, caso o Poder Executivo de Maricá queira aportar dinheiro ou incorporar bens, direitos e ativos à MARÉ.

§ 2º A MARÉ está autorizada a aumentar o seu capital social, independentemente de reforma estatutária, de acordo com a aprovação de novos projetos, criação de subsidiárias, joint ventures, parcerias público-privadas (PPP's), ativos da MARÉ com suas atividades ou através de integralização de capital feito pela Prefeitura Municipal de Maricá ou por outro órgão da esfera estadual ou federal.

§ 3º Salvo deliberações em contrário do Conselho de Administração, os acionistas não terão direito de preferência em emissões de ações, debêntures, ou parte beneficiárias conversíveis em ações, bônus de subscrição e quaisquer outros valores mobiliários.

Art. 9º A integralização das ações obedecerá às normas estabelecidas pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, dependendo do órgão que autorizou o aumento do capital.

Parágrafo único. Em caso de mora do acionista, e independentemente de interpelação, poderá a Companhia promover a execução ou determinar a venda das ações, por conta e risco do mesmo.

Art. 10. Os acionistas terão direito, em cada exercício, aos dividendos e/ou juros de capital próprio, que não poderão ser inferiores a 25% (vinte e cinco) por cento do lucro líquido ajustado, na forma da Lei das Sociedades Anônimas, rateado pelas ações em que se dividir o capital da Companhia.

Art. 11. Os dividendos não reclamados pelos acionistas, após 03 (três) anos a contar da data em que tenham sido postos à disposição dos acionistas, serão convertidos em favor da Companhia.

Art. 12. Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais na forma prevista no artigo 126, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, exibindo, no ato, o documento de identidade ou procuração com poderes especiais.

§ 1º A representação do Município de Maricá nas Assembleias Gerais, inclusive na de constituição da Companhia, far-se-á pelo Presidente do Conselho de Administração, indicado pelo chefe do Poder Executivo Municipal, através de Decreto específico.

§ 2º Na ausência do representante legal do Município de Maricá, na forma do parágrafo anterior, o Município será representado, interinamente, por integrante do Conselho de Administração, mediante deliberação do respectivo órgão.

Página 5 de 47

CAPÍTULO III DOS ÓRGÃOS

Seção I

Da Estrutura Básica

Art. 13. São órgãos da MARÉ:

I - A Assembleia Geral;

II - O Conselho de Administração;

III - As Diretorias e Assessorias Especiais; e

IV - O Conselho Fiscal.

Seção II

Das Assembleias

Subseção I Assembleias Ordinárias

Art. 14. A Assembleia Geral, realizar-se-á uma vez ao ano, ordinariamente, presencial ou virtualmente, até o dia 30 de abril de cada ano, em local, data e hora previamente fixados; a mesma será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração da MARÉ, a quem cabe a escolha do Secretário da Mesa, para, em conformidade com o artigo 132 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, deliberar sobre as matérias de sua competência, especialmente:

I - eleição, reeleição e destituição dos integrantes do Conselho de Administração e os membros do Conselho Fiscal, quando for o caso;

II - tomada das contas dos administradores, bem como exame, discussão e votação das demonstrações financeiras;

III - fixação dos honorários da Diretoria, dos membros do Conselho de Administração e dos membros do Conselho Fiscal;

IV - deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; e

V- todos os demais assuntos de interesse da MARÉ.

§ 1º A convocação da Assembleia Geral Ordinária dependerá do cumprimento do disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

§ 2º Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia Geral Ordinária instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto e, em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número, ressalvados os casos em que, por lei, for exigido o quórum especial, observando as disposições do art. 124 da Lei 6.404/76 e suas posteriores alterações.

Página 6 de 47

Subseção II Assembleias Extraordinárias

Art. 15. Compete à Assembleia Geral Extraordinária:

I - aprovar e alterar o Estatuto Social;

II - aprovar a correção da expressão monetária do capital social, aumento ou diminuição do capital social;

III - fixar a remuneração dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado;

IV - deliberar sobre a avaliação de bens com que os acionistas concorrerão para o Capital Social;

V - deliberar sobre a criação e utilização de reservas;

VI - deliberar sobre a participação da MARÉ no capital social de outras entidades públicas ou privadas;

VII - deliberar sobre a transformação, incorporação ou cisão da MARÉ, sua dissolução e liquidação, bem como eleger e destituir os liquidantes e julgar-lhes as contas;

VIII - deliberar sobre outros assuntos que lhes forem propostos pelo Conselho de Administração ou pelo Conselho Fiscal; e

IX - deliberar sobre a criação ou extinção de diretorias.

§ 1º A assembleia geral extraordinária que tiver por objeto a reforma do estatuto somente se instalará, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto, mas poderá instalar-se, em segunda convocação, com qualquer número.

§ 2º A Ata da Assembleia Geral Extraordinária será lavrada em livro próprio e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA.

§ 3º A convocação da Assembleia Geral Extraordinária dependerá do cumprimento das exigências e da observância ao quórum constantes na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

§ 4º As Assembleias Gerais Extraordinárias serão instaladas e presididas pelo Presidente do Conselho de Administração da MARÉ e, na sua falta ou impedimento, pelo substituto que este vier a designar, e, na ausência de ambos, por um dos membros do Conselho de Administração, cabendo sempre a quem presidir a escolha do Secretário da mesa.

Art. 16. O associado poderá participar e votar à distância em reunião ou em assembleia, que poderão ser realizadas em meio digital, nos termos do regulamento.

Parágrafo único. A Assembleia Geral poderá ser realizada de forma digital, respeitados os direitos legalmente previstos de participação e de manifestação dos associados e os demais requisitos

Página 7 de 47

regulamentares.

Subseção III

Da competência para convocação da Assembleia Geral

Art. 17. São competentes para a convocação da Assembleia Geral:

I - o Conselho de Administração, representado por seu Presidente, ou qualquer membro da Diretoria, representado pelo Diretor-Presidente;

II - qualquer acionista, quando os administradores retardarem por mais de 60 (sessenta) dias a convocação dela, nos casos exigidos por lei;

III - acionistas que representem 5% (cinco por cento), no mínimo, do Capital Social, quando os administradores não atenderem, no prazo de 8 (oito) dias, o pedido de convocação devidamente fundamentado e com a especificação das matérias a serem tratadas;

IV - acionistas que representem 5% (cinco por cento), no mínimo, do capital votante, ou 5% (cinco por cento), no mínimo, dos acionistas sem direito a voto, quando os administradores não atenderem, no prazo de 8 (oito) dias, o pedido de convocação de assembleia para instalação do Conselho Fiscal; e V - a Diretoria Executiva, no caso de vacância de todos os cargos do Conselho de Administração.

§ 1º A representação do município de Maricá nas Assembleias Gerais, inclusive na constituição da Companhia, far-se-á pelo Prefeito ou quem por ele for legalmente indicado.

§ 2º Compete ao Conselho Fiscal convocar a assembleia geral ordinária, se os órgãos da administração retardarem por mais de 1 (um) mês essa convocação, e a extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes, incluindo na agenda das assembleias as matérias que considerarem necessárias.

Art. 18. O associado poderá participar e votar à distância em reunião ou em assembleia, que poderão ser realizadas em meio digital, nos termos do regulamento.

Parágrafo único. A assembleia geral poderá ser realizada de forma digital, respeitados os direitos legalmente previstos de participação e de manifestação dos associados e os demais requisitos regulamentares.

Seção III Conselho de Administração

Subseção I

Composição e mandato do Conselho de Administração

Art. 19. O Conselho de Administração da Companhia será composto de 07 (sete) membros, todos brasileiros ou pessoas naturais, com reputação ilibada, sendo presidido por um deles, ratificadas as indicações feitas pelo Chefe do Executivo e eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 02 (dois) anos, podendo todos serem reconduzidos no máximo por 03 (três) vezes consecutivas.

§ 1º O prazo de gestão dos Conselheiros estender-se-á até a investidura dos novos Conselheiros

Página 8 de 47

Eleitos, ressalvado o direito potestativo de renúncia do cargo, que independe da aprovação de qualquer órgão societário ou Estatal.

§ 2º Atingido o prazo máximo de recondução do membro do Conselho de Administração, o retorno como Conselheiro de Administração para a Companhia só poderá ocorrer após decorrido período equivalente a 01 (um) ano.

§ 3º São membros natos do Conselho de Administração:

I - 1 (um) indicado pelo chefe do Poder Executivo Municipal, que exercerá a função de Presidente do Conselho de Administração, através de Decreto próprio;

II - 02 (dois) indicados pelo acionista majoritário, sendo 01 (um) deles o Diretor-Presidente da MARÉ; e

III - 02 (dois) membros titulares mulheres, conforme estabelecido no art. 19A da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 (incluído pela Lei nº 15.177, de 23 de julho de 2025), indicados pelo acionista majoritário.

§ 4º Os demais cargos de Conselheiros poderão ser indicados pelos acionistas e terão a sua aprovação validada pela eleição na Assembleia.

§ 5º No impedimento circunstancial do Presidente do Conselho de Administração, deverá ser observado o disposto no § 2º do Art. 12 deste Estatuto.

§ 6º Será assegurado à minoria o direito de eleger 1 (um) membro do Conselho de Administração, se maior número não lhe couber pelo processo de voto múltiplo, conforme previsto no art. 239 da Lei nº 6.404/1976 e conforme o art. 19 da Lei nº 13.303/2016.

§ 7º O Conselho de Administração poderá acolher a participação de um representante dos empregados, escolhidos pelo voto destes, em eleição direta, organizada pela Companhia, em conjunto com as entidades sindicais que os representam, conforme regulamento, na forma prevista na Lei nº 14.195, de 2021.

Art. 20. O Conselho de Administração deve ser composto, no mínimo, por 25% (vinte e cinco por cento) de membros independentes ou por pelo menos 1 (um), caso haja decisão pelo exercício da faculdade do voto múltiplo pelos acionistas minoritários, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

§ 1º O conselheiro independente caracteriza-se por:

I - não ter qualquer vínculo com a sociedade de economia mista, exceto participação de capital;

II - não ser cônjuge ou parente consanguíneo ou afim, até o terceiro grau ou por adoção, de chefe do Poder Executivo, de Ministro de Estado, de Secretário de Estado ou Município ou de administrador da sociedade de economia mista;

III - não ter mantido, nos últimos 3 (três) anos, vínculo de qualquer natureza com a sociedade de economia mista ou seus controladores, que possa vir a comprometer sua independência;

Página 9 de 47

IV - não ser ou não ter sido, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da sociedade de economia mista ou de sociedade controlada, coligada ou subsidiária da Companhia, exceto se o vínculo for exclusivamente com instituições públicas de ensino ou pesquisa;

V - não ser fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços ou produtos da sociedade de economia mista, de modo a implicar perda de independência;

VI - não ser funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços ou produtos à sociedade de economia mista, de modo a implicar perda de independência; e

VII - não receber outra remuneração da sociedade de economia mista além daquela relativa ao cargo de conselheiro, à exceção de proventos em dinheiro oriundos de participação no capital.

§ 2º Quando, em decorrência da observância do percentual mencionado no caput, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro:

I - imediatamente superior, quando a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos); e

II - imediatamente inferior, quando a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos).

§ 3º Não serão consideradas, para o cômputo das vagas destinadas a membros independentes, aquelas ocupadas pelos conselheiros eleitos por empregados, nos termos do § 1º do art. 19 da Lei nº 13.303/2016.

§ 4º Serão consideradas, para o cômputo das vagas destinadas a membros independentes, aquelas ocupadas pelos conselheiros eleitos por acionistas minoritários, nos termos do § 2º do art. 19 da Lei nº 13.303/2016.

Art. 21. No caso de vacância do cargo de conselheiro, o substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes e servirá até a primeira assembleia-geral. Se ocorrer vacância da maioria dos cargos, a assembleia-geral será convocada para proceder a nova eleição.

§ 1º No caso de vacância de todos os cargos do conselho de administração, compete à diretoria convocar a assembleia geral.

§ 2º No caso de vacância de todos os cargos da diretoria, se a Companhia não tiver conselho de administração, compete ao conselho fiscal, se em funcionamento, ou a qualquer acionista, convocar a assembleia geral, devendo o representante de maior número de ações praticar, até a realização da assembleia, os atos urgentes de administração da Companhia.

§ 3º O substituto eleito para preencher cargo vago completará o prazo de gestão do substituído.

§ 4º O prazo de gestão do conselho de administração ou da diretoria se estende até a investidura dos novos administradores eleitos.

Art. 22. É vedada a participação remunerada de membros da administração pública, direta ou indireta, em mais de 2 (dois) conselhos, de administração ou fiscal, de empresa pública, de sociedade de

Página 10 de 47

economia mista ou de suas subsidiárias.

Parágrafo único. A representação do Município de Maricá nas Assembleias Gerais, inclusive na de constituição da Companhia, far-se-á pelo Presidente do Conselho de Administração, indicado pelo chefe do Poder Executivo Municipal, através de Decreto específico.

Subseção II

Honorários do Conselho de Administração

Art. 23. A Assembleia Geral que eleger o Conselho de Administração fixará os honorários mensais de seus membros efetivos, quando em funções, conforme determinam os artigos 145 e 152 da Lei nº 6.404/1976, observando o limite mínimo, para cada um, igual a 15% (quinze por cento) da média dos honorários atribuídos aos Diretores, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros.

§ 1º O suplente que venha a substituir o membro efetivo, nos seus impedimentos, fará jus à percepção da remuneração do caput atribuída ao titular.

§ 2º A remuneração estará vinculada à participação em reuniões, salvo casos previamente justificados.

Subseção III

Reuniões do Conselho de Administração

Art. 24. As reuniões do Conselho serão convocadas através de aviso por escrito, enviado a cada Conselheiro com antecedência mínima de 07 (sete) dias da data da reunião, devendo o referido aviso conter breve descrição das matérias da ordem do dia.

§ 1º Independentemente das formalidades prescritas no parágrafo anterior, será considerada regular a reunião a que comparecerem pessoalmente todos os Conselheiros.

§ 2º Fica facultada nas reuniões a participação dos Conselheiros por videoconferência, desde que assegurada a autenticidade dessa participação, hipótese na qual será válido seu voto para todos os efeitos legais, devendo haver o registro na ata da referida reunião.

§ 3º Ao Presidente do Conselho de Administração compete presidir as suas reuniões.

§ 4º No caso de impedimento permanente do Presidente do Conselho de Administração, o seu substituto será escolhido pelos demais conselheiros, até a primeira Assembleia Geral Ordinária, na qual será eleito o novo representante do Município de Maricá para exercício da Presidência.

§ 5º Caberá ao Presidente, além do voto individual, o de qualidade, no caso de empate.

Art. 25. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, nas datas que fixar e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou por 03 (três) Conselheiros, devendo, entretanto, reunir-se não menos do que 01 (uma) vez por mês, sendo suas reuniões consignadas em Atas e registradas na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA.

Página 11 de 47

Art. 26. O quórum das reuniões do Conselho de Administração será o da maioria dos seus membros e as deliberações deverão ser tomadas por maioria de votos, com o voto de qualidade do Presidente do Conselho, sendo que os membros ausentes poderão votar por videoconferência ou e-mail.

Subseção IV

Competências do Conselho de Administração

Art. 27. Sem prejuízo das competências previstas no art. 142 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976,

e das demais atribuições previstas nesta Lei, compete ao Conselho de Administração, sem exclusão de outras atribuições previstas:

I - discutir, aprovar e monitorar decisões envolvendo práticas de governança corporativa, relacionamento com partes interessadas, política de gestão de pessoas e código de conduta dos agentes;

II - implementar e supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que está exposta a MARÉ, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados à ocorrência de corrupção e fraude (artigo 18, II, Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016);

III - eleger e destituir os membros da Diretoria, observando o que dispõe este Estatuto;

IV - estabelecer política de porta-vozes visando a eliminar riscos de contradição entre informações de diversas áreas e as dos executivos da MARÉ;

V – avaliar e fiscalizar a gestão dos Diretores, nos termos do inciso III do artigo 13, da Lei nº 13.303, de 30 junho de 2016, podendo contar com apoio metodológico e procedimental de Comitê próprio; examinar, a qualquer tempo, os livros, papéis e processos da Sociedade; solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos;

VI - deliberar sobre os casos omissos do Estatuto Social da Companhia, em conformidade com o disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;

VII - convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente, e no caso do art. 132 da Lei 6.404/1976;

VIII - aprovar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) e o Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna (RAINT);

IX - criar Comitês de suporte ao Conselho de Administração, para aprofundamento dos estudos de assuntos estratégicos, de forma a garantir que a decisão a ser tomada pelo Colegiado seja tecnicamente bem fundamentada;

X - autorizar a criação ou fechamento de filiais, sucursais, agências, escritórios no território nacional, ou no exterior;

XI - conceder licença aos membros da Diretoria, deliberando quanto aos seus substitutos;

XII - manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;

Página 12 de 47

XIII - eleger e destituir os membros de Comitês de suporte ao Conselho de Administração;

XIV - atribuir formalmente a responsabilidade pelas áreas de Conformidade e Gerenciamento de Riscos a membros da Diretoria;

XV - realizar a autoavaliação anual de seu desempenho;

XVI - conceder afastamento e licença ao Diretor-Presidente da Companhia, inclusive a título de férias;

XVII - aprovar o Regimento Interno da Companhia, do Conselho de Administração e do Comitê de Auditoria, bem como o Código de Conduta e Integridade da Companhia;

XXVIII - aprovar o Regulamento de Licitações e Contratações;

XIX - aprovar a prática de atos que importem em renúncia, transação ou compromisso arbitral;

XX - discutir, aprovar e monitorar decisões envolvendo práticas de governança corporativa, relacionamento com partes interessadas e Código de Conduta e Integridade dos membros da MARÉ;

XXI - subscrever Carta Anual com explicação dos compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas, com definição clara dos recursos a serem empregados para esse fim, bem como dos impactos econômico-financeiros da consecução desses objetivos, mensuráveis por meio de indicadores objetivos;

XXII - aprovar e fiscalizar o cumprimento das metas, plano de negócios e da estratégia de longo prazo e resultados na execução pelos membros da Diretoria;

XXIII - promover, anualmente, análise de atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo, sob pena de seus integrantes responderem por omissão;

XXIV - aprovar o Regulamento de Pessoal, bem como quantitativo de pessoal próprio e de cargos em comissão, acordos coletivos de trabalho, programa de participação dos empregados nos lucros ou resultados, plano de cargos e salários, plano de funções, benefícios de empregados e programa de desligamento de empregados;

XXV - aprovar o patrocínio a plano de benefícios e a adesão da MARÉ;

XXVI – manifestar-se sobre o relatório apresentado pela Diretoria resultante da auditoria interna sobre as atividades da MARÉ;

XXVII – fixar o limite de endividamento da MARÉ;

XXVIII - analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela Companhia, sem prejuízo da atuação do Conselho Fiscal;

XXIX - eleger o Comitê de Auditoria Estatutário, conforme a legislação e este Estatuto;

XXX - aprovar, no mínimo, anualmente, a política de transações com partes relacionadas, em conformidade com os requisitos de competitividade, conformidade, transparência, equidade e comutatividade;

Página 13 de 47

XXXI - aprovar, na constituição da Companhia, a estrutura de cargos em comissão destinados às funções de assessoramento, chefia e direção, ou a qualquer momento, em quantitativo e nível salarial propostos pelo Diretor Presidente, respeitada a legislação pertinente e o orçamento destinado a tal fim.

§ 1º Os membros do Conselho de Administração responderão, nos termos do artigo 158, da Lei das Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976), individual e solidariamente, pelos atos que praticarem e pelos prejuízos que deles decorram para a MARÉ, sendo-lhes vedado participar na deliberação acerca de operações envolvendo outras sociedades em que participem ou tenham ocupado cargo de gestão em período imediatamente anterior à investidura na Companhia.

§ 2º A área de controle interno poderá reportar-se diretamente ao Conselho de Administração em situações em que se suspeite do envolvimento do Diretor-Presidente em irregularidades ou quando este se furtar a obrigação de adotar medidas necessárias em relação a situação a ele relatada .

Seção IV

Da Diretoria Executiva

Subseção I

Composição e mandato da Diretoria Executiva

Art. 28. A MARÉ será administrada por uma Diretoria Executiva, composta de 06 (seis) membros, residentes no país, todos eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, escolhidos entre profissionais de nível superior e/ou de notório saber, com a seguinte composição:

I – Diretor-Presidente;

II - Diretoria de Gestão Interna;

III - Diretoria de Captação, Parcerias e Relações Internacionais;

IV - Diretoria de Audiovisual;

V - Diretoria de Programas, Projetos e Gestão de Equipamentos Culturais e Turísticos; e

VI - Diretoria de Planejamento, Gestão Estratégica e Inovação.

§ 1º Formam a Assessoria da Diretoria Executiva, com status de diretor, os seguintes órgãos:

I – Assessoria Especial para Assuntos Jurídicos; e

II - Assessoria Especial de Controle Interno.

§ 2º Os Diretores, acionistas ou não, possuirão mandatos coincidentes com os dos membros do Conselho de Administração, detentores de reconhecida capacidade e idoneidade, portadores de título de nível superior ou notório saber, com reconhecida capacidade técnica nas suas respectivas áreas de atuação.

§ 3º Os Diretores e Assessores Especiais aprovados pelo Conselho de Administração, no ato de assinatura do termo de posse, deverão apresentar a relação de seus bens, nos termos da legislação vigente.

Página 14 de 47

§ 4º O mandato da Diretoria será de 02 (dois) anos, permitida, no máximo, três reconduções consecutivas, e serão investidos em seus cargos mediante assinatura de Termo de Posse no livro de “Atas de Reuniões da Diretoria”.

§ 5º Na hipótese de ausência ou impedimento temporário de qualquer de seus membros, as respectivas atribuições serão desempenhadas segundo indicação do Diretor-Presidente.

§ 6º Em caso de vacância de cargo da Diretoria, competirá ao Conselho de Administração aprovar o membro substituto, que completará o mandato do substituído.

§ 7º Os órgãos que integram as Diretorias serão definidos pelo Diretor-Presidente, em anexo ao presente Estatuto, tendo suas funções estabelecidas em Regimento Interno.

§ 8º Os assessores especiais poderão participar das reuniões da Diretoria Executiva, a critério do Diretor-Presidente, sem direito a voto.

Subseção II Remuneração da Diretoria Executiva

Art. 29. A Assembleia Geral fixará o montante global ou individual dos honorários mensais da Diretoria, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado, conforme determina os artigos 145 e 176 da Lei 6.404/1976.

Parágrafo único. O empregado da MARÉ ou servidor de outro órgão municipal, eleito membro da Diretoria, poderá optar pela percepção de sua remuneração na MARÉ ou de seu órgão de origem, desde que as normas reguladoras o permitam.

Subseção III

Das competências comuns às Diretorias

Art. 30. A Diretoria Executiva reunir-se-á, presencial ou virtualmente, sempre que os interesses da Companhia exigirem deliberações, o que ocorrerá mediante a solicitação do Diretor-Presidente.

Parágrafo único. O quórum para as reuniões será o da maioria absoluta, devendo as deliberações serem tomadas pela maioria de votos e podendo os membros ausentes votar de modo virtual.

Art. 31. São atribuições da Diretoria Executiva:

I - contratar, transigir e contrair obrigações em nome da MARÉ;

II - adquirir, onerar, alienar, a qualquer título, bens imóveis ou direitos a eles relativos, mediante prévia autorização do Conselho de Administração;

III - aprovar e autorizar, expressamente, a aquisição, alienação, transferência, arrendamento e oneração de bens móveis e imóveis do ativo fixo da Sociedade, ou direitos a eles relativos, quando de valor inferior a 5% (cinco) por cento do capital social, conforme o disposto na legislação vigente;

IV - aprovar e autorizar, previamente, ajustes e contratos de qualquer natureza decorrentes de compras, serviços ou obras, de acordo com a legislação referente a licitação, quando de valor inferior

Página 15 de 47

a 20% (vinte) por cento do capital social;

V - estabelecer os poderes dos procuradores constituídos na forma deste Estatuto;

VI - decidir sobre todas as matérias que lhe sejam submetidas pelo Diretor-Presidente ou pelos demais Diretores;

VII - convocar a Assembleia Geral, na hipótese do parágrafo primeiro, do artigo 123 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976;

VIII - cumprir e fazer cumprir o Estatuto, bem como as deliberações da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

IX - elaborar e/ou propor modificações no Regimento Interno;

X - Elaborar e apresentar ao Conselho de Administração, anualmente, as demonstrações financeiras e de gestão, com o relatório circunstanciado de suas atividades, de acordo com o art. 176 da Lei nº 6.404/1976, prestação de contas e parecer do Conselho Fiscal sobre o anterior exercício findo;

XI - executar as atribuições que lhe sejam submetidas pelo Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Diretor-Presidente e demais Diretores;

XII - autorizar ad referendum do Conselho de Administração despesas de caráter urgente e não previstas no Orçamento Anual, observando o disposto nos artigos 153 a 159 da Lei nº 6.404/1976;

XIII - elaborar o balancete mensal e encaminhá-lo ao Conselho Fiscal;

XIV - escolher estabelecimentos bancários para a movimentação, operação e guarda de valores da MARÉ;

XV - delegar poderes e atribuir encargos especiais a empregados ou servidores com cargos comissionados da MARÉ;

XVI - aprovar as propostas de diretrizes e planejamento estratégico a serem submetidas ao Conselho de Administração, considerando as necessidades e cronogramas de formulação do plano anual e dos planos plurianuais da Companhia;

XVII - aprovar as propostas integrantes do Plano de Negócios, previsto no artigo 23 da Lei 13.303/2016;

XVIII - estabelecer e implementar uma sistemática de monitoramento dos resultados institucionais e econômicos, com a finalidade de contribuir com o aperfeiçoamento da gestão da Companhia;

XIX - conceber e aprovar estratégias e ações que empreguem a inovação como método de atuação da Companhia nas suas mais diferentes áreas;

XX - deliberar sobre as formas e métodos de compliance, integridade, ética e gestão de risco para a Companhia;

XXI - buscar contratações públicas sustentáveis e o uso racional e eficiente dos recursos, visando ao

Página 16 de 47

desenvolvimento sustentável, observadas as referências da Plataforma 2030 da ONU, sobre os ODS -Objetivos de Desenvolvimento Sustentável; e

XXII - zelar pelo melhor desempenho econômico para a Companhia nas relações negociais.

Art. 32. Os membros da Diretoria responderão, nos termos do artigo 158, da Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976), individual e solidariamente, pelos atos que praticarem e pelos prejuízos que deles decorram para a MARÉ, sendo-lhes vedado participar na deliberação acerca de operações envolvendo outras sociedades em que participem ou tenham ocupado cargo de gestão em período imediatamente anterior à investidura na Companhia.

Art. 33. É condição para investidura em cargo de diretoria da sociedade de economia mista a assunção de compromisso com metas e resultados específicos a serem alcançados, aprovados pelo Conselho de Administração, a quem incumbe fiscalizar seu cumprimento.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no caput, a diretoria deverá apresentar, até a última reunião ordinária do Conselho de Administração do ano anterior, a quem compete sua aprovação:

I - plano de negócios para o exercício anual seguinte; e

II - estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos 5 (cinco) anos.

Seção V

Das competências exclusivas do Diretor-Presidente

Art. 34. É de competência exclusiva do Diretor-Presidente:

I - representar a MARÉ ativa ou passivamente em juízo ou fora dele e constituir os procuradores ad judícia e ad negotia, e autorizar prepostos;

II - presidir as reuniões da Diretoria;

III – fazer cumprir o Estatuto Social, a Legislação pertinente, as deliberações da Assembleia Geral do Conselho de Administração e da Diretoria;

IV - admitir, contratar ou demitir empregados e/ou comissionados, fixar salários dos cargos abaixo da Diretoria, gratificações e benefícios, na forma constante do Regulamento de Pessoal, observado, no que couber, o disposto no artigo 68 deste estatuto;

V- Exercer todos os atos de Administração Geral, podendo delegar competências;

VI - Assinar, juntamente com o Diretor de Gestão Interna, e, na sua ausência, com outro diretor expressamente designado pelo Diretor-Presidente:

a) A emissão, o aceite, o aval ou o endosso de títulos cambiais de qualquer natureza;

b) Os documentos relativos à abertura de movimentação de recursos ou conta bancárias;

c) Os documentos ou atos que acarretem obrigação ou responsabilidade para a MARÉ;

d) Os contratos ou instrumentos que criem obrigações financeiras para a MARÉ; e

Página 17 de 47

e) Os instrumentos ou atos de alienação ou oneração de bens ou de imóveis da MARÉ.

VII - Aprovar normas e procedimentos, administrar, supervisionar e avaliar o desempenho de atividades sob sua responsabilidade direta;

VIII - Cumprir e fazer cumprir, no âmbito da Companhia, o Código de Conduta e Integridade, nos termos do § 1º do art. 9º da Lei 13.303/2016;

IX - Dirigir os recursos humanos alocados na MARÉ, assim como supervisionar os recursos técnicos e materiais sob sua responsabilidade;

X - Estabelecer, ouvida a diretoria, a estrutura funcional da MARÉ, em conformidade com a legislação e com este Estatuto, introduzindo as modificações necessárias para melhor adequá-las às necessidades de seu desenvolvimento e cumprimento de sua função social e econômica;

XI - Praticar atos havidos como urgentes, ad referendum do Conselho de Administração; e

XII - Praticar outros atos e exercer quaisquer outras atribuições não reservadas ao Conselho de Administração, ainda que não especificados, desde que sejam observadas as limitações previstas em lei e neste Estatuto.

Parágrafo único. O Diretor-Presidente, empossado pelo Conselho de Administração da MARÉ, fará jus a uma remuneração mensal a ser estipulada em Assembleia Geral conforme determinam os artigos 145 e 152 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Seção VI

Das competências da Diretoria de Gestão Interna

Art. 35. Compete ao Diretor de Gestão Interna:

I - planejar, coordenar, executar e acompanhar:

a) as ações destinadas à realização de licitações e contratações para aquisição de bens e serviços a fim de atender às necessidades da Companhia; e

b) as ações de gestão de bens móveis e imóveis, incluindo aquisição, registro, controle, manutenção e alie-

nação; obras e serviços de engenharia; almoxarifado; transporte; telefonia; serviços terceirizados; gestão de documentos e da informação; serviços de protocolo; recursos de tecnologia da informação; arquivo e biblioteca; comunicações administrativas; e outros serviços logísticos de caráter administrativo.

II - efetuar contratações públicas sustentáveis e o uso racional e eficiente dos recursos, visando ao desenvolvimento sustentável;

III - planejar, coordenar, executar e acompanhar as ações relativas à gestão de pessoas, incluindo recrutamento, seleção, treinamento, desenvolvimento profissional e humano, avaliação de desempenho e gestão de carreiras;

IV - operacionalizar as atividades de execução orçamentária e financeira provenientes de contratações

Página 18 de 47

de bens e serviços, de convênios e de instrumentos congêneres firmados pela Companhia;

V - promover o alinhamento da tecnologia da informação e comunicação de dados com os objetivos estabelecidos nos planejamentos estratégicos da Companhia;

VI - subsidiar a Diretoria Executiva na implementação das ações de governança digital e no uso de recursos de tecnologia da informação e comunicação de dados;

VII - planejar, executar, orientar, avaliar e monitorar planos de transformação digital, o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação, os programas e as atividades relacionados à área de tecnologia da informação e comunicação, bem como seus orçamentos;

VIII - propor políticas, normas, padrões, diretrizes e procedimentos para o planejamento e a administração relacionados à segurança da informação e privacidade; contratação de bens e serviços de informação e comunicação de dados; e governança de tecnologia da informação e comunicação de dados;

IX - coordenar, propor, orientar e supervisionar a aquisição e a gestão de sistemas de informação e de soluções digitais e de governança de dados, em articulação com as demais diretorias; e a gestão de contratos e de convênios de bens e serviços relacionados às soluções de tecnologia da informação e comunicação de dados;

X - propor e firmar parcerias, cooperações técnicas e intercâmbios de experiências e informações com os órgãos e entidades da administração pública, com as entidades privadas e com as instituições de ensino e de pesquisa;

XI - prestar apoio técnico e orientar todas unidades e órgãos da Companhia na definição, na implementação, na utilização e na manutenção de ferramentas, de bens, de serviços e de ações relativas à tecnologia da informação e comunicação de dados;

XII - promover ações com vistas ao fomento da inovação e da utilização de novas tecnologias da informação e comunicação;

XIII - assinar, conjuntamente com o Diretor-Presidente, os documentos de natureza financeira;

XIV - estabelecer normas para investimentos de capital da Companhia, assegurando meios eficientes de controle;

XV - apoiar a Diretoria de Planejamento, Gestão Estratégica e Inovação nos processos de elaboração da programação orçamentária e financeira da Companhia;

XVI - promover sistemas de contabilidade submetendo, tempestivamente, à Diretoria, o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações financeiras referentes aos exercícios encerrados, na forma da lei;

XVII - assegurar controle de ordem contábil, tributária e fiscal da Companhia;

XVIII - implementar sistemas de acompanhamento da execução orçamentária e financeira, estabelecendo eficientes e eficazes meios de controle dos recursos alocados na Companhia;

Página 19 de 47

XIX - articular-se com os órgãos municipais competentes para obtenção dos recursos necessários à regular implementação do Plano de Negócios da Companhia;

XX - estabelecer sistemas de organização e métodos, visando racionalizar as atividades da Companhia;

XXI - gerir administrativamente os negócios jurídicos celebrados pela Companhia;

XXII – efetuar, coordenar e supervisionar os processos de prestação de contas de convênios, acordos e demais instrumentos congêneres celebrados pela Companhia;

XXIII - abrir contas em instituições financeiras, movimentar contas bancárias, realizar operações financeiras, firmar contratos de câmbio, autorizar pagamentos, efetuar transações eletrônicas, mediante autorização do Diretor-Presidente;

XXIV - encarregar-se pelo acompanhamento da execução financeira dos projetos incentivados sob responsabilidade da Companhia, bem como pela prestação de contas dos mesmos, em articulação com a Diretoria de Captação, Parcerias e Relações Internacionais;

XXV - elaborar a Prestação de Contas Anual; e

XXVI - praticar os demais atos dispostos no Estatuto pertinentes à sua área de atuação, bem como os atos que lhe sejam atribuídos pelo Diretor-Presidente da Companhia.

Seção VII

Das competências da Diretoria de Captação, Parcerias e Relações Internacionais

Art. 36. Compete ao Diretor de Captação, Parcerias e Relações Internacionais:

I - estabelecer e fortalecer relações com outras instituições, governos, empresas e instituições da sociedade civil, buscando recursos e parcerias para projetos e desenvolvimento, além de promover a imagem da organização em nível regional, nacional e internacional;

II - desenvolver Plano Quinquenal de captação com base nos projetos e diretrizes prioritárias estabelecidas pelo Conselho de Administração, bem como nas oportunidades dos sistemas de financiamento à cultura e ao turismo existentes nos âmbitos regional, nacional e internacional;

III - articular parcerias públicas e privadas, nos termos da legislação vigente, com vistas à atração de investimentos para o município de Maricá, em especial nas áreas da cultura e do turismo;

IV - articular parcerias da Companhia MARÉ com projetos e iniciativas que possibilitem desempenho econômico e geração de oportunidades e empregos nas suas áreas de atuação;

V - deliberar sobre convênios entre a MARÉ, a Prefeitura de Maricá, o Estado do Rio de Janeiro e a União,

e/ou com organizações da sociedade civil e/ou internacionais com vistas à captação de investimentos públicos e privados em projetos das áreas de atuação da Companhia;

VI - planejar, coordenar e instruir os processos de parcerias públicas e privadas (PPP) nas quais estará envolvida a Companhia;

Página 20 de 47

VII - planejar, coordenar e instruir os projetos culturais e turísticos nos quais estará envolvida a Companhia no sentido de buscar os melhores resultados técnicos, institucionais e econômicos;

VIII - zelar pelo melhor desempenho econômico da Companhia nas relações negociais em que esta estiver envolvida;

IX - planejar, coordenar e instruir os projetos de incentivo à cultura e ao turismo nos quais a Companhia esteja implicada ou como proponente ou em regime de coprodução;

X - articular, promover e coordenar a participação da Companhia em iniciativas regionais, nacionais e internacionais, festivais, fóruns, feiras, congressos, encontros, seminários e afins, nas áreas da cultura e do turismo, com vistas à obtenção de resultados econômicos, à promoção da cidade de Maricá e à atração de eventos;

XI - identificar e buscar fontes de financiamento em organismos internacionais, órgãos públicos e privados, tanto nacionais quanto estrangeiros, para projetos e programas da Companhia;

XII - cadastrar projetos das áreas de atuação da Companhia em editais, concursos e certames de empresas e instituições interessadas em investir na cultura e no turismo no município de Maricá ou em projetos da MARÉ;

XIII - representar a Companhia em negociações que visem sua participação em negócios e empreendimentos, investimentos e parcerias, dentro de suas área de atuação;

XIV - promover estudos e diagnósticos que demonstrem e colaborem para a avaliação do desempenho de resultados da Companhia nas áreas de captação, negócios e parcerias;

XV - estabelecer e manter relações com outras instituições, como organizações da sociedade civil, Companhias, universidades e outros órgãos públicos, buscando acordos de cooperação e colaboração;

XVI - informar sobre as ações e resultados da diretoria, promover a divulgação de projetos e parcerias, e manter a comunicação com os parceiros internos e externos; e

XVII - prestar suporte técnico e estratégico ao corpo diretivo da organização em assuntos relacionados a captação de recursos, parcerias e relações internacionais.

Seção VIII

Das Competências da Diretoria de Audiovisual:

Art. 37. Compete ao Diretor de Audiovisual:

I - promover o ambiente cultural e turístico do município mediante o desenvolvimento da cadeia produtiva cinematográfica e videofonográfica;

II - executar ações de produção, formação e fomento ao audiovisual definidas pela Companhia e aprovadas pelo Conselho de Administração;

III - estimular a integração programática, econômica e financeira de atividades da Companhia relacionadas à indústria cinematográfica e videofonográfica;

Página 21 de 47

IV - realizar parcerias e intercâmbios com instituições internacionais e nacionais relacionadas à produção, fomento e formação no âmbito das diversas áreas do audiovisual;

V - coproduzir, em parceria com outras entidades, produtoras e programadoras, nacionais ou internacionais, obras de gêneros variados para diversos segmentos de mercado, com recursos públicos, privados ou através de incentivos fiscais;

VI - colaborar para o incremento da competitividade da indústria cinematográfica e videofonográfica local por meio do fomento à produção, à distribuição e à exibição nos diversos segmentos de mercado;

VII - colaborar para a articulação dos vários elos da cadeia produtiva da indústria cinematográfica e do audiovisual;

VIII - fomentar e impulsionar a atração fílmica no município, tanto para produções nacionais como internacionais, procurando facilitar as operações de filmagens, como também através de outras ações que posicionem o município como um destino de imagem competitivo, através da Film Commission municipal;

IX - estimular a universalização do acesso às obras cinematográficas e videofonográficas nacionais;

X - gerir os canais digitais, de TV conectada e as plataformas de streaming municipais, através do fomento, supervisão e acompanhamento dos processos de produção, conteúdo e exibição;

XI - colaborar para a diversificação da produção cinematográfica e videofonográfica, bem como para o fortalecimento da produção independente e das produções e coproduções regionais, nacionais e internacionais, com vistas ao incremento de sua oferta e à melhoria permanente de seus padrões de qualidade;

XII - proporcionar a participação das obras cinematográficas e videofonográficas de produção municipal em todos os segmentos do mercado interno e estimulá-la no mercado externo;

XIII - estimular a capacitação dos recursos humanos e o desenvolvimento tecnológico da indústria cinematográfica e videofonográfica municipal;

XIV - zelar pelo respeito ao direito autoral sobre obras audiovisuais nacionais e estrangeiras;

XV - coordenar as ações e atividades referentes à indústria cinematográfica e videofonográfica, em articulação com os demais órgãos municipais que se relacionam com o tema;

XVI - articular-se com empresas e organizações públicas e privadas voltadas ao fomento da produção, da programação e da distribuição de obras cinematográficas e videofonográficas dos Estados membros do Mercosul e demais membros da comunidade internacional, com vistas à consecução de objetivos de interesse comum;

XVII - articular-se com os órgãos competentes dos entes federados com vistas a otimizar a consecução dos seus objetivos;

XVIII - gerir programas e mecanismos de fomento à indústria cinematográfica e videofonográfica municipal;

Página 22 de 47

XIX - estabelecer critérios e diretrizes para a aplicação de recursos de fomento e financiamento à indústria cinematográfica e videofonográfica, em especial às obras apoiadas ou coproduzidas pela Companhia;
XX - promover a participação de obras cinematográficas e videofonográficas municipais em festivais nacionais e internacionais, buscando estimulá-las no mercado externo;
XXI - promover eventos de âmbito nacional e internacional, como festivais, mostras e laboratórios, assim como viabilizar a participação da Companhia em eventos de mercado nacionais e internacionais, de modo a posicionar o município como polo atuante de valorização, formação e construção de políticas na esfera audiovisual, e

XXII - propor, implementar e coordenar projetos de produção, coprodução, distribuição, exibição e infraestrutura técnica a serem realizados com recursos públicos, privados e de incentivos fiscais.

Seção IX

Das Competências da Diretoria de Programas, Projetos e Gestão de Equipamentos Culturais e Turísticos:

Art. 38. Compete à Diretoria de Programas, Projetos e Gestão de Equipamentos Culturais e Turísticos:

I - gerir, operar e zelar pela manutenção, conservação, modernização e segurança dos espaços e equipamentos sob responsabilidade da Companhia com vistas ao regular funcionamento e o cumprimento de suas funções públicas e institucionais;

II - desenvolver planos de ação para a gestão dos equipamentos culturais, esportivos e turísticos, alinhados com os objetivos da MARÉ, buscando convergência com as políticas culturais, esportivas e turísticas da municipalidade;

III - estabelecer e manter relações com órgãos públicos, empresas, universidades e demais instituições da sociedade civil, bem como com patrocinadores e parceiros, com vistas ao bom desempenho das operações finalísticas dos equipamentos sob responsabilidade da MARÉ;

IV - desenvolver estratégias para atrair e fidelizar o público, promover a participação comunitária e garantir a democratização do acesso à cultura e aos bens, equipamentos e serviços de natureza turística;

V - promover, em conjunto com a área de comunicação, ampla divulgação das atividades e serviços dos programas, projetos e equipamentos sob gestão da Companhia;

VI - planejar e executar ações que visem a qualificação e o desempenho dos equipamentos e serviços culturais e turísticos da Companhia;

VII - estabelecer métodos, formas e regimento, bem como coordenar a exploração dos equipamentos sob responsabilidade da Companhia e/ou designados pela municipalidade, com vistas a obtenção de resultados econômicos e sociais;

VIII - buscar sintonia dos projetos e programas da Companhia com as políticas culturais, esportivas e turísticas estabelecidas no âmbito da municipalidade, em especial com os planos municipais dos

Página 23 de 47

setores referidos;

IX - estimular a formação e estruturação de parcerias com projetos e programas oriundos dos diferentes segmentos culturais, tais como artes cênicas, artes visuais, livro e literatura, música e memória cultural;

X - estimular a formação e estruturação de parcerias com projetos e programas de desenvolvimento e promoção do turismo em Maricá;

XI - responsabilizar-se pela produção de empreendimentos artísticos, culturais e turísticos estabelecidos no plano estratégico, no plano de negócios e/ou aprovados pelo Conselho de Administração;

XII - responsabilizar-se pela gestão dos projetos e programas da Companhia nas áreas das artes cênicas, artes visuais, livro e literatura, música e memória cultural, bem como pelos projetos e programas do âmbito turístico, integrantes dos planos estratégico e de negócios da Companhia;

XIII - propor e promover acessibilidade plena nos equipamentos culturais, turísticos e/ou designados pela municipalidade para gestão da Companhia;

XIV - propor estudos e modelos que visem a gestão de equipamentos culturais, turísticos e/ou designados pela municipalidade para a gestão da Companhia;

XV - planejar, monitorar e avaliar a execução dos programas, projetos e eventos, analisando resultados, identificando desafios e propondo melhorias;

XVI - desenvolver e apoiar a formação de profissionais da área cultural e promover a capacitação de gestores, produtores culturais, artistas e técnicos;

XVII - desenvolver e apoiar a formação de profissionais da área turística e promover a capacitação dos diversos agentes da cadeia produtiva;

XVIII - desenvolver e apoiar a formação de profissionais e a capacitação dos diversos agentes da cadeia produtiva do esporte;

XIX - desenvolver projetos educativos e de formação cultural, esportiva e turística;

XX - contribuir para a preservação e difusão da memória e do patrimônio cultural e artístico;

XXI - realizar pesquisas e estudos sobre a cultura, esporte e o turismo locais; e

XXII - criar plataformas digitais para divulgação e acesso a conteúdos culturais, artísticos, turísticos e esportivos.

Seção X

Das competências da Diretoria de Planejamento, Gestão Estratégica e Inovação

Art. 39. Compete ao Diretor de Planejamento, Gestão Estratégica e Inovação:

I - coordenar a elaboração e a consolidação dos planos estratégicos, do plano de negócios e dos

Página 24 de 47

programas anuais e plurianuais, bem como monitorar e avaliar suas metas e resultados;

II - participar da elaboração dos planos municipais de cultura e de turismo, representando a MARÉ;

III - promover e apoiar a elaboração de políticas e diretrizes de gestão estratégica;

IV - apoiar a implementação de políticas, planos, programas, projetos e ações relacionadas com a consecução de diretrizes, objetivos e metas aprovados pelo Conselho de Administração;

V - acompanhar os programas e projetos definidos como estratégicos pela Companhia ou pela Prefeitura, suas metas e resultados;

VI - promover iniciativas de integração e de fortalecimento institucional;

VII - estabelecer, disseminar, monitorar e avaliar metodologias para o gerenciamento de portfólios, de programas e de projetos da Companhia;

VIII - elaborar relatórios de gestão para prestação de contas, conforme diretrizes dos órgãos de controle;

IX - planejar, coordenar e executar atividades de programação orçamentária e financeira anual e plurianual, em conformidade com as orientações da Companhia e dos órgãos municipais responsáveis pela matéria;

X - apoiar as ações destinadas à inovação e à melhoria contínua da governança e da gestão estratégica no âmbito da Companhia;

XI - planejar, coordenar e supervisionar, em articulação com as demais diretorias e órgãos vinculados à Companhia, a criação de indicadores, a sistematização e a padronização de instrumentos de gestão e de melhoria contínua de processos;

XII - incentivar a tomada de decisão baseada em evidências por meio de sistemas e rotinas de gestão, a partir da administração de dados e da difusão de informações;

XIII - elaborar, implementar e gerenciar, em articulação com as diretorias e órgãos vinculados, um sistema municipal de informações e indicadores culturais e turísticos;

XIV - planejar, coordenar, supervisionar e elaborar, em articulação com as diretorias e órgãos vinculados, estudos técnicos e pesquisas de natureza estatística com vistas à formulação de políticas públicas e negócios nos âmbitos da economia criativa, da cultura e do turismo;

XV - coordenar o processo de prestação de contas anual, em conformidade com as diretrizes dos órgãos de controle e do Conselho de Administração;

XVI – apoiar o Diretor-Presidente nas Assembleias e nas reuniões do Conselho de Administração, especialmente quanto a aspectos estratégicos e a resultados institucionais;

XVII - apoiar e acompanhar as ações dos programas e dos projetos de cooperação e sua articulação com organismos internacionais; e

Página 25 de 47

XVIII - orientar, examinar e manifestar-se sobre as propostas de alteração da estrutura organizacional, do regimento interno e do estatuto da Companhia, incluindo suas subsidiárias e seus órgãos vinculados.

Seção XI

Das competências do Assessor Especial para Assuntos Jurídicos

Art. 40. Compete ao Assessor Especial para Assuntos Jurídicos:

I - assegurar a estrita observância dos preceitos legais e as adequadas práticas de gestão que norteiam as ações da MARÉ, através do assessoramento na celebração de contratos de qualquer natureza, convênios e parcerias, entre outros instrumentos jurídicos, defendendo seus direitos e interesses;

II - prover análise de situações, emitir pareceres jurídicos e orientar sobre trâmites diversos de interesse da Companhia, visando à adoção de corretas práticas processuais do ponto de vista legal e administrativo;

III - assessorar os Conselhos e a Diretoria Executiva no tocante às suas demandas jurídicas, dando-lhe suporte quanto aos aspectos legais de suas atuações;

IV - proporcionar suporte ao desenvolvimento organizacional, mediante o estabelecimento de normas e métodos de trabalho, norteando a padronização dos atos administrativos e o aperfeiçoamento dos sistemas corporativos;

V - coordenar e assegurar a conformidade com leis, estatutos e normativas aplicáveis na gestão da MARÉ, promovendo a transparência e eficácia na comunicação com órgãos de controle e entidades governamentais;

VI - assegurar a aderência contínua às normativas legais e estatutárias;

VII - monitorar mudanças na legislação que impactem a organização e coordenar a adaptação necessária;

VIII - aconselhar sobre questões legais e de conformidade que afetam a operação da Companhia;

IX - monitorar continuamente a eficácia das políticas de conduta e integridade, propondo ajustes e melhorias, conforme necessário; e

X - atuar para que todas as ações governamentais estejam em conformidade com as normativas legais e éticas vigentes.

§ 1º O cargo será preenchido por indicação do Diretor-Presidente, eleito e destituível pelo Conselho de Administração, devendo o indicado atender aos seguintes requisitos:

I - ter formação superior em Direito; e

II - estar devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil e possuir competência técnica para o exercício da função.

§ 2º Este cargo será subordinado de forma hierárquica ao Diretor-Presidente.

Página 26 de 47

Seção XII

Das competências da Assessoria Especial de Controle Interno

Art. 41. Compete ao Assessor Especial de Controle Interno:

I - proteger e salvaguardar os bens e outros ativos, assegurando o grau de confiabilidade da informação contábil-financeira, avaliando o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos, promovendo a eficiência, eficácia e a economicidade;

II - atuar em consonância com os princípios que lhes são impostos pelo ordenamento jurídico, como os da legalidade, moralidade, finalidade pública, publicidade, motivação, impessoalidade;

III - apoiar a Controladoria Geral do Município – CGM, bem como outros órgãos oficiais de controle externo;

IV – propor ao Diretor-Presidente as providências cabíveis, quando de alguma forma tomar conhecimento da prática de atos ilegais, ilegítimos, irregulares ou antieconômicos, de que resultem ou não, em dano ao erário;

V - avaliar o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual (PPA), o Plano Estratégico e o Plano de Negócios, bem como a execução dos orçamentos da Companhia;

VI - verificar a legalidade dos atos de que resultem em realização de receita e despesa, surgimento ou extinção de direitos e obrigações e a movimentação do patrimônio, bem como avaliar seus resultados;

- VII - tomar medidas que confirmam transparência integral aos atos da gestão do Diretor-Presidente;
 - VIII - cumprir metas e indicadores estabelecidos;
 - IX - executar ações, em razão do objetivo do Controle Interno, sob sua orientação ou por determinação do Diretor-Presidente;
 - X - realizar auditorias e inspeções de natureza financeira, orçamentária, contábil, operacional e patrimonial nas unidades da Companhia;
 - XI - fiscalizar o cumprimento do código de ética dos servidores que integram o sistema de controle interno;
 - XII - realizar auditoria das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da Companhia;
 - XIII - prestar orientação técnica e acompanhar os trabalhos das unidades da Companhia, com vistas a subsidiar a elaboração da prestação de contas anual e do relatório de gestão;
 - XIV - prestar orientação técnica na elaboração e na revisão de normas internas e de manuais;
 - XV - acompanhar os processos de interesse da Companhia junto aos órgãos de controle interno e externo e de defesa do Estado;
 - XVI - acompanhar a implementação das recomendações da CGM e das deliberações do Tribunal de Contas do Rio de Janeiro e do Tribunal de Contas da União, bem como atender outras demandas dos
- Página 27 de 47
- órgãos de defesa do Estado;
- XVII - auxiliar na interlocução sobre assuntos relacionados à ética, à ouvidoria e à correição entre as unidades responsáveis da Companhia;
 - XVIII - apoiar as ações de capacitação nas áreas de controle, de gestão de riscos, de transparência e de integridade da gestão;
 - XIX - propor estratégias de transparência para a Companhia; e
 - XX - executar outras atividades de sua área de competência.
- § 1º O cargo será preenchido por indicação do Diretor-Presidente, eleito e destituível pelo Conselho de Administração, devendo o indicado atender aos seguintes requisitos:
- I - ter formação superior; e
 - II - ser reconhecido por sua integridade e gozar de credibilidade.
- § 2º Este cargo será subordinado de forma hierárquica ao Diretor-Presidente.

Seção XIII

Do Conselho Fiscal

Subseção I

Composição e mandato do Conselho Fiscal

Art. 42. O Conselho Fiscal, que funcionará em caráter permanente, será composto de 04 (quatro) membros efetivos e 04 (quatro) suplentes, eleitos pela Assembleia Ordinária, com mandato de 2 (dois) anos, permitidas 2 (duas) reconduções consecutivas.

§ 1º Os membros do Conselho Fiscal tomarão posse mediante termo de posse, lavrado no «Livro de Atas e Pareceres», devendo prestar a declaração de que trata o art. 149 da Lei 6.404/1976, e, nos 30 (trinta) dias subsequentes, apresentar a relação de seus bens.

§ 2º Podem ser membros do Conselho Fiscal pessoas naturais, residentes no país, com formação acadêmica compatível com o exercício da função e que tenham exercido, por prazo mínimo de 3 (três) anos, cargo de direção ou assessoramento na administração pública ou cargo de conselheiro fiscal ou administrador em Companhia.

§ 3º Na constituição do Conselho Fiscal, deverá constar 01(um) membro efetivo e respectivo suplente, na qualidade de representantes:

- I - 03 (três) representantes do acionista majoritário, sendo 01 (um) servidor público com vínculo efetivo com a administração pública; e
- II - 01 (um) representante do acionista minoritário, nos termos do Art. 240 da Lei nº 6.404/1976.

Página 28 de 47

§ 4º Atingido o prazo máximo de recondução, o retorno como Conselheiro Fiscal para a MARÉ só poderá ocorrer após decorrido período equivalente a 1 (um) ano.

§ 5º A Assembleia Geral pode também ser convocada pelo Conselho Fiscal, nos casos previstos no Inciso V, do artigo 163 da Lei 6.404/1976.

§ 6º O Conselho Fiscal, sem prejuízo das normas contábeis e fiscais aplicáveis, deverá observar ainda, no que couber, as instruções editadas pela Controladoria Geral do Município.

Art. 43. Os membros do Conselho Fiscal terão os mesmos deveres, responsabilidades e competência previstos para os Conselheiros Fiscais na Lei no 6.404/1976, artigos 163 a 165, ademais:

- I - eleger seu Presidente, na primeira reunião realizada após a posse, devendo o resultado ser comunicado à Controladoria Geral do Município, no prazo de 10 (dez) dias de sua nomeação; e
- II - Manifestar-se, mensalmente, sobre o relatório da Auditoria Interna, recomendando à Diretoria a adoção de medidas corretivas que julgar convenientes, devendo proceder do mesmo modo com relação aos relatórios e pareceres da Auditoria Externa, quando houver.

Art. 44. Compete ao Conselho Fiscal:

- I - fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;
- II - opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da Assembleia Geral;
- III - opinar sobre as propostas dos órgãos da administração da Companhia a serem submetidas à Assembleia Geral, relativas a modificação do capital social, emissão de debêntures ou bônus de subscrição, planos de investimento ou orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão;
- IV - denunciar aos órgãos de administração da Companhia, e se estes não tomarem as providências necessárias para a proteção dos interesses da mesma, à Assembleia Geral, os erros, fraudes ou crimes que

descobrirem, e sugerir providências úteis;

V - analisar, trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela Companhia;

VI - Acompanhar a execução patrimonial, financeira e orçamentária, podendo examinar livros, quaisquer outros documentos e requisitar informações; e

VII - examinar as demonstrações financeiras do exercício e sobre elas opinar;

§ 1º Os órgãos de administração são obrigados, através de comunicação por escrito, a colocar à disposição dos membros em exercício do conselho fiscal, dentro de 10 (dez) dias, cópias das atas de suas reuniões e, dentro de 15 (quinze) dias do seu recebimento, cópias dos balancetes e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente e, quando houver, dos relatórios de execução de orçamentos.

Página 29 de 47

§ 2º O conselho fiscal, a pedido de qualquer dos seus membros, solicitará aos órgãos de administração esclarecimentos ou informações, desde que relativas à sua função fiscalizadora, assim como a elaboração de demonstrações financeiras ou contábeis especiais.

§ 3º Os membros do conselho fiscal assistirão às reuniões do conselho de administração, se houver, ou da diretoria, em que a pauta preveja a deliberação sobre os assuntos em que devam opinar.

§ 4º O conselho fiscal deverá fornecer ao acionista, ou grupo de acionistas que representem no mínimo 5% (cinco por cento) do capital social, sempre que solicitadas, informações sobre matérias de sua competência.

§ 5º As atribuições e poderes conferidos pela lei ao conselho fiscal não podem ser outorgados a outro órgão da Companhia.

§ 6º O conselho fiscal poderá, para apurar fato cujo esclarecimento seja necessário ao desempenho de suas funções, formular, com justificativa, questões a serem respondidas por perito e solicitar à diretoria que indique, para esse fim, no prazo máximo de trinta dias, três peritos, que podem ser pessoas físicas ou jurídicas, de notório conhecimento na área em questão, entre os quais o conselho fiscal escolherá um, cujos honorários serão pagos pela Companhia.

Art. 45. Os membros do conselho fiscal têm os mesmos deveres dos administradores de que tratam os arts. 153 a 156 da Lei 6.404/1976 e respondem pelos danos resultantes de omissão no cumprimento de seus deveres e de atos praticados com culpa ou dolo, ou com violação da lei ou do estatuto.

§ 1º Os membros do conselho fiscal deverão exercer suas funções no exclusivo interesse da Companhia, sendo considerado abusivo o exercício da função com o fim de causar dano à MARÉ e/ou aos seus acionistas ou administradores, e/ou de obter, para si ou para outrem, vantagem a que não faz jus e de que resulte, ou possa resultar, prejuízo para a Companhia, seus acionistas ou administradores.

§ 2º O membro do conselho fiscal não é responsável pelos atos ilícitos de outros membros, salvo se com eles foi conivente, ou se concorrer para a prática do ato.

§ 3º A responsabilidade dos membros do conselho fiscal por omissão no cumprimento de seus deveres é solidária, mas dela se exime o membro dissidente que fizer consignar sua divergência em ata da reunião do órgão e a comunicar aos órgãos da administração e à Assembleia Geral.

Art. 46. Os membros do conselho fiscal, ou ao menos um deles, deverão comparecer às reuniões da Assembleia Geral e responder aos pedidos de informações formulados pelos acionistas.

Parágrafo único. Os pareceres e representações do conselho fiscal, ou de qualquer um de seus membros, poderão ser apresentados e lidos na Assembleia Geral, independentemente de publicação e ainda que a matéria não conste da ordem do dia.

Subseção II

Requisitos para o Conselho Fiscal

Art. 47. Somente podem ser eleitos para o conselho fiscal pessoas naturais, residentes no país, com

Página 30 de 47

formação acadêmica compatível com o exercício da função e que tenham exercido, por prazo mínimo

Página 31 de 47

de 3 (três) anos, cargo de direção ou assessoramento na administração pública ou cargo de conselheiro fiscal ou administrador em Companhia.

Parágrafo único. Não podem ser eleitos para o conselho fiscal, além das pessoas enumeradas nos parágrafos do artigo 147 da Lei 6.404/1976, membros de órgãos de administração e empregados da Companhia ou de sociedade controlada ou do mesmo grupo, e o cônjuge ou parente, até terceiro grau, de integrante da diretoria.

Art. 48. Os requisitos, a serem comprovados documentalmente, e as vedações exigíveis para o conselheiro fiscal deverão ser respeitados por todas as eleições realizadas, inclusive em caso de recondução.

Subseção III Honorários do Conselho Fiscal

Art. 49. Os membros do Conselho Fiscal farão jus a uma remuneração mensal, além do reembolso, obrigatório, das despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função, a ser estipulada em Assembleia Geral, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros.

Parágrafo único. O suplente que venha a substituir o membro efetivo, nos seus impedimentos, fará jus à percepção da remuneração atribuída ao titular.

Subseção IV Reuniões do Conselho Fiscal

Art. 50. Os membros do Conselho Fiscal reunir-se-ão 01 (uma) vez por mês, em caráter ordinário, podendo ser extraordinariamente convocados por qualquer um de seus membros ou pelo Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo único. Fica facultada nas reuniões a participação dos Conselheiros por videoconferência, desde que assegurada a autenticidade dessa participação, hipótese na qual será válido seu voto para todos os efeitos legais, devendo haver o registro na ata da referida reunião.

CAPÍTULOIV ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Seção I Disposições gerais

Art. 51. A administração da sociedade obedecer-se-á ao disposto neste artigo:

§ 1º Os conselheiros e diretores, ao firmarem o termo de posse, deverão prestar a declaração de que trata o artigo 149 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e, nos 30 (trinta) dias subsequentes, apresentar relação de bens.

Página 32 de 47

§ 2º O termo de posse deverá conter, sob pena de nulidade, a indicação de pelo menos um domicílio no qual o administrador receberá citações e intimações em processo administrativo e judiciais a atos de sua gestão, as quais se reputarão cumpridas mediante entrega no domicílio indicado, o qual somente poderá ser alterado mediante comunicação por escrito à MARÉ.

§ 3º Aos Conselheiros de Administração e aos Diretores é dispensada a garantia de gestão para investidura do cargo.

§ 4º Os membros do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria serão investidos em seus cargos independentemente da assinatura do Termo de Posse, desde a data da respectiva eleição.

Seção II

Requisitos e Vedações para Administradores

Art. 52. Sem prejuízo do disposto neste Estatuto, os administradores da Companhia serão submetidos às normas previstas na Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, nas Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

§ 1º Consideram-se administradores os membros do Conselho de Administração e da Diretoria.

§ 2º Além das exigências constantes nos capítulos específicos, os administradores deverão atender os seguintes requisitos obrigatórios:

I - Ser cidadão de reputação ilibada;

II - Ter notório conhecimento compatível com o cargo para o qual foi indicado;

III - Ter formação acadêmica compatível com o cargo para o qual foi indicado; e

IV - Ter, no mínimo, uma das experiências profissionais abaixo, nos termos do artigo 17 da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016:

a) 10 (dez) anos, no setor público ou privado, na área de atuação da empresa estatal ou em área conexa àquela para a qual forem indicados em função de direção superior;

b) 04 (quatro) anos em cargo de Diretor, de Conselheiro de Administração, de membro de Comitê de Auditoria ou de chefia superior em empresa de porte ou objeto social semelhante ao da Companhia, entendendo-se como cargo de chefia superior àquele situado nos 02 (dois) níveis hierárquicos não estatutários mais altos da Companhia;

c) 04 (quatro) anos ocupando cargo em comissão ou função de confiança, tais como coordenações gerais, diretorias, cargos de secretário municipal, estadual ou em nível nacional, em pessoa jurídica de direito público;

d) 04 (quatro) anos em cargo de docente ou de pesquisador, de nível superior na área de atuação da Companhia; ou,

e) 04 (quatro) anos como profissional liberal em atividade vinculada à área de atuação da Companhia.

Página 33 de 47

§ 3º Somente pessoas naturais poderão ser eleitas para o cargo de administrador.

Seção III Perda do Cargo

Art. 53. Além dos casos previstos em lei, dar-se-á vacância do cargo quando:

I - O membro do Conselho de Administração ou Fiscal ou do Comitê de Auditoria que deixar de comparecer a 02 (duas) reuniões consecutivas ou 03 (três) intercaladas, nas últimas 12 (doze) reuniões, sem justificativa; e

II - O membro da Diretoria se afastar do exercício do cargo por mais de 90 (noventa) dias consecutivos, salvo em caso de licença, inclusive férias, ou nos casos autorizados pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO V

EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, LUCROS E DIVIDENDOS

Art. 54. O exercício social da MARÉ abrange o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro.

Art. 55. As demonstrações financeiras serão levantadas com observância das prescrições legais. Após efetuadas as amortizações necessárias, dos lucros serão deduzidos 5% (cinco) por cento para a constituição do fundo de reserva legal, até que esta atinja 20% (vinte) por cento do capital social, na forma da lei. O saldo terá o destino determinado pela Assembleia Geral mediante proposta da Diretoria e ouvidos os Conselhos de Administração e Fiscal.

§ 1º A MARÉ deve levantar balanços trimestrais, podendo a Diretoria, desde que autorizada pelo Conselho de Administração, declarar dividendos à conta do lucro apurado nesses balanços, observado o disposto na legislação em vigor.

§ 2º Os prejuízos serão suportados pela reserva legal.

§ 3º 25% (vinte e cinco) por cento para divisão do dividendo mínimo previsto no artigo. 202, da Lei n.º. 6.404/76.

Art. 56. Todas as ações terão direito a um dividendo mínimo correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido apurado na forma da Lei.

Art. 57. O pagamento de dividendos e a distribuição de ações provenientes de aumento de capital serão efetuados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data em que forem declarados, sempre dentro do exercício social.

§ 1º Os dividendos pertencentes ao Município de Maricá deverão ser creditados em conta do Tesouro Municipal, impreterivelmente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sob pena de responsabilidade dos administradores.

§ 2º O Município subscreverá, obrigatoriamente, no mínimo, 50% (cinquenta) por cento mais 01 Página 34 de 47

(uma) ação, do capital da MARÉ, quer diretamente, pelo Tesouro Municipal, quer através de autarquia municipal.

§ 3º Todas as ações subscritas na forma do parágrafo anterior são ordinárias, com direito a voto.

Art. 58. Os dividendos não reclamados prescreverão em 03 (três) anos em proveito do fundo de reserva

legal da Companhia.

CAPÍTULO VI DEMAIS ÓRGÃOS

Seção I Da Auditoria

Art. 59. A MARÉ deverá possuir, em sua estrutura, sistema de Auditoria Interna, subordinado diretamente ao Conselho de Administração, conforme disposto no Art. 9º da Lei 13.303/2016, podendo também contratar, em caráter permanente, serviços de Auditoria Externa para fins contábeis ou financeiros. Parágrafo único. O titular da Auditoria Interna terá independência, conforme legislação aplicável, e será escolhido pelo Conselho de Administração, devendo atender aos seguintes requisitos:

I - ter formação superior condizente com a do exercício das funções, além de competência técnica comprovada; e

III - ser reconhecido por sua integridade e gozar de credibilidade.

Art. 60. Caberá a Auditoria Interna:

I- avaliar o cumprimento das metas previstas no planejamento e execução de programas e projetos da MARÉ, bem como do orçamento;

II- comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficiência, à eficácia e à efetividade, entre outros, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da MARÉ, bem como da aplicação adequada dos recursos;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;

IV - ser responsável por aferir a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo de demonstrações financeiras; e V - apoiar os órgãos de controle e fiscalização no exercício de sua missão institucional.

Página 35 de 47

Seção II Da Ouvidoria

Art. 61. A Ouvidoria se vincula ao Conselho de Administração, ao qual deverá se reportar diretamente.

Art. 62. A Ouvidoria compete:

I - Receber e examinar sugestões e reclamações visando melhorar o atendimento da Companhia em relação a demandas de investidores, empregados, fornecedores, clientes, usuários e sociedade em geral;

II - Receber e examinar denúncias internas e externas, inclusive sigilosas, relativas às atividades da Companhia; e

III - Outras atividades correlatas definidas pelo Conselho de Administração.

Art. 63. A Ouvidoria deverá dar encaminhamento aos procedimentos necessários para a solução dos problemas suscitados e fornecer meios suficientes para os interessados acompanharem as providências adotadas.

Art. 64. Compete à Ouvidoria atender ao previsto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), regulamentado pelo Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

Seção III

Do Comitê de Auditoria Estatutário

Art. 65. Competirá ao Comitê de Auditoria Estatutário, sem prejuízo de outras competências previstas na legislação:

I- opinar sobre a contratação e destituição de auditor independente;

II- supervisionar as atividades dos auditores independentes, avaliando sua independência, a qualidade dos serviços prestados e a adequação de tais serviços às necessidades da Companhia;

III - supervisionar as atividades desenvolvidas nas áreas de Controle Interno, de Auditoria Interna e de elaboração das demonstrações financeiras da MARÉ;

IV - monitorar a qualidade e a integridade dos mecanismos de controle interno, das demonstrações financeiras e das informações e medições divulgadas pela Companhia;

V - avaliar e monitorar exposições de risco da MARÉ, podendo requerer, entre outras, informações detalhadas sobre políticas e procedimentos referentes à:

a) remuneração da administração;

b) utilização de ativos; e

Página 36 de 47

c) gastos incorridos em nome da Companhia.

VI - avaliar e monitorar, em conjunto com a Administração e a Auditoria Interna, a adequação e divulgação das transações com partes relacionadas;

VII - elaborar relatório anual com informações sobre as atividades, os resultados, as conclusões e as recomendações do Comitê de Auditoria Estatutário, registrando, se houver, as divergências significativas entre administração, auditoria independente e Comitê de Auditoria Estatutário em relação às demonstrações financeiras;

VIII - avaliar a razoabilidade dos parâmetros em que se fundamentam os cálculos atuariais, bem como o resultado atuarial dos planos de benefícios mantidos pela MARÉ;

IX - ter acesso a informações relevantes e, quando necessário, também a empregados, colaboradores e contratados, para esclarecimento de situações, das quais deve tomar conhecimento em razão de suas atribuições;

X - examinar os relatórios da Auditoria Interna e dos auditores independentes, antes de serem submetidos ao Conselho de Administração, quando se tratar de matéria que deva ser apreciada pelo Conselho de Administração;

XI - acompanhar a atuação da Contabilidade e Auditoria Interna, propondo à Diretoria as medidas que julgar cabíveis; e

XII - assegurar que as denúncias e reclamações de terceiros, relacionadas à área contábil, à auditoria interna e aos controles internos, sejam encaminhadas às áreas competentes da MARÉ, acompanhando a análise e resolução das mesmas;

Art. 66. O Comitê de Auditoria Estatutário, eleito e destituído pelo Conselho de Administração, será integrado por três membros.

§ 1º São condições mínimas para integrar o Comitê de Auditoria Estatutário:

I - não ser ou ter sido, nos doze meses anteriores à nomeação para o Comitê:

a) diretor, empregado ou membro do Conselho Fiscal da Companhia ou de sua controladora, subsidiária, coligada ou sociedade em controle comum, direta ou indireta; e

b) responsável técnico, Diretor, gerente, supervisor ou qualquer outro integrante com função de gerência

de equipe envolvida nos trabalhos de auditoria na Companhia;

II - não ser cônjuge ou parente consanguíneo ou afim ou por adoção, até o segundo grau, das pessoas referidas no inciso I;

III - não receber qualquer outro tipo de remuneração da Companhia ou de sua controladora, subsidiária, coligada ou sociedade em controle comum, direta ou indireta, que não seja aquela relativa à função de membro do Comitê de Auditoria Estatutário;

Página 37 de 47

IV - não ser ou ter sido ocupante de cargo público efetivo, ainda que licenciado, ou de cargo em comissão na administração pública municipal direta, nos doze meses anteriores à nomeação para o Comitê de Auditoria Estatutário; e

V - não se enquadrar nas vedações de que tratam os incisos I, IV, IX, X e XI do caput do art. 29.

§ 2º O Comitê de Auditoria Estatutário será composto de modo que a maioria dos membros observe também as demais vedações de que trata o art. 29 do Decreto nº 8.945/2016.

§ 3º O disposto na alínea “a” do inciso I do § 1º não se aplica a empregado de Companhia não vinculada ao mesmo conglomerado estatal.

§ 4º O disposto no inciso IV do § 1º se aplica a servidor de autarquia ou fundação que tenha atuação nos negócios da Companhia.

§ 5º Os membros do Comitê de Auditoria Estatutário deverão, obrigatoriamente:

I - ter conhecimento e experiência profissional em auditoria ou em contabilidade societária;

II - atender ao disposto nos incisos I a III do caput do art. 28;

III - ter residência no Brasil; e

IV - comprovar uma das experiências abaixo

a) ter sido, por três anos, diretor estatutário ou membro de Conselho de Administração, de Conselho Fiscal ou de Comitê de Auditoria Estatutário de empresa de porte semelhante ou maior que o da empresa estatal a que concorrer;

b) ter sido, por cinco anos, sócio ou diretor de empresa de auditoria independente registrada na CVM; ou c) ter ocupado, por dez anos, cargo gerencial em área relacionada às atribuições do Comitê de Auditoria Estatutário.

§ 6º Na formação acadêmica, exige-se curso de graduação ou pós-graduação reconhecido ou credenciado pelo Ministério da Educação.

§ 7º O atendimento às previsões deste artigo deve ser comprovado por meio de documentação mantida na sede da Companhia pelo prazo mínimo de cinco anos, contado do último dia de mandato do membro do Comitê de Auditoria Estatutário.

§ 8º É vedada a existência de membro suplente no Comitê de Auditoria Estatutário.

§ 9º O mandato dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário será de dois anos, não coincidente para cada membro, permitida uma reeleição.

Página 38 de 47

§ 10. Os membros do Comitê de Auditoria serão investidos em seus cargos independentemente da assinatura do Termo de Posse, desde a data da respectiva eleição.

§ 11. Os membros do Comitê de Auditoria Estatutário poderão ser destituídos pelo voto justificado da maioria absoluta do Conselho de Administração.

§ 12. O Conselho de Administração poderá convidar membros do Comitê de Auditoria Estatutário para assistir às suas reuniões, sem direito a voto.

Art. 67. O Comitê de Auditoria Estatutário deverá realizar duas reuniões mensais.

Art. 68. Em caso de vacância, renúncia ou impedimento de membros do Comitê de Auditoria Estatutário competirá ao Conselho de Administração eleger o membro substituto que completará o mandato do substituído.

Art. 69. A remuneração dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário será fixada pela assembleia geral, em montante não inferior à remuneração dos Conselheiros Fiscais.

Art. 70. O Comitê de Auditoria Estatutário deverá possuir meios para receber denúncias, inclusive de caráter sigiloso, internas e externas à Companhia, em matérias relacionadas às suas atividades.

§ 1º A Companhia deverá divulgar as atas das reuniões do Comitê de Auditoria Estatutário.

§ 2º Na hipótese de o Conselho de Administração considerar que a divulgação da ata possa pôr em risco interesse legítimo da Companhia estatal, apenas o seu extrato será divulgado.

§ 3º A restrição de que trata o § 2º não será oponível aos órgãos de controle, que terão total e irrestrito acesso ao conteúdo das atas do Comitê de Auditoria Estatutário, observada a transferência de sigilo.

Art. 71. A Companhia deverá promover a implementação de um canal de denúncias para receber, de qualquer cidadão, relatos de condutas inadequadas sobre temas sensíveis, sendo garantidos o anonimato e a proteção ao denunciante.

Art. 72. O Comitê de Auditoria Estatutário deverá possuir autonomia operacional e dotação orçamentária, anual ou por projeto, nos limites aprovados pelo Conselho de Administração, para conduzir ou determinar a realização de consultas, avaliações e investigações relacionadas às suas atividades, inclusive com a contratação e a utilização de especialistas externos independentes.

Art. 73. Os membros do Conselho de Administração poderão ocupar cargo no Comitê de Auditoria Estatutário da MARÉ, desde que optem pela remuneração de membro do referido Comitê.

Art. 74. O Conselho de Administração publicará, no sítio eletrônico da Companhia, informações acerca do processo de seleção de membros para compor o Comitê de Auditoria Estatutário.

Parágrafo único. A Companhia disponibilizará, em seus sítios eletrônicos, os currículos dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário em exercício.

Página 39 de 47

Seção IV

Do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração

Art. 75. Com base no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, a MARÉ contará com o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, cujos membros serão nomeados pelo Conselho de Administração, com as seguintes competências:

I - opinar de modo a auxiliar os acionistas na indicação de administradores e de Conselheiros Fiscais sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para as respectivas eleições, nos termos do disposto no art. 10 da Lei nº 13.303, de 2016;

II - opinar de modo a auxiliar os membros do Conselho de Administração na eleição de diretores e de membros do Comitê de Auditoria Estatutário sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações

para as respectivas eleições, nos termos do disposto no art. 10 da Lei nº 13.303, de 2016;

III - verificar a conformidade do processo de avaliação e dos treinamentos aplicados aos administradores e aos Conselheiros Fiscais;

IV - auxiliar o Conselho de Administração na elaboração e no acompanhamento do plano de sucessão, não vinculante, de administradores; e

V - auxiliar o Conselho de Administração na avaliação das propostas relativas à política de pessoal e no seu acompanhamento.

§ 1º O Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração deliberará por maioria de votos, com registro em ata.

§ 2º A ata será lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive das dissidências e dos protestos, e observará o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e na Lei nº 12.527, de 2011.

Art. 76. O Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, composto por 03 (três) membros, será constituído por membros do Conselho de Administração ou de outros comitês de assessoramento, sem remuneração adicional, ou por membros externos, hipótese em que a remuneração será definida em assembleia geral.

§ 1º Na primeira reunião realizada após a composição do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, os membros elegerão o(a) seu(sua) presidente, ao qual caberá dar cumprimento às deliberações do órgão.

§ 2º O(a) Presidente do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração será substituído(a) por qualquer um dos demais membros nos casos de eventual ausência.

§ 3º Os membros do Comitê terão mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida, no máximo, 1 (uma) recondução, permanecendo no exercício de suas funções até a eleição e investidura de seus sucessores, podendo ser eleitos ou destituídos pelo Conselho de Administração a qualquer tempo.

§ 4º Perderá o cargo o membro do Comitê que deixar de comparecer, sem justificativa, a 3 (três)

Página 40 de 47

reuniões consecutivas, salvo motivo de força maior ou caso fortuito.

§ 5º Em caso de vacância de membro do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração em decorrência de destituição, renúncia, falecimento, impedimento comprovado, invalidez, perda do mandato ou outras hipóteses previstas em lei, o Conselho de Administração elegerá o seu substituto para completar o mandato.

§ 6º No caso de impedimento de um membro do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, este deve comunicar o fato ao(a) seu(sua) Presidente com as devidas explicações que deverá registrá-lo na ata da respectiva reunião.

§ 7º A manifestação do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração será encaminhada ao Conselho de Administração, que deverá incluir, na proposta da administração para a realização da assembleia geral que tenha na ordem do dia a eleição de membros do conselho de administração e do conselho fiscal, sua manifestação acerca do enquadramento dos indicados aos requisitos e às vedações legais, regulamentares e estatutários à luz da autodeclaração e dos documentos apresentados pelo indicado e da manifestação do Comitê.

§ 8º As manifestações do Comitê, que serão deliberadas por maioria de votos, com registro em ata, deverão ser lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos e conter a transcrição apenas das deliberações tomadas.

§ 9º O Comitê poderá solicitar ao indicado para o cargo que compareça a uma entrevista para esclarecimento sobre os requisitos exigidos, sendo que a aceitação do convite obedecerá à vontade do indicado.

§ 10. O Comitê deverá se manifestar no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, a partir do recebimento de formulário padronizado, sob pena de aprovação tácita e responsabilização de seus membros caso se comprove o descumprimento de algum requisito.

CAPÍTULO VII

DA CONFORMIDADE E GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 77. A área de Conformidade e Gerenciamento de Riscos se vincula diretamente ao Diretor-Presidente, podendo ser delegada a outro Diretor ou Assessoria Especial, e tem as seguintes competências básicas:

I - Propor políticas de Conformidade e Gerenciamento de Riscos para a Companhia, as quais deverão ser periodicamente revisadas e aprovadas pelo Conselho de Administração, e comunicá-las a todo o corpo funcional da organização;

II - Verificar a aderência da estrutura organizacional e dos processos, produtos e serviços da Companhia às leis, normativos, políticas e diretrizes internas e demais regulamentos aplicáveis;

III - Comunicar à Diretoria Executiva, aos Conselhos de Administração e Fiscal e ao Comitê de Auditoria a ocorrência de ato ou conduta em desacordo com as normas aplicáveis à Companhia;

IV - Verificar a aplicação adequada do princípio da segregação de funções, de forma que seja evitada a ocorrência de conflitos de interesse e fraudes;

Página 41 de 47

V - Verificar o cumprimento do Código de Conduta e Integridade, bem como promover treinamentos periódicos aos empregados e dirigentes da Companhia sobre o tema;

VI - Coordenar os processos de identificação, classificação e avaliação dos riscos a que está sujeita a Companhia;

VII - Coordenar a elaboração e monitorar os planos de ação para mitigação dos riscos identificados, verificando continuamente a adequação e a eficácia da gestão de riscos;

VIII - Estabelecer planos de contingência para os principais processos de trabalho da organização;

IX - Elaborar relatórios periódicos de suas atividades, submetendo-os à Diretoria-Executiva, aos Conselhos de Administração e Fiscal e ao Comitê de Auditoria Estatutário;

X - Disseminar a importância da Conformidade e do Gerenciamento de Riscos, bem como a responsabilidade de cada área da Companhia nesses aspectos; e

XI - Outras atividades correlatas definidas pelo Diretor ao qual se vincula.

CAPÍTULO VIII

DAS PRÁTICAS DE INTEGRIDADE

Art. 78. Evidenciam-se como práticas de integridade a serem obrigatoriamente observadas pela MARÉ aquelas que se destinem a se conformar aos princípios administrativos, às boas práticas e às condutas regulares a serem disciplinadas em ato normativo específico, bem como as disciplinas abaixo:

I - observância à devida viabilidade e autonomia financeiras, segundo demonstrações constantes de seus balanços, bem como por declarações para esse fim firmada por seu dirigente máximo;

II - regularidade com suas obrigações fiscais e trabalhistas;

III - demonstração de compatibilidade entre as ações promovidas para o desenvolvimento esportivo em sua área de atuação;

IV - observância aos regramentos e vedações de mandatos eletivos constante na legislação e neste Estatuto, vedadas a eleição de cônjuges e parentes consanguíneos ou afins até o segundo grau ou por adoção, quando inadmitida recondução;

V - aplicação integral de seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos sociais;

VI - manter escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão das suas informações;

VII - manter em bom estado os documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

Página 42 de 47

VIII - prezar pela apresentação anual da Declaração de Rendimentos, conforme disposições deste Estatuto;

IX - velar pela transparência na gestão, inclusive quanto aos dados econômicos e financeiros, contratos, patrocinadores, direitos de imagem, propriedade intelectual e quaisquer outros aspectos de gestão;

X - assegurar a autonomia do seu conselho fiscal e devida atuação do conselho de administração;

XI - realizar todos os atos necessários para permitir a identificação exata de sua situação financeira;

XII - apresentar, quando for o caso, plano de resgate, plano de investimento e plano de provimento de credores trabalhistas;

XIII - velar pelos princípios inerentes à gestão democrática;

XIV - apresentar suas demonstrações financeiras juntamente com os respectivos relatórios de auditoria;

XV - propiciar a devida transparência da gestão da movimentação dos recursos e instrumentos de controle social da prestação de contas dos recursos públicos recebidos;

XVI - observar a devida aprovação das prestações de contas anuais, precedida por parecer do Conselho Fiscal;

XVII - atender às medidas empreendidas pelos órgãos de controle interno da MARÉ;

XVIII - publicação prévia do calendário de reuniões da assembleia geral e publicação sequencial das atas das reuniões realizadas durante o ano; e

XIX - comprovação do cumprimento da obrigação de contratar aprendizes e pessoas com deficiência, nos percentuais previstos na legislação específica;

Art. 79. A MARÉ deverá dar publicidade e transparência às seguintes informações, sem considerar outras exigências constantes nas legislações específicas e em demais atos normativos expedidos pela Companhia:

I - cópia do estatuto social atualizado;

II - relação nominal atualizada dos dirigentes da organização e suas remunerações;

III - cópia integral dos convênios, contratos, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres e dos respectivos aditivos, e relatórios finais de prestação de contas; e

IV - documentos e informações relativos à prestação de contas, bem como documentos e informações

Página 43 de 47

relacionados à sua gestão, ressalvados, em qualquer caso, os contratos comerciais celebrados com cláusula de confidencialidade, sem embargo da competência de fiscalização do Conselho Fiscal e da obrigação do correto registro contábil de receita e despesa deles decorrente.

Parágrafo único. As informações de que trata o caput deste artigo serão divulgadas no sítio eletrônico da organização e em quadro de avisos de amplo acesso público em sua sede.

CAPÍTULO IX SEGURODERESPONSABILIDADE CIVIL

Art. 80. A Companhia poderá manter contrato de seguro de responsabilidade civil permanente em favor dos Administradores e dos Diretores, na forma e extensão definidas pelo Conselho de Administração, para cobertura das despesas processuais e honorários advocatícios de processos judiciais e administrativos instaurados contra eles relativos às suas atribuições junto à MARÉ.

Art. 81. Fica assegurado aos Administradores, Diretores e Chefes de Departamento o conhecimento de informações e documentos constantes de registros ou de banco de dados da Companhia, indispensáveis à defesa administrativa ou judicial, em ações propostas por terceiros, de atos praticados durante seu prazo de gestão ou mandato.

CAPÍTULO X QUARENTENA PARA OS DIRETORES

Art. 82. Os membros da Diretoria Executiva ficam impedidos do exercício de atividades que configurem conflito de interesse, observados a forma e o prazo estabelecidos na Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013, e demais legislações aplicáveis.

Art. 83. Configura conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego no âmbito do Poder Executivo federal:

I - divulgar ou fazer uso de informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiro, obtida em razão das atividades exercidas;

II - exercer atividade que implique a prestação de serviços ou a manutenção de relação de negócio com pessoa física ou jurídica que tenha interesse em decisão do agente público ou de colegiado do qual este participe;

III - exercer, direta ou indiretamente, atividade que em razão da sua natureza seja incompatível com as atribuições do cargo ou emprego, considerando-se como tal, inclusive, a atividade desenvolvida em áreas ou matérias correlatas;

IV - atuar, ainda que informalmente, como procurador, consultor, assessor ou intermediário de interesses privados nos órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Página 44 de 47

V - praticar ato em benefício de interesse de pessoa jurídica de que participe o agente público, seu cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e que possa ser por ele beneficiada ou influir em seus atos de gestão;

VI - receber presente de quem tenha interesse em decisão do agente público ou de colegiado do qual este participe fora dos limites e condições estabelecidos em regulamento; e

VII - prestar serviços, ainda que eventuais, a empresa cuja atividade seja controlada, fiscalizada ou regulada pelo ente ao qual o agente público está vinculado.

Art. 84. Configura-se como conflito de interesse após o exercício de cargo ou emprego:

I - a qualquer tempo, divulgar ou fazer uso de informação privilegiada obtida em razão das atividades

exercidas; e

II - no período de 6 (seis) meses, contado da data da dispensa, exoneração, destituição, demissão ou aposentadoria:

a) prestar, direta ou indiretamente, qualquer tipo de serviço a pessoa física ou jurídica com quem tenha estabelecido relacionamento relevante em razão do exercício do cargo ou emprego;

b) aceitar cargo de administrador ou conselheiro ou estabelecer vínculo profissional com pessoa física ou jurídica que desempenhe atividade relacionada à área de competência do cargo ou emprego ocupado;

c) celebrar com órgãos ou entidades do Poder Executivo municipal contratos de serviço, consultoria, assessoramento ou atividades similares, vinculados, ainda que indiretamente, ao órgão ou entidade em que tenha ocupado o cargo ou emprego; ou

d) intervir, direta ou indiretamente, em favor de interesse privado perante órgão ou entidade em que haja ocupado cargo ou emprego ou com o qual tenha estabelecido relacionamento relevante em razão do exercício do cargo ou emprego.

CAPÍTULO XI REGRAS DE GOVERNANÇA

Art. 85. Para atender aos requisitos mínimos de transparência exigidos na legislação, deverão ser elaborados, mantidos e publicamente divulgados em página da internet, de forma permanente e cumulativa, todos os documentos estipulados no art. 8º da Lei 13.303/2016, sem prejuízo das outras formas de divulgação de observância obrigatória.

Art. 86. Deverá ser elaborado e mantido pela MARÉ o Código de Conduta e Integridade, nos termos do §1º do art. 9º da Lei 13.303/2016, que disponha sobre:

I - As regras objetivas relacionadas à necessidade de conformidade e de conhecimento da legislação e regulamentação em vigor, em especial às normas de proteção à informação sigilosa da Companhia, de combate à corrupção, das políticas da MARÉ, e da celebração de transações que observem condições

Página 45 de 47

de mercado;

II - Os deveres em relação à sociedade civil, como responsabilidade socioambiental, respeito aos direitos humanos e às relações de trabalho; e

III - A identificação do órgão ou área independente responsável pela apuração de denúncias.

CAPÍTULO XII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 87. A MARÉ entrará em liquidação nos casos e pelas formas estabelecidas em lei e pela Assembleia Geral.

Art. 88. As despesas com publicidade e patrocínio da Companhia não ultrapassarão, em cada exercício, o limite de 0,5% (cinco décimos por cento) da receita operacional bruta do exercício anterior.

Parágrafo único. O limite disposto no caput poderá ser ampliado, até o limite de 2% (dois por cento) da receita bruta do exercício anterior, por proposta da Diretoria Executiva justificada com base em parâmetros de mercado do setor de atuação da MARÉ, e aprovada pelo Conselho de Administração.

Art. 89. A Companhia poderá, para o desempenho de suas atribuições, observado o ordenamento jurídico, organizar e prestar diretamente os serviços ou delegá-los a terceiros, com vistas a assegurar a operação e a administração eficiente dos serviços inerentes ao seu escopo.

Art. 90. A MARÉ fica autorizada a contratar terceirizados ou terceiros, inclusive serviços de consultoria, estudos e projetos, ou qualquer outro serviço, observada a respectiva legislação e regulamentação, para desempenho de suas atribuições, com vistas a assegurar a operação e a administração eficiente dos serviços inerentes ao seu escopo.

Art. 91. O regime jurídico dos empregados da MARÉ será o da Legislação Trabalhista, observando-se também os regulamentos internos da MARÉ e as normas legais aplicáveis aos empregados das sociedades de economia mista.

Parágrafo único. A admissão de empregados na MARÉ será efetivada mediante concurso público, cuja primeira edição deverá ser realizada no prazo máximo de 01 (um) ano, a contar do seu Registro Comercial.

Art. 92. Os administradores e Conselheiros Fiscais da Companhia, inclusive os representantes de empregados e minoritários, devem participar, na posse e anualmente, de treinamentos específicos disponibilizados pela Companhia sobre:

I - legislação societária e de mercado de capitais;

II - divulgação de informações;

III - controle interno;

Página 46 de 47

IV - código de conduta;

V - Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; e

VI - demais temas relacionados às atividades da Companhia.

Parágrafo único. É vedada a recondução do administrador ou do Conselheiro Fiscal que não participar de nenhum treinamento anual disponibilizado pela Companhia nos últimos dois anos.

Art. 93. O acionista controlador da sociedade de economia mista deverá:

I - fazer constar do Código de Conduta e Integridade, aplicável à alta administração, a vedação à divulgação, sem autorização do órgão competente da sociedade de economia mista, de informação que possa causar impacto na cotação dos títulos da sociedade de economia mista e em suas relações com o mercado ou com consumidores e fornecedores;

II - preservar a independência do Conselho de Administração no exercício de suas funções;

III - observar a política de indicação na escolha dos administradores e membros do Conselho Fiscal.

Art. 94. O acionista controlador da sociedade de economia mista responderá pelos atos praticados com abuso de poder, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 .

§ 1º A ação de reparação poderá ser proposta pela sociedade, nos termos do art. 246 da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976 , pelo terceiro prejudicado ou pelos demais sócios, independentemente de autorização da assembleia-geral de acionistas.

§ 2º Prescreve em 6 (seis) anos, contados da data da prática do ato abusivo, a ação a que se refere o § 1º. Art. 95. Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos com base na Legislação Complementar e aplicável às Sociedades Anônimas.

Maricá, 16 de setembro de 2025.

Keffin Galvão Cesar Gracher

Presidente do Conselho de Administração

William Andrade Seixas Advogado – OAB/RJ 183.805

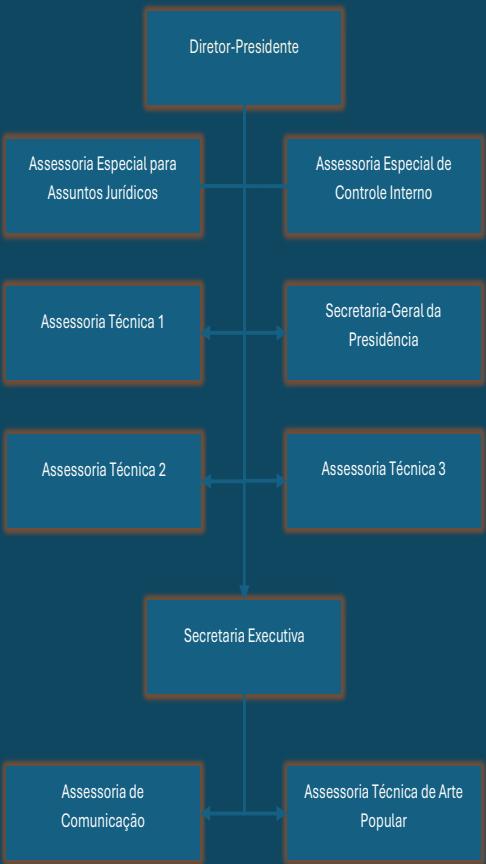
Organograma Básico Estatutário – MARÉ



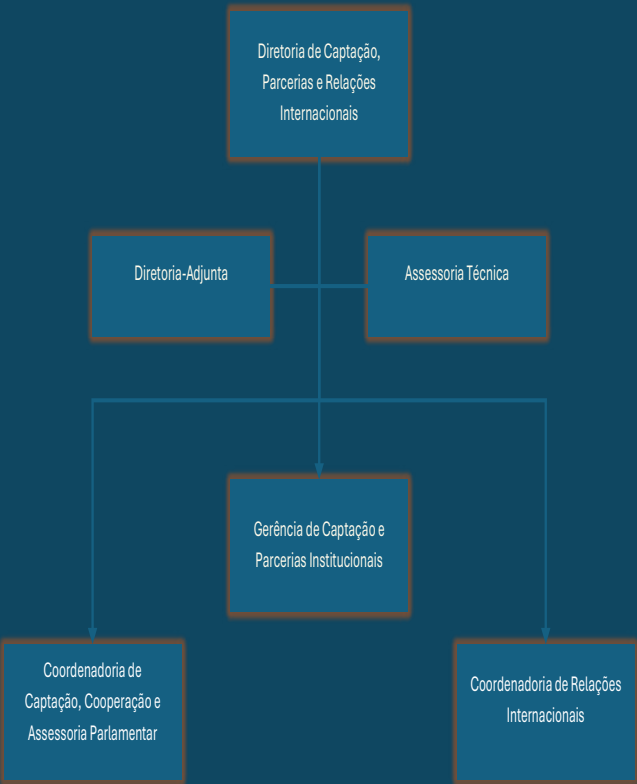
Diretoria de Gestão Interna



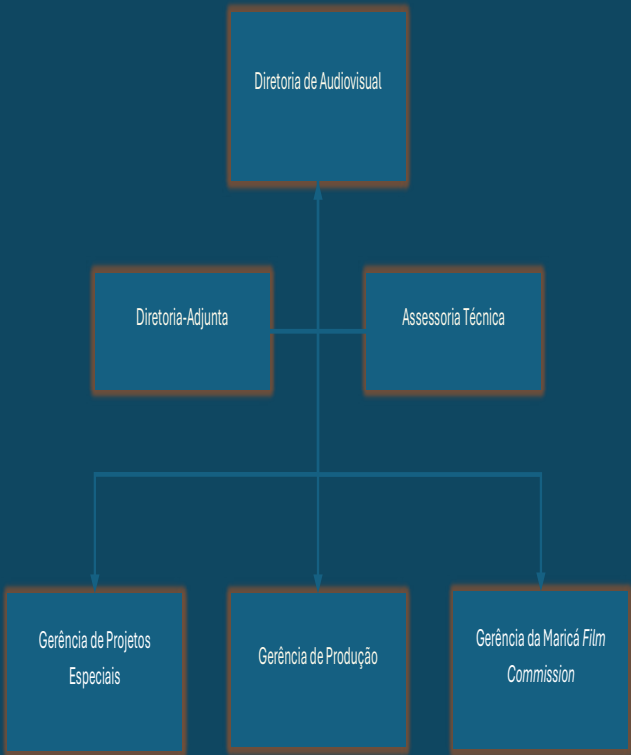
Diretor-Presidente



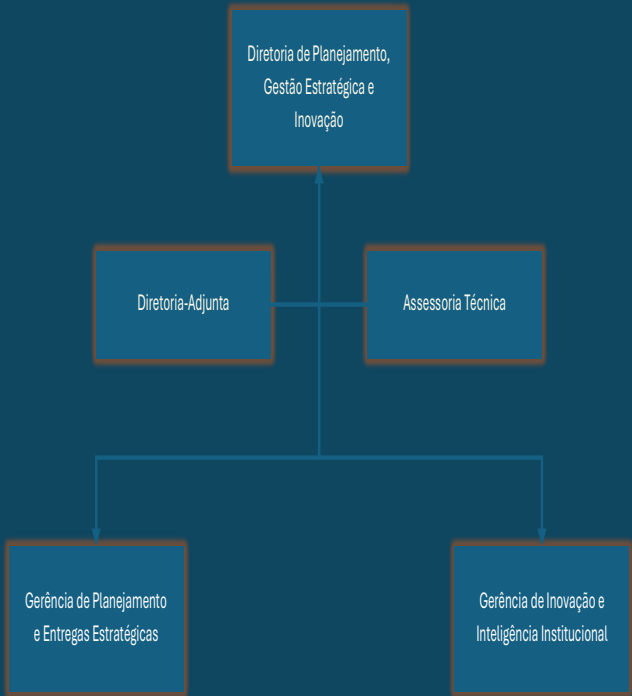
Diretoria de Captação, Parcerias e Relações Internacionais



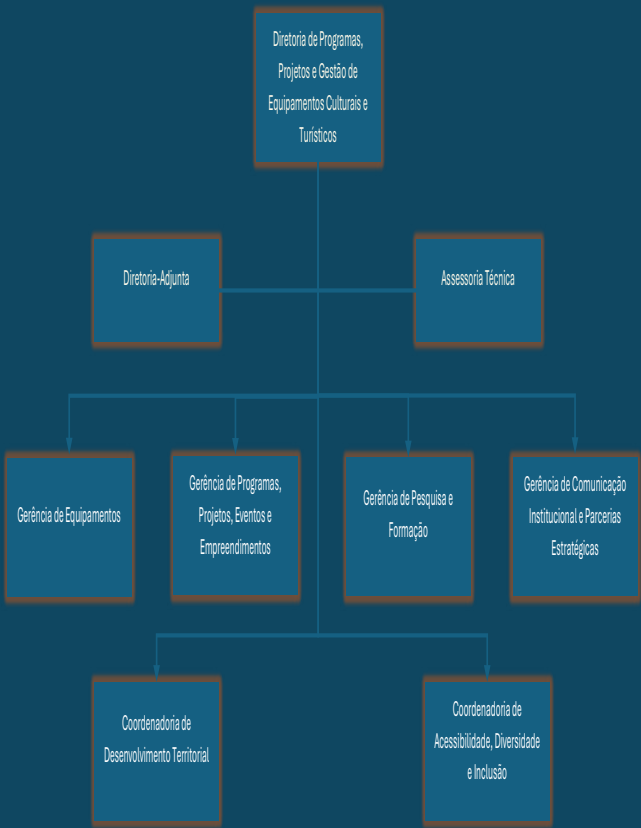
Diretoria de Audiovisual



Diretoria de Planejamento, Gestão Estratégica e Inovação



Diretoria de Programas, Projetos e Gestão de Equipamentos Culturais e Turísticos



AMAR

PORTARIA Nº 001 DE 12 DE JANEIRO DE 2026.
O Presidente da Companhia Maricá Alimentos S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 57 do Estatuto Companhia Maricá Alimentos S.A, RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar Cosme Luiz Leite de Oliveira, matrícula 1600114, a partir de 01/01/2026, do cargo de Assessor Especial 1, na Companhia Maricá Alimentos.
Art. 2º - Nomear Cosme Luiz Leite de Oliveira, matrícula 1600114, a partir de 01/01/2026, no cargo de Diretor, na Companhia Maricá Alimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01/01/2026.
Marlos Luiz de Araújo Costa
Matrícula 1600110
Diretor- Presidente

PORTARIA Nº 002 DE 12 DE JANEIRO DE 2026.
O Presidente da Companhia Maricá Alimentos S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 57 do Estatuto Companhia Maricá Alimentos S.A, RESOLVE:
Art. 1º - Nomear Oswaldo Luiz Baliano, matrícula 1600157, a partir de 01/01/2026, no cargo de Assessor Especial 1, na Companhia Maricá Alimentos.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01/01/2026.
Marlos Luiz de Araújo Costa
Matrícula 1600110
Diretor- Presidente

CODEMAR

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ (UASG 926.723) - AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRONICO Nº 02/2026 - (COMPRAS. GOV 90002/2026) - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7755/2025
O Agente de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público: Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de atendimento ao usuário de TIC – nível 1 e nível 2, manutenção e suporte à infraestrutura de redes e sustentação de infraestrutura para aplicações, a serem executados com recursos humanos, processos e ferramentas adequados, em conformidade com padrões técnicos de qualidade e desempenho estabelecidos e com as melhores práticas de mercado (ITIL, COBIT, ISO/IEC 20.000 e série ISO/IEC 27.000), conforme especificações constantes no Termo de Referência. Data da licitação: 28/01/2026 às 10h. Os interessados em retirar o edital deverão acessar o site <https://codemar-sa.com.br/?situacao=novas> ou <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou solicitar pelo e-mail licitacoes@codemar-sa.com.br

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ (UASG 926.723) - AVISO DE REVOGAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRÔNICO Nº 13/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0001893/2022 - (COMPRAS.GOV 90016/2025)
O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A. - CODEMAR, no uso de suas prerrogativas, decide REVOGAR o Procedimento Licitatório supracitado, o que o faz nos termos a seguir:
CONSIDERANDO a publicação da intenção de revogação que deu prazo de 3 dias úteis para manifestação de interesse, conforme Art.62 §3º da Lei 13.303/16, não ocorrendo neste prazo nenhuma manifestação.
REVOGA-SE, pois, o Procedimento Licitatório Aberto Eletrônico Nº 13/2024.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ (UASG 926.723) - AVISO DE REVOGAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRÔNICO Nº 16/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 7755/2025 - (COMPRAS.GOV 90016/2025)
O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A. - CODEMAR, no uso de suas prerrogativas, decide REVOGAR o Procedimento Licitatório supracitado, o que o faz nos termos a seguir:
CONSIDERANDO a publicação da intenção de revogação que deu prazo de 3 dias úteis para manifestação de interesse, conforme Art.62 §3º da Lei 13.303/16, não ocorrendo neste prazo nenhuma manifestação.
REVOGA-SE, pois, o Procedimento Licitatório Aberto Eletrônico Nº 16/2025.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 02/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18958/2025.
PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – MARICÁ GLOBAL INVEST S.A - MGI - CNPJ: 62.603.798/0001-13 – INICIATIVAS E DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO – IDB BRASIL CNPJ: 08.358.727/0001-57;
OBJETO: COOPERAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL ENTRE A MGI E A CODEMAR, VISANDO O COM- PARTILHAMENTO ESTRUTURADO DE RECURSOS TÉCNICOS, HUMANOS E ADMINISTRATIVOS, DE MODO A PERMITIR À IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS GERAIS, DE LIGAÇÃO, DE INSTALAÇÕES PÚBLICAS, DE ZACARIAS E DE ACESSO TURÍSTICO VIN- CULADAS AO PROJETO MARAÉY, PERMITINDO QUE A DIRETORIA DE OBRAS ATUE EM APOIO ÀS ATIVIDADES QUE COMPÕE A FASE DE EXECUÇÃO DAS OBRAS DAS INFRAESTRUTURAS GERAIS PÚBLICAS, SEMPRE PRESERVADAS AS COMPETÊNCIAS LEGAIS E AS RESPONSABILIDADES DE- CISÓRIAS PRÓPRIAS DAS PARTES.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.019/2014, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR, BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA.
PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
DATA DE ASSINATURA: 19/12/2025.
MARICÁ, 09 DE JANEIRO DE 2026.
Angelo Dutra
Diretor de Administração

SANEMAR

AUTORIZO - DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22518/2025
Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Superintendência de Controle Interno, AU- TORIZO a contratação POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no caput do art. 29, inc. II da Lei 13.303/2016, para aquisição de licença de direito de uso de software jurídico integrado para gerenciamento de processos judiciais, no valor de R\$ 9.678,00 (nove mil seiscentos e setenta e oito reais), em favor da empresa EASYJUR TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 13.749.521/0001-98.
Maricá, 13 de janeiro de 2026.
Renata Alves da Silva
Mat. 800.509
Diretora Administrativa Financeira
Companhia de Saneamento de Maricá

RATIFICO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22518/2025
Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Superintendência de Controle Interno, RATIFICO a contratação POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no caput do art. 29, inc. II da Lei 13.303/2016, para aquisição de licença de direito de uso de software jurídico integrado para gerenciamento de proces- sos judiciais, no valor de R\$ 9.678,00 (nove mil seiscentos e setenta e oito reais), em favor da empresa EASYJUR TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 13.749.521/0001-98.
Maricá, 13 de janeiro de 2026.
Márcia da Silva Ferreira
Mat. 800.390
Diretora Presidente
Companhia de Saneamento de Maricá

EPT

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025 – SUSPENSÃO - PROCESSO ADMI- NISTRATIVO Nº 0017276/2025 - UASG: 929370
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa(s) específica(s) para fornecer veículos sob Loca- ção do tipo ÔNIBUS URBANO com motorista, combustível, manutenção e seguros incluídos, com paga- mento por distância percorrida, a serem utilizados no transporte público coletivo de passageiros.
O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão Eletrônico supracitado está suspenso SINE DIE em cumprimento de decisão judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJRJ) nos autos do processo nº 0003092-70.2026.8.19.0001. Informações pelo e-mail cpl@eptmarica.rj.gov.br, pelo link https://www.eptmarica.rj.gov.br/index.php/pregoes-2025 ou pelo Telefone: (21) 97212-0939.

PORTARIA EPT Nº 018 DE 12 DE JANEIRO DE 2026.
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribui- ções legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021
RESOLVE:
Art.1º - Destituir do exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG1 a servidora HANRIET- TE LOPES MARTINS WEBER, Matrícula nº 1100096.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 19 de janeiro de 2026.
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT
Maricá, 12 de janeiro de 2026
CELSO HADDAD LOPES
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT
Matrícula 1000122

PORTARIA EPT Nº 019 DE 12 DE JANEIRO DE 2026.
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribui- ções legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e na Portaria EPT No. 045 de 15 de janeiro de 2025.
ERRATA:
Art. 1º - Retificar a PORTARIA EPT Nº 005 DE 07 DE JANEIRO DE 2026, que nomeia, interinamente por 60 (sessenta) dias, o servidor Eduardo Teixeira Costa, matrícula 1100061, para exercer o cargo de Diretor de Planejamento e Tecnologia, publicada à fl. 50 do JOM nº 1827 de 09.01.2026, onde identificou-se que:
Onde se lê:
Art. 1º - Nomear, interinamente por 60 (sessenta) dias, o servidor abaixo listado, para o cargo em comissão, a partir de 01/01/2026, da Autarquia Empresa Pública de Transportes:

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO
1	1100061	Eduardo Teixeira Costa	Diretor de Planejamento e Tecnologia

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2026.
Leia-se:
Art. 1º - Nomear, interinamente por 60 (sessenta) dias, o servidor abaixo listado, para o cargo em comissão, a partir de 05/01/2026, da Autarquia Empresa Pública de Transportes:

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO
1	1100061	Eduardo Teixeira Costa	Diretor de Planejamento e Tecnologia

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 05 de janeiro de 2026.
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT
Maricá, 12 de janeiro de 2026.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT
Matrícula: 1000122

PORTARIA EPT Nº 020 DE 12 DE JANEIRO DE 2026
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribui- ções legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e na Portaria EPT No. 045 de 15 de janeiro de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora HANRIETTE LOPES MARTINS WEBER, matrícula nº 1100166, para exercer a função de Controladora Substituta no Controle Interno, no período de 19/01/2026 à 25/01/2026, atribuindo a gratificação prevista no art. 43 §2º, da Lei Complementar nº 001/90, durante o afastamento por motivo de férias da servidora Luciana dos Santos, matrícula 1000166.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 19 de janeiro de 2026.
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,
Maricá, 12 de janeiro de 2026.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT
Matrícula 1000122

PORTARIA EPT Nº 021 DE 12 DE JANEIRO DE 2026.
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, no uso de suas atri- buições legais contidas nos incisos IV e VIII do Art.14 da Lei Complementar nº 346 de 15 de dezembro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o servidor Rafael Murilo Ficagna do cargo efetivo de Motorista, matrícula 1100030, vin- culado a esta Autarquia, conforme requerido pelo servidor no Processo Administrativo nº 0000626/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 06 de janeiro de 2026.
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT
Maricá, 12 de janeiro de 2026.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT
Matrícula 1000122

ICTIM

PORTARIA Nº 003 DE 09 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementares nº 325, de 12.12.2019, alterada pela Lei Complementar nº 410, de 01 de julho de 2025

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, no cargo de Assessor 3, O servidor do quadro comissionado do ICTIM, Rodiney Severiano Da Silva, matrícula nº 1300177.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.01.2026

Maricá, 09 de janeiro de 2026.

CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE DO ICTIM

MATRÍCULA 1300098

ISSM

PORTARIA ISSM Nº 23/2026

DESIGNA OS FISCAIS DA ORDEM DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 03/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EM FORNECER SISTEMA APLICADO A FOLHA DE PAGAMENTO.

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE SEGURO SOCIAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 12, X do Regimento Interno do ISSM.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do Processo Administrativo nº 189/2021, cujo objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de informática em fornecer sistema aplicado a folha de pagamento, passando a ter a seguinte composição:

- ANDRE LUIZ DE BRITO BEZERRA – MATRÍCULA: 300055
- CAROLINE RAMOS MODALDI – MATRÍCULA: 300157
- CAMILA DE MORAES XAVIER LAURENTINO – MATRÍCULA: 300158

PUBLIQUE-SE:

Maricá, 12 de janeiro de 2026.

Priscila França de Almeida Souza

Diretora Presidenta

Matrícula: 300134

EXTRATO Nº 001/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026

ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 195/2025;

PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ-ISSM, CNPJ Nº 39.511.530/0001-30 E JH SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ Nº 46.549.629/0001-96;

DO OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS (EXETO PAPEL), PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES;

VALOR TOTAL: R\$ 55.152,00 (CINQUENTA E CINCO MIL CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS NO ART 75, INCISO II DA LEI DE LICITAÇÕES

14.133/2021, E O ART. 23 DO DECRETO Nº 78/2025.

PROGRAMA DE TRABALHO: 40.03.09.122.0062.2237;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.90.40.04.00;

DATA DO EMPENHO: 09/10/2025;

NOTA DE EMPENHO Nº: 147;

PRAZO: 12 (DOZE) MESES;

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2025;

MARICÁ, 13 DE JANEIRO DE 2026

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

PRISCILA FRANÇA ALMEIDA SOUZA

PRESIDENTA

MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.

PORTARIA Nº.01, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MGI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.571, de 30 de junho de 2025, pela Lei Complementar nº 409, de 01 de julho de 2025, pela Lei Complementar nº 409, de 01 de julho de 2025 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Promover Julia Pansera Guerreiro, matrícula 8.000.013, a partir de 13/01/2026, do cargo de Superintendente para o cargo de Assessora Especial 1 da Diretoria Financeira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 13/01/2026.

MARCELO BATISTA GOMES

Diretor-Presidente da MGI Mat. 8.000.001

PORTARIA Nº.02, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MGI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.571, de 30 de junho de 2025, pela Lei Complementar nº 409, de 01 de julho de 2025, pela Lei Complementar nº 409, de 01 de julho de 2025 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Promover Marina Mendonça do Nascimento, matrícula 8.000.012, a partir de 13/01/2026, do cargo de Assessora Especial 1 para o cargo de Assessora Especial 2 da Diretoria Financeira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 13/01/2026.

MARCELO BATISTA GOMES

Diretor-Presidente da MGI Mat. 8.000.001

SOMAR

PORTARIA Nº01/2026

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Transferir a servidora, ANA CLARA DE OLIVEIRA BARROCO, matrícula 500182, da Presidência para a Diretoria Operacional de Administração e Finanças, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018, com validade a partir de 01.01.2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2026.

Maricá, 12 de janeiro de 2026.

Paulo Guilherme de Araújo

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 154/2026, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20287/2025.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E AR MINEIRA CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS E-CNPJ E E-CPF DOS TIPOS A1 CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20287/2025, COM FULCRO NO ART. 75, II DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

VALOR: R\$ 3.872,00 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: ESTA CONTRATAÇÃO SE REGE POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, QUE DESDE JÁ SE ENTENDE COMO REFERIDA NO PRESENTE TERMO, ESPECIALMENTE PELAS NORMAS DE CARÁTER GERAL DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, PRINCIPALMENTE O ELEN-CADO NOS ART. 75, II, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006 – ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 881/2022, 914/2022 E 078/2025, BEM COMO PELOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO. A CONTRATADA DE-CLARA CONHECER TODAS ESSAS NORMAS E CONCORDA EM SE SUJEITAR ÀS SUAS ESTIPU-LAÇÕES, SISTEMA DE PENALIDADES E DEMAIS REGRAS DELAS CONSTANTES, AINDA QUE NÃO EXPRESSAMENTE TRANSCRITAS NESTE INSTRUMENTO, INCONDICIONAL E IRRESTRITAMENTE.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0084.2408;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.40.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 154/2026;

DATA DE ASSINATURA: 09/01/2026

MARICÁ, 09 DE JANEIRO DE 2026.

DEIMISON NEVES DOS SANTOS

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

PORTARIA Nº 03-DIVCONED, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO NOTA DE EMPENHO N.º 154/2026, RE-FERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20287/2025.

O DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Divisão de Contratos e Editais, em observância ao art. 60 e §§ do Decreto n.º 078/2025, ao art. 22, §4º do decreto 158/2018, ao art. 11, XIX da Lei Complementar 306/2018 e ao art. 38, II e IV do Decreto 866/2022, e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do NOTA DE EMPENHO N.º 154/2026, cujo objeto é a AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE CERTI-FICADOS DIGITAIS E-CNPJ E E-CPF DOS TIPOS A1 CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATI-VOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20287/2025, mediante Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ADRIANA FELICIO DE OLIVEIRA – Matrícula nº 500.710 - CPF: 134.***-**-**, para figurar como GESTOR DA NOTA DE EMPENHO N.º 154/2026, nos moldes do Art. 60, §5º, do Decreto Municipal nº 078/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento da nota de empenho n.º 154/2026, nos seguintes termos:

FISCAL ADMINISTRATIVO – CARLOS RENATO MARVÃO DE SOUZA – Matrícula Nº 900.060 – CPF: 808.***-**-**;

FISCAL TÉCNICO – VINICIUS FIORAVANTE GALVAO – Matrícula nº 500.599 - CPF: 186.***-**-**-**;

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do Art. 60, §§6º, 7º e 8º do Decreto Municipal nº 078/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da assinatura do extrato da nota de empenho.

Publique-se.

Maricá, 09 de janeiro de 2026.

DEIMISON NEVES DOS SANTOS

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR.

AVISO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A SOMAR - por intermédio do Órgão Gerenciador, torna público o cancelamento total da Ata de Registro de Preços nº 21/2025 do Pregão Eletrônico nº 90010/2024, celebrada com a empresa QG.RJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, que tem como objeto o registro de preços para AQUISIÇÃO DE GALERIAS PRÉ-FABRICADAS DE CONCRETO. Fundamentado Legal conforme inciso III do artigo 29 do Decreto nº 937/2022. Maricá, 13 de janeiro de 2026.

DEIMISON NEVES DOS SANTOS

Diretor Operacional de Administração e Finanças

Matr. 500.573

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2026.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E MEGA RIO COMERCIAL LTDA

OBJETO: CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE TAMPÕES ARTICULADOS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 174/2026, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2025 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24925/2023, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2024)

VALOR: R\$ 1.746.030,00 (UM MILHÃO, SETECENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E TRINTA REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 08 (OITO) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0128.1396;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;3.4.4.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 155/2026;156/2026;

DATA DE ASSINATURA: 09/01/2026.

MARICÁ, 09 DE JANEIRO DE 2026.

ROMARIO DA COSTA FERNANDES

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS - SOMAR

PORTARIA Nº 006, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 006/2026, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2026.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Divisão de Contratos, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018, art. 11, XIX da Lei Complementar 306/2018 e Art. 38, II e IV do Decreto 866/2022, e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 006/2026.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 006/2026, cujo objeto é o CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE TAMPÕES ARTICULADOS, conforme processo administrativo n.º 174/2026, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 01/2025 (Processo Administrativo nº 24925/2023, através do Pregão Presencial nº 20/2024).

1. ALBERTO PIMENTEL MATURANA – MATRÍCULA Nº 500.673

2. LEANDRO BRITES DA COSTA – MATRÍCULA Nº 500.077

3. OSMAR AUGUSTO DE PAULA – MATRÍCULA Nº 500.005

SUPLENTE: MARIA RITA DE CASTRO SANTOS E SOUZA – MATRÍCULA Nº 500.592

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de assinatura do contrato.

Publique-se.

Maricá, 09 de janeiro de 2026.

ROMARIO DA COSTA FERNANDES

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6504/2025.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E TQS INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA COMPUTACIONAL DE CÁLCULO ESTRUTURAL TQS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6504/2025.

VALOR: R\$ 377.776,00 (TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: ESTE CONTRATO SE REGE POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, QUE DESDE JÁ SE ENTENDE COMO REFERIDA NO PRESENTE TERMO, ESPECIALMENTE PELAS NORMAS DE CARÁTER GERAL DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006 – ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 881/2022, 882/2022, 914/2022, 921/2022 E 078/2025, COM AS SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO PELOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO. A CONTRATADA DECLARA CONHECER TODAS ESSAS NORMAS E CONCORDA EM SE SUJEITAR ÀS SUAS ESTIPULAÇÕES, SISTEMA DE PENALIDADES E DEMAIS REGRAS DELAS CONSTANTES, AINDA QUE NÃO EXPRESSAMENTE TRANSCRITAS NESTE INSTRUMENTO, INCONDICIONAL E IRRESTRICTAMENTE.

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS.

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0084.2408;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.40.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 735/2025;

DATA DA ASSINATURA: 09/01/2026

MARICÁ, 09 DE JANEIRO DE 2026

HONORATO LEITE FERNANDES FILHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS – SOMAR.

PORTARIA Nº 99 DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 99/2025 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6504/2025.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Divisão de Contratos e Editais, em observância ao art. 60 e §§ do Decreto n.º 078/2025, ao art. 22, §4º do decreto 158/2018, ao art. 11, XIX da Lei Complementar 306/2018 e ao art. 38, II e IV do Decreto 866/2022, e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 99/2025, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE SISTEMA COMPUTACIONAL DE CÁLCULO ESTRUTURAL TQS, conforme processo administrativo n.º 6504/2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ILKE LEONARDO GOMES DE SOUZA – Matrícula nº 500.226 e CPF: 116.***.***.**, para figurar como GESTOR DO CONTRATO Nº 99/2025, nos moldes do Art. 60, §5º, do Decreto Municipal nº 078/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 99/2025, nos seguintes termos:

FISCAL TÉCNICO – JHONATHAN DA SILVA ROSA – Matrícula Nº. 500.065 e CPF: 146.***.***.**,

FISCAL ADMINISTRATIVO – LUCAS CRUZ VIEIRA – Matrícula nº 500.650 e CPF: 157.***.***.**,

SUPLENTE: CARLOS WAGNER DOS SANTOS CAJAZEIRA – Matrícula nº 500.302 e CPF: 159.***.***.**,

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do Art. 60, §§6º, 7º e 8º do Decreto Municipal nº 078/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Publique-se.

Maricá, 09 de janeiro de 2026.

HONORATO LEITE FERNANDES FILHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS – SOMAR.

ORDEM DE INÍCIO

ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS, PARA O DIA 12/01/2026 AO CONTRATO Nº 002/2026 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22182/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE E FORNECIMENTO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO – CAP 30/45.

PARTES: SOMAR – AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ e EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.

MARICÁ, 12 DE JANEIRO DE 2026.

Honorato Leite Fernandes Filho

Diretor Operacional de Obras Indiretas

Mat.: 500. 571

HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 90021/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12420/2025

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica, relatórios da CPL e da Controladoria Interna, autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, visando a contratação de empresa para CONSTRUÇÃO DE PASSARELA SOBRE A RODOVIA AMARAL PEIXOTO 106, KM 21 - SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ - MARICÁ - RJ, adjudicando o objeto em favor do CONSÓRCIO MANU MANOELA, CNPJ 50.544.743/0001-09, no valor total de R\$ 2.878.995,83 (dois milhões e oitocentos e setenta e oito mil e novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos), nos termos do respectivo Edital.

Em, 12 de janeiro de 2026.

Honorato Leite Fernandes Filho

Diretor Operacional de Obras Indiretas

HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 90020/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12424/2025

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica, relatórios da CPL e da Controladoria Interna, autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, visando a contratação de empresa para CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO TAQUARAL, SITUADO NA ESTRADA BOSQUE FUNDO, INOÃ - MARICÁ - RJ, adjudicando o objeto em favor da empresa MOPREM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 24.121.687/0001-81, no valor total de R\$ 973.691,76 (novecentos e setenta e três mil e seiscentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos), nos termos do respectivo Edital.

Em, 12 de janeiro de 2026.

Honorato Leite Fernandes Filho

Diretor Operacional de Obras Indiretas

AVISO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2026 - UASG 927342 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18186/2025

A Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá torna público que a sessão da Concorrência Eletrônica supracitada, cujo o objeto é a Contratação de empresa para urbanização do bairro de Santa Paula, 3º Distrito – Maricá/RJ, tem a data de realização do certame marcada para: 29/01/2026 às 9h. Os interessados em retirar o Edital deverão acessar o sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras), através do Portal da Transparência de Maricá: www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR ou pelo e-mail cplsomar@gmail.com. Maiores informações pelos telefones: (21) 3731-4912 e (21) 2637-1581 ramal 1810 ou (21) 99812-5224.



PREFEITURA DE MARICÁ DIVULGA CALENDÁRIO DE RECOLHIMENTO DO IPTU COM DESCONTO DE ATÉ 15%- <https://www.marica.rj.gov.br/noticia/prefeitura-de-marica-divulga-calendario-de-recolhimento-do-iptu-com-desconto-de-ate-15/>

 <https://www.facebook.com/prefeitura-marica>

 <https://www.instagram.com/prefeitura-marica>

 <https://www.tiktok.com/@prefeitura-marica>



PREFEITURA DE
MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Políticas públicas de Maricá garantem reinserção familiar e adoção de 11 crianças e adolescentes



Trabalho integrado com o judiciário fortalece a proteção à infância e adolescência no município

A Prefeitura de Maricá, por meio da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, auxiliou a reinserção familiar e adoção de 11 crianças e adolescentes acolhidos nas Casas de Acolhimento do município. O resultado reflete a efetividade de políticas públicas voltadas à proteção da infância e da adolescência, já que, do total de 21 acolhidos, mais da metade retornou ao convívio familiar ou foi adotada.

Entre os casos de adoção está o de um casal de gêmeos, que chegou ao abrigo municipal com apenas cinco dias de vida, após serem abandonados ainda na maternidade. Desde então, os bebês ficaram sob os cuidados da equipe técnica do espaço, formada por psicólogos, assistentes sociais, educadores, cuidadores, técnicos de enfermagem e outros profissionais, que garantiram acolhimento, proteção e atenção integral.

A assistente social do abrigo, Paloma de Souza, destacou a importância do cuida-

do oferecido durante o período de acolhimento.

“Aqui somos uma família, uma casa para acolher e oferecer cuidado, carinho e proteção. Com esses pequenos que chegaram logo nos primeiros dias de vida, a equipe cuidou, trocou fralda, deu mamadeira e fez tudo para que eles estivessem sempre bem. Eles saíram para uma família que dará continuidade a esse amor oferecido aqui.”, afirmou.

Rede de acolhimento garante proteção e cuidado temporário

Atualmente, o município conta com duas Casas de Acolhimento Infantojuvenil: o Abrigo Monteiro Lobato, destinado a crianças de zero a 12 anos incompletos, e o Abrigo Zuleika Cardoso, que atende adolescentes de 12 a 18 anos incompletos.

A gerente das Casas de Acolhimento, Ana Elza da Silva Júnior, explicou que o trabalho conjunto entre as equipes da Assistência Social e o Judiciário tem sido fundamental para garantir a reinserção familiar e a adoção responsável.

“No início do ano, tínhamos 21 crianças e adolescentes acolhidos e conseguimos mudar esse cenário. Hoje são sete adolescentes na Casa de Acolhimento Zuleika Cardoso e três no Monteiro Lobato. As outras 11 foram adotadas ou reinseridas em suas famílias, e acompanhamos todo esse processo junto ao Judiciário”, destacou.

A gerente também ressaltou que o acolhimento deve ser sempre temporário.

“Existe uma fila nacional de adoção e muitos critérios a serem cumpridos. Nosso melhor resultado não é ter a casa cheia, mas garantir que ela funcione como um espaço temporário, para que essas crianças e adolescentes sigam seus caminhos de forma segura. Temos apoiado o Judiciário, recebido famílias adotantes aptas e acompanhado o processo após a adoção”, concluiu.

Fotos: Divulgação



ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITO

WASHINGTON QUAQUÁ

GABINETE DO PREFEITO

CHEFE DE GABINETE DAYRLENE DA SILVA COSTA

VICE-PREFEITO

JOÃO MAURÍCIO - JOÃOZINHO

30ª JUNTA MILITAR DE MARICÁ

SECRETÁRIA ROSELI FERREIRA DA SILVA

ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL – SUBSECRETARIA – ACP

SUBSECRETÁRIA SABRINA GUIMARAIS PORTES MENDONÇA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTROLADORA GERAL CINTHIA MADEIRA DA SILVA

ESCOLA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – EMAR

DIRETORA MARIA INEZ PUCELLO

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

OUVIDORA GERAL BARBARA MACHADO DA COSTA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADOR GERAL FABRÍCIO MONTEIRO PORTO

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIO GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

ASSUNTOS RELIGIOSOS

SECRETÁRIO SÉRGIO LUÍS DE SOUSA

ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

SECRETÁRIO REGINALDO MENDES LEITE

AGRICULTURA E PECUÁRIA

SECRETÁRIO WAGNER DE BARROS SOARES

BEM-ESTAR ANIMAL

SECRETÁRIO ROBSON TEIXEIRA DA SILVA

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SECRETÁRIA SABRINA DOS SANTOS ALVES

COMUNICAÇÃO SOCIAL

SECRETÁRIO KEFFIN GRACHER

POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ARTICULAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO DO LESTE FLUMINENSE (CONLESTE)

SECRETÁRIA PRISCILLA CANEDO LOUREIRO

CULTURA E DAS UTOPIAS

SECRETÁRIO SADY BIANCHIN

DEFESA DO CONSUMIDOR

SECRETÁRIO RICK AQUINO

DIREITOS HUMANOS

SECRETÁRIO JOÃO CARLOS DE LIMA

ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL

SECRETÁRIO MATHEUS SILVA DO AMPARO

EDUCAÇÃO

SECRETÁRIO RODRIGO MOURA

ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

SECRETÁRIA VERÔNICA COSTA

ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MINHA CASA, MINHA VIDA

SECRETÁRIA BRUNA LETÍCIA DE OLIVEIRA TAVARES

ESPORTES

SECRETÁRIO FILIPE DIAS BITTENCOURT

EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO

SECRETÁRIO ARLEN PEREIRA

GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

SECRETÁRIA LAWRIE DOS SANTOS SOUZA

GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

SECRETÁRIO FELIPPE GOMES LIMA

HABITAÇÃO

SECRETÁRIO MARCUS TOSELLI

JUSTIÇA E CIDADANIA SECRETÁRIO EDUARDO CARLOS DE SOUZA
JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR SECRETÁRIA ANDRESSA VERÔNICA DA SILVA SANTOS
LUTAS E ESPORTES DE COMBATE DE BASE E ALTA PERFORMANCE SECRETÁRIO THIAGO DA SILVA REIS
MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECRETÁRIO HELTER VIANA FERREIRA DE ALMEIDA
PESCA SECRETÁRIO ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO SECRETÁRIA TATIANA VIEIRA DA COSTA CASTRO DOS SANTOS
PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS SECRETÁRIO JOAB SANTANA DE CARVALHO
POLÍTICAS E DEFESA DO DIREITO DAS MULHERES SECRETÁRIA INGRID CALDAS PEREIRA DE ALMEIDA BASTOS
POLÍTICAS PARA TERCEIRA IDADE SECRETÁRIO AMARILDO RIBEIRO DA SILVA
PROMOÇÃO DE EVENTOS SECRETÁRIO RONY PETERSON DIAS DA SILVA
PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL SECRETÁRIO CARLOS DANILO DOS SANTOS
QUALIDADE DE VIDA, BEM-ESTAR SOCIAL E ENTRETENIMENTO SECRETÁRIO REINALDO DA SILVA CUNHA

RECURSOS HÍDRICOS E MINERAIS SECRETÁRIO JULIO CESAR SILVA SANTOS
REPRESENTAÇÃO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL SECRETÁRIA IVANA CRISTINA MELO DE MOURA
RELAÇÕES INTERNACIONAIS SECRETÁRIO JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA
SAÚDE SECRETÁRIO MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO
SEGURANÇA CIDADÃ SECRETÁRIO JULIO CESAR VERAS VIEIRA
TRABALHO E EMPREGO SECRETÁRIO THIAGO DOS SANTOS MONTEIRO
TRANSIÇÃO CLIMÁTICA E RESILIÊNCIA AMBIENTAL SECRETÁRIO RICHARD ALTER SEAL
TRÂNSITO SECRETÁRIO MÁRCIO DA SILVA CARVALHO
TRANSPORTES E POSTURA SECRETÁRIO ANDRE LUIS AZEREDO DA SILVA
TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO SECRETÁRIO JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA
URBANISMO E PLANEJAMENTO TERRITORIAL SECRETÁRIA SHEILA NAZARETH RODRIGUES

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MESA DIRETORA

VEREADOR ALDAIR NUNES ELIAS PRESIDENTE	VEREADOR ADELSON PEREIRA 1º SECRETÁRIO
VEREADOR FRANK COSTA VICE-PRESIDENTE	VEREADOR Adailton Pereira da Costa Filho / BUBUTE 2º SECRETÁRIO

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA

AUTARQUIAS

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT PRESIDENTE CELSO HADDAD LOPES	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR PRESIDENTE CELSO PANSERA
SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR PRESIDENTE PAULO GUILHERME LOPES DE ARAÚJO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR PRESIDENTE MÁRCIA DA SILVA FERREIRA

INSTITUTOS	COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS - AMAR PRESIDENTE MARLOS COSTA
INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM PRESIDENTE CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ	MARICÁ GLOBAL INVEST - MGI PRESIDENTE MARCELO BATISTA GOMES
INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR PRESIDENTE IGOR PAES NUNES SARDINHA	
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM PRESIDENTE PRISCILA FRANÇA DE ALMEIDA SOUZA	

Expediente

PREFEITURA DE
MARICÁ

CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Secretaria de Governança em Licitações e
Contratos

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Cristiane Reis da Silva - RG MTB Nº: 44572/RJ

Jornalistas Diagramadores
Diogo Gonçalves da Mata - RG Nº 44760/RJ
Fábio da Silva Ramos - RG Nº 44666/RJ
Júlio César de Medeiros - RG Nº 44665/RJ

Prefeito Municipal
Washington Luiz Cardoso Siqueira



www.marica.rj.gov.br

Sumário

Atos do Prefeito	5
Ouvidoria Geral do Município	5
Secretaria de Administração	5
Secretaria de Assistência Social E Cidadania	6
Secretaria de Bem-Estar Animal	9
Secretaria de Cultura E Das Utopias	9
Secretaria de Direitos Humanos	9
Secretaria de Economia Solidária Empreendedorismo Social	10
Secretaria de Educação	10
Secretaria de Energias Renováveis E Iluminação Pública	12
Secretaria Especial das Comunidades e do Mcmv	12
Secretaria de Gestão Tributária E Fiscal	12
Secretaria de Governança em Licitações e Contratos	13
Secretaria de Habitação	14
Secretaria de Juventude e Participação Popular	15
Secretaria de Políticas Para A Terceira Idade	15
Secretaria de Políticas e Defesa dos Direitos das Mulheres	16
Secretaria de Representação e Articulação Institucional	17
Secretaria de Saúde	17
Secretaria de Segurança Cidadã	25
Secretaria de Turismo, Comércio, Indústria e Mercado Interno	25
Câmara Municipal De Maricá	26
MARÉ	28
CODEMAR	28
SANEMAR	29
EPT	37
ICTIM	37
ISSM	38
MGI	39
SOMAR	39



GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ PARTICIPA DE TREINAMENTO COM A POLÍCIA MILITAR- <https://www.marica.rj.gov.br/noticia/guarda-municipal-de-marica-participa-de-treinamento-com-a-policia-militar/>

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 123/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 820.579 de 13/01/2026

RESOLVE

Art. 1º Cancelar a LICENÇA PRÊMIO da servidora ANDRÉA ANTÃO ABREU GUIMARÃES do Quadro Permanente, PROF. DOCENTE II, sob matrícula nº 6307, com lotação na Secretaria de Educação, a partir de 05.11.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 05.11.2025.

Maricá, RJ, em 14 de janeiro de 2026

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO

PORTARIA Nº 126/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Processo nº 000427 de 07.01.2026; RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, LEONARDO SOUZA DA SILVA, matrícula nº 7478, com validade a partir de 07/01/2026, que exercia o Cargo de INSPETOR DE ALUNOS, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/01/2026.

Maricá, RJ, em 14 de janeiro de 2026.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO

PORTARIA Nº 130/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Processo nº 820.216 de 07.01.2026; RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ANDRE LUIS SANTIAGO BARBOSA, matrícula nº 3001450, com validade a partir de 07/01/2026, que exercia o Cargo de GUARDA MUNICIPAL, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Segurança Cidadã.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/01/2026.

Maricá, RJ, em 14 de janeiro de 2026.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 2 DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (SEI – 21588800.007.01) Nº 08/2023, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8743/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E O ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE ATENDIMENTO SINE-RJ NO MUNICIPIO DE MARICÁ, COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE EMPREGABILIDADE E QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO E RENDA E COM A UTILIZAÇÃO DE SISTEMAS E FERRAMENTAS DE TRABALHO INDICADAS NO ÂMBITO DO ATENDIMENTO DE CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS, INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA, HABILITAÇÃO DO SEGURO-DESEMPREGO, CONFORME PARÂMETROS ESTABELECIDOS PELOS GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL.

I. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA, POR MAIS 24 (VINTE E QUATRO) MESES, VIGORANDO DE 28 DE DEZEMBRO 2025 ATÉ 27 DE DEZEMBRO DE 2027.

RATIFICAÇÃO: MANTÊM-SE INALTERADOS TODOS OS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES DO ACORDO ORIGINAL A QUE SE REFERE ESTE TERMO ADITIVO.

VALOR: NÃO HAVERÁ REPASSE DE RECURSOS ENTRE OS CONVENIENTES.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E O DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018.

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2025.

MARICÁ, 14 DE JANEIRO DE 2026.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO DE MARICÁ

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 01 DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

Designa servidora para assinar documentos e ordenar despesas, na ausência da Ouvidora Geral.

A Ouvidora Geral, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora LAYS ALVES DA CUNHA CASTILHO, matrícula 106.597, para assinar documentos e ordenar despesas, na ausência da Ouvidora Geral, no período de 22 de janeiro de 2026 a 29 de janeiro de 2026, bem como realizar todos os demais atos de sua competência, em seu impedimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 14/01/2026.

Publique-se.

Maricá, 14 de janeiro de 2026.

Barbara Machado da Costa

Ouvidora Geral

Matrícula 113516

PORTARIA Nº 122/2026.

A OUVIDORA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARCIO CORTES DOS SANTOS, matrícula nº 115882, com validade a partir de 01/01/2026, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6 de Assessor 6, vinculado à Ouvidoria Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/01/2026.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 13 de janeiro de 2026.

BARBARA MACHADO DA COSTA

OUVIDORA MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 03 AO CONTRATO N.º 85/2021, VISANDO A SUA RERRATIFICAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1646/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E DORNELLAS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO O REAJUSTE DOS VALORES PREVISTOS NO CONTRATO N.º 85/2021, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RODOVIA AMARAL PEIXOTO, LOTE 03, LOTEAMENTO SUMMER DREAM, SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ, MARICÁ/RJ, COM MATRÍCULA NO RGI SOB O Nº 81.647, CONFORME JUSTIFICATIVA EM FLS. 470/471 E 516, MANIFESTAÇÃO DO LOCADOR DE FLS. 432 E 514 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE FLS. 438 E 440, AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 439 E 441, PARECER DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO EM FLS. 435/437, PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE FLS. 475/483, PARECER DAACP DE FL. 498/503, TODOS APRESENTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 1646/2021, BEM COMO NA FORMA ABAIXO:

a) REAJUSTAMENTO DO VALOR DO ALUGUEL DO CONTRATO N.º 85/2021, COM O FIM DE APLICAR A CORREÇÃO MONETÁRIA, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA, CONFORME DOCUMENTO EM FLS. 231, PASSANDO O ALUGUEL MENSAL DE R\$ 9.655,02 (NOVE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E DOIS CENTAVOS), A PARTIR DE 01/06/2024 A 31/05/2025 E DE R\$ 10.168,63 (DEZ MIL, CENTO E SESSENTA E OITO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS), A PARTIR DE 01/06/2025 A 30/06/2026.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 85/2021, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.245/91, LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018.

DATA DA ASSINATURA: 08/01/2026.

MARICÁ, 08 DE JANEIRO DE 2026.

GEIMAR JORGE DE ARAÇÃO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 03 DO CONTRATO N.º 447/2023, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO, ACRÉSCIMO E O SEU REAJUSTE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 328/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E DISTRIBUIDORA VIOLETRAS LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR ESCOPO A PRORROGAÇÃO, ACRÉSCIMO E REAJUSTE DO CONTRATO N.º 447/2023, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, A PARTIR DE IMPRESSORAS, MULTIFUNCIONAIS E COPIADORAS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO ON-SITE (INCLUINDO PEÇAS), ALÉM DO FORNECIMENTO DE INSUMOS (TONER, CARTUCHO, BASTÕES, CILINDROS, FUSORES, ETC), EXCETO PAPEL, AMPARADO NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 591/593, 711/715, 727/734 E 777/783, MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA DE FLS. 594 E 637, RELATÓRIOS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE FLS. 586/589, 772/776 E 834/835, DO PARECER DA PGM ÀS FLS. 737/759, DOS RELATÓRIOS DAACP ÀS FLS. 803/809 E 841/842 E DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 710, TODAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 328/2023, NOS TERMOS ABAIXO:

I) PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 447/2023, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2025 A 26 DE DEZEMBRO DE 2026;

II) ACRÉSCIMO QUANTITATIVO NO PERCENTUAL DE 24,65%, NOS TERMOS DO ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA “B”, DA LEI 8.666/1993;

III) REAJUSTE DO CONTRATO N.º 447/2023, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO ÍNDICE NACIONAL

DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA, CONFORME CÁLCULO DE FLS. 538/539 E O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE FLS. 784.
VALOR: R\$ 2.140.860,96 (DOIS MILHÕES, CENTO E QUARENTA MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.04.122.0001.2001;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.40.00.00.00;
FONTE DE RECURSO: 1704;
NOTA DE EMPENHO: 10141/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.
DATA DA ASSINATURA: 24/12/2025.
MARICÁ, 30 DE DEZEMBRO DE 2025.
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO AVERBAÇÃO. - ERRATA DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO – DEFERIDO, PUBLICADO NO JOM, Nº 1827, DE 09 DE JANEIRO DE 2026, NA PÁGINA 14.

Processo de nº 818.348– Martha Maria Araujo de Melo Corbelino, matricula nº 7556.
ONDE SE LÊ
Semente para aposentadoria
LEIA – SE
Contar para todos os efeitos.
Anderson Araújo Lyrio
Cargo Subsecretário- CNE-01
Subsecretaria de Recursos Humanos
CNE1- Matrícula 114224

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO – DEFERIDO

Averbado o Tempo de Serviço pelo período 17 (dezesete) anos, 01 (um) meses e 21 (vinte e um). somente para efeitos de aposentadoria.
processo nº820.440- Alice Araújo Valadão, matricula nº 3001145.
Anderson Araújo Lyrio
Cargo Subsecretário- CNE-01
Subsecretaria de Recursos Humanos
CNE1- Matrícula 114224

ATA 13 DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

Ao décimo terceiro dia do mês de janeiro de 2026, às 14:26 horas, na Subsecretaria de Gestão de Pessoas e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maricá, situada à Rua Álvares de Castro, nº 272, Centro, Maricá/RJ, reuniu-se a Comissão de Credenciamento, instituída pela Portaria nº 2410/2025, publicada no Jornal Oficial do Município, para proceder à análise da documentação apresentada pelas instituições financeiras interessadas no Credenciamento destinado à concessão de crédito pessoal consignado em folha de pagamento aos servidores públicos efetivos e comissionados do Município de Maricá, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2025 e seus anexos, oriundo do Processo 20081/2024 (CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA CONCEDER CRÉDITO PESSOAL E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS).

1. DA COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

A Comissão é composta pelos seguintes membros:

- Alexandre Souza Telles, Matrícula nº 111.812 - Presidente;
- Leandro Sepulveda Teixeira, Matrícula nº 106.037 - Membro;
- Perla Cabral, Matrícula nº 106.040 - Membro.

2. DO OBJETO

O presente ato tem por finalidade formalizar o credenciamento das instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, aptas a conceder crédito consignado aos servidores municipais, sem ônus para o Município de Maricá, conforme disposto no item 1.1 do Edital e art. 74, IV da Lei nº 14.133/2021.

3. DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS

Em cumprimento ao item 5 do Edital supracitado, foi solicitada a diligência junto à Caixa Econômica Federal por e-mail, para que fossem apresentadas as certidões pendentes requeridas nos itens 5.4.3.1 “a” e a certidão 5.4.3.1 “e”, não foram apresentadas quando da abertura do processo.

Diante disso, foi solicitada a diligência junto à Caixa Econômica Federal por e-mail, e que no dia 08/12/2025 foram devidamente protocoladas a certidão 5.4.3.1 “a” e a certidão 5.4.3.1 “e” constantes do Edital, não restando qualquer pendência.

4. DA INSTITUIÇÃO CREDENCIADA

Em atendimento ao princípio da razoabilidade, após o saneamento do processo, a Comissão deliberou pelo credenciamento da seguinte instituição financeira:

PROCESSO	DATA DE ABERTURA DO PROCESSO	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	CNPJ	REPRESENTANTE LEGAL	SITUAÇÃO
0023154/2025	10/11/2025	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	MARLLON DE OLIVEIRA NUNES	CREDENCIADA

5. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Credenciamento, que, lida e achada conforme, é assinada por todos os membros da Comissão de Credenciamento.
Maricá/RJ, 13 de janeiro de 2025.
Alexandre Souza Telles, Matrícula nº 111.812 - Presidente
Leandro Sepulveda Teixeira
Matrícula nº 106.037 - Membro
Perla Cabral
Matrícula nº 106.040 - Membro

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA Nº 60/2026.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020; RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, GISELLE ALVES DE SIQUEIRA ZEIDAN, matrícula nº 114689, com validade a partir de 01/01/2026, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4 de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/01/2026.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 09 de janeiro de 2026.

REGINALDO MENDES LEITE
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA Nº 68/2026.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020; RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LEONARDO BRITO DA SILVA, matrícula nº 115859, com validade a partir de 01/01/2026, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 6 de Coordenador, vinculado à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/01/2026.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 09 de janeiro de 2026.

REGINALDO MENDES LEITE
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA Nº 70/2026.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020; RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ISABEL CRISTINA GOMES DO NASCIMENTO, matrícula nº 115861, com validade a partir de 01/01/2026, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5 de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/01/2026.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 09 de janeiro de 2026.

REGINALDO MENDES LEITE
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA Nº 72/2026.t

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO DO SERVIDOR FUAD ZEIDAN BEZERRA

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020; R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o Servidor FUAD ZEIDAN BEZERRA, matrícula nº 115201, com validade a partir de 30.12.2025, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE 6, de Coordenador, vinculado à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Nomear o Servidor FUAD ZEIDAN BEZERRA, matrícula nº 115201, com validade a partir de 01.01.2026, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2026.

Publique-se.
Maricá, RJ, em 09 de janeiro de 2026.
REGINALDO MENDES LEITE
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SMASC, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2023, bem como no contrato administrativo temporário firmado, resolve formalizar o ENCERRAMENTO DO CONTRATO do(a) profissional abaixo identificado(a), nos seguintes termos:

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) CONTRATADO(A):

Nome: Ana Carolina Rodrigues do Couto
CPF: ***.***.***-93
Função: Educador Social
Programa: Programa Criança Feliz
Unidade de Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

2. DO VÍNCULO CONTRATUAL:

O(a) referido(a) profissional foi contratado(a) por meio de contrato administrativo temporário, nos termos do Processo Seletivo Simplificado, para atuação no âmbito do Programa Criança Feliz, com vigência iniciada em 02/01/2024 e término previsto em 02/01/2026.

3. DO ENCERRAMENTO:

O presente Termo tem por finalidade formalizar o encerramento do vínculo contratual por decurso do prazo de vigência, conforme previsto no instrumento contratual e no respectivo edital, não havendo prorrogação automática, expectativa de direito ou continuidade do vínculo.
Maricá, ____ de ____ de 2026.

Reginaldo Mendes Leite
Secretario de Assistência Social
Mat: 115.692

Assinatura do(a) Contratado(a)

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SMASC, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2023, bem como no contrato administrativo temporário firmado, resolve formalizar o ENCERRAMENTO DO CONTRATO do(a) profissional abaixo identificado(a), nos seguintes termos:

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) CONTRATADO(A):

Nome:Gabriel Lima da Silva
CPF: ***.***.***-57
Função: Educador Social
Programa: Programa Criança Feliz
Unidade de Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

2. DO VÍNCULO CONTRATUAL:

O(a) referido(a) profissional foi contratado(a) por meio de contrato administrativo temporário, nos termos do Processo Seletivo Simplificado, para atuação no âmbito do Programa Criança Feliz, com vigência iniciada em 02/01/2024 e término previsto em 02/01/2026.

3. DO ENCERRAMENTO:

O presente Termo tem por finalidade formalizar o encerramento do vínculo contratual por decurso do prazo de vigência, conforme previsto no instrumento contratual e no respectivo edital, não havendo prorrogação automática, expectativa de direito ou continuidade do vínculo.
Maricá, ____ de ____ de 2026.

Reginaldo Mendes Leite
Secretario de Assistência Social
Mat: 115.692

Assinatura do(a) Contratado(a)

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SMASC, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2023, bem como no contrato administrativo temporário firmado, resolve formalizar o ENCERRAMENTO DO CONTRATO do(a) profissional abaixo identificado(a), nos seguintes termos:

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) CONTRATADO(A):

Nome:Helen Cristian Ferreira de Souza
CPF: ***.***.***-02
Função: Educador Social
Programa: Programa Criança Feliz
Unidade de Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

2. DO VÍNCULO CONTRATUAL:

O(a) referido(a) profissional foi contratado(a) por meio de contrato administrativo temporário, nos termos do Processo Seletivo Simplificado, para atuação no âmbito do Programa Criança Feliz, com vigência iniciada

em 02/01/2024 e término previsto em 02/01/2026.

3. DO ENCERRAMENTO:

O presente Termo tem por finalidade formalizar o encerramento do vínculo contratual por decurso do prazo de vigência, conforme previsto no instrumento contratual e no respectivo edital, não havendo prorrogação automática, expectativa de direito ou continuidade do vínculo.
Maricá, ____ de ____ de 2026.

Reginaldo Mendes Leite
Secretario de Assistência Social
Mat: 115.692

Assinatura do(a) Contratado(a)

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SMASC, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2023, bem como no contrato administrativo temporário firmado, resolve formalizar o ENCERRAMENTO DO CONTRATO do(a) profissional abaixo identificado(a), nos seguintes termos:

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) CONTRATADO(A):

Nome: Jandimaria da Silva Ribeiro
CPF: ***.***.***-20
Função: Supervisor
Programa: Programa Criança Feliz
Unidade de Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

2. DO VÍNCULO CONTRATUAL:

O(a) referido(a) profissional foi contratado(a) por meio de contrato administrativo temporário, nos termos do Processo Seletivo Simplificado, para atuação no âmbito do Programa Criança Feliz, com vigência iniciada em 02/01/2024 e término previsto em 02/01/2026.

3. DO ENCERRAMENTO:

O presente Termo tem por finalidade formalizar o encerramento do vínculo contratual por decurso do prazo de vigência, conforme previsto no instrumento contratual e no respectivo edital, não havendo prorrogação automática, expectativa de direito ou continuidade do vínculo.
Maricá, ____ de ____ de 2026.

Reginaldo Mendes Leite
Secretario de Assistência Social
Mat: 115.692

Assinatura do(a) Contratado(a)

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SMASC, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2023, bem como no contrato administrativo temporário firmado, resolve formalizar o ENCERRAMENTO DO CONTRATO do(a) profissional abaixo identificado(a), nos seguintes termos:

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) CONTRATADO(A):

Nome: Késia Matos da Silva
CPF: ***.***.***-79
Função: Educador Social
Programa: Programa Criança Feliz
Unidade de Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

2. DO VÍNCULO CONTRATUAL:

O(a) referido(a) profissional foi contratado(a) por meio de contrato administrativo temporário, nos termos do Processo Seletivo Simplificado, para atuação no âmbito do Programa Criança Feliz, com vigência iniciada em 02/01/2024 e término previsto em 02/01/2026.

3. DO ENCERRAMENTO:

O presente Termo tem por finalidade formalizar o encerramento do vínculo contratual por decurso do prazo de vigência, conforme previsto no instrumento contratual e no respectivo edital, não havendo prorrogação automática, expectativa de direito ou continuidade do vínculo.
Maricá, ____ de ____ de 2026.

Reginaldo Mendes Leite
Secretario de Assistência Social
Mat: 115.692

Assinatura do(a) Contratado(a)

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SMASC, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2023, bem como no contrato administrativo temporário firmado, resolve formalizar o ENCERRAMENTO DO CONTRATO do(a) profissional abaixo identificado(a), nos seguintes termos:

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) CONTRATADO(A):

Nome: Melissa Machão de Carvalho
CPF: ***.***.***-65
Função: Educador Social
Programa: Programa Criança Feliz
Unidade de Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

2. DO VÍNCULO CONTRATUAL:

O(a) referido(a) profissional foi contratado(a) por meio de contrato administrativo temporário, nos termos do Processo Seletivo Simplificado, para atuação no âmbito do Programa Criança Feliz, com vigência iniciada em 02/01/2024 e término previsto em 02/01/2026.

3. DO ENCERRAMENTO:

O presente Termo tem por finalidade formalizar o encerramento do vínculo contratual por decurso do prazo de vigência, conforme previsto no instrumento contratual e no respectivo edital, não havendo prorrogação automática, expectativa de direito ou continuidade do vínculo.

Maricá, ____ de _____ de 2026.

Reginaldo Mendes Leite
Secretario de Assistência Social
Mat: 115.692

Assinatura do(a) Contratado(a)

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SMASC, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2023, bem como no contrato administrativo temporário firmado, resolve formalizar o ENCERRAMENTO DO CONTRATO do(a) profissional abaixo identificado(a), nos seguintes termos:

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) CONTRATADO(A):

Nome: Monique Galdino Gonzaga
CPF: ***.***.***-05
Função: Educador Social

Programa: Programa Criança Feliz

Unidade de Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

2. DO VÍNCULO CONTRATUAL:

O(a) referido(a) profissional foi contratado(a) por meio de contrato administrativo temporário, nos termos do Processo Seletivo Simplificado, para atuação no âmbito do Programa Criança Feliz, com vigência iniciada em 02/01/2024 e término previsto em 02/01/2026.

3. DO ENCERRAMENTO:

O presente Termo tem por finalidade formalizar o encerramento do vínculo contratual por decurso do prazo de vigência, conforme previsto no instrumento contratual e no respectivo edital, não havendo prorrogação automática, expectativa de direito ou continuidade do vínculo.

Maricá, ____ de _____ de 2026.

Reginaldo Mendes Leite
Secretario de Assistência Social
Mat: 115.692

Assinatura do(a) Contratado(a)

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SMASC, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2023, bem como no contrato administrativo temporário firmado, resolve formalizar o ENCERRAMENTO DO CONTRATO do(a) profissional abaixo identificado(a), nos seguintes termos:

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) CONTRATADO(A):

Nome: Raquel da Silva Conceição
CPF: ***.***.***-95
Função: Educador Social

Programa: Programa Criança Feliz

Unidade de Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

2. DO VÍNCULO CONTRATUAL:

O(a) referido(a) profissional foi contratado(a) por meio de contrato administrativo temporário, nos termos do Processo Seletivo Simplificado, para atuação no âmbito do Programa Criança Feliz, com vigência iniciada em 02/01/2024 e término previsto em 02/01/2026.

3. DO ENCERRAMENTO:

O presente Termo tem por finalidade formalizar o encerramento do vínculo contratual por decurso do prazo de vigência, conforme previsto no instrumento contratual e no respectivo edital, não havendo prorrogação automática, expectativa de direito ou continuidade do vínculo.

Maricá, ____ de _____ de 2026.

Reginaldo Mendes Leite
Secretario de Assistência Social
Mat: 115.692

Assinatura do(a) Contratado(a)

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SMASC, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2023, bem como no contrato administrativo temporário firmado, resolve formalizar o ENCERRAMENTO DO CONTRATO do(a) profissional abaixo identificado(a), nos seguintes termos:

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) CONTRATADO(A):

Nome: Vanessa Cristian da Silva Bastos
CPF: ***.***.***-60

Função: Educador Social

Programa: Programa Criança Feliz

Unidade de Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

2. DO VÍNCULO CONTRATUAL:

O(a) referido(a) profissional foi contratado(a) por meio de contrato administrativo temporário, nos termos do Processo Seletivo Simplificado, para atuação no âmbito do Programa Criança Feliz, com vigência iniciada em 02/01/2024 e término previsto em 02/01/2026.

3. DO ENCERRAMENTO:

O presente Termo tem por finalidade formalizar o encerramento do vínculo contratual por decurso do prazo de vigência, conforme previsto no instrumento contratual e no respectivo edital, não havendo prorrogação automática, expectativa de direito ou continuidade do vínculo.

Maricá, ____ de _____ de 2026.

Reginaldo Mendes Leite
Secretario de Assistência Social
Mat: 115.692

Assinatura do(a) Contratado(a)

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SMASC, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2023, bem como no contrato administrativo temporário firmado, resolve formalizar o ENCERRAMENTO DO CONTRATO do(a) profissional abaixo identificado(a), nos seguintes termos:

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) CONTRATADO(A):

Nome: Vivyane da Costa Saraiva Martins
CPF: ***.***.***-04

Função: Educador Social

Programa: Programa Criança Feliz

Unidade de Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

2. DO VÍNCULO CONTRATUAL:

O(a) referido(a) profissional foi contratado(a) por meio de contrato administrativo temporário, nos termos do Processo Seletivo Simplificado, para atuação no âmbito do Programa Criança Feliz, com vigência iniciada em 02/01/2024 e término previsto em 02/01/2026.

3. DO ENCERRAMENTO:

O presente Termo tem por finalidade formalizar o encerramento do vínculo contratual por decurso do prazo de vigência, conforme previsto no instrumento contratual e no respectivo edital, não havendo prorrogação automática, expectativa de direito ou continuidade do vínculo.

Maricá, ____ de _____ de 2026.

Reginaldo Mendes Leite
Secretario de Assistência Social
Mat: 115.692

Assinatura do(a) Contratado(a)

DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº030/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E BÁRBARA PAIVA PAULO

OBJETIVO: O presente DISTRATO se refere ao contrato de trabalho por prazo determinado nº030/2024, de 02/07/2024, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação para atuar junto à Secretaria de Assistência Social.

CARGO: Educador Social

PRAZO: 12 meses

SALÁRIO MENSAL: R\$ 1.518,30 (Um mil, quinhentos e dezoito reais e trinta centavos).

LEGALIDADE: O presente distrato foi elaborado com base no período formal, e por escrito do distratante protocolado junto à Secretaria de Assistência Social, firmado de forma amigável e em comum acordo entre as partes e tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original,que entenderam por bem,doravante encerrá-lo.

Maricá,01 de janeiro 2026

Atenciosamente,
Reginaldo Mendes Leite
Secretário de Assistência Social
Mat:115.692

SECRETARIA DE BEM-ESTAR ANIMAL

PORTARIA Nº 50/2026.

O SECRETÁRIO DE BEM-ESTAR ANIMAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, REINALDO FERREIRA MENEZES, matrícula nº 115853, com validade a partir de 01/01/2026, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6 de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Bem-estar Animal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/01/2026.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 09 de janeiro de 2026.

ROBSON TEIXEIRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE BEM-ESTAR ANIMAL

SECRETARIA DE CULTURA E DAS UTOPIAS

PORTARIA Nº 36/2026.

DISPÕE SOBRE A TROCA DA LOTAÇÃO DO SERVIDOR ERICK DE SOUZA NEIAS

O SECRETÁRIO DE CULTURA E DAS UTOPIAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a lotação do servidor ERICK DE SOUZA NEIAS, matrícula nº 107245, que exerce a função de Assessor 4, Símbolo AS 4, lotado na Secretaria de Trabalho e Emprego para a Secretaria de Cultura e das Utopias, passando a desempenhar suas funções nesta Secretaria a partir de 01.01.2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2026.

Maricá, RJ, em 07 de janeiro de 2026.

SADY BIANCHIN

SEC. DE CULTURA E DAS UTOPIAS

PORTARIA Nº 37/2026.

DISPÕE SOBRE A TROCA DA LOTAÇÃO DA SERVIDORA URSULA RODRIGUES RIBEIRO

O SECRETÁRIO DE CULTURA E DAS UTOPIAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a lotação da servidora URSULA RODRIGUES RIBEIRO, matrícula nº 114512, que exerce a função de Assessor 5, Símbolo AS 5, lotada na Secretaria de Trabalho e Emprego para a Secretaria de Cultura e das Utopias, passando a desempenhar suas funções nesta Secretaria a partir de 01.01.2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2026.

Maricá, RJ, em 07 de janeiro de 2026.

SADY BIANCHIN

SEC. DE CULTURA E DAS UTOPIAS

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 49/2026.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO DA SERVIDORA BIANCA CESAR DA COSTA

O SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a Servidora BIANCA CESAR DA COSTA matrícula nº 115504, com validade a partir de 30.12.2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Direitos Humanos.

Art. 2º Nomear a Servidora BIANCA CESAR DA COSTA matrícula nº 115504, com validade a partir de 01.01.2026, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria de Direitos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2026.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 08 de janeiro de 2026.

JOÃO CARLOS DE LIMA

SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 102/2026.

O SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, CILENE PIRES DOS SANTOS, matrícula nº 109637, com validade a partir de 01/01/2026, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE 6 de Coordenador, vinculada à Secretaria de Direitos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/01/2026.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 13 de janeiro de 2026.

JOÃO CARLOS DE LIMA

SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 104/2026.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO DA SERVIDORA INGRID KEITH DE LACERDA FARIAS

O SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a Servidora INGRID KEITH DE LACERDA FARIAS matrícula nº 115403, com validade a partir de 30.12.2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Direitos Humanos.

Art. 2º Nomear a Servidora INGRID KEITH DE LACERDA FARIAS matrícula nº 115403, com validade a partir de 01.01.2026, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria de Direitos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2026.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 13 de janeiro de 2026.

JOÃO CARLOS DE LIMA

SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 105/2026.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO DA SERVIDORA ISABELLA LISBOA SILVA CIPRIANO

O SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a Servidora ISABELLA LISBOA SILVA CIPRIANO, matrícula nº 115000, com validade a partir de 30.12.2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Direitos Humanos.

Art. 2º Nomear a Servidora ISABELLA LISBOA SILVA CIPRIANO, matrícula nº 115000, com validade a partir de 01.01.2026, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria de Direitos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2026.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 13 de janeiro de 2026.

JOÃO CARLOS DE LIMA

SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 106/2026.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO DA SERVIDORA NEUZILEA DA SILVA ARLEO

O SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a Servidora NEUZILEA DA SILVA ARLEO, matrícula nº 111737, com validade a partir de 30.12.2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Direitos Humanos.

Art. 2º Nomear a Servidora NEUZILEA DA SILVA ARLEO, matrícula nº 111737, com validade a partir de 01.01.2026, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Direitos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2026.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 13 de janeiro de 2026.

JOÃO CARLOS DE LIMA

SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 131/2026.

O SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ANA CAROLINA AZALIM G. VANI DA CONCEICAO, matrícula nº 115886, com validade a partir de 01/01/2026, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 2 de Assessor 2, vinculada à Secretaria de Direitos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/01/2026.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 15 de janeiro de 2026.

JOÃO CARLOS DE LIMA

SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL

PORTARIA Nº 109/2026.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, TAISA SELLEN DE SOUZA BEZERRA, matrícula nº 115608, com validade a partir de 01/01/2026, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3 de Assessor 3, vinculada à Secretaria de Economia Solidária e Empreendedorismo Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/01/2026.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 13 de janeiro de 2026.

MATHEUS SILVA DO AMPARO

SEC. ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL

PORTARIA Nº 110/2026.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, SABRINA SAFIRA SOUZA DA MATA, matrícula nº 115878, com validade a partir de 01/01/2026, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3 de Assessor 3, vinculada à Secretaria de Economia Solidária e Empreendedorismo Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/01/2026.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 13 de janeiro de 2026.

MATHEUS SILVA DO AMPARO

SEC. ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 37/2025 (ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 03/2025), REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21337/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ, COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A – CODEMAR E ASSOCIAÇÃO BANCO COMUNITÁRIO POPULAR DE MARICÁ – BANCO MUMBUCA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE A SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL E A CODEMAR, COM ANUÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO BANCO COMUNITÁRIO POPULAR DE MARICÁ – BANCO MUMBUCA, PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DO PAGAMENTO, POR MEIO DA MOEDA MUMBUCA, PARA O FIM DE PAGAMENTO DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO E ABONO NATALINO AOS SERVIDORES ATIVOS, COMISSIONADOS E EFETIVOS, ELEGÍVEIS PARA RECEBIMENTO DOS REFERIDOS BENEFÍCIOS, NOS TERMOS DO DISPOSTO PELA LEI Nº 3.549, DE 23 DE JANEIRO DE 2025 E ALTERAÇÕES; E, LEI MUNICIPAL Nº 2.911, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019 E SUAS ALTERAÇÕES AOS EMPREGADOS DA CODEMAR, CONSOANTE DESCRITO NO PLANO DE TRABALHO. PRAZO: 163 (CENTO E SESSENTA E TRÊS) DIAS.

VALOR: SEM VALOR.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.019/2014, DECRETO MUNICIPAL N.º 54/2017, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 21/10/2025.

MARICÁ, 15 DE JANEIRO DE 2026.

MATHEUS SILVA DO AMPARO

SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL

PORTARIA CCC N.º 802, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 37/2025 (ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 03/2025), REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21337/2025.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL, em observância ao art. 40, §§4º e 5º do Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica n.º 37/2025 (Acordo de Cooperação Técnica n.º 03/2025),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora CYNTIA SILVEIRA RANGEL MONTE – MATRÍCULA: 1200798, CPF: ***.***.***-36, para figurar como GESTORA do Acordo de Cooperação Técnica n.º 37/2025 (Acordo de Cooperação Técnica n.º 03/2025), nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica n.º 37/2025 (Acordo de Cooperação Técnica n.º 03/2025), nos seguintes termos:

FISCAL TÉCNICO – RUAN DA SILVA PEREIRA JARDIM – MATRÍCULA: 114.207, CPF: ***.***.***-50;

FISCAL ADMINISTRATIVO – AFRA DO VALE ARAUJO – MATRÍCULA: 1200793, CPF: ***.***.***-30;

SUPLENTE – SORAYA CELI DOS SANTOS DE ARAÚJO SILVA – MATRÍCULA: 7898, CPF: ***.***.***-55.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 15 de janeiro de 2026.

MATHEUS SILVA DO AMPARO

SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 532/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14293/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ECOPLEX INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de uniformes escolares para serem utilizados pelos alunos da rede municipal de ensino de Maricá/RJ durante o ano letivo de 2026, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 20.045.407,39 (VINTE MILÕES, QUARENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 17.01.12.361.0008.2127;

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.32.00.00.00;

Origem do Recurso: 1573;

Nota de Empenho: 9836/2025.

Programa de Trabalho: 17.01.12.361.0008.2127;

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.32.00.00.00;

Origem do Recurso: 1573;

Nota de Empenho: 9837/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006 - ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 101/2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025

DATA DA ASSINATURA: 24/12/2025.

MARICÁ, 24 DE DEZEMBRO DE 2025.

RODRIGO DE MOURA SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 973, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 532/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14293/2025.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em observância ao art. 36, §§4º e 5º do Decreto Municipal n.º 936/2022 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 532/2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora SONIA MARIA DE ANDRADE FREIRE – MATRÍCULA: 1649, CPF: ***.***.***-72, para figurar como GESTORA do Contrato n.º 532/2025, nos moldes do art. 55, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Parágrafo único: DESIGNAR a servidora BIANCA PIQUET DA CUNHA – MATRÍCULA: 3001140, CPF: ***.***.***-20, para figurar como SUPLENTE da GESTORA do Contrato n.º 518/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 532/2025, nos seguintes termos:

FISCAL TÉCNICO – UEMERSON PEREIRA DE MENDONÇA – MATRÍCULA: 114630, CPF: ***.***.***-25;

FISCAL ADMINISTRATIVO – MARIÂNGELA DE FREITAS COSTA – MATRÍCULA: 6203, CPF: ***.***.***-

43;
SUPLENTE – CAROLINA SOARES DE CASTILHOS – MATRÍCULA: 3000939, CPF: ***.***.***-12.
Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 55, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025, bem como de acordo com os termos do Edital, Contrato e Termo de Referência.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.
Publique-se.
Maricá, 24 DE DEZEMBRO DE 2025
RODRIGO DE MOURA SANTOS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 03 DO CONTRATO N.º 297/2023, VISANDO A SUA RESCISÃO AMIGÁVEL, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 3554/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E NOVO HORIZONTE JACAREPAGUÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A.
OBJETO: O MUNICÍPIO RESOLVE RESCINDIR, DE FORMA AMIGÁVEL, COM FULCRO NO ART. 79, INCISO II, LEI N.º 8.666/93, O CONTRATO N.º 297/2023, QUE TEVE POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÓDULOS (DO TIPO HABITACIONAL) DESTINADOS A ABRIGAR UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS, TAIS COMO SALA DE AULA, SALA DE PROFESSORES, REFEITÓRIO, ALMOXARIFADO E BANHEIROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, A PARTIR DE 15/01/2026, PELAS RAZÕES ELENCADAS NA JUSTIFICATIVA ÀS FLS. 1089 E 1097, MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA DE FLS. 1092 E PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO ÀS FLS. 1094/1096.
PARÁGRAFO PRIMEIRO. FICA RESGUARDADO À PESSOA JURÍDICA NOVO HORIZONTE JACAREPAGUÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A O DIREITO A RECEBER A CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA REFERENTE AOS SERVIÇOS EXECUTADOS NO PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, APÓS O DEVIDO PROCESSO DE LIQUIDAÇÃO, ASSIM COMO DEMAIS DIREITOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO E APLICÁVEIS A HIPÓTESE EM TELA.
PARÁGRAFO SEGUNDO. APÓS A ASSINATURA DO PRESENTE TERMO, AS NOTAS DE EMPENHO DE N.º 7252/2025 E 7253/2025 SERÃO ANULADAS, CONFORME MANIFESTAÇÃO DE FLS. 1108.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/1993; DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.
DATA DA ASSINATURA: 15/01/2026.
MARICÁ, 15 DE JANEIRO DE 2026.
RODRIGO DE MOURA SANTOS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 05 DO CONTRATO N.º 21/2021, VISANDO A SUA RESCISÃO AMIGÁVEL, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 458/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E NOVO HORIZONTE JACAREPAGUÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A.
OBJETO: O MUNICÍPIO RESOLVE RESCINDIR, DE FORMA AMIGÁVEL, COM FULCRO NO ART. 79, INCISO II, LEI N.º 8.666/93, O CONTRATO N.º 21/2021, QUE TEVE POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÓDULOS (DO TIPO HABITACIONAL) DESTINADOS A ABRIGAR UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS, TAIS COMO SALA DE AULA, SALA DE PROFESSORES, COZINHA, REFEITÓRIO, ALMOXARIFADO E BANHEIROS E ESCOLA COMPLETA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, A PARTIR DE 15/01/2026, PELAS RAZÕES ELENCADAS NA JUSTIFICATIVA ÀS FLS. 791 E 799, MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA DE FLS. 794 E PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO ÀS FLS. 796/798.
PARÁGRAFO PRIMEIRO. FICA RESGUARDADO À PESSOA JURÍDICA NOVO HORIZONTE JACAREPAGUÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A O DIREITO A RECEBER A CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA REFERENTE AOS SERVIÇOS EXECUTADOS NO PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, APÓS O DEVIDO PROCESSO DE LIQUIDAÇÃO, ASSIM COMO DEMAIS DIREITOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO E APLICÁVEIS A HIPÓTESE EM TELA.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/1993; DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.
DATA DA ASSINATURA: 15/01/2026.
MARICÁ, 15 DE JANEIRO DE 2026.
RODRIGO DE MOURA SANTOS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 03/2026
Institui o Núcleo Municipal de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas – NEABI Maricá, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARICÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,
CONSIDERANDO o disposto no art. 26-A da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), alterada pelas Leis Federais nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008;

CONSIDERANDO a Portaria MEC nº 470, de 14 de maio de 2024, que institui a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola – PNEERQ;
CONSIDERANDO o Estatuto da Igualdade Racial, instituído pela Lei Federal nº 12.288/2010;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.648/2025, que institui o Protocolo de Atuação Antirracista e de Combate à Intolerância Religiosa, à LGBTfobia e a outras formas de discriminação nas redes pública e privada de ensino do Município de Maricá;
CONSIDERANDO a Resolução SME nº 15/2025, que institui as Matrizes Curriculares da Rede Pública Municipal de Ensino de Maricá, fundamentadas na concepção de Educação Integral em Tempo Integral, com valorização dos territórios, da diversidade cultural, das identidades e dos saberes afro-brasileiros e indígenas;
CONSIDERANDO a atuação da Gerência de Relações Étnico-Raciais (GERER) como instância técnica responsável pela formulação, acompanhamento e monitoramento das políticas de educação antirracista no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,
RESOLVE:
Art. 1º
Fica instituído o Núcleo Municipal de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas – NEABI Maricá, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, como instância institucional de caráter técnico, pedagógico e formativo, com atuação transversal na Rede Pública Municipal de Ensino.
Art. 2º
O NEABI Maricá tem como finalidade contribuir para a implementação da Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER), da Educação Escolar Indígena e da valorização das histórias, culturas e saberes afro-brasileiros, africanos e indígenas, em consonância com a legislação vigente e com as diretrizes curriculares do município.
Art. 3º
O NEABI Maricá atuará de forma articulada à Gerência de Relações Étnico-Raciais (GERER), com prioridade nas unidades escolares que ofertam o Ensino Fundamental II e a Educação de Jovens, Adultos e Idosos (EJA/EJAI), sem prejuízo de atuação complementar em outras etapas e modalidades da educação básica, conforme planejamento institucional.
Art. 4º
As ações do NEABI Maricá serão desenvolvidas por servidores da Rede Pública Municipal de Ensino, designados pela Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Gerência de Relações Étnico-Raciais (GERER), conforme necessidade do serviço, planejamento institucional e disponibilidade administrativa.
Parágrafo único. A eventual atuação em regime de hora extra observará a legislação municipal vigente, a disponibilidade orçamentária e os critérios administrativos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 5º
A instituição do NEABI Maricá não implica criação de cargo, função ou gratificação permanente, nem gera novo vínculo funcional.
Art. 6º
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Maricá, 13 de janeiro de 2026.
Prof. Rodrigo Moura dos Santos
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 04 DE 13 DE JANEIRO DE 2026.
INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO RESPONSÁVEL PELO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS (PRETOS OU PARDOS), PARA FINS DE PREENCHIMENTO DAS VAGAS RESERVADAS PARA A MODALIDADE GRADUAÇÃO – MEDICINA, NO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 14/2025 DO PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao estabelecido na Lei Municipal nº 3428 de 13 de dezembro de 2023 e da Lei Municipal 3456 de 23 de janeiro de 2025.
R E S O L V E:
Art. 1º INSTITUIR Comissão de Avaliação responsável pelo procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros (pretos ou pardos), para fins de preenchimento das vagas reservadas para a modalidade Graduação – Medicina, no Edital de Processo Seletivo nº 14/2025 do Programa Universitário da Prefeitura Municipal de Maricá.
Art. 2º Designar os seguintes integrantes para compor a referida comissão:

FUNÇÃO	REPRESENTANTE	ÓRGÃO
TITULAR	RICARDO SOARES TEIXEIRA	UNEGRO
TITULAR	RODRIGO TOQUARTO DA SILVA	OAB
TITULAR	UBIRANY LOPES EVANGELISTA	PGM
TITULAR	SANDRA APARECIDA GURGEL VERGNE	SEMED
TITULAR	MOISÉS ANTÔNIO DE MELO ABRÃO	SINEDUC
SUPLENTE	NILCEIA DO NASCIMENTO	UNEGRO
SUPLENTE	FÁTIMA APARECIDA DA SILVA NUNES	OAB
SUPLENTE	DOUGLAS FERNANDES	PGM
SUPLENTE	VANESSA DOS SANTOS BATISTA DE ANDRADE	SEMED
SUPLENTE	SHIRLEY AGUIAR VIEIRA	SINEDUC

Art. 3º A Comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico, tais como cor da pele, estrutura do cabelo e traços faciais, para aferição da condição declarada pelo candidato no processo seletivo.

Art. 4º O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

Art. 5º A Comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Maricá, aos 13 dias do mês de janeiro de 2026.

Rodrigo de Moura Santos

Matrícula 6364

Secretário Municipal de Educação de Maricá

PORTARIA PMM/SEMED Nº 05 DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

INSTITUI COMISSÃO RECURSAL PARA AVALIAÇÃO DOS RECURSOS AO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS (PRETOS OU PARDOS), PARA FINS DE PREENCHIMENTO DAS VAGAS RESERVADAS PARA A MODALIDADE GRADUAÇÃO – MEDICINA, NO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 14/2025 DO PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao estabelecido na Lei Municipal nº 3428 de 13 de dezembro de 2023 e da Lei Municipal 3546 de 23 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR Comissão Recursal responsável pela avaliação de recursos ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros (pretos ou pardos), para fins de preenchimento das vagas reservadas para a modalidade GRADUAÇÃO – MEDICINA, no Edital de Processo seletivo nº 14/2025 do Programa Passaporte Universitário da Prefeitura Municipal de Maricá.

Art. 2º Designar os seguintes integrantes para compor a referida comissão:

FUNÇÃO	REPRESENTANTE	ÓRGÃO
TITULAR	STEFAN AUGUSTO ALVES DE SOUZA GOMES	SEMED
TITULAR	SELY CRISTINA DA SILVA	UNEGRO
TITULAR	GEISA SANTOS SIMÕES	PGM
SUPLENTE	SIRLENE DA SILVA GOMES	UNEGRO
SUPLENTE	DANILO DA CONCEIÇÃO ALMEIDA BALTAZAR	PGM

Art. 3º A Comissão Recursal ao procedimento de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico, tais como cor da pele, estrutura do cabelo e traços faciais, para aferição da condição declarada pelo candidato no processo seletivo.

Art. 4º A comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão de heteroidentificação e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

Art. 5º A Comissão recursal ao procedimento de heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado.

Art. 6º Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Maricá, aos 13 dias do mês de janeiro de 2026.

Rodrigo de Moura Santos

Matrícula 6364

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 06, 13 DE JANEIRO DE 2026.

COMUNICA O NÃO COMPARECIMENTO DO SERVIDOR NO PRAZO ESTABELECIDO NA PORTARIA Nº 48, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

A Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, no uso de suas atribuições regimentais.

Considerando o disposto na PORTARIA Nº 48, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025, que determinou o comparecimento do servidor Carlos Diniz Goes da Costa, matrícula 3001125, ocupante do cargo de Professor Docente I, ao setor competente desta Secretaria, no prazo de 15 (quinze dias), para apresentar manifestação, sobre o conteúdo da avaliação realizada pelas unidades escolares.

Considerando que o prazo estabelecido na referida Portaria transcorreu integralmente;

Considerando que, até a presente data, não houve o comparecimento do servidor, tampouco manifestação formal ou justificativa;

RESOLVE:

Art. 1º – Comunicar para todos os fins administrativos, que o servidor Carlos Diniz Goes da Costa, matrícula 3001125, não se apresentou no prazo de 15 (quinze dias), conforme determinado pela Portaria nº, de 18 de novembro de 2025.

Art. 2º – Determinar o registro desta ocorrência nos autos do processo administrativo correspondente, para subsidiar as análises e deliberações subsequentes.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 13 de janeiro de 2026.

Rodrigo de Moura Santos

Secretário Municipal de Educação

Mat. 6364

SECRETARIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 107/2026.

A SECRETÁRIA ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, DEHIR BARBOSA PASSOS, matrícula nº 115874, com validade a partir de 01/01/2026, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6 de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Energias Renováveis e Iluminação Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/01/2026.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 13 de janeiro de 2026.

VERÔNICA DA SILVA COSTA FARIA

SEC. ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

SECRETARIA ESPECIAL DAS COMUNIDADES E DO MCMV

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12019/2025

Em conformidade com o parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e o relatório da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação Com Disputa nº 90020/2025, para a AQUISIÇÃO MATERIAL DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL PERSONALIZADO para SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MINHA CASA MINHA VIDA. O presente processo de contratação fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 078/2025.

A homologação é feita em favor das empresas MARCOS PAULO BAIÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 61.196.113/0001-07, ao valor global de R\$ 44.952,00(quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

Maricá, 14 de Janeiro de 2026.

Bruna Leticia de Oliveira Tavares

Matricula:113512

secretária

Secretária Municipal Especial de Promoção das Comunidades e do MCMV

SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 001/2026

A Secretaria Municipal de Gestão Tributária e Fiscal, no uso de suas atribuições legais, considerando infrutífera a tentativa de notificação postal no endereço registrado nos autos do processo administrativo nº 4391/2024, resolve, por meio do presente edital, NOTIFICAR a empresa 7LAN COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 07355957000108, do teor da Decisão Administrativa nº 282/2025. O contribuinte notificado terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, para que apresente os documentos e informações exigidos, mediante juntada aos autos. O processo administrativo nº 4391/2024 poderá ser acessado pelo contribuinte mediante comparecimento à Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal na rua Álvares de Castro, nº 272 – Centro de Maricá.

Maricá, 13 de janeiro de 2026.

Lawrice dos Santos Souza

Secretária de Gestão Tributária e Fiscal

Mat. 113.490

EXTRATO DE INTIMAÇÃO PARA INTERDIÇÃO: 1394.

ORIGEM: 6295/2025.

PARTE: ESPORTE CLUBE MARICÁ

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Intimação para interdição.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: O estabelecimento deverá providenciar o alvará de localização até o dia 15/01/26, sob pena de interdição.

INFRIGÊNCIA: Art. 44 da Lei 1936/21.

SANÇÃO: Lei nº 531 de 24/12/85.

LOCALIZAÇÃO: Rua Alvares de castro nº 125, Centro – Maricá.

Maricá, 13 de 01 de 2026.

Lawrice dos Santos Souza

Secretária de Gestão Tributária e Fiscal Mat. 113.490

EXTRATO DO CONTRATO N.º 482/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19660/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E GESTÃO PUBLICA EDITORA E TREINAMENTOS SOCIEDADE LTDA.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE CURSO DE APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO COM FOCO EM ADMINISTRAÇÃO COM FOCO EM ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA (AFO) - GESTÃO FISCAL, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - IN COM-

PANY - CARGA HORÁRIA TOTAL DE CURSO: 20 HORAS/AULA, COM 60 (SESENTA) VAGAS PARA O APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL (SEGET), COM REALIZAÇÃO PREVISTA PARA OS DIAS 16, 17, 18 E 19 DE DEZEMBRO, RESPECTIVAMENTE, DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PARÁGRAFO ÚNICO – O OBJETO DO CONTRATO SERÁ EXECUTADO COM OBEDIÊNCIA RIGOROSA, FIEL E INTEGRAL DE TODAS AS EXIGÊNCIAS, NORMAS, ITENS, ELEMENTOS, CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS CONTIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19660/2025, NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM DETALHES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, BEM COMO NAS FORMAS TÉCNICAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

PRAZO: 04 (QUATRO) MESES.

VALOR: R\$ 138.900,00 (CENTO E TRINTA E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 12.01.04.122.0001.2001;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 9660/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006 – ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL N.º 8.078/1990 E SUAS ALTERAÇÕES, PELO DECRETOS MUNICIPAIS Nº 881/2022, 882/2022, 914/2022, 921/2022, 922/2022, 937/2022 E 78/2025.

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025.

MARICÁ, 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

LAWRICE DOS SANTOS SOUZA

SECRETÁRIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

PORTARIA CCC N.º 906, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 482/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19660/2025.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL, em observância ao art. 40, §§4º e 5º do Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 482/2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ROBSON CEIA DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 113.922, CPF: ***.***.***-18, para figurar como GESTOR do Contrato n.º 482/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Parágrafo único: DESIGNAR a servidora FERNANDA QUINTANILHA DOS SANTOS – MATRÍCULA: 106.263, CPF: ***.***.***-93, para figurar como SUPLENTE do GESTOR do Contrato n.º 482/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 482/2025, nos seguintes termos:

FISCAL TÉCNICO – BRENO SOUZA DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 113.926, CPF: ***.***.***-03;

FISCAL TÉCNICO SUPLENTE – NATÁLIA BARROS OLIVEIRA – MATRÍCULA: 115.029, CPF: ***.***.***-74;

FISCAL ADMINISTRATIVO – JESSICA DA SILVA – MATRÍCULA: 106.131, CPF: ***.***.***-56;

FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE – LEONARDO ALMEIDA BRUNO – MATRÍCULA: 113.921, CPF: ***.***.***-36.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 15 de dezembro de 2025.

LAWRICE DOS SANTOS SOUZA

SECRETÁRIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

SECRETARIA DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 508/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13760/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MAKER TECNOLOGIA LTDA.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA MAIS PRECISAMENTE A LICENÇA DO SOFTWARE POWER BI PRO DA MICROSOFT, CAPAZ DE CONSOLIDAR, TRATAR E APRESENTAR DADOS GERENCIAIS EM RELATÓRIOS VISUAIS E INTERATIVOS, ATENDENDO ÀS DEMANDAS ESTRATÉGICAS DA SECRETARIA DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PARÁGRAFO ÚNICO – O OBJETO DO CONTRATO SERÁ EXECUTADO COM OBEDIÊNCIA RIGOROSA, FIEL E INTEGRAL DE TODAS AS EXIGÊNCIAS, NORMAS, ITENS, ELEMENTOS, CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS, CONTIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13760/2025, NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM DETALHES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, BEM COMO NAS NORMAS TÉCNICAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 2.280,00 (DOIS MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 55.01.04.122.0001.2001;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.40.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 9683/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006 – ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR – LEI FEDERAL N.º 8.078/1990, PELO DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025.

DATA DA ASSINATURA: 14/01/2026.

MARICÁ, 14 DE JANEIRO DE 2026.

FELIPPE GOMES LIMA

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

PORTARIA CCC N.º 946, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 508/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13760/2025.

O SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, em observância ao do Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 508/2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor EDUARDO AUGUSTO REIS JUNIOR – MATRÍCULA: 113.547, CPF: ***.***.***-79, para figurar como GESTOR do Contrato n.º 508/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 508/2025, nos seguintes termos:

FISCAL ADMINISTRATIVO – ALEXANDRE AUGUSTO LESS GLYCÉRIO DE CASTRO – MATRÍCULA: 113.548, CPF: ***.***.***-05;

FISCAL TÉCNICO – JORDAN PEREIRA DE OLIVEIRA DO CARMO – MATRÍCULA: 113.549, CPF: ***.***.***-60;

SUPLENTE – CAROLINA VIZEU SOARES BEZERRA – MATRÍCULA: 113.546, CPF: ***.***.***-02.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 14 de janeiro de 2026.

FELIPPE GOMES LIMA

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [11573/2025]

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90042/2025

Objeto: Aquisição de equipamento de Densitometria Óssea, para atender as demandas da Secretaria de Saúde.

Data e horário de início da sessão pública: 28/01/2026 às 10h.

Local da sessão pública: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Informações complementares: O Edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 16/01/2026 no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) por meio do sítio eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e no Portal da Transparência do Município de Maricá por meio do site: www.marica.rj.gov.br. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com. Telefones: (21) 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

Maricá, 15 de janeiro de 2026.

AVISO DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [335/2025]

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90050/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em gestão de mão de obra para a prestação contínua de serviços de assistente administrativo, para atender as necessidades das unidades educacionais, Sede da Secretaria de Educação e todos os imóveis vinculados à Secretaria de Educação de Maricá.

Data e horário de início da sessão pública: 30/01/2026 às 10h.

Local da sessão pública: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Informações complementares: O Edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 16/01/2026 no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) por meio do sítio eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e no Portal da Transparência do Município de Maricá por meio do site: www.marica.rj.gov.br. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com. Telefones: (21) 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

Maricá, 15 de janeiro de 2026.

ERRATA O SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 137 da Lei Orgânica do Município de Maricá, COMUNICA a ERRATA referente ao EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO 13/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, disponível na íntegra no Portal da Transparência de Maricá (https://www.marica.rj.gov.br/editais-de-chamamento-publico/). - Páginas 32, 33 e 37 – ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA Onde se lê: 29 unidades Leia-se: 30 unidades 1 - Página 354 – MODELO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO Onde se lê: 36 meses Leia-se: 12 meses Onde se lê: 12º trimestre Leia-se: 4º trimestre Onde se lê: mês 34 / mês 35 / mês 36 Leia-se: mês 10 / mês 11 / mês 12 - Página 356 – MODELO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO Onde se lê: 36 meses Leia-se: 12 meses - Página 357 – RESUMO GLOBAL DA PROPOSTA Onde se lê: 4 (quatro) unidades Leia-se: 30 (trinta) unidades Onde se lê: 36 meses Leia-se: 12 meses Onde se lê: TOTAL 1º ANO / TOTAL 2º ANO / TOTAL 3º ANO Leia-se: TOTAL 1º TRIMESTRE / TOTAL 2º TRIMESTRE / TOTAL 3º TRIMESTRE / TOTAL 4º TRIMESTRE - Página 358 – PLANILHAS DE DESPESAS OPERACIONAIS Onde se lê: 36 meses Leia-se: 12 meses Publique-se. Prefeitura Municipal de Maricá, RJ, em 16 de janeiro de 2026. FELIPPE GOMES LIMA SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA, EM LICITAÇÕES E CONTRATOS	PORTARIA CCC N.º 771, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025 DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 380/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23655/2024. O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO, EM OBSERVÂNCIA AO ART. 40, §§4º E 5º DO DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025 E AO ART. 3º, VIII DO DECRETO MUNICIPAL N.º 086/2012, BEM COMO CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE GERIR E FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 380/2025, RESOLVE: ART. 1º DESIGNAR A SERVIDORA DEBORAH DE ALCANTARA BASTOS – MATRÍCULA: 112.315, CPF: ***.***.***-45, PARA FIGURAR COMO GESTORA DO CONTRATO N.º 380/2025, NOS MOLDES DO ART. 60, §5º, DO DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025. ART. 2º DESIGNAR OS SERVIDORES, ABAIXO, PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 380/2025, NOS SEGUINTE TERMOS: FISCAL TÉCNICO – YURI RICARDO DE MELLO – MATRÍCULA: 112.019, CPF: ***.***.***-60; FISCAL ADMINISTRATIVO – ALESSANDRO MAGNO COUTINHO – MATRÍCULA: 114.312, CPF: ***.***.***-88; SUPLENTE – OZIEL CHAGAS DOS ANJOS – MATRÍCULA: 111.962, CPF: ***.***.***-06. PARÁGRAFO ÚNICO: OS FISCALIS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS EXERCERÃO SUAS ATIVIDADES NA FORMA DO ART. 60, §§ 6º E 7º DO DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025. ART. 3º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, GERANDO SEUS EFEITOS A PARTIR DO INÍCIO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO. PUBLIQUE-SE. MARICÁ, 14 DE JANEIRO DE 2026. MARCUS TOSELLI SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N.º 386/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23660/2024 PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MELLYSSA STELLA HENRIQUES DE ALBUQUERQUE. OBJETO: O OBJETO DESTA INSTRUMENTO É A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL, A TÍTULO GRATUITO, DE UMA ÁREA CONSTRUÍDA MEDINDO 82,56 M² E ÁREA TOTAL PRIVATIVA DE 121,60 M², SITUADA NAS DEPENDÊNCIAS DO “CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOLAR DEL MAR”, IMÓVEL DE PROPRIEDADE MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AVENIDA 2, LOTE 04-A, QUADRA 570, UNIDADE 108, LOTEAMENTO JARDIM ATLÂNTICO, ITAIPUAÇU, MARICÁ/RJ, CUJA MATRÍCULA NO RGI É DE Nº 122.978. A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DESTINA-SE À MORADIA DA MELLYSSA STELLA HENRIQUES DE ALBUQUERQUE PARA FINS DE INTERESSE SOCIAL, NO ÂMBITO DE PROGRAMA HABITACIONAL, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO. PRAZO: INDETERMINADO CONTADOS DA DATA DA SUA ASSINATURA, DESDE QUE ATENDIDOS OS FINS RELATIVOS AO OBJETO CORRESPONDENTE, PODENDO SER REVOGADO A QUALQUER TEMPO, HAVENDO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO, INDEPENDENTEMENTE DE INDENIZAÇÃO. VALOR: O PRESENTE INSTRUMENTO NÃO IMPORTARÁ EM VALOR PELO USO DA ÁREA OBJETO DA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, DO DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025, LEI N.º 3.105/2022 E LEI N.º 2.598/2015. DATA DA ASSINATURA: 19/11/2025. MARICÁ, 12 DE JANEIRO DE 2026. MARCUS TOSELLI SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO PORTARIA CCC N.º 781 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025 DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 386/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23660/2024. O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO, EM OBSERVÂNCIA AO ART. 40, §§4º E 5º DO DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025 E AO ART. 3º, VIII DO DECRETO MUNICIPAL N.º 086/2012, BEM COMO CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE GERIR E FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 386/2025, RESOLVE: ART. 1º DESIGNAR A SERVIDORA DEBORAH DE ALCANTARA BASTOS – MATRÍCULA: 112.315, CPF: ***.***.***-45, PARA FIGURAR COMO GESTORA DO CONTRATO N.º 386/2025, NOS MOLDES DO ART. 60, §5º, DO DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025. ART. 2º DESIGNAR OS SERVIDORES, ABAIXO, PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 386/2025, NOS SEGUINTE TERMOS: FISCAL TÉCNICO – YURI RICARDO DE MELLO – MATRÍCULA: 112.019, CPF: ***.***.***-60; FISCAL ADMINISTRATIVO – ALESSANDRO MAGNO COUTINHO – MATRÍCULA: 114.312, CPF: ***.***.***-88; SUPLENTE – OZIEL CHAGAS DOS ANJOS – MATRÍCULA: 111.962, CPF: ***.***.***-06. PARÁGRAFO ÚNICO: OS FISCALIS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS EXERCERÃO SUAS ATIVIDADES NA FORMA DO ART. 60, §§ 6º E 7º DO DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025. ART. 3º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, GERANDO SEUS EFEITOS A PARTIR DO INÍCIO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO. PUBLIQUE-SE. MARICÁ, 14 DE JANEIRO DE 2026. MARCUS TOSELLI SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 380/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23655/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E RACHEL FRANCISCA DA SILVA.
OBJETO: O OBJETO DESTA INSTRUMENTO É A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO GRATUITO, DE UMA ÁREA MEDINDO 95,12M² (NOVENTA E CINCO VÍRGULA DOZE METROS QUADRADOS), SITUADA NAS DEPENDÊNCIAS DO CONDOMÍNIO SOLAR DEL MAR, IMÓVEL DE PROPRIEDADE MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AVENIDA 2, LOTE 04-A, QUADRA 570, UNIDADE 104, LOTEAMENTO JARDIM ATLÂNTICO, ITAIPUAÇU, MARICÁ/RJ, CUJA MATRÍCULA NO RGI É N.º 122.974.
PRAZO: INDETERMINADO CONTADOS DA DATA DA SUA ASSINATURA, DESDE QUE ATENDIDOS OS FINS RELATIVOS AO OBJETO CORRESPONDENTE, PODENDO SER REVOGADO A QUALQUER TEMPO, HAVENDO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO, INDEPENDENTEMENTE DE INDENIZAÇÃO.
VALOR: O PRESENTE INSTRUMENTO NÃO IMPORTARÁ EM VALOR PELO USO DA ÁREA OBJETO DA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, DO DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025, LEI N.º 3.105/2022 E LEI N.º 2.598/2015.
DATA DA ASSINATURA: 19/11/2025.
MARICÁ, 15 de janeiro de 2026.
MARCUS TOSELLI
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 389/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23653/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E GRASIELE DA ROSA DOS SANTOS.
OBJETO: O OBJETO DESTA INSTRUMENTO É A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO GRATUITO, DE UMA ÁREA MEDINDO 96,57M² (SESSENTA E SEIS VÍRGULA CINQUENTA E SETE METROS QUADRADOS), SITUADA NAS DEPENDÊNCIAS DO CONDOMÍNIO SOLAR DEL MAR, IMÓVEL DE PROPRIEDADE MUNICIPAL, LOCALIZADO NO LOTE 04-A, QUADRA 570, UNIDADE 101, LOTEAMENTO JARDIM ATLÂNTICO, ITAIPUAÇU, MARICÁ/RJ, CUJA MATRÍCULA NO RGI É N.º 122.971.
PRAZO: INDETERMINADO CONTADOS DA DATA DA SUA ASSINATURA, DESDE QUE ATENDIDOS OS FINS RELATIVOS AO OBJETO CORRESPONDENTE, PODENDO SER REVOGADO A QUALQUER TEMPO, HAVENDO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO, INDEPENDENTEMENTE DE INDENIZAÇÃO.
VALOR: O PRESENTE INSTRUMENTO NÃO IMPORTARÁ EM VALOR PELO USO DA ÁREA OBJETO DA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, DO DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025, LEI N.º 3.105/2022 E LEI N.º 2.598/2015.
DATA DA ASSINATURA: 19/11/2025.
MARICÁ, 12 DE JANEIRO DE 2026.
MARCUS TOSELLI
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 782 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 389/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23653/2024.
O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO, EM OBSERVÂNCIA AO ART. 40, §§4º E 5º DO DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025 E AO ART. 3º, VIII DO DECRETO MUNICIPAL N.º 086/2012, BEM COMO CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE GERIR E FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 389/2025, RESOLVE:
ART. 1º DESIGNAR A SERVIDORA DEBORAH DE ALCANTARA BASTOS – MATRÍCULA: 112.315, CPF: ***.***.***-45, PARA FIGURAR COMO GESTORA DO CONTRATO N.º 389/2025, NOS MOLDES DO ART. 60, §5º, DO DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025.
ART. 2º DESIGNAR OS SERVIDORES, ABAIXO, PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 389/2025, NOS SEGUINTE TERMOS:
FISCAL TÉCNICO – YURI RICARDO DE MELLO – MATRÍCULA: 112.019, CPF: ***.***.***-60;
FISCAL ADMINISTRATIVO – ALESSANDRO MAGNO COUTINHO – MATRÍCULA: 114.312, CPF: ***.***.***-88;
SUPLENTE – OZIEL CHAGAS DOS ANJOS – MATRÍCULA: 111.962, CPF: ***.***.***-06.
PARÁGRAFO ÚNICO: OS FISCALIS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS EXERCERÃO SUAS ATIVIDADES NA FORMA DO ART. 60, §§ 6º E 7º DO DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025.
ART. 3º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, GERANDO SEUS EFEITOS A PARTIR DO INÍCIO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.
PUBLIQUE-SE.
MARICÁ, 14 DE JANEIRO DE 2026.
MARCUS TOSELLI
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 390/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23657/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ANDREIA DE NAZARETH JARDIM.
OBJETO: 1.1 O OBJETO DESTA INSTRUMENTO É A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO GRATUITO, DE UMA ÁREA MEDINDO 118,98 M² (CENTO E DEZOITO VÍRGULA NOVENTA E OITO METROS QUADRADOS) E ÁREA CONSTRUÍDA DE 80,78 M² (OITENTA VÍRGULA SETENTA E OITO METROS QUADRADOS) SITUADA NAS DEPENDÊNCIAS DO CONDOMÍNIO SOLAR DEL MAR, IMÓVEL DE PROPRIEDADE MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AVENIDA 2, LOTE Nº 04-A, QUADRA 570, UNIDADE 106, LOTEAMENTO JARDIM ATLÂNTICO, ITAIPUAÇU - MARICÁ-RJ COM MATRÍCULA NO RGI SOB O N.º 122.976.
1.2 A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DESTINA-SE À MORADIA DA MUNICÍPE ANDREIA DE NAZARETH JARDIM, PARA FINS DE INTERESSE SOCIAL, NO ÂMBITO DE PROGRAMA HABITACIONAL, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO.
PRAZO: INDETERMINADO CONTADOS DA DATA DA SUA ASSINATURA, DESDE QUE ATENDIDOS OS FINS RELATIVOS AO OBJETO CORRESPONDENTE, PODENDO SER REVOGADO A QUALQUER TEMPO, HAVENDO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO, INDEPENDENTEMENTE DE INDENIZAÇÃO.
VALOR: O PRESENTE INSTRUMENTO NÃO IMPORTARÁ EM VALOR PELO USO DA ÁREA OBJETO DA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, DO DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025, LEI N.º 3.105/2022 E LEI N.º 2.598/2015.
DATA DA ASSINATURA: 19/11/2025.
MARICÁ, 12 DE JANEIRO DE 2026.
MARCUS TOSELLI
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 783 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 390/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23657/2024.
O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO, em observância ao art. 40, §§4º e 5º do Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 390/2025, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora DEBORAH DE ALCANTARA BASTOS – MATRÍCULA: 112.315, CPF: ***.***.***-45, para figurar como GESTORA do Contrato n.º 390/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.
Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 390/2025, nos seguintes termos:
FISCAL TÉCNICO – YURI RICARDO DE MELLO – MATRÍCULA: 112.019, CPF: ***.***.***-60;
FISCAL ADMINISTRATIVO – ALESSANDRO MAGNO COUTINHO – MATRÍCULA: 114.312, CPF: ***.***.***-88;
SUPLENTE – OZIEL CHAGAS DOS ANJOS – MATRÍCULA: 111.962, CPF: ***.***.***-06.
Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.
Publique-se.
Maricá, 12 de janeiro de 2026.
MARCUS TOSELLI
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO

SECRETARIA DE JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR

PORTARIA Nº 81/2026.

A SECRETARIA DA JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, FAGNER DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 114593, com validade a partir de 01/01/2026, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4 de Assessor 4, vinculado à Secretaria da Juventude e Participação Popular.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/01/2026.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 12 de janeiro de 2026.
ANDRESSA VERONICA DA SILVA SANTOS
SECRETARIA DA JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 06/2026, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17784/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E O INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE.
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO TEM POR OBJETO A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA QUE TEM POR OBJETIVO A REALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, EM MÚTUA COOPERAÇÃO E INTERESSE RECÍPROCO, PARA ATENDER O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOAS IDOSAS, CONFORME METAS DO PLANO DE TRABALHO, BEM COMO DE TODAS AS ATIVIDADES CONSTANTES DO PLANO DE TRABALHO E DA PLANILHA DE CUSTOS.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R\$ 4.542.924,34 (QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROGRAMA DE TRABALHO: 35.01.08.241.0006.2092;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.5.0.85.00.00.00;
ORIGEM DO RECURSO: 1704;
NOTA DE EMPENHO: 384/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.019/2014, DECRETO MUNICIPAL N.º 54/2017 E SUAS ALTERAÇÕES.
DATA DA ASSINATURA: 12/01/2026.
MARICÁ, 12 DE JANEIRO DE 2026.
AMARILDO RIBEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE

SECRETARIA DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE VOLUNTÁRIO N.º 01/2026, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24903/2025**

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ANA PAULA DE CARVALHO SILVA

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE ADESÃO DE VOLUNTÁRIO E CONFIDENCIALIDADE TEM O OBJETIVO DE FORMALIZAR A COLABORAÇÃO VOLUNTÁRIA DE ANA PAULA DE CARVALHO ILVA, QUE IRÁ COMPARTILHAR SEUS CONHECIMENTOS E ORIENTAR AS PARTICIPANTES POR MEIO DE PALESTRA E VIVÊNCIA, ABORDANDO A INFLUÊNCIA DOS AROMAS DAS PLANTAS, O EQUILÍBRIO DAS EMOÇÕES, PROMOVENDO O AUTOCONHECIMENTO, O INCENTIVO À PRÁTICA DO AUTO-CUIDADO E O FORTALECIMENTO DA AUTOESTIMA DAS MULHERES PARTICIPANTES.

PRAZO: 06 (SEIS) MESES.

VALOR: SEM VALOR.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI N.º 13.709/2018, LEI N.º 9.608/98 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 25/11/2025.

MARICÁ, 08 DE JANEIRO DE 2026.

INGRID CALDAS PEREIRA DE ALMEIDA BASTOS

SECRETÁRIA DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES

PORTARIA CCC N.º 04, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO TERMO DE ADESÃO DE VOLUNTÁRIO E CONFIDENCIALIDADE N.º 01/2026, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24903/2025.

A SECRETÁRIA DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES, em observância ao Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Termo de Adesão de Voluntário n.º 01/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora DANIELLE VELASCO DA CUNHA – MATRÍCULA: 113.902, CPF: ***.***.***-28, para figurar como GESTORA do Termo de Adesão de Voluntário e Confidencialidade n.º 57/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Termo de Adesão de Voluntário e Confidencialidade n.º 01/2026, nos seguintes termos:

FISCAL TÉCNICO – GISELE GARCIA ESTEVÃO ARAÚJO – MATRÍCULA: 113.896, CPF: ***.***.***-11;

FISCAL ADMINISTRATIVO – FABRICIA DA SILVA MOREIRA – MATRÍCULA: 113.910, CPF: ***.***.***-13;

SUPLENTE – CARLA TATIANE SANTOS GOMES – MATRÍCULA: 113.890, CPF: ***.***.***-52;

SUPLENTE – MARIA ELISANGELA DA SILVA – MATRÍCULA: 113.905, CPF: ***.***.***-37.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 08 de janeiro de 2026.

INGRID CALDAS PEREIRA DE ALMEIDA BASTOS

SECRETÁRIA DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE VOLUNTÁRIO E CONFIDENCIALIDADE N.º 02/2026, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25606/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SHEILA MARTINS FAGUNDES LAMBLET.

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE ADESÃO DE VOLUNTÁRIO E CONFIDENCIALIDADE TEM O OBJETIVO DE FORMALIZAR A PARCERIA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES, E A PESSOA FÍSICA, SHEILA MARTINS FAGUNDES LAMBLET, A FIM DE QUE SEJAM VIABILIZADAS PALESTRAS E AÇÕES COM ÊNFASE EM PROMOVER O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE FORMA A ENCORAJAR O ENFRENTAMENTO DOS TRAUMAS, SUPERAÇÃO DA ESTAGNAÇÃO E RESGATE EMOCIONAL DAS MULHERES ATENDIDAS NA SECRETÁRIA DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES E/OU NO CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES DE MARICÁ – CEAM (CASA DA MULHER DE MARICÁ), UTILIZANDO-SE DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, COM O INTUITO DE PROPORCIONAR ACOLHIMENTO, APRENDIZADO E VALORIZAÇÃO FEMININA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: SEM VALOR.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI N.º 13.709/2018, LEI N.º 9.608/98 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2025.

MARICÁ, 08 DE JANEIRO DE 2026.

INGRID CALDAS PEREIRA DE ALMEIDA BASTOS

SECRETÁRIA DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES

PORTARIA CCC N.º 05, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO TERMO DE ADESÃO DE VOLUNTÁRIO E CONFIDENCIALIDADE N.º 02/2026, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25606/2025.

A SECRETÁRIA DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES, em observância ao Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Termo de Adesão de Voluntário e Confidencialidade n.º 02/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora DANIELLE VELASCO DA CUNHA – MATRÍCULA: 113.902, CPF: ***.***.***-28, para figurar como GESTORA do Termo de Adesão de Voluntário e Confidencialidade n.º 02/2026, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Termo de Adesão de Voluntário e Confidencialidade n.º 02/2026, nos seguintes termos:

FISCAL TÉCNICO – GISELE GARCIA ESTEVÃO ARAÚJO – MATRÍCULA: 113.896, CPF: ***.***.***-11;

FISCAL ADMINISTRATIVO – FABRICIA DA SILVA MOREIRA – MATRÍCULA: 113.910, CPF: ***.***.***-13;

SUPLENTE – CARLA TATIANE SANTOS GOMES – MATRÍCULA: 113.890, CPF: ***.***.***-52;

SUPLENTE – MARIA ELISANGELA DA SILVA – MATRÍCULA: 113.905, CPF: ***.***.***-37.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 08 de janeiro de 2026.

INGRID CALDAS PEREIRA DE ALMEIDA BASTOS

SECRETÁRIA DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE VOLUNTÁRIO N.º 04/2026, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24414/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E VIVIHAN TEIXEIRA DOS SANTOS E THAYNÁ VASCONCELOS FERREIRA

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE ADESÃO DE VOLUNTÁRIO E CONFIDENCIALIDADE TEM O OBJETIVO DE FORMALIZAR A COLABORAÇÃO VOLUNTÁRIA DE VIVIHAN TEIXEIRA DOS SANTOS E THAYNÁ VASCONCELOS FERREIRA, DE MODO QUE SEJAM PROPICIADAS POLÍTICAS PÚBLICAS APTAS À CONCRETIZAÇÃO DE PRÁTICAS NO ÂMBITO DA DEFESA E DOS DIREITOS DAS MULHERES E DE FORMA A ELABORAR PALESTRAS EM FORMATO WHORKSHOP VOLTADA À BELEZA FEMININA E FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO, UTILIZANDO-SE DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, COM INTUITO DE PROPORCIONAR ACOLHIMENTO, APRENDIZADO E VALORIZAÇÃO FEMININA.

PRAZO: 06 (SEIS) MESES.

VALOR: SEM VALOR.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI N.º 13.709/2018, LEI N.º 9.608/98 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2025.

MARICÁ, 09 DE JANEIRO DE 2026.

INGRID CALDAS PEREIRA DE ALMEIDA BASTOS

SECRETÁRIA DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES

PORTARIA CCC N.º 07, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO TERMO DE ADESÃO DE VOLUNTÁRIO E CONFIDENCIALIDADE N.º 04/2026, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24414/2025.

A SECRETÁRIA DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES, em observância ao Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Termo de Adesão de Voluntário n.º 04/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora DANIELLE VELASCO DA CUNHA – MATRÍCULA: 113.902, CPF: ***.***.***-28, para figurar como GESTORA do Termo de Adesão de Voluntário e Confidencialidade n.º 57/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Termo de Adesão de Voluntário e Confidencialidade n.º 04/2026, nos seguintes termos:

FISCAL TÉCNICO – GISELE GARCIA ESTEVÃO ARAÚJO – MATRÍCULA: 113.896, CPF: ***.***.***-11;

FISCAL ADMINISTRATIVO – FABRICIA DA SILVA MOREIRA – MATRÍCULA: 113.910, CPF: ***.***.***-13;

SUPLENTE – CARLA TATIANE SANTOS GOMES – MATRÍCULA: 113.890, CPF: ***.***.***-52;

SUPLENTE – MARIA ELISANGELA DA SILVA – MATRÍCULA: 113.905, CPF: ***.***.***-37.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 09 de janeiro de 2026.

INGRID CALDAS PEREIRA DE ALMEIDA BASTOS

SECRETÁRIA DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE VOLUNTÁRIO E CONFIDENCIALIDADE N.º 05/2026, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24732/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ANA CAROLINA FERNANDES AMORIM.

OBJETO: SERÁ OBJETO DO TERMO DE VOLUNTARIADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE

MARICÁ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES, E A PESSOA FÍSICA, ANA CAROLINA FERNANDES AMORIM, A FIM DE QUE SEJAM VIABILIZADAS PALESTRAS COM ÊNFASE EM PROMOVER CONHECIMENTO SOBRE DESIGN DE SOBRANCELHAS DE FORMAA ELEVVAR A AUTOESTIMA, BELEZA E AUTOCUIDADO DAS MULHERES DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.
PRAZO: 06 (SEIS) MESES.
VALOR: SEM VALOR.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI N.º 13.709/2018, LEI N.º 9.608/98 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO LE-
GISLAÇÃO CORRELATA.
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2025.
MARICÁ, 09 DE JANEIRO DE 2026.
INGRID CALDAS PEREIRA DE ALMEIDA BASTOS
SECRETÁRIA DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES

PORTARIA CCC N.º 08, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO TERMO DE ADESÃO DE VOLUN-
TÁRIO E CONFIDENCIALIDADE N.º 05/2026, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º
24732/2025.
A SECRETÁRIA DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES, em observância ao De-
creto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando
a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Termo de Adesão de Voluntário e Confidencialidade
n.º 05/2026,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora DANIELLE VELASCO DA CUNHA – MATRÍCULA: 113.902, CPF: ***.***.***-
28, para figurar como GESTORA do Termo de Adesão de Voluntário e Confidencialidade n.º 05/2026, nos
moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.
Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do
Termo de Adesão de Voluntário e Confidencialidade n.º 05/2026, nos seguintes termos:
FISCAL TÉCNICO – GISELE GARCIA ESTEVÃO ARAÚJO – MATRÍCULA: 113.896, CPF: ***.***.***-11;
FISCAL ADMINISTRATIVO – FABRICIA DA SILVA MOREIRA – MATRÍCULA: 113.910, CPF: ***.***.***-13;
SUPLENTE – CARLA TATIANE SANTOS GOMES – MATRÍCULA: 113.890, CPF: ***.***.***-52;
SUPLENTE – MARIA ELISANGELA DA SILVA – MATRÍCULA: 113.905, CPF: ***.***.***-37.
Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º
e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,
gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.
Publique-se.
Maricá, 09 de janeiro de 2026.
INGRID CALDAS PEREIRA DE ALMEIDA BASTOS
SECRETÁRIA DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES

SECRETARIA DE REPRESENTAÇÃO E
ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 28/2026.

A SECRETÁRIA DE REPRESENTAÇÃO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARI-
CÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de
Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar
nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº
452 de 03.02.2020;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, MARIA ELAINE APARECIDA DE SOUZA, matrícula nº 115842, com validade a partir de
01/01/2026, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3 de Assessor 3, vinculada à Secretaria de Representa-
ção e Articulação Institucional.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de
01/01/2026.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 06 de janeiro de 2026.
IVANA CRISTINA MELO DE MOURA
SEC. DE REPRESENTAÇÃO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 29/2026.

A SECRETÁRIA DE REPRESENTAÇÃO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARI-
CÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de
Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar
nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº
452 de 03.02.2020;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, LARISSA REIGELLI ROCHA SOUZA, matrícula nº 115843, com validade a partir de
01/01/2026, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3 de Assessor 3, vinculada à Secretaria de Representa-
ção e Articulação Institucional.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de
01/01/2026.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 06 de janeiro de 2026.
IVANA CRISTINA MELO DE MOURA
SEC. DE REPRESENTAÇÃO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

SECRETARIA DE SAÚDE

ERRATA DE PUBLICAÇÃO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ | nº 1828 | Ano XVIII | 12
de janeiro de 2026, pág. 12.
Onde se lê:

Nº DO PROCESSO	OBJETO
25551/2025	CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALI- ZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Maricá, 08 de janeiro de 2025.

Nº DO PROCESSO	OBJETO
21662/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE.

Maricá, 09 de janeiro de 2025.

Leia-se correto:

Nº DO PROCESSO	OBJETO
25551/2025	CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALI- ZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Maricá, 08 de janeiro de 2026.

Nº DO PROCESSO	OBJETO
21662/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE.

Maricá, 09 de janeiro de 2026.
Atenciosamente,
Dr. Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 6658

PORTARIA Nº 111/2026.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos
do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complemen-
tar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Comple-
mentar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, MARCIA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 114529, com validade a partir de 01/01/2026,
do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4 de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de
01/01/2026.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 13 de janeiro de 2026.
MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 112/2026.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos
do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complemen-
tar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Comple-
mentar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, THARCISIO LUIZ DE FREITAS G DOS SANTOS, matrícula nº 114532, com validade a
partir de 01/01/2026, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3 de Assessor 3, vinculado à Secretaria de
Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de
01/01/2026.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 13 de janeiro de 2026.
MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 113/2026.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos
do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complemen-
tar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Comple-
mentar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, HUDSON SANTOS GALDINO, matrícula nº 115189, com validade a partir de 01/01/2026,
do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3 de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de

01/01/2026.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 13 de janeiro de 2026.
MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 114/2026.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ELIZABETH LUCIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 115228, com validade a partir de 01/01/2026, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6 de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/01/2026.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 13 de janeiro de 2026.
MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 115/2026.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO DA SERVIDORA CAMILA DA CRUZ RODRIGUES

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Servidora CAMILA DA CRUZ RODRIGUES matrícula nº 115721, com validade a partir de 30.12.2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Nomear a Servidora CAMILA DA CRUZ RODRIGUES matrícula nº 115721, com validade a partir de 01.01.2026, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2026.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 13 de janeiro de 2026.
MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 03 DO CONTRATO N.º 02/2023 – SMS, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7574/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E JMC DE NITERÓI GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO N.º 02/2023 – SMS, REFERENTE A LOCAÇÃO DE GALPÃO COMERCIAL, SITUADO NA RUA UM, N.º 50, LAS PALMAS INN, SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ, LOTE 01, QUADRA 02, 3º DISTRITO, MARICÁ/RJ, PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE IMUNIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MARICÁ, COM MATRÍCULA PMM SOB O N.º 109.695, RGI SOB N.º 98.349 AMPARADA NO DISPOSTO NA LEI FEDERAL N.º 8.245/91 E NO ARTIGO 62, §3º, I DA LEI N.º 8.666/93, NA FORMA DAS JUSTIFICATIVAS DE FLS. 436/437 E 546/459, DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO ÀS FLS. 435, DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 499, DA MANIFESTAÇÃO DO CONTRATADO DE FLS. 416 E 492, DO PARECER JURÍDICO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO ÀS FLS. 438/445 E DOS RELATÓRIOS DA ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL - ACP ÀS FLS. 556/562, TODOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7574/2022, BEM COMO NA FORMA ABAIXO DESIGNADO:
I) FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 02/2023 – SMS, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 11 DE JANEIRO DE 2026 ATÉ 10 DE JANEIRO DE 2027;

II) FICA REAJUSTADO O VALOR DO ALUGUEL, COM BASE NO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA, CONFORME PREVISÃO NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO N.º 02/2023 – SMS, CONFORME CÁLCULO DE FLS. 453 E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE FLS. 497.

VALOR: O VALOR TOTAL PARA A PRESENTE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE É DE R\$ 109.415,04 (CENTO E NOVE MIL, QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E QUATRO CENTAVOS), SENDO ESTIPULADO O VALOR MENSAL DE R\$ 9.117,92 (NOVE MIL, CENTO E DEZESSETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.305.0082.2417;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1600;

NOTA DE EMPENHO: 33/2026.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 02/2023 – SMS, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEIS FEDERAIS N.º 8.245/91, 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E

N.º 4.320/64 E NO DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018.

DATA DA ASSINATURA: 09/01/2026.

MARICÁ, 13 DE JANEIRO DE 2026.

MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO

SECRETÁRIO DE SAÚDE

MATRÍCULA N.º 6658

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO N.º 22/2025 – SMS (CONTRATO N.º 53/2024 – FEMAR), VISANDO A SUA RERRATIFICAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19306/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE MARICÁ LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO VISA A RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO TERMO ADITIVO N.º 02 DO CONTRATO N.º 22/2025 – SMS (CONTRATO N.º 53/2024 – FEMAR), PRESENTE NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19306/2024, NOS TERMOS ABAIXO:

ONDE SE LÊ:

“O VALOR DO PRESENTE TERMO É DE R\$ 9.348.171,60 (NOVE MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA E OITO MIL, CENTO E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)...”

LEIA-SE:

“O VALOR DO PRESENTE TERMO É DE R\$ 10.714.265,40 (DEZ MILHÕES, SETECENTOS E QUATORZE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)...”

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 22/2025 – SMS (CONTRATO N.º 53/2024 – FEMAR), DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO E COM OS SEUS ANTERIORES.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/21, DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2025.

MARICÁ, 15 DE JANEIRO DE 2026.

DR. MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO

SECRETÁRIO DE SAÚDE

MATRÍCULA N.º 6658

ERRATA DA PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO N.º 166, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025, PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ N.º 1815, PÁGINA 27, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E D' IMAGEM DIAGNOSTICOS MÉDICOS LTDA.

PROCESSO: 19056/2024

CONTRATO: 23/2025 – SMS (Contrato n.º 52/2024 – FEMAR)

ONDE SE LÊ:

“GESTORA – DANIELLA ALVES PEREIRA BITTENCOURT – MATRÍCULA: 114.571, CPF: ***.***.***-95;”

LEIA-SE:

“GESTORA – DANIELLA ALVES PEREIRA BITTENCOURT – MATRÍCULA: 104.571, CPF: ***.***.***-95;”

Publique-se.

Maricá, 15 de janeiro de 2026.

DR. MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO

SECRETÁRIO DE SAÚDE

Matrícula n.º 6658

ERRATA DA PORTARIA DE SUBSTIITUÇÃO N.º 167, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025, PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ N.º 1815, PÁGINA 27, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CENTRO DE RADIOLOGIA MARICÁ LTDA.

PROCESSO: 21056/2024

CONTRATO: 21/2025 – SMS (Contrato n.º 59/2024 – FEMAR)

ONDE SE LÊ:

“GESTORA – DANIELLA ALVES PEREIRA BITTENCOURT – MATRÍCULA: 114.571, CPF: ***.***.***-95;”

LEIA-SE:

“GESTORA – DANIELLA ALVES PEREIRA BITTENCOURT – MATRÍCULA: 104.571, CPF: ***.***.***-95;”

Publique-se.

Maricá, 13 de janeiro de 2026.

DR. MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO

SECRETÁRIO DE SAÚDE

Matrícula n.º 6658

NOTA TÉCNICA - 008/2025- ORIENTAÇÕES SOBRE A UTILIZAÇÃO DE MÉTODOS CONTRACEPTIVOS DE LONGA DURAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MARICÁ

1. INTRODUÇÃOEsta Nota informativa tem como objetivo orientar, de forma clara e padronizada, as equipes multiprofissionais da Atenção Primária à Saúde do município de Maricá quanto à oferta, inserção, acompanhamento e manejo dos métodos contraceptivos de longa duração (DIU de Cobre, DIU Hormonal e Implante de Etonogestrel), atualmente disponíveis na rede municipal de saúde.

A disponibilização desses métodos integra as ações estratégicas da linha de cuidado em saúde sexual e reprodutiva, promovendo o acesso qualificado ao planejamento familiar, com foco na autonomia das usuárias, na equidade e na garantia dos direitos reprodutivos. Além disso, visa fortalecer a resolutividade da APS, a partir da ampliação da oferta de métodos seguros, eficazes e baseados em evidências, contribuindo para a redução de gestações não planejadas e para o cuidado integral à saúde da mulher.

2. FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA E LEGAL

2.1. Política Nacional de Planejamento Familiar e os LARCs

A Política Nacional de Planejamento Familiar está prevista na Lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996, que assegura a todas as pessoas o direito ao acesso universal e gratuito aos métodos e técnicas para a regulação da fecundidade, respeitando a liberdade de decisão individual e autonomia das mulheres e dos casais. Os métodos contraceptivos de longa duração (LARC), como os DIUs (de cobre e hormonal) e o implante subdérmico de etonogestrel, são considerados altamente eficazes, com índices de falha inferiores a 1% ao ano, reversíveis, e com menor dependência da adesão do usuário, se comparados aos métodos de curta duração (como pílulas ou preservativos).

Por essas características, os LARCs têm sido priorizados em políticas públicas voltadas à:

- Redução da gravidez não planejada;
- Promoção da equidade em saúde reprodutiva;
- Valorização da autonomia da mulher;
- Humanização do atendimento em planejamento familiar;
- Redução de abortos inseguros.

Esses métodos são também recomendados por organismos internacionais, como a Organização Mundial da Saúde (OMS) e a Federação Internacional de Ginecologia e Obstetrícia (FIGO).

2.2. Portaria GM/MS nº 14.443 /2022– Organização e oferta da atenção à inserção de DIU de cobre no SUS

Essa portaria dispõe sobre a organização e a oferta da atenção à inserção do DIU de cobre TCu 380A no âmbito do SUS.

Principais pontos:

O procedimento de inserção de DIU deve estar inserido na lógica da atenção integral à saúde da mulher, preferencialmente no contexto da Atenção Primária à Saúde (APS).

A inserção pode ser realizada por médicos ou enfermeiros capacitados, conforme as diretrizes da Resolução COFEN nº 690/2022.

A portaria autoriza o financiamento via Teto de Média e Alta Complexidade (MAC) para o procedimento de inserção, remoção e troca do DIU.

Prevê que o acesso ao DIU deve ser universal, respeitando o direito da mulher de optar livremente, após receber informações completas e adequadas.

2.3. Implante Subdérmico de Etonogestrel – Inserção no SUS

O implante subdérmico de etonogestrel (nome comercial mais conhecido: Implanon®) tem sido gradativamente incorporado nas redes municipais e estaduais de saúde por meio de:

Protocolos clínicos estaduais e municipais, com apoio do Programa Nacional de Saúde Sexual e Reprodutiva.

Financiamento possível por meio de recursos próprios, emendas parlamentares ou aquisição centralizada pelo Ministério da Saúde, com distribuição prioritária para populações em situação de vulnerabilidade (como adolescentes, mulheres em situação de violência, puérperas e mulheres em situação de rua ou uso de substâncias).

Embora o Implante de Etonogestrel ainda não esteja padronizado na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), o Ministério da Saúde já autorizou a sua aquisição e distribuição em caráter estratégico. Alguns municípios, como Maricá, vêm implementando protocolos próprios para sua oferta gratuita, com base em:

- Recomendações técnicas da OMS e OPAS;
- Experiências bem-sucedidas em municípios com ampliação do acesso aos LARCs;
- Justificativa de impacto na redução da gravidez não planejada e nos custos assistenciais.

2.4. Outros Marcos Normativos Relacionados

Brasil. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria nº 3.265, de 1º de dezembro de 2017.

Portaria GM/MS nº 3265, de 1º de dezembro de 2017: dispõe sobre a ampliação do acesso ao Dispositivo Intrauterino Tcu 380 (DIU de cobre) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Caderno de Atenção Básica nº 26 – Saúde Sexual e Reprodutiva (Ministério da Saúde, 2013): reforça a inserção de LARCs na APS e a importância da equipe multiprofissional na condução do planejamento familiar.

Resolução COFEN nº 690/2022: autoriza o enfermeiro a realizar a inserção e retirada de DIU, desde que capacitado e conforme protocolos da instituição.

3. DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS CONTRACEPTIVOS DE LONGA DURAÇÃO

Os métodos contraceptivos de longa duração (LARC) são caracterizados por sua alta eficácia, longa duração de ação, reversibilidade e independência do uso diário ou frequente, o que os torna ideais para usuárias que desejam contracepção prolongada com menor risco de falha por uso incorreto ou esquecimento.

3.1. Dispositivo Intrauterino de Cobre (DIU TCu 380A)

Descrição: Pequeno dispositivo em formato de “T”, revestido com fio de cobre, inserido no interior da cavidade uterina.

Mecanismo de ação: O cobre atua como espermicida, alterando o ambiente intrauterino e o muco cervical, tornando-o hostil à ascensão dos espermatozoides. Provoca ainda uma reação inflamatória local no endométrio, impedindo a fecundação.

Duração: Até 10 anos, com eficácia superior a 99%.

Indicação: Pode ser utilizado por mulheres de qualquer idade, inclusive adolescentes e mulheres nuplparas, desde que não haja contraindicação clínica.

Vantagens:

- Ausência de hormônios;
- Método de longa duração e reversível;
- Inserção simples e rápida;
- Eficácia mantida independentemente do peso corporal.

Considerações:

- Pode aumentar o sangramento e as cólicas menstruais nos primeiros meses;
- Necessita de avaliação ginecológica prévia e acompanhamento periódico.

3.2. Dispositivo Intrauterino Hormonal (DIU de Levonorgestrel – LNG 52 mg)

Descrição: Dispositivo semelhante ao DIU de cobre, mas contendo um reservatório de levonorgestrel (LNG), um hormônio progestagênico, que é liberado continuamente no útero.

Mecanismo de ação: Espessamento do muco cervical, impedindo a passagem de espermatozoides; atrofia endometrial, dificultando a implantação; ação local com mínima absorção sistêmica.

Duração: Até 8 anos, com eficácia superior a 99,5%.

Indicação: Recomendado especialmente para mulheres com sangramentos uterinos disfuncionais, endometriose, adenomiose ou que desejem contracepção hormonal de longo prazo.

Vantagens:

- Redução do fluxo menstrual e das cólicas;
- Pode causar amenorreia (ausência de menstruação), o que é bem aceito por muitas mulheres;
- Menor taxa de efeitos colaterais sistêmicos por ser de ação predominantemente local.

Considerações:

- Pode causar escape (sangramentos intermitentes) nos primeiros meses;
- Custo mais elevado, porém com alta relação custo-benefício no SUS;
- Requer inserção por profissional capacitado.

3.3. Implante Subdérmico de Etonogestrel (Implanon® ou similares)

Descrição: Pequena haste plástica flexível, com cerca de 4 cm de comprimento e 2 mm de diâmetro, inserida sob a pele da face interna do braço não dominante. Contém etonogestrel 68 mg, um derivado sintético da progesterona.

Mecanismo de ação: Inibição da ovulação, espessamento do muco cervical e alteração do endométrio, impedindo a fecundação.

Duração: Até 3 anos, com eficácia superior a 99,95% – considerada a mais alta entre os métodos reversíveis.

Indicação: Mulheres que desejam contracepção de longa duração e não desejam dispositivos intrauterinos. Especialmente útil em adolescentes, puérperas, mulheres com contraindicação ao estrogênio ou em situação de vulnerabilidade social.

Vantagens:

- Inserção simples, rápida e ambulatorial;
- Alta adesão e satisfação usuária;
- Retorno rápido à fertilidade após remoção;
- Poucos efeitos colaterais sistêmicos.

Considerações:

- Pode causar alterações menstruais (amenorreia, sangramento irregular ou prolongado);
- Pode ser visível ou palpável sob a pele, o que pode causar desconforto em algumas mulheres;
- Exige capacitação específica para inserção e retirada seguras.

4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Todas as pessoas com útero em idade reprodutiva, com desejo de contracepção eficaz de longa duração e ausência de contraindicações clínicas, são elegíveis para os métodos contraceptivos de longa duração (LARC).

A decisão deve ser pautada na avaliação clínica individualizada, contemplando:

Exame físico e ginecológico, quando aplicável;

Investigação de sinais e sintomas sugestivos de infecção ginecológica ou doenças sexualmente transmissíveis (DST/IST);

Levantamento de condições clínicas pré-existentes;

Discussão sobre o desejo reprodutivo atual e futuro.

A assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) é obrigatória e deve ser precedida de aconselhamento contraceptivo individualizado, com informações claras sobre o mecanismo de ação, eficácia, benefícios, riscos, duração e possibilidade de efeitos adversos.

Implante de Etonogestrel: embora possa ser oferecido a qualquer mulher elegível, recomenda-se prioridade de acesso para populações em situação de maior vulnerabilidade, como:

- Adolescentes;
- Mulheres em situação de violência;
- Mulheres em situação de rua;
- Usuárias de substâncias psicoativas;
- Mulheres com histórico de falha contraceptiva prévia.

DIU Hormonal (Levonorgestrel): recomendado, preferencialmente, para:

- Mulheres com sangramento uterino anormal (disfuncional);
- Casos de adenomiose, endometriose ou miomatose uterina, em que o controle do sangramento seja desejável;
- Mulheres com anemia relacionada a perdas menstruais intensas.

5. PROCEDIMENTOS DE OFERECIMENTO E INSERÇÃO

5.1 Fluxo de Atendimento – Inserção de Métodos Contraceptivos de Longa Duração

5.1.1 Consulta Inicial (Unidade de Saúde da Família – USF)

Oferta de informações e orientações individualizadas (ou em grupo) sobre os métodos contraceptivos de

longa duração disponíveis no SUS.

Realização de consulta individual médica ou de enfermagem, com avaliação clínica, aplicação dos critérios de elegibilidade e escuta qualificada quanto ao desejo reprodutivo.

Escolha do método pela usuária, com base em decisão informada.

Preenchimento e assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE).

5.1.2. Definição do Local e Equipe para Inserção

DIU de Cobre:

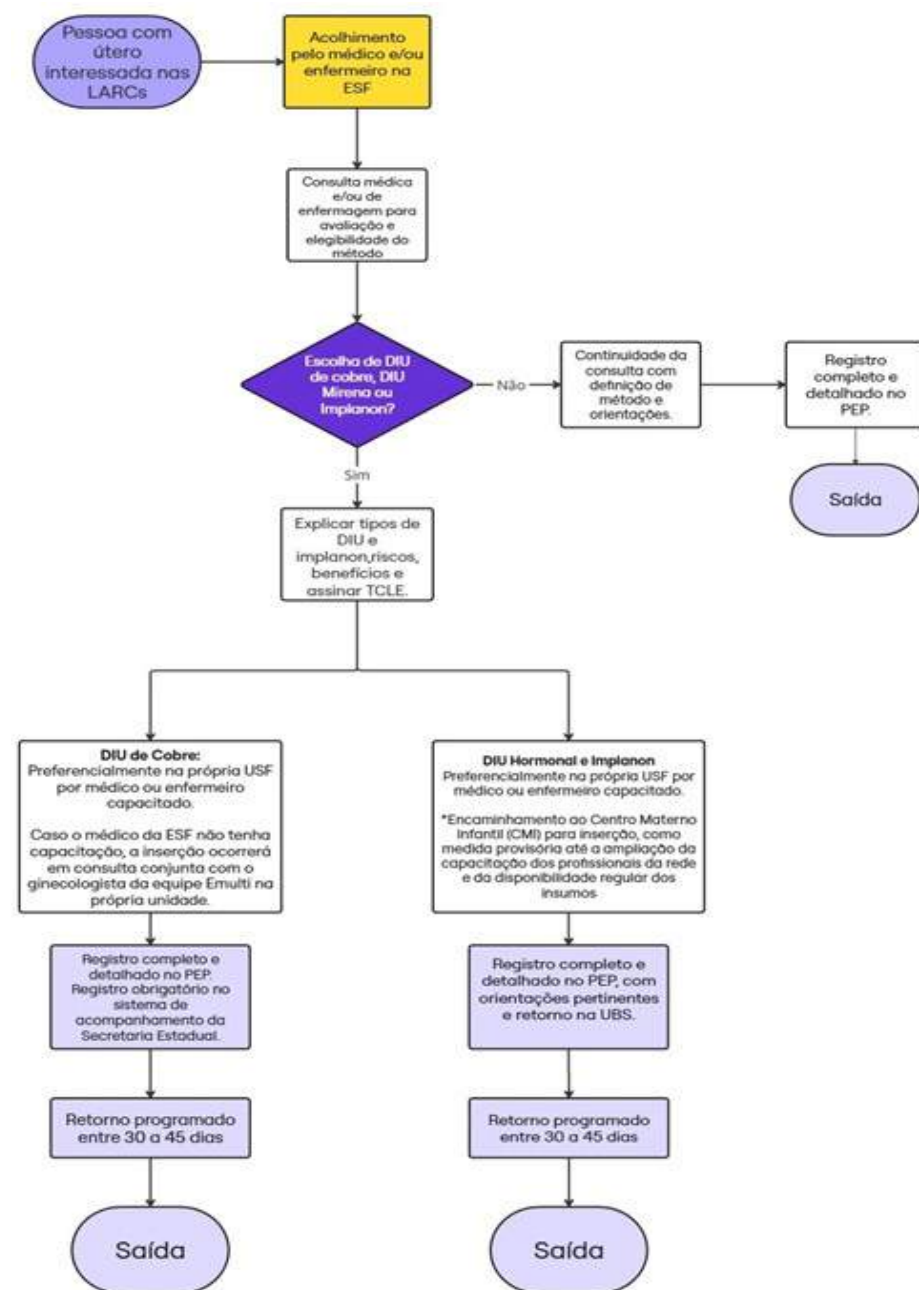
Inserção será realizada preferencialmente na própria USF por médico da Estratégia Saúde da Família capacitado para o procedimento.

Caso o médico da ESF não tenha capacitação, a inserção poderá ocorrer em consulta conjunta com o ginecologista da equipe Emulti ou médico Responsável Técnico na própria unidade de saúde da família.

DIU Hormonal e Implante de Etonogestrel:

Encaminhamento ao Centro Materno Infantil (CMI) para inserção, como medida provisória até a ampliação da capacitação dos profissionais da rede e da disponibilidade regular dos insumos.

5.1.3. Fluxograma do processo de inserção dos métodos contraceptivos de longa duração



5.2 Protocolo Técnico Para Inserção E Acompanhamento De Métodos Contraceptivos De Longa Duração

5.2.1. Dispositivo Intrauterino (DIU – Cobre ou Hormonal):

A inserção do DIU deve seguir rigorosamente protocolo técnico, assegurando a segurança do procedimento e a qualidade do cuidado:

Realizada por médico ou enfermeiro com capacitação específica para o procedimento, conforme normativas locais e diretrizes do Ministério da Saúde;

Utilização de técnica asséptica rigorosa;

Aplicação de anestesia local, conforme avaliação clínica;

Utilização de instrumental estéril adequado, incluindo:

Tesoura reta

Espéculo vaginal (tamanhos apropriados)

Pinça Pozzi

Pinça Cheron

Pinça anatômica e histerômetro (TRU)

Registro completo e detalhado no prontuário eletrônico da usuária, com data, profissional responsável, lote e validade do dispositivo;

Lançamento obrigatório na planilha compartilhada para prestação de contas à Gerência de Saúde da Mulher e Coordenação de Assistência Farmacêutica, conforme pactuações vigentes.

5.2.2. Implante Subdérmico de Etonogestrel:

A inserção do implante deve seguir os critérios técnicos e legais estabelecidos:

Procedimento realizado por médico capacitado, conforme protocolos e habilitação profissional;

Inserção subcutânea na face interna do braço não dominante;

Realização do procedimento com:

Antissepsia adequada do local

Anestesia local para analgesia da área

Técnica correta de inserção conforme manual do fabricante e protocolos clínicos

Orientação à usuária sobre os cuidados pós-procedimento, efeitos esperados e sinais de alerta para complicações;

Registro completo no prontuário eletrônico, incluindo data, lote, validade do insumo, local de inserção e profissional responsável;

Preenchimento da planilha de controle para prestação de contas.

5.3 Profissionais habilitados para inserção dos métodos LARC

De acordo com a Portaria GM/MS nº 1.477/2008 e a Resolução COFEN nº 690/2022, a inserção dos métodos contraceptivos de longa duração (DIU de cobre, DIU hormonal e implante subdérmico de etonogestrel) pode ser realizada por:

Médicos com capacitação específica para o procedimento, conforme protocolos institucionais e diretrizes do Ministério da Saúde;

Enfermeiros devidamente capacitados e habilitados, conforme a Resolução COFEN nº 690/2022 e protocolos municipais vigentes.

A capacitação deverá incluir conteúdos teóricos e práticos sobre técnica asséptica, aconselhamento contraceptivo, manejo de intercorrências e registro adequado dos procedimentos. A Gerência de Saúde da Mulher é responsável por coordenar e registrar as capacitações realizadas na rede municipal.

6. ACOMPANHAMENTO PÓS-INSERÇÃO

Retorno programado entre 30 a 45 dias para avaliação clínica de adaptação ao método, verificação de efeitos adversos, confirmação da presença dos fios (no caso dos DIUs), e reforço das orientações.

Solicitação de ultrassonografia transvaginal após 30 dias da inserção do DIU, com a finalidade de verificar o posicionamento adequado do dispositivo intrauterino.

Seguimento anual, caso não haja intercorrências, podendo ser realizado na USF de referência da usuária.

7. CONDUTAS EM CASO DE INTERCORRÊNCIAS

Dor intensa, febre, sangramento anormal ou sinais de infecção:

→ Avaliação imediata pela equipe da USF, com conduta conforme protocolo clínico.

Perda dos fios do DIU ou suspeita de deslocamento:

→ Solicitação de ultrassonografia e orientação sobre contracepção de emergência, se indicado.

Em caso de desejo de retirada do método, a usuária deve ser acolhida e atendida sem barreiras ou constrangimentos, com oferta de outros métodos disponíveis.

A retirada do DIU de cobre e hormonal deve ser feita nas USF, com o médico da ESF e/ou ginecologista da equipe E-multi.

A retirada do implante subdérmico de etonogestrel deve ser realizada, preferencialmente, nas Unidades de Saúde da Família (USF), por profissional habilitado. Na ausência deste profissional na unidade, o usuário deverá ser encaminhado ao Centro Materno Infantil por meio do SISREG, utilizando o procedimento "Consulta em Ginecologia - DIU", com a devida observação informando que se trata de solicitação para retirada de implante.

8. RESPONSABILIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA

Realizar acolhimento e educação em saúde sobre planejamento familiar.

Assegurar oferta contínua dos métodos LARC.

Capacitar profissionais para inserção e manejo.

Garantir acesso rápido a consultas de avaliação e remoção.

Registrar em prontuário eletrônico ou papel e alimentar o Sistema de Informação em Saúde correspondente.

9. Referências:

BRASIL. LEI Nº 14.443 (2022). ALTERA A LEI Nº 9.263, DE 12 DE JANEIRO DE 1996, PARA DETERMINAR PRAZO PARA OFERECIMENTO DE MÉTODOS E TÉCNICAS CONTRACEPTIVAS E DISCIPLINAR CONDIÇÕES PARA ESTERILIZAÇÃO NO ÂMBITO DO PLANEJAMENTO FAMILIAR. BRASÍLIA, 2022.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. GABINETE DO MINISTRO. PORTARIA Nº 3.265, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017. ALTERA O ANEXO XXVIII DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 2/GM/MS, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO ACESSO AO DISPOSITIVO INTRAUTERINO TCU 380 (DIU DE COBRE) NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. RESOLUÇÃO Nº 690, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022. NORMATIZA A ATUAÇÃO DO ENFERMEIRO NO PLANEJAMENTO FAMILIAR E REPRODUTIVO.

OMS. JOHNS HOPKINS. FAMILY PLANNING: A GLOBAL HANDBOOK FOR PROVIDERS - EVIDENCE-BASED GUIDANCE DEVELOPED. 2022.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. RESOLUÇÃO COFEN Nº 690, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022. NORMATIZA A ATUAÇÃO DO ENFERMEIRO NO PLANEJAMENTO FAMILIAR E REPRODUTIVO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 41/2025 – SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11199/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E 49.635.847 LUIZ OTAVIO MURTA FERREIRA.
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÓCULOS PARA CORREÇÃO (LENTE COM ARMAÇÃO) MULTIFOCAL COM PROTEÇÃO DE ULTRAVIOLETA EM FUNÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE JUSTA, OFÍCIO N.º V437/2025 – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DEVIDAMENTE DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.
PARÁGRAFO ÚNICO - O OBJETO DO CONTRATO SERÁ EXECUTADO COM OBEDIÊNCIA RIGOROSA, FIEL E INTEGRAL DE TODAS AS EXIGÊNCIAS, NORMAS, ITENS, ELEMENTOS, CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS, CONTIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11199/2025, NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM DETALHES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, BEM COMO NAS NORMAS TÉCNICAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
PRAZO: 04 (QUATRO) MESES.
VALOR: R\$ 347,00 (TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.061.0013.2189;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.91.00.00.00;
ORIGEM DO RECURSO: 1500;
NOTA DE EMPENHO: 342/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.
DATA DA ASSINATURA: 13/01/2026.
MARICÁ, 13 DE JANEIRO DE 2026.
DR. MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
MATRÍCULA N.º 6658

PORTARIA N.º 153, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 41/2025 – SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11199/2025.
O SECRETÁRIO DE SAÚDE, em observância ao Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 41/2025 – SMS,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora DANIELLE DOS SANTOS VICTORIANO GUEDES – MATRÍCULA: 6119, CPF: ***.***.***-07, para figurar como GESTORA do Contrato n.º 41/2024 – SMS, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.
Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 41/2025 – SMS, nos seguintes termos:
FISCAL ADMINISTRATIVO – FELIPE PIRES FERREIRA – MATRÍCULA: 114.652, CPF: ***.***.***77-60;
FISCAL TÉCNICO – CARLA SOARES PEREIRA – MATRÍCULA: 112.022, CPF: ***.***.***-76;
SUPLENTE – VIVIANE DOS SANTOS ALMEIDA – MATRÍCULA: 114.089, CPF: ***.***.***-05.
Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025, bem como de acordo com os termos do Contrato e Termo de Referência.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência a partir da assinatura do termo de sub-rogação.
Publique-se.
Maricá, 13 de janeiro de 2026.
DR. MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
Matrícula n.º 6658

EXTRATO DO CONTRATO N.º 45/2025 – SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10174/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SILITEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A AQUISIÇÃO DE MÁSCARA NASAL TAMANHO “M” EM FUNÇÃO DO PEDIDO DA DEFENSORIA PÚBLICA, DEVIDAMENTE DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.
PARÁGRAFO ÚNICO - O OBJETO DO CONTRATO SERÁ EXECUTADO COM OBEDIÊNCIA RIGOROSA, FIEL E INTEGRAL DE TODAS AS EXIGÊNCIAS, NORMAS, ITENS, ELEMENTOS, CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS, CONTIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10174/2025, NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM DETALHES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, BEM COMO NAS NORMAS TÉCNICAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
PRAZO: 04 (QUATRO) MESES.
VALOR: R\$ 237,30 (DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.061.0013.2189;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.91.00.00.00;
ORIGEM DO RECURSO: 1500;
NOTA DE EMPENHO: 354/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025, E SUAS

ALTERAÇÕES.
DATA DA ASSINATURA: 12/01/2026.
MARICÁ, 12 DE JANEIRO DE 2026.
DR. MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
MATRÍCULA N.º 6658

PORTARIA N.º 164, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 45/2025 – SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10174/2025.
O SECRETÁRIO DE SAÚDE, em observância ao do Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 45/2025 – SMS,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora DANIELLE DOS SANTOS VICTORIANO GUEDES – MATRÍCULA: 6119, CPF: ***.***.***-07, para figurar como GESTORA do Contrato n.º 45/2025 – SMS, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.
Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 45/2025 – SMS, nos seguintes termos:
FISCAL ADMINISTRATIVO – FELIPE PIRES FERREIRA – MATRÍCULA: 114.652, CPF: ***.***.***-60;
FISCAL TÉCNICO – CARLA SOARES PEREIRA – MATRÍCULA: 112.022, CPF: ***.***.***-76;
SUPLENTE – VIVIANE DOS SANTOS ALMEIDA – MATRÍCULA: 114.089, CPF: ***.***.***-05.
Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.
Publique-se.
Maricá, 12 de janeiro de 2026.
DR. MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
MATRÍCULA N.º 6658

EXTRATO DO CONTRATO N.º 50/2025 – SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18158/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E QUALITY LIFE COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA.
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CADEIRAS DE RODAS, EM FUNÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE JUSTA, OFÍCIO N.º V601/2025 – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DEVIDAMENTE DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.
PARÁGRAFO ÚNICO - O OBJETO DO CONTRATO SERÁ EXECUTADO COM OBEDIÊNCIA RIGOROSA, FIEL E INTEGRAL DE TODAS AS EXIGÊNCIAS, NORMAS, ITENS, ELEMENTOS, CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS, CONTIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18158/2025, NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM DETALHES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, BEM COMO NAS NORMAS TÉCNICAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
PRAZO: 04 (QUATRO) MESES.
VALOR: R\$ 1.547,14 (MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.061.0013.2189;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.91.00.00.00;
ORIGEM DO RECURSO: 1500;
NOTA DE EMPENHO: 383/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.
DATA DA ASSINATURA: 13/01/2026.
MARICÁ, 15 DE JANEIRO DE 2026.
DR. MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
MATRÍCULA N.º 6658

PORTARIA N.º 173, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 50/2025 – SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18158/2025.
O SECRETÁRIO DE SAÚDE, em observância ao Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 50/2025 – SMS,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora DANIELLE DOS SANTOS VICTORIANO GUEDES – MATRÍCULA: 6119, CPF: ***.***.***-07, para figurar como GESTORA do Contrato n.º 50/2024 – SMS, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.
Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 50/2025 – SMS, nos seguintes termos:
FISCAL ADMINISTRATIVO – FELIPE PIRES FERREIRA – MATRÍCULA: 114.652, CPF: ***.***.***-60;
FISCAL TÉCNICO – CARLA SOARES PEREIRA – MATRÍCULA: 112.022, CPF: ***.***.***-76;

SUPLENTE – VIVIANE DOS SANTOS ALMEIDA – MATRÍCULA: 114.089, CPF: ***.***.***-05.
Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025, bem como de acordo com os termos do Contrato e Termo de Referência.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência a partir da assinatura do contrato.
Publique-se.
Maricá, 15 de janeiro de 2026.
DR. MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
Matrícula n.º 6658

EXTRATO DO CONTRATO N.º 51/2025 – SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18556/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E QUALITY LIFE COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA.
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LARINGE ELETRÔNICA, EM FUNÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE JUSTA, OFÍCIO N.º V547/2025 – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DEVIDAMENTE DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.
PARÁGRAFO ÚNICO - O OBJETO DO CONTRATO SERÁ EXECUTADO COM OBEDIÊNCIA RIGOROSA, FIEL E INTEGRAL DE TODAS AS EXIGÊNCIAS, NORMAS, ITENS, ELEMENTOS, CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS, CONTIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18556/2025, NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM DETALHES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, BEM COMO NAS NORMAS TÉCNICAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
PRAZO: 04 (QUATRO) MESES.
VALOR: R\$ 3.238,20 (TRÊS MIL, DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.061.0013.2189;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.91.00.00.00;
ORIGEM DO RECURSO: 1500;
NOTA DE EMPENHO: 470/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.
DATA DA ASSINATURA: 13/01/2026.
MARICÁ, 15 DE JANEIRO DE 2026.
DR. MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
MATRÍCULA N.º 6658

PORTARIA N.º 178, DE 13 DE JANEIRO DE 2026
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 51/2025 – SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18556/2025.
O SECRETÁRIO DE SAÚDE, em observância ao Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 51/2025 – SMS,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora DANIELLE DOS SANTOS VICTORIANO GUEDES – MATRÍCULA: 6119, CPF: ***.***.***-07, para figurar como GESTORA do Contrato n.º 51/2025 – SMS, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.
Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 51/2025 – SMS, nos seguintes termos:
FISCAL ADMINISTRATIVO – LUANA DA SILVA DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 112.171, CPF: ***.***.***-47;
FISCAL TÉCNICO – CARLA SOARES PEREIRA – MATRÍCULA: 112.022, CPF: ***.***.***-76;
SUPLENTE – FELIPE PIRES FERREIRA – MATRÍCULA: 114.652, CPF: ***.***.***-60.
Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025, bem como de acordo com os termos do Contrato e Termo de Referência.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.
Publique-se.
Maricá, 15 de janeiro de 2026.
DR. MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
Matrícula n.º 6658

PROCESSO SELETIVO DA RESIDÊNCIA DE MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE
A Secretaria Municipal de Saúde de Maricá, no uso das atribuições que lhes são conferidas, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à seleção de pessoas candidatas ao primeiro ano de Residência Médica do programa de Medicina de Família e Comunidade, de acordo com as normas e resoluções emanadas pela Comissão Nacional de Residência Médica, pela Secretaria de Saúde de Maricá, a iniciar-se no ano de 2026, mediante as condições estabelecidas neste Edital e nos Regulamentos do Processo Seletivo Público.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O processo seletivo obedece às normas estabelecidas neste Edital. Sua execução ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Maricá.
1.2. O atendimento às pessoas candidatas, em qualquer etapa do processo seletivo, será realizado por meio do e-mail: corememarica@gmail.com
1.3. O processo seletivo visa ao preenchimento de vagas de acordo com o quadro a seguir:

PROGRAMA	DURAÇÃO					
	AC	I	II	VAGAS BLOQUEADAS¹	TOTAL	
101 – Medicina de Família e Comunidade	07	02	01	0	10	02 anos

- I – 20% (vinte por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
II – 10% (dez por cento) para pessoas com deficiência.
¹ A reserva de vaga prevista na Resolução CNRM nº 04/2011, de 30 de setembro de 2011, restringe-se a médicos residentes convocados ou voluntários para prestação de Serviço Militar, obrigatório ou voluntário, e não se aplica a cursos outros, de formação de oficiais para o quadro permanente para as Forças Armadas. O trancamento de vaga implica a abertura de vaga no respectivo programa, a ser preenchida conforme a ordem de classificação no mesmo processo seletivo, não sendo permitida a ampliação do número de vagas para reingresso do residente, devendo a vaga correspondente ser deduzida do total de vagas credenciadas e ofertadas no edital do ano de retorno, nos termos do art. 5º da referida Resolução.
1.4. As vagas reservadas para o sistema de cotas que não sejam preenchidas em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, retornarão para as vagas de ampla concorrência (AC).
1.5. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas, deverá declarar expressamente a condição de negro no ato da inscrição, vedada tal declaração em momento posterior.
1.6. Para a comprovação de sua opção de reserva de vaga como negra ou indígena, a pessoa candidata também deverá enviar por e-mail (corememarica@gmail.com) autodeclaração, conforme o modelo do Formulário de Autodeclaração de Origem Indígena (ANEXO III) ou Formulário de Autodeclaração de Raça (ANEXO IV), assinada pela pessoa candidata ou por seu representante legal, juntamente com o seu documento válido de identificação;
1.7. O procedimento de Validação da Autodeclaração para as pessoas candidatas que se autodeclararam indígenas ou descendentes diretos de indígenas nacionais será realizado exclusivamente por meio documental, com base na conferência de documentos expedidos pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, ou por lideranças da sua comunidade étnica, ou por representações institucionais, não sendo aplicável o fenótipo como critério para o procedimento.
1.8. O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá assinalar o campo próprio do requerimento de inscrição, declarando a deficiência da qual é portador e, se necessário, requerer o método através do qual deseja realizar a prova: com leitor ou prova ampliada ou intérprete de Libras e/ou informar dificuldade de locomoção.
1.9. No caso de ser pessoa com deficiência apresentar laudo médico redigido em letra legível indicando a deficiência.
1.10. O candidato com deficiência auditiva que fizer uso de aparelho auricular somente poderá utilizá-lo até o sinal de início da prova; momento no qual será solicitado que retire o mesmo.
1.11. O candidato que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova deverá marcar a opção na inscrição e apresentar laudo médico redigido em letra legível, justificando o atendimento especial solicitado.
1.12. A coordenação do curso reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido.
1.13. O quantitativo de vagas acima descrito poderá ser alterado, caso haja determinação oriunda da CNRM/SESu/MEC por credenciamento, descredenciamento ou diligências de programas após a publicação deste Edital.
2. DA RESIDÊNCIA
2.1. A Residência Médica é um curso de pós-graduação lato sensu, regulamentado pelo Decreto Federal nº 80.281, de 05 de setembro de 1977, pela Lei Federal nº 6.932 de 07 de julho de 1981 e demais Resoluções emanadas da CNRM/SESu/MEC.
2.2. A Residência Médica está vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Maricá. A instância deliberativa é a COREME de Maricá.
2.3. Os programas de Residência Médica, em regime especial de treinamento em serviço de 60 horas semanais, perfazem um total de 2.880 horas anuais, devendo ainda ser consideradas as modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 536, de 24 de junho de 2011, artigo 4º da Lei nº 6932/1981.
2.4. A bolsa-auxílio resulta da aprovação de proposta apresentada ao Programa Nacional de Apoio à Formação de Médicos Especialistas em Áreas Estratégicas – PRÓ-RESIDÊNCIA, instituído conjuntamente pelos Ministérios da Saúde e da Educação, e serão pagas diretamente pelo Ministério da Saúde.
2.5. As pessoas candidatas selecionadas e matriculadas serão avaliadas regularmente pelos preceptores dos respectivos programas de Residência Médica, de acordo com o desempenho técnico-profissional e a integração nas atividades curriculares. Somente receberão o certificado de conclusão os residentes que satisfizerem as condições previstas no Regimento Interno da Residência Médica em vigor.
2.6. São requisitos para ingressar na residência:
a) Ter sido aprovado no processo seletivo público e estar apto, de acordo com o que estipula este Edital, seus anexos e retificações, bem como os Regulamentos do Processo Seletivo Público, e ter sido selecionado de acordo com o número de vagas do programa;
b) Possuir diploma de graduação plena, certificado e/ou declaração de conclusão de curso em medicina, realizado em instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC), com data de término até 28/02/2026;
c) Ter situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ). As pessoas candidatas oriundas de outros estados da Federação deverão possuir habilitação para

- atuar profissionalmente no estado do Rio de Janeiro;
- d) As pessoas candidatas brasileiras, graduadas em medicina no exterior, deverão apresentar diploma revalidado por universidade pública brasileira e registro no CREMERJ. As pessoas candidatas estrangeiras, além do diploma revalidado e do registro no CREMERJ, deverão ter visto permanente no Brasil, exceto para médicos provenientes de países membros efetivos do MERCOSUL, que tenham assinado e ratificado o Acordo de Livre Residência com o Brasil, nos termos do decreto nº 6.964, de 29 de setembro de 2009 e do decreto nº 6.975, de 7 de outubro de 2009, nos termos da Resolução CFM 2002/2012;
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando cabível;
- f) Estar em dia com o serviço militar obrigatório, para pessoas candidatas do sexo masculino;
- g) Cumprir as determinações do Edital e do regulamento deste processo seletivo.

3. PERÍODO / LOCAL / HORÁRIO / TAXA DE INSCRIÇÃO

PERÍODO	LOCAL / HORÁRIO	TAXA DE INSCRIÇÃO
31/01 a 05/02/2026	Internet: o link de inscrição estará disponível no site https://www.marica.rj.gov.br/secretaria/saude/ , das 21h do primeiro dia de inscrição às 23h59 do último dia.	Isenta

4. DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA DE MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (PRMFC)

- 4.1. Fica estabelecido o período de inscrição para a solicitação da pontuação adicional do PRMFC na nota total da prova. A solicitação para receber a pontuação deverá ser efetuada pela própria pessoa candidata, no link do processo seletivo, no ato de sua inscrição. As pessoas candidatas que tiverem participado e cumprido integralmente o estabelecido no PRMFC receberão pontuação adicional, de acordo com legislação vigente da CNRM.
- 4.2. A pessoa candidata, ao optar por utilizar a pontuação adicional, terá que selecionar o item no sistema de inscrição.
- 4.3. A pessoa candidata terá até o último dia de inscrição para desistir de utilizar a pontuação adicional. Para tanto, terá que realizar nova inscrição sendo válida apenas a última enviada.
- 4.4. As pessoas candidatas que não solicitarem a pontuação adicional do PRMFC no link do processo seletivo não terão a nota adicional computada
- 4.5. A pessoa candidata se responsabiliza pela fidedignidade das informações prestadas no ato da inscrição. A qualquer tempo, se for constatado que ela não faz jus à bonificação do PRMFC, ou que tenha solicitado indevidamente a pontuação adicional, ainda que o resultado final tenha sido publicado e sua matrícula efetuada, a mesma será ELIMINADA do processo seletivo, perdendo com isso o direito à vaga.
- 4.6. A pontuação adicional não poderá elevar a nota final das pessoas candidatas para além da nota máxima prevista por este Edital.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

- 5.1. O processo seletivo público será constituído de etapa única por meio da aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o quadro a seguir:

TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	PONTOS	CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO
Objetiva	Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia/ Obstetrícia, Pediatria e Medicina de Família e Comunidade	30	60	50% (cinquenta por cento) dos pontos.
TOTAL DE PONTOS			60	

- 5.2. Será considerada aprovada na prova objetiva a pessoa candidata que cumprir os critérios de aprovação conforme constante no quadro acima.
- 5.3. As questões das provas serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático e com as referências bibliográficas constantes no Anexo II deste edital. O conteúdo programático serão os títulos dos capítulos contidos nos livros das referências bibliográficas.
- 5.4. Caso a pessoa candidata identifique alguma obra, artigo ou semelhante presente no referencial bibliográfico que seja de sua autoria, deve entrar em contato pelo email corememarica@gmail.com, caso contrário, será eliminada do certame assim que identificada essa ocorrência.
- 5.5. A prova constará de 30 (trinta) questões de múltipla escolha com 04 (quatro) opções de resposta e peso igual para todas as questões. Versará questões das especialidades de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia e Medicina de Família e Comunidade, de acordo com a resolução CNRM nº 017/2022, com o total de pontos de acordo com o quadro de pontuação.

6. DA PROVA

- 6.1. A prova está prevista para ser realizada na cidade de Maricá, em data constante no Calendário de Atividades (Anexo I), e terá a duração máxima de 2 (duas) horas.
- 6.2. A data prevista e local para a realização das provas poderá ser alterada. No site da Secretaria Municipal de Saúde serão informados o local, o horário e a data definitiva das provas.

7. DO GABARITO DA PROVA

- 7.1. O gabarito da prova será divulgado conforme previsto no calendário de atividades (Anexo I), no endereço eletrônico do concurso.
- 7.2. A imagem do cartão-resposta das pessoas candidatas presentes na prova poderá ser solicitada via e-mail: corememarica@gmail.com para vista até conclusão do processo seletivo.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. A pessoa candidata poderá solicitar recurso por meio da internet, após a publicação do gabarito, acessando o endereço eletrônico do concurso, no período estipulado no Calendário de Atividades (Anexo I). O link será bloqueado imediatamente após o período previsto.

Parágrafo único: Caso a pessoa candidata não possua acesso à internet, poderá comparecer à Secretaria

Municipal de Saúde de Maricá (Rua Clímaco Pereira, 367, Centro, Maricá) para solicitação de recursos, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 10 às 16 horas, no período do recurso previsto no calendário de atividades (Anexo I), observado o horário previsto para o término da solicitação no último dia.

- 8.2. O recurso deverá ser por questão, constando a indicação precisa daquilo em que a pessoa candidata se julgar prejudicado, tomando por base apenas as referências bibliográficas constantes do Anexo II, com indicação obrigatória do(s) título(s), da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso se encontrar. Para tanto, a pessoa candidata deverá adotar os procedimentos descritos a seguir:

- a) Acessar o endereço eletrônico do concurso;
- b) Escolher a opção de Recursos;
- c) Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando a questão objeto de recurso e enviá-lo.

8.3. Não serão aceitos recursos por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital.

8.4. Será indeferido, liminarmente, o recurso que:

- a) Não estiver fundamentado de acordo com referências bibliográficas contidas no Anexo II;
- b) Não for claro e objetivo no pleito;
- c) Desrespeitar a banca examinadora ou a equipe organizadora;
- d) Contiver identificação da pessoa candidata no campo destinado ao recurso;
- e) For encaminhado por meio diferente do descrito neste capítulo;
- f) For interposto fora do período estipulado no Calendário de Atividades (Anexo I).

8.5. Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos indistintamente a todos as pessoas candidatas que não os obtiveram na correção inicial, a anterior ao período de recurso.

8.6. Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões que tenham sofrido mudança de gabarito serão atribuídos às pessoas candidatas que tiverem feito a correta marcação no cartão-resposta, a correspondente ao gabarito pós-recurso, que é o gabarito definitivo. Quanto às que pontuaram indevidamente, ou seja, de acordo com a publicação primeira do gabarito e não com a publicação do gabarito pós-recurso, sofrerão a redução desse ponto.

8.7. A resposta aos recursos está prevista para divulgação conforme estipulado no Anexo I, no endereço eletrônico do concurso.

8.8. A decisão final da banca examinadora, quanto aos recursos da prova, constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.

8.9. A Secretaria Municipal de saúde de Maricá não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

9. DO RESULTADO FINAL

- 9.1. O resultado final da pessoa candidata corresponderá ao somatório dos pontos obtidos na prova.
- 9.2. Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) Ter obtido maior número de pontos nas questões de Medicina de Família e Comunidade;
- b) Maior nota nas questões de Clínica Médica;
- c) Ter maior idade, considerando-se ano, mês e dia do nascimento;
- d) Sorteio público para empates persistentes.

9.3. No caso de empate envolvendo pessoas com 60 anos (completos até o último dia de inscrição para o processo seletivo) ou mais, o primeiro critério de desempate será o da idade, tendo preferência a pessoa candidata com maior idade, em obediência ao parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741, de 01 de outubro de 2003.

9.4. O resultado final do processo seletivo público, contendo a relação em ordem decrescente de pontos das pessoas candidatas por programa, será divulgado em data prevista no calendário de atividades (Anexo I) por meio do endereço eletrônico do concurso.

9.5. A listagem do resultado do processo seletivo público obedecerá à seguinte legenda:

APROVADO	Obteve a nota mínima exigida no processo seletivo público e está apta a ser convocada para matrícula, que transcorrerá de acordo com a ordem de classificação das pessoas candidatas e de acordo com o quadro de vagas do certame;
REPROVADO	Não obteve a nota mínima exigida no processo seletivo público;
ELIMINADO	Faltou à prova, ou desistiu de prestar o processo seletivo público ou não cumpriu as normas deste Edital.

10. DA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE NA VAGA DA MATRÍCULA

10.1. Objetivando a celeridade do certame, a confirmação de interesse na vaga será virtualmente conforme regras estabelecidas neste edital.

10.2. A tabela completa com todas as informações sobre as vagas está disponível neste edital.

10.3. Todas as pessoas candidatas na situação "Aprovado" nas listagens de ampla concorrência e de cotas e que tenham interesse nas vagas, tanto na Matrícula, quanto nas possíveis Reclassificações, DEVEM acessar o site para preencher o formulário de confirmação de interesse na vaga dentro do período estabelecido no Anexo I – Calendário de Atividades.

10.4. A confirmação de interesse será realizada no site da Secretaria Municipal de Saúde.

10.5. A pessoa candidata que NÃO confirmar o interesse na vaga, no período e na forma estabelecidos, será ELIMINADO do Processo Seletivo.

10.6. A pessoa candidata que confirmar interesse na vaga e não for contemplado pelo número de vagas

disponíveis no programa retornará para o banco potencial de futuras reclassificações.

10.7. O acesso ao sistema de confirmação de interesse ficará disponível por 72h (de 0h do primeiro dia até 23h59min do terceiro dia, conforme Anexo I – Calendário de Atividades).

10.8. Para confirmar o interesse na vaga, após leitura deste edital complementar, a pessoa candidata deverá:

a) Certificar-se de que está aprovado e que atende a todos os requisitos exigidos para a matrícula;

b) Comparecer à Secretaria Municipal de Saúde de Maricá para inscrição de forma presencial com a documentação necessária;

Parágrafo Único: Qualquer manifestação de interesse que não seja realizada da forma mencionada neste edital não será validada pela Secretaria Municipal de Saúde de Maricá.

10.9. 10.9 A pessoa candidata terá opção de solicitar “trancamento de vaga para serviço militar” no sistema de confirmação de interesse na vaga, contudo o trancamento estará condicionado a entrega de documentação comprobatória no ato da efetivação da matrícula presencial.

Parágrafo único: O trancamento implicará a abertura de vaga no respectivo Programa de Residência Médica, a ser preenchida por candidato aprovado além do número inicialmente previsto, respeitada a ordem de classificação e sem ampliação do total de vagas, ficando o reingresso do médico residente condicionado à dedução da vaga correspondente do quantitativo ofertado no edital do ano de retornoA pessoa candidata terá opção de formalizar “desistência” do processo seletivo e solicitação de “final de fila” no sistema de confirmação de interesse na vaga, no período estipulado para Confirmação de Interesse na Vaga.

10.10. Uma vez encerrado o período, as solicitações não poderão ser modificadas, seja de confirmação, trancamento, desistência ou final de fila.

10.11. A Secretaria Municipal de Saúde de Maricá não se responsabilizará pelas solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, fraude, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transmissão dos dados dentro do período estipulado para a confirmação do interesse na vaga.

10.12. A pessoa candidata deverá manter sob sua guarda uma cópia do comprovante de sua confirmação de interesse na vaga, por questão de segurança e para esclarecimentos de eventuais dúvidas.

10.13. A Secretaria Municipal de Saúde de Maricá divulgará, conforme Calendário de Atividades, a listagem das pessoas candidatas que confirmaram o interesse na vaga, portanto, aptos a efetivar a matrícula, com o horário e local para a entrega dos documentos.

11. DA MATRÍCULA

11.1. Terão direito à matrícula as pessoas candidatas aprovadas que confirmaram o interesse na vaga, respeitando a ordem classificatória e os limites de vagas estabelecidas pelo curso.

11.2. A pessoa candidata, ainda que tenha confirmado o interesse na vaga, não terá direito à matrícula no programa, caso não preencha integralmente os requisitos estabelecidos em edital.

11.3. A matrícula poderá ser realizada por um representante, através de procuração por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do representante, com firma reconhecida.

11.4. A pessoa candidata, ou sua representante legal, que não comparecer na data e horário estabelecidos, ainda que tenha confirmado o interesse na vaga, será ELIMINADA do Processo Seletivo. Atrasos NÃO serão tolerados.

11.5. A efetivação da matrícula de acordo com a disponibilidade de vagas, se dará conforme o quadro a ser divulgado na data do Resultado Final do certame.

11.6. Uma vez matriculada, a pessoa candidata não poderá solicitar qualquer alteração.

11.7. A entrega da documentação se dará de forma presencial, no período estabelecido no Calendário de Atividades (Anexo I). As pessoas candidatas, quando convocadas, deverão entregar toda a documentação listada a seguir:

a) Formulário de matrícula;

b) 01 retrato 3x4 colorido (recente) – a foto deverá ser colada no formulário de matrícula;

c) Diploma de graduação plena em Medicina ou Certidão de Conclusão da IES indicando a data de colação de grau de curso de graduação plena (para pessoas candidatas cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo; original e cópia). Nos casos de cursos realizados no exterior, será necessária a revalidação de diploma de médico realizada em Instituições oficiais de ensino (original e cópia);

d) CPF (original e cópia);

e) Identidade (original e cópia);

f) Carteira de identidade profissional do Conselho Regional de Medicina, ou registro provisório até o dia 28/02/2026 (original e cópia);

g) Autorização do Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro para cursar o Programa de Residência Médica (se pessoa candidata oriunda de outros Estados da Federação ou estrangeira) (original e cópia);

h) Visto permanente no Brasil, exceto médicos provenientes de países membros efetivos do MERCOSUL, que tenham assinado e ratificado o Acordo de Livre Residência com o Brasil, nos termos do Decreto nº 6.964, de 29 de setembro de 2009 e do Decreto nº6.975, de 7 de outubro de 2009, nos termos da Resolução CFM 2002/2012 (para pessoas candidatas estrangeiras) (original e cópia);

i) Carteira de vacinação atualizada com as seguintes vacinas, conforme estabelecido na NR-32: Dupla, Hepatite B e Tríplice Viral (cópia);

j) Declaração da IES com a previsão da data de colação de grau de curso de graduação plena até o dia 28/02/2026 (para pessoas candidatas que ainda não concluíram a graduação; original e cópia);

k) Número de inscrição na Previdência Social (PIS/NIT/Pasep), que pode ser obtido no endereço: <https://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml>;

l) Cópia do cartão de conta corrente ativa no banco 033 – Santander (não poderá ser apresentada conta poupança/salário/conjunta).

11.8. A conferência da documentação será realizada no dia da apresentação para a matrícula. A pessoa

candidata deverá comparecer ao local munida de todos os documentos solicitados no edital.

Parágrafo Único: O local de matrícula não disponibiliza serviço de fotocópia. Não disponibiliza estacionamento. Poderá ser alterado por caso fortuito e força maior.

11.9. As pessoas candidatas que não apresentarem o diploma de graduação ou certidão de conclusão de curso até 28/02/2026 serão eliminadas do processo seletivo público.

11.10. As pessoas candidatas que não apresentarem a carteira de identidade profissional (Conselho Regional) até 28/02/2026 serão eliminadas do processo seletivo público e serão desligadas do programa.

11.11. A pessoa candidata selecionada deverá obedecer ao Regimento Interno do Programa de Residência Médica da Secretaria Municipal de Saúde de Maricá.

11.12. Não haverá justificativa para o descumprimento pela pessoa candidata dos prazos determinados neste edital, nem será aceita a entrega de documentos após as datas estabelecidas.

11.13. O residente efetivamente matriculado no programa de Residência Médica que deixar de se apresentar ou de justificar sua ausência por escrito, em até 24 horas do início do programa, será considerado desistente.

11.14. Considerando a Resolução nº 02/2025, da CNRM, a pessoa candidata poderá se matricular em outro Programa de Residência Médica, desde que aprovada em processo seletivo específico, até 15/03/2026 (primeiro semestre) ou 15/09/2026 (segundo semestre), respeitada a legislação vigente.

Parágrafo Único: Se a pessoa candidata já estiver matriculada antes da data-limite mencionada no caput, deverá apresentar formalmente a desistência do Programa de origem até essa mesma data.

12. DA RECLASSIFICAÇÃO (OFERTA DE VAGAS) E MATRÍCULA DA RECLASSIFICAÇÃO

12.1. Após o período das matrículas, caso haja desistência ou desligamento, as pessoas candidatas aptas (que confirmaram interesse na vaga previamente) serão convocadas para a oferta das vagas remanescentes e possível matrícula, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação de cada programa.

12.2. A quantidade de pessoas candidatas aprovadas que estarão aptas para a oferta de vagas dependerá do número de vagas remanescentes em cada programa. Essa informação estará acessível na mesma data de divulgação das vagas disponíveis, com o dia, horário e local e para a entrega dos documentos, conforme Anexo I – Calendário de Atividades.

12.3. A pessoa candidata, ou seu representante legal, que não comparecer na data e horário estabelecidos para matrícula será eliminada do Processo Seletivo. Atrasos NÃO serão tolerados.

12.4. A efetivação da matrícula se dará tal como o estabelecido neste edital.

12.5. As pessoas candidatas reclassificadas deverão cumprir integralmente o período de duração do programa escolhido.

12.6. As pessoas candidatas reclassificadas deverão apresentar todos os documentos relacionados neste edital no ato da matrícula.

12.7. Caso haja desistência, desligamento ou aumento de vagas após 31/03/2026, as pessoas candidatas aptas (que confirmaram interesse na vaga previamente) poderão ser convocadas para ocupar as vagas ociosas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação de cada programa. O ingresso desses residentes será no dia 01/09/2026.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. São de inteira responsabilidade da pessoa candidata o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial, e-mail e telefones de contato junto à Secretaria Municipal de Saúde de Maricá, não sendo de responsabilidade dessa os eventuais prejuízos que possa sofrer a pessoa candidata em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

13.2. Os casos omissos serão decididos pela COREME Maricá.

Secretário de Saúde
Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo
Subsecretária de Promoção e Atenção Primária à Saúde
Regina Ferreira Bezerra da Silva
Coordenador de Estratégias e Políticas de Saúde Comunitária
Thadeu Felix Cariello
Coordenador da COREME Maricá
Bruno Costa Sicuro de Moraes

ANEXO I – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

PRÓ-RESIDÊNCIA MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE 2026	PERÍODO
Publicação do edital	16/01/2026
Inscrições on-line	31/01 a 05/02/2026
Solicitação de Reserva de Vagas pelo Sistema de Cotas Solicitação de condições especiais para a realização da prova (e-mail: corememarica@gmail.com)	31/01 a 05/02/2026
Entrega da documentação comprobatória para Reserva de vagas pelo Sistema de Cotas (e-mail: corememarica@gmail.com) Entrega do laudo médico pelos candidatos com deficiência / condição especial (e-mail: corememarica@gmail.com)	31/01 a 05/02/2026
Divulgação da Confirmação de Inscrição, data e local da prova	06/02/2026
Realização da Prova Divulgação do gabarito das Provas	08/02/2026
Interposição de recursos – gabarito das Provas	09/02 a 10/02/2026
Realização da validação da autodeclaração para as pessoas candidatas negras (pretas ou pardas)	11/02/2026

Divulgação do gabarito final das provas Resultado Preliminar – Prova Objetiva	11/02/2026
Divulgação da listagem de candidatos concorrentes à Reserva de Vagas (Cotas)	12/02/2026
Pedido de Revisão da listagem de candidatos concorrentes à Reserva de Vagas (Cotas)	13/02/2026 a 14/02/2026
Realização da banca recursal da validação da autodeclaração	19/02/2026
Divulgação de Cotistas pós-recurso Resultado Final	20/02/2026
Matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos	Fevereiro/2026

ANEXO II – REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

A PESSOA CANDIDATA QUE IDENTIFICAR OBRA DE SUA AUTORIA NESTE REFERENCIAL DEVE OBRIGATORIAMENTE AVISAR ESTE FATO ATÉ O ÚLTIMO DIA DAS INSCRIÇÕES POR MEIO DO e-mail corememarica@gmail.com

1. GUSSO, G, LOPES, J.M.C, Dias, L.C. Tratado de Medicina de Família e Comunidade: Princípios, Formação e Prática. 2. ed. Porto Alegre: Artmed,2019.

2. DUNCAN BB, SCHIMIDT MI, GIUGLIANI ERJ [et al]. Medicina. Ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências. 5ª ed.- Porto Alegre. Editora Artmed, 2022.

3. Guia rápido pré-natal: atenção primária à saúde : ciclos da vida / Rio de Janeiro (RJ). Secretaria Municipal de Saúde. -- 4. ed.

-- Rio de Janeiro : Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, 2025. -- (Série F. comunicação e educação em saúde).

ANEXO III- FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE ORIGEM INDÍGENA

Eu, _____, inscrito no Processo Seletivo _____, no ano de _____, CPF _____, declaro, sob pena das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade de matrícula,dentre outros) e civis (reparação ao erário), identificar-me como indígena.

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena.

() Etnia ou povo a que pertenço. Especifique: _____

() Origem familiar/antepassados. Especifique: _____

() Outros. Especifique: _____

Declaro, ainda, estar ciente de que poderei ser convocado por comissões específicas para verificação da afirmação contida na presente declaração.

Maricá, ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV- FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA NEGRA

Eu, _____, inscrito no Processo Seletivo _____, no ano de _____, CPF _____, declaro, sob pena das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade de matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), identificar-me como negro.

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar negro.

() Características físicas.

Especifique: _____

Declaro, ainda, estar ciente de que poderei ser convocado por Comissão de Validação da Autodeclaração para reafirmar os dados acima declarados e assim serem validados.

Maricá, ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato(a)

SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ

PORTARIA Nº 92/2026.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ANDERSON DIAS CORREA, matrícula nº 115865, com validade a partir de 01/01/2026, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5 de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Segurança Cidadã.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/01/2026.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 12 de janeiro de 2026.

JULIO CESAR VERAS VIEIRA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ

SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 547/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26091/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E INTERFOGOS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW PIROTÉCNICO (FOGOS DE ARTIFÍCIOS), PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE OFERTA DE ESPETÁCULOS ATRATIVOS E DE IMPACTO, COM FOGOS DE ARTIFÍCIOS, NOS EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO MUNICIPAL 2025/2026, DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO III DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 45/2025).

PARÁGRAFO ÚNICO – O OBJETO DO CONTRATO SERÁ EXECUTADO COM OBEDIÊNCIA RIGOROSA, FIEL E INTEGRAL DE TODAS AS EXIGÊNCIAS, NORMAS, ITENS, ELEMENTOS, CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS, CONTIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26091/2025, NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM DETALHES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, BEM COMO NAS NORMAS TÉCNICAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 5.150.100,00 (CINCO MILHÕES, CENTO E CINQUENTA MIL E CEM REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2098;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 10146/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006 – ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL N.º 8.078/1990 E SUAS ALTERAÇÕES, PELOS DECRETOS MUNICIPAIS N.º 881/2022, 882/2022, 914/2022, 921/2022, 922/2022, 78/2025 E 937/2022, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2025.

MARICÁ, 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO

PORTARIA CCC N.º 987, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 547/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26091/2025.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO, em observância ao Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 547/2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora NAYARA FERREIRA DO AMARAL – MATRÍCULA: 106.301, CPF: ***.***.***-39, para figurar como GESTORA do Contrato n.º 547/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 547/2025, nos seguintes termos:

FISCAL TÉCNICO – PRISCILA PIZIOLO DE TATAGIBA – MATRÍCULA: 115.415, CPF: ***.***.***-33;

FISCAL ADMINISTRATIVO – GISELY DA CUNHA DE FARIAS – MATRÍCULA: 106.285, CPF: ***.***.***-78;

SUPLENTE – BRUNO PEREIRA MACHADO – MATRÍCULA: 110.192, CPF: ***.***.***-55;

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 30 de dezembro de 2025.

JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO

PORTARIA Nº 57/2026.

O SECRETÁRIO TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, FLAVIA MARIA NOGUEIRA MATTOS, matrícula nº 109262, com validade a partir de 01/01/2026, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE 6 de Coordenador, vinculada à Secretaria de Turismo, Comércio, Indústria e Mercado Interno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/01/2026.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 09 de janeiro de 2026.

JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

SEC. TURISMO, COM., INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO

PORTARIA Nº 58/2026.

O SECRETÁRIO TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO DO MUNICÍPIO DE MARI-
CÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de
Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar
nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº
452 de 03.02.2020;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, PABLO GIMENES PINHEIRO, matrícula nº 115191, com validade a partir de 01/01/2026,
do Cargo em Comissão, Símbolo AS 2 de Assessor 2, vinculado à Secretaria de Turismo, Comércio, Indús-
tria e Mercado Interno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de
01/01/2026.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 09 de janeiro de 2026.

JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

SEC. TURISMO, COM., INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO

PORTARIA Nº 66/2026.

O SECRETÁRIO TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO DO MUNICÍPIO DE MARI-
CÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de
Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar
nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº
452 de 03.02.2020;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARIANA FERREIRA TAVARES, matrícula nº 115857, com validade a partir de 01/01/2026,
no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 6 de Coordenador, vinculada à Secretaria de Turismo, Comércio,
Indústria e Mercado Interno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de
01/01/2026.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 09 de janeiro de 2026.

JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

SEC. TURISMO, COM., INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO

PORTARIA Nº 67/2026.

O SECRETÁRIO TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO DO MUNICÍPIO DE MARI-
CÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de
Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar
nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº
452 de 03.02.2020;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JULIO CEZAR MARTINS PINHEIRO, matrícula nº 115858, com validade a partir de
01/01/2026, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 2 de Assessor 2, vinculado à Secretaria de Turismo,
Comércio, Indústria e Mercado Interno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de
01/01/2026.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 09 de janeiro de 2026.

JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

SEC. TURISMO, COM., INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO

PORTARIA Nº 71/2026.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO DA SERVIDORA FATIENNE CRISTINA
OLIVEIRA MARTINS

O SECRETÁRIO TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO DO MUNICÍPIO DE MARI-
CÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de
Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar
nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº
452 de 03.02.2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a Servidora FATIENNE CRISTINA OLIVEIRA MARTINS, matrícula nº 114758, com valida-
de a partir de 30.12.2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de
Turismo, Comércio, Indústria e Mercado Interno.

Art. 2º Nomear a Servidora FATIENNE CRISTINA OLIVEIRA MARTINS, matrícula nº 114758, com validade
a partir de 01.01.2026, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria de
Turismo, Comércio, Indústria e Mercado Interno.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de
01.01.2026.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 09 de janeiro de 2026.

JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

SEC. TURISMO, COM., INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO

PORTARIA Nº 85/2026.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO DO SERVIDOR MARCOS FERREIRA
ALVES

O SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO DO MUNICÍPIO DE
MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do
Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei
Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com
o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o Servidor MARCOS FERREIRA ALVES, matrícula nº 115463, com validade a partir de
30.12.2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Turismo,
Comércio, Indústria e Mercado Interno.

Art. 2º Nomear o Servidor MARCOS FERREIRA ALVES, matrícula nº 115463, com validade a partir de
01.01.2026, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Turismo,
Comércio, Indústria e Mercado Interno.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de
01.01.2026.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 12 de janeiro de 2026.

JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

SEC. DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO

PORTARIA Nº 93/2026.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO DO MUNICÍPIO DE
MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do
Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei
Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com
o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LEANDRO RAMOS SODRE, matrícula nº 115866, com validade a partir de 01/01/2026, no
Cargo em Comissão, Símbolo AS 5 de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Turismo, Comércio, Indústria
e Mercado Interno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de
01/01/2026.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 12 de janeiro de 2026.

JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

SEC. DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS AUTODECLA-
RADOS À ENTREVISTA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025
CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL Nº 01/2023

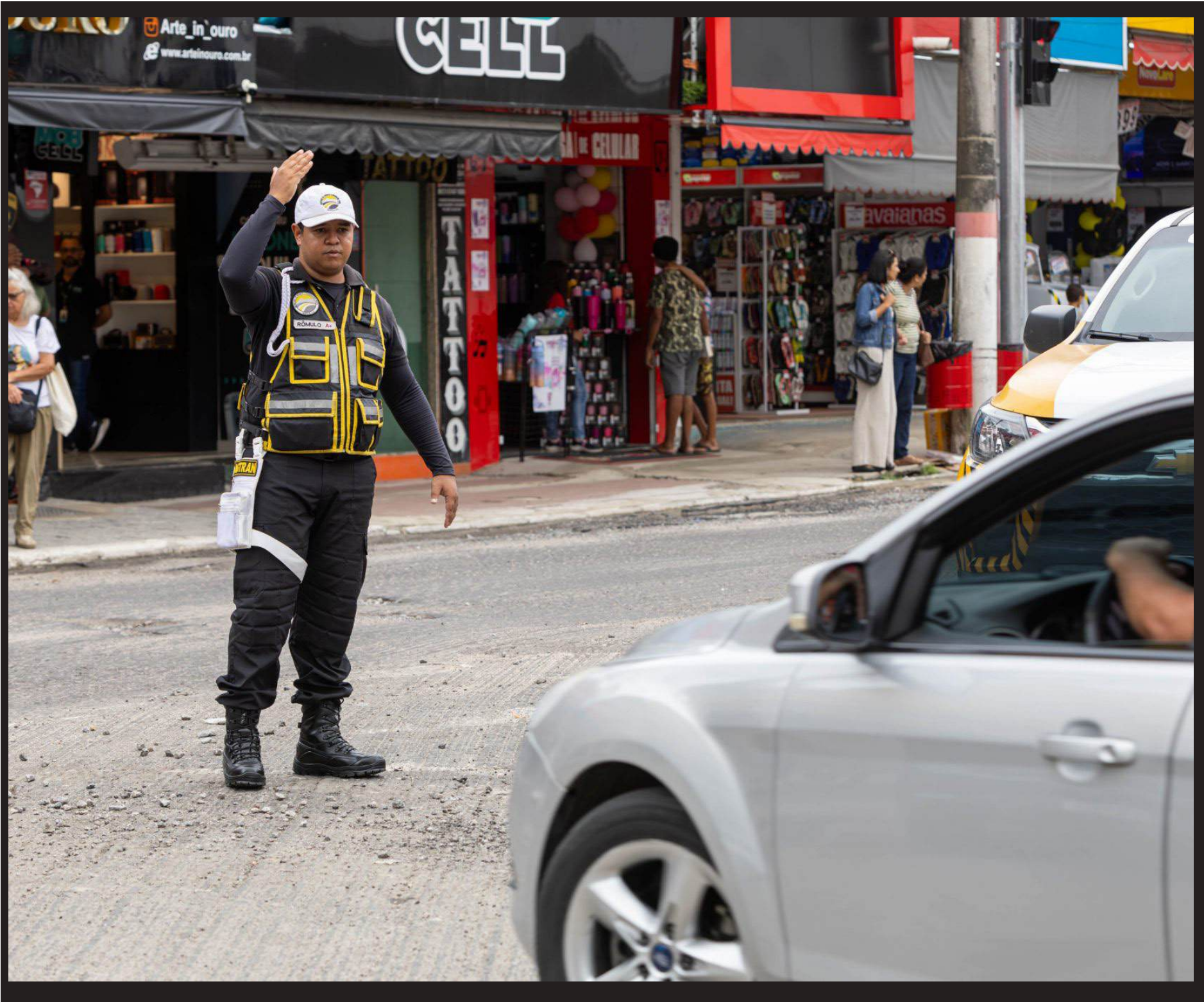
A Câmara Municipal de Maricá, torna público o resultado preliminar, com a relação de candidatos que com-
pareceram à entrevista de heteroidentificação para os cargos de Analista Legislativo I, Oficial de Serviços
Gerais, Técnico Legislativo I, realizada no dia 13 de janeiro de 2026, obtendo o seguinte resultado:

CARGO	NOME	DATA DA ENTREVISTA	SITUAÇÃO
ANALISTA LEGISLATIVO I	ANA BEATRIZ DE SOUZA SANTOS DUARTE EUZEBIO	13/01/2026	DEFERIDO
ANALISTA LEGISLATIVO I	JONIS PESSANHA CRISPIM	13/01/2026	DEFERIDO
ANALISTA LEGISLATIVO I	MARCELO DE ASSIS SANTANA	13/01/2026	DEFERIDO
ANALISTA LEGISLATIVO I	JOSE RENATO COSTA RIBEIRO	13/01/2026	DEFERIDO
ANALISTA LEGISLATIVO I	MARCELA BATISTA LEAL	13/01/2026	DEFERIDO
ANALISTA LEGISLATIVO I	JOICE KAROLLY BARROSO DA CONCEICAO DE ALMEIDA	13/01/2026	DEFERIDO
ANALISTA LEGISLATIVO I	ADAILTON ROZENDO DA SILVA	13/01/2026	DEFERIDO
ANALISTA LEGISLATIVO I	DANIELLE BRAVO FRANCISCO DE SOUZA	13/01/2026	DEFERIDO
ANALISTA LEGISLATIVO I	MARCIELLE AZEVEDO BARBOSA	13/01/2026	DEFERIDO
ANALISTA LEGISLATIVO I	FRANKLINN DE SOUZA BERLITZ	13/01/2026	DEFERIDO
OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS	ROGERIO RODRIGUES DE ARAUJO	13/01/2026	DEFERIDO
OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS	DANIEL MARCIO ROCHA DE ALMEIDA	13/01/2026	DEFERIDO
OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS	MATIAS RODNEY FABIANO CAMPOS	13/01/2026	DEFERIDO
OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS	BRUNO DOS SANTOS SOUSA	13/01/2026	AUSENTE

OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS	DIVA DE SOUZA LIMA LOBO	13/01/2026	AUSENTE
OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS	GUSTAVO MAIA VICTORIANO DA SILVA	13/01/2026	DEFERIDO
OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS	PAULA DOS SANTOS GUIMARAES PINHEIRO	13/01/2026	DEFERIDO
OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS	CLEITON ANCHIETA SANTOS	13/01/2026	AUSENTE
OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS	THAMIRIS DOS SANTOS SILVA E SILVA ALMEIDA	13/01/2026	AUSENTE
OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS	GABRIELLE AMADO DE LIMA SANTOS	13/01/2026	DEFERIDO
TÉCNICO LEGISLATIVO I	DEBORAH REGINA BATISTA DE SOUZA	13/01/2026	DEFERIDO
TÉCNICO LEGISLATIVO I	FILIPE DA COSTA CAMARGO	13/01/2026	INDEFERIDO
TÉCNICO LEGISLATIVO I	LARISSA OLIVEIRA NOGUEIRA	13/01/2026	DEFERIDO

TÉCNICO LEGISLATIVO I	RODRIGO SANTOS LIMA	13/01/2026	DEFERIDO
TÉCNICO LEGISLATIVO I	MARCELO RODRIGUES	13/01/2026	DEFERIDO
TÉCNICO LEGISLATIVO I	DAMIANA FERNANDA TINOCO NUNES	13/01/2026	DEFERIDO
TÉCNICO LEGISLATIVO I	PEDRO DE CARVALHO VALLE	13/01/2026	AUSENTE
TÉCNICO LEGISLATIVO I	MARLON AUGUSTO DA SILVA CARVALHO	13/01/2026	AUSENTE
TÉCNICO LEGISLATIVO I	ANA AMELIA LAURINDO FRANCA	13/01/2026	DEFERIDO
TÉCNICO LEGISLATIVO I	PEDRO MADRUGA SOUZA TELLES DE OLIVEIRA	13/01/2026	INDEFERIDO

Maricá, 16 de janeiro de 2026.
Fábio Barros Machado
Matrícula 48 | Presidente
Comissão Especial de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público



MARICÁ CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PARA AGENTE E ANALISTA DE TRÂNSITO - <https://www.marica.rj.gov.br/noticia/marica-convoca-candidatos-aprovados-em-concurso-para-agente-e-analista-de-transito/>

MARÉ

PORTARIA Nº. 09 DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA CTMAR - MARÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.564, de 02 de junho de 2025 e Termo de Posse publicado no JOM nº 1820 de 19 de dezembro de 2025 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1o Tornar sem efeito a nomeação das empregadas Gabrielle Siqueira De Matos Fernandes através da Portaria nº 07/2026, na Companhia de Cultura e Turismo Maricá – CTMAR-MARÉ.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS GRASSI

Diretor-Presidente da Companhia de Cultura e Turismo Maricá – MARÉ

Mat. 1.800.000

PORTARIA Nº. 10 DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA CTMAR - MARÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.564, de 02 de junho de 2025 e Termo de Posse publicado no JOM nº 1820 de 19 de dezembro de 2025 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear a empregada Ynaê Cortez de Moraes, no cargo de Gerente de Pesquisa e Formação, vinculada à Diretoria de Programas, Projetos e Gestão de Equipamentos Culturais e Turismo, matrícula 1.800.016, na Companhia de Cultura e Turismo Maricá – CTMAR-MARÉ.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de PORTARIA ISSM Nº 24/2026

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ELABORAÇÃO E ENVIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ISSM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Presidenta do Instituto de Seguro Social de Maricá-ISSM, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 12, incisos VI e X do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a necessidade da elaboração e o envio da prestação de conta conforme a Deliberação 277/2017 que dispõe obre a Conta Anual de Gestão e a Deliberação 285/2018 que dispõe sobre o exame das Contas de Governo dos Municípios, a Deliberação nº 248/2008 do módulo “Término de Mandato”, do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 3.326, de 18 de maio de 2023 e o que dispõe o Decreto Municipal nº 1.108, de 14 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Cria a Comissão Especial responsável pela elaboração e envio da prestação de contas do exercício de 2025 do Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM, com a seguinte composição, sob a presidência do primeiro servidor:

1. Gilberto Trintim Alves – Matrícula nº 300084

2. André Luiz de Brito Bezerra – Matrícula nº 300055

3. José Firmino de Souza – Matrícula nº 300056

4. Magno de Pinho Cortese – Matrícula nº 300152

5. Daiane Fernandes Silvino da Silva – Matrícula nº 300153

6. Caroline Soares de Azevedo Quintanilha – Matrícula nº 300154

Art. 2º - Fica estabelecido o pagamento de JETON aos membros da Comissão especial, no valor de R\$ 491,20 (quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos), a cada participante, por reunião a que comparecerem, até o limite de 03 reuniões mensais, conforme previsto no Decreto Municipal nº 1.108/2023;

Art. 2º-A – O pagamento de JETON será devido exclusivamente aos integrantes da Comissão Especial relacionados nos itens 1, 2 e 3 do Art. 1º desta Portaria, não sendo extensivo aos demais membros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos legais a partir de 02/01/2026 com validade até 30/06/2026, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE:

Maricá, 14 de janeiro de 2026.

Priscila França de Almeida Souza

Diretora Presidenta

PORTARIA Nº. 11 DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA CTMAR - MARÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.564, de 02 de junho de 2025 e Termo de Posse publicado no JOM nº 1820 de 19 de dezembro de 2025 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear o empregado Hudson Santos Galdino, no cargo de Assistente Técnico, vinculado à Assessoria Especial de Controle Interno, matrícula 1.800.020, na Companhia de Cultura e Turismo Maricá – CTMAR-MARÉ.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS GRASSI

Diretor-Presidente da Companhia de Cultura e Turismo Maricá – MARÉ

Mat. 1.800.000

PORTARIA Nº. 12 DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA CTMAR - MARÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.564, de 02 de junho de 2025 e Termo de Posse publicado no JOM nº 1820 de 19 de dezembro de 2025 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear Thainá Gomes Mendes, matrícula 1.800.042, no cargo de Assessora Especial para Assuntos Jurídicos, na Assessoria Especial para Assuntos Jurídicos, vinculada à Presidência, a partir de 14 de janeiro de 2026, na Companhia de Cultura e Turismo Maricá – CTMAR-MARÉ.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS GRASSI

Diretor-Presidente da Companhia de Cultura e Turismo Maricá – MARÉ

Mat. 1.800.000

PORTARIA Nº. 13 DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA CTMAR - MARÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.564, de 02 de junho de 2025 e Termo de Posse publicado no JOM nº 1820 de 19 de dezembro de 2025 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE: Art. 1o Nomear Lorene Carvalho Cardoso, matrícula 1.800.043, no cargo de Coordenadora de Contabilidade, na Diretoria de Gestão Interna, a partir de 14 de janeiro de 2026, na Companhia de Cultura e Turismo Maricá – CTMAR-MARÉ.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS GRASSI

Diretor-Presidente da Companhia de Cultura e Turismo Maricá – MARÉ

Mat. 1.800.000

CODEMAR

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ (UASG 926.723) - AVISO DE REVOGAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRONICO Nº 15/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0013571/2023 - (COMPRAS.GOV 90015/2024)

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A. - CODEMAR, no uso de suas prerrogativas, decide REVOGAR o Procedimento Licitatório supracitado, o que o faz nos termos a seguir:

CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário, prerrogativa que a Administração Pública detém para rever suas atividades em busca dos melhores meios para o alcance do fim maior, o interesse público;

REVOGA-SE, pois, o Procedimento Licitatório Aberto Eletrônico Nº 15/2024.

CHAMAMENTO PÚBLICO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1074/2023

FICA PRORROGADA, DE OFÍCIO, A VIGÊNCIA POR MAIS 1 (UM) MÊS DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2024 referente ao Processo Administrativo nº 1074/2023, cujo objeto é o Projeto Universidade Livre do Carnaval de Maricá, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR, CNPJ nº 20.009.382/0001-21 e a entidade parceira Instituto Brasil Social – IBS, CNPJ 05.638.402/0001-30, de acordo com o art. 55 da Lei nº 13.019/2014. Vigência de 10/01/2026 a 10/02/2026.

Maricá, 08 de novembro de 2025.

Angelo Dutra

Diretor de Administração

PORTARIA N.º 13 – DE 13 DE JANEIRO DE 2026

CRIAR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS TÉCNICAS DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO FECHADO PRESENCIAL Nº 004/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Criar a Comissão de Avaliação de Propostas Técnicas – CAPT - com finalidade de avaliar as propostas técnicas apresentadas pelas empresas participantes do processo licitatório 004/2025, atribuindo as notas, elaborando e emitindo pareceres técnicos quando necessário.

Art. 2º A Comissão de Avaliação de Propostas Técnicas é a responsável técnica por emitir as notas técnicas finais para cada proposta apresentada.

Art. 3º A CAPT será composta por 3 (três) membros.

Art. 4º O DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nomear os seguintes membros para compor a Comissão de Avaliação de Propostas técnicas do processo licitatório fechado presencial 004/2025, referente ao processo administrativo nº 16416/2025, da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A - CODEMAR:

a) DAVI GABRIEL COHEN LEITE, matrícula Nº 1200668

b) JORGE RODRIGUES DE ANDRADE, matrícula Nº 1200815

c) GUSTAVO LUIZ SANTANA DE ARAÚJO, matrícula Nº 1200591

Celso Pansera

Diretor Presidente – CODEMAR

ATO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 - CODEMAR

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A. – CODEMAR, no uso de suas atribuições, conforme Lei Orgânica e Lei Municipal nº 2.494, de 26 de novembro de 2013, credencia a funcionária Lara Pacheco Melo de Moraes Coutinho, matrícula 1200631, para tomadora de adiantamento de Suprimento de Fundos da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A., para que possa regularizar o processo de pedido de suprimento de fundos.

Maricá, 06 de janeiro de 2026

ANGELO DUTRA

Diretor de Administração

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA DE Nº 12/2026 DE 12 DE JANEIRO DE 2026
Publicado no JOM de 12 de janeiro de 2026. Edição n.º 1828 – página 15.
Em virtude de erro material da portaria nº 012/2026,
Onde se lê: “VI- RAFAEL TRINDADE WITTITZ - MAT. 1200800 - MEMBRO.”
Leia-se: “VI- RAFAEL TRINDADE WITTITZ - MAT. 8.000.004- MEMBRO MGI”
Ângelo Dutra
Diretor de Administração

SANEMAR

PORTARIA Nº 002/2026 – DP, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.
A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar, GILIARD CHAGAS FONSECA, com validade a partir de 02.01.2026, do Cargo, Símbolo AS 3, de ASSESSOR 3, lotado na PRESIDENCIA, vinculado à Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR, criada pelo Decreto nº 198, de 17 de agosto de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02 de JANEIRO de 2026.
Publique-se!
Maricá, 08 de JANEIRO de 2026
MÁRCIA DA SILVA FERREIRA
Diretora Presidente
Matrícula 800.390

PORTARIA Nº 003/2026 – DP, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.
A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar, VITOR FERREIRA PIRES, com validade a partir de 02.01.2026, do Cargo, Símbolo AS 3, de ASSESSOR 3, lotado na PRESIDENCIA, vinculado à Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR, criada pelo Decreto nº 198, de 17 de agosto de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02 de JANEIRO de 2026.
Publique-se!
Maricá, 08 de JANEIRO de 2026
MÁRCIA DA SILVA FERREIRA
Diretora Presidente
Matrícula 800.390

PORTARIA Nº 004/2026 – DP, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.
A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º Nomear, PAULO EDUARDO NASCIMENTO GUIMARÃES, com validade a partir de 02.01.2026, do Cargo, Símbolo AS 2, de ASSESSOR 2, lotado na DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, vinculado à Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR, criada pelo Decreto nº 198, de 17 de agosto de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 14 de JANEIRO de 2026.
Publique-se!
Maricá, 14 de JANEIRO de 2026
MÁRCIA DA SILVA FERREIRA
Diretora Presidente
Matrícula 800.390

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025
Validade: 11/01/2027
A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ S.A. SANEMAR, Empresa Pública Municipal, com sede na Av. Vereador Francisco Sabino da Costa, nº 907, Centro, Maricá/RJ– CEP.: 24.900-100, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.799.282/0001-25, por diante denominada SANEMAR, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, Sra. MARCIA FERREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº. *** e RG nº ***, nos termos da Lei 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR, disponível na página da SANEMAR na internet (<https://sanemar-sa.com.br/>), RESOLVE, em face do resultado do Pregão Eletrônico nº 06/2025, REGISTRAR OS PREÇOS para eventuais aquisições na forma abaixo:
FORNECEDOR REGISTRADO
Razão Social: 3T COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 38.227.436/0001-90
Endereço completo: Rua Nanci, nº 2 – Pedra de Guaratiba – Rio de Janeiro

CEP: 23.027-223
Telefone: 21-96456-3905
E-mail: 3t.comerciodemateriais@gmail.com
Representante Legal: Tainã Moraes Barbosa Ribeiro
CPF: ***
ITENS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR. UNIT.	VALOR TOTAL
15	Caneta marca-texto, material: plástico, tipo ponta: chanfrada, polietileno, cor: fluorescente amarela, tipo: não recarregável; características adicionais: traço 4 mm, filtro poliéster, base d'água.	JOCAR	UNID	350	R\$ 0,74	R\$ 259,00
20	Clips de metal para papel, nº 00 - 32mm, caixa com 100 unidades.	CLIPS TOP	CAIXA	280	R\$ 1,84	R\$ 515,20
21	Clips de metal para papel, nº 2/0, caixa com 100 unidades	CLIPS TOP	CAIXA	180	R\$ 1,59	R\$ 286,20
22	Clips de metal para papel, nº 6/0 - 47mm, caixa com 50 unidades.	CLIPS TOP	CAIXA	180	R\$ 2,04	R\$ 367,20
23	Cola, composição: base água, cor: branca, aplicação: papel, couro e tecido, características adicionais: lavável e atóxica com 90 ml ou 90g.	COLEX	UNID	100	R\$ 1,84	R\$ 184,00
27	Extrator grampo, material: aço galvanizado, tipo: espátula, comprimento: 150 mm, largura: 15 mm.	CAVIA	UNID	100	R\$ 1,30	R\$ 130,00
34	Grampo encadernador - trilho plástico preto - pacote com 50 unidades.	FIX PAPER	PCT	40	R\$ 6,98	R\$ 279,20
36	Grampo para grampeador 26 x 6 - Caixa com 5.000 unidades.	JOCAR	CAIXA	40	R\$ 3,59	R\$ 143,60
	TOTAL: Dois mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta centavos.					R\$ 2.164,40

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O objeto desta Ata de Registro de Preços é a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2025.
PARÁGRAFO ÚNICO
O licitante registrado será convocado para assinar o instrumento contratual, na forma do subitem 14 do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2025, quando houver demanda para o objeto desta Ata.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.
CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA
Esta Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura.
CLÁUSULA QUARTA – PREÇOS
Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços são irrevogáveis.
CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES
As obrigações da SANEMAR e da licitante são aquelas elencadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2025.
CLÁUSULA SEXTA – CASOS OMISSOS
Para os casos omissos serão aplicadas, na que couberem, as disposições das Leis nº 13.303/16 e RILC, e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado, estando esta Ata de Registro de Preços vinculada ao Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2025 e à Proposta da CONTRATADA.
CLÁUSULA SÉTIMA – VINCULAÇÃO
Este Contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 06/2025 e seus Anexos, à proposta da CONTRATADA, aos termos da Lei nº 13.303/16 e do RILC da SANEMAR
CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO
Esta Ata de Registro de Preços deverá ser publicada pela SANEMAR na imprensa oficial, consoante o disposto no art. 159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR.
CLÁUSULA NONA – FORO
O Foro competente para dirimir quaisquer questões suscitadas na aplicação da presente Ata de Registro de Preços é o da Sede da SANEMAR, com renúncia de qualquer outro.
E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os devidos efeitos de Direito.

Maricá, 12 de janeiro de 2026.
MARCIA DA SILVA FERREIRA
DIRETORA PRESIDENTE
Matrícula 800.390
3T COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA
TAINÁ MORAIS BARBOSA RIBEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

Validade: 11/01/2027

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ S.A. SANEMAR, Empresa Pública Municipal, com sede na Av. Vereador Francisco Sabino da Costa, nº 907, Centro, Maricá/RJ– CEP.: 24.900-100, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.799.282/0001-25, por diante denominada SANEMAR, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, Sra. MARCIA FERREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº. *** e RG nº ***, nos termos da Lei 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR, disponível na página da SANEMAR na internet (<https://sanemar-sa.com.br/>), RESOLVE, em face do resultado do Pregão Eletrônico nº 06/2025, REGISTRAR OS PREÇOS para eventuais aquisições na forma abaixo:

FORNECEDOR REGISTRADO

Razão Social: COMODORO COMERCIAL E NUTRIÇÃO LTDA

CNPJ: 10.461.277/0001-75

Endereço completo: Av. Guanabara, nº 367 – Bairro Aviso – Linhares/ES

CEP: 29.901-160

Telefone: 27-3372-1801

E-mail: comodorocomercialnutricao@hotmail.com

Representante Legal: Arlindo Melo

CPF: ***

ITENS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR. UNIT.	VALOR TOTAL
41	Papel A4 75mg/m2 – 500 folhas (resmas) – AMPLA CONCORRÊNCIA – 80%	ONE/SUZANO	UNID	4.000	R\$ 20,50	R\$ 82.000,00
42	Papel A4 75mg/m2 – 500 folhas (resmas) – RESERVA ME/EPP – 20%	ONE/SUZANO	UNID	1.000	R\$ 20,50	R\$ 20.500,00
TOTAL: Cento e dois mil e quinhentos reais.					R\$ 102.500,00	

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto desta Ata de Registro de Preços é a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2025.

PARÁGRAFO ÚNICO

O licitante registrado será convocado para assinar o instrumento contratual, na forma do subitem 14 do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2025, quando houver demanda para o objeto desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

Esta Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços são irrevogáveis.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES

As obrigações da SANEMAR e da licitante são aquelas elencadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2025.

CLÁUSULA SEXTA – CASOS OMISSOS

Para os casos omissos serão aplicadas, na que couberem, as disposições das Leis nº 13.303/16 e RILC, e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado, estando esta Ata de Registro de Preços vinculada ao Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2025 e à Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – VINCULAÇÃO

Este Contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 06/2025 e seus Anexos, à proposta da CONTRATADA, aos termos da Lei nº 13.303/16 e do RILC da SANEMAR

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

Esta Ata de Registro de Preços deverá ser publicada pela SANEMAR na imprensa oficial, consoante o disposto no art. 159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR.

CLÁUSULA NONA – FORO

O Foro competente para dirimir quaisquer questões suscitadas na aplicação da presente Ata de Registro de Preços é o da Sede da SANEMAR, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os devidos efeitos de Direito.

Maricá, 12 de janeiro de 2026.

MARCIA DA SILVA FERREIRA

DIRETORA PRESIDENTE

Matrícula 800.390

COMODORO COMERCIAL E NUTRIÇÃO LTDA

ARLINDO MELO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

Validade: 11/01/2027

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ S.A. SANEMAR, Empresa Pública Municipal, com sede na Av. Vereador Francisco Sabino da Costa, nº 907, Centro, Maricá/RJ– CEP.: 24.900-100, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.799.282/0001-25, por diante denominada SANEMAR, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, Sra. MARCIA FERREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº. *** e RG nº ***, nos termos da Lei 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR, disponível na página da SANEMAR na internet (<https://sanemar-sa.com.br/>), RESOLVE, em face do resultado do Pregão Eletrônico nº 06/2025, REGISTRAR OS PREÇOS para eventuais aquisições na forma abaixo:

FORNECEDOR REGISTRADO

Razão Social: DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA

CNPJ: 07.245.458/0001-50

Endereço completo: Rua Princesa Isabel, nº 26 – Centro – Barão de Cotegipe - RS

CEP: 99.740-000

Telefone: 54-99682-4446

E-mail: dageal07@gmail.com

Representante Legal: Darlan Carlos Tomazelli

CPF: ***

ITENS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	V A L O R . UNIT.	VALOR TOTAL
37	Livro de protocolo / correspondência ¼ - 100 folhas – capa dura	ANIMATIVA	UNID	100	R\$ 12,39	R 1.239,00 \$
38	Lápis preto Nº 2 - com borracha.	MULTICOLOR	UNID	280	R\$ 0,52	R\$ 145,60
TOTAL: Mil e trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos.					R\$ 1.384,60	

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto desta Ata de Registro de Preços é a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2025.

PARÁGRAFO ÚNICO

O licitante registrado será convocado para assinar o instrumento contratual, na forma do subitem 14 do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2025, quando houver demanda para o objeto desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

Esta Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços são irrevogáveis.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES

As obrigações da SANEMAR e da licitante são aquelas elencadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2025.

CLÁUSULA SEXTA – CASOS OMISSOS

Para os casos omissos serão aplicadas, na que couberem, as disposições das Leis nº 13.303/16 e RILC, e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado, estando esta Ata de Registro de Preços vinculada ao Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2025 e à Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – VINCULAÇÃO

Este Contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 06/2025 e seus Anexos, à proposta da CONTRATADA, aos termos da Lei nº 13.303/16 e do RILC da SANEMAR

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

Esta Ata de Registro de Preços deverá ser publicada pela SANEMAR na imprensa oficial, consoante o disposto no art. 159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR.

CLÁUSULA NONA – FORO

O Foro competente para dirimir quaisquer questões suscitadas na aplicação da presente Ata de Registro de Preços é o da Sede da SANEMAR, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os devidos efeitos de Direito.

Maricá, 12 de janeiro de 2026.

MARCIA DA SILVA FERREIRA

DIRETORA PRESIDENTE

Matrícula 800.390

DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA

DARLAN CARLOS TOMAZELLI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

Validade: 11/01/2027

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ S.A. SANEMAR, Empresa Pública Municipal, com sede na Av. Vereador Francisco Sabino da Costa, nº 907, Centro, Maricá/RJ– CEP.: 24.900-100, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.799.282/0001-25, por diante denominada SANEMAR, neste ato representada por sua

Diretora-Presidente, Sra. MARCIA FERREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº. *** e RG nº ***, nos termos da Lei 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR, disponível na página da SANEMAR na internet (<https://sanemar-sa.com.br/>), RESOLVE, em face do resultado do Pregão Eletrônico nº 06/2025, REGISTRAR OS PREÇOS para eventuais aquisições na forma abaixo:

FORNECEDOR REGISTRADO

Razão Social: DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA

CNPJ: 30.866.576/0002-88

Endereço completo: Rua: Pirambóia, nº 201 – Galpão 02 – Vila Carrão – São Paulo - SP

CEP: 03.425-030

Telefone: 11-96650-5968

E-mail: comercial@dmlux.com.br

Representante Legal: Daniel Yee Min Ma

CPF: ***

ITENS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR. UNIT.	VALOR TOTAL
29	Fita para Empacotamento 48mmX50m Plástica Transparente	KORETECH	UNID	280	R\$ 3,23	R\$ 904,40
TOTAL: Novecentos e quatro reais e quarenta centavos.					R\$ 904,40	

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto desta Ata de Registro de Preços é a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2025.

PARÁGRAFO ÚNICO

O licitante registrado será convocado para assinar o instrumento contratual, na forma do subitem 14 do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2025, quando houver demanda para o objeto desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

Esta Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços são irrevogáveis.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES

As obrigações da SANEMAR e da licitante são aquelas elencadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2025.

CLÁUSULA SEXTA – CASOS OMISSOS

Para os casos omissos serão aplicadas, no que couberem, as disposições das Leis nº 13.303/16 e RILC, e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado, estando esta Ata de Registro de Preços vinculada ao Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2025 e à Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – VINCULAÇÃO

Este Contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 06/2025 e seus Anexos, à proposta da CONTRATADA, aos termos da Lei nº 13.303/16 e do RILC da SANEMAR

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

Esta Ata de Registro de Preços deverá ser publicada pela SANEMAR na imprensa oficial, consoante o disposto no art. 159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR.

CLÁUSULA NONA – FORO

O Foro competente para dirimir quaisquer questões suscitadas na aplicação da presente Ata de Registro de Preços é o da Sede da SANEMAR, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os devidos efeitos de Direito.

Maricá, 12 janeiro de 2026.

MARCIA DA SILVA FERREIRA

DIRETORA PRESIDENTE

Matrícula 800.390

DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA

DANIEL YEE MIN MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

Validade: 11/01/2027

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ S.A. SANEMAR, Empresa Pública Municipal, com sede na Av. Vereador Francisco Sabino da Costa, nº 907, Centro, Maricá/RJ– CEP: 24.900-100, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.799.282/0001-25, por diante denominada SANEMAR, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, Sra. MARCIA FERREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº. *** e RG nº ***, nos termos da Lei 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR, disponível na página da SA-

NEMAR na internet (<https://sanemar-sa.com.br/>), RESOLVE, em face do resultado do Pregão Eletrônico nº 06/2025, REGISTRAR OS PREÇOS para eventuais aquisições na forma abaixo:

FORNECEDOR REGISTRADO

Razão Social: GRAM NEGÓCIOS LTDA

CNPJ: 17.552.372/0001-23

Endereço completo: Av. Desembargador Moreira, nº 1300 – sala 711 T-Norte, Aldeota – Fortaleza - CE

CEP: 60.170-002

Telefone: 85-99861-0501

E-mail: comercial.gramnegocios@gmail.com

Representante Legal: Rosane Fernandes Sousa

CPF: ***

ITENS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR. UNIT.	VALOR TOTAL
12	Caneta esferográfica, material: plástico, material ponta: aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita: média, cor tinta: azul, características adicionais: corpo sextavado, transparente e orifício lateral. Caixa com 50 unidades.	SIX BAZZE	CX	340	R\$ 23,79	R\$ 8.088,60
13	Caneta esferográfica, material: acrílico transparente, quantidade cargas: 1 um, material ponta: esfera de tungstênio, tipo escrita: fina, cor tinta: preta, características adicionais: corpo sextavado e tampa ventilada - Caixa com 50 unidades.	SIX BAZZE	CX	340	R\$ 23,79	R\$ 8.088,60
14	Caneta esferográfica, material: acrílico transparente, quantidade cargas: 1 um, material ponta: esfera de tungstênio, tipo escrita: fina, cor tinta: vermelha, características adicionais: corpo sextavado e tampa ventilada - Caixa com 50 unidades.	SIX BAZZE	CX	340	R\$ 23,79	R\$ 8.088,60
TOTAL: Vinte e quatro mil e duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos.					R\$ 24.265,80	

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto desta Ata de Registro de Preços é a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2025.

PARÁGRAFO ÚNICO

O licitante registrado será convocado para assinar o instrumento contratual, na forma do subitem 14 do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2025, quando houver demanda para o objeto desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

Esta Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços são irrevogáveis.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES

As obrigações da SANEMAR e da licitante são aquelas elencadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2025.

CLÁUSULA SEXTA – CASOS OMISSOS

Para os casos omissos serão aplicadas, no que couberem, as disposições das Leis nº 13.303/16 e RILC, e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado, estando esta Ata de Registro de Preços vinculada ao Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2025 e à Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – VINCULAÇÃO

Este Contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 06/2025 e seus Anexos, à proposta da CONTRATADA, aos termos da Lei nº 13.303/16 e do RILC da SANEMAR

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

Esta Ata de Registro de Preços deverá ser publicada pela SANEMAR na imprensa oficial, consoante o disposto no art. 159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR.

CLÁUSULA NONA – FORO

O Foro competente para dirimir quaisquer questões suscitadas na aplicação da presente Ata de Registro de Preços é o da Sede da SANEMAR, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três)

vias de igual teor e forma, para que produza os devidos efeitos de Direito.
Maricá, 12 de janeiro de 2026.
MARCIA DA SILVA FERREIRA
DIRETORA PRESIDENTE
Matrícula 800.390
GRAM NEGÓCIOS LTDA
ROSANE FERNANDES SOUSA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025
Validade: 11/01/2027
A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ S.A. SANEMAR, Empresa Pública Municipal, com sede na Av. Vereador Francisco Sabino da Costa, nº 907, Centro, Maricá/RJ– CEP.: 24.900-100, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.799.282/0001-25, por diante denominada SANEMAR, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, Sra. MARCIA FERREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº. ***e RG nº ***, nos termos da Lei 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR, disponível na página da SANEMAR na internet (<https://sanemar-sa.com.br/>), RESOLVE, em face do resultado do Pregão Eletrônico nº 06/2025, REGISTRAR OS PREÇOS para eventuais aquisições na forma abaixo:
FORNECEDOR REGISTRADO
Razão Social: ISABEL ALVES DE SOUZA
CNPJ: 33.622.151/0001-30
Endereço completo: Rua: Goiás, nº 432 – Engenho de Dentro - RJ
CEP: 20.756-120
Telefone: 21-97426-8374
E-mail: isabeldesouzapsi@gmail.com
Representante Legal: Isabel Alves de Souza
CPF: ***
ITENS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR. UNIT.	VALOR TOTAL
11	Calculadora eletrônica, número dígitos: 12 un, tipo: mesa (4 operações básicas), fonte alimentada: pilha aa, características adicionais: visor LCD com inclinação, cálculo de porcentagem.	MBTECH	UNID	60	R\$ 13,90	R\$ 834,00
TOTAL: Oitocentos e trinta e quatro reais					R\$ 834,00	

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O objeto desta Ata de Registro de Preços é a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2025.
PARÁGRAFO ÚNICO
O licitante registrado será convocado para assinar o instrumento contratual, na forma do subitem 14 do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2025, quando houver demanda para o objeto desta Ata.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.
CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA
Esta Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura.
CLÁUSULA QUARTA – PREÇOS
Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços são irrevogáveis.
CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES
As obrigações da SANEMAR e da licitante são aquelas elencadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2025.
CLÁUSULA SEXTA – CASOS OMISSOS
Para os casos omissos serão aplicadas, no que couberem, as disposições das Leis nº 13.303/16 e RILC, e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado, estando esta Ata de Registro de Preços vinculada ao Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2025 e à Proposta da CONTRATADA.
CLÁUSULA SÉTIMA – VINCULAÇÃO
Este Contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 06/2025 e seus Anexos, à proposta da CONTRATADA, aos termos da Lei nº 13.303/16 e do RILC da SANEMAR
CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO
Esta Ata de Registro de Preços deverá ser publicada pela SANEMAR na imprensa oficial, consoante o disposto no art. 159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR.
CLÁUSULA NONA – FORO
O Foro competente para dirimir quaisquer questões suscitadas na aplicação da presente Ata de Registro de Preços é o da Sede da SANEMAR, com renúncia de qualquer outro.
E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os devidos efeitos de Direito.
Maricá, 12 de janeiro de 2026.
MARCIA DA SILVA FERREIRA

DIRETORA PRESIDENTE
Matrícula 800.390
ISABEL ALVES DE SOUZA
ISABEL ALVES DE SOUZA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025
Validade: 11/01/2027
A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ S.A. SANEMAR, Empresa Pública Municipal, com sede na Av. Vereador Francisco Sabino da Costa, nº 907, Centro, Maricá/RJ– CEP.: 24.900-100, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.799.282/0001-25, por diante denominada SANEMAR, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, Sra. MARCIA FERREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº. ***e RG nº ***, nos termos da Lei 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR, disponível na página da SANEMAR na internet (<https://sanemar-sa.com.br/>), RESOLVE, em face do resultado do Pregão Eletrônico nº 06/2025, REGISTRAR OS PREÇOS para eventuais aquisições na forma abaixo:
FORNECEDOR REGISTRADO
Razão Social: KELEDU COMÉRCIO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 19.590.049/0001-70
Endereço completo: Rua Maria Ligieri Brasileira, nº 27 – Sala A – Sítio do Piqueri – São Paulo - SP
CEP: 02.318-370
Telefone: 11-2382-8588
E-mail: keleducomercio@gmail.com
Representante Legal: Raquel de Lourdes Gonzaga
CPF: ***
ITENS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR. UNIT.	VALOR TOTAL
32	Grampeador Grande carga mínima 200 grampos ref. (26x6) cap. Gramp. Folhas 3mm.		UNID	100	R\$ 29,99	R\$ 2.999,00
TOTAL: Dois mil e novecentos e noventa e nove reais.					R\$ 2.999,00	

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O objeto desta Ata de Registro de Preços é a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2025.
PARÁGRAFO ÚNICO
O licitante registrado será convocado para assinar o instrumento contratual, na forma do subitem 14 do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2025, quando houver demanda para o objeto desta Ata.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.
CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA
Esta Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura.
CLÁUSULA QUARTA – PREÇOS
Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços são irrevogáveis.
CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES
As obrigações da SANEMAR e da licitante são aquelas elencadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2025.
CLÁUSULA SEXTA – CASOS OMISSOS
Para os casos omissos serão aplicadas, no que couberem, as disposições das Leis nº 13.303/16 e RILC, e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado, estando esta Ata de Registro de Preços vinculada ao Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2025 e à Proposta da CONTRATADA.
CLÁUSULA SÉTIMA – VINCULAÇÃO
Este Contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 06/2025 e seus Anexos, à proposta da CONTRATADA, aos termos da Lei nº 13.303/16 e do RILC da SANEMAR
CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO
Esta Ata de Registro de Preços deverá ser publicada pela SANEMAR na imprensa oficial, consoante o disposto no art. 159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR.
CLÁUSULA NONA – FORO
O Foro competente para dirimir quaisquer questões suscitadas na aplicação da presente Ata de Registro de Preços é o da Sede da SANEMAR, com renúncia de qualquer outro.
E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os devidos efeitos de Direito.
Maricá, 12 de janeiro de 2026.
MARCIA DA SILVA FERREIRA
DIRETORA PRESIDENTE
Matrícula 800.390
KELEDU COMÉRCIO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITORIO LTDA
RAQUEL DE LOURDES GONZAGA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025
Validade: 11/01/2027

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ S.A. SANEMAR, Empresa Pública Municipal, com sede na Av. Vereador Francisco Sabino da Costa, nº 907, Centro, Maricá/RJ– CEP.: 24.900-100, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.799.282/0001-25, por diante denominada SANEMAR, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, Sra. MARCIA FERREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº. ***e RG nº ***, nos termos da Lei 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR, disponível na página da SANEMAR na internet (<https://sanemar-sa.com.br/>), RESOLVE, em face do resultado do Pregão Eletrônico nº 06/2025, REGISTRAR OS PREÇOS para eventuais aquisições na forma abaixo:

FORNECEDOR REGISTRADO
Razão Social: LUPIAN ATACADÃO E VAREJO LTDA
CNPJ: 55.508.167/0001-75
Endereço completo: Rua Itacuruçá – Itacuruçá – Mangaratiba – RJ
CEP: 23.880-000
Telefone: 21-96419-1058 / 96449-6005
E-mail: financeiro@infosmarttelecom.com.br
Representante Legal: Luciana de Lima Ferreira Carvalho
CPF: ***

ITENS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR. UNIT.	VALOR TOTAL
24	Cola plástica em Bastão 10g.	ONDA	UNID	50	R\$ 9,83	R\$ 491,50
TOTAL: Quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos.					R\$ 491,50	

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto desta Ata de Registro de Preços é a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2025.

PARÁGRAFO ÚNICO

O licitante registrado será convocado para assinar o instrumento contratual, na forma do subitem 14 do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2025, quando houver demanda para o objeto desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

Esta Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços são irrevogáveis.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES

As obrigações da SANEMAR e da licitante são aquelas elencadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2025.

CLÁUSULA SEXTA – CASOS OMISSOS

Para os casos omissos serão aplicadas, no que couberem, as disposições das Leis nº 13.303/16 e RILC, e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado, estando esta Ata de Registro de Preços vinculada ao Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2025 e à Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – VINCULAÇÃO

Este Contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 06/2025 e seus Anexos, à proposta da CONTRATADA, aos termos da Lei nº 13.303/16 e do RILC da SANEMAR

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

Esta Ata de Registro de Preços deverá ser publicada pela SANEMAR na imprensa oficial, consoante o disposto no art. 159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR.

CLÁUSULA NONA – FORO

O Foro competente para dirimir quaisquer questões suscitadas na aplicação da presente Ata de Registro de Preços é o da Sede da SANEMAR, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os devidos efeitos de Direito.

Maricá, 12 de janeiro de 2026.

MARCIA DA SILVA FERREIRA

DIRETORA PRESIDENTE

Matrícula 800.390

LUPIAN ATACADÃO E VAREJO LTDA

LUCIANA DE LIMA FERREIRA CARVALHO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025
Validade: 11/01/2027

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ S.A. SANEMAR, Empresa Pública Municipal, com sede

na Av. Vereador Francisco Sabino da Costa, nº 907, Centro, Maricá/RJ– CEP.: 24.900-100, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.799.282/0001-25, por diante denominada SANEMAR, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, Sra. MARCIA FERREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº. ***e RG nº ***, nos termos da Lei 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR, disponível na página da SANEMAR na internet (<https://sanemar-sa.com.br/>), RESOLVE, em face do resultado do Pregão Eletrônico nº 06/2025, REGISTRAR OS PREÇOS para eventuais aquisições na forma abaixo:

FORNECEDOR REGISTRADO
Razão Social: PINBALL COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
CNPJ: 05.259.567/0001-09

Endereço completo: Avenida das Américas, nº 1917 – Loja O – Barra da Tijuca - RJ
CEP: 22.631-000

Telefone: 21-2215-0775

E-mail: pinballcomercio@hotmail.com

Representante Legal: WANDERSON DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA
CPF: ***

ITENS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR. UNIT.	VALOR TOTAL
9	Caixa correspondência, material: acrílico, cor: fumê, tipo: dupla, comprimento: 370 mm, largura: 255 mm, altura: 180 mm, características adicionais: com inclinação entre as bandejas.	NOVACRILL	UNID	100	R\$ 22,69	R\$ 2.269,00
26	Envelope Pardo Saco Kraft - Tamanho 240mm X 340mm - 80g/m2	-	Caixa com 100 Unidades.	UNID PCT 1000	R\$ 34,10 R\$ 34.100,00	
TOTAL: Trinta e seis mil e trezentos e sessenta e nove reais.					R\$ 36.369,00	

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto desta Ata de Registro de Preços é a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2025.

PARÁGRAFO ÚNICO

O licitante registrado será convocado para assinar o instrumento contratual, na forma do subitem 14 do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2025, quando houver demanda para o objeto desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

Esta Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços são irrevogáveis.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES

As obrigações da SANEMAR e da licitante são aquelas elencadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2025.

CLÁUSULA SEXTA – CASOS OMISSOS

Para os casos omissos serão aplicadas, no que couberem, as disposições das Leis nº 13.303/16 e RILC, e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado, estando esta Ata de Registro de Preços vinculada ao Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2025 e à Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – VINCULAÇÃO

Este Contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 06/2025 e seus Anexos, à proposta da CONTRATADA, aos termos da Lei nº 13.303/16 e do RILC da SANEMAR

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

Esta Ata de Registro de Preços deverá ser publicada pela SANEMAR na imprensa oficial, consoante o disposto no art. 159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR.

CLÁUSULA NONA – FORO

O Foro competente para dirimir quaisquer questões suscitadas na aplicação da presente Ata de Registro de Preços é o da Sede da SANEMAR, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os devidos efeitos de Direito.

Maricá, 12 de janeiro de 2026.

MARCIA DA SILVA FERREIRA

DIRETORA PRESIDENTE

Matrícula 800.390

PINBALL COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

WANDERSON DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

Validade: 11/01/2027

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ S.A. SANEMAR, Empresa Pública Municipal, com sede na Av. Vereador Francisco Sabino da Costa, nº 907, Centro, Maricá/RJ– CEP.: 24.900-100, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.799.282/0001-25, por diante denominada SANEMAR, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, Sra. MARCIA FERREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº. ***e RG nº ***, nos termos da Lei 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR, disponível na página da SANEMAR na internet (<https://sanemar-sa.com.br/>), RESOLVE, em face do resultado do Pregão Eletrônico nº 06/2025, REGISTRAR OS PREÇOS para eventuais aquisições na forma abaixo:

FORNECEDOR REGISTRADO

Razão Social: PS PLATAFORMA DIGITAL LTDA

CNPJ: 54.570.369/0001-69

Endereço completo: Rua Maria Adelaide de Carvalho, nº 34 – Centro – Nova Iguaçu - RJ

CEP: 2.210-070

Telefone: 21-99400-5825 / 99109-5546

E-mail: admisaiasemp@gmail.com

Representante Legal: Isaias Guedes da Cunha

CPF: ***

ITENS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR. UNIT.	VALOR TOTAL
6	Bloco recado, material: papel, largura: 76 mm, comprimento: 102 mm, características adicionais: autoadesivo removível, quantidade folhas: 100 un, cores diversas.		UNID	300	R\$ 2,59	R\$ 777,00
28	Fita adesiva, material: crepe, tipo: monoface, largura: 50 mm, comprimento: 50 m, cor: preta, aplicação: multiuso.		UNID	280	R\$ 10,90	R\$ 3.052,00
TOTAL: Três mil oitocentos e vinte e nove reais.					R\$ 3.829,00	

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto desta Ata de Registro de Preços é a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2025.

PARÁGRAFO ÚNICO

O licitante registrado será convocado para assinar o instrumento contratual, na forma do subitem 14 do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2025, quando houver demanda para o objeto desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

Esta Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços são irrevogáveis.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES

As obrigações da SANEMAR e da licitante são aquelas elencadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2025.

CLÁUSULA SEXTA – CASOS OMISSOS

Para os casos omissos serão aplicadas, no que couberem, as disposições das Leis nº 13.303/16 e RILC, e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado, estando esta Ata de Registro de Preços vinculada ao Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2025 e à Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – VINCULAÇÃO

Este Contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 06/2025 e seus Anexos, à proposta da CONTRATADA, aos termos da Lei nº 13.303/16 e do RILC da SANEMAR

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

Esta Ata de Registro de Preços deverá ser publicada pela SANEMAR na imprensa oficial, consoante o disposto no art. 159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR.

CLÁUSULA NONA – FORO

O Foro competente para dirimir quaisquer questões suscitadas na aplicação da presente Ata de Registro de Preços é o da Sede da SANEMAR, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os devidos efeitos de Direito.

Maricá, 12 de janeiro de 2026.

MARCIA DA SILVA FERREIRA

DIRETORA PRESIDENTE

Matrícula 800.390

PS PLATAFORMA DIGITAL LTDA

ISAIAS GUEDES DA CUNHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

Validade: 11/01/2027

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ S.A. SANEMAR, Empresa Pública Municipal, com sede na Av. Vereador Francisco Sabino da Costa, nº 907, Centro, Maricá/RJ– CEP.: 24.900-100, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.799.282/0001-25, por diante denominada SANEMAR, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, Sra. MARCIA FERREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº. 031.349.697-85 e RG nº 10.197.142-2, nos termos da Lei 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR, disponível na página da SANEMAR na internet (<https://sanemar-sa.com.br/>), RESOLVE, em face do resultado do Pregão Eletrônico nº 06/2025, REGISTRAR OS PREÇOS para eventuais aquisições na forma abaixo:

FORNECEDOR REGISTRADO

Razão Social: RC RAMOS COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 07.048.323/0001-02

Endereço completo: Rua: Helena da Silva Ferreira, nº 794 – B. Ipanema – Catalão – GO - Goiás

CEP: 75.705-070

Telefone: 034-3215-7093 / 034-98826-6777 / 064-99904-0699

E-mail: licitacaorcc@hotmail.com

Representante Legal: Dalcimar Antonio Ramos

CPF: 058.968.446-97

ITENS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR. UNIT.	VALOR TOTAL
31	Furador papel, material: metal e plástico, tipo: grande, tratamento superficial: niquelado, capacidade perfuração: 50 fls. funcionamento: manual	MEGALIFE	UNID	280	R\$ 66,49	R\$ 18.617,20
TOTAL: Dezoito mil, seiscentos e dezessete reais e vinte centavos.					R\$ 18.617,20	

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto desta Ata de Registro de Preços é a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2025.

PARÁGRAFO ÚNICO

O licitante registrado será convocado para assinar o instrumento contratual, na forma do subitem 14 do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2025, quando houver demanda para o objeto desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

Esta Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços são irrevogáveis.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES

As obrigações da SANEMAR e da licitante são aquelas elencadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2025.

CLÁUSULA SEXTA – CASOS OMISSOS

Para os casos omissos serão aplicadas, no que couberem, as disposições das Leis nº 13.303/16 e RILC, e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado, estando esta Ata de Registro de Preços vinculada ao Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2025 e à Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – VINCULAÇÃO

Este Contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 06/2025 e seus Anexos, à proposta da CONTRATADA, aos termos da Lei nº 13.303/16 e do RILC da SANEMAR

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

Esta Ata de Registro de Preços deverá ser publicada pela SANEMAR na imprensa oficial, consoante o disposto no art. 159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR.

CLÁUSULA NONA – FORO

O Foro competente para dirimir quaisquer questões suscitadas na aplicação da presente Ata de Registro de Preços é o da Sede da SANEMAR, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os devidos efeitos de direito.

Maricá, 12 de janeiro de 2026.

MARCIA DA SILVA FERREIRA

DIRETORA PRESIDENTE

Matrícula 800.390

RC RAMOS COMÉRCIO LTDA

DALCIMAR ANTONIO RAMOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

Validade: 11/01/2027

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ S.A. SANEMAR, Empresa Pública Municipal, com sede na Av. Vereador Francisco Sabino da Costa, nº 907, Centro, Maricá/RJ– CEP.: 24.900-100, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.799.282/0001-25, por diante denominada SANEMAR, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, Sra. MARCIA FERREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº. 031.349.697-85 e RG nº 10.197.142-2, nos termos da Lei 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANE-MAR, disponível na página da SANEMAR na internet (<https://sanemar-sa.com.br/>), RESOLVE, em face do resultado do Pregão Eletrônico nº 06/2025, REGISTRAR OS PREÇOS para eventuais aquisições na forma abaixo:

FORNECEDOR REGISTRADO

Razão Social: SM PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 42.432.251/0001-95

Endereço completo: Travessa São José, nº 21 – Barreto – Niterói - RJ

CEP: 24.111-075

Telefone: 21-97942-2454

E-mail: smcomercioemgeral@gmail.com / m.souzas92@gmail.com

Representante Legal: Mauricio Souza da Silva

CPF: 119.257.407-90

ITENS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR. UNIT.	VALOR TOTAL
25	Elástico de borracha látex - n.º 18 - caixa c/ 25g	PRE-MIER	CX	180	R\$ 2,42	R\$ 435,60
TOTAL: Quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos.					R\$ 435,60	

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto desta Ata de Registro de Preços é a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2025.

PARÁGRAFO ÚNICO

O licitante registrado será convocado para assinar o instrumento contratual, na forma do subitem 14 do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2025, quando houver demanda para o objeto desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

Esta Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços são irrevogáveis.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES

As obrigações da SANEMAR e da licitante são aquelas elencadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2025.

CLÁUSULA SEXTA – CASOS OMISSOS

Para os casos omissos serão aplicadas, no que couberem, as disposições das Leis nº 13.303/16 e RILC, e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado, estando esta Ata de Registro de Preços vinculada ao Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2025 e à Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – VINCULAÇÃO

Este Contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 06/2025 e seus Anexos, à proposta da CONTRATA-DA, aos termos da Lei nº 13.303/16 e do RILC da SANEMAR

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

Esta Ata de Registro de Preços deverá ser publicada pela SANEMAR na imprensa oficial, consoante o disposto no art. 159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR.

CLÁUSULA NONA – FORO

O Foro competente para dirimir quaisquer questões suscitadas na aplicação da presente Ata de Registro de Preços é o da Sede da SANEMAR, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os devidos efeitos de Direito.

Maricá, 12 de janeiro de 2026.

MARCIA DA SILVA FERREIRA

DIRETORA PRESIDENTE

Matrícula 800.390

SM PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

MAURICIO SOUZA DA SILVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

Validade: 11/01/2027

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ S.A. SANEMAR, Empresa Pública Municipal, com sede

na Av. Vereador Francisco Sabino da Costa, nº 907, Centro, Maricá/RJ– CEP.: 24.900-100, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.799.282/0001-25, por diante denominada SANEMAR, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, Sra. MARCIA FERREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº. ***e RG nº ***, nos termos da Lei 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR, disponível na página da SANEMAR na internet (<https://sanemar-sa.com.br/>), RESOLVE, em face do resultado do Pregão Eletrônico nº 06/2025, REGISTRAR OS PREÇOS para eventuais aquisições na forma abaixo:

FORNECEDOR REGISTRADO

Razão Social: STAR MIX COMÉRCIO DE PAPELARIA E VARIEDADES LTDA

CNPJ: 56.385.366/0001-80

Endereço completo: Rua VirgílioAcelino Cardoso Pioneiro, nº 25 – casa 01 – Vila Santa Izabel – Maringá - PR

CEP: 87.080-270

Telefone: 44-99827-8596

E-mail: licitacoes.starmix@gmail.com / mixstar096@gmail.com

Representante Legal: Robson Rodrigues de Oliveira

CPF: ***

ITENS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR. UNIT.	VALOR TOTAL
4	Apagador quadro branco, material base: feltro, material corpo: acrílico, comprimento: 17 cm, largura: 5 cm, altura: 10 cm, características adicionais: estojo com compartimento para 2 pincéis.		UNID	40	R\$ 3,99	R\$ 159,60
5	Apontador lápis, material: plástico transparente, tipo: escolar, características adicionais: com depósito, retangular, dimensões 4,50 x 1,50 cm.	Caixa com 24 unidades.	CAIXA	20	R\$ 22,20	R\$ 444,00
33	Grampeador Industrial - capacidade grampear 100fls gramatura 75g/m2 - dimensão 27,5 x 7,7 x 17 cm.		UNID	100	R\$ 43,80	R\$ 4.380,00
39	Marcador de página Adesivo de papel - 4 cores diferentes - com 45 folhas de cada cor - Total de 180 folhas. Tamanho 76mm X 15mm		PCT	280	R\$ 12,80	R\$ 3.584,00
TOTAL: Oito mil e quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos.					R\$ 8.567,60	

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto desta Ata de Registro de Preços é a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2025.

PARÁGRAFO ÚNICO

O licitante registrado será convocado para assinar o instrumento contratual, na forma do subitem 14 do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2025, quando houver demanda para o objeto desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

Esta Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços são irrevogáveis.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES

As obrigações da SANEMAR e da licitante são aquelas elencadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2025.

CLÁUSULA SEXTA – CASOS OMISSOS

Para os casos omissos serão aplicadas, no que couberem, as disposições das Leis nº 13.303/16 e RILC, e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado, estando esta Ata de Registro de Preços vinculada ao Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2025 e à Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – VINCULAÇÃO

Este Contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 06/2025 e seus Anexos, à proposta da CONTRATA-DA, aos termos da Lei nº 13.303/16 e do RILC da SANEMAR

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

Esta Ata de Registro de Preços deverá ser publicada pela SANEMAR na imprensa oficial, consoante o disposto no art. 159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR.

CLÁUSULA NONA – FORO
O Foro competente para dirimir quaisquer questões suscitadas na aplicação da presente Ata de Registro de Preços é o da Sede da SANEMAR, com renúncia de qualquer outro.
E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os devidos efeitos de Direito.
Maricá, 12 de janeiro de 2026.
MARCIA DA SILVA FERREIRA
DIRETORA PRESIDENTE
Matrícula 800.390
STAR MIX COMÉRCIO DE PAPELARIA E VARIEDADES LTDA
ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025
Validade: 11/01/2027
A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ S.A. SANEMAR, Empresa Pública Municipal, com sede na Av. Vereador Francisco Sabino da Costa, nº 907, Centro, Maricá/RJ– CEP.: 24.900-100, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.799.282/0001-25, por diante denominada SANEMAR, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, Sra. MARCIA DA SILVA FERREIRA, portadora do CPF nº. ***e RG nº ***, nos termos da Lei 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR, disponível na página da SANEMAR na internet (<https://sanemar-sa.com.br/>), RESOLVE, em face do resultado do Pregão Eletrônico nº 06/2025, REGISTRAR OS PREÇOS para eventuais aquisições na forma abaixo:
FORNECEDOR REGISTRADO
Razão Social: VAN-MEX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 00.055.671/0001-50
Endereço completo: Rua Marquês de Caxias, nº 233 – Centro - Niterói
CEP: 24.030-050
Telefone: 21-2233-8433 / 2263-7257
E-mail: vanmex@hotmail.com / vanmex233@gmail.com
Representante Legal: Amaury Luz Netto
CPF: ***
ITENS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR. UNIT.	VALOR TOTAL
1	Almofada para carimbo - entintada - nº 3 - Cor Azul - Área Útil: 105 x 64mm	AFAM	UNID	20	R\$ 4,80	R\$ 96,00
3	Almofada para carimbo - entintada - nº 3 - Cor - Vermelha. - Área útil: 105 x 64mm.	AFAM	UNID	20	R\$ 5,50	R\$ 110,00
7	Bloco recado, material: papel, cor: variada, largura: 38 mm, comprimento: 50 mm. Características adicionais: 4 cores neon, removível, reposicionável 75 g, m2. Unidade de fornecimento: Bloco com 100 folhas. Pacote com 04 unidades.	COLACRIL	UNID	200	R\$ 3,90	780,00
8	Borracha apagadora escrita, material: borracha, comprimento: 50 mm, largura: 35 mm, altura: 10 mm, cor: branca, características adicionais: capa plástica protetora.	LEONORA	UNID	200	R\$ 0,90	R\$ 180,00
10	Caixa Box Polionda Azul 370x140x250mm	POLIBRAS	UNID	220	R\$ 4,90	R\$ 1.078,00
16	Caneta pilot color Azul - escrita 1.8mm - ponta de poliéster 4.0mm	LEONORA	UNID	140	R\$ 2,60	R\$ 364,00
17	Caneta pilot color Preta - escrita 1.8mm - ponta de poliéster 4.0mm.	LEONORA	UNID	140	R\$ 2,20	R\$ 308,00
18	Caneta pilot color vermelha - escrita 1.8mm - ponta de poliéster 4.0mm	LEONORA	UNID	140	R\$ 2,20	R\$ 308,00
19	Capa encadernação, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: ofício, cor: incolor, formato:216 x 330 mm, espessura:0,30 mm	LASSANE	UNID	280	R\$ 0,48	R\$ 134,40
30	Furador de Papel - 2 furos - diâmetro do furo 0,06mm - dimensão 10,5x11x4,8cm.	LEONORA	UNID	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
35	Grampo para grameador 23 x 13 - Caixa com 5.000 unidades.	LEONORA	CAIXA	40	R\$ 22,50	R\$ 900,00

40	Papel A3 - resma 500 folhas	REPORT	RM	200	R\$ 65,90	R\$ 13.180,00
TOTAL: Dezenove mil e duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos.					R\$ 19.238,40	

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O objeto desta Ata de Registro de Preços é a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2025.
PARÁGRAFO ÚNICO
O licitante registrado será convocado para assinar o instrumento contratual, na forma do subitem 14 do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2025, quando houver demanda para o objeto desta Ata.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.
CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA
Esta Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura.
CLÁUSULA QUARTA – PREÇOS
Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços são irrevogáveis.
CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES
As obrigações da SANEMAR e da licitante são aquelas elencadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2025.
CLÁUSULA SEXTA – CASOS OMISSOS
Para os casos omissos serão aplicadas, no que couberem, as disposições das Leis nº 13.303/16 e RILC, e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado, estando esta Ata de Registro de Preços vinculada ao Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2025 e à Proposta da CONTRATADA.
CLÁUSULA SÉTIMA – VINCULAÇÃO
Este Contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 06/2025 e seus Anexos, à proposta da CONTRATADA, aos termos da Lei nº 13.303/16 e do RILC da SANEMAR.
CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO
Esta Ata de Registro de Preços deverá ser publicada pela SANEMAR na imprensa oficial, consoante o disposto no art. 159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR.
CLÁUSULA NONA – FORO
O Foro competente para dirimir quaisquer questões suscitadas na aplicação da presente Ata de Registro de Preços é o da Sede da SANEMAR, com renúncia de qualquer outro.
E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os devidos efeitos de Direito.
Maricá, 12 de janeiro de 2026.
MARCIA DA SILVA FERREIRA
DIRETORA PRESIDENTE
Matrícula 800.390
VAN-MEX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
AMAURY LUZ NETTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025
Validade: 11/01/2027
A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ S.A. SANEMAR, Empresa Pública Municipal, com sede na Av. Vereador Francisco Sabino da Costa, nº 907, Centro, Maricá/RJ– CEP.: 24.900-100, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.799.282/0001-25, por diante denominada SANEMAR, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, Sra. MARCIA FERREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº. ***e RG nº ***, nos termos da Lei 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR, disponível na página da SANEMAR na internet (<https://sanemar-sa.com.br/>), RESOLVE, em face do resultado do Pregão Eletrônico nº 06/2025, REGISTRAR OS PREÇOS para eventuais aquisições na forma abaixo:
FORNECEDOR REGISTRADO
Razão Social: BSX EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 32.168.761/00001-05
Endereço completo: Rua: Fábio José Ribeiro, nº 100 – Bairro: Pessoinha – Casimiro de Abreu - RJ
CEP: 28.860-000
Telefone: 22-99717-0449
E-mail: comercial.bsxempreendimentos@gmail.com
Representante Legal: Eloise Berce Salles
CPF: ***
ITENS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR. UNIT.	VALOR TOTAL
1	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS (acondicionada em embalagem retornável à base de troca)	ECO	UNID	4.800	R\$ 5,00	R\$ 24.000,00
2	VASILHAMES PLÁSTICOS (VAZIOS) DE 20 LITROS PARA ÁGUA MINERAL NATURAL, apropriado para envasamento de água mineral sem gás, em conformidade com os padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária, bem como as diretrizes da Lei nº 13.575/2017.	MEGA	UNID	200	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00

TOTAL: Vinte e seis mil e seiscentos reais.	R\$ 26.600,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O objeto desta Ata de Registro de Preços é a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2025.

PARÁGRAFO ÚNICO
O licitante registrado será convocado para assinar o instrumento contratual, na forma do subitem 14 do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2025, quando houver demanda para o objeto desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA
Esta Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇOS
Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços são irrevogáveis.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES
As obrigações da SANEMAR e da licitante são aquelas elencadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2025.

CLÁUSULA SEXTA – CASOS OMISSOS
Para os casos omissos serão aplicadas, no que couberem, as disposições das Leis nº 13.303/16 e RILC, e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado, estando esta Ata de Registro de Preços vinculada ao Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2025 e à Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – VINCULAÇÃO
Este Contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 06/2025 e seus Anexos, à proposta da CONTRATADA, aos termos da Lei nº 13.303/16 e do RILC da SANEMAR

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO
Esta Ata de Registro de Preços deverá ser publicada pela SANEMAR na imprensa oficial, consoante o disposto no art. 159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR.

CLÁUSULA NONA – FORO
O Foro competente para dirimir quaisquer questões suscitadas na aplicação da presente Ata de Registro de Preços é o da Sede da SANEMAR, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os devidos efeitos de Direito.

Maricá, 12 de janeiro de 2026.

MARCIA DA SILVA FERREIRA
DIRETORA PRESIDENTE
Matrícula 800.390
BSX EMPREENDIMENTOS LTDA
ELOISE BERCE SALLES

EPT

EXTRATO DE EMPENHO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18412/2025 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REDIRECIONAMENTO DO REGISTRO DE DOMÍNIO DO WEBSITE WWW.EPT-MARICA.RJ.GOV.BR NA INFRAESTRUTURA DE DNS DA REDE GOVERNO

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E PRODERJ – CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

OBJETO: EXTRATO DE EMPENHO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18412/2025 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REDIRECIONAMENTO DO REGISTRO DE DOMÍNIO DO WEBSITE WWW.EPTMARICA.RJ.GOV.BR NA INFRAESTRUTURA DE DNS DA REDE GOVERNO

VALOR GLOBAL: R\$ 102,31 (CENTO E DOIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

FONTE DE RECURSO: 1704

NOTA DE EMPENHO: 105

DATA DO EMPENHO: 08/01/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DE 01 DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL 78/2025, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18412/2025.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 14 de janeiro de 2026.

EDUARDO TEIXEIRA COSTA
Diretor de Planejamento e Tecnologia da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT
Mat.: 1100061

PORTARIA EPT Nº 022 DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA AUTARQUIA DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o Termo de Extrato da Nota de Empenho nº 105, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de redirecionamento do registro de domínio do website www.eptmarica.rj.gov.br na infraestrutura de dns da rede de governo, referente ao Processo Administrativo nº 0018412/2025, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Decreto Municipal 78 de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do Cumprimento da formalização administrativa do Processo Administrativo nº 0018412/2025.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	WALLACE STEVAN RODRIGUES SANTOS	1100041
FISCAL TÉCNICO	RICARDO HARTUIQ MENDES	1100065
FISCAL ADMINISTRATIVO	MARIA APARECIDA NUNES DE BRITO SANTOS	1000245
FISCAL SUPLENTE	VICTOR FORTUNATO LUCAS	1100128
GESTOR SUPLENTE	MARCIO DA SILVA COSTA	1100105

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 08 de janeiro de 2026.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT
EDUARDO TEIXEIRA COSTA
Diretor de Planejamento e Tecnologia - EPT Matrícula 1100061

ICTIM

AVISO DE RESULTADO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0023996/2025.

O Comitê Técnico de Especialistas (CTE), constituído em Portaria ICTIM nº 170/2025, publicada no Jornal Oficial de Maricá (JOM) nº 1821, de 22 de dezembro de 2025, págs. 13 e 14, com a finalidade de assessorar o processo de contratação dos serviços de pesquisa e desenvolvimento, por meio de Encomenda Tecnológica, para a elaboração do projeto de engenharia detalhado, validado e pronto para a construção de um protótipo de aeronave de transporte leve multimissão, bem como sua execução, no âmbito do Chamamento Público do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá nº 001/2025, DECLARA como proponente primeiro colocado para firmar contrato de encomenda tecnológica com o ICTIM a empresa DESAER - DESENVOLVIMENTO AERONÁUTICO LTDA., inscrita no CNPJ nº 24.967.459/0001-27. Fica o proponente CONVOCADO para a etapa de acolhimento das considerações da Diretoria Jurídica do ICTIM sobre a minuta de contrato negociada. Após, o resultado da seleção deverá ser homologado, para que o contrato possa ser celebrado.

Maricá, 12 de janeiro de 2026.

CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ
PRESIDENTE
Matrícula ICTIM nº 1300098

PORTARIA Nº 004 DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementares nº 325, de 12.12.2019, alterada pela Lei Complementar nº 410, de 01 de julho de 2025

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de Assessor 1, a servidora do quadro comissionado do ICTIM, ANA JULIA CABRERA NEVES, matrícula nº 1300113.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2026

Maricá, 13 de janeiro de 2026.

CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ
PRESIDENTE DO ICTIM
MATRÍCULA 1300098

PORTARIA Nº 005 DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementares nº 325, de 12.12.2019, alterada pela Lei Complementar nº 410, de 01 de julho de 2025

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, do cargo de Assessor 03, a servidora do quadro comissionado do ICTIM, Adriana Catharina Moreno Lourenço, matrícula nº 1300178.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 14.01.2026

Maricá, 15 de janeiro de 2026.

CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ
PRESIDENTE DO ICTIM
MATRÍCULA 1300098

ISSM

ATO N.º 01/2026

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE SEGURO SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no art.12, I do RI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 436/2025, datado de 19/11/2025. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria na modalidade VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARINÉS COSTA PEREIRA PASSOS, no cargo de Procuradora, matrícula nº 6781, Classe F, Nível 5 lotada na Procuradoria Geral do Município, tendo por fundamento o disposto no art. 40, §1º , III, alínea “a”, da CR/88 (Redação dada pela EC 41/03), SEM PARIDADE, com proventos integrais incidente sobre a média aritmética simples das 80% maiores bases de contribuição, ou seja, no valor de R\$27.008,16 (Vinte e sete mil e oito reais e dezesseis centavos) em parcela única.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

Publique-se!

Maricá, 13 de janeiro de 2026.

Priscila França de Almeida Souza

Diretora Presidenta

INSTITUTO DE SEGURO SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

ATO N.º 02/2026.

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE SEGURO SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM, CONSIDERANDO, o disposto no artigo 40, §7º, II, da CR/88 (redação EC nº 41/03) CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo n.º 461/2025 datado 08/12/2025. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 04 de dezembro de 2025, PENSÃO POR MORTE à dependente (Companheira), CLAUDICE ALZIRA DOS SANTOS, nascida em 25 de fevereiro de 1953, com cota de 100%, por motivo de falecimento do servidor aposentado ALDECI LESSA DE MARINS, Professor Docente I, matrícula 6134, RG nº 80.914.725-9 (DETRAN-RJ), CPF nº380.622.087-53, falecido em 04 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Fica estipulado como benefício mensal da pensão o valor de R\$ 1.859,73 (mil oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos).

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a contar do dia 04 de dezembro de 2025.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 13 de janeiro de 2026.

Priscila França de Almeida Souza

Diretora Presidenta

INSTITUTO DE SEGURO SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

ATO N.º 03/2026

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE SEGURO SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no art.12, I do RI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 427/2025, datado de 13/11/2025. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria na modalidade VOLUNTÁRIA INTEGRAL à servidora REGINA MARIA MENDONÇA FERREIRA BRAGA, no cargo de Professora Docente I, Classe C, nível 05, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 5432, tendo por fundamento o disposto no art. 6º EC 41/03, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar da data da publicação, com os proventos fixados como demonstrado abaixo.

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Básico	100,0%	Lei Compl. nº 344/2021 c/c Lei Compl. nº 407/2025	9.868,27
Adicional por Tempo de Serviço (triênio anterior)	3,0% S/B	Lei Compl. nº 067/98, art. 20.	296,05
Adicional por Tempo de Serviço (triênio)	30,0% S/B	Lei Compl. Nº 161/2007, c/c LC 344/2021 art. 25	2.960,48
Adicional de Qualificação	15,0 % S/B	L.C nº 344/21, art. 27, ANEXO V	1.480,24
Adicional por Regência de Classe	19,00% S/B	L.C nº 344/21, art. 26	1.874,97
TOTAL			16.480,01

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

Publique-se!

Maricá, 13 de janeiro de 2026.

Priscila França de Almeida Souza

Diretora Presidenta

INSTITUTO DE SEGURO SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

ATO N.º 04/2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURO SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no art.12, I do RI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 183/2025, datado de 30/05/2025. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria na modalidade VOLUNTÁRIA ESPECIAL à servidora ANA MARIA DE OLIVEIRA, no cargo de Professora Docente II, Classe C, nível 06, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 4340, tendo por fundamento o disposto no art. 6º EC 41/03, c/c art. 40, §5º da CF/88, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar da data da publicação, com os proventos fixados como demonstrado abaixo.

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Básico	100,0%	Lei Compl. nº 344/2021 c/c Lei Compl. nº 406/2025	9.045,92
Adicional por Tempo de Serviço (triênio anterior)	6,0% S/B	Lei Compl. nº 067/98, art. 20.	542,76
Adicional por Tempo de Serviço (triênio)	30,0% S/B	Lei Compl. Nº 161/2007, c/c LC 344/2021 art. 25	2.713,78
Adicional de Qualificação	15,0 % S/B	L.C nº 344/21, art. 27, ANEXO V	1.356,89
Adicional por Regência de Classe	25,00% S/B	L.C nº 344/21, art. 26	2.261,48
TOTAL			15.920,83

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

Publique-se!

Maricá, 12 de janeiro de 2026.

Priscila França de Almeida Souza

Diretora Presidenta

INSTITUTO DE SEGURO SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

ATO N.º 05/2026

A DIRETORA PRESIDENTA DO INSTITUTO DE SEGURO SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no art.12, I do RI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 402/2025, datado de 23/10/2025. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria na modalidade VOLUNTÁRIA INTEGRAL à servidora CARLA PATRÍCIA DE ANDRADE E SILVA PINTO DE REZENDE, no cargo de Professora Docente I, Classe C, nível 07, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 2988, tendo por fundamento o disposto no art. 3º da EC 47/05, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar da data da publicação, com os proventos fixados como demonstrado abaixo.

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Básico	100,0%	Lei Compl. nº 344/2021 c/c Lei Compl. nº 407/2025	11.940,60
Adicional por Tempo de Serviço (triênio anterior)	9,0% S/B	Lei Compl. nº 067/98, art. 20.	1.074,65
Adicional por Tempo de Serviço (triênio)	30,0% S/B	Lei Compl. Nº 161/2007, c/c LC 344/2021 art. 25	3.582,18
Adicional de Qualificação	10,0 % S/B	L.C nº 344/21, art. 27, ANEXO V	1.194,06
Regência de Classe	15% S/B	L.C Nº 344/21, art. 26	1.791,09
Vantagem Pessoal	10% S/B	L.C Nº 161/07, art.21, § 1º c/c Lei nº 759/88, art.19	1.194,06
TOTAL			20.776,64

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

Publique-se!

Maricá, 14 de janeiro de 2026.

Priscila França de Almeida Souza

Diretora Presidenta

INSTITUTO DE SEGURO SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

EXTRATO Nº 02/2026

TERMO DE HOMOLOGO E RATIFICO
ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 399/2025;
PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ-ISSM, CNPJ Nº 39.511.530/0001-30 E A ATUARH CONSULTORIA ATUARIAL E EMPRESARIAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 11.189.183/0001-51;
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ATUARIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA;
PRAZO: 60 (SESENTA) MESES
VALOR: R\$ 108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS), A SER PAGO EM 12 (DOZE) PARCELAS MENSAIS DE R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS);
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DO ART. 74, INCISO III, ALÍNEA C DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, COM SUAS ALTERAÇÕES E O ART.º 31 DO DECRETO 78/2025;
DATA DA ASSINATURA: 09/01/2026;
MARICÁ, 13 DE JANEIRO DE 2026.
INSTITUTO DE SEGURO SOCIAL DE MARICÁ
PRISCILA FRANÇA DE ALMEIDA SOUZA
DIRETORA PRESIDENTA

PORTARIA ISSM Nº 24/2026

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ELABORAÇÃO E ENVIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ISSM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Diretora Presidenta do Instituto de Seguro Social de Maricá-ISSM, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 12, incisos VI e X do Regimento Interno;
CONSIDERANDO a necessidade da elaboração e o envio da prestação de conta conforme a Deliberação 277/2017 que dispõe obre a Conta Anual de Gestão e a Deliberação 285/2018 que dispõe sobre o exame das Contas de Governo dos Municípios, a Deliberação nº 248/2008 do módulo “Término de Mandato”, do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS;
CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 3.326, de 18 de maio de 2023 e o que dispõe o Decreto Municipal nº 1.108, de 14 de junho de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º - Cria a Comissão Especial responsável pela elaboração e envio da prestação de contas do exercício de 2025 do Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM, com a seguinte composição, sob a presidência do primeiro servidor:
1. Gilberto Trintim Alves – Matrícula nº 300084
2. André Luiz de Brito Bezerra – Matrícula nº 300055
3. José Firmino de Souza – Matrícula nº 300056
4. Magno de Pinho Cortese – Matrícula nº 300152
5. Daiane Fernandes Silvino da Silva – Matrícula nº 300153
6. Caroline Soares de Azevedo Quintanilha – Matrícula nº 300154
Art. 2º - Fica estabelecido o pagamento de JETON aos membros da Comissão especial, no valor de R\$ 491,20 (quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos), a cada participante, por reunião a que comparecerem, até o limite de 03 reuniões mensais, conforme previsto no Decreto Municipal nº 1.108/2023;
Art. 2º-A – O pagamento de JETON será devido exclusivamente aos integrantes da Comissão Especial relacionados nos itens 1, 2 e 3 do Art. 1º desta Portaria, não sendo extensivo aos demais membros.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos legais a partir de 02/01/2026 com validade até 30/06/2026, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE:
Maricá, 14 de janeiro de 2026.
Priscila França de Almeida Souza
Diretora Presidenta

PORTARIA ISSM Nº 25/2026

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NA COMISSÃO ESPECIAL DE MANUTENÇÃO E APOIO DE ORIENTAÇÃO AO E-SOCIAL NO ISSM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Diretora Presidenta do Instituto de Seguro Social de Maricá - ISSM, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 12, incisos VI e X do Regimento Interno do ISSM;
CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 3.326, de 18 de maio de 2023 e o que dispõe o Decreto Municipal nº 1.108, de 14 de junho de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica incluído como membro da Comissão Especial de Manutenção e Apoio à Orientação do e-Social, conforme relação abaixo:

CAROLINE SOARES DE AZEVEDO QUINTANILHA	300154

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 02/01/2026.
PUBLIQUE-SE:
Maricá, 14 de janeiro de 2025.
Priscila França de Almeida Souza
Diretora Presidenta

MGI

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA DE Nº 33/2025 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado no JOM de 07 de janeiro de 2026. Edição n.º 1826 – página 41.
Em virtude de erro material da portaria nº 012/2026,
Onde se lê: “Lara Pacheco Melo de Moraes Coutinho, matrícula nº 1200068.”

Leia-se: “Lara Pacheco Melo de Moraes Coutinho, matrícula nº 12000631.”
Ângelo Dutra
Diretor de Administração

PORTARIA Nº.03 , DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MGI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.571, de 30 de junho de 2025, pela Lei Complementar nº 409, de 01 de julho de 2025, pela Lei Complementar nº 409, de 01 de julho de 2025 e com os princípios norteadores da Administração Pública,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, Thainá Gomes Mendes, matrícula nº8.000.008, com validade a partir de 13/01/2026, do Cargo de Assessor Especial 2, vinculado à Diretoria Jurídica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 13/01/2026.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 13 de Janeiro de 2026.
MARCELO BATISTA GOMES
Diretor-Presidente da MGI Mat. 8.000.001

SOMAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11596/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Controladoria Interna, considerando os novos procedimentos realizados, RATIFICO a contratação, POR INEXIGIBILIDADE, com fulcro no art. 74, III, da Lei Federal 14.133/2021, que tem por objeto a contratação do ESCRITÓRIO BURLE MARX, inscrito no CNPJ nº 33.448.846/0001-48, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE PAISAGISMO NA CASA COLAÇO EM MARICÁ - RJ, no valor de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais).
Maricá, 14 de janeiro de 2026.
Paulo Guilherme de Araújo
Matr. 500.569
Presidente

AVISO DE COTAÇÃO

A Divisão de Compras SOMAR, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas, a apresentarem orçamentos para o objeto abaixo relacionado. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações pelo endereço eletrônico compras@somar.rj.gov.br

Nº PROCESSO	OBJETO
15511/2025	CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DE LEILÕES DE BENS INSERVÍVEIS DA PREFEITURA DE MARICÁ
570/2026	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS E CORRELATOS

Maricá, 14 de janeiro de 2026.
Atenciosamente,
Maranata Sauerbron
Matrícula 500.113
Divisão de Compras

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 111/2026, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20241/2025.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E LOGICGO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE DISCOS RÍGIDOS DE 18 TB, MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NO ART. 75, II DA LEI 14.133/21.
VALOR: R\$ 33.565,20 (TRINTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).
FUNDAMENTO LEGAL: ESTA CONTRATAÇÃO SE REGE POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, QUE DESDE JÁ SE ENTENDE COMO REFERIDA NO PRESENTE TERMO, ESPECIALMENTE PELAS NORMAS DE CARÁTER GERAL DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, PRINCIPALMENTE O ELENCADO NOS ART. 75, II, E ART. 95, I, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006 – ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO DECRETO FEDERAL Nº 12.807/2025, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 078/2025, BEM COMO PELOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO. A CONTRATADA DECLARA CONHECER TODAS ESSAS NORMAS E CONCORDA EM SE SUJEITAR ÀS SUAS ESTIPULAÇÕES, SISTEMA DE PENALIDADES E DEMAIS REGRAS DELAS CONSTANTES, AINDA QUE NÃO EXPRESSAMENTE TRANSCRITAS NESTE INSTRUMENTO, INCONDICIONAL E IRRESTRITAMENTE.
PRAZO: 06 (SEIS) MESES.
PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0084.2408;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;
ORIGEM DO RECURSO: 1704;
NOTA DE EMPENHO: 111/2026;
DATA DA ASSINATURA: 06/01/2026
MARICÁ, 06 DE JANEIRO DE 2026.
DEIMISON NEVES DOS SANTOS
DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

PORTARIA Nº 01-DIVCONED, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA NOTA DE EMPENHO N.º 111/2026 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20241/2025.

O DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Divisão de Contratos e Editais, em observância ao art. 60 e §§ do Decreto n.º 078/2025, ao art. 22, §4º do decreto 158/2018, ao art. 11, XIX da Lei Complementar 306/2018 e ao art. 38, II e IV do Decreto 866/2022, e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do nota de empenho N.º 111/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE DISCOS RÍGIDOS DE 18 TB, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, ii da Lei 14.133/21, conforme processo administrativo n.º 20241/2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ADMA DE SOUZA TEIXEIRA – Matrícula Nº 500.228 – CPF: 086.***.***.**, para figurar como GESTOR DA NOTA DE EMPENHO N.º 111/2026, nos moldes do Art. 60, §5º, do Decreto Municipal nº 078/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Nota de Empenho N.º 111/2026, nos seguintes termos:

FISCAL ADMINISTRATIVO – CARLOS RENATO MARVÃO DE SOUZA – Matrícula Nº 900.060 – CPF: 808.***.***.**,

FISCAL TÉCNICO – GUILHERME CAETANO BELCHIOR - Matrícula nº 500.554 - CPF: 166.***.***.**,

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do Art. 60, §§6º, 7º e 8º do Decreto Municipal nº 078/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da assinatura do extrato na nota de empenho 111/2026.

Publique-se.

Maricá, 06 de janeiro de 2025.

DEIMISON NEVES DOS SANTOS

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 147/2026, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19215/2025.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E C.S.N. VÍDEO INFORMÁTICA EIRELI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) DRONE PROFISSIONAL COM CÂMERA DE ALTA RESOLUÇÃO E SISTEMA DE ESTABILIZAÇÃO INTEGRADO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19215/2025, MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NO ART. 75, II DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021. VALOR: R\$ 27.153,00 (VINTE E SETE MIL, CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: ESTA CONTRATAÇÃO SE REGE POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, QUE DESDE JÁ SE ENTENDE COMO REFERIDA NO PRESENTE TERMO, ESPECIALMENTE PELAS NORMAS DE CARÁTER GERAL DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, PRINCIPALMENTE O ELEN-CADO NOS ART. 75, II, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006 – ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 881/2022, 914/2022 E 078/2025, BEM COMO PELOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO. A CONTRATADA DECLARA CONHECER TODAS ESSAS NORMAS E CONCORDA EM SE SUJEITAR ÀS SUAS ESTIPULAÇÕES, SISTEMA DE PENALIDADES E DEMAIS REGRAS DELAS CONSTANTES, AINDA QUE NÃO EXPRESSAMENTE TRANSCRITAS NESTE INSTRUMENTO, INCONDICIONAL E IRRESTRITAMENTE.

PRAZO: 06 (SEIS) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0084.2408;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 147/2026;

DATA DE ASSINATURA: 07/01/2026

MARICÁ, 07 DE JANEIRO DE 2026.

DEIMISON NEVES DOS SANTOS

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24982/2025.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E URIB COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.

OBJETO: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TAMPAS DE CONCRETO ARMADO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24982/2025, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2025 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24677/2023, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2024).

VALOR: R\$ 992.675,54 (NOVECIENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 06 (SEIS) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0128.1217; 63.01.15.451.0128.1396;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.30.00.00.00; 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 131/2026; 132/2026; 133/2026; 135/2026;

DATA DE ASSINATURA: 08/01/2026.

MARICÁ, 08 DE JANEIRO DE 2026.

ROMARIO DA COSTA FERNANDES

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR

PORTARIA Nº 02-DIVCONED, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO NOTA DE EMPENHO N.º 147/2026, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19215/2025.

O DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Divisão de Contratos e Editais, em observância ao art. 60 e §§ do Decreto n.º 078/2025, ao art. 22, §4º do decreto 158/2018, ao art. 11, XIX da Lei Complementar 306/2018 e ao art. 38, II e IV do Decreto 866/2022, e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do NOTA DE EMPENHO N.º 147/2026, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) DRONE PROFISSIONAL COM CÂMERA DE ALTA RESOLUÇÃO E SISTEMA DE ESTABILIZAÇÃO INTEGRADO, conforme processo administrativo n.º 19215/2025, mediante Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora LUIZ EDUARDO RANGEL CORDEIRO DE OLIVEIRA – Matrícula nº 900.011 e CPF: 076.***.***.**, para figurar como GESTOR DA NOTA DE EMPENHO N.º 147/2026, nos moldes do Art. 60, §5º, do Decreto Municipal nº 078/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento da nota de empenho n.º 147/2026, nos seguintes termos:

FISCAL TÉCNICO – RAPHAEL DOS SANTOS COSTA – Matrícula Nº. 500.170 e CPF: 142.***.***.**,

FISCAL ADMINISTRATIVO – ANA CLARA DE OLIVEIRA BARROSO – Matrícula nº 500.182 e CPF: 175.***.***.**,

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do Art. 60, §§6º, 7º e 8º do Decreto Municipal nº 078/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da assinatura da nota de empenho.

Publique-se.

Maricá, 07 de janeiro de 2026.

DEIMISON NEVES DOS SANTOS

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2026, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24401/2025.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E URIB COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GALERIAS PRÉ-FABRICADAS DE CONCRETO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24401/2025, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2025 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10545/2024, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO - SOMAR N.º 90010/2024).

VALOR: R\$ 10.261.370,00 (DEZ MILHÕES, DUZENTOS E SESSENTA E UM MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006 – ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 881/2022, 882/2022, 914/2022, 921/2022, 937/2022 E 078/2025, COM AS SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO PELOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO, PELAS REGRAS CONSTANTES DO EDITAL E DE SEUS ANEXOS, PELA PROPOSTA DA CONTRATADA E PELAS DISPOSIÇÕES DO CONTRATO. A CONTRATADA DECLARA CONHECER TODAS ESSAS NORMAS E CONCORDA EM SE SUJEITAR ÀS SUAS ESTIPULAÇÕES, SISTEMA DE PENALIDADES E DEMAIS REGRAS DELAS CONSTANTES, AINDA QUE NÃO EXPRESSAMENTE TRANSCRITAS NESTE INSTRUMENTO, INCONDICIONAL E IRRESTRITAMENTE.

PRAZO: 06 (SEIS) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0128.1217; 63.01.15.451.0128.1396;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.30.00.00.00; 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 144/2026; 145/2026; 146/2026;

DATA DE ASSINATURA: 07/01/2026

MARICÁ, 07 DE JANEIRO DE 2026.

ROMARIO DA COSTA FERNANDES

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11596/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Controladoria Interna, considerando os novos procedimentos realizados, AUTORIZO a contratação, POR INEXIGIBILIDADE, com fulcro no art. 74, III, da Lei Federal 14.133/2021, que tem por objeto a contratação do ESCRITÓRIO BURLE MARX, inscrito no CNPJ nº 33.448.846/0001-48, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE PAISAGISMO NA CASA COLAÇO EM MARICÁ - RJ, no valor de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais).

Maricá, 14 de janeiro de 2026.

Francisco de Assis Ignacio Lameira

Matr. 500.006

Diretor Operacional de Parques e Jardins

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24634/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2023 - SRP
HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica, relatórios da CPL e da Controladoria Interna, autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, visando a AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA MAQUINÁRIO – Itens 11 e 12, adjudicando o objeto em favor da JH SERVIÇO E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ 46.549.629/0001-96, no valor estimado de R\$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais), nos termos do respectivo Edital.
Em, 13 de janeiro de 2026.
Romario da Costa Fernandes
Diretor Operacional de Obras Diretas
Matrícula: 500.050

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24634/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2023 - SRP
HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica, relatórios da CPL e da Controladoria Interna, autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, visando a AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA MAQUINÁRIO – Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, adjudicando o objeto em favor da RAVI E-COMMERCE LTDA, CNPJ 52.954.144/0001-80, no valor estimado de R\$ 1.431.045,00 (um milhão quatrocentos e trinta e um mil e quarenta e cinco reais), nos termos do respectivo Edital.
Em, 13 de janeiro de 2026.
Romario da Costa Fernandes
Diretor Operacional de Obras Diretas
Matrícula: 500.050

PORTARIA Nº 001 DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 196/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15233/2023.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018, art. 11, XIX da Lei Complementar 306/2018 e Art. 38, II e IV do Decreto 866/2022, e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do CONTRATO Nº 196/2023, cujo objeto é o CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 73/2022 (referente ao Processo Administrativo nº 17017/2022, através da Concorrência Pública nº 11/2022).

RESOLVE:

ART. 1º EXCLUIR A SERVIDORA DANIELE BASTOS RAED – MATRÍCULA N.º. 500.583, NA CONDIÇÃO DE FISCAL.

ART. 2º INCLUIR A SERVIDORA MARIA EDUARDA MOUTINHO LOPES PEIXOTO – MATRÍCULA N.º. 500.709, NA CONDIÇÃO DE SUPLENTE, PASSANDO ASSIM A COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 196/2023.

ART. 3º EM RAZÃO DA ALTERAÇÃO INDICADA NOS ARTIGOS ANTERIORES, A REFERIDA COMISSÃO PASSARÁ A SER COMPOSTA DA SEGUINTE MANEIRA:

1. OSMAR AUGUSTO DE PAULA – Matrícula N.º 500.005
2. DELAINI CRUZ DE FIGUEIREDO – MATRÍCULA N.º 500.090
3. THAUANNY DUTRA MARQUES – Matrícula N.º 500.298

SUPLENTE: MARIA EDUARDA MOUTINHO LOPES PEIXOTO – MATRÍCULA N.º. 500.709

ART. 4º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, GERANDO SEUS EFEITOS A PARTIR DE 11/12/2025.

Publique-se.

Maricá, 13 de janeiro de 2026.

ROMARIO DA COSTA FERNANDES

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS - SOMAR.

PORTARIA Nº 004, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 004/2026, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24982/2025.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Divisão de Contratos, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018, art. 11, XIX da Lei Complementar 306/2018 e Art. 38, II e IV do Decreto 866/2022, e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 004/2026.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 004/2026, cujo objeto é o CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TAMPAS DE CONCRETO ARMADO, conforme processo administrativo n.º 24982/2025, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 04/2025 (Processo Administrativo nº 24677/2023, através do Pregão Presencial nº 17/2024).

1. LEANDRO BRITES DA COSTA – Matrícula N.º 500.077
2. JOÃO WELLINGTON PINTO DA SILVA – Matrícula N.º 500.051
3. ALBERTO PIMENTEL MATURANA – Matrícula N.º 500.673

SUPLENTE: KEILA SOUZA COSTA – Matrícula N.º 500.223

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de assinatura do contrato.

Publique-se.

Maricá, 08 de janeiro de 2026.

ROMARIO DA COSTA FERNANDES

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

PORTARIA Nº 005 DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 005/2026 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24401/2025.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Divisão de Contratos e Editais, em observância ao art. 60 e §§ do Decreto n.º 078/2025, ao art. 22, §4º do decreto 158/2018, ao art. 11, XIX da Lei Complementar 306/2018 e ao art. 38, II e IV do Decreto 866/2022, e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 005/2026, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE GALERIAS PRÉ-FABRICADAS DE CONCRETO, conforme processo administrativo n.º 24401/2025, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 22/2025 (referente ao Processo Administrativo nº 10545/2024, através do PREGÃO ELETRÔNICO - SOMAR n.º 90010/2024).

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor LEANDRO BRITES DA COSTA – Matrícula N.º. 500.077 – CPF: 125.***.***-**, para figurar como GESTOR DO CONTRATO Nº 005/2026, nos moldes do Art. 60, §5º, do Decreto Municipal nº 078/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 005/2026, nos seguintes termos:

FISCAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO – DELAINI CRUZ DE FIGUEIREDO – Matrícula N.º. 500.090 – CPF: 108.***.***-**;

FISCAL TÉCNICO-OPERACIONAL – ALBERTO PIMENTEL MATARUNA, Matrícula nº 500.673 - CPF: 080.***.***-**;

SUPLENTE GESTOR – LUIZ SANGENITO NETTO – Matrícula N.º. 500.076 – CPF: 602.***.***-**;

SUPLENTE TÉCNICO: JOÃO VICTOR LOPES MACHADO – Matrícula N.º. 500.317 – CPF: 184.***.***-**.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do Art. 60, §§6º, 7º e 8º do Decreto Municipal nº 078/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Publique-se.

Maricá, 07 de janeiro de 2026.

ROMARIO DA COSTA FERNANDES

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR

AVISO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2026 – SEM EFEITO

UASG 927342

Processo Administrativo n.º 18186/2025

A Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá torna SEM EFEITO a publicação da Concorrência Eletrônica supracitada, cujo o objeto é a Contratação de empresa para urbanização do bairro de Santa Paula, 3º Distrito – Maricá/RJ, veiculada no dia 14/01/2026, no Jornal Oficial de Maricá – JOM. Maiores informações pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou pelos telefones: (21) 3731-4912 e (21) 2637-1581 ramal 1810 ou (21) 99812-5224

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026 - SRP

UASG 927342

Processo Administrativo n.º 16086/2025

A Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá torna público que a sessão do Pregão Eletrônico supracitado, cujo o objeto é a Registro de preço para aquisição de tubos e artefatos de concreto pré-moldados para execução de obras de drenagem a fim de atender as necessidades operacionais desta Autarquia, tem a data de realização do certame marcada para: 29/01/2026 às 9h. Os interessados em retirar o Edital deverão acessar o sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras), através do Portal da Transparência de Maricá: www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR ou pelo e-mail cplsomar@gmail.com. Maiores informações pelos telefones: (21) 3731-4912 e (21) 2637-1581 ramal 1810 ou (21) 99812-5224.

AVISO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90005/2025 SRP - CONTINUAÇÃO

UASG 927342

Processo Administrativo n.º 4613/2025

A Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá torna público que a sessão da Concorrência Eletrônica supracitada, cujo o objeto é a Contratação de empresa para execução de serviços de regularização de subleito, construção de base, sub-base, meio-fio e calçada no Município de Maricá, que se encontrava SUSPensa, tem sua CONTINUAÇÃO marcada para o dia 23/01/2026 às 9h, conforme Acórdão N.º 057702/2025-PLENV do TCE-RJ. Informações pelo sítio www.marica.rj.gov.br e pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou pelos telefones: (21) 3731-4912 e (21) 2637-1581 ramal 1810 ou (21) 99812-5224.

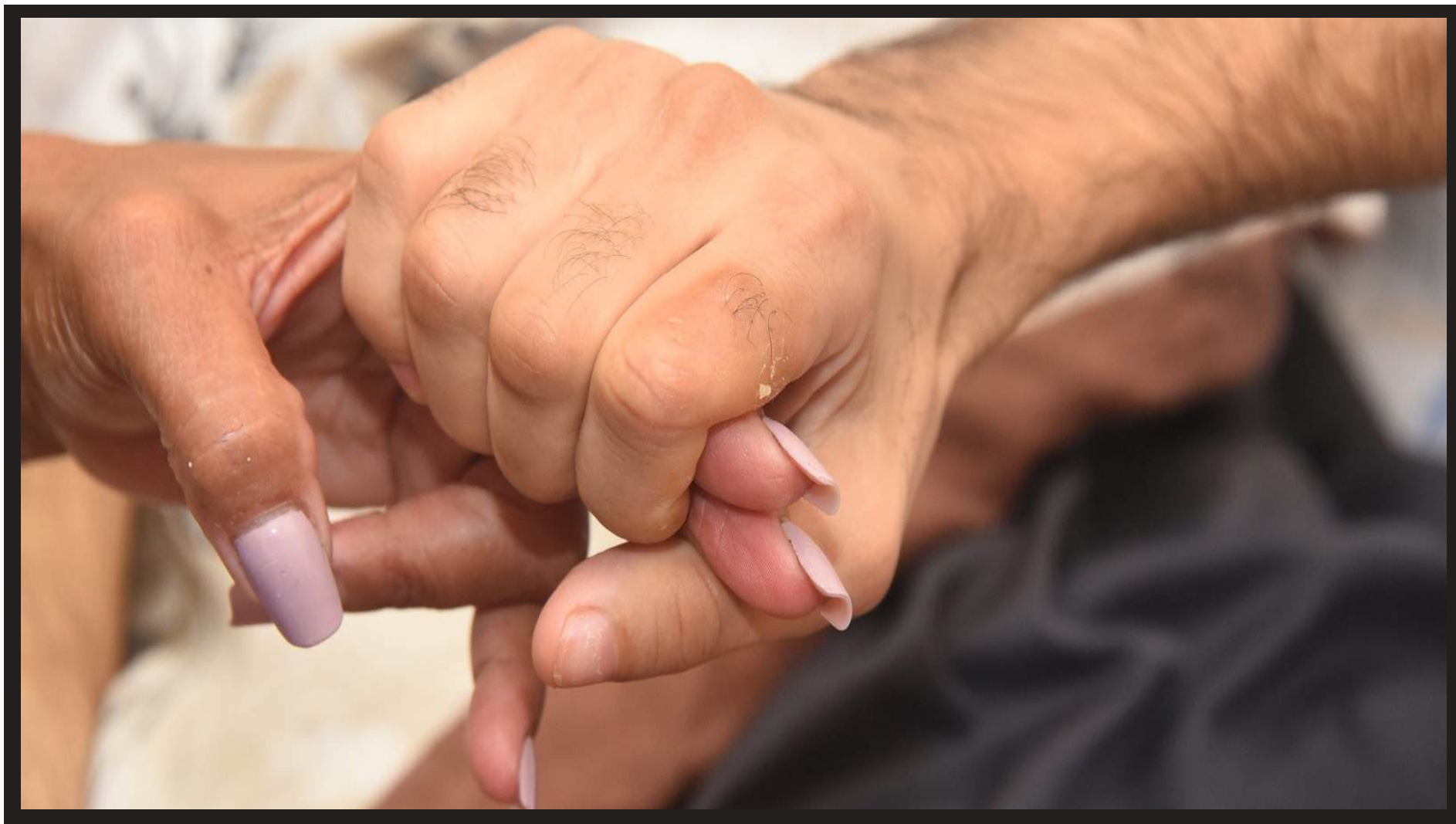
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2025 SRP - IMPUGNAÇÃO

UASG 927342

Processo Administrativo n.º 724/2026

Requerente: FS BORGES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

Decisão: INDEFERIDO



PREFEITURA DE MARICÁ AMPLIA VALOR DO BENEFÍCIO DESTINADO ÀS FAMÍLIAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - <https://www.marica.rj.gov.br/noticia/prefeitura-de-marica-amplia-valor-do-beneficio-destinado-as-familias-de-pessoas-com-deficiencia/>

 <https://www.facebook.>

 <https://www.instagram.>

 <https://www.tiktok.com/@>



PREFEITURA DE **MARICÁ**

CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Guardas municipais de Maricá são treinados por policiais do Batalhão de Choque da Polícia Militar



Capacitação reforça integração institucional e eleva padrão das ações de segurança no município

A Prefeitura de Maricá, por meio da Secretaria de Segurança Cidadã, concluiu nesta sexta-feira (16/01) mais uma importante etapa de qualificação das forças de segurança municipais. Ao todo, 21 agentes da Guarda Municipal de Maricá se formaram após participarem, durante uma semana, de um Intercâmbio Operacional de Patrulhamento Tático com o Batalhão de Rondas Especiais e Controle de Multidão (RECOM) da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

A cerimônia de encerramento marcou o fim das atividades realizadas no Batalhão de Choque, no Centro do Rio, onde os agentes tiveram acesso a conteúdos teóricos e práticos voltados para estratégias de patrulhamento, técnicas de abordagem, legislação e procedimentos operacionais aplicados ao cotidiano do policiamento urbano.

“Maricá vem se tornando referência em segurança pública. Todo investimento em ensino, qualificação, equipamento e tecnologia são disponibilizados para esses servidores que prestam serviços importantes para o município. A Polícia Militar tem sido uma grande parceira nos nossos treinamentos. Buscamos o que há de melhor em referências”, afirmou o secretário de Segurança Cidadã, Julio Veras.

O grupo foi composto por integrantes do Grupamento de Ocupação Democrática Armada do Território (GODAT), do Grupamento Maria da Penha e pelo coordenador do Centro de Estudos da Guarda Municipal de Maricá, com o objetivo de reforçar a integração da capacitação. Na próxima semana, outros 20 agentes também passarão pelo curso. A troca de experiências com o RECOM contribui para o aperfeiçoamento técnico e o alinhamento de protocolos entre as instituições.

“Com a Polícia Militar, buscamos conhecimento e técnicas aprimoradas para

aplicar no dia a dia da Guarda Municipal. Queremos levar cada vez mais qualidade ao nosso serviço prestado”, concluiu a comandante da Guarda Municipal de Maricá, Ana Aretuza.

O GODAT, anunciado pelo prefeito Washington Quaquá como a força especial da cidade, tem atuação voltada para situações mais sensíveis, como a retomada

e ocupação de territórios, podendo operar com armamento, veículos blindados e equipamentos específicos. Já o Grupamento Maria da Penha oferece acolhimento, proteção e acompanhamento a mulheres vítimas de violência doméstica, com apoio psicológico, jurídico e social, através da Casa da Mulher.

Fotos: Bernardo Gomes



ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITO WASHINGTON QUAQUÁ	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONTROLADORA GERAL CINTHIA MADEIRA DA SILVA
GABINETE DO PREFEITO CHEFE DE GABINETE DAYRLENE DA SILVA COSTA	ESCOLA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – EMAR DIRETORA MARIA INEZ PUCELLO
VICE-PREFEITO JOÃO MAURÍCIO - JOÃOZINHO	OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO OUIDORA GERAL BARBARA MACHADO DA COSTA
30ªJUNTA MILITAR DE MARICÁ SECRETÁRIA ROSELI FERREIRA DA SILVA	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PROCURADOR GERAL FABRÍCIO MONTEIRO PORTO
ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL – SUBSECRETARIA – ACP SUBSECRETÁRIA SABRINA GUIMARAIS PORTES MENDONÇA	

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO SECRETÁRIO GECIMAR JORGE DE ARAGÃO	DIREITOS HUMANOS SECRETÁRIO JOÃO CARLOS DE LIMA
ASSUNTOS RELIGIOSOS SECRETÁRIO SÉRGIO LUÍS DE SOUSA	ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL SECRETÁRIO MATHEUS SILVA DO AMPARO
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA SECRETÁRIO REGINALDO MENDES LEITE	EDUCAÇÃO SECRETÁRIO RODRIGO MOURA
AGRICULTURA E PECUÁRIA SECRETÁRIO WAGNER DE BARROS SOARES	ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA SECRETÁRIA VERÔNICA COSTA
BEM-ESTAR ANIMAL SECRETÁRIO ROBSON TEIXEIRA DA SILVA	ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MINHA CASA, MINHA VIDA SECRETÁRIA BRUNA LETÍCIA DE OLIVEIRA TAVARES
CIÊNCIA E TECNOLOGIA SECRETÁRIA SABRINA DOS SANTOS ALVES	ESPORTES SECRETÁRIO FILIPE DIAS BITTENCOURT
COMUNICAÇÃO SOCIAL SECRETÁRIO KEFFIN GRACHER	EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO SECRETÁRIO ARLEN PEREIRA
POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ARTICULAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO DO LESTE FLUMINENSE (CONLESTE) SECRETÁRIA PRISCILLA CANEDO LOUREIRO	GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL SECRETÁRIA LAWRICE DOS SANTOS SOUZA
CULTURA E DAS UTOPIAS SECRETÁRIO SADY BIANCHIN	GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS SECRETÁRIO FELIPPE GOMES LIMA
DEFESA DO CONSUMIDOR SECRETÁRIO RICK AQUINO	HABITAÇÃO SECRETÁRIO MARCUS TOSELLI

JUSTIÇA E CIDADANIA
SECRETÁRIO EDUARDO CARLOS DE SOUZA

JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR
SECRETÁRIA ANDRESSA VERÔNICA DA SILVA SANTOS

LUTAS E ESPORTES DE COMBATE DE BASE E ALTO RENDIMENTO
SECRETÁRIO THIAGO DA SILVA REIS

MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
SECRETÁRIO HELTER VIANA FERREIRA DE ALMEIDA

PESCA
SECRETÁRIO ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO
SECRETÁRIA TATIANA VIEIRA DA COSTA CASTRO DOS SANTOS

PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS
SECRETÁRIO JOAB SANTANA DE CARVALHO

POLÍTICAS E DEFESA DO DIREITO DAS MULHERES
SECRETÁRIA INGRID CALDAS PEREIRA DE ALMEIDA BASTOS

POLÍTICAS PARA TERCEIRA IDADE
SECRETÁRIO AMARILDO RIBEIRO DA SILVA

PROMOÇÃO DE EVENTOS
SECRETÁRIO RONY PETERSON DIAS DA SILVA

PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
SECRETÁRIO CARLOS DANILO DOS SANTOS

QUALIDADE DE VIDA, BEM-ESTAR SOCIAL E ENTRETENIMENTO
SECRETÁRIO REINALDO DA SILVA CUNHA

RECURSOS HÍDRICOS E MINERAIS
SECRETÁRIO JULIO CESAR SILVA SANTOS

REPRESENTAÇÃO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
SECRETÁRIA IVANA CRISTINA MELO DE MOURA

RELAÇÕES INTERNACIONAIS
SECRETÁRIO JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA

SAÚDE
SECRETÁRIO MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO

SEGURANÇA CIDADÃ
SECRETÁRIO JULIO CESAR VERAS VIEIRA

TRABALHO E EMPREGO
SECRETÁRIO THIAGO DOS SANTOS MONTEIRO

TRANSIÇÃO CLIMÁTICA E RESILIÊNCIA AMBIENTAL
SECRETÁRIO RICHARD ALTER SEAL

TRÂNSITO
SECRETÁRIO MÁRCIO DA SILVA CARVALHO

TRANSPORTES E POSTURA
SECRETÁRIO ANDRE LUIS AZEREDO DA SILVA

TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO
SECRETÁRIO JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

URBANISMO E PLANEJAMENTO TERRITORIAL
SECRETÁRIA SHEILA NAZARETH RODRIGUES

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MESA DIRETORA

VEREADOR ALDAIR NUNES ELIAS
PRESIDENTE

VEREADOR FRANK COSTA
VICE-PRESIDENTE

VEREADOR ADELSON PEREIRA
1º SECRETÁRIO

VEREADOR ADAILTON PEREIRA DA COSTA FILHO / BUBUTE
2º SECRETÁRIO

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA

AUTARQUIAS

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT
PRESIDENTE CELSO HADDAD LOPES

SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR
PRESIDENTE PAULO GUILHERME LOPES DE ARAÚJO

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR
PRESIDENTE CELSO PANSERA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR
PRESIDENTE MÁRCIA DA SILVA FERREIRA

INSTITUTOS

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM
PRESIDENTE CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ

INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR
PRESIDENTE IGOR PAES NUNES SARDINHA

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM
PRESIDENTE PRISCILA FRANÇA DE ALMEIDA SOUZA

COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS - AMAR
PRESIDENTE MARLOS COSTA

MARICÁ GLOBAL INVEST - MGI
PRESIDENTE MARCELO BATISTA GOMES

Expediente



Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Secretaria de Governança em Licitações e
Contratos

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Cristiane Reis da Silva
RG MTB Nº: 44572/RJ

Jornalistas Diagramadores
Diogo Gonçalves da Mata - RG Nº 44760/RJ
Fábio da Silva Ramos - RG Nº 44666/RJ
Júlio César de Medeiros - RG Nº 44665/RJ

Prefeito Municipal
Washington Luiz Cardoso Siqueira



www.marica.rj.gov.br

Sumário

Leis e Decretos	5
Atos do Prefeito	7
Gabinete do Prefeito	7
Atos Conjuntos	7
Secretaria de Assistência Social e Cidadania	7
Secretaria de Economia Solidária e Empreendedorismo Social	7
Secretaria de Educação	8
Secretaria de Energias Renováveis e Iluminação Pública	12
Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal	12
Secretaria de Governança em Licitações e Contratos	15
Secretaria de Política e Defesa dos Direitos das Mulheres	15
Secretaria de Saúde	15
Secretaria de Transporte E Postura	15
CODEMAR	26
SANEMAR	26
Conselho Municipal de Saúde	26
ICTIM	27
ISSM	27
SOMAR	27



PRÉ-VESTIBULAR POPULAR APOIADO PELA PREFEITURA DE MARICÁ APROVA MAIS DE 100 ALUNOS NA UERJ- <https://www.marica.rj.gov.br/noticia/pre-vestibular-popular-apoiado-pela-prefeitura-de-marica-aprova-mais-de-100-alunos-na-uerj/>

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 305, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

Declara de Utilidade Pública e autoriza a Desapropriação do imóvel denominado área sítio 100 B (Sítio Estância Verde) Situado no lote 100, remanescente da área E, de uma área de terras com 5,16ha total, sendo frente com vários segmentos , sendo 34,50m com rua N, 180,14 com lotes 161 à 171 e parte do lote 172; 389,86m com a área nº 101 da PMM; 52,00m com rua Y 314,50m com área nº 102 da PMM ; fundos de 859,00m com rumo72º 3822 sw , confrontando vala de drenagem lado direito de 29,58mcom rumo 42º 10 26 SE. confrontando com parte do lote 214, lote 215 e parte do lote 216; lado esquerdo de 82,50M com rumo 17º 21 38NW confrontando com o sítio 100-A, Registrado no Incra sob n 521061005622 3, no Loteamento Chacaras Inoah, no 3º distrito deste município. Inscrito no RGI sob o número 73.148, de propriedade de NSF MEIO AMBIENTE E SEVIÇO LTDA para finalidade pública de atender a implantação do Campus de Educação Pública Transformadora da Secretaria de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alíneas 'g', 'h' e 'm' do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial os imóveis denominados de: área sítio 100 B (Sítio Estância) Situado no lote 100, remanescente da área E, de uma área de terras com 5,16ha total, sendo frente com vários segmentos , sendo 34,50m com rua N , 180,14 com lotes 161 à 171 e parte do lote 172; 389,86m com a área nº 101 da PMM; 52,00m com rua Y 314,50m com área nº 102 da PMM ; fundos de 859,00m com rumo72º 3822 sw , confrontando vala de drenagem lado direito de 29,58mcom rumo 42º 10 26 SE. confrontando com parte do lote 214, lote 215 e parte do lote 216; lado esquerdo de 82,50M com rumo 17º 21 38NW confrontando com o sítio 100-A Registrado no Incra sob n 521061005622 3 no Loteamento Chacaras Inoah, no 3º distrito deste município. Inscrito no RGI sob o número 73.148, de propriedade de NSF MEIO AMBIENTE E SEVIÇO LTDA, inscrito no CNPJ nº 29.XXX.XXX/0001-55, para finalidade pública de atender a implantação do Campus de Educação Pública Transformadora da Secretaria de Educação.

Art. 2º Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município a proceder a desapropriação via administrativa ou judicial a Área descrita no art. 1º desde Decreto.

Art. 3º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder as anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73.

Art. 4º O imóvel a ser desapropriado será utilizado para a construção de Unidade Escolar Municipal de Educação Básica.

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 15 dias do mês de janeiro de 2026.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito do Município de Maricá

DECRETO Nº 306, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

Declara de Utilidade Pública e autoriza a Desapropriação do imóvel denominado área Situado no lote 100, remanescente da área E, de uma área de terras com 2,07ha total, frente 104,00m com rumo 72º 38 22 NE, confrontando com rua X; fundos de 104,01m, com rumo 71º 39 06 SW. Confrontando com o empreendimento Jardim Atlântico; lado direito de 199,88m, com rumo 17º 21 38 SE, confrontando com o Sítio 100-L; lado esquerdo de 199,88m com rumo 17º 21 38NW confrontando com o sítio 100-I. Situado no Loteamento Chacaras Inoah, no 3º distrito deste município. Inscrito no RGI sob o número 73156, registrado no Incra sob n 0000519816997, de propriedade de NSF MEIO AMBIENTE E SEVIÇO LTDA para finalidade pública de atender a implantação do Campus de Educação Pública Transformadora Secretaria de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alíneas 'g', 'h' e 'm' do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial os imóveis denominados de: área Situado no lote 100, remanescente da área E, de uma área de terras com 2,07ha total, frente 104,00m com rumo 72º 38 22 NE, confrontando com rua X; fundos de 104,01m, com rumo 71º 39 06 SW. Confrontando com o empreendimento Jardim Atlântico; lado direito de 199,88m, com rumo 17º 21 38 SE, confrontando com o Sítio 100-L; lado esquerdo de 199,88m com rumo 17º 21 38NW confrontando com o sítio 100-I. Situado no Loteamento Chacaras Inoah, no 3º distrito deste município. Inscrito no RGI sob o número 73156, registrado no Incra sob n 0000519816997, de propriedade de NSF MEIO AMBIENTE E SEVIÇO LTDA, inscrito no CNPJ nº 29.XXX.XXX/0001-55, para finalidade pública de atender a implantação do Campus de Educação Pública Transformadora da Secretaria de Educação.

Art. 2º Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município a proceder a desapropriação via administrativa ou judicial a Área descrita no art. 1º desde Decreto.

Art. 3º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder as anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73.

Art. 4º O imóvel a ser desapropriado será utilizado para a construção de Unidade Escolar Municipal de Educação Básica.

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 15 dias do mês de janeiro de 2026.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito do Município de Maricá

DECRETO Nº 307, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

Declara de Utilidade Pública e autoriza a Desapropriação do imóvel denominado área Sítio 100-L Situado no lote 100, do loteamento chácaras de Inohan, remanescente da área E, no 3º distrito deste município; com área de 2,09ah. Frente de 104,00m, com rumo 72º 38 22 NE, confrontando com a rua X ; fundos de 104,01m com rumo 71º 3906 SW, confrontando com o empreendimento Jardim Atlântico; lado direito de 201,67m com rumo 17º 2138 SE, confrontando com sítio 100-M: lado esquerdo de 199,88m, com rumo 17º 21 38 NW, confrontando com o sítio 100-J. Inscrito no RGI sob o número 73157, registrado no Incra sob n 0000519817020, de propriedade de NSF MEIO AMBIENTE E SEVIÇO LTDA para finalidade pública de atender a implantação do Campus de Educação Pública Transformadora Secretaria de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alíneas 'g', 'h' e 'm' do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial os imóveis denominados de: Sítio 100-L Situado no lote 100, do loteamento chácaras de Inohan, remanescente da área E, no 3º distrito deste município; com área de 2,09ah. Frente de 104,00m, com rumo 72º 38 22 NE, confrontando com a rua X ; fundos de 104,01m com rumo 71º 3906 SW, confrontando com o empreendimento Jardim Atlântico; lado direito de 201,67m com rumo 17º 2138 SE, confrontando com sítio 100-M: lado esquerdo de 199,88m, com rumo 17º 21 38 NW, confrontando com o sítio 100-J. Inscrito no RGI sob o número 73157, registrado no Incra sob n 0000519817020, de propriedade de NSF MEIO AMBIENTE E SEVIÇO LTDA, inscrito no CNPJ nº 29.XXX.XXX/0001-55, para finalidade pública de atender a implantação do Campus de Educação Pública Transformadora da Secretaria de Educação.

Art. 2º Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município a proceder a desapropriação via administrativa ou judicial a Área descrita no art. 1º desde Decreto.

Art. 3º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder as anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73.

Art. 4º O imóvel a ser desapropriado será utilizado para a construção de Unidade Escolar Municipal de Educação Básica.

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 15 dias do mês de janeiro de 2026.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito do Município de Maricá

DECRETO Nº 308, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

Declara de Utilidade Pública e autoriza a Desapropriação do imóvel denominado área Sítio 100-M Situado no lote 100, do loteamento chácaras de Inohan, remanescente da área E, no 3º distrito deste município; com área de 2,11ah. Frente de 104,00m, com rumo 72º 38 22 NE, confrontando com a rua X ; fundos de 104,01m com rumo 71º 3906 SW, confrontando com o empreendimento Jardim Atlântico; lado direito de 203,46m com rumo 17º 2138 SE, confrontando com sítio 100-N: lado esquerdo de 201,67m, com rumo 17º 21 38 NW, confrontando com o sítio 100-L. Inscrito no RGI sob o número 73158, registrado no Incra sob n 0000519815168, de propriedade de NSF MEIO AMBIENTE E SEVIÇO LTDA para finalidade pública de atender a implantação do Campus de Educação Pública Transformadora Secretaria de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alíneas 'g', 'h' e 'm' do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial os imóveis denominados de: Sítio 100-M, Situado no lote 100, do loteamento chácaras de Inohan, remanescente da área E, no 3º distrito deste município; com área de 2,11ah. Frente de 104,00m, com rumo 72º 38 22 NE, confrontando com a rua X ; fundos de 104,01m com rumo 71º 3906 SW, confrontando com o empreendimento Jardim Atlântico; lado direito de 203,46m com rumo 17º 2138 SE, confrontando com sítio 100-N: lado esquerdo de 201,67m, com rumo 17º 21 38 NW, confrontando com o sítio 100-L. Inscrito no RGI sob o número 73158, registrado no Incra sob n 0000519815168 de propriedade de NSF MEIO AMBIENTE E SEVIÇO LTDA, inscrito no CNPJ nº 29.XXX.XXX/0001-55, para finalidade pública de atender a implantação do Campus de Educação Pública Transformadora da Secretaria de Educação.

Art. 2º Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município a proceder a desapropriação via administrativa ou judicial a Área descrita no art. 1º desde Decreto.

Art. 3º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder as anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73.

Art. 4º O imóvel a ser desapropriado será utilizado para a construção de Unidade Escolar Municipal de Educação Básica.

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 15 dias do mês de janeiro de 2026.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito do Município de Maricá

DECRETO Nº 309, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

Declara de Utilidade Pública e autoriza a Desapropriação do imóvel denominado 100 A 2, de uma área de terras com 17.035,00 m2 total, sendo com frente de 170,35m para a vala de drenagem na rua X, fundos de 170,35m para a parte do lote 149, e lote 150 a 160, lado direito de 100,00m para a área 100 A 1, e, lado esquerdo confrontando numa extensão de 17,50m com rua N e 82,50m com sítio 100 B (Sítio Estância Verde) totalizando 100,00m, do Loteamento Chacaras Inoah, no 3º distrito deste município. Inscrito no RGI sob o número 76483, de propriedade de NSF MEIO AMBIENTE E SEVIÇO LTDA para finalidade pública de atender a Implantação do Campus de Educação Pública Transformadora da Secretaria de Educação. O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alíneas ‘g’, ‘h’ e ‘m’ do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial os imóveis denominados de: 100 A 2, de uma área de terras com 17.035,00 m2 total, sendo com frente de 170,35m para a vala de drenagem na rua X, fundos de 170,35m para a parte do lote 149, e lote 150 a 160, lado direito de 100,00m para a área 100 A 1, e, lado esquerdo confrontando numa extensão de 17,50m

com rua N e 82,50m com sítio 100 B (Sítio Estância Verde) totalizando 100,00m, do Loteamento Chacaras Inoah no 3º distrito deste município. Inscrito no RGI sob o número 76483, de propriedade de NSF MEIO AMBIENTE E SEVIÇO LTDA, inscrito no CNPJ nº 29.XXX.XXX/0001-55, para finalidade pública de atender a implantação do Campus de Educação Pública Transformadora da Secretaria de Educação.

Art. 2º Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município a proceder a desapropriação via administrativa ou judicial a Área descrita no art. 1º desde Decreto.

Art. 3º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder as anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73.

Art. 4º O imóvel a ser desapropriado será utilizado para a construção de Unidade Escolar Municipal de Educação Básica.

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 15 dias do mês de janeiro de 2026.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito do Município de Maricá

DECRETO Nº 310, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO VALOR DE R\$ 980.628,21 (NOVECENTOS E OITENTA MIL, SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO

- a Lei 3.679, de 10 de dezembro de 2025, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2026;
- DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Especiais no valor global de R\$ 980.628,21 (NOVECENTOS E OITENTA MIL, SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.92	1704	22820	R\$ 1.400,00
28 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	20.608.3.1356	ESPAÇOS AGROECOLÓGICOS	3.3.9.0.92	1704	22821	R\$ 32.409,58
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2224	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.47	1500	22819	R\$ 46,34
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.362.8.2127	PROJETOS PEDAGÓGICOS E FORMAÇÃO CONTINUADA	3.3.5.0.85	1573	22822	R\$ 946.772,29
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 980.628,21

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior , observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.679, de 10 de dezembro de 2025, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.29.2055	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	3.3.9.0.48	1704	20815	R\$ 1.400,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.39	1573	19164	R\$ 946.772,29
28 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	20.608.3.1356	ESPAÇOS AGROECOLÓGICOS	4.4.9.0.52	1704	21459	R\$ 32.409,58
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2224	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.13	1500	19688	R\$ 46,34
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 980.628,21

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 311, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 364.806,00 (TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E SEIS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO

- a Lei 3.679, de 10 de dezembro de 2025, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2026;
- DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 364.806,00 (TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E SEIS REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
21 – SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.36	1704	21904	R\$ 364.806,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 364.806,00

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior , observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.679, de 10 de dezembro de 2025, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
21 – SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCA	1 - GABINETE DO SECRE-TÁRIO	23.695.11.2085	PROMOÇÃO TURÍSTICA	3.3.9.0.39	1704	20699	R\$ 364.806,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 364.806,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 77/2026
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e art. 38, IX do Estatuto dos Funcionários Cíveis do Município de Maricá, Lei Complementar nº 001/1990 e CONSIDERANDO o Processo nº 819.440 de 08.01.2026;
R E S O L V E:
Considerando a Posse do servidor YAGO DE MELLO SANTOS, em cargo inacumulável de AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, 3ª Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, do Quadro Permanente do Distrito Federal.
Art. 1º Declarar a contar de 02.01.2026, a Vacância do cargo público de GUARDA MUNICIPAL ocupado pelo Servidor YAGO DE MELLO SANTOS, matrícula nº 3000630, vinculado à Secretaria de Segurança Cidadã, por motivo de Posse em outro Cargo Inacumulável, nos termos do artigo 38, inciso IX do Estatuto dos Funcionários Cíveis do Município de Maricá, Lei Complementar nº 001/1990.
Art. 2º A Vacância de que trata o artigo desta Portaria, será, pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do Servidor, a partir da data em que o Servidor assumir o outro cargo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02.01.2026, revogadas às disposições em contrário.
Maricá, RJ, em 12 de janeiro de 2026.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 78/2026
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital nº 01/2024 e CONSIDERANDO o Processo nº 0021720 de 23.10.2025;
ERRATA:
Art 1º RETIFICAR a PORTARIA de nº 1322/2025, de 04 de abril de 2025, nomeação de THIAGO CAMPOS PESSOA LOURENÇO, matrícula nº 3001705, para o Cargo de Professor Docente I, no Quadro de Funcionários Estatutários da Secretaria de Educação, publicada no JOM Edição nº 1720 de 07.04.2025, onde identificou-se que:
Onde se lê: “[...] com validade a partir de 01.04.2025 [...]”
Leia-se: “[...] com validade a partir de 28.03.2025 [...]”
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 28.03.2025.
Maricá, RJ, em 12 de janeiro de 2026.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 12/2026
A CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, PAULO RENATO FERREIRA MARINHO DE ANDRADE, matrícula nº 115205, com validade a partir de 01/01/2026, do Cargo em Comissão, Símbolo AES 2 de Assessor Especial 2, vinculado ao Gabinete do Prefeito.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/01/2026.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 06 de janeiro de 2026.
DAYRENE DA SILVA COSTA
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

ATOS CONJUNTOS

PORTARIA CONJUNTA Nº 001, DE 15 DE JANEIRO DE 2026
ALTERA A PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2025, NO QUE SE REFERE À SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.
A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO E O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta nº 001/2025, que instituiu a Comissão Técnica de Acompanhamento da Prestação de Contas Anual de Governo do Poder Executivo Municipal,
CONSIDERANDO o teor do Memorando Externo nº 14/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a substituição de servidor membro da referida Comissão Técnica,
RESOLVEM:
Art. 1º Excluir da Comissão Técnica de Acompanhamento da Prestação de Contas Anual de Governo do Poder Executivo Municipal, o servidor Carlos Henrique de Araújo Junior, matrícula nº 3000755.
Art. 2º Incluir o servidor Rafael Carvalho Lima Vianna, matrícula nº 3001144.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se.
Maricá, 15 de janeiro de 2026.
Cinthia Madeira
Controladora Geral do Município
Matrícula: 113.514
Joab Santana de Carvalho
Secretário de Planejamento, Contabilidade e Finanças
Matrícula: 113.497

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

AUTORIZO - RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19400/2023.
Após manifestação da Controladoria Geral do Município, formalizada no Relatório CGM nº 30/2025, acostado aos autos do processo supracitado às fls. 256, AUTORIZO o Reconhecimento de Dívida da Locação do Imóvel, com fulcro no artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93, referente ao Processo Administrativo nº 19400/2023, que tem por objeto o Reconhecimento de Dívida da locação do imóvel situado a Rua Euclides Paulo da Silva, lote 26 A2, quadra 01 – Loteamento Bosque Fundo – Inoã – Maricá/RJ, onde funciona o Centro de referência de Assistência Social – CRAS Bosque Fundo, cujo valor é R\$ 60.800,00 (Sessenta mil oitocentos reais), em favor de MARIA MARTINS THOMAZELLI, inscrita no CPF n.º 037.***-**-**. Maricá, 16 de janeiro de 2026.
REGINALDO MENDES LEITE.
Secretário de Assistência Social e Cidadania.
Matrícula: 115.692

SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 311/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2687/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MUNICÍPIO DE BORDEAUX.
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A INSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ COMO ENTIDADE PARTICIPATIVA DO GLOBAL FORUM FOR SOCIAL AND SOLIDARITY ECONOMY (FÓRUM GLOBAL DE ECONOMIA SOCIAL E SOLIDÁRIA), CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS, DEVIDAMENTE DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.
PARÁGRAFO ÚNICO – O OBJETO DO CONTRATO SERÁ EXECUTADO COM OBEDIÊNCIA RIGOROSA, FIEL E INTEGRAL DE TODAS AS EXIGÊNCIAS, NORMAS, ITENS, ELEMENTOS, CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS, CONTIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2687/2025, NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM DETALHES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, BEM COMO NAS NORMAS TÉCNICAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROGRAMA DE TRABALHO: 72.01.14.422.0054.2344;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;
ORIGEM DO RECURSO: 1704;
NOTA DE EMPENHO: 7348/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006 – ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL N.º 8.078/1990 E SUAS ALTERAÇÕES, PELO DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025.
DATA DA ASSINATURA: 09/01/2026.
MARICÁ, 19 DE JANEIRO DE 2026.
MATHEUS SILVA DO AMPARO
SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO

PORTARIA CCC N.º 672, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 311/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2687/2025.
O SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO DE EVENTOS, em observância ao art. 40, §§4º e 5º do Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 311/2025,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor CAIO CESAR NASCIMENTO – MATRÍCULA: 114.044, CPF: 144.765.117-08, para figurar como GESTOR do Contrato n.º 311/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.
Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 311/2025, nos seguintes termos:
FISCAL ADMINISTRATIVO – GLADSON DE OLIVEIRA SANTOS – MATRÍCULA: 112.830, CPF: 184.474.117-61;
FISCAL TÉCNICO – RUAN DA SILVA PEREIRA JARDIM – MATRÍCULA: 114.207, CPF: 166.375.887-50;
SUPLENTE – RUAN SILVA – MATRÍCULA: 109.733, CPF: 159.229.217-89.
Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.
Publique-se.
Maricá, 04 de novembro de 2025.
MATHEUS SILVA DO AMPARO
SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 117/2026
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, MARINA MENDES GONCALVES, matrícula nº 110480, com validade a partir de 13/01/2026, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6 de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 13/01/2026.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 13 de janeiro de 2026.
RODRIGO DE MOURA SANTOS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 118/2026
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, ROSINEIA DA SILVA COSTA, matrícula nº 115333, com validade a partir de 01/01/2026, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5 de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/01/2026.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 13 de janeiro de 2026.
RODRIGO DE MOURA SANTOS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 119/2026
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO DO SERVIDOR TIAGO FERNANDES DE BRITO
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei

Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar o Servidor TIAGO FERNANDES DE BRITO, matrícula nº 112340, com validade a partir de 30.12.2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Educação.
Art. 2º Nomear o Servidor TIAGO FERNANDES DE BRITO, matrícula nº 112340, com validade a partir de 01.01.2026, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Educação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2026.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 13 de janeiro de 2026.
RODRIGO DE MOURA SANTOS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 120/2026
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, ERIK ROGER DE ARAUJO, matrícula nº 115880, com validade a partir de 01/01/2026, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5 de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/01/2026.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 13 de janeiro de 2026.
RODRIGO DE MOURA SANTOS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 121/2026
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, GABRIEL FERNANDES BRITO DE ABREU, matrícula nº 115879, com validade a partir de 01/01/2026, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4 de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/01/2026.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 13 de janeiro de 2026.
RODRIGO DE MOURA SANTOS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 124/2026
DISPÕE SOBRE A DISPENSA DA FUNÇÃO COMISSIONADA DO SERVIDOR CARLOS HENRIQUE DE ARAUJO JUNIOR
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;
R E S O L V E:
Art. 1º Dispensar, o Servidor CARLOS HENRIQUE DE ARAUJO JUNIOR, matrícula nº 3000755, do exercício da função Comissionada Símbolo AS 2 de Assessor 2, vinculado à Secretaria de Educação, com validade a partir 01.01.2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2026.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 14 de janeiro de 2026.
RODRIGO DE MOURA SANTOS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 125/2026
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO DO SERVIDOR RAFAEL CARVALHO LIMA VIANNA
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar o Servidor RAFAEL CARVALHO LIMA VIANNA, matrícula nº 3001144, com validade a partir de 30.12.2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Educação.
Art. 2º Nomear o Servidor RAFAEL CARVALHO LIMA VIANNA, matrícula nº 3001144, com validade a partir de 01.01.2026, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculado à Secretaria de Educação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2026.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 14 de janeiro de 2026.
RODRIGO DE MOURA SANTOS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 15/2026, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22011/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SOLUTIONS WORD COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÓDULOS HABITACIONAIS, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA FÍSICA, ELÉTRICA, HIDROSSANITÁRIA E DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO E DE INCÊNDIO, DESTINADOS A ABRIGAR UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS, TAIS COMO SALA DE AULA, SALA DE PROFESSORES, COZINHA, REFEITÓRIO, ALMOXARIFADO, BANHEIROS, ESCADAS, PATAMARES, RAMPAS DE ACESSO (PCD), TUDO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO III DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2025).
PARÁGRAFO ÚNICO – O OBJETO DO CONTRATO SERÁ EXECUTADO COM OBEDIÊNCIA RIGOROSA, FIEL E INTEGRAL DE TODAS AS EXIGÊNCIAS, NORMAS, ITENS, ELEMENTOS, CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS, CONTIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22011/2025, NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM DETALHES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, BEM COMO NAS NORMAS TÉCNICAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R\$ 12.188.194,24 (DOZE MILHÕES, CENTO E OITENTA E OITO MIL E CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.361.0008.2124;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;
ORIGEM DO RECURSO: 1573;
NOTA DE EMPENHO: 498/2026.
PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.365.0008.2124;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;
ORIGEM DO RECURSO: 1573;
NOTA DE EMPENHO: 499/2026.
PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.122.0008.2124;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;
ORIGEM DO RECURSO: 1573;
NOTA DE EMPENHO: 500/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006 – ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL N.º 8.078/1990 E SUAS ALTERAÇÕES, PELOS DECRETOS MUNICIPAIS N.º 881/2022, 882/2022, 914/2022, 921/2022, 922/2022, 78/2025 E 937/2022, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DATA DA ASSINATURA: 16/01/2025.
MARICÁ, 16 DE JANEIRO DE 2025.
RODRIGO DE MOURA SANTOS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 25, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 15/2026, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22011/2025.
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em observância ao art. 36, §§4º e 5º do Decreto Municipal n.º 936/2022 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 15/2026,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora REBECCA MADACON ALMEIDA – MATRÍCULA: 112.721, CPF: ***.***.***-02, para figurar como GESTORA do Contrato n.º 15/2026, nos moldes do art. 55, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.
Parágrafo único: DESIGNAR o servidor MICHELLE DE SOUZA VARGAS CESAR – MATRÍCULA: 114.045, CPF: ***.***.***-95, para figurar como SUPLENTE da GESTORA do Contrato n.º 15/2026, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025
Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 15/2026, nos seguintes termos:
FISCAL TÉCNICO – HENRIQUE LOMBARDO DAFLON, MATRÍCULA: 43531, CPF: ***.***.***-31;
FISCAL ADMINISTRATIVO – ERIC MACCHIARULO PERES, MATRÍCULA: 106.384, CPF: ***.***.***-28;
SUPLENTE – FABIANA MENEZES PEREIRA – MATRÍCULA: 111.200, CPF: ***.***.***-96.
Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 55, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025, bem como de acordo com os termos do Edital, Contrato e Termo de Referência.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.
Publique-se.
Maricá, 16 DE JANEIRO DE 2026
RODRIGO DE MOURA SANTOS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 014/2025 - PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO

A Prefeitura Municipal de Maricá, por meio da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais e em estrita observância às disposições contidas no Edital de Processo Seletivo nº 14/2025, referente ao Programa Passaporte Universitário, TORNA PÚBLICA A LISTAGEM PRELIMINAR contendo a LISTAGEM DE APTOS E NÃO APTOS (na etapa de análise documental) e NÃO CLASSIFICADOS no processo de concessão de bolsas de estudo, referente ao GRUPO IV – MODALIDADE GRADUAÇÃO MEDICINA: CANDIDATOS CONCORRENTES APTOS ÀS VAGAS RESERVADAS - PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD

PROCESSO	NOME
819712	CAUÃ SOUZA FRANCISCO

CANDIDATOS CONCORRENTES APTOS ÀS VAGAS RESERVADAS - NEGROS (PRETOS E PARDOS)
(Candidatos autodeclarados Negros que serão convocados pela Prefeitura Municipal de Maricá para participarem de entrevista individual de verificação da veracidade da autodeclaração de Negro)

PROCESSO	NOME
819725	LUANA BEATRIZ DE SOUZA PEREIRA
820225	MATHEUS ENRICH JORGE DE SOUZA
819884	RAMAYANA VASCONCELLOS ALVES BENITES GOMES DO NASCIMENTO

CANDIDATOS CONCORRENTES APTOS ÀS VAGAS DESTINADAS À AMPLA CONCORRÊNCIA

PROCESSO	NOME
819494	BRENO SILVA DELAROLI DE BRITO
819790	DANIELLE DO AMPARO MACEDO
819714	MARIA VITÓRIA DA COSTA CUNHA
819732	MARIANA OLIVEIRA PRINCIPE DO AMARAL
819715	NÍCOLAS AMARAL CABRAL DE MELLO FERNANDES
819806	PEDRO LUIZ FERNANDES AZEVEDO

CANDIDATOS NÃO APTOS

PROCESSO	NOME
819741	ÁGATHA SOARES FALEIRO
820093	AILTON MORAIS RAMOS
819701	ALLAN PEREIRA FERNANDES
820155	ALVARO MATHEUS TORRES ROCHA
819885	ANA BEATRIZ DA CONCEIÇÃO SILVA
820153	ANA BEATRIZ PERES VIEIRA.
820023	ANA BEATRIZ VITÓRIA SILVA FRAUCHES
820233	ANA CAROLINA COSTA DA SILVA
820071	ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS MORAES
819756	ANA CAROLINA MEDINA SIMONETTI
819781	ANA CAROLINA PORTO DA HORA
820121	ANA CAROLINE LEANDRO DOS SANTOS
819668	ANA PAULA MARIA DA SILVA
819673	ANDREIA RODRIGUES MARINS
819742	ANDRESSA ETHYELLE AZEVEDO DA MATA
819655	ANDREZA SILVA GOMES NASCIMENTO
819735	ANNA CLARA BARBOSA SOUZA
819865	ANNA JULIA PEREIRA DA SILVA
819869	ANNA LUIZA DE SIQUEIRA MARQUES
820230	ANNIA SCHMAIAH ARAUJO ANDRADE DE ALMEIDA
819698	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
819853	AURÉLIO ANDRADE DE ALBUQUERQUE FILHO
819854	BRENDA COSTA DA SILVA
819782	BRUNA PEREZ DA SILVA DOS SANTOS
819769	CAIO DANIEL SOUZA DOS ANJOS
819783	CAMILLE DOS SANTOS DUARTE
819686	CARLOS ANDRÉ RODRIGUES RAMOS
819831	CAROLINE VITORIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA
820012	CATARINA CARVALHO LISBOA DOS SANTOS
819805	CAUA PRAXEDES DO AMARAL
820195	CELIA CRISTINA GUEDES BRITO
820151	CLARYSSA RASEC CARDIM MACHADO
819798	DANIELLE DOS REIS MOREIRA
819719	DANILO SILVEIRA COSTA
819722	DEBORA ROMARIZ BAPTISTA XAVIER DA SILVA
819684	DENISE ROMÃO DO NASCIMENTO

819809	DJULY DA SILVA VIEIRA COUTO
819682	EDUARDA CARVALHO DE MENDONÇA
819727	ELAINE ALVES CORRÊA FREITAS
819880	ELIZABETE BISPO DO VALE
820247	EMMANUEL JAPPONI SANTANA CHAVES
819707	ERICK DA COSTA DA SILVA
819771	FABIO LUIZ CAMARGO MARTINS
820188	FERNANDA LOUREIRO PELETEIRO
819733	FILIFE MARTINS RODRIGUES DE ALMEIDA
819804	FLAVIO DOPAZO DO AMARAL
819791	GABRIEL DE OLIVEIRA AGUIAR
819755	GABRIELLA DA SILVA COSTA
820226	GABRIELLY MARIA PEREIRA GABRIEL
819730	GEOVANNA SOARES RIBEIRO XAVIER
820074	GERCYANE GONÇALVES DA SILVA
820113	GIOVANA SOUZA DE ABREU
819762	GIOVANNA FRANÇA DE SÁ LEAL GOMES
819672	GIOVANNA GIULIA FERNANDES JULIANE
819859	GIOVANNA RODRIGUES ANDRADE
819841	GIZELLA MARIA SOUZA DOS SANTOS
820108	GRACIELA COSTA BALDOVINO
820067	GRAZIELLI CASTRO DOS SANTOS
819662	IASMIN FREITAS PEREIRA DA SILVA
819747	ISABELLA BASTOS
820110	ISABELLA BRANDAO DUARTE
819838	ISABELLA FIUZA NOGUEIRA
819685	ISABELLY VITÓRIA MAIA BAPTISTA
819760	IZABELLA DE GREGORIO PINHEIRO
820260	JAQUELINE ELAINE DE MELO LIMA
819833	JAQUELINE GILDASIA JULIA ALVES PIRES
819696	JEAN FILIPE RAMOS E RAMOS
820119	JHENNIFER DOS SANTOS PEREIRA
819794	JOEVAN DA SILVA DE SOUZA
819726	JOYCE OLIVEIRA DA SILVA CAMPOS
820095	JOÃO VITOR BARRETO COSTA
820130	JOão MARCOS PORTUGAL DE SIQUEIRA
819840	JOão VITOR COSTA LIMA
819744	JOão VITOR DA COSTA VIANA
819761	JULINA BANDEIRA DE CARVALHO PINHEIRO
819661	JÚLIA DE CARVALHO SOARES
819709	JéSSICA FERREIRA DE ALMEIDA DOS SANTOS
819663	KASSIA DE CASTRO DA CONCEIÇÃO
819845	KAUANE VITÓRIA DE SOUZA
819657	KELLY PRISCILA MAIA TEIXEIRA ANDRADE
819675	LANNA COSTA ALMEIDA
819849	LARA BRASIL MEDINA
819764	LARA VIEIRA CAETANO MARINS
819766	LARISSA DOS SANTOS JULIO
820132	LAURA DE PROENÇA LEITE
819786	LAYS GOUVEIA RODRIGUES
819678	LAÍS MACIEL MENDONÇADOS SANTOS
819752	LEANDRO BRITO PEREIRA
819851	LEONARDO DA CRUZ SOARES
819671	LETYCIA VICTORIA ALENCAR ALEXANDRE
819832	LETÍCIA CUNHA ANDRADE LIONEZA
819802	LIDIA BARBOSA DE SOUZA
819800	LIVIA PATRICIA FONSECA NOVAES
819785	LORHANNE MARQUS DE OLIVEIRA
819817	LORRAYNE OLIVEIRA TAVARES
820215	LUCAS JOSE DE SOUZA CORREA
819868	LUCAS MIRANDA MACHADO BRAGA
820232	LUCIANO DA SILVA REBELLO
819731	LUIS FELIPE CARVALHO ROCHA
820122	LUIS JOSE SOUSA DE BARROS
820214	LUÍS GUSTAVO FIGUEIREDO FRANÇA

819759	MARCELA DA COSTA AZEVEDO MONTEIRO DE BARROS
819779	MARCELLE SILVEIRA DE SOUZA
819891	MARCELLI SCHUENG FERREIRA
819617	MARIA EDUARDA BIANCHINE SILVA
819711	MARIA EDUARDA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA
820257	MARIA EDUARDA DA CUNHA SILVA FERNANDES
819723	MARIA EDUARDA DE MIRA MACEDO
819787	MARIA EDUARDA DE PAIVA FARKAZ
820212	MARIA EDUARDA MANDUCA DE CASTRO
819666	MARIA EDUARDA NOGUEIRA GUIMARÃES
819777	MARIA EDUARDA SOARES CARVALHO
820234	MARIA LUIZA MELLO DE CASTRO
819867	MARIA LÍVIA DO AMARAL SOARES SANTOS
819848	MARIANA BICALHO MARQUES SOARES
819667	MARIANA DA CONCEIÇÃO CAMILO
819873	MARIANA QUINTILA PONTIN GUMARAES
819729	MARTA DA SILVA MOREIRA TEIXEIRA
819784	MATHEUS SILVEIRA DE SOUZA
819808	MAYARA RODRIGUES ALVES FERREIRA
820107	MAYRA DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS
819699	MICHEL DE ASSIS DE LIMA
819795	MIGUEL ANDRADE DA COSTA MONTIEL
819706	MIGUEL PASCALE LEAL
819676	MIKAEL SANTOS FRANÇA
819820	MILLENA VASCONCELLOS GUEDES
819793	MONIQUE FERREIRA DA SILVA NASCIMENTO
819713	NATHALIA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
819767	NATHALIA CRISTINA RODRIGUES AGUIAR
819751	PAOLA ISABELLY ANTUNES DA COSTA
819860	PATRICIA DE MATTOS VERÇOZA GONÇALVES
819702	PEDRO DANIEL TELLES DE LIMA MAGALHAES
819797	PEDRO PIRES RIBEIRO
819665	RAFAELA MATARUNA DA CRUZ PERRONE DA COSTA
819836	RAFAELA RANGEL FERREIRA
819765	RAPHAEL SANTANA SANTOS
819659	RASSAM CAMPOS SILVA
819830	REBECA COUTINHO RAMOS FRAVOLINE
820244	RHUAN MATHEUS PEREIRA DOS SANTOS WAGNER
819674	ROSELI BRUM MARTINS
819822	SAMANTHA FIGUEIRA CONCEIÇÃO
819850	SAMUEL LONGO DOS SANTOS
819834	STHEFANNY CARVALHO RIBEIRO
820223	SUSANY DE OLIVEIRA ALMEIDA
819879	TAMIRES OLIVEIRA DE MARINS PEREIRA
819721	TANA MARA DE SOUZA SILVA
819864	TATIANA DE SOUZA
819708	TATIANA GREGORIO DOS PASSOS
819748	THAIS RODRIGUES CONCEIÇÃO DE JESUS
819687	THALITA DE SIQUEIRA DOS SANTOS
820149	THAMARA SANTANA LEITE ABREU
819681	THAYNá DOS SANTOS SILVEIRA
820210	TYFHANNY DA SILVA BATISTA
819728	VITÓRIA EDUARDA GONÇALVES BRAGANÇA
819846	WELLINGTON MONFRADINI PEREIRA
819745	WLADIMIR CECILIO DOS SANTOS NETO

CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS

PROCESSO	NOME
819738	ADRIANA DA COSTA PIMENTEL
819736	ADRIANA PERDIGÃO DOS REIS
820220	ALEX GUIMARÃES DA SILVA JÚNIOR
819888	ALINE DE MOURA SANTOS BASTOS
819827	AMANDA GOMES LOURENÇO CÔRTEZ
819757	AMANDA LAUBE NERTZ BRUST
819749	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MATA

819861	ANA CAROLINA SANTIAGO ANTUNES
820106	ANA CLARA DE ALMEIDA PAVAN
819720	ANA CLARA DO NASC GENUINO SOUZA
819799	ANA CLARA GONZAGA RONQUETTI
820251	ANA CLARA NUNES DIAS SOUTO MAIOR
819857	ANA CLARA SANTANA DA PENHA OLIVEIRA
819828	ANA CLAUDIA CAMARA SILVA
819690	ANANDA GABRIELLY LIMA DEWING
819776	ANGELICA DA SILVEIRA NASCIMENTO
819792	ANNA CLARA LERIPIO DE SOUZA
819691	ANNA LUÍZA HOLANDA DE ANDRADE
819789	ANNY CAROLINE OLIVEIRA
820243	ARLEZIANNE SILVEIRA DE SOUSA
819872	BEATRIZ MARQUES TONIETO
819878	BERNARDO VIANA PAULA SIQUEIRA
820013	BERNARDO ZAGARI CARNEIRO PANZA COSTA
819688	BIANCA SILVA BRITO
819740	BRUNA COSTA DE MESQUITA
819658	BRUNA NASCIMENTO RODRIGUES GOMES
820255	BÁRBARA CRUZ BASSINI CAVALLINI
819788	CAMILA MOREIRA JESUS
819683	CAMILA VIEIRA CHAIM
819844	CARLOS CIRO MEDEIROS GUIMARAES
820187	CAROLINE HAUSSMAN DOS SANTOS
819882	CAROLINE SILVA MEIRELES ZAVA
819763	CLARA MUSCO DE ARAUJO
820161	CRISTIANE MARIA MEIRELLES MANDARINO
819870	CRISTINA DE OLIVEIRA MODESTO RIBEIRO
820115	DALILA TORRES DE MORAES
819886	DANIELA COUTINHO MARINS ALMEIDA
819758	DÉBORA ENES DOS SANTOS
820114	EMANUELLE DE ASSIS DA SILVA
819863	ENZO DE BARROS OLIVIERI
819693	ENZO FREITAS MARTINS NICOLACI
820123	ERICKSON DE OLIVEIRA RUSSO MATIAS
820076	FABIO DANTAS DE Leão
820082	FABRÍCIO DE LUCAS SANTOS
819839	FERNANDO TOBLER OLIVEIRA CHAVES
820259	FLÁVIA MOURA MONTEIRO
819843	GABRIEL TAUNAY SILVA QUEIROZ DE ARAUJO
820146	GABRIELLY CAVALCANTI MACHADO
819724	GIOVANNA VIEIRA COSTA
819819	GIULIA FERNANDES DE OLIVEIRA DA COSTA
819750	GLAYCE DE FREITAS TAVARES
820073	GRACIELLE BARRETO SANTOS
819847	GUSTAVO COUTINHO PORTO
819669	HUGO NASCIMENTO MORAES DA SILVA
819835	IGOR DA SILVA SANTOS
820127	INGRID CORREA DOS SANTOS
820126	INGRID TORRES VIEIRA
819770	ISABELLE BOSSAN AGUIAR
819677	IVAM CLEMENTINO ROBERTO
820103	JOSÉ CARLOS LINS DE CASTRO
819881	JOÃO VICTOR COSTA ROCHA
820014	JULIA ALMEIDA DE FREITAS
819887	JULIA COSTA CONCEIÇÃO
820066	JULIA DOS SANTOS GUIMARÃES
819704	JULIANA FARIA ALVES DA SILVA
819858	JULIANA MARTINS PORTO
819775	JULIANA MARTINS SANTINI
820011	JÚLIA BARROS ANDRADE
819825	KAIO VIEITES DA COSTA DINI DE SÁ
819734	KARINA CIECHANOWSKI
819774	KAROLYNNA WICTORIA DOS SANTOS SANTANA
819697	KARYNE FONSECA DE ARAUJO PALOMO

819700	KASSYA DOS SANTOS RODRIGUES
820118	KAUã SOUZA DE CARVALHO
820096	KELLY SOUZA DA SILVA
819670	LARISSA LANGE VIEIRA DA SOARES
819855	LAYSA BARBOS MOURÃO
819866	LEANDRO GABRIEL RIBEIRO DE LIMA
819842	LETICIA SOUZA AZANÃ PALACIO LOPES
820077	LETÍCIA MACHADO DE SOUZA
820064	LORENA NARDUCHE DOS SANTOS FIM
819689	LUANE SOARES BARCELLOS GOMES
819737	LUCAS CAMPOS SILVA
820061	LUÍSA SOUZA COUTINHO
819883	MARCELA COIMBRA ALVES
820135	MARCELLY ALECRIM AZEREDO
819664	MARCELO SILVA
819823	MARIA EDUARDA CORTE REAL MAGARAO
819716	MARIA EDUARDA DA SILVA SOUSA TERCENCIO
819856	MARIA EDUARDA DE MOURA GOMES DOS SANTOS
819826	MARIA EDUARDA RABELLO DE OLIVEIRA
819874	MARIA EDUARDA SANTANNA PAIXAO
819768	MARIA EDUARDA SOUZA DA SILVA ORNELLAS
820124	MARIA FERNANDA PIRES DE AMORIM
819703	MARIA LUIZA PAULA DA SILVA DE OLIVEIRA
819890	MARIA LUÍZA SILVA DOS SANTOS
819837	MARIANA BARRETO MUSCARDI
820217	MARIANA DE SOUZA ASSIS
819821	MARIANA PRADO DE SOUZA
819807	MATHEUS COSTA VIDAL
820241	MEL MACHADO NOGUEIRA AGRIZZI XAVIER
819772	MILLA DE SOUZA GOMES
819778	MILLA SANT ANNA GONÇALVES
820007	MILLENE SCHUENG FERREIRA
819680	MÉLLANY DA SILVA CHAVES GATINHO
820059	NAIRA DA SILVA MELO
820237	NATHALIA MACHADO DE SOUZA
819796	NATIELLE AUGUSTO DA SILVA FORNACIARI
819871	NICKOLAS TEIXEIRA QUEIROZ
819739	OHANA BARROS DINIZ
819743	OSMAR FRANKLIN DE OLIVEIRA SANTOS
819829	PAOLA BELARMINO MELEGARE
819710	PEDRO LUCAS FRIZIEIRO ALCHORNE
819753	PRISCILLA COSTA DE ARAUJO PEREIRA
819746	RACHEL FREITAS DE OLIVEIRA ALVES
820117	RAFAELA AMANCIO DE ALMEIDA
820010	RAIANE CRISTINE DE LUCENA DOS REIS
819824	REBECCA CARVALHO BASILIO
819801	RENATA DE MELLO MACIEL PUPPIM VITORIO
820221	RENATA VALERIA DE SOUZA VIEIRA
819803	ROBERTA TURLE DA SILVA
819780	SAVIO SALDANHA SOARES
819694	TATYANE MARTINS BARROS CARDOSO
819717	THAYLA ARTHUR DOS SANTOS CIRILO
819692	THIAGO AZEVEDO AGUETE CASADO
820248	THUANE BORDONE ROSA ABDALA
819852	VANESSA MENDES AMARAL
819773	VERONICA DUARTE SILVA
820227	VICTória VIEIRA MEIRELLES MENEZES
820193	VITORIA RODRIGUES DE SOUZA
819818	VIVIAN CRISTINE PAULINO TEIXEIRA
819754	WASHINGTON JOSÉ NOBERTO SILVA
819660	WENDY BRAZ PINHEIRO CHAGAS
819862	YASMIM VICENTE MORAES
820129	YASMIN MOTTA MATTOS

APTO (AGUARDANDO LISTAGEM FINAL): Aprovado na análise documental e aguardando a Listagem Final, que será divulgada após análise de recursos e a classificação dos candidatos que obtiverem recurso provido.

NÃO APTO: Não aprovado na análise documental.

NÃO CLASSIFICADO: Candidato que não obteve, pelos critérios de classificação, pontuação suficiente para a etapa de análise documental das inscrições.

Iteramos que para concessão da bolsa o candidato deverá aguardar a Listagem Final, a qual respeitará os limites quantitativos de bolsas estabelecidos no Edital 14/2025, em consonância com os critérios de Classificação dispostos no Edital 14/2025.

Maricá, 13 de janeiro de 2026.

Rodrigo de Moura Santos

Matrícula 6364

Secretário Municipal de Educação de Maricá

SECRETARIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 16, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 139/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26981/2024, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC Nº 380 DE 16 DE JUNHO DE 2025 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

A SECRETARIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4º do Decreto Municipal n.º 78/2025 e art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 139/2025, RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR os servidores FÁBIO DE AGUIAR PACHECO – MATRÍCULA: 112.595, CPF: ***.***.***-88, na condição de Gestor e GLEIDEANO MOREIRA – MATRÍCULA: 113.072, CPF: ***.***.***-57, na condição de suplente do Contrato n.º 139/2025.

Art. 2º INCLUIR o servidor GLEIDEANO MOREIRA – MATRÍCULA: 113.072, CPF: ***.***.***-57, na condição de gestor e MONIQUE LIXA BARBOSA – MATRÍCULA: 112.628, CPF: ***.***.***-60, na condição de suplente, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 139/2025.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

GESTOR – GLEIDEANO MOREIRA – MATRÍCULA: 113.072, CPF: ***.***.***-57;

FISCAL ADMINISTRATIVO – ANDERSON VALENTE MAIA – MATRÍCULA: 114.719, CPF: ***.***.***-57;

FISCAL TÉCNICO – LEONARDO ALVARENGA DA SILVA – MATRÍCULA: 7249, CPF: ***.***.***-99;

SUPLENTE – MONIQUE LIXA BARBOSA – MATRÍCULA: 112.628, CPF: ***.***.***-60.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 16/12/2025.

Publique-se.

Maricá, 12 de janeiro de 2026.

VERÔNICA DA SILVA COSTA FARIA

SECRETÁRIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 17, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 155/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26651/2024, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC Nº 409, DE 18 DE JUNHO DE 2025 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

A SECRETARIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4º do Decreto Municipal n.º 78/2025 e art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 155/2025, RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR o servidor FÁBIO DE AGUIAR PACHECO – MATRÍCULA: 112.595, CPF: ***.***.***-88, na condição de gestor e GLEIDEANO MOREIRA – MATRÍCULA: 113.072, CPF: ***.***.***-57, na condição de suplente do Contrato n.º 155/2025.

Art. 2º INCLUIR o servidor GLEIDEANO MOREIRA – MATRÍCULA: 113.072, CPF: ***.***.***-57, na condição de gestor e MONIQUE LIXA BARBOSA – MATRÍCULA: 112.628, CPF: ***.***.***-60, na condição de suplente, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 155/2025.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

GESTOR – GLEIDEANO MOREIRA – MATRÍCULA: 113.072, CPF: 056.463.487-57;

FISCAL ADMINISTRATIVO – ANDERSON VALENTE MAIA – MATRÍCULA: 114.719, CPF: ***.***.***-57;

FISCAL TÉCNICO – LEONARDO ALVARENGA DA SILVA – MATRÍCULA: 7249, CPF: ***.***.***-99;

SUPLENTE – MONIQUE LIXA BARBOSA – MATRÍCULA: 112.628, CPF: ***.***.***-60.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 16/12/2025.

Publique-se.

Maricá, 15 de janeiro de 2026.

VERÔNICA DA SILVA COSTA FARIA

SECRETÁRIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (558.324).

Maricá, 16 de Janeiro de 2026.

ORIGEM: Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal.

Parte: DERLI DE OLIVEIRA VALLE

Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal n° 43755.

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Lawrice dos Santos Souza

Secretária de Gestão Tributária e Fiscal

Mat. 113.490

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (689.677)

Maricá, 16 de Janeiro de 2026.

ORIGEM: Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal.

Parte: JOSE RENATO DA SILVA BARROCO

Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal n° 2962.

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Lawrice dos Santos Souza

Secretária de Gestão Tributária e Fiscal

Mat. 113.490

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (729.928)

Maricá, 16 de Janeiro de 2026.

ORIGEM: Subsecretaria de Gestão Tributária e Fiscal.

Parte: M.A.R. DE FREITAS CURSOS DE IDIOMAS ME

Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal n° 5214.

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Lawrice dos Santos Souza

Secretária de Gestão Tributária e Fiscal

Mat. 113.490

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (731.256)

Maricá, 16 de Janeiro de 2026.

ORIGEM: Subsecretaria de Gestão Tributária e Fiscal.

Parte: PALLOMA DE ANDRADE BARROS

Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal n° 64927.

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Lawrice dos Santos Souza

Secretária de Gestão Tributária e Fiscal

Mat. 113.490

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (732.723)

Maricá, 16 de Janeiro de 2026.

ORIGEM: Subsecretaria de Gestão Tributária e Fiscal.

Parte: GERALDO PEREIRA

Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal n° 45785.

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Lawrice dos Santos Souza

Secretária de Gestão Tributária e Fiscal

Mat. 113.490

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (741.214)

Maricá, 16 de Janeiro de 2026.

ORIGEM: Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal.

Parte: JLM PEIXOTO SERVICOS LTDA

Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal n° 70423.

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Lawrice dos Santos Souza

Secretária de Gestão Tributária e Fiscal

Mat. 113.490

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM(744.339)

Maricá, 16 de Janeiro de 2026.

ORIGEM: Subsecretaria de Gestão Tributária e Fiscal.

Parte: REGINA BARBOSA MARINI

Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal n° 60383.

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Lawrice dos Santos Souza

Secretária de Gestão Tributária e Fiscal

Mat. 113.490

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (744.477)

Maricá, 16 de Janeiro de 2026.
ORIGEM: Subsecretaria de Gestão Tributária e Fiscal.
Parte: MARCIO BARRETO DOS SANTOS GARCIA
Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal nº 63522.
Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.
Lawrice dos Santos Souza
Secretária de Gestão Tributária e Fiscal
Mat. 113.490

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (745.641)

Maricá, 16 de Janeiro de 2026.
ORIGEM: Subsecretaria de Gestão Tributária e Fiscal.
Parte: MARTHA FIGUEIREDO
Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal nº 46875.
Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.
Lawrice dos Santos Souza
Secretária de Gestão Tributária e Fiscal
Mat. 113.490

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (747.404)

Maricá, 16 de Janeiro de 2026.
ORIGEM: Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal.
Parte: JOSE COELHO PEREIRA
Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal nº 45272.
Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.
Lawrice dos Santos Souza
Secretária de Gestão Tributária e Fiscal
Mat. 113.490

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (750.007)

Maricá, 16 de Janeiro de 2026.
ORIGEM: Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal.
Parte: BIANCA DA ROCHA STAMATO
Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal nº 69032.
Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.
Lawrice dos Santos Souza
Secretária de Gestão Tributária e Fiscal
Mat. 113.490

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (750.292)

Maricá, 16 de Janeiro de 2026.
ORIGEM: Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal.
Parte: ANTONIO MARIANO DOS ANJOS
Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal nº 42922.
Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.
Lawrice dos Santos Souza
Secretária de Gestão Tributária e Fiscal
Mat. 113.490

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (750.511)

Maricá, 16 de Janeiro de 2026.
ORIGEM: Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal.
Parte: FABIANA TENORIO FERREIRA
Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal nº 67000.
Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.
Lawrice dos Santos Souza
Secretária de Gestão Tributária e Fiscal
Mat. 113.490

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (750.956).

Maricá, 16 de Janeiro de 2026.
ORIGEM: Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal.
Parte: EZEQUIEL DE CASTRO E SILVA 09079247782
Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal nº 56168.
Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.
Lawrice dos Santos Souza
Secretária de Gestão Tributária e Fiscal
Mat. 113.490

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (752.003).

Maricá, 16 de Janeiro de 2026.
ORIGEM: Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal.

Parte: PITANGUEIRAS 2 SPE LTDA
Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal nº 66352.
Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.
Lawrice dos Santos Souza
Secretária de Gestão Tributária e Fiscal
Mat. 113.490

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM(754.984)

Maricá, 16 de Janeiro de 2026.
ORIGEM: Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal.
Parte: CENTRO CLINICO INTEGRATIVO DE ITAIPUAÇU
Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal nº 67283.
Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.
Lawrice dos Santos Souza
Secretária de Gestão Tributária e Fiscal
Mat. 113.490

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (764.886).

Maricá, 16 de Janeiro de 2026.
ORIGEM: Subsecretaria de Gestão Tributária e Fiscal.
Parte: INGNET PROVEDOR DE INTERNET EIRELI
Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal nº 61942.
Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.
Lawrice dos Santos Souza
Secretária de Gestão Tributária e Fiscal
Mat. 113.490

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (766.236)

Maricá, 16 de Janeiro de 2026.
ORIGEM: Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal.
Parte: ÊXITO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal nº 56570.
Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.
Lawrice dos Santos Souza
Secretária de Gestão Tributária e Fiscal
Mat. 113.490

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (766.731)

Maricá, 16 de Janeiro de 2026.
ORIGEM: Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal.
Parte: A A B C MINERACAO SANTO ANTONIO LTDA
Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal nº 327.
Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.
Lawrice dos Santos Souza
Secretária de Gestão Tributária e Fiscal
Mat. 113.490

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (766.832)

Maricá, 16 de Janeiro de 2026.
ORIGEM: Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal.
Parte: CONSULTORIO FARMACEUTICO DRA ROSANA PIRE
Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal nº 67662.
Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.
Lawrice dos Santos Souza
Secretária de Gestão Tributária e Fiscal
Mat. 113.490

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (767.440)

Maricá, 16 de Janeiro de 2026.
ORIGEM: Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal.
Parte: JC SANTOS SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI
Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal nº 64148.
Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.
Lawrice dos Santos Souza
Secretária de Gestão Tributária e Fiscal
Mat. 113.490

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (789.008)

Maricá, 16 de Janeiro de 2026.
ORIGEM: Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal.
Parte: PSICOLOGA SAMARA A. TESTA LTDA
Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal nº 69956.
Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.
Lawrice dos Santos Souza
Secretária de Gestão Tributária e Fiscal
Mat. 113.490

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (794.936).

Maricá, 16 de Janeiro de 2026.

ORIGEM: Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal.

Parte: CARLOS ALEXANDRE RAMOS DE OLIVEIRA

Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal nº 58013.

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Lawrice dos Santos Souza

Secretária de Gestão Tributária e Fiscal

Mat. 113.490

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (795.972)

Maricá, 16 de Janeiro de 2026.

ORIGEM: Subsecretaria de Gestão Tributária e Fiscal.

Parte: FACIALLE ODONTOLOGIA LTDA

Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal nº 65618.

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Lawrice dos Santos Souza

Secretária de Gestão Tributária e Fiscal

Mat. 113.490

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (798.396)

Maricá, 16 de Janeiro de 2026.

ORIGEM: Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal.

Parte: ROSE MARY LEWIS

Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal nº 45562.

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Lawrice dos Santos Souza

Secretária de Gestão Tributária e Fiscal

Mat. 113.490

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (802.527)

Maricá, 16 de Janeiro de 2026.

ORIGEM: Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal.

Parte: VALSINEIDE DE O RODRIGUES DE LIMA COMUNI

Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal nº 57455.

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Lawrice dos Santos Souza

Secretária de Gestão Tributária e Fiscal

Mat. 113.490

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (802.974)

Maricá, 16 de Janeiro de 2026.

ORIGEM: Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal.

Parte: TRANSJOBA TRANSPORTE E LOCACOES LTDA

Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal nº 50177.

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Lawrice dos Santos Souza

Secretária de Gestão Tributária e Fiscal

Mat. 113.490

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (803.101)

Maricá, 16 de Janeiro de 2026.

ORIGEM: Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal.

Parte: WELLINGTON DA SILVA RIBEIRO

Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal nº 62030.

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Lawrice dos Santos Souza

Secretária de Gestão Tributária e Fiscal

Mat. 113.490

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (803.713)

Maricá, 16 de Janeiro de 2026.

ORIGEM: Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal.

Parte: CAROLINE RODRGUES PINHEIRO SCHOTTEN

Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal nº 53638.

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Lawrice dos Santos Souza

Secretária de Gestão Tributária e Fiscal

Mat. 113.490

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (804.157)

Maricá, 16 de Janeiro de 2026.

ORIGEM: Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal.

Parte: CLAUDIO DA SILVA MATOS

Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal nº 44027.

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Lawrice dos Santos Souza

Secretária de Gestão Tributária e Fiscal

Mat. 113.490

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (804.161)

Maricá, 16 de Janeiro de 2026.

ORIGEM: Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal.

Parte: MGS SOLUCOES EM SERVICOS E MANUTENCOES L

Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal nº 70813.

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Lawrice dos Santos Souza

Secretária de Gestão Tributária e Fiscal

Mat. 113.490

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (804.723)

Maricá, 16 de Janeiro de 2026.

ORIGEM: Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal.

Parte: J T DUARTE TIJOLOS

Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal nº 62959.

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Lawrice dos Santos Souza

Secretária de Gestão Tributária e Fiscal

Mat. 113.490

PROCESSO ELETRÔNICO ADIMINISTRATIVO (816.649)

Maricá, 15 de 01 de 2026.

Parte: LUCIANA FERNANDES CABRAL.

Assunto: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.

Decisão de primeira instância: Recurso de Viabilidade: Deferido.

Fundamentação legal: art. 34, IV, Decreto 155, de 02/05/2018.

Lawrice dos Santos Souza

Secretária de Gestão Tributária e Fiscal Mat. 113.490

PROCESSO ELETRÔNICO ADIMINISTRATIVO (819.472)

Maricá, 15 de 01 de 2026.

Parte: SAINT CLAIR MACHADO FERNANDES JUNIOR.

Assunto: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.

Decisão de primeira instância: Recurso de Viabilidade: Deferido.

Fundamentação legal: art. 34, IV, Decreto 155, de 02/05/2018.

Lawrice dos Santos Souza

Secretária de Gestão Tributária e Fiscal Mat. 113.490

PROCESSO ELETRÔNICO ADIMINISTRATIVO (819.478)

Maricá, 15 de 01 de 2026.

Parte: JOSE RICARDO MARINS LEMOS HISSA.

Assunto: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.

Decisão de primeira instância: Recurso de Viabilidade: Deferido.

Fundamentação legal: art. 34, IV, Decreto 155, de 02/05/2018.

Lawrice dos Santos Souza

Secretária de Gestão Tributária e Fiscal Mat. 113.490

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO: 1420

Maricá, 15 de 01 de 2026.

ORIGEM: 546/2026.

PARTE: GUANABARA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Multa Administrativa.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Estabelecimento foi autuado em 06 UFIMAS, por exercer suas atividades sem o alvará de localização.

INFRIGÊNCIA: Art. 136 da Lei municipal nº 531 de 24/12/1985.

SANÇÃO: Art. 141 da Lei 531 de 24/12/1985.

LOCALIZAÇÃO: Rua Dois nº 130, Qd. 14, Lt. 23, Inoã – Maricá.

Lawrice dos Santos Souza

Secretária de Gestão Tributária e Fiscal Mat. 113.490

EXTRATO DO CONTRATO N.º 544/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11220/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR FINALIDADE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE SOLUÇÃO TECNOLOGIA INTEGRADA DE ATENDIMENTO, NOS TER-

MOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

PRAZO: 60 (SESSENTA) MESES.

VALOR: R\$ 825.354,54 (OITOCENTOS E VINTE E CINCO MIL E TREZECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de trabalho: 12.01.04.122.0001.2001;

Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.40.00.00.00;

Origem do recurso: 1704;

Nota de empenho: 9803/2025.

Programa de trabalho: 12.01.04.122.0001.2001;

Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.40.00.00.00;

Origem do recurso: 1704;

Nota de empenho: 9804/2025.

Programa de trabalho: 12.01.04.122.0001.2001;

Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.40.00.00.00;

Origem do recurso: 1704;

Nota de empenho: 9805/2025.

Programa de trabalho: 12.01.04.122.0001.2001;

Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.40.00.00.00;

Origem do recurso: 1704;

Nota de empenho: 9806/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, 78/2025.

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2025.

MARICÁ, 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

LAWRICE DOS SANTOS SOUZA

SECRETÁRIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

PORTARIA CCC N.º 984, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 544/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11220/2025.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL, em observância ao art. 40, §§4º e 5º do Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 544/2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ROBSON CEIA DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 113.922, CPF: ***.***.***-18, para figurar como GESTOR do Contrato n.º 544/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Parágrafo único: DESIGNAR a servidora CLAUDIA MARIA DO AMARAL – MATRÍCULA: 115.816, CPF: ***.***.***-64, para figurar como SUPLENTE do GESTOR do Contrato n.º 544/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 544/2025, nos seguintes termos:

FISCAL TÉCNICO – MIGUEL SANTOS SILVA – MATRÍCULA: 3001376, CPF: ***.***.***-29;

FISCAL TÉCNICO SUPLENTE – CARLOS DANIEL ROCHA – MATRÍCULA: 115.031, CPF: ***.***.***-60;

FISCAL ADMINISTRATIVO – JESSICA DA SILVA – MATRÍCULA: 106.131, CPF: ***.***.***-56;

FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE – LEONARDO ALMEIDA BRUNO – MATRÍCULA: 113.921, CPF: ***.***.***-36.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 30 de dezembro de 2025.

LAWRICE DOS SANTOS SOUZA

SECRETÁRIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

SECRETARIA DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

PORTARIA SGLC N.º 192 DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL, APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL COM VISTAS À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL MUNICIPAL CONDE MODESTO LEAL E DA REDE PRÉ-HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA FIXA E MÓVEL DE MARICÁ

DISPÕE, no âmbito da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, sobre a divulgação do resultado final, após análise da documentação de habilitação do Chamamento Público nº 05/2025, destinado à seleção de organização social para a celebração de Contrato de Gestão, visando o gerenciamento, à operacionalização e à execução das ações e dos serviços de saúde do Hospital Municipal Conde Modesto Leal e da Rede Pré-Hospitalar de Urgência e Emergência fixa e móvel de Maricá, referente ao Processo Administrativo 17905/2025.

CONSIDERANDO a conclusão da análise da documentação de habilitação apresentada pelo Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social, no âmbito do Chamamento Público nº 05/2025; CONSIDERANDO o disposto no item 11.7 do Edital do Chamamento Público nº 05/2025, que prevê a possibilidade de interposição de recurso administrativo quanto ao resultado da análise da documentação de habilitação;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o resultado final, após análise da documentação de habilitação do Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social, no âmbito do Chamamento Público nº 05/2025, declarando que a documentação apresentada atende integralmente às exigências previstas no item 7.2 do respectivo Edital.

Art. 2º Fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos administrativos quanto ao resultado da análise da documentação de habilitação, contados a partir de 20 de janeiro de 2026, encerrando-se em 26 de janeiro de 2026, nos termos do Edital.

Publique-se.

Maricá, em 19 de janeiro de 2026.

FELIPPE GOMES LIMA

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA, EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

SECRETARIA DE POLÍTICA E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4810/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO (COM DISPUTA)

Em conformidade com o parecer referencial da Procuradoria Geral do Município (PGM) e o relatório de conformidade da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), AUTORIZO a despesa, por meio de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 78/2025, visando a Compra referente a móveis e eletrodomésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Políticas e Defesa dos Direitos das Mulheres.

EMPRESAS: F & K Brasil Ltda, Soul Distribuidora de Produtos e Equipamentos Industriais Ltda, 23.444.446 Roseane Souza dos Santos - ME, Maria Amélia de Oliveira Almeida 90867874600 AJR Comércio de Materiais para Construção Ltda. Me, Cineflex Indústria de Produtos Visuais Eireli - EPP e 59.579.665 Dalila Emília Cesar Pereira. CNPJ: 51.607.431/0001-51, 51.659.136/0001-49, 23.444.446/0001-00, 36.827.096/0001-03, 27.840.547/0001-51, 10.776.858/0001-04, 59.579.665/0001-44, no valor total de R\$ 8.423,74 (oito mil, quatrocentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos), conforme processo administrativo nº 4810/2025.

Marica, 14 de janeiro de 2026.

Ingrid Caldas Pereira de Almeida Bastos

Secretária de Políticas e Defesa dos Direitos das Mulheres

Matrícula: 113.498

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 116/2026

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, OZEIAS DO AMARAL AZEVEDO JUNIOR, matrícula nº 115881, com validade a partir de 01/01/2026, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/01/2026.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 13 de janeiro de 2026.

MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO

SECRETÁRIO DE SAÚDE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E POSTURA

EDITAL DE LEILÃO SEMTRANS Nº 01/2026

A SECRETARIA DE TRANSPORTE E POSTURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ, através do seu Secretário, e da Leiloeira Pública Oficial Elizabeth Christina Amorim De Almeida, matricula JUCERJA nº 317, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações posteriores, da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e da Lei Estadual nº 6.657, de 26 de dezembro de 2013, fará realizar licitação na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE, para a alienação de veículos automotores conservados, em local, data e horário definidos no anexo (I) e de veículos automotores sucatas não identificadas definidos no anexo (II) deste Edital, cujas condições gerais de participação encontram-se, a seguir, discriminadas:

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. O leilão será realizado no dia 24 de FEVEREIRO de 2026 (terça-feira) a partir de 10h através do sítio eletrônico: <https://ebonline.com.br> ;

1.2. O leilão será realizado somente na modalidade online, conforme regras e procedimentos previstas neste edital.

1.3. Para participar de forma online basta acessar o site do leilão, realizar o cadastro e ofertar seus lances

via internet, acompanhando os lances de terceiros.

1.4. Será disponibilizado, através da Plataforma de Leilões EBL <https://eblonline.com.br>, o acesso ao leilão para visita virtual e oferta de lances.

1.5. As descrições dos lotes estarão disponíveis nos anexos desde edital e Plataforma de Leilões site

1.6. A VISITAÇÃO ao Pátio MAPLOG para INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no horário das 09:00 às 11:30 / 14:00 às 16:30 horas de segunda-feira a sexta-feira compreendidos entre 09/02/2026 à 12/02/2026 e com exceção sábados, domingos e feriados, no endereço: Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá – Rio de Janeiro. (<https://maps.app.goo.gl/EFnAovefwVMmAHfh8>).

1.7. Na inspeção visual é vedada quaisquer outros procedimentos tais como manuseio, experimentação e ou remoção de peças.

1.8. Será garantido cumprimento pleno e irrestrito de todas as recomendações de prevenção e controle para o enfrentamento da COVID-19 expedidas pelas autoridades sanitárias competentes.

1.9. Não haverá visitação no dia de realização do leilão.

2. OBJETO DO LEILÃO

2.1. O presente leilão tem por objeto a alienação dos veículos constantes dos ANEXOS I e II deste edital e serão vendidos NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO em que se encontram e SEM GARANTIA, reservando-se a SEMTRANS o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer, bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio da Leiloeira Pública Oficial Elizabeth Christina Amorim De Almeida, inscrito na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro- JUCERJA sob a matrícula n.º 317;

2.2. Os lotes a serem apreçados neste leilão encontram-se localizados no endereço Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá – Rio de Janeiro. (<https://maps.app.goo.gl/EFnAovefwVMmAHfh8>).

2.3. As fotos divulgadas na Plataforma de Leilões EBL são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens;

2.4. O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, isentando a SEMTRANS a Empresa MAPLOG, e a Plataforma de Leilões EBL por eventuais vícios existentes no bem adquirido;

2.5. Todos os lotes poderão apresentar falta de peças e componentes, ferrugem e corrosão, inclusive na numeração de chassis, eventualmente necessitando sua remarcação, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que é de responsabilidade do interessado a vistoria prévia dos bens.

2.6. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo a leiloeira e à comitente vendedora a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados. Pressupõe-se, no oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades, característica, procedência ou especificação;

2.7. A retirada dos bens apreçados, bem como o transporte deles, ficará por conta do arrematante.

2.8. Os lotes a serem apreçados estão devidamente descritos e caracterizados no ANEXO I do presente Edital.

2.9. Os lotes a serem apreçados estão assim classificados, em conformidade com a Resolução nº. 623/2016 do CONTRAN:

- 2.9.1. “Veículos Conservados”, poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997), e resoluções elencadas no preâmbulo deste edital, para colocá-lo novamente em circulação.

- 2.9.2. “Sucatas Aproveitáveis”, aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo (VIN)

- 2.9.3. “Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível”: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN.

- 2.9.4. “Sucatas Inservíveis” aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração, sendo desnecessária a inutilização de placas e numeração do chassi quando a prensagem ocorrer em local supervisionado pelo órgão responsável pelo leilão.

2.10. Os lotes classificados poderão ser arrematados por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que atendam as condições previstas neste edital.

2.11. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos, sendo eles, os custos necessários ao ressarcimento com o procedimento licitatório e os existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com o artigo 328 do CTB e Lei 6657/13, e outras leis, resoluções e normas correlatas.

2.12. Os veículos serão entregues aos arrematantes livres e desembaraçados de débitos anteriores ao leilão, os débitos de IPVA (e mora), seguro DPVAT, Taxas de DAD e Licenciamento Anual, correspondente ao ano em curso e os seguintes (quando houver), e os DUDAS necessários para transferência de propriedade, alteração de dados ou característica, emplacamento do veículo, troca de categoria ou outros (quando houver a necessidade, em casos de encargos de veículos com restrição de pequena e média monta, sendo necessário o Certificado de Segurança Veicular-(CSV) serão por conta dos Arrematantes, ficando o arrematante responsável pelo registro perante o órgão executivo de trânsito, vistorias e demais procedimentos para transferência do veículo;

3. DOS BENS E DA VISITAÇÃO

3.1. A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados dar-se-á entre os dias úteis de 09 de Fevereiro de 2026 à 12 de Fevereiro de 2026, de 09:00 às 11:30 / 14:00 às 16:30 horas, com exceção dos feriados, no Pátio MAPLOG localizado na Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá – Rio de Janeiro. (<https://maps.app.goo.gl/EFnAovefwVMmAHfh8>).

3.2. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças etc. O bem deverá ser visitado pelo interessado seguindo as regras do Pátio.

Os bens serão vendidos no estado em que se encontram e sem garantia. Nenhum veículo possui chave, sendo que alguns precisam de nova codificação.

3.3. As fotos ilustrativas e descrições dos bens a serem apreçados estão disponíveis no website www.eblonline.com.br; O bem deverá ser visitado pelo interessado seguindo as regras do Pátio.

3.4. A quantidade de pessoas no pátio poderá ser limitada, no intuito de preservar as definições dos Governos Municipal, Estadual ou Federal, diante do cenário de pandemia do COVID-19. As regras serão estabelecidas e divulgadas na unidade e/ou no site do leilão.

3.5. Para os veículos com “Kit-Gás” instalado que não possuam em seu registro junto ao DETRAN o “GNV (Gás natural veicular)” como combustível, o custo para a regularização ficará por conta do arrematante, não podendo ele alegar para qualquer fim o desconhecimento desta informação.

3.6. Para os veículos que possuem em seu registro “GNV (gás natural veicular)”, é de responsabilidade do arrematante examinar se os componentes denominados “Kit-Gás” estão realmente instalados no veículo. A informação constante no campo “combustível” refere-se exclusivamente ao registro do veículo junto ao Detran e não à existência ou não de qualquer acessório, sendo de responsabilidade do arrematante os custos para regularização. O veículo arrematado não poderá circular de maneira alguma até que a transferência de propriedade junto ao DETRAN seja realizada e o CRV/CRLV sejam emitidos em nome do arrematante. Sendo o veículo apreendido após a data do leilão, ficará o arrematante responsável pela quitação do débito pendente.

3.7. Para os veículos com Câmbio instalado que não possuam cadastro junto ao DETRAN, Câmbio com numeração deteriorada, Câmbio com numeração sem visualização física e Câmbio com ausência de numeração, o custo para a regularização ficará por conta do arrematante, não podendo ele alegar para qualquer fim o desconhecimento desta informação.

3.8. O (A) Arrematante declara para todos os fins e efeitos, que no dia aberto para visitação, examinou o bem arrematado, tendo pleno conhecimento de que o referido veículo é usado, não foi revisado ou recondicionado e não está em período de garantia do fabricante, considerando por tanto, esta aquisição no estado e conservação em que se encontra, sem garantia, não respondendo o Comitente Vendedor por sinistros e consertos que o veículo possa ter sofrido anteriormente, não respondendo, inclusive, quanto a motor e câmbio que porventura não sejam originais de fábrica, ou ainda alterações de características do veículo ficando as despesas com a substituição ou remarcação quando for o caso, assim como a regularização junto aos órgãos competentes por sua conta e risco. Declara também, estar ciente que o Comitente Vendedor não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário ou comerciante e que a Leiloeira atua como mero mandatário, ficando assim, eximidos de eventuais responsabilidades por vícios ou defeitos ocultos que possam existir no bem alienado como também por indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras, em qualquer hipótese ou natureza.

3.9. Alguns veículos não possuem chave, dependendo do ano ou modelo necessitarão, também, de nova codificação, por conta do arrematante.

3.10. A SEMTRANS, a Leiloeira, a Empresa MAPLOG e a Plataforma de Leilões <https://eblonline.com.br>, não acolherão quaisquer reclamações de terceiros com quem os (as) arrematantes venham a negociar os lotes arrematados.

3.11. Não serão aceitas reclamações nem devoluções após a arrematação feita, sujeitando-se o (a) arrematante às penas da Lei e à multa.

3.12. Não serão aceitas modificações ou alterações dos dados previamente cadastrados para emissão de Nota de Arrematação.

3.13. Cabe ressaltar que a Nota de arrematação será emitida de acordo com os dados cadastrados pelo arrematante, ficando o mesmo responsável por apresentar cópias e originais para comprovação dos dados cadastrados.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão oferecer lances Pessoas Físicas, inscritas e regulares no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), e Pessoas Jurídicas, inscritas e regulares no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.2. Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

- 4.2.1 Os licitantes, adjudicatários e contratantes, penalizados com as sanções de suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal, cujos efeitos ainda vigorem;

- 4.2.2 As pessoas arroladas no art. 9º, III, da Lei nº 14.133/2021;

4.3. Apenas poderão participar do leilão dos lotes classificados como conservados os residentes do Estado do Rio de Janeiro ou pessoas com declaração de residência neste estado, conforme disposto pelo Detran/RJ em documento disponível em: https://detran.rj.gov.br/images/formularios/DETRAN0034_declararesid.pdf

5 DO CREDENCIAMENTO

5.1 O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma eletrônica;

- 5.1.1 O cadastro e habilitação deverão ser realizados com no mínimo de 24 horas de antecedência do início do pregão (até 23 /02/2026 às 10:00h), para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação.

5.2 Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no endereço <https://eblonline.com.br/cadastro> ;

5.3 Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos na Plataforma de Leilões EBL o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor.

5.4 Os documentos exigidos para firmar a arrematação no leilão presencial são:

- 5.4.1 Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (original) e cópia;

- 5.4.2 Documento de identidade com foto (original) e cópia;

- 5.4.3 Em caso de menor de idade será necessário a comprovação de emancipação, ou procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, com reconhecimento por autenticidade, em original ou cópia legível devidamente autenticada em cartório;
- 5.4.4 Comprovante de endereço original e cópia;
- 5.4.5 Para pessoas jurídicas, o registro comercial, estatuto, contrato social, ato constitutivo, ata de fundação e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante.
- 5.4.6 Os representantes legais deverão apresentar instrumento procuratório, com firma reconhecida em cartório, por autenticidade, contendo poderes específicos para formular lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor preços, além de outros atos pertinentes ao certame.
- 5.4.7 Os lotes classificados como “Veículos Conservados” poderão ser arrematados por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que atendam as condições previstas neste edital;
- 5.4.8 “Veículos Conservados sem motor” veículo em boas condições estruturais, porém sem motor instalado. O Motor será retirado pelo Pátio. A regularização e todas as providências e custos são de responsabilidade do arrematante.
- 5.4.9 “Veículo Conservado com motor inservível” Veículo conservado com motor inservível: Refere-se a veículos com boa condição estrutural, porém com motor inservível, seja por ausência de numeração ou oxidada. O arrematante deverá providenciar a retirada do motor, mediante assinatura de declaração específica com firma reconhecida por autenticidade em cartório, cujo modelo estará disponível no site oficial. A regularização do veículo, assim como todas as providências e custos decorrentes, será de responsabilidade exclusiva do arrematante.
- 5.4.10 Os lotes classificados como “Sucatas Aproveitáveis” e “Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível” só poderão ser arrematados por empresas do ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e normativos do CONTRAN e que atendam as condições de habilitação previstas no edital;
- 5.4.11 Os lotes classificados como “Sucatas Inservíveis” só poderão ser arrematados por empresas regulares do ramo de siderurgia e/ou fundição e que atendam as condições de habilitação previstas no edital;
- 5.4.12 Para habilitação para ofertar lances para a aquisição dos lotes classificados como “Sucatas Aproveitáveis” e “Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível” o interessado deverá, adicionalmente, apresentar comprovação do ramo de atividade de comércio de peças usadas, conforme previsto na Lei nº 12.977, de 2014, e normativos do CONTRAN;
- 5.4.13 Para habilitação para ofertar lances para aquisição do lote classificado como “SUCATAS INSERVÍVEIS”, que serão vendidas em hasta pública como sucata ferrosa para prensa, pessoa jurídica que comprove capacidade técnica para promover a retirada, descontaminação, esmagamento total, prensagem ou compactação, na sua integralidade estrutural bem como destinação final, conforme previsto na resolução nº 623/16 do CONTRAN e os documentos relacionados no item 5.4.12;
- 5.4.13.1 A análise documental será realizada pela Comissão de leilão da SEMTRANS e pela MAPLOG, podendo solicitar novos documentos que comprovem a capacidade técnica da empresa;
- 5.4.13.2 Conforme previsto no artigo 16 parágrafo 2º inciso II da Resolução 623 do Contran, as sucatas inservíveis aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração, sendo desnecessária a inutilização de placas e numeração do chassi quando a prensagem ocorrer em local supervisionado pelo órgão responsável pelo leilão.
- 5.4.13.3 O procedimento de descontaminação e prensa dos lotes de sucatas inservíveis será obrigatoriamente realizado no Estado do Rio de Janeiro, para que a comissão de leilão da SEMTRANS possa acompanhar a realização do serviço conforme previsto no artigo 16 da Resolução 623 do Contran;
- 5.4.14 Para Pessoas Jurídicas interessadas em participar do leilão de Sucatas Inservíveis, além de outros documentos já relacionados anteriormente, serão necessários:
 - I - Contrato Social;
 - II - Cartão CNPJ;
 - III - RG e CPF do representante legal da empresa;
 - IV - Licença Operacional;
 - V - Cadastro Técnico Federal – CTF;
 - VI - Capacidade Técnica para promover a descontaminação e destinação final para prensa e/ou contrato de terceirização do serviço.
 - VII - Endereço do local onde será realizado o serviço de descontaminação e prensa, para vistoria da comissão

DOS LANCES

- 5.5 Os lances poderão ser ofertados de forma online através da Plataforma de Leilão www.eblonline.com.br.
- 5.5.1 Os lances poderão ser ofertados de maneira: Eletrônica Online.
 - 5.5.1.1 A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando o registrado no sistema;
 - 5.5.1.2 Durante a sessão pública, também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real;
 - 5.5.1.3 Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado;
 - 5.5.2 A critério da Leiloeira, poderão ser aceitos lances condicionais, ou seja, lances de valor inferior ao mínimo estabelecido para venda pela empresa vendedora. Estes lances ficarão sujeitos a posterior aprovação da empresa vendedora. Os lances condicionais serão válidos pelo prazo de até 02 (dois) dias úteis após a data do leilão.
 - 5.5.3 Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.
 - 5.5.4 A plataforma eletrônica de leilões eletrônicos (via internet) não cancela, nem anula lances efetu-

ados através da internet. Todos os lances efetuados são irrevogáveis e irretratáveis e significam compromisso assumido perante esta licitação pública, nos termos da legislação federal. Todas as ofertas e lances efetuados por Habilitados são de sua inteira responsabilidade. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem recebidos pelo site. Os lances não se consideram concretizados, quando do envio pelo usuário e sim QUANDO DA CONFIRMAÇÃO DO SEU RECEBIMENTO POR PARTE DO SISTEMA DA PLATAFORMA, posto que se deve levar em conta o fato de que há diferentes velocidades nas transmissões de dados dependentes de fatores alheios ao controle do provedor de internet. A leiloeira não se responsabiliza pela falta de requisitos técnicos mínimos necessários e eventuais falhas de conexão, que impossibilitem o interessado acessar nosso sistema “ONLINE”, ofertar lances e receber mensagens. A Leiloeira e o comitente não são responsáveis pelos lances ofertados posteriormente ao fechamento do lote;

- 5.5.5 A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

6 DA SESSÃO PÚBLICA

- 6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sistema eletrônico, em auditório virtual, na data, horário e local indicados neste Edital;
- 6.2 O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital, ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública;
- 6.3 Iniciada a etapa competitiva, os participantes online deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;
- 6.4 Durante a sessão, a leiloeira responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet;
- 6.5 Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado;
- 6.6 Todos os lances têm igualdade de condições.
- 6.7 O encerramento dos lances por lote é feito automaticamente por um relógio com a contagem regressiva de 20 segundos, qualquer lance efetuado dentro do tempo estipulado o relógio volta a contagem de 20 segundos até que não haja nenhum lance dentro do tempo estipulado, o lote encerrará e será confirmado o vencedor da disputa, considerando o último e maior lance válido
- 6.8 Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 337-E e 337-N da Lei 14.133/2021.
- 6.9 Face ao relevante interesse público na alienação através do presente leilão, bem como princípio da economicidade, eventualmente algum lote não vendido poderá ser novamente apregoado com um deságio, entre 10% (dez por cento) a no máximo 30% (trinta por cento), sobre o valor da avaliação, cujo percentual a ser aplicado será decidido pela Comissão responsável, podendo ser aplicado percentual diferenciado para cada lote.
- 6.10 Incumbirá ao participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante leilão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens publicadas no sítio eletrônico utilizado para divulgação do presente Edital bem como àquelas emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão, neste último caso, desconexão do participante.
- 6.11 Em caso de desconexão do sistema eletrônico para a leiloeira ou em caso de inoperância temporária do próprio sistema, caso estas persistam por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela leiloeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação do Edital.
- 6.12 Havendo qualquer outra necessidade, o Leiloeira poderá suspender a sessão pública, informando aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação do Edital, a nova data e horário para a sua continuidade;

7 DO PAGAMENTO E RETIRADA DOS LOTES

- 7.1 Os bens serão vendidos à vista, a quem oferecer maior lance (por lote) ;
- 7.2 DAS ORIENTAÇÕES PARA PAGAMENTO : Os pagamentos referentes às arrematações, taxas ou quaisquer valores devidos deverão ser efetuados exclusivamente por esses dados bancários descritos abaixo, sendo vedado qualquer pagamento realizado a terceiros ou em contas diversas das abaixo indicadas. O boleto será emitido em nome de:
- | | |
|-------------------------|--|
| Titular / Beneficiário: | Webzi – WEBZI Pesquisa & Inovação Tecnológica Ltda. |
| CNPJ: | 37.552.169/0001-64 |
| Banco: | Bradesco |
| Agência: | 0468 |
| Conta Corrente: | 0344954-8 |
| Beneficiário Final: | Prefeitura Municipal de Maricá – CNPJ 29.131.075/0001-93 |
| Endereço: | Rua Álvares de Castro, nº 346 – Centro – Maricá/RJ – CEP 24900-001 |
- O pagamento somente deverá ser realizado após a conferência e confirmação expressa da titularidade da conta acima, ficando o arrematante ciente de que não serão reconhecidos pagamentos efetuados fora das condições aqui estabelecidas.
- 7.3 O preço do bem arrematado e os valores devidos à leiloeira deverão ser pagos através de rede bancária, no prazo de até 24 horas (1 dia) a contar do encerramento do leilão, o arrematante receberá uma fatura no e-mail cadastrado no site com as informações de pagamentos e boleto. Caso não o receba nesse prazo deverá entrar em contato com o telefone (21) 99969-0469, sendo de total responsabilidade do arrematante essa comunicação no prazo de 24 horas (1 dia).
- 7.4 O boleto dos veículos conservados corresponde ao valor de arrematação mais as taxas incidentes sobre este valor, que são: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para motocicletas, R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) para veículos de passeio, R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) para veículos utilitários e R\$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais) para veículos pesados, referente à taxa administrativa de cada classe de veículo, 5% (cinco por cento) sobre a arrematação, de comissão da leiloeira, mais o valor de R\$ 6,30 (seis reais e trinta centavos) referente à emissão do boleto;
- 7.5 O arrematante deve, portanto, tempestivamente, respeitando os prazos previstos no presente edital,

tomar posse e propriedade de seu(s) lote(s) arrematado(s), sob pena das sanções, multas, custos e despesas aqui previstas;

7.6 O arrematante que sustar seu pagamento ou através de qualquer artifício frustrar seu recebimento, poderá ter sua dívida cobrada judicialmente, além de responder na forma do art. 171 do Código Penal;

7.7 Os veículos estarão depositados no(s) pátio(s) indicado(s) no item 1.6, até a data da entrega ao arrematante;

7.8 O Agendamento prévio para a retirada dos lotes será realizado nos dias 02/03/2026 à 19/03/2026 de forma online. Após o pagamento e compensação do boleto, o arrematante receberá um e-mail para acessar o agendamento que se encontra na área do usuário logado (o usuário precisará estar logado na plataforma), em lotes arrematados na plataforma de leilões <https://ebllonline.com.br/pagina/agendamento>. Somente aos lotes efetivamente pagos o botão de agendamento estará ativo e assim o arrematante poderá prosseguir com a escolha do dia e horário disponível para a retirada do lote conforme prazo previsto no item 8.9. O calendário de agendamento online mostrará os dias e horários disponíveis, caberá o arrematante realizar o agendamento prévio, o pátio só entregará o lote arrematado com a confirmação do agendamento. Essa regra se faz necessária para evitar aglomerações no pátio;

7.9 Observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que sua retirada pressupõe tal condição;

7.10 A retirada dos lotes ocorrerá mediante agendamento, dentro dos dias e horários estipulados acima, somente para os lotes devidamente pagos; Datas das entregas dos lotes: Datas das entregas dos lotes CONSERVADOS: Dias: 09/03/2026 à 20/03/2026. Datas das entregas dos lotes SUCATA: Dias: 18/03/2026 à 20/03/2026 no horário das 09:00 às 11:30 / 14:00 às 16:30 horas nos dias úteis, com exceção de sábados e domingos e feriados.

7.11 O endereço do pátio está descrito no item 1.6 do presente edital;

7.12 Todos os lotes deverão ser retirados dos pátios de forma transportada, ou seja, embarcados como carga, cujas despesas são de responsabilidade do arrematante, até regularização do bem;

7.13 No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, à Pátio MAPLOG, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do (s) bem (ns).

7.14 A entrega dos veículos classificados como sucatas inservíveis identificadas ficará condicionada à pinagem do chassi ou ao recorte, a depender do caso, bem como ao recolhimento das placas dianteira e traseira, sendo condição para liberação do bem;

7.15 Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas de segurança, leis ambientais e de segurança do trabalho em vigor e aplicáveis, no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança, não cabendo a SEMTRANS e/ou Pátio MAPLOG e a Plataforma de Leilões EBL, qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e/ou em função das operações de carregamento e retirada, e demais procedimentos de responsabilidade do arrematante;

7.16 Se o(s) bem (ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data da realização do leilão, será caracterizado abandono pelo arrematante e perderá o valor desembolsado pelo lote;

7.17 Os veículos deverão ser removidos no estado em que se encontram, não sendo permitidos consertos no depósito;

7.18 No ato da retirada do (s) lote (s) agendado (s) o arrematante PESSOA FÍSICA deverá apresentar ORIGINAL e XEROX, para CADA VEÍCULO (LOTE) arrematado, conforme abaixo:

- Documento de identidade oficial com foto (RG ou CNH);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de residência (ou declaração de residência disponível no website do Detran/RJ, preenchida, assinada e datada pelo próprio arrematante) emitidos nos últimos 90 dias;
- Nota e Auto de Arrematação;
- Comprovante de agendamento para retirada.
- Quando o representante for advogado, cônjuge, ascendente ou descendente até 2º grau: Apresentar os seguintes documentos; cópia autenticada da procuração particular com firma reconhecida por autenticidade, original e cópia do documento de Identidade, CPF e comprovante de residência do procurador, cópia do documento de Identidade, CPF e comprovante de residência do outorgante, cópia da certidão de casamento, no caso de cônjuge, original e cópia do cartão de Identidade expedido pela Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, no caso de advogado.
- Quando a representação ocorrer por meio de procurador, cópia autenticada da procuração por instrumento particular com firma reconhecida em cartório, por autenticidade, devendo conter a especificação de que o outorgado possui autonomia para responder pelo veículo perante a SEMTRANS, com informações do veículo (placa e chassi ou placa e RENAVAM), original e cópia do documento de Identidade e do CPF do procurador.
- Documentação Adicional para Retirada com Reboque: Caso a retirada do bem seja realizada por meio de reboque, deverão ser apresentados:
 - CNH do condutor devidamente habilitado para o tipo de veículo/reboque;
 - CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo) do reboque, devidamente licenciado.
 - Se a retirada for realizada com carretinha atrelada a um automóvel, será obrigatória a apresentação do CRLV de ambos os veículos.
- 7.19 No ato da retirada do (s) lote (s) agendado (s) o arrematante PESSOA JURÍDICA deverá apresentar ORIGINAL e XEROX, para CADA VEÍCULO (LOTE) arrematado, conforme abaixo:
 - Extrato do CNPJ;
 - Contrato social (ou ato constitutivo equivalente) ;
 - PROCURAÇÃO COM PODERES ESPECÍFICOS na qual conste a firma do representante legal da pessoa jurídica reconhecida em cartório, por autenticidade.

7.20 Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias corridos após a realização do leilão, o veículo (lote) não retirado será considerado abandonado, restando no perdimento do bem, podendo ser objeto de outro leilão e o arrematante não fará jus ao recebimento do valor de arrematação;

7.21 Em casos de CANCELAMENTO DA ARREMATAÇÃO, o arrematante deve seguir o seguinte procedimento:

- Abertura de ficha de solicitação de cancelamento da arrematação e reembolso junto a SECRETARIA DE TRANSPORTE E POSTURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ informando o motivo para análise e deferimento ou não do pedido;
- Realização de vistoria com perito indicado pela vendedora, para verificação dos serviços executados;
- Apresentação de Notas Fiscais de peças e/ou serviços executados no veículo.

8 DAS MULTAS

8.8 Não pagamento - Ao ser declarado vencedor de um lote, o usuário que em 01 (Um) dia útil após a data do pregão, não efetuar o pagamento, deverá pagar MULTA referente a 20% (vinte por cento) do valor do lance vencedor, acrescido do valor integral referente à comissão e taxas da compra. O não pagamento da multa implica em PROTESTO IMEDIATO do título;

8.9 Desistência: Ao efetuar o pagamento, o arrematante pode, em até 07 (sete) dias corridos após o pregão solicitar formalmente a desistência. Caso o faça, será ressarcido do valor do arremate, descontados 20% (vinte por cento) a título de multa e valor integral de comissões e taxas.

8.10 Não retirada - Se após o pagamento do arremate, o comprador não retirar o lote na data agendada, serão cobradas as diárias equivalentes.

8.11 Cancelamento - Após o encerramento do leilão, o vendedor pode cancelar uma venda, devendo ela devolver integralmente o valor pago pelo arrematante.

8.12 A Plataforma de leilões EBL emitirá um boleto para a cobrança das MULTAS devidas. Não sendo efetuado tal pagamento, o CPF/CNPJ do arrematante será encaminhado a PROTESTO sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº. 21.981/32. O pagamento da multa será exigido por via executiva, na forma combinada dos incisos I e II do Art.º 585 do CPC.

8.13 Os ressarcimentos que cabem ao comitente, ocorrerão em um prazo de 20 (vinte) dias úteis após a solicitação formal de devolução, mediante entrega de cheque nominal e assinatura de termo.

8.14 A desistência em apresentar lance verbal ou eletrônico, quando convocado pelo Leiloeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais ou eletrônicos e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

8.15 Não será admitido ao arrematante lançar em novos leilões até que sua situação seja regularizada;

8.16 Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, com a identificação do arrematante e como registro de todas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pela Leiloeira Público.

9 DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

9.8 A retirada dos lotes ocorrerá mediante agendamento, dentro dos dias e horários estipulados, sob pena de cancelar o arremate, sem direito à indenização, a partir do prazo definido no item 8.9;

9.9 Todo e qualquer imposto ou taxa que venha a incidir sobre os lotes arrematados (ICMS etc.), bem como a retirada e o transporte dos mesmos, correrão por conta exclusiva do arrematante e serão de sua responsabilidade;

9.10 A retirada do veículo será feita por conta e risco do arrematante, bem como mão-de-obra e equipamentos necessários.

9.11 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que porventura ocorram durante a retirada do respectivo lote;

9.12 O arrematante não poderá circular com o veículo ou aliená-lo a terceiros sem antes transferi-lo para o seu nome;

9.13 Todos os lotes de “Veículos Conservados” serão entregues ao arrematante, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, ficando este responsável pela regularização e transferência de propriedade perante o órgão ou entidade executivo de trânsito detentor de seu registro;

9.14 As sucatas inservíveis serão leiloadas por tonelagem de material ferroso, condicionando - se a entrega do material arrematado à realização dos procedimentos necessários de descaracterização total do bem, à destinação exclusiva para a reciclagem siderúrgica e à captação ambientalmente correta de fluídos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente, a comissão de especial de leilão acompanhará as retiradas, descontaminações e esmagamentos dos lotes arrematados sucatas inservíveis;

9.15 As sucatas arrematadas deverão ser totalmente desmontadas ou receber modificações que as deixem totalmente sem condições de voltar a circular no prazo de 10 (dez) dias úteis após o ingresso nas dependências da unidade de desmontagem ou, conforme o caso, após a baixa do registro;

9.16 O arrematante compromete-se a não fazer circular os lotes classificados como sucatas, conforme o disposto no art. 328, §4º do CTB;

9.17 O adquirente (arrematante) será responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e na legislação em vigor;

9.18 O arrematante fica, desde já, advertido que a comercialização da sucata na forma originalmente arrematada é, expressamente, PROIBIDA, sendo a mesma passível de ser penalizada;

9.19 Compete ao arrematante do lote de sucata inservível executar o procedimento de descontaminação (retirada de fluídos), descaracterização (prensagem) total, sem a retirada de peças e acessórios, exceto tanque de combustível, catalisador, extinto r de incêndio, bateria e pneus, utilizando o veículo prensa, caso o arrematante terceirize o procedimento de descontaminação e descaracterização dos lotes, esta, deverá demonstrar capacidade técnica, apresentando documentação comprobatória para executar os procedimentos em comento;

9.20 Para os serviços apresentados no subitem 9.12 deverão ser observadas as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluídos provenientes do processo descrito, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica) ;

9.21 Após a descontaminação e descaracterização, o material resultante deverá ser transportado pelo Arrematante, às suas expensas, para siderúrgica, com sede em território nacional, para trituração (ou equivalente) e posterior reciclagem desses bens;

9.22 O Arrematante deverá entregar ou comercializar os resíduos (fluídos, gasolina, álcool, óleo diesel, filtro de óleo, pneus e bateria) e o material prensado para empresas que possuam licença ambiental para o desenvolvimento de atividades inerentes a trituração e a reciclagem de sucatas;

9.23 Para fins de evitar futuro impedimento na participação de outro certame, o Arrematante do lote da sucata inservível deverá apresentar à Comissão de Leilão, em até 60 (sessenta) dias subsequentes à conclusão da retirada do(s) lote(s), as Notas Fiscais de Transporte contendo, no mínimo, as seguintes informações: Fornecedor/Cliente, Data, Pesagem, Peso (T), Impureza (T), Transportador e Placa, bem como

o certificado de destinação final de todo o material ferroso e não ferroso (pneus, fluidos contaminantes, combustível, filtro de óleo, e bateria dos veículos objetos do leilão);

9.24 Fica vedado o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens para outra finalidade que não o encaminhamento para a reciclagem, após a descontaminação e a descaracterização deles, a ser realizado através de equipamento triturador ou equivalente;

9.25 O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados neste leilão e demais resíduos gerados, podendo responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

9.26 Transferir o veículo adquirido para o seu nome, dentro do prazo estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro, contados a partir do recebimento da documentação apta à transferência;

9.27 O pagamento integral do IPVA do veículo referente ao ano da realização do leilão e do IPVA do ano em exercício, se a documentação for emitida no ano posterior a realização do leilão;

9.28 O pagamento dos respectivos DUDAS;

9.28.1 O arrematante pagará o DPVAT, taxa DAD e vistoria do ano do leilão do ano em vigor, se necessário, também as do ano seguinte.

9.28.2 O pagamento para alteração de característica do veículo, caso necessário;

9.28.3 Assumir todos os encargos relativos à transferência, seguro obrigatório, licenciamento do exercício em curso e outros tributos;

9.29 O acompanhamento do processo administrativo junto ao DETRAN-RJ para a devida transferência de propriedade do veículo.

9.30 Agendar a vistoria do veículo junto ao DETRAN-RJ e o cumprimento de demais exigências do órgão.

9.31 Envio da documentação elencada acima para abertura dos processos administrativos junto ao DETRAN/RJ.

9.32 Aguardar por tempo indeterminado a baixa da restrição judicial, nos casos dos lotes leiloados com essa informação. A baixa dependerá exclusivamente da Vara que fez a inclusão da restrição judicial, não cabendo a Leiloeira, a plataforma EBL, a SEMTRANS ou a Pátio MAPLOG a responsabilidade para a finalização do processo.

10. DOCUMENTAÇÃO, TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE E PRAZO

10.1 Todos os DUDAS necessários para regularização do veículo correrão por conta do ARREMATANTE.

10.2 A legalização dos documentos é de exclusiva responsabilidade do DETRAN/RJ e do arrematante. A Leiloeira não legaliza os documentos do bem arrematado. O prazo depende de ações do DETRAN/RJ e da Secretaria da Receita Estadual.

10.3 O arrematante deverá agendar a vistoria do veículo junto ao DETRAN-RJ no prazo de até 30 dias a contar da abertura do processo administrativo no DETRAN-RJ. Ressalta-se que esse processo é registrado em até 30 dias após a última data de retirada dos veículos do depósito, conforme disposto na Lei Estadual nº 6.657/2013 e na Resolução Conjunta PGE/SEFAZ/DETRAN-RJ nº 175/2014.

10.4 Responsabilidades do arrematante:

10.4.1 O pagamento integral do IPVA do veículo referente ao ano da realização do leilão e do IPVA do ano em exercício, se a documentação for emitida no ano posterior a realização do leilão; - O acompanhamento do processo administrativo junto ao DETRAN-RJ para a devida transferência de propriedade do veículo; - O pagamento dos respectivos DUDAS; - A regularização da documentação de veículo que possuir kit gás, caso seja necessária (O Pátio MAPLOG não oferece nota fiscal do kit gás);

10.5 Seguro DPVAT, taxa DAD e taxa de vistoria do ano da realização do leilão e do ano seguinte, caso a regularização do veículo ultrapasse o ano da realização do leilão; - O pagamento para alteração de característica do veículo, caso necessário; - Agendar a vistoria do veículo junto ao DETRAN-RJ e cumprimento de demais exigências do órgão.

10.6 AUTO DE INFRAÇÃO RENAINF: Caso não haja saldo para quitação dos débitos das multas informadas, a SEMTRANS quando do recebimento da prestação de contas do veículo leiloadado emitirá comunicado oficial ao órgão emissor da infração, a fim de solicitar a desvinculação dos débitos do veículo. O arrematante deverá aguardar a desvinculação por parte do órgão responsável.

10.7 Duda pago no CPF do arrematante referente aos serviços de transferência de propriedade, placa (se necessário), DUDA de baixa de gravame (se necessário) e alteração de característica (se necessário);

10.8 Lotes classificados como "CONSERVADO" são passíveis de cobrança de DUDA específico de confecção de lacre e placa, sendo o custo de responsabilidade do arrematante. Qualquer DUDA cobrado para regularização do veículo e que não esteja informado no catálogo, deverá ser pago pelo arrematante.

10.9 Para a transferência de titularidade junto ao DETRAN, o arrematante receberá a NOTA DE ARREMATACÃO, AUTO DE ARREMATACÃO, emitidos pela leiloeira, que substituirão o documento de compra e venda.

10.10 As despesas de transferência de propriedade, mudança de placa de duas letras para três letras e de Município, mudanças de categoria, alteração de características, cor, baixa de gravame e regravação de chassi, serão de responsabilidade dos arrematantes, quando houver.

10.11 Documentos necessários para transferência de propriedade:

- Nota de arrematação ORIGINAL;
- Auto de arrematação;
- Dudas originais pagos;
- Cópia da Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia do comprovante de residência (obrigatoriamente a residência deverá ser no Estado do Rio de Janeiro).

10.12 Todos os DUDAS necessários para regularização do veículo correrão por conta do ARREMATANTE. Certificado de Segurança Veicular - CSV - se necessário.

10.13 A legalização dos documentos é de exclusiva responsabilidade do DETRAN/RJ e do arrematante. A Leiloeira não legaliza os documentos do bem arrematado. O prazo depende de ações do DETRAN/RJ e da Secretaria da Receita Estadual.

10.14 O arrematante deverá agendar a vistoria do veículo junto ao DETRAN-RJ após 30 dias da retirada do veículo do depósito para os lotes leiloados com emplacamento no Estado do Rio de Janeiro, na forma do disposto na Lei Estadual nº 6657/2013 e Resolução Conjunta PGE/SEFAZ/DETRAN-RJ nº 175/20014.

10.15 REGULARIZAÇÃO DOS LOTES ARREMATADOS

10.15.1 PRIMEIRO EMPLACAMENTO

Por determinação do DETRAN/RJ os processos para regularização serão abertos no prazo de 30 dias

corridos após a última data de retirada dos veículos, exclusivamente pelo órgão realizador do leilão, no caso a SEMTRANS.

• Para abertura dos processos administrativos serão necessários os seguintes documentos:

- Cópias de documento oficial de identificação com foto;
- CPF (pessoa física);
- CNPJ (pessoa jurídica);
- Contrato social da firma ou individual comprovante de residência ou, não possuindo este comprovante apresentar DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA;

O DUDA de primeira licença e o DUDA de placa completa exigidos pelo DETRAN/RJ para abertura do processo não são cobrados do arrematante no boleto de pagamento da arrematação juntamente com a comissão e taxa, são pagos separados pelo arrematante.

A responsabilidade da entrega dos documentos elencados acima será exclusiva do Arrematante, que poderá ocorrer de forma digital por e-mail: contato@eblonline.com.br, identificando o leilão e lote no assunto do e-mail (na falta da documentação o processo não poderá ser iniciado junto ao órgão competente).

CASO O ARREMATANTE QUEIRA O NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, SOLICITAR ATRAVÉS DO EMAIL contato@eblonline.com.br ou pela CENTRAL DE ATENDIMENTO PELO TELEFONE (21) 99991-8908, APÓS O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO.

APÓS A ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, AS INFORMAÇÕES DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ABERTOS SERÃO ENVIADAS AO ARREMATANTE QUE DEVERÁ ACOMPANHAR O ANDAMENTO DO PROCESSO JUNTO AO DETRAN/RJ.

10.15.2 VEÍCULOS EMPLACADOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO:

O comitente enviará o extrato do leilão ao DETRAN/RJ e o arrematante não precisará abrir o processo administrativo no protocolo geral;

Após a última data de retirada dos veículos no depósito o arrematante no prazo mínimo de 30 dias agendará o serviço de transferência de propriedade diretamente no posto de vistoria do DETRAN/RJ através do canal de atendimento. No dia agendado ele deverá comparecer no posto de vistoria com os documentos:

- 10.15.2.1 Original da 1ª via da nota de arrematação;
- 10.15.2.2 Original do auto de leilão;
- 10.15.2.3 Cópias de documento oficial de identificação com foto, CPF (pessoa física), CNPJ (pessoa jurídica), contrato social da firma ou individual e comprovante de residência ou, não possuindo este comprovante apresentar DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA;
- 10.15.2.4 Duda pago no CPF do arrematante referente aos serviços de transferência de propriedade, placa (se necessário), DUDA de baixa de gravame (se necessário) e alteração de característica (se necessário).

Lotes classificados como "Veículo" são passíveis de cobrança de DUDA específico de confecção de lacre e placa, sendo o custo de responsabilidade do arrematante. Qualquer DUDA cobrado para regularização do veículo e que não esteja informado no catálogo, deverá ser pago pelo arrematante.

Para a transferência de titularidade junto ao DETRAN, o arrematante receberá a NOTA DE ARREMATACÃO, AUTO DE ARREMATACÃO, emitidos pela Leiloeira, que substituirão o documento de compra e venda. As despesas de transferência de propriedade, mudança de placa de duas letras para três letras e de Município, mudanças de categoria, alteração de características, cor, baixa de gravame e regravação de chassi, serão de responsabilidade dos arrematantes, quando houver.

10.15.3 VEÍCULOS EMPLACADOS FORA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO:

O prazo de regularização de veículos de outros Estados dependerá exclusivamente do DETRAN de origem, não sendo possível precisar o prazo final para transferência de propriedade. A SEMTRANS, Pátio MAPLOG, a plataforma EBL e Leiloeira não são responsáveis pela conclusão da transferência de propriedade de veículos leiloados de outra base estadual, ficando ciente o arrematante que o prazo para regularização desse lote será indeterminado.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA LEILOEIRA

11.1 Fornece ao arrematante a nota de arremate ou documento equivalente.

12. DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO (COMITENTE)

12.1 A SEMTRANS poderá cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes, durante ou após a realização do leilão e antes de sua retirada, caso notadamente surja a necessidade ou ocorrer algum impedimento legal.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 A falta de pagamento do valor da arrematação ou o descumprimento das demais obrigações previstas neste edital sujeita o licitante, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades:

13.2 Multa administrativa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação acrescido das taxas (comissão e taxa administrativa), caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei; podendo ser duplicada no caso de reincidência.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Não serão aceitas desistências dos arrematantes sob alegação de desconhecimento destas condições.

14.2 As demais condições obedecerão ao que dispõe o Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1933, que regula a profissão de Leiloeira Oficial.

14.3 Uma vez aceitas as presentes "Condições de Leilão", o usuário autoriza o respectivo registro em Cartório de Registro de Títulos e Documentos do Rio de Janeiro/RJ, para que produza todos os efeitos legais, correndo por conta da Empresa MAPLOG quando necessário, os custos devidos de tal registro.

14.4 Ficam cientes todos os interessados das responsabilidades civis e criminais quanto às obrigações assumidas por força da arrematação, ficando eleito o Foro da Comarca da Capital do Rio de Janeiro/RJ, com o qual concorda o arrematante, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer incidente oriundo do leilão.

ANEXO I – VEÍCULO CONSERVADO

	PROCESSO	LOTE	MARCA/MO-DELO	ANO	PLACA	COR	CHASSI	COMBUSTÍVEL	MOTOR	LANCE MÍNIMO	ESTADO GERAL	ENDEREÇO
1	1372	0001	DAFRA/ZIG 50	2012/2013	1º EMPLACAMENTO	VERMELHA	95VJK3K8CDM003316	GASOLINA	J2KC014815	R\$ 490,00	CONSERVADO 1º EMPLACAMENTO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá – RJ
2	1382	0002	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	LNK5456/RJ	VERDE	9C2HA07001R031651	GASOLINA	HA07E-1031651	R\$ 490,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá – RJ
3	1504	0003	HONDA/POP100	2007/2007	HFQ9486/MG	PRETA	9C2HB02107R077084	GASOLINA	HB02E17077084	R\$ 490,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá – RJ
4	1583	0004	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	LQR0891/RJ	VERMELHA	9C2HA07001R043521	GASOLINA	HA07E-1043521	R\$ 490,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá – RJ
5	1608	0005	HONDA/POP100	2007/2007	KXZ0676/RJ	PRETA	9C2HB02107R010279	GASOLINA	HB02E17010279	R\$ 490,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá – RJ
6	1636	0006	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2005	LPY0746/RJ	PRETA	9C2HA07105R004116	GASOLINA	HA07E15004116	R\$ 490,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá – RJ
7	1673	0007	DAFRA ZIG 50	2014/2015	1º EMPLACAMENTO	PRETO	95VJK6D8EFM000531	GASOLINA	J4DEM00556	R\$ 490,00	CONSERVADO 1º EMPLACAMENTO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá – RJ
8	1715	0008	DAFRA/SUPER 50	2011/2012	KPI9346/RJ	VERMELHA	95VJJ2K8BCM001646	GASOLINA	J3JB001641	R\$ 390,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá – RJ
9	1781	0009	YAMAHA/JOG TEEN	2004/2004	LRV0458/RJ	VERDE	9C65JR00040011998	GASOLINA	5JR-011995	R\$ 490,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá – RJ
10	1862	0010	DAFRA/SUPER 50	2011/2012	1º EMPLACAMENTO	PRETO	95VJJ2J8BCM001256	GASOLINA	J3JB001216	R\$ 390,00	CONSERVADO COM MOTOR INSERVIVEL	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá – RJ
11	2119	0011	I/SHINERAY XY 50 Q	2013/2014	1º EMPLACAMENTO	VERMELHA	LXYXCBL03E0513858	GASOLINA	1P39FMAEA063421	R\$ 490,00	CONSERVADO 1º EMPLACAMENTO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá – RJ
12	2185	0012	DAFRA/ZIG 50	2012/2013	KRY3284/RJ	PRETA	95VJK2D8CDM001119	GASOLINA	J2DC005153	R\$ 490,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá – RJ
13	2251	0013	DAFRA ZIG 50	2013/2013	1º EMPLACAMENTO	PRETO	95VJK3B8DDM001541	GASOLINA	J2BD001633	R\$ 390,00	CONSERVADO 1º EMPLACAMENTO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá – RJ
14	2457	0014	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	1º EMPLACAMENTO	PRETA	9C2HA0700YR049531	GASOLINA	HA07E-Y049531	R\$ 490,00	CONSERVADO 1º EMPLACAMENTO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá – RJ
15	2473	0015	DAFRA/ZIG 50	2013/2014	LLZ3394/RJ	VERMELHA	95VJK4K8DEM008679	GASOLINA	J2KD013841	R\$ 490,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá – RJ
16	2765	0016	I/TRAXX JL50Q 2	2008/2009	1º EMPLACAMENTO	VERMELHA	LAAAXKBB790009300	GASOLINA	09A010268	R\$ 390,00	CONSERVADO 1º EMPLACAMENTO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá – RJ
17	2823	0017	I/WUYANG WY50QT 2	2014/2015	LSA3294/RJ	VERMELHA	LWYMCA204F6020684	GASOLINA	WY139F-MA14420285	R\$ 490,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá – RJ
18	3378	0018	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	KNH1821/RJ	PRATA	9C2JC30101R016109	GASOLINA	JC30E11016109	R\$ 690,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá – RJ
19	3420	0019	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	LSA2931/RJ	VERMELHA	9C6KE1950E0011295	GASOLINA	E3L2E-016498	R\$ 990,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá – RJ
20	3448	0020	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2003	LQN0196/RJ	VERDE	9C2JC30213R616110	GASOLINA	JC30E23616110	R\$ 490,00	CONSERVADO COM MOTOR INSERVIVEL	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá – RJ
21	3480	0021	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2010/2010	LPT3973/RJ	VERMELHO	9C6KE1440A0004269	GASOLINA	E3F9E-004262	R\$ 590,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá – RJ
22	3552	0022	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	KOE9H41/RJ	PRETA	9C6KE1520B0054031	GASOLINA	E3G9E-054040	R\$ 790,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá – RJ
23	3561	0023	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	KRX0749/RJ	CINZA	9C2JA04208R093087	GASOLINA	JA04E28093087	R\$ 790,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá – RJ
24	3572	0024	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2009/2009	MSP7746/ES	AZUL	9C2KC15309R021416	GASOLINA	KC15E39021416	R\$ 990,00	CONSERVADO COM MOTOR INSERVIVEL	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá – RJ

25	3575	0025	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2009/2009	KXT4855/RJ	AZUL	9C2KC16209R028678	ALCOOL/GA-SOLINA	KC16E29028678	R\$ 890,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá – RJ
26	3578	0026	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	KNO8246/RJ	CINZA	9C2JC30708R184032	GASOLINA	JC30E78184032	R\$ 790,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá – RJ
27	3613	0027	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2003	LOI8929/MG	PRETA	9C2MC35003R004019	GASOLINA	MC35E-3004019	R\$790,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá – RJ
28	3614	0028	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2009/2009	LKW9980/RJ	VERMELHA	9C2KC16209R004094	ALCOOL/GA-SOLINA	KC16E29004094	R\$ 990,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá – RJ
29	3653	0029	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011/2012	KOQ5189/RJ	PRETA	9C2KC1650CR502393	ALCOOL/GA-SOLINA	KC16E5C502393	R\$ 990,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá – RJ
30	3798	0030	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	1º EMPLACAMENTO	AZUL	9C2HA07005R014486	GASOLINA	HA07E-5014486	R\$ 690,00	CONSERVADO 1º EMPLACAMENTO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá – RJ
31	3800	0031	DAFRA ZIG 50	2014/2015	1º EMPLACAMENTO	PRETO	95VJK6F8EFM004513	GASOLINA	J4GEM04578	R\$ 490,00	CONSERVADO 1º EMPLACAMENTO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá – RJ
32	3811	0032	DAFRA/SMART 125 EFI	2009/2010	KYL4383/RJ	VERMELHA	95VBT1L29AM002333	GASOLINA	B1L9002373	R\$ 690,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá – RJ
33	3823	0033	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	KQF2952/SP	PRETA	9C2KC08108R104598	GASOLINA	KC08E18104598	R\$ 790,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá – RJ
34	3860	0034	DAFRA/ZIG 50	2015/2016	1º EMPLACAMENTO	BRANCA	95VJK6E2FGM003377	GASOLINA	J4EFM02662	R\$ 490,00	CONSERVADO 1º EMPLACAMENTO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá – RJ
35	3861	0035	DAFRA/ZIG 50	2012/2013	1º EMPLACAMENTO	PRETA	95VJK2G8CDM004867	GASOLINA	J2GC008908	R\$ 490,00	CONSERVADO 1º EMPLACAMENTO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá – RJ
36	3918	0036	I/WUYANG WY50QT 2	2014/2015	LMG5366/RJ	BRANCA	LWYMCA-202F6A02140	GASOLINA	WY139F-MA15255893	R\$ 490,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá – RJ
37	3925	0037	I/SHINERAY XY 50 Q	2013/2014	KRN6783/RJ	VERMELHA	LXYXCBL06E0513322	GASOLINA	1P39FMAEA062203	R\$ 490,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá – RJ
38	3965	0038	HONDA/BIZ 125 KS	2008/2008	KPZ1858/RJ	PRETA	9C2JA04108R066070	GASOLINA	JA04E18066070	R\$ 790,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá – RJ
39	4034	0039	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	NEX9394/SP	AZUL	9C2KC08105R113740	GASOLINA	KC08E15113740	R\$ 690,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá – RJ
40	4054	0040	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	LPF9969/RJ	PRETA	9C6KE092080222405	GASOLINA	E382E-220933	R\$ 790,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá – RJ
41	4116	0041	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	KZL4473/RJ	PRETA	9C2JC4110AR082243	GASOLINA	JC41E1A082243	R\$ 890,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá – RJ
42	4120	0042	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2012/2012	LSV5525/RJ	PRETA	9C6KE1560C0016551	GASOLINA	E3F9E-036752	R\$ 690,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá – RJ
43	4131	0043	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	DOF4041/SP	PRETA	9C2KC08106R847804	GASOLINA	KC08E16847804	R\$ 690,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá – RJ
44	4213	0044	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	KYK2C39/RJ	PRATA	9C6KE092080228983	GASOLINA	E382E-229858	R\$ 690,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá – RJ
45	4254	0045	KASINSKI/MI-RAGE 150 50	2011/2011	AUN2404/RJ	GRENA	93FMRC-CHBBM008073	GASOLINA	9CBHB008098	R\$ 690,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá – RJ
46	4308	0046	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	GYF2958/MG	VERDE	9C2JC30201R075039	GASOLINA	JC30E21075039	R\$ 590,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá – RJ
47	4402	0047	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	LVD1022/RJ	AZUL	9C2KC08205R048776	GASOLINA	KC08E25048776	R\$ 790,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá – RJ
48	4404	0048	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	LOC1564/RJ	AZUL	9C2HA07102R047815	GASOLINA	HA07E12047815	R\$ 690,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá – RJ

49	4829	0049	YAMAHA/ CRYPTON T105E	1998/1998	LOC9464/RJ	AZUL	9C6KE0020W0006274	GASOLINA	E302E-006331	R\$ 390,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá – RJ
50	4871	0050	DAFRA/ZIG 50	2012/2013	1º EMPLACA- MENTO	PRETA	95VJK3H8CDM000639	GASOLINA	J2HC011001	R\$ 690,00	CONSERVADO 1º EMPLACAMENTO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá – RJ
51	4883	0051	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	KRE8259/RJ	AZUL	9C2HA0710YR247558	GASOLINA	HA07E-Y247558	R\$ 590,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá – RJ
52	4911	0052	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	LUO3G86/RJ	PRETA	9C2HA07101R224729	GASOLINA	HA07E-1224729	R\$ 690,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá – RJ
53	4941	0053	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	LQO0G54/RJ	VERMELHA	9C2HA07104R059877	GASOLINA	HA07E14059877	R\$ 790,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá – RJ
54	4943	0054	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	KZI3149/RJ	PRETA	9C2JC4110CR406915	GASOLINA	JC41E1C406915	R\$ 890,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá – RJ
55	4944	0055	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	KQJ5117/RJ	PRETA	9C2KC08508R118940	GASOLINA	KC08E58118940	R\$ 990,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá – RJ
56	4956	0056	DAFRA/SUPER 50	2011/2011	1º EMPLACA- MENTO	VERMELHA	95VJJ1E8BBM005170	GASOLINA	J1EB005097	R\$ 490,00	CONSERVADO 1º EMPLACAMENTO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá – RJ
57	4973	0057	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	KVC7952/RJ	PRETA	9C2JC30708R780354	GASOLINA	JC30E78780354	R\$ 790,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá – RJ
58	2416	0058	RENAULT/DUS- TER 20 D 4X4	2013/2014	LRF5205/RJ	BRANCO	93YHSR6R3EJ929491	ALCOOL/GA- SOLINA	F4RD408C007194	R\$ 5.380,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá – RJ
59	4032	0059	VW/GOL 1.0 GIV	2008/2009	LQZ2418/RJ	VERME- LHO	9BWAA- 05W39T155688	ALCOOL/GA- SOLINA	CCP108283	R\$ 2.890,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá – RJ
60	4071	0060	YAMAHA/FAC- TOR YBR125 K	2011/2011	KWX4667/RJ	PRETO	9C6KE1520B0055917	GASOLINA	E3G9E-055918	R\$ 890,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá – RJ
61	4072	0061	HONDA/CB 300R	2009/2010	LPK7992/RJ	AMARELO	9C2NC4310AR012378	GASOLINA	NC43E1A012378	R\$ 1.100,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá – RJ
62	4094	0062	HONDA/ NXR150 BROS ES	2014/2014	LRO6734/RJ	PRETO	9C2KD0550ER230032	ALCOOL/GA- SOLINA	KD05E5E230032	R\$ 1.190,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá – RJ
63	4126	0063	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	2015/2015	LMG4B58/RJ	VERME- LHO	9C2KD0810FR203176	ALCOOL/GA- SOLINA	KD08E1F203176	R\$ 1.590,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá – RJ
64	4132	0064	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	KQN7199/RJ	PRETO	9C2JC30708R518069	GASOLINA	JC30E78518069	R\$ 790,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá – RJ
65	4145	0065	JTA/SUZUKI GSR125 S	2013/2013	KWD7423/RJ	AMARELO	9CDNF4FDS- DM100485	GASOLINA	F4E9-BR100849	R\$ 790,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá – RJ
66	4156	0066	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	KZJ1914/RJ	PRETO	9C2JC41109R001945	GASOLINA	JC41E19001945	R\$ 790,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá – RJ
67	4157	0067	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2011	KOA3720/RJ	PRETO	9C2KC1660BR530352	GASOLINA/ ALCOOL	KC16E6B530352	R\$ 990,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá – RJ
68	4164	0068	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	LOU6B15/RJ	VERDE	9C2JC30213R658326	GASOLINA	JC30E23658326	R\$ 590,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá – RJ
69	4166	0069	YAMAHA/FAC- TOR YBR125 ED	2011/2011	KZG6615/RJ	ROXO	9C6KE1500B0015045	GASOLINA	E3G7E-015047	R\$ 990,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá – RJ
70	4177	0070	YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	LTB1257/RJ	PRATA	9C6KE092070062482	GASOLINA	E382E-061540	R\$ 590,00	CONSERVADO COM MOTOR INSERVIVEL	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá – RJ
71	4183	0071	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	LQH2763/RJ	PRETO	9C2JC41109R069998	GASOLINA	JC41E19069998	R\$ 790,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá – RJ
72	4185	0072	HONDA/CB 300R	2010/2011	KWX4107/RJ	AMARELO	9C2NC4310BR005220	GASOLINA	NC43E1B005220	R\$ 1.100,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá – RJ

73	4195	0073	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	KVG3131/RJ	PRATA	9CDNF41LJ8M225588	GASOLINA	F466BR282834	R\$ 590,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá – RJ
74	4197	0074	HONDA/PCX 150	2013/2014	KPL6791/RJ	VERME- LHO	9C2KF1710ER103425	GASOLINA	KF17E1E103425	R\$ 1.490,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá – RJ
75	4210	0075	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	KZI4013/RJ	VERME- LHO	9C2KC1670CR540035	ALCOOL/GA- SOLINA	KC16E7C540035	R\$ 1.100,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá – RJ
76	4211	0076	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	KZT5127/RJ	PRETO	9C2HA07005R046907	GASOLINA	HA07E-5046907	R\$ 790,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá – RJ
77	4222	0077	HONDA/ NXR150 BROS ES	2011/2012	KVN7812/RJ	LARANJA	9C2KD0550CR501009	ALCOOL/GA- SOLINA	KD05E5C501009	R\$ 1.100,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá – RJ
78	4230	0078	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	LBB9668/RJ	VERDE	9C2KC08505R028388	GASOLINA	KC08E55028388	R\$ 790,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá – RJ
79	4263	0079	HONDA/ NXR160 BROS ESDD	2015/2015	LMH0337/RJ	VERMELHA	9C2KD0810FR479757	ALCOOL/GA- SOLINA	KD08E1F479757	R\$ 1.690,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá – RJ
80	4536	0080	FORD/FIESTA SEDAN	2005/2006	MQS0H73/RJ	PRATA	9BFZF20B768396026	GASOLINA	CAJA68396026	R\$ 2.200,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá – RJ
81	4560	0081	DAFRA/ZIG	2009/2010	KVE9755/RJ	AZUL	95VFU1K89AM002025	GASOLINA	F1K9002093	R\$ 590,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá – RJ
82	4583	0082	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	KUL9114/RJ	PRETO	9C2KC08205R056120	GASOLINA	KC08E25056120	R\$ 690,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá – RJ
83	4586	0083	VW/BABY	1974/1974	LJF9435/RJ	VERME- LHO	BJ082860	GASOLINA	BF780235	R\$ 2.590,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá – RJ
84	4603	0084	YAMAHA/ XTZ150 CROS- SER Z	2021/2022	1º EMPLACA- MENTO	AZUL	9C6DG2580N0013979	ALCOOL/GA- SOLINA	G3C5E-163716	R\$ 2.100,00	CONSERVADO 1º EMPLACAMENTO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá – RJ
85	4606	0085	JTA/SUZUKI INTRUDER 125C	2007/2007	KVT1H44/RJ	AMARELO	9CDNF41A- C7M005690	GASOLINA	F401BR148461	R\$ 690,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá – RJ
86	4646	0086	HONDA/CG 160 START	2021/2022	RIY6B50/RJ	VERME- LHO	9C2KC2500NR036064	GASOLINA	KC25E0N036639	R\$ 1.890,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá – RJ
87	4689	0087	VW/GOL MI	1997/1997	KMG3860/RJ	PRATA	9BWZZ377VT051721	GASOLINA	AFZ056859	R\$ 1.290,00	CONSERVADO COM MOTOR INSERVIVEL	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá – RJ
88	4723	0088	KASINSKI/MI- RAGE 150 50	2012/2013	KPJ6839/RJ	PRETO	93FMRC- CJCDM011350	GASOLINA	9CBJC011361	R\$ 890,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá – RJ
89	4728	0089	HONDA/BIZ 125	2019/2019	LUL9H10/RJ	CINZA	9C2JC4830KR120634	ALCOOL/GA- SOLINA	JC48E3K120652	R\$ 1.890,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá – RJ
90	4838	0090	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	LNJ2860/RJ	PRATA	9C2JC30101R184679	GASOLINA	JC30E11184679	R\$ 790,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá – RJ
91	4862	0091	HONDA/ CB250F TWIS- TER ABS	2022/2022	RJW6C25/RJ	VERME- LHO	9C2MC4410NR104677	ALCOOL/GA- SOLINA	MC44E1N104698	R\$ 2.890,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá – RJ
92	4961	0092	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	LQG4E75/RJ	VERME- LHO	9C2JC4110CR469405	GASOLINA	JC41E1C469405	R\$ 1.100,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá – RJ
93	4964	0093	YAMAHA/FZ25 FAZER	2022/2023	RKL8C59/RJ	VERME- LHO	9C6RG5020P0035137	ALCOOL/GA- SOLINA	G3K1E-126222	R\$ 3.390,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá – RJ
94	4965	0094	HONDA/ NXR125 BROS ES	2003/2003	LBW0336/RJ	AZUL	9C2JD20203R018482	GASOLINA	JC30E93018482	R\$ 890,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá – RJ
95	4970	0095	PEUGEOT/206 SELECTION	2003/2004	LBS0481/RJ	PRETO	9362C7LZ94B001290	GASOLINA	10TR01Q0073941	R\$ 1.490,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá – RJ
96	5003	0096	HONDA/CG 150 TITAN EX	2013/2014	KPU3G06/RJ	VERME- LHO	9C2KC1660ER501225	ALCOOL/GA- SOLINA	KC16E6E501225	R\$ 1.390,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá – RJ

97	5030	0097	VW/GOL 1.0	2007/2007	LQL1880/RJ	PRATA	9BWCA-05W27T134854	ALCOOL/GA-SOLINA	BNW231956	R\$ 1.890,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá – Rj
98	5042	0098	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2007/2007	KYO0621/RJ	CINZA	9BD17164G72959602	ALCOOL/GA-SOLINA	178F1011*7496496*	R\$ 1.690,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá – Rj
99	5056	0099	VW/GOL 1.0 GIV	2008/2009	KVL3148/RJ	CINZA	9BWAA-05W49T093993	ALCOOL/GA-SOLINA	CCP089804	R\$ 1.890,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá – Rj
100	5063	0100	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	KRZ2087/RJ	VERME-LHO	9C6KE1520B0035522	GASOLINA	E3G9E-035519	R\$ 790,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá – Rj
101	5064	0101	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2011	KVL6H20/RJ	AMARELO	9C2KC1660BR511874	ALCOOL/GA-SOLINA	KC16E6B511874	R\$ 1.190,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá – Rj
102	5078	0102	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2024/2024	SRF2I28/RJ	VERME-LHO	9C6RG3160R0129695	ALCOOL/GA-SOLINA	G3G2E-258618	R\$ 1.990,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá – Rj
103	5084	0103	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	KVR3A85/RJ	PRETO	9C2JC30708R189244	GASOLINA	JC30E78189244	R\$ 890,00	CONSERVADO	Estrada do Caxito - Caxito Pequeno, Maricá – Rj

ANEXO II - SUCATAS NÃO IDENTIFICADAS

A estimativa do material a ser reciclado no lote 500 – SUCATA INSERVÍVEIS NÃO IDENTIFICADA é de aproximadamente 31.800 Kg (Trinta e um mil e oitocentos

SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA - LOTE 500					
TIPO	QUANTI-DADE	PESO MÉDIO	PESO TOTAL	VALOR DO KG	AVALIAÇÃO TOTAL
LEVE A (Motos, Ciclomotores, CC50)	21	100	2.100	R\$ 1,50	R\$ 3.150,00
LEVE A (Motos, Ciclomotores, CC50) Queimado	0	50	0	R\$ 1,50	R\$ 0,00
LEVE B (Automóveis de passeio)	30	900	27.000	R\$ 1,50	R\$ 40.500,00
LEVE B (Automóveis de passeio) Queimado	9	300	2.700	R\$ 1,50	R\$ 4.050,00
LEVE C (Utilitários)	0	2200	0	R\$ 1,50	R\$ 0,00
LEVE C (Utilitários) Queimado	0	1100	0	R\$ 1,50	R\$ 0,00
TOTAL (LANÇE MÍNIMO)	60	0	31.800	R\$ 1,50	R\$ 47.700,00

MARICÁ, 14 de Janeiro de 2026.
ANDRÉ LUIS AZEREDO DA SILVA
Matrícula – 113.509
Secretário de Transportes e Postura

AVISO DE LEILÃO

A SECRETARIA DE TRANSPORTE E POSTURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 24 de FEVEREIRO de 2026, às 10h, realizará leilão na forma on-line, dos veículos apreendidos ou removidos, a qualquer título e não reclamado por seu proprietário dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recolhimento conforme art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro, cujos proprietários já foram notificados, tendo como leiloeira Sra. ELIZABETH CHRISTI-NAAMORIM DE ALMEIDA, devidamente matriculado na JUCERJA sob o nº 317. A cópia do Edital poderá ser consultada através dos sites www.eblonline.com.br.

Maricá, 14 de janeiro de 2026
ANDRE LUIS AZEREDO DA SILVA
Matrícula – 113.509
Secretário de Transportes

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA DE TRANSPORTES E POSTURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ, através do Seu Secretário, no exercício de suas Atribuições contidas no Código de Trânsito Brasileiro bem como artigo 328, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Lei nº 6.657/13, TORNA PÚBLICO, o presente Edital de Notificação e Leilão, e FAZ SABER a todos os proprietários, agentes financeiros, arrendatários, entidades credoras ou aquelas que tenham se sub-rogados nos direitos de propriedade para retirarem os veículos abaixo relacionados no prazo de 30 (trinta) dias.
Os veículos, abaixo relacionados, não retirados no prazo supracitado serão nos termos do art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro, levados a hasta pública pela Leiloeira Pública Elizabeth Christina Amorim De Almeida, matrícula JUCERJA nº 317.
CONDIÇÕES GERAIS: as informações sobre esse edital serão encontradas no site www.eblonline.com.br, e ainda afixado nas dependências do órgão responsável.
Ficam os proprietários NOTIFICADOS para as providências aqui contidas e cientes que o prazo para pagamento dos débitos e retirada do veículo se estende até a data do Leilão.

A retirada do veículo dar-se-á mediante o pagamento dos débitos do veículo, conforme legislação vigente, diárias, reboque e encargos.
Pagamento dos débitos (IPVA's/Multas) deverá ser realizado no Banco Bradesco SA. As outras regras e normas essenciais ao leilão, serão estabelecidas no edital de leilão, catálogo e termo de condições de leilão.
Maricá, 14 de janeiro de 2026
ANDRE LUIS AZEREDO DA SILVA
Matrícula – 113.509
Secretário de Transportes

PLACA CHASSI MARCA/MODELO CORANO PROPRIETÁRIO FINANCEIRA NOVO PROPRIETÁRIO
AUN2404/RJ 93FMRCCHBBM008073 KASINSKI/MIRAGE 150 50 GRENA 2011/2011 ANTONIO CARLOS MARTINS BRUM GERSON PEREIRA
DOF4041/SP 9C2KC08106R847804 HONDA/CG 150 TITAN KS PRETA 2005/2006 JOSE UELTON DE SANTANA ALESSANDRO DA SILVA SOUZA GYF2958/MG 9C2JC30201R075039 HONDA/CG 125 TITAN ES VERDE 2001/2001 ROBSON DOS SANTOS MACIEL SANDRO MENDES GUIMARAES HFQ9486/MG 9C2HB02107R077084 HONDA/POP100 PRETA 2007/2007 TIAGO DA SILVA FIGUE-REDO FERNANDO DE OLIVEIRA RODRIGUES
KMG3860/RJ 9BWZZ377VT051721 VW/GOL MI PRATA 1997/1997 NATANAEL ALVES DA SILVA ANASA PARTICIPACOES LTDA KNH1821/RJ 9C2JC30101R016109 HONDA/CG 125 TITAN KS PRA-TA 2000/2001 ANTONIO CLAUDIO FARIA DE LIMA LUIS CLAUDIO DA SILVA OLIVEIRA KNO8246/ RJ 9C2JC30708R184032 HONDA/CG 125 FAN CINZA 2008/2008 LUCIO GOMES DA CUNHA MARCOS ANTONIO DE DEUS SILVA KOA3720/RJ 9C2KC1660BR530352 HONDA/CG 150 TITAN EX PRETO 2011/2011 MARCOS ANTONIO BERNARDO DO NASCIMENTO BANCO ITAUCARD S.A. JORGE LUIZ DE LIMA SCHRODER KOE9H41/RJ 9C6KE1520B0054031 YAMAHA/FACTOR YBR125 K PRETA 2011/2011 SELSO RODRIGUES CONCENSO SELSO RODRIGUES CONCENCO KOQ5189/ RJ 9C2KC1650CR502393 HONDA/CG 150 TITAN ESD PRETA 2011/2012 GILKA DOS REIS SILVA WELLINGTON MOREIRA CABRAL KPI9346/RJ 95VJJ2K8BCM001646 DAFRA/SUPER 50 VERMELHA 2011/2012 JOSE DA SILVA BARBOSA KPJ6839/RJ 93FMRCJCJCDM011350 KASINSKI/MIRAGE 150 50 PRETO 2012/2013 MITTERRAND DE CARVALHO BRUM BV FINANCEIRA SA CREDITO FINAN-CIAMENTO E INVESTIMENTO
KPL6791/RJ 9C2KF1710ER103425 HONDA/PCX 150 VERMELHO 2013/2014 ELVIS INACIO DE LIMA GIVALDO CAETANO DOS SANTOS
KPU3G06/RJ 9C2KC1660ER501225 HONDA/CG 150 TITAN EX VERMELHO 2013/2014 PATRICIA MESQUITA BRAGANCA BANCO HONDA S/A. ELIZABETE GUARINI DA ROCHA
KPZ1858/RJ 9C2JA04108R066070 HONDA/BIZ 125 KS PRETA 2008/2008 LILIAM DA SILVA DOS SANTOS LILIAM DA SILVA DOS SANTOS
KQF2952/SP 9C2KC08108R104598 HONDA/CG 150 TITAN KS PRETA 2007/2008 PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS ARIELTO DONATO DA SILVA
KQJ5117/RJ 9C2KC08508R118940 HONDA/CG 150 TITAN ES PRETA 2008/2008 MARIO MARCOS MENDONCA PINHEIRO ANDREA DE SOUZA SILVA KQN7199/RJ 9C2JC30708R518069 HONDA/ CG 125 FAN PRETO 2008/2008 ROTA H VEICULOS LTDA. PAN FINANCEIRA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS LUIZ CLAUDIO DA SILVA OLIVEIRA
KRE8259/RJ 9C2HA0710YR247558 HONDA/C100 BIZ ES AZUL 2000/2000 ROBSON FRANCISCO LEONEL FREIDE GEDEON DA SILVA
KRN6783/RJ LXYYCBL06E0513322 I/SHINERAY XY 50 Q VERMELHA 2013/2014 JOSE MELO SANTOS JOSE MELO SANTOS
KRX0749/RJ 9C2JA04208R093087 HONDA/BIZ 125 ES CINZA 2008/2008 BANCO FINASA SA BANCO FINASA S.A.
KRY3284/RJ 95VJK2D8CDM001119 DAFRA/ZIG 50 PRETA 2012/2013 GECINA DALVA DA SILVA GOES WALTHIER BIN MAGALHAES
KRZ2087/RJ 9C6KE1520B0035522 YAMAHA/FACTOR YBR125 K VERMELHO 2011/2011 SAMUEL

DUARTE RODRIGUES NETO SANTANDER SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTI-
MENTO S.A. SAMUEL DUARTE RODRIGUES NETO
KUL9114/RJ 9C2KC08205R056120 HONDA/CG 150 TITAN ESD PRETO 2005/2005 JOSE PIMENTA
DE OLIVEIRA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA CARLOS ANTONIO DA
PAIXAO SILVA
KVC7952/RJ 9C2JC30708R780354 HONDA/CG 125 FAN PRETA 2008/2008 ENEAS VITOR LESSA
RODRIGUES CREMILSA MENDES BATISTA
KVE9755/RJ 95VFU1K89AM002025 DAFRA/ZIG AZUL 2009/2010 JOSE SILVA PEREIRA BANCO
ITAUCARD S.A.
KVG3131/RJ 9CDNF41LJ8M225588 JTA/SUZUKI EN125 YES PRATA 2008/2008 VICTOR NOBRE-
GA DA ROCHA
KVL3148/RJ 9BWAA05W49T093993 VW/GOL 1.0 GIV CINZA 2008/2009 MARCOS ANDRE DOS
SANTOS ALEX BRUNO DO AMARAL COUTINHO
KVL6H20/RJ 9C2KC1660BR511874 HONDA/CG 150 TITAN EX AMARELO 2011/2011 MATHEUS
GOUVEA DE ARAUJO
KVN7812/RJ 9C2KD0550CR501009 HONDA/NXR150 BROS ES LARANJA 2011/2012 CATIA VALE-
RIA PORTELLA DA SILVA BANCO ITAUCARD S.A.
KVR3A85/RJ 9C2JC30708R189244 HONDA/CG 125 FAN PRETO 2008/2008 DANIELLE PECANHA
WERNECK MOTA PAN FINANCEIRA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
KVT1H44/RJ 9CDNF41AC7M005690 JTA/SUZUKI INTRUDER 125C AMARELO 2007/2007 SANDRA
VERONICA BOECHT
KWD7423/RJ 9CDNF4FDS DM100485 JTA/SUZUKI GSR125 S AMARELO 2013/2013 JORGE
XAVIER DA SILVA
KWX4107/RJ 9C2NC4310BR005220 HONDA/CB 300R AMARELO 2010/2011 CARLOS ALBERTO
ALVES DE ALMEIDA BANCO ITAUCARD S.A. BRUNO AZEVEDO GOMES MOURA
KWX4667/RJ 9C6KE1520B0055917 YAMAHA/FACTOR YBR125 K PRETO 2011/2011 RAIMUNDO
MELO DA SILVA BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
KXT4855/RJ 9C2KC16209R028678 HONDA/CG150 TITAN MIX ES AZUL 2009/2009 INALDO RO-
DRIGUES DA SILVA ALEXANDRE CACHOEIRA DA CUNHA
KXZ0676/RJ 9C2HB02107R010279 HONDA/POP100 PRETA 2007/2007 ALEXSANDRA DE ARAUJO
ALEXSANDRA DE ARAUJO
KYK2C39/RJ 9C6KE092080228983 YAMAHA/YBR 125K PRATA 2008/2008 PEDRO PAULO PINTO
PEDRO PAULO PINTO
KYL4383/RJ 95VBT1L29AM002333 DAFRA/SMART 125 EFI VERMELHA 2009/2010 JANEIDE DE
ASSIS VIANA JANEIDE DE ASSIS VIANA
KYO0621/RJ 9BD17164G72959602 FIAT/PALIO FIRE FLEX CINZA 2007/2007 BAUTISTA FERNAN-
DEZ GONZALEZ BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
KZG6615/RJ 9C6KE1500B0015045 YAMAHA/FACTOR YBR125 ED ROXO 2011/2011 CLEBER DOS
SANTOS DE LIMA THIAGO DE ALMEIDA GOMES
KZI3149/RJ 9C2JC4110CR406915 HONDA/CG 125 FAN KS PRETA 2011/2012 RODRIGO TEIXEIRA
DOS SANTOS MARCIO PEREIRA DE OLIVEIRA
KZI4013/RJ 9C2KC1670CR540035 HONDA/CG 150 FAN ESI VERMELHO 2012/2012 MAURICIO
FERREIRA SIQUEIRA BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
KZJ1914/RJ 9C2JC41109R001945 HONDA/CG 125 FAN KS PRETO 2009/2009 MOTOFACIL
VEICULOS LTDA PAN FINANCEIRA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS JORGE
HENRIQUE DE ANDRADE LOPES
KZL4473/RJ 9C2JC4110AR082243 HONDA/CG 125 FAN KS PRETA 2010/2010 CARLOS FERNAN-
DO BORGES LIRIO CARLOS FERNANDO BORGES LIRIO
KZT5127/RJ 9C2HA07005R046907 HONDA/C100 BIZ PRETO 2005/2005 ANDREA CONCEICAO DE
SOUZA CAMACHO ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
LBB9668/RJ 9C2KC08505R028388 HONDA/CG 150 TITAN ES VERDE 2004/2005 HELIO ARAUJO
DOS SANTOS BANCO FINASA S/A.
LBS0481/RJ 9362C7LZ94B001290 PEUGEOT/206 SELECTION PRETO 2003/2004 RAFAEL DA
SILVA FERNANDES FIAT ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
LBW0336/RJ 9C2JD20203R018482 HONDA/NXR125 BROS ES AZUL 2003/2003 ADRIANO VEIGA
DE BRITO BANCO PAN S.A. EMANOEL BERNARDINO DAS DORES
LJF9435/RJ BJ082860 VW/BABY VERMELHO 1974/1974 JORGE DE ARAUJO
LKW9980/RJ 9C2KC16209R004094 HONDA/CG150 TITAN MIX ES VERMELHA 2009/2009 ERIKA
CARLA DA SILVA FIGUEIREDO SHANNA KELLY SILVA PRAXEDES
LLZ3394/RJ 95VJK4K8DEM008679 DAFRA/ZIG 50 VERMELHA 2013/2014 LEILA CRISTINA GRA-
CELINO DOS SANTOS LEILA CRISTINA GRACELINO DOS SANTOS
LMG4B58/RJ 9C2KD0810FR203176 HONDA/NXR160 BROS ESDD VERMELHO 2015/2015 AMAN-
DA CARDOSO DE OLIVEIRA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
LMG5366/RJ LWYMCA202F6A02140 I/WUYANG WY50QT 2 BRANCA 2014/2015 MARILDA BRAGA
SANT ANNA MARILDA BRAGA SANT ANNA
LMH0337/RJ 9C2KD0810FR479757 HONDA/NXR160 BROS ESDD VERMELHA 2015/2015 OZEIAS
MARIANI
LNJ2860/RJ 9C2JC30101R184679 HONDA/CG 125 TITAN KS PRATA 2001/2001 PAN FINANCEIRA
S.A. CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS MARCOS ANTONIO SOARES DOS SANTOS
LNK5456/RJ 9C2HA07001R031651 HONDA/C100 BIZ VERDE 2001/2001 NILO GOMES DA SILVEI-
RA EVYLIN DA COSTA ROCHA DE MORAES
LOC1564/RJ 9C2HA07102R047815 HONDA/C100 BIZ ES AZUL 2002/2002 RICARDO VARGAS DO
REGO RICARDO VARGAS DO REGO

LOC9464/RJ 9C6KE0020W0006274 YAMAHA/CRYPTON T105E AZUL 1998/1998 JUNIO GARCIA
NOVAES JUNIO GARCIA NOVAIS
LOI8929/MG 9C2MC35003R004019 HONDA/CB X 250 TWISTER PRETA 2002/2003 WILIAN GON-
CALVES BERTOLOTO WILIAN GONCALVES ERTOLOTO
LOU6B15/RJ 9C2JC30213R658326 HONDA/CG 125 TITAN KSE VERDE 2003/2003 CELIO SENA
CALADO ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
LPF9969/RJ 9C6KE092080222405 YAMAHA/YBR 125K PRETA 2008/2008 MARCIO BARBOSA DE
SA JORGE LUIZ SANTOS DO NASCIMENTO
LPK7992/RJ 9C2NC4310AR012378 HONDA/CB 300R AMARELO 2009/2010 PAULO ROBERTO
DA SILVA
LPT3973/RJ 9C6KE1440A0004269 YAMAHA/T115 CRYPTON K VERMELHO 2010/2010 BEATRIZ
BAPTISTA DA SILVA CUNTA BANCO ITAUCARD S.A. PERCILIA AZEVEDO DE ALMEIDA LPY0746/RJ
9C2HA07105R004116 HONDA/C100 BIZ ES PRETA 2004/2005 RAUL PEREIRA SAMPAIO FILHO
LQG4E75/RJ 9C2JC4110CR469405 HONDA/CG 125 FAN KS VERMELHO 2011/2012 RAPHAEL
DA SILVA MARQUES BANCO PAN S.A. LQH2763/RJ 9C2JC41109R069998 HONDA/CG 125 FAN
KS PRETO 2009/2009 MARCOS MANOEL DOS SANTOS ADMINISTRADORA DE CONSORCIO
NACIONAL HONDA LTDA
LQL1880/RJ 9BWCA05W27T134854 VW/GOL 1.0 PRATA 2007/2007 CRISTIANE NETO CABRAL
DISAL ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
LQN0196/RJ 9C2JC30213R616110 HONDA/CG 125 TITAN KSE VERDE 2002/2003 JOSE ADAUTO
VIEIRA BARROS CLAUDIA GODOI BARBOSA
LQO0G54/RJ 9C2HA07104R059877 HONDA/C100 BIZ ES VERMELHA 2004/2004 AMARO JOA-
QUIM DO NASCIMENTO AMARO JOAQUIM DO NASCIMENTO
LQR0891/RJ 9C2HA07001R043521 HONDA/C100 BIZ VERMELHA 2001/2001 MARIA DE FATIMA
DOS SANTOS BURICHE
LQZ2418/RJ 9BWAA05W39T155688 VW/GOL 1.0 GIV VERMELHO 2008/2009 ROGERIO FERREI-
RA DOS SANTOS SANTANDER SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
LRF5205/RJ 93YHSR6R3EJ929491 RENAULT/DUSTER 20 D 4X4 BRANCO 2013/2014 MAR-
CIO MUNIZ CORREA COMPANHIA DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RCI BRASIL
LR06734/RJ 9C2KD0550ER230032 HONDA/NXR150 BROS ES PRETO 2014/2014 PAULO CESAR
TEIXEIRA CARVALHO BANCO HONDA S/A. LRV0458/RJ 9C65JR00040011998 YAMAHA/JOG TEEN
VERDE 2004/2004 PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A PAN FINANCEIRA S.A.
CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
LSA2931/RJ 9C6KE1950E0011295 YAMAHA/YBR125 FACTOR K1 VERMELHA 2013/2014 TATIANA
MORAES HARLEY NERY DE FREITAS
LSA3294/RJ LWYMCA204F6020684 I/WUYANG WY50QT 2 VERMELHA 2014/2015 ARMANDO
CORREA DOS SANTOS ARMANDO CORREA DOS SANTOS
LSV5525/RJ 9C6KE1560C0016551 YAMAHA/T115 CRYPTON K PRETA 2012/2012 ALINE DE OLI-
VEIRA SOUZA OLAILVA VIANA DE SOUZA
LTB1257/RJ 9C6KE092070062482 YAMAHA/YBR 125K PRATA 2006/2007 PAN FINANCEIRA S.A.
- CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS MAYCON DA SILVA FELIX
LUL9H10/RJ 9C2JC4830KR120634 HONDA/BIZ 125 CINZA 2019/2019 JOSE ALVES DE LIMA
BANCO PAN S.A.
LUO3G86/RJ 9C2HA07101R224729 HONDA/C100 BIZ ES PRETA 2001/2001 PAULO SERGIO
MONTEIRO GRANADO PAULO SERGIO MONTEIRO GRANADO
LVD1022/RJ 9C2KC08205R048776 HONDA/CG 150 TITAN ESD AZUL 2005/2005 JOAQUIM DO
SOUTO FILHO JOAQUIM DE SOUTO FILHO
MQSOH73/RJ 9BFZF20B768396026 FORD/FIESTA SEDAN PRATA 2005/2006 MARIA SUELY BAR-
BOSA BENEDITO BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
MSP7746/ES 9C2KC15309R021416 HONDA/CG 150 TITAN ESD AZUL 2009/2009 MARIA MARLE-
NE ROCHA SARMENTO ALINE PEREIRA DA SILVA ECKHARDT BORGES
NEX9394/SP 9C2KC08105R113740 HONDA/CG 150 TITAN KS AZUL 2005/2005 BANCO HONDA
SA PATRICK DOS SANTOS DE LEMOS
RIY6B50/RJ 9C2KC2500NR036064 HONDA/CG 160 START VERMELHO 2021/2022 CRISTIAN DA
COSTA BRUM SANTANDER SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
RJW6C25/RJ 9C2MC4410NR104677 HONDA/CB250F TWISTER ABS VERMELHO 2022/2022 MAR-
CO ANTONIO GUEDES JUNIOR SANTANDER SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVES-
TIMENTO S.A.
RKL8C59/RJ 9C6RG5020P0035137 YAMAHA/FZ25 FAZER VERMELHO 2022/2023 FERNANDO
MARIANNO REIS SANTANDER SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
SRF2128/RJ 9C6RG3160R0129695 YAMAHA/YBR150 FACTOR ED VERMELHO 2024/2024 ESTER
CONCEICAO DOS SANTOS BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S.A.
95VJJ1E8BBM005170 DAFRA/SUPER 50 VERMELHA 2011/2011 ITVA RIO MOTOS LTDA
95VJJ2J8BCM001256 DAFRA/SUPER 50 PRETO 2011/2012 ITVA RIO MOTOS LTDA
95VJK2G8CDM004867 DAFRA/ZIG 50 PRETA 2012/2013 LOCMAIS VR LOCACAO DE VEICULOS LTDA
95VJK3B8DDM001541 DAFRA ZIG 50 PRETO 2013/2013 AFR MOTOS LTDA
95VJK3H8CDM000639 DAFRA/ZIG 50 PRETA 2012/2013 ITVA RIO MOTOS LTDA
95VJK3K8CDM003316 DAFRA/ZIG 50 VERMELHA 2012/2013 ITVA RIO MOTOS LTDA
95VJK6D8EFM000531 DAFRA ZIG 50 PRETO 2014/2015 ITVA RIO MOTOS LTDA
95VJK6E2FGM003377 DAFRA/ZIG 50 BRANCA 2015/2016 AFR MOTOS LTDA
95VJK6F8EFM004513 DAFRA ZIG 50 PRETO 2014/2015 ITVA RIO MOTOS LTDA
9C2HA07005R014486 HONDA/C100 BIZ AZUL 2005/2005 DOUGLAS DA SILVA VIANA CONSOR-
CIO NACIONAL

HONDA LTDA NITJAP COMERCIO DE MOTOS LTDA
9C2HA0700YR049531 HONDA/C100 BIZ PRETA 2000/2000 MOTO WAVE COMERCIO E ASSIS-
TENCIA TECNICA LTDA
9C6DG2580N0013979 YAMAHA/XTZ150 CROSSER Z AZUL 2021/2022 MOTOX COMERCIO IM-
PORTACAO EXPORTACAO DE MOTOS LTDA BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S.A.
LAAAXKBB790009300 I/TRAXX JL50Q 2 VERMELHA 2008/2009 ALUFRI ALUMINIO E MOTOS
FRIBURGO LTDA
LXYXCBL03E0513858 I/SHINERAY XY 50 Q VERMELHA 2013/2014 ESIO MOTOS PECAS E ACES-
SORIOS LTDA
Maricá, 14 de Janeiro de 2026
ANDRE LUIS AZEREDO DA SILVA
Matrícula – 113.509
Secretário de Transportes

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9394

Expedida: 16 de Dezembro de 2025
AO SR. CONTRIBUINTE: Raimundo Maia Fonseca
ORIGEM: Processo nº 0003451/2025
NATUREZA: Denúncia de terreno abandonado - Limpeza de Terreno
Fica autuado por não cumprir o demandado na Notificação de nº 9368, a qual determinou que fosse provi-
denciada a limpeza do terreno de sua propriedade – situado na Rua Van Lerbergue, Quadra: 377 Lote: 01
Jd Atlântico Leste- Maricá RJ.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 1º §1 – Lei Complementar nº 167/2007
SANÇÃO: Artigo 16 §1 da Lei Complementar 167/2007
MULTA IMPOSTA: 219 UFIR
O autuado dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para recurso a contar da publicação deste Auto de Infração
do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.
Atenciosamente,
Anderson dos Santos Camacho
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento de Solo 3º e 4º distrito
Mat. 107-420

NOTIFICAÇÃO Nº 9395

Expedida 16 de Dezembro de 2025
AO SR. CONTRIBUINTE: Celso Silvano da Silva (Espólio)
ORIGEM: Processo 0005468/2025
PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
NATUREZA: Limpeza de terreno
DECISÃO:
Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Jupira Silva, Quadra:
226 lote: 31 – Jd Atlântico Central - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da
publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
Atenciosamente,
Anderson dos Santos Camacho
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 107-420

NOTIFICAÇÃO Nº 9533

Expedida 29 de Dezembro de 2025
AO SR. CONTRIBUINTE: Mauro Facto Gonçalves
ORIGEM: Processo 0014006/2025
PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
NATUREZA: Limpeza de terreno
DECISÃO:
Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Vereador Tuninho do Biri-
night, Quadra: 154 lote: 09– Jd Atlântico - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação
da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
Atenciosamente,
Anderson dos Santos Camacho
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 107-420

NOTIFICAÇÃO Nº 9551

Expedida 29 de Dezembro de 2025
AO SR. CONTRIBUINTE: FT Incorporações Imobiliárias LTDA
ORIGEM: Processo 0025078/2025
PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
NATUREZA: Limpeza de terreno
DECISÃO:
Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Wilson Teixeira Barbosa,
Quadra: 242 lote: 28– Jd Atlântico - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da

publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
Atenciosamente,
Anderson dos Santos Camacho
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 107-420

NOTIFICAÇÃO Nº 9552

Expedida 29 de Dezembro de 2025
AO SR. CONTRIBUINTE: Fort X Incorporadora e Construtora
ORIGEM: Processo 0025077/2025
PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
NATUREZA: Limpeza de terreno
DECISÃO:
Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Wilson Teixeira Barbosa,
Quadra: 242 lote: 29 – Jd Atlântico - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da
publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
Atenciosamente,
Anderson dos Santos Camacho
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 107-420

CODEMAR

ATO DE CREDENCIAMENTO Nº005/2026– CODEMAR

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A. – CODEMAR no uso de suas
atribuições, conforme Lei Municipal nº 005 de 26 de junho de 2013 e Estatuto.
Credencia a Myrella Ribeiro Leite, para tomadora de adiantamento de Suprimento de Fundos da Compa-
nhia de Desenvolvimento de Maricá S.A., para que possa regularizar o processo de pedido de suprimento
de fundos.
Maricá, 13 de janeiro de 2026.
Angelo Dutra
Diretor de Administração

SANEMAR

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 057/2026, REFERENTE AO PROCESSO AD-
MINISTRATIVO Nº 25690/2025

Contratante: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR
Contratada: IMPERIO CERTIFICADO DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 57.794.545/0001-34.
Objeto: Contratação do serviço de certificação digital com emissão de certificado digital tipo e-CNPJ – A1
– Arquivo Digital.
Valor total: R\$ 79,00 (setenta e nove reais).
Dotação Orçamentária: 21087 Natureza da Despesa: 3.3.3.9.0.40.00.00.00; Programa de Trabalho:
60.01.04.122.0099.2218
Fonte: 1704; Nota de Empenho: 057/2026
Data da Emissão da Nota de Empenho: 06/01/2026.
Fundamentação legal: Lei nº 13.303/2016, Art. 154, caput do Regulamento Interno de Licitações E Contra-
tos – RILC SANEMAR e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR
Maricá, 12 de janeiro de 2026.
MARCIA DA SILVA FERREIRA
Diretora Presidente SANEMAR
Mat.: 800.390

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO LOCAL DE SAÚDE
DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO ESPRAIADO – MARICÁ/RJ – MANDATO
2026/2028.

Ficam convocados(as) os/as Usuários(as) Cadastrados(as) na Unidade de Saúde da Família do Espraia-
do– Maricá/RJ para participarem do Processo Eleitoral Democrático do Conselho Local de Saúde em
conformidade ao que preconiza a legislação vigente do Controle Social em Saúde, respeitando às vagas de
conselheiros titulares e suplentes, que serão distribuídas de forma paritária aos segmentos de USUÁRIOS,
TRABALHADORES E GESTORES Unidade de Saúde da Família do Espraiado, em conformidade à Lei
Federal nº 8.142/90 e resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453/2012, pela Resolução Nº.019/2024
do Conselho Municipal de Saúde de Maricá.
Art. 1º O presente Edital tem o objetivo de regulamentar a eleição do segmento de usuários, profissionais
e trabalhadores da saúde e gestor para compor e exercer mandato no Conselho Local de Saúde da Uni-
dade de Saúde da Família do Espraiado – Maricá/RJ para o biênio 2026/2028, nos termos da resolução do
Conselho Nacional de Saúde nº 453/2012 pela Resolução Nº.019/2024 do Conselho Municipal de Saúde
de Maricá, bem como do Regimento do Conselho Local de Saúde aprovado pelo plenário do CMS-Maricá
no dia 30/07/2025.

Art. 2º As vagas serão distribuídas da seguinte forma:
I – 50% das organizações representativas do segmento de usuários
II – 25% das organizações representativas do segmento de trabalhadores da área da saúde;
III – 25% das organizações representativas do segmento de governo e prestadores de serviços na saúde pública.
§ 1º A vagas serão distribuídas de acordo com a quantidade de equipes existentes nas Unidades de Saúde da Família.
a. As vagas serão para titular e suplente exclusivamente para a Unidade de Saúde da Família de Santa Paula sendo:
• Para o Segmento Usuários 02 Titulares e 02 Suplentes.
• Para o Segmento Profissionais de Saúde da Unidade 01 Titulares e 01 Suplentes
• Para o Segmento Gestor da Unidade de Saúde 01 Titulares e 01 Suplentes
Art. 2º. O processo eleitoral para a composição do Conselho Local de Saúde da Unidade de Saúde da Família do Espraiado - Maricá/RJ, para o mandato 2026/2028, se dará no dia 06 de fevereiro de 2026, às 14 horas, na Unidade de Saúde do Espraiado, situada na Rua Gualberto Batista de Macedo - Maricá.
Art. 3º. O referido processo eleitoral será acompanhado pelo representante da Mesa Diretora, Comissão de Atenção Básica e por Conselheiros do CMS-Maricá.
Art. 4º. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pelo Conselho Municipal de Saúde de Maricá, que poderá, ser entender necessário, solicitar pronunciamento do Pleno do CMS- Maricá.
Maricá, 15 de janeiro de 2026.
Sandro dos Santos Ronquetti
Presidente do CMS- Maricá

ERRATA

O Conselho Municipal de Saúde de Maricá, com sede à Avenida Roberto Silveira, nº 46 - Sala 310- 3º andar - Centro - Maricá/RJ, torna público para o conhecimento dos interessados a presente ERRATA das Resoluções:
RESOLUÇÃO Nº. 023/CMS- Maricá/2025 - Aprovar o Regimento Interno DO 1º FÓRUM MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ, Aprovado na reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde do dia 31 de outubro de 2025, para apresentação, discussão e aprovação DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2026 A 2029, por unanimidade.
RESOLUÇÃO Nº. 024/CMS- Maricá/2025, Aprovar por unanimidade, com as alterações no Plano Municipal de Saúde 2022/2025 da Secretária de Saúde, com a alterações nas seguintes diretrizes e objetivos
RESOLUÇÃO Nº. 025/CMS- Maricá/2025, Aprovar por unanimidade, com as alterações na Programação Anual de Saúde 2025 da Secretária Municipal de Saúde de Maricá;
RESOLUÇÃO Nº. 026/CMS- Maricá/2025, Aprovar por unanimidade, com as alterações na Pactuação Interfederativa 2025 da Secretária Municipal de Saúde de Maricá, nos Indicador, Meta Estadual, Sugestão Estadual, Pactuação Municipal final 2026.
Onde se lê: Reunião ordinária realizada no dia vinte e sete de novembro de dois mil e vinte quatro.
Leia-se: Reunião ordinária realizada no dia vinte e sete de novembro de dois mil e vinte e cinco.
Atenciosamente,
Sandro dos Santos Ronquetti
Presidente do CMS- Maricá

ICTIM

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, com efeitos a partir do dia 15 de janeiro de 2026, nos termos do Relatório da Diretoria de Controle Interno nº 007/2026 (fls. 99 a 107) e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo n.º 0025693/2025, com fundamento no art. 75, II da Lei n.º 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 078/2025, em favor da empresa RW CONSULTORIA E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.337.151/0001-19, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e apoio técnico ao Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá – ICTIM, oferecendo suporte especializado, caracterizado pelo alto grau de conhecimento técnico e gerencial aplicado à complexidade de processos de contratação de tecnologias avançadas.
Publique-se.
15/01/2026
CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ
PRESIDENTE
Matrícula ICTIM 1300098

PORTARIA Nº 006 DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementares nº 325, de 12.12.2019, alterada pela Lei Complementar nº 410, de 01 de julho de 2025
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, no cargo de Assessor 03, o servidor do quadro comissionado do ICTIM, Alexandre Barbosa da Silva, matrícula nº 1300179.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 05.01.2026
Maricá, 15 de janeiro de 2026.
CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ
PRESIDENTE DO ICTIM
MATRÍCULA 1300098

PORTARIA Nº 007 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

DESIGNA, EM SUBSTITUIÇÃO, INTERINAMENTE, PARA RESPONDER POR ATOS MERAMENTE ADMINISTRATIVOS, REPRESENTATIVOS E ORDENATIVOS NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ - ICTIM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 4º, Parágrafo Único, da Lei Complementar n.º 325 de 11 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 410, de 01 de julho de 2025, e, Decreto n.º 648/2021, R E S O L V E:
Art. 1º - Designar em substituição para responder interinamente pela Presidência do ICTIM, no período de 19/01/2026 a 23/01/2026, por atos meramente administrativos e representativos da entidade, bem como, para subscrever termos de colaboração, convênios, acordos e contratos, e, ordenar despesas da autarquia, em razão de afastamento do titular, pelo tempo respectivo, o DANIEL CAMPOS DA SILVA- DIRETOR DE INOVAÇÃO SOCIAL – MATRÍCULA 1300040.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 19/01/2026.
Maricá, 16 de janeiro de 2025
CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ
PRESIDENTE DO ICTIM
MATRÍCULA 1300098

PORTARIA Nº 008 DE 16 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementares nº 325, de 12.12.2019, alterada pela Lei Complementar nº 410, de 01 de julho de 2025
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, no cargo de Assessor 03, o servidor do quadro comissionado do ICTIM, Alberto Valentim Dias Da Cunha Alexandre, matrícula nº 1300180.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 05.01.2026
Maricá, 16 de janeiro de 2026.
CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ
PRESIDENTE DO ICTIM
MATRÍCULA 1300098

ISSM

PORTARIA ISSM Nº 26/2026

A Diretora Presidenta do Instituto de Seguro Social de Maricá, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Conceder a servidora Thayna Karoline Nobre Ferreira, matrícula nº 300149, adiantamento no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais) para fazer face às despesas de pronto pagamento, conforme Art. 15 e Art. 19 da Lei nº 2.494, de 26 de novembro de 2013.
PUBLIQUE-SE:
Maricá, 16 de janeiro de 2026.
Priscila França de Almeida Souza
Diretora Presidenta – Matrícula: 300134

SOMAR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICIPIO DE MARICÁ, POR MEIO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ E A EMPRESA ARQUIMEDES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA, PARA FORNECIMENTO DE COMPUTADORES (DESKTOPS, NOTEBOOKS) E MONITORES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR.
O MUNICÍPIO DE MARICÁ, por meio da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.356.680/0001-77, situada na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá – RJ- Cep 24910-530, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, aqui representada, por DEIMISON NEVES DOS SANTOS, portador (a) do R.G nº 0624542720178 e inscrito no CPF sob nº 860.831.711-72, responsável pela Diretoria Operacional de Administração e Finanças, nos termos das normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituto pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações, e pelos Decretos Municipais nº 881/2022, 882/2022, 914/2022, 921/2022, 922/2022, 078/2025 e 937/2022 em face do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025, realizado por meio do processo administrativo nº 14314/2025, homologado em 07/01/2026 e publicado no Jornal Oficial do Município em 07/01/2026, RESOLVE registrar os preços das empresas classificadas, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas Cláusulas que seguem.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada para FORNECIMENTO DE COMPUTADORES (DESKTOPS, NOTEBOOKS) E MONITORES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, consoante o dispositivo no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025.
Parágrafo Primeiro – É Órgão participante desta ata:
a) Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá
A presente Ata de Registro de Preços não possui cadastro reserva.
Parágrafo Segundo – Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	CATMAT	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
LOTE 1							
1	Computador Perfil 1 — Desktop – Administrativo • Processador: mínimo de 4 núcleos físicos e 08 threads, frequência base mínima de 3.4 GHz e frequência máxima de pelo menos 4.3 GHz; • Memória RAM: 16 GB de memória DDR5 com frequência mínima de 4800 MHz; • Armazenamento: SSD NVMe com capacidade mínima de 1 TB • Placa de vídeo: Gráfica integrada com saídas HDMI e DisplayPort • Periféricos: Monitor(Tamanho de 22 polegadas, resolução Full HD (1920x1080), presença de pelo menos uma porta HDMI e uma porta DisplayPort), Teclado ABNT2 e mouse com 1600 DPI, ambos com fio. • Sistema operacional: Windows 11 Pro; *Descrição completa deste item constante no Anexo II do Termo de Referência.	UNIDADE	ARQUIMEDES FABRICANTE ARQUIMEDES MODELO ARQUIMEDES CORPORATIVO B	620952	393	R\$ 3.935,00	R\$ 1.546.455,00
2	Computador Perfil 2 — Desktop – Técnico CAD/Renderização Leve • Processador: 6 núcleos, frequência base mínima 3.4 GHz e frequência máxima (turbo) igual ou superior a 5.0 GHz; • Memória RAM: 32 GB DDR5 com frequência mínima de 4800 MHz; • Armazenamento: SSD NVMe de 1 TB; • Placa de vídeo: Dedicada, mínimo 8 GB VRAM, compatível com DirectX 12 e OpenGL 4.5; • Periféricos: Monitor(Tamanho de 22 polegadas, resolução Full HD (1920x1080), ajuste de altura, capacidade de rotação para orientação vertical -modo retrato, presença de pelo menos uma porta HDMI e uma porta DisplayPort), Teclado ABNT2 e mouse com 1600 DPI, ambos com fio. • Sistema operacional: Windows 11 Pro *Descrição completa deste item constante no Anexo II do Termo de Referência.	UNIDADE	ARQUIMEDES FABRICANTE ARQUIMEDES MODELO ARQUIMEDES CORPORATIVO B	613033	135	R\$ 9.240,00	R\$ 1.247.400,00
3	Computador Perfil 3 — Desktop – Gráfico/Renderização • Processador: 12 ou mais núcleos, frequência base mínima 3.2 GHz; • Memória RAM: 64 GB DDR5; • Armazenamento: SSD NVMe, 1 TB; • Placa de vídeo: Dedicada, mínimo 16 GB VRAM, compatível com DirectX 12, 3D, HDMI e DisplayPort; • Periféricos: Monitor (Tamanho de 22 polegadas, resolução Full HD (1920x1080), ajuste de altura, capacidade de rotação para orientação vertical -modo retrato, presença de pelo menos uma porta HDMI e uma porta DisplayPort), Teclado ABNT2 e mouse com 1600 DPI, ambos com fio. • Sistema operacional: Windows 11 Pro; *Descrição completa deste item constante no Anexo II do Termo de Referência.	UNIDADE	ARQUIMEDES FABRICANTE ARQUIMESDE MODELO ARQUIMEDES CORPORATIVO B	618582	21	R\$ 12.668,00	R\$ 266.028,00
4	Computador Perfil 4 — Notebook • Processador: mínima 6 núcleos / 12 threads, base mínima 2.5 GHz (turbo mínimo 3.8 GHz) • Memória RAM: 16 GB DDR5 • Armazenamento: SSD, mínimo 512 GB • Tela: 15,6" FHD • Recursos adicionais: TPM 2.0, Wi-Fi 6, Bluetooth 5.1, HDMI, Windows 11 Pro	UNIDADE	DELL FABRICANTE DELL MODELO ALIENWA- RE 16ª AURORA	484551	14	R\$ 7.036,85	R\$ 98.515,90
VALOR TOTAL							R\$ 3.158.398,90

Parágrafo Terceiro – Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte fornecedor:

FORNECEDOR	ARQUIMEDES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ	05.374.975/0001-01
ENDEREÇO	Rua Caldas da Rainha, nº 2013- Bairro: São Francisco- Belo Horizonte/ MG, CEP: 31.255-180
REPRESENTANTE LEGAL	DANILO SÉRGIO SALLES TEIXEIRA
CPF	785.020.126-49
RG	MG-4.011.094 SSP/MG
E-MAIL	licitacao@arquimedesmg.com.br
TELEFONE	(31) 3045-6961 / 3045-6999 / 3045-6997

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, a partir da data de sua assinatura, devendo ser procedida a sua publicação no Jomal Oficial do Município, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal de Transparência do Município de Maricá.

Parágrafo Primeiro – O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e que o quantitativo será renovado, desde que haja: (1) comprovação da manutenção do preço vantajoso; (2) previsão expressa no ato convocatório e na ata de registro de preços; (3) o tema tenha sido tratado na fase de planejamento da contratação e (4) a prorrogação da ata de registro de preços seja celebrada por meio de termo aditivo dentro do prazo de sua vigência; conforme entendimento da AGU no Parecer nº 00075/2024/Decori/CGU/AGU, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo Segundo – A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à AUTARQUIA DE OBRAS DE MARICÁ-SOMAR, através do ÓRGÃO GERENCIADOR, consoantes do Decreto Municipal nº 937/2022.

CLÁUSULA QUARTA – ORDEM DE FORNECIMENTO

O fornecimento dos materiais cujos preços ora são registrados será requisitada por requerimento do Órgão Gerenciador, o qual conterà, sucintamente:

- a) o número da Ata;
- b) a descrição do produto;
- c) o local, hora e prazo do fornecimento;
- d) o valor da requisição;
- e) as condições de pagamento;
- f) as penalidades;
- g) a garantia contratual.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à empresa beneficiária após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data contados da data de adimplemento da parcela correspondente.

Parágrafo Primeiro – O pagamento será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que o órgão esteja obrigado a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto no respectivo cronograma e em anexos do edital não tenham sido regularmente entregues e aceitos.

Parágrafo Segundo – No caso de erro em eventuais documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à empresa para retificação ou substituição.

Parágrafo Terceiro – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança no setor competente do órgão e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

Parágrafo Quarto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO MATERIAL

O fornecimento dos materiais obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração

Parágrafo Primeiro – Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas a fornecer os materiais, observadas as condições do Termo de Referência (Anexo III) e desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo – Caberá ao Órgão Gerenciador solicitar ao Setor de Compras a realização de ampla pesquisa de preços semestralmente para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados.

Parágrafo Terceiro – As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Pregão.

Parágrafo Quarto – Como condição para o fornecimento dos materiais, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se comprometem a apresentar a documentação referente à sua habilitação devidamente atualizada.

Parágrafo Quinto – No caso de produtos importados, toda a documentação relativa à importação deverá estar disponível a qualquer tempo.

Parágrafo Sexto – A aceitação dos produtos pela Administração não exclui a responsabilidade civil da empresa beneficiária por vícios de quantidade ou qualidade dos itens ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo III), ainda que verificados posteriormente.

Parágrafo Sétimo – A Administração poderá exigir amostra ou prova de conceito do bem no período de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Edital e desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Parágrafo Oitavo – Será de responsabilidade do Beneficiário que tiver seus preço(s) registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preço.

Parágrafo Nono – O inadimplemento de qualquer item do Edital ou desta Ata ensejará, a critério do Titular do Órgão Gerenciador, o cancelamento do registro do preço do inadimplente, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa das licitantes vencedoras em assinar a presente Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitem 21.4 do Edital, sujeitando-a às penalidades previstas na Cláusula 24 do instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA – ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos fornecedores.

Parágrafo Primeiro - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por álea extraordinária, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se os seguintes procedimentos:

- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
- A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

Parágrafo Segundo - Quando o preço registrado tornar-se inferior ao preço de mercado, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata, observando-se aos seguintes procedimentos:

- Devem necessariamente ser atendidos os seguintes quesitos:
 - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
 - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
 - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.
- A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
- Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
- Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item antecedente, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
- Liberado o fornecedor na forma do item antecedente, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
- Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

Parágrafo Terceiro - O registro do fornecedor será cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegura-

rado o contraditório e ampla defesa, quando:

- forem descumpridas as condições da ata de registro de preços, sem justificativa plausível;
- não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não for aceita a redução do seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- for aplicada sanção de impedimento de licitar ou contratar ou de declaração de inidoneidade.

V – não for aceito o preço revisado pela Administração.

Parágrafo Quarto - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I- por razão de interesse público; ou

II- a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente demonstrada a viabilidade e economicidade, a Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem aderir a Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As contratações adicionais, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços, não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens previsto no instrumento convocatório e registrado na Ata para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes. As respectivas adesões também não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo Quarto - O Órgão Gerenciador responsável pela gestão da Ata de Registro de Preços somente poderá autorizar a sua adesão em caso de restar na Ata saldo dos quantitativos estipulados para os órgãos participantes.

Parágrafo Quinto - O Órgão Gerenciador responsável pela gestão da Ata somente poderá autorizar as adesões de órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal depois de realizada a primeira contratação por órgão participante.

Parágrafo Sexto - Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata, devendo cumprir as atribuições inerentes ao órgão participante e demais orientações do Órgão Gerenciador.

Parágrafo Sétimo - Nas licitações às quais tenham decorrido a formação de Ata de Registro de Preços mediante o critério de julgamento pelo menor preço global ou por lote, não serão admitidas contratações e adesões para itens isoladamente, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº 937/2022.

Parágrafo Oitavo – As demais disposições legais seguirão as regras contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 937/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

Fica eleito o Foro de Maricá para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90020/2025 e as propostas de preço das licitantes vencedoras do mencionado Pregão.

E por estarem justos e acordados, assinam a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Maricá, 08 de janeiro de 2026.

DEIMISON NEVES DOS SANTOS

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DANILO SÉRGIO SALLES TEIXEIRA

ARQUIMEDES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026 - SRP - UASG 927342 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15936/2025

A Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá torna público que a sessão do Pregão Eletrônico supracitado, cujo o objeto é o Registro de preço para aquisição de grelhas e tampão para execução de obras de drenagem a fim de atender as necessidades operacionais desta Autarquia, tem a data de realização do certame marcada para: 30/01/2026 às 9h. Os interessados em retirar o Edital deverão acessar o sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras), através do Portal da Transparência de Maricá: [>>transparência>>licitações em andamento>>editais>>](http://www.marica.rj.gov.br) SOMAR ou pelo e-mail cplsomar@gmail.com. Maiores informações pelos telefones: (21) 3731-4912 e (21) 2637-1581 ramal 1810 ou (21) 99812-5224.

AVISO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90023/2025 - SUSPENSÃO - UASG 927342 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7868/2025

A Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá torna público que a sessão da Concorrência Eletrônica supracitada, foi SUSPENSA SINE DIE, a pedido da Diretoria requisitante. Informações pelo sítio www.marica.rj.gov.br e pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou telefone: (21) 3731-4912 e (21) 2637-1581 ramal 1810.



 <https://www.facebook.com/marica>

 <https://www.instagram.com/marica>

 <https://www.tiktok.com/@marica>



MODELOS DE
DOCUMENTOS

PREFEITURA DE
MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Maricá: Cine Henfil divulga programação de 23 a 25 de janeiro



Cinema Público de Maricá exhibe produções nacionais e internacionais com sessões gratuitas para toda a família

A Prefeitura de Maricá, por meio da Secretaria de Cultura e das Utopias, divulga a programação do Cinema Público Municipal Henfil para os dias 23 a 25 de janeiro.

A agenda reúne filmes nacionais e internacionais, com opções para diferentes faixas etárias, reafirmando o compromisso do município com a democratização do acesso à cultura.

Durante o período, o público poderá conferir títulos como "Trágicas", "Eu e Meu Avô Nihonjin", "Silvio Santos Vem Aí", "Partideiros", "Tainá e os Guardiões da Amazônia: Em Busca da Flecha Azul", "A Natureza das Coisas Invisíveis" e "Paris, Texas".

Cinema gratuito e acesso facilitado
Para facilitar o acesso da população, o

Cine Henfil conta com um sistema de bilheteria totalmente online e automatizado. Os ingressos gratuitos podem ser reservados pelo site www.cinehenfil.art.br, bastando escolher o filme e garantir o assento.

A orientação é que o público chegue com antecedência para validação do ingresso antes do início da sessão. O Cinema Público Municipal Henfil é uma iniciativa da Prefeitura de Maricá, realizada por meio da Secretaria de Cultura e das Utopias. Localizado na Rua Alferes Gomes, no Centro, o espaço tem capacidade para 200 pessoas, conta com assentos acessíveis e tecnologia cinematográfica de última geração.

Programação completa

Sexta-feira – 23/01

19h – Trágicas
Traçando um paralelo entre histórias da Grécia Antiga e os dias atuais, o filme mistura ficção e realidade ao apresentar relatos de mulheres que reinventam o

significado da tragédia nos tempos contemporâneos.

Classificação: 14 anos

Sábado – 24/01

15h – Eu e Meu Avô Nihonjin
Animação brasileira com traços japoneses que aborda os conflitos de identidade entre um avô que preserva suas raízes orientais e o neto, que afirma sua brasilidade.

Classificação: 14 anos

17h – Silvio Santos Vem Aí
Uma jornalista é convocada para trabalhar com Silvio Santos após o apresentador se candidatar à presidência. O convívio entre os dois revela bastidores, embates e uma parceria inesperada.
Classificação: 12 anos

19h – Partideiros

Documentário que destaca o samba de partido alto, estilo marcado pela improvisação, a partir de uma roda que homenageia o legado de Aniceto do Império.
Classificação: Livre

Domingo – 25/01

15h – Tainá e os Guardiões da Amazônia: Em Busca da Flecha Azul
A jovem Tainá embarca em uma aventura para proteger a floresta amazônica e assumir seu papel como guardiã da natureza.

Classificação: Livre

17h – A Natureza das Coisas Invisíveis
Durante as férias em um hospital, duas meninas constroem uma amizade marcada por descobertas, medos e sentimentos profundos diante da doença e da superação.

Classificação: 12 anos

19h – Paris, Texas
Após ser encontrado sem memória em um deserto, um homem tenta reconstruir sua vida e se reconectar com o filho, em uma história sensível sobre identidade e pertencimento.

Classificação: 14 anos

Foto: Elsson Campos

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITO

WASHINGTON QUAQUÁ

GABINETE DO PREFEITO

CHEFE DE GABINETE DAYRLENE DA SILVA COSTA

VICE-PREFEITO

JOÃO MAURÍCIO - JOÃOZINHO

30ªJUNTA MILITAR DE MARICÁ

SECRETÁRIA ROSELI FERREIRA DA SILVA

ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL – SUBSECRETARIA – ACP

SUBSECRETÁRIA SABRINA GUIMARAIS PORTES MENDONÇA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTROLADORA GERAL CINTHIA MADEIRA DA SILVA

ESCOLA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – EMAR

DIRETORA MARIA INEZ PUCELLO

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

OUVIDORA GERAL BARBARA MACHADO DA COSTA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADOR GERAL FABRÍCIO MONTEIRO PORTO

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIO GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

ASSUNTOS RELIGIOSOS

SECRETÁRIO SÉRGIO LUÍS DE SOUSA

ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

SECRETÁRIO REGINALDO MENDES LEITE

AGRICULTURA E PECUÁRIA

SECRETÁRIO WAGNER DE BARROS SOARES

BEM-ESTAR ANIMAL

SECRETÁRIO ROBSON TEIXEIRA DA SILVA

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SECRETÁRIA SABRINA DOS SANTOS ALVES

COMUNICAÇÃO SOCIAL

SECRETÁRIO KEFFIN GRACHER

POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ARTICULAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO DO LESTE FLUMINENSE (CONLESTE)

SECRETÁRIA PRISCILLA CANEDO LOUREIRO

CULTURA E DAS UTOPIAS

SECRETÁRIO SADY BIANCHIN

DEFESA DO CONSUMIDOR

SECRETÁRIO RICK AQUINO

DIREITOS HUMANOS

SECRETÁRIO JOÃO CARLOS DE LIMA

ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL

SECRETÁRIO MATHEUS SILVA DO AMPARO

EDUCAÇÃO

SECRETÁRIO RODRIGO MOURA

ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

SECRETÁRIA VERÔNICA COSTA

ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MINHA CASA, MINHA VIDA

SECRETÁRIA BRUNA LETÍCIA DE OLIVEIRA TAVARES

ESPORTES

SECRETÁRIO FILIPE DIAS BITTENCOURT

EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO

SECRETÁRIO ARLEN PEREIRA

GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

SECRETÁRIA LAWRICE DOS SANTOS SOUZA

GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

SECRETÁRIO FELIPPE GOMES LIMA

HABITAÇÃO

SECRETÁRIO MARCUS TOSELLI

JUSTIÇA E CIDADANIA SECRETÁRIO EDUARDO CARLOS DE SOUZA
JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR SECRETÁRIA ANDRESSA VERÔNICA DA SILVA SANTOS
LUTAS E ESPORTES DE COMBATE DE BASE E ALTA PERFORMANCE SECRETÁRIO THIAGO DA SILVA REIS
MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECRETÁRIO HELTER VIANA FERREIRA DE ALMEIDA
PESCA SECRETÁRIO ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO SECRETÁRIA TATIANA VIEIRA DA COSTA CASTRO DOS SANTOS
PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS SECRETÁRIO JOAB SANTANA DE CARVALHO
POLÍTICAS E DEFESA DO DIREITO DAS MULHERES SECRETÁRIA INGRID CALDAS PEREIRA DE ALMEIDA BASTOS
POLÍTICAS PARA TERCEIRA IDADE SECRETÁRIO AMARILDO RIBEIRO DA SILVA
PROMOÇÃO DE EVENTOS SECRETÁRIO RONY PETERSON DIAS DA SILVA
PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL SECRETÁRIO CARLOS DANILO DOS SANTOS
QUALIDADE DE VIDA, BEM-ESTAR SOCIAL E ENTRETENIMENTO SECRETÁRIO REINALDO DA SILVA CUNHA

RECURSOS HÍDRICOS E MINERAIS SECRETÁRIO JULIO CESAR SILVA SANTOS
REPRESENTAÇÃO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL SECRETÁRIA IVANA CRISTINA MELO DE MOURA
RELAÇÕES INTERNACIONAIS SECRETÁRIO JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA
SAÚDE SECRETÁRIO MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO
SEGURANÇA CIDADÃ SECRETÁRIO JULIO CESAR VERAS VIEIRA
TRABALHO E EMPREGO SECRETÁRIO THIAGO DOS SANTOS MONTEIRO
TRANSIÇÃO CLIMÁTICA E RESILIÊNCIA AMBIENTAL SECRETÁRIO RICHARD ALTER SEAL
TRÂNSITO SECRETÁRIO MÁRCIO DA SILVA CARVALHO
TRANSPORTES E POSTURA SECRETÁRIO ANDRE LUIS AZEREDO DA SILVA
TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO SECRETÁRIO JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA
URBANISMO E PLANEJAMENTO TERRITORIAL SECRETÁRIA SHEILA NAZARETH RODRIGUES

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MESA DIRETORA

VEREADOR ALDAIR NUNES ELIAS PRESIDENTE	VEREADOR ADELSON PEREIRA 1º SECRETÁRIO
VEREADOR FRANK COSTA VICE-PRESIDENTE	VEREADOR Adailton Pereira da Costa Filho / BUBUTE 2º SECRETÁRIO

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA

AUTARQUIAS

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT PRESIDENTE CELSO HADDAD LOPES	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR PRESIDENTE CELSO PANSERA
SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR PRESIDENTE PAULO GUILHERME LOPES DE ARAÚJO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR PRESIDENTE MÁRCIA DA SILVA FERREIRA

INSTITUTOS	COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS - AMAR PRESIDENTE MARLOS COSTA
INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM PRESIDENTE CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ	MARICÁ GLOBAL INVEST - MGI PRESIDENTE MARCELO BATISTA GOMES
INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR PRESIDENTE IGOR PAES NUNES SARDINHA	
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM PRESIDENTE PRISCILA FRANÇA DE ALMEIDA SOUZA	

Expediente

Sumário

PREFEITURA DE

MARICÁ

CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Secretaria de Governança em Licitações e
Contratos

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Cristiane Reis da Silva - RG MTB Nº: 44572/RJ

Jornalistas Diagramadores
Diogo Gonçalves da Mata - RG Nº 44760/RJ
Fábio da Silva Ramos - RG Nº 44666/RJ
Júlio César de Medeiros - RG Nº 44665/RJ

Prefeito Municipal
Washington Luiz Cardoso Siqueira

Acesse o nosso QR-code
para mais notícias

www.marica.rj.gov.br

Leis e Decretos	5
Atos do Prefeito	8
Assessoria de Conformidade Processual	8
Gabinete do Prefeito	8
Secretaria de Administração	8
Secretaria de Educação	9
Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal	10
Secretaria de Governança em Licitações e Contratos	10
Secretaria de Proteção e Defesa Civil	11
Secretaria de Saúde	12
Secretaria de Segurança Cidadã	14
Câmara Municipal	14
AMAR	15
CODEMAR	15
CMS	15
EPT	17
ISSM	17
SOMAR	17



MARICÁ: CPM 22, MANEVA E AKATU SE APRESENTAM NO FESTIVAL SESC VERÃO NESTE FIM DE SEMANA (23 A 25/01)- <https://www.marica.rj.gov.br/noticia/marica-cpm-22-maneva-e-akatu-se-apresentam-no-festival-sesc-verao-neste-fim-de-semana-23-a-25-01/>

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 312, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DISCIPLINA DA ENTRADA, PERMANÊNCIA E CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTINADOS AO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA FINS TURÍSTICOS NO MUNICÍPIO DE MARICÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a competência constitucional do Município para tratar de assuntos de interesse local, bem como para organizar e disciplinar o trânsito, a mobilidade urbana, o uso do solo e a atividade turística em seu território;

CONSIDERANDO a competência administrativa do Município para ordenar atividades privadas em benefício da coletividade, visando à segurança viária, à fluidez do tráfego, à preservação ambiental e à proteção do patrimônio urbano e turístico;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o ingresso e a circulação de veículos destinados ao transporte turístico eventual, de modo a compatibilizá-los com a infraestrutura urbana existente;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º Fica disciplinada, no âmbito do Município de Maricá, a entrada, permanência e circulação de veículos automotores terrestres destinados ao transporte coletivo eventual de passageiros para fins turísticos, nos termos deste Decreto.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, consideram-se veículos destinados ao transporte turístico aqueles classificados pela legislação vigente como veículos automotores terrestres de transporte de passageiros, utilizados em atividades de turismo, excursão, passeio, lazer, eventos ou congêneres, sem caráter de transporte regular.

Art. 3º A entrada, permanência e circulação dos veículos de que trata este Decreto no território do Município de Maricá dependerão de prévia autorização do Poder Executivo Municipal, observados os critérios e diretrizes estabelecidos neste ato.

Art. 4º Os veículos com as características descritas no art. 2º, que tenham como destino o Município de Maricá, deverão observar, no mínimo, as seguintes diretrizes:

I – compatibilidade com a capacidade da malha viária e dos locais de embarque, desembarque e estacionamento;

II – preservação da segurança viária e da fluidez do trânsito urbano;

III – respeito às normas ambientais, urbanísticas e de proteção ao patrimônio público;

IV – observância das diretrizes municipais de ordenamento da atividade turística;

V – atendimento às condições e restrições eventualmente fixadas no ato autorizativo.

Art. 5º O descumprimento das disposições deste Decreto sujeitará o infrator às seguintes medidas administrativas, isoladamente ou cumulativamente, observados o contraditório e a ampla defesa:

I – advertência;

II – determinação de retirada imediata do veículo do território municipal;

III – impedimento temporário de concessão de novas autorizações.

Art. 6º A fiscalização do cumprimento deste Decreto caberá aos órgãos municipais competentes das áreas de trânsito, turismo e segurança pública, de forma integrada.

Art. 7º O pedido de autorização de acesso dos veículos de que trata este Decreto deverá ser formulado pelo interessado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis em relação à data prevista para a chegada do veículo ao Município.

Parágrafo único. O pedido de autorização será apresentado por meio de formulário padrão, devendo conter, no mínimo, as seguintes informações:

I – identificação completa do requerente;

II – identificação da empresa responsável pelo veículo, com endereço completo e número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

III – placa do veículo de turismo;

IV – localidade de origem da excursão;

V – local de destino no Município;

VI – data e horário previstos para a chegada da excursão;

VII – data e horário previstos para o retorno à localidade de origem;

VIII – número de passageiros;

IX – comprovação de inscrição no Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos – CADASTUR, do Ministério do Turismo, quando aplicável;

X – outras informações ou documentos que se fizerem necessários, mediante solicitação justificada da Secretaria Municipal de Trânsito.

Art. 8º O pedido de autorização para acesso ao Município, acompanhado da documentação necessária, deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Trânsito, por meio de endereço eletrônico institucional, e-mail: sectransitomarica@gmail.com, a qual realizará as verificações pertinentes em conjunto com os órgãos municipais responsáveis pelas áreas de turismo e segurança pública.

Parágrafo único. A autorização de acesso, quando concedida, indicará as condições para a entrada, o local destinado ao embarque e desembarque de passageiros, bem como o local autorizado para a permanência e o estacionamento dos veículos.

Art. 9º Os procedimentos administrativos, critérios complementares e normas operacionais necessárias à execução deste Decreto poderão ser definidos por atos administrativos específicos, observados os limites legais.

Art. 10. Fica revogado o Decreto nº 242/2025, bem como as disposições em contrário.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 20 dias do mês de janeiro de 2026.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito do Município de Maricá

DECRETO Nº 313, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

Institui o Programa Emboço Social no âmbito do Município de Maricá, estabelece critérios para sua execução em unidades habitacionais de interesse social e define mecanismos de articulação institucional.

CONSIDERANDO o dever constitucional de promover o direito à moradia digna e a necessidade de melhorar as condições habitacionais da população em situação de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO o alinhamento das políticas municipais com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, em especial os objetivos de erradicação da pobreza (ODS 1), redução das desigualdades (ODS 10) e promoção de cidades e comunidades sustentáveis (ODS 11);

CONSIDERANDO a Declaração de Anuência firmada de acordo de cooperação técnica entre o Consórcio CONLESTE e a Rio Brita em 18 de dezembro de 2025, que tem como objeto a promoção, desenvolvimento e a execução do programa Emboço Social (PES), que visa doar argamassa aos municípios consorciados para beneficiar famílias em situação de vulnerabilidade, através do emboço externo de sua moradia, gerando qualidade de vida e consciência ambiental aos atendidos;

CONSIDERANDO que o Município de Maricá integra o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Leste Fluminense (Conleste), instrumento de governança regional criado para planejar e mitigar os impactos socioeconômicos de grandes empreendimentos na região, sendo a designação da Secretaria de Políticas de Desenvolvimento Regional e Articulação com o Conleste (SEDRACON) como órgão gestor, este ato que reforça o compromisso com o desenvolvimento regional integrado e sustentável;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Capítulo I

DA INSTITUIÇÃO E DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

Art. 1º Fica instituído o Programa Emboço Social, no âmbito do Município de Maricá, destinado à execução de emboço externo em residências próprias de famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Parágrafo único. Para os fins deste Decreto, considera-se residência própria aquela ocupada de forma permanente pela família beneficiária, ainda que sob posse, cessão de direitos ou outra forma legítima de ocupação.

Art. 2º São objetivos do Programa Emboço Social no âmbito do Município de Maricá:

I – Promover a melhoria das condições de insalubridade em moradias desprovidas de acabamento adequado e dignidade de famílias em vulnerabilidade socioeconômica, por meio da execução de revestimento externo (emboço) em suas residências;

II – Fomentar práticas de economia circular e o manejo ambientalmente correto de resíduos, incentivando a devolução de descartes dos sacos de argamassa utilizada, que incorporam reciclados em sua composição;

III – contribuir para a elevação da dignidade e da qualidade de vida dos beneficiários e de suas comunidades.

Art. 3º O Programa Emboço Social restringe-se à execução de emboço externo, mediante a utilização da argamassa especificada no Acordo de Cooperação Técnica – ACT, não abrangendo a realização de quaisquer outras obras, intervenções, melhorias ou serviços de natureza estrutural, funcional ou estética nas unidades habitacionais beneficiadas.

Capítulo II

DA GESTÃO E EXECUÇÃO

Art. 4º A Secretaria de Políticas de Desenvolvimento Regional e Articulação com o Conleste será o órgão gestor do Programa, cabendo-lhe:

I – Coordenação geral e fiscalização da execução;

II – Expedição de normas complementares;

III – articulação institucional com órgãos municipais e regionais.

§ 1º A seleção das famílias beneficiárias e das respectivas unidades habitacionais a serem contempladas pelo Programa Emboço Social será realizada pela Secretaria de Políticas de Desenvolvimento Regional e Articulação com o CONLESTE, a partir da base de dados oficial do Município, inclusive aquelas provenientes de outras secretarias municipais, abrangendo famílias já inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), mediante triagem fundada em critérios técnicos e sociais, devendo a relação selecionada ser encaminhada ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Leste Fluminense – CONLESTE.

§ 2º O órgão gestor deverá assegurar a integração e cooperação com os órgãos e entidades municipais competentes, bem como com o Conselho de Desenvolvimento do Leste Fluminense (Conleste), garantindo planejamento conjunto, alinhamento regional, troca de informações, padronização de critérios de seleção, acompanhamento das etapas do Programa e registro documental das ações, visando à eficiência, transparência e à uniformização de procedimentos.

Capítulo III

DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Art. 5º O Programa Emboço Social atenderá exclusivamente unidades habitacionais próprias que preencham, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – Família hipossuficiente, com renda familiar mensal de até 2 (dois) salários mínimos, conforme política municipal de assistência social;

II – Posse ou propriedade do imóvel, que deverá ser comprovada por um dos seguintes documentos, em nome de um dos membros da família:

a) matrícula do imóvel registrada no competente Cartório de Registro de Imóveis;

b) contrato particular de compra e venda ou cessão de direitos possessórios, com reconhecimento de firma ou registro em cartório de títulos e documentos;

c) faturas de serviços públicos essenciais, como água ou energia elétrica, que demonstrem a titularidade por, no mínimo, 12 (doze) meses consecutivos; ou

d) declaração emitida por associação de moradores devidamente constituída, atestando a posse mansa e pacífica, quando aplicável em áreas de ocupação consolidada.

III – O imóvel possua apenas um pavimento;

IV – O imóvel esteja com a área externa no tijolo;
V – Imóveis até aproximadamente 50 m2;
VI – O imóvel não poderá estar localizado em área de preservação ambiental permanente, área de risco geotécnico ou geológico, ou sob faixas não edificáveis, servidões administrativas ou qualquer outra restrição legal à edificação, conforme laudo técnico a ser expedido pelo órgão municipal competente;
VII – o imóvel seja destinado exclusivamente à moradia da família beneficiária, vedada sua utilização para fins comerciais ou mistos.

Capítulo IV
DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 6º Caso a demanda supere a capacidade do Programa, a seleção observará, nesta ordem:
I – Famílias em maior grau de vulnerabilidade social;
II – Domicílios com maior densidade de moradores por cômodo;
III – famílias com idosos, pessoas com deficiência ou crianças em primeira infância;
IV – Famílias monoparentais, com preferência às chefiadas por mulheres.

V – A pessoa beneficiada terá que assinar um termo de aceite, autorizando a execução do programa e ao final em sua entrega.

Capítulo V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º A participação no Programa Emboço Social não gera direito real sobre o imóvel nem implica em qualquer obrigação de indenização por benfeitorias por parte do Poder Público.

Art. 8º Fica o órgão gestor autorizado a expedir portarias, regulamentos e demais atos normativos complementares que se fizerem necessários à fiel execução do presente Decreto.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 20 dias do mês de janeiro de 2026.

Washington Luiz Cardoso Siqueira
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 314, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO VALOR DE R\$ 1.261.500,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E SESENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

- a Lei 3.679, de 10 de dezembro de 2025, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Adicionais Especiais no valor global de R\$ 1.261.500,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E SESENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
69 – MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.	1 – MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.	4.122.137.2607	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.	3.1.9.0.11	2500	22823	R\$ 350.000,00
69 – MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.	1 – MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.	4.122.137.2607	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.	3.1.9.0.13	2500	22824	R\$ 100.000,00
100 – EMPRESA PÚBLICA DE CULTURA E TURISMO - CTMAR	1 – EMPRESA PÚBLICA DE CULTURA E TURISMO - CTMAR	4.122.140.2611	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA CTMAR	3.1.9.0.11	2500	22827	R\$ 600.000,00
69 – MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.	1 – MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.	4.122.137.2607	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.	3.3.9.0.49	2500	22825	R\$ 1.000,00
69 – MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.	1 – MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.	4.122.137.2607	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.	3.1.9.0.94	2500	22826	R\$ 10.000,00
100 – EMPRESA PÚBLICA DE CULTURA E TURISMO - CTMAR	1 – EMPRESA PÚBLICA DE CULTURA E TURISMO - CTMAR	4.122.140.2611	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA CTMAR	3.1.9.0.13	2500	22828	R\$ 200.000,00
100 – EMPRESA PÚBLICA DE CULTURA E TURISMO - CTMAR	1 – EMPRESA PÚBLICA DE CULTURA E TURISMO - CTMAR	4.122.140.2611	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA CTMAR	3.3.9.0.49	2500	22829	R\$ 500,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 1.261.500,00

Art. 2º - Os Créditos de que trata o Art 1º , observado o disposto no Inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso II, art 10, da Lei 3.679, de 10 de dezembro de 2025, são provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício financeiro de 2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 315, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO VALOR DE R\$ 574.462,58 (QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

- a Lei 3.679, de 10 de dezembro de 2025, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2026;
- DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 574.462,58 (QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) para reforço

de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
23 – SECRETARIA DE TRANSPORTES E POSTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	26.782.66.2372	DEPÓSITO PÚBLICO PARA APLICAÇÃO DAS MEDI	3.3.9.0.39	1501	22830	R\$ 100.000,00
23 – SECRETARIA DE TRANSPORTES E POSTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	26.782.66.2372	DEPÓSITO PÚBLICO PARA APLICAÇÃO DAS MEDI	3.3.9.0.39	1750	22831	R\$ 370.213,15
23 – SECRETARIA DE TRANSPORTES E POSTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	26.782.66.2372	DEPÓSITO PÚBLICO PARA APLICAÇÃO DAS MEDI	3.3.9.0.39	1500	22832	R\$ 100.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO TO MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2224	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.1.92	1500	22833	R\$ 4.249,43
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 574.462,58

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.679, de 10 de dezembro de 2025, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2224	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.96	1500	20242	R\$ 4.249,43
23 – SECRETARIA DE TRANSPORTES E POSTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	1501	22433	R\$ 50.000,00
23 – SECRETARIA DE TRANSPORTES E POSTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.30	1501	22432	R\$ 50.000,00
23 – SECRETARIA DE TRANSPORTES E POSTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.125.66.2380	POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO	3.3.9.0.39	1500	22304	R\$ 100.000,00
23 – SECRETARIA DE TRANSPORTES E POSTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	4.4.9.0.52	1750	18958	R\$ 370.213,15
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:				R\$ 574.462,58			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 316, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 1.742.483,71 (UM MILHÃO, SETECENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

- a Lei 3.679, de 10 de dezembro de 2025, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2026;
- DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 1.742.483,71 (UM MILHÃO, SETECENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) para

reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
23 – SECRETARIA DE TRANSPORTES E POSTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	26.782.66.2372	DEPÓSITO PÚBLICO PARA APLICAÇÃO DAS MEDI	3.3.9.0.39	1704	20897	R\$ 1.381.772,45
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIVID ADM DA CODEMAR	3.3.9.1.92	1501	21382	R\$ 3.711,26
94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	4.122.95.2411	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS ICTIM	3.1.9.1.96	1500	20354	R\$ 252.000,00
41 – SECRETARIA DE BEM-ESTAR ANIMAL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	20.609.98.2329	PROGRAMA DE PROTEÇÃO ANIMAL	3.3.9.0.92	1704	22811	R\$ 100.000,00
71 – EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	4.122.69.2319	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS EPT	3.3.9.0.92	1500	22297	R\$ 5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 1.742.483,71

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior , observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.679, de 10 de dezembro de 2025, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIVID ADM DA CODEMAR	3.3.9.0.47	1501	19684	R\$ 3.711,26
94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	4.122.95.2411	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS ICTIM	3.1.9.0.13	1500	19903	R\$ 252.000,00
41 – SECRETARIA DE BEM-ESTAR ANIMAL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.36	1704	20561	R\$ 100.000,00
71 – EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	4.122.69.2319	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS EPT	3.1.9.0.11	1500	19715	R\$ 5.000,00
23 – SECRETARIA DE TRANSPORTES E POSTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.125.66.2380	POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO	3.3.9.0.34	1704	20901	R\$ 1.381.772,45
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:				R\$ 1.742.483,71			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ATOS DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 444/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21928/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA.
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
PRAZO: A CONTRATAÇÃO TERÁ VIGÊNCIA DE 7 (SETE) MESES, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA.
VALOR: R\$ 2.338.433,00 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.361.0008.2124;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00;
ORIGEM DO RECURSO: 1573;
NOTA DE EMPENHO: 9321/2025.
PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.365.0008.2124;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00;
ORIGEM DO RECURSO: 1573;
NOTA DE EMPENHO: 9322/2025.
PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.122.0008.2124;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00;
ORIGEM DO RECURSO: 1573;
NOTA DE EMPENHO: 9323/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021 - PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006 - ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 101/2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025.
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2025.
MARICÁ, 11 DE DEZEMBRO DE 2025.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 462/2025 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20476/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP – LTDA.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A INSCRIÇÃO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ NA MASTERCLASS DE FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO, QUE SERÁ REALIZADO ON-LINE, NO PERÍODO DE 01 A 03 DE DEZEMBRO DE 2025, DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
PARÁGRAFO ÚNICO – O OBJETO DO CONTRATO SERÁ EXECUTADO COM OBEDIÊNCIA RIGOROSA, FIEL E INTEGRAL DE TODAS AS EXIGÊNCIAS, NORMAS, ITENS, ELEMENTOS, CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS, CONTIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20476/2025, NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM DETALHES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, BEM COMO NAS NORMAS TÉCNICAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.
VALOR: R\$ 48.860,00 (QUARENTA E OITO MIL E OITOCENTOS E SESSENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROGRAMA DE TRABALHO: 47.01.04.122.0001.2001;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;
ORIGEM DO RECURSO: 1704;
NOTA DE EMPENHO: 9376/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006 - ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 101/2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025.
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2025.
MARICÁ, 20 DE JANEIRO DE 2026.
SABRINA GUIMARÃIS PORTES MENDONÇA
SUBSECRETÁRIA DA ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL

PORTARIA CCC N.º 877, DE 01 DE DEZEMRBO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 462/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 204576/2025.
A SUBSECRETÁRIA DA ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL, em observância ao do Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 462/2025,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora SONIA FERREIRA BARBOSA GARRITANO – MATRÍCULA: 106.169, CPF:

..***-00, para figurar como GESTORA do Contrato n.º 462/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.
Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 462/2025, nos seguintes termos:
FISCAL ADMINISTRATIVO – BRUNO CONCEIÇÃO FERREIRA DOS SANTOS – MATRÍCULA: 115.453, CPF: ***.***.***-97;
FISCAL TÉCNICO – AMANDA BARBOSA AFFONSO VIANA – MATRÍCULA: 115.020, CPF: ***.***.***-51;
SUPLENTE – LEONIDAS DA SILVA FAUSTINO – MATRÍCULA: 112.911, CPF: ***.***.***-20.
Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.
Publique-se.
Maricá, 20 de janeiro de 2026.
SABRINA GUIMARÃIS PORTES MENDONÇA
SUBSECRETÁRIA DA ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 136/2026.

A CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, MARCELLA TORRES SIMOES DE SOUZA, matrícula nº 115665, com validade a partir de 01/01/2026, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4 de Assessor 4, vinculada à Gabinete do Prefeito.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/01/2026.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 16 de janeiro de 2026.
DAYRLENE DA SILVA COSTA
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO N.º 04 DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 81/2021, VISANDO O SEU REAJUSTE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1574/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E AMCS74 PARTICIPAÇÕES LTDA.
OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO O REAJUSTE DO CONTRATO N.º 81/2021, QUE TEM POR LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA ALBATROZ, Nº: 1325-A, LOJA, ITAPEBA, MARICÁ/RJ, COM MATRÍCULA NO RGI SOB O Nº 76.523, PARA A INSTALAÇÃO DA COORDENADORIA DA FROTA DE MUNICIPAL, AMPARADA NO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.245/91 E NO ARTIGO 62, §3º, I DA LEI Nº 8.666/93, NA FORMA ABAIXO:
I) REAJUSTAMENTO RETROATIVO DO VALOR DO ALUGUEL DO CONTRATO N.º 81/2021, COM O FIM DE APLICAR A CORREÇÃO MONETÁRIA, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA, PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 03/06/2024 A 02/06/2026, CONFORME DOCUMENTOS DE FLS. 450, 537 E 541/543, PASSANDO O ALUGUEL MENSAL DE R\$ 21.723,81 (VINTE E UM MIL, SETECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).
II) REAJUSTAMENTO DO VALOR DO ALUGUEL DO CONTRATO N.º 81/2021, COM O FIM DE APLICAR A CORREÇÃO MONETÁRIA, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA, PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 03/06/2025 A 02/06/2026, CONFORME DOCUMENTOS DE FLS. 538, 539 E 541/543, PASSANDO O ALUGUEL MENSAL DE R\$ 22.879,44 (VINTE E DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).
VALOR: O VALOR GLOBAL DO REAJUSTE MENCIONADO NO INCISO I DA CLÁUSULA ANTERIOR SERÁ DE R\$ 19.695,60 (DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS). COM EFEITO, O VALOR GLOBAL DO REAJUSTE MENCIONADO NO INCISO II DA CLÁUSULA ANTERIOR SERÁ DE R\$ 13.867,56 (TREZE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE FLS. 537 E 539 E SOLICITAÇÕES DE COMPRAS DE FLS. 520 E 540, EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES FEITAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.04.122.0001.2068;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;
ORIGEM DO RECURSO: 1704;
NOTA DE EMPENHO: 10097/2025.
PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.04.122.0001.2068;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.92.00.00.00;
ORIGEM DO RECURSO: 1704;
NOTA DE EMPENHO: 10101/2025.

PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.04.122.0001.2068;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;
ORIGEM DO RECURSO: 1704;
NOTA DE EMPENHO: 10100/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.
DATA DA ASSINATURA: 12/01/2026.
MARICÁ, 12 DE JANEIRO DE 2026.
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 549/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26649/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E JARDIM ESCOLA NOSSA SENHORA DO AMPARO S/S LTDA-ME.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DA CRECHE “CRECHE NOSSA SENHORA DO AMPARO”, PARA O ATENDIMENTO DE CRIANÇAS DE BERÇÁRIO II – 01 (UM) ANO ATÉ 01 (UM) ANO E 11 (ONZE) MESES DE IDADE E MATERNAL I - 02 (DOIS) ANOS ATÉ A 02 (DOIS) ANOS E 11 (ONZE) MESES, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26649/2024, NOTADAMENTE NO DISPOSTO NO TERMO DE REFERÊNCIA ÀS FLS. 262/271 E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE FLS. 259, E O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2022 COM BASE NA LEI FEDERAL 8666/93 E O DECRETO MUNICIPAL N.º 832/2022, QUE PASSAM A INTEGRAR O PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO, E COMPLEMENTAM NO QUE TANGE A DEFINIÇÃO DA SUA EXTENSÃO, REGENDO, DESSA FORMA, A EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO.
VALOR: R\$ 852.150,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993, DECRETO MUNICIPAL N.º 832/2022 E DECRETO 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.365.0008.2124;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;
ORIGEM DO RECURSO: 1573;
NOTAS DE EMPENHO: 10161/2025;
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2025
MARICÁ, 19 DE JANEIRO DE 2026.
RODRIGO DE MOURA SANTOS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 991, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 549/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26649/2024.
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em observância ao art. 36, §§4º e 5º do Decreto Municipal n.º 936/2022 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 549/2025,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora JALINE NAZARÉ CHAVES DE FARIA, MATRÍCULA: 8575, CPF: ***.***.***-60, para figurar como GESTORA do Contrato n.º 549/2025, nos moldes do art. 55, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.
Parágrafo único: DESIGNAR a servidora MAURA PINTO SILVA DA COSTA JAGUARY, MATRÍCULA: 5529, CPF: ***.***.***-25, para figurar como SUPLENTE da GESTORA do Contrato n.º 549/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025
Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 549/2025, nos seguintes termos:
FISCAL TÉCNICO – YASMIN SOARES ALVES, MATRÍCULA: 7823, CPF: ***.***.***-93;
FISCAL ADMINISTRATIVO – CATERINE BRIGITE LOPES HERZGSELL, MATRÍCULA: 114.027, CPF: ***.***.***-94;
SUPLENTE – RUAN BRITTO DA COSTA, MATRÍCULA: 106.373, CPF: ***.***.***-77.
Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 55, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025, bem como de acordo com os termos do Edital, Contrato e Termo de Referência.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.
Publique-se.
Maricá, 19 de janeiro de 2026.
RODRIGO DE MOURA SANTOS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 13/2026, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13755/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CONSÓRCIO FIRENZE.
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO, POR EMPREITADA TOTAL, DE FORNECIMENTO DE UNIDADES MODULARES PADRONIZADAS ENVOLVENDO MATE-

RIAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO E INTEGRAL FUNCIONAMENTO, INCLUINDO A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MARICÁ, CONFORME REQUISITOS E DETALHAMENTOS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO (ANEXO I DO EDITAL) E DEMAIS DOCUMENTOS QUE JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL DA EMPRESA SIGNATÁRIA DESTAATA, PASSAM A INTEGRAR ESTE INSTRUMENTO.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R\$ 81.176.157,77 (OITENTA E UM MILHÕES E CENTO E SETENTA E SEIS MIL E CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.361.0008.1065;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00;
ORIGEM DO RECURSO: 1573;
NOTA DE EMPENHO: 407/2026.
PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.365.0008.1065;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00;
ORIGEM DO RECURSO: 1573;
NOTA DE EMPENHO: 408/2026.
PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.361.0008.1066;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00;
ORIGEM DO RECURSO: 1573;
NOTA DE EMPENHO: 409/2026.
PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.365.0008.1066;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00;
ORIGEM DO RECURSO: 1573;
NOTA DE EMPENHO: 410/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, BEM COMO LEGISLAÇÕES CORRELATAS.
DATA DA ASSINATURA: 16/01/2026.
MARICÁ, 16 DE JANEIRO DE 2026.
RODRIGO DE MOURA SANTOS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 23, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 13/2026, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13755/2025.
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em observância ao art. 36, §§4º e 5º do Decreto Municipal n.º 936/2022 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 13/2026,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora CESAR CABRAL NUNES, MATRÍCULA: 106.414, CPF: ***.***.***-91, para figurar como GESTORA do Contrato n.º 13/2026, nos moldes do art. 55, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.
Parágrafo único: DESIGNAR a servidora NIVEA MATTOS DE FIGUEIREDO, MATRÍCULA: 3000463, CPF: ***.***.***-12, para figurar como SUPLENTE da GESTORA do Contrato n.º 13/2026, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025
Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 13/2026, nos seguintes termos:
FISCAL TÉCNICO – HENRIQUE LOMBARDO DAFLON, MATRÍCULA: 43531, CPF: ***.***.***-31;
FISCAL ADMINISTRATIVO – ERIC MACCHIARULO PERES, MATRÍCULA: 106.384, CPF: ***.***.***-28;
SUPLENTE – RODRIGO VIEGAS MOURE, MATRÍCULA: 9108, CPF: ***.***.***-28.
Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 55, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025, bem como de acordo com os termos do Edital, Contrato e Termo de Referência.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.
Publique-se.
Maricá, 16 DE JANEIRO DE 2026
RODRIGO DE MOURA SANTOS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 07/2026

Institui a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo do Programa Passaporte Universitário – Edição 2026 e dá outras providências.
RESOLVE:
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de garantir a legalidade, a transparência, a impessoalidade, a publicidade e a isonomia no Processo Seletivo do Programa Passaporte Universitário – 2026,
RESOLVE:
Art. 1º- Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo do Programa Passaporte Universitário – Edição 2026, com a finalidade de acompanhar, analisar e fiscalizar todas as etapas do referido processo seletivo.
Art. 2º -Compete à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização:
I – acompanhar todas as fases do Processo Seletivo do Programa Passaporte Universitário – 2026, desde

a publicação do edital até a homologação do resultado final;

II – zelar pelo cumprimento das normas legais, do edital e dos princípios da administração pública;

III – analisar e emitir parecer conclusivo sobre eventuais inconsistências, questionamentos, recursos e denúncias relativas ao processo seletivo;

IV – acompanhar a conferência da documentação apresentada pelos candidatos, quando demandado;

V – validar e emitir parecer conclusivo sobre as listagens preliminares e finais de classificação;

VI – garantir a transparência, a isonomia e a lisura do processo seletivo;

VII – registrar em atas as deliberações e encaminhamentos realizados;

VIII – encaminhar à autoridade competente relatórios e pareceres sempre que necessário.

Art. 3º- Ficam designados para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo do Programa Passaporte Universitário – 2026 os seguintes membros:

I – Pamela da Conceição Nicolau – representante da Secretaria de Juventude;

II – Vitor Emanuel Nunes – representante dos estudantes;

III – Mateus Pereira da Silva – representante da Secretaria de Educação.

Art. 4º - Fica designado como Presidente da Comissão o servidor Mateus Pereira, a quem caberá coordenar os trabalhos, convocar reuniões, dirimir dúvidas e representar a Comissão junto aos órgãos competentes.

Art. 5º- As listagens oficiais do Processo Seletivo do Programa Passaporte Universitário – 2026 somente poderão ser homologadas e publicadas após análise, parecer e assinatura da Comissão instituída por esta Portaria.

Art. 6º- A participação na Comissão não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 7º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 19 de janeiro de 2025.

Prof.Dr. Rodrigo de Moura Santos

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Matrícula 6364

COMUNICADO OFICIAL Nº 04 DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS (PRETOS OU PARDOS), PARA FINS DE PREENCHIMENTO DAS VAGAS RESERVADAS PARA A MODALIDADE GRADUAÇÃO – MEDICINA, NO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 14/2025 DO PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

A Prefeitura Municipal de Maricá, por meio da Secretaria de Educação, no cumprimento ao previsto no subitem 4.1.8 do Edital nº 14/2025 de Processo Seletivo do Programa Passaporte Universitário do município de Maricá, CONVOCA os candidatos que concorrem às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) para a modalidade Graduação – Medicina, a comparecer no local, na data e horário estabelecidos no item 1, para confirmação da auto declaração realizada no ato da inscrição.

- O procedimento de heteroidentificação, será realizado pela Comissão criada para este fim pela Prefeitura Municipal de Maricá, a qual verificará a condição declarada pelo candidato. O procedimento será realizado no dia 22/01/2026, no horário das 9h30min às 12h, de acordo com o Anexo Único, no Território do Futuro Camila Miranda Paulino Pinheiro, localizado na Avenida Roberto Silveira, N° 1978, Flamengo, Maricá/RJ, CEP: 24903-815.
- O Candidato deverá comparecer para realização da entrevista munido de documento de identificação válido e com foto. No caso de roubo ou perda do referido documento de identificação, só poderá realizar a entrevista o Candidato que apresentar Boletim de Ocorrência de no máximo 30 (trinta) dias que antecederem à realização dessa entrevista.
- O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.
- O resultado preliminar da avaliação da Comissão de Heteroidentificação será divulgado no endereço eletrônico do Programa Passaporte Universitário, no dia 23 de janeiro de 2026.
- Em cumprimento ao previsto no subitem 4.1.8.14. do Edital nº 14/2025 de Processo Seletivo do Programa Passaporte Universitário do município de Maricá, o candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação, dentro do horário e da data estabelecidos no item 1, do presente comunicado, será eliminado do processo seletivo.

Maricá, 19 de janeiro de 2026.

Rodrigo de Moura Santos

Matrícula 6364

Secretário Municipal de Educação de Maricá

ANEXO ÚNICO

Das 9h30min às 12h, do dia 22/01/2026

CPF	NOME COMPLETO	DIA	HORÁRIO
XXX.487.697-XX	LUANA BEATRIZ DE SOUZA PEREIRA	22/01/2026	09h30min às 12h
XXX.567.567-XX	MATHEUS ENRICH JORGE DE SOUZA	22/01/2026	09h30min às 12h
XXX.643.227-XX	RAMAYANA VASCONCELLOS ALVES BENITES GOMES DO NASCIMENTO	22/01/2026	09h30min às 12h

PORTARIA CCC N.º 930, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 444/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21928/2025.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em observância ao Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 444/2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora REBECCA MADACON ALMEIDA – MATRÍCULA: 112.721, CPF: ***.***.***-02, para figurar como GESTORA do Contrato n.º 444/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Parágrafo único: DESIGNAR a servidora JAQUELINE MARTINS RODRIGUES – MATRÍCULA: 3001122, CPF: ***.***.***-01, para figurar como SUPLENTE da GESTORA do Contrato n.º 444/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 444/2025, nos seguintes termos:

FISCAL TÉCNICO – MICHELLE DE SOUZA VARGAS CESAR – MATRÍCULA: 114.045, CPF: ***.***.***-95;

FISCAL ADMINISTRATIVO – FABIANA MENEZES PEREIRA – MATRÍCULA: 111.200, CPF: ***.***.***-28;

SUPLENTE – FERNANDA MARTINS CHAGAS TELLES – MATRÍCULA: 112.485, CPF: ***.***.***-05.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 12 de dezembro de 2025.

RODRIGO DE MOURA SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

PORTARIA Nº 132/2026.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020; RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ROBSON CEIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 113922, com validade a partir de 01/01/2026, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3 de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/01/2026.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 15 de janeiro de 2026.

LAWRICE DOS SANTOS SOUZA

SECRETÁRIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

SECRETARIA DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

PORTARIA SGLC Nº 10, 20 DE JANEIRO DE 2026.

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC A FIM DE CELEBRAR PARCERIA, POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA EXECUÇÃO DE PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO INTEGRADA PARA A SEGURANÇA NO MAR E PRESERVAÇÃO COSTEIRA E LITORÂNEA DISPÕE, no âmbito do PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, sobre a instauração de Comissão Especial de Seleção para a avaliação de propostas e documentos de habilitação, destinada ao Chamamento Público para a parceria com Organização da Sociedade Civil, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Seleção, referente ao processo nº 6140/2025.

- Humberto Batista Rodrigues Junior, Matrícula n.º 113.531;
- Rodrigo Otávio Ismério Ramos, Matrícula n.º 7563;
- Carlos Alfredo Poli, Matrícula n.º 110.185;
- Maycon Monteiro Veiga, Matrícula n.º 113.035;
- Diego Silva Jardim, Matrícula n.º 111.019.

Art. 2º. Compete à Comissão:

I - Analisar e selecionar propostas, garantindo a adequação dos preços ao mercado;

II - Julgar e classificar as propostas conforme os critérios definidos;

III - Registrar em ata as decisões tomadas e os fundamentos adotados;

IV - Apresentar relatório final com as justificativas da seleção realizada.

Art. 3º. A Comissão deverá atuar observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme previsto no Artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Maricá, em 20 de janeiro de 2026.

Felipe Gomes Lima

Matrícula nº 114.961

Secretário de Governança em Licitações e Contratos

AVISO DE SUSPENSÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11931/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2025

Objeto: Chamamento Público para seleção de Organização da Sociedade Civil – OSC, visando à celebração de parceria para a implementação do Hospital Veterinário Municipal.

Informamos que o Chamamento Público em epígrafe encontra-se suspenso por prazo indeterminado (sine die), desde 15 de janeiro de 2026, em cumprimento à Decisão Monocrática proferida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ, nos autos do Processo TCE/RJ nº 245.643-3/2025, datada de 07 de janeiro de 2026, decorrente de provocação da Organização da Sociedade Civil Instituto Gestão.

Em razão da referida suspensão, não houve sessão pública de abertura dos envelopes de propostas, anteriormente designada para o dia 21 de janeiro de 2026.

A nova data para retomada do certame, bem como eventuais esclarecimentos adicionais, serão oportunamente divulgados no Jornal Oficial de Maricá e no Portal da Transparência do Município de Maricá.

Maricá, 21 de janeiro de 2026.

Felippe Gomes Lima

Matrícula nº 114.961

Secretário de Governança em Licitações e Contratos

ERRATA

Nos Avisos de Licitação dos Processos Administrativos nº 11573/2025 – Pregão Eletrônico nº 90042/2025 e Processos Administrativos nº 335/2025 – Pregão Eletrônico nº 90050/2025, publicados na Edição do JOM nº 1830, de 16 de janeiro de 2026:

Onde se lê: Maricá, 15 de janeiro de 2026.

Leia-se: Maricá, 15 de janeiro de 2026.

HUMBERTO BATISTA RODRIGUES JUNIOR

Coordenador Geral de Chamamento Público e Licitações

Maricá, 21 de janeiro de 2026.

HUMBERTO BATISTA RODRIGUES JUNIOR

Coordenador Geral de Chamamento Público e Licitações

AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS – Nº 003/2026

A Subsecretaria de Planejamento da Contratação, por meio do Setor de Pesquisa de Mercado, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas atuantes no respectivo ramo de atividade a apresentarem orçamentos estimativos, destinados à instrução da pesquisa de preços de processos administrativo em trâmite nesta Municipalidade, para fins de estimativa do valor da contratação, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, para o objeto abaixo relacionado, no que tange à observância do princípio da publicidade. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio dos telefones (21) 97177-8258, (21) 2637-2215, (21) 2637-2053 - Ramal 338, ou pelo endereço eletrônico comprasmarica2021@gmail.com.

NÚMERO DO PROCESSO	OBJETO/SERVIÇO
9606/2025	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO E CUIDADO DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE, E CAPTURA DE ENXAMES DE ABELHAS.
18445/2025	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, ALIMENTOS ESPECIAIS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE, VISANDO ATENDER AS DETERMINAÇÕES JUDICIAIS NO EXERCÍCIO DE 2025/2026.
17240/2025	REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS E DE CONSUMO ESSENCIAIS EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA HABITAR MARICÁ.
11549/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES DE INCENDIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES TÉCNICAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.
23040/2025	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA RESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF) E CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)
9790/2025	AQUISIÇÃO DE ELEVADORES PARA ACESSIBILIDADE DE SERVIDORES E TERCEIROS.

Maricá, 21 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

Josué de Souza Dutra Duarte

Gerente do Setor de Pesquisa de Mercado

Mat.: 109.687

Felippe Gomes Lima

Secretário de Governança em Licitações e Contratos

Matrícula 114.961

AVISO DE DISPENSA DE ELETRÔNICA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [11047/2025]

Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90012/2025 (PNCP 77/2026).

Objeto: Aquisição de equipamentos de comunicação e audiovisual para a secretaria de representação e articulação institucional – SERAI.

Data e horário de início da sessão pública: 27/01/2026 às 8h.

Local da sessão pública: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Informações complementares: O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados a partir do dia 22/01/2026 no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) por meio do sítio eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e no Portal da Transparência do Município de Maricá por meio do site: www.marica.rj.gov.br. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com. Telefones: (21) 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

Maricá, 21 de janeiro de 2026.

HUMBERTO BATISTA RODRIGUES JUNIOR

Coordenador Geral de Chamamento Público e Licitações

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – Nº 003/2026

A Subsecretaria de Planejamento da Contratação, por meio do Setor de Pesquisa de Mercado, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas atuantes nos respectivos ramos de atividade a apresentarem propostas comerciais, destinadas à instrução da pesquisa de preços de processos administrativos em trâmite nesta Municipalidade, para fins de atendimento ao disposto no art. 72, VII, da Lei nº 14.133/2021, em consonância com o art. 24 do Decreto Municipal nº 078/2025 para o objeto abaixo relacionado, no que tange à observância do princípio da publicidade.

Os interessados poderão solicitar cópia do Termo de Referência e obter mais informações por meio dos telefones (21) 97177-8258, (21) 2637-2215, (21) 2637-2053 - Ramal 338, ou pelo endereço eletrônico comprasmarica2021@gmail.com.

NÚMERO DO PROCESSO	OBJETO/SERVIÇO
16824/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS.
18904/2025	AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA IDENTIFICAÇÃO E UNIFORMIZAÇÃO DA SECRETARIA DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ARTICULAÇÃO COM O CONLESTE.
19870/2025	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO - CURSO DE FORMAÇÃO PARA AGENTE DE TRÂNSITO.
16830/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS.
13776/2025	AQUISIÇÃO TABLETS E CAPA DE PROTEÇÃO.
21240/2025	AQUISIÇÃO DE 15 (QUINZE) CAIAQUES DE PESCA.

Maricá, 21 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

Josué de Souza Dutra Duarte

Gerente do Setor de Pesquisa de Mercado

Mat.: 109.687

Felippe Gomes Lima

Secretário de Governança em Licitações e Contratos

Matrícula 114.961

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 524/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14174/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E JET CARGO DO MILÊNIO LTDA.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) MOTORES DE POPA 2 TEMPOS, COM POTÊNCIA DE 15 HP, A SEREM ACOPLADOS AOS BOTES DE RESGATE DA SECRETARIA, DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PARÁGRAFO ÚNICO – O OBJETO DO CONTRATO SERÁ EXECUTADO COM OBEDIÊNCIA RIGOROSA, FIEL E INTEGRAL DE TODAS AS EXIGÊNCIAS, NORMAS, ITENS, ELEMENTOS, CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS CONTIDAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14174/2025, NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM DETALHES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, BEM COMO NAS FORMAS TÉCNICAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 35.600,00 (TRINTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 85.01.06.182.0010.2197;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 9674/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006 - ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 101/2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2025.

MARICÁ, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

CARLOS DANILO DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA CCC N.º 964, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 524/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14174/2025.

O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, em observância ao Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 524/2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor MAYCON MONTEIRO VEIGA – MATRÍCULA: 113.035, CPF: ***.***.***-23, para figurar como GESTOR do Contrato n.º 524/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 524/2025, nos seguintes termos:

FISCAL TÉCNICO – JESSICA PEREIRA SILVA – MATRÍCULA: 114.292, CPF: ***.***.***-50;

FISCAL ADMINISTRATIVO – CARLOS ALFREDO POLI – MATRÍCULA: 110.185, CPF: ***.***.***-58;

SUPLENTE – DIEGO SILVA JARDIM – MATRÍCULA: 111.019, CPF: ***.***.***-77.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 19 de dezembro de 2025.

CARLOS DANILO DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE PESQUISA DE PREÇO

O Setor de Compras da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas, a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio do endereço eletrônico COMPRASMARICASAUDE@GMAIL.COM .

Nº DO PROCESSO	OBJETO
309/2026	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS PARA VIATURAS DA SAMU.

Maricá, 19 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

Dr. Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo

Secretário Municipal de Saúde

Mat.: 6658

ATO SMS N° 01/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maricá,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 33, de 02 de abril de 2025, que designou o servidor Anderson Bezerra de Moura, matrícula nº 113.615, como substituto para o exercício de funções administrativas do Secretário Municipal de Saúde em suas ausências e impedimentos.

Art. 2º A presente revogação não ocasiona solução de continuidade na operacionalização, no gerenciamento e na execução das ações e serviços de saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os quais permanecem assegurados pela estrutura administrativa vigente.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maricá, 20 de janeiro de 2026.

Dr. Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo

Secretário Municipal de Saúde

Mat.: 6658

EXTRATO DO CONTRATO N.º 44/2025 – SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10174/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E QUALITY LIFE COMERCIO HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A APARELHO DE PRESSÃO POSITIVA CONTÍNUA EM VIAS AÉREAS, AUTOMÁTICO COM UMIDIFICADOR (CPAP), MÁSCARA NASAL TAMANHO “M” E APARELHO DE OXIGÊNIO PORTÁTIL (CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO COM CAPACIDADE DE 1 A 5 LPM – LITROS POR MINUTO), EM FUNÇÃO DO PEDIDO DA DEFENSORIA PÚBLICA, DEVIDAMENTE DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PARÁGRAFO ÚNICO - O OBJETO DO CONTRATO SERÁ EXECUTADO COM OBEDIÊNCIA RIGOROSA, FIEL E INTEGRAL DE TODAS AS EXIGÊNCIAS, NORMAS, ITENS, ELEMENTOS, CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS, CONTIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10174/2025, NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM DETALHES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, BEM COMO NAS NORMAS TÉCNICAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

PRAZO: 04 (QUATRO) MESES.

VALOR: R\$ 7.743,97 (SETE MIL E SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.061.0013.2189;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.91.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1500;

NOTA DE EMPENHO: 0353/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025, E SUAS

ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 13/01/2026.

MARICÁ, 16 DE JANEIRO DE 2026.

DR. MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO

SECRETÁRIO DE SAÚDE

MATRÍCULA N.º 6658

PORTARIA N.º 158, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 44/2025 – SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10174/2025.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, em observância ao do Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 44/2025 – SMS,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora DANIELLE DOS SANTOS VICTORIANO GUEDES – MATRÍCULA: 6119, CPF: ***.***.***-07, para figurar como GESTORA do Contrato n.º 44/2025 – SMS, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 44/2025 – SMS, nos seguintes termos:

FISCAL ADMINISTRATIVO – FELIPE PIRES FERREIRA – MATRÍCULA: 114.652, CPF: ***.***.***-60;

FISCAL TÉCNICO – CARLA SOARES PEREIRA – MATRÍCULA: 112.022, CPF: ***.***.***-76;

SUPLENTE – VIVIANE DOS SANTOS ALMEIDA – MATRÍCULA: 114.089, CPF: ***.***.***-05.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 16 de janeiro de 2026.

DR. MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO

SECRETÁRIO DE SAÚDE

MATRÍCULA N.º 6658

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO N.º 03, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 13/2025 – SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3561/2025, DESIGNADA PELA PORTARIA N.º 55 DE 21 DE MAIO DE 2025 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 40, §§4º e 5º do Decreto Municipal n.º 78/2025 e art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 13/2025 – SMS,

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR a servidora FERNANDA MACHADO BECK ANDRADE – MATRÍCULA: 106.648, CPF: ***.***.***-20, na condição de gestora e CLAUDINI MOREIRA CARDOZO FRIZZERA – MATRÍCULA: 113.628, CPF: ***.***.***-10, na condição de fiscal administrativo do Contrato n.º 13/2025 – SMS.

Art. 2º INCLUIR o servidor ALEXSANDRO PEREIRA BARBOSA – MATRÍCULA: 115.716, CPF: ***.***.***-27, na condição de gestor e ROSIANE FONSECA NEVES – MATRÍCULA: 107.966, CPF: ***.***.***-35, na condição de fiscal administrativo, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 13/2025 – SMS.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

GESTOR – ALEXSANDRO PEREIRA BARBOSA – MATRÍCULA: 115.716, CPF: ***.***.***-27;

FISCAL ADMINISTRATIVO – ROSIANE FONSECA NEVES – MATRÍCULA: 107.966, CPF: ***.***.***-35;

FISCAL TÉCNICO – GABRIELY MEDEIROS GUEDES TEIXEIRA – MATRÍCULA: 114.462, CPF: ***.***.***-13;

SUPLENTE – FLÁVIO VIEIRA DA SILVA – MATRÍCULA: 114.990, CPF: ***.***.***-10.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/12/2025.

Publique-se.

Maricá, 20 de janeiro de 2026.

MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO

SECRETÁRIO DE SAÚDE

MATRÍCULA N.º 6658

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 04, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 05/2024 – FEMAR (TERMO DE SUB-ROGAÇÃO N.º 04/2025 – SMS), REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18358/2023, DESIGNADA PELA PORTARIA N.º 26 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO A COMPETÊNCIA DA COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EM OBSERVÂNCIA AO ART. 36 §4º E

§5º DO DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025 E ART. 3º, VIII DO DECRETO MUNICIPAL N.º 086/12, BEM COMO CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE GERIR E FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 05/2024 – FEMAR (TERMO N.º 04/2025 – SMS),
RESOLVE:
ART. 1º EXCLUIR AS SERVIDORAS FERNANDA MACHADO BECK ANDRADE – MATRÍCULA: 106.648, CPF: ***.***.***-20, NA CONDIÇÃO DE GESTORA; E CLAUDINI MOREIRA CARDOZO FRIZZERA – MATRÍCULA: 113.628, CPF: ***.***.***-10, NA CONDIÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO N.º 05/2024 – FEMAR (TERMO N.º 04/2025 – SMS).
ART. 2º INCLUIR OS SERVIDORES ALEXSANDRO PEREIRA BARBOSA – MATRÍCULA: 115.716, CPF: ***.***.***-27, NA CONDIÇÃO DE GESTOR; E ROSIANE FONSECA NEVES – MATRÍCULA: 107.966, CPF: ***.***.***-35, PASSANDO ASSIM A COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 05/2024 – FEMAR (TERMO N.º 04/2025 – SMS).
ART. 3º EM RAZÃO DAS ALTERAÇÕES INDICADAS NOS ARTIGOS ANTERIORES, A REFERIDA COMISSÃO PASSARÁ A SER COMPOSTA DA SEGUINTE MANEIRA:
GESTOR – ALEXSANDRO PEREIRA BARBOSA – MATRÍCULA: 115.716, CPF: ***.***.***-27;
FISCAL ADMINISTRATIVO – E ROSIANE FONSECA NEVES – MATRÍCULA: 107.966, CPF: ***.***.***-35;
FISCAL TÉCNICO – FLÁVIO VIEIRA DA SILVA – MATRÍCULA: 114.990, CPF: ***.***.***-10;
SUPLENTE – GIANNE SIQUEIRA MELLO ALEXANDRE – MATRÍCULA: 111.266, CPF: ***.***.***-19.
ART. 4º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, GERANDO SEUS EFEITOS A PARTIR DE 01/12/2025.
PUBLIQUE-SE.
MARICÁ, 16 DE JANEIRO DE 2025.
DR. MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
MATRÍCULA N.º 6658

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 05, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 50/2024 - SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8453/2024, DESIGNADA PELA PORTARIA N.º 65 DE 09 DE MAIO DE 2024 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.
A SECRETARIA DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO A COMPETÊNCIA DA COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EM OBSERVÂNCIA AO ART. 42, §4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018 E ART. 3º, VIII DO DECRETO MUNICIPAL Nº 086/12, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA: CAFÉ DA MANHÃ SIMPLES, CAFÉ DA MANHÃ, COFFEE BREAK, COQUETEL SEM ÁLCOOL, ALMOÇO/JANTAR COMERCIAL, ALMOÇO/JANTAR EXECUTIVO SEM ÁLCOOL E LANCHE SIMPLES PARA OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, SOB DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PROCESSO Nº 8453/2024.
ART. 1º EXCLUIR A SERVIDORA FERNANDA MACHADO BECK DE ANDRADE – MATRÍCULA: 106.648, CPF: ***.***.***-20, NA CONDIÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO N.º 50/2024 – SMS.
ART. 2º INCLUIR O SERVIDOR ALEXSANDRO PEREIRA BARBOSA – MATRÍCULA: 115.716, CPF: ***.***.***-27, NA CONDIÇÃO DE FISCAL, PASSANDO ASSIM A COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 50/2024 – SMS.
ART. 3º EM RAZÃO DAS ALTERAÇÕES INDICADAS NOS ARTIGOS ANTERIORES, A REFERIDA COMISSÃO PASSARÁ A SER COMPOSTA DA SEGUINTE MANEIRA:
FISCAL – FLÁVIO VIEIRA DA SILVA – MATRÍCULA: 114.990, CPF: ***.***.***-10;
FISCAL – GIANNE SIQUEIRA MELLO ALEXANDRE – MATRÍCULA: 111.266, CPF: ***.***.***-19;
FISCAL – ALEXSANDRO PEREIRA BARBOSA – MATRÍCULA: 115.716, CPF: ***.***.***-27.
ART. 4º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, GERANDO SEUS EFEITOS A PARTIR DE 01/12/2025.
PUBLIQUE-SE.
MARICÁ, 19 DE JANEIRO DE 2026.
DR. MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
MATRÍCULA N.º 6658

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO N.º 07, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 12/2023 – FEMAR (TERMO DE SUB-ROGAÇÃO N.º 19/2025 – SMS), REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6720/2022, DESIGNADA PELA PORTARIA N.º 68, DE 30 DE JUNHO DE 2025 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.
O SECRETÁRIO DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO A COMPETÊNCIA DA COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EM OBSERVÂNCIA AO ART. 40, §§4º E 5º DO DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025 E ART. 3º, VIII DO DECRETO MUNICIPAL N.º 086/12, BEM COMO CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE GERIR E FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 12/2023 – FEMAR (TERMO DE SUB-ROGAÇÃO N.º 19/2025 – SMS),
RESOLVE:
ART. 1º EXCLUIR A SERVIDORA FERNANDA MACHADO BECK ANDRADE – MATRÍCULA: 106.648, CPF: ***.***.***-20, NA CONDIÇÃO DE GESTORA DO CONTRATO N.º 12/2023 – FEMAR (TERMO DE SUB-ROGAÇÃO N.º 19/2025 – SMS).
ART. 2º INCLUIR O SERVIDOR ALEXSANDRO PEREIRA BARBOSA – MATRÍCULA: 115.716, CPF: ***.***.***-27, NA CONDIÇÃO DE GESTOR, PASSANDO ASSIM A COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 12/2023 – FEMAR (TERMO DE SUB-ROGAÇÃO N.º 19/2025 – SMS).
ART. 3º EM RAZÃO DAS ALTERAÇÕES INDICADAS NOS ARTIGOS ANTERIORES, A REFERIDA CO-

MISSÃO PASSARÁ A SER COMPOSTA DA SEGUINTE MANEIRA:
GESTOR - ALEXSANDRO PEREIRA BARBOSA – MATRÍCULA: 115.716, CPF: ***.***.***-27;
FISCAL ADMINISTRATIVO – GIANNE SIQUEIRA MELLO ALEXANDRE – MATRÍCULA: 111.266, CPF: ***.***.***-19;
FISCAL TÉCNICO – GABRYELLA NUNES PEIXOTO DE CASTRO – MATRÍCULA: 114.179, CPF: ***.***.***-58;
SUPLENTE – FLÁVIO VIEIRA DA SILVA – MATRÍCULA: 114.990, CPF: ***.***.***-10;
ART. 4º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, GERANDO SEUS EFEITOS A PARTIR DE 30/12/2025.
PUBLIQUE-SE.
MARICÁ, 16 DE JANEIRO DE 2026.
DR. MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
MATRÍCULA N.º 6658

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO N.º 08, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 41/2022 – SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11367/2021, DESIGNADA PELA PORTARIA N.º 124 DE 10 DE AGOSTO DE 2022 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.
O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal n.º 158/2018 e art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 41/2022 – SMS, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA CLÍMACO PEREIRA, S/Nº, LOTE B2-B1, CENTRO – MARICÁ/RJ, REGISTRADOS NAS MATRÍCULAS N.º 102.455, PARA INSTALAÇÃO DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme processo administrativo n.º 11367/2021,
RESOLVE:
Art. 1º EXCLUIR a servidora FERNANDA MACHADO BECK ANDRADE – MATRÍCULA: 106.648, CPF: ***.***.***-20, na condição de fiscal do Contrato n.º 41/2022 – SMS.
Art. 2º INCLUIR o servidor ALEXSANDRO PEREIRA BARBOSA – MATRÍCULA: 115.716, CPF: ***.***.***-27, na condição de fiscal, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 41/2022 – SMS.
Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:
FISCAL – ROSIANE FONSECA NEVES – MATRÍCULA: 107.966 – CPF: ***.***.***-35;
FISCAL – ALEXSANDRO PEREIRA BARBOSA – MATRÍCULA: 115.716, CPF: ***.***.***-27;
FISCAL – KÂMILA SANTOS DE SOUZA – MATRÍCULA: 112.058, CPF: ***.***.***-65;
SUPLENTE – GIANNE SIQUEIRA MELLO ALEXANDRE – MATRÍCULA: 111.266, CPF: ***.***.***-19.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 11/12/2025.
Publique-se.
Maricá, 20 de janeiro de 2026.
MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
MATRÍCULA N.º 6658

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO N.º 09, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 28/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11775/2022, DESIGNADA PELA PORTARIA N.º 71 DE 13 DE JULHO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.
O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 22, §4º do Decreto Municipal n.º 158/2018 e art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 28/2023, LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA JOVINO DUARTE DE OLIVEIRA n.º 28, CASA 02, ARAÇATIBA, MARICÁ/RJ, PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR – CEREST DA METRO II, com RGI sob n.º 75.043,
RESOLVE:
Art. 1º EXCLUIR o servidor FERNANDA MACHADO BECK ANDRADE – MATRÍCULA: 106.648, CPF: ***.***.***-20, na condição de fiscal do Contrato n.º 28/2023.
Art. 2º INCLUIR a servidora ALEXSANDRO PEREIRA BARBOSA – MATRÍCULA: 115.716, CPF: ***.***.***-27, na condição de fiscal do Contrato n.º 28/2023.
Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:
FISCAL – ROSIANE FONSECA NEVES – MATRÍCULA: 107.966, CPF: ***.***.***-35;
FISCAL – FLÁVIO VIEIRA DA SILVA – MATRÍCULA: 114.990, CPF: ***.***.***-10;
FISCAL – ALEXSANDRO PEREIRA BARBOSA – MATRÍCULA: 115.716, CPF: ***.***.***-27;
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 14/12/2025.
Publique-se.
Maricá, 20 de janeiro de 2026.
DR. MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
Matrícula n.º 6658

SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ**PORTARIA Nº. 001/2026 DE 19 DE JANEIRO DE 2026.**

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ (CGGMM), no uso de suas atribuições legais, fundamentada na LC 411 de 21 de agosto de 2025, outorgado através da Portaria nº 01 de 05 de junho de 2024, publicada na página 16 do JOM nº 1599 de 07 de junho de 2024, versa sobre as competências para as apurações das transgressões disciplinares elencadas na Lei Complementar nº 175 de 12 de março de 2008.

RESOLVE:

1- Instaurar, Sindicância Administrativa Disciplinar nº 0000184/2026 para proceder na apuração sumária quanto a materialidade e autoria dos fatos descritos em Denúncia Interna.

2- Designar, para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação, podendo ser prorrogado por igual período, pela COMISSÃO DISCIPLINAR DE INQUÉRITO, formada pelos servidores Alex Sandro Alves de Freitas – mat. 5237 (Presidente) - Jéssica Alves de Oliveira – mat. 3000523 (Escrivente)- Francisco Henrique da Cruz Rodrigues e mat. 3000694 (Membro), prevista na Portaria nº 07, de 24 de junho de 2025, publicada às fls., 19 do JOM nº 1748 de 25 de junho de 2025, delegando-lhe poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento, nos termos do Art. 15 da Lei Complementar N.º 411 de 21 de agosto de 2025.

3- Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá.

Secretaria de Segurança Cidadã

Corregedoria Geral da Guarda Municipal

Maricá, 19 de janeiro de 2026.

Ricardo Vianna Batista

Mat. 5670

Corregedor Geral da Guarda Municipal de Maricá

CÂMARA MUNICIPAL**ATO DA MESA Nº 001 DE 2026**

AUTORIZA A INSCRIÇÃO DE VEREADOR QUE MENCIONA, NO ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, DURANTE OS DIAS 27 a 30/01/2026, MACEIÓ/AL, REALIZADO PELA ENTIDADE UNIÃO DE VEREADORES DO BRASIL.

CONSIDERANDO as atribuições da Mesa Diretora previstas no Regimento Interno;

CONSIDERANDO o Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, de 27 a 30 de janeiro, em Maceió/AL, cujo propósito do Encontro Nacional, além de reunir vereadores, presidentes de Câmaras e lideranças de todo país é, também, fortalecer o Poder Legislativo Municipal, apresentando temas para a

qualificação e melhor conhecimento aos gestores, aos vereadores e vereadoras e aos cidadãos e cidadãs envolvidos com o legislativo municipal, promovendo a integração entre os membros das câmaras municipais do Brasil;

CONSIDERANDO que a realização do evento é organizada pela Plenária Assessoria em parceria com a UNIÃO DE VEREADORES DO BRASIL, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 83.594.978/0001-56, responsável pelas inscrições dos Vereadores;

CONSIDERANDO a importância da representação da Câmara Municipal de Maricá se fazer presente nesse grande acontecimento, onde serão promovidos os debates, a capacitação e a defesa dos interesses do municipalismo, além do conhecimento e das informações aos vereadores convidados.

A Mesa Diretora edita o seguinte ATO:

Art. 1º Autoriza a inscrição Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, organizada pela UNIÃO DE VEREADORES DO BRASIL em parceria com sociedade empresária Plenária Assessoria, que ocorrerá nos dias 27 a 30 de janeiro, e a realização das respectivas despesas dos vereadores Adelson Pereira e Andréa Cunha da Silva Monken.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a contar da assinatura.

Plenário Joaquim José da Silva Xavier, Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2026.

Aldair Nunes Elias Presidente

Frank Costa VICE-PRESIDENTE

Adelson Pereira 1º SECRETÁRIO

Bubute 2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 014 DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao Vereador ADELSON PEREIRA, diária no valor de R\$ 5.794,42 (cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos) para fazer face às despesas com viagem para o Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais em Maceió/AL, no período de 27 a 30/01/2026, realizado pela Entidade União de Vereadores do Brasil nos termos da Resolução nº. 003/22, com adendos as Resoluções 006/2013 e 004/2014 e o Ato da Mesa Diretora nº 0001/2026.

•3,5 (três diárias e meia)

•Valor unitário da diária: R\$ 1.655,55 (mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 20 de janeiro de 2026.

Vereador ALDAIR NUNES ELIAS

PRESIDENTE



AMAR

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRONICO Nº 01/2026
(compras.gov 90001/2026) (UASG 931942)
Processo Administrativo nº 24196/2025
O Agente de Licitação, no uso de suas atribuições, toma público: Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no serviço de agenciamento de viagens com o fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo reserva, marcação, emissão, remarcação e cancelamento, visando o atendimento das necessidades da Companhia Maricá Alimentos- CMA, de acordo com as exigências e demais condições e especificações expressas no Termo de Referência e em seus anexos. Data da licitação: 11/02/2026 às 10h. Os interessados em retirar o edital deverão acessar o site https://alimentosamar.com.br/ ou https://www.gov.br/compras/pt-br ou solicitar pelo e-mail amarmaricaalimentos@gmail.com.
Maricá, 19/01/2026
Marlos Luiz de Araújo Costa
Matrícula 1600110
Diretor-Presidente

CODEMAR

ATO DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2026 – CODEMAR

A CODEMAR, no uso de suas atribuições, conforme Lei Orgânica e Lei Municipal nº 2.494, de 26 de novembro de 2013, CREDENCIA a Servidora LAURA GONÇALVES SILVEIRA FIGUEIREDO, Diretora de Controle Interno matrícula nº 1200722, para recebimento de suprimento de fundos da CODEMAR, referente ao exercício de 2026, devendo ser observados pela mesma os ditames legais previstos na Legislação em vigor que regulam a matéria.
Maricá, 12 de janeiro de 2026
ANGELO DUTRA
Diretor de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO 4590/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO.

AUTORIZO A DESPESA E RATIFICO A CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 29, inciso V, da Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DO IMÓVEL DENOMINADO FAZENDA DOS MACACOS, inscrito no Registro Geral de Imóveis sob o n.º 103.132, credenciado por meio do Chamamento Público n.º 01/2022 em favor do proprietário PEDRA DE INOÃ MARICÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. – CNPJ Nº 21.***.***/*-84, no valor de R\$ 43.000.000,00 (quarenta e três milhões de reais).
Em 13 de janeiro de 2026.
Por delegação.
Angelo Dutra
Diretor de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO 3853/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO.

AUTORIZO A DESPESA E RATIFICO A CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 29, inciso V, da Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DO IMÓVEL DENOMINADO FAZENDA DOS MACACOS, inscrito no Registro Geral de Imóveis sob o n.º 103.125, n.º 103.127, n.º 103.129 credenciado por meio do Chamamento Público n.º 01/2022 em favor do proprietário PEDRA DE INOÃ PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA. – CNPJ Nº 01.491.***/*-56, no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais).
Em 13 de janeiro de 2026.
Por delegação.
Angelo Dutra
Diretor de Administração

CMS

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ 11/08/2025

Extrato de Ata – CMS-Maricá
O Conselho Municipal de Saúde de Maricá (CMS-Maricá) realizou a 1ª reunião extraordinária no dia 11 de agosto de 2025, de forma online, com primeira chamada às 14h10.
Pauta única: Validação da indicação do Conselheiro Antônio Carlos da Cunha ao cargo de Conselheiro Estadual de Saúde, representando o Fórum da Região Metropolitana II.
Principais registros e deliberações:
1. Contexto da eleição no CES-RJ: Presidente relatou que, na reunião da Metropolitana II de 30/07/2025, Maricá empatou com Niterói na disputa pela vaga. O critério de desempate, previsto no Regimento Eleitoral, seria a antiguidade de criação do Conselho Municipal de Saúde por lei.
2. Argumentos de Maricá: Apresentada a Lei nº 1083, de 12 de maio de 1992, criando o CMS-Maricá, anterior à criação do CMS-Niterói (Lei de 24/07/1992). O município de Niterói apresentou decretos, portaria e Lei Orgânica, sem lei específica de criação conforme exige a Lei Federal nº 8080/1990.
3. Recursos apresentados: Maricá protocolou recurso junto ao Conselho Estadual de Saúde (CES-RJ),

questionando a decisão que reconheceu Niterói como mais antigo. Presidente informou que, caso o CES-RJ mantenha a decisão, serão tomadas medidas jurídicas, incluindo mandado de segurança e representação no Ministério Público.
4. Importância da representação: Presidente ressaltou que a indicação representa não apenas Maricá, mas toda a Região Metropolitana II, sendo a segunda vez que Maricá assume cadeira no CES-RJ.
5. Validação da indicação: Após leitura e esclarecimentos, foi aprovada por unanimidade a indicação do Conselheiro Antônio Carlos da Cunha.
6. Agradecimento: Conselheiro indicado agradeceu o apoio e comprometeu-se a representar bem o município e a região.
Encerramento: Não havendo mais assuntos, O Presidente encerrada a primeira reunião às 14h29min.
Sandro do Santos Ronquetti
Presidente do CMS- Maricá

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ 11/08/2025

Extrato de Ata – CMS-Maricá
O Conselho Municipal de Saúde de Maricá (CMS-Maricá) realizou a 2ª reunião extraordinária no dia 11 de agosto de 2025, de forma online, com primeira chamada às 14h29.
Pauta única: Aprovação da Programação Anual de Saúde (PAS) 2025 e das alterações do Plano Municipal de Saúde 2022/2025.
Principais registros e deliberações:
1. Justificativa da pauta: Conselheiro Sandro destacou a necessidade de atualizar o Plano Municipal para incluir duas emendas parlamentares (R\$ 7 milhões para Atenção Primária e R\$ 5 milhões para Atenção Especializada) e adequar a PAS 2025 no sistema DIGISUS.
2. Manifestação da Conselheira Rose Mary: Registrou que o colegiado não participou do planejamento da PAS e do Plano, contrariando a Lei Complementar nº 141/2012 e ressaltando fragilidades apontadas pelo TCE-RJ. Questionou inconsistências na alocação orçamentária e ausência de valores monetários das emendas no Plano.
3. Manifestação da Conselheira Joyce: Sugeriu inclusão de incentivo às ações de Alimentação e Nutrição na PAS, justificando sua relevância para a Atenção Básica.
4. Esclarecimentos do Conselheiro Sandro: Informou que o valor previsto para Alimentação e Nutrição é de R\$ 20 mil, incluído na Atenção Primária, e defendeu a aprovação para viabilizar a execução das emendas, reforçando que o Plano pode ser ajustado conforme necessário.
5. Manifestação da Conselheira Anna Quintanilha: Lembrou que as ressalvas serão incorporadas à resolução aprovada na reunião de 31/07, a ser enviada ao DIGISUS.
6. Manifestação do Conselheiro Carlos Cunha: Reforçou a importância do trabalho da Comissão de Finanças e a responsabilidade do Conselho na aprovação dos instrumentos, defendendo aprovação com ressalvas.
7. Complemento da Conselheira Rose Mary: Reiterou que o colegiado não foi envolvido no planejamento e que reuniões previstas foram adiadas, resultando na apresentação de um documento fechado.
8. Esclarecimento final de Sandro: Confirmou que reuniões serão remarcadas para participação do Conselho na construção do Plano Municipal de Saúde 2026/2029.
9. Votação: Aprovação por maioria, com voto contrário de Rose Mary, registrado com justificativa.
10. Assunto adicional: Conselheiro Edson solicitou autorização para uso de transporte para participação, junto com Joyce, na Oficina Normativa do CES-RJ (21 e 22/08). Presidente sugeriu análise pela Mesa Diretora e possível autorização ad referendum.
Encerramento: Não havendo mais assuntos, O Presidente encerrada a primeira reunião às 14h48min.
Sandro do Santos Ronquetti
Presidente do CMS- Maricá

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ 28/08/2025

Extrato de Ata – CMS -Maricá
O Conselho Municipal de Saúde de Maricá (CMS-Maricá) realizou reunião ordinária no dia 28 de agosto de 2025, na Câmara Municipal de Maricá, com primeira chamada às 14h14minutos e segunda chamada às 14h26minutos, quando foi constatado quórum e a reunião foi iniciada.
Principais deliberações e encaminhamentos:
Primeiro ponto da pauta: Encaminhamento à Comissão de Justiça e Ética: Após discussão sobre denúncias realizadas pela Conselheira Denise Marchon em redes sociais e imprensa, foi aprovada, por 7 votos a favor e 2 contrários, a indicação para que a Comissão de Justiça e Ética apure os fatos. Durante o processo, a conselheira ficará impedida de assumir cadeira no controle social.
Segundo ponto da pauta: Aprovação das atas anteriores: Aprovadas por unanimidade as atas das reuniões de 31/07/2025 e das duas reuniões extraordinárias de 11/08/2025.
Terceiro ponto da pauta: Citação de ofícios: Registrado que todos os ofícios enviados e recebidos já foram publicados no grupo de conselheiros, estando disponíveis para esclarecimentos.
Quarto ponto da pauta: Mesa Diretora: Leitura da carta de renúncia do ex-presidente Bruno Lougon. Deliberado que a gestão indique representante para a vaga até a próxima conferência, quando será realizada eleição para toda a Mesa Diretora.
Quinto ponto da pauta: Transporte sanitário (CRAD): Reforçado pedido de van adaptada para atendimento de pacientes com deficiência, com encaminhamento para acompanhamento de prazo e evolução do pedido de habilitação do CRAD como CER II.
Sexto ponto da pauta: ACS e ACE oriundos do concurso da extinta FEMAR: Solicitação de posicionamento

da gestão sobre cumprimento de decisão judicial favorável à contratação. Gestão informou que está em andamento processo para realização de novo concurso, com expectativa de execução até dezembro de 2025. Sétimo ponto da pauta: Insalubridade retroativa de ACS e ACE: Conselheiros solicitaram prazo e posicionamento da gestão sobre pagamento. Gestão informou que cálculos estão em andamento, aguardando conclusão da prestação de contas da OS GNOSES.

Oitavo ponto da pauta: Sugestões de pauta para próxima reunião: Inclusão de temas como: reestruturação da PAS, reorganização do acesso na APS, apresentação de sistema ECO da Vigilância Sanitária, proposta de sala de vacina para TEA e BCG, apresentação da equipe do CIS, reformulação do CEREST, PCCS dos servidores, número do processo do concurso de ACS/ACE e definição sobre pagamento da insalubridade. Nono ponto da pauta: Informes gerais: Convite para reunião com o Ministério Público no dia 09/09/2025; divulgação do Fórum de Atenção Psicossocial e do I Fórum de Atividade Física e Saúde Coletiva.

Encerramento:

O Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 15h29minutos, convidando para a próxima reunião ordinária no dia 25 de setembro de 2025, às 14h, na Câmara Municipal de Maricá.

Sandro dos Santos Ronquetti

Presidente do CMS- Maricá

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ 25/09/2025

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Maricá, com a presença dos conselheiros e conselheiras, membros da Secretaria Municipal de Saúde e convidados, conforme lista de presença anexa. O Presidente Interino declarou aberta a reunião e deu início aos trabalhos, seguindo a pauta previamente estabelecida.

Primeiro ponto da pauta – Apreciação e votação da Ata anterior

O Presidente Interino questionou se todos haviam recebido a ata referente à reunião do dia 28 de agosto de 2025. Não havendo manifestações contrárias, a ata foi colocada em votação e aprovada por unanimidade.

Segundo ponto da pauta – Citação dos ofícios enviados e recebidos

A Secretária-Geral informou que todos os ofícios haviam sido previamente disponibilizados no grupo institucional do Conselho. Procedeu à leitura da renúncia da Conselheira Denise Marchon e dos ofícios de indicação:

– Ofício nº 1523/SMS/2025, da Secretaria Municipal de Saúde, indicando representantes titular e suplente;

– Ofício nº 03/2025, da Associação Pestalozzi de Maricá, indicando nova representante em substituição à conselheira renunciante.

Os ofícios foram cientificados ao plenário.

Quarto ponto da pauta – Eleição para a cadeira em vacância da Mesa Diretora do CMS-Maricá

Foi solicitada e aprovada a inversão deste ponto com o terceiro da pauta. O Presidente Interino explicou a vacância da Presidência do Conselho e a indicação do Conselheiro Sandro Ronquetti pela gestão. Houve amplo debate sobre a interpretação do Regimento Interno, com manifestações contrárias e favoráveis à forma de condução do processo. Após esclarecimentos regimentais, o ponto foi colocado em votação, sendo aprovada a eleição do Conselheiro Sandro Ronquetti como Presidente do CMS-Maricá, com 12 votos favoráveis e 1 voto contrário.

Terceiro ponto da pauta – Indicação para participação em Audiência Pública em Saquarema

Foi lido o convite para Audiência Pública do Conselho Municipal de Saúde de Saquarema, a ser realizada em 03 de outubro de 2025. Após discussões sobre representatividade e funcionamento do Conselho durante a ausência, ficou definido que seriam realizadas inscrições de interessados e que a Mesa Diretora deliberaria sobre a participação, bem como sobre a manutenção do funcionamento do Conselho.

Quinto ponto da pauta – Moção de repúdio à Empresa LEFE e à OS Mahatma Gandhi

O Conselheiro Carlos Cunha apresentou proposta de moção de repúdio em razão da precariedade dos serviços prestados. Após esclarecimentos da Secretaria de Saúde sobre intervenção e encaminhamentos administrativos, a moção foi colocada em votação e aprovada por unanimidade.

Sexto ponto da pauta – Apresentação da equipe do Centro de Informação em Vigilância em Saúde (CIEVS)

A equipe da Vigilância em Saúde apresentou a criação, funcionamento, competências e estrutura do CIEVS de Maricá. Houve debates sobre a inserção do serviço na Programação Anual de Saúde, fluxos de vigilância, surtos epidemiológicos e integração com outras áreas da Secretaria. O plenário tomou ciência da apresentação.

Sétimo ponto da pauta – Apresentação do número do processo do Concurso dos ACSs

Foi informado que o processo do concurso dos Agentes Comunitários de Saúde tramita sob o nº 17974/25. Houve amplo debate sobre vínculos trabalhistas, extinção da FEMAR, necessidade de processo seletivo público e critérios de territorialidade. O plenário foi esclarecido sobre o andamento do processo, sem deliberação.

Oitavo ponto da pauta – Posição da Secretaria de Saúde sobre o pagamento da insalubridade dos ACSs

A Secretaria informou que o tema está sob análise jurídica, visando garantir segurança legal para o pagamento, considerando o encerramento do contrato com a OS anterior. Foi informado que há diálogo com o sindicato e que uma definição deverá ocorrer em breve. O ponto ficou para acompanhamento.

Nono ponto da pauta – Esclarecimentos sobre a eleição do CES

Foram prestados esclarecimentos sobre a participação de Maricá no processo eleitoral do Conselho Estadual de Saúde, destacando-se questionamentos sobre legitimidade jurídica e documentação apresentada por outros municípios. A Secretária de Saúde colocou o setor jurídico à disposição para apoio institucional. O plenário tomou ciência e solicitou acompanhamento do tema.

Décimo ponto da pauta – Convite à Gerente do Ambulatório Péricles Siqueira Ferreira

A Gerente do Ambulatório prestou esclarecimentos sobre fluxo de atendimento, agendamento, regulação e ampliação da capacidade assistencial. Houve intenso debate sobre filas, comunicação com usuários, estrutura física, ampliação de turnos e integração entre Atenção Primária e Especializada. O ponto foi

amplamente discutido e esclarecido, permanecendo sob monitoramento do Conselho.

Décimo primeiro ponto da pauta – Aprovação da Oficina da CISTT

Foi apresentada a proposta de realização da Oficina da CISTT, agendada para 21 de outubro de 2025, no Auditório do Banco Mumbuca. O plenário aprovou por unanimidade a realização do evento.

Décimo segundo ponto da pauta – Devolutiva da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora

A Secretária-Geral realizou a leitura do relatório elaborado pelo Conselheiro Jorge, que passará a integrar a ata.

Décimo terceiro ponto da pauta – Sugestão de pauta para a próxima reunião

Foram sugeridas a reformulação das Comissões e a organização de agenda para eleição dos Conselhos Locais de Saúde. A Mesa Diretora comprometeu-se a apresentar proposta na próxima reunião.

Décimo quarto ponto da pauta – Informes gerais

Foram realizados diversos informes, manifestações de convidados, representantes sindicais e conselheiros, abordando temas como saúde do trabalhador, CEREST, CISTT, insalubridade, estrutura hospitalar, concursos públicos e planejamento da rede de saúde. O plenário tomou ciência dos informes apresentados. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 16h55min, convidando os presentes para a próxima reunião ordinária a realizar-se no dia 30 de outubro de 2025.

Sandro dos Santos Ronquetti

Presidente do CMS-Maricá

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ 06/10/2025

Aos seis dias do mês de outubro de 2025, às 14h14, de forma online, realizou-se a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Maricá, com pauta única: Aprovação das Contas do Exercício de 2024.

O Presidente Sandro Ronquetti explicou que a convocação visou atender determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e que o relatório já havia sido aprovado pela Comissão de Finanças. Solicitou à contadora Thaís que apresentasse um resumo das contas.

A contadora Thaís relatou que, desde 6 de fevereiro, a Comissão de Finanças analisou a prestação de contas de 2024, tendo emitido parecer favorável em 18 de junho de 2025. Explicou que os apontamentos foram encaminhados à Secretaria de Saúde por meio de ofícios, e que não há impedimentos para aprovação.

A Conselheira Rose Mary de Melo Bruce pediu a palavra, esclarecendo que, conforme o DIGISUS, o RDQA e o RAG compõem a prestação de contas da saúde municipal. Ressaltou que a reunião não está em conformidade com a Resolução 453/2012, por ocorrer de forma online, e afirmou que não deveria haver nova aprovação, pois o RAG já havia sido deliberado em reunião presencial de 31 de julho. Acrescentou que houve alterações no SIOPS e falta de resposta da Secretaria sobre esses apontamentos, considerando a reunião irregular.

O Presidente Sandro Ronquetti esclareceu que a reunião trata da resolução de aprovação das contas exigida pelo Tribunal de Contas, e não do RAG, que já foi aprovado anteriormente.

A contadora Thaís reforçou que o RAG e a prestação de contas são instrumentos distintos, e que a deliberação pendente refere-se exclusivamente à prestação de contas. Informou ainda que a Conselheira Rose Mary não esteve presente na reunião de 18 de junho, quando o parecer favorável foi emitido.

A Conselheira Rose Mary discordou, afirmando que o RAG é um compilado da prestação de contas e que o processo em curso contraria normas e portarias do Ministério da Saúde.

O Conselheiro Bruno Lougon também se manifestou, explicando que o procedimento de aprovação das contas é regular, sendo feito anualmente por resolução encaminhada ao TCE, sem relação direta com o DIGISUS. Considerou equivocada a interpretação de irregularidade e sugeriu que a reunião prosseguisse. Após as manifestações, o Presidente colocou a matéria em votação, sendo aprovada por 11 votos a favor e 1 contra, este último da Conselheira Rose Mary de Melo Bruce. As ressalvas do Relatório Anual de Gestão 2025, constantes da Resolução nº 017/CMSM/2025, integrarão a Resolução de Aprovação da Prestação de Contas do Exercício de 2024 da Secretaria Municipal de Saúde de Maricá.

O Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 14h32.

Sandro dos Santos Ronquetti

Presidente do CMS- Maricá

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ 30/10/2025

Aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, em primeira chamada às quatorze horas, o Presidente iniciou, na Câmara Municipal de Maricá, de forma presencial, a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Maricá – CMS-Maricá, com a presença dos Conselheiros Titulares e Suplentes, conforme lista de presença registrada em ata.

Pontos de pauta e síntese das discussões:

1. Apreciação e votação da Ata anterior:

A ata da reunião ordinária anterior foi colocada em apreciação e votação, sendo aprovada pelos conselheiros presentes.

2. Esclarecimentos dos casos de sarna nas escolas:

Foram prestados esclarecimentos pela Vigilância Sanitária acerca da escabiose, abordando a sazonalidade da doença, formas de transmissão, medidas de prevenção e orientações adotadas nas unidades escolares.

3. Esclarecimentos sobre o metanol:

A Vigilância Sanitária esclareceu sobre os riscos do metanol, suas diferenças em relação ao etanol, formas de intoxicação e as medidas de vigilância e orientação adotadas no município.

4. Aprovação do Regimento Interno do Fórum Municipal de Saúde:

Foi apresentado o Regimento Interno do Fórum Municipal de Saúde, que, após discussão, foi aprovado

pelos conselheiros.

5. Indicação e aprovação de Moções:

Foram indicadas e aprovadas Moções de Reconhecimento, conforme deliberação do plenário.

6. Sugestão de pauta para a próxima reunião:

Os conselheiros apresentaram sugestões de temas a serem incluídos na pauta da próxima reunião ordinária.

7. Informes gerais:

Foram apresentados informes gerais de interesse do Conselho, conforme registros em ata.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião às dezesseis horas e dezoito minutos. O Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 16h19min, convidando para a próxima reunião ordinária no dia 27 de novembro de 2025, às 14h, na Câmara Municipal.

Sandro do Santos Ronquetti

Presidente do CMS- Maricá

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ 27/11/2025

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, em primeira chamada às quatorze horas e quatorze minutos, o Presidente iniciou, na Câmara Municipal de Maricá, de forma presencial, a reunião do Conselho Municipal de Saúde de Maricá – CMS-Maricá, com a presença dos Conselheiros Titulares e Suplentes, conforme lista registrada em ata, e justificativas de faltas devidamente apresentadas.

Pauta da reunião:

1-Apreciação e votação da Ata anterior;

2-Eleição para recompor a Secretaria Geral do CMS-Maricá;

3-Citação dos ofícios enviados e recebidos;

4-Aprovação do Regimento Interno do Fórum de Saúde;

5-Aprovação das alterações no Plano Municipal de Saúde 2022–2025;

6-Aprovação das alterações na Programação Anual de Saúde 2025;

7-Apresentação e aprovação das metas da Pactuação Bipartite;

8-Aprovação do regulamento de utilização do carro do CMS-Maricá;

9-Entrega de Moção;

10-Indicação e aprovação de Moções;

11-Sugestão de pauta para a próxima reunião;

12-Informes gerais.

Deliberações e encaminhamentos:

1º ponto da pauta: A ata da reunião ordinária de 30/10/2025 foi colocada em votação e aprovada por unanimidade.

2º ponto da pauta: Foi realizada a eleição para recomposição da Secretaria Geral do CMS-Maricá, sendo eleito o Conselheiro Edson Gonçalves de Oliveira, com uma abstenção.

3º ponto da pauta: Foram citados os ofícios recebidos e enviados pelo Conselho, com destaque para as indicações de novos conselheiros e suplentes, conforme registrado em ata.

4º ponto da pauta: O Regimento Interno do Fórum Municipal de Saúde foi apreciado e aprovado por unanimidade, com as considerações apresentadas pela Conselheira Rose Mary integrando a ata.

5º ponto da pauta: As alterações no Plano Municipal de Saúde 2022–2025 foram apresentadas, discutidas e aprovadas por unanimidade.

6º ponto da pauta: As alterações na Programação Anual de Saúde 2025 foram apreciadas e aprovadas por unanimidade.

7º ponto da pauta: As metas da Pactuação Bipartite foram apresentadas, debatidas e aprovadas por unanimidade.

8º ponto da pauta: O regulamento de utilização do carro do CMS-Maricá foi amplamente discutido. Ao final, foi aprovado com ressalvas, registrando-se: seis votos a favor, cinco votos com ressalvas, um voto contra e uma abstenção. Ficou deliberada a implementação de controle de quilometragem do veículo.

9º ponto da pauta: Foi entregue Moção de Reconhecimento à Secretária Executiva Laudeci Costa de Lima, pelos 18 anos de serviços prestados ao Conselho Municipal de Saúde.

10º ponto da pauta: Foram indicadas e aprovadas Moções de Reconhecimento para Anna Quintanilha, Coronel Moura, Sandro Ronquetti e Dr. Marcelo Velho, a serem entregues na reunião ordinária seguinte.

11º ponto da pauta: Foram sugeridas pautas para a próxima reunião, incluindo critérios da Central de Regulação, saúde do trabalhador, saúde LGBTQIA+ e Plano de Cargos, Carreira e Salários.

12º ponto da pauta: Foram apresentados informes gerais, com destaque para o Fórum Municipal de Saúde a ser realizado em 09/12/2025, na CODEMAR, e para a alteração da data da próxima reunião ordinária para o dia 18/12/2025.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião às dezesseis horas e vinte minutos. O Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 16h20min, convidando para a próxima reunião ordinária no dia 18 de dezembro de 2025, às 14h, na Câmara Municipal.

Sandro dos Santos Ronquetti

Presidente do CMS-Maricá

EPT

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0018412/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo administrativo nº 0018412/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de redirecionamento do registro de domínio do website www.eptmarica.rj.gov.br na infraestrutura de DNS da Rede Governo, no valor de R\$ 102,31 (cento e dois reais e trinta e

um centavos), para o período de 01 (um) ano, em favor de PRODERJ – CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CNPJ Nº 30.121.578/0001-67.

Maricá/ RJ, 06 de janeiro de 2026.

EDUARDO TEIXEIRA COSTA

Diretor de Planejamento e Tecnologia da Informação - EPT

Matrícula 1100061

ISSM

ERRATA

Errata: Ato nº 01/2026 – MARINÊS COSTA PEREIRA PASSOS

No Ato nº 01/2026, publicado no Jornal Oficial de Maricá – JOM, Edição nº 1830 de 16 de janeiro de 2026. Onde se lê: Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria na modalidade VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARINÊS COSTA PEREIRA PASSOS, no cargo de Procuradora, matrícula nº 6781, Classe F, Nível 5 lotada na Procuradoria Geral do Município, tendo por fundamento o disposto no art. 40, §1º , III, alínea “a”, da CR/88 (Redação dada pela EC 41/03), SEM PARIDADE, com proventos integrais incidente sobre a média aritmética simples das 80% maiores bases de contribuição, ou seja, no valor de R\$27.008,16 (Vinte e sete mil e oito reais e dezesseis centavos) em parcela única.

Leia-se: Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria na modalidade VOLUNTÁRIA INTEGRAL à servidora MARINÊS COSTA PEREIRA PASSOS, no cargo de Procuradora, matrícula nº 6781, Classe F, Nível 5 lotada na Procuradoria Geral do Município, tendo por fundamento o disposto no art. 40, §1º , III, alínea “a”, da CR/88 (Redação dada pela EC 41/03), SEM PARIDADE, com proventos integrais incidente sobre a média aritmética simples das 80% maiores bases de contribuição, ou seja, no valor de R\$27.008,16 (Vinte e sete mil e oito reais e dezesseis centavos) em parcela única.

Priscila França de Almeida Souza

Diretora Presidenta

Instituto de Seguro Social de Maricá - ISSM

SOMAR

PORTARIA Nº 02 / 2026

MARICÁ – RJ, 14 de janeiro de 2026

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 137, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Maricá, e considerando o disposto no inciso XXVIII do art. 8º da Lei Complementar nº 306, de 13 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder o servidor Fernando Gama Coelho, matrícula 900064, cargo Auxiliar de Topografia, à Empresa Pública de Transporte – EPT pelo período de 12 meses, com possibilidade de prorrogação, a contar de 01 de janeiro de 2026, sem ônus para a Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá (SOMAR).

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos imediatos, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

MARICÁ, 14 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

Paulo Guilherme de Araújo

Mat.: 500.569

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº03/2026

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, a partir de 01.01.2026, o servidor do quadro de funcionários efetivos para ocupar o cargo comissionado vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018, conforme a seguir:

Mat.:	Servidor	Cargo
900011	LUIZ EDUARDO RANGEL CORDEIRO DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL 5 - AS5

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2026.

Maricá, 16 de janeiro de 2026.

Paulo Guilherme de Araújo

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº04/2026

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Dispensar, LUIZ FELIPE SILVA PINHEIRO, matrícula nº 500594, com validade a partir de 04.01.2026, do Cargo em Comissão, Símbolo AS-4 de ASSESSOR ESPECIAL 4, lotado na Presidência, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Nomear, LUIZ FELIPE SILVA PINHEIRO, com validade a partir de 05.01.2026, no Cargo em Comis-

são, Símbolo AS-3 de ASSESSOR ESPECIAL 3, lotado na Presidência, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 05.01.2026.

Maricá, 16 de janeiro de 2026.

Paulo Guilherme de Araújo

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº05/2026

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Dispensar, AMANDA FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 500505, com validade a partir de 04.01.2026, do Cargo em Comissão, Símbolo CSET de CHEFE DE SETOR, lotado na Presidência, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Nomear, AMANDA FERREIRA DE LIMA, com validade a partir de 05.01.2026, no Cargo em Comissão, Símbolo CDIV de CHEFE DE DIVISÃO, lotado na Presidência, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 05.01.2026.

Maricá, 16 de janeiro de 2026.

Paulo Guilherme de Araújo

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº06/2026

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, ODIRLEI DOS SANTOS COSTA, matrícula nº 500071, com validade a partir de 16.01.2026, do Cargo em Comissão, Símbolo CSER de CHEFE DE SERVIÇO, lotado na Diretoria Operacional de Obras Diretas, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 16.01.2026.

Maricá, 16 de janeiro de 2026.

Paulo Guilherme de Araújo

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2026, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26004/2025.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E DENTECK LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE KIT INSTALAÇÃO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26004/2025, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2025 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7909/2025, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO - SOMAR N.º 90010/2025 – SRP).

VALOR: R\$ 63.195,00 (SESENTA E TRÊS MIL E CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006 – ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL Nº 8.078/1990 E SUAS ALTERAÇÕES, PELOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 881/2022, 882/2022, 914/2022, 921/2022, 937/2022 E 078/2025, COM AS SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO PELOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO, PELAS REGRAS CONSTANTES DO EDITAL E DE SEUS ANEXOS, PELA PROPOSTA DA CONTRATADA E PELAS DISPOSIÇÕES DO CONTRATO. A CONTRATADA DECLARA CONHECER TODAS ESSAS NORMAS E CONCORDA EM SE SUJEITAR ÀS SUAS ESTIPULAÇÕES, SISTEMA DE PENALIDADES E DEMAIS REGRAS DELAS CONSTANTES, AINDA QUE NÃO EXPRESSAMENTE TRANSCRITAS NESTE INSTRUMENTO, INCONDICIONAL E IRRESTRITAMENTE.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0084.2408;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00; 3.4.4.9.0.52.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTAS DE EMPENHO: 159/2026; 160/2026;

DATA DE ASSINATURA: 15/01/2026

MARICÁ, 15 DE JANEIRO DE 2026.

DEIMISON NEVES DOS SANTOS

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SOMAR

PORTARIA Nº 007 DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 007/2026 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26004/2025.

O DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Divisão de Contratos e Editais, em observância ao art. 60 e §§ do

Decreto n.º 078/2025, ao art. 22, §4º do decreto 158/2018, ao art. 11, XIX da Lei Complementar 306/2018 e ao art. 38, II e IV do Decreto 866/2022, e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 007/2026, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE KIT INSTALAÇÃO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, conforme processo administrativo n.º 26004/2025, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 39/2025 (referente ao Processo Administrativo nº 7909/2025, através do PREGÃO ELETRÔNICO - SOMAR n.º 90010/2025 – SRP).

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor RAPHAEL DA SILVA MARTINS – Matrícula Nº. 500.509 – CPF: 168.***.***-**, para figurar como GESTOR DO CONTRATO Nº 007/2026, nos moldes do Art. 60, §5º, do Decreto Municipal nº 078/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 007/2026, nos seguintes termos:

FISCAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO – PIERO GABRIELE TRISI IERVESE – Matrícula Nº. 500.161 e CPF: 791.***.***-**,;

FISCAL TÉCNICO-OPERACIONAL – SERGIO DO ESPIRITO SANTO SOUZA JUNIOR Matrícula nº 900.061 - CPF: 098.***.***-**,;

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do Art. 60, §§6º, 7º e 8º do Decreto Municipal nº 078/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Publique-se.

Maricá, 15 de janeiro de 2026.

DEIMISON NEVES DOS SANTOS

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SOMAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2026, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26001/2025.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E JH SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE KIT INSTALAÇÃO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26001/2025, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2025 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7909/2025, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO - SOMAR N.º 90010/2025 – SRP).

VALOR: R\$ 55.930,00 (CINQUENTA E CINCO MIL, NOVECIENTOS E TRINTA REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006 – ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL Nº 8.078/1990 E SUAS ALTERAÇÕES, PELOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 881/2022, 882/2022, 914/2022, 921/2022, 937/2022 E 078/2025, COM AS SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO PELOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO, PELAS REGRAS CONSTANTES DO EDITAL E DE SEUS ANEXOS, PELA PROPOSTA DA CONTRATADA E PELAS DISPOSIÇÕES DO CONTRATO. A CONTRATADA DECLARA CONHECER TODAS ESSAS NORMAS E CONCORDA EM SE SUJEITAR ÀS SUAS ESTIPULAÇÕES, SISTEMA DE PENALIDADES E DEMAIS REGRAS DELAS CONSTANTES, AINDA QUE NÃO EXPRESSAMENTE TRANSCRITAS NESTE INSTRUMENTO, INCONDICIONAL E IRRESTRITAMENTE.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0084.2408;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00; 3.4.4.9.0.52.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTAS DE EMPENHO: 162/2026; 163/2026;

DATA DE ASSINATURA: 19/01/2026

MARICÁ, 19 DE JANEIRO DE 2026.

DEIMISON NEVES DOS SANTOS

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

PORTARIA Nº 008 DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 008/2026 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26001/2025.

O DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Divisão de Contratos e Editais, em observância ao art. 60 e §§ do Decreto n.º 078/2025, ao art. 22, §4º do decreto 158/2018, ao art. 11, XIX da Lei Complementar 306/2018 e ao art. 38, II e IV do Decreto 866/2022, e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 008/2026, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE KIT INSTALAÇÃO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, conforme processo administrativo n.º 26001/2025, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 38/2025 (referente ao Processo Administrativo nº 7909/2025, através do PREGÃO ELETRÔNICO - SOMAR n.º 90010/2025 – SRP).

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor RAPHAEL DA SILVA MARTINS – Matrícula Nº. 500.509 – CPF: 168.***.***-**, para figurar como GESTOR DO CONTRATO Nº 008/2026, nos moldes do Art. 60, §5º, do Decreto Municipal nº 078/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 008/2026, nos seguintes termos:

FISCAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO – PIERO GABRIELE TRISI IERVESE – Matrícula N.º. 500.161 e CPF: 791.***-**-**;

FISCAL TÉCNICO-OPERACIONAL – SERGIO DO ESPIRITO SANTO SOUZA JUNIOR Matrícula n.º 900.061 - CPF: 098.***-**-**.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do Art. 60, §§6º, 7º e 8º do Decreto Municipal n.º 078/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Publique-se.

Maricá, 19 de janeiro de 2026.

DEIMISON NEVES DOS SANTOS

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SOMAR

EXTRATO DE TERMO N.º 05 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 167/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12254/2021.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ – SOMAR E LAZARUS CONSULTORIA, GERENCIAMENTO E ENGENHARIA LTDA.;

OBJETO: 1.1 O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DO CONTRATO N.º 167/2022, QUE TEM POR OBJETO O CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, MEDIANTE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2021, NA FORMA ABAIXO:

I. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 167/2022, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO ART. 57, §1º, II, DA LEI N.º 8666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 1545/1547 E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS.1562, AMBAS DOS AUTOS DO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12254/2021, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 03/08/2025 ATÉ 03/08/2026, CONFORME NOVO CRONOGRAMA EM ANEXO;

II. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 167/2022, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO ART. 57, §1º, II, DA LEI N.º 8666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 1545/1547 E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 1562, AMBAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12254/2021, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 19/01/2026 ATÉ 19/01/2027.

VALORES: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO Nº 167/2022, EM DECORRÊNCIAS DAS ALTERAÇÕES CITADAS NA CLÁUSULA PRIMEIRA, NÃO IMPORTARÁ EM ALTERAÇÃO DE VALOR DO CONTRATO, POR SE TRATAR DE PRORROGAÇÃO.

DATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO Nº 167/2022, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

DATA DE ASSINATURA: 16/01/2026.

MARICÁ, 16 DE JANEIRO DE 2026.

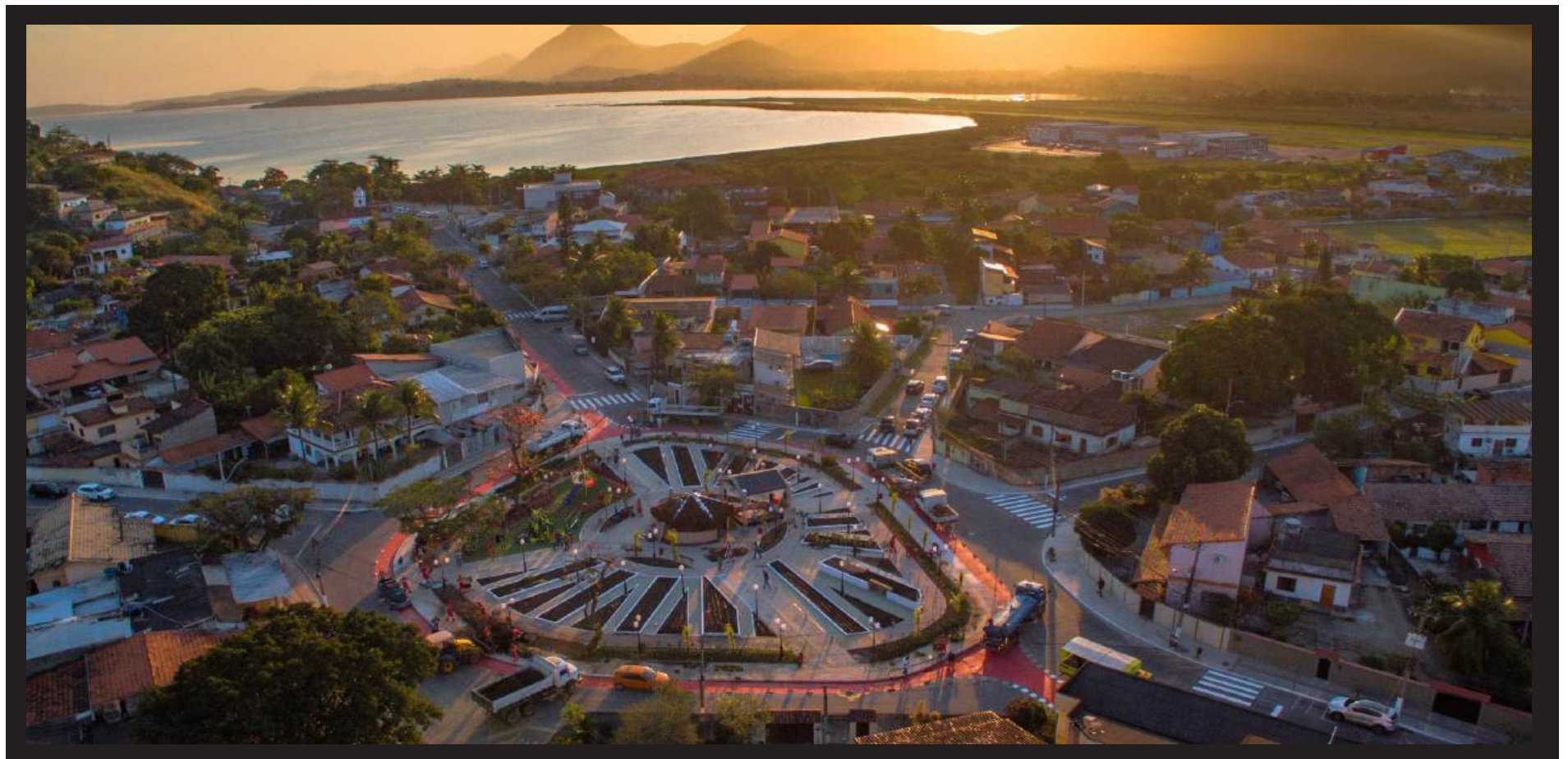
HONORATO LEITE FERNANDES FILHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026 SRP - SUSPENSÃO UASG 927342

Processo Administrativo n.º 16086/2025

A Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá torna público que a sessão do Pregão Eletrônico supracitado, com data de realização marcada para o dia 29/01/2026 às 9h, foi SUSPENSO SINE DIE, a pedido da Diretoria requisitante. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br e pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou telefone: (21) 3731-4912 e (21) 2637-1581 ramal 1810.



EM MADRI, MARICÁ APRESENTA PROJETOS PARA ATRAIR INVESTIMENTOS INTERNACIONAIS NA MAIOR FEIRA DE TURISMO DO MUNDO - <https://www.marica.rj.gov.br/noticia/em-madri-marica-apresenta-projetos-para-atrair-investimentos-internacionais-na-maior-feira-de-turismo-do-mundo/>



<https://www.facebook.com/>



<https://www.instagram.com/>



<https://www.tiktok.com/@>



Maricá fecha parcerias estratégicas na maior feira de turismo do mundo



Acordos são firmados em um cenário de crescimento de 37% do setor no Brasil; objetivo é atrair investimentos internacionais para a geração de empregos no município

A Prefeitura de Maricá fechou parcerias estratégicas, nesta quarta-feira (21/01), durante o primeiro dia de participação do município na FITUR – a maior feira internacional de turismo do mundo, em Madri, na Espanha. Entre as iniciativas firmadas está a assinatura de uma carta de intenções para investimento inicial de R\$ 1,5 bilhão no projeto MARAEY. A expectativa é de que o complexo turístico – que contará com três hotéis cinco estrelas – gere cerca de 18 mil empregos diretos e indiretos durante a fase de construção, além de aproximadamente 9 mil postos de trabalho permanentes após a conclusão. A arrecadação anual em impostos é estimada em R\$ 485 milhões.

“Maricá está apostando em um novo padrão de desenvolvimento urbano: planejado, sustentável e integrado, com responsabilidade pela formação profissional e a criação de emprego, caminhando junto à preservação ambiental. Acreditamos na economia das pessoas e o MARAEY está alinhado a essa visão ao criar emprego, renda e novas oportunidades para a nossa gente através do turismo, do desenvolvimento econômico de qualidade e de renda permanente, protegendo e regenerando o riquíssimo patrimônio natural da APA de Maricá”, disse o prefeito Washington Quaqué.

O anúncio ocorre em um momento em que o setor turístico no Brasil registra aumento de 37%, indicando que Maricá está alinhado às políticas públicas do governo federal de retomada e fortalecimento da atividade.

“O turismo hoje é a nova economia do século XXI: já representa 8% do PIB brasileiro, enquanto o petróleo corresponde a 12%. Temos a certeza absoluta de que será um dos principais geradores de emprego e renda neste século. Por isso, é muito importante trazer a cultura e a natureza para o centro do desenvolvimento do Brasil. Estamos vivendo um grande momento que as cidades precisam aproveitar. E é exatamente isso que Maricá está fazendo”, afirmou o presidente da Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo (Embratur), Marcelo Freixo.

O projeto prevê, em sua primeira fase, investimento privado total estimado em R\$ 4,5 bilhões, além de ações de capacitação profissional e priorização da contratação de mão de obra local.

Ao longo de 2026, serão oferecidas 2.300 vagas gratuitas em cursos de qualificação nas áreas de construção civil e hotelaria, destinadas a moradores de Maricá e municípios vizinhos. As formações serão feitas por meio de parcerias entre a Companhia de Desenvolvimento de Maricá (Codemar), o Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá (ICTIM), a Firjan SENAI e o Grupo EHL.

Impacto econômico do turismo

Além dos três hotéis cinco estrelas operados pela rede Marriott International, Maricá contará, por meio do MARAEY, com uma formação voltada em gestão hoteleira, com apoio do Grupo EHL (École Hôtelière de Lausanne). “O objetivo é desenvolver a educação profissional dos moradores do município e prepará-los para atuar na gestão de hotel e hospedagem. Isso vai qualificar a força de trabalho local, permitindo que principalmente os jovens estejam preparados para atuar nessa no setor”, Benjamin Roberts, reitor da École Hôtelière de Lausanne.

O projeto também inclui estruturas voltadas para esporte, eventos corporativos, pesquisas ambientais e atividades educacionais. A expectativa é de que o complexo atraia para Maricá cerca de 500 mil visitantes por ano.

“É por isso que estar na FITUR é estratégico para posicionar Maricá no cenário internacional do turismo. A presença do município reforça nossos projetos e amplia a visibilidade dos atrativos da cidade”, destacou Antônio Grassi, diretor-presidente da MARÉ (Maricá, Arte, Roteiro e Experiências).

“E o turismo é uma alternativa estratégica para ampliar a captação de recursos. O Complexo Maraey e outras parcerias que estamos buscando reforçam esse caminho, envolvendo empresários, empreendedores e a população nesse novo ciclo de crescimento”, completou o secretário de Turismo de Maricá, José Alexandre.

O Maraey também inclui intervenções de mobilidade urbana, como a ligação viária entre os distritos de Itaipuaçu e Barra de Maricá, além da integração da comunidade de Zacarias ao centro da cidade. Está prevista ainda a implantação de uma ciclovia de 20 quilômetros, aberta ao público e integrada à malha cicloviária do município.

“MARAEY é um modelo de planejamento urbano que une preservação ambiental rigorosa, infraestrutura de ponta e responsabilidade social, sendo hoje um dos investimentos mais estratégicos do país para o desenvolvimento turístico e imobiliário sustentável”, concluiu Emilio Izquierdo, CEO de MARAEY.

Outras parcerias

Também durante o primeiro dia da FITUR, o prefeito Washington Quaqué se reuniu com o ministro do Turismo de Cuba, Juan Carlos García Granda. Durante o encontro, foram discutidas diversas possibilidades de parcerias entre Maricá e Cuba, com foco no fortalecimento do turismo e da cultura.

Entre os temas abordados, a proposta de permitir que a Companhia Alimentos Maricá (AMAR), comercialize seus produtos nos hotéis cubanos, promovendo a gastronomia do município em âmbito internacional. Além disso, Quaqué e Granda exploraram a viabilidade de uma ampla cooperação entre Maricá e Cuba, abrangendo diferentes setores do turismo e atividades culturais. Fotos: Divulgação

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITO WASHINGTON QUAQUÁ	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONTROLADORA GERAL CINTHIA MADEIRA DA SILVA
GABINETE DO PREFEITO CHEFE DE GABINETE DAYRLENE DA SILVA COSTA	ESCOLA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – EMAR DIRETORA MARIA INEZ PUCELLO
VICE-PREFEITO JOÃO MAURÍCIO - JOÃOZINHO	OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO OUVIDORA GERAL BARBARA MACHADO DA COSTA
30ªJUNTA MILITAR DE MARICÁ SECRETÁRIA ROSELI FERREIRA DA SILVA	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PROCURADOR GERAL FABRÍCIO MONTEIRO PORTO
ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL – SUBSECRETARIA – ACP SUBSECRETÁRIA SABRINA GUIMARAIS PORTES MENDONÇA	

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO SECRETÁRIO GECIMAR JORGE DE ARAGÃO	DIREITOS HUMANOS SECRETÁRIO JOÃO CARLOS DE LIMA
ASSUNTOS RELIGIOSOS SECRETÁRIO SÉRGIO LUÍS DE SOUSA	ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL SECRETÁRIO MATHEUS SILVA DO AMPARO
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA SECRETÁRIO REGINALDO MENDES LEITE	EDUCAÇÃO SECRETÁRIO RODRIGO MOURA
AGRICULTURA E PECUÁRIA SECRETÁRIO WAGNER DE BARROS SOARES	ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA SECRETÁRIA VERÔNICA COSTA
BEM-ESTAR ANIMAL SECRETÁRIO ROBSON TEIXEIRA DA SILVA	ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MINHA CASA, MINHA VIDA SECRETÁRIA BRUNA LETÍCIA DE OLIVEIRA TAVARES
CIÊNCIA E TECNOLOGIA SECRETÁRIA SABRINA DOS SANTOS ALVES	ESPORTES SECRETÁRIO FILIPE DIAS BITTENCOURT
COMUNICAÇÃO SOCIAL SECRETÁRIO KEFFIN GRACHER	EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO SECRETÁRIO ARLEN PEREIRA
POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ARTICULAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO DO LESTE FLUMINENSE (CONLESTE) SECRETÁRIA PRISCILLA CANEDO LOUREIRO	GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL SECRETÁRIA LAWRICE DOS SANTOS SOUZA
CULTURA E DAS UTOPIAS SECRETÁRIO SADY BIANCHIN	GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS SECRETÁRIO FELIPPE GOMES LIMA
DEFESA DO CONSUMIDOR SECRETÁRIO RICK AQUINO	HABITAÇÃO SECRETÁRIO MARCUS TOSELLI

JUSTIÇA E CIDADANIA
SECRETÁRIO EDUARDO CARLOS DE SOUZA

JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR
SECRETÁRIA ANDRESSA VERÔNICA DA SILVA SANTOS

LUTAS E ESPORTES DE COMBATE DE BASE E ALTO RENDIMENTO
SECRETÁRIO THIAGO DA SILVA REIS

MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
SECRETÁRIO HELTER VIANA FERREIRA DE ALMEIDA

PESCA
SECRETÁRIO ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO
SECRETÁRIA TATIANA VIEIRA DA COSTA CASTRO DOS SANTOS

PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS
SECRETÁRIO JOAB SANTANA DE CARVALHO

POLÍTICAS E DEFESA DO DIREITO DAS MULHERES
SECRETÁRIA INGRID CALDAS PEREIRA DE ALMEIDA BASTOS

POLÍTICAS PARA TERCEIRA IDADE
SECRETÁRIO AMARILDO RIBEIRO DA SILVA

PROMOÇÃO DE EVENTOS
SECRETÁRIO RONY PETERSON DIAS DA SILVA

PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
SECRETÁRIO CARLOS DANILO DOS SANTOS

QUALIDADE DE VIDA, BEM-ESTAR SOCIAL E ENTRETENIMENTO
SECRETÁRIO REINALDO DA SILVA CUNHA

RECURSOS HÍDRICOS E MINERAIS
SECRETÁRIO JULIO CESAR SILVA SANTOS

REPRESENTAÇÃO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
SECRETÁRIA IVANA CRISTINA MELO DE MOURA

RELAÇÕES INTERNACIONAIS
SECRETÁRIO JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA

SAÚDE
SECRETÁRIO MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO

SEGURANÇA CIDADÃ
SECRETÁRIO JULIO CESAR VERAS VIEIRA

TRABALHO E EMPREGO
SECRETÁRIO THIAGO DOS SANTOS MONTEIRO

TRANSIÇÃO CLIMÁTICA E RESILIÊNCIA AMBIENTAL
SECRETÁRIO RICHARD ALTER SEAL

TRÂNSITO
SECRETÁRIO MÁRCIO DA SILVA CARVALHO

TRANSPORTES E POSTURA
SECRETÁRIO ANDRE LUIS AZEREDO DA SILVA

TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO
SECRETÁRIO JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

URBANISMO E PLANEJAMENTO TERRITORIAL
SECRETÁRIA SHEILA NAZARETH RODRIGUES

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MESA DIRETORA

VEREADOR ALDAIR NUNES ELIAS
PRESIDENTE

VEREADOR FRANK COSTA
VICE-PRESIDENTE

VEREADOR ADELSON PEREIRA
1º SECRETÁRIO

VEREADOR ADAILTON PEREIRA DA COSTA FILHO / BUBUTE
2º SECRETÁRIO

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA

AUTARQUIAS

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT
PRESIDENTE CELSO HADDAD LOPES

SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR
PRESIDENTE PAULO GUILHERME LOPES DE ARAÚJO

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR
PRESIDENTE CELSO PANSERA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR
PRESIDENTE MÁRCIA DA SILVA FERREIRA

INSTITUTOS

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM
PRESIDENTE CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ

INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR
PRESIDENTE IGOR PAES NUNES SARDINHA

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM
PRESIDENTE PRISCILA FRANÇA DE ALMEIDA SOUZA

COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS - AMAR
PRESIDENTE MARLOS COSTA

MARICÁ GLOBAL INVEST - MGI
PRESIDENTE MARCELO BATISTA GOMES

Expediente

PREFEITURA DE

MARICÁ

CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Secretaria de Governança em Licitações e
Contratos

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Cristiane Reis da Silva
RG MTB Nº: 44572/RJ

Jornalistas Diagramadores
Diogo Gonçalves da Mata - RG Nº 44760/RJ
Fábio da Silva Ramos - RG Nº 44666/RJ
Júlio César de Medeiros - RG Nº 44665/RJ

Prefeito Municipal
Washington Luiz Cardoso Siqueira



www.marica.rj.gov.br

Sumário

Atos do Prefeito	5
Gabinete do Prefeito	5
Secretaria de Administração	5
Secretaria de Agricultura e Pecuária	6
Secretaria de Assistência Social e Cidadania	6
Secretaria de Bem-Estar Animal	21
Secretaria de Ciência e Tecnologia	21
Secretaria de Comunicação Social	22
Secretaria de Defesa do Consumidor	22
Secretaria de Direitos Humanos	22
Secretaria de Economia Solidária e Empreendedorismo Social	22
Secretaria de Educação	23
Secretaria Executiva de Gestão de Governo	31
Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal	32
Secretaria de Governança em Licitações e Contratos	33
Secretaria de Habitação	33
Secretaria de Pesca	33
Secretaria de Promoção de Eventos	34
Secretaria de Proteção e Defesa Civil	34
Secretaria de Saúde	34
Secretaria de Trânsito	34
Secretaria de Transporte E Postura	36
Secretaria de Turismo, Comércio, Indústria e Mercado Interno	37
Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial	38
Câmara Municipal de Maricá	38
MARÉ	39
CODEMAR	39
SANEMAR	41
Conselho Municipal De Assistência Social	42
Conselho Municipal De Saúde	42
EPT	42
ICTIM	64
SOMAR	64



PREFEITURA DE MARICÁ AMPLIA ACESSO AO SANEAMENTO BÁSICO COM PROGRAMA SANEMAIS EM BAMBUI- <https://www.marica.rj.gov.br/noticia/prefeitura-de-marica-amplia-acesso-ao-saneamento-basico-com-programa-sanemais-em-bambui/>

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 170/2026
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e Lei Complementar nº 175, artigo nº 75 § 1º e 2º e CONSIDERANDO o Processo nº 0025659 de 12/12/2025;
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder Licença Acompanhamento de pessoa doente na família (mãe) ao Servidor Efetivo WILLIAM DE SA GEVEGIER, matrículas nº 3001394, GUARDA MUNICIPAL, vinculado à Secretaria de Segurança Cidadã, sem prejuízo da sua remuneração, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 08.12.2025.
Art. 2º Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 08.12.2025, revogadas as disposições em contrário
Maricá, RJ, em 20 de janeiro de 2026.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 171/2026
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e Lei Complementar nº 175, artigo nº 75 § 1º e 2º e CONSIDERANDO o Processo nº 0000637 de 09/01/2026;
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder prorrogação de Licença Acompanhamento de pessoa doente na família (mãe) ao Servidor Efetivo WILLIAM DE SA GEVEGIER, matrículas nº 3001394, GUARDA MUNICIPAL, vinculado à Secretaria de Segurança Cidadã, sem prejuízo da sua remuneração, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 09.01.2026.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 09.01.2026, revogadas as disposições em contrário.
Maricá, RJ, em 20 de janeiro de 2026.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 138/2026
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO DA SERVIDORA MARCIA DOMINGOS DE JESUS FREITAS
A CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar a Servidora MARCIA DOMINGOS DE JESUS FREITAS matrícula nº 113853, com validade a partir de 30.12.2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada ao Gabinete do Prefeito.
Art. 2º Nomear a Servidora MARCIA DOMINGOS DE JESUS FREITAS matrícula nº 113853, com validade a partir de 01.01.2026, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada ao Gabinete do Prefeito.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2026.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 16 de janeiro de 2026.
DAYRENE DA SILVA COSTA
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 139/2026
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO DA SERVIDORA NATALIA RODRIGUES DO NASCIMENTO DA MATA
A CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar a Servidora NATALIA RODRIGUES DO NASCIMENTO DA MATA, matrícula nº 106448, com validade a partir de 30.12.2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada ao Gabinete do Prefeito.
Art. 2º Nomear a Servidora NATALIA RODRIGUES DO NASCIMENTO DA MATA, matrícula nº 106448, com validade a partir de 01.01.2026, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculada ao Gabinete do Prefeito.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2026.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 16 de janeiro de 2026.
DAYRENE DA SILVA COSTA
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 146/2026
A CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, IURY PAULO, matrícula nº 115888, com validade a partir de 02/01/2026, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4 de Assessor 4, vinculado à Gabinete do Prefeito.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02/01/2026.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 19 de janeiro de 2026.
DAYRENE DA SILVA COSTA
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 147/2026
A CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, SAMUA BITTENCOURT DA SILVA, matrícula nº 115883, com validade a partir de 08/01/2026, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4 de Assessor 4, vinculada à Gabinete do Prefeito.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 08/01/2026.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 19 de janeiro de 2026.
DAYRENE DA SILVA COSTA
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 540/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21403/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CONSIGLOG TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA.
OBJETO: 1.1. Constitui objeto do presente contrato o licenciamento de uso do sistema de computador denominado LogConsig, de propriedade do COMODANTE, devidamente registrado no INPI – Instituto Nacional de Propriedade Industrial, sob o processo nº BR 51 2016 001225-0.
1.2. O licenciamento de uso do sistema LogConsig, que se constitui objeto do comodato, destina-se exclusivamente ao controle efetivo da realização de descontos em folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas do órgão, sem ônus ao COMODATÁRIO e servidores.
1.3. O licenciamento de uso do sistema, objeto deste contrato, não pode sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo o COMODATARIO, sob a sua inteira responsabilidade funcional e operacional, executar as operações de consignação em folha de pagamento.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
SEM VALOR
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, E SUAS ALTERAÇÕES, PELO DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025.
DATA DA ASSINATURA: 08/01/2026.
MARICÁ, 08 DE JANEIRO DE 2026.
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 988, DE 08 DE JANEIRO DE 2026
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 540/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21403/2025.
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em observância ao Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 540/2025,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor MANOEL GONÇALVES PEREIRA NETO – MATRÍCULA: 113.576, CPF: ***.***.***-44, para figurar como GESTOR do Contrato n.º 540/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.
Parágrafo único: DESIGNAR a servidora DANIEL NOGUEIRA SILVA GOMES – MATRÍCULA: 113.577, CPF: ***.***.***-81, para figurar como SUPLENTE do GESTOR do Contrato n.º 540/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.
Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 540/2025, nos seguintes termos:
FISCAL ADMINISTRATIVO – ELIZABETH CAVALCANTE SOARES – MATRÍCULA: 115.574, CPF: ***.***.***-50;
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE – ILDA ALICE CORRÊA RAMOS – MATRÍCULA: 115.242, CPF: ***.***.***-42;
FISCAL TÉCNICO – ODAIR DA SILVA RESENDE – MATRÍCULA: 6784, CPF: ***.***.***-42;
FISCAL TÉCNICO SUPLENTE – THATY ALMEIDA FERREIRA DE SOUZA – MATRÍCULA: 109.928, CPF: ***.***.***-50.
Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º

e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.
Publique-se.
Maricá, 08 de janeiro de 2026.
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA Nº 137/2026
O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, HUMBERTO DE CASTRO ABADIO, matrícula nº 114801, com validade a partir de 10/01/2026, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5 de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Agricultura e Pecuária.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 10/01/2026.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 16 de janeiro de 2026.
WAGNER DE BARROS SOARES
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA Nº 153/2026
O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, PHILLIPE DOS SANTOS CUNHA, matrícula nº 115889, com validade a partir de 10/01/2026, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5 de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Agricultura e Pecuária.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 10/01/2026.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 20 de janeiro de 2026.
WAGNER DE BARROS SOARES
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA Nº 103/2026
O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de

junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, FLAVIA FERREIRA DE OLIVEIRA M DOS SANTOS, matrícula nº 114700, com validade a partir de 01/01/2026, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5 de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/01/2026.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 13 de janeiro de 2026.
REGINALDO MENDES LEITE
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA Nº 108/2026
O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, CICERO TAVARES DA SILVA, matrícula nº 115877, com validade a partir de 01/01/2026, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5 de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/01/2026.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 13 de janeiro de 2026.
REGINALDO MENDES LEITE
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA Nº 135/2026
O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, MARIA ALICE NASCIMENTO TOBIAS, matrícula nº 114267, com validade a partir de 01/01/2026, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3 de Assessor 3, vinculada à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/01/2026.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 16 de janeiro de 2026.
REGINALDO MENDES LEITE
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO E PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SMASC torna público o Resultado Preliminar da Etapa de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 – Programa Criança Feliz.
Fica assegurado o direito de interposição de recurso nos dias 26 e 27 de janeiro de 2026, das 10h às 16h, a ser realizado presencialmente na Rua Fulvio Chebabe Guida, nº 32, Centro, Maricá/RJ, nos termos do edital.
Não serão admitidos recursos fora do prazo ou em desacordo com as disposições editalícias.
O resultado definitivo da etapa de avaliação será divulgado em 30 de janeiro de 2026, nos meios oficiais de publicação do Município.
O resultado preliminar consta na planilha abaixo.

RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO							
Nº	NÚMERO DE INSCRIÇÕES	NOMES	FUNÇÃO	TÍTULO	EXPERIÊNCIA SOCIOASSISTENCIAL	EXPERIÊNCIA CRIANÇA FELIZ	TOTAL
1	1392	ALINE DUARTE CARNEIRO	COORDENADOR	0	2,5	2,5	5,0
2	1591	CAROLINA GILABERTE BARBOSA DE OLIVEIRA	COORDENADOR	1,5	2,5	0	4,0
3	1003	FERNANDA MARCIA FERNANDES	COORDENADOR	0	0	2,5	2,5
4	883	JAQUELINE REZENDE RIBEIRO	COORDENADOR	0	2,5	0	2,5
5	1160	MARINA SUVOBIDA MORENO	COORDENADOR	0	2,5	0	2,5
6	1535	DINA LUCIA CHAVES ROCHA	COORDENADOR	1,5	0	0	1,5
7	1194	ANA LUZIA SILVA RODRIGUES	COORDENADOR	0,5	0	0	0,5
8	656	LUCINEA ALVES DE BRITO	COORDENADOR	0,5	0	0	0,5
9	1058	ROSILENE GOMES DA SILVA MOTTA	COORDENADOR	0,5	0	0	0,5
10	1460	ELISANGELA DA SILVA PRIMO BARBOSA	COORDENADOR	0,5	0	0	0,5
11	1552	NATALIA DOS SANTOS	COORDENADOR	0,5	0	0	0,5
12	982	GABRIELA RIBEIRO CUNHA	COORDENADOR	0,5	0	0	0,5
13	1086	ROSANITA DOS SANTOS AREAS	COORDENADOR	0,5	0	0	0,5
14	1080	CILMAR FERREIRA DA LUZ	COORDENADOR	0	0	0	0

15	1227	PATRICIA AUGUSTA MARAVALHAS PAES	COORDENADOR	0	0	0	0
16	564	JANICE RODRIGUES XAVIER BARBOSA	COORDENADOR	0	0	0	0
17	1407	FABIANA HELENA VALE DOS SANTOS	COORDENADOR	0	0	0	0
18	1299	MARCELI RODRIGUES MONTEIRO	COORDENADOR	0	0	0	0
19	587	FABIANA JANDRE DOS SANTOS NOGUEIRA	COORDENADOR	0	0	0	0
20	1471	FLÁVIA BRANDAO RANNA CARRENO	COORDENADOR	0	0	0	0
21	1606	MARIA LENICE OLIVEIRA DA SILVA	COORDENADOR	0	0	0	0
22	568	TAINARA TOBLER LETTIERI D AVILA	COORDENADOR	0	0	0	0
23	519	GUILHERME DE SOUZA	COORDENADOR	0	0	0	0

RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO							
Nº	NÚMERO DE INSCRIÇÕES	NOMES	FUNÇÃO	TÍTULO	EXPERIÊNCIA SOCIOASSISTENCIAL	EXPERIÊNCIA CRIANÇA FELIZ	TOTAL
1	605	DANIELA AUGUSTO BENICIO NUNES	SUPERVISOR	0,5	2,5	2,5	5,5
2	1217	VANESSA PASSOS ALVES VASCONCELOS	SUPERVISOR	0	2,5	2,5	5,0
3	1394	LETICIA NASCIMENTO MARTINS	SUPERVISOR	0	1,0	2,5	3,5
4	525	MARILENA NEVES DE OLIVEIRA CRESPO	SUPERVISOR	0,5	2,5	0	3,0
5	595	FATIMA REGINA CASTELLANO COELHO	SUPERVISOR	0,5	2,5	0	3,0
6	334	CLAUDIA MARIA MENDONCA	SUPERVISOR	0,5	2,5	0	3,0
7	213	JANDIMARIA DA SILVA RIBEIRO	SUPERVISOR	0,5	0	2,5	3,0
8	974	NILDA MACHADO DA SILVA	SUPERVISOR	0,5	2,5	0	3,0
9	1448	SHEILA APARECIDA WENDEROSCK SARTORI	SUPERVISOR	0,5	2,5	0	3,0
10	1176	ANDREA GOMES RODRIGUES RAPOSO	SUPERVISOR	0,5	2,5	0	3,0
11	490	GUEISER GUIDO MIRANDA MELO	SUPERVISOR	0,5	2,5	0	3,0
12	1320	TATIANA DO NASCIMENTO FERRAZ	SUPERVISOR	0,5	2,5	0	3,0
13	120	BARBARA PEREIRA LACERDA	SUPERVISOR	0,5	2,5	0	3,0
14	322	ISABELLA REINALDO FERREIRA BRUM	SUPERVISOR	0,5	2,5	0	3,0
15	386	PRISCILLA TRINDADE TARANTO	SUPERVISOR	0,5	2,5	0	3,0
16	1584	ISABELLA CUNHA BATISTA DAMASCENO	SUPERVISOR	0,5	2,5	0	3,0
17	442	PRISCILLA MARTINS PINHO MUNIZ	SUPERVISOR	0,5	2,5	0	3,0
18	923	MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS	SUPERVISOR	0	2,5	0	2,5
19	627	ROSANGELA APARECIDA DE PAULA FRANCO	SUPERVISOR	0	2,5	0	2,5
20	73	ELIANE E OLIVEIRA MELLO	SUPERVISOR	0	2,5	0	2,5
21	594	DINA GOMES SERRA SANTOS	SUPERVISOR	0	2,5	0	2,5
22	1180	CARLA MARIA DO ESPIRITO SANTO SOLANO	SUPERVISOR	0	2,5	0	2,5
23	409	LUCIDALVA CASSIMIRA DE PAULA SILVA	SUPERVISOR	0	2,5	0	2,5
24	892	PATRICIA FALCAO SA DE SOUZA	SUPERVISOR	0	2,5	0	2,5
25	628	BRUNA SILVEIRA PITOMBO	SUPERVISOR	0	2,5	0	2,5
26	492	MARIANA ALMEIDA DA COSTA	SUPERVISOR	0	2,5	0	2,5
27	1545	ANA CAROLINA PINHEIRO DE CARVALHO	SUPERVISOR	0	2,5	0	2,5
28	1032	ROSANGELA DA SILVA QUINTANILHA	SUPERVISOR	0	2,5	0	2,5
29	1393	MATHEUS SHORT DE ARAUJO	SUPERVISOR	0	0	2,5	2,5
30	1511	THAMIRES RODRIGES FIAUX	SUPERVISOR	0	2,5	0	2,5
31	150	LIVIA GONCALVES DA COSTA BARROSO	SUPERVISOR	0	2,5	0	2,5
32	254	LAISA CUNHA DA SILVA	SUPERVISOR	1,0	1,5	0	2,5
33	1496	PAULA CRISTINA SABINA BORGES	SUPERVISOR	0,5	1,5	0	2,0
34	1163	VERA LUCIA DE JESUS ANDRADE	SUPERVISOR	0	1,5	0	1,5
35	365	AMANDA DE SA COSTA SOUZA	SUPERVISOR	0,5	1,0	0	1,5
36	742	VILCKIA DA FONSECA PETRUTES	SUPERVISOR	0	1,0	0	1,0
37	1045	OLGA DAS GRACAS DE AMORIM BRAGA TAVARES	SUPERVISOR	0	1,0	0	1,0
38	1517	EDILEUZA MATIAS CARVALHO	SUPERVISOR	0,5	0	0	0,5
39	1538	ROSANE REGINA MODESTO DA SILVA	SUPERVISOR	0,5	0	0	0,5
40	1399	MARIANY DOS SANTOS CORREA	SUPERVISOR	0,5	0	0	0,5
41	1156	ANDREIA ALVES HONORATO BIANOR	SUPERVISOR	0,5	0	0	0,5
42	412	SANDRA DE ARAUJO BRAZ DA SILVA	SUPERVISOR	0,5	0	0	0,5
43	649	CATIA CHATAK RAPOSO	SUPERVISOR	0,5	0	0	0,5
44	1005	LUCIANA PESTANA BRUM AGUIAR	SUPERVISOR	0,5	0	0	0,5
45	410	LUCIENE SILVA DE MORAES	SUPERVISOR	0,5	0	0	0,5
46	1324	VALDIRENE APARECIDA DALA ROSA	SUPERVISOR	0,5	0	0	0,5
47	1360	FERNANDO LUIZ DA SILVA	SUPERVISOR	0,5	0	0	0,5
48	1595	KARLA BEATRIZ DOS SANTOS PESSANHA	SUPERVISOR	0,5	0	0	0,5
49	699	CRISTIANE DE OLIVEIRA BARROS	SUPERVISOR	0,5	0	0	0,5
50	870	VANESSA LUZ VASCONCELLOS	SUPERVISOR	0,5	0	0	0,5
51	1066	SIRLENE PIMENTEL GOMEZ	SUPERVISOR	0,5	0	0	0,5
52	460	CRISTIANE BARBOZA DA SILVA	SUPERVISOR	0,5	0	0	0,5
53	1232	WENDY BRAZ PINHEIRO CHAGAS	SUPERVISOR	0,5	0	0	0,5

54	1513	ALCILENE DE LIMA SILVA	SUPERVISOR	0,5	0	0	0,5
55	1633	SUELLEN FRANCIS DA SILVA REZENDE	SUPERVISOR	0,5	0	0	0,5
56	122	VIVIANE ALVES SERRA DANTAS DA SILVA	SUPERVISOR	0,5	0	0	0,5
57	1036	DAIANE ALVES BARBOSA DE SANT'ANNA	SUPERVISOR	0,5	0	0	0,5
58	1456	DENISE DA CONCEICAO RAMOS	SUPERVISOR	0,5	0	0	0,5
59	301	ALINNE DE ABREU TOFANO	SUPERVISOR	0,5	0	0	0,5
60	1079	THAYANE RAMOS ROSA	SUPERVISOR	0,5	0	0	0,5
61	1485	DEBORA DE OLIVEIRA MOTA	SUPERVISOR	0,5	0	0	0,5
62	1487	CRISTIANA DE SOUZA QUIRINO	SUPERVISOR	0,5	0	0	0,5
63	948	DANIEL MEDEIROS CREAZOLA	SUPERVISOR	0,5	0	0	0,5
64	1482	DIEGO ARMANI DOS SANTOS MATTA	SUPERVISOR	0,5	0	0	0,5
65	488	AMANDA PALUDO	SUPERVISOR	0,5	0	0	0,5
66	478	BRANDON DE ANDRADE GUIMARAES	SUPERVISOR	0,5	0	0	0,5
67	1581	JULIANA DOS SANTOS MEDEIROS	SUPERVISOR	0,5	0	0	0,5
68	262	ACUCENA VIEIRA DOS SANTOS	SUPERVISOR	0,5	0	0	0,5
69	713	ALINE NOGUEIRA DE SANTANA MENEZES	SUPERVISOR	0,5	0	0	0,5
70	223	GABRIELA DA SILVA MEDEIROS	SUPERVISOR	0,5	0	0	0,5
71	405	RAYANE DOS SANTOS MACHADO	SUPERVISOR	0,5	0	0	0,5
72	989	LORENA THEVENARD SENRA	SUPERVISOR	0,5	0	0	0,5
73	938	LUIZA DE SOUZA MEDEIROS	SUPERVISOR	0,5	0	0	0,5
74	1413	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	SUPERVISOR	0	0	0	0
75	1016	MARIA JOSÉ CERQUEIRA CARVALHO	SUPERVISOR	0	0	0	0
76	1046	MARIA LUIZA FERRAZ PINHEIRO	SUPERVISOR	0	0	0	0
77	1275	TANIA ZANIBONE DE PAIVA	SUPERVISOR	0	0	0	0
78	935	MARIA ANGELICA VIANNA PICCININI	SUPERVISOR	0	0	0	0
79	551	ANTONINA VALÉRIO GÓES	SUPERVISOR	0	0	0	0
80	1537	MARGARIDA CALDEIRA SILVA FERREIRA	SUPERVISOR	0	0	0	0
81	738	ZELIA ALMEIDA DA SILVA SANDOLI	SUPERVISOR	0	0	0	0
82	1177	ANGELICA VITORINO MATHIAS BASTOS	SUPERVISOR	0	0	0	0
83	718	LUCINEA MENEZES DE ALMEIDA	SUPERVISOR	0	0	0	0
84	400	SILVONEI GALEAZZI DELLANI	SUPERVISOR	0	0	0	0
85	613	MARCIA VALERIA SANTANA FRIZON	SUPERVISOR	0	0	0	0
86	909	SANDRA REGINA DE SOUZA GABRIEL	SUPERVISOR	0	0	0	0
87	910	ADRIANA DE CERQUEIRA MACHADO	SUPERVISOR	0	0	0	0
88	1188	MARCIA DE SOUZA COSTA SOARES	SUPERVISOR	0	0	0	0
89	240	LUCIANA AMORIM DOS SANTOS COUTINHO	SUPERVISOR	0	0	0	0
90	292	VALÉRIA LEAL GAMA A SILVA	SUPERVISOR	0	0	0	0
91	1268	DANILO DA SILVA OLIMPIO	SUPERVISOR	0	0	0	0
92	154	RAQUEL FERREIRA GOMES BARBOSA	SUPERVISOR	0	0	0	0
93	383	BETANIA DO CAMO CUNHA	SUPERVISOR	0	0	0	0
94	1047	ENOCK DO NASCIMENTO NATIVIDADE	SUPERVISOR	0	0	0	0
95	853	DELIANE REIS BRANCO	SUPERVISOR	0	0	0	0
96	1483	PRISCILA PEREIRA FERREIRA	SUPERVISOR	0	0	0	0
97	888	ELISANGELA MENEZES RODRIGUES VIANNA	SUPERVISOR	0	0	0	0
98	1293	ANDREA RIBEIRO DE SOUZA	SUPERVISOR	0	0	0	0
99	1452	ADRIANA VICENTE MOYSES COELHO	SUPERVISOR	0	0	0	0
100	226	ALINE RODRIGUES DE SOUZA	SUPERVISOR	0	0	0	0
101	1248	FERNANDA CAMILO DA SILVA	SUPERVISOR	0	0	0	0
102	1346	JOSILANE COELHO SANTOS DA ROCHA	SUPERVISOR	0	0	0	0
103	524	ANA PAULA SOARES GOMES	SUPERVISOR	0	0	0	0
104	1173	ANA PAULA MENDONÇA SIQUEIRA DE SOUZA	SUPERVISOR	0	0	0	0
105	987	RENATA GLEICE DA SILVA VARGAS DUARTE	SUPERVISOR	0	0	0	0
106	1122	ANA APARECIDA PAULA MATIAS DE BRITO	SUPERVISOR	0	0	0	0
107	1351	VANESSA MACHADO DE MOURA	SUPERVISOR	0	0	0	0
108	705	ADRIANA DE SOUZA SILVA	SUPERVISOR	0	0	0	0
109	885	JOANICE FERREIRA SILVA	SUPERVISOR	0	0	0	0
110	555	LARISSA GOMES BARTOLOMEU DOS SANTOS	SUPERVISOR	0	0	0	0
111	157	NAYRA CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA	SUPERVISOR	0	0	0	0
112	1297	FERNANDA DE FREITAS LIMA	SUPERVISOR	0	0	0	0
113	572	POLIANA DOS SANTOS OLIVEIRA BEZERRA	SUPERVISOR	0	0	0	0
114	1462	SAULO SILVA FREITAS DOS SANTOS	SUPERVISOR	0	0	0	0
115	617	VERONICA DA CRUZ AMARAL BARRETO	SUPERVISOR	0	0	0	0
116	471	GISLENE SABINO DA SILVA SOARES	SUPERVISOR	0	0	0	0
117	651	NATHALIA MOREIRA AMORIM DE SOUZA	SUPERVISOR	0	0	0	0

118	446	VANESSA MESQUITA RANGEL	SUPERVISOR	0	0	0	0
119	1100	JULIANA ALMEIDA MARTINS	SUPERVISOR	0	0	0	0
120	1528	NELUCHA DE OLIVEIRA ROSA	SUPERVISOR	0	0	0	0
121	1558	TALITA SILVA DE OLIVEIRA	SUPERVISOR	0	0	0	0
122	1522	THAIANE FERNANDES SILVEIRA DE CARVALHO	SUPERVISOR	0	0	0	0
123	273	LAIZ PEREZ SOLIS MOREIRA	SUPERVISOR	0	0	0	0
124	485	JESSIKA CRISTINE MARTINS DE CARVALHO	SUPERVISOR	0	0	0	0
125	1472	RHAYLLA CAROLINE SILVA MEDINA	SUPERVISOR	0	0	0	0
126	88	GISELLE DA SILVA PEREIRA	SUPERVISOR	0	0	0	0
127	458	BRUNA MENDONÇA CARDOSO DE PAULA	SUPERVISOR	0	0	0	0
128	754	GISELE CONCEIÇÃO DA SILVA	SUPERVISOR	0	0	0	0
129	904	BARBARA ISAC COSTA COELHO	SUPERVISOR	0	0	0	0
130	1481	FLAVIA CRISTINA DE OLIVEIRA NERIS	SUPERVISOR	0	0	0	0
131	1090	VANESSA CORREIA FERNANDEZ GONCALVES	SUPERVISOR	0	0	0	0
132	589	DEBORA SOARES MONTEIRO	SUPERVISOR	0	0	0	0
133	1029	ISABELA OLIVEIRA ALVARO	SUPERVISOR	0	0	0	0
134	1467	RHAVYNNE ALCANTARA DE AZEVEDO SANTOS	SUPERVISOR	0	0	0	0
135	35	INGRID RAKELLY ANDRADE DE ALMEIDA	SUPERVISOR	0	0	0	0
136	1218	RANDIELY PALOMA SOUZA DA SILVA	SUPERVISOR	0	0	0	0
137	1321	SAMARA CANDIDO MENEZES RODRIGUES	SUPERVISOR	0	0	0	0
138	347	LUCAS JOSE LOPES JACINTHO	SUPERVISOR	0	0	0	0
139	549	ANDRESSA DIAS ANDRADE	SUPERVISOR	0	0	0	0
140	884	LAURA MENEZES SILVA	SUPERVISOR	0	0	0	0
141	257	JOICE DA SILVA PEREIRA	SUPERVISOR	0	0	0	0
142	370	ASHLEY ROCHA REISHOFFER MUNIZ	SUPERVISOR	0	0	0	0
143	1622	BARBARA DA SILVA ALVES	SUPERVISOR	0	0	0	0
144	86	LAURA SANTANA DE CASTRO	SUPERVISOR	0	0	0	0
145	596	IZABELLA FERREIRA DA SILVA	SUPERVISOR	0	0	0	0
146	1116	RAYSSA RODRIGUES COLE	SUPERVISOR	0	0	0	0
147	1098	VITORIA DE MOURA RODRIGUES DA CUNHA	SUPERVISOR	0	0	0	0
148	1226	LUIZA MENDES CAMPOS SA	SUPERVISOR	0	0	0	0
RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO							
Nº	NÚMERO DE INSCRIÇÕES	NOMES	FUNÇÃO	COTA PARA PCD	EXPERIÊNCIA SOCIOASSISTENCIAL	EXPERIÊNCIA CRIANÇA FELIZ	TOTAL
1	194	MONIQUE GALDINO GONZAGA	VISITADOR		2,5	2,5	5,0
2	248	RAQUEL CARVALHO DA SILVA CONCEICAO	VISITADOR		1,5	2,5	4,0
3	17	ANA CAROLINA RODRIGUES DO COUTO	VISITADOR		2,5	1,5	4,0
4	145	JOSE LOURENCO DOS SANTOS	VISITADOR		1,0	2,5	3,5
5	415	VIVYANE DA COSTA SARAIVA MARTINS	VISITADOR		1,0	2,5	3,5
6	1157	JANETE APARECIDA ALVES	VISITADOR		2,5	0	2,5
7	369	JOSIMAR MARINS CORDEIRO	VISITADOR		2,5	0	2,5
8	1451	RENATA MARIA AGUIAR MEIRA FONTES	VISITADOR		2,5	0	2,5
9	1094	ELMO ASSIS DO NASCIMENTO	VISITADOR		2,5	0	2,5
10	123	GINA CECILIA VIANNA ITAHIM	VISITADOR		2,5	0	2,5
11	74	MARLY PEREIRA DOS SANTOS	VISITADOR		0	2,5	2,5
12	526	SIMONE DOS SANTOS FERREIRA	VISITADOR		2,5	0	2,5
13	844	ELAINE IVAN DE MORAES	VISITADOR		2,5	0	2,5
14	50	ALCEMARIA FREITAS DE SOUZA	VISITADOR		2,5	0	2,5
15	928	SILVANA PEREIRA VIDAL	VISITADOR	SIM	0	2,5	2,5
16	905	RENATA FRANCA PERES	VISITADOR		2,5	0	2,5
17	709	RENATA BAPTISTA PEREIRA	VISITADOR		2,5	0	2,5
18	1185	CRISTIANE LUCIA DA SILVA ARAUJO	VISITADOR		2,5	0	2,5
19	670	EDNA MARIA DE SOUZA DA COSTA SARAIVA	VISITADOR		2,5	0	2,5
20	18	VANESSA CRISTIAN DA SILVA BASTOS	VISITADOR		0	2,5	2,5
21	671	LUANA LOBO MANSANO ANDRE	VISITADOR		2,5	0	2,5
22	1167	THIAGO OLIVEIRA JORGE DA ROCHA	VISITADOR		2,5	0	2,5
23	24	AMANDA DE OLIVEIRA CORREIA RIBEIRO	VISITADOR		2,5	0	2,5
24	843	KESIA MATOS DA SILVA	VISITADOR		0	2,5	2,5
25	2	HELEN CRISTIAN FERREIRA DE SOUZA	VISITADOR		0	2,5	2,5
26	1449	DAYNE WENDERROSKY DA CRUZ	VISITADOR		2,5	0	2,5
27	831	GABRIEL LIMA DA SILVA	VISITADOR		0	2,5	2,5
28	36	MELISSA MACHAO DE CARVALHO	VISITADOR		0	2,5	2,5
29	968	AIDA DE FATIMA SOARES PECANHA MORET	VISITADOR		1,5	0	1,5
30	1474	ROSANA CRISTINA DOS SANTOS MARTINS	VISITADOR		1,5	0	1,5

31	1289	DANIELLE GONCALVES DE OLIVEIRA FRAGOSO	VISITADOR		1,5	0	1,5
32	141	MARTHA VALQUIRIA NASCIMENTO ABREU	VISITADOR		1,5	0	1,5
33	63	ADRIANA DOS REIS SILVA MARINS	VISITADOR		0	1,5	1,5
34	752	DAIANA KLEIN NOGUEIRA	VISITADOR		0	1,5	1,5
35	101	VITORIA ALVES DE LUCAS	VISITADOR		0	1,5	1,5
36	461	LUIS FELIPE FERREIRA DA COSTA	VISITADOR		0	1,5	1,5
37	1280	MARIA EDUARDA ABREU MIRANDA	VISITADOR		0	1,5	1,5
38	243	MARCIA SOUZA DE ALCANTARA	VISITADOR		0	1,0	1,0
39	653	ROSANE DOS SANTOS	VISITADOR		1,0	0	1,0
40	999	MARIA JOSE TRANQUILINO	VISITADOR		1,0	0	1,0
41	1272	CAROLINA VOLPI COSTA DE OLIVEIRA	VISITADOR		1,0	0	1,0
42	1236	BETHANIA FAUSTO DIAS ALVES GOMES	VISITADOR		1,0	0	1,0
43	1612	ELISANGELA JUSTINO	VISITADOR		1,0	0	1,0
44	353	IVELISE MIRIAM DOS SANTOS	VISITADOR		1,0	0	1,0
45	1575	CELINA AGARI ALGODOAL	VISITADOR		0	0	0
46	481	RUBEM DA SILVA PEREIRA	VISITADOR		0	0	0
47	426	LUIZ CLAUDIO ALVES OLIVEIRA	VISITADOR		0	0	0
48	345	MIRIAN PANEMA DA SILVA	VISITADOR		0	0	0
49	1276	SANDRA CRISTINA FARIAS DA SILVA ALMEI- DA CAMPOS	VISITADOR		0	0	0
50	1630	BISMARCK SANTANA DE SIQUEIRA	VISITADOR		0	0	0
51	763	ADILSON RICAS	VISITADOR		0	0	0
52	310	SELMA PANEMA DA SILVA	VISITADOR		0	0	0
53	419	MARIA DE LOURDES CORREIA DOS SAN- TOS	VISITADOR		0	0	0
54	1027	WALCLENIR MACHADO BAPTISTA DE SOUZA	VISITADOR		0	0	0
55	309	MARINETE PANEMA DA SILVA CONCEICAO	VISITADOR		0	0	0
56	1350	LUCIENE DE ALMEIDA CAETANO	VISITADOR		0	0	0
57	1489	CLAUDIO DE ALENCAR SANT ANNA	VISITADOR		0	0	0
58	25	VALERIA QUINTAO PIRES	VISITADOR		0	0	0
59	872	SONIA REGINA DA FONSECA	VISITADOR		0	0	0
60	1366	MARILDA PACHECO SOARES MUNIZ	VISITADOR		0	0	0
61	444	WILLIAN MARCOS BASTOS	VISITADOR		0	0	0
62	514	MARLENE DO SOCORRO GOMES DE SOUZA	VISITADOR		0	0	0
63	739	JOSEFA IVONEZ DE LIRA MEDEIROS	VISITADOR		0	0	0
64	966	MARILEA FREITAS DE LORENZO	VISITADOR		0	0	0
65	984	ANTONIO CESAR CARVALHO GONCALVES	VISITADOR		0	0	0
66	633	SIMONE DE SOUZA DA COSTA	VISITADOR		0	0	0
67	887	MARCOS MORAES E SILVA	VISITADOR		0	0	0
68	730	ROBERTO BASTOS	VISITADOR		0	0	0
69	991	CRISTINA HELENA DA SILVA VIEIRA	VISITADOR		0	0	0
70	1151	MONICA DA SILVA SOUZA	VISITADOR		0	0	0
71	303	CLEONICE NOGUEIRA	VISITADOR		0	0	0
72	768	LUCIENE MORAES DOS SANTOS	VISITADOR		0	0	0
73	1283	ANA MARIA DOS SANTOS SILVA	VISITADOR		0	0	0
74	1506	WALMA FERREIRA DA CONCEICAO	VISITADOR		0	0	0
75	1635	ALIVAN CHISTI VIEIRA ROCHA	VISITADOR		0	0	0
76	441	ELIS REGINA ALVES BATISTA	VISITADOR		0	0	0
77	947	VALERIA CRISTINA MEDEIROS DA FONSECA	VISITADOR		0	0	0
78	1152	CLAUDETE VIANA DOS SANTOS	VISITADOR		0	0	0
79	1261	ROSELI DOS SANTOS ALVES	VISITADOR		0	0	0
80	215	MARIA APARECIDA RODRIGUES	VISITADOR		0	0	0
81	9	ANDRE LUIS ESTRELLA DANGELO	VISITADOR		0	0	0
82	244	SIDNEI RODRIGUES DA SILVA	VISITADOR		0	0	0
83	1295	CLAUDIA CHRISTINA MATOS MARTINS MACHADO	VISITADOR		0	0	0
84	1380	LUCINDA PEREZ SOLIS	VISITADOR		0	0	0
85	1478	LUIZA LOPES DE ALCANTARA	VISITADOR		0	0	0
86	270	LUIZ EDUARDO CACAVALLE	VISITADOR		0	0	0
87	280	LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA	VISITADOR		0	0	0
88	281	SELMA ELIZA SILVA BEZERRA	VISITADOR		0	0	0
89	513	CRISTIANE GONCALVES CAMPOS DE BRITO	VISITADOR		0	0	0
90	757	MARILEA BARBOSA DE AZEVEDO	VISITADOR		0	0	0

91	975	MARIA LUIZA BASTOS DA SILVA	VISITADOR		0	0	0
92	1042	VANIA RIBEIRO BEZERRA	VISITADOR		0	0	0
93	1165	ALESSANDRA APARECIDA VINCO	VISITADOR		0	0	0
94	1269	TEREZA CRISTINA DE SOUZA MELLO	VISITADOR		0	0	0
95	116	CARLA NASCIMENTO FERREIRA	VISITADOR		0	0	0
96	130	ADRIANA LUCIA DE SOUZA	VISITADOR		0	0	0
97	317	JORGINA APARECIDA DA SILVA	VISITADOR		0	0	0
98	473	ANNA LUCIA SOUZA DE ABREU	VISITADOR		0	0	0
99	570	ARLESIO JACCOUD DE SOUZA	VISITADOR		0	0	0
100	645	ANA REGINA ANTUNES DA SILVA	VISITADOR		0	0	0
101	661	CLEIDE AUGUSTO DA SILVA	VISITADOR		0	0	0
102	1473	VANIA CONSTANTINO DA SILVA	VISITADOR		0	0	0
103	296	LUCIANA MARIA SOARES	VISITADOR		0	0	0
104	450	RICARDO JOSE SOARES	VISITADOR		0	0	0
105	1178	MARCIA CHRISTINA NASCIMENTO MAGA-LHAES COSTA	VISITADOR		0	0	0
106	239	CATHERINE MOREIRA	VISITADOR		0	0	0
107	255	JOSUELMA ROSA FRAZAO MARCAL DE OLIVEIRA	VISITADOR		0	0	0
108	553	SORAIA ALVES DA SILVA MONTEIRO DE BARROS	VISITADOR		0	0	0
109	832	MARGARIDA VALENCIO DE ARAUJO	VISITADOR		0	0	0
110	1300	JOSELANDIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	VISITADOR		0	0	0
111	1400	SANDRA CLAUDIA DOS SANTOS ALVES	VISITADOR		0	0	0
112	203	SUELY MATIAS DE OLIVEIRA	VISITADOR		0	0	0
113	324	CLAUDIA CRISTINA DE OLIVIRA ALVES	VISITADOR		0	0	0
114	468	MARCIA REGINA DE ALMEIDA RIBEIRO	VISITADOR		0	0	0
115	899	ANA LUCIA FERREIRA FERNANDES	VISITADOR	SIM	0	0	0
116	1604	SIMONE ANTUNES IPSEN BARBOSA	VISITADOR		0	0	0
117	65	WELBER DE ARAUJO RAPOZO	VISITADOR		0	0	0
118	509	CRISTINA MEDEIROS GOES PORTO	VISITADOR		0	0	0
119	598	TANIA REGINA PACHECO DE AZEREDO	VISITADOR		0	0	0
120	600	CASSIA ALVES DAS CHAGAS	VISITADOR		0	0	0
121	634	RENATA SILVA DOS SANTOS VASCONCELOS	VISITADOR		0	0	0
122	655	MARCELO CUSTODIO NUNES DA SILVA	VISITADOR		0	0	0
123	876	MERILYN OTONI DA SILVA ROSSI	VISITADOR		0	0	0
124	1378	FAUSTO NEPOMUCENO BRAGA	VISITADOR		0	0	0
125	1553	CARLA REGINA GRANDINI PEREIRA	VISITADOR		0	0	0
126	531	CRISTIANE PEREIRA DA COSTA	VISITADOR		0	0	0
127	911	MARCIO ANDRE DA SILVA CARVALHO	VISITADOR	SIM	0	0	0
128	1050	MARILIA MENDONCA LINS	VISITADOR		0	0	0
129	59	JANAINA DE SOUZA CORREA PINHEIRO	VISITADOR		0	0	0
130	144	ROSANE ELEUTERIO DA SILVA DOS SANTOS	VISITADOR		0	0	0
131	569	GENECI AMANCIO BEZERRA	VISITADOR		0	0	0
132	828	ADRIANA FONTES DO NASCIMENTO	VISITADOR		0	0	0
133	856	VILMA SILVA DE BARROS	VISITADOR	SIM	0	0	0
134	1385	JOAO DE OLIVEIRA E SILVA	VISITADOR		0	0	0
135	1550	ROSANA FERREIRA DOS SANTOS	VISITADOR		0	0	0
136	1555	CAROLINA ARAUJO DO NASCIMENTO	VISITADOR		0	0	0
137	131	ADRIANA DA COSTA WERLING	VISITADOR		0	0	0
138	155	RITA DE CASSIA DE ABREU MAIA NUNES	VISITADOR		0	0	0
139	210	MARCIA CRISTINA DE SOUZA JULIAO	VISITADOR		0	0	0
140	216	MONICA DA SILVA BATISTA	VISITADOR		0	0	0
141	282	ROSEMERE FERREIRA DA COSTA	VISITADOR		0	0	0
142	462	PATRICIA NOGUEIRA ROSA	VISITADOR		0	0	0
143	733	MARIA CELIA ROCHA DOS SANTOS	VISITADOR		0	0	0
144	1145	LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA RIBEIRO	VISITADOR		0	0	0
145	1175	MARCIA CRISTINA PEREIRA CARDOSO	VISITADOR		0	0	0
146	417	ALBA VALERIA RIBEIRO DOS SANTOS	VISITADOR		0	0	0
147	578	ANA CRISTINA PEREIRA MACHADO	VISITADOR		0	0	0
148	622	MARIA SANTIAGO TEIXEIRA	VISITADOR		0	0	0
149	1081	YLIZIA PAULA GOMES BATISTA	VISITADOR		0	0	0
150	1143	MARIA APARECIDA FERREIRA VITALINO	VISITADOR		0	0	0
151	1282	HELOISA ANTUNES CAMPOS	VISITADOR		0	0	0
152	1284	ROSEMAR DA COSTA FARIA DE SOUZA	VISITADOR		0	0	0

153	1335	MARINA VASCONCELOS DE MOURA	VISITADOR		0	0	0
154	1508	ELAINE DOS SANTOS CADETE	VISITADOR		0	0	0
155	181	ALESSANDRA DE SOUZA RAMOS	VISITADOR		0	0	0
156	190	ALESSANDRA LESSA NAZARETH GONCAL-VES	VISITADOR		0	0	0
157	191	SANDRA MARIA CAMILO	VISITADOR		0	0	0
158	209	MARCELO MEDEIROS SOUTO	VISITADOR		0	0	0
159	406	ELIZANGELA GOMES VERAS	VISITADOR		0	0	0
160	736	MARCOS IVAN CARDOSO OLIVEIRA	VISITADOR		0	0	0
161	737	ADRIANA CUSTODIO DA SILVA OLIVEIRA	VISITADOR		0	0	0
162	1028	ANA CLAUDIA CASTRO DA SILVA	VISITADOR		0	0	0
163	72	ROSILENE DA SILVA FERREIRA	VISITADOR		0	0	0
164	98	PATRICIA CARVALHO LEMOS	VISITADOR		0	0	0
165	238	CHRISTIANE SILVA CARVALHO	VISITADOR		0	0	0
166	558	ROBSON DE SANTANA DA COSTA	VISITADOR		0	0	0
167	620	VERONICA CRISTINA BARBOZA DE PAULA	VISITADOR		0	0	0
168	767	CELIA REGINA DE CARVALHO	VISITADOR		0	0	0
169	1296	ALESSANDRA PACHECO DE FARIAS TORRES PARADELLAS	VISITADOR		0	0	0
170	90	ANA LUCIA LEMOS DOS SANTOS BRITTO	VISITADOR		0	0	0
171	104	MOISES FRANSCISCO DO NASCIMENTO	VISITADOR		0	0	0
172	119	FLAVIA MARA RODRIGUES DE OLIVEIRA	VISITADOR		0	0	0
173	297	JOELMA SILVA DE OLIVEIRA	VISITADOR		0	0	0
174	467	ALZIRA DE CASSIA DA SILVA GAUDENCIO NAZARETH	VISITADOR		0	0	0
175	507	DEBORA JANE SERRANO RAMOS	VISITADOR		0	0	0
176	711	SIMONE LOPES DO NASCIMENTO	VISITADOR		0	0	0
177	915	LAURA MATOS VASCONCELLOS	VISITADOR		0	0	0
178	918	JOLITA ROSA DE MOURA	VISITADOR		0	0	0
179	40	PATRICIA DE SOUZA FLORES	VISITADOR		0	0	0
180	510	ANDREA DA SILVA RIBEIRO	VISITADOR		0	0	0
181	838	IANE MACEDO DE LIMA	VISITADOR		0	0	0
182	1386	JANETE BARBOSA SARCINELI DA SILVA SANTANA	VISITADOR		0	0	0
183	1435	LORETA SILVA	VISITADOR		0	0	0
184	1491	LUCIMAR COELHO ALVES	VISITADOR		0	0	0
185	124	JOSILMA OLIVEIRA SOARES	VISITADOR		0	0	0
186	508	JAQUELINE FEITAL DA SILVA BORDALO	VISITADOR		0	0	0
187	728	MARCO ANDRE DE SOUZA BREVES	VISITADOR		0	0	0
188	766	DILVANA DE CARVALHO VIEIRA	VISITADOR		0	0	0
189	925	MARIA DE LOURDES DA SILVA BENJAMIM PACHECO	VISITADOR		0	0	0
190	979	EDIJANE SOARES DO NASCIMENTO PEREIRA	VISITADOR		0	0	0
191	1040	SIMONE PAULA DE MELO	VISITADOR		0	0	0
192	1359	ANDREA DE MORAES SILVA VIDAL	VISITADOR		0	0	0
193	31	GUARACIARA DO ROSARIO DE AVELLAR	VISITADOR		0	0	0
194	252	DENISE DORNELLAS FERREIRA MACHADO	VISITADOR		0	0	0
195	1308	ANGELICA GOMES DE ALCANTARA	VISITADOR		0	0	0
196	1418	LUCILENE PEREIRA ARCHANJO	VISITADOR		0	0	0
197	1614	MEIRE RANGEL FOURNY	VISITADOR		0	0	0
198	117	FLAVIA DA COSTA OLIVEIRA	VISITADOR		0	0	0
199	183	JENYFER CLYVIA MOREIRA BORGES	VISITADOR		0	0	0
200	188	EVELYN COSTA DE ALMEIDA SOUZA	VISITADOR		0	0	0
201	228	MONIQUE PESSANHA DE SOUZA ARAUJO	VISITADOR		0	0	0
202	348	SILVIA RENATA SANT'ANNA QUADRADO FIGUEIRA	VISITADOR		0	0	0
203	380	SHIRLEY FERREIRA RODRIGUES	VISITADOR		0	0	0
204	517	VALERIA PEREIRA TEIXEIRA	VISITADOR		0	0	0
205	534	IVAN OLIVEIRA ROCCO	VISITADOR		0	0	0
206	584	ELIZABETE DA SILVA FLORENTINO	VISITADOR		0	0	0
207	917	KELLY CRISTINA JEREMIAS DA SILVA	VISITADOR		0	0	0
208	990	SILVANA FERREIRA DO NASCIMENTO	VISITADOR		0	0	0
209	1043	MARCIA DINIZ DE OLIVEIRA CARVALHO	VISITADOR		0	0	0
210	1187	SIMONE GOMES TEIXEIRA	VISITADOR		0	0	0

211	1521	NAIR CRISTIANE GONCALVES	VISITADOR		0	0	0
212	1602	LELIA MARTA NEPOMUCENO FERRAZ	VISITADOR		0	0	0
213	37	FRANCIANE FIGUEIREDO ANTUNES	VISITADOR		0	0	0
214	136	ELAINE BELO BANDEIRA	VISITADOR		0	0	0
215	139	ROSILANE DOS SANTOS	VISITADOR		0	0	0
216	667	TATIANA SATIE IRIE	VISITADOR		0	0	0
217	1111	QUENIA BRITO DE MELO	VISITADOR		0	0	0
218	1314	RAQUEL ANDRADE GUIMARAES PEREIRA	VISITADOR		0	0	0
219	1319	FLAVIA SALUSTIANO BARBOSA	VISITADOR		0	0	0
220	1397	ALESSANDRA ALVES DE MENDONCA	VISITADOR		0	0	0
221	1527	ADRIANA LOPES DE ARAUJO LINS	VISITADOR		0	0	0
222	152	LUCIANA FRANCA DE OLIVEIRA	VISITADOR		0	0	0
223	211	ANDREZA BARCELOS DA SILVA	VISITADOR		0	0	0
224	284	ROBERTA DIAS VIEIRA	VISITADOR		0	0	0
225	340	VIVIANE OLIVEIRA FERREIRA	VISITADOR		0	0	0
226	445	CARLA COLLYER SCARCELLI	VISITADOR		0	0	0
227	448	CINTIA SILVA FERNANDES	VISITADOR		0	0	0
228	912	CARLOS VINICIUS VASCONCELOS MORAES	VISITADOR		0	0	0
229	916	MARCIA DO NASCIMENTO FERRAZ	VISITADOR		0	0	0
230	1067	TATIANA DE ABREU BRAGA DOS SANTOS	VISITADOR		0	0	0
231	1419	REBECA DE SOUZA COSTA	VISITADOR		0	0	0
232	57	ANA NERY BRAGA DE ABREU	VISITADOR		0	0	0
233	333	ANDREIA NASCIMENTO DA SILVA	VISITADOR		0	0	0
234	654	BRIGIDA DE ASSIS FREDERICO SILVA	VISITADOR		0	0	0
235	753	ROSANNA KELLY LEITE FERREIRA	VISITADOR		0	0	0
236	842	INDIARA AZEVEDO CAMPOS	VISITADOR		0	0	0
237	1022	PRISCILLA DE OLIVEIRA SCHAEWER	VISITADOR		0	0	0
238	1256	LAURA NUNES CORREA	VISITADOR		0	0	0
239	1258	CARLA CARVALHO DE MELLO RAMOS	VISITADOR		0	0	0
240	1365	ANDREIA SILVA DE MENEZES TEIXEIRA DE HOLANDA	VISITADOR		0	0	0
241	1465	PAULO ROBERTO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR	VISITADOR		0	0	0
242	1486	ROBERTO XAVIER SUVOBIDA	VISITADOR		0	0	0
243	1533	KELLY DA SILVA SANTOS	VISITADOR		0	0	0
244	505	NOEMI SILVA DE SOUZA	VISITADOR		0	0	0
245	518	RAQUEL CORREIA COELHO	VISITADOR		0	0	0
246	749	MARCIA SOARES DE ANDRADE FREITAS	VISITADOR		0	0	0
247	1059	ALESSANDRA MARA PEREIRA DOS SANTOS	VISITADOR		0	0	0
248	1078	GISELLI FABIANI DA SILVA GOMES	VISITADOR		0	0	0
249	4	ELIZANGELA BARBOSA DA ROSA OLIVEIRA	VISITADOR		0	0	0
250	39	VIVIAN DA CUNHA LIMA PAES	VISITADOR		0	0	0
251	48	FERNANDA BARCELLOS MACHADO FAUSTINO	VISITADOR		0	0	0
252	233	CINTHIA CRISTINA LIMA DE OLIVEIRA	VISITADOR		0	0	0
253	648	RAVANA AGUIAR FONTOURA	VISITADOR		0	0	0
254	652	ANA PAULA OLIVEIRA CHAVES	VISITADOR		0	0	0
255	826	DANIELE DE OLIVEIRA VIANA	VISITADOR		0	0	0
256	846	CLAUDIA RODRIGUES DE SOUZA CHAVAO	VISITADOR		0	0	0
257	861	ALINE RAMALHO DIAS DE SOUZA	VISITADOR		0	0	0
258	1247	LUCIANO FREITAS CORREA	VISITADOR		0	0	0
259	1316	MARIA AIDA FERREIRA	VISITADOR		0	0	0
260	1368	FABIANA MUNIZ SPANGENBERG	VISITADOR		0	0	0
261	1524	PRISCILA SILVA DE JESUS	VISITADOR		0	0	0
262	1525	ROSELI DE MIRANDA DIMAS	VISITADOR		0	0	0
263	1588	ZANDER ASSIS RUIZ	VISITADOR		0	0	0
264	1596	MARCELLE PEREIRA CARDOSO	VISITADOR		0	0	0
265	368	GESSIANE GLEICE EMIDIO CORDEIRO	VISITADOR		0	0	0
266	429	ALINE VIEIRA BRAGA	VISITADOR		0	0	0
267	501	ROSA MARIA DE SOUZA CARVALHO	VISITADOR		0	0	0
268	747	FABIANA RODRIGUES DE ALMEIDA	VISITADOR		0	0	0
269	981	ELAINE CRISTINA MATOS CORREIA	VISITADOR		0	0	0
270	988	CRISTIANE DOS SANTOS SILVA	VISITADOR		0	0	0
271	1007	MARINA FERNANDES PEREIRA DE MOURA	VISITADOR		0	0	0
272	1274	CRISTIANE APARECIDA DE BARROS	VISITADOR		0	0	0
273	166	CARLOS ARAUJO DE FREITAS	VISITADOR		0	0	0
274	290	MILENA DA SILVA GIFFONY	VISITADOR		0	0	0

275	609	ROBERTA DE OLIVEIRA MARINS DOS SANTOS	VISITADOR		0	0	0
276	611	NILMA SOUSA DE LIRA	VISITADOR		0	0	0
277	615	SABRINA TAVARES FIORAVANTE	VISITADOR	SIM	0	0	0
278	650	MONIQUE RIBEIRO VEIGA	VISITADOR		0	0	0
279	720	DEUZILEA VERAS BARRETO	VISITADOR		0	0	0
280	772	ANDREZA SIQUEIRA PRATA DE SOUZA	VISITADOR		0	0	0
281	891	MARIA DAS GRACAS MARQUES PEREIRA	VISITADOR		0	0	0
282	1294	FATIANA ROSA DA CONCEICAO VIEIRA	VISITADOR		0	0	0
283	1383	ANA LUCIA FIGUEIRA CORTES	VISITADOR		0	0	0
284	342	JOAO PAULO MARTINS DA CONCEICAO	VISITADOR		0	0	0
285	392	ELLEN MONIQUE DOS SANTOS PARRETO	VISITADOR		0	0	0
286	402	CAMILA MORAIS VAZ DE MELO	VISITADOR		0	0	0
287	545	RITA LUZIE FREITAS VIEIRA SAIEGH	VISITADOR		0	0	0
288	914	FABIANA DO NASCIMENTO NETO	VISITADOR		0	0	0
289	922	VANESSA DIAS MACHADO	VISITADOR		0	0	0
290	930	ELAINE MACHADO RICAS	VISITADOR		0	0	0
291	940	SHIRLENE DE OLIVEIRA GOMES DE SOUZA	VISITADOR		0	0	0
292	1009	LUCIA HELENA DA CONCEICAO CAMPOS SILVA	VISITADOR		0	0	0
293	1031	JULIANA SILVA AMORIM	VISITADOR		0	0	0
294	1052	DENISE LEANDRA JUNQUEIRA GOMES PEREIRA ZANETTI	VISITADOR		0	0	0
295	1054	LUCIMAR MAMPRIM BASTOS DE OLIVEIRA	VISITADOR		0	0	0
296	1119	BARBARA REGINA VIEIRA DOS SANTOS	VISITADOR		0	0	0
297	1571	JOANISE SANTOS DE ARAUJO	VISITADOR		0	0	0
298	662	SHANA NAZARETH BARCELLOS FERREIRA	VISITADOR		0	0	0
299	725	LETICIA RIBEIRO DE MORAES	VISITADOR		0	0	0
300	880	SIMONE PINTO JANUARIO DE ARAUJO	VISITADOR		0	0	0
301	1023	PETHERSON MAURO MERENCIO	VISITADOR		0	0	0
302	1302	ROSINETE ARAUJO DE OLIVEIRA	VISITADOR		0	0	0
303	1337	JUREMA MARANO FERREIRA LIMA	VISITADOR		0	0	0
304	1507	FABIOLA MARTINS DIAS	VISITADOR		0	0	0
305	1610	RAQUEL NASCIMENTO DOS SANTOS	VISITADOR		0	0	0
306	160	LEOMARA GOMES DE MORAES	VISITADOR		0	0	0
307	258	TATIANA RIBEIRO MATEUS	VISITADOR		0	0	0
308	267	BRUNO TADEU MACHADO BRITO	VISITADOR		0	0	0
309	379	AMANDA DE JESUS MELO ALVES	VISITADOR		0	0	0
310	735	JULIANE DE LIMA TORRES ABRANTES	VISITADOR		0	0	0
311	824	KIZZY SANTOS MARINS	VISITADOR		0	0	0
312	937	ALINE DOS SANTOS AZEVEDO	VISITADOR		0	0	0
313	1011	MORENA CAMBARA NERY	VISITADOR		0	0	0
314	1206	LUCIANA GOMES LIMA FERREIRA	VISITADOR		0	0	0
315	1447	MICHELE LIMA DE CARVALHO CASTRO	VISITADOR		0	0	0
316	135	GEOVANIA MARIA DE SOUSA COUTO	VISITADOR		0	0	0
317	421	DINA MARI BASTOS AZEVEDO	VISITADOR		0	0	0
318	565	MICHELA DOS SANTOS GIL CANDIA	VISITADOR		0	0	0
319	625	MICHELLE DOS SANTOS PIRES	VISITADOR		0	0	0
320	1117	ALESSANDRA BARROS DE OLIVEIRA	VISITADOR		0	0	0
321	1264	HERMES EVARISTO NUNES SOUZA	VISITADOR		0	0	0
322	1342	INGRID MENDES VIANA DA SILVA	VISITADOR		0	0	0
323	1445	LUANA FRANCI DA ROSA DUARTE	VISITADOR		0	0	0
324	1518	CRISTIANE DE JESUS GOMES	VISITADOR		0	0	0
325	1547	WANESSA FARIA DA SILVA	VISITADOR		0	0	0
326	1629	TATIANA SOARES FERREIRA	VISITADOR		0	0	0
327	132	MARCELLE GONCALVES DA SILVA DE SOUZA	VISITADOR		0	0	0
328	403	LUCIANA SILVA CARDOSO PEIXOTO	VISITADOR		0	0	0
329	453	ALESSANDRA FIRMINO JORDAO	VISITADOR		0	0	0
330	457	ROSANE MARTINS FARIA	VISITADOR		0	0	0
331	936	DANIELE FURTADO MOURAO	VISITADOR		0	0	0
332	978	TATIANE COSTA TEIXEIRA	VISITADOR		0	0	0
333	1171	GISELLE BORGES DA COSTA	VISITADOR		0	0	0
334	1186	ALINE DA SILVA BAPTISTA	VISITADOR		0	0	0
335	1215	JEFFERSON DIEGO DA SILVA	VISITADOR		0	0	0
336	1216	WALLACE BARBOSA DOS SANTOS	VISITADOR		0	0	0
337	1223	FLAVIO EDUARDO DOS SANTOS DE ARVELOS	VISITADOR		0	0	0

338	1422	MARIA ELIANE DA SILVA	VISITADOR		0	0	0
339	21	CLAUDIANE SILVA FAUSTINO MOURA	VISITADOR		0	0	0
340	149	THIAGO LOPES GONCALVES	VISITADOR		0	0	0
341	247	THAIS ANDRADE DE ALMEIDA	VISITADOR		0	0	0
342	618	PRICILLA DO NASCIMENTO SILVA	VISITADOR		0	0	0
343	1024	MICHELLE DOS SANTOS ALVES	VISITADOR		0	0	0
344	1479	ROSILENE FERNANDES DOS SANTOS	VISITADOR		0	0	0
345	1488	QUEZIA DA SILVA FIGUEIREDO	VISITADOR		0	0	0
346	159	DEBORA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	VISITADOR		0	0	0
347	265	VITOR DAVID DE OLIVEIRA	VISITADOR		0	0	0
348	283	MARCELA OLIVEIRA DE SOUZA	VISITADOR		0	0	0
349	341	JACQUELINE PEREIRA DA CONCEICAO	VISITADOR		0	0	0
350	385	PATRICIA ROCHA DE SOUZA PEREIRA	VISITADOR		0	0	0
351	561	ELEIDIANE BEZERRA DA SILVA	VISITADOR		0	0	0
352	951	JULIANA SILVA DA COSTA DOS ANJOS	VISITADOR		0	0	0
353	1038	PATRICIA LIMPI TOTTI DA SILVA	VISITADOR		0	0	0
354	1120	ANA PAULA AMORIM COSTA CARDOSO RODRIGUES	VISITADOR		0	0	0
355	1424	CRISTINA DE OLIVEIRA DA SILVA	VISITADOR		0	0	0
356	41	MICHELLE LEAL DE SOUSA TORRAO	VISITADOR		0	0	0
357	133	MARLUCE GONCALVES DA SILVA DA COSTA	VISITADOR		0	0	0
358	332	JOELMA BRAGA DA SILVA	VISITADOR		0	0	0
359	398	SAMIRA MARIA DA CRUZ SILVA	VISITADOR		0	0	0
360	610	VANIA VIEIRA DE SOUZA AMARAL	VISITADOR		0	0	0
361	674	JEANE AMORIM DE JESUS SOUZA	VISITADOR		0	0	0
362	700	DEBORA INES GENTIL DA SILVA	VISITADOR		0	0	0
363	1313	VANESSA APARECIDA CARDOSO	VISITADOR		0	0	0
364	1403	LUIS FERNANDO RUSSO ALVES	VISITADOR		0	0	0
365	1410	HERIKA BARBOSA ZIMMERLE	VISITADOR		0	0	0
366	1492	SHIRLEI DO CARMO CORREIA	VISITADOR		0	0	0
367	1560	MARCIEL DE OLIVEIRA SILVA	VISITADOR		0	0	0
368	1561	CAMILLA DE ALMEIDA SANTOS CIDADE	VISITADOR		0	0	0
369	1597	TATIANE TEIXEIRA DA SILVA BROCHADO	VISITADOR		0	0	0
370	118	MARY KELLY SANTOS DE CASTRO	VISITADOR		0	0	0
371	308	LUANA LUZ DOS SANTOS	VISITADOR		0	0	0
372	588	PRISCILA MIRANDA DA SILVA	VISITADOR		0	0	0
373	708	LUANA CORREA REZENDE	VISITADOR		0	0	0
374	886	ELIANE CAVALCANTE DE SOUZA TONNERA	VISITADOR		0	0	0
375	973	CINTIA LEONARDELLI DA CRUZ	VISITADOR		0	0	0
376	1008	PAULA VENANCIO DEGEL	VISITADOR		0	0	0
377	1013	AMANDA OLIVEIRA DE SIQUEIRA	VISITADOR		0	0	0
378	1048	JOAO LEANDRO FERRAZ DA SILVA	VISITADOR		0	0	0
379	1108	SANNY OLIVEIRA DE SOUZA	VISITADOR		0	0	0
380	1182	JOAO LEONARDO FERRAZ DA SILVA	VISITADOR		0	0	0
381	1603	VANESSA BARROS DE CASTRO DOS SANTOS	VISITADOR		0	0	0
382	242	GLAUCIA WILLIAN SOUZA DA SILVA	VISITADOR		0	0	0
383	592	JULIANA AZARANY DO NASCIMENTO	VISITADOR		0	0	0
384	875	ROSANGELA DOS REIS MOREIRA	VISITADOR		0	0	0
385	1307	ANA CLEIA FERREIRA PEREIRA	VISITADOR		0	0	0
386	1389	ANDREIA FERREIRA MORAES	VISITADOR		0	0	0
387	114	ROBERTA CONCEICAO CHAVES DA SILVA	VISITADOR		0	0	0
388	222	ANDERSON VIEIRA DOS SANTOS	VISITADOR		0	0	0
389	224	MARIA SILVANE FERNANDES DE OLIVEIRA	VISITADOR		0	0	0
390	269	MARIANA TESTAHY DE FARIA	VISITADOR		0	0	0
391	373	DANIELE BUENO MARTINS MARQUES	VISITADOR		0	0	0
392	414	MARINA RODRIGUES MARTINS	VISITADOR		0	0	0
393	748	GLAUCIA DE MATTOS CARDOSO	VISITADOR		0	0	0
394	983	ADRIANA VIEIRA MALAQUIAS	VISITADOR		0	0	0
395	1006	WHIARA CONCEICAO DA SILVA PENA	VISITADOR		0	0	0
396	1082	ANDREA CARLA PINTO SOLEDADE	VISITADOR		0	0	0
397	1084	ERIKA VANESSA ANDRADE DA SILVA	VISITADOR		0	0	0
398	1112	CLEDIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	VISITADOR		0	0	0
399	1198	ANELISE VIDAL DA CONCEICAO	VISITADOR		0	0	0
400	1210	VANEZA SALERMO DE OLIVEIRA	VISITADOR		0	0	0

401	173	JERONIMO DE OLIVEIRA SILVA	VISITADOR		0	0	0
402	529	CRISTIANO DA SILVA SOARES	VISITADOR		0	0	0
403	632	LUCILENE NASCIMENTO DA SILVA	VISITADOR		0	0	0
404	658	JAQUELINE DE LIMA CORREA	VISITADOR		0	0	0
405	666	PAULLA CARDOSO VIDAL	VISITADOR		0	0	0
406	944	DIEGO GARCIA DOS SANTOS FERREIRA	VISITADOR		0	0	0
407	1253	NATALIA CRISTINA OLIVEIRA DE SOUZA BAZETE	VISITADOR		0	0	0
408	1634	DANIELE DA SILVA TOSTES	VISITADOR		0	0	0
409	105	ISABELE MELLO DE SOUZA SANTOS	VISITADOR		0	0	0
410	256	DAIANE PIERROT DE OLIVEIRA	VISITADOR		0	0	0
411	278	TATIANA DA SILVA BARBOSA	VISITADOR		0	0	0
412	325	PRISCILLA DE ARAUJO GAMA	VISITADOR		0	0	0
413	356	RENATA PIRES OLIVEIRA	VISITADOR		0	0	0
414	384	GILCILENE DA CONCEICAO DUARTE DE MORAES	VISITADOR		0	0	0
415	443	JULIANNA SILVA MENDONCA RAMOS	VISITADOR		0	0	0
416	590	PRISCILLA RODRIGUES GONCALVES VEIGA	VISITADOR		0	0	0
417	849	JAHNINY LIRA FERREIRA MIGUEL	VISITADOR		0	0	0
418	898	ANANDA MILHAR MATOS	VISITADOR		0	0	0
419	1202	HELENA ALVES NETTO	VISITADOR		0	0	0
420	1425	ERICA BEATRIZ DOS SANTOS TAVARES	VISITADOR		0	0	0
421	129	MARCOS AURELIO DE AZEVEDO MAGALHAES	VISITADOR		0	0	0
422	540	RUTHE SILVA DE SOUSA CORREA	VISITADOR		0	0	0
423	854	BRUNO DOS SANTOS DE MELLO	VISITADOR		0	0	0
424	1625	LORENA DE CARVALHO MATHEUS	VISITADOR		0	0	0
425	227	ALINE DE LIMA RODRIGUES	VISITADOR		0	0	0
426	483	UEVERTON LUIZ LIMA	VISITADOR		0	0	0
427	710	SUELLEN GREMION DE SANTANA	VISITADOR		0	0	0
428	897	RENATA DA CONCEICAO RANGEL	VISITADOR		0	0	0
429	1208	SABRINA DA ROCHA LUCAS GAGO	VISITADOR		0	0	0
430	53	AMANDA DANIELLA DE SOUZA DA PAIXAO ELIAS	VISITADOR		0	0	0
431	251	GABRIELA PINHEIRO DE SA	VISITADOR		0	0	0
432	1230	CARLANITI RIBEIRO DA SILVA	VISITADOR		0	0	0
433	1242	ROSELI ALVES DE MATTOS	VISITADOR		0	0	0
434	1500	CAMILLE FONSECA DOS SANTOS	VISITADOR		0	0	0
435	220	ALEXANDRA DOS SANTOS LIMA DE OLIVEIRA	VISITADOR		0	0	0
436	512	NAJARA ALVES EMILIANO	VISITADOR		0	0	0
437	985	MILENA BARROS DA SILVA	VISITADOR		0	0	0
438	1020	VANESSA CRISTINA REISE DO AMARAL	VISITADOR		0	0	0
439	1083	CINTIA PESSANHA MARGARISO	VISITADOR		0	0	0
440	1172	VANESSA CHAGAS DE ARAUJO PERES	VISITADOR		0	0	0
441	1196	KARINE RAMOS THURLER	VISITADOR		0	0	0
442	1420	VIVIAN DANIELLE DE LIMA GONÇALVES	VISITADOR		0	0	0
443	1432	VINICIUS LUIZ DOS SANTOS FRANCO	VISITADOR		0	0	0
444	51	MICHELE VASCONCELOS DE MATOS CONCEIÇÃO	VISITADOR		0	0	0
445	328	DANIELLA DOS SANTOS FREIRE PINHEIRO	VISITADOR		0	0	0
446	472	PATRICIA DIAS CABRAL	VISITADOR		0	0	0
447	701	EMANUELLE MARTINS DA SILVA SALES	VISITADOR		0	0	0
448	1123	DOUGLAS RAMOS PARANHOS	VISITADOR		0	0	0
449	1259	MELINE VENANCIO TEIXEIRA	VISITADOR		0	0	0
450	1286	HAYERTA DE SA PACHECO LAGE ALVES	VISITADOR		0	0	0
451	1291	CAROLINE GALHEGO DUARTE	VISITADOR		0	0	0
452	1301	MATILDE FERREIRA SILVA	VISITADOR		0	0	0
453	264	ALINE XAVIER DA SILVA RAMOS	VISITADOR		0	0	0
454	286	VINICIUS DA SILVA MOREIRA	VISITADOR		0	0	0
455	901	KEILA CRISTIANY MARIA VITORINO DOS REIS	VISITADOR		0	0	0
456	1097	GISELE ALVES GOMES	VISITADOR		0	0	0
457	1224	RAFAELA VIEIRA SANTOS	VISITADOR		0	0	0
458	1328	ALINE CUNHA DE LIMA MARQUES FAVERO	VISITADOR		0	0	0
459	67	YNGRID DA SILVA NEVES FERREIRA	VISITADOR		0	0	0
460	164	IRENE LIMA OLIVEIRA	VISITADOR		0	0	0
461	274	DANIELLE REGINA CHAGAS SOARES	VISITADOR		0	0	0

462	287	LEONARDO BARBOSA DA SILVA	VISITADOR		0	0	0
463	537	TALITA ROSA DOS SANTOS	VISITADOR		0	0	0
464	606	AMANDA DE ANDRADE OLIVEIRA FERNANDES	VISITADOR		0	0	0
465	639	JONATHAN VERCOSA BARBOSA	VISITADOR	SIM	0	0	0
466	1476	VANESSA DOS SANTOS SILVA	VISITADOR		0	0	0
467	1514	CAMILA MUNIZ SPANGENBERG	VISITADOR		0	0	0
468	236	MARCELA ANGELICA MIRANDA DO NASCIMENTO	VISITADOR		0	0	0
469	432	LUIS FERNANDO DA SILVA	VISITADOR		0	0	0
470	470	JULIANA SILVA DE BRITO	VISITADOR		0	0	0
471	557	ADRIANA CARVALHO DOS SANTOS	VISITADOR		0	0	0
472	900	JESSICA GOMES DA SILVA	VISITADOR		0	0	0
473	1000	BRUNA REGINA PEREIRA BATISTA	VISITADOR		0	0	0
474	1037	ANDRESSA VIEIRA CARVALHO	VISITADOR		0	0	0
475	1164	MILENA DE OLIVEIRA NOVAES	VISITADOR		0	0	0
476	1219	RENATA DOS SANTOS VICTAL	VISITADOR		0	0	0
477	288	THAYS BARCELOS DA SILVA	VISITADOR		0	0	0
478	542	JESSICA KELLEM TARCA SOUZA DOS SANTOS	VISITADOR		0	0	0
479	602	THUANY DE LIMA CORREA	VISITADOR		0	0	0
480	643	JOELMA CRUZ DE BRITO	VISITADOR		0	0	0
481	1458	CAROLINA RAMOS DE MELO	VISITADOR		0	0	0
482	1532	ANA PAULA LINS DE FREITAS	VISITADOR		0	0	0
483	195	JESSIKA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	VISITADOR		0	0	0
484	219	JOÃO MARCELLO HIPOLITO FERREIRA REIS	VISITADOR		0	0	0
485	1179	THAIS DOS SANTOS SIMAS DE CASTRO	VISITADOR		0	0	0
486	1214	ROSANA APARECIDA PINHO SOARES	VISITADOR		0	0	0
487	138	JESSICA GOMES PORTO MENDONCA	VISITADOR		0	0	0
488	644	BRUNA ROSA	VISITADOR		0	0	0
489	942	MARIANNY XAVIER LIMA	VISITADOR		0	0	0
490	1135	JOSE MARCILIO FERREIRA GALDINO	VISITADOR		0	0	0
491	1341	RAQUEL SANTOS PEREIRA DIAS	VISITADOR		0	0	0
492	1480	JULIANA PEREIRA DA SILVA	VISITADOR		0	0	0
493	162	THAIS DE BRITO MEDEIROS	VISITADOR		0	0	0
494	339	JESSICA DA SILVA CORREIA	VISITADOR		0	0	0
495	865	PRISCILA DE MENEZES JESUS	VISITADOR		0	0	0
496	1204	RAFAEL OLIVEIRA DE MENTZINGEN	VISITADOR	SIM	0	0	0
497	20	POLLYANA GABRIELA NASCIMENTO DAS CHAGAS	VISITADOR		0	0	0
498	33	LINCOLN DOS SANTOS DA SILVA	VISITADOR		0	0	0
499	250	JESSICA DA SILVA JOAQUIM	VISITADOR		0	0	0
500	541	PALOMA MARINS VIEIRA	VISITADOR		0	0	0
501	724	SIMONE MARIA PAIVA SOUSA	VISITADOR		0	0	0
502	1137	GISELE SCARPIA DA SILVA	VISITADOR		0	0	0
503	1395	PRISCILA DO AMPARO SILVA	VISITADOR		0	0	0
504	1477	MARIA ISABEL DA SILVA CORREA PARIZ	VISITADOR		0	0	0
505	1544	DOUGLAS DO AMPARO SIQUEIRA	VISITADOR		0	0	0
506	1585	LEVY CASADO LIMA BIANCHI	VISITADOR		0	0	0
507	1587	LARISSA PEREIRA FRAGA FERREIRA	VISITADOR		0	0	0
508	121	GREIZE KELLY STRAUBEL REIS BERNARDO	VISITADOR		0	0	0
509	158	DANIELE DOS SANTOS PEREIRA	VISITADOR		0	0	0
510	266	MARCO AURELIO LEITE FOGACA JUNIOR	VISITADOR		0	0	0
511	285	PEDRO AUGUSTO RIBEIRO	VISITADOR	SIM	0	0	0
512	1070	LEONARDO SILVA E CAMPOS IZIDORO	VISITADOR		0	0	0
513	1113	CLEITON MACHARETH DE CARVALHO	VISITADOR		0	0	0
514	1271	KAREN FERREIRA DE FREITAS	VISITADOR		0	0	0
515	575	JESSICA MARIANE LOPES CALDEIRA	VISITADOR		0	0	0
516	657	ISABELA DA CONCEICAO MOURA	VISITADOR		0	0	0
517	874	RAQUEL APARECIDA FERNANDES DE OLIVEIRA	VISITADOR		0	0	0
518	1104	WILLIAN BARRETO	VISITADOR	SIM	0	0	0
519	1148	JOSIEVELYN COELHO LINO	VISITADOR		0	0	0
520	1304	FELIPE VIEIRA FIGUEIREDO	VISITADOR		0	0	0
521	1305	MARIA LUISA MARQUES PEREIRA	VISITADOR		0	0	0
522	1464	MAYCON DAVID PINHEIRO DE SOUSA	VISITADOR		0	0	0
523	112	JANINE CAMPOS COURAS	VISITADOR		0	0	0
524	563	GABRIELA SOUZA DE ABREU	VISITADOR		0	0	0
525	758	EMILIENE LOPES DE MAGALHAES	VISITADOR		0	0	0

526	821	RAPHAEL AZEVEDO LOPES CORREA	VISITADOR		0	0	0
527	866	LARAMY SANTOS DOS SANTOS	VISITADOR		0	0	0
528	1061	DEBORA CRISTINA GRISOLIA VIANNA	VISITADOR		0	0	0
529	1193	CLAUDIO JOSE DA SILVA JUNIOR	VISITADOR		0	0	0
530	64	RAQUEL ROSA GOMES SILVA	VISITADOR		0	0	0
531	161	AMANDA GONCALVES RIBEIRO DA SILVA	VISITADOR		0	0	0
532	291	ADRIANA BRAGA NUNES	VISITADOR		0	0	0
533	1073	RENATA DE OLIVEIRA PINTO PEREIRA	VISITADOR		0	0	0
534	1414	LUCAS ROBERTO LOPES PEREIRA	VISITADOR		0	0	0
535	1416	JULIANA GOMES DE MENEZES	VISITADOR		0	0	0
536	1428	AUGUSTO COSTA DA MOTTA	VISITADOR		0	0	0
537	1440	AMANDA PINHEIRO DOS SANTOS	VISITADOR		0	0	0
538	1455	JOAO PEDRO MENDES DOS SANTOS	VISITADOR		0	0	0
539	1546	ELIDIANE DA SILVA ESPINDOLA FARIA	VISITADOR		0	0	0
540	434	EDUARDA DA SILVA CONTES	VISITADOR		0	0	0
541	493	GRAZIELE FERREIRA DE ANDRADE	VISITADOR		0	0	0
542	926	CAMILA ISABELA DE SOUSA DUARTE	VISITADOR		0	0	0
543	927	CAMILE ISABELE DE SOUSA DUARTE	VISITADOR		0	0	0
544	1184	KAYRON YAN MARQUES PECANHA	VISITADOR		0	0	0
545	34	GABRIEL BATISTA DA SILVA	VISITADOR		0	0	0
546	548	BRUNA VIEIRA DOS SANTOS	VISITADOR		0	0	0
547	576	PATRICIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	VISITADOR		0	0	0
548	881	LETICIA PEREIRA JURAL	VISITADOR		0	0	0
549	1147	DIEGO DE OLIVEIRA VIGILATO	VISITADOR		0	0	0
550	1266	MIGUEL ANGELO SILVA DO SANTOS	VISITADOR		0	0	0
551	1331	SAMUEL GONCALVES ALVES	VISITADOR		0	0	0
552	1429	LYSSIA RIBEIRO RODRIGUES	VISITADOR		0	0	0
553	1505	LARISSA SILVA DOS SANTOS MESQUITA	VISITADOR		0	0	0
554	1589	MARCOS VICTOR DE SOUZA SANTOS	VISITADOR		0	0	0
555	1626	BRENDA DA SILVA CARDOSO CONCEICAO	VISITADOR		0	0	0
556	176	RENATA DA SILVA MAURICIO	VISITADOR		0	0	0
557	217	KAREN DE OLIVEIRA CHAVES	VISITADOR		0	0	0
558	225	KETHEELLEN CONCEICAO MONTEIRO DE BRITO	VISITADOR		0	0	0
559	359	BRUNA RANGEL DA CRUZ	VISITADOR		0	0	0
560	389	RAISSA FERNANDES FERREIRA	VISITADOR		0	0	0
561	902	JULIANA GONCALVES DOS SANTOS	VISITADOR		0	0	0
562	1044	WELLINGTON DOUGLAS DA COSTA MARIA	VISITADOR		0	0	0
563	1573	MIGUEL GONCALVES VIANA	VISITADOR		0	0	0
564	664	DIEGO DE LIMA OLIVEIRA	VISITADOR		0	0	0
565	665	THAMIRIS DA SILVA LOPES VICENTE	VISITADOR	SIM	0	0	0
566	672	ALICE TOKUI DAVID	VISITADOR		0	0	0
567	833	ANA GABRIELA SANTOS PINTO	VISITADOR		0	0	0
568	1239	VICTORIA FRANCO SILVA	VISITADOR		0	0	0
569	1265	CAROLINNA ALMEIDA BRAGANCA	VISITADOR		0	0	0
570	1353	KAROLAYNE RODRIGUES DA SILVA	VISITADOR		0	0	0
571	1382	MARCELLE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	VISITADOR		0	0	0
572	1439	REBECA CRISTINA RAMALHO GONCALVES	VISITADOR		0	0	0
573	1551	JOSIANE MACHADO DE SOUZA	VISITADOR		0	0	0
574	175	MATEUS COSTA BARON	VISITADOR		0	0	0
575	184	MARCELO MAX SERGIO AZEREDO JUNIOR	VISITADOR	SIM	0	0	0
576	306	ANA CLAUDIA FERREIRA DA COSTA	VISITADOR		0	0	0
577	336	DANIELLE THAMIRIS MARMELO FERNANDES	VISITADOR		0	0	0
578	411	IGOR FARIA DE OLIVEIRA SANTOS	VISITADOR		0	0	0
579	560	VANESSA SALES DA ROCHA	VISITADOR		0	0	0
580	913	MARIANA DE PAIVA GONCALVES AVILA	VISITADOR		0	0	0
581	994	RAISSA JOE DE PAIVA MARQUES	VISITADOR		0	0	0
582	997	RODRIGO JOSE FRANCISCO MARQUES	VISITADOR		0	0	0
583	1053	ANGEVANE DUTRA DOS SANTOS	VISITADOR		0	0	0
584	1102	CRISLANE DOS SANTOS	VISITADOR		0	0	0
585	1141	RAFAEL GARCIA BRITO	VISITADOR		0	0	0
586	1572	ISABELLA PAMOTO BISPO	VISITADOR		0	0	0
587	42	MIRIAN DE CARVALHO BARREIRA	VISITADOR		0	0	0
588	43	MYLENA MACHAO DE CARVALHO COSTA	VISITADOR		0	0	0

589	140	JULIA OLIVEIRA DA CUNHA	VISITADOR		0	0	0
590	321	JESSICA DA SILVA E SILVA	VISITADOR		0	0	0
591	439	DHIEGO DA SILVA ROCHA COSTA	VISITADOR		0	0	0
592	527	SUELLEN FRANCA DE BARROS	VISITADOR		0	0	0
593	1412	LUIZ GUILHERME OLIVEIRA GOMES	VISITADOR		0	0	0
594	126	GABRIELA BULHOES OTERO	VISITADOR		0	0	0
595	182	DAIARA ELIANA DA SILVA NUNES	VISITADOR		0	0	0
596	344	BARBARA TRAVASSOS SOUSA DE BARROS	VISITADOR		0	0	0
597	431	LUCAS MIRANDA MACHADO BRAGA	VISITADOR		0	0	0
598	497	LETICIA DA ROCHA BARBOSA	VISITADOR		0	0	0
599	10	FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA	VISITADOR		0	0	0
600	96	BIANCA DE SOUZA OLIVEIRA	VISITADOR		0	0	0
601	604	ANA CAROLINA MOREIRA SIMOES	VISITADOR		0	0	0
602	647	THAMYRES DOS SANTOS PESTANA	VISITADOR		0	0	0
603	660	TAILANE MONTEIRO DOS SANTOS	VISITADOR		0	0	0
604	1292	RAYSSA DE SOUZA ALONSO DE ALMEIDA	VISITADOR		0	0	0
605	1344	MATEUS QUINTANILHA DOS SANTOS	VISITADOR		0	0	0
606	1345	THAMYRES JESUS DE SOUZA	VISITADOR		0	0	0
607	1381	LIZ PEREZ SOLIS SANTANA DA SILVA	VISITADOR		0	0	0
608	1405	AGATHA MILLENA LEANDRO DA SILVA	VISITADOR		0	0	0
609	206	LARISSA MONTEIRO VIANA	VISITADOR		0	0	0
610	289	MATHEUS SENA	VISITADOR		0	0	0
611	367	THAMIRES DE MESQUITA SILVA CARVALHO	VISITADOR		0	0	0
612	1170	SARAH EMANUELA CAVALCANTE MAIA	VISITADOR		0	0	0
613	1273	THAMIRES JESUINO LOPES	VISITADOR		0	0	0
614	77	JULIA PEREIRA MOURA	VISITADOR		0	0	0
615	675	MIKAELLY VITORIA DOS SANTOS	VISITADOR		0	0	0
616	770	LUANY NASCIMENTO DA SILVA BASTOS	VISITADOR		0	0	0
617	1075	BRENO FREITAS DE MORAIS	VISITADOR		0	0	0
618	1139	GABRIELLA MARINS CASSIANO DO NASCI- MENTO	VISITADOR		0	0	0
619	1241	MARIA EDUARDA CABRAL PIRES	VISITADOR		0	0	0
620	1250	LUANA ANTUNES CORREIA	VISITADOR		0	0	0
621	1374	ANA PAULA BERNARDES LEAO TAVARES	VISITADOR		0	0	0
622	1390	GIULIA ALTINO DOS SANTOS	VISITADOR		0	0	0
623	1396	ANDRESSA RIBEIRO DO CARMO ROSA	VISITADOR		0	0	0
624	1441	MATHEUS RODRIGO ELIZEU DE OLIVEIRA	VISITADOR		0	0	0
625	1495	GIOVANA SILVEIRA CARDOSO DE ALMEIDA	VISITADOR		0	0	0
626	1579	FILIFE WILLIAMS TAVARES SILVA	VISITADOR		0	0	0
627	335	MARIA EDUARDA CONCEICAO MARTINS	VISITADOR		0	0	0
628	360	WELLIANA DA SILVA LIMA	VISITADOR		0	0	0
629	366	GABRIELLE FERREIRA ARAUJO DE CARVALHO	VISITADOR		0	0	0
630	387	MICHELE TENORIO DOS SANTOS	VISITADOR		0	0	0
631	395	INGRIDY BANDEIRA DE CASTILHO	VISITADOR		0	0	0
632	506	LARISSA SILVA DE SOUZA	VISITADOR		0	0	0
633	929	STEFANY BIGNON DE CARVALHO	VISITADOR		0	0	0
634	55	LUIZA BOTELHO DE OLIVEIRA	VISITADOR		0	0	0
635	99	KETHELYN FERREIRA DA SILVA MANHAES	VISITADOR		0	0	0
636	107	LAIS AZEVEDO DOS REIS	VISITADOR		0	0	0
637	249	LUDMILA MENDONCA DA SILVA MELO	VISITADOR		0	0	0
638	479	ANA CAROLINA DE SOUZA SANTOS	VISITADOR		0	0	0
639	1231	LUCAS MARTINS RONDON DE OLIVEIRA	VISITADOR		0	0	0
640	1303	RYAN NASCIMENTO GALVAO	VISITADOR		0	0	0
641	103	LUANA DOS ANJOS CAMARGO	VISITADOR		0	0	0
642	298	EVELYN AGUIAR DOS SANTOS	VISITADOR		0	0	0
643	413	MARIA EDUARDA DA SILVA SANTANA	VISITADOR		0	0	0
644	416	BRUNO DA COSTA MARTINS	VISITADOR		0	0	0
645	456	LUCAS SILVA DO NASCIMENTO	VISITADOR		0	0	0
646	580	JULIA DE SOUZA SILVA	VISITADOR		0	0	0
647	593	RHAYSSA SANTIAGO DUTRA DA SILVA	VISITADOR		0	0	0
648	1211	JULIANA CARDOSO MAGALHAES	VISITADOR		0	0	0
649	1225	WANEISSA SANTOS GRIJO	VISITADOR		0	0	0
650	97	JESSYCA DE SOUZA DA COSTA	VISITADOR		0	0	0
651	171	ANNE CRISTINE MENESES CARVALHO OLIVEIRA	VISITADOR		0	0	0

652	354	EMILLY DE AVILA FRIZON BATISTA	VISITADOR		0	0	0
653	1251	RAYSSA SILVA MELO	VISITADOR		0	0	0
654	1334	RAYANE PAOLA FARIA FORTE PEREIRA	VISITADOR		0	0	0
655	1515	YASMIM DE CARVALHO PINTO CASTRO	VISITADOR		0	0	0
656	1562	MILENA GONCALVES MONTEIRO	VISITADOR		0	0	0
657	1599	ATILLA DE ALCANTARA RODRIGUES	VISITADOR		0	0	0
658	89	MILLENY VITORIA PRATA ORLANDO VIEIRA	VISITADOR		0	0	0
659	295	CLARA JANEIRO PEREIRA	VISITADOR		0	0	0
660	499	MIKAELLY SULAVINIA SILVA DO NASCIMENTO	VISITADOR		0	0	0
661	562	MAIRA LUISA ANDRADE DA SILVA	VISITADOR		0	0	0
662	5	VITORIA CAMILLE GOMES DA SILVA	VISITADOR		0	0	0
663	13	JOYCE RIBEIRO DE OLIVEIRA	VISITADOR		0	0	0
664	56	YNGRID VITORIA BARBOSA SILVA	VISITADOR		0	0	0
665	614	LORRANY DA SILVA MORAES	VISITADOR		0	0	0
666	712	GABRIEL TROTTA LEITE DE SOUZA	VISITADOR		0	0	0
667	1357	PABLO WILDSON DE SOUZA BREVES	VISITADOR		0	0	0
668	1377	JOAO VICTOR ALBUQUERQUE LOPES	VISITADOR		0	0	0
669	1600	GZIANNE SOARES DE MELO SILVA	VISITADOR		0	0	0
670	972	GABRIELA SANTOS DE MATOS	VISITADOR		0	0	0
671	1039	KAMILLE DOS SANTOS DA SILVA	VISITADOR		0	0	0
672	1049	MARIA EDUARDA LOUBACK CARVALHO	VISITADOR		0	0	0
673	1060	JULIA DA COSTA SANTOS	VISITADOR		0	0	0
674	1077	MARIA JULIA DE MELO CARNEIRO	VISITADOR		0	0	0
675	1192	JOAO MARCOS QUEIROZ GOMES	VISITADOR		0	0	0
676	1197	MARCELLE VIEIRA PEREIRA	VISITADOR		0	0	0
677	1436	BEATRIZ EMILLY FELIX DIAS	VISITADOR		0	0	0
678	192	TAMIRES FALEIRO RODRIGUES	VISITADOR		0	0	0
679	502	GABRIELLE DA ROCHA PINHEIRO DA SILVA	VISITADOR		0	0	0
680	980	KAROLAYNE GOMES DA COSTA	VISITADOR		0	0	0
681	993	JOADSON DOS SANTOS JUNIOR	VISITADOR		0	0	0
682	1270	LETICIA SANT ANNA PAES	VISITADOR		0	0	0
683	1362	NICOLAS GABRIEL BEMFEITO PACHECO CUNHA	VISITADOR		0	0	0
684	500	GABRIEL MIQUELAM CARVALHO KNUST	VISITADOR		0	0	0
685	624	IGOR LELES FERNANDES	VISITADOR		0	0	0
686	1384	LORRANA EDUARDA CARDOSO SILVA BRAGA	VISITADOR		0	0	0
687	1387	RIAN MORAES ALVES DA SILVA	VISITADOR		0	0	0
688	1548	LANA REGIS GUIMARAES	VISITADOR		0	0	0
689	1569	KAYANNE DA CONCEICAO DELFINO	VISITADOR		0	0	0
690	1609	MARIA EDUARDA ASSUMPÇÃO DOS SANTOS	VISITADOR		0	0	0
691	1620	DAIVID DOS SANTOS GARCIA	VISITADOR		0	0	0
692	11	ANA VITORIA DA SILVA MELATO	VISITADOR		0	0	0
693	199	MATHEUS SOARES DE AZEVEDO ABREU	VISITADOR		0	0	0
694	221	BRUNA OLIVEIRA DOS ANJOS	VISITADOR		0	0	0
695	299	JULIANA MARTINS PEREIRA GOMES	VISITADOR		0	0	0
696	746	CARLOS ALBERTO DE SOUZA SENNA	VISITADOR		0	0	0
697	934	BRUNO CINTRA DE ARAUJO	VISITADOR		0	0	0
698	977	MARIA LUIZA VANIN CARDOSO	VISITADOR		0	0	0
699	1169	ANA CLARA MARTINS SCHMIDT	VISITADOR		0	0	0
700	1371	EVELLYN DOS SANTOS CRESTON	VISITADOR		0	0	0
701	574	RAYANE SOARES DOS SANTOS	VISITADOR		0	0	0
702	827	HAIRAM ALVES VIEIRA	VISITADOR		0	0	0
703	1475	KAIO DA SILVA ANUNCIACAO	VISITADOR		0	0	0
704	230	ANA JULIA DA SILVA DE CARVALHO	VISITADOR		0	0	0
705	586	PEDRO VITOR ALVES DE OLIVEIRA FURTADO	VISITADOR		0	0	0
706	745	EVELIN DA SILVA LIMA	VISITADOR		0	0	0
707	759	CAMILA VIEIRA LOPES	VISITADOR		0	0	0
708	864	BRENO AGRA JORDAO	VISITADOR		0	0	0
709	1107	FILIPE DA SILVA SOARES	VISITADOR		0	0	0
710	1153	YURE VIANA DE SOUZA	VISITADOR		0	0	0
711	205	JULIA GOMES VIEIRA	VISITADOR		0	0	0
712	703	MARCOS MURILO MOTTA DA SILVA	VISITADOR		0	0	0
713	323	ANDREA PITTMAN BRAGA CAMPOS	VISITADOR		0	0	0
714	427	CONCEICAO ROSANA OLIVEIRA REIS DA SILVA MAIA	VISITADOR		0	0	0
715	1347	INOA TAINA GOMES CARVALHO	VISITADOR		0	0	0

SECRETARIA DE BEM-ESTAR ANIMAL

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC N.º 29, DE 21 DE JANEIRO DE 2026
DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 174/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22630/2022, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC N.º 294 DE 30 DE MAIO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. O SECRETÁRIO DE BEM-ESTAR ANIMAL, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4º do Decreto Municipal n.º 158/2018 e art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 174/2023, cujo objeto é a ASSISTÊNCIA À SAÚDE, DE DIREITO PRIVADO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO À ASSISTÊNCIA NAS AÇÕES DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO À ANIMAIS DA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ E ANIMAIS RESGATADOS DAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, conforme processo administrativo n.º 22630/2022, RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR a servidora VITORIA DE SANTANA CARVALHO – MATRÍCULA: 113.999, CPF: ***.***.***-07, na condição de fiscal do Contrato n.º 174/2023.

Art. 2º INCLUIR a servidora ROMILCE DA SILVA COELHO – MATRÍCULA: 115.510, CPF: ***.***.***-63, na condição de fiscal, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 174/2023.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:
FISCAL – NATÁLIA FREITAS SOARES TORRES – MATRÍCULA: 115.630, CPF: ***.***.***-44;
FISCAL – ROMILCE DA SILVA COELHO – MATRÍCULA: 115.510, CPF: ***.***.***-63;
FISCAL – GESSICA MORAES DA SILVA – MATRÍCULA: 114.000, CPF: ***.***.***-13.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/11/2025.

Publique-se.

Maricá, 21 de janeiro de 2026.
ROBSON TEIXEIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE BEM-ESTAR ANIMAL

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC N.º 31, DE 21 DE JANEIRO DE 2026
DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO contrato n.º 350/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9193/2022, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC N.º 471 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. O SECRETÁRIO DE BEM-ESTAR ANIMAL, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4º do Decreto Municipal n.º 158/2018 e art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 350/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, VISANDO À ASSISTÊNCIA MÉDICO-VETERINÁRIOS PARA A CASTRAÇÃO CANINA E FELINA NAS AÇÕES DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE REPRODUTIVO DE CÃES E GATOS, conforme processo administrativo n.º 9193/2022, RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR o servidor DAVID NASCIMENTO SOARES – MATRÍCULA: 112.711, CPF: ***.***.***-26, na condição de fiscal do Contrato n.º 350/2022.

Art. 2º INCLUIR a servidora NATALIA FREITAS SOARES TORRES – MATRÍCULA: 115.630, CPF: ***.***.***-44, na condição de fiscal, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 350/2022.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:
FISCAL – NATALIA FREITAS SOARES TORRES – MATRÍCULA: 115.630, CPF: ***.***.***-44;
FISCAL – VANESSA DE JESUS PEREIRA – MATRÍCULA: 111.498, CPF: ***.***.***-70;
FISCAL – NATALIA GOMES BALBINO DA SILVA – MATRÍCULA: 112.152, CPF: ***.***.***-60.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/09/2025.

Publique-se.

Maricá, 21 de janeiro de 2026.
ROBSON TEIXEIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE BEM-ESTAR ANIMAL

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC N.º 45, DE 21 DE JANEIRO DE 2026
DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO contrato n.º 278/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2441/2023, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC N.º 445 DE 09 DE AGOSTO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. O SECRETÁRIO DE BEM-ESTAR ANIMAL, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4º do Decreto Municipal n.º 158/2018 e art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 278/2023, cujo objeto é a ASSISTÊNCIA A SAÚDE, DE DIREITO PRIVADO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO À ASSISTÊNCIA NAS AÇÕES DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO À ANIMAIS DA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ E ANIMAIS RESGATADOS DAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, conforme processo administrativo n.º 2441/2023,

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR o servidor DAVID NASCIMENTO SOARES – MATRÍCULA: 112.711, CPF: ***.***.***-26, na condição de fiscal do Contrato n.º 278/2023.

Art. 2º INCLUIR a servidora ROMILCE DA SILVA COELHO – MATRÍCULA: 115.510, CPF: ***.***.***-63, na condição de fiscal, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 278/2023.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:
FISCAL – ROMILCE DA SILVA COELHO – MATRÍCULA: 115.510, CPF: ***.***.***-63;
FISCAL – VITÓRIA DE SANTANA CARVALHO – MATRÍCULA: 113.999, CPF: ***.***.***-07;
FISCAL – GESSICA MORAES DA SILVA – MATRÍCULA: 114.000, CPF: ***.***.***-13.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/09/2025.

Publique-se.

Maricá, 21 de janeiro de 2026.
ROBSON TEIXEIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE BEM-ESTAR ANIMAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 DO CONTRATO N.º 257/2023, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18217/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E EDLAYNE DA SILVA LUCAREVSCHI VETERINARIA MARICA LTDA. OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 257/2023, REFERENTE A ASSISTÊNCIA À SAÚDE, DE DIREITO PRIVADO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO À ASSISTÊNCIA NAS AÇÕES DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO À ANIMAIS DA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ E ANIMAIS RESGATADOS DAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, AMPARADA NO ART. 57, II, LEI FEDERAL Nº 8.666/93, CONFORME JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 434/440, MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA DE FLS. 341, AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 430/431, RELATÓRIO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE FLS. 422/423, DO PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE FLS. 454/466 E RELATÓRIO DA ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL DE FLS. 482/488 E 495/496 DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18217/2022, NOS TERMOS ABAIXO:

I. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 257/2023, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 15 DE JANEIRO DE 2026 ATÉ 14 DE JANEIRO DE 2027.

VALOR: R\$ 467.791,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROGRAMAS DE TRABALHO: 41.01.20.609.0098.2329;
ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;
FONTES DE RECURSO: 1704;
NOTAS DE EMPENHO: 507/2026.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 257/2023, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 14/01/2026.

MARICÁ, 20 DE JANEIRO DE 2026.

ROBSON TEIXEIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE BEM-ESTAR ANIMAL

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

COMUNICADO OFICIAL Nº 06 CONCURSO DESTINADO AO PRÊMIO NOVOS PESQUISADORES - VII EDIÇÃO.
A Secretaria de Ciência e Tecnologia, por meio da Comissão Organizadora, nomeada pela Portaria nº1/2025, torna público:

1 - O resultado preliminar da avaliação da Comissão Científica dos 10 primeiros colocados de cada categoria.

CATEGORIA A - CÓDIGOS	AVALIADOR 1	AVALIADOR 2	AVALIADOR 3	MÉDIA
CM50/050	50	49,8	50	49,933
CM23/052	50	48	48	48,666
CM68/057	45	50	46	47
BM21/015	46	47	46	46,333
CATEGORIA B - CÓDIGOS	AVALIADOR 1	AVALIADOR 2	AVALIADOR 3	MÉDIA
BM09/020	46	50	50	48,666
BM21/017	48,8	48	49	48,6
BM21/013	45	50	45	46,666
BM09/021	44	50	46	46,666
BM21/014	44	50	45	46,333

BM21/018	43	50	46	46,333
BM21/016	48,3	42	47	45,766
BM21/012	42	50	45	45,666
CM32/051	44	45	46	45
BM21/009	47,5	32	40	39,833
CATEGORIA C - CÓDIGOS	AVALIADOR 1	AVALIADOR 2	AVALIADOR 3	MÉDIA
CM18/047	50	50	50	50
CM20/048	50	49	50	49,666
CM52/022	50	48	50	49,333
CM18/046	50	50	48	49,333
CM44/003	48	50	50	49,333
CM67/024	48	50	49	49
CM45/004	47	50	49	48,666
CM06/033	46	49	49	48
CM06/043	49,5	43	50	47,5
CM06/034	49	44	49,4	47,466

2 - ALTERAÇÃO DAS DATAS DO CRONOGRAMA

Interposição de recursos	24/01, 25/01 e 26/01/2026
Análise dos recursos	27/01/2026

3 - Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.
Maricá. 21 de janeiro de 2026.
Sabrina dos Santos Alves
Secretária de Ciência e Tecnologia
Mat.113.481

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 163/2026

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;
R E S O L V E:
Art. 1º Designar a Subsecretária de Comunicação Social, INDINIARA MANSO DO PRADO, matrícula nº 115811, para atuar como ordenadora de despesas, bem como assinar todos os atos de sua competência durante o período de 19/01/2026 a 26/01/226.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 19/01/2026.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 19 de janeiro de 2026.
KEFFIN GALVAO CESAR GRACHER
ECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EXTRATO DO CONTRATO N.º 02/2026, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23082/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E EDNA CARVALHO DOS SANTOS NUNES DA SILVA.
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUAALOÍSIO COSTA E SILVA, N.º 18, PARQUE ELDORADO, MARICÁ/RJ, CEP: 24.901-070, PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR, CONFORME DESCRITO E CARACTERIZADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, ESPECIFICAMENTE ÀS FLS. 47/57.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR: O ALUGUEL MENSAL SERÁ DE R\$ 8.300,00 (OITO MIL E TREZENTOS REAIS), TENDO O CONTRATO A IMPORTÂNCIA GLOBAL DE R\$ 99.600,00 (NOVENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROGRAMA DE TRABALHO: 53.01.04.122.0001.20001;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00.00.00;
ORIGEM DO RECURSO: 1704;
NOTA DE EMPENHO: 328/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/21, LEI FEDERAL N.º 8.245/1991, DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.
DATA DA ASSINATURA: 06/01/2026.
MARICÁ, 06 DE JANEIRO DE 2026.
RICK THOMAZ AQUINO
SECRETÁRIO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA CCC N.º 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 02/2026, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23082/2025.
O SECRETÁRIO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, em observância ao art. 36, §§4º e 5º do Decreto Municipal n.º 936/2022 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 02/2026,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor THIAGO BRAGA DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 108.588, CPF: ***.***.***-71, para figurar como GESTOR do Contrato n.º 02/2026, nos moldes do art. 55, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.
Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 02/2026, nos seguintes termos:
FISCAL TÉCNICO – LUDMILLA DE SOUZA BIANCARDI – MATRÍCULA: 112.590, CPF: ***.***.***-86;
FISCAL ADMINISTRATIVO – BRUNO MARTINS ARIVALDO – MATRÍCULA: 122.477, CPF: ***.***.***-76;
SUPLENTE – MARCUS VINICIUS CAMPOS SAMPAIO – MATRÍCULA: 114.118, CPF: ***.***.***-62.
Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 55, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025, bem como de acordo com os termos do Edital, Contrato e Termo de Referência.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.
Publique-se.
Maricá, 06 DE JANEIRO DE 2026
RICK THOMAZ AQUINO
SECRETÁRIO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 169/2026

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO DA SERVIDORA JASMYN MEDEIROS GABRIG
O SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar a Servidora JASMYN MEDEIROS GABRIG, matrícula nº 114633, com validade a partir de 30.12.2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Direitos Humanos.
Art. 2º Nomear a Servidora JASMYN MEDEIROS GABRIG, matrícula nº 114633, com validade a partir de 01.01.2026, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Direitos Humanos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2026.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 19 de janeiro de 2026.
JOÃO CARLOS DE LIMA
SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL

PORTARIA Nº 158/2026

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, LEONARDO JOSE PINTO AMANDO, matrícula nº 115897, com validade a partir de 01/01/2026, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4 de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Economia Solidária e Empreendedorismo Social.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/01/2026.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 20 de janeiro de 2026.
MATHEUS SILVA DO AMPARO
SEC. ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL

PORTARIA Nº 159/2026

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com

o Decreto nº 452 de 03.02.2020;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, ALEXANDRE ARAUJO BRUM, matrícula nº 115893, com validade a partir de 01/01/2026, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4 de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Economia Solidária e Empreendedorismo Social.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/01/2026.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 20 de janeiro de 2026.
MATHEUS SILVA DO AMPARO
SEC. ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL

PORTARIA Nº 160/2026
O SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, MARCELO AGUSTINHA DE FRANCA, matrícula nº 115894, com validade a partir de 01/01/2026, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4 de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Economia Solidária e Empreendedorismo Social.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/01/2026.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 20 de janeiro de 2026.
MATHEUS SILVA DO AMPARO
SEC. ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL

PORTARIA Nº 161/2026
O SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, LUCIANO LIRO MAIA, matrícula nº 115895, com validade a partir de 01/01/2026, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4 de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Economia Solidária e Empreendedorismo Social.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/01/2026.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 20 de janeiro de 2026.
MATHEUS SILVA DO AMPARO
SEC. ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL

PORTARIA Nº 162/2026
O SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, REINALDO GOMES QUIRINO, matrícula nº 115896, com validade a partir de 01/01/2026, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4 de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Economia Solidária e Empreendedorismo Social.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/01/2026.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 20 de janeiro de 2026.
MATHEUS SILVA DO AMPARO
SEC. ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 457/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9265/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MAX QUALITY COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE REDE E COMPUTADORES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
PARÁGRAFO ÚNICO – O OBJETO DO CONTRATO SERÁ EXECUTADO COM OBEDIÊNCIA RIGOROSA,

SA, FIEL E INTEGRAL DE TODAS AS EXIGÊNCIAS, NORMAS, ITENS, ELEMENTOS, CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS CONTIDAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9265/2025, NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM DETALHES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, BEM COMO NAS FORMAS TÉCNICAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.
VALOR: R\$ 602,57 (SEISCENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.122.0008.2124;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;
ORIGEM DO RECURSO: 1573;
NOTA DE EMPENHO: 9336/2025.
PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.122.0008.2124;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;
ORIGEM DO RECURSO: 1573;
NOTA DE EMPENHO: 9337/2025.
PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.122.0008.2124;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;
ORIGEM DO RECURSO: 1573;
NOTA DE EMPENHO: 9338/2025.
PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.122.0008.2124;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;
ORIGEM DO RECURSO: 1573;
NOTA DE EMPENHO: 9339/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006 - ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 101/2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2025.
MARICÁ, 16 DE DEZEMBRO DE 2025.
RODRIGO DE MOURA SANTOS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 872, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 457/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9265/2025.
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em observância ao Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 457/2025,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor RUAN BRITTO DA COSTA – MATRÍCULA: 106.373, CPF: ***.***.***-77, para figurar como GESTOR do Contrato n.º 457/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.
Parágrafo único: DESIGNAR o servidor RODRIGO GOMES DEVOLDER – MATRÍCULA: 3000006, CPF: ***.***.***-47, para figurar como SUPLENTE do GESTOR do Contrato n.º 457/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.
Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 457/2025, nos seguintes termos:
FISCAL TÉCNICO – RUY TEIXEIRA DE CARVALHO JUNIOR – MATRÍCULA: 108.875, CPF: ***.***.***-81;
FISCAL ADMINISTRATIVO – ERIC MACCHIARULO PERES – MATRÍCULA: 106.384, CPF: ***.***.***-28;
SUPLENTE – FERNANDA MARTINS CHAGAS TELLES – MATRÍCULA: 112.485, CPF: ***.***.***-05.
Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.
Publique-se.
Maricá, 16 de dezembro de 2025.
RODRIGO DE MOURA SANTOS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 458/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9265/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SLLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS OFFSHORE LTDA.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE REDE E COMPUTADORES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
PARÁGRAFO ÚNICO – O OBJETO DO CONTRATO SERÁ EXECUTADO COM OBEDIÊNCIA RIGOROSA, FIEL E INTEGRAL DE TODAS AS EXIGÊNCIAS, NORMAS, ITENS, ELEMENTOS, CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS CONTIDAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9265/2025, NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM DETALHES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, BEM COMO NAS FORMAS TÉCNICAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.
VALOR: R\$ 1.973,80 (MIL, NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.122.0008.2124;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1573;

NOTA DE EMPENHO: 9344/2025.

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.122.0008.2124;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1573;

NOTA DE EMPENHO: 9345/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006 - ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 101/2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2025.

MARICÁ, 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

RODRIGO DE MOURA SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 873, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 458/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9265/2025.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em observância ao Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 458/2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor RUAN BRITTO DA COSTA – MATRÍCULA: 106.373, CPF: ***.***.***-77, para figurar como GESTOR do Contrato n.º 458/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Parágrafo único: DESIGNAR o servidor RODRIGO GOMES DEVOLDER – MATRÍCULA: 3000006, CPF: ***.***.***-47, para figurar como SUPLENTE do GESTOR do Contrato n.º 458/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 458/2025, nos seguintes termos:

FISCAL TÉCNICO – RUY TEIXEIRA DE CARVALHO JUNIOR – MATRÍCULA: 108.875, CPF: ***.***.***-81;

FISCAL ADMINISTRATIVO – ERIC MACCHIARULO PERES – MATRÍCULA: 106.384, CPF: ***.***.***-28;

SUPLENTE – FERNANDA MARTINS CHAGAS TELLES – MATRÍCULA: 112.485, CPF: ***.***.***-05.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 16 de dezembro de 2025.

RODRIGO DE MOURA SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 459/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9265/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E TRIARC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE REDE E COMPUTADORES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PARÁGRAFO ÚNICO – O OBJETO DO CONTRATO SERÁ EXECUTADO COM OBEDIÊNCIA RIGOROSA, FIEL E INTEGRAL DE TODAS AS EXIGÊNCIAS, NORMAS, ITENS, ELEMENTOS, CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS CONTIDAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9265/2025, NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM DETALHES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, BEM COMO NAS FORMAS TÉCNICAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.

VALOR: R\$ 3.375,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.122.0008.2124;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1573;

NOTA DE EMPENHO: 9340/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006 - ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 101/2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2025.

MARICÁ, 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

RODRIGO DE MOURA SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 874, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 459/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9265/2025.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em observância ao Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 459/2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor RUAN BRITTO DA COSTA – MATRÍCULA: 106.373, CPF: ***.***.***-77, para figurar como GESTOR do Contrato n.º 459/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Parágrafo único: DESIGNAR o servidor RODRIGO GOMES DEVOLDER – MATRÍCULA: 3000006, CPF: ***.***.***-47, para figurar como SUPLENTE do GESTOR do Contrato n.º 459/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 459/2025, nos seguintes termos:

FISCAL TÉCNICO – RUY TEIXEIRA DE CARVALHO JUNIOR – MATRÍCULA: 108.875, CPF: ***.***.***-81;

FISCAL ADMINISTRATIVO – ERIC MACCHIARULO PERES – MATRÍCULA: 106.384, CPF: ***.***.***-28;

SUPLENTE – FERNANDA MARTINS CHAGAS TELLES – MATRÍCULA: 112.485, CPF: ***.***.***-05.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 23 de dezembro de 2025.

RODRIGO DE MOURA SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 460/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9265/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E 61.703.072 RAFAEL PENA SANTOS.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE REDE E COMPUTADORES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PARÁGRAFO ÚNICO – O OBJETO DO CONTRATO SERÁ EXECUTADO COM OBEDIÊNCIA RIGOROSA, FIEL E INTEGRAL DE TODAS AS EXIGÊNCIAS, NORMAS, ITENS, ELEMENTOS, CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS CONTIDAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9265/2025, NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM DETALHES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, BEM COMO NAS FORMAS TÉCNICAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.

VALOR: R\$ 513,00 (QUINHENTOS E TREZE REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.122.0008.2124;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1573;

NOTA DE EMPENHO: 9341/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006 - ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 101/2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2025.

MARICÁ, 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

RODRIGO DE MOURA SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 875, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 460/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9265/2025.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em observância ao Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 460/2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor RUAN BRITTO DA COSTA – MATRÍCULA: 106.373, CPF: ***.***.***-77, para figurar como GESTOR do Contrato n.º 460/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Parágrafo único: DESIGNAR o servidor RODRIGO GOMES DEVOLDER – MATRÍCULA: 3000006, CPF: ***.***.***-47, para figurar como SUPLENTE do GESTOR do Contrato n.º 460/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 460/2025, nos seguintes termos:

FISCAL TÉCNICO – RUY TEIXEIRA DE CARVALHO JUNIOR – MATRÍCULA: 108.875, CPF: ***.***.***-81;

FISCAL ADMINISTRATIVO – ERIC MACCHIARULO PERES – MATRÍCULA: 106.384, CPF: ***.***.***-28;

SUPLENTE – FERNANDA MARTINS CHAGAS TELLES – MATRÍCULA: 112.485, CPF: ***.***.***-05.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 23 de dezembro de 2025.

RODRIGO DE MOURA SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 498/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7458/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E I M L C COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER A UNIDADE ESCOLAR: ESCOLA MUNICIPAL ANÍSIO TEIXEIRA (CEPT LEONEL DE MOURA BRIZOLA) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARICÁ, CONSIDERANDO QUE ESSES ITENS SÃO INDISPENSÁVEIS PARA O COTIDIANO E PARA O PLENO DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRIBUINDO SIGNIFICATIVAMENTE PARA A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO, DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO III DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2025-SRP).

PARÁGRAFO ÚNICO - O OBJETO DO CONTRATO SERÁ EXECUTADO COM OBEDIÊNCIA RIGOROSA, FIEL E INTEGRAL DE TODAS AS EXIGÊNCIAS, NORMAS, ITENS, ELEMENTOS, CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS CONTIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7458/2025, NO PRESENTE CONTRATO, NO EDITAL QUE DEU ORIGEM À PRESENTE CONTRATAÇÃO E SEUS ANEXOS, ESPECIALMENTE, NO TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO EM DETALHES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 4.420,00 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.361.0008.2124;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1569;

NOTA DE EMPENHO: 9665/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006 – ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL N.º 8.078/1990 E SUAS ALTERAÇÕES, PELO DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025.

DATA DA ASSINATURA: 22/01/2026.

MARICÁ, 22 DE JANEIRO DE 2026.

RODRIGO DE MOURA SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 935, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 498/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7458/2025.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em observância ao Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 498/2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora OPLONISIA PEREIRA NONATO MACHADO – MATRÍCULA: 8063, CPF: ***.***.***-30, para figurar como GESTORA do Contrato n.º 498/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Parágrafo único: DESIGNAR o servidor VANESSA DE ALMEIDA SILVA – MATRÍCULA: 6363, CPF: ***.***.***-31, para figurar como SUPLENTE do GESTOR do Contrato n.º 498/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 498/2025, nos seguintes termos:

FISCAL TÉCNICO – HUGO LEONARDO SILVA DE MELO – MATRÍCULA: 112.718, CPF: ***.***.***-08;

FISCAL ADMINISTRATIVO – FERNANDA MARTINS CHAGAS TELLES – MATRÍCULA: 112.485, CPF: ***.***.***-05;

SUPLENTE – CATERINE BRIGITE LOPES HERZGSELL – MATRÍCULA: 114.027, CPF: ***.***.***-94;

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 22 de janeiro de 2026.

RODRIGO DE MOURA SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 499/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7458/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E AMS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER A UNIDADE ESCOLAR: ESCOLA MUNICIPAL ANÍSIO TEIXEIRA (CEPT LEONEL DE MOURA BRIZOLA) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARICÁ, CONSIDERANDO QUE ESSES ITENS SÃO INDISPENSÁVEIS PARA O COTIDIANO E PARA O PLENO DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRIBUINDO SIGNIFICATIVAMENTE PARA A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO, DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO III DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2025-SRP).

PARÁGRAFO ÚNICO - O OBJETO DO CONTRATO SERÁ EXECUTADO COM OBEDIÊNCIA RIGOROSA, FIEL E INTEGRAL DE TODAS AS EXIGÊNCIAS, NORMAS, ITENS, ELEMENTOS, CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS CONTIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7458/2025, NO PRESENTE CONTRATO, NO EDITAL QUE DEU ORIGEM À PRESENTE CONTRATAÇÃO E SEUS ANEXOS, ESPECIALMENTE, NO TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO EM DETALHES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 54.179,84 (CINQUENTA E QUATRO MIL, CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.361.0008.2124;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1569;

NOTA DE EMPENHO: 9666/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006 – ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL N.º 8.078/1990 E SUAS ALTERAÇÕES, PELO DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025.

DATA DA ASSINATURA: 22/01/2026.

MARICÁ, 22 DE JANEIRO DE 2026.

RODRIGO DE MOURA SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 936, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 499/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7458/2025.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em observância ao Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 499/2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora OPLONISIA PEREIRA NONATO MACHADO – MATRÍCULA: 8063, CPF: ***.***.***-30, para figurar como GESTORA do Contrato n.º 499/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Parágrafo único: DESIGNAR o servidor VANESSA DE ALMEIDA SILVA – MATRÍCULA: 6363, CPF: ***.***.***-31, para figurar como SUPLENTE do GESTOR do Contrato n.º 499/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 499/2025, nos seguintes termos:

FISCAL TÉCNICO – HUGO LEONARDO SILVA DE MELO – MATRÍCULA: 112.718, CPF: ***.***.***-08;

FISCAL ADMINISTRATIVO – FERNANDA MARTINS CHAGAS TELLES – MATRÍCULA: 112.485, CPF: ***.***.***-05;

SUPLENTE – CATERINE BRIGITE LOPES HERZGSELL – MATRÍCULA: 114.027, CPF: ***.***.***-94;

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 22 de janeiro de 2026.

RODRIGO DE MOURA SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 523/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8092/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E 61.521.807 TATIANE SMAHA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MARICÁ, DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PARÁGRAFO ÚNICO – O OBJETO DO CONTRATO SERÁ EXECUTADO COM OBEDIÊNCIA RIGOROSA, FIEL E INTEGRAL DE TODAS AS EXIGÊNCIAS, NORMAS, ITENS, ELEMENTOS, CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS CONTIDAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8092/2025, NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM DETALHES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, BEM COMO NAS

FORMAS TÉCNICAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 4.735,00 (QUATRO MIL E SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.122.0008.2124;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1573;

NOTA DE EMPENHO: 9851/2025.

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.122.0008.2124;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1573;

NOTA DE EMPENHO: 9852/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006 - ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 101/2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025

DATA DA ASSINATURA: 06/01/2026.

MARICÁ, 06 DE JANEIRO DE 2026.

RODRIGO DE MOURA SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 963, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 523/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8092/2025.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em observância ao art. 36, §§4º e 5º do Decreto Municipal n.º 936/2022 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 523/2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora SONIA MARIA DE ANDRADE FREIRE – MATRÍCULA: 1649, CPF: ***.***.***-72, para figurar como GESTORA do Contrato n.º 523/2025, nos moldes do art. 55, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Parágrafo único: DESIGNAR a servidora BIANCA PIQUET DA CUNHA – MATRÍCULA: 3001140, CPF: ***.***.***-20, para figurar como SUPLENTE da GESTORA do Contrato n.º 523/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 523/2025, nos seguintes termos:

FISCAL TÉCNICO – UEMERSON PEREIRA DE MENDONÇA – MATRÍCULA: 114630, CPF: ***.***.***-25; FISCAL ADMINISTRATIVO – MARIÂNGELA DE FREITAS COSTA – MATRÍCULA: 6203, CPF: ***.***.***-43;

SUPLENTE – CAROLINA SOARES DE CASTILHOS – MATRÍCULA: 3000939, CPF: ***.***.***-12.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 55, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025, bem como de acordo com os termos do Edital, Contrato e Termo de Referência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 06 DE JANEIRO DE 2026

RODRIGO DE MOURA SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 525/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8092/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E PUBLIC SHOP ELETRO ELETRONICOS LTDA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MARICÁ, DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PARÁGRAFO ÚNICO – O OBJETO DO CONTRATO SERÁ EXECUTADO COM OBEDIÊNCIA RIGOROSA, FIEL E INTEGRAL DE TODAS AS EXIGÊNCIAS, NORMAS, ITENS, ELEMENTOS, CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS CONTIDAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8092/2025, NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM DETALHES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, BEM COMO NAS FORMAS TÉCNICAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 2.290,76 (DOIS MIL E DUZENTOS E NOVENTA REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.122.0008.2124;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1573;

NOTA DE EMPENHO: 9853/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006 - ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 101/2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025

DATA DA ASSINATURA: 08/01/2026.

MARICÁ, 08 DE JANEIRO DE 2026.

RODRIGO DE MOURA SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 965, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 525/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8092/2025.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em observância ao art. 36, §§4º e 5º do Decreto Municipal n.º 936/2022 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 525/2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora SONIA MARIA DE ANDRADE FREIRE – MATRÍCULA: 1649, CPF: ***.***.***-72, para figurar como GESTORA do Contrato n.º 525/2025, nos moldes do art. 55, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Parágrafo único: DESIGNAR a servidora BIANCA PIQUET DA CUNHA – MATRÍCULA: 3001140, CPF: ***.***.***-20, para figurar como SUPLENTE da GESTORA do Contrato n.º 525/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 525/2025, nos seguintes termos:

FISCAL TÉCNICO – UEMERSON PEREIRA DE MENDONÇA – MATRÍCULA: 114630, CPF: ***.***.***-25; FISCAL ADMINISTRATIVO – MARIÂNGELA DE FREITAS COSTA – MATRÍCULA: 6203, CPF: ***.***.***-43;

SUPLENTE – CAROLINA SOARES DE CASTILHOS – MATRÍCULA: 3000939, CPF: ***.***.***-12.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 55, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025, bem como de acordo com os termos do Edital, Contrato e Termo de Referência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 08 DE JANEIRO DE 2026

RODRIGO DE MOURA SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 533/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8092/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E NANETSHOP COMERCIO AUDIVISUAL LTDA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MARICÁ, DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PARÁGRAFO ÚNICO – O OBJETO DO CONTRATO SERÁ EXECUTADO COM OBEDIÊNCIA RIGOROSA, FIEL E INTEGRAL DE TODAS AS EXIGÊNCIAS, NORMAS, ITENS, ELEMENTOS, CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS CONTIDAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8092/2025, NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM DETALHES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, BEM COMO NAS FORMAS TÉCNICAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 991,88 (NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.122.0008.2124;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1573;

NOTA DE EMPENHO: 9855/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006 - ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 101/2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025

DATA DA ASSINATURA: 09/01/2026.

MARICÁ, 09 DE JANEIRO DE 2026.

RODRIGO DE MOURA SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 974, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 533/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8092/2025.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em observância ao art. 36, §§4º e 5º do Decreto Municipal n.º 936/2022 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 533/2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora SONIA MARIA DE ANDRADE FREIRE – MATRÍCULA: 1649, CPF: ***.***.***-72, para figurar como GESTORA do Contrato n.º 533/2025, nos moldes do art. 55, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Parágrafo único: DESIGNAR a servidora BIANCA PIQUET DA CUNHA – MATRÍCULA: 3001140, CPF:

***-20, para figurar como SUPLENTE da GESTORA do Contrato n.º 533/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 533/2025, nos seguintes termos:

FISCAL TÉCNICO – UEMERSON PEREIRA DE MENDONÇA – MATRÍCULA: 114630, CPF: ***-25;
FISCAL ADMINISTRATIVO – MARIÂNGELA DE FREITAS COSTA – MATRÍCULA: 6203, CPF: ***-43;
SUPLENTE – CAROLINA SOARES DE CASTILHOS – MATRÍCULA: 3000939, CPF: ***-12.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 55, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025, bem como de acordo com os termos do Edital, Contrato e Termo de Referência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 09 de janeiro de 2026

RODRIGO DE MOURA SANTOS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 534/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8092/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MAX QUALITY COMERCIO LTDA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MARICÁ, DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PARÁGRAFO ÚNICO – O OBJETO DO CONTRATO SERÁ EXECUTADO COM OBEDIÊNCIA RIGOROSA, FIEL E INTEGRAL DE TODAS AS EXIGÊNCIAS, NORMAS, ITENS, ELEMENTOS, CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS CONTIDAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8092/2025, NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM DETALHES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, BEM COMO NAS FORMAS TÉCNICAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 566,53 (QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.122.0008.2124;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;
ORIGEM DO RECURSO: 1573;
NOTA DE EMPENHO: 9856/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006 - ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 101/2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2025.

MARICÁ, 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

RODRIGO DE MOURA SANTOS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 975, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 534/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8092/2025.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em observância ao art. 36, §§4º e 5º do Decreto Municipal n.º 936/2022 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 534/2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora SONIA MARIA DE ANDRADE FREIRE – MATRÍCULA: 1649, CPF: ***-72, para figurar como GESTORA do Contrato n.º 534/2025, nos moldes do art. 55, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Parágrafo único: DESIGNAR a servidora BIANCA PIQUET DA CUNHA – MATRÍCULA: 3001140, CPF: ***-20, para figurar como SUPLENTE da GESTORA do Contrato n.º 534/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 534/2025, nos seguintes termos:

FISCAL TÉCNICO – UEMERSON PEREIRA DE MENDONÇA – MATRÍCULA: 114630, CPF: ***-25;
FISCAL ADMINISTRATIVO – MARIÂNGELA DE FREITAS COSTA – MATRÍCULA: 6203, CPF: ***-43;
SUPLENTE – CAROLINA SOARES DE CASTILHOS – MATRÍCULA: 3000939, CPF: ***-12.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 55, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025, bem como de acordo com os termos do Edital, Contrato e Termo de Referência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 30 DE DEZEMBRO DE 2025

RODRIGO DE MOURA SANTOS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 537/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8092/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E PRINCESS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MARICÁ, DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PARÁGRAFO ÚNICO – O OBJETO DO CONTRATO SERÁ EXECUTADO COM OBEDIÊNCIA RIGOROSA, FIEL E INTEGRAL DE TODAS AS EXIGÊNCIAS, NORMAS, ITENS, ELEMENTOS, CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS CONTIDAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8092/2025, NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM DETALHES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, BEM COMO NAS FORMAS TÉCNICAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 8.307,14 (OITO MIL, TREZENTOS E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.122.0008.2124;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;
ORIGEM DO RECURSO: 1573;
NOTA DE EMPENHO: 9872/2025.

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.122.0008.2124;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00;
ORIGEM DO RECURSO: 1573;
NOTA DE EMPENHO: 9873/2025.

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.122.0008.2124;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00;
ORIGEM DO RECURSO: 1573;
NOTA DE EMPENHO: 9874/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006 - ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 101/2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2025.

MARICÁ, 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

RODRIGO DE MOURA SANTOS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 978, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 537/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8092/2025.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em observância ao art. 36, §§4º e 5º do Decreto Municipal n.º 936/2022 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 537/2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora SONIA MARIA DE ANDRADE FREIRE – MATRÍCULA: 1649, CPF: ***-72, para figurar como GESTORA do Contrato n.º 537/2025, nos moldes do art. 55, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Parágrafo único: DESIGNAR a servidora BIANCA PIQUET DA CUNHA – MATRÍCULA: 3001140, CPF: ***-20, para figurar como SUPLENTE da GESTORA do Contrato n.º 537/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 534/2025, nos seguintes termos:

FISCAL TÉCNICO – UEMERSON PEREIRA DE MENDONÇA – MATRÍCULA: 114630, CPF: ***-25;
FISCAL ADMINISTRATIVO – MARIÂNGELA DE FREITAS COSTA – MATRÍCULA: 6203, CPF: ***-43;
SUPLENTE – CAROLINA SOARES DE CASTILHOS – MATRÍCULA: 3000939, CPF: ***-12.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 55, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025, bem como de acordo com os termos do Edital, Contrato e Termo de Referência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 30 DE DEZEMBRO DE 2025

RODRIGO DE MOURA SANTOS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 05/2026, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14329/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E BORDAKI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE KIMONOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PARÁGRAFO ÚNICO – O OBJETO DO CONTRATO SERÁ EXECUTADO COM OBEDIÊNCIA RIGOROSA, FIEL E INTEGRAL DE TODAS AS EXIGÊNCIAS, NORMAS, ITENS, ELEMENTOS, CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS CONTIDAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14329/2025, NO TERMO DE

REFERÊNCIA, EM DETALHES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, BEM COMO NAS FORMAS TÉCNICAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.
VALOR: R\$ 7.875,00 (SETE MIL E OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.361.0008.2127;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.32.00.00.00;
ORIGEM DO RECURSO: 1573;
NOTA DE EMPENHO: 485/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006 - ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 101/2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025
DATA DA ASSINATURA: 22/01/2026.
MARICÁ, 22 DE JANEIRO DE 2026.
RODRIGO DE MOURA SANTOS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 12, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 05/2026, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14329/2025.
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em observância ao Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 05/2026,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora OPLONISIA PEREIRA NONATO MACHADO - MATRÍCULA: 8063, CPF: ***.***.***-30, para figurar como GESTORA do Contrato n.º 05/2026, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.
Parágrafo único: DESIGNAR a servidora VANESSA DE ALMEIDA SILVA – MATRÍCULA: 6363, CPF: ***.***.***-31, para figurar como SUPLENTE do GESTORA do Contrato n.º 05/2026, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.
Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 05/2026, nos seguintes termos:
FISCAL TÉCNICO – HUGO LEONARDO SILVA DE MELO – MATRÍCULA: 112.718, CPF: ***.***.***-08;
FISCAL ADMINISTRATIVO – FERNANDA MARTINS CHAGAS TELLES – MATRÍCULA: 112.485, CPF: ***.***.***-05;
SUPLENTE – CATERINE BRIGITE LOPES HERZGSELL – MATRÍCULA: 114.027, CPF: ***.***.***-94;
Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.
Publique-se.
Maricá, 22 de janeiro de 2026.
RODRIGO DE MOURA SANTOS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 09/2026, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25862/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E P.S.T. GAZ COMERCIO E TRANSPORTES LTDA.
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), ACONDICIONADO EM BOTIJOES DE 13KG E 45KG, NA BASE DA TROCA, PARA SEREM UTILIZADOS NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR PARA AS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE DE ENSINO, INCLUINDO A SEDE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MARICÁ, DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA QUE DÁ ORIGEM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 09/2025 (ANEXO III, DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2025 – SRP, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21324/2024).
PARÁGRAFO ÚNICO - O OBJETO DO CONTRATO SERÁ EXECUTADO COM OBEDIÊNCIA RIGOROSA, FIEL E INTEGRAL DE TODAS AS EXIGÊNCIAS, NORMAS, ITENS, ELEMENTOS, CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS, CONTIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25862/2025, NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM DETALHES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, BEM COMO EM DETALHES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R\$ 1.277.028,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL E VINTE E OITO REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.365.0008.2124;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;
ORIGEM DO RECURSO: 1573;
NOTA DE EMPENHO: 494/2026.
PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.361.0008.2124;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;
ORIGEM DO RECURSO: 1573;
NOTA DE EMPENHO: 495/2026.

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.122.0008.2124;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;
ORIGEM DO RECURSO: 1573;
NOTA DE EMPENHO: 496/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006 - ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 101/2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025.
DATA DA ASSINATURA: 21/01/2026.
MARICÁ, 21 DE JANEIRO DE 2026.
RODRIGO DE MOURA SANTOS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 19, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 09/2026, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25862/2025.
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em observância ao Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 09/2026,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor HARLEYSON LUIZ DA SILVA PEREIRA – MATRÍCULA: 114.405, CPF: ***.***.***-99, para figurar como GESTOR do Contrato n.º 09/2026, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.
Parágrafo único: DESIGNAR o servidor TIAGO FERNANDES DE BRITO – MATRÍCULA: 112.340, CPF: ***.***.***-31, para figurar como SUPLENTE DO GESTOR do Contrato n.º 09/2026, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.
Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 09/2026, nos seguintes termos:
FISCAL ADMINISTRATIVO – STEFAN AUGUSTO ALVES DE SOUZA GOMES – MATRÍCULA: 7082, CPF: ***.***.***-09;
FISCAL TÉCNICO – MARCIA ROBERTA DA SILVA – MATRÍCULA: 3192, CPF: ***.***.***-41;
SUPLENTE – LETYCIA CARDOSO RIBEIRO – MATRÍCULA: 43994, CPF: ***.***.***-96.
Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.
Publique-se.
Maricá, 21 de janeiro de 2026.
RODRIGO DE MOURA SANTOS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 02 DO CONTRATO N.º 117/2025, VISANDO A SUA RERRATIFICAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1794/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E RAIOT RIO LTDA.
OBJETO: O PRESENTE TERMO VISA A RETIFICAÇÃO DA “CLÁUSULA NONA – PRAZO” DO CONTRATO N.º 117/2025, PRESENTE NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1794/2025, NOS TERMOS ABAIXO:
ONDE SE LÊ:
“A CONTRATAÇÃO TERÁ EFICÁCIA A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CORRESPONDENTE NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E VIGORARÁ POR 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO CENÁRIO DE EMERGENCIALIDADE QUE SE DÁ A PARTIR DIA 22 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME DESPACHO DE FLS.786.”
LEIA-SE:
“A CONTRATAÇÃO TERÁ EFICÁCIA A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CORRESPONDENTE NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E VIGORARÁ POR 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO CENÁRIO DE EMERGENCIALIDADE QUE SE DÁ A PARTIR DIA 16 DE MAIO DE 2025, CONFORME DESPACHO DE FLS.874.”
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025 E SUAS ALTERAÇÕES.
DATA DA ASSINATURA: 21/01/2026
MARICÁ, 21 DE JANEIRO DE 2026
RODRIGO DE MOURA SANTOS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 13 DO CONTRATO N.º 118/2020, VISANDO SUA REPACTUAÇÃO DE SEUS VALORES, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3921/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A REPACTUAÇÃO DOS VALORES DO CONTRATO N.º 118/2020, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE PORTARIA PARA AS UNIDADES ESCOLARES, SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E TODOS OS IMÓVEIS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NA FORMA DA MANIFESTAÇÃO DA SECRE-

TARIA DE FLS. 1607, 1621 E 1654/1655, MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA DE FLS. 1647, AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 1619, RELATÓRIO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE FLS. 1606, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIRO DE FLS. 1649, PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE FLS. 1608/1614, E DOS RELATÓRIOS DA ASSESSORIA DE CONTROLE E CONFORMIDADE PROCESSUAL DE FLS. 1632/1637 E 1658/1659, CONSTANTES NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3921/2020, E NA FORMA ABAIXO:

I. REPACTUAÇÃO DOS VALORES DO CONTRATO N.º 118/2020, A PARTIR DE 01/03/2025, COM BASE NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025/2026, REGISTRADA NO MTE SOB O N.º RJ001105/2025, COM DATA DE REGISTRO EM 30/04/2025, CELEBRADA ENTRE O SINDICATO DAS EMPASSEIO E CONS EST DO RIO DE JANEIRO, CNPJ: 34.037.150/0001-91 E SIND DOS TRAB EMASSEIO INSTAL MANUT DE ELEV DE CASA DE DIVER EMPRESA DE COMPRA VENDA LOCAÇÃO ADMIN IMÓVEIS BARBEA INST BELEZA CABELEIR SENHORA LIMPEZ, CNPJ: 39.244.561/0001-71, ANEXA ÀS FLS. 1580/1596, MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA DE FLS. 1642, PLANILHA DE FLS. 1645/1648, CRONOGRAMA DE FLS. 1649, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3921/2020.

II. ESTABELECE-SE COMO CLÁUSULA RESOLUTIVA QUE O PRESENTE CONTRATO PODERÁ SER RESOLVIDO A QUALQUER TEMPO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEM ÔNUS PARA NENHUMA DAS PARTES.

VALOR: R\$ 1.239.430,46 (UM MILHÃO, DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.122.0008.2124;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

FONTE DE RECURSO: 1573;

NOTA DE EMPENHO: 9378/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, O DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 118/2020, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

DATA DA ASSINATURA: 02/12/2025.

MARICÁ, 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

RODRIGO DE MOURA SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA PMM/SEMED Nº 08 DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DAS DOCUMENTAÇÕES DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 14/2025 DO PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao estabelecido na Lei Municipal nº 3428 de 13 de dezembro de 2023 e suas alterações e Edital de Processo Seletivo nº 14/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Incluir os seguintes servidores para a composição da Comissão de Avaliação responsável pelo procedimento de análise das documentações dos candidatos inscritos no Edital de Processo Seletivo nº 14/2025 do Programa Universitário da Prefeitura Municipal de Maricá:

- Abigail Dias Mendes Rangel – Matrícula nº 6053
- Adriana Muniz da Silva – Matrícula nº 5316
- Adriana Novaes de Araujo – Matrícula nº 3000873
- Ana Carmem Oliveira de Souza – Matrícula 6304
- Any Yasmim Gomes Antunes – Matrícula nº 8417
- Arilda da Costa Rocha Vellasco – Matrícula nº 4437
- Brenna Lopes da Silva de Oliveira – Matrícula nº 43339
- Clara da Costa Brum – Matrícula nº 43464
- Flávia da Silva Goudard – Matrícula n 5488
- Hellen Azeredo Christófori – Matrícula nº 6480
- João Victor Reis Kienen – Matrícula nº 7062
- Lenice Viana Baptista – Matrícula nº 4220
- Luciana da Silva Pinheiro – Matrícula nº 6579
- Luciana Pacheco Figueiredo Chaves de Mel – Matrícula nº 7883
- Mateus Pereira da Silva – Matrícula nº 3001642
- Nívea Mattos de Figueiredo – Matrícula nº 3000463
- Rogério Dantas Sá – Matrícula nº 43349
- Roseane Kelly Costa Guimarães da Silva – Matrícula nº 8136
- Silvana Malheiro do Nascimento Gama – Matrícula nº 3001580
- Simone Maldonado Monteiro de Oliveira – Matrícula nº 6968
- Wânia Teixeira Rodrigues – Matrícula nº 8132

Art. 2º - Excluir as seguintes servidoras da composição da Comissão de Avaliação responsável pelo procedimento de análise das documentações dos candidatos inscritos no Edital de Processo Seletivo nº 14/2025 do Programa Universitário da Prefeitura Municipal de Maricá:

- Gabrielle Da Silva Tavares – Matrícula 114774
- Tatiana dos Santos Silva – Matrícula 108445

Art. 3º - Em razão da alteração indicada nos artigos 1º e 2º a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

- Rosana Gildo Vieira – Matrícula 7126

- Alexandra Barros de Souza – Matrícula 3154
- Abigail Dias Mendes Rangel – Matrícula nº 6053
- Adriana Muniz da Silva – Matrícula nº 5316
- Adriana Novaes de Araujo – Matrícula nº 3000873
- Ana Carmem Oliveira de Souza – Matrícula 6304
- Ana Claudia Leôncio de Azeredo – Matrícula 6187
- Any Yasmim Gomes Antunes – Matrícula nº 8417
- Arilda da Costa Rocha Vellasco – Matrícula nº 4437
- Brenna Lopes da Silva de Oliveira – Matrícula nº 43339
- Clara da Costa Brum – Matrícula nº 43464
- Cristiane Couto Bittencourt – Matrícula 3001566
- Danielle Oliveira De Seixas Lacerda – Matrícula 114775
- Flávia da Silva Goudard – Matrícula n 5488
- Helaine Pinho Barra – Matrícula 6143
- Hellen Azeredo Christófori – Matrícula nº 6480
- Indra Desiree Hauff Platais – Matrícula 6464
- Janaína Alves Rosa Damasceno – Matrícula 114769
- João Pedro Corrêa Florido – Matrícula 115275
- João Victor Reis Kienen – Matrícula nº 7062
- Katia Roliane Costa Da Cunha – Matrícula 114489
- Leandra Azeredo Goulart – Matrícula 115700
- Lenice Viana Baptista – Matrícula nº 4220
- Luciana da Silva Pinheiro – Matrícula nº 6579
- Luciana Pacheco Figueiredo Chaves de Mel – Matrícula nº 7883
- Martha Ann Schmitz – Matrícula 109663
- Mateus Pereira da Silva – Matrícula nº 3001642
- Matheus Peixoto de Siqueira Souza – Matrícula 114501
- Michele Cristina Da Silva – Matrícula 114768
- Neuzânia Casagrande Carrijo Caldeira – Matrícula 114781
- Nívea Mattos de Figueiredo – Matrícula nº 3000463
- Rogério Dantas Sá – Matrícula nº 43349
- Roseane Kelly Costa Guimarães da Silva – Matrícula nº 8136
- Samara Dutra Da Rosa – Matrícula 7934/5607
- Sheila Nascimento Elizeu – Matrícula 6573
- Silvana Malheiro do Nascimento Gama – Matrícula nº 3001580
- Simone Maldonado Monteiro de Oliveira – Matrícula nº 6968
- Tathiana de Paula Real – Matrícula 112175
- Thiago Cordeiro Ribeiro – Matrícula 3001269
- Thiago Souza Laplace – Matrícula 3001135
- Wânia Teixeira Rodrigues – Matrícula nº 8132

Art. 4º A função de presidente da Comissão de Análise Documental será exercida pela servidora Rosana Gildo Vieira, Matrícula nº 7126, que será substituída nas suas faltas e impedimentos pela servidora Alexandra Barros de Souza – Matrícula 3154.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a contar de 07 de janeiro de 2026.

Publique-se.

Maricá, 19 de janeiro de 2026.

Rodrigo de Moura Santos

Matrícula 6364

Secretário Municipal de Educação de Maricá

EXTRATO DA ATA Nº 01/2026

ATA DE ANÁLISE DE CONCESSÃO, RECADASTRAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE BOLSA AUXÍLIO DOS ALUNOS MATRICULADOS EM TEMPO INTEGRAL DO PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO DE ACORDO COM A LEI 3.428/23.

OBJETO: ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÕES DOS BOLSISTAS DO PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO ORIUNDOS DE ESCOLA PÚBLICA OU ORIUNDOS DE INSTITUIÇÃO PRIVADA EM MARICÁ, CUJA TOTALIDADE DO ENSINO MÉDIO TENHA SIDO CUSTEADA COM BOLSA DE 100% (CEM POR CENTO) DE DESCONTO, OFERTADA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO E CUJA RENDA FAMILIAR NÃO EXCEDA A 8 (OITO) SALÁRIOS MÍNIMOS MATRICULADOS EM TEMPO INTEGRAL DE ACORDO COM A LEI Nº 3.428/23.

Às 09:00 horas do dia 19 de janeiro de 2026, foi realizada uma reunião, no Território do Futuro Camila Miranda Paulino Pinheiro, estabelecido na Avenida Roberto da Silveira, 1978 – Flamengo - Maricá - RJ, 24.903-815. A referida reunião versa sobre o processo administrativo que visa instruir o processo de pagamento de bolsa auxílio instituída pela Lei nº 3.428 de 13/12/2023. Outrossim, informamos que todos os requisitos estabelecidos foram devidamente cumpridos por meio do credenciamento realizado e da verificação documental imposta a cada solicitante no sentido de que:

- 1) Alunos do programa passaporte universitário matriculados em curso de período de tempo integral, egresso de escola pública ou oriundos de instituição privada em Maricá, cuja totalidade do ensino médio tenha sido custeada com bolsa de 100% (cem por cento) de desconto, ofertada pela instituição de ensino e cuja renda familiar não exceda a 8 (oito) salários mínimos;
- 2) Alunos cursando universidade com distância de até 80 km do município de Maricá recebem o valor de 3,3 UFIMAS mensalmente, de acordo com art. 19º, alínea a.

3) Alunos cursando universidade com distância superior a 80 km do município de Maricá recebem o valor de 6,6 UFIMAS mensalmente, de acordo com art. 19º, alínea b.

Art. 19. Será concedida bolsa-auxílio aos bolsistas do Passaporte Universitário, do PROUNI e de Instituições Públicas de Ensino Superior, matriculados em curso de período integral, egresso de escola pública ou oriundos de instituição privada em Maricá, cuja totalidade do ensino médio tenha sido custeada com bolsa de 100% (cem por cento) de desconto, ofertada pela instituição de ensino e cuja renda bruta familiar não exceda a 8 (oito) salários mínimos;

a) para os bolsistas matriculados em Universidades até 80 km distantes do município de Maricá, o valor concedido será de 3.3 UFIMA;

b) para os bolsistas matriculados em Universidades acima de 80 km distantes do município de Maricá, o valor concedido será de 6.6 UFIMA.

Considerando que o artigo 4º da Lei nº 3592, de 12 de setembro de 2025, na qual alterou o caput e as alíneas 'a' e 'b' do inciso I, do artigo Art. 19 da Lei nº 3.428, de 13 de dezembro de 2023, dispõe:

“Art. 19. Será concedida bolsa-auxílio aos residentes no Município de Maricá por no mínimo 05 (cinco) anos em período imediatamente anterior ao ato de inscrição, bolsistas do Passaporte Universitário, do PROUNI e de Instituições Públicas de Ensino Superior, matriculados em curso de período integral, egresso de escola pública ou oriundos de instituição privada em Maricá, cuja totalidade do ensino médio tenha sido custeada com bolsa de 100% (cem por cento) de desconto, ofertada pela instituição de ensino e cuja renda bruta familiar não exceda 08 (oito) salários mínimos.

I – (...)

a) para os bolsistas matriculados em Universidades até 80 km distantes do município de Maricá, o valor concedido será de 4,3 UFIMA;

b) para os bolsistas matriculados em Universidades acima de 80 km distantes do município de Maricá, o valor concedido será de 8,6 UFIMA.”

Diante do exposto, após realizar todos os procedimentos administrativos em obediência à Legislação vigente para concessão do Bolsa Auxílio, a comissão deliberou:

À luz das informações, encaminhamos a inserção aos autos em prosseguimento. Destarte, no sentido de resguardar o direito concedido aos alunos contemplados pelo bolsa auxílio, foi deliberado pela comissão a realização do pagamento no valor total de R\$ 906.466,90 (Novecentos e seis mil quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa centavos.) aos 726 alunos universitários, referente ao mês de fevereiro. Sendo pago para Nataly Monteiro Dias De Souza e Marco Antônio Pereira Da Costa, o retroativo referente ao mês de janeiro. Conforme o processo administrativo 25539/2023, constatamos assim que foram aplicados todos os procedimentos segundo a legislação em vigor.

Às 11:00 horas do dia 19 de janeiro de 2026, deu-se por encerrada a reunião e eu, Tatiana dos Santos Silva, matrícula 108.445, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Tatiana dos Santos Silva – Matrícula 108.445

Thiago Cordeiro Ribeiro – Matrícula 300.1269

Thiago Souza Laplace – Matrícula 300.1135

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEDUC Nº 01, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

INSTITUI OS NOVOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARICÁ, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), especialmente em seus arts. 2º, 23, 24, 34 e 87, que asseguram a organização dos tempos e espaços escolares e a ampliação progressiva da jornada escolar;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Educação Integral, que compreende a educação como direito humano e processo formativo integral;

CONSIDERANDO a Política Municipal de Educação Integral do Município de Maricá, que orienta a ampliação do tempo escolar como estratégia de cuidado, aprendizagem, equidade e desenvolvimento integral;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.947/2009 e as normativas vigentes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que reconhecem a alimentação escolar como direito dos estudantes e componente pedagógico essencial;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização dos tempos escolares, respeitando as especificidades da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e das realidades das Unidades Escolares;

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam instituídos novos horários de funcionamento das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Maricá, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, com vistas à ampliação progressiva e qualificada do tempo escolar, em consonância com as políticas nacional e municipal de educação integral.

Art. 2º- A ampliação do tempo de permanência dos estudantes na escola será realizada de forma gradativa e adaptativa, respeitando:

I – as especificidades de cada etapa e modalidade de ensino;

II – as condições estruturais, pedagógicas e organizacionais das Unidades Escolares;

III – o Projeto Político-Pedagógico de cada Unidade Escolar;

IV – a legislação educacional vigente.

Art. 3º- Na reorganização dos tempos escolares, as Unidades Escolares deverão dar ênfase prioritária à ampliação e qualificação

dos seguintes tempos educativos:

I – tempos de higiene, assegurando o cuidado e o bem-estar dos educandos;

II – tempos de alimentação escolar, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

III – tempo do brincar, reconhecido como essencial à formação integral dos educandos, especialmente na

Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental;

IV – atividades de leitura e escrita, articuladas às práticas pedagógicas e às múltiplas linguagens;

V – demais atividades previstas no Projeto Político-Pedagógico da Unidade Escolar.

Art. 4º- As práticas pedagógicas decorrentes da ampliação do tempo escolar deverão estar alinhadas ao Projeto Político-Pedagógico da Unidade Escolar, assegurando a integração entre cuidar, educar e brincar, bem como a promoção de experiências significativas de aprendizagem.

Art. 5º- Fica assegurado que a reorganização dos horários de funcionamento não implicará alteração ou prejuízo da carga

horária do corpo docente, devendo ser respeitados:

I – os vínculos funcionais vigentes;

II – os direitos trabalhistas e previdenciários;

III – os regimes de trabalho e jornadas estabelecidos em legislação específica.

Art. 6º- Dos novos horários – a partir de 2026

A partir do ano letivo de 2026, os horários de funcionamento das Unidades Escolares passam a ser reorganizados da seguinte forma:

I – Turno da manhã (Educação Infantil e Ensino Fundamental I)

Entrada às 7h30 | Saída às 12h

II – Turno da tarde (Educação Infantil e Ensino Fundamental I)

Entrada às 13h | Saída às 17h30

III – Horário Integral

Entrada às 7h30 | Saída às 17h30

IV – Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano)

Permanece sem alteração em seus horários de funcionamento.

Art. 7º- Gradativamente, todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Maricá passarão a receber docentes de Língua Inglesa e de Mandarim, que integrarão a matriz curricular da Rede Municipal de Ensino, atuando de forma articulada com os demais componentes curriculares.

Art. 8º- A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir orientações complementares para a implementação desta Instrução Normativa, estabelecendo cronogramas, fases de implantação e adequações necessárias, de acordo com a realidade das Unidades Escolares.

Art. 9º- Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação vigente.

Art. 10- Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do ano letivo de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Maricá, 22 de janeiro de 2026.

Prof. Dr.Rodrigo de Moura Santos

Secretário Municipal de Educação

Matrícula 6364

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEDUC/MARICÁ Nº 02/2026

Estabelece normas complementares à Instrução Normativa nº 07, de 19 de novembro de 2025, para a organização da jornada de trabalho, do planejamento pedagógico e da formação continuada dos profissionais da educação da Rede Pública Municipal de Ensino de Maricá.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, em especial os arts. 205 e 206, que asseguram a educação como direito de todos e estabelecem a valorização dos profissionais da educação escolar;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), especialmente os arts. 13, 61 e 67;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, especialmente o §4º do art. 2º, que assegura o mínimo de 1/3 da carga horária para atividades extraclasse;

CONSIDERANDO o entendimento do Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADI 4167;

CONSIDERANDO a Lei nº 15.326/2026 que ampliou o conceito de profissionais do magistério, incluindo professores da Educação Infantil, e funções de direção, coordenação e assessoramento pedagógico

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar condições objetivas para a formação continuada, a pesquisa e a qualificação acadêmica dos profissionais da educação;

CONSIDERANDO o princípio da gestão democrática e a autonomia pedagógica das unidades escolares;

RESOLVE:

CAPÍTULO I-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Estabelecer normas e orientações para a organização da jornada de trabalho dos profissionais da educação da Rede Pública Municipal de Ensino de Maricá, com ênfase no tempo destinado ao planejamento pedagógico, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º Fica assegurado aos profissionais do magistério o cumprimento mínimo de 1/3 (um terço) da carga horária semanal para atividades de planejamento, estudos, avaliação, formação continuada e demais atividades pedagógicas extraclasse.

CAPÍTULO II

DO PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

Art. 3º Os docentes, em regência, regularmente matriculados em cursos presenciais de Mestrado ou Doutorado, em instituições brasileiras reconhecidas, poderão cumprir:

I – 70% (setenta por cento) do tempo de planejamento na modalidade externa;

II – 30% (trinta por cento) do tempo de planejamento na modalidade interna.

§1º Os cursos deverão ser realizados na área de formação do profissional, em Educação ou em áreas transversais correlatas aos currículos da Rede Municipal.

§2º A concessão estará condicionada à apresentação de comprovante de matrícula e inscrição em discipli-

nas à Direção da Unidade Escolar.

Art. 4º Os profissionais do magistério que realizarem cursos presenciais de capacitação nas áreas de alfabetização e/ou inclusão, devidamente comprovados, poderão cumprir até 70% do tempo de planejamento na modalidade externa.

CAPÍTULO III- DO PLANEJAMENTO E DA FORMAÇÃO CONTINUADA DO ORIENTADOR PEDAGÓGICO E DO ORIENTADOR EDUCACIONAL

Art. 5º Fica assegurado ao Orientador Pedagógico e ao Orientador Educacional o direito à realização de planejamento externo, integrado à sua jornada de trabalho, como estratégia de qualificação das práticas pedagógicas e fortalecimento da gestão escolar.

§1º Os Orientadores Pedagógicos e Educacionais matriculados em cursos presenciais de:

I – Mestrado;

II – Doutorado;

III – Especialização lato sensu;

IV – Cursos de capacitação ou aperfeiçoamento profissional;

poderão dispor de até 4 (quatro) horas semanais de planejamento externo, desde que as formações estejam relacionadas às atribuições do cargo ou às temáticas do cotidiano escolar.

§2º A concessão das horas estará condicionada à apresentação de documentação comprobatória à Direção da Unidade Escolar.

§3º As horas concedidas não implicam redução das atribuições funcionais, devendo assegurar o pleno funcionamento das ações pedagógicas da unidade escolar.

CAPÍTULO IV-DO PLANEJAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA INSPEÇÃO ESCOLAR

Art. 6º Fica assegurado aos Profissionais da Inspeção Escolar à realização de planejamento externo e formação continuada.

§1º Profissionais matriculados em cursos presenciais de Mestrado ou Doutorado presenciais, ofertados por instituições brasileiras, poderão dispor de até 7 (sete) horas semanais de planejamento externo.

§2º Profissionais matriculados em cursos de capacitação ou aperfeiçoamento, presenciais, correlatos à função poderão dispor de até 5 (cinco) horas semanais.

§3º A concessão dependerá de documentação comprobatória apresentada ao Gerente da Inspeção Escolar.

CAPÍTULO V- DA FORMAÇÃO CONTINUADA DOS DIRETORES ESCOLARES

Art. 7º Fica assegurado aos Diretores Escolares o direito à destinação de parte da carga horária para formação continuada.

§1º Diretores matriculados em cursos de Mestrado ou Doutorado poderão dispor de até 10 (dez) horas semanais.

§2º Diretores matriculados em cursos de especialização ou aperfeiçoamento poderão dispor de até 5 (cinco) horas semanais.

CAPÍTULO VI-DO PLANEJAMENTO COM BASE EM PESQUISA E INOVAÇÃO

Art. 8º Fica instituído o Planejamento Pedagógico com Base em Pesquisa, Inovação e Evidências Educacionais.

Art. 9º O planejamento externo poderá ser utilizado para:

I– Produção de materiais pedagógicos;

II – Pesquisa aplicada à prática educativa;

III – Participação em grupos de estudo e redes colaborativas;

IV – Sistematização de experiências pedagógicas exitosas.

CAPÍTULO VII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 Compete à Direção da Unidade Escolar acompanhar e registrar o cumprimento desta Instrução Normativa.

Art. 11 O planejamento interno deverá ser organizado por cronograma encaminhado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 12 Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 13 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 22 de janeiro de 2026.

Prof..Dr. Rodrigo de Moura Santos

Secretário Municipal de Educação

Matrícula 6364

RESOLUÇÃO SME Nº 03, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Institui o Programa Municipal “TODO MUNDO LENDO”, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Maricá, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), especialmente os arts. 2º, 3º, 23, 24 e 32, que asseguram o direito à aprendizagem, à alfabetização e à permanência com sucesso na escola;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Alfabetização, a Política Nacional de Educação Integral e as diretrizes de recomposição das aprendizagens;

CONSIDERANDO a Política Municipal de Educação de Maricá, que reconhece a alfabetização como direito fundamental e eixo estruturante da equidade educacional;

CONSIDERANDO a necessidade de identificar, acompanhar e intervir de forma sistemática junto a crianças, jovens e adultos com déficit de aprendizagem em leitura e escrita;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Maricá, o Programa Municipal TODO MUNDO LENDO, com a finalidade de promover a alfabetização e a recomposição das aprendizagens em leitura e escrita de crianças, jovens e adultos da Rede Municipal de Ensino que apresentem déficit de aprendizagem.

Art. 2º- O Programa TODO MUNDO LENDO tem como objetivos:

I – Assegurar o direito à alfabetização e ao letramento;

II – Identificar precocemente dificuldades de aprendizagem em leitura e escrita;

III – Promover ações pedagógicas de recomposição das aprendizagens;

IV – Reduzir desigualdades educacionais;

V – Fortalecer práticas pedagógicas voltadas à alfabetização em todas as etapas da educação básica e na Educação de Jovens e Adultos – EJA.

Art. 3º- O Programa será desenvolvido de forma articulada entre a Secretaria Municipal de Educação e as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, respeitando as especificidades de cada etapa, modalidade e território.

Art. 4º- Fica instituída a Avaliação Municipal de Leitura e Escrita, com caráter exclusivamente diagnóstico, não classificatório e não punitivo, destinada a subsidiar ações pedagógicas de recomposição da aprendizagem.

Art. 5º-A Avaliação Municipal de Leitura e Escrita poderá ocorrer:

I – Trimestralmente;

II – Bimestralmente;

III – Sempre que solicitado pela Unidade Escolar;

IV – Sempre que diagnosticado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º- Os resultados da Avaliação Municipal de Leitura e Escrita serão utilizados exclusivamente para fins pedagógicos, visando à inserção dos estudantes em ações de recomposição da aprendizagem e ao acompanhamento contínuo do desenvolvimento em leitura e escrita.

Art. 7º-O Programa TODO MUNDO LENDO será operacionalizado por meio das seguintes ações estruturantes:

I – AÇÃO LER PARA CRESCER

Voltada à Educação Infantil e aos anos iniciais do Ensino Fundamental, com foco na alfabetização, consciência fonológica, oralidade e práticas lúdicas de letramento.

II – AÇÃO RECOMEÇAR LETRANDO

Destinada aos estudantes dos anos finais do Ensino Fundamental com defasagem em leitura e escrita.

III – AÇÃO LETRAS QUE TRANSFORMAM

Direcionada aos jovens, adultos e estudantes da Educação de Jovens e Adultos – EJA.

IV – AÇÃO CONTRATURNO TODO MUNDO LENDO

Ampliação das atividades pedagógicas no contraturno escolar, com atendimento individualizado ou em pequenos grupos.

V – AÇÃO DIAGNOSTICAR PARA AVANÇAR

Monitoramento pedagógico contínuo, análise de dados e acompanhamento dos resultados das avaliações diagnósticas.

VI – AÇÃO FORMAR PARA ALFABETIZAR

Promoção de formação continuada dos docentes e das equipes de apoio pedagógico, com foco em alfabetização, letramento, práticas inclusivas, avaliação diagnóstica, recomposição das aprendizagens e metodologias adequadas às diferentes faixas etárias e modalidades de ensino.

Art. 8º- A formação continuada prevista no artigo anterior será ofertada pela Secretaria Municipal de Educação, podendo ocorrer:

I – Em serviço;

II – Por meio de cursos, oficinas, encontros pedagógicos e grupos de estudo;

III – De forma presencial, híbrida ou remota;

IV – Em articulação com instituições de ensino superior, centros de formação e demais parceiros institucionais.

Art. 9º-As ações do Programa poderão ser desenvolvidas no turno regular, no contraturno escolar e em tempos e espaços educativos ampliados, conforme organização pedagógica de cada Unidade Escolar.

Art. 10- A Secretaria Municipal de Educação poderá instituir equipes técnicas para acompanhamento do Programa, expedir orientações complementares e estabelecer cronogramas de execução.

Art. 11- A participação dos estudantes no Programa TODO MUNDO LENDO ocorrerá a partir de diagnóstico pedagógico, respeitando os princípios da educação inclusiva, da dignidade dos educandos e do direito à aprendizagem.

Art. 12-Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação vigente.

Art. 13- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maricá, 22 de janeiro de 2026.

Prof. Dr. Rodrigo de Moura Santos

Secretário Municipal de Educação

Matrícula 6364

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 155/2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020; RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ANDRE LUIZ DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 115884, com validade a partir de 01/01/2026, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4 de Assessor 4, vinculado à Secretaria Executiva de Gestão de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/01/2026.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 20 de janeiro de 2026.

ARLEN PEREIRA

SEC. EXECUTIVO DE GESTÃO DE GOVERNO

SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

EXTRATO DE AUTO DE INTERDIÇÃO: 1502.

ORIGEM: 6295/2025.

PARTE: ESPORTE CLUBE MARICÁ

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Auto de interdição.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: O estabelecimento foi interditado em 16/01/2026, em razão de infração ao artigo 136, combinado com o § 2º do artigo 139, da lei Municipal nº 531 de 24/12/8, pelo descumprimento da intimação nº 1394, lavrada em 12/01/2026. No ato da interdição, o responsável pelo estabelecimento recusou-se a assinar o auto.

INFRIGÊNCIA: Art. 44 da Lei 1936/21.

SANÇÃO: Lei nº 531 de 24/12/85.

LOCALIZAÇÃO: Rua Alvares de castro nº 125, Centro – Maricá.

Maricá, 21 de 01 de 2026.

Lawrice dos Santos Souza

Secretária de Gestão Tributária e Fiscal Mat. 113.490

PORTARIA nº 001/2026 - SEGET

Maricá, 22 de Janeiro de 2026.

A SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 398, de 12 de dezembro de 2024, e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da legalidade previsto no art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal, equipes distintas para atuação no Planejamento da Contratação de novos talonários para a Fiscalização de Posturas, sem os quais a equipe fica impossibilitada de exercer suas funções legais, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 078/2025.

Art. 2º Fica designada a Equipe Especial, responsável exclusivamente pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) da contratação.

§ 1º A Equipe Especial será composta por servidores do setor técnico responsável pelo objeto da contratação e, quando necessário, por outros agentes públicos com conhecimento técnico específico.

§ 2º Compete à Equipe Especial:

I – Identificar e caracterizar a necessidade administrativa;

II – Analisar as alternativas disponíveis no mercado;

III – Avaliar a viabilidade técnica e econômica da contratação;

IV – Elaborar o Estudo Técnico Preliminar, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Fica designada a Equipe de Planejamento da Contratação, responsável pela elaboração dos demais documentos da fase de planejamento, excetuado o Estudo Técnico Preliminar.

§ 1º A Equipe de Planejamento da Contratação será composta por servidores do Setor de Compras e do Setor Requisitante.

§ 2º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação:

I – Elaborar o Termo de Referência ou Projeto Básico, conforme o caso;

II – Elaborar o Mapa de Riscos da contratação;

III – Realizar a pesquisa de preços e a estimativa do valor da contratação;

IV – Consolidar e instruir o processo administrativo para fins de prosseguimento da contratação.

Art. 4º A composição nominal das equipes fica definida conforme os quadros abaixo:

Equipe Especial – Elaboração do ETP

Nome do Servidor(a)	Matrícula	Lotação	Núcleo
Breno Souza de Oliveira(Titular)	113.926	Setor de Compras	Administrativo
Thiago Costa de Lima (Suplente)	3.001.137	Setor de Compras	Administrativo
Mônica Alves da Conceição Bastos (Titular)	5563	Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas - Departamento de Fiscalização de Posturas	Técnico
João Luiz Franca da Silva (Suplente)	3.001.314	Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas - Departamento de Fiscalização de Posturas	Técnico
Raquel Nogueira de Souza Inácio (Titular)	106.110	Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas - Departamento de Fiscalização de Posturas	Requisitante
Hugo Hartuiq Koppe (Suplente)	113.945	Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas - Departamento de Fiscalização de Posturas	Requisitante

Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do Servidor(a)	Matrícula	Lotação	Núcleo
Thiago Costa de Lima (Titular)	3.001.137	Setor de Compras	Administrativo
Breno Souza de Oliveira(Suplente)	113.926	Setor de Compras	Administrativo
Hugo Hartuiq Koppe(Titular)	113.945	Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas - Departamento de Fiscalização de Posturas	Requisitante
Raquel Nogueira de Souza Inácio (Suplente)	106.110	Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas - Departamento de Fiscalização de Posturas	Requisitante

Art. 5º As equipes designadas atuarão de forma coordenada, respeitadas as competências específicas de cada uma, até a conclusão da fase de planejamento da contratação, podendo ser requisitadas para esclarecimentos e diligências, quando necessário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Maricá, 22 de Janeiro de 2026.

Lawrice dos Santos Souza

Secretária de Gestão Tributária e Fiscal

Matrícula nº 113.490

PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a prorrogação da data de vencimento das parcelas vencidas e vincendas no mês de janeiro de 2026, relativas a parcelamentos de créditos tributários e não tributários, inscritos ou não em dívida ativa. CONSIDERANDO os problemas técnicos apresentados pelos sistemas operacionais da Prefeitura Municipal de Maricá no decorrer do mês de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 887, de 18 de agosto de 2022, em seu artigo 14, estabelece que a Secretaria Municipal de Fazenda e a Procuradoria Geral do Município, no âmbito de suas respectivas competências, editarão os atos necessários à execução dos parcelamentos regidos pela Lei Complementar nº 358 de 10 de março de 2022;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 880, de 02 de agosto de 2022, em seu artigo 20, estabelece que a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Fazenda e a Procuradoria Geral do Município, no âmbito de suas respectivas competências, poderão em conjunto editar atos necessários à execução dos parcelamentos regidos pela Lei Complementar nº 362 de 13 de junho de 2022;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 398, de 12 de dezembro de 2024, ao dispor sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo, estabeleceu a Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal – SEGET como o órgão competente para definir, coordenar e executar a política tributária e fiscal do Município, absorvendo as atribuições anteriormente conferidas à Secretaria Municipal de Fazenda e à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Fazenda, no que tange à gestão das receitas e dos créditos tributários e não tributários.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL DE MARICÁ e o PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVEM:

Art. 1º Ficam prorrogados os prazos para pagamento das parcelas vencidas ou vincendas no mês de janeiro de 2026, relativas a parcelamentos de créditos tributários ou não tributários, inscritos ou não em dívida ativa.

Parágrafo único: O disposto no caput deste artigo aplica-se tanto para os parcelamentos regidos pela Lei Complementar nº 358 de 10 de março de 2022 quanto para aqueles regidos pela Lei Complementar nº 362 de 13 de junho de 2022.

Art. 2º Os prazos mencionados no art. 1º desta Portaria ficam prorrogados para o dia 27 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 23 de janeiro de 2026.

Lawrice dos Santos Souza

Secretária de Gestão Tributária e Fiscal

Mat. 113.490

Fabrcio Monteiro Porto

Procurador Geral do Município

Mat. 113.515

PORTARIA Nº 002/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a prorrogação da data de vencimento do imposto sobre serviços – variável (NFS-e), competência de dezembro de 2025, previsto no CATRIMA– calendário de recolhimento de tributos municipais de Maricá, para o exercício 2025, instituído pelo decreto nº 1501/2024.

CONSIDERANDO os problemas técnicos apresentados pelo sistema operacional do Imposto sobre Serviços - ISSQN Variável;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 1501, de 08 de agosto de 2024, fixou a data de 20 de janeiro de 2026 para pagamento da competência de dezembro de 2025 do Imposto sobre Serviços Variável (NFS-e);

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 1501, de 08 de agosto de 2024, em seu artigo 2º, prevê que as datas e os prazos fixados poderão ser modificados por ato do titular do órgão fazendário na ocorrência de fatos que justifiquem a medida;

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal, RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para pagamento do Imposto Sobre Serviços Variável (NFS-e), competência dezembro de 2025, fixado no Anexo I do Decreto nº 1501, de 08 de agosto de 2024.

Art. 2º O prazo mencionado no art. 1º desta Portaria fica prorrogado para o dia 27 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 23 de janeiro de 2026.

Lawrice dos Santos Souza

Secretária de Gestão Tributária e Fiscal

Mat. 113.490

PORTARIA Nº 142/2026

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO DO SERVIDOR CARLOS DANIEL ROCHA A SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020; R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o Servidor CARLOS DANIEL ROCHA, matrícula nº 115031, com validade a partir de 30.12.2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Gestão

Tributária e Fiscal.
Art. 2º Nomear o Servidor CARLOS DANIEL ROCHA, matrícula nº 115031, com validade a partir de 01.01.2026, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2026.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 19 de janeiro de 2026.
LAWRICE DOS SANTOS SOUZA
SECRETÁRIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

PORTARIA Nº 143/2026
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CARGO COMISSONADO DA SERVIDORA CLAUDIA MARIA DO AMARAL
A SECRETÁRIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020; **R E S O L V E**:
Art. 1º Exonerar a Servidora CLAUDIA MARIA DO AMARAL, matrícula nº 115816, com validade a partir de 30.12.2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal.
Art. 2º Nomear a Servidora CLAUDIA MARIA DO AMARAL, matrícula nº 115816, com validade a partir de 01.01.2026, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2026.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 19 de janeiro de 2026.
LAWRICE DOS SANTOS SOUZA
SECRETÁRIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

PORTARIA Nº 144/2026
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CARGO COMISSONADO DA SERVIDORA RAFAELA DA CRUZ SILVA
A SECRETÁRIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020; **R E S O L V E**:
Art. 1º Exonerar a Servidora RAFAELA DA CRUZ SILVA, matrícula nº 111671, com validade a partir de 30.12.2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal.
Art. 2º Nomear a Servidora RAFAELA DA CRUZ SILVA, matrícula nº 111671, com validade a partir de 01.01.2026, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2026.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 19 de janeiro de 2026.
LAWRICE DOS SANTOS SOUZA
SECRETÁRIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

PORTARIA Nº 148/2026
A SECRETÁRIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020; **RESOLVE**:
Art. 1º Nomear, CAIO CEZAR RAMOS LUZ, matrícula nº 115885, com validade a partir de 01/01/2026, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6 de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/01/2026.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 19 de janeiro de 2026.
LAWRICE DOS SANTOS SOUZA
SECRETÁRIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

SECRETARIA DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

PORTARIA SGLC N.º 12, DE 23 DE JANEIRO DE 2026
RECEBIMENTO DE RECURSOS REFERENTES A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO 11/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL COM VISTAS À GESTÃO INTEGRADA, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO INTEGRADA DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA NO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DISPÕE, no âmbito da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, sobre o recebimento de recurso administrativo referente a classificação preliminar da análise das propostas para seleção de Organização Social – OS, mediante o Chamamento Público 11/2025 – Secretaria Municipal de Saúde.
Aos 21 dias de janeiro 2026, encerrou-se o prazo para recebimento de recursos administrativos referentes a classificação preliminar do presente Chamamento Público.
Apresentou recurso as seguintes Organizações Sociais:
1. INSTITUTO GNOSIS, CNPJ: 10.635.117/0001-03, no dia 21 de janeiro de 2026;
2. INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS, CNPJ: 24.006.302/0004-88, no dia 21 de janeiro de 2026.
O inteiro teor do recurso encontra-se disponível para consulta no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Maricá e foi juntado ao processo administrativo nº 3521/2025 – Chamamento Público 11/2025.
Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de 23 de janeiro de 2026, para apresentação de contrarrazão.
A organização interessada deverá protocolar a contrarrazão, na sede da Prefeitura Municipal de Maricá, localizada na Rua Álvares de Castro, nº 346 - Secretaria de Governança em Licitações e Contratos - Setor de Chamamento Público, até às 17h do dia 29 de janeiro de 2026 ou através do e-mail: maricacpc@gmail.com.
Publique-se.
Maricá, em 23 de janeiro de 2026.
FELIPPE GOMES LIMA
SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

PORTARIA SGLC N.º 013 DE 23 DE JANEIRO DE 2026
DESIGNA OS AGENTES DA CONTRATAÇÃO E A EQUIPE DE APOIO PARA A CONDUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133, DE 1 DE ABRIL DE 2021, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, NO ANO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 20º, VI da Lei Complementar Municipal nº 398, de 12 de dezembro de 2024, que revogou a Lei Complementar n.º 379, de 25 de maio de 2023, e do Art. 4º, §1º, e 6º, §1º, do Decreto Municipal nº 921, de 18 de outubro de 2022, **RESOLVE**:
Art. 1º Designar os servidores efetivos abaixo listados para atuarem como agente da contratação para condução dos procedimentos licitatórios regidos pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Direta do Município de Maricá, e, quando não estiverem atuando como agente de contratação, como membro da equipe de apoio:
1. Djalma Alves da Silva, Matrícula nº 3.001.280
2. Giovanni Barboza Xavier, Matrícula nº 3.001.170
3. Marcus Henrique Tavares Moreira, Matrícula n.º 114.632;
4. Rodrigo Otávio Ismério Ramos, Matrícula n.º 7.563;
Art. 2º Designar os servidores abaixo listados para comporem a equipe de apoio, com o fito de auxiliar o agente da contratação na condução dos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Direta do Município de Maricá:
1.Danielle Villas Boas da Silva, Matrícula n.º 114.503;
2.Diogo Jose dos Santos, Matrícula nº 114.562
3.Floriano Guimarães dos Santos, Matrícula nº 113.536
4.Humberto Batista Rodrigues Junior, Matrícula nº 113.531
5.João Junior Ribeiro de Carvalho, Matrícula nº 113.524
6.Joao Paulo Costa Santos, Matrícula nº 113.534
7.João Vitor Lopes Candido, Matrícula nº 113.525;
8.Lucas Correa de Alcantara Menezes, Matrícula nº 113.532
9.Lucas de Lima Farto Fernandes, Matrícula nº 113.533
10.Maria Lúcia Cardoso Travassos, Matrícula nº 111.813
11.Milton Fernandes de Azevedo Junior, Matrícula nº 114.962
12.Otávio Henrique Silva Salgado Filho, Matrícula nº 113.523
13.Rafaela Leticia Delalibera, Matrícula nº 113.535
14.Thatia Correa Schmidt, Matrícula nº 106.052

Art. 3º As atribuições e competências do agente da contratação, seu respectivo suplente e da equipe de apoio obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e seus regulamentos no âmbito municipal, especialmente o disposto no Decreto Municipal nº 921, de 18 de outubro de 2022 e no Decreto Municipal nº 78, de 29 de abril de 2025, bem como suas respectivas alterações posteriores.
Art. 4º Os agentes da contratação e os membros da equipe de apoio receberão JETON, na forma da Lei Municipal nº 2.747, de 05 de julho de 2017, com a redação propiciada pela Lei Municipal nº 3.326, de 18 de maio de 2023, e do Art. 3º, VI, do Decreto Municipal nº 1.083, de 14 de junho de 2023, a saber o pagamento no valor de R\$ 491,20 (quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos) por reunião efetivamente realizada, limitado ao valor de R\$ 4.322,56 (quatro mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos) por mês, vedada a participação em demais colegiados.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário especificamente as Portarias SMA nº 18/2023, nº 509/2023, nº 762/2023 e nº 03/2024.
Publique-se. Maricá, em 23 de janeiro de 2026.
FELIPPE GOMES LIMA
SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATO

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 133/2026
O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, TATIANA FONSECA DA SILVA, matrícula nº 115092, com validade a partir de 01/01/2026, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6 de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/01/2026.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 15 de janeiro de 2026.

MARCUS TOSELLI

SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 156/2026

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ARTHUR ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 115887, com validade a partir de 01/01/2026, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6 de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/01/2026.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 20 de janeiro de 2026.

MARCUS TOSELLI

SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO

SECRETARIA DE PESCA**AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 311/2026**

Em conformidade com o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município (PGM) e o relatório da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação de show artístico para Festival de Pesca de Caiaque 2026, no bairro de Itaipuaçu, com a Banda Me Puxa, no dia 24/01/2026.

A presente contratação fundamenta-se no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 78/2025, que regulamenta a aplicação da referida lei no âmbito municipal.

O valor total da contratação é de R\$ 9.000 (nove mil reais), em favor da empresa – EQUIPE GP MASTER-SOUND LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.729.324/0001-28.

Desde já agradeço a atenção dispensada, ao tempo em que renovo protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

Maricá, 21 de janeiro de 2026.

Secretário de Pesca

ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA

MAT:113495

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 667/2026

Em conformidade com o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município (PGM) e o relatório da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação de show artístico para Festival de Pesca de Caiaque 2026, no bairro de Itaipuaçu, com a Banda Thunderock, no dia 26/01/2026.

A presente contratação fundamenta-se no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 78/2025, que regulamenta a aplicação da referida lei no âmbito municipal.

O valor total da contratação é de R\$15.000 (quinze mil reais), em favor da empresa – João Batista Chagas Delmar Jr Produções e Eventos, inscrita no CNPJ sob o nº 59.460.529/0001-30.

Desde já agradeço a atenção dispensada, ao tempo em que renovo protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

Maricá, 21 de janeiro de 2026.

Secretário de Pesca

ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA

MAT:113495

SECRETARIA DE PROMOÇÃO DE EVENTOS**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 01 AO CONTRATO N.º 375/2025, VISANDO A SUA RERRATIFICAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7491/2025**

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MRC ENTRETENIMENTO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO VISAA RETIFICAÇÃO DO PREÂMBULO DO CONTRATO N.º 375/2025, CONFORME MANIFESTAÇÃO DE FLS. 948, PRESENTE NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7491/2025, NOS TERMOS ABAIXO:

ONDE SE LÊ:

“...TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7491/2024, E ESPECIALMENTE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 12/2024, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2024, ORIUNDA DO CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO - CONSANE)...”

LEIA-SE:

“...TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7491/2025, E ESPECIALMENTE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 12/2024, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2024, ORIUNDA DO CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO - CONSANE)...”

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 375/2025, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021; DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 09/01/2026.

MARICÁ, 09 DE JANEIRO DE 2026.

RONY PETERSON DIAS DA SILVA

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO DE EVENTOS

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**PORTARIA Nº 166/2026**

DISPÕE SOBRE A TROCA DA LOTAÇÃO DA SERVIDORA CLAUDIA REGINA FONSECA GOMES DE ARAUJO

O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020

Art. 1º Alterar a lotação da servidora CLAUDIA REGINA FONSECA GOMES DE ARAUJO, matrícula nº 5449, que exerce o cargo de Insetora de Alunos, lotada na Secretaria de Educação para a Secretaria de Proteção e Defesa Civil, passando a desempenhar suas funções nesta Secretaria a partir de 01.01.2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2026.

Maricá, RJ, em 20 de janeiro de 2026.

CARLOS DANILO DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

SECRETARIA DE SAÚDE**PORTARIA N.º 15, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR THADEU FELIX CARIELLO COMPETÊNCIA PARA ASSINATURA DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS ORDINÁRIOS.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando a necessidade de garantir maior eficiência e celeridade à tramitação de documentos administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, em especial a Subsecretaria de Promoção e Atenção Primária à Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, o Servidor Thadeu Felix Cariello, matrícula 114.905, lotado na Subsecretaria de Promoção e Atenção Primária à Saúde vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, sem concessão de gratificação ou vantagem financeira, competência para assinar documentos administrativos de natureza ordinária, vinculados à Subsecretaria de Promoção e Atenção Primária à Saúde, tais como:

memorandos, comunicações internas, despachos de encaminhamento e demais atos rotineiros que não envolvam decisões de natureza política, financeira, orçamentária ou disciplinar, bem como que não impliquem assunção de compromissos em nome da Secretaria.

Art. 2º A presente delegação tem por objetivo garantir a continuidade e eficiência dos atos administrativos no âmbito da Subsecretaria de Promoção e Atenção Primária à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maricá, 21 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE.

Dr. Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo

Secretário Municipal de Saúde

Matrícula: 66658

PORTARIA Nº 154/2026.

DISPÕE SOBRE AALTERAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO DO SERVIDOR ALEXSANDRO PEREIRA BARBOSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o Servidor ALEXSANDRO PEREIRA BARBOSA, matrícula nº 115716, com validade a partir de 30.12.2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Nomear o Servidor ALEXSANDRO PEREIRA BARBOSA, matrícula nº 115716, com validade a partir de 01.01.2026, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 5, de Coordenador Geral, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2026.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 20 de janeiro de 2026.

MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO

SECRETÁRIO DE SAÚDE

SECRETARIA DE TRÂNSITO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES (JARI) - Ata 941^a
Sessão Ordinária da Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI), realizada no quinto dia do mês de janeiro de dois mil e vinte seis, às 17:10 horas no município de Maricá, estado do Rio de Janeiro. Tendo como pauta a distribuição dos seguintes processos: 636996/2025, 643194/2025, 658595/2025, 616376/2025, 615997/2025, 658592/2025, 680080/2025, 650149/2025, 680973/2025, 617399/2025, 650016/2025, 615998/2025, 684057/2025, 694793/2025, 683605/2025, 680382/2025, 650016/2025, 616747/2025, 680909/2025, 681091/2025, 633978/2025, 689812/2025, 891900/2025, 701934/2025, 662899/2025, 612450/2025, 617167/2025, 612458/2025, 227888/2024, 227882/2024, 211088/2024, 172420/2023, 207322/2024, 738000/2025, 891870/2026, 808477/2025, 679694/2025, 211093/2024, 286430/2024, 201616/2024, 273247/2024, 238979/2024, 808591/2025, 808545/2025, 643316/2024, 658940/2025, 807475/2025, 807479/2025, 201619/2024.
Distribuição dos Processos de Primeira Instância, processos números: Não tendo mais nada a tratar, é finalizada a reunião ordinária desta Junta Administrativa de Recurso de Infrações às 19:42 horas. Eu, Nádía Almeida Dionizio Santiago, Presidente e Relatora, lavraram o presente Ata que por ser expressão da verdade, assino-a juntamente com os demais Membros.
Maricá, 05 de janeiro 2026.
Nádía Almeida Dionizio Santiago
Presidente
Paloma Alves dos Santos Mattos Rosa
Membro Participante e Relator
Juscelino dos Santos
Membro Participante

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES (JARI) - ATA 942^a.
Sessão Ordinária da Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI), realizada no sexto dia do mês de janeiro de dois mil e vinte seis, às 17:13 horas no município de Maricá, estado do Rio de Janeiro. Tendo como pauta o seguinte assunto: julgamento dos processos: 636996/2025, 643194/2025, 658595/2025, 616376/2025, 615997/2025, 658592/2025, 680080/2025.
1- Referente ao processo nº636996/2025, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
2- Referente ao processo nº643194/2025, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
3- Referente ao processo nº658595/2025, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
4- Referente ao processo nº616376/2025, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
5- Referente ao processo nº615997/2025, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
6- Referente ao processo nº658592/2025, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
7- Referente ao processo nº680080/2025, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
Não tendo mais nada a tratar, é finalizada a reunião ordinária desta Junta Administrativa de Recurso de Infrações às 18:38 horas. Eu Nadia Almeida Dionizio Santiago, Presidente da JARI, lavrei a presente Ata, que por ser expressão da verdade, assino-a juntamente com os demais Membros.
Maricá, 06 de janeiro 2026.
Nádía Almeida Dionizio Santiago
Presidente
Paloma Alves dos Santos Mattos Rosa
Membro Participante e Relator
Juscelino dos Santos
Membro Participante

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES (JARI) - ATA 943^a.
Sessão Ordinária da Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI), realizada no sétimo dia do mês de janeiro de dois mil e vinte seis, às 17:12 horas no município de Maricá, estado do Rio de Janeiro. Tendo como pauta o seguinte assunto: julgamento dos processos: 650149/2025, 680973/2025, 617399/2025, 650016/2025, 615998/2025, 684057/2025, 694793/2025.
1- Referente ao processo nº650149/2025, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
2- Referente ao processo nº680973/2025, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
3- Referente ao processo nº617399/2025, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
4- Referente ao processo nº650016/2025, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
5- Referente ao processo nº615998/2025, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
6- Referente ao processo nº684057/2025, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
7- Referente ao processo nº694793/2025, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
Não tendo mais nada a tratar, é finalizada a reunião ordinária desta Junta Administrativa de Recurso de Infrações às 18:38 horas. Eu Nadia Almeida Dionizio Santiago, Presidente da JARI, lavrei a presente Ata, que por ser expressão da verdade, assino-a juntamente com os demais Membros.
Maricá, 07 de janeiro 2026.
Nádía Almeida Dionizio Santiago
Presidente
Paloma Alves dos Santos Mattos Rosa
Membro Participante e Relator
Juscelino dos Santos
Membro Participante

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES (JARI) - ATA 944^a.
Sessão Ordinária da Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI), realizada no oitavo dia do mês de janeiro de dois mil e vinte seis, às 17:12 horas no município de Maricá, estado do Rio de Janeiro. Tendo como pauta o seguinte assunto: julgamento dos processos: 683605/2025, 680382/2025, 650016/2025, 616747/2025, 680909/2025, 681091/2025, 633978/2025.
1- Referente ao processo nº683605/2025, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
2- Referente ao processo nº680382/2025, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
3- Referente ao processo nº650016/2025, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

4- Referente ao processo nº616747/2025, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
5- Referente ao processo nº680909/2025, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
6- Referente ao processo nº681091/2025, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
7- Referente ao processo nº633978/2025, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
Não tendo mais nada a tratar, é finalizada a reunião ordinária desta Junta Administrativa de Recurso de Infrações às 18:38 horas. Eu Nadia Almeida Dionizio Santiago, Presidente da JARI, lavrei a presente Ata, que por ser expressão da verdade, assino-a juntamente com os demais Membros.
Maricá, 08 de janeiro 2026.
Nádía Almeida Dionizio Santiago
Presidente
Paloma Alves dos Santos Mattos Rosa
Membro Participante e Relator
Juscelino dos Santos
Membro Participante

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES (JARI) - ATA 945^a
Sessão Ordinária da Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI), realizada no nono dia do mês de janeiro de dois mil e vinte seis, às 17:12 horas no município de Maricá, estado do Rio de Janeiro. Tendo como pauta o seguinte assunto: julgamento dos processos: 689812/2025, 891900/2025, 701934/2025, 662899/2025, 612450/2025, 617167/2025, 612458/2025.
1- Referente ao processo nº689812/2025, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
2- Referente ao processo nº891900/2025, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
3- Referente ao processo nº701934/2025, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
4- Referente ao processo nº662899/2025, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
5- Referente ao processo nº612450/2025, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
6- Referente ao processo nº617167/2025, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
7- Referente ao processo nº612458/2025, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
Não tendo mais nada a tratar, é finalizada a reunião ordinária desta Junta Administrativa de Recurso de Infrações às 18:38 horas. Eu Nadia Almeida Dionizio Santiago, Presidente da JARI, lavrei a presente Ata, que por ser expressão da verdade, assino-a juntamente com os demais Membros.
Maricá, 09 de janeiro 2026.
Nádía Almeida Dionizio Santiago
Presidente
Paloma Alves dos Santos Mattos Rosa
Membro Participante e Relator
Juscelino dos Santos
Membro Participante

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES (JARI) - ATA 946^a.
Sessão Ordinária da Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI), realizada no décimo segundo dia do mês de janeiro de dois mil e vinte seis, às 17:12 horas no município de Maricá, estado do Rio de Janeiro. Tendo como pauta o seguinte assunto: julgamento dos processos: 227888/2024, 227882/2024, 211088/2024, 172420/2023, 207322/2024, 738000/2025, 891870/2026.
1- Referente ao processo nº227888/2024, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
2- Referente ao processo nº227882/2024, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
3- Referente ao processo nº211088/2024, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
4- Referente ao processo nº172420/2023, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
5- Referente ao processo nº207322/2024, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
6- Referente ao processo nº738000/2025, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
7- Referente ao processo nº891870/2026, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
Não tendo mais nada a tratar, é finalizada a reunião ordinária desta Junta Administrativa de Recurso de Infrações às 18:38 horas. Eu Nadia Almeida Dionizio Santiago, Presidente da JARI, lavrei a presente Ata, que por ser expressão da verdade, assino-a juntamente com os demais Membros.
Maricá, 12 de janeiro 2026.
Nádía Almeida Dionizio Santiago
Presidente
Paloma Alves dos Santos Mattos Rosa
Membro Participante e Relator
Juscelino dos Santos
Membro Participante

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES (JARI) - ATA 947^a
Sessão Ordinária da Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI), realizada no décimo segundo dia do mês de janeiro de dois mil e vinte seis, às 17:12 horas no município de Maricá, estado do Rio de Janeiro. Tendo como pauta o seguinte assunto: julgamento dos processos: 808477/2025, 679694/2025, 211093/2024, 286430/2024, 201616/2024, 273247/2024, 238979/2024.
1- Referente ao processo nº808477/2025, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.
2- Referente ao processo nº679694/2025, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
3- Referente ao processo nº211093/2024, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
4- Referente ao processo nº286430/2024, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
5- Referente ao processo nº201616/2024, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
6- Referente ao processo nº273247/2024, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
7- Referente ao processo nº238979/2024, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
Não tendo mais nada a tratar, é finalizada a reunião ordinária desta Junta Administrativa de Recurso de Infrações às 18:38 horas. Eu Nadia Almeida Dionizio Santiago, Presidente da JARI, lavrei a presente Ata, que por ser expressão da verdade, assino-a juntamente com os demais Membros.
Maricá, 13 de janeiro 2026.
Nádía Almeida Dionizio Santiago
Presidente
Paloma Alves dos Santos Mattos Rosa
Membro Participante e Relator
Juscelino dos Santos
Membro Participante

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES (JARI) - ATA 948ª.

Sessão Ordinária da Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI), realizada no décimo quarto dia do mês de janeiro de dois mil e vinte seis, às 17:12 horas no município de Maricá, estado do Rio de Janeiro. Tendo como pauta o seguinte assunto: julgamento dos processos: 808591/2025, 808545/2025, 643316/2024, 658940/2025, 807475/2025, 807479/2025, 201619/2024.

1. Referente ao processo nº808591/2025, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.
2. Referente ao processo nº808545/2025, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.
3. Referente ao processo nº643316/2024, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
4. Referente ao processo nº658940/2025, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
5. Referente ao processo nº807475/2025, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
6. Referente ao processo nº807479/2025, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
7. Referente ao processo nº201619/2024, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

Maricá, 14 de janeiro 2026.

Não tendo mais nada a tratar, é finalizada a reunião ordinária desta Junta Administrativa de Recurso de Infrações às 18:38 horas. Eu Nadia Almeida Dionizio Santiago, Presidente da JARI, lavrei a presente Ata, que por ser expressão da verdade, assino-a juntamente com os demais Membros.

Nádia Almeida Dionizio Santiago

Presidente

Paloma Alves dos Santos Mattos Rosa

Membro Participante e Relator

Juscelino dos Santos

Membro Participante

PORTARIA Nº 167/2026.

DISPÕE SOBRE A TROCA DA LOTAÇÃO DO SERVIDOR CASSIO FREIRE DOS SANTOS

O SECRETÁRIO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a lotação do servidor CASSIO FREIRE DOS SANTOS, matrícula nº 3000715, que exerce o cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado na Secretaria de Segurança Cidadã para a Secretaria de Trânsito, passando a desempenhar suas funções nesta Secretaria a partir de 02.11.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 02.11.2025.

Maricá, RJ, em 20 de janeiro de 2026.

MARCIO DA SILVA CARVALHO

SECRETÁRIO DE TRÂNSITO

SECRETARIA DE TRANSPORTE E POSTURA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8401

Expedida: 12 de Janeiro de 2026

AO SR. CONTRIBUINTE: José Carlos Motta

ORIGEM: Processo nº 0004080/2025

NATUREZA: Denúncia de terreno abandonado - Limpeza de Terreno

Fica autuado por não cumprir o demandado na Notificação de nº 8420, a qual determinou que fosse providenciada a limpeza do terreno de sua propriedade – situado na Rua Waldir Tavares Guapyaçu de Sá, Quadra: 263 Lote: 13 Jd Atlântico Leste- Maricá RJ.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 1º §1 – Lei Complementar nº 167/2007

SANÇÃO: Artigo 16 §1 da Lei Complementar 167/2007

MULTA IMPOSTA: 240 UFIR

O autuado dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para recurso a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.

Atenciosamente,

Anderson dos Santos Camacho

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento de Solo 3º e 4º distrito

Mat. 107-420

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8402

Expedida: 12 de Janeiro de 2026

AO SR. CONTRIBUINTE: Arthur Pereira da Silva

ORIGEM: Processo nº 0006757/2025

NATUREZA: Denúncia de terreno abandonado - Limpeza de Terreno

Fica autuado por não cumprir o demandado na Notificação de nº 8427, a qual determinou que fosse providenciada a limpeza do terreno de sua propriedade – situado na Rua Elzira Dias Gomes, Quadra: 379 Lote: 34 Jd Atlântico Leste- Maricá RJ.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 1º §1 – Lei Complementar nº 167/2007

SANÇÃO: Artigo 16 §1 da Lei Complementar 167/2007

MULTA IMPOSTA: 240 UFIR

O autuado dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para recurso a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.

Atenciosamente,

Anderson dos Santos Camacho

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento de Solo 3º e 4º distrito

Mat. 107-420

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8403

Expedida: 12 de Janeiro de 2026

AO SR. CONTRIBUINTE: Joselito dos Santos Rodrigues

ORIGEM: Processo nº 0001061/2025

NATUREZA: Denúncia de terreno abandonado - Limpeza de Terreno

Fica autuado por não cumprir o demandado na Notificação de nº 8417, a qual determinou que fosse providenciada a limpeza do terreno de sua propriedade – situado na Rua 80, Quadra: 418 Lote: 18 Jd Atlântico Leste- Maricá RJ.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 1º §1 – Lei Complementar nº 167/2007

SANÇÃO: Artigo 16 §1 da Lei Complementar 167/2007

MULTA IMPOSTA: 240 UFIR

O autuado dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para recurso a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.

Atenciosamente,

Anderson dos Santos Camacho

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento de Solo 3º e 4º distrito

Mat. 107-420

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8404

Expedida: 12 de Janeiro de 2026

AO SR. CONTRIBUINTE: Renato dos Santos Faria

ORIGEM: Processo nº 0007193/2025

NATUREZA: Denúncia de terreno abandonado - Limpeza de Terreno

Fica autuado por não cumprir o demandado na Notificação de nº 8431, a qual determinou que fosse providenciada a limpeza do terreno de sua propriedade – situado na Rua Verdes Mares Qd: 38 Lote:16 Jd Atlântico Oeste- Maricá RJ.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 1º §1 – Lei Complementar nº 167/2007

SANÇÃO: Artigo 16 §1 da Lei Complementar 167/2007

MULTA IMPOSTA: 240 UFIR

O autuado dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para recurso a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.

Atenciosamente,

Anderson dos Santos Camacho

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento de Solo 3º e 4º distrito

Mat. 107-420

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8443

Expedida: 12 de Janeiro de 2026

AO SR. CONTRIBUINTE: Silvio Caldas

ORIGEM: Processo nº 0004090/2025

NATUREZA: Denúncia de terreno abandonado - Limpeza de Terreno

Fica autuado por não cumprir o demandado na Notificação de nº 8423, a qual determinou que fosse providenciada a limpeza do terreno de sua propriedade – situado na Rua dos Narcisos Qd: 20 Lote:20 Barroco- Maricá RJ.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 1º §1 – Lei Complementar nº 167/2007

SANÇÃO: Artigo 16 §1 da Lei Complementar 167/2007

MULTA IMPOSTA: 400 UFIR

O autuado dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para recurso a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.

Atenciosamente,

Anderson dos Santos Camacho

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento de Solo 3º e 4º distrito

Mat. 107-420

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8445

Expedida: 12 de Janeiro de 2026

AO SR. CONTRIBUINTE: Silvio Caldas

ORIGEM: Processo nº 0004090/2025

NATUREZA: Denúncia de terreno abandonado - Limpeza de Terreno

Fica autuado por não cumprir o demandado na Notificação de nº 8422, a qual determinou que fosse providenciada a limpeza do terreno de sua propriedade – situado na Rua dos Narcisos Qd: 20 Lote:19 Barroco- Maricá RJ.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 1º §1 – Lei Complementar nº 167/2007

SANÇÃO: Artigo 16 §1 da Lei Complementar 167/2007

MULTA IMPOSTA: 400 UFIR

O autuado dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para recurso a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.

Atenciosamente,

Anderson dos Santos Camacho

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento de Solo 3º e 4º distrito

Mat. 107-420

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8446

Expedida: 12 de Janeiro de 2026

AO SR. CONTRIBUINTE: Silvio Caldas

ORIGEM: Processo nº 0004090/2025

NATUREZA: Denúncia de terreno abandonado - Limpeza de Terreno

Fica autuado por não cumprir o demandado na Notificação de nº 8421, a qual determinou que fosse providenciada a limpeza do terreno de sua propriedade – situado na Rua dos Narcisos Qd: 20 Lote:18 Barroco- Maricá RJ.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 1º §1 – Lei Complementar nº 167/2007

SANÇÃO: Artigo 16 §1 da Lei Complementar 167/2007

MULTA IMPOSTA: 400 UFIR

O autuado dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para recurso a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.

Atenciosamente,

Anderson dos Santos Camacho

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento de Solo 3º e 4º distrito

Mat. 107-420

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8447

Expedida: 12 de Janeiro de 2026
AO SR. CONTRIBUINTE: Paulo Sergio Hang
ORIGEM: Processo nº 0005158/2025
NATUREZA: Denúncia de terreno abandonado - Limpeza de Terreno
Fica autuado por não cumprir o demandado na Notificação de nº 8428, a qual determinou que fosse providenciada a limpeza do terreno de sua propriedade – situado na Av Jardel Filho Qd: 165 Lote:06 Jd Atlântico Central- Maricá RJ.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 1º §1 – Lei Complementar nº 167/2007
SANÇÃO: Artigo 16 §1 da Lei Complementar 167/2007
MULTA IMPOSTA: 260 UFIR
O autuado dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para recurso a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.
Atenciosamente,
Anderson dos Santos Camacho
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento de Solo 3º e 4º distrito
Mat. 107-420

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8448

Expedida: 12 de Janeiro de 2026
AO SR. CONTRIBUINTE: Alfredina Ferreira Motta (Espólio)
ORIGEM: Processo nº 0005158/2025
NATUREZA: Denúncia de terreno abandonado - Limpeza de Terreno
Fica autuado por não cumprir o demandado na Notificação de nº 8429, a qual determinou que fosse providenciada a limpeza do terreno de sua propriedade – situado na Av Jardel Filho Qd: 156 Lote:01 Jd Atlântico Central- Maricá RJ.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 1º §1 – Lei Complementar nº 167/2007
SANÇÃO: Artigo 16 §1 da Lei Complementar 167/2007
MULTA IMPOSTA: 260 UFIR
O autuado dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para recurso a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.
Atenciosamente,
Anderson dos Santos Camacho
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento de Solo 3º e 4º distrito
Mat. 107-420

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8449

Expedida: 12 de Janeiro de 2026
AO SR. CONTRIBUINTE: José Roberto Catão
ORIGEM: Processo nº 0006752/2025
NATUREZA: Denúncia de terreno abandonado - Limpeza de Terreno
Fica autuado por não cumprir o demandado na Notificação de nº 8431, a qual determinou que fosse providenciada a limpeza do terreno de sua propriedade – situado na Rua Verdes Mares Qd: 38 Lote:16 Jd Atlântico Oeste- Maricá RJ.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 1º §1 – Lei Complementar nº 167/2007
SANÇÃO: Artigo 16 §1 da Lei Complementar 167/2007
MULTA IMPOSTA: 300 UFIR
O autuado dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para recurso a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.
Atenciosamente,
Anderson dos Santos Camacho
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento de Solo 3º e 4º distrito
Mat. 107-420

NOTIFICAÇÃO Nº 8406

Expedida 12 de Janeiro de 2026
AO SR. CONTRIBUINTE: Therezinha Guedes Amaral
ORIGEM: Processo 0008892/2025
PARTE: Secretaria de Transporte e Postura / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
NATUREZA: Limpeza de terreno
DECISÃO:
Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Av Jardel Filho, Quadra: 367 lote: 28 – Jd Atlântico Leste -Marica - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
Atenciosamente,
Anderson dos Santos Camacho
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 107-420

NOTIFICAÇÃO Nº 9553

Expedida 03 de Janeiro de 2026
AO SR. CONTRIBUINTE: Rosa Maria Serra
ORIGEM: Processo 0017567/2025
PARTE: Secretaria de Transporte e Postura / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
NATUREZA: Limpeza de terreno
DECISÃO:

Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Serra e Mar, Quadra: 22 lote: 38 – São Bento da Lagoa -Marica - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
Atenciosamente,
Anderson dos Santos Camacho
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 107-420

NOTIFICAÇÃO Nº 9556

Expedida 07 de Janeiro de 2025
AO SR. CONTRIBUINTE: Cominat S.A Empreend e Consultoria
ORIGEM: Processo 0025857/2025
PARTE: Secretaria de Transporte e Postura / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
NATUREZA: Limpeza de terreno
DECISÃO:
Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Eduardo Carlson, Quadra: 80 lote: 13 – Jd Atlântico - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
Atenciosamente,
Anderson dos Santos Camacho
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 107-420

SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO

PORTARIA Nº 134/2026

O SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, AGUINALDO SILVA JUNIOR, matrícula nº 115470, com validade a partir de 01/01/2026, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4 de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Turismo, Comércio, Indústria e Mercado Interno.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/01/2026.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 15 de janeiro de 2026.
JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA
SEC. TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO

PORTARIA Nº 141/2026

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO DA SERVIDORA ANA CAROLINA MARINS DOS SANTOS
O SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar a Servidora ANA CAROLINA MARINS DOS SANTOS, matrícula nº 111916, com validade a partir de 30.12.2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Turismo, Comércio, Indústria e Mercado Interno.
Art. 2º Nomear a Servidora ANA CAROLINA MARINS DOS SANTOS, matrícula nº 111916, com validade a partir de 01.01.2026, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria de Turismo, Comércio, Indústria e Mercado Interno.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2026.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 19 de janeiro de 2026.
JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA
SEC. DE TURISMO, COM., INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO.

PORTARIA Nº 157/2026.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, ROSANGELA LOPES DE JESUS, matrícula nº 115890, com validade a partir de 05/01/2026, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4 de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Turismo, Comércio, Indústria e Mercado Interno.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de

05/01/2026.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 20 de janeiro de 2026.
JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA
SEC. DE TURISMO, COM., INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO

PORTARIA Nº 168/2026.
O SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, MARIA EDUARDA GONCALVES DOS SANTOS, matrícula nº 115837, com validade a partir de 01/12/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6 de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Turismo, Comércio, Indústria e Mercado Interno.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/12/2025.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 20 de janeiro de 2026.
JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA
SEC. DE TURISMO, COM., INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO

SECRETARIA DE URBANISMO E PLANEJAMENTO TERRITORIAL

PORTARIA Nº 145/2026
A SECRETÁRIA DE URBANISMO E PLANEJAMENTO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, SIMONE GONCALVES HYTHASON SALZMANN, matrícula nº 115285, com validade a partir de 02/01/2026, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6 de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02/01/2026.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 19 de janeiro de 2026.
SHEILA NAZARETH RODRIGUES
SEC. DE URBANISMO E PLANEJAMENTO TERRITORIAL

PORTARIA Nº 151/2026
A SECRETÁRIA DE URBANISMO E PLANEJAMENTO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, TATIANE DE SOUZA PINTO, matrícula nº 115891, com validade a partir de 02/01/2026, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6 de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02/01/2026.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 20 de janeiro de 2026.
SHEILA NAZARETH RODRIGUES
SEC. DE URBANISMO E PLANEJAMENTO TERRITORIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2025.
Interessado: Presidência / Presidência / Diretoria de Administração, Gestão e Planejamento / Subdiretoria de Finanças.
Credor: MM Moreira Manutenção e Serviços Ltda. Inscrita no CNPJ sob o nº 48.813.089/0001-31
Objeto: Autorização de pagamento por indenização referente à prestação de serviços de outsourcing de equipamentos de informática, consistentes na locação de 06 (seis) impressoras multifuncionais coloridas, com fornecimento de insumos, manutenção preventiva e corretiva.
Valor: R\$ 7.957,60 (sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).
Fundamentação Legal: Princípios da vedação ao enriquecimento sem causa, boa-fé objetiva e art. 37 da Constituição Federal, conforme Parecer Jurídico nº 01/2026 da Procuradoria Geral.
Autorização: Autorizado o pagamento por indenização, observadas as normas financeiras e contábeis aplicáveis.
Maricá, ____ de janeiro de 2026.
ALDAIR NUNES ELIAS
(Aldair de Linda).
Presidente

RESULTADO FINAL DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS À ENTREVISTA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025 - CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL Nº 01/2023

A Câmara Municipal de Maricá, torna público o Resultado Final, com a relação de candidatos que compareceram à entrevista de heteroidentificação para os cargos de Analista Legislativo I, Oficial de Serviços Gerais, Técnico Legislativo I, realizada no dia 13 de janeiro de 2026, obtendo o seguinte resultado:

CARGO	NOME	DATA DA ENTREVISTA	SITUAÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO
ANALISTA LEGISLATIVO I	ANA BEATRIZ DE SOUZA SANTOS DUARTE EUZEBIO	13/01/2026	DEFERIDO	—
ANALISTA LEGISLATIVO I	JONIS PESSANHA CRISPIM	13/01/2026	DEFERIDO	—
ANALISTA LEGISLATIVO I	MARCELO DE ASSIS SANTANA	13/01/2026	DEFERIDO	—
ANALISTA LEGISLATIVO I	JOSE RENATO COSTA RIBEIRO	13/01/2026	DEFERIDO	—
ANALISTA LEGISLATIVO I	MARCELA BATISTA LEAL	13/01/2026	DEFERIDO	—
ANALISTA LEGISLATIVO I	JOICE KAROLLY BARROSO DA CONCEICAO DE ALMEIDA	13/01/2026	DEFERIDO	—
ANALISTA LEGISLATIVO I	ADAILTON ROZENDO DA SILVA	13/01/2026	DEFERIDO	—
ANALISTA LEGISLATIVO I	DANIELLE BRAVO FRANCISCO DE SOUZA	13/01/2026	DEFERIDO	—
ANALISTA LEGISLATIVO I	MARCIELLE AZEVEDO BARBOSA	13/01/2026	DEFERIDO	—
ANALISTA LEGISLATIVO I	FRANKLINN DE SOUZA BERLITZ	13/01/2026	DEFERIDO	—
OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS	ROGERIO RODRIGUES DE ARAUJO	13/01/2026	DEFERIDO	—
OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS	DANIEL MARCIO ROCHA DE ALMEIDA	13/01/2026	DEFERIDO	—
OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS	MATIAS RODNEY FABIANO CAMPOS	13/01/2026	DEFERIDO	—
OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS	BRUNO DOS SANTOS SOUSA	13/01/2026	AUSENTE	—
OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS	DIVA DE SOUZA LIMA LOBO	13/01/2026	AUSENTE	—
OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS	GUSTAVO MAIA VICTORIANO DA SILVA	13/01/2026	DEFERIDO	—
OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS	PAULA DOS SANTOS GUIMARAES PINHEIRO	13/01/2026	DEFERIDO	—
OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS	CLEITON ANCHIETA SANTOS	13/01/2026	AUSENTE	—
OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS	THAMIRIS DOS SANTOS SILVA E SILVA ALMEIDA	13/01/2026	AUSENTE	—
OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS	GABRIELLE AMADO DE LIMA SANTOS	13/01/2026	DEFERIDO	—
TÉCNICO LEGISLATIVO I	DEBORAH REGINA BATISTA DE SOUZA	13/01/2026	DEFERIDO	—
TÉCNICO LEGISLATIVO I	FILIPE DA COSTA CARMARGO	13/01/2026	INDEFERIDO	018/2026
TÉCNICO LEGISLATIVO I	LARISSA OLIVEIRA NOGUEIRA	13/01/2026	DEFERIDO	—
TÉCNICO LEGISLATIVO I	RODRIGO SANTOS LIMA	13/01/2026	DEFERIDO	—
TÉCNICO LEGISLATIVO I	MARCELO RODRIGUES	13/01/2026	DEFERIDO	—
TÉCNICO LEGISLATIVO I	DAMIANA FERNANDA TINOCO NUNES	13/01/2026	DEFERIDO	—
TÉCNICO LEGISLATIVO I	PEDRO DE CARVALHO VALLE	13/01/2026	AUSENTE	—
TÉCNICO LEGISLATIVO I	MARLON AUGUSTO DA SILVA CARVALHO	13/01/2026	AUSENTE	—
TÉCNICO LEGISLATIVO I	ANA AMELIA LAURINDO FRANCA	13/01/2026	DEFERIDO	—
TÉCNICO LEGISLATIVO I	PEDRO MADRUGA SOUZA TELLES DE OLIVEIRA	13/01/2026	DEFERIDO	019/2026

Maricá, 23 de janeiro de 2026.
Fábio Barros Machado
Matrícula 48 | Presidente
Comissão Especial de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público



PREFEITURA DE MARICÁ LANÇAADVOGA SOCIAL, PROGRAMA INÉDITO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA NO ESTADO DO RIO- <https://www.marica.rj.gov.br/noticia/prefeitura-de-marica-lanca-advoga-social-programa-inedito-de-assistencia-juridica-gratuita-no-estado-do-rio/>

MARÉ

PORTARIA Nº 17, DE 20 DE JANEIRO DE 2026
O DIRETOR-PRESIDENTE DA CTMAR - MARÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.564, de 02 de junho de 2025 e Termo de Posse publicado no JOM nº 1820 de 19 de dezembro de 2025 e com os princípios norteadores da Administração Pública,
RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação da empregada Talita Borges Cardoso de Sousa, através da Portaria nº 07/2026, na Companhia de Cultura e Turismo Maricá – CTMAR-MARÉ, publicada no JOM nº 1828, de 12 de janeiro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ANTÔNIO CARLOS GRASSI
Diretor-Presidente da Companhia de Cultura e Turismo Maricá – MARÉ
Mat. 1.800.000

PORTARIA Nº 18, DE 20 DE JANEIRO DE 2026
O DIRETOR-PRESIDENTE DA CTMAR - MARÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.564, de 02 de junho de 2025 e Termo de Posse publicado no JOM nº 1820, de 19 de dezembro de 2025 e com os princípios norteadores da Administração Pública,
RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação do empregado Cristiano Cabral de Oliveira, através da Portaria nº 07/2026, na Companhia de Cultura e Turismo Maricá – CTMAR-MARÉ, publicada no JOM nº 1828, de 12 de janeiro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ANTÔNIO CARLOS GRASSI
Diretor-Presidente da Companhia de Cultura e Turismo Maricá – MARÉ
Mat. 1.800.000

CODEMAR

AUTORIZO E RATICO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 0023825/2025
AUTORIZO A DESPESA E RATIFICO A CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 29, inc. II da Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRADUÇÃO JURAMENTADA DE DOCUMENTOS REDIGIDOS EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS,

ESPAANHOL, MANDARIM E FRANCÊS), COM ENTREGA EM FORMATO FÍSICO E DIGITAL, DESTINADOS À INSTRUÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DA CODEMAR, em favor da empresa SMART TRADUÇÕES TÉCNICAS LTDA – CNPJ 19.247.307/0001-10, NO VALOR DE R\$ 37.900,00 (Trinta e sete mil e novecentos reais).
Em 19 de janeiro de 2025
Ângelo Dutra
Diretor de Administração

AUTORIZO E RATIFICO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 0017307/2025
AUTORIZO A DESPESA E RATIFICO A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 30, (Exclusividade (Art. 30, I): Aquisição de material, equipamento ou contratação de serviços que só podem ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo) da Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações, que tem por objeto: Inscrição no Curso HAP 2.0 – Hierarquia e Arquitetura de Processos, para Funcionários da Diretoria de Tecnologia da Informação e Inovação da Codemar, em favor da empresa P-Excellence CNPJ Nº 49.103.042/0001-47, no valor de R\$ 677,45 (seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), por pessoa.
Em 21 de janeiro de 2026.
Diretor de Administração

PORTARIA Nº 15, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.
Em atendimento ao Art. 5º, do Decreto Nº1.108, de 14 de junho de 2023, o Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A. – CODEMAR, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto na Subparte C – Sistema de Coordenação e Comunicação, itens 107.37, 107.39, 107.41 e 107.43, do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC 107 Emenda 08, Segurança da Aviação Civil Contra Atos de Interferência Ilícita – Operador de Aeródromo da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.
RESOLVE:
Art. 1º Promover a formação da Comissão de Segurança Aeroportuária - CSA, designando os servidores abaixo para compor a comissão, para auxiliar o operador do aeródromo na busca pela implementação coordenada das medidas de segurança para proteção da aviação civil contra atos de interferência ilícita visando atender aos padrões operacionais exigidos pela PETROBRÁS S.A. para todos os aeroportos que integram a categoria de bases operacionais de transporte offshore.
§1º Ficam designados os seguintes servidores para as respectivas funções:
I – Presidente: BRUNO MARINHO DE OLIVEIRA LOPES (Mat. 050);
II – Vice-presidente: MARLLON DOS SANTOS VIANA (Mat. 055);

III – Grupo Diretivo:

ISAAC PEREIRA DA SILVA DO NASCIMENTO (Mat. 066);

MONNA NUNES SANTOS (Mat. 061);

FREDERICO MATTOS FERREIRA AZEREDO (Mat. 082);

YSAMARA GONÇALVES PEREIRA DA SILVA (Mat. 105);

ERMANO ALVES DE AZEVEDO (Mat. 486);

RICARDO PASSOS GOMES (Mat. 168);

DIOGO DINIS DE ANDRADE (Mat. 262);

EDUARDO OZON IMBRÓSIO (Mat. 247);

LUCAS HERMENEGILDO DO NASCIMENTO (Mat. 626);

SAULO DA COSTA GUERRA (Mat. 630).

Art. 2º A Comissão de Segurança Aeroportuária é um órgão técnico-consultivo, subordinado à Diretoria de Operações da CODEMAR, que propõe ações necessárias para buscar a aplicação padronizada de medidas afetivas de segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita, visando:

I. Identificar ameaças, vulnerabilidades ou problemas operacionais;

II. Avaliar e aprovar os limites e as barreiras de segurança da Área Restrita de Segurança - ARS;

III. Avaliar os projetos de reforma e/ou de ampliação aeroportuária, de forma a garantir que os aspectos da AVSEC estejam contemplados na concepção e execução dos projetos;

IV. Fomentar a cultura de segurança no âmbito da comunidade aeroportuária, através de comunicações ou apresentações de conscientização de temas AVSEC.

Art. 3º As reuniões da CSA serão realizadas:

I. Com os membros internos, semanalmente em dia e hora e serem definidos;

II. Ordinariamente, a cada 3 (três) meses, de acordo com programação elaborada e comunicada à ANAC com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

III. Extraordinariamente, por iniciativa justificada de um de seus membros, a ser realizada no prazo mínimo de 15 (quinze) dias a partir do ato de convocação;

Art. 4º Quanto às atas das reuniões da CSA:

I. Serão padronizadas com numeração específica, assinadas pelos presentes, e ficam arquivadas física e eletronicamente, por prazo mínimo de 5 (cinco) anos;

II. As atas devem conter, entre outros assuntos, uma síntese das observações, discussão e conclusões por consenso ou votação, além de retornar às anteriores para a apreciação do resultado das medidas propostas.

Art. 5º Os servidores designados para integrar a Comissão de Segurança Aeroportuária - CSA do Aeroporto de Maricá – SBMI perceberão valores nos termos descritos na Lei Nº 2.747, de 5 de julho de 2017, alterada pela Lei Nº 3.326, de 18 de maio de 2023 e regulamentada pela Decreto Nº 1.108, de 14 de junho de 2023.

§1º Em atendimento do Art. 6º, parágrafo único do Decreto Nº 1.108, de 14 de junho de 2023, fica vedado as indenizações aos membros da comissão em casos de licença, férias e demais afastamentos.

Art. 6º A Comissão de Segurança Aeroportuária teve seu regimento interno publicado no JOM nº 1242, de 24 de novembro de 2021, e passará a ser efetivamente implantada a partir da data de publicação desta portaria.

Art. 7º Esta Portaria terá validade de 01 (um) ano; e, passa a vigorar na data de sua publicação, em substituição a Portaria nº 99, de 03 de maio de 2024.

Maricá, 20 de janeiro de 2026.

Marta Luiza Magge

Diretora de Operações / Matrícula 118

Ângelo Dutra

Diretora de Administração

PORTARIA Nº 16, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

Em atendimento ao Art. 5º, do Decreto Nº 1.108, de 14 de junho de 2023, o Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A. – CODEMAR, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto na Subparte B e E – Sistema de Suporte e Manutenção Aeroportuária, itens 153.15, 153.29, 153.33, 153.35, 153.103, do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC 153 Emenda 07, aeródromos - operação, manutenção e Resposta à emergência – Operador de Aeródromo da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.

RESOLVE:

Art. 1º Promover a formação da Comissão de Manutenção Preventiva Aeroportuária (CMPA), designando os servidores abaixo para compor a comissão, para auxiliar o operador do aeródromo na busca pela implementação coordenada das medidas de preventivas e mitigadoras, na manutenção efetiva, efetuada em intervalos pré-determinados, de acordo com critérios definidos previamente. Sendo destinada a reduzir a probabilidade de falhas, ou a degradação do funcionamento de um item, ou de um conjunto de itens aeroportuários, visando atender aos padrões operacionais exigidos pela PETROBRÁS S.A. para todos os aeroportos que integram a categoria de bases operacionais de transporte offshore.

§1º Ficam designados os seguintes servidores para as respectivas funções:

I – Presidente: SAULO VITOR DE ARAÚJO BUCKER (Mat. 203);

II – Vice-presidente: MARCOS AURÉLIO DE AZEREDO COSTA (Mat. 527);

III – Grupo Diretivo:

LUIZ EDUARDO DA SILVA E SILVA (Mat. 120);

LUIZ FERNANDO NUNES (Mat. 073);

ALICE SANTOS PEREIRA GEREMIAS (Mat. 176);

RAFAEL ANDRADE BASTOS (Mat. 292);

THIAGO GUSMÃO ROSA (Mat. 094);

MARCELO INÁCIO DE SOUZA JUNIOR (Mat. 103);

CRISTINA VALENTIM PINTO (Mat. 182);

ROBERTA SANTOS DA SILVA (Mat. 027);

JULIANA SANTOS DA SILVA (Mat. 841);

DANTE ANDERSON SILVA GALVÃO (Mat. 644).

Art. 2º A Comissão de Manutenção Preventiva Aeroportuária é um órgão técnico-consultivo, subordinado à Diretoria de Operações da CODEMAR, que propõe ações necessárias para buscar a aplicação padronizada de medidas efetivas de manutenção aeroportuária. Sendo de responsabilidade desta comissão:

I. Identificar riscos, vulnerabilidades ou problemas operacionais em todo sítio aeroportuário;

II. Avaliar, corrigir, e relatar as condições físicas e de funcionamento dos seguintes elementos:

a. Pavimento;

b. Sinalização horizontal e vertical;

c. Sinalização luminosa;

d. Sinalização provisória e definitiva;

e. Faixa de pista de pouso e decolagem e de pista de táxi;

f. Sistema de isolamento e proteção da área operacional;

g. Vegetação;

h. Edificações e abrigos;

i. Padrões de movimentação no solo e auxílios à navegação;

j. Presença na área de movimento de: contaminantes no pavimento, FOD, obstruções e obstáculos;

III. Avaliar e aprovar os limites e as barreiras de segurança da Área Restrita de Segurança - ARS;

IV. Avaliar os projetos de reforma e/ou de ampliação aeroportuária, de forma a garantir que os aspectos da AVSEC estejam contemplados na concepção e execução dos projetos;

Art. 4º Quanto às atas das reuniões da CMPA:

I. Serão padronizadas com numeração específica, assinadas pelos presentes, e ficam arquivadas física e eletronicamente, por prazo mínimo de 5 (cinco) anos;

II. As atas devem conter, entre outros assuntos, uma síntese das observações, discussão e conclusões por consenso ou votação, além de retornar às anteriores para a apreciação do resultado das medidas propostas.

Art. 5º Os servidores designados para integrar a comissão manutenção preventiva, corretiva, extra manutenção aeroportuária - CMPA do Aeroporto de Maricá – SBMI perceberão valores nos termos descritos na Lei Nº 2.747, de 5 de julho de 2017, alterada pela Lei Nº 3.326, de 18 de maio de 2023 e regulamentada pela Decreto Nº 1.108, de 14 de junho de 2023.

§1º Em atendimento do Art. 6º, parágrafo único do Decreto Nº 1.108, de 14 de junho de 2023, fica vedado as indenizações aos membros da comissão em casos de licença, férias e demais afastamentos.

Art. 6º A Comissão de Segurança Aeroportuária teve seu regimento interno publicado no JOM nº 1242, de 24 de novembro de 2021, e passará a ser efetivamente implantada a partir da data de publicação desta portaria.

Art. 7º Esta Portaria terá validade de 01 (um) ano; e, passa a vigorar na data de sua publicação, em substituição a Portaria nº 98, de 03 de maio de 2024.

Maricá, 20 de janeiro de 2026.

Marta Luiza Magge

Diretora de Operações / Matrícula 118

Ângelo Dutra

Diretora de Administração

EXTRATO DO CONTRATO N.º 02/2026, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 22326/2025.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – LIMA TERRA COMERCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ: 10.830.033/0001-12;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PERSONALIZADO.

VALOR: 29.020,00 (VINTE E NOVE MIL E VINTE REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR, BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA.

PRAZO: O PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO SERÃO DE 3 (TRÊS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO JOM – JORNAL DE MARICÁ.

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223; 38.01.04.122.0068.2223; 38.01.04.122.0068.2223; 38.01.04.122.0068.2223; 38.01.04.122.0068.2223;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00; 3.3.3.9.0.30.00.00.00; 3.3.3.9.30.00.00.00; 3.3.3.9.0.30.00.00.00; 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 1501 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS;

EMPENHO N.º: 151/2026; 152/2026; 153/2026; 154/2026; 155/2026.

DATA DE ASSINATURA: 21/01/2026

MARICÁ, 21 DE JANEIRO DE 2026.

Angelo Dutra

Diretor de Administração

PORTARIA N.º 22 DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 02/2026 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22326/2025.

POR ORDEM DO PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Contratos e Convênios, em observância ao art. 40 § 4º do Decreto Municipal Nº. 078/2025 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do contrato nº 02/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PERSONALIZADO.

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Fiscalização do presente contrato composta pelos servidores abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	MICHEL GONÇALVES DE OLIVEIRA	1200397
FISCAL TÉCNICO	NATA COUTINHO SANTOS	1200857
FISCAL ADMINISTRATIVO	LUCAS DA SILVA MOTTA	1200833
SUPLENTE	RONALDO DA SILVA RIBEIRO	1200831

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 21 de janeiro de 2026.
Publique-se!
Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 21 de janeiro de 2026.
Angelo Dutra
Diretor de Administração

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 20/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4334/2025.
PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – CONSÓRCIO CONECTIVIDADE MAR- CNPJ: 61.246.158/0001-30.
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL E DO ENDEREÇO DA CONTRATADA. O REPRESENTANTE LEGAL PASSA DE RENATO CAPPARELLI RAGGIO ROCHA, PORTADOR DO CPF Nº 758.535.587-49 E RG Nº 05225559-3 – DETRAN/RJ, PARA LUCAS AMORIN ROSADO, PORTADOR DO CPF Nº 385.739.558-30 E RG Nº 29.006.490-6 – DETRAN/RJ.ALTERA-SE, AINDA, O ENDEREÇO DA CONTRATADA DE AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 50, 24º ANDAR, GRP 2412, CENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 20020-100, PARA RUA DA ASSEMBLEIA, Nº 10, SALA 1722, CENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 20011-901.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR, BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA.
DATA DE ASSINATURA:20/01/2026
MARICÁ, 21 DE JANEIRO DE 2026
Angelo Dutra
Diretor de Administração

PORTARIA N.º 20 DE 20 DE JANEIRO DE 2025
ALTERA A PORTARIA N.º 796 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025 QUE DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 30/2025 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15089/2025.
POR ORDEM DO PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Contratos e Convênios, em observância ao art. 40 § 4º do Decreto Municipal Nº. 78/2025 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do contrato nº 30/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE CIBERSEGURANÇA E ADEQUAÇÃO A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD.
RESOLVE:
Art. 1º SUBSTITUIR o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de contrato.
SUBSTITUIR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	DANIEL QUINAN RIBEIRO MARTINS	1200761
FISCAL TÉCNICO	HELDER AZEVEDO BRITO RITTA	1200758
FISCAL ADMINISTRATIVO	DANIEL MEDEIROS BARTA	1200876
SUPLENTE	ANTÔNIO MARCOS DA SILVA NÓBREGA	1200764

POR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	HELDER AZEVEDO BRITO RITTA	1200758
FISCAL TÉCNICO	DANIEL QUINAN RIBEIRO MARTINS	1200761
FISCAL ADMINISTRATIVO	DANIEL MEDEIROS BARTA	1200876
SUPLENTE	ANTÔNIO MARCOS DA SILVA NÓBREGA	1200764

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 04 de dezembro de 2025.
Publique-se!
Companhia de Desenvolvimento de Maricá, de 20 de janeiro de 2026.
Angelo Dutra
Diretor de Administração

ATO DE CREDENCIAMENTO Nº008/2026– CODEMAR
O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A. – CODEMAR no uso de suas atribuições, conforme Lei Municipal nº 005 de 26 de junho de 2013 e Estatuto.
Credencia DANILO MARTINS VIEIRA DE CAMPOS, para tomador de adiantamento de Suprimento de Fundos da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A., para que possa regularizar o processo de pedido de suprimento de fundos.
Maricá, 20 de Janeiro de 2026.
Angelo Dutra
Diretor de Administração

ATO DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2026– CODEMAR
O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A. – CODEMAR no uso de suas atribuições, conforme Lei Municipal nº 05 de 26 de junho de 2013 e Estatuto.
Credencia a Luiz Fernando Vieira Lemos como tomador de adiantamento de Suprimento de Fundos da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A., para que possa regularizar o processo de pedido de suprimento de fundos.
Maricá, 19 de janeiro de 2026.
Celso Pansera
Diretor Presidente

SANEMAR

PORTARIA Nº 005/2026 – DP, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.
A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais; considerando o que dispõe a Lei Federal nº 13.303/2016; considerando o art. 189 §1º e §2º do Regulamento Interno de Licitação e Contratos da SANEMAR; e considerando o impositivo Decreto Municipal nº 936/2022,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os membros da Comissão Técnica de Avaliação do Processo Administrativo n.º 13781/2025, que se refere a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXTENSÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE MARICÁ INCLUINDO CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA SANITÁRIA, passando a Comissão de Fiscalização a ser composta pelos seguintes membros:
I- Fernando Pinheiro de Queiroz – Matrícula n. ° 800.033;
II- Gabryell Aguiar Fernandes – Matrícula n. ° 800.181;
III- Gabriel Silva Amorim – Matrícula n. ° 800.043;
IV- Marcelo Martins da Costa – Matrícula n. ° 800.110; (Suplente)
V- Luiz Sérgio Sankuevitz Cruz – Matrícula n. ° 800.054; (Suplente)
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026, revogadas as demais disposições em contrário.
Publique-se!
GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR
Maricá, 16 de janeiro de 2026.
MARCIA FERREIRA
Diretora Presidente
Matrícula 800.390

PORTARIA Nº 006/2026 – DP, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.
A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais; considerando o que dispõe a Lei Federal nº 13.303/2016; considerando o art. 189 §1º e §2º do Regulamento Interno de Licitação e Contratos da SANEMAR; e considerando o impositivo Decreto Municipal nº 936/2022,
RESOLVE:
Art. 1º. Alterar os membros da Comissão de Fiscalização do cumprimento do Contrato nº 381/2025, referente ao Processo Administrativo nº 14002/2024, cujo objeto é a CESSÃO DE USO, A TÍTULO GRATUITO, DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: RGI SOB O Nº 124.989, NO LOTEAMENTO DA “PRAIA DE ITAIPUAÇU”, ÁREA 49º, COM UM TOTAL DE 763,52M2, SITUADO NO 3º DISTRITO DESTES MUNICÍPIO, ENTRE A RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA E ESTRADA 13, passando a Comissão de Fiscalização a ser composta pelos seguintes membros:
I- Gestora: Raquel da Penha Balbino de Oliveira – Mat:800.090;
II- Fiscal Técnico: Leonardo Schiavo da Silva – Mat.:800.347;
III- Fiscal Administrativo: Amanda Carvalho – Mat. 800.506;
IV- Suplente: Agostinho Luiz Guimarães – Mat. 800.159;
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 20 de janeiro de 2026, revogadas as demais disposições em contrário.
Publique-se!
GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR
Maricá, 20 de janeiro de 2026.
MARCIA FERREIRA
Diretora Presidente
Matrícula 800.390

PORTARIA Nº 007/2026 – DP, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.
A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar, KEVIN CRISTIAN DUARTE DE LIMA, com validade a partir de 14.01.2026, do Cargo, Símbolo AS 2, de ASSESSOR 2, lotado na DIRETORIA COMERCIAL, vinculado à Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR, criada pelo Decreto nº 198, de 17 de agosto de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 14 de JANEIRO de 2026.
Publique-se!
Maricá, 21 de JANEIRO de 2026
MÁRCIA DA SILVA FERREIRA
Diretora Presidente
Matrícula 800.390

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**EXTRATO DA RESOLUÇÃO CMAS Nº 025/2025**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Maricá – CMAS, no uso de suas atribuições legais, resolve publicar o Calendário de Reuniões Ordinárias do CMAS para o ano de 2026, conforme deliberação registrada na Ata nº 012/2025, da Reunião Ordinária realizada em 16 de dezembro de 2025. às 9h. na Casa dos Conselhos.

Datas das Reuniões Ordinárias – 2026: Endereço: R. José Custódio Soares, 175 - Boa Vista, Maricá - RJ, 24900-735-Casa dos Conselhos, Maricá-RJ- Começando: 09:00 até 12:00.

20/01, 24/02, 17/03, 28/04, 19/05, 16/06, 21/07, 18/08, 15/09, 20/10, 17/11 e 15/12.

A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 16 de dezembro de 2025.

Vânia Brito Daudt

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**ERRATA**

O Conselho Municipal de Saúde de Maricá, com sede à Avenida Roberto Silveira, nº 46 - Sala 310- 3º andar - Centro - Maricá/RJ, torna público para o conhecimento dos interessados a presente ERRATA, no EDITAL de convocação para eleição do Conselho Local de Saúde da Unidade de Saúde da Família do Espraiado – Maricá/RJ – Mandato 2026/2028.

Onde se lê: § 1º A vagas serão distribuídas de acordo com a quantidade de equipes existente na Unidade de Saúde da Família.

a. As vagas serão para titular e suplente exclusivamente para a Unidade de Saúde da Família de Santa Paula sendo:

Leia-se: a. As vagas serão para titular e suplente exclusivamente para a Unidade de Saúde da Família do Espraiado sendo:

Atenciosamente,

Sandro dos Santos Ronquetti

Presidente do CMS- Maricá

EPT**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2025 - PROCESSO Nº 0011032/2025**

Objeto: PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT.

Considerando os pareceres favoráveis da Diretoria Jurídica e da Controladoria desta AUTARQUIA, Autorizo a despesa e HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório do processo acima, valor dos itens como segue:

Item 01 - R\$ 4,57 (quatro reais e cinquenta e sete centavos), para a empresa FREITAS E PORTO PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 40.261.789/0001-40.

Item 02 - R\$ 24,74 (vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos), Item 03 - R\$ 24,74 (vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos, para a empresa J.T. INDÚSTRIA E COMERCIO DE CAFES LTDA, inscrita no CNPJ: 03.370.573/0001-03.

Item 04 - R\$ 3,88 (três reais e oitenta e oito centavos), para a empresa OLÍVIA RIBEIRO DA SILVA NETA, inscrita no CNPJ: 37.334.256/0001-45.

Item 05 - R\$ 2,29 (dois reais e vinte e nove centavos), para empresa TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 05.291.541/0001-30.

Segue para publicação para que produza seus efeitos legais e judiciais.

Maricá / RJ, 21 de janeiro de 2026.

ADRIANA BRUM SAMPAIO DE CARVALHO

Diretora Administrativa - EPT

Matrícula 1100136

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025 - PROCESSO Nº 0014659/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE MOBILIÁRIOS CORPORATIVOS NOVOS (ARMÁRIOS, GAVETEIROS, MESAS, POLTRONAS, CADEIRAS, ESTANTES, DENTRE OUTROS) A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA EPT.

Considerando os pareceres favoráveis da Diretoria Jurídica e da Controladoria desta AUTARQUIA, Autorizo a despesa e HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório do processo acima, valor dos itens como segue:

Item 01 - R\$ 553,81 (quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos), Item 02 – R\$ 862,79 (oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos), Item 03 – R\$ 628,86 (seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos), Item 04- R\$ 832,45 (oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos), Item 05- R\$ 1.299,61 (mil duzentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos), Item 06 – R\$ 1.131,75 (mil cento e trinta e um reais e setenta e cinco centavos), Item 07 – R\$ 1.229,01 (mil duzentos e vinte e nove reais e um centavo), Item 8 – R\$ 2.127,05 (dois mil cento e vinte e sete reais e cinco centavos), para a empresa ECO 805 COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ: 39.548.763/0001-07.

Item 09 - R\$ 550,87 (quinhentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos), para empresa VERSATTI COMPANHIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 23.562.938/0001-09.

Segue para publicação para que produza seus efeitos legais e judiciais.

Maricá / RJ, 22 de janeiro de 2026.

ADRIANA BRUM SAMPAIO DE CARVALHO

Diretora Administrativa - EPT

Matrícula 1100136

PORTARIA EPT Nº 023 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e na Portaria EPT No. 045 de 15 de janeiro de 2025.

ERRATA:

Art. 1º - Retificar a PORTARIA EPT Nº 020 DE 12 DE JANEIRO DE 2026, que designa a servidora HANRIETTE LOPES MARTINS WEBER, matrícula nº 1100096, para exercer a função de Controladora Substituta no Controle Interno, no período de 19/01/2026 à 25/01/2026, publicada à fl. 91 do JOM nº 1829 de 14.01.2026, onde identificou-se que:

Onde se lê:

Art. 1º - Designar a servidora HANRIETTE LOPES MARTINS WEBER, matrícula nº 1100166, para exercer a função de Controladora Substituta no Controle Interno, no período de 19/01/2026 à 25/01/2026, atribuindo a gratificação prevista no art. 43 §2º, da Lei Complementar nº 001/90, durante o afastamento por motivo de férias da servidora Luciana dos Santos, matrícula 1000166.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 19 de janeiro de 2026.

Leia-se:

Art. 1º - Designar a servidora HANRIETTE LOPES MARTINS WEBER, matrícula nº 1100096, para exercer a função de Controladora Substituta no Controle Interno, no período de 19/01/2026 à 25/01/2026, atribuindo a gratificação prevista no art. 43

§2º, da Lei Complementar nº 001/90, durante o afastamento por motivo de férias da servidora Luciana dos Santos, matrícula 1000166.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 19 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Maricá, 20 de janeiro de 2026.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

PORTARIA EPT Nº 024 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021

RESOLVE:

Art.1º - Instituir ao exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG1 a servidora HANRIETTE LOPES MARTINS WEBER, Matrícula nº 1100096.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 26 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Maricá, 20 de janeiro de 2026

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

PORTARIA Nº 025 DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021, bem como o apresentado no Processo nº 0001345/2020 de 20/01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido formulado pelo servidor Fabio Bastos Gomes, matrícula 1100124, concedendo-lhe o acréscimo de 5% (cinco por cento) no adicional por tempo de serviço, de acordo com o Artigo 83, “c” da Lei Complementar nº 001/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 19 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.

Maricá, 20 de janeiro de 2026.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

PORTARIA Nº 026 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021, bem como o apresentado no Processo nº 0000754/2020 de 10/01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido formulado pelo servidor Allexandre Matos Paixão, matrícula 1100122, concedendo-lhe o acréscimo de 5% (cinco por cento) no adicional por tempo de serviço, de acordo com o Artigo 83, “c” da Lei Complementar nº 001/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 17 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.
Maricá, 20 de janeiro de 2026.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT
Matrícula: 1000122

PORTARIA Nº 027 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021, bem como o apresentado no Processo nº 0001709/2020 de 22/01/2020.
RESOLVE:
Art. 1º - Deferir o pedido formulado pelo servidor Victor Fortunato Lucas, matrícula 1100128, concedendo-lhe o acréscimo de 5% (cinco por cento) no adicional por tempo de serviço, de acordo com o Artigo 83, “c” da Lei Complementar nº 001/90.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 19 de janeiro de 2026.
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.
Maricá, 20 de janeiro de 2026.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT
Matrícula: 1000122

PORTARIA Nº 028 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021, bem como o apresentado no Processo nº 0001559/2020 de 21/01/2020.
RESOLVE:
Art. 1º - Deferir o pedido formulado pelo servidor Marcelo Chouzal Toscano, matrícula 1100120, concedendo-lhe o acréscimo de 5% (cinco por cento) no adicional por tempo de serviço, de acordo com o Artigo 83, “c” da Lei Complementar nº 001/90.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 20 de janeiro de 2026.
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.
Maricá, 20 de janeiro de 2026.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT
Matrícula: 1000122

PORTARIA Nº 029 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021, bem como o apresentado no Processo nº 0001352/2020 de 20/01/2020.
RESOLVE:
Art. 1º - Deferir o pedido formulado pelo servidor Franklin Roosevelt e Silva Junior, matrícula 1100129, concedendo-lhe o acréscimo de 5% (cinco por cento) no adicional por tempo de serviço, de acordo com o Artigo 83, “c” da Lei Complementar nº 001/90.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 21 de janeiro de 2026.
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.
Maricá, 21 de janeiro de 2026.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT
Matrícula: 1000122

PORTARIA EPT Nº 030 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e considerando o Memorando Eletrônico EPT/DPT Nº 004/2026.
RESOLVE:
Art.1º - Destituir do exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG3 do servidor VITOR EMANUEL CRUZ VIEIRA, Matrícula nº 1100001.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 09 de dezembro de 2025.
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT
Maricá, 21 de janeiro de 2026
CELSO HADDAD LOPES
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT
Matrícula 1000122

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2025 DE ADEÇÃO DE PERMISSÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS, ATRAVÉS DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA/SEMTRANS Nº 01/2017.

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E JOSÉ EDUARDO SILVA SENA.
OBJETO: ALTERAÇÃO DA GESTÃO OPERACIONAL E FINANCEIRA DO TRANSPORTE COLETIVO COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS OBJETO DO CONTRATO Nº 80/2025 QUE PASSARÁ A SER REALIZADA PELA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, OBSERVADA A GRATUIDADE DE TRANSPORTE AOS USUÁRIOS ATRAVÉS DA TARIFA ZERO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE

MARICÁ, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014636/2017.
VALOR GLOBAL: R\$ 359.100,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E CEM REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.26.782.0085.2599
NATUREZA DE DESPESA: 3339036000000
FONTE DO RECURSO: 1704
NOTAS DE EMPENHO: 67//2026
DATA DA ASSINATURA: 07 DE JANEIRO DE 2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014636/2017.
DIRETORIA OPERACIONAL DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).
Maricá, 22 de janeiro de 2026.
JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA
Diretor Operacional - EPT
Matrícula 1100063

PORTARIA EPT Nº 34 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR OPERACIONAL DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Termo Aditivo ao Contrato nº 80/2025 de adesão de permissão de serviços de transporte coletivo complementar de passageiros, através de Concorrência Pública/SEMTRANS nº 01/2017, referente ao Processo Administrativo nº 0014636/2017, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal nº 78 de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do cumprimento do Contrato nº 80/2025, cujo objeto é a alteração da gestão operacional e financeira do transporte coletivo complementar de passageiros objeto do Contrato nº 80/2025 que passará a ser realizada pela Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT, observada a gratuidade de transporte aos usuários através da Tarifa Zero no âmbito do Município de Maricá.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
FISCAL	MAX SOARES NAZARETH	1000183
FISCAL	JOÃO ANTONIO LOPES DA SILVA	1100039
FISCAL	ACIR DE MELO SAMPAIO JUNIOR	1100027

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2026.
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E TRANSPORTES COLETIVOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 22 de janeiro de 2026.
JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA
Diretor Operacional - EPT
Matrícula 1100063

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 390/2024 DE ADEÇÃO DE PERMISSÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS, ATRAVÉS DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA/SEMTRANS Nº 01/2017.

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E VILSON ANTUNES.
OBJETO: ALTERAÇÃO DA GESTÃO OPERACIONAL E FINANCEIRA DO TRANSPORTE COLETIVO COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS OBJETO DO CONTRATO Nº 390/2024 QUE PASSARÁ A SER REALIZADA PELA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, OBSERVADA A GRATUIDADE DE TRANSPORTE AOS USUÁRIOS ATRAVÉS DA TARIFA ZERO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014636/2017.
VALOR GLOBAL: R\$ 359.100,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E CEM REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.26.782.0085.2599
NATUREZA DE DESPESA: 3339036000000
FONTE DO RECURSO: 1704
NOTAS DE EMPENHO: 100/2026
DATA DA ASSINATURA: 07 DE JANEIRO DE 2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014636/2017.
DIRETORIA OPERACIONAL DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).
Maricá, 22 de janeiro de 2026.
JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA
Diretor Operacional - EPT
Matrícula 1100063

PORTARIA EPT Nº 35 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR OPERACIONAL DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Termo Aditivo ao Contrato nº 390/2024 de adesão de permissão de serviços de transporte

coletivo complementar de passageiros, através de Concorrência Pública/SEMTRANS nº 01/2017, referente ao Processo Administrativo nº 0014636/2017, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal nº 78 de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do cumprimento do Contrato nº 390/2024, cujo objeto é a alteração da gestão operacional e financeira do transporte coletivo complementar de passageiros objeto do Contrato nº 390/2024 que passará a ser realizada pela Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT, observada a gratuidade de transporte aos usuários através da Tarifa Zero no âmbito do Município de Maricá.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
FISCAL	MAX SOARES NAZARETH	1000183
FISCAL	JOÃO ANTONIO LOPES DA SILVA	1100039
FISCAL	ACIR DE MELO SAMPAIO JUNIOR	1100027

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2026.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES E TRANSPORTES COLETIVOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 22 de janeiro de 2026.

JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA

Diretor Operacional - EPT

Matrícula 1100063

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 470/2019 DE ADESÃO DE PERMISSÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS, ATRAVÉS DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA/SEMTRANS Nº 01/2017.

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E LUIZ CARLOS MURO.

OBJETO: ALTERAÇÃO DA GESTÃO OPERACIONAL E FINANCEIRA DO TRANSPORTE COLETIVO COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS OBJETO DO CONTRATO Nº 470/2019 QUE PASSARÁ A SER REALIZADA PELA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, OBSERVADA A GRATUIDADE DE TRANSPORTE AOS USUÁRIOS ATRAVÉS DA TARIFA ZERO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014636/2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 359.100,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E CEM REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.26.782.0085.2599

NATUREZA DE DESPESA: 3339036000000

FONTE DO RECURSO: 1704

NOTAS DE EMPENHO: 77/2026

DATA DA ASSINATURA: 07 DE JANEIRO DE 2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014636/2017.

DIRETORIA OPERACIONAL DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 22 de janeiro de 2026.

JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA

Diretor Operacional - EPT

Matrícula 1100063

PORTARIA EPT Nº 36 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR OPERACIONAL DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Termo Aditivo ao Contrato nº 470/2019 de adesão de permissão de serviços de transporte coletivo complementar de passageiros, através de Concorrência Pública/SEMTRANS nº 01/2017, referente ao Processo Administrativo nº 0014636/2017, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal nº 78 de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do cumprimento do Contrato nº 470/2019, cujo objeto é a alteração da gestão operacional e financeira do transporte coletivo complementar de passageiros objeto do Contrato nº 470/2019 que passará a ser realizada pela Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT, observada a gratuidade de transporte aos usuários através da Tarifa Zero no âmbito do Município de Maricá.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
FISCAL	MAX SOARES NAZARETH	1000183
FISCAL	JOÃO ANTONIO LOPES DA SILVA	1100039
FISCAL	ACIR DE MELO SAMPAIO JUNIOR	1100027

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2026.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES E TRANSPORTES COLETIVOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 22 de janeiro de 2026.

JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA

Diretor Operacional - EPT

Matrícula 1100063

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 471/2019 DE ADESÃO DE PERMISSÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS, ATRAVÉS DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA/SEMTRANS Nº 01/2017.

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E IVO PINA JÚNIOR.

OBJETO: ALTERAÇÃO DA GESTÃO OPERACIONAL E FINANCEIRA DO TRANSPORTE COLETIVO COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS OBJETO DO CONTRATO Nº 471/2019 QUE PASSARÁ A SER REALIZADA PELA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, OBSERVADA A GRATUIDADE DE TRANSPORTE AOS USUÁRIOS ATRAVÉS DA TARIFA ZERO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014636/2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 359.100,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E CEM REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.26.782.0085.2599

NATUREZA DE DESPESA: 3339036000000

FONTE DO RECURSO: 1704

NOTAS DE EMPENHO: 62/2026

DATA DA ASSINATURA: 07 DE JANEIRO DE 2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014636/2017.

DIRETORIA OPERACIONAL DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 22 de janeiro de 2026.

JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA

Diretor Operacional - EPT

Matrícula 1100063

PORTARIA EPT Nº 37 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR OPERACIONAL DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Termo Aditivo ao Contrato nº 471/2019 de adesão de permissão de serviços de transporte coletivo complementar de passageiros, através de Concorrência Pública/SEMTRANS nº 01/2017, referente ao Processo Administrativo nº 0014636/2017, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal nº 78 de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do cumprimento do Contrato nº 471/2019, cujo objeto é a alteração da gestão operacional e financeira do transporte coletivo complementar de passageiros objeto do Contrato nº 471/2019 que passará a ser realizada pela Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT, observada a gratuidade de transporte aos usuários através da Tarifa Zero no âmbito do Município de Maricá.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
FISCAL	MAX SOARES NAZARETH	1000183
FISCAL	JOÃO ANTONIO LOPES DA SILVA	1100039
FISCAL	ACIR DE MELO SAMPAIO JUNIOR	1100027

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2026.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES E TRANSPORTES COLETIVOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 22 de janeiro de 2026.

JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA

Diretor Operacional - EPT

Matrícula 1100063

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 472/2019 DE ADESÃO DE PERMISSÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS, ATRAVÉS DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA/SEMTRANS Nº 01/2017.

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E MARCELO DA SILVA COSTA.

OBJETO: ALTERAÇÃO DA GESTÃO OPERACIONAL E FINANCEIRA DO TRANSPORTE COLETIVO COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS OBJETO DO CONTRATO Nº 472/2019 QUE PASSARÁ A SER REALIZADA PELA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, OBSERVADA A GRATUIDADE DE TRANSPORTE AOS USUÁRIOS ATRAVÉS DA TARIFA ZERO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014636/2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 359.100,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E CEM REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.26.782.0085.2599

NATUREZA DE DESPESA: 3339036000000

FONTE DO RECURSO: 1704

NOTAS DE EMPENHO: 80/2026

DATA DA ASSINATURA: 07 DE JANEIRO DE 2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014636/2017.

DIRETORIA OPERACIONAL DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 22 de janeiro de 2026.

JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA

Diretor Operacional - EPT

Matrícula 1100063

PORTARIA EPT Nº 38 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR OPERACIONAL DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Termo Aditivo ao Contrato nº 472/2019 de adesão de permissão de serviços de transporte coletivo complementar de passageiros, através de Concorrência Pública/SEMTRANS nº 01/2017, referente ao Processo Administrativo nº 0014636/2017, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal nº 78 de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do cumprimento do Contrato nº 472/2019, cujo objeto é a alteração da gestão operacional e financeira do transporte coletivo complementar de passageiros objeto do Contrato nº 472/2019 que passará a ser realizada pela Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT, observada a gratuidade de transporte aos usuários através da Tarifa Zero no âmbito do Município de Maricá.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
FISCAL	MAX SOARES NAZARETH	1000183
FISCAL	JOÃO ANTONIO LOPES DA SILVA	1100039
FISCAL	ACIR DE MELO SAMPAIO JUNIOR	1100027

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2026.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES E TRANSPORTES COLETIVOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 22 de janeiro de 2026.
JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA
Diretor Operacional - EPT
Matrícula 1100063

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 473/2019 DE ADESÃO DE PERMISSÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS, ATRAVÉS DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA/SEMTRANS Nº 01/2017.

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E ALEXANDER SOARES DE VELASCO.

OBJETO: ALTERAÇÃO DA GESTÃO OPERACIONAL E FINANCEIRA DO TRANSPORTE COLETIVO COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS OBJETO DO CONTRATO Nº 473/2019 QUE PASSARÁ A SER REALIZADA PELA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, OBSERVADA A GRATUIDADE DE TRANSPORTE AOS USUÁRIOS ATRAVÉS DA TARIFA ZERO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014636/2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 359.100,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E CEM REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.26.782.0085.2599

NATUREZA DE DESPESA: 3339036000000

FONTE DO RECURSO: 1704

NOTAS DE EMPENHO: 48/2026

DATA DA ASSINATURA: 07 DE JANEIRO DE 2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014636/2017.

DIRETORIA OPERACIONAL DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 22 de janeiro de 2026.
JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA
Diretor Operacional - EPT
Matrícula 1100063

PORTARIA EPT Nº 39 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR OPERACIONAL DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Termo Aditivo ao Contrato nº 473/2019 de adesão de permissão de serviços de transporte coletivo complementar de passageiros, através de Concorrência Pública/SEMTRANS nº 01/2017, referente ao Processo Administrativo nº 0014636/2017, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal nº 78 de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do cumprimento do Contrato nº 473/2019, cujo objeto é a alteração da gestão operacional e financeira do transporte coletivo complementar de passageiros objeto do Contrato nº 473/2019 que passará a ser realizada pela Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT, observada a gratuidade de transporte aos usuários através da Tarifa Zero no âmbito do Município de Maricá.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
FISCAL	MAX SOARES NAZARETH	1000183
FISCAL	JOÃO ANTONIO LOPES DA SILVA	1100039
FISCAL	ACIR DE MELO SAMPAIO JUNIOR	1100027

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2026.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES E TRANSPORTES COLETIVOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 22 de janeiro de 2026.
JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA
Diretor Operacional - EPT
Matrícula 1100063

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 474/2019 DE ADESÃO DE PERMISSÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS, ATRAVÉS DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA/SEMTRANS Nº 01/2017.

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E EDUARDO LIMA ACUNA CES. OBJETO: ALTERAÇÃO DA GESTÃO OPERACIONAL E FINANCEIRA DO TRANSPORTE COLETIVO COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS OBJETO DO CONTRATO Nº 474/2019 QUE PASSARÁ A SER REALIZADA PELA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, OBSERVADA A GRATUIDADE DE TRANSPORTE AOS USUÁRIOS ATRAVÉS DA TARIFA ZERO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014636/2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 359.100,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E CEM REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.26.782.0085.2599

NATUREZA DE DESPESA: 3339036000000

FONTE DO RECURSO: 1704

NOTAS DE EMPENHO: 57/2026

DATA DA ASSINATURA: 07 DE JANEIRO DE 2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014636/2017.

DIRETORIA OPERACIONAL DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 22 de janeiro de 2026.
JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA
Diretor Operacional - EPT
Matrícula 1100063

PORTARIA EPT Nº 40 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR OPERACIONAL DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Termo Aditivo ao Contrato nº 474/2019 de adesão de permissão de serviços de transporte coletivo complementar de passageiros, através de Concorrência Pública/SEMTRANS nº 01/2017, referente ao Processo Administrativo nº 0014636/2017, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal nº 78 de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do cumprimento do Contrato nº 474/2019, cujo objeto é a alteração da gestão operacional e financeira do transporte coletivo complementar de passageiros objeto do Contrato nº 474/2019 que passará a ser realizada pela Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT, observada a gratuidade de transporte aos usuários através da Tarifa Zero no âmbito do Município de Maricá.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
FISCAL	MAX SOARES NAZARETH	1000183
FISCAL	JOÃO ANTONIO LOPES DA SILVA	1100039
FISCAL	ACIR DE MELO SAMPAIO JUNIOR	1100027

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2026.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES E TRANSPORTES COLETIVOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 22 de janeiro de 2026.
JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA
Diretor Operacional - EPT
Matrícula 1100063

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 475/2019 DE ADESÃO DE PERMISSÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS, ATRAVÉS DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA/SEMTRANS Nº 01/2017.

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E CHEYLA DOS SANTOS CARVALHO. OBJETO: ALTERAÇÃO DA GESTÃO OPERACIONAL E FINANCEIRA DO TRANSPORTE COLETIVO COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS OBJETO DO CONTRATO Nº 475/2019 QUE PASSARÁ A SER REALIZADA PELA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, OBSERVADA A GRATUIDADE DE TRANSPORTE AOS USUÁRIOS ATRAVÉS DA TARIFA ZERO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014636/2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 359.100,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E CEM REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.26.782.0085.2599

NATUREZA DE DESPESA: 3339036000000

FONTE DO RECURSO: 1704

NOTAS DE EMPENHO: 55/2026

DATA DA ASSINATURA: 07 DE JANEIRO DE 2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014636/2017.

DIRETORIA OPERACIONAL DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 22 de janeiro de 2026.
JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA
Diretor Operacional - EPT
Matrícula 1100063

PORTARIA EPT Nº 41 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR OPERACIONAL DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Termo Aditivo ao Contrato nº 475/2019 de adesão de permissão de serviços de transporte coletivo complementar de passageiros, através de Concorrência Pública/SEMTRANS nº 01/2017, referente ao Processo Administrativo nº 0014636/2017, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal nº 78 de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do cumprimento do Contrato nº 475/2019, cujo objeto é a alteração da gestão operacional e financeira do transporte coletivo complementar de passageiros objeto do Contrato nº 475/2019 que passará a ser realizada pela Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT, observada a gratuidade de transporte aos usuários através da Tarifa Zero no âmbito do Município de Maricá.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
FISCAL	MAX SOARES NAZARETH	1000183
FISCAL	JOÃO ANTONIO LOPES DA SILVA	1100039
FISCAL	ACIR DE MELO SAMPAIO JUNIOR	1100027

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2026.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES E TRANSPORTES COLETIVOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 22 de janeiro de 2026.
JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA
Diretor Operacional - EPT
Matrícula 1100063

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 476/2019 DE ADESÃO DE PERMISSÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS, ATRAVÉS DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA/SEMTRANS Nº 01/2017.

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E VINICIUS ROBERTO COUTINHO SILVA.

OBJETO: ALTERAÇÃO DA GESTÃO OPERACIONAL E FINANCEIRA DO TRANSPORTE COLETIVO COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS OBJETO DO CONTRATO Nº 476/2019 QUE PASSARÁ A SER REALIZADA PELA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, OBSERVADA A GRATUIDADE DE TRANSPORTE AOS USUÁRIOS ATRAVÉS DA TARIFA ZERO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014636/2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 359.100,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E CEM REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.26.782.0085.2599

NATUREZA DE DESPESA: 3339036000000

FONTE DO RECURSO: 1704

NOTAS DE EMPENHO: 101/2026

DATA DA ASSINATURA: 07 DE JANEIRO DE 2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014636/2017.

DIRETORIA OPERACIONAL DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 22 de janeiro de 2026.

JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA

Diretor Operacional - EPT

Matrícula 1100063

PORTARIA EPT Nº 42 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR OPERACIONAL DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Termo Aditivo ao Contrato nº 476/2019 de adesão de permissão de serviços de transporte coletivo complementar de passageiros, através de Concorrência Pública/SEMTRANS nº 01/2017, referente ao Processo Administrativo nº 0014636/2017, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal nº 78 de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do cumprimento do Contrato nº 476/2019, cujo objeto é a alteração da gestão operacional e financeira do transporte coletivo complementar de passageiros objeto do Contrato nº 476/2019 que passará a ser realizada pela Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT, observada a gratuidade de transporte aos usuários através da Tarifa Zero no âmbito do Município de Maricá.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
FISCAL	MAX SOARES NAZARETH	1000183
FISCAL	JOÃO ANTONIO LOPES DA SILVA	1100039
FISCAL	ACIR DE MELO SAMPAIO JUNIOR	1100027

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2026.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES E TRANSPORTES COLETIVOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 22 de janeiro de 2026.
JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA
Diretor Operacional - EPT
Matrícula 1100063

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 478/2019 DE ADESÃO DE PERMISSÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS, ATRAVÉS DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA/SEMTRANS Nº 01/2017.

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E ALCINEI DE LEMOS PEREIRA. OBJETO: ALTERAÇÃO DA GESTÃO OPERACIONAL E FINANCEIRA DO TRANSPORTE COLETIVO COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS OBJETO DO CONTRATO Nº 478/2019 QUE PASSARÁ A SER REALIZADA PELA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, OBSERVADA A GRATUIDADE DE TRANSPORTE AOS USUÁRIOS ATRAVÉS DA TARIFA ZERO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014636/2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 359.100,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E CEM REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.26.782.0085.2599

NATUREZA DE DESPESA: 3339036000000

FONTE DO RECURSO: 1704

NOTAS DE EMPENHO: 46/2026

DATA DA ASSINATURA: 07 DE JANEIRO DE 2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014636/2017.

DIRETORIA OPERACIONAL DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 22 de janeiro de 2026.

JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA

Diretor Operacional - EPT

Matrícula 1100063

PORTARIA EPT Nº 43 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR OPERACIONAL DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Termo Aditivo ao Contrato nº 478/2019 de adesão de permissão de serviços de transporte coletivo complementar de passageiros, através de Concorrência Pública/SEMTRANS nº 01/2017, referente ao Processo Administrativo nº 0014636/2017, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal nº 78 de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do cumprimento do Contrato nº 478/2019, cujo objeto é a alteração da gestão operacional e financeira do transporte coletivo complementar de passageiros objeto do Contrato nº 478/2019 que passará a ser realizada pela Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT, observada a gratuidade de transporte aos usuários através da Tarifa Zero no âmbito do Município de Maricá.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
FISCAL	MAX SOARES NAZARETH	1000183
FISCAL	JOÃO ANTONIO LOPES DA SILVA	1100039
FISCAL	ACIR DE MELO SAMPAIO JUNIOR	1100027

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2026.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES E TRANSPORTES COLETIVOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 22 de janeiro de 2026.

JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA

Diretor Operacional - EPT

Matrícula 1100063

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 479/2019 DE ADESÃO DE PERMISSÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS, ATRAVÉS DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA/SEMTRANS Nº 01/2017.

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E ANDRÉ LUIZ BARBOSA PEREIRA.

OBJETO: ALTERAÇÃO DA GESTÃO OPERACIONAL E FINANCEIRA DO TRANSPORTE COLETIVO COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS OBJETO DO CONTRATO Nº 479/2019 QUE PASSARÁ A SER REALIZADA PELA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, OBSERVADA A GRATUIDADE DE TRANSPORTE AOS USUÁRIOS ATRAVÉS DA TARIFA ZERO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014636/2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 359.100,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E CEM REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.26.782.0085.2599

NATUREZA DE DESPESA: 3339036000000

FONTE DO RECURSO: 1704

NOTAS DE EMPENHO: 52/2026

DATA DA ASSINATURA: 07 DE JANEIRO DE 2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014636/2017.

DIRETORIA OPERACIONAL DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 22 de janeiro de 2026.

JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA

Diretor Operacional - EPT

Matrícula 1100063

PORTARIA EPT Nº 44 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR OPERACIONAL DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Termo Aditivo ao Contrato nº 479/2019 de adesão de permissão de serviços de transporte coletivo complementar de passageiros, através de Concorrência Pública/SEMTRANS nº 01/2017, referente ao Processo Administrativo nº 0014636/2017, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal nº 78 de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do cumprimento do Contrato nº 479/2019, cujo objeto é a alteração da gestão operacional e financeira do transporte coletivo complementar de passageiros objeto do Contrato nº 479/2019 que passará a ser realizada pela Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT, observada a gratuidade de transporte aos usuários através da Tarifa Zero no âmbito do Município de Maricá.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
FISCAL	MAX SOARES NAZARETH	1000183
FISCAL	JOÃO ANTONIO LOPES DA SILVA	1100039
FISCAL	ACIR DE MELO SAMPAIO JUNIOR	1100027

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2026.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES E TRANSPORTES COLETIVOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 22 de janeiro de 2026.
JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA
Diretor Operacional - EPT
Matrícula 1100063

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 480/2019 DE ADESÃO DE PERMISSÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS, ATRAVÉS DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA/SEMTRANS Nº 01/2017.

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E JOSÉ CELSO AZEREDO DA COSTA PEREIRA.

OBJETO: ALTERAÇÃO DA GESTÃO OPERACIONAL E FINANCEIRA DO TRANSPORTE COLETIVO COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS OBJETO DO CONTRATO Nº 480/2019 QUE PASSARÁ A SER REALIZADA PELA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, OBSERVADA A GRATUIDADE DE TRANSPORTE AOS USUÁRIOS ATRAVÉS DA TARIFA ZERO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014636/2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 359.100,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E CEM REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.26.782.0085.2599

NATUREZA DE DESPESA: 3339036000000

FONTE DO RECURSO: 1704

NOTAS DE EMPENHO: 66/2026

DATA DA ASSINATURA: 07 DE JANEIRO DE 2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014636/2017.

DIRETORIA OPERACIONAL DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 22 de janeiro de 2026.
JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA
Diretor Operacional - EPT
Matrícula 1100063

PORTARIA EPT Nº 45 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR OPERACIONAL DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Termo Aditivo ao Contrato nº 480/2019 de adesão de permissão de serviços de transporte coletivo complementar de passageiros, através de Concorrência Pública/SEMTRANS nº 01/2017, referente ao Processo Administrativo nº 0014636/2017, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal nº 78 de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do cumprimento do Contrato nº 480/2019, cujo objeto é a alteração da gestão operacional e financeira do transporte coletivo complementar de passageiros objeto do Contrato nº 480/2019 que passará a ser realizada pela Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT, observada a gratuidade de transporte aos usuários através da Tarifa Zero no âmbito do Município de Maricá.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
FISCAL	MAX SOARES NAZARETH	1000183
FISCAL	JOÃO ANTONIO LOPES DA SILVA	1100039
FISCAL	ACIR DE MELO SAMPAIO JUNIOR	1100027

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2026.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES E TRANSPORTES COLETIVOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 22 de janeiro de 2026.
JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA
Diretor Operacional - EPT
Matrícula 1100063

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 481/2019 DE ADESÃO DE PERMISSÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS, ATRAVÉS DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA/SEMTRANS Nº 01/2017.

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E MARCUS VINICIUS GAUTE PERES.

OBJETO: ALTERAÇÃO DA GESTÃO OPERACIONAL E FINANCEIRA DO TRANSPORTE COLETIVO COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS OBJETO DO CONTRATO Nº 481/2019 QUE PASSARÁ A SER REALIZADA PELA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, OBSERVADA A GRATUIDADE DE TRANSPORTE AOS USUÁRIOS ATRAVÉS DA TARIFA ZERO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014636/2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 359.100,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E CEM REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.26.782.0085.2599

NATUREZA DE DESPESA: 3339036000000

FONTE DO RECURSO: 1704

NOTAS DE EMPENHO: 84/2026

DATA DA ASSINATURA: 07 DE JANEIRO DE 2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014636/2017.

DIRETORIA OPERACIONAL DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 22 de janeiro de 2026.
JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA
Diretor Operacional - EPT
Matrícula 1100063

PORTARIA EPT Nº 46 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR OPERACIONAL DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Termo Aditivo ao Contrato nº 481/2019 de adesão de permissão de serviços de transporte coletivo complementar de passageiros, através de Concorrência Pública/SEMTRANS nº 01/2017, referente ao Processo Administrativo nº 0014636/2017, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal nº 78 de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do cumprimento do Contrato nº 481/2019, cujo objeto é a alteração da gestão operacional e financeira do transporte coletivo complementar de passageiros objeto do Contrato nº 481/2019 que passará a ser realizada pela Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT, observada a gratuidade de transporte aos usuários através da Tarifa Zero no âmbito do Município de Maricá.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
FISCAL	MAX SOARES NAZARETH	1000183
FISCAL	JOÃO ANTONIO LOPES DA SILVA	1100039
FISCAL	ACIR DE MELO SAMPAIO JUNIOR	1100027

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2026.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES E TRANSPORTES COLETIVOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 22 de janeiro de 2026.
JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA
Diretor Operacional - EPT
Matrícula 1100063

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 482/2019 DE ADESÃO DE PERMISSÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS, ATRAVÉS DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA/SEMTRANS Nº 01/2017.

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E FRANCISCO CARLOS PINHEIRO.

OBJETO: ALTERAÇÃO DA GESTÃO OPERACIONAL E FINANCEIRA DO TRANSPORTE COLETIVO COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS OBJETO DO CONTRATO Nº 482/2019 QUE PASSARÁ A SER REALIZADA PELA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, OBSERVADA A GRATUIDADE DE TRANSPORTE AOS USUÁRIOS ATRAVÉS DA TARIFA ZERO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014636/2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 359.100,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E CEM REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.26.782.0085.2599

NATUREZA DE DESPESA: 3339036000000

FONTE DO RECURSO: 1704

NOTAS DE EMPENHO: 60/2026

DATA DA ASSINATURA: 07 DE JANEIRO DE 2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014636/2017.

DIRETORIA OPERACIONAL DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 22 de janeiro de 2026.
JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA
Diretor Operacional - EPT
Matrícula 1100063

PORTARIA EPT Nº 47 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR OPERACIONAL DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Termo Aditivo ao Contrato nº 482/2019 de adesão de permissão de serviços de transporte coletivo complementar de passageiros, através de Concorrência Pública/SEMTRANS nº 01/2017, referente ao Processo Administrativo nº 0014636/2017, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal nº 78 de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do cumprimento do Contrato nº 482/2019, cujo objeto é a alteração da gestão operacional e financeira do transporte coletivo complementar de passageiros objeto do Contrato nº 482/2019 que passará a ser realizada pela Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT, observada a gratuidade de transporte aos usuários através da Tarifa Zero no âmbito do Município de Maricá.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
FISCAL	MAX SOARES NAZARETH	1000183
FISCAL	JOÃO ANTONIO LOPES DA SILVA	1100039
FISCAL	ACIR DE MELO SAMPAIO JUNIOR	1100027

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2026.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES E TRANSPORTES COLETIVOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 22 de janeiro de 2026.
JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA
Diretor Operacional - EPT
Matrícula 1100063

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 483/2019 DE ADESÃO DE PERMISSÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS, ATRAVÉS DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA/SEMTRANS Nº 01/2017.

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E LUÍS FREDERICO BERNABÉ. OBJETO: ALTERAÇÃO DA GESTÃO OPERACIONAL E FINANCEIRA DO TRANSPORTE COLETIVO COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS OBJETO DO CONTRATO Nº 483/2019 QUE PASSARÁ A SER REALIZADA PELA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, OBSERVADA A GRATUIDADE DE TRANSPORTE AOS USUÁRIOS ATRAVÉS DA TARIFA ZERO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014636/2017. VALOR GLOBAL: R\$ 359.100,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E CEM REAIS) PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.26.782.0085.2599 NATUREZA DE DESPESA: 3339036000000 FONTE DO RECURSO: 1704 NOTAS DE EMPENHO: 76/2026 DATA DA ASSINATURA: 07 DE JANEIRO DE 2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014636/2017. DIRETORIA OPERACIONAL DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA). Maricá, 22 de janeiro de 2026.
JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA
Diretor Operacional - EPT
Matrícula 1100063

PORTARIA EPT Nº 48 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR OPERACIONAL DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Termo Aditivo ao Contrato nº 483/2019 de adesão de permissão de serviços de transporte coletivo complementar de passageiros, através de Concorrência Pública/SEMTRANS nº 01/2017, referente ao Processo Administrativo nº 0014636/2017, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal nº 78 de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do cumprimento do Contrato nº 483/2019, cujo objeto é a alteração da gestão operacional e financeira do transporte coletivo complementar de passageiros objeto do Contrato nº 483/2019 que passará a ser realizada pela Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT, observada a gratuidade de transporte aos usuários através da Tarifa Zero no âmbito do Município de Maricá.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
FISCAL	MAX SOARES NAZARETH	1000183
FISCAL	JOÃO ANTONIO LOPES DA SILVA	1100039
FISCAL	ACIR DE MELO SAMPAIO JUNIOR	1100027

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2026.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES E TRANSPORTES COLETIVOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 22 de janeiro de 2026.
JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA
Diretor Operacional - EPT
Matrícula 1100063

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 484/2019 DE ADESÃO DE PERMISSÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS, ATRAVÉS DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA/SEMTRANS Nº 01/2017.

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E JORGE LUIZ PEREIRA JÚNIOR.

OBJETO: ALTERAÇÃO DA GESTÃO OPERACIONAL E FINANCEIRA DO TRANSPORTE COLETIVO COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS OBJETO DO CONTRATO Nº 484/2019 QUE PASSARÁ A SER REALIZADA PELA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, OBSERVADA A GRATUIDADE DE TRANSPORTE AOS USUÁRIOS ATRAVÉS DA TARIFA ZERO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014636/2017. VALOR GLOBAL: R\$ 359.100,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E CEM REAIS) PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.26.782.0085.2599

NATUREZA DE DESPESA: 3339036000000

FONTE DO RECURSO: 1704

NOTAS DE EMPENHO: 65/2026

DATA DA ASSINATURA: 07 DE JANEIRO DE 2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014636/2017. DIRETORIA OPERACIONAL DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 22 de janeiro de 2026.
JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA
Diretor Operacional - EPT
Matrícula 1100063

PORTARIA EPT Nº 49 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR OPERACIONAL DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Termo Aditivo ao Contrato nº 484/2019 de adesão de permissão de serviços de transporte coletivo complementar de passageiros, através de Concorrência Pública/SEMTRANS nº 01/2017, referente ao Processo Administrativo nº 0014636/2017, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal nº 78 de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do cumprimento do Contrato nº 484/2019, cujo objeto é a alteração da gestão operacional e financeira do transporte coletivo complementar de passageiros objeto do Contrato nº 484/2019 que passará a ser realizada pela Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT, observada a gratuidade de transporte aos usuários através da Tarifa Zero no âmbito do Município de Maricá.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
FISCAL	MAX SOARES NAZARETH	1000183
FISCAL	JOÃO ANTONIO LOPES DA SILVA	1100039
FISCAL	ACIR DE MELO SAMPAIO JUNIOR	1100027

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2026.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES E TRANSPORTES COLETIVOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 22 de janeiro de 2026.
JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA
Diretor Operacional - EPT
Matrícula 1100063

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 485/2019 DE ADESÃO DE PERMISSÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS, ATRAVÉS DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA/SEMTRANS Nº 01/2017.

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E RUY SÉRGIO CASTRO DE CARVALHO.

OBJETO: ALTERAÇÃO DA GESTÃO OPERACIONAL E FINANCEIRA DO TRANSPORTE COLETIVO COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS OBJETO DO CONTRATO Nº 485/2019 QUE PASSARÁ A SER REALIZADA PELA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, OBSERVADA A GRATUIDADE DE TRANSPORTE AOS USUÁRIOS ATRAVÉS DA TARIFA ZERO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014636/2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 359.100,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E CEM REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.26.782.0085.2599

NATUREZA DE DESPESA: 3339036000000

FONTE DO RECURSO: 1704

NOTAS DE EMPENHO: 93/2026

DATA DA ASSINATURA: 07 DE JANEIRO DE 2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014636/2017.

DIRETORIA OPERACIONAL DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).
Maricá, 22 de janeiro de 2026.
JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA
Diretor Operacional - EPT
Matrícula 1100063

PORTARIA EPT Nº 50 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR OPERACIONAL DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Termo Aditivo ao Contrato nº 485/2019 de adesão de permissão de serviços de transporte coletivo complementar de passageiros, através de Concorrência Pública/SEMTRANS nº 01/2017, referente ao Processo Administrativo nº 0014636/2017,com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal nº 78 de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do cumprimento do Contrato nº 485/2019, cujo objeto é a alteração da gestão operacional e financeira do transporte coletivo complementar de passageiros objeto do Contrato nº 485/2019 que passará a ser realizada pela Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT, observada a gratuidade de transporte aos usuários através da Tarifa Zero no âmbito do Município de Maricá.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
FISCAL	MAX SOARES NAZARETH	1000183
FISCAL	JOÃO ANTONIO LOPES DA SILVA	1100039
FISCAL	ACIR DE MELO SAMPAIO JUNIOR	1100027

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2026.
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E TRANSPORTES COLETIVOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 22 de janeiro de 2026.
JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA
Diretor Operacional - EPT
Matrícula 1100063

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 486/2019 DE ADESÃO DE PERMISSÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS, ATRAVÉS DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA/SEMTRANS Nº 01/2017.

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E EVANE MARIA DE CARVALHO VIANNA.
OBJETO: ALTERAÇÃO DA GESTÃO OPERACIONAL E FINANCEIRA DO TRANSPORTE COLETIVO COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS OBJETO DO CONTRATO Nº 486/2019 QUE PASSARÁ A SER REALIZADA PELA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, OBSERVADA A GRATUIDADE DE TRANSPORTE AOS USUÁRIOS ATRAVÉS DA TARIFA ZERO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014636/2017.
VALOR GLOBAL: R\$ 359.100,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E CEM REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.26.782.0085.2599
NATUREZA DE DESPESA: 3339036000000
FONTE DO RECURSO: 1704
NOTAS DE EMPENHO: 58/2026
DATA DA ASSINATURA: 07 DE JANEIRO DE 2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014636/2017.
DIRETORIA OPERACIONAL DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).
Maricá, 22 de janeiro de 2026.
JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA
Diretor Operacional - EPT
Matrícula 1100063

PORTARIA EPT Nº 51 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR OPERACIONAL DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Termo Aditivo ao Contrato nº 486/2019 de adesão de permissão de serviços de transporte coletivo complementar de passageiros, através de Concorrência Pública/SEMTRANS nº 01/2017, referente ao Processo Administrativo nº 0014636/2017,com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal nº 78 de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do cumprimento do Contrato nº 486/2019, cujo objeto é a alteração da gestão operacional e financeira do transporte coletivo complementar de passageiros objeto do Contrato nº 486/2019 que passará a ser realizada pela Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT, observada a gratuidade de transporte aos usuários através da Tarifa Zero no âmbito do Município de Maricá.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
FISCAL	MAX SOARES NAZARETH	1000183
FISCAL	JOÃO ANTONIO LOPES DA SILVA	1100039
FISCAL	ACIR DE MELO SAMPAIO JUNIOR	1100027

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2026.
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E TRANSPORTES COLETIVOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 22 de janeiro de 2026.
JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA
Diretor Operacional - EPT
Matrícula 1100063

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 490/2019 DE ADESÃO DE PERMISSÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS, ATRAVÉS DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA/SEMTRANS Nº 01/2017.

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E JOÃO ALEX DE SOUSA.
OBJETO: ALTERAÇÃO DA GESTÃO OPERACIONAL E FINANCEIRA DO TRANSPORTE COLETIVO COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS OBJETO DO CONTRATO Nº 490/2019 QUE PASSARÁ A SER REALIZADA PELA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, OBSERVADA A GRATUIDADE DE TRANSPORTE AOS USUÁRIOS ATRAVÉS DA TARIFA ZERO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014636/2017.
VALOR GLOBAL: R\$ 359.100,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E CEM REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.26.782.0085.2599
NATUREZA DE DESPESA: 3339036000000
FONTE DO RECURSO: 1704
NOTAS DE EMPENHO: 63/2026
DATA DA ASSINATURA: 07 DE JANEIRO DE 2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014636/2017.
DIRETORIA OPERACIONAL DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).
Maricá, 22 de janeiro de 2026.
JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA
Diretor Operacional - EPT
Matrícula 1100063

PORTARIA EPT Nº 52 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR OPERACIONAL DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Termo Aditivo ao Contrato nº 490/2019 de adesão de permissão de serviços de transporte coletivo complementar de passageiros, através de Concorrência Pública/SEMTRANS nº 01/2017, referente ao Processo Administrativo nº 0014636/2017,com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal nº 78 de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do cumprimento do Contrato nº 490/2019, cujo objeto é a alteração da gestão operacional e financeira do transporte coletivo complementar de passageiros objeto do Contrato nº 490/2019 que passará a ser realizada pela Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT, observada a gratuidade de transporte aos usuários através da Tarifa Zero no âmbito do Município de Maricá.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
FISCAL	MAX SOARES NAZARETH	1000183
FISCAL	JOÃO ANTONIO LOPES DA SILVA	1100039
FISCAL	ACIR DE MELO SAMPAIO JUNIOR	1100027

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2026.
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E TRANSPORTES COLETIVOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 22 de janeiro de 2026.
JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA
Diretor Operacional - EPT
Matrícula 1100063

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 491/2019 DE ADESÃO DE PERMISSÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS, ATRAVÉS DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA/SEMTRANS Nº 01/2017.

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E ULISSES MAGALHÃES.
OBJETO: ALTERAÇÃO DA GESTÃO OPERACIONAL E FINANCEIRA DO TRANSPORTE COLETIVO COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS OBJETO DO CONTRATO Nº 491/2019 QUE PASSARÁ A SER

REALIZADA PELA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, OBSERVADA A GRATUIDADE DE TRANSPORTE AOS USUÁRIOS ATRAVÉS DA TARIFA ZERO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014636/2017.
VALOR GLOBAL: R\$ 359.100,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E CEM REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.26.782.0085.2599
NATUREZA DE DESPESA: 3339036000000
FONTE DO RECURSO: 1704
NOTAS DE EMPENHO: 97/2026
DATA DA ASSINATURA: 07 DE JANEIRO DE 2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014636/2017.
DIRETORIA OPERACIONAL DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).
Maricá, 22 de janeiro de 2026.
JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA
Diretor Operacional - EPT
Matrícula 1100063

PORTARIA EPT Nº 53 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR OPERACIONAL DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Termo Aditivo ao Contrato nº 491/2019 de adesão de permissão de serviços de transporte coletivo complementar de passageiros, através de Concorrência Pública/SEMTRANS nº 01/2017, referente ao Processo Administrativo nº 0014636/2017, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal nº 78 de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do cumprimento do Contrato nº 491/2019, cujo objeto é a alteração da gestão operacional e financeira do transporte coletivo complementar de passageiros objeto do Contrato nº 491/2019 que passará a ser realizada pela Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT, observada a gratuidade de transporte aos usuários através da Tarifa Zero no âmbito do Município de Maricá.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
FISCAL	MAX SOARES NAZARETH	1000183
FISCAL	JOÃO ANTONIO LOPES DA SILVA	1100039
FISCAL	ACIR DE MELO SAMPAIO JUNIOR	1100027

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2026.
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E TRANSPORTES COLETIVOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 22 de janeiro de 2026.
JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA
Diretor Operacional - EPT
Matrícula 1100063

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 493/2019 DE ADESÃO DE PERMISSÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS, ATRAVÉS DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA/SEMTRANS Nº 01/2017.
PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E GILBERTO BELLOT DE ALMEIDA.
OBJETO: ALTERAÇÃO DA GESTÃO OPERACIONAL E FINANCEIRA DO TRANSPORTE COLETIVO COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS OBJETO DO CONTRATO Nº 4932019 QUE PASSARÁ A SER REALIZADA PELA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, OBSERVADA A GRATUIDADE DE TRANSPORTE AOS USUÁRIOS ATRAVÉS DA TARIFA ZERO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014636/2017.
VALOR GLOBAL: R\$ 359.100,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E CEM REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.26.782.0085.2599
NATUREZA DE DESPESA: 3339036000000
FONTE DO RECURSO: 1704
NOTAS DE EMPENHO: 61/2026
DATA DA ASSINATURA: 07 DE JANEIRO DE 2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014636/2017.
DIRETORIA OPERACIONAL DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).
Maricá, 22 de janeiro de 2026.
JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA
Diretor Operacional - EPT
Matrícula 1100063

PORTARIA EPT Nº 54 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR OPERACIONAL DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Termo Aditivo ao Contrato nº 493/2019 de adesão de permissão de serviços de transporte coletivo complementar de passageiros, através de Concorrência Pública/SEMTRANS nº 01/2017, referente ao Processo Administrativo nº 0014636/2017, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal nº 78 de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do cumprimento do Contrato nº 493/2019, cujo objeto é a alteração da gestão operacional e financeira do transporte coletivo complementar de passageiros objeto do Contrato nº 493/2019 que passará a ser realizada pela Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT, observada a gratuidade de transporte aos usuários através da Tarifa Zero no âmbito do Município de Maricá.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
FISCAL	JAQUELINE PIRES CORREA	1000184
FISCAL	MARCUS FELIPE DOS SANTOS MENDES	1000253
FISCAL	DAVIDSON ANDRÉ GUEDES	1100054

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2026.
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E TRANSPORTES COLETIVOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 22 de janeiro de 2026.
JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA
Diretor Operacional - EPT
Matrícula 1100063

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 494/2019 DE ADESÃO DE PERMISSÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS, ATRAVÉS DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA/SEMTRANS Nº 01/2017.
PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E ALEXSANDER DE VASCONCELOS ARAÚJO.
OBJETO: ALTERAÇÃO DA GESTÃO OPERACIONAL E FINANCEIRA DO TRANSPORTE COLETIVO COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS OBJETO DO CONTRATO Nº 494/2019 QUE PASSARÁ A SER REALIZADA PELA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, OBSERVADA A GRATUIDADE DE TRANSPORTE AOS USUÁRIOS ATRAVÉS DA TARIFA ZERO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014636/2017.
VALOR GLOBAL: R\$ 359.100,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E CEM REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.26.782.0085.2599
NATUREZA DE DESPESA: 3339036000000
FONTE DO RECURSO: 1704
NOTAS DE EMPENHO: 50/2026
DATA DA ASSINATURA: 07 DE JANEIRO DE 2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014636/2017.
DIRETORIA OPERACIONAL DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).
Maricá, 22 de janeiro de 2026.
JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA
Diretor Operacional - EPT
Matrícula 1100063

PORTARIA EPT Nº 55 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR OPERACIONAL DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Termo Aditivo ao Contrato nº 494/2019 de adesão de permissão de serviços de transporte coletivo complementar de passageiros, através de Concorrência Pública/SEMTRANS nº 01/2017, referente ao Processo Administrativo nº 0014636/2017, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal nº 78 de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do cumprimento do Contrato nº 494/2019, cujo objeto é a alteração da gestão operacional e financeira do transporte coletivo complementar de passageiros objeto do Contrato nº 494/2019 que passará a ser realizada pela Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT, observada a gratuidade de transporte aos usuários através da Tarifa Zero no âmbito do Município de Maricá.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
FISCAL	JAQUELINE PIRES CORREA	1000184
FISCAL	MARCUS FELIPE DOS SANTOS MENDES	1000253
FISCAL	DAVIDSON ANDRÉ GUEDES	1100054

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2026.
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E TRANSPORTES COLETIVOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 22 de janeiro de 2026.
JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA
Diretor Operacional - EPT
Matrícula 1100063

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 495/2019 DE ADESÃO DE PERMISSÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS, ATRAVÉS DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA/SEMTRANS Nº 01/2017.

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E ZANDER RIBEIRO MORAES.
OBJETO: ALTERAÇÃO DA GESTÃO OPERACIONAL E FINANCEIRA DO TRANSPORTE COLETIVO COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS OBJETO DO CONTRATO Nº 495/2019 QUE PASSARÁ A SER REALIZADA PELA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, OBSERVADA A GRATUIDADE DE TRANSPORTE AOS USUÁRIOS ATRAVÉS DA TARIFA ZERO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014636/2017.
VALOR GLOBAL: R\$ 359.100,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E CEM REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.26.782.0085.2599
NATUREZA DE DESPESA: 3339036000000
FONTE DO RECURSO: 1704
NOTAS DE EMPENHO: 103/2026
DATA DA ASSINATURA: 07 DE JANEIRO DE 2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014636/2017.
DIRETORIA OPERACIONAL DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).
Maricá, 22 de janeiro de 2026.
JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA
Diretor Operacional - EPT
Matrícula 1100063

PORTARIA EPT Nº 56 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR OPERACIONAL DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Termo Aditivo ao Contrato nº 495/2019 de adesão de permissão de serviços de transporte coletivo complementar de passageiros, através de Concorrência Pública/SEMTRANS nº 01/2017, referente ao Processo Administrativo nº 0014636/2017, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal nº 78 de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do cumprimento do Contrato nº 495/2019, cujo objeto é a alteração da gestão operacional e financeira do transporte coletivo complementar de passageiros objeto do Contrato nº 495/2019 que passará a ser realizada pela Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT, observada a gratuidade de transporte aos usuários através da Tarifa Zero no âmbito do Município de Maricá.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
FISCAL	JAQUELINE PIRES CORREA	1000184
FISCAL	MARCUS FELIPE DOS SANTOS MENDES	1000253
FISCAL	DAVIDSON ANDRÉ GUEDES	1100054

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2026.
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E TRANSPORTES COLETIVOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 22 de janeiro de 2026.
JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA
Diretor Operacional - EPT
Matrícula 1100063

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 496/2019 DE ADESÃO DE PERMISSÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS, ATRAVÉS DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA/SEMTRANS Nº 01/2017.

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E LEVI RIBEIRO DE SOUZA.
OBJETO: ALTERAÇÃO DA GESTÃO OPERACIONAL E FINANCEIRA DO TRANSPORTE COLETIVO COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS OBJETO DO CONTRATO Nº 496/2019 QUE PASSARÁ A SER REALIZADA PELA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, OBSERVADA A GRATUIDADE DE TRANSPORTE AOS USUÁRIOS ATRAVÉS DA TARIFA ZERO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014636/2017.
VALOR GLOBAL: R\$ 359.100,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E CEM REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.26.782.0085.2599
NATUREZA DE DESPESA: 3339036000000
FONTE DO RECURSO: 1704
NOTAS DE EMPENHO: 74/2026
DATA DA ASSINATURA: 07 DE JANEIRO DE 2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014636/2017.
DIRETORIA OPERACIONAL DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).
Maricá, 22 de janeiro de 2026.
JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA
Diretor Operacional - EPT
Matrícula 1100063

PORTARIA EPT Nº 57 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR OPERACIONAL DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Termo Aditivo ao Contrato nº 496/2019 de adesão de permissão de serviços de transporte coletivo complementar de passageiros, através de Concorrência Pública/SEMTRANS nº 01/2017, referente ao Processo Administrativo nº 0014636/2017, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal nº 78 de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do cumprimento do Contrato nº 496/2019, cujo objeto é a alteração da gestão operacional e financeira do transporte coletivo complementar de passageiros objeto do Contrato nº 496/2019 que passará a ser realizada pela Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT, observada a gratuidade de transporte aos usuários através da Tarifa Zero no âmbito do Município de Maricá.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
FISCAL	JAQUELINE PIRES CORREA	1000184
FISCAL	MARCUS FELIPE DOS SANTOS MENDES	1000253
FISCAL	DAVIDSON ANDRÉ GUEDES	1100054

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2026.
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E TRANSPORTES COLETIVOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 22 de janeiro de 2026.
JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA
Diretor Operacional - EPT
Matrícula 1100063

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 497/2019 DE ADESÃO DE PERMISSÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS, ATRAVÉS DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA/SEMTRANS Nº 01/2017.

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E MARCELO RODRIGUES VIANNA.
OBJETO: ALTERAÇÃO DA GESTÃO OPERACIONAL E FINANCEIRA DO TRANSPORTE COLETIVO COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS OBJETO DO CONTRATO Nº 497/2019 QUE PASSARÁ A SER REALIZADA PELA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, OBSERVADA A GRATUIDADE DE TRANSPORTE AOS USUÁRIOS ATRAVÉS DA TARIFA ZERO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014636/2017.
VALOR GLOBAL: R\$ 359.100,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E CEM REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.26.782.0085.2599
NATUREZA DE DESPESA: 3339036000000
FONTE DO RECURSO: 1704
NOTAS DE EMPENHO: 82/2026
DATA DA ASSINATURA: 07 DE JANEIRO DE 2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014636/2017.
DIRETORIA OPERACIONAL DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).
Maricá, 22 de janeiro de 2026.
JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA
Diretor Operacional - EPT
Matrícula 1100063

PORTARIA EPT Nº 58 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR OPERACIONAL DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Termo Aditivo ao Contrato nº 497/2019 de adesão de permissão de serviços de transporte coletivo complementar de passageiros, através de Concorrência Pública/SEMTRANS nº 01/2017, referente ao Processo Administrativo nº 0014636/2017, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal nº 78 de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do cumprimento do Contrato nº 497/2019, cujo objeto é a alteração da gestão operacional e financeira do transporte coletivo complementar de passageiros objeto do Contrato nº 497/2019 que passará a ser realizada pela Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT, observada a gratuidade de transporte aos usuários através da Tarifa Zero no âmbito do Município de Maricá.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
FISCAL	JAQUELINE PIRES CORREA	1000184
FISCAL	MARCUS FELIPE DOS SANTOS MENDES	1000253
FISCAL	DAVIDSON ANDRÉ GUEDES	1100054

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2026.
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E TRANSPORTES COLETIVOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 22 de janeiro de 2026.
JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA
Diretor Operacional - EPT
Matrícula 1100063

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 498/2019 DE ADESÃO DE PERMISSÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS, ATRAVÉS DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA/SEMTRANS Nº 01/2017.

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E MAURÍCIO PACHECO FERNANDES.

OBJETO: ALTERAÇÃO DA GESTÃO OPERACIONAL E FINANCEIRA DO TRANSPORTE COLETIVO COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS OBJETO DO CONTRATO Nº 498/2019 QUE PASSARÁ A SER REALIZADA PELA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, OBSERVADA A GRATUIDADE DE TRANSPORTE AOS USUÁRIOS ATRAVÉS DA TARIFA ZERO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014636/2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 359.100,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E CEM REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.26.782.0085.2599

NATUREZA DE DESPESA: 3339036000000

FONTE DO RECURSO: 1704

NOTAS DE EMPENHO: 85/2026

DATA DA ASSINATURA: 07 DE JANEIRO DE 2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014636/2017.

DIRETORIA OPERACIONAL DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 22 de janeiro de 2026.

JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA

Diretor Operacional - EPT

Matrícula 1100063

PORTARIA EPT Nº 59 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR OPERACIONAL DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Termo Aditivo ao Contrato nº 498/2019 de adesão de permissão de serviços de transporte coletivo complementar de passageiros, através de Concorrência Pública/SEMTRANS nº 01/2017, referente ao Processo Administrativo nº 0014636/2017, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal nº 78 de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do cumprimento do Contrato nº 498/2019, cujo objeto é a alteração da gestão operacional e financeira do transporte coletivo complementar de passageiros objeto do Contrato nº 498/2019 que passará a ser realizada pela Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT, observada a gratuidade de transporte aos usuários através da Tarifa Zero no âmbito do Município de Maricá.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
FISCAL	JAQUELINE PIRES CORREA	1000184
FISCAL	MARCUS FELIPE DOS SANTOS MENDES	1000253
FISCAL	DAVIDSON ANDRÉ GUEDES	1100054

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2026.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES E TRANSPORTES COLETIVOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 22 de janeiro de 2026.

JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA

Diretor Operacional - EPT

Matrícula 1100063

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 499/2019 DE ADESÃO DE PERMISSÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS, ATRAVÉS DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA/SEMTRANS Nº 01/2017.

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E WALMYR SOUZA LIMA.

OBJETO: ALTERAÇÃO DA GESTÃO OPERACIONAL E FINANCEIRA DO TRANSPORTE COLETIVO COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS OBJETO DO CONTRATO Nº 499/2019 QUE PASSARÁ A SER REALIZADA PELA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, OBSERVADA A GRATUIDADE DE TRANSPORTE AOS USUÁRIOS ATRAVÉS DA TARIFA ZERO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014636/2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 359.100,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E CEM REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.26.782.0085.2599

NATUREZA DE DESPESA: 3339036000000

FONTE DO RECURSO: 1704

NOTAS DE EMPENHO: 102/2026

DATA DA ASSINATURA: 07 DE JANEIRO DE 2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014636/2017.

DIRETORIA OPERACIONAL DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 22 de janeiro de 2026.

JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA

Diretor Operacional - EPT

Matrícula 1100063

PORTARIA EPT Nº 60 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR OPERACIONAL DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Termo Aditivo ao Contrato nº 499/2019 de adesão de permissão de serviços de transporte coletivo complementar de passageiros, através de Concorrência Pública/SEMTRANS nº 01/2017, referente ao Processo Administrativo nº 0014636/2017, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal nº 78 de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do cumprimento do Contrato nº 499/2019, cujo objeto é a alteração da gestão operacional e financeira do transporte coletivo complementar de passageiros objeto do Contrato nº 499/2019 que passará a ser realizada pela Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT, observada a gratuidade de transporte aos usuários através da Tarifa Zero no âmbito do Município de Maricá.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
FISCAL	JAQUELINE PIRES CORREA	1000184
FISCAL	MARCUS FELIPE DOS SANTOS MENDES	1000253
FISCAL	DAVIDSON ANDRÉ GUEDES	1100054

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2026.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES E TRANSPORTES COLETIVOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 22 de janeiro de 2026.

JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA

Diretor Operacional - EPT

Matrícula 1100063

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 500/2019 DE ADESÃO DE PERMISSÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS, ATRAVÉS DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA/SEMTRANS Nº 01/2017.

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E LEONARDO DIAS DE SOUZA. OBJETO: ALTERAÇÃO DA GESTÃO OPERACIONAL E FINANCEIRA DO TRANSPORTE COLETIVO COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS OBJETO DO CONTRATO Nº 500/2019 QUE PASSARÁ A SER REALIZADA PELA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, OBSERVADA A GRATUIDADE DE TRANSPORTE AOS USUÁRIOS ATRAVÉS DA TARIFA ZERO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014636/2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 359.100,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E CEM REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.26.782.0085.2599

NATUREZA DE DESPESA: 3339036000000

FONTE DO RECURSO: 1704

NOTAS DE EMPENHO: 72/2026

DATA DA ASSINATURA: 07 DE JANEIRO DE 2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014636/2017.

DIRETORIA OPERACIONAL DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 22 de janeiro de 2026.

JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA

Diretor Operacional - EPT

Matrícula 1100063

PORTARIA EPT Nº 61 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR OPERACIONAL DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Termo Aditivo ao Contrato nº 500/2019 de adesão de permissão de serviços de transporte coletivo complementar de passageiros, através de Concorrência Pública/SEMTRANS nº 01/2017, referente ao Processo Administrativo nº 0014636/2017, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal nº 78 de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do cumprimento do Contrato nº 500/2019, cujo objeto é a alteração da gestão operacional e financeira do transporte coletivo complementar de passageiros objeto do Contrato nº 500/2019 que passará a ser realizada pela Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT, observada a gratuidade de transporte aos usuários através da Tarifa Zero no âmbito do Município de Maricá.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
FISCAL	JAQUELINE PIRES CORREA	1000184
FISCAL	MARCUS FELIPE DOS SANTOS MENDES	1000253
FISCAL	DAVIDSON ANDRÉ GUEDES	1100054

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2026.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES E TRANSPORTES COLETIVOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 22 de janeiro de 2026.

JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA

Diretor Operacional - EPT

Matrícula 1100063

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 502/2019 DE ADESÃO DE PERMISSÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS, ATRAVÉS DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA/SEMTRANS Nº 01/2017.

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E ALEXSANDER ESCALDA MORAIS.
OBJETO: ALTERAÇÃO DA GESTÃO OPERACIONAL E FINANCEIRA DO TRANSPORTE COLETIVO COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS OBJETO DO CONTRATO Nº 502/2019 QUE PASSARÁ A SER REALIZADA PELA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, OBSERVADA A GRATUIDADE DE TRANSPORTE AOS USUÁRIOS ATRAVÉS DA TARIFA ZERO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014636/2017.
VALOR GLOBAL: R\$ 359.100,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E CEM REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.26.782.0085.2599
NATUREZA DE DESPESA: 3339036000000
FONTE DO RECURSO: 1704
NOTAS DE EMPENHO: 51/2026
DATA DA ASSINATURA: 07 DE JANEIRO DE 2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014636/2017.
DIRETORIA OPERACIONAL DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).
Maricá, 22 de janeiro de 2026.
JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA
Diretor Operacional - EPT
Matrícula 1100063

PORTARIA EPT Nº 62 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR OPERACIONAL DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Termo Aditivo ao Contrato nº 502/2019 de adesão de permissão de serviços de transporte coletivo complementar de passageiros, através de Concorrência Pública/SEMTRANS nº 01/2017, referente ao Processo Administrativo nº 0014636/2017, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal nº 78 de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do cumprimento do Contrato nº 502/2019, cujo objeto é a alteração da gestão operacional e financeira do transporte coletivo complementar de passageiros objeto do Contrato nº 502/2019 que passará a ser realizada pela Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT, observada a gratuidade de transporte aos usuários através da Tarifa Zero no âmbito do Município de Maricá.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
FISCAL	JAQUELINE PIRES CORREA	1000184
FISCAL	MARCUS FELIPE DOS SANTOS MENDES	1000253
FISCAL	DAVIDSON ANDRÉ GUEDES	1100054

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2026.
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E TRANSPORTES COLETIVOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 22 de janeiro de 2026.
JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA
Diretor Operacional - EPT
Matrícula 1100063

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 503/2019 DE ADESÃO DE PERMISSÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS, ATRAVÉS DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA/SEMTRANS Nº 01/2017.

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E CELSO PORTUGAL GONÇALVES.
OBJETO: ALTERAÇÃO DA GESTÃO OPERACIONAL E FINANCEIRA DO TRANSPORTE COLETIVO COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS OBJETO DO CONTRATO Nº 503/2019 QUE PASSARÁ A SER REALIZADA PELA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, OBSERVADA A GRATUIDADE DE TRANSPORTE AOS USUÁRIOS ATRAVÉS DA TARIFA ZERO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014636/2017.
VALOR GLOBAL: R\$ 359.100,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E CEM REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.26.782.0085.2599
NATUREZA DE DESPESA: 3339036000000
FONTE DO RECURSO: 1704
NOTAS DE EMPENHO: 54/2026
DATA DA ASSINATURA: 07 DE JANEIRO DE 2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014636/2017.
DIRETORIA OPERACIONAL DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).
Maricá, 22 de janeiro de 2026.
JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA
Diretor Operacional - EPT
Matrícula 1100063

PORTARIA EPT Nº 63 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR OPERACIONAL DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Termo Aditivo ao Contrato nº 503/2019 de adesão de permissão de serviços de transporte coletivo complementar de passageiros, através de Concorrência Pública/SEMTRANS nº 01/2017, referente ao Processo Administrativo nº 0014636/2017, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal nº 78 de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do cumprimento do Contrato nº 503/2019, cujo objeto é a alteração da gestão operacional e financeira do transporte coletivo complementar de passageiros objeto do Contrato nº 503/2019 que passará a ser realizada pela Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT, observada a gratuidade de transporte aos usuários através da Tarifa Zero no âmbito do Município de Maricá.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
FISCAL	JAQUELINE PIRES CORREA	1000184
FISCAL	MARCUS FELIPE DOS SANTOS MENDES	1000253
FISCAL	DAVIDSON ANDRÉ GUEDES	1100054

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2026.
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E TRANSPORTES COLETIVOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 22 de janeiro de 2026.
JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA
Diretor Operacional - EPT
Matrícula 1100063

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 504/2019 DE ADESÃO DE PERMISSÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS, ATRAVÉS DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA/SEMTRANS Nº 01/2017.

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E JORGE LUIZ DE ARAGÃO GONÇALVES.
OBJETO: ALTERAÇÃO DA GESTÃO OPERACIONAL E FINANCEIRA DO TRANSPORTE COLETIVO COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS OBJETO DO CONTRATO Nº 504/2019 QUE PASSARÁ A SER REALIZADA PELA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, OBSERVADA A GRATUIDADE DE TRANSPORTE AOS USUÁRIOS ATRAVÉS DA TARIFA ZERO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014636/2017.
VALOR GLOBAL: R\$ 359.100,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E CEM REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.26.782.0085.2599
NATUREZA DE DESPESA: 3339036000000
FONTE DO RECURSO: 1704
NOTAS DE EMPENHO: 64/2026
DATA DA ASSINATURA: 07 DE JANEIRO DE 2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014636/2017.
DIRETORIA OPERACIONAL DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).
Maricá, 22 de janeiro de 2026.
JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA
Diretor Operacional - EPT
Matrícula 1100063

PORTARIA EPT Nº 64 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR OPERACIONAL DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Termo Aditivo ao Contrato nº 504/2019 de adesão de permissão de serviços de transporte coletivo complementar de passageiros, através de Concorrência Pública/SEMTRANS nº 01/2017, referente ao Processo Administrativo nº 0014636/2017, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal nº 78 de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do cumprimento do Contrato nº 504/2019, cujo objeto é a alteração da gestão operacional e financeira do transporte coletivo complementar de passageiros objeto do Contrato nº 504/2019 que passará a ser realizada pela Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT, observada a gratuidade de transporte aos usuários através da Tarifa Zero no âmbito do Município de Maricá.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
FISCAL	JAQUELINE PIRES CORREA	1000184
FISCAL	MARCUS FELIPE DOS SANTOS MENDES	1000253
FISCAL	DAVIDSON ANDRÉ GUEDES	1100054

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2026.
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E TRANSPORTES COLETIVOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 22 de janeiro de 2026.
JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA
Diretor Operacional - EPT
Matrícula 1100063

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 505/2019 DE ADESÃO DE PERMISSÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS, ATRAVÉS DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA/SEMTRANS Nº 01/2017.
PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E RICARDO CEZAR DE OLIVEIRA SANT’ANNA.
OBJETO: ALTERAÇÃO DA GESTÃO OPERACIONAL E FINANCEIRA DO TRANSPORTE COLETIVO COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS OBJETO DO CONTRATO Nº 505/2019 QUE PASSARÁ A SER REALIZADA PELA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, OBSERVADA A GRATUIDADE DE TRANSPORTE AOS USUÁRIOS ATRAVÉS DA TARIFA ZERO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014636/2017.
VALOR GLOBAL: R\$ 359.100,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E CEM REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.26.782.0085.2599
NATUREZA DE DESPESA: 3339036000000
FONTE DO RECURSO: 1704
NOTAS DE EMPENHO: 92/2026
DATA DA ASSINATURA: 07 DE JANEIRO DE 2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014636/2017.
DIRETORIA OPERACIONAL DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).
Maricá, 22 de janeiro de 2026.
JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA
Diretor Operacional - EPT
Matrícula 1100063

PORTARIA EPT Nº 65 DE 22 DE JANEIRO DE 2026
O DIRETOR OPERACIONAL DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Termo Aditivo ao Contrato nº 505/2019 de adesão de permissão de serviços de transporte coletivo complementar de passageiros, através de Concorrência Pública/SEMTRANS nº 01/2017, referente ao Processo Administrativo nº 0014636/2017, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal nº 78 de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do cumprimento do Contrato nº 505/2019, cujo objeto é a alteração da gestão operacional e financeira do transporte coletivo complementar de passageiros objeto do Contrato nº 505/2019 que passará a ser realizada pela Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT, observada a gratuidade de transporte aos usuários através da Tarifa Zero no âmbito do Município de Maricá.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
FISCAL	JAQUELINE PIRES CORREA	1000184
FISCAL	MARCUS FELIPE DOS SANTOS MENDES	1000253
FISCAL	DAVIDSON ANDRÉ GUEDES	1100054

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2026.
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E TRANSPORTES COLETIVOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 22 de janeiro de 2026.
JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA
Diretor Operacional - EPT
Matrícula 1100063

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 506/2019 DE ADESÃO DE PERMISSÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS, ATRAVÉS DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA/SEMTRANS Nº 01/2017.
PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E ANTÔNIO SANTOS DE OLIVEIRA.
OBJETO: ALTERAÇÃO DA GESTÃO OPERACIONAL E FINANCEIRA DO TRANSPORTE COLETIVO COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS OBJETO DO CONTRATO Nº 506/2019 QUE PASSARÁ A SER REALIZADA PELA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, OBSERVADA A GRATUIDADE DE TRANSPORTE AOS USUÁRIOS ATRAVÉS DA TARIFA ZERO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014636/2017.
VALOR GLOBAL: R\$ 359.100,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E CEM REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.26.782.0085.2599
NATUREZA DE DESPESA: 3339036000000
FONTE DO RECURSO: 1704
NOTAS DE EMPENHO: 53/2026
DATA DA ASSINATURA: 07 DE JANEIRO DE 2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014636/2017.
DIRETORIA OPERACIONAL DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).
Maricá, 22 de janeiro de 2026.
JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA
Diretor Operacional - EPT
Matrícula 1100063

PORTARIA EPT Nº 66 DE 22 DE JANEIRO DE 2026
O DIRETOR OPERACIONAL DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Termo Aditivo ao Contrato nº 506/2019 de adesão de permissão de serviços de transporte coletivo complementar de passageiros, através de Concorrência Pública/SEMTRANS nº 01/2017, referente ao Processo Administrativo nº 0014636/2017, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal nº 78 de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do cumprimento do Contrato nº 506/2019, cujo objeto é a alteração da gestão operacional e financeira do transporte coletivo complementar de passageiros objeto do Contrato nº 506/2019 que passará a ser realizada pela Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT, observada a gratuidade de transporte aos usuários através da Tarifa Zero no âmbito do Município de Maricá.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
FISCAL	JAQUELINE PIRES CORREA	1000184
FISCAL	MARCUS FELIPE DOS SANTOS MENDES	1000253
FISCAL	DAVIDSON ANDRÉ GUEDES	1100054

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2026.
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E TRANSPORTES COLETIVOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 22 de janeiro de 2026.
JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA
Diretor Operacional - EPT
Matrícula 1100063

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 509/2019 DE ADESÃO DE PERMISSÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS, ATRAVÉS DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA/SEMTRANS Nº 01/2017.
PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E RAFAEL GOMES PINHEIRO.
OBJETO: ALTERAÇÃO DA GESTÃO OPERACIONAL E FINANCEIRA DO TRANSPORTE COLETIVO COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS OBJETO DO CONTRATO Nº 509/2019 QUE PASSARÁ A SER REALIZADA PELA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, OBSERVADA A GRATUIDADE DE TRANSPORTE AOS USUÁRIOS ATRAVÉS DA TARIFA ZERO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014636/2017.
VALOR GLOBAL: R\$ 359.100,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E CEM REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.26.782.0085.2599
NATUREZA DE DESPESA: 3339036000000
FONTE DO RECURSO: 1704
NOTAS DE EMPENHO: 91/2026
DATA DA ASSINATURA: 07 DE JANEIRO DE 2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014636/2017.
DIRETORIA OPERACIONAL DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).
Maricá, 22 de janeiro de 2026.
JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA
Diretor Operacional - EPT
Matrícula 1100063

PORTARIA EPT Nº 67 DE 22 DE JANEIRO DE 2026
O DIRETOR OPERACIONAL DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Termo Aditivo ao Contrato nº 509/2019 de adesão de permissão de serviços de transporte coletivo complementar de passageiros, através de Concorrência Pública/SEMTRANS nº 01/2017, referente ao Processo Administrativo nº 0014636/2017, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal nº 78 de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do cumprimento do Contrato nº 509/2019, cujo objeto é a alteração da gestão operacional e financeira do transporte coletivo complementar de passageiros objeto do Contrato nº 509/2019 que passará a ser realizada pela Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT, observada a gratuidade de transporte aos usuários através da Tarifa Zero no âmbito do Município de Maricá.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
FISCAL	JAQUELINE PIRES CORREA	1000184
FISCAL	MARCUS FELIPE DOS SANTOS MENDES	1000253
FISCAL	DAVIDSON ANDRÉ GUEDES	1100054

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2026.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES E TRANSPORTES COLETIVOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 22 de janeiro de 2026.
JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA
Diretor Operacional - EPT
Matrícula 1100063

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 512/2019 DE ADESÃO DE PERMISSÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS, ATRAVÉS DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA/SEMTRANS Nº 01/2017.
PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E NILSON MEDEIROS VIEIRA.
OBJETO: ALTERAÇÃO DA GESTÃO OPERACIONAL E FINANCEIRA DO TRANSPORTE COLETIVO COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS OBJETO DO CONTRATO Nº 512/2019 QUE PASSARÁ A SER REALIZADA PELA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, OBSERVADA A GRATUIDADE DE TRANSPORTE AOS USUÁRIOS ATRAVÉS DA TARIFA ZERO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014636/2017.
VALOR GLOBAL: R\$ 359.100,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E CEM REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.26.782.0085.2599
NATUREZA DE DESPESA: 3339036000000
FONTE DO RECURSO: 1704
NOTAS DE EMPENHO: 87/2026
DATA DA ASSINATURA: 07 DE JANEIRO DE 2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014636/2017.
DIRETORIA OPERACIONAL DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).
Maricá, 22 de janeiro de 2026.
JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA
Diretor Operacional - EPT
Matrícula 1100063

PORTARIA EPT Nº 68 DE 22 DE JANEIRO DE 2026
O DIRETOR OPERACIONAL DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Termo Aditivo ao Contrato nº 512/2019 de adesão de permissão de serviços de transporte coletivo complementar de passageiros, através de Concorrência Pública/SEMTRANS nº 01/2017, referente ao Processo Administrativo nº 0014636/2017, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal nº 78 de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do cumprimento do Contrato nº 512/2019, cujo objeto é a alteração da gestão operacional e financeira do transporte coletivo complementar de passageiros objeto do Contrato nº 512/2019 que passará a ser realizada pela Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT, observada a gratuidade de transporte aos usuários através da Tarifa Zero no âmbito do Município de Maricá.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
FISCAL	JAQUELINE PIRES CORREA	1000184
FISCAL	MARCUS FELIPE DOS SANTOS MENDES	1000253
FISCAL	DAVIDSON ANDRÉ GUEDES	1100054

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2026.
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E TRANSPORTES COLETIVOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 22 de janeiro de 2026.
JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA
Diretor Operacional - EPT
Matrícula 1100063

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 514/2019 DE ADESÃO DE PERMISSÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS, ATRAVÉS DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA/SEMTRANS Nº 01/2017.
PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E JUAREZ DA COSTA BARRETO.
OBJETO: ALTERAÇÃO DA GESTÃO OPERACIONAL E FINANCEIRA DO TRANSPORTE COLETIVO COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS OBJETO DO CONTRATO Nº 514/2019 QUE PASSARÁ A SER REALIZADA PELA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, OBSERVADA A GRATUIDADE DE TRANSPORTE AOS USUÁRIOS ATRAVÉS DA TARIFA ZERO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014636/2017.
VALOR GLOBAL: R\$ 359.100,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E CEM REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.26.782.0085.2599
NATUREZA DE DESPESA: 3339036000000
FONTE DO RECURSO: 1704
NOTAS DE EMPENHO: 68/2026

DATA DA ASSINATURA: 07 DE JANEIRO DE 2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014636/2017.
DIRETORIA OPERACIONAL DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).
Maricá, 22 de janeiro de 2026.
JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA
Diretor Operacional - EPT
Matrícula 1100063

PORTARIA EPT Nº 69 DE 22 DE JANEIRO DE 2026
O DIRETOR OPERACIONAL DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Termo Aditivo ao Contrato nº 514/2019 de adesão de permissão de serviços de transporte coletivo complementar de passageiros, através de Concorrência Pública/SEMTRANS nº 01/2017, referente ao Processo Administrativo nº 0014636/2017, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal nº 78 de 2025.

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do cumprimento do Contrato nº 514/2019, cujo objeto é a alteração da gestão operacional e financeira do transporte coletivo complementar de passageiros objeto do Contrato nº 514/2019 que passará a ser realizada pela Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT, observada a gratuidade de transporte aos usuários através da Tarifa Zero no âmbito do Município de Maricá.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
FISCAL	JAQUELINE PIRES CORREA	1000184
FISCAL	MARCUS FELIPE DOS SANTOS MENDES	1000253
FISCAL	DAVIDSON ANDRÉ GUEDES	1100054

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2026.
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E TRANSPORTES COLETIVOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 22 de janeiro de 2026.
JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA
Diretor Operacional - EPT
Matrícula 1100063

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 516/2019 DE ADESÃO DE PERMISSÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS, ATRAVÉS DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA/SEMTRANS Nº 01/2017.
PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E VANDERLEI JOSÉ LOURENÇO ALBERIS.
OBJETO: ALTERAÇÃO DA GESTÃO OPERACIONAL E FINANCEIRA DO TRANSPORTE COLETIVO COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS OBJETO DO CONTRATO Nº 516/2019 QUE PASSARÁ A SER REALIZADA PELA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, OBSERVADA A GRATUIDADE DE TRANSPORTE AOS USUÁRIOS ATRAVÉS DA TARIFA ZERO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014636/2017.
VALOR GLOBAL: R\$ 359.100,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E CEM REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.26.782.0085.2599
NATUREZA DE DESPESA: 3339036000000
FONTE DO RECURSO: 1704
NOTAS DE EMPENHO: 98/2026
DATA DA ASSINATURA: 07 DE JANEIRO DE 2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014636/2017.
DIRETORIA OPERACIONAL DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).
Maricá, 22 de janeiro de 2026.
JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA
Diretor Operacional - EPT
Matrícula 1100063

PORTARIA EPT Nº 70 DE 22 DE JANEIRO DE 2026
O DIRETOR OPERACIONAL DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Termo Aditivo ao Contrato nº 516/2019 de adesão de permissão de serviços de transporte coletivo complementar de passageiros, através de Concorrência Pública/SEMTRANS nº 01/2017, referente ao Processo Administrativo nº 0014636/2017, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal nº 78 de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do cumpri-

mento do Contrato nº 516/2019, cujo objeto é a alteração da gestão operacional e financeira do transporte coletivo complementar de passageiros objeto do Contrato nº 516/2019 que passará a ser realizada pela Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT, observada a gratuidade de transporte aos usuários através da Tarifa Zero no âmbito do Município de Maricá.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
FISCAL	JAQUELINE PIRES CORREA	1000184
FISCAL	MARCUS FELIPE DOS SANTOS MENDES	1000253
FISCAL	DAVIDSON ANDRÉ GUEDES	1100054

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2026.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES E TRANSPORTES COLETIVOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 22 de janeiro de 2026.

JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA

Diretor Operacional - EPT

Matrícula 1100063

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 517/2019 DE ADESÃO DE PERMISSÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS, ATRAVÉS DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA/SEMTRANS Nº 01/2017.

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E LEONARDO RIBEIRO DE ANDRADE.

OBJETO: ALTERAÇÃO DA GESTÃO OPERACIONAL E FINANCEIRA DO TRANSPORTE COLETIVO COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS OBJETO DO CONTRATO Nº 517/2019 QUE PASSARÁ A SER REALIZADA PELA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, OBSERVADA A GRATUIDADE DE TRANSPORTE AOS USUÁRIOS ATRAVÉS DA TARIFA ZERO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014636/2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 359.100,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E CEM REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.26.782.0085.2599

NATUREZA DE DESPESA: 3339036000000

FONTE DO RECURSO: 1704

NOTAS DE EMPENHO: 73/2026

DATA DA ASSINATURA: 07 DE JANEIRO DE 2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014636/2017.

DIRETORIA OPERACIONAL DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 22 de janeiro de 2026.

JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA

Diretor Operacional - EPT

Matrícula 1100063

PORTARIA EPT Nº 71 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR OPERACIONAL DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Termo Aditivo ao Contrato nº 517/2019 de adesão de permissão de serviços de transporte coletivo complementar de passageiros, através de Concorrência Pública/SEMTRANS nº 01/2017, referente ao Processo Administrativo nº 0014636/2017, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal nº 78 de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do cumprimento do Contrato nº 517/2019, cujo objeto é a alteração da gestão operacional e financeira do transporte coletivo complementar de passageiros objeto do Contrato nº 517/2019 que passará a ser realizada pela Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT, observada a gratuidade de transporte aos usuários através da Tarifa Zero no âmbito do Município de Maricá.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
FISCAL	JAQUELINE PIRES CORREA	1000184
FISCAL	MARCUS FELIPE DOS SANTOS MENDES	1000253
FISCAL	DAVIDSON ANDRÉ GUEDES	1100054

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2026.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES E TRANSPORTES COLETIVOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 22 de janeiro de 2026.

JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA

Diretor Operacional - EPT

Matrícula 1100063

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 519/2019 DE ADESÃO DE PERMISSÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS, ATRAVÉS DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA/SEMTRANS Nº 01/2017.

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E THIAGO GOMES DE LIMA.

OBJETO: ALTERAÇÃO DA GESTÃO OPERACIONAL E FINANCEIRA DO TRANSPORTE COLETIVO

COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS OBJETO DO CONTRATO Nº 519/2019 QUE PASSARÁ A SER REALIZADA PELA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, OBSERVADA A GRATUIDADE DE TRANSPORTE AOS USUÁRIOS ATRAVÉS DA TARIFA ZERO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014636/2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 359.100,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E CEM REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.26.782.0085.2599

NATUREZA DE DESPESA: 3339036000000

FONTE DO RECURSO: 1704

NOTAS DE EMPENHO: 95/2026

DATA DA ASSINATURA: 07 DE JANEIRO DE 2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014636/2017.

DIRETORIA OPERACIONAL DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 22 de janeiro de 2026.

JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA

Diretor Operacional - EPT

Matrícula 1100063

PORTARIA EPT Nº 72 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR OPERACIONAL DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Termo Aditivo ao Contrato nº 519/2019 de adesão de permissão de serviços de transporte coletivo complementar de passageiros, através de Concorrência Pública/SEMTRANS nº 01/2017, referente ao Processo Administrativo nº 0014636/2017, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal nº 78 de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do cumprimento do Contrato nº 519/2019, cujo objeto é a alteração da gestão operacional e financeira do transporte coletivo complementar de passageiros objeto do Contrato nº 519/2019 que passará a ser realizada pela Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT, observada a gratuidade de transporte aos usuários através da Tarifa Zero no âmbito do Município de Maricá.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
FISCAL	JAQUELINE PIRES CORREA	1000184
FISCAL	MARCUS FELIPE DOS SANTOS MENDES	1000253
FISCAL	DAVIDSON ANDRÉ GUEDES	1100054

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2026.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES E TRANSPORTES COLETIVOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 22 de janeiro de 2026.

JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA

Diretor Operacional - EPT

Matrícula 1100063

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 520/2019 DE ADESÃO DE PERMISSÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS, ATRAVÉS DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA/SEMTRANS Nº 01/2017.

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E EDILSON MACHADO DA MOTTA. OBJETO: ALTERAÇÃO DA GESTÃO OPERACIONAL E FINANCEIRA DO TRANSPORTE COLETIVO COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS OBJETO DO CONTRATO Nº 520/2019 QUE PASSARÁ A SER REALIZADA PELA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, OBSERVADA A GRATUIDADE DE TRANSPORTE AOS USUÁRIOS ATRAVÉS DA TARIFA ZERO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014636/2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 359.100,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E CEM REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.26.782.0085.2599

NATUREZA DE DESPESA: 3339036000000

FONTE DO RECURSO: 1704

NOTAS DE EMPENHO: 56/2026

DATA DA ASSINATURA: 07 DE JANEIRO DE 2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014636/2017.

DIRETORIA OPERACIONAL DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 22 de janeiro de 2026.

JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA

Diretor Operacional - EPT

Matrícula 1100063

PORTARIA EPT Nº 73 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR OPERACIONAL DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Termo Aditivo ao Contrato nº 520/2019 de adesão de permissão de serviços de transporte coletivo complementar de passageiros, através de Concorrência Pública/SEMTRANS nº 01/2017, referente ao Processo Administrativo nº 0014636/2017, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal nº 78 de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do cumprimento do Contrato nº 520/2019, cujo objeto é a alteração da gestão operacional e financeira do transporte coletivo complementar de passageiros objeto do Contrato nº 520/2019 que passará a ser realizada pela Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT, observada a gratuidade de transporte aos usuários através da Tarifa Zero no âmbito do Município de Maricá.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
FISCAL	FERNANDO GAMA COELHO	160003
FISCAL	MARCOS ANTONIO DA SILVA	1000178
FISCAL	PAULO RICARDO DE AZEREDO FERREIRA	1000209

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2026.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES E TRANSPORTES COLETIVOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 22 de janeiro de 2026.

JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA

Diretor Operacional - EPT

Matrícula 1100063

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 521/2019 DE ADESÃO DE PERMISSÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS, ATRAVÉS DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA/SEMTRANS Nº 01/2017.

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E THIAGO SANT’ANNA DA SILVA DE CARVALHO.

OBJETO: ALTERAÇÃO DA GESTÃO OPERACIONAL E FINANCEIRA DO TRANSPORTE COLETIVO COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS OBJETO DO CONTRATO Nº 521/2019 QUE PASSARÁ A SER REALIZADA PELA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, OBSERVADA A GRATUIDADE DE TRANSPORTE AOS USUÁRIOS ATRAVÉS DA TARIFA ZERO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014636/2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 359.100,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E CEM REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.26.782.0085.2599

NATUREZA DE DESPESA: 3339036000000

FONTE DO RECURSO: 1704

NOTAS DE EMPENHO: 96/2026

DATA DA ASSINATURA: 07 DE JANEIRO DE 2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014636/2017.

DIRETORIA OPERACIONAL DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 22 de janeiro de 2026.

JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA

Diretor Operacional - EPT

Matrícula 1100063

PORTARIA EPT Nº 74 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR OPERACIONAL DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Termo Aditivo ao Contrato nº 521/2019 de adesão de permissão de serviços de transporte coletivo complementar de passageiros, através de Concorrência Pública/SEMTRANS nº 01/2017, referente ao Processo Administrativo nº 0014636/2017, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal nº 78 de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do cumprimento do Contrato nº 521/2019, cujo objeto é a alteração da gestão operacional e financeira do transporte coletivo complementar de passageiros objeto do Contrato nº 521/2019 que passará a ser realizada pela Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT, observada a gratuidade de transporte aos usuários através da Tarifa Zero no âmbito do Município de Maricá.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
FISCAL	FERNANDO GAMA COELHO	160003
FISCAL	MARCOS ANTONIO DA SILVA	1000178
FISCAL	PAULO RICARDO DE AZEREDO FERREIRA	1000209

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2026.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES E TRANSPORTES COLETIVOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 22 de janeiro de 2026.

JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA

Diretor Operacional - EPT

Matrícula 1100063

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 522/2019 DE ADESÃO DE PERMISSÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS, ATRAVÉS DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA/SEMTRANS Nº 01/2017.

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E LENALDO GOMES JÚNIOR.

OBJETO: ALTERAÇÃO DA GESTÃO OPERACIONAL E FINANCEIRA DO TRANSPORTE COLETIVO COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS OBJETO DO CONTRATO Nº 522/2019 QUE PASSARÁ A SER REALIZADA PELA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, OBSERVADA A GRATUIDADE DE TRANSPORTE AOS USUÁRIOS ATRAVÉS DA TARIFA ZERO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014636/2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 359.100,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E CEM REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.26.782.0085.2599

NATUREZA DE DESPESA: 3339036000000

FONTE DO RECURSO: 1704

NOTAS DE EMPENHO: 71/2026

DATA DA ASSINATURA: 07 DE JANEIRO DE 2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014636/2017.

DIRETORIA OPERACIONAL DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 22 de janeiro de 2026.

JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA

Diretor Operacional - EPT

Matrícula 1100063

PORTARIA EPT Nº 75 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR OPERACIONAL DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Termo Aditivo ao Contrato nº 522/2019 de adesão de permissão de serviços de transporte coletivo complementar de passageiros, através de Concorrência Pública/SEMTRANS nº 01/2017, referente ao Processo Administrativo nº 0014636/2017, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal nº 78 de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do cumprimento do Contrato nº 522/2019, cujo objeto é a alteração da gestão operacional e financeira do transporte coletivo complementar de passageiros objeto do Contrato nº 522/2019 que passará a ser realizada pela Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT, observada a gratuidade de transporte aos usuários através da Tarifa Zero no âmbito do Município de Maricá.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
FISCAL	FERNANDO GAMA COELHO	160003
FISCAL	MARCOS ANTONIO DA SILVA	1000178
FISCAL	PAULO RICARDO DE AZEREDO FERREIRA	1000209

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2026.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES E TRANSPORTES COLETIVOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 22 de janeiro de 2026.

JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA

Diretor Operacional - EPT

Matrícula 1100063

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 523/2019 DE ADESÃO DE PERMISSÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS, ATRAVÉS DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA/SEMTRANS Nº 01/2017.

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E ALEXANDRE FRANCISCO DE MORAES.

OBJETO: ALTERAÇÃO DA GESTÃO OPERACIONAL E FINANCEIRA DO TRANSPORTE COLETIVO COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS OBJETO DO CONTRATO Nº 523/2019 QUE PASSARÁ A SER REALIZADA PELA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, OBSERVADA A GRATUIDADE DE TRANSPORTE AOS USUÁRIOS ATRAVÉS DA TARIFA ZERO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014636/2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 359.100,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E CEM REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.26.782.0085.2599

NATUREZA DE DESPESA: 3339036000000

FONTE DO RECURSO: 1704

NOTAS DE EMPENHO: 49/2026
DATA DA ASSINATURA: 07 DE JANEIRO DE 2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014636/2017.
DIRETORIA OPERACIONAL DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).
Maricá, 22 de janeiro de 2026.
JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA
Diretor Operacional - EPT
Matrícula 1100063

PORTARIA EPT Nº 76 DE 22 DE JANEIRO DE 2026
O DIRETOR OPERACIONAL DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Termo Aditivo ao Contrato nº 523/2019 de adesão de permissão de serviços de transporte coletivo complementar de passageiros, através de Concorrência Pública/SEMTRANS nº 01/2017, referente ao Processo Administrativo nº 0014636/2017, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal nº 78 de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do cumprimento do Contrato nº 523/2019, cujo objeto é a alteração da gestão operacional e financeira do transporte coletivo complementar de passageiros objeto do Contrato nº 523/2019 que passará a ser realizada pela Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT, observada a gratuidade de transporte aos usuários através da Tarifa Zero no âmbito do Município de Maricá.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
FISCAL	FERNANDO GAMA COELHO	160003
FISCAL	MARCOS ANTONIO DA SILVA	1000178
FISCAL	PAULO RICARDO DE AZEREDO FERREIRA	1000209

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2026.
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E TRANSPORTES COLETIVOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 22 de janeiro de 2026.
JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA
Diretor Operacional - EPT
Matrícula 1100063

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 524/2019 DE ADESÃO DE PERMISSÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS, ATRAVÉS DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA/SEMTRANS Nº 01/2017.
PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E THIAGO BRASIL LOPES.
OBJETO: ALTERAÇÃO DA GESTÃO OPERACIONAL E FINANCEIRA DO TRANSPORTE COLETIVO COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS OBJETO DO CONTRATO Nº 524/2019 QUE PASSARÁ A SER REALIZADA PELA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, OBSERVADA A GRATUIDADE DE TRANSPORTE AOS USUÁRIOS ATRAVÉS DA TARIFA ZERO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014636/2017.
VALOR GLOBAL: R\$ 359.100,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E CEM REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.26.782.0085.2599
NATUREZA DE DESPESA: 3339036000000
FONTE DO RECURSO: 1704
NOTAS DE EMPENHO: 94/2026
DATA DA ASSINATURA: 07 DE JANEIRO DE 2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014636/2017.
DIRETORIA OPERACIONAL DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).
Maricá, 22 de janeiro de 2026.
JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA
Diretor Operacional - EPT
Matrícula 1100063

PORTARIA EPT Nº 77 DE 22 DE JANEIRO DE 2026
O DIRETOR OPERACIONAL DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Termo Aditivo ao Contrato nº 524/2019 de adesão de permissão de serviços de transporte coletivo complementar de passageiros, através de Concorrência Pública/SEMTRANS nº 01/2017, referente ao Processo Administrativo nº 0014636/2017, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal nº 78 de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do cumpri-

mento do Contrato nº 524/2019, cujo objeto é a alteração da gestão operacional e financeira do transporte coletivo complementar de passageiros objeto do Contrato nº 524/2019 que passará a ser realizada pela Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT, observada a gratuidade de transporte aos usuários através da Tarifa Zero no âmbito do Município de Maricá.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
FISCAL	FERNANDO GAMA COELHO	160003
FISCAL	MARCOS ANTONIO DA SILVA	1000178
FISCAL	PAULO RICARDO DE AZEREDO FERREIRA	1000209

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2026..
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E TRANSPORTES COLETIVOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 22 de janeiro de 2026.
JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA
Diretor Operacional - EPT
Matrícula 1100063

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 525/2019 DE ADESÃO DE PERMISSÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS, ATRAVÉS DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA/SEMTRANS Nº 01/2017.
PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E MARCELO FREITAS VIEIRA.
OBJETO: ALTERAÇÃO DA GESTÃO OPERACIONAL E FINANCEIRA DO TRANSPORTE COLETIVO COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS OBJETO DO CONTRATO Nº 525/2019 QUE PASSARÁ A SER REALIZADA PELA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, OBSERVADA A GRATUIDADE DE TRANSPORTE AOS USUÁRIOS ATRAVÉS DA TARIFA ZERO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014636/2017.
VALOR GLOBAL: R\$ 359.100,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E CEM REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.26.782.0085.2599
NATUREZA DE DESPESA: 3339036000000
FONTE DO RECURSO: 1704
NOTAS DE EMPENHO: 81/2026
DATA DA ASSINATURA: 07 DE JANEIRO DE 2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014636/2017.
DIRETORIA OPERACIONAL DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).
Maricá, 22 de janeiro de 2026.
JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA
Diretor Operacional - EPT
Matrícula 1100063

PORTARIA EPT Nº 78 DE 22 DE JANEIRO DE 2026
O DIRETOR OPERACIONAL DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Termo Aditivo ao Contrato nº 525/2019 de adesão de permissão de serviços de transporte coletivo complementar de passageiros, através de Concorrência Pública/SEMTRANS nº 01/2017, referente ao Processo Administrativo nº 0014636/2017, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal nº 78 de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do cumprimento do Contrato nº 525/2019, cujo objeto é a alteração da gestão operacional e financeira do transporte coletivo complementar de passageiros objeto do Contrato nº 525/2019 que passará a ser realizada pela Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT, observada a gratuidade de transporte aos usuários através da Tarifa Zero no âmbito do Município de Maricá.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
FISCAL	FERNANDO GAMA COELHO	160003
FISCAL	MARCOS ANTONIO DA SILVA	1000178
FISCAL	PAULO RICARDO DE AZEREDO FERREIRA	1000209

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2026.
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E TRANSPORTES COLETIVOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 22 de janeiro de 2026.
JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA
Diretor Operacional - EPT
Matrícula 1100063

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 526/2019 DE ADESÃO DE PERMISSÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS, ATRAVÉS DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA/SEMTRANS Nº 01/2017.
PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E LEANDRO AZEVEDO DOS SANTOS FIGUEIREDO.

OBJETO: ALTERAÇÃO DA GESTÃO OPERACIONAL E FINANCEIRA DO TRANSPORTE COLETIVO COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS OBJETO DO CONTRATO Nº 526/2019 QUE PASSARÁ A SER REALIZADA PELA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, OBSERVADA A GRATUIDADE DE TRANSPORTE AOS USUÁRIOS ATRAVÉS DA TARIFA ZERO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014636/2017.
VALOR GLOBAL: R\$ 359.100,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E CEM REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.26.782.0085.2599
NATUREZA DE DESPESA: 3339036000000
FONTE DO RECURSO: 1704
NOTAS DE EMPENHO: 70/2026
DATA DA ASSINATURA: 07 DE JANEIRO DE 2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014636/2017.
DIRETORIA OPERACIONAL DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).
Maricá, 22 de janeiro de 2026.
JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA
Diretor Operacional - EPT
Matrícula 1100063

PORTARIA EPT Nº 79 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR OPERACIONAL DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Termo Aditivo ao Contrato nº 526/2019 de adesão de permissão de serviços de transporte coletivo complementar de passageiros, através de Concorrência Pública/SEMTRANS nº 01/2017, referente ao Processo Administrativo nº 0014636/2017, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal nº 78 de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do cumprimento do Contrato nº 526/2019, cujo objeto é a alteração da gestão operacional e financeira do transporte coletivo complementar de passageiros objeto do Contrato nº 526/2019 que passará a ser realizada pela Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT, observada a gratuidade de transporte aos usuários através da Tarifa Zero no âmbito do Município de Maricá.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
FISCAL	FERNANDO GAMA COELHO	160003
FISCAL	MARCOS ANTONIO DA SILVA	1000178
FISCAL	PAULO RICARDO DE AZEREDO FERREIRA	1000209

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2026.
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E TRANSPORTES COLETIVOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 22 de janeiro de 2026.
JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA
Diretor Operacional - EPT
Matrícula 1100063

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 527/2019 DE ADESÃO DE PERMISSÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS, ATRAVÉS DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA/SEMTRANS Nº 01/2017.

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E LUIZ CARLOS ALVES DE AZEVEDO.
OBJETO: ALTERAÇÃO DA GESTÃO OPERACIONAL E FINANCEIRA DO TRANSPORTE COLETIVO COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS OBJETO DO CONTRATO Nº 527/2019 QUE PASSARÁ A SER REALIZADA PELA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, OBSERVADA A GRATUIDADE DE TRANSPORTE AOS USUÁRIOS ATRAVÉS DA TARIFA ZERO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014636/2017.
VALOR GLOBAL: R\$ 359.100,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E CEM REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.26.782.0085.2599
NATUREZA DE DESPESA: 3339036000000
FONTE DO RECURSO: 1704
NOTAS DE EMPENHO: 75/2026
DATA DA ASSINATURA: 07 DE JANEIRO DE 2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014636/2017.
DIRETORIA OPERACIONAL DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).
Maricá, 22 de janeiro de 2026.
JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA
Diretor Operacional - EPT
Matrícula 1100063

PORTARIA EPT Nº 80 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR OPERACIONAL DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Termo Aditivo ao Contrato nº 527/2019 de adesão de permissão de serviços de transporte coletivo complementar de passageiros, através de Concorrência Pública/SEMTRANS nº 01/2017, referente ao Processo Administrativo nº 0014636/2017, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal nº 78 de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do cumprimento do Contrato nº 527/2019, cujo objeto é a alteração da gestão operacional e financeira do transporte coletivo complementar de passageiros objeto do Contrato nº 527/2019 que passará a ser realizada pela Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT, observada a gratuidade de transporte aos usuários através da Tarifa Zero no âmbito do Município de Maricá.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
FISCAL	FERNANDO GAMA COELHO	160003
FISCAL	MARCOS ANTONIO DA SILVA	1000178
FISCAL	PAULO RICARDO DE AZEREDO FERREIRA	1000209

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2026.
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E TRANSPORTES COLETIVOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 22 de janeiro de 2026.
JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA
Diretor Operacional - EPT
Matrícula 1100063

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 528/2019 DE ADESÃO DE PERMISSÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS, ATRAVÉS DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA/SEMTRANS Nº 01/2017.

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E PABLO EDUARDO DA SILVA MARQUES.
OBJETO: ALTERAÇÃO DA GESTÃO OPERACIONAL E FINANCEIRA DO TRANSPORTE COLETIVO COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS OBJETO DO CONTRATO Nº 528/2019 QUE PASSARÁ A SER REALIZADA PELA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, OBSERVADA A GRATUIDADE DE TRANSPORTE AOS USUÁRIOS ATRAVÉS DA TARIFA ZERO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014636/2017.
VALOR GLOBAL: R\$ 359.100,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E CEM REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.26.782.0085.2599
NATUREZA DE DESPESA: 3339036000000
FONTE DO RECURSO: 1704
NOTAS DE EMPENHO: 88/2026
DATA DA ASSINATURA: 07 DE JANEIRO DE 2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014636/2017.
DIRETORIA OPERACIONAL DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).
Maricá, 22 de janeiro de 2026.
JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA
Diretor Operacional - EPT
Matrícula 1100063

PORTARIA EPT Nº 81 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR OPERACIONAL DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Termo Aditivo ao Contrato nº 528/2019 de adesão de permissão de serviços de transporte coletivo complementar de passageiros, através de Concorrência Pública/SEMTRANS nº 01/2017, referente ao Processo Administrativo nº 0014636/2017, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal nº 78 de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do cumprimento do Contrato nº 528/2019, cujo objeto é a alteração da gestão operacional e financeira do transporte coletivo complementar de passageiros objeto do Contrato nº 528/2019 que passará a ser realizada pela Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT, observada a gratuidade de transporte aos usuários através da Tarifa Zero no âmbito do Município de Maricá.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
FISCAL	FERNANDO GAMA COELHO	160003
FISCAL	MARCOS ANTONIO DA SILVA	1000178
FISCAL	PAULO RICARDO DE AZEREDO FERREIRA	1000209

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2026.
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E TRANSPORTES COLETIVOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 22 de janeiro de 2026.
JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA
Diretor Operacional - EPT
Matrícula 1100063

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 530/2019 DE ADESÃO DE PERMISSÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS, ATRAVÉS DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA/SEMTRANS Nº 01/2017.

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E ALESSANDRO AURÉLIO AVELINO.

OBJETO: ALTERAÇÃO DA GESTÃO OPERACIONAL E FINANCEIRA DO TRANSPORTE COLETIVO COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS OBJETO DO CONTRATO Nº 530/2019 QUE PASSARÁ A SER REALIZADA PELA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, OBSERVADA A GRATUIDADE DE TRANSPORTE AOS USUÁRIOS ATRAVÉS DA TARIFA ZERO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014636/2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 359.100,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E CEM REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.26.782.0085.2599

NATUREZA DE DESPESA: 3339036000000

FONTE DO RECURSO: 1704

NOTAS DE EMPENHO: 47/2026

DATA DA ASSINATURA: 07 DE JANEIRO DE 2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014636/2017.

DIRETORIA OPERACIONAL DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 22 de janeiro de 2026.

JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA

Diretor Operacional - EPT

Matrícula 1100063

PORTARIA EPT Nº 82 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR OPERACIONAL DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Termo Aditivo ao Contrato nº 530/2019 de adesão de permissão de serviços de transporte coletivo complementar de passageiros, através de Concorrência Pública/SEMTRANS nº 01/2017, referente ao Processo Administrativo nº 0014636/2017, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal nº 78 de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do cumprimento do Contrato nº 530/2019, cujo objeto é a alteração da gestão operacional e financeira do transporte coletivo complementar de passageiros objeto do Contrato nº 530/2019 que passará a ser realizada pela Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT, observada a gratuidade de transporte aos usuários através da Tarifa Zero no âmbito do Município de Maricá.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
FISCAL	FERNANDO GAMA COELHO	160003
FISCAL	MARCOS ANTONIO DA SILVA	1000178
FISCAL	PAULO RICARDO DE AZEREDO FERREIRA	1000209

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2026.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES E TRANSPORTES COLETIVOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 22 de janeiro de 2026.

JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA

Diretor Operacional - EPT

Matrícula 1100063

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 531/2019 DE ADESÃO DE PERMISSÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS, ATRAVÉS DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA/SEMTRANS Nº 01/2017.

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E MARCOS AURÉLIO GONÇALVES DE SOUZA.

OBJETO: ALTERAÇÃO DA GESTÃO OPERACIONAL E FINANCEIRA DO TRANSPORTE COLETIVO COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS OBJETO DO CONTRATO Nº 531/2019 QUE PASSARÁ A SER REALIZADA PELA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, OBSERVADA A GRATUIDADE DE TRANSPORTE AOS USUÁRIOS ATRAVÉS DA TARIFA ZERO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014636/2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 359.100,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E CEM REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.26.782.0085.2599

NATUREZA DE DESPESA: 3339036000000

FONTE DO RECURSO: 1704

NOTAS DE EMPENHO: 83/2026

DATA DA ASSINATURA: 07 DE JANEIRO DE 2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014636/2017.

DIRETORIA OPERACIONAL DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 22 de janeiro de 2026.

JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA

Diretor Operacional - EPT

Matrícula 1100063

PORTARIA EPT Nº 83 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR OPERACIONAL DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Termo Aditivo ao Contrato nº 531/2019 de adesão de permissão de serviços de transporte coletivo complementar de passageiros, através de Concorrência Pública/SEMTRANS nº 01/2017, referente ao Processo Administrativo nº 0014636/2017, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal nº 78 de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do cumprimento do Contrato nº 531/2019, cujo objeto é a alteração da gestão operacional e financeira do transporte coletivo complementar de passageiros objeto do Contrato nº 531/2019 que passará a ser realizada pela Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT, observada a gratuidade de transporte aos usuários através da Tarifa Zero no âmbito do Município de Maricá.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
FISCAL	FERNANDO GAMA COELHO	160003
FISCAL	MARCOS ANTONIO DA SILVA	1000178
FISCAL	PAULO RICARDO DE AZEREDO FERREIRA	1000209

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2026.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES E TRANSPORTES COLETIVOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 22 de janeiro de 2026.

JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA

Diretor Operacional - EPT

Matrícula 1100063

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 532/2019 DE ADESÃO DE PERMISSÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS, ATRAVÉS DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA/SEMTRANS Nº 01/2017.

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E FABIANO OLIVEIRA RODRIGUES.

OBJETO: ALTERAÇÃO DA GESTÃO OPERACIONAL E FINANCEIRA DO TRANSPORTE COLETIVO COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS OBJETO DO CONTRATO Nº 532/2019 QUE PASSARÁ A SER REALIZADA PELA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, OBSERVADA A GRATUIDADE DE TRANSPORTE AOS USUÁRIOS ATRAVÉS DA TARIFA ZERO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014636/2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 359.100,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E CEM REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.26.782.0085.2599

NATUREZA DE DESPESA: 3339036000000

FONTE DO RECURSO: 1704

NOTAS DE EMPENHO: 59/2026

DATA DA ASSINATURA: 07 DE JANEIRO DE 2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014636/2017.

DIRETORIA OPERACIONAL DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 22 de janeiro de 2026.

JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA

Diretor Operacional - EPT

Matrícula 1100063

PORTARIA EPT Nº 84 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR OPERACIONAL DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Termo Aditivo ao Contrato nº 532/2019 de adesão de permissão de serviços de transporte coletivo complementar de passageiros, através de Concorrência Pública/SEMTRANS nº 01/2017, referente ao Processo Administrativo nº 0014636/2017, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal nº 78 de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do cumprimento do Contrato nº 532/2019, cujo objeto é a alteração da gestão operacional e financeira do transporte coletivo complementar de passageiros objeto do Contrato nº 532/2019 que passará a ser realizada pela Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT, observada a gratuidade de transporte aos usuários através da Tarifa Zero no âmbito do Município de Maricá.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
FISCAL	FERNANDO GAMA COELHO	160003
FISCAL	MARCOS ANTONIO DA SILVA	1000178
FISCAL	PAULO RICARDO DE AZEREDO FERREIRA	1000209

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2026.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES E TRANSPORTES COLETIVOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 22 de janeiro de 2026.

JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA
Diretor Operacional - EPT
Matrícula 1100063

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 533/2019 DE ADESAO DE PERMISSÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS, ATRAVÉS DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA/SEMTRANS Nº 01/2017.

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E LUIZ LAFAIETTE DA ROSA SILVA JÚNIOR.

OBJETO: ALTERAÇÃO DA GESTÃO OPERACIONAL E FINANCEIRA DO TRANSPORTE COLETIVO COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS OBJETO DO CONTRATO Nº 533/2019 QUE PASSARÁ A SER REALIZADA PELA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, OBSERVADA A GRATUIDADE DE TRANSPORTE AOS USUÁRIOS ATRAVÉS DA TARIFA ZERO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014636/2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 359.100,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E CEM REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.26.782.0085.2599

NATUREZA DE DESPESA: 3339036000000

FONTE DO RECURSO: 1704

NOTAS DE EMPENHO: 78/2026

DATA DA ASSINATURA: 07 DE JANEIRO DE 2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014636/2017.

DIRETORIA OPERACIONAL DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 22 de janeiro de 2026.

JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA
Diretor Operacional - EPT
Matrícula 1100063

PORTARIA EPT Nº 85 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR OPERACIONAL DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Termo Aditivo ao Contrato nº 533/2019 de adesão de permissão de serviços de transporte coletivo complementar de passageiros, através de Concorrência Pública/SEMTRANS nº 01/2017, referente ao Processo Administrativo nº 0014636/2017, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal nº 78 de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do cumprimento do Contrato nº 533/2019, cujo objeto é a alteração da gestão operacional e financeira do transporte coletivo complementar de passageiros objeto do Contrato nº 533/2019 que passará a ser realizada pela Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT, observada a gratuidade de transporte aos usuários através da Tarifa Zero no âmbito do Município de Maricá.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
FISCAL	FERNANDO GAMA COELHO	160003
FISCAL	MARCOS ANTONIO DA SILVA	1000178
FISCAL	PAULO RICARDO DE AZEREDO FERREIRA	1000209

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2026.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES E TRANSPORTES COLETIVOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 22 de janeiro de 2026.

JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA
Diretor Operacional - EPT
Matrícula 1100063

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 534/2019 DE ADESAO DE PERMISSÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS, ATRAVÉS DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA/SEMTRANS Nº 01/2017.

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E JÚLIO CÉSAR DE PONTES LIMA.

OBJETO: ALTERAÇÃO DA GESTÃO OPERACIONAL E FINANCEIRA DO TRANSPORTE COLETIVO COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS OBJETO DO CONTRATO Nº 534/2019 QUE PASSARÁ A SER REALIZADA PELA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, OBSERVADA A GRATUIDADE DE TRANSPORTE AOS USUÁRIOS ATRAVÉS DA TARIFA ZERO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014636/2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 359.100,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E CEM REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.26.782.0085.2599

NATUREZA DE DESPESA: 3339036000000

FONTE DO RECURSO: 1704

NOTAS DE EMPENHO: 69/2026

DATA DA ASSINATURA: 07 DE JANEIRO DE 2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014636/2017.

DIRETORIA OPERACIONAL DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 22 de janeiro de 2026.

JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA
Diretor Operacional - EPT
Matrícula 1100063

PORTARIA EPT Nº 86 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR OPERACIONAL DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Termo Aditivo ao Contrato nº 534/2019 de adesão de permissão de serviços de transporte coletivo complementar de passageiros, através de Concorrência Pública/SEMTRANS nº 01/2017, referente ao Processo Administrativo nº 0014636/2017, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal nº 78 de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do cumprimento do Contrato nº 534/2019, cujo objeto é a alteração da gestão operacional e financeira do transporte coletivo complementar de passageiros objeto do Contrato nº 534/2019 que passará a ser realizada pela Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT, observada a gratuidade de transporte aos usuários através da Tarifa Zero no âmbito do Município de Maricá.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
FISCAL	FERNANDO GAMA COELHO	160003
FISCAL	MARCOS ANTONIO DA SILVA	1000178
FISCAL	PAULO RICARDO DE AZEREDO FERREIRA	1000209

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2026.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES E TRANSPORTES COLETIVOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 22 de janeiro de 2026.

JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA
Diretor Operacional - EPT
Matrícula 1100063

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 535/2019 DE ADESAO DE PERMISSÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS, ATRAVÉS DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA/SEMTRANS Nº 01/2017.

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E PAULO ROBERTO MARIATH GOMES.

OBJETO: ALTERAÇÃO DA GESTÃO OPERACIONAL E FINANCEIRA DO TRANSPORTE COLETIVO COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS OBJETO DO CONTRATO Nº 535/2019 QUE PASSARÁ A SER REALIZADA PELA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, OBSERVADA A GRATUIDADE DE TRANSPORTE AOS USUÁRIOS ATRAVÉS DA TARIFA ZERO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014636/2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 359.100,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E CEM REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.26.782.0085.2599

NATUREZA DE DESPESA: 3339036000000

FONTE DO RECURSO: 1704

NOTAS DE EMPENHO: 90/2026

DATA DA ASSINATURA: 07 DE JANEIRO DE 2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014636/2017.

DIRETORIA OPERACIONAL DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 22 de janeiro de 2026.

JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA
Diretor Operacional - EPT
Matrícula 1100063

PORTARIA EPT Nº 87 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR OPERACIONAL DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Termo Aditivo ao Contrato nº 535/2019 de adesão de permissão de serviços de transporte coletivo complementar de passageiros, através de Concorrência Pública/SEMTRANS nº 01/2017, referente ao Processo Administrativo nº 0014636/2017, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal nº 78 de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do cumprimento do Contrato nº 535/2019, cujo objeto é a alteração da gestão operacional e financeira do transporte coletivo complementar de passageiros objeto do Contrato nº 535/2019 que passará a ser realizada pela Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT, observada a gratuidade de transporte aos usuários através da Tarifa Zero no âmbito do Município de Maricá.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
FISCAL	FERNANDO GAMA COELHO	160003
FISCAL	MARCOS ANTONIO DA SILVA	1000178
FISCAL	PAULO RICARDO DE AZEREDO FERREIRA	1000209

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2026.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES E TRANSPORTES COLETIVOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 22 de janeiro de 2026.

JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA

Diretor Operacional - EPT

Matrícula 1100063

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 538/2019 DE ADESÃO DE PERMISSÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS, ATRAVÉS DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA/SEMTRANS Nº 01/2017.

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E PAULO ROBERTO DE LIMA.
OBJETO: ALTERAÇÃO DA GESTÃO OPERACIONAL E FINANCEIRA DO TRANSPORTE COLETIVO COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS OBJETO DO CONTRATO Nº 538/2019 QUE PASSARÁ A SER REALIZADA PELA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, OBSERVADA A GRATUIDADE DE TRANSPORTE AOS USUÁRIOS ATRAVÉS DA TARIFA ZERO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014636/2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 359.100,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E CEM REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.26.782.0085.2599

NATUREZA DE DESPESA: 3339036000000

FONTE DO RECURSO: 1704

NOTAS DE EMPENHO: 89/2026

DATA DA ASSINATURA: 07 DE JANEIRO DE 2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014636/2017.

DIRETORIA OPERACIONAL DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 22 de janeiro de 2026.

JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA

Diretor Operacional - EPT

Matrícula 1100063

PORTARIA EPT Nº 88 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR OPERACIONAL DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Termo Aditivo ao Contrato nº 538/2019 de adesão de permissão de serviços de transporte coletivo complementar de passageiros, através de Concorrência Pública/SEMTRANS nº 01/2017, referente ao Processo Administrativo nº 0014636/2017, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal nº 78 de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do cumprimento do Contrato nº 538/2019, cujo objeto é a alteração da gestão operacional e financeira do transporte coletivo complementar de passageiros objeto do Contrato nº 538/2019 que passará a ser realizada pela Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT, observada a gratuidade de transporte aos usuários através da Tarifa Zero no âmbito do Município de Maricá.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
FISCAL	FERNANDO GAMA COELHO	160003
FISCAL	MARCOS ANTONIO DA SILVA	1000178
FISCAL	PAULO RICARDO DE AZEREDO FERREIRA	1000209

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2026.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES E TRANSPORTES COLETIVOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 22 de janeiro de 2026.

JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA

Diretor Operacional - EPT

Matrícula 1100063

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 539/2019 DE ADESÃO DE PERMISSÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS, ATRAVÉS DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA/SEMTRANS Nº 01/2017.

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E VICTOR NASCIMENTO BORGATTI.
OBJETO: ALTERAÇÃO DA GESTÃO OPERACIONAL E FINANCEIRA DO TRANSPORTE COLETIVO COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS OBJETO DO CONTRATO Nº 539/2019 QUE PASSARÁ A SER REALIZADA PELA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, OBSERVADA A GRATUIDADE DE TRANSPORTE AOS USUÁRIOS ATRAVÉS DA TARIFA ZERO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014636/2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 359.100,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E CEM REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.26.782.0085.2599

NATUREZA DE DESPESA: 3339036000000

FONTE DO RECURSO: 1704

NOTAS DE EMPENHO: 99/2026

DATA DA ASSINATURA: 07 DE JANEIRO DE 2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014636/2017.

DIRETORIA OPERACIONAL DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 22 de janeiro de 2026.

JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA

Diretor Operacional - EPT

Matrícula 1100063

PORTARIA EPT Nº 89 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR OPERACIONAL DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Termo Aditivo ao Contrato nº 539/2019 de adesão de permissão de serviços de transporte coletivo complementar de passageiros, através de Concorrência Pública/SEMTRANS nº 01/2017, referente ao Processo Administrativo nº 0014636/2017, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal nº 78 de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do cumprimento do Contrato nº 539/2019, cujo objeto é a alteração da gestão operacional e financeira do transporte coletivo complementar de passageiros objeto do Contrato nº 539/2019 que passará a ser realizada pela Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT, observada a gratuidade de transporte aos usuários através da Tarifa Zero no âmbito do Município de Maricá.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
FISCAL	FERNANDO GAMA COELHO	160003
FISCAL	MARCOS ANTONIO DA SILVA	1000178
FISCAL	PAULO RICARDO DE AZEREDO FERREIRA	1000209

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2026.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES E TRANSPORTES COLETIVOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 22 de janeiro de 2026.

JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA

Diretor Operacional - EPT

Matrícula 1100063

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 540/2019 DE ADESÃO DE PERMISSÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS, ATRAVÉS DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA/SEMTRANS Nº 01/2017.

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E MAYCON DOS SANTOS TORRES.

OBJETO: ALTERAÇÃO DA GESTÃO OPERACIONAL E FINANCEIRA DO TRANSPORTE COLETIVO COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS OBJETO DO CONTRATO Nº 540/2019 QUE PASSARÁ A SER REALIZADA PELA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, OBSERVADA A GRATUIDADE DE TRANSPORTE AOS USUÁRIOS ATRAVÉS DA TARIFA ZERO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014636/2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 359.100,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E CEM REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.26.782.0085.2599

NATUREZA DE DESPESA: 3339036000000

FONTE DO RECURSO: 1704

NOTAS DE EMPENHO: 86/2026
DATA DA ASSINATURA: 07 DE JANEIRO DE 2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014636/2017.
DIRETORIA OPERACIONAL DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).
Maricá, 22 de janeiro de 2026.
JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA
Diretor Operacional - EPT
Matrícula 1100063

PORTARIA EPT Nº 90 DE 22 DE JANEIRO DE 2026
O DIRETOR OPERACIONAL DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Termo Aditivo ao Contrato nº 540/2019 de adesão de permissão de serviços de transporte coletivo complementar de passageiros, através de Concorrência Pública/SEMTRANS nº 01/2017, referente ao Processo Administrativo nº 0014636/2017, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal nº 78 de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do cumprimento do Contrato nº 540/2019, cujo objeto é a alteração da gestão operacional e financeira do transporte coletivo complementar de passageiros objeto do Contrato nº 540/2019 que passará a ser realizada pela Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT, observada a gratuidade de transporte aos usuários através da Tarifa Zero no âmbito do Município de Maricá.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
FISCAL	FERNANDO GAMA COELHO	160003
FISCAL	MARCOS ANTONIO DA SILVA	1000178
FISCAL	PAULO RICARDO DE AZEREDO FERREIRA	1000209

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2026.
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E TRANSPORTES COLETIVOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 22 de janeiro de 2026.
JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA
Diretor Operacional - EPT
Matrícula 1100063

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 541/2019 DE ADESÃO DE PERMISSÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS, ATRAVÉS DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA/SEMTRANS Nº 01/2017.
PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E ADRIANO DE ALMEIDA TORRES.
OBJETO: ALTERAÇÃO DA GESTÃO OPERACIONAL E FINANCEIRA DO TRANSPORTE COLETIVO COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS OBJETO DO CONTRATO Nº 541/2019 QUE PASSARÁ A SER REALIZADA PELA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, OBSERVADA A GRATUIDADE DE TRANSPORTE AOS USUÁRIOS ATRAVÉS DA TARIFA ZERO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014636/2017.
VALOR GLOBAL: R\$ 359.100,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E CEM REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.26.782.0085.2599
NATUREZA DE DESPESA: 3339036000000
FONTE DO RECURSO: 1704
NOTAS DE EMPENHO: 45/2026

DATA DA ASSINATURA: 07 DE JANEIRO DE 2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014636/2017.
DIRETORIA OPERACIONAL DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).
Maricá, 22 de janeiro de 2026.
JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA
Diretor Operacional - EPT
Matrícula 1100063

PORTARIA EPT Nº 92 DE 22 DE JANEIRO DE 2026
O DIRETOR OPERACIONAL DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Termo Aditivo ao Contrato nº 541/2019 de adesão de permissão de serviços de transporte coletivo complementar de passageiros, através de Concorrência Pública/SEMTRANS nº 01/2017, referente ao Processo Administrativo nº 0014636/2017, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal nº 78 de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do cumprimento do Contrato nº 541/2019, cujo objeto é a alteração da gestão operacional e financeira do transporte

coletivo complementar de passageiros objeto do Contrato nº 541/2019 que passará a ser realizada pela Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT, observada a gratuidade de transporte aos usuários através da Tarifa Zero no âmbito do Município de Maricá.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
FISCAL	FERNANDO GAMA COELHO	160003
FISCAL	MARCOS ANTONIO DA SILVA	1000178
FISCAL	PAULO RICARDO DE AZEREDO FERREIRA	1000209

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2026.
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E TRANSPORTES COLETIVOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 22 de janeiro de 2026.
JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA
Diretor Operacional - EPT
Matrícula 1100063

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 542/2019 DE ADESÃO DE PERMISSÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS, ATRAVÉS DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA/SEMTRANS Nº 01/2017.
PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E MARCELO ARAÚJO DA SILVA.
OBJETO: ALTERAÇÃO DA GESTÃO OPERACIONAL E FINANCEIRA DO TRANSPORTE COLETIVO COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS OBJETO DO CONTRATO Nº 542/2019 QUE PASSARÁ A SER REALIZADA PELA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, OBSERVADA A GRATUIDADE DE TRANSPORTE AOS USUÁRIOS ATRAVÉS DA TARIFA ZERO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014636/2017.
VALOR GLOBAL: R\$ 359.100,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E CEM REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.26.782.0085.2599
NATUREZA DE DESPESA: 3339036000000
FONTE DO RECURSO: 1704
NOTAS DE EMPENHO: 79/2026
DATA DA ASSINATURA: 07 DE JANEIRO DE 2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014636/2017.
DIRETORIA OPERACIONAL DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).
Maricá, 22 de janeiro de 2026.
JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA
Diretor Operacional - EPT
Matrícula 1100063

PORTARIA EPT Nº 91 DE 22 DE JANEIRO DE 2026
O DIRETOR OPERACIONAL DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Termo Aditivo ao Contrato nº 542/2019 de adesão de permissão de serviços de transporte coletivo complementar de passageiros, através de Concorrência Pública/SEMTRANS nº 01/2017, referente ao Processo Administrativo nº 0014636/2017, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal nº 78 de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do cumprimento do Contrato nº 542/2019, cujo objeto é a alteração da gestão operacional e financeira do transporte coletivo complementar de passageiros objeto do Contrato nº 542/2019 que passará a ser realizada pela Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT, observada a gratuidade de transporte aos usuários através da Tarifa Zero no âmbito do Município de Maricá.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
FISCAL	FERNANDO GAMA COELHO	160003
FISCAL	MARCOS ANTONIO DA SILVA	1000178
FISCAL	PAULO RICARDO DE AZEREDO FERREIRA	1000209

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2026.
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E TRANSPORTES COLETIVOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 22 de janeiro de 2026.
JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA
Diretor Operacional - EPT
Matrícula 1100063

ICTIM

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 036/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025693/2025.
Partes: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, CNPJ 36.267.794/0001-59 e RW CONSULTORIA E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, CNPJ 12.337.151/0001-19.
OBJETO: serviços de assessoria e apoio técnico ao Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Ma-

ricá – ICTIM. VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 2410. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00. FONTE DO RECURSO: 1.704 – Transferência da União referente a compensações financeiras pela exploração de recursos naturais. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação, regendo-se pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, I; do Decreto Municipal nº 078/2025, e demais legislações aplicáveis ao tema.
Data do Empenho: 20 de janeiro de 2026.
Publique-se
Maricá, 20 de janeiro de 2026.
DANIEL CAMPOS DA SILVA
PRESIDENTE INTERINO
Matrícula ICTIM nº 1300040

PORTARIA Nº 009 DE 20 DE JANEIRO DE 2026
DESIGNAÇÃO A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO DE Nº 036/2026.
O PRESIDENTE INTERINO DO ICTIM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 4º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 325, de 11 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 410, de 01 de julho de 2025, considerando a Lei 8.666/1993, o Decreto Municipal Nº 078/2025 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento da Nota de Empenho nº 036/2026, cujo objeto é prestação de serviços de assessoria e apoio técnico ao Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá (ICTIM), nos termos do processo administrativo n.º 0025693/2025.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o(s) servidor(es), abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização da Nota de Empenho nº 036/2026:

FUNÇÃO NO CONTRATO ADMINISTRATIVO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	Edson Rohen Barreto	1.300.135
FISCAL ADMINISTRATIVO	Maria Clara Nascimento Tobias	1.300.175
FISCAL TÉCNICO	Raphael Delgado Pinto	1.300.172
SUPLENTE	Lara Emilyly Cardoso de Faria	1.300.036

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 20/01/2026.
Maricá, 20 de janeiro de 2026.
DANIEL CAMPOS DA SILVA
PRESIDENTE INTERINO
Matrícula ICTIM nº 1300040

SOMAR

RATIFICO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17729/2025
Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Controladoria Interna, RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro Art. 74 Inciso III na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 078/2025, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE CURSO DE DIMENSIONAMENTO DE PAVIMENTOS DE ACORDO COM NOVO MÉTODO DE DIMENSIONAMENTO NACIONAL (MEDINA) DO DNIT, no valor total de R\$ 4.998,00 (quatro mil, novecentos e noventa e oito reais), em favor da empresa KTOP Consultoria e Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.890.398/0001-28.
Em, 19 de janeiro de 2026.
PAULO GUILHERME DE ARAÚJO
Presidente
Mat.: 500.569

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE MARICÁ, POR MEIO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ E A EMPRESA JH SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA, PARA AQUISIÇÃO PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA MAQUINÁRIOS.
O MUNICÍPIO DE MARICÁ, por meio da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.356.680/0001-77, situada na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá – RJ- Cep 24910-530, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, aqui representada, por ROMÁRIO DA COSTA FERNANDES, inscrito no CPF sob nº 154.***-**-**, responsável pela Diretoria Operacional de Obras Diretas, nos termos das normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações, e pelos Decretos Municipais nº 881/2022, 882/2022, 914/2022, 921/2022, 922/2022, 078/2025 e 937/2022 em face do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025, realizado por meio do processo administrativo nº 24634/2023, homologado em 13/01/2026 e publicado no Jornal Oficial do Município em 16/01/2026, RESOLVE registrar os preços das empresas classificadas, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas Cláusulas que seguem.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA MAQUINÁRIOS para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, consoante o dispositivo no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025.
Parágrafo Primeiro – É Órgão participante desta ata:
a) Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá
A presente Ata de Registro de Preços não possui cadastro reserva.
Parágrafo Segundo – Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	Pneu dianteiro 80/100R-18. Possuir no mínimo selo de eficiência na categoria C. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação e Certificação do IBAMMA do fabricante.	303245	UNID.	2	MAGGION	R\$ 150,00	R\$ 300,00
12	Pneu traseiro 90/90R-18. Possuir no mínimo selo de eficiência na categoria C. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação e Certificação do IBAMMA do fabricante.	254968	UNID.	2	MAGGION	R\$ 147,00	R\$ 294,00
VALOR TOTAL							R\$ 594,00

Parágrafo Terceiro – Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte fornecedor:

FORNECEDOR	JH SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA
CNPJ	46.549.629/0001-96
ENDEREÇO	Avenida Vinte e Dois de Maio, 4845, Sala 409, quadra 0, lote AR-1 – Rio Várzea – Itaboraí/RJ – CEP: 24812-086
REPRESENTANTE LEGAL	MARCELE COSTA DE FREITAS
CPF	100.407.347-06
RG	13.319.770-7 DETRAN/RJ
E-MAIL	jhserv2022@outlook.com
TELEFONE	(21) 96753-9127

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, a partir da data de sua assinatura, devendo ser procedida a sua publicação no Jornal Oficial do Município, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal de Transparência do Município de Maricá.
Parágrafo Primeiro – O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e que o quantitativo será renovado, desde que haja: (1) comprovação da manutenção do preço vantajoso; (2) previsão expressa no ato convocatório e na ata de registro de preços; (3) o tema tenha sido tratado na fase de planejamento da contratação e (4) a prorrogação da ata de registro de preços seja celebrada por meio de termo aditivo dentro do prazo de sua vigência; conforme entendimento da AGU no Parecer nº 00075/2024/Decor/CGU/AGU, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
Parágrafo Segundo – A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.
Parágrafo Terceiro – A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O gerenciamento deste instrumento caberá à AUTARQUIA DE OBRAS DE MARICÁ-SOMAR, através do ÓRGÃO GERENCIADOR, consoantes do Decreto Municipal nº 937/2022.
CLÁUSULA QUARTA – ORDEM DE FORNECIMENTO
O fornecimento dos materiais cujos preços ora são registrados será requisitada por requerimento do Órgão Gerenciador, o qual conterà, sucintamente:
a) o número da Ata;
b) a descrição do produto;
c) o local, hora e prazo do fornecimento;
d) o valor da requisição;
e) as condições de pagamento;
f) as penalidades;
g) a garantia contratual.
CLÁUSULA QUINTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO
Os pagamentos serão efetuados à empresa beneficiária após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data contados da data de adimplemento da parcela correspondente.
Parágrafo Primeiro – O pagamento será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que o órgão esteja obrigado a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto no respectivo cronograma e em anexos do edital não tenham sido regularmente entregues e aceitos.
Parágrafo Segundo – No caso de erro em eventuais documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à empresa para retificação ou substituição.
Parágrafo Terceiro – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, pro rata die entre o 31º (trigésimo

primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança no setor competente do órgão e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

Parágrafo Quarto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO MATERIAL

O fornecimento dos materiais obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração

Parágrafo Primeiro – Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas a fornecer os materiais, observadas as condições do Termo de Referência (Anexo III) e desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo – Caberá ao Órgão Gerenciador solicitar ao Setor de Compras a realização de ampla pesquisa de preços semestralmente para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados.

Parágrafo Terceiro – As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Pregão.

Parágrafo Quarto – Como condição para o fornecimento dos materiais, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se comprometem a apresentar a documentação referente à sua habilitação devidamente atualizada.

Parágrafo Quinto – No caso de produtos importados, toda a documentação relativa à importação deverá estar disponível a qualquer tempo.

Parágrafo Sexto – A aceitação dos produtos pela Administração não exclui a responsabilidade civil da empresa beneficiária por vícios de quantidade ou qualidade dos itens ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo III), ainda que verificados posteriormente.

Parágrafo Sétimo – A Administração poderá exigir amostra ou prova de conceito do bem no período de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Edital e desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Parágrafo Oitavo – Será de responsabilidade do Beneficiário que tiver seus preço(s) registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preço.

Parágrafo Nono – O inadimplemento de qualquer item do Edital ou desta Ata ensejará, a critério do Titular do Órgão Gerenciador, o cancelamento do registro do preço do inadimplente, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa das licitantes vencedoras em assinar a presente Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitem 21.4 do Edital, sujeitando-a às penalidades previstas na Cláusula 24 do instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA – ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos fornecedores.

Parágrafo Primeiro – Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por álea extraordinária, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se os seguintes procedimentos:

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

c) A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

Parágrafo Segundo - Quando o preço registrado tornar-se inferior ao preço de mercado, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata, observando-se aos seguintes procedimentos:

a) Devem necessariamente ser atendidos os seguintes quesitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

b) A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

c) Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

d) Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item antecedente, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

e) Liberado o fornecedor na forma do item antecedente, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a

execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

f) Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

g) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

Parágrafo Terceiro - O registro do fornecedor será cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

I – forem descumpridas as condições da ata de registro de preços, sem justificativa plausível;

II – não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não for aceita a redução do seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV – for aplicada sanção de impedimento de licitar ou contratar ou de declaração de inidoneidade.

V – não for aceito o preço revisado pela Administração.

Parágrafo Quarto - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I- por razão de interesse público; ou

II- a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente demonstrada a viabilidade e economicidade, a Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem aderir a Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As contratações adicionais, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços, não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens previsto no instrumento convocatório e registrado na Ata para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes. As respectivas adesões também não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo Quarto - O Órgão Gerenciador responsável pela gestão da Ata de Registro de Preços somente poderá autorizar a sua adesão em caso de restar na Ata saldo dos quantitativos estipulados para os órgãos participantes.

Parágrafo Quinto - O Órgão Gerenciador responsável pela gestão da Ata somente poderá autorizar as adesões de órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal depois de realizada a primeira contratação por órgão participante.

Parágrafo Sexto - Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata, devendo cumprir as atribuições inerentes ao órgão participante e demais orientações do Órgão Gerenciador.

Parágrafo Sétimo - Nas licitações às quais tenham decorrido a formação de Ata de Registro de Preços mediante o critério de julgamento pelo menor preço global ou por lote, não serão admitidas contratações e adesões para itens isoladamente, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº 937/2022.

Parágrafo Oitavo – As demais disposições legais seguirão as regras contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 937/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

Fica eleito o Foro de Maricá para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90012/2025 e as propostas de preço das licitantes vencedoras do mencionado Pregão.

E por estarem justos e acordados, assinam a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Maricá, 22 de janeiro de 2026.

ROMÁRIO DA COSTA FERNANDES

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

MARCELE COSTA DE FREITAS

JH SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025 - SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5095/2025

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica, relatórios da CPL e da Controladoria Interna, autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, visando a AQUISIÇÃO DE PISO TÁTIL DE CONCRETO ALERTA DIRECIONAL, adjudicando o objeto em favor da A.M. ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ 34.059.060/0001-00, no valor estimado de R\$ 3.520.000,00 (três milhões quinhentos e vinte mil reais), nos termos do respectivo Edital.

Em, 21 de janeiro de 2026.

Romario da Costa Fernandes

Diretor Operacional de Obras Diretas

Matrícula: 500.050

AUTORIZO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17729/2025

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Controladoria Interna, AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro Art. 74 Inciso III na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 078/2025, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE CURSO DE DIMENSIONAMENTO DE PAVIMENTOS DE ACORDO COM NOVO MÉTODO DE DIMENSIONAMENTO NACIONAL (MEDINA) DO DNIT, no valor total de R\$ 4.998,00 (quatro mil, novecentos e noventa e oito reais), em favor da empresa KTOP Consultoria e Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.890.398/0001-28.

Em, 19 de janeiro de 2026.

Honorato Leite Fernandes Filho

Diretor Operacional de Obras Indiretas

Mat. 500.571

HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 90022/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12417/2025

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica, relatórios da CPL e da Controladoria Interna, autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, visando a contratação de empresa para SERVIÇO CONTÍNUO DE MANUTENÇÃO E DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS NO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ, adjudicando o objeto em favor da empresa UNIÃO NORTE FLUMINENSE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ 02.354.917/0001-10, no valor total de R\$ 100.472.437,63 (cem milhões, quatrocentos e setenta e dois mil e quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e três centavos), nos termos do respectivo Edital.

Em, 23 de janeiro de 2026.

Honorato Leite Fernandes Filho

Diretor Operacional de Obras Indiretas

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025 SRP - RECURSO - UASG 927342 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26292/2025

Requerente: FJS FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA

Decisão: INDEFERIDO

AVISO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2026 - UASG 927342 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18186/2025

A Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá torna público que a sessão da Concorrência Eletrônica supracitada, cujo o objeto é a Contratação de empresa para urbanização do bairro de Santa Paula, 3º Distrito – Maricá/RJ, tem a data de realização do certame marcada para: 06/03/2026 às 9h. Os interessados em retirar o Edital deverão acessar o sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras), através do Portal da Transparência de Maricá: www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR ou pelo e-mail cplsomar@gmail.com. Maiores informações pelos telefones: (21) 3731-4912 e (21) 2637-1581 ramal 1810 ou (21) 99812-5224.

AVISO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90022/2025 - RECURSO - UASG 927342 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22/2026

Requerente: CONSTRUTORA MACADAME LTDA

Decisão: INDEFERIDO



MARICÁ ABRE INSCRIÇÕES PARA O CONLESTECH 2026, ENCONTRO REGIONAL DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO- <https://www.marica.rj.gov.br/noticia/marica-abre-inscricoes-para-o-conlestech-2026-encontro-regional-de-tecnologia-e-inovacao/>



<https://www.facebook>



<https://www.instagram>



<https://www.tiktok.com/@>



Prefeitura de Maricá encerra Festival de Pesca no Caiaque com 100 quilos de pescados capturados



Evento contou com mais de 700 pescadores locais e visitantes em um fim de semana marcado por atividades ao ar livre

A Prefeitura de Maricá, por meio da Secretaria de Pesca, encerrou neste domingo (25/01), na Praia de Itaipuaçu, a 4ª edição do Festival Caiaque Fishing Maricá 2026. O evento reuniu mais de 700 pescadores locais e visitantes e resultou na captura de 100 quilos de pescados, em um fim de semana marcado por confraternização, lazer e atividades ao ar livre.

Logo pela manhã, os competidores foram ao mar com seus caiaques para a etapa de pesca. A iniciativa reuniu atletas, apaixonados pela pesca e o público em geral, que também pôde acompanhar a programação cultural, incluindo o show musical de encerramento. O festival contou ainda com premiação para os competidores com maior quantidade de pescados, além da distribuição de brindes para os demais participantes.

O evento foi realizado em parceria com a Companhia Maricá, Arte, Roteiros e Experiências (Maré), a Secretaria de Promoção de Eventos, a Secretaria de Turismo, Comércio, Indústria e Mercado Interno e a Companhia de Desenvolvimento de Maricá (Codemar).

“Este festival é um sucesso em Maricá e, a cada ano, vem reunindo mais participantes. Tivemos pescadores da Região dos Lagos, do Rio de Janeiro, da Baixada Fluminense e de outras regiões do estado. Foi um evento incrível e certamente ficará na memória de quem participou”, destacou o secretário de Pesca, Xandi de Bambuí.

Os pescados capturados durante o evento foram entregues à Secretaria de Pesca, que realiza ações de distribuição para famílias do município. Além da competição, a programação contou com atividades de educação ambiental, conduzidas por colaboradores da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá (Somar), com a distribuição de sacolas retornáveis para incentivar o descarte correto de resíduos.

Para o morador de Nova Iguaçu, Jansen Ribeiro, participar do festival foi a oportunidade de viver uma experiência especial. “Sempre que tenho oportunidade, estou no mar. Foi meu primeiro festival e espero participar de muitos outros, porque foi muito bom”, afirmou.

Foto: Thamyris Mello



ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITO

WASHINGTON QUAQUÁ

GABINETE DO PREFEITO

CHEFE DE GABINETE DAYRLENE DA SILVA COSTA

VICE-PREFEITO

JOÃO MAURÍCIO - JOÃOZINHO

30ªJUNTA MILITAR DE MARICÁ

SECRETÁRIA ROSELI FERREIRA DA SILVA

ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL – SUBSECRETARIA – ACP

SUBSECRETÁRIA SABRINA GUIMARAIS PORTES MENDONÇA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTROLADORA GERAL CINTHIA MADEIRA DA SILVA

ESCOLA MUNICIPAL DE GOVERNO

DIRETORA MARIA INEZ PUCELLO

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

OUVIDORA GERAL BARBARA MACHADO DA COSTA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADOR GERAL FABRÍCIO MONTEIRO PORTO

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIO GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

ASSUNTOS RELIGIOSOS

SECRETÁRIO SÉRGIO LUÍS DE SOUSA

ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

SECRETÁRIO REGINALDO MENDES LEITE

AGRICULTURA E PECUÁRIA

SECRETÁRIO WAGNER DE BARROS SOARES

BEM-ESTAR ANIMAL

SECRETÁRIO ROBSON TEIXEIRA DA SILVA

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SECRETÁRIA SABRINA DOS SANTOS ALVES

COMUNICAÇÃO SOCIAL

SECRETÁRIO KEFFIN GRACHER

POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ARTICULAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO DO LESTE FLUMINENSE (CONLESTE)

SECRETÁRIA PRISCILLA CANEDO LOUREIRO

CULTURA E DAS UTOPIAS

SECRETÁRIO SADY BIANCHIN

DEFESA DO CONSUMIDOR

SECRETÁRIO RICK AQUINO

DIREITOS HUMANOS

SECRETÁRIO JOÃO CARLOS DE LIMA

ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL

SECRETÁRIO MATHEUS SILVA DO AMPARO

EDUCAÇÃO

SECRETÁRIO RODRIGO MOURA

ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

SECRETÁRIA VERÔNICA COSTA

ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MINHA CASA, MINHA VIDA

SECRETÁRIA BRUNA LETÍCIA DE OLIVEIRA TAVARES

ESPORTES

SECRETÁRIO FILIPE DIAS BITTENCOURT

EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO

SECRETÁRIO ARLEN PEREIRA

GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

SECRETÁRIA LAWRICE DOS SANTOS SOUZA

GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

SECRETÁRIO FELIPPE GOMES LIMA

HABITAÇÃO

SECRETÁRIO MARCUS TOSELLI

JUSTIÇA E CIDADANIA
SECRETÁRIO EDUARDO CARLOS DE SOUZA

JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR
SECRETÁRIA ANDRESSA VERÔNICA DA SILVA SANTOS

LUTAS E ESPORTES DE COMBATE DE BASE E ALTA PERFORMANCE
SECRETÁRIO THIAGO DA SILVA REIS

MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
SECRETÁRIO HELTER VIANA FERREIRA DE ALMEIDA

PESCA
SECRETÁRIO ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO
SECRETÁRIA TATIANA VIEIRA DA COSTA CASTRO DOS SANTOS

PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS
SECRETÁRIO JOAB SANTANA DE CARVALHO

POLÍTICAS E DEFESA DO DIREITO DAS MULHERES
SECRETÁRIA INGRID CALDAS PEREIRA DE ALMEIDA BASTOS

POLÍTICAS PARA TERCEIRA IDADE
SECRETÁRIO AMARILDO RIBEIRO DA SILVA

PROMOÇÃO DE EVENTOS
SECRETÁRIO RONY PETERSON DIAS DA SILVA

PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
SECRETÁRIO CARLOS DANILO DOS SANTOS

QUALIDADE DE VIDA, BEM-ESTAR SOCIAL E ENTRETENIMENTO
SECRETÁRIO REINALDO DA SILVA CUNHA

RECURSOS HÍDRICOS E MINERAIS
SECRETÁRIO JULIO CESAR SILVA SANTOS

REPRESENTAÇÃO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
SECRETÁRIA IVANA CRISTINA MELO DE MOURA

RELAÇÕES INTERNACIONAIS
SECRETÁRIO JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA

SAÚDE
SECRETÁRIO MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO

SEGURANÇA CIDADÃ
SECRETÁRIO JULIO CESAR VERAS VIEIRA

TRABALHO E EMPREGO
SECRETÁRIO THIAGO DOS SANTOS MONTEIRO

TRANSIÇÃO CLIMÁTICA E RESILIÊNCIA AMBIENTAL
SECRETÁRIO RICHARD ALTER SEAL

TRÂNSITO
SECRETÁRIO MÁRCIO DA SILVA CARVALHO

TRANSPORTES E POSTURA
SECRETÁRIO ANDRE LUIS AZEREDO DA SILVA

TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO
SECRETÁRIO JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

URBANISMO E PLANEJAMENTO TERRITORIAL
SECRETÁRIA SHEILA NAZARETH RODRIGUES

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MESA DIRETORA

VEREADOR ALDAIR NUNES ELIAS PRESIDENTE	VEREADOR ADELSON PEREIRA 1º SECRETÁRIO
VEREADOR FRANK COSTA VICE-PRESIDENTE	VEREADOR Adailton Pereira da Costa Filho / BUBUTE 2º SECRETÁRIO

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA

AUTARQUIAS	SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT PRESIDENTE CELSO HADDAD LOPES	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR PRESIDENTE CELSO PANSERA
SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR PRESIDENTE PAULO GUILHERME LOPES DE ARAÚJO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR PRESIDENTE MÁRCIA DA SILVA FERREIRA

INSTITUTOS

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM PRESIDENTE CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ	COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS - AMAR PRESIDENTE MARLOS COSTA
INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR PRESIDENTE IGOR PAES NUNES SARDINHA	MARICÁ GLOBAL INVEST - MGI PRESIDENTE MARCELO BATISTA GOMES
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM PRESIDENTE PRISCILA FRANÇA DE ALMEIDA SOUZA	

Expediente

PREFEITURA DE

MARICÁ

CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Secretaria de Governança em Licitações e
Contratos

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Cristiane Reis da Silva - RG MTB Nº: 44572/RJ

Jornalistas Diagramadores
Diogo Gonçalves da Mata - RG N° 44760/RJ
Fábio da Silva Ramos - RG N° 44666/RJ
Júlio César de Medeiros - RG N° 44665/RJ

Prefeito Municipal
Washington Luiz Cardoso Siqueira

Acesse o nosso QR-code
para mais notícias

www.marica.rj.gov.br

Sumário

Atos do Prefeito	5
Secretaria de Administração	5
Secretaria de Assistência Social e Cidadania	5
Secretaria de Bem Estar Animal	5
Secretaria de Educação	6
Secretaria de Governança em Licitações e Contratos	7
Secretaria de Justiça e Cidadania	7
Secretaria de Pesca	7
Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade	8
Secretaria de Saúde	11
Secretaria de Turismo, Comércio, Indústria e Mercado Interno	12
CODEMAR	13
CMAS	13
ICTIM	13
ISSM	14
MARÉ	14
MGI	14
SOMAR	14



Prefeitura de Maricá alerta população sobre golpes envolvendo recadastramento do Renda Básica de Cidadania - <https://www.marica.rj.gov.br/noticia/prefeitura-de-marica-alerta-populacao-sobre-golpes-envolvendo-recadastramento-do-renda-basica-de-cidadania/>

ATOS DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24048/2025

CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com os pareceres da Procuradoria Geral do Município e da Assessoria de Conformidade Processual, RATIFICO o credenciamento do Instituto de Ação Social Vida (Creche Vida), de acordo com o Edital de Chamamento Público nº 01/2022 para credenciamento de instituições de ensino privadas, visando a concessão de bolsas de estudos na Educação Infantil, oriundo da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO realizada com fulcro no artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c Decreto Municipal nº 832/2022 c/c Decreto Municipal nº 158/2018, assim como a despesa cujo valor global é de R\$ 1.165.203,00 (um milhão cento e sessenta e cinco mil duzentos e três reais), que tem por objeto atender a demanda manifestada de vagas na Rede Pública Municipal de Ensino, ofertando Bolsas de Estudo para Educação Infantil, para os inscritos na Pré-Matrícula que não foram contemplados com vagas na Rede Pública Municipal de Ensino, em favor do Instituto de Ação Social Vida – CNPJ: 42.406.129/0002-25.
Maricá/RJ, 19 de janeiro de 2026.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
PREFEITO

EXTRATO DE REPROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL REFERENTE AO CONTRATO N.º 18/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6000/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO GNOSIS.
REJEITA-SE A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL, REFERENTE AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 18/2020, E DETERMINA-SE QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADOTE AS PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS DE CONTROLE E RESPONSABILIZAÇÃO, BEM COMO A NOTIFICAÇÃO PARA COBRANÇA DOS VALORES APURADOS, EM RAZÃO DAS CONCLUSÕES DO PARECER ÀS FLS. 2573/2602, ELABORADO PELA COMISSÃO ESPECIAL DE ENCERRAMENTO DE CONTAS (PORTARIA Nº 06/2026), QUE APONTOU IRREGULARIDADES E A NECESSIDADE DE REPROVAÇÃO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 9.637/1998 E DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.
MARICÁ, 26 DE JANEIRO DE 2026.
Washington Luiz Cardoso Siqueira
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROC. 21403/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, que tem por objeto a Contratação de Software para implantar um módulo de gestão de consignações em folha de pagamento dos servidores municipais, no valor total de R\$ 0.000,00 (COMODATO). Em favor da empresa CONSIGLOG TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 18.084.191/0001-82.
Maricá, 06 de janeiro de 2026.
Gecimar Jorge de Aragão
Secretário de Administração
Matrícula nº 113.478

SUBSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS.

Despacho Averbação.

Averbação de Tempo de serviço – Deferido

Averbado o Tempo de Serviço pelo período 07 (sete) anos, 02 (dois) meses e 16 (dezesseis). somente para efeitos de aposentadoria.
processo nº816.992-Ana Angelica de Brito Silva, matricula nº 6463
Anderson Araújo Lyrio
Cargo Subsecretário- CNE-01
Subsecretaria de Recursos Humanos
CNE1- Matrícula 114224

Averbação de Tempo de serviço – Deferido

Averbado o Tempo de Serviço pelo período 10 (dez) anos 01 (um) mês e 22 (vinte e dois) dias. somente para efeitos de aposentadoria.
processo nº788.969, Celia Regina Barbato da Silva. matricula nº 7527
Anderson Araújo Lyrio
Cargo Subsecretário- CNE-01
Subsecretaria de Recursos Humanos
CNE1- Matrícula 114224

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 35, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNAA SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 439/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19820/2022, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC Nº 585 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4º do Decreto Municipal nº 158/2018 e art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12, bem como considerando a necessidade de

gerir e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 439/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE GRUPOS GERADORES COM QUADRO DE TRANSMISSÃO AUTOMÁTICO DIGITAL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS, INSTALAÇÃO E COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA DE MARICÁ, conforme processo administrativo nº 19820/2022,
RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR os servidores TATIANNE GONÇALVES DA GUARDA – MATRÍCULA: 112.989, CPF: ***.***.***-67; RAFAEL BARBOSA DA SILVA – MATRÍCULA: 113.580, CPF: ***.***.***-95, CPF: 089.430.777-00; ALESSANDRA VIANNA RANGEL – MATRÍCULA: 113.581, CPF: ***.***.***-02, na condição de fiscais e ISABELLE CHRISTINA LIMA MARQUES – MATRÍCULA: 112.777, CPF: ***.***.***-65, na condição de suplente do contrato nº 439/2022.
Art. 2º INCLUIR os servidores RODRIGO SILVA DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 115.241, CPF: ***.***.***-05; PATRICK SANTOS DA SILVA – MATRÍCULA: 115.576, CPF: ***.***.***-61; JOSÉ FLÁVIO LACERDA DE ANDRADE – MATRÍCULA: 115.575, CPF: ***.***.***-93, na condição de fiscais e CARLOS MIGUEL BRANDÃO DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 114.504, CPF: ***.***.***-10, na condição de suplente, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização do cumprimento do contrato nº 439/2022.
Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:
FISCAL – RODRIGO SILVA DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 115.241, CPF: ***.***.***-05;
FISCAL – PATRICK SANTOS DA SILVA – MATRÍCULA: 115.576, CPF: ***.***.***-61;
FISCAL – JOSÉ FLÁVIO LACERDA DE ANDRADE – MATRÍCULA: 115.575, CPF: ***.***.***-93;
SUPLENTE – CARLOS MIGUEL BRANDÃO DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 114.504, CPF: ***.***.***-10.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 09/01/2025.
Publique-se.
Maricá, 21 de janeiro de 2026.
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA Nº 02 DE 22 JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 20º, VI da Lei Complementar Municipal nº 398, de 12 de dezembro de 2024, que revogou a Lei Complementar nº 379, 25 de maio de 2023 e, do Art. 4º, §1º, do Decreto nº 921, de 18 outubro de 2022, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora DRYENE TAVARES ARÊAS SILVA - MAT.: 115.693, para atuar como ordenador de despesas, na ausência do Secretário de Assistência Social e Cidadania, bem como para praticar todos os demais atos de sua competência, durante seu impedimento, no período de 26/01/2026 a 05/02/2026.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 26/01/2026.
Maricá, 22 de janeiro de 2026.
Publique-se.
Maricá, 22 de janeiro de 2026.
Prefeitura Municipal de Maricá, em 22 de janeiro de 2026.
Reginaldo Mendes Leite
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania
Matrícula 115.692

SECRETARIA DE BEM ESTAR ANIMAL

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 29, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNAA SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 174/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22630/2022, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC Nº 294 DE 30 DE MAIO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. O SECRETÁRIO DE BEM-ESTAR ANIMAL, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4º do Decreto Municipal nº 158/2018 e art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 174/2023, cujo objeto é a ASSISTÊNCIA À SAÚDE, DE DIREITO PRIVADO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO À ASSISTÊNCIA NAS AÇÕES DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO À ANIMAIS DA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ E ANIMAIS RESGATADOS DAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, conforme processo administrativo nº 22630/2022,
RESOLVE:
Art. 1º EXCLUIR a servidora VITORIA DE SANTANA CARVALHO – MATRÍCULA: 113.999, CPF: ***.***.***-07, na condição de fiscal do Contrato nº 174/2023.
Art. 2º INCLUIR a servidora ROMILCE DA SILVA COELHO – MATRÍCULA: 115.510, CPF: ***.***.***-63, na condição de fiscal, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 174/2023.
Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:
FISCAL – NATÁLIA FREITAS SOARES TORRES – MATRÍCULA: 115.630, CPF: ***.***.***-44;
FISCAL – ROMILCE DA SILVA COELHO – MATRÍCULA: 115.510, CPF: ***.***.***-63;
FISCAL – GESSICA MORAES DA SILVA – MATRÍCULA: 114.000, CPF: ***.***.***-13.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/11/2025.
Publique-se.
Maricá, 21 de janeiro de 2026.
ROBSON TEIXEIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE BEM-ESTAR ANIMAL

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC N.º 31, DE 21 DE JANEIRO DE 2026
DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 350/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9193/2022, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC N.º 471 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. O SECRETÁRIO DE BEM-ESTAR ANIMAL, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4º do Decreto Municipal n.º 158/2018 e art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 350/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, VISANDO À ASSISTÊNCIA MÉDICO-VETERINÁRIOS PARA A CASTRAÇÃO CANINA E FELINA NAS AÇÕES DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE REPRODUTIVO DE CÃES E GATOS, conforme processo administrativo n.º 9193/2022, RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR o servidor DAVID NASCIMENTO SOARES – MATRÍCULA: 112.711, CPF: ***.***.***-26, na condição de fiscal do Contrato n.º 350/2022.

Art. 2º INCLUIR a servidora NATALIA FREITAS SOARES TORRES – MATRÍCULA: 115.630, CPF: ***.***.***-44, na condição de fiscal, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 350/2022.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – NATALIA FREITAS SOARES TORRES – MATRÍCULA: 115.630, CPF: ***.***.***-44;

FISCAL – VANESSA DE JESUS PEREIRA – MATRÍCULA: 111.498, CPF: ***.***.***-70;

FISCAL – NATALIA GOMES BALBINO DA SILVA – MATRÍCULA: 112.152, CPF: ***.***.***-60.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/09/2025.

Publique-se.

Maricá, 21 de janeiro de 2026.

ROBSON TEIXEIRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE BEM-ESTAR ANIMAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24048/2025
CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com os pareceres da Procuradoria Geral do Município e da Assessoria de Conformidade Processual, AUTORIZO o credenciamento do Instituto de Ação Social Vida (Creche Vida), de acordo com o Edital de Chamamento Público nº 01/2022 para credenciamento de instituições de ensino privadas, visando a concessão de bolsas de estudos na Educação Infantil, oriundo da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO realizada com fulcro no artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c Decreto Municipal nº 832/2022 c/c Decreto Municipal nº 158/2018, assim como a despesa cujo valor global é de R\$ 1.165.203,00 (um milhão cento e sessenta e cinco mil duzentos e três reais), que tem por objeto atender a demanda manifestada de vagas na Rede Pública Municipal de Ensino, ofertando Bolsas de Estudo para Educação Infantil, para os inscritos na Pré-Matrícula que não foram contemplados com vagas na Rede Pública Municipal de Ensino, em favor do Instituto de Ação Social Vida – CNPJ: 42.406.129/0002-25.

Maricá/RJ, 19 de janeiro de 2026.

Rodrigo de Moura Santos

Secretário de Educação

Mat. 6364

COMUNICADO OFICIAL Nº 05 DE 23 DE JANEIRO DE 2026.
RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS (PRETOS OU PARDOS), PARA FINS DE PREENCHIMENTO DAS VAGAS RESERVADAS PARA A MODALIDADE GRADUAÇÃO – MEDICINA, NO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 14/2025 DO PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

A Prefeitura Municipal de Maricá, por meio da Secretaria de Educação, em atendimento ao previsto no Edital de Processo Seletivo nº 14/2025 do Programa Passaporte Universitário do município de Maricá, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO REALIZADO NO DIA 22/01/2026, das 9h30min às 12 horas, dos candidatos convocados para o referido procedimento de heteroidentificação, obtendo os seguintes resultados:

CPF	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO
XXX.487.697-XX	LUANA BEATRIZ DE SOUZA PEREIRA	DEFERIDO
XXX.567.567-XX	MATHEUS ENRICH JORGE DE SOUZA	DEFERIDO
XXX.643.227-XX	RAMAYANA VASCONCELLOS ALVES BENITES GOMES DO NASCIMENTO	DEFERIDO

Artigo 1º Os candidatos na situação DEFERIDA, devem acompanhar as publicação dos resultados das demais etapas do processo seletivo conforme cronograma do Edital.

Maricá, 23 de janeiro de 2026.

Rodrigo de Moura Santos

Matrícula 6364

Secretário Municipal de Educação de Maricá

Mateus Pereira da Silva

Presidente

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo do Programa Passaporte Universitário – 2026

CORRIGENDA À RESOLUÇÃO N.º 013/2025, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025
Corrigenda à Resolução N.º 013/2025, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025, que dispõe sobre as normas e procedimentos para ingresso e permanência na Rede Pública Municipal de Ensino, incluindo as renovações, matrículas e transferências de alunos nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, que atendem a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens, Adultos e Idosos, publicada no Jornal Oficial de Maricá nº 1808, de 17 de novembro de 2025.

CONSIDERANDO a ampliação da atuação da Rede Pública Municipal de Ensino de Maricá para a oferta do Ensino Médio, conforme normas do respectivo Sistema de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os critérios e procedimentos para ingresso, matrícula, renovação e transferência de estudantes no Ensino Médio ofertado pela Rede Municipal;

CONSIDERANDO a importância de garantir a continuidade do percurso escolar dos estudantes concluintes do Ensino Fundamental na Rede Pública Municipal;

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte corrigenda à Resolução de Matrícula nº 013/2025, publicada no Jornal Oficial de Maricá nº 1808, de 17 de novembro de 2025. Os Artigos 1º, 17 e 18 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º A matrícula na Rede Pública Municipal de Ensino de Maricá será realizada conforme o disposto nesta Resolução, abrangendo a Educação Infantil (Creche e Pré-Escola), o Ensino Fundamental, o Ensino Médio e a Educação de Jovens, Adultos e Idosos.

§ 1º É vedado efetuar matrícula do mesmo aluno em mais de uma Unidade Escolar municipal ou em unidade em regime de parceria com essa municipalidade.

§ 2º A oferta do Ensino Médio na Rede Pública Municipal de Ensino de Maricá observará as normas do respectivo Sistema de Ensino e a legislação educacional vigente.

Art. 17 A matrícula dos alunos na Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens, Adultos e Idosos contemplará:

a) CRECHE – alunos de 04 (quatro) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses completos ou a completar até 31/03 do ano corrente.

b) PRÉ- ESCOLA – alunos com 04 (quatro) e 05 (cinco) anos completos ou a completar até 31/03 do ano corrente.

c) 1º ANO do Ensino Fundamental – alunos com 06 (seis) anos completos ou a completar até 31/03 do ano corrente.

d) EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS – a matrícula na Educação de Jovens e Adultos será destinada aos alunos com 15 (quinze) anos de idade completos.

e) EDUCAÇÃO DE IDOSOS - alunos com 60 (sessenta) anos completos ou a completar na data da matrícula.

f) ENSINO MÉDIO – Alunos concluintes do Ensino Fundamental ou que comprovem escolaridade equivalente, conforme legislação vigente.

§1º Os alunos já matriculados no Ensino Fundamental I devem ter sua progressão assegurada, sem interrupção, ainda que sua data de nascimento seja posterior a 31 de março, considerando seus direitos de continuidade e prosseguimento sem retenção, desde que já estejam matriculados e frequentando estabelecimentos de ensino regulares até a data da publicação da resolução CNE/CEB n.º 2, de 09 de outubro de 2018, apresentando documento comprobatório de escolaridade anterior.

§2º No decorrer do ano letivo, os candidatos que não se encontram vinculados a nenhuma unidade da Rede Pública Municipal de Ensino terão prioridade absoluta à matrícula.

Art. 18 – A distribuição de vagas nas Unidades Escolares será efetuada observando:

I – A disponibilidade física da Unidade Escolar;

II – Art. 105 do Regimento Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Maricá, conforme a versão publicada no JOM n.º 330, de 05/11/2012, e suas alterações, estabelecidas pelo Parecer CME n.º 001/2013, de 02/08/2013, e pelo Parecer CME n.º 001/2024, de 02/02/2024;

III – Irmãos com o mesmo endereço de residência terão preferência, desde que os anos de escolaridade pleiteados estejam disponíveis na mesma Unidade Escolar e haja disponibilidade de vagas.

IV - Na distribuição de vagas da Educação Infantil (Pré-escola), Ensino Fundamental e Ensino Médio, levar-se-ão em conta, ainda, os seguintes critérios:

a) pessoa com deficiência, conforme estabelecido no Art. 54, Inciso III, do Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal no 3.221 de 19/10/2022;

b) proximidade da residência, conforme estabelecido no Art. 53, Inciso V, do Estatuto da Criança e do Adolescente;

c) preferência para crianças e adolescentes até 18 (dezoito) anos incompletos;

d) atendimento à população idosa, conforme estabelecido no Decreto 1.201, de 22 de setembro de 2023, publicado no JOM 1.506;

e) em caso de empate, a prioridade será para o aluno mais velho;

f) Os candidatos gemelares, irmãos nascidos na mesma gestação, serão alocados simultaneamente.

g) Situação de vulnerabilidade social, conforme avaliação técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social ou outro órgão competente.

O Anexo II “Renovação, Transferência e Ingresso a Rede Pública Municipal de Ensino” passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II		
RENOVAÇÃO, TRANSFERÊNCIA E INGRESSO A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO		
RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA INTERNA	PERÍODO	LOCAL
Os responsáveis devem comparecer a Unidade Escolar a qual o aluno está matriculado e assinar a ficha de renovação para o ano letivo de 2026. Caso não tenha a etapa subsequente o aluno será remanejado automaticamente para outra Unidade Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino. Os alunos que encerram o Ensino Fundamental II, devem procurar a Secretaria de Educação do Estado do Rio de Janeiro (SEEDUC).	17/11/2025 a 05/12/2025	Na Unidade Escolar onde o aluno está matriculado.
TRANSFERÊNCIA INTERNA AUTOMÁTICA	PERÍODO	LOCAL

Os responsáveis devem comparecer a Unidade Escolar a qual o aluno foi direcionado com os documentos necessários para efetuar a matrícula.	25/11/2025 a 05/12/2025	Na Unidade Escolar onde o aluno foi direcionado.
INSCRIÇÕES PARA 2026 (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)	PERÍODO	LOCAL
A Rede Pública Municipal de Ensino oferta vagas para Creche, Pré-escola, Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II, Educação de Jovens, Adultos e Idosos (EJA). Neste período é possível ingressar e solicitar transferência para outra Unidade Escolar.	25/11/2025 a 10/12/2025	No site: https://edu.marica.rj.gov.br/matriculainteligente/
INSCRIÇÕES PARA 2026 (ENSINO MÉDIO)	PERÍODO	LOCAL
A Rede Pública Municipal de Ensino oferta vagas para Ensino Médio	A partir 12/01/2025	No site: https://edu.marica.rj.gov.br/matriculainteligente/
RESULTADO DA ALOCAÇÃO E DATA DA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA	PERÍODO	LOCAL
O resultado da alocação será divulgado através do site e com data específica para realização da matrícula, sendo a data de efetivação improrrogável. Os responsáveis devem comparecer a Unidade Escolar a qual o aluno foi alocado com os documentos necessários.	A partir de 15/01/2026	No site: https://edu.marica.rj.gov.br/matriculainteligente/
ABERTURA DE NOVAS INSCRIÇÕES COM ALOCAÇÃO CONTÍNUA	PERÍODO	LOCAL
A partir desta data, o site da Matrícula Inteligente ficará disponível para novas inscrições. Neste período é possível ingressar e solicitar transferência para outra Unidade Escolar.	29/01/2026	No site: https://edu.marica.rj.gov.br/matriculainteligente/

Maricá, 22 de janeiro de 2026.
Prof. Dr. Rodrigo de Moura Santos
Secretário de Educação
Matrícula 6364

ERRATA
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 15/2026, DE 16 DE JANEIRO DE 2026, PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ N.º 1831, PÁGINA 09, EM 19 DE JANEIRO DE 2026
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SOLUTIONS WORD COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
PROCESSO: 22011/2025
CONTRATO: 15/2026
ONDE SE LÊ:
“DATA DA ASSINATURA: 16/01/2025.”
“MARICÁ, 16 DE JANEIRO DE 2025.”
LEIA-SE:
“DATA DA ASSINATURA: 16/01/2026.”
“MARICÁ, 16 DE JANEIRO DE 2026.”
Publique-se.
Maricá, 21 de janeiro de 2026.
RODRIGO DE MOURA SANTOS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC N.º 32, DE 21 DE JANEIRO DE 2026
DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 361/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18890/2023, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC N.º 594 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4º do Decreto Municipal n.º 158/2018 e art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 361/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS VISANDO À CONSTRUÇÃO DE SOLUÇÃO EDUCACIONAL PARA APRENDIZAGEM EM AMBIENTE INTERATIVO, PARA ATENDER O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO COM FORNECIMENTO DE CONJUNTO COMPOSTO DE LOUSA, DISPLAY DIGITAL, SUPORTE DE AÇO CÂMERA, COMPUTADOR OPS, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, conforme processo administrativo n.º 18890/2023,
RESOLVE:
Art. 1º EXCLUIR o servidor FLÁVIO FERREIRA CONSOLINE – MATRÍCULA: 106.397, CPF: ***.***.***-08, na condição de fiscal do Contrato n.º 361/2023.
Art. 2º INCLUIR o servidor RUAN BRITTO DA COSTA – MATRÍCULA: 106.373, CPF: ***.***.***-77, na condição de fiscal, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 361/2023.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:
FISCAL – RUAN BRITTO DA COSTA – MATRÍCULA: 106.373, CPF: ***.***.***-77;
FISCAL – RUY TEIXEIRA DE CARVALHO JUNIOR – MATRÍCULA: 108.875, CPF: ***.***.***-81;
FISCAL – RODRIGO GOMES DEVOLDER – MATRÍCULA: 3000006, CPF: ***.***.***7-47;
SUPLENTE – STEFAN AUGUSTO ALVES DE SOUZA GOMES – MATRÍCULA: 7082, CPF: ***.***.***-09.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 07/01/2026.
Publique-se.
Maricá, 21 de janeiro de 2026.
RODRIGO DE MOURA SANTOS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE PASSAGEM AÉREA E HOSPEDAGEM
A Secretaria de Governança em Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Maricá, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 937/2022, convoca, caso tenham interesse, todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Maricá a manifestarem-se quanto à participação no Processo Licitatório cujo objeto é “Registro de preços para contratação de empresa especializada em agenciamento de passagem aérea e hospedagem”, processo este que será gerenciado pela Secretaria de Administração. Os interessados deverão entrar em contato diretamente com o órgão gerenciador no prazo de 8 (oito) dias úteis, contados a partir da publicação desta convocação, para manifestação de interesse e solicitação das informações necessárias, observando as condições e especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo.
Maricá, 26 de janeiro de 2026.
Felippe Gomes Lima
Secretário de Governança em Licitações e Contratos
Mat.: 114.961

SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA
PORTARIA 01, DE 23 DE JANEIRO DE 2026 PUBLICAÇÃO NO JOM EM 23 DE JANEIRO DE 2026.
DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DE ADVOGADOS INSCRITOS NA OAB/RJ, PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA ADVOGA SOCIAL, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.565/2025 COM BASE NO ARTIGO 79, II DA LEI 14.133/2021.
DISPÕE, no âmbito do PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, sobre a instauração de Comissão de Credenciamento a Advogados inscritos na OAB/RJ, para atuação no Programa Advoga Social, instituído pela Lei Municipal nº 3.565/2025 no Município de Maricá.
O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, comporem a Comissão de Credenciamento de Propostas e Documentos de Habilitação de credenciamento , referente ao processo nº 22701/2025.
1. PAULA ROSADO CABRAL TOSCANO, Matrícula nº 115.568;
2. LUCIENE DA SILVA ALVES, Matrícula 115.723;
3. SÉRGIO EMILIO LOURENÇO MUNIZ, Matrícula 115.570.
Art. 2º. Compete à Comissão: receber, organizar e analisar a documentação apresentada pelos advogados interessados, promovendo diligências quando necessário, com o objetivo de garantir a conformidade quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e às declarações exigidas no edital.
Art. 3º. A Comissão deverá atuar observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme previsto no Artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se.
Maricá, em 23 de janeiro de 2026.
Eduardo Carlos de Souza Matrícula nº 115.360
Secretário de Justiça e Cidadania

SECRETARIA DE PESCA
PROC. 21240/2025 – AQUISIÇÃO DE CAIAQUE
Em conformidade com o parecer da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), AUTORIZO A CONTRATAÇÃO, com fulcro no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à AQUISIÇÃO DE QUINZE CAIAQUES DE PESCA INDIVIDUAL, TIPO SIT-ON-TO, EM PEAD COM PROTEÇÃO ANTI-UV, PARA DISTRIBUIÇÃO NO FESTIVAL DO CAIAQUE 2026, REALIZADO PELA SECRETARIA DE PESCA, adjudicando o objeto em favor da empresa MTMA São José Comércio de Rações LTDA, CNPJ: 14.368.677/0001-91, no valor de R\$62.250,00 (sessenta e dois mil duzentos e cinquenta reais).
Maricá, 23 de janeiro de 2026.
Alexandre Rodrigues de Oliveira Secretário da Pesca
Mat. 113.495

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 03/2025 - PROCESSO Nº 0018918/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

LICENCA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

LAS N° 03/2025
PROC. N° 0018918/2025

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DE MARICÁ, cumprindo às suas obrigações constitucionais e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 2518 de 10 de junho de 2014, pela Lei Complementar n° 140, de 08 de dezembro de 2011 e pela Resolução CONEMA 42, de 10 de agosto de 2012, concede LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA a:

AUTARQUIA DE SERVICOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR

CNPJ: 32.356.680/0001-77

Com endereço à: Rua 12, s/nº, Itapeba, Maricá-RJ

Aprova os serviços contínuos de manutenção e conservação de pavimentos

No seguinte endereço:

Município de Maricá – RJ.

DATUM SIRGAS 2000: 23K 723299 7463500

Esta Licença de Operação é válida por 04 (quatro) anos a partir da data de sua emissão, respeitadas as condicionantes estabelecidas no seu verso, e é concedida com base nos documentos e informações constantes no Processo nº 0018918/2025 e seus anexos.



Secretaria de Meio Ambiente
e Sustentabilidade

Maricá, 23 de dezembro de 2025.

Recibido Mayor
05/01/26 SOB

Rua Albatroz n° 556, Quadra 32, Lote 1017 A, Parque Nanci, Maricá - RJ - CEP: 24.914-100
Telefone (21) 2637-2054 - Ramal: 2405 - E-mail: ambiente.marica@ig.com.br

CONDICIONANTES DE VALIDADE E RESTRIÇÕES

1. Acompanhar a publicação do extrato desta licença no Jornal Oficial de Maricá (JOM) e apresentar à Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no prazo de até 30 (trinta) dias da data de concessão, cópia da publicação no JOM;
2. Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei;
3. Esta Licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;
4. Atender à Lei Federal 12651 de 25/05/2012 publicada D.O.U. em 25/08/2012 que dispõe sobre parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente;
5. Atender à Resolução nº 307 do CONAMA, de 05/07/02, publicada no D.O.U. de 17.07.02, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;
6. Atender à Resolução CONEMA nº 79 de 07/03/2018 que aprova a NOP-INEA-35, que estabelece norma operacional para o sistema online de manifesto de transporte de resíduos – SISTEMA MTR;
7. Atender à Resolução nº 001/90 do CONAMA, de 08.03.90, publicada no D.O.U. de 02.04.90, no que se refere à poluição sonora;
8. Atender à Resolução CONEMA nº 90 de 08/02/2021 que aprova a NOP-INEA-45, que estabelece critérios e padrões de lançamento de esgoto sanitário;
9. Atender às normas municipais quanto ao tráfego de veículos pesados, durante as obras;
10. Fica sob responsabilidade do responsável técnico a execução do projeto conforme apresentado;
11. A Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade não se responsabilizará por acidentes ocasionados na execução da atividade;
12. Implantar durante a execução, dispositivos de proteção aos pedestres e sinalização para veículos, iluminação pública e de sinalizações adequadas de modo a minimizar o risco de ocorrência de acidentes;
13. Adotar medidas de controle para evitar o carreamento e o transbordamento de material particulado para as vias públicas e para o corpo hídrico tal como cobertura da carga com lona dos veículos;
14. Acondicionar os resíduos sólidos gerados em sacos plásticos e conservá-los em recipientes com tampa até seu recolhimento, sendo proibido o lançamento de resíduos ou restos de obras nos terrenos vizinhos;
15. Apresentar semestralmente a Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, o relatório de controle de entrada e saída de veículos pesados;
16. Cumprir as medidas previstas no Estudo Técnico Preliminar – EPT e no memorial descritivo constante no processo administrativo nº 181915/2025;
17. Não realizar intervenções em novas vias, sem requer licença ambiental;
18. Não realizar a supressão de vegetação com DAP maior que 05 cm;
19. Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e reedores nocivos);
20. Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue;
21. Manter atualizados junto a Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade os dados cadastrais relativos à atividade ora licenciada;
22. Submeter previamente a Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, para análise e parecer, qualquer alteração ou ampliação na atividade;
23. A Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade exigirá novas medidas de controle ambiental, estudos ou informações, sempre que julgar necessário.

Rua Albatroz n° 556, Quadra 32, Lote 1017 A, Parque Nasci, Maricó - RJ - CEP: 24.014-100
 Telefone (21) 2637-2054 - Ramal: 2405 - E-mail: ambiente.marico@ciur.com

LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 01/2026 - PROCESSO Nº 0023742/2025



PREFEITURA DE MARICÁ
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

LI N° 001/2026

PROC. N° 0023742/2025

A SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL, cumprindo às suas obrigações constitucionais e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2518 de 10 de junho de 2014, pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 e pela Resolução CONEMA 42, de 10 de agosto de 2012, concede **LICENÇA DE INSTALAÇÃO** a:

VC INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA
CNPJ: 31.899.286/0001-12

Com endereço à:

Av do canal, nº254, Lote 6A Quadra 02 – Recanto de Itaipuaçu – Maricá-RJ.

Aprova a implantação de empreendimento com 20 unidades em área total construída de 1.474,10 m² (Mil quatrocentos e setenta e quatro metros quadrados e dez decímetros quadrados).

No seguinte local:

Estrada 18, Lote 423, quadra 20 – Rincão Mimoso – Maricá-RJ.

Datum: SIRGAS 2000: 23K 707549 7460990

Esta Licença de Instalação é válida por 04 (quatro) anos a partir da data de sua emissão, respeitadas as condicionantes estabelecidas no seu verso, e é concedida com base nos documentos e informações constantes no Processo 0023742/2025 e seus anexos.



Helter Viana Ferreira de Almeida
Secretário do Meio Ambiente e Sustentabilidade
E-mail: H13/194

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Subsecretaria de Meio Ambiente

Maricá, 19 de janeiro de 2026.

Reunzi am 19/08/20
jaa llll

Rua Albatroz, nº 556, Quadra 32, Lote 1017 A, Parque Nanci, Maricá – RJ – CEP: 24.914-100.
Telefones de contato: (021) 2637.2054 / 2637.2055 – Ramal: 289

CONDICIONANTES DE VALIDADE E RESTRICÇÕES

1. Acompanhar a publicação do extrato desta licença no Jornal Oficial de Maricá (JOM) e apresentar à Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no prazo de até 30 (trinta) dias da data de concessão, cópia da publicação no JOM;
2. Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei;
3. Esta Licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;
4. Requerer a renovação desta Licença, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento do seu prazo de validade, apresentando o relatório descritivo e fotográfico com as evidências do cumprimento das condicionantes da licença, descrevendo as ações adotadas, assinado pelo representante legal e responsável técnico;
5. Atender à Resolução nº 001/90 do CONAMA, de 20.03.90, publicada no D.O.U. de 02.04.90, no que se refere a poluição sonora;
6. Atender à Resolução nº 307 do CONAMA, de 05.07.02, publicada no D.O.U. de 17.07.02, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;
7. Atender à Resolução CONEMA nº 79 de 07/03/2018 que aprova a NOP-INEA-35, que estabelece norma operacional para o sistema online de manifesto de transporte de resíduos – SISTEMA MTR;
8. Atender à Resolução CONEMA nº 90 de 08/02/2021 que aprova a NOP-INEA-45, que estabelece critérios e padrões de lançamento de esgoto sanitário;
9. Esta Licença Ambiental poderá ser anulada por vício de legalidade ou cassada por descumprimento da legislação ambiental ou de suas condicionantes de validade;
10. É responsabilidade do responsável técnico a implantação do empreendimento, conforme Registro de Responsabilidade Técnica constante no processo administrativo;
11. Manter responsável técnico pelas obras e operações no empreendimento com registro no Conselho Profissional de Classe, comprovadamente qualificado para desempenhar essa atividade e respectivo Registro de Responsabilidade Técnica (RRT);
12. A Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade deverá ser informada imediatamente se houver alteração na responsabilidade técnica;
13. Apresentar a Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, anualmente e no prazo de 30 (trinta) dias a contar da conclusão das obras: Relatório de finalização/andamento da obra com evidências da execução das intervenções em conformidade com o projeto apresentado;
14. Não lançar quaisquer resíduos ou efluentes na rede de drenagem ou nos corpos d'água;
15. Implantar o canteiro de obras em área desprovida de vegetação e dotá-lo de infraestrutura de esgotamento sanitário, abastecimento de água e coleta de lixo;
16. Instalar recipiente para coleta seletiva de lixo providenciando a adequada destinação;
17. Dar destinação final aos resíduos gerados, somente para empresas licenciadas para tal fim, com o devido acompanhamento de Manifesto de Resíduos, observando a ordem de prioridade estabelecida na Lei nº 12.305, de 2.8.10, que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, altera a Lei nº 9.605, de 12.2.98, e dá outras providências;
18. Providenciar para que as obras e intervenções não causem risco de agravamento de processos como enchentes, erosão ou movimentos acidentais de massa rochosa;

Rua Albatroz, nº 556, Quadra 32, Lote 1017 A, Parque Nanci, Maricá – RJ – CEP: 24.914-100
Telefones de contato: (021) 2632.2054 / 2632.2055 – Ramal: 289

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 24/2025 - PROCESSO Nº 0026942/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N° 24/2025

PROC. N° 0026942/2019

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, cumprindo às suas obrigações constitucionais e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2518 de 10 de junho de 2014, e pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, **concede LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO** a:

LAJES PENTÁGONO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP

CNPJ Nº 28.376.135/0001-75

Com endereço à:

Rua José Barbosa da Cunha, Lote 18-A, Itapeba, Maricá-RJ

Concede a Licença de Operação para a fabricação de artefatos de concreto.

No seguinte endereço:

Rua José Barbosa da Cunha, Lote 18-A, Itapeba, Maricá-RJ

SIRGAS 2000: 23K 723087 7465103

Esta Licença de Operação é válida por 04 (quatro) anos a partir da data de sua emissão, respeitadas as condicionantes estabelecidas no seu verso, e é concedida com base nos documentos e informações constantes no Processo nº 0026942/2019 e seus anexos.



Maricá, 30 de outubro de 2025.

Helter Viana Ferreira da Almeida
 Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade
 Mat. 118.202.000
 Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
 Licenciamento Ambiental

Recebido o Original
 em 16/01/2023
 Deputado do SMC

Rua Albatroz, 556, lote 1017A, quadra 32, Parque Nanci, Maricá - RJ.
CEP: 24914-100

CONDICIONANTES DE VALIDADE E RESTRIÇÕES

1. Acompanhar a publicação do extrato desta licença no Jornal Oficial de Maricá (JOM) e apresentar à Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no prazo de até 30 (trinta) dias da data de concessão;
 2. Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei;
 3. Esta Licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;
 4. Requerer a renovação desta licença no mínimo 120 dias antes do seu vencimento sob pena de sanções legais;
 5. Atender a Lei Federal nº12651 de 25 de maio de 2012, publicada D.O.U em 25/08/2012 que dispõe sobre parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente;
 6. Atender à Resolução CONEMA nº 90 de 08/02/2021 que aprova a NOP-INEA-45, que estabelece critérios e padrões de lançamento de esgoto sanitário.
 7. Atender à Resolução nº 001/90 do CONAMA, de 08.03.90, publicada no D.O.U. de 02.04.90, no que se refere a poluição sonora;
 8. Atender a Lei Federal nº12.305 de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, publicada no D.O.U de 03.08.2010;
 9. Atender a Resolução nº 307 do CONAMA, de 05.07.02, publicada no D.O.U de 17.07.02, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;
 10. Manter os sistemas de controle de poluição do ar em perfeitas condições de operação e manutenção, a fim de evitar a emissão de material particulado para a área externa à fábrica;
 11. Acondicionar os resíduos sólidos urbanos em embalagens adequadas e tampadas, até seu recolhimento e destinação final em sistema licenciado pelo órgão ambiental competente;
 12. Manter os equipamentos de segurança e os sistemas de controle em perfeito estado de conservação;
 13. Promover a limpeza periódica dos sistemas de controles instalados, de forma a garantir eficiência, utilizando os serviços de empresas licenciadas pelo órgão ambiental para tal atividade, mantendo os comprovantes à disposição da fiscalização;
 14. Realizar periodicamente a manutenção dos caminhões a diesel, de forma a
- Rua Albatroz, 556, lote 1017A, quadra 32, Parque Nenci, Maricá – RJ.
CNPJ nº 2091166-0*

evitar a emissão da fumaça preta atmosférica;

15. Submeter previamente à Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, para análise e parecer, qualquer alteração ou ampliação na atividade;
16. Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);
17. Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue;
18. Enviar anualmente à Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade o relatório de cumprimento das condicionantes presentes na licença ambiental;
19. Manter controle e organização das atividades de carga e descarga, bem como dos fluxos de entrada e saída de caminhões, de forma a evitar riscos de acidentes, transtornos viários e impactos sobre o entorno do estabelecimento;
20. Submeter previamente à Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, para análise e parecer, qualquer alteração ou ampliação da atividade, e;
21. A Secretaria de Meio ambiente e Sustentabilidade exigirá novas medidas de controle ambiental, estudos ou informações, sempre que julgar necessário.

[illegible]

Rua Albatroz, 556, Iate 1017A, quadra 32, Parque Nanci, Maricá - RJ
CEP: 24914-100

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 26/2025 - PROCESSO Nº 0017148/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N° 26/2025
PROC. N° 0017148/2015

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DE MARICÁ, cumprindo as suas obrigações constitucionais e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2518 de 10 de junho de 2014, pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 e pela Resolução CONEMA 42, de 10 de agosto de 2012, concede **LICENÇA DE OPERAÇÃO** a:

VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO

CNPJ: 28.509.164/0001-68

Aprova a operação de garagem para estacionamento e lavagem de coletivos.

No seguinte endereço:

Rua Soares de Souza, nº980, Centro – Maricá/RJ.

DATUM SIRGAS 2000: 23K 724238 7463260

Esta Licença de Operação é válida por 04 (quatro) anos a partir da data de sua emissão, respeitadas as condicionantes estabelecidas no seu verso, e é concedida com base nos documentos e informações constantes no Processo nº 0017148/2015 e seus anexos.



Maricá, 2 de dezembro de 2025.

Helter Viana Ferreira de Almeida
Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade
Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Licenciamento Ambiental

Rua Atheneu nº 556, Quadra 32, Lote 1017 A, Parque Nandi, Maricá - RJ - CEP: 24.914-100
 Telefone (21) 2037-2054 - Ramal 3436 - E-mail: ambiente.marica.j@gmail.com

Rua Albatroz n° 556, Quadra 32, Lote 1017 A, Parque Nair, Maricá - RJ - CEP: 24.914-100.
 Telefone: (21) 2637-2054 - Ramal: 2405 - E-mail: ambiente.marica@igmail.com

Rua Albeiroz n° 556, Quadra 32, Lote 1017 A, Parque Nanci, Maricá - RJ - CEP: 24.914-100.
Telefone (21) 3637-2054 - Ramal 2426 - E-mail: ambiente.marica.na@gmail.com

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – FERNANDA MACHADO BECK DE ANDRADE – MATRÍCULA: 106.648, CPF: ***.***.***-20;

FISCAL – FLÁVIO VIEIRA DA SILVA – MATRÍCULA: 114.990, CPF: ***.***.***-10

FISCAL – GIANNE SIQUEIRA MELLO ALEXANDRE – MATRÍCULA: 111.266, CPF: ***.***.***-19.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 09/10/2025.

Publique-se.

Maricá, 17 de dezembro de 2025.

MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO

SECRETÁRIO DE SAÚDE

MATRÍCULA N.º 6658

SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC N.º 58, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 239/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19440/2024, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC N.º 393 DE 14 DE AGOSTO DE 2024 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. O SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal n.º 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 239/2024, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE PESSOAL DE APOIO E SUPERVISÃO DE APOIO PARA SERVIÇO DE INFORMAÇÃO, OBSERVAÇÃO E DIRECIONAMENTO DE PÚBLICO (PEDESTRE

E VEÍCULOS), ORGANIZAÇÃO DE PESSOAS EM EVENTOS, ORDENAMENTO, FISCALIZAÇÃO DO SOLO E CONTROLE DE ACESSO, conforme processo administrativo n.º 19440/2024, RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR as servidoras TATIANA DE OLIVEIRA AAIRES – MATRÍCULA: 112.643, CPF: ***.***.***-85, na condição de fiscal administrativo e FLÁVIA MARIA NOGUEIRA MATTOS – MATRÍCULA: 109.262, CPF: ***.***.***-14, na condição de fiscal técnico do Contrato n.º 239/2024.

Art. 2º INCLUIR as servidoras MARIANA FERREIRA TAVARES – MATRÍCULA: 115.857, CPF: ***.***.***-80, na condição de fiscal administrativo e CAROLINA DA SILVA – MATRÍCULA: 114.141, CPF: ***.***.***-32, na condição de fiscal técnico, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 239/2024.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

GESTORA DO CONTRATO – STEFANY DINI ESTEVES DE SÁ – MATRÍCULA: 111.854, CPF: ***.***.***-62;

FISCAL ADMINISTRATIVO – MARIANA FERREIRA TAVARES – MATRÍCULA: 115.857, CPF: ***.***.***-80;

FISCAL TÉCNICO – CAROLINA DA SILVA – MATRÍCULA: 114.141, CPF: ***.***.***-32;

SUPLENTE – PAMELA GLEICE CORREIA CASSIMIRO MONTEIRO – MATRÍCULA: 112.383, CPF: ***.***.***-51.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 06/01/2026.

Publique-se.

Maricá, 23 de janeiro de 2026.

JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO



Maricá tem balanço positivo na FITUR 2026, na Espanha, com avanços estratégicos no turismo internacional - <https://www.marica.rj.gov.br/noticia/marica-tem-balanco-positivo-na-fitur-2026-na-espanha-com-avancos-estrategicos-no-turismo-internacional/>

CODEMAR

EXTRATO DO TERCEIRO APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 01/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 695/2023.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – INSTITUTO CIRCOMUM DE ARTE, CULTURA E INOVAÇÃO SOCIAL - CNPJ: 05.993.591/0001-69.
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETO PROMOVER A ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA ENTIDADE ANTERIORMENTE DENOMINADA PROGRAMA SOCIAL CRESCER E VIVER CNPJ SOB O N.º 05.993.591/0001-69 PARA INSTITUTO CIRCOMUM DE ARTE, CULTURA E INOVAÇÃO SOCIAL CNPJ SOB O N.º 05.993.591/0001-69.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR, BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA.
DATA DE ASSINATURA: 22/01/2026
MARICÁ, 23 DE JANEIRO DE 2026
Angelo Dutra
Diretor de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRONICO Nº 03/2026
(compras.gov 90003/2026)
Processo Administrativo nº 3715/2025
O Agente de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público: Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) para atender as atividades do Aeroporto Municipal de Maricá – SBMI. Data da licitação: 06/02/2026 às 10h. Os interessados em retirar o edital deverão acessar o site <https://codemar-sa.com.br/?situacao=novas> ou <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou solicitar pelo e-mail licitacoes@codemar-sa.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRONICO Nº 04/2026
(compras.gov 90004/2026)
Processo Administrativo nº 12051/2025
O Agente de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público: Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de dispositivos móveis com garantia tipo (on-site), para composição de projeto de modernização de processos administrativos dos serviços públicos das secretarias da administração direta, bem como órgãos da administração indireta da prefeitura municipal de maricá, acompanhado de pacote de dados para uso nos equipamentos e serviço completo de suporte e gestão dos dispositivos. Data da licitação: 23/02/2026 às 10h. Os interessados em retirar o edital deverão acessar o site <https://codemar-sa.com.br/?situacao=novas> ou <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou solicitar pelo e-mail licitacoes@codemar-sa.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRONICO Nº 05/2026
(compras.gov 90005/2026)
Processo Administrativo nº 1131/2026
O Agente de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público: Objeto: Contratação de instituição financeira, doravante denominada BANCO, visando à prestação de serviços bancários necessários ao regular funcionamento da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S/A – CODEMAR. Data da licitação: 23/02/2026 às 14h. Os interessados em retirar o edital deverão acessar o site <https://codemar-sa.com.br/?situacao=novas> ou <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou solicitar pelo e-mail licitacoes@codemar-sa.com.br

AVISO DE ERRATA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRÔNICO Nº 02/2026
Processo Administrativo: Nº 7755/2025
(compras.gov 90002/2026)
No Edital do Procedimento Licitatório Aberto Eletrônico nº 02/2026 publicado no site da Codemar e no site do Compras.gov, em virtude de erro material:
Onde se lê: “Procedimento Licitatório Aberto Eletrônico n.º 16/2025 (compras.gov 90016/2025)”;
Leia-se: “Procedimento Licitatório Aberto Eletrônico n.º 02/2026 (compras.gov 90002/2026)”

CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2026 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a recomposição e substituição de membros das Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e dá outras providências.
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARICÁ – CMAS, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), com a Lei Municipal nº 1.544/96, alterada pela Lei nº 2.055/03, bem como em cumprimento ao seu Regimento Interno;
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 16 e 18 da Lei nº 8.742/1993 – LOAS;
CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelas Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição das Comissões Permanentes do CMAS, em razão da substituição de conselheiros;
CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada em 20 de janeiro de 2026, às 9h, na Casa dos Conselhos, registrada na Ata nº 001/2026 do CMAS.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a recomposição e substituição de membros das Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, observada a paridade entre governo e sociedade civil, conforme a LOAS e o Regimento Interno.
Art. 2º A Comissão de Normas e Legislação passa a ter a seguinte composição:
I – Renato Legentil da Costa – Secretaria de Habitação -Representante do Governo;
II – Simone de Almeida Pinto – Secretaria de Assistência Social e Cidadania-Representante do Governo;
III –Leci das Graças Alberti- Secretaria de Assistência Social e Cidadania- Representante do Governo;
IV- Maria Aparecida de Carvalho Siqueira Garcia- Instituição Associação Pestalozzi de Maricá - Representante da Sociedade Civil;
V- Geórgia Cristina Mendes Trindade – Instituição NAIR- Representante da Sociedade Civil;
VI- Taíza Cinelli Figueiredo- Profissional de Área - Representante da Sociedade Civil;
Art. 3º A Comissão de Financiamento e Orçamento passa a ter a seguinte composição:
I – Simone de Almeida Pinto – Secretaria de Assistência Social e Cidadania - Representante do Governo;
II – Carolina Sant’anna Dutra – Secretaria de Planejamento, Contabilidade e Finanças- Representante do Governo;
III- Leci das Graças Alberti- Secretaria de Assistência Social e Cidadania - Representante do Governo;
IV- Geórgia Cristina Mendes Trindade- Instituição NAIR- Representante da Sociedade Civil;
V- Gilson Evaristo da Paixão – Instituição Nova União das Associações de Moradores -Representante da Sociedade Civil;
VI- Raiane Maria dos Santos da Silva- Profissional de Área- Representante da Sociedade Civil;
Art. 4º A Comissão de Transferência de Renda do PBF, passa a ter a seguinte composição:
I – Abigail Dias Mendes Rangel – Secretaria de Educação- Representante do Governo;
II – Sheila Silva – Secretaria de Saúde- Representante do Governo;
III – Isabella Lisboa Silva Cipriano – Secretaria de Direitos Humanos- Representante do Governo;
IV- Camila Oliveira de Lima Cunha- Trabalhadores do SUAS- Representante da Sociedade Civil;
V- Monique Gonçalves Braga- Trabalhadores do SUAS- Representante da Sociedade Civil;
VI- Luciane Dias Vieira – Movimento Unegro- Representante da Sociedade Civil;
Art. 5º A Comissão de Visitas e fiscalização, passa a ter a seguinte composição:
I-Leci das Graças Alberti- Secretaria de Assistência Social e Cidadania - Representante do Governo;
II- Maísa Oliveira Santos Durade da Silva – Secretaria de Cultura e Utopias- Representante do Governo;
III- Sheila Silva- Secretaria de Saúde- Representante do Governo;
IV- Maria Luíza Gama de C. Passos – Associação de Moradores e Amigos de Cordeirinho - Representante da Sociedade Civil
V- Elenise Maria Mariano – Instituição SOLARES- Representante da Sociedade Civil;
VI- Vânia Brito Daudt- Cruz Vermelha Filial de Maricá - Representante da Sociedade Civil;
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Vânia Brito Daudt
Presidente do CMAS de Maricá

ICTIM

PORTARIA Nº 10 DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

ERRATA/RETIFICAÇÃO DA PORTARIA ICTIM nº 169 de 19 de dezembro de 2025, publicada no JOM n.º 1820, pág. 43, QUE DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2025.
O PRESIDENTE DO ICTIM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 4º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 325, de 11 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 410, de 01 de julho de 2025, considerando a Lei 14.133/2021, o Decreto Municipal Nº 078/2025 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do Termo de Contrato nº 001/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de vigilância armada, desarmada e vigilante patrimonial com operador de CFTV.
RESOLVE:
Art. 1º SUBSTITUIR o(s) servidor(es) abaixo da Portaria nº 115/2025 - JOM Nº 1781/2025, para compor a Comissão de Fiscalização de Cumprimento do termo de contrato:

FUNÇÃO NO CONTRATO ADMINISTRATIVO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	Laercio Aguiar da Rocha	1.300.009
FISCAL ADMINISTRATIVO	Aline Silva de Oliveira	1.300.064
FISCAL TÉCNICO	Emerson Lacerda Alencar	1.300.030

Art. 2º SUBSTITUIR o(s) servidor(es) abaixo da Portaria nº75/2024 - JOM 1624/2024, para compor a Comissão de Fiscalização de contratos, atestando o cumprimento dos objetos e suas repectivas obrigações para pagamentos à contratados no âmbito do ICTIM:

FUNÇÃO NO CONTRATO ADMINISTRATIVO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
PRESIDENTE	Laercio Aguiar da Rocha	1.300.009
TITULAR	Aline Silva de Oliveira	1.300.064
TITULAR	Lorena Luísa Neves Machado	1.300.059
SUPLENTE	Bruno Augusto Ferreira de Barros	1.300.072

Art. 3º POR o(s) servidor(es) abaixo, para compor a comissão de Fiscalização e Cumprimento do contrato nº 001/2025:

FUNÇÃO NO CONTRATO ADMINISTRATIVO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	Reinaldo de Barcelos Marins	1.300.037
FISCAL ADMINISTRATIVO	Maria Clara Nascimento Tobias	1.300.175
FISCAL TÉCNICO	Raphael Delgado Pinto	1.300.172
SUPLENTE	Lara Emily Cardoso de Faria	1.300.036

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos legais a partir de 05/01/2026.
Maricá, 23 de janeiro de 2026.
DANIEL CAMPOS DA SILVA
PRESIDENTE INTERINO
Matrícula ICTIM nº 1300040

ISSM

EXTRATO Nº 03/2026
TERMO DE HOMOLOGO E RATIFICO
ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 19/2026;
PARTES: INSTITUTO DE SEGURO SOCIAL DE MARICÁ-ISSM, CNPJ Nº 39.511.530/0001-30 E A SERVIDORA THAYNA KAROLINE NOBRE FERREIRA CPF Nº 155.510.617-01- MATRICULA 300149;
DO OBJETO: CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS A SERVIDORA THAYNA KAROLINE NOBRE FERREIRA CPF Nº 155.510.617-01- MATRICULA 300149;
CONFORME A PORTARIA 26/2026;
VALOR: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS);
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DO ART. 15º E 19º DA LEI 2.494/13
DATA DA ASSINATURA: 23/01/2026;
MARICÁ, 23 DE JANEIRO DE 2026.
INSTITUTO DE SEGURO SOCIAL DE MARICÁ
PRISCILA FRANÇA DE ALMEIDA SOUZA
DIRETORA PRESIDENTA

MARÉ

ERRATA
Considerando a Portaria nº 07 de 08 de janeiro de 2025, publicada no JOM nº1828 de 12 de janeiro de 2026, verificamos a necessidade da retificação abaixo:

ONDE SE LÊ:

Leonardo Vitor de Moura Brum	Gerência de Articulação Institucional	1.800.029
Luis Fernando da Silva	Coordenadoria de Desenvolvimento Territorial	1.800.030

LEIA-SE:

Leonardo Vitor de Moura Brum	Coordenador de Desenvolvimento Territorial	1.800.029
Luis Fernando da Silva	Gerente de Articulação Institucional	1.800.030

Antônio Carlos Grassi
Diretor-Presidente
Companhia de Cultura e Turismo de Maricá – MARÉ
Mat. 1.800.000

PORTARIA Nº. 14 DE 14 DE JANEIRO DE 2026
O DIRETOR-PRESIDENTE DA CTMAR - MARÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.564, de 02 de junho de 2025 e Termo de Posse publicado no JOM nº 1820 de 19 de dezembro de 2025 e com os princípios norteadores da Administração Pública,
RESOLVE:
Art. 1o Designar o empregado Alexandre Vieira Vaz, Coordenador Financeiro, matrícula 1.800.014, como Tesoureiro da Companhia de Cultura e Turismo Maricá – CTMAR-MARÉ.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ANTÔNIO CARLOS GRASSI
Diretor-Presidente da Companhia de Cultura e Turismo Maricá – MARÉ
Mat. 1.800.000

PORTARIA Nº. 15 DE 14 DE JANEIRO DE 2026.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA CTMAR - MARÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.564, de 02 de junho de 2025 e Termo de Posse publicado no JOM nº 1820 de 19 de dezembro de 2025 e com os princípios norteadores da Administração Pública,
RESOLVE:
Art. 1o Nomear Viviane Maria de Souza Silva, matrícula 1.800.008, no cargo de Coordenadora de Acessibilidade, Diversidade e Inclusão, na Diretoria de Programas, Projetos e Gestão de Equipamentos Culturais e Turismo, a partir de 01 de janeiro de 2026, na Companhia de Cultura e Turismo Maricá – CTMAR-MARÉ.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026.
ANTÔNIO CARLOS GRASSI
Diretor-Presidente da Companhia de Cultura e Turismo Maricá – MARÉ
Mat. 1.800.000

PORTARIA Nº. 16 DE 14 DE JANEIRO DE 2026.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA CTMAR - MARÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.564, de 02 de junho de 2025 e Termo de Posse publicado no JOM nº 1820 de 19 de dezembro de 2025 e com os princípios norteadores da Administração Pública,
RESOLVE:
Art. 1o Tornar sem efeito a nomeação da empregada Thiane Patricia Correia Araújo e José Alves Bonfim Góes, através da Portaria nº 07/2026, na Companhia de Cultura e Turismo Maricá – CTMAR-MARÉ.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ANTÔNIO CARLOS GRASSI
Diretor-Presidente da Companhia de Cultura e Turismo Maricá – MARÉ
Mat. 1.800.000

MGI

PORTARIA Nº5. 16, DE JANEIRO DE 2026
O DIRETOR-PRESIDENTE DA MGI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.571, de 30 de junho de 2025, pela Lei Complementar nº 409, de 01 de julho de 2025, pela Lei Complementar nº 409, de 01 de julho de 2025 e com os princípios norteadores da Administração Pública,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Marcelo Menezes Guimarães, matrícula 8.000.027, a partir de 02/02/2026, no cargo de Assessor Especial 2 da Diretoria Controle Interno e Compliance.
Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02/02/2026.
MARCELO BATISTA GOMES
Diretor-Presidente da MGI
Mat. 8.000.001

PORTARIA Nº6. 16, DE JANEIRO DE 2026
O DIRETOR-PRESIDENTE DA MGI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.571, de 30 de junho de 2025, pela Lei Complementar nº 409, de 01 de julho de 2025, pela Lei Complementar nº 409, de 01 de julho de 2025 e com os princípios norteadores da Administração Pública,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Marcos Vinicius Figueira de Almeida, matrícula 8.000.028, a partir de 02/02/2026, no cargo de Assistente Técnico 4 da Diretoria Jurídica.
Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02/02/2026.
MARCELO BATISTA GOMES
Diretor-Presidente da MGI
Mat. 8.000.001

SOMAR

PORTARIA Nº 07, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.
DESIGNA COMISSÃO PARA CONDUÇÃO DE SINDICÂNCIA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR.
O PRESIDENTE DA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 137, I da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 8º, XXVIII da Lei Complementar nº 306, de 13 de dezembro de 2018, assim como o disposto na Lei Complementar nº 001, de 09 de maio de 1990 e no Decreto nº 866, de 01 de julho de 2022 e, ainda, os termos da Resolução nº 15, de 16 de outubro de 2023.
CONSIDERANDO que a Administração Pública se rege pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da CRFB/88;
CONSIDERANDO que o controle dos atos da Administração Pública, imperativo da boa governança, é imprescindível à democracia, constituindo-se em um direito do cidadão;
CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar a regulamentação do exercício do poder disciplinar no âmbito desta Autarquia;
CONSIDERANDO que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa;
CONSIDERANDO, por fim, os fatos descritos no processo administrativo nº 21048/2025, bem como os fatos conexos que emergiram no decorrer da sindicância:
RESOLVE:
Art. 1º. Instaurar sindicância administrativa visando apurar os fatos descritos no processo administrativo nº 21048/2025.
Art. 2º. Constituir para a apuração dos fatos descritos no processo supracitado a Comissão de Sindicância

para sua respectiva condução, sendo este um órgão colegiado de natureza técnica e responsável pela condução dos trabalhos de apuração dos fatos e elaboração do relatório final, no âmbito do processo administrativo nº 21048/2025, incumbindo-lhe exercer as atribuições de que tratam a Resolução nº 15, de 16 de outubro de 2023.

Art. 3º. Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Sindicância:

I – Maurício Romero Lopes Filho, matrícula nº 500.587;

II – Adma de Souza Teixeira, matrícula nº 500.228;

III – Sérgio do Espírito Santo Souza Junior, matrícula nº 900.061.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, RJ, 19 de janeiro de 2026.

Paulo Guilherme de Araújo

Presidente Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE MARICÁ, POR MEIO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ E A EMPRESA RAVI E-COMMERCE LTDA, PARA AQUISIÇÃO PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA MAQUINÁRIOS.

O MUNICÍPIO DE MARICÁ, por meio da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.356.680/0001-77, situada na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá – RJ- Cep 24910-530, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, aqui representada, por ROMÁRIO DA COSTA FERNANDES, inscrito no CPF sob nº 154.615.187-70, responsável pela Diretoria Operacional de Obras Diretas, nos termos das normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações, e pelos Decretos Municipais nº 881/2022, 882/2022, 914/2022, 921/2022, 922/2022, 078/2025 e 937/2022 em face do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025, realizado por meio do processo administrativo nº 24634/2023, homologado em 13/01/2026 e publicado no Jornal Oficial do Município em 16/01/2026, RESOLVE registrar os preços das empresas classificadas, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas Cláusulas que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA MAQUINÁRIOS para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, consoante o dispositivo no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025.

Parágrafo Primeiro – É Órgão participante desta ata:

a) Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá

A presente Ata de Registro de Preços não possui cadastro reserva.

Parágrafo Segundo – Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Pneu Dianteiro para Retroescavadeira 12.5/80-18 - 10L - Com desenho agressivo para melhorar a tração em superfícies enlameadas e ásperas, garantindo excelente controle do veículo. Ser resistente a rachaduras, rupturas e danos causados por pedras, com um revestimento espesso de borracha. Com sulcos unidirecionais profundos para melhor tração e auto-limpeza em diversas condições de trabalho. Ter estrutura que inclui nylon em sua carcaça e cordel fortes para alta resistência a impactos e cortes. Com garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação e Certificação do IBAMMA do fabricante.	468886	UNID.	87	SPEEDROAD – O4510	R\$ 1.180,00	R\$ 102.660,00
2	Pneu Dianteiro para Retroescavadeira 12.5/80-18 - 10L - Com desenho agressivo para melhorar a tração em superfícies enlameadas e ásperas, garantindo excelente controle do veículo. Ser resistente a rachaduras, rupturas e danos causados por pedras, com um revestimento espesso de borracha. Com sulcos unidirecionais profundos para melhor tração e auto-limpeza em diversas condições de trabalho. Ter estrutura que inclui nylon em sua carcaça e cordel fortes para alta resistência a impactos e cortes. Com garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação e Certificação do IBAMMA do fabricante.	468886	UNID.	29	SPEEDROAD – O4510	R\$ 1.170,00	R\$ 33.930,00

3	Pneu Traseiro 19.5x24 - 12L. Com saliências especialmente projetadas no centro da banda de rodagem para tratores industriais. Espaçamento de saliências pensados para controlar a flambagem e craqueamento. Lonas de nylon resistentes para serviços industriais e off road pesados. Composto da banda resistente a cortes e rachaduras para maior durabilidade. Com garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação e Certificação do IBAMMA do fabricante.	215078	UNID.	87	SPEEDROAD – O4510	R\$ 2.200,00	R\$ 191.400,00
4	Pneu Traseiro 19.5x24 - 12L. Com saliências especialmente projetadas no centro da banda de rodagem para tratores industriais. Espaçamento de saliências pensados para controlar a flambagem e craqueamento. Lonas de nylon resistentes para serviços industriais e off road pesados. Composto da banda resistente a cortes e rachaduras para maior durabilidade. Com garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação e Certificação do IBAMMA do fabricante.	215078	UNID.	29	SPEEDROAD – O4510	R\$ 2.200,00	R\$ 63.800,00
5	Pneu 12-16.5. Com construção radial, projetada para fornecer tração máxima em uma variedade de superfícies, incluindo asfalto, concreto, cascalho e terra. Capacidade de carga 10 Lonas, robusta para lidar com cargas pesadas. Com garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação e Certificação do IBAMMA do fabricante.	468769	UNID.	72	SPEEDROAD – O5410	R\$ 940,00	R\$ 67.680,00
6	Pneu 12-16.5. Com construção radial, projetada para fornecer tração máxima em uma variedade de superfícies, incluindo asfalto, concreto, cascalho e terra. Capacidade de carga 10 Lonas, robusta para lidar com cargas pesadas. Com garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação e Certificação do IBAMMA do fabricante.	468769	UNID.	24	SPEEDROAD – O5410	R\$ 940,00	R\$ 22.560,00
8	Pneu 175/70R-14. Possuir no mínimo selo de eficiência na categoria C. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação e Certificação do IBAMMA do fabricante.	346733	UNID.	106	LANDSIDER – EUROTRAXX HP	R\$ 245,00	R\$ 25.970,00
9	Pneu 235/70R-16. Possuir no mínimo selo de eficiência na categoria C. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação e Certificação do IBAMMA do fabricante.	328154	UNID.	4	SUNWIDE – CONQUEST	R\$ 565,00	R\$ 2.260,00
10	Pneu 225/65R-16. Possuir no mínimo selo de eficiência na categoria C. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação e Certificação do IBAMMA do fabricante.	468478	UNID.	9	TRIANGLE – TR652	R\$ 545,00	R\$ 4.905,00
13	Pneu 11L - 15 SL. Possuir no mínimo selo de eficiência na categoria C. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação e Certificação do IBAMMA do fabricante.	615120	UNID.	8	FARMBOY - L1 FARM SERVICE	R\$ 555,00	R\$ 4.440,00
14	Pneu Traseiro 18.4-30. Possuir no mínimo selo de eficiência na categoria C. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação e Certificação do IBAMMA do fabricante.	450999	UNID.	20	SPEEDROAD – O1351	R\$ 3.330,00	R\$ 66.600,00

15	Pneu Dianteiro 12.4-24. Possuir no mínimo selo de eficiência na categoria C. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação e Certificação do IBAMMA do fabricante.	215053	UNID.	20	SPEE-DROAD – O1351	R\$ 1.470,00	R\$ 29.400,00
16	Pneu Traseiro e Dianteiro 7.00 - 16. Possuir no mínimo selo de eficiência na categoria C. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação e Certificação do IBAMMA do fabricante.	344682	UNID.	16	SPEE-DMAX - DRIVE	R\$ 635,00	R\$ 10.160,00
17	Pneu 10-16,5. Possuir no mínimo selo de eficiência na categoria C. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação e Certificação do IBAMMA do fabricante.	619759	UNID.	378	SPEE-DROAD – O5410	R\$ 895,00	R\$ 338.310,00
18	Pneu 10-16,5. Possuir no mínimo selo de eficiência na categoria C. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação e Certificação do IBAMMA do fabricante.	619759	UNID.	126	SPEE-DROAD – O5410	R\$ 895,00	R\$ 112.770,00
19	Pneu 275/80R22,5. Com construção radial, projetada para fornecer tração máxima em uma variedade de superfícies, incluindo asfalto, concreto, cascalho e terra. Capacidade de carga 10 Lonas, robusta para lidar com cargas pesadas. Garantia: 5 anos para defeito de fabricação. Diâmetro de 825.5mm. Com garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação e Certificação do IBAMMA do fabricante.	308065	UNID.	168	DPLUS – D941	R\$ 1.585,00	R\$ 266.280,00
20	Pneu 275/80R22,5. Com construção radial, projetada para fornecer tração máxima em uma variedade de superfícies, incluindo asfalto, concreto, cascalho e terra. Capacidade de carga 10 Lonas, robusta para lidar com cargas pesadas. Garantia: 5 anos para defeito de fabricação. Diâmetro de 825.5mm. Com garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação e Certificação do IBAMMA do fabricante.	308065	UNID.	56	DPLUS – D941	R\$ 1.570,00	R\$ 87.920,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.431.045,00	

Parágrafo Terceiro – Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte fornecedor:

FORNECEDOR	RAVI E-COMMERCE LTDA
CNPJ	52.954.144/0001-80
ENDEREÇO	Rua Atum, nº 466, Santa Luzia- Tijucas/SC, CEP: 88.200-714
REPRESENTANTE LEGAL	NEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES
CPF	058.405.838-12
RG	17.233.160-2 SSP/SP
E-MAIL	contratos@ravipneus.com.br / pedidos@ravipneus.com.br / licitacao@ravipneus.com.br
TELEFONE	(48) 4042-8480

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, a partir da data de sua assinatura, devendo ser procedida a sua publicação no Jornal Oficial do Município, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal de Transparência do Município de Maricá.

Parágrafo Primeiro – O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e que o quantitativo será renovado, desde que haja: (1) comprovação da manutenção do preço vantajoso; (2) previsão expressa no ato convocatório e na ata de registro de preços; (3) o tema tenha sido tratado na fase de planejamento da contratação e (4) a prorrogação da ata de registro de preços seja celebrada por meio de termo aditivo dentro do prazo de sua vigência; conforme entendimento da AGU no Parecer nº 00075/2024/Decor/CGU/AGU, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo Segundo – A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de merca-

do no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à AUTARQUIA DE OBRAS DE MARICÁ-SOMAR, através do ÓRGÃO GERENCIADOR, consoantes do Decreto Municipal nº 937/2022.

CLÁUSULA QUARTA – ORDEM DE FORNECIMENTO

O fornecimento dos materiais cujos preços ora são registrados será requisitada por requerimento do Órgão Gerenciador, o qual conterá, sucintamente:

a) o número da Ata;

b) a descrição do produto;

c) o local, hora e prazo do fornecimento;

d) o valor da requisição;

e) as condições de pagamento;

f) as penalidades;

g) a garantia contratual.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à empresa beneficiária após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data contados da data de adimplemento da parcela correspondente.

Parágrafo Primeiro – O pagamento será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que o órgão esteja obrigado a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto no respectivo cronograma e em anexos do edital não tenham sido regularmente entregues e aceitos.

Parágrafo Segundo – No caso de erro em eventuais documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à empresa para retificação ou substituição.

Parágrafo Terceiro – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança no setor competente do órgão e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

Parágrafo Quarto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO MATERIAL

O fornecimento dos materiais obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração

Parágrafo Primeiro – Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas a fornecer os materiais, observadas as condições do Termo de Referência (Anexo III) e desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo – Caberá ao Órgão Gerenciador solicitar ao Setor de Compras a realização de ampla pesquisa de preços semestralmente para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados.

Parágrafo Terceiro – As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Pregão.

Parágrafo Quarto – Como condição para o fornecimento dos materiais, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se comprometem a apresentar a documentação referente à sua habilitação devidamente atualizada.

Parágrafo Quinto – No caso de produtos importados, toda a documentação relativa à importação deverá estar disponível a qualquer tempo.

Parágrafo Sexto – A aceitação dos produtos pela Administração não exclui a responsabilidade civil da empresa beneficiária por vícios de quantidade ou qualidade dos itens ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo III), ainda que verificados posteriormente.

Parágrafo Sétimo – A Administração poderá exigir amostra ou prova de conceito do bem no período de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Edital e desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Parágrafo Oitavo – Será de responsabilidade do Beneficiário que tiver seus preço(s) registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preço.

Parágrafo Nono – O inadimplemento de qualquer item do Edital ou desta Ata ensejará, a critério do Titular do Órgão Gerenciador, o cancelamento do registro do preço do inadimplente, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa das licitantes vencedoras em assinar a presente Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitem 21.4 do Edital, sujeitando-a às penalidades previstas na Cláusula 24 do instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA – ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens e inviabilize a execução tal como

pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos fornecedores.

Parágrafo Primeiro - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por álea extraordinária, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se os seguintes procedimentos:

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

c) A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

Parágrafo Segundo - Quando o preço registrado tornar-se inferior ao preço de mercado, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata, observando-se aos seguintes procedimentos:

a) Devem necessariamente ser atendidos os seguintes quesitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

a) A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

b) Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

c) Na hipótese de cancelamento do registro de preços prevista no item antecedente, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

d) Liberado o fornecedor na forma do item antecedente, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

e) Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

f) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

Parágrafo Terceiro - O registro do fornecedor será cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

I – forem descumpridas as condições da ata de registro de preços, sem justificativa plausível;

II – não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não for aceita a redução do seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV – for aplicada sanção de impedimento de licitar ou contratar ou de declaração de inidoneidade.

V – não for aceito o preço revisado pela Administração.

Parágrafo Quarto - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I- por razão de interesse público; ou

II- a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente demonstrada a viabilidade e economicidade, a Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem aderir a Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As contratações adicionais, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços, não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens previsto no instrumento convocatório e registrado na Ata para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes. As respectivas adesões também não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado

na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo Quarto - O Órgão Gerenciador responsável pela gestão da Ata de Registro de Preços somente poderá autorizar a sua adesão em caso de restar na Ata saldo dos quantitativos estipulados para os órgãos participantes.

Parágrafo Quinto - O Órgão Gerenciador responsável pela gestão da Ata somente poderá autorizar as adesões de órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal depois de realizada a primeira contratação por órgão participante.

Parágrafo Sexto - Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata, devendo cumprir as atribuições inerentes ao órgão participante e demais orientações do Órgão Gerenciador.

Parágrafo Sétimo - Nas licitações às quais tenham decorrido a formação de Ata de Registro de Preços mediante o critério de julgamento pelo menor preço global ou por lote, não serão admitidas contratações e adesões para itens isoladamente, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº 937/2022.

Parágrafo Oitavo – As demais disposições legais seguirão as regras contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 937/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA– FORO

Fica eleito o Foro de Maricá para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90012/2025 e as propostas de preço das licitantes vencedoras do mencionado Pregão.

E por estarem justos e acordados, assinam a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Maricá, 21 de janeiro de 2026.

ROMÁRIO DA COSTA FERNANDES
DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS
NEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES
RAVI E-COMMERCE LTDA

EXTRATO DE TERMO N.º 04 DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO N.º 23/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2022.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ – SOMAR E DISTRIBUIDORA VIOLETRAS LTDA.;

OBJETO: 1.1 O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 23/2022, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO/COPIA COM FORNECIMENTO DE TONER MONOCROMÁTICO E TONER COLORIDA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS – SOMAR, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2021 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3549/2021, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2021), AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II, DA LEI 8.666/1993, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 897 E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS.947/948, AMBAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2022, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 20/01/2026 ATÉ 20/01/2027;

1.2 O REAJUSTE DOS VALORES, CONFORME ESTABELECIDO NO ITEM N. 19 DO EDITAL, ASSIM COMO NA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO Nº 23/2022 (FLS.68/75), COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 40, IX E 55, III DA LEI Nº. 8.666/93 E CONFORME JUSTIFICADO ÀS FLS.897.

VALORES: 2.1 APLICADO O REAJUSTE ORA SUSCITADO, O VALOR ORIGINÁRIO CONTRATADO PASSA A FICAR ACRESCIDO EM R\$ 6.603,40 (SEIS MIL, SEISCENTOS E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES FEITAS. SENDO O VALOR REVISADO DISTRIBUÍDO CONFORME PLANILHA ABAIXO.

2.2 O VALOR GLOBAL DO CONTRATO Nº 23/2022, EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES CITADAS PASSA A TER A IMPORTÂNCIA DE R\$ 336.199,92 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

VALOR DO CONTRATO ATUAL	R\$329.596,53
VALOR DO REAJUSTE	R\$ 6.603,40
PERCENTUAL DE REAJUSTE	4,68%
VALOR DO CONTRATO REAJUSTADO	R\$ 336.199,92

PARÁGRAFO PRIMEIRO. FOI UTILIZADO COMO PARÂMETRO PARA APLICAÇÃO DO REAJUSTE O ÍNDICE IPCA, CONFORME PREVISÃO EDITALÍCIA E CONTRATUAL.

PARÁGRAFO SEGUNDO. AS DESPESAS PREVISTAS NESTE TERMO CORRERÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0084.2408;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.40.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 164/2026; 165/2026;

DATA DE ASSINATURA: 20/01/2026.

MARICÁ, 20 DE JANEIRO DE 2026.

DEIMISON NEVES DOS SANTOS
DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

PORTARIA Nº 002 DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 167/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12254/2021.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018, art. 11, XIX da Lei Complementar 306/2018 e Art. 38, II e IV do Decreto 866/2022, e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do CONTRATO N.º 167/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, mediante Concorrência Pública n.º 06/2021.

RESOLVE:

ART. 1º EXCLUIR OS SEGUINTES SERVIDORES DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 167/2022:

- A SERVIDORA BEATRIZ MONTEIRO DA SILVA – MATRÍCULA N.º. 500.045, NA CONDIÇÃO DE SUPLENTE;
- O SERVIDOR ROMÁRIO DA COSTA FERNANDES – MATRÍCULA N.º 500.050, NA CONDIÇÃO DE FISCAL.

ART. 2º INCLUIR OS SEGUINTES SERVIDORES QUE PASSAM A COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 167/2022:

- O SERVIDOR PATRICK DE ARAUJO BARCELOS – MATRÍCULA N.º. 500.069, NA CONDIÇÃO DE FISCAL;
- O SERVIDOR CLAUDENIR DUARTE GOMES – MATRÍCULA N.º 500.541, NA CONDIÇÃO DE SUPLENTE.

ART. 3º EM RAZÃO DA ALTERAÇÃO INDICADA NOS ARTIGOS ANTERIORES, A REFERIDA COMISSÃO PASSARÁ A SER COMPOSTA DA SEGUINTE MANEIRA:

1. VICTOR HUGO DA SILVA DE OLIVEIRA – Matrícula N.º 500.266
2. GABRIEL PINTO DA SILVA – MATRÍCULA N.º 500.083
3. PATRICK DE ARAUJO BARCELOS – Matrícula N.º 500.069

SUPLENTE: CLAUDENIR DUARTE GOMES – MATRÍCULA N.º. 500.541

ART. 4º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, GERANDO SEUS EFEITOS A PARTIR DE 19/01/2026.

Publique-se.

Maricá, 13 de janeiro de 2026.

HONORATO LEITE FERNANDES FILHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS - SOMAR.

EXTRATO DO CONTRATO 011/2026, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12424/2025.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E MOPREM CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO TAQUARAL, SITUADO NA ESTRADA DO BOSQUE FUNDO – MARICÁ/RJ, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO (ANEXO III DO EDITAL – CE 90020/2025) E DO MEMORIAL DESCRITIVO (ANEXO IV DO EDITAL – CE 90020/2025) DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12424/2025.

VALOR: R\$ 973.691,76 (NOVECIENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: ESTE CONTRATO SE REGE POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, QUE DESDE JÁ SE ENTENDE COMO REFERIDA NO PRESENTE TERMO, ESPECIALMENTE PELAS NORMAS DE CARÁTER GERAL DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006 – ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL Nº 8.078/1990 E SUAS ALTERAÇÕES, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 078/2025, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO PELOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO, PELAS REGRAS CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO E ANEXOS E PELAS DISPOSIÇÕES DESTES CONTRATOS.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0128.1017;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 174/2026;

DATA DE ASSINATURA: 21/01/2026

MARICÁ, 21 DE JANEIRO DE 2026.

HONORATO LEITE FERNANDES FILHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS – SOMAR

PORTARIA Nº 011 DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 011/2026, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12424/2025.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Divisão de Contratos e Editais, em observância ao art. 60 e §§ do Decreto n.º 078/2025, ao art. 22, §4º do decreto 158/2018, ao art. 11, XIX da Lei Complementar 306/2018 e ao art. 38,

II e IV do Decreto 866/2022, e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 011/2026, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO TAQUARAL, SITUADO NA ESTRADA DO BOSQUE FUNDO – MARICÁ/RJ, sob o regime de Empreitada por Preço Unitário conforme as especificações constantes do Projeto Básico (Anexo III do Edital – CE 90020/2025) e do Memorial Descritivo (Anexo IV do Edital – CE 90020/2025) do processo administrativo n.º 12424/2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor JHONATHAN DA SILVA ROSA – Matrícula n.º 500.065 e CPF: 146.***.***.**, para figurar como GESTOR DO CONTRATO Nº 011/2026, nos moldes do Art. 60, §5º, do Decreto Municipal nº 078/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 011/2026, nos seguintes termos:

FISCAL TÉCNICO – GIENNAH ESTEVES MARTINS – Matrícula Nº. 500.057 e CPF: 119.***.***.**,

FISCAL ADMINISTRATIVO – ALEX ALVES ZAMPIROLI – Matrícula nº 500.222 e CPF: 079.***.***.**,

SUPLENTE – MICHEL JORGE DOS SANTOS PAZ – Matrícula nº 500.253 e CPF: 159.***.***.**,

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do Art. 60, §§6º, 7º e 8º do Decreto Municipal nº 078/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Publique-se.

Maricá, 21 de janeiro de 2026.

HONORATO LEITE FERNANDES FILHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS – SOMAR.

EXTRATO DO CONTRATO 013/2026, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12417/2025.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E UNIÃO NORTE FLUMINENSE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE MANUTENÇÃO E DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS NO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO (ANEXO III DO EDITAL – CE 90022/2025) E DO MEMORIAL DESCRITIVO (ANEXO IV DO EDITAL – CE 90022/2025) DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12417/2025.

VALOR: R\$ 100.472.437,63 (CEM MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: ESTE CONTRATO SE REGE POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

À ESPÉCIE, QUE DESDE JÁ SE ENTENDE COMO REFERIDA NO PRESENTE TERMO, ESPECIALMENTE PELAS NORMAS DE CARÁTER GERAL DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006 – ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL Nº 8.078/1990 E SUAS ALTERAÇÕES, PELOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 881/2022, 882/2022, 914/2022, 921/2022, 922/2022 E 078/2025, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO PELOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO, PELAS REGRAS CONSTANTES DO EDITAL E DE SEUS ANEXOS, PELA PROPOSTA DA CONTRATADA E PELAS DISPOSIÇÕES DESTES CONTRATOS. A CONTRATADA DECLARA CONHECER TODAS ESSAS NORMAS E CONCORDA EM SE SUJEITAR ÀS SUAS ESTIPULAÇÕES, SISTEMA DE PENALIDADES E DEMAIS REGRAS DELAS CONSTANTES, AINDA QUE NÃO EXPRESSAMENTE TRANSCRITAS NESTE INSTRUMENTO, INCONDICIONAL E IRRESTRITAMENTE.

PRAZO: 16 (DEZESSEIS) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0128.2317;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 183/2026;

DATA DE ASSINATURA: 26/01/2026

MARICÁ, 26 DE JANEIRO DE 2026.

HONORATO LEITE FERNANDES FILHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS – SOMAR

PORTARIA Nº 013 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 013/2026, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12417/2025.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Divisão de Contratos e Editais, em observância ao art. 60 e §§ do Decreto n.º 078/2025, ao art. 22, §4º do decreto 158/2018, ao art. 11, XIX da Lei Complementar 306/2018 e ao art. 38, II e IV do Decreto 866/2022, e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 013/2026, cujo objeto é a EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE MANUTENÇÃO E DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS NO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ, sob o regime de Empreitada por Preço Unitário conforme as especificações constantes do Projeto Básico (Anexo III do Edital – CE 90022/2025) e do Memorial Descritivo (Anexo IV do Edital – CE 90022/2025) do processo

administrativo n.º 12417/2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor VICTOR HUGO DA SILVA DE OLIVEIRA – Matrícula nº 500.266 e CPF: 135.***.***-**, para figurar como GESTOR DO CONTRATO Nº 013/2026, nos moldes do Art. 60, §5º, do Decreto Municipal nº 078/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 013/2026, nos seguintes termos:

FISCAL TÉCNICO – LUIZ FERNANDO FIGUEIREDO JUNIOR – Matrícula Nº. 500.098 e CPF: 119.***.***-**,

FISCAL ADMINISTRATIVO – ANDRE LUIZ FONSECA HARTHMAN – Matrícula nº 500.047 e CPF: 088.***.***-**,

SUPLENTE – KEVIN LUIZ FERREIRA BRITO – Matrícula nº 500.354 e CPF: 156.***.***-**.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do Art. 60, §§6º, 7º e 8º do Decreto Municipal nº 078/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Publique-se.

Maricá, 26 de janeiro de 2026.

HONORATO LEITE FERNANDES FILHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS – SOMAR.

ORDEM DE INÍCIO

ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS, PARA O DIA 26/01/2026 AO CONTRATO Nº 13/2026 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12417/2025.

OBJETO: SERVIÇO CONTÍNUO DE MANUTENÇÃO E DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS NO MUNICÍPIO DE MARICÁ – RJ.

PARTES: SOMAR – AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ E UNIÃO NORTE FLUMINENSE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
MARICÁ, 26 DE JANEIRO DE 2026.

Honorato Leite Fernandes Filho

Diretor Operacional de Obras Indiretas

Mat.: 500. 571



Prefeitura de Maricá forma alunos de Muay Thai com Programa Viver Bem - <https://www.marica.rj.gov.br/noticia/prefeitura-de-marica-forma-alunos-de-muay-thai-com-programa-viver-bem/>

 <https://www.facebook.com/>

 <https://www.instagram.com/>

 <https://www.tiktok.com/@>



Prefeitura de Maricá leva atendimentos odontológicos à Aldeia Indígena Mata Verde Bonita



Ação com o Odontomóvel reforça a saúde bucal, com atendimentos quinzenais à comunidade indígena

A Prefeitura de Maricá, por meio da Secretaria de Saúde, realizou nesta segunda-feira (26/01) uma ação de odontologia na Aldeia Indígena Mata Verde Bonita, em São José do Imbassai. A iniciativa marcou o fortalecimento dos atendimentos odontológicos direcionados a esse público no local, promovendo o cuidado e o bem-estar bucal dos indígenas diretamente no território, através da atuação do Odontomóvel.

Durante a iniciativa, os moradores da aldeia tiveram acesso a atendimentos odontológicos de rotina, como avaliação odontológica, restauração, limpeza e aplicação tópica de flúor, reforçando o cuidado integral à saúde e ampliando o acesso aos serviços odontológicos, respeitando as especificidades culturais e territoriais dos povos indígenas.

Para reforçar o cuidado odontológico a esse grupo, os atendimentos dessa área na Aldeia Mata Verde Bonita passarão a ocorrer de forma quinzenal, sempre às segundas-feiras, fortalecendo a continuidade da assistência e a prevenção de agravos relacionados à saúde bucal entre os indígenas que vivem no local.

O secretário de Saúde de Maricá, Dr. Marcelo Velho, destacou a importância da iniciativa para o cuidado integral da população indígena.

“Essa ação representa um avanço significativo no cuidado com a saúde das populações indígenas do município. Levar o atendimento odontológico até a aldeia, por meio do Odontomóvel, é garantir acesso, qualidade e promoção da saúde de forma humanizada e equitativa”, afirmou.

A subsecretária de Políticas Odontológicas, Dra. Aline Costa, ressaltou o impacto da ação para ampliar iniciativas integradas de saúde bucal.

“O início dos atendimentos odontológicos na Aldeia Mata Verde Bonita reforça nosso compromisso com a inclusão e com a ampliação do cuidado em saúde bucal continuamente. A proposta de atendimentos

quinzenais permite um acompanhamento contínuo, fundamental para a prevenção de agravos e a promoção da saúde desse público de forma completa”, explicou.

A cirurgiã-dentista Ryane Nascimento, que participou da iniciativa, garantiu que a atividade contribui para um acompanhamento mais próximo e contínuo dos indígenas que vivem na aldeia.

“Foi essencial estarmos presentes na aldeia, promovendo saúde para a população indígena. Durante a ação, realizamos profilaxias, restaurações e o nosso objetivo é aproximar cada vez mais esse público dos serviços odontológicos, fortalecendo o acompanhamento periódico”, acrescentou.

Atendimentos odontológicos no município

Além das ações itinerantes, como a realizada na aldeia indígena, Maricá conta com equipes de saúde bucal atuando regularmente na Unidade de Saúde Indígena da Aldeia Céu Azul (no Espraído) e nas Unidades de Saúde da Família (USFs) dos quatro distritos do município. Nessas unidades, são ofertados atendimentos de rotina voltados ao bem-estar bucal da população.

Para ter acesso aos serviços nas USFs, o morador deve procurar a unidade de referência da região onde reside. Após o atendimento inicial, caso haja necessidade de procedimentos especializados, o paciente é encaminhado para um dos dois Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs) do município, localizados no Boqueirão e em Itaipuaçu.

É importante lembrar que os atendimentos nos CEOs são realizados por meio de agendamento pela Central de Regulação de Maricá, que organiza os fluxos e prioriza os casos mais graves e urgentes, conforme os critérios estabelecidos pelo SUS, garantindo um cuidado integral, organizado e eficiente à saúde bucal da população.

Fotos: Divulgação



ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITO

WASHINGTON QUAQUÁ

GABINETE DO PREFEITO

CHEFE DE GABINETE DAYRLENE DA SILVA COSTA

VICE-PREFEITO

JOÃO MAURÍCIO - JOÃOZINHO

30ªJUNTA MILITAR DE MARICÁ

SECRETÁRIA ROSELI FERREIRA DA SILVA

ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL – SUBSECRETARIA – ACP

SUBSECRETÁRIA SABRINA GUIMARAIS PORTES MENDONÇA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTROLADORA GERAL CINTHIA MADEIRA DA SILVA

ESCOLA MUNICIPAL DE GOVERNO

DIRETORA MARIA INEZ PUCELLO

OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

OUIDORA GERAL BARBARA MACHADO DA COSTA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADOR GERAL FABRÍCIO MONTEIRO PORTO

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIO GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

ASSUNTOS RELIGIOSOS

SECRETÁRIO SÉRGIO LUÍS DE SOUSA

ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

SECRETÁRIO REGINALDO MENDES LEITE

AGRICULTURA E PECUÁRIA

SECRETÁRIO WAGNER DE BARROS SOARES

BEM-ESTAR ANIMAL

SECRETÁRIO ROBSON TEIXEIRA DA SILVA

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SECRETÁRIA SABRINA DOS SANTOS ALVES

COMUNICAÇÃO SOCIAL

SECRETÁRIO KEFFIN GRACHER

POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ARTICULAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO DO LESTE FLUMINENSE (CONLESTE)

SECRETÁRIA PRISCILLA CANEDO LOUREIRO

CULTURA E DAS UTOPIAS

SECRETÁRIO SADY BIANCHIN

DEFESA DO CONSUMIDOR

SECRETÁRIO RICK AQUINO

DIREITOS HUMANOS

SECRETÁRIO JOÃO CARLOS DE LIMA

ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL

SECRETÁRIO MATHEUS SILVA DO AMPARO

EDUCAÇÃO

SECRETÁRIO RODRIGO MOURA

ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

SECRETÁRIA VERÔNICA COSTA

ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MINHA CASA, MINHA VIDA

SECRETÁRIA BRUNA LETÍCIA DE OLIVEIRA TAVARES

ESPORTES

SECRETÁRIO FILIPE DIAS BITTENCOURT

EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO

SECRETÁRIO ARLEN PEREIRA

GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

SECRETÁRIA LAWRICE DOS SANTOS SOUZA

GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

SECRETÁRIO FELIPPE GOMES LIMA

HABITAÇÃO

SECRETÁRIO MARCUS TOSELLI

JUSTIÇA E CIDADANIA SECRETÁRIO EDUARDO CARLOS DE SOUZA
JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR SECRETÁRIA ANDRESSA VERÔNICA DA SILVA SANTOS
LUTAS E ESPORTES DE COMBATE DE BASE E ALTA PERFORMANCE SECRETÁRIO THIAGO DA SILVA REIS
MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECRETÁRIO HELTER VIANA FERREIRA DE ALMEIDA
PESCA SECRETÁRIO ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO SECRETÁRIA TATIANA VIEIRA DA COSTA CASTRO DOS SANTOS
PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS SECRETÁRIO JOAB SANTANA DE CARVALHO
POLÍTICAS E DEFESA DO DIREITO DAS MULHERES SECRETÁRIA INGRID CALDAS PEREIRA DE ALMEIDA BASTOS
POLÍTICAS PARA TERCEIRA IDADE SECRETÁRIO AMARILDO RIBEIRO DA SILVA
PROMOÇÃO DE EVENTOS SECRETÁRIO RONY PETERSON DIAS DA SILVA
PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL SECRETÁRIO CARLOS DANILO DOS SANTOS
QUALIDADE DE VIDA, BEM-ESTAR SOCIAL E ENTRETENIMENTO SECRETÁRIO REINALDO DA SILVA CUNHA

RECURSOS HÍDRICOS E MINERAIS SECRETÁRIO JULIO CESAR SILVA SANTOS
REPRESENTAÇÃO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL SECRETÁRIA IVANA CRISTINA MELO DE MOURA
RELAÇÕES INTERNACIONAIS SECRETÁRIO JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA
SAÚDE SECRETÁRIO MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO
SEGURANÇA CIDADÃ SECRETÁRIO JULIO CESAR VERAS VIEIRA
TRABALHO E EMPREGO SECRETÁRIO THIAGO DOS SANTOS MONTEIRO
TRANSIÇÃO CLIMÁTICA E RESILIÊNCIA AMBIENTAL SECRETÁRIO RICHARD ALTER SEAL
TRÂNSITO SECRETÁRIO MÁRCIO DA SILVA CARVALHO
TRANSPORTES E POSTURA SECRETÁRIO ANDRE LUIS AZEREDO DA SILVA
TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO SECRETÁRIO JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA
URBANISMO E PLANEJAMENTO TERRITORIAL SECRETÁRIA SHEILA NAZARETH RODRIGUES

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MESA DIRETORA

VEREADOR ALDAIR NUNES ELIAS PRESIDENTE	VEREADOR ADELSON PEREIRA 1º SECRETÁRIO
VEREADOR FRANK COSTA VICE-PRESIDENTE	VEREADOR Adailton Pereira da Costa Filho / BUBUTE 2º SECRETÁRIO

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA

AUTARQUIAS

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT PRESIDENTE CELSO HADDAD LOPES	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR PRESIDENTE CELSO PANSERA
SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR PRESIDENTE PAULO GUILHERME LOPES DE ARAÚJO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR PRESIDENTE MÁRCIA DA SILVA FERREIRA

INSTITUTOS

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM PRESIDENTE CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ	COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS - AMAR PRESIDENTE MARLOS COSTA
INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR PRESIDENTE IGOR PAES NUNES SARDINHA	MARICÁ GLOBAL INVEST - MGI PRESIDENTE MARCELO BATISTA GOMES
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM PRESIDENTE PRISCILA FRANÇA DE ALMEIDA SOUZA	

Expediente

PREFEITURA DE

MARICÁ

CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Secretaria de Governança em Licitações e Contratos

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Cristiane Reis da Silva - RG MTB Nº: 44572/RJ

Jornalistas Diagramadores
Diogo Gonçalves da Mata - RG Nº 44760/RJ
Fábio da Silva Ramos - RG Nº 44666/RJ
Júlio César de Medeiros - RG Nº 44665/RJ

Prefeito Municipal
Washington Luiz Cardoso Siqueira

Acesse o nosso QR-code
para mais notícias

www.marica.rj.gov.br

Sumário

Leis e Decretos	5
Atos do Prefeito	7
Procuradoria Geral do Município	8
Secretaria de Administração	8
Secretaria de Bem Estar Animal	8
Secretaria de Economia Solidária e Empreendedorismo Social	9
Secretaria de Educação	9
Secretaria Especial de Promoção das Comunidades e do Minha Casa Minha Vida	9
Secretaria de Gestão Tributária E Fiscal	9
Secretaria de Governança em Licitações e Contratos	10
Secretaria de Habitação	11
Secretaria de Justiça e Cidadania	11
Secretari de Proteção e Defesa Civil	11
Secretaria de Saúde	12
Secretaria de Segurança Cidadã	18
Secretaria de Transição Climática e Resiliência Ambiental	19
Transporte e Postura	19
Câmara Municipal	20
CODEMAR	20
SANEMAR	23
CMAM	23
EPT	23
ICTIM	24
MGI	25
SOMAR	25



Maricá apresenta em Cannes projeto de hotel inspirado no legado de Oscar Niemeyer - <https://www.marica.rj.gov.br/noticia/marica-apresenta-em-cannes-projeto-de-hotel-inspira-do-no-legado-de-oscar-niemeyer/>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO N° 320. de 28/01/2026.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO VALOR DE R\$ 4.360.463,78 (QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E SESENTA MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTACÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO

a Lei 3.679, de 10 de dezembro de 2025, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2026;

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 4.360.463,78 (QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E SESENTA MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
1 – CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	1 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	1.31.44.2044	MANUT E OPER DAS ATIV ADM DA CAMARA MUN	3.3.9.0.32	1500	22837	R\$ 1.900.000,00
40 – ISSM - Instituto de Seguridade Social de Maricá	3 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	9.122.62.2237	MANUT E OPER ATIV ADMINISTRATIVAS ISSM	3.3.5.0.85	2802	22839	R\$ 13.650,00
59 – SEC ESP PROM DAS COMUN E DO MINHA CASA MINHA VIDA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.30	1704	22840	R\$ 12.032,00
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.29.2049	MANUT OPER DAS ATIV ADM DO FDO MUN ASSIS	3.3.9.0.39	1500	22842	R\$ 400,00
29 – SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	14.422.96.2354	PROJETOS SOCIAIS E CULTURAIS	3.3.5.0.92	1704	22843	R\$ 1.433.317,00
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	4.4.9.0.92	1704	22844	R\$ 853.427,00
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.92	1704	22845	R\$ 54.291,00
87 – SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.92	1704	22846	R\$ 36.855,00
64 – INST MUN DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	1 - INST MUN DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	4.122.76.2387	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO INSTITUTO	3.3.9.0.39	1500	22855	R\$ 50.000,00
40 – ISSM - Instituto de Seguridade Social de Maricá	3 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	9.122.62.2238	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.92	2802	22838	R\$ 6.491,78
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 4.360.463,78

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.679, de 10 de dezembro de 2025, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
1 – CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	1 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	1.31.44.1425	FORT. PREVENÇÃO, HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO, INCL. E ACESSIB. PARA PCD	3.3.9.0.39	1500	22572	R\$ 500.000,00
1 – CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	1 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	1.31.44.2044	MANUT E OPER DAS ATIV ADM DA CAMARA MUN	3.3.9.0.30	1500	19524	R\$ 400.000,00
1 – CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	1 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	1.31.44.2044	MANUT E OPER DAS ATIV ADM DA CAMARA MUN	3.3.9.0.40	1500	20093	R\$ 500.000,00
1 – CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	1 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	1.31.44.2044	MANUT E OPER DAS ATIV ADM DA CAMARA MUN	4.4.9.0.52	1500	19525	R\$ 500.000,00
40 – ISSM - Instituto de Seguridade Social de Maricá	3 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	9.122.62.2238	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.1.13	2802	19610	R\$ 6.491,78
40 – ISSM - Instituto de Seguridade Social de Maricá	3 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	9.122.62.2237	MANUT E OPER ATIV ADMINISTRATIVAS ISSM	3.1.9.1.96	2802	19605	R\$ 13.650,00
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2050	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.1.9.0.13	1500	19372	R\$ 400,00
59 – SEC ESP PROM DAS COMUN E DO MINHA CASA MINHA VIDA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	1704	22295	R\$ 12.032,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.126.38.2156	MODERN E MANUT DA ÁREA TECNOLÓGICA DA INF	3.3.9.0.40	1704	21770	R\$ 907.718,00
87 – SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1 - GABINETE DO SECRETARIO	19.573.65.2605	CIÊNCIA E TECNOLOGIA A SERVIÇO DA TRANSFORMAÇÃO SOCIAL	3.3.9.0.39	1704	22578	R\$ 36.855,00
64 – INST MUN DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	1 - INST MUN DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	4.122.76.2388	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS INSTITUTO	3.3.9.0.36	1500	19752	R\$ 50.000,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.7	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.1.9.0.92	1704	21588	R\$ 1.433.317,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 4.360.463,78

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 321, de 28/01/2026.
ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO VALOR DE R\$ 25.708.481,42 (VINTE E CINCO MILHÕES, SETECENTOS E OITO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO
• a Lei 3.679, de 10 de dezembro de 2025, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2026,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam abertos Créditos Adicionais Especiais no valor global de R\$ 25.708.481,42 (VINTE E CINCO MILHÕES, SETECENTOS E OITO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	2 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2050	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.1.9.0.94	2501	22859	R\$ 23.590,00
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2045	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	2500	22851	R\$ 19.371.925,74
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2045	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.36	2500	22853	R\$ 813.930,37
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2045	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.04	2500	22856	R\$ 65.344,00
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2045	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.49	2500	22857	R\$ 261.762,24
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	4.181.1.2045	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	2500	22852	R\$ 2.581.373,14
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	4.181.1.2045	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.36	2500	22854	R\$ 958.848,13
69 – MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.	1 – MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.	4.122.137.2607	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.	3.3.9.0.36	2500	22848	R\$ 342.000,00
69 – MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.	1 – MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.	4.122.137.2606	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.	3.3.9.0.47	2500	22849	R\$ 60.000,00
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	4.181.1.2045	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.49	2500	22858	R\$ 55.774,80
69 – MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.	1 – MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.	4.122.137.2606	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.	3.3.9.0.39	2500	22850	R\$ 1.173.933,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 25.708.481,42

Art. 2º - Os Créditos de que trata o Art 1º , observado o disposto no Inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso II, art 10, da Lei 3.679, de 10 de dezembro de 2025, são provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício financeiro de 2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 194/2026.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da L.O.M e, CONSIDERANDO o Processo 0004374 de 18.02.2025;
R E S O L V E:
Art. 1º Renovar a cessão da servidora ISABELA COSTA BASTOS, matrícula nº 7262, à Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá (SOMAR), por prazo indeterminado, a contar de 02 de janeiro de 2026, sem ônus para Prefeitura Municipal de Maricá.
Art. 2º Esta Portaria produz efeitos imediatos, revogando as disposições contrárias.
Publique-se!
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 27 de janeiro de 2026
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25916/2025.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE CESSÃO DE USO TEM POR OBJETO OS IMÓVEIS SITUADOS NA ESTRADA DE PONTA NEGRA, S/Nº, BAIRRO PONTA NEGRA, MARICÁ/RJ E ESTRADA DA CACHOEIRA, S/Nº, BAIRRO SÃO JOSÉ DE IMBASSÁI, MARICÁ/RJ, DOS QUAIS O ESTADO É PROPRIETÁRIO, DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS CERTIDÕES (118216333 E118217594) E RELATÓRIOS DE VISTORIA (118217556 E 118217683).
PRAZO: 20 (VINTE) ANOS.
VALOR: A PRESENTE CESSÃO DE USO SERÁ GRATUITA.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº. 14.133/21, LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 08 DE OUTUBRO DE 1977.
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2025.
MARICÁ, 26 DE JANEIRO DE 2026.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA CCC N.º 01, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 01/2026 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25916/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, em observância ao art. 40, §§4º e 5º do Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 01/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora HEMILLY PEREIRA GONÇALVES DOS SANTOS – MATRÍCULA: 114.187, CPF: ***.***.***-29, para figurar como GESTORA do Contrato n.º 01/2026, nos moldes do art. 59, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 01/2026, nos seguintes termos:

FISCAL ADMINISTRATIVO – ROSIANE FONSECA NEVES – MATRÍCULA: 107.966, CPF: ***.***.***-37

FISCAL TÉCNICO – WILSON RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR – MATRÍCULA: 7440, CPF: ***.***.***-43;

FISCAL SUPLENTE – MAURÍCIO PEREIRA DE MATTOS – MATRÍCULA: 6945, CPF: ***.***.***-27.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 26 de janeiro de 2026.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**PORTARIA N.º 001 DE JANEIRO DE 2026. DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO n.º 119/2021 E SEUS ADITIVOS, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DO IMÓVEL ONDE ESTÁ LOCALIZADA A SEDE DA PROCURADORIA GERAL, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242/2011.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do n.º 119/2021 e seus aditivos, cujo objeto é a locação do imóvel onde está localizada a sede da Procuradoria Geral, referente ao processo administrativo nº 242/2011.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o servidor Carlo Mendes Barbosa de Oliveira - Matrícula Nº. 106.201, passando a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato n.º 119/2021 do Processo Administrativo n.º 242/2011, cujo objeto é a locação do imóvel onde está localizada a sede da Procuradoria Geral, ser composta dos seguintes servidores:

Douglas Fernandes – Matrícula Nº. 7.239;

Luzinete Ferreira de Melo Ribeiro – Matrícula Nº. 1.343;

Najara Raquel de Oliveira Chagas – Matrícula Nº.109.543;

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/12/2025.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 12 de janeiro de 2026.

FABRÍCIO MONTEIRO PORTO

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DO CONTRATO N.º 501/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21242/2025**

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ADMINISTRADORA NOVO ESPAÇO EIRELI EPP.

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A LOCAÇÃO DOS IMÓVEIS SITUADOS À AVENIDA ROBERTO SILVEIRA, N.º 142, COBERTURAS NS.º 01, 02 E 03 DO CENTRO EMPRESARIAL DE MARICÁ – CEM – LOTEAMENTO JARDIM NIVAMAR, 1º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, COM MATRÍCULAS NO RGI SOB OS NS.º 85.941, 85.942 E 85.943, RESPECTIVAMENTE, PARA ABARCAR AS INSTALAÇÕES DA VARAS DO TRABALHO DE MARICÁ, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO, CONFORME DESCRITO E CARACTERIZADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, ESPECIFICAMENTE ÀS FLS. 202/213.

PRAZO: 60 (SESSENTA) MESES.

VALOR: O ALUGUEL MENSAL SERÁ DE R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), TENDO O CONTRATO A IMPORTÂNCIA GLOBAL DE R\$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.04.122.0001.2001;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 9377/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/21, LEI FEDERAL N.º 8.245/1991, DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 02/12/2025.

MARICÁ, 26 DE JANEIRO DE 2026.

GECEMAR JORGE DE ARAGÃO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 938, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 501/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21220/2025.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em observância ao Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 501/2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor MANOEL GONÇALVES PEREIRA NETO – MATRÍCULA: 113.576, CPF: ***.***.***-44, para figurar como GESTOR do Contrato n.º 501/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 501/2025, nos seguintes termos:

FISCAL ADMINISTRATIVO – ILDA ALICE CORRÊA RAMOS – MATRÍCULA: 115.242, CPF: ***.***.***-42;

FISCAL TÉCNICO – PATRICK SANTOS DA SILVA – MATRÍCULA: 115.576, CPF: ***.***.***-61;

SUPLENTE – JOSÉ FLAVIO LACERDA DE ANDRADE – MATRÍCULA: 115.575, CPF: ***.***.***-93;

SUPLENTE – ISABELLE CHRISTINA LIMA MARQUES – MATRÍCULA: 112.777, CPF: ***.***.***-65.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 26 de janeiro de 2026.

GECEMAR JORGE DE ARAGÃO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE BEM ESTAR ANIMAL**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC N.º 48, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.**

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 347/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9296/2022, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC Nº 468 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

O SECRETÁRIO DE BEM-ESTAR ANIMAL, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal n.º 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 347/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, VISANDO À ASSISTÊNCIA MÉDICO-VETERINÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO PRÉ-OPERATÓRIA E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE CASTRAÇÃO CANINA E FELINA NAS AÇÕES DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE REPRODUTIVO DE CÃES E GATOS, conforme processo administrativo n.º 9296/2022,

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR a servidora VITÓRIA DE SANTANA CARVALHO – MATRÍCULA: 113.999, CPF: ***.***.***-07, na condição de fiscal do Contrato n.º 347/2022.

Art. 2º INCLUIR a servidora ROMILCE DA SILVA COELHO – MATRÍCULA: 115.510, CPF: ***.***.***-63, na condição de fiscal, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 347/2022.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – ROMILCE DA SILVA COELHO – MATRÍCULA: 115.510, CPF: ***.***.***-63

FISCAL – GESSICA MORAES DA SILVA – MATRÍCULA: 114.000, CPF: ***.***.***-13;

FISCAL – JOÃO MARCOS OLIVEIRA BARROS DE SOUZA – MATRÍCULA: 114.004, CPF: ***.***.***-39.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/11/2025.

Publique-se.

Maricá, 23 de janeiro de 2026.

ROBSON TEIXEIRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE BEM-ESTAR ANIMAL

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC N.º 50, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 338/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10819/2023, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC Nº 557 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE BEM-ESTAR ANIMAL, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4º do Decreto Municipal n.º 158/2018 e art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 338/2023, cujo objeto é a ASSISTÊNCIA A SAÚDE, DE DIREITO PRIVADO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO À ASSISTÊNCIA MÉDICO-VETERINÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE CASTRAÇÃO CANINA E FELINA E AVALIAÇÕES PRÉ-OPERATÓRIAS, NAS AÇÕES DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE REPRODUTIVO DE CÃES E GATOS, conforme processo administrativo n.º 10819/2023,

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR a servidora VITÓRIA DE SANTANA CARVALHO – MATRÍCULA: 113.999, CPF: ***.***.***-07, na condição de fiscal do Contrato n.º 338/2023.

Art. 2º INCLUIR a servidora ROMILCE DA SILVA COELHO – MATRÍCULA: 115.510, CPF: ***.***.***-63, na condição de fiscal, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 338/2023.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – ROMILCE DA SILVA COELHO – MATRÍCULA: 115.510, CPF: ***.***.***-63

FISCAL – LUCAS FARIAS DE SANTANA – MATRÍCULA: 114.009, CPF: ***.***.***-64;

FISCAL – JOÃO MARCOS OLIVEIRA BARROS DE SOUZA – MATRÍCULA: 114.004, CPF: ***.***.***-39.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/11/2025.

Publique-se.

Maricá, 23 de janeiro de 2026.

ROBSON TEIXEIRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE BEM-ESTAR ANIMAL

SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL

PORTARIA N.º 186/2026.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DIEGO DOUGLAS DIAS, matrícula nº 115901, com validade a partir de 01/01/2026, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Economia Solidária e Empreendedorismo Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/01/2026.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 23 de janeiro de 2026.

MATHEUS SILVA DO AMPARO

SEC. ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 989, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 447/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13568/2025.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em observância ao Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 447/2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora WELLINGTON MATTES GONÇALVES – MATRÍCULA: 115.685, CPF: ***.***.***-82, para figurar como GESTORA do Contrato n.º 447/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Parágrafo único: DESIGNAR o servidor TATIENE OLIVEIRA VASCONCELOS DANTAS – MATRÍCULA: 112.696, CPF: ***.***.***-40, para figurar como SUPLENTE do GESTOR do Contrato n.º 447/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 447/2025, nos seguintes termos:

FISCAL TÉCNICO – FELIPE DOS SANTOS FONSECA – MATRÍCULA: 114.648, CPF: ***.***.***-41;

FISCAL ADMINISTRATIVO – WEIDER DA MOTA SILVA – MATRÍCULA: 111.719, CPF: ***.***.***-44;

SUPLENTE – MARCUS FELIPE PORTO ARAÚJO – MATRÍCULA: 112.244, CPF: ***.***.***-61;

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 20 de janeiro de 2026.

RODRIGO DE MOURA SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DO PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MINHA CASA MINHA VIDA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 535/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22522/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ARCO-ÍRIS ENTRETENIMENTOS EIRELI ME.

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA TEMÁTICA COM PAPAI NOEL, PARA FESTIVIDADES NATALINA NAS COMUNIDADES.

PRAZO: 3 (TRÊS) MESES.

VALOR: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 59.01.14.422.0001.1255;

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

Origem do Recurso: 1704;

Nota de Empenho: 10093/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, LEI N.º 8.078/1990, DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2025.

MARICÁ, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

BRUNA LETÍCIA DE OLIVEIRA TAVARES

SECRETÁRIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MINHA CASA MINHA VIDA

PORTARIA CCC N.º 976, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 535/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22522/2025.

A SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MINHA CASA MINHA VIDA, em observância ao Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 535/2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora THUANE MOTTA PROCACI – MATRÍCULA: 114.639, CPF: ***.***.***-89, para figurar como GESTORA do Contrato n.º 535/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 535/2025, nos seguintes termos:

FISCAL ADMINISTRATIVO – NATHALY SANTOS DA SILVA – MATRÍCULA: 113.811, CPF: ***.***.***-41;

FISCAL TÉCNICO – UBIRAJARA CORREA DA SILVA – MATRÍCULA: 113.812, CPF: ***.***.***-53;

SUPLENTE – DIEGO FERREIRA NASCIMENTO – MATRÍCULA: 115.784, CPF: ***.***.***-09.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 19 de dezembro de 2025.

BRUNA LETÍCIA DE OLIVEIRA TAVARES

SECRETÁRIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MINHA CASA MINHA VIDA

SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Maricá, 27 de 01 de 2026.

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO: 1396.

ORIGEM: 1634/2025.

PORTE: CENTRO TERAPEUTICO FEMININO NOVA ALMA LTDA.

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Multa Administrativa.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: O estabelecimento foi autuado em 05 UFIMAS por exercer a atividade correspondente ao CNAE 8720-4/99 sem o alvará de localização.

INFRIGÊNCIA: Art. 136 da Lei municipal nº 531 de 24/12/1985.

SANÇÃO: Art. 141 da Lei 531 de 24/12/1985.

LOCALIZAÇÃO: Est. da Varginha nº 932, Qd. AREA, Lt. 00, Itapeba – Maricá.

Lawrice dos Santos Souza

Secretária de Gestão Tributária e Fiscal Mat. 113.490

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Maricá, 27 de 01 de 2026.

PROCESSO ELETRÔNICO ADIMINISTRATIVO (822.406).

Parte: VLADIMIR BARBOSA DALBONIO.

Assunto: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.

Decisão de primeira instância: Recurso de Viabilidade: Deferido.

Fundamentação legal: art. 34, IV, Decreto 155, de 02/05/2018.

Lawrice dos Santos Souza

Secretária de Gestão Tributária e Fiscal Mat. 113.490

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Maricá, 27 de 01 de 2026.

PROCESSO ELETRÔNICO ADIMINISTRATIVO (822.466).

Parte: VALERIA FERREIRA DE ALCANTARA.

Assunto: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.
Decisão de primeira instância: Recurso de Viabilidade: Deferido.
Fundamentação legal: art. 34, IV, Decreto 155, de 02/05/2018.
Lawrice dos Santos Souza
Secretária de Gestão Tributária e Fiscal Mat. 113.490

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGET Nº 001/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Autoriza a emissão de nota fiscal de serviços eletrônica – NFS-e, no padrão nacional, de forma consolidada pelos serviços notariais e de registro.
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 48 e 49 e nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar Municipal nº 389, de 20 de dezembro de 2023;
CONSIDERANDO o disposto no art. 62 da Lei Complementar Federal nº 214, de 16 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 286/2025, especialmente em seus arts. 2º, parágrafo único, e 3º;
CONSIDERANDO as peculiaridades operacionais dos serviços notariais e de registro, caracterizados por elevado volume diário de atos sujeitos ao ISSQN;
A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal, RESOLVE:
Art. 1º A emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, no padrão nacional, pelos serviços notariais e de registro, poderá ocorrer de forma consolidada por período de apuração mensal.
§1º O disposto no caput aplica-se enquanto não houver norma nacional dispondo de maneira diversa.
§2º Observado o disposto no §1º, a autorização prevista no caput deste artigo alcança também os serviços relativos à competência de janeiro de 2026, prestados anteriormente à vigência desta Instrução Normativa.
Art. 2º A NFS-e emitida na forma desta Instrução Normativa deverá ser escriturada no Sistema Gerenciador do ISSQN do Município (Nota Maricá), competindo ao prestador encerrar a respectiva competência para fins de apuração e recolhimento do imposto, nos prazos definidos pelo Calendário de Recolhimento de Tributos Municipais de Maricá (CATRIMA).
Art. 3º Esta Instrução Normativa aplica-se exclusivamente aos serviços notariais e de registro, previstos no subitem 21.01 do Anexo I da Lei Complementar nº 389/2023.
Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
Maricá, 23 de janeiro de 2026.
Lawrice dos Santos Souza
Secretária de Gestão Tributária e Fiscal
Mat. 113.490

SECRETARIA DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 19/2026, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19699/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E TECH MINAS DIGITAL LTDA.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS DO TIPO A3, E-CPF, PADRÃO ICP-BRASIL, EM DISPOSITIVO TOKEN USB, QUE POSSIBILITEM A REALIZAÇÃO DE ASSINATURAS DIGITAIS DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS POR PESSOA FÍSICA, PARA ATENDER DE MANEIRA EFICAZ E EFICIENTE ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA DE MUNICIPAL DE MARICÁ, DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
PARÁGRAFO ÚNICO – O OBJETO DO CONTRATO SERÁ EXECUTADO COM OBEDIÊNCIA RIGOROSA, FIEL E INTEGRAL DE TODAS AS EXIGÊNCIAS, NORMAS, ITENS, ELEMENTOS, CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS CONTIDAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19699/2025, NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM DETALHES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, BEM COMO NAS FORMAS TÉCNICAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.
VALOR: R\$ 1.960,00 (MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROGRAMA DE TRABALHO: 55.01.04.122.0001.2001;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.40.00.00.00;
ORIGEM DO RECURSO: 1704;
NOTA DE EMPENHO: 542/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006 - ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 101/2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.
DATA DA ASSINATURA: 23/01/2026.
MARICÁ, 23 DE JANEIRO 2026.
FELIPPE GOMES LIMA
SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

PORTARIA CCC N.º 47, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 19/2026, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19699/2025.
O SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, em observância ao Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 19/2026,

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora ROSEMARY AQUINO DE FIGUEIREDO CARDIM – MATRÍCULA: 106.170, CPF: ***.***.***-82, para figurar como GESTORA do Contrato n.º 19/2026, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.
Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 19/2026, nos seguintes termos:
FISCAL TÉCNICO – BRUNA LIVIA CLETO DE ANDRADE SILVA – MATRÍCULA: 112.063, CPF: ***.***.***-08;
FISCAL ADMINISTRATIVO – ISABELLY MARQUES DE CARVALHO – MATRÍCULA: 113.552, CPF: ***.***.***-80;
SUPLENTE – HYASMIM LOPES MONTE DA SILVA GUIMARAIS – MATRÍCULA: 113.556, CPF: ***.***.***-79.
Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.
Publique-se.
Maricá, 23 de janeiro de 2026.
FELIPPE GOMES LIMA
SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [16966/2024]

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2026
Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de digitalização centralizada de acervo e gestão eletrônica de documentos (GED), incluindo entrada contínua de documentos, com tratamento, armazenamento temporário, indexação e classificação de imagens digitalizadas, bem como fornecimento de solução integrada de software GED, implantação, treinamento, suporte técnico e integração ao ambiente da Secretaria de Educação.
Data e horário de início da sessão pública: 12/02/2026 às 10h.
Local da sessão pública: <https://www.gov.br/compras/pt-br>
Informações complementares: O Edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 29/01/2026 no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) por meio do sítio eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e no Portal da Transparência do Município de Maricá por meio do site: www.marica.rj.gov.br. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com. Telefones: (21) 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.
Maricá, 28 de janeiro de 2026.
MILTON FERNANDES DE AZEVEDO JUNIOR
Subsecretário De Licitações E Contratos

AVISO DE EVENTO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 335/2025

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025.
Objeto: Contratação de empresa especializada em gestão de mão de obra para a prestação contínua de serviços de assistente administrativo, para atender as necessidades das unidades educacionais, Sede da Secretaria de Educação e todos os imóveis vinculados à Secretaria de Educação de Maricá.
Informações complementares: O presente certame encontra-se suspenso para análise e elaboração das respostas às impugnações apresentadas.
MARICÁ, 28/01/2026
MILTON FERNANDES DE AZEVEDO JUNIOR
SUBSECRETÁRIO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA

O SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 137 da Lei Orgânica do Município de Maricá, COMUNICA a ERRATA referente as PORTARIAS SGLC Nº 08 e 09, DE 14 DE JANEIRO DE 2026, publicadas no JOM nº 1829, fls. nº 71 e 72 em 14 de janeiro de 2026.

Onde se lê:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MAXIMA	FAS	GNOSIS	FENIX	IDEAS	AVANTE SOCIAL	SÃO JOSÉ DE HERCULÂNDIA	ISAC
ASPECTOS INSTITUCIONAIS	2,00	2,00	1,80	1,50	2,00	2,00	1,30	1,00
ASPECTOS GERENCIAIS E ASSISTENCIAIS	2,00	2,00	1,80	2,00	1,80	2,00	1,20	1,70
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	5,00	3,70	3,80	3,30	3,30	4,10	2,20	2,20
ECONOMICIDADE	1,00	0,50	0,90	0,70	0,80	0,55	1,00	0,60
PONTUAÇÃO TOTAL	10,00	8,20	8,30	7,50	7,90	8,65	5,70	5,50

Leia-se:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MAXIMA	FAS	GNOSIS	FENIX	IDEAS	AVANTE SOCIAL	SÃO JOSÉ DE HERCU- LÂNDIA	ISAC
ASPECTOS INSTI- TUCIONAIS	2,00	2,00	1,80	1,50	2,00	2,00	1,30	1,00
ASPECTOS GERENCIAIS E ASSISTENCIAIS	2,00	2,00	1,80	2,00	1,80	2,00	1,20	1,70
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	5,00	3,70	4,00	3,30	3,30	4,10	2,20	2,20
ECONOMICIDADE	1,00	0,50	0,90	0,70	0,80	0,55	1,00	0,60
PONTUAÇÃO TOTAL	10,00	8,20	8,50	7,50	7,90	8,65	5,70	5,50

Onde se lê:

CLASSIFICAÇÃO	ORGANIZAÇÃO SOCIAL	PONTUAÇÃO
1º	INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAUDE - AVANTE SOCIAL	8,65
2º	INSTITUTO GNOSIS	8,30
3º	CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS FRANCISCO ANTÔNIO DE SALLES – FAS	8,20
4º	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA – IDEAS	7,90
5º	FÊNIX DO BRASIL SAÚDE - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO	7,50
6º	HOSPITAL BENEFICENTE SÃO JOSÉ DE HERCULÂNDIA	5,70
7º	INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA – ISAC	5,50

Leia-se:

CLASSIFICAÇÃO	ORGANIZAÇÃO SOCIAL	PONTUAÇÃO
1º	INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAUDE - AVANTE SOCIAL	8,65
2º	INSTITUTO GNOSIS	8,50
3º	CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS FRANCISCO ANTÔNIO DE SALLES – FAS	8,20
4º	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA – IDEAS	7,90
5º	FÊNIX DO BRASIL SAÚDE - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO	7,50
6º	HOSPITAL BENEFICENTE SÃO JOSÉ DE HERCULÂNDIA	5,70
7º	INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA – ISAC	5,50

Publique-se.
Prefeitura Municipal de Maricá, RJ, em 28 de janeiro de 2026.
FELIPPE GOMES LIMA
SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA, EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 14/2026 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 308/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ASPA SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE BENS MATERIAIS MÓVEIS LTDA.
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORIAS HABITACIONAIS, DEVIDAMENTE DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO III DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2024).
PARÁGRAFO ÚNICO – O OBJETO DO CONTRATO SERÁ EXECUTADO COM OBEDIÊNCIA RIGOROSA, FIEL E INTEGRAL DE TODAS AS EXIGÊNCIAS, NORMAS, ITENS, ELEMENTOS, CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS, CONTIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 308/2026, NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM DETALHES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, BEM COMO NAS NORMAS TÉCNICAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R\$ 11.000.000,00 (ONZE MILHÕES DE REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROGRAMA DE TRABALHO: 76.01.16.482.0094.1257;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.32.00.00.00;
ORIGEM DO RECURSO: 1704;
NOTA DE EMPENHO: 0505/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º

123/2006 - ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 101/2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025.
DATA DA ASSINATURA: 20/01/2026.
MARICÁ, 20 DE JANEIRO DE 2026.
MARCUS TOSELLI
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 24 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 14/2026, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 308/2026.
O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO, em observância ao art. 40, §§4º e 5º do Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 14/2026,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora MACIEL CARVALHO DOS SANTOS – MATRÍCULA: 114.442, CPF: ***.***.***-03, para figurar como GESTOR do Contrato n.º 14/2026, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.
Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 14/2026, nos seguintes termos:
FISCAL TÉCNICO – YURI RICARDO DE MELLO – MATRÍCULA: 112.019, CPF: ***.***.***-60;
FISCAL ADMINISTRATIVO – REINALDO DO NASCIMENTO MACEDO – MATRÍCULA: 112.576, CPF: ***.***.***-62;
SUPLENTE – CLAUDIO SANTOS DA SILVA – MATRÍCULA: 111.961, CPF: ***.***.***-00.
Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.
Publique-se.
Maricá, 20 de janeiro de 2026.
MARCUS TOSELLI
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO

SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA

AVISO – EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 01/2026 -PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0022701/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ADVOGADOS INSCRITOS NA OAB/RJ, PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA ADVOGA SOCIAL, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 3.565/2025 NAS CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NESTE EDITAL, SEGUINDO AS REGRAS PRESENTES NO ART. 79, II DA LEI N° 14.133/2021. O agente de contratação do município de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que as inscrições poderão ser feitas a partir do dia 23/02/2026, a qualquer tempo, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis), das 09h às 17h, abrindo Processo Administrativo aos cuidados da Comissão de Credenciamento, de forma presencial, na Secretaria de Justiça e Cidadania - localizada na Rua Álvares de Castro, 346, Centro, Maricá - RJ
CEP: 24.900-880. Os interessados em retirar gratuitamente o Edital deverão acessar os sítios eletrônicos - <http://www.marica.rj.gov.br/> na aba: Transparência / Credenciamento; e/ou no Portal Nacional de Compras Públicas no seguinte endereço eletrônico: <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>. As dúvidas sobre o Edital poderão ser esclarecidas, desde que encaminhadas formalmente à Comissão de Credenciamento, através do e-mail: justicaecidadania@marica.rj.gov.br.
EDUARDO CARLOS DE SOUZA
Secretário de Justiça e Cidadania
Matrícula nº 115.360

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

AUTO DE INTERDIÇÃO

Proprietário: EMPRESA IMOBILIARIA MELGIL LTDA
Mat. Imóvel: 88925
Responsável recebimento: -----
End.: Rua Nossa Senhora Das Mercês, Quadra 01, Lote 42, Itaipuaçu, Maricá RJ.
(Conforme cadastro imobiliário – de acordo com o despacho à folha 15 do processo administrativo N° 0001030/2026, Rua Nossa Senhora Das Mercês, Quadra 01, Lote 42, Itaipuaçu - Maricá-RJ).
Protocolo de Vistoria nº: 0003/2026
Processo nº: 0001030/2026
Motivo: Ameaça de Desabamento.
Interdição N°:0003/2026
Nível de Risco: Crítico.
Data de emissão: 07/01/2026
Carlos Danilo dos Santos
Secretário de Proteção e Defesa Civil
Mat. 113.501

EXTRATO DO CONTRATO N.º 496/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9533/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MFJ TREINAMENTOS E PALESTRAS LTDA.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE CURSOS DE COMBATE A INCÊNDIO, SALVAMENTO AQUÁTICO E DE PRIMEIROS SOCORROS PARA AGENTES DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, DEVIDAMENTE DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PARÁGRAFO ÚNICO – O OBJETO DO CONTRATO SERÁ EXECUTADO COM OBEDIÊNCIA RIGOROSA, FIEL E INTEGRAL DE TODAS AS EXIGÊNCIAS, NORMAS, ITENS, ELEMENTOS, CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS, CONTIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9533/2025, NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM DETALHES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, BEM COMO NAS NORMAS TÉCNICAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

PRAZO: 24 (VINTE QUATRO) MESES.

VALOR TOTAL: R\$ 174.600,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 85.01.04.122.0001.2001;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 9670/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2025.

MARICÁ, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

CARLOS DANILO DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA CCC N.º 933, DE 18 DEZEMBRO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 496/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9533/2025.

O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, em observância ao do Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 496/2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor MAYCON MONTEIRO VEIGA – MATRÍCULA: 113.035, CPF: ***.***.***-23, para figurar como GESTOR do Contrato n.º 496/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 496/2025, nos seguintes termos:

FISCAL ADMINISTRATIVO – CARLOS ALFREDO POLI – MATRÍCULA: 110.185, CPF: ***.***.***-58;

FISCAL TÉCNICO – JESSICA PEREIRA SILVA – MATRÍCULA: 114.292, CPF: ***.***.***-50;

SUPLENTE – DIEGO SILVA JARDIM – MATRÍCULA: 111.019, CPF: ***.***.***-77.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 18 de dezembro de 2025.

CARLOS DANILO DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

SECRETARIA DE SAÚDE**PORTARIA N.º 020, DE 26 DE JANEIRO DE 2026**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, em observância ao art. 34, da Lei Complementar n.º 398/2024, Considerando o disposto nos artigos 25, 26, e 27 do Decreto Municipal nº 296, de 08 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Em complementariedade ao Decreto Municipal nº 296, de 08 de janeiro de 2026, que estabeleceu a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, conforme previsão contida nos artigos 25, 26, e 27 do citado Decreto, esta Portaria estabelece alterações na Estrutura e fixa diretrizes.

Parágrafo Únicos. Constituem os Anexos desta Portaria:

I – Anexo I – Organograma da Secretaria Municipal de Saúde;

II – Anexo II - Fluxo Processuais Internos, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

III – Anexo III - Atribuições de Cargos Comissionados, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Altera o art. 2º do Decreto Municipal nº 296/26, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º São Órgãos da Secretaria Municipal de Saúde, subordinados ao Secretário Municipal de Saúde:

I – Gabinete do Secretário Municipal de Saúde;

II – Subsecretaria Executiva, de Planejamento e Finanças;

III – Subsecretaria de Administração Geral;

IV – Subsecretaria de Gestão, Pessoas, Ensino e Pesquisa;

V – Subsecretaria da Rede de Atenção de Urgência e Emergência Hospitalar

VI – Subsecretaria de Atenção Especializada;

VII – Subsecretaria de Promoção e Atenção Primária à Saúde; VIII – Subsecretaria de Odontologia.”

Art. 3º Altera o art. 6º do Decreto Municipal nº 296/26, para alterar a redação do inciso VI e incluir os incisos

VII, VIII e IX com a seguinte redação:

Art. 6º São Órgãos vinculados à Coordenadoria de Vigilância em Saúde:

(...)

VI – Coordenação da SAE, em complementariedade, que possui as seguintes competências:

a) Oferecer atendimento multiprofissional (médico, enfermagem, psicologia, serviço social, farmácia, nutrição, odontologia etc.).

b) Realizar o acompanhamento clínico e laboratorial contínuo de pessoas vivendo com HIV/AIDS, ISTs, hanseníase, esporotricose grave e hepatites virais.

c) Garantir o acesso a exames, medicamentos e imunobiológicos especiais.

d) Promover o acolhimento humanizado, respeitando princípios de confidencialidade, ética e sigilo.

e) Desenvolver ações educativas e de prevenção às ISTs, HIV e hepatites.

f) Promover orientação sobre práticas sexuais seguras, adesão ao tratamento e redução de riscos.

g) Realizar testagens rápidas e aconselhamento pré e pós-teste.

h) Apoiar ações extramuros e parcerias com escolas, ONGs e serviços comunitários.

i) Garantir a integração do SAE com a Atenção Básica e demais pontos da rede de atenção.

j) Organizar fluxos de referência e contrarreferência para exames, internações e outros serviços.

k) Manter registro e acompanhamento individualizado dos usuários.

l) Controlar o estoque e dispensação de antirretrovirais (ARV) e outros medicamentos específicos.

m) Alimentar corretamente os sistemas de controle logístico.

VII – Coordenação do Programa de Imunização, que possui as seguintes competências:

a) Elaborar o plano anual de imunização conforme diretrizes do PNI.

b) Estimar e planejar o número de doses e insumos necessários (vacinas, seringas, materiais).

c) Definir metas de cobertura vacinal e estratégias específicas (rotina, campanhas, bloqueios, vacinação extramuros).

d) Organizar a logística de armazenamento e distribuição de vacinas (rede de frio).

e) Treinar e atualizar as equipes de vacinação (técnicos e enfermeiros).

f) Garantir o cumprimento dos protocolos de biossegurança e boas práticas.

g) Realizar supervisões técnicas periódicas nas salas de vacina.

h) Acompanhar coberturas vacinais por faixa etária e território.

i) Identificar áreas de risco e baixa cobertura.

j) Investigar e notificar eventos adversos pós-vacinação (EAPV).

k) Utilizar sistemas de informação (SIPNI, e-SUS, etc.) para analisar dados e gerar relatórios.

l) Promover campanhas de informação e conscientização sobre vacinação.

m) Estabelecer parcerias com escolas, comunidades, líderes locais e mídia.

n) Combater fake news e hesitação vacinal com ações educativas.

o) Articular-se com gestores, secretarias e outras coordenações (atenção básica, vigilância epidemiológica, etc.).

p) Elaborar relatórios técnicos e prestar contas de recursos financeiros.

q) Participar de reuniões técnicas, fóruns e comissões relacionadas à imunização.

VIII – Gerência do CIEVS, que possui as seguintes competências:

a) Monitorar continuamente os dados e informações epidemiológicas de diversas fontes (sistemas oficiais, hospitais, mídias, comunidade).

b) Identificar sinais e rumores de possíveis surtos, agravos inusitados ou ameaças à saúde pública.

c) Detectar eventos de importância municipal, estadual, nacional ou internacional, conforme o Regulamento Sanitário Internacional (RSI 2005).

d) Consolidar, analisar e interpretar dados epidemiológicos em tempo real.

e) Alimentar os sistemas de informação de vigilância (e-SUS Notifica, SIVEP-Gripe, SINAN, SIM, etc.).

f) Produzir boletins epidemiológicos, alertas e informes técnicos.

g) Manter o registro sistemático de eventos e respostas realizadas.

h) Ativar e coordenar o Comitê de Operações de Emergência em Saúde Pública (COE), quando necessário.

i) Apoiar a mobilização das equipes de vigilância, atenção básica e hospitais para contenção do evento.

j) Elaborar e implementar planos de resposta e protocolos de atuação frente a emergências.

k) Garantir a comunicação imediata de eventos relevantes às instâncias estadual e federal do CIEVS.

l) Realizar bloqueios vacinais e ações imediatas frente a surtos ou suspeitas de doenças imunopreveníveis.

m) Integrar ações de vigilância epidemiológica e controle de doenças.

IX – Gerência Administrativa, que possui as seguintes competências:

a) Acompanhamento das ouvidorias e construção e acompanhamento dos processos da Vigilância em Saúde

Art. 4º Altera do inciso I, do art. 7º do Decreto Municipal nº 296/26, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 7º Compete à Assessoria de Regularidade Processual:

I – Análise de regularidade: Examinar e verificar a integridade e a conformidade legal de diversos tipos de processos, como licitações, contratações, convênios e parcerias;

Art. 5º Altera o art. 9º do Decreto Municipal nº 296/26, que passa a ter a seguinte redação:

“Capítulo III

Da Subsecretaria Executiva, de Planejamento e Finanças

Art. 9º Compete à Subsecretaria Executiva, de Planejamento e Finanças:”

Art. 5º Altera o Parágrafo Sexto, inciso VI e caput, do art. 10 do Decreto Municipal nº 296/26, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 10. São Órgão vinculados à Subsecretaria Executiva, de Planejamento e Finanças:

- I – Assessoria de Planejamento;
 - II – Coordenadoria de Compras e Contratos;
 - III – Coordenadoria de Faturamento;
 - IV – Coordenadoria Financeira;
 - V – Assessoria Técnica Especializada de Parcerias;
 - VI – Coordenadoria de Gestão de Recursos Captados.
- (...)

§ 6º Compete à Coordenadoria de Gestão de Recursos Captados:

I – Garantir a sustentabilidade financeira das ações e serviços de saúde pública, buscando fontes de receita adicionais e complementares ao orçamento regular do Sistema Único de Saúde (SUS). As competências específicas incluem:

- a) Atuar em consonância com o órgão da Prefeitura responsável pelo desenvolvimento de projetos de interesse da municipalidade voltados para ações estratégicas da secretaria de saúde. Bem como, pesquisar e identificar potenciais fontes de financiamento, como editais públicos (nacionais e internacionais) emendas parlamentares, parcerias corporativas, leis de incentivo fiscal e doações;
- b) elaboração e gestão de projetos: desenvolver projetos e propostas detalhados e alinhados às diretrizes do Plano Municipal de Saúde e da Programação Anual de Saúde, evidenciando objetivos, metas, aplicação dos recursos e impacto social esperado;
- c) execução e articulação interinstitucional: praticar atos, representando a Secretaria Municipal de Saúde, para viabilizar a execução regular de projetos e ações decorrentes das políticas públicas, custeadas por recursos captados, em parceria com o Órgão de Representação e Articulação da Prefeitura, ao qual caberá a alimentação da plataforma transferegov, conforme competência legalmente atribuída; e, realizar a articulação federativa, o monitoramento e a avaliação da política pública, incluindo o acompanhamento de metas, indicadores, resultados e impactos, assegurando a integração institucional, a eficiência administrativa e a efetividade das ações, referente a recursos captados;
- d) relacionamento institucional e articulação com financiadores: estabelecer, manter e fortalecer a interlocução com órgãos governamentais, instituições públicas e privadas, organizações da sociedade civil e demais parceiros estratégicos, assegurando alinhamento entre os objetivos institucionais da Secretaria e as finalidades dos financiadores;
- e) prestação de contas e transparência: assegurar que a aplicação dos recursos captados observe a legislação vigente, os normativos técnicos e os compromissos pactuados, promovendo a transparência e o atendimento às demandas dos órgãos de controle e da sociedade;
- f) planejamento financeiro estratégico: integrar as ações de captação de recursos ao planejamento orçamentário e financeiro da Secretaria Municipal de Saúde, em articulação com o órgão de Representação e Articulação da Prefeitura, contribuindo para a otimização do uso dos recursos, a continuidade das ações e a ampliação da oferta de serviços.

g) processos de habilitação junto ao Ministério da Saúde: executar e acompanhar os procedimentos necessários ao cadastramento e à habilitação de serviços de saúde junto ao Ministério da Saúde, visando ao custeio e à integração à rede pública municipal, incluindo a articulação com a Coordenadoria de Faturamento para atualização do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, bem como o acompanhamento das etapas de análise, vistoria e demais trâmites até a efetiva habilitação

Art. 6º Altera o art. 16 do Decreto Municipal nº 296/26, que passa a ter a seguinte redação:

“Art.16. São Órgão vinculados à Subsecretaria da Rede de Atenção de Urgência e Emergência Hospitalar:

- I – Rede Hospitalar Municipal, conforme competências estabelecidas no SUS;
 - II – Unidades de Pronto Atendimento, conforme competências estabelecidas no SUS;
 - III – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, conforme competências estabelecidas no SUS;”
- Art. 7º Altera o art. 16 do Decreto Municipal nº 296/26, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 22. São Órgãos da Subsecretaria de Odontologia:

- I – Coordenação de Odontologia Hospitalar;
- II – Coordenadoria Especializada em Bucomaxilofacial e Odontologia da Rede de Urgência e Emergência Hospitalar, que possui as seguintes competências:

- a) coordenação e supervisão: Planejar, coordenar e supervisionar a equipe de cirurgiões-dentistas, auxiliares e técnicos que atuam na rede de urgência e emergência hospitalar;
- b) fluxo de atendimento: Organizar e otimizar o fluxo de pacientes com problemas bucomaxilofaciais, garantindo um atendimento rápido e eficaz;
- c) recursos e infraestrutura: Gerir a aquisição e a manutenção de equipamentos e materiais necessários para os procedimentos, garantindo a biossegurança e a qualidade dos serviços;
- d) protocolos: Estabelecer e fiscalizar a aplicação de protocolos clínicos e de biossegurança, assegurando que o atendimento siga as diretrizes estabelecidas pelos órgãos competentes.

III – Coordenação da odontologia da UPA. Parágrafo único. As competências da Coordenadorias de Odontologia serão estabelecidas por Portaria do Secretário e Saúde.

Art. 8º Altera o art. 20, do Decreto Municipal nº 296/26, para incluir o Parágrafo Único com a seguinte redação:

“Art. 20....

(...)

Parágrafo Único. Constituem órgãos integrados da Subsecretaria de Promoção e Atenção Primária à Saú-

de em complementariedade as seguintes Linhas de Cuidado:

- I – Coordenadoria Geral de Gestão do Cuidado Integral;
- II – Coordenadoria Geral de Estratégias e Políticas de Saúde Comunitária;
- III – Coordenadoria Geral de Prevenção e Promoção de Saúde;
- IV – Coordenadoria de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

Maricá, 26 de janeiro de 2026.

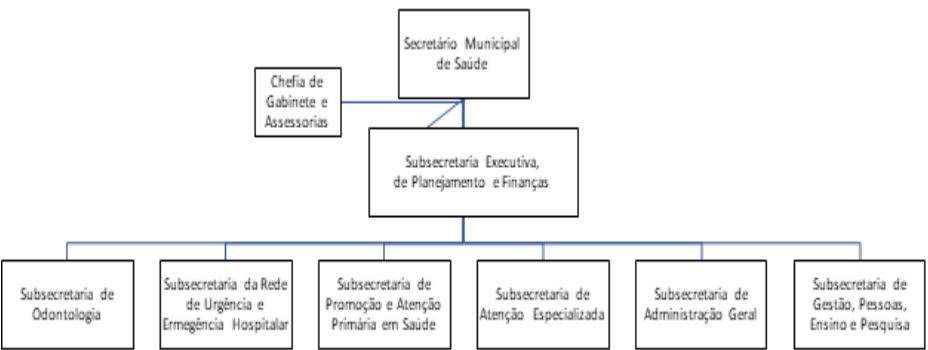
Dr. Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo

Secretário Municipal de Saúde

Mat. 6658

ANEXO I – Portaria 020/2026

ORGANOGRAMA GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Maricá, 26 de janeiro de 2026.

Dr. Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo

Secretário Municipal de Saúde

Mat. 6658

ANEXO II – Portaria 020/2026

FLUXOS PROCESSUAIS INTERNOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 1º Todos os processos para aquisições, prestação de serviços e demais expedientes que importem em realização de despesas, assim como processos de pagamentos, deverão sempre “entrar” e “sair” da Secretaria de Saúde, pela Subsecretaria Executiva, de Planejamento e Finanças.

Art. 2º A Assessoria Técnica Processual atuará nos processos sempre mediante provocação do Secretário de Saúde ou do Subsecretário Executivo, de Planejamento e Finanças.

Art. 3º Os processos para aquisições, fornecimentos, prestação de serviços e demais expedientes que importem em realização de despesas, observarão o seguinte fluxo processual no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

I – Abertura do Processo pelo Gabinete do Secretário ou pela Subsecretaria Requisitante. O processo deverá ser iniciado com o DOD, contendo todas as exigências estabelecidas no Decreto Municipal n.º 78/2025, e, ainda, conter sinalização quando a despesa a ser contraída for custeada com recursos de Emendas Parlamentares, Resoluções SES, Convênios ou Contratos de Repasses. O processo também já deverá ser intruído com o ETP e ser encaminhado para Subsecretaria Executiva, de Planejamento e Finanças para análise de prosseguimento.

I.I – Recebido o processo na Subsecretaria Executiva, de Planejamento e Finanças e verificada a regularidade processual dos documentos e informações observar-se-á o seguinte fluxo:

- a) Será elaborado o Termo de Referência e encaminhado para a Coordenadoria de Compras e Contratos para realização de Cotação de Preços;
 - b) Após realizada a Cotação o processo será remetido para a Assessoria de Conformidade e Regularidade Processual-Saúde;
 - c) Verificada a Regularidade o processo será encaminhado a Coordenadoria Financeira para indicação orçamentária. Caso a Assessoria de Conformidade e Regularidade Processual-Saúde identifique irregularidades, remeterá o processo para a Subsecretaria Executiva, de Planejamento e Finanças para adequação e o fluxo se repetirá até a adequação;
 - d) Realizada a indicação orçamentária o processo será remetido a Assessoria Técnica Especialiada para coleta da assinatura do Secretário de Saúde em todos os documentos do Processo. Caso seja verificada alguma irregularidade, a Assessoria Técnica remeterá o processo para a Subsecretaria Executiva, de Planejamento e Finanças para adequação e o fluxo se repetirá até a adequação;
 - e) Após coletada a assinatura do Secretário de Saúde, o processo será remetido para a Subsecretaria Executiva, de Planejamento e Finanças, para que seja encaminhado à Secretaria de Governança em Licitações para o regular prosseguimento;
 - f) Retornando os autos para a Subsecretaria Executiva, de Planejamento e Finanças, da Secretaria de Governança, o processo será remetido para o Órgão competente para execução da próxima fase processual.
- I.II – Recebido o processo na Subsecretaria Executiva, de Planejamento e Finanças e verificada alguma irregularidade processual contantes no DOD ou ETP, o processo retornará para o Órgão Requisitante, para retificação. Saneadas as questões apontadas, o processo retornará a Subsecretaria Executiva, de

Planejamento e Finanças, para prosseguimento nos termos do item I.I acima.

Art. 4º Os processos de pagamento, observarão o seguinte fluxo processual no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

II – Recebida a Nota fiscal na Coordenadoria de Compras e Contratos, o referido Órgão providenciará a abertura do Processo de Pagamento, observando o seguinte fluxo:

a) Remeterá o processo para a Subsecretaria Executiva, de Planejamento e Finaças, juntando aos autos: cópia do contrato que legitima a despesa; cópia da nota de empenho; Mapa Contatual e Execução; toda a documentação relacionada no Decreto Municipal n.º 78/2025, para fins de pagamento; e solicitará aos fiscais o Relatório de Execução Contratual;

b) Verificada a adequação dos documentos juntados, em conformidade com essa Portaria, a Subsecretaria Executiva, de Planejamento e Finanças, encaminhará o processo para a Assessoria de Conformidade Processual - ACP para o regular prosseguimento;

c) Retornando o processo da Assessoria de Conformidade Processual, quando houver aponamentos para correção, os autos serão submetidos para a Coordenadoria de Compras e Contratos, para adequação, repetindo-se o fluxo descrito até a verificação de regularidade e prosseguimento pela ACP;

d) Retornando o processo da ACP em condições de prosseguimento para liquidação, o processo será remetido para a Coordenadoria Financeira para pagamento.

e) A Coordeandoria Financeira processará a liquidação, coletando a Autoriação e assianturas do Secretário de Saúde e após a liquidação remeterá o processo para arquivamento provisório na Coordenadoria de Compras e Contratos.

Parágrafo Único. Quando já houver processo de pagamento aberto, em que se observou o procedimento descrito no item II, do art. 2º, a Coordenadoria de Compras juntara a Nota Fiscal acopanhada dos documentos descritos no processo existente, realizando procedimentos intermediários que se façam necessários como: emissão de solicitação de compras complementar, solicitação de emissão de Nota de Empenho complementar e/ou de anulação parcial ou total, conforme o caso. No caso da necessidade dos procedimentos intercorrentes descritos, essa interlocução processual será realizada com a Coordenadoria Financeira, antes da remessa para a Assessoria de Conformidade Processual.

Art. 5º Os demais expedientes que não se compatibilizem com as descrições contidas nos artigos 3º e 4º, deverão ser remetidos para a Subsecretaria Executiva, de Planejamento e Finanças para verificação do fluxo adequado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, observando-se o seguinte fluxo inicial:

a) Abertura do Processo pelo requisitante, devendo conter a justificativa de abertura e endereçamento ao Gabinete do Secretário de Saúde, contendo todas informações pertinentes a demandas, bem como toda documentação comprobatória e/ou necessária para o regular prosseguimento do feito;

b) A Chefia do Gabinete do Secretário de Saúde, fará a remessa dos autos a Subsecretaria Executiva, de Planejamento e Finanças, com as observações que entender pertinente.

Maricá, 26 de janeiro de 2026.

Dr. Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo

Secretário Municipal de Saúde

Mat. 6658

ANEXO III – Portaria 020/2026

Atribuições de Cargos Comissionados, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 1º No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde observar-se-á para nomeação de cargos comissionados:

I - Os Cargos de Coordenador Geral CNE-5 e Assessor Especial 1, terão designação de atribuições por Portaria, configurando cargos de alto escalão da Secretaria.

II - Os Cargos de Coordenador CNE-6, Assessor Especial 2, Gerente CNE7 e Assessor 1 serão considerados cargos intermediários e terão as seguintes atribuições:

a) Envolvem funções de coordenação de equipes menores, gerências, superviões, assessorias e demandam conhecimento técnico ou experiência na área de atuação;

b) Distribuição de tarefas e acompanhamento de resultados.

c) Assessoramento Especializado: Elaboração de pareceres técnicos, projetos ou políticas públicas de média e baixa complexidade.

d) Gestão de Processos: Responsabilidade por processos e demandas específicas.

III - Os Cargos de Assessor 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10, serão considerados cargos de assessoramento auxiliar e terão as seguintes atribuições:

a) Realização de tarefas de apoio, execução de rotinas, e não exigem alto nível de autonomia ou tomada de decisão estratégica.

b) Assessoramento Básico: Preparação de documentos, ofícios e relatórios simples.

c) Apoio Administrativo: Organização de agendas, atendimento telefônico, arquivamento.;

d) Suporte a Eventos: Auxílio na organização logística de reuniões e eventos.

Maricá, 26 de janeiro de 2026.

Dr. Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo

Secretário Municipal de Saúde

Mat. 6658

PORTARIA N.º 021, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, em observância ao art. 34, da Lei Complementar n.º 398/2024,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor CARLOS JOSÉ DA COSTA AZEVEDO – Matrícula n.º 1795, para responder pela Coordenadoria de Faturamento, vinculada a Subsecretaria de Planejamento, Contratos e Finanças, órgão da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

Maricá, 26 de janeiro de 2026.

Dr. Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo

Secretário Municipal de Saúde

mat. 6658

PORTARIA N.º 022, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, em observância ao art. 34, da Lei Complementar n.º 398/2024,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor LUIZ FERNANDO COSTA AZEVEDO– Matrícula n.º 7447, para responder pela Coordenadoria Financeira, vinculada a Subsecretaria de Planejamento, Contratos e Finanças, órgão da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

Maricá, 26 de janeiro de 2026.

Dr. Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo

Secretário Municipal de Saúde

mat. 6658

PORTARIA N.º 023, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, em observância ao art. 34, da Lei Complementar n.º 398/2024,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ALEXANDRE FIGUEIRA CARDOSO, Matrícula n.º 113.602, para responder pela Assessoria Técnica Especializada de Parcerias, vinculada a Subsecretaria de Planejamento, Contratos e Finanças, órgão da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

Maricá, 26 de janeiro de 2026.

Dr. Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo

Secretário Municipal de Saúde

mat. 6658

PORTARIA N.º 024, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, em observância ao art. 34, da Lei Complementar n.º 398/2024,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ROSANGELA DO NASCIMENTO PEREIRA – Matrícula n.º 108.370, para responder pela Coordenadoria Administrativa de Compras e Contratos, vinculada a Subsecretaria de Planejamento, Contratos e Finanças, órgão da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

Maricá, 26 de janeiro de 2026.

Dr. Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo

Secretário Municipal de Saúde

mat. 6658

PORTARIA N.º 025, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, em observância ao art. 34, da Lei Complementar n.º 398/2024,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor SANDRO DOS SANTOS RONQUETTI – Matrícula n.º 113.622, para responder pela Assessoria de Planejamento, vinculada a Subsecretaria de Planejamento, Contratos e Finanças, órgão da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

Maricá, 26 de janeiro de 2026.

Dr. Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo

Secretário Municipal de Saúde

mat. 6658

PORTARIA N.º 026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, em observância ao art. 34, da Lei Complementar n.º 398/2024,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora LUANA GONÇALVES CALDAS – Matrícula n.º 113.447, para responder pela Chefia de Gabinete, vinculada ao Gabinete, órgão da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

Maricá, 26 de janeiro de 2026.

Dr. Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo

Secretário Municipal de Saúde

mat. 6658

PORTARIA N.º 027, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, em observância ao art. 34, da Lei Complementar n.º 398/2024, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora DANIELLA ALVES PEREIRA BITTENCOURT – Matrícula n.º 114.571, para responder pela Vigilância de Saúde, vinculada ao Gabinete, órgão da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

Maricá, 26 de janeiro de 2026.

Dr. Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo

Secretário Municipal de Saúde

mat. 6658

PORTARIA N.º 028, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, em observância ao art. 34, da Lei Complementar n.º 398/2024, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor TEANE VIEIRA DA SILVA – Matrícula n.º 112.129, para responder pela Assessoria de Regularidade Processual, vinculada ao Gabinete, órgão da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

Maricá, 26 de janeiro de 2026.

Dr. Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo

Secretário Municipal de Saúde

mat. 6658

PORTARIA N.º 029, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, em observância ao art. 34, da Lei Complementar n.º 398/2024, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ANDERSON GOMES TOSTES PICANÇO – Matrícula n.º 114.559, para responder pela Assessoria Técnica para Assuntos Jurídicos, vinculada ao Gabinete, órgão da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

Maricá 26 de janeiro de 2026.

Dr. Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo

Secretário Municipal de Saúde

mat. 6658

PORTARIA N.º 030, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, em observância ao art. 34, da Lei Complementar n.º 398/2024, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor YAGO DE OLIVEIRA MONTEIRO – Matrícula n.º 113.644, para responder pela Assessoria de Comunicação, vinculada ao Gabinete, órgão da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

Maricá, 26 de janeiro de 2026.

Dr. Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo

Secretário Municipal de Saúde

mat. 6658

PORTARIA N.º 031, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, em observância ao art. 34, da Lei Complementar n.º 398/2024, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ALEXANDRO PEREIRA BARBOSA – Matrícula n.º 115.716, para responder pela Coordenadoria de Infraestrutura que está subordinada a Subsecretaria de Administração Geral, órgão da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

Maricá, 26 de janeiro de 2026.

Dr. Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo

Secretário Municipal de Saúde

mat. 6658

PORTARIA N.º 032, DE 26 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, em observância ao art. 34, da Lei Complementar n.º 398/2024, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora VIVIAN PINHO BARRA FORTES – Matrícula n.º 112.900, para responder pela Coordenadoria do Complexo Regulador, vinculada a Subsecretaria de Administração Geral, órgão da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

gerando seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

Maricá, 26 de janeiro de 2026.

Dr. Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo

Secretário Municipal de Saúde

mat. 6658

PORTARIA N.º 033, DE 26 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, em observância ao art. 34, da Lei Complementar n.º 398/2024, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor RAFAEL BRITO DOS SANTOS – Matrícula n.º 115.489, para responder pela Coordenadoria de Frota, vinculada a Subsecretaria de Administração Geral, órgão da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

Maricá, 26 de janeiro de 2026.

Dr. Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo

Secretário Municipal de Saúde

mat. 6658

PORTARIA N.º 034, DE 26 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, em observância ao art. 34, da Lei Complementar n.º 398/2024, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora FERNANDA BASTOS DOS SANTOS – Matrícula n.º 107.698, para responder pela Gerência de Patrimônio, vinculada a Subsecretaria de Administração Geral, órgão da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

Maricá, 26 de janeiro de 2026.

Dr. Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo

Secretário Municipal de Saúde

mat. 6658

PORTARIA N.º 035, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, em observância ao art. 34, da Lei Complementar n.º 398/2024, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor RONNI GONÇALVES DOS SANTOS – Matrícula n.º 7165, para responder pela Coordenadoria de Almoxarifado, vinculada a Subsecretaria de Administração Geral, órgão da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

Maricá, 26 de janeiro de 2026.

Dr. Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo

Secretário Municipal de Saúde

mat. 6658

PORTARIA N.º 036, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, em observância ao art. 34, da Lei Complementar n.º 398/2024, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora DANIELLE DOS SANTOS VICTORIANO GUEDES– Matrícula n.º 6119, para responder pela Coordenadoria de Assistência Farmacêutica, vinculada a Subsecretaria de Administração Geral, órgão da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

Maricá, 26 de janeiro de 2026.

Dr. Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo

Secretário Municipal de Saúde

mat. 6658

PORTARIA N.º 037, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, em observância ao art. 34, da Lei Complementar n.º 398/2024, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MARIA DA PAZ FEITOZA – Matrícula n.º 115.779, para responder pela Coordenadoria Geral de Gestão do Cuidado Integral, vinculada a Subsecretaria de Promoção e Atenção Primária à Saúde, órgão da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. São Órgão vinculados a Coordenadoria Geral de Gestão do Cuidado Integral;

I – Gerência de Atenção à Saúde da Pessoa Idosa, tendo como gerente responsável a servidora Alessan-

dra Gabriela Medeiros Guedes Teixeira, matrícula 113.613;

II – Gerência de Atenção À Saúde do Homem, tendo como gerente responsável o servidor Wilson Rodrigues de Souza Júnio, matrícula 7.440;

III – Gerência Atenção à Saúde das Crianças, Adolescentes e Jovens, tendo como gerente responsável a servidora Aline Cristina de Moraes Marques Peixoto, matrícula 6.613;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

Maricá, 26 de janeiro de 2026.

Dr. Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo

Secretário Municipal de Saúde

mat. 6658

PORTARIA N.º 038, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, em observância ao art. 34, da Lei Complementar n.º 398/2024,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor THADEU FÉLIX CARIELLO – Matrícula n.º 114.905, para responder pela Coordenadoria Geral de Estratégias e Políticas de Saúde Comunitária, vinculada a Subsecretaria de Promoção e Atenção Primária à Saúde, órgão da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. São Órgão vinculados a Coordenadoria Geral de Estratégias e Políticas de Saúde Comunitária:

I – Gerência de Saúde da Família e Comunidade, tendo como gerente responsável a servidora Bianca Soares da Silva, matrícula 114.574;

II – Gerência de Saúde da População LGBTQIAPN+, tendo como gerente responsável o servidor Nilson Marlos dos Santos, matrícula 114.640;

III – Gerência de Apoio as Equipes E-multi, tendo como gerente responsável o servidor Maurício Pereira de Mattos, matrícula 6.945;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

Maricá, 26 de janeiro de 2026.

Dr. Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo

Secretário Municipal de Saúde

mat. 6658

PORTARIA N.º 039, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, em observância ao art. 34, da Lei Complementar n.º 398/2024,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora JULIANA CAROLINE DIAS DE ARAÚJO PIMENTEL – Matrícula n.º 114.576, para responder pela Coordenadoria Geral de Prevenção e Promoção de Saúde, vinculada a Subsecretaria de Promoção e Atenção Primária à Saúde, órgão da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. São Órgão vinculados a Coordenadoria Geral de Prevenção e Promoção de Saúde:

I – Gerência de Atenção à Saúde da Pessoa Negra, tendo como gerente responsável o servidor Wilson Rodrigues de Souza Júnio, matrícula 7.440;

II – Gerência de Alimentação e Nutrição, tendo como gerente responsável o servidor Nilson Marlos dos Santos, matrícula 114.640;

III – Gerência de Prevenção das Condições Crônicas da Atenção Primária, tendo como gerente responsável o servidor Wilson Rodrigues de Souza Júnio, matrícula 7.440;;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

Maricá, 26 de janeiro de 2026.

Dr. Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo

Secretário Municipal de Saúde

mat. 6658

PORTARIA N.º 040, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, em observância ao art. 34, da Lei Complementar n.º 398/2024,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor PABLO ANDRES PICCINELLI – Matrícula n.º 115.801, para responder pela Coordenadoria de Acreditação e Componentes de Atenção Primária à Saúde, vinculada a Subsecretaria de Promoção e Atenção Primária à Saúde, órgão da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. São Órgão vinculados a Coordenadoria de Acreditação e Componentes de Atenção Primária à Saúde:

I – Gerência de Inteligência e Informação em Saúde da APS, tendo como gerente responsável a servidora Paula Ormindia Silva Pinto Amaral Santos, matrícula 114.092;

II – Gerência de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde, tendo como gerente responsável a servidora Renata da Silva Santos, matrícula 115.492;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

Maricá, 26 de janeiro de 2026.

Dr. Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo

Secretário Municipal de Saúde

mat. 6658

PORTARIA N.º 041, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, em observância ao art. 34, da Lei Complementar n.º 398/2024,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MONIQUE ANDRADE DA COSTA LEMOS – Matrícula n.º 115.330, para responder pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, vinculada a Subsecretaria de Gestão, Pessoas, Ensino e Pesquisa, órgão da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

Maricá, 26 de janeiro de 2026.

Dr. Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo

Secretário Municipal de Saúde

mat. 6658

PORTARIA N.º 042, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, em observância ao art. 34, da Lei Complementar n.º 398/2024,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora CLÁUDIA DOS SANTOS RODRIGUES – Matrícula n.º 113.618, para responder pela Coordenadoria de Pesquisa, vinculada a Subsecretaria de Gestão, Pessoas, Ensino e Pesquisa, órgão da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

Maricá, 26 de janeiro de 2025.

Dr. Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo

Secretário Municipal de Saúde

mat. 6658

PORTARIA N.º 043, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, em observância ao art. 34, da Lei Complementar n.º 398/2024,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora DANIELLY TOMÉ DE LIMA – Matrícula n.º 7417, para responder pela Coordenadoria de Ensino, vinculada a Subsecretaria de Gestão, Pessoas, Ensino e Pesquisa, órgão da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

Maricá, 26 de janeiro de 2026.

Dr. Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo

Secretário Municipal de Saúde

mat. 6658

PORTARIA N.º 044, DE 26 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, em observância ao art. 34, da Lei Complementar n.º 398/2024,

RESOLVE:

Art. 1º No âmbito da Coordenadoria de Vigilância Sanitária, vinculada ao Gabinete, órgão da Secretaria Municipal de Saúde. DESIGNAR:

I – Ronald Marques, Matrícula 112.036, para responder pela Gerência de Vigilância Ambiental;

II – William Lima, Matrícula 114.036, para responder pela Gerência de Vigilância Sanitária;

III – Jaqueline Conceição, Matrícula 114.570, para responder pela Gerência de Epidemiologia;

IV – Marcos André Marques, Matrícula 112.044, para responder pela Gerência de Imunização.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

Maricá, 26 de janeiro de 2026.

Dr. Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo

Secretário Municipal de Saúde

mat. 6658

PORTARIA N.º 045, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, em observância ao art. 34, da Lei Complementar n.º 398/2024,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ANDRE PAULO NUNES LIMA – Matrícula n.º 114.091, para responder pela Coordenadoria de Gestão de Recursos Captados, vinculada a Subsecretaria de Planejamento, Contratos e Finanças, órgão da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

Maricá, 26 de janeiro de 2026.

Dr. Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo

Secretário Municipal de Saúde

mat. 6658

AVISO DE COTAÇÃO - PROCESSO Nº 22254/2025

O Setor de Compras da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas, a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio do endereço eletrônico COMPRASMARICASAUDE@GMAIL.COM .

Nº DO PROCESSO	OBJETO
22254/2025	Contratação por Dispensa de Licitação de empresa especializada no fornecimen- to de Home Care.

Maricá, 26 de janeiro de 2026.
Atenciosamente,
Dr. Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 6658

AVISO DE COTAÇÃO - PROCESSO Nº 22575/2025

O Setor de Compras da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas, a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio do endereço eletrônico COMPRASMARICASAUDE@GMAIL.COM .

Nº DO PROCESSO	OBJETO
22575/2025	AQUISIÇÃO PLANEJADA DE MEDICAMENTOS, ALIMENTOS ESPE- CIAIS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS JUDICIAIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

Maricá, 27 de janeiro de 2026.
Atenciosamente,
Dr. Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 6658

EXTRATO DO CONTRATO N.º 42/2025 – SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMI-
NISTRATIVO N.º 3682/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E GLOBAL BRASIL COMERCIAL LTDA.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE, EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDA- DES DAS UNIDADES DE SAÚDE LISTADAS NOS PROCESSOS N.º 04311.955000/1150-10 – FLS 05-16; N.º 04311.955000/1150-11 – FLS 21-32; N.º 04311.955000/1150-12 – FLS 37-47; N.º 04311.955000/1150- 13 – FLS 52-62; CONSIDERANDO OS AJUSTES DESCRITOS NAS FLS 65-68, DEVIDAMENTE DES- CRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO III DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2024).
PARÁGRAFO ÚNICO - O OBJETO DO CONTRATO SERÁ EXECUTADO COM OBEDIÊNCIA RIGOROSA, FIEL E INTEGRAL DE TODAS AS EXIGÊNCIAS, NORMAS, ITENS, ELEMENTOS, CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS CONTIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3682/2022, NO PRESENTE CONTRA- TO, NO EDITAL QUE DEU ORIGEM À PRESENTE CONTRATAÇÃO E SEUS ANEXOS, ESPECIALMEN- TE, NO TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO EM DETALHES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R\$ 22.259,60 (VINTE E DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.302.0016.2529;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00;
ORIGEM DO RECURSO: 2601;
NOTA DE EMPENHO: 348/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.
DATA DA ASSINATURA: 12/01/2026.
MARICÁ, 12 DE JANEIRO DE 2026.
DR. MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
MATRÍCULA N.º 6658

PORTARIA N.º 122, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 42/2025 – SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3682/2022.
O SECRETÁRIO DE SAÚDE, em observância ao do Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 42/2025 – SMS,
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora FERNANDA MACHADO BECK DE ANDRADE – MATRÍCULA: 106.648, CPF: ***.***.***-20, para figurar como GESTORA do Contrato n.º 42/2025 – SMS, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.
Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 42/2025 – SMS, nos seguintes termos:
FISCAL ADMINISTRATIVO – FERNANDA BASTOS DOS SANTOS – MATRÍCULA: 107.698, CPF: ***.***.***-58;
FISCAL TÉCNICO – FLÁVIO VIEIRA DA SILVA – MATRÍCULA: 114.990, CPF: ***.***.***-10;
SUPLENTE – FÁTIMA DAS GRAÇAS MOREIRA PIMENTEL – MATRÍCULA: 112.052, CPF: ***.***.***-15.
Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.
Publique-se.
Maricá, 12 de janeiro de 2026.
DR. MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
MATRÍCULA N.º 6658

EXTRATO DO CONTRATO N.º 43/2025 – SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMI-
NISTRATIVO N.º 3682/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E F A COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE, EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDA- DES DAS UNIDADES DE SAÚDE LISTADAS NOS PROCESSOS N.º 04311.955000/1150-10 – FLS 05-16; N.º 04311.955000/1150-11 – FLS 21-32; N.º 04311.955000/1150-12 – FLS 37-47; N.º 04311.955000/1150- 13 – FLS 52-62; CONSIDERANDO OS AJUSTES DESCRITOS NAS FLS 65-68, DEVIDAMENTE DES- CRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO III DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2024).
PARÁGRAFO ÚNICO - O OBJETO DO CONTRATO SERÁ EXECUTADO COM OBEDIÊNCIA RIGOROSA, FIEL E INTEGRAL DE TODAS AS EXIGÊNCIAS, NORMAS, ITENS, ELEMENTOS, CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS CONTIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3682/2022, NO PRESENTE CONTRA- TO, NO EDITAL QUE DEU ORIGEM À PRESENTE CONTRATAÇÃO E SEUS ANEXOS, ESPECIALMEN- TE, NO TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO EM DETALHES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R\$ 135.000,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.302.0016.2529;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00;
ORIGEM DO RECURSO: 2601;
NOTA DE EMPENHO: 346/2025.
PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.302.0016.2529;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00;
ORIGEM DO RECURSO: 2601;
NOTA DE EMPENHO: 347/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.
DATA DA ASSINATURA: 16/01/2026.
MARICÁ, 16 DE JANEIRO DE 2026.
DR. MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
MATRÍCULA N.º 6658

PORTARIA N.º 155, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 43/2025 – SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3682/2022.
O SECRETÁRIO DE SAÚDE, em observância ao do Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 43/2025 – SMS,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora FERNANDA MACHADO BECK DE ANDRADE – MATRÍCULA: 106.648, CPF: ***.***.***-20, para figurar como GESTORA do Contrato n.º 43/2025 – SMS, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.
Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 43/2025 – SMS, nos seguintes termos:
FISCAL ADMINISTRATIVO – FERNANDA BASTOS DOS SANTOS – MATRÍCULA: 107.698, CPF: ***.***.***-58;
FISCAL TÉCNICO – FLÁVIO VIEIRA DA SILVA – MATRÍCULA: 114.990, CPF: ***.***.***-10;
SUPLENTE – FÁTIMA DAS GRAÇAS MOREIRA PIMENTEL – MATRÍCULA: 112.052, CPF: ***.***.***-15.
Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.
Publique-se.

Maricá, 16 de janeiro de 2026.

DR. MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
MATRÍCULA N.º 6658

EXTRATO DO CONTRATO N.º 01/2026 - SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24592/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CONSÓRCIO CONSERVAÇÃO, ECONORTE, MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA, SOLUTIONS WORD COMERCIO E SERVICOS LTDA
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS E CONTINUADOS DE ENGENHARIA PARA GARANTIR A FUNCIONALIDADE, HABITABILIDADE, SEGURANÇA, SALUBRIDADE E ZELO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24592/2025 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 62/2024, SUB-ROGADA POR MEIO DO TERMO DE SUB-ROGAÇÃO N.º 01/2025-SMS (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19223/2023, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2023).
PARÁGRAFO ÚNICO - O OBJETO SERÁ EXECUTADO SEGUNDO O REGIME DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.
VALOR: R\$ 42.068.360,06 (QUARENTA E DOIS MILHÕES, SESENTA E OITO MIL, TREZENTOS E SESENTA REAIS E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.122.0013.2183;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;
ORIGEM DO RECURSO: 1500;
NOTA DE EMPENHO: 047/2026;
PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.122.0013.2183;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;
ORIGEM DO RECURSO: 1635;
NOTA DE EMPENHO: 048/2026;
PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.122.0013.2183;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;
ORIGEM DO RECURSO: 1704;
NOTA DE EMPENHO: 049/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: LEIS FEDERAIS N.º 14.133/21, NO DECRETO MUNICIPAL N.º 78/225, SUAS ALTERAÇÕES.
DATA DA ASSINATURA: 23/0/2026.
MARICÁ, 23 DE JANEIRO DE 2026.
DR. MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
Nº 6658

PORTARIA N.º 10, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 01/2026 – SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24592/2025.
O SECRETÁRIO DE SAÚDE, em observância ao Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 01/2026 – SMS,
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ROSIANE FONSECA NEVES – MATRÍCULA: 107.966, CPF: ***.***.***-35, para figurar como GESTORA do Contrato n.º 01/2026 – SMS, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 01/2026 – SMS, nos seguintes termos:

FISCAL TÉCNICO – ALEXSANDRO PEREIRA BARBOSA – MATRÍCULA: 115.716, CPF: ***.***.***-27;

FISCAL ADMINISTRATIVO – GIANNE SIQUEIRA MELLO ALEXANDRE – MATRÍCULA: 111.266, CPF: ***.***.***-19;

SUPLENTE – FLÁVIO VIEIRA DA SILVA – MATRÍCULA: 114.990, CPF: ***.***.***-10.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 23 de janeiro de 2026.

DR. MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
MATRÍCULA N.º 6658

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 DO CONTRATO N.º 57/2023-SMS, VISANDO SUA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23173/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E DDMA INTERNAÇÃO DOMICILIAR LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO VISA A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 57/2023-SMS, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA DOMICILIAR - HOME CARE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ, AMPARADA NO ARTIGO 57,II DA LEI 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA APRESENTADA PELA SECRETARIA RE-

QUISITANTE ÀS FLS. 421/423, RELATÓRIO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO ÀS FLS. 378, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ÀS FLS. 441, AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 442, MANIFESTAÇÃO DO PROPRIETÁRIO ÀS FLS. 443, PARECER JURÍDICO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO ÀS FLS. 349/360 E 381/392 E DOS RELATÓRIOS DA ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL, ÀS FLS. 452/457, TODOS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23173/2023, NOS TERMOS ABAIXO:

a) FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 611/2019, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025 ATÉ 18 DE DEZEMBRO DE 2026;

b) REAJUSTE DOS VALORES DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO ÍNDICE IGPM, EM CONFORMIDADE COM OS CÁLCULOS DE FLS. 440 E DO CRONOGRAMA FINANCEIRO DE FLS. 441, APRESENTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 23173/2023;

c) ESTABELECE-SE COMO CLÁUSULA RESOLUTIVA A ASSINATURA DE CONTRATO PARA O MESMO OBJETO OU A UTILIZAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO PARA ATENDIMENTO DO DISPOSTO NESTE CONTRATO.

VALOR: R\$ 403.358,28 (QUATROCENTOS E TRÊS MIL TREZECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE OITO CENTAVOS).

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 57/2023 – SMS, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/1993; E DO DECRETO MUNICIPAL N.º: 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.061.0013.2189.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 1500.

NOTA DE EMPENHO: 379/2025.

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2025.

MARICÁ, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

DR. MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO

SECRETÁRIO DE SAÚDE

MATRÍCULA N.º 6658

EXTRATO DO CONTRATO N.º 07/2026 – SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12111/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CONSTRUTORA ESQUADRO LTDA.

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO, POR EMPREITADA TOTAL, PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UNIDADES MODULARES PADRONIZADAS POR METRO QUADRADO PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE MARICÁ, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 40.944.955,90 (QUARENTA MILHÕES, NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.122.0013.2183;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 62/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025, E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 28/01/2026.

MARICÁ, 28 DE JANEIRO DE 2026.

DR. MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO

SECRETÁRIO DE SAÚDE

MATRÍCULA N.º 6658

PORTARIA N.º 59, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 07/2026 – SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12111/2025.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, em observância ao Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 07/2026 – SMS,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor WILSON RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR – MATRÍCULA: 7.440, CPF: ***.***.***-43, para figurar como GESTOR do Contrato n.º 07/2026 – SMS, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 07/2026 – SMS, nos seguintes termos:

FISCAL TÉCNICO – ROSIANE FONSECA NEVES – MATRÍCULA: 107.966, CPF: ***.***.***-35;

FISCAL ADMINISTRATIVO – GABRYELLA NUNES PEIXOTO DE CASTRO – MATRÍCULA: 114.179, CPF: ***.***.***-58;

SUPLENTE – THADEU FÉLIX CARRIELO – MATRÍCULA: 114.905, CPF: ***.***.***-22.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 28 de janeiro de 2026.

DR. MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO

SECRETÁRIO DE SAÚDE

MATRÍCULA N.º 6658

SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ

PORTARIA N. 002/2026 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ (CGGMM), no uso de suas atribuições legais, fundamentada na LC 411 de 21 de agosto de 2025, outorgado através da Portaria nº 01 de 05 de junho de 2024, publicada na página 16 do JOM nº 1599 de 07 de junho de 2024, versa sobre as competências para as apurações das transgressões disciplinares elencadas na Lei Complementar nº 175 de 12 de março de 2008.

Quanto aos ritos do procedimento de Sindicância Administrativa Disciplinar, PROCESSO Nº 0026097/2025, RESOLVE:

I – Pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DE 1 (UM) DIA ao Guarda Municipal Rodrigo da Costa Junqueira – mat. 6265, referente a Sindicância Administrativa nº 0026097/2025, pela prática das transgressões disciplinares contidas nos incisos XXI e LXV do Art. 114 da LC 175/2008, Estatuto da Guarda Municipal de Maricá, expostas e comprovadas nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar em epígrafe.

II - Oficie-se o Comandante da Guarda Municipal de Maricá para ciência;

III – Proceder com a publicação em boletim interno;

IV – Após transcurso do prazo legal para recurso, arquite-se;

Prefeitura Municipal de Maricá.

Secretaria de Segurança Cidadã

Corregedoria Geral da Guarda Municipal

Maricá, 26 de janeiro de 2026.

Ricardo Vianna Batista

Mat. 5670

Corregedor Geral da Guarda Municipal de Maricá

SECRETARIA DE TRANSIÇÃO CLIMÁTICA E RESILIÊNCIA AMBIENTAL

PORTARIA Nº 44/2026.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CARGO COMISSONADO DO SERVIDOR MARCO ANTONIO REBELLO ROCCO

O SECRETÁRIO DE TRANSIÇÃO CLIMÁTICA E RESILIÊNCIA AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o Servidor MARCO ANTONIO REBELLO ROCCO, matrícula nº 115651, com validade a partir de 30.12.2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculado à Secretaria de Transição Climática e Resiliência Ambiental.

Art. 2º Nomear o Servidor MARCO ANTONIO REBELLO ROCCO, matrícula nº 115651, com validade a partir de 01.01.2026, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 5, de Coordenador Geral, vinculado à Secretaria de Transição Climática e Resiliência Ambiental.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2026.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 08 de janeiro de 2026.

RICHARD ALTER SEAL

SEC. DE TRANSIÇÃO CLIMÁTICA E RES. AMBIENTAL

PORTARIA Nº 51/2026.

O SECRETÁRIO DE TRANSIÇÃO CLIMÁTICA E RESILIÊNCIA AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, GECILENE DOS SANTOS DA SILVA, matrícula nº 115852, com validade a partir de 01/01/2026, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 5 de Coordenador Geral, vinculada à Secretaria de Transição Climática e Resiliência Ambiental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/01/2026.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 09 de janeiro de 2026.

RICHARD ALTER SEAL

SEC. DE TRANSIÇÃO CLIMÁTICA E RESILIÊNCIA AMBIENTAL

PORTARIA Nº 98/2026.

O SECRETÁRIO DE TRANSIÇÃO CLIMÁTICA E RESILIÊNCIA AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, KAMILA DOS SANTOS GESUALDI, matrícula nº 115602, com validade a partir de 01/01/2026, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4 de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Transição Climática e Resiliência Ambiental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/01/2026.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 13 de janeiro de 2026.

RICHARD ALTER SEAL

SEC. DE TRANSIÇÃO CLIMÁTICA E RESILIÊNCIA AMBIENTAL

PORTARIA Nº 99/2026.

O SECRETÁRIO DE TRANSIÇÃO CLIMÁTICA E RESILIÊNCIA AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LETICIA DA ROSA COSTA TEODORO, matrícula nº 115875, com validade a partir de 01/01/2026, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4 de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Transição Climática e Resiliência Ambiental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/01/2026.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 13 de janeiro de 2026.

RICHARD ALTER SEAL

SEC. DE TRANSIÇÃO CLIMÁTICA E RESILIÊNCIA AMBIENTAL

TRANSPORTE E POSTURA

PORTARIA Nº 177/2026.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E POSTURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, SABRICIA SOUZA BAPTISTA, matrícula nº 113455, com validade a partir de 15/01/2026, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5 de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Transportes e Postura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 15/01/2026.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 22 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ AZEREDO DA SILVA

SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E POSTURA

PORTARIA Nº 178/2026.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E POSTURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, TATIELLE GOMES SANTOS FELICISSIMO, matrícula nº 110313, com validade a partir de 15/01/2026, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6 de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Transportes e Postura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 15/01/2026.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 22 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ AZEREDO DA SILVA

SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E POSTURA

PORTARIA Nº 180/2026.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E POSTURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, SAULO PINTO TAVORA, matrícula nº 115900, com validade a partir de 15/01/2026, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5 de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Transportes e Postura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 15/01/2026.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 22 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ AZEREDO DA SILVA

SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E POSTURA

PORTARIA Nº 181/2026.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E POSTURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025

e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, DEBORA VASCONCELOS RIBEIRO, matrícula nº 115899, com validade a partir de 15/01/2026, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6 de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Transportes e Postura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 15/01/2026.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 22 de janeiro de 2026.
ANDRÉ LUIZ AZEREDO DA SILVA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E POSTURA

CÂMARA MUNICIPAL

ATO DA MESA Nº0002 DE 2026
APROVA O CALENDÁRIO DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ PARA O EXERCÍCIO 2026.
A Mesa Diretora edita o seguinte ATO:
Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo, o calendário de pagamento dos servidores públicos da Câmara Municipal de Maricá, para o ano de 2026.
Parágrafo único. Será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente o pagamento previsto para data em que, por qualquer motivo, não haja expediente bancário.
Art. 2º A Diretoria de Administração Gestão e Planejamento da Câmara, a Subdiretoria de Recursos Humanos e a Subdiretoria Financeira adotarão as providências necessárias e os preceitos necessários ao cumprimento deste Ato.
Art. 3º Este ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir da assinatura.
Plenário Joaquim José da Silva Xavier, Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2026
Aldair Nunes Elias
PRESIDENTE
Frank Costa
VICE PRESIDENTE
Adelso Pereira
1º SECRETÁRIO
Bubute
2º SECRETÁRIO
ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ - 2026

MÊS	DIA
JANEIRO	28
FEVEREIRO	26
MARÇO	27
ABRIL	28
MAIO	22
JUNHO - 13º SALÁRIO - 1ª PARCELA	8
JUNHO	26
JULHO	28
AGOSTO	28
SETEMBRO	28
OUTUBRO	27
NOVEMBRO	27
DEZEMBRO - 13º SALÁRIO - 2ª PARCELA	8
DEZEMBRO	22

AUTORIZAÇÃO - (inc. VIII, do art. 72, da Lei nº 14.133/21)
Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo setor requisitante no Documento de Formalização de Demanda, Estudos Técnicos Preliminares – ETP, e demais documentos anexos, ambos juntados aos autos e, considerando o atendimento aos Princípios da Essencialidade, do Interesse Público e da Economi-

dade, autorizo a presente contratação da Pessoa Jurídica, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, CNPJ nº: 34.028.316/0001-03, por meio da Inexigibilidade de Licitação, previsto no Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, referente ao objeto: Prestação do Serviço de Telegrama Nacional com aviso de recebimento eletrônico, rastreamento e relatórios, no valor total de R\$ 42.540,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta reais), de forma a atender o inc. VIII, do art. 72, da Lei nº 14.133/21. Prazo 12 meses. Processo Administrativo CMM nº 074/2025.
Maricá, 20 de janeiro de 2025.

CODEMAR

PORTARIA N.º 23 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.
ALTERA A PORTARIA N.º 827 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025 QUE DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 50/2025 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15959/2025.
POR ORDEM DO PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Contratos e Convênios, em observância ao art. 40 § 4º do Decreto Municipal Nº. 78/2025 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do contrato nº 50/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL, COM EXECUÇÃO CONTINUADA E MODULAR, VOLTADOS À CONSTITUIÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INTEGRADO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO À GESTÃO PATRIMONIAL, NEGOCIAL E INSTITUCIONAL DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ.
RESOLVE:
Art. 1º SUBSTITUIR o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de contrato.
SUBSTITUIR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	HARRISON GOMES DA SILVA	1200731
FISCAL TÉCNICO	SHERRINE PEREIRA GEBHARDT DE OLIVEIRA	1200190
FISCAL ADMINISTRATIVO	PRISCILLA FARIA LOPES	1200556
SUPLENTE	MATHEUS VARGAS	1200711

POR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	SHERRINE PEREIRA GEBHARDT DE OLIVEIRA	1200190
FISCAL TÉCNICO	PRISCILLA FARIA LOPES	1200556
FISCAL ADMINISTRATIVO	MATHEUS VARGAS	1200711
SUPLENTE	CRISTINA MARIANO DA ROSA RODRIGUES	1200894

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos retroativos a partir de 05 de janeiro de 2026.
Publique-se!
Companhia de Desenvolvimento de Maricá, de 26 de janeiro de 2026.
Angelo Dutra
Diretor de Administração

PORTARIA N.º 24 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.
ALTERA A PORTARIA N.º 185 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024 QUE DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 35/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21053/2024.
POR ORDEM DO PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Contratos e Convênios, em observância ao art. 40 § 4º do Decreto Municipal Nº. 78/2025 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do contrato nº 35/2024, cujo objeto é a 1º USO DA ATA 13/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÓDULOS HABITACIONAIS PARA ATENDER AOS INTERESSES DA CODEMAR.
RESOLVE:
Art. 1º SUBSTITUIR o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de contrato.
SUBSTITUIR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	FELIPE MONTEIRO EL KADUM NOUJAIM	1200478
FISCAL TÉCNICO	ULISSES ALCOFORADO MARANHÃO SÁ	1200528
FISCAL ADMINISTRATIVO	JULIANA SOUSA DA SILVA	1200600
SUPLENTE	ROMÁRIO DA SILVA ROCHA JUNIOR	1200614

POR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	CLAUDIO ROBERTO ALBUQUERQUE DA SILVA	1200767
FISCAL TÉCNICO	WESLEY MOYSES RAMALHO FEITOSA	1200308
FISCAL ADMINISTRATIVO	PATRICIA MAGÃO FURRIEL	1200796
SUPLENTE	CRISTINA MARIANO DA ROSA RODRIGUES	1200894

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos retroativos a partir de 05 de janeiro de 2026.
Publique-se!
Companhia de Desenvolvimento de Maricá, de 26 de janeiro de 2026.
Angelo Dutra
Diretor de Administração

TARIFÁRIO – AEROPORTO DE MARICÁ - SBMI

Portaria nº 25 de 26 de janeiro de 2026.

Divulga e dispõe os valores de arrecadação e as regras de cobranças das tarifas aeroportuárias no Aeroporto de Maricá – SBMI
O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A - CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, e: CONSIDERANDO os termos do Convênio nº 34/2016 que entre si celebraram a União e o Município de Maricá para exploração do Aeroporto de Maricá (SBMI) e, especificamente a sua Cláusula 12º;
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 040, de 19 de abril de 2016 que dispõe sobre a delegação da administração, manutenção, operação e exploração econômica do Aeroporto de Maricá (SBMI) para a Companhia de Desenvolvimento de Maricá S/A – CODEMAR, integrante da administração pública indireta municipal;
CONSIDERANDO os termos da resolução ANAC Nº 392 de 06.09.2016, que dispõe sobre o regime tarifário aplicável aos aeroportos públicos delegados aos estados, municípios, Distrito Federal ou explorados pelo comando da Aeronáutica;
CONSIDERANDO os critérios de reajuste dos tetos tarifários e de publicação dos valores das tarifas aeroportuárias descritos pela Resolução ANAC nº 508, de 14/03/2019, e pela Portaria nº 1.040/SRA, de 03/04/2019 e nº765, de 23 de janeiro de 2025 no que se refere às tarifas de embarque, conexão, pouso e permanência;
CONSIDERANDO a adesão do SBMI aos critérios da sistemática de faturamento do sistema único de cobranças de tarifas aeroportuárias - SUCOTAP, conforme Resolução nº 432/2017 que dispõe sobre as regras de cobrança e arrecadação das tarifas aeroportuárias de embarque, conexão, pouso e permanência.
RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, nos termos dessa portaria o modelo de regulação tarifária, por PMD (Peso Máximo de Decolagem) para POUSO UNIFICADO E PERMANÊNCIA (PÁTIO DE MANOBRAS E ÁREA DE ESTADIA) - domésticos e internacionais (em R\$).
Art. 2º Reajustar os tetos das tarifas aeroportuárias de embarque, conexão, pouso, permanência, operação noturna, traslado, armazenagem e capatazia. As tabelas a seguir dispostas substituem as constantes na Portaria nº 169 de 28 de setembro de 2018, nº 160 de 27 de novembro de 2018, nº 178 de 04 de dezembro de 2019, nº 179 de 04 de dezembro de 2019, nº 129 de 02 de julho de 2020, nº 179 de 23 de junho de 2021, nº349 de 30 de junho de 2022, nº334 de 04 de outubro de 2023, nº131 de 21 de junho de 2024.

TABELA 1 - TARIFA DE POUSO UNIFICADO E PERMANÊNCIA (PÁTIO DE MANOBRAS E ÁREA DE ESTADIA) EM R\$

FAIXA DE PMD (TON)	VALORES DOMÉSTICOS - R\$			VALORES INTERNACIONAIS - R\$		
	POUSO	PÁTIO MANOBRAS (MAN)	AREA ESTADIA	POUSO	PÁTIO MANOBRAS (MAN)	AREA ESTADIA
ATÉ 1	R\$168,39	R\$28,86	R\$2,29	R\$206,06	R\$22,20	R\$1,59
+ DE 1 ATÉ 2	R\$175,97	R\$41,21	R\$3,27	R\$293,28	R\$32,50	R\$1,94
+ DE 2 ATÉ 4	R\$258,80	R\$41,21	R\$3,27	R\$523,16	R\$32,50	R\$4,35
+ DE 4 ATÉ 6	R\$444,13	R\$41,21	R\$3,27	R\$1.046,29	R\$38,82	R\$7,92
+ DE 6 ATÉ 12	R\$513,57	R\$41,21	R\$4,24	R\$1.387,12	R\$68,92	R\$13,84
+ DE 12 ATÉ 24	R\$1.308,81	R\$41,30	R\$8,35	R\$3.115,07	R\$129,22	R\$26,16
+ DE 24 ATÉ 48	R\$3.365,88	R\$82,67	R\$16,47	R\$7.086,26	R\$262,37	R\$51,47
+ DE 48 ATÉ 100	R\$3.972,66	R\$137,04	R\$27,34	R\$9.535,54	R\$433,53	R\$86,06
+ DE 100 ATÉ 200	R\$7.766,27	R\$310,39	R\$62,10	R\$15.892,64	R\$987,64	R\$197,73
+ DE 200 ATÉ 300	R\$10.182,56	R\$541,12	R\$108,33	R\$25.301,41	R\$1.718,45	R\$343,63
+ DE 300	R\$17.052,11	R\$787,05	R\$157,31	R\$41.796,48	R\$2.508,70	R\$498,17

Os valores constantes destas Tabelas são cobrados do proprietário ou explorador de aeronave.
Art. 3º Estabelece o valor para processamento de passageiros, que será cobrado exclusivamente pelo número de passageiros embarcados e desembarcados.
TABELA 2 - TARIFA OFFSHORE PEL (PACOTE DE EFICIÊNCIA LOGÍSTICA)

DESCRIÇÃO SERVIÇO	AFERIÇÃO	SBMI AEROPORTO DE MARICÁ
TARIFA OFFSHORE PEL (Pacote de Eficiência Logística)	R\$ 53,00 Por Processamento de Passageiro	
REMUNERA OS SEGUINTES SERVIÇOS (PACOTE DE EFICIÊNCIA LOGÍSTICA)		
INSTALAÇÕES Área de embarque; Desembarque Climatização da sala de pré-embarque; Ponte de embarque; Sistema de esteiras para despacho de bagagem; Carrinhos à disposição dos passageiros para transporte de suas bagagens; Inspeção de segurança; Circuito fechado de televisão; Serviço de Inspeção de segurança contra atos de interferência ilícita (AVSEC).	ORIENTAÇÃO Sistema semiautomático anunciador de mensagens; Sistema de som; Sistema informativo de voo; Sinalização vertical. Serviços e segurança do Terminal de Passageiros: Climatização geral; Sala VIP; Sanitários; Circuito Fechado de Televisão (CFTV); Inspeção e controle de acesso às áreas restritas; Sistema de deslocamento horizontal; Segurança 24 horas.	FACILIDADES Saguão de espera; Balcão check in; Balança para pesagem de bagagens; Sistema de esteiras para despacho de bagagem; 2 Salas de briefing (28 lugares cada com mesa de suporte e TV); Sala de revista; Canais de inspeção de segurança sem contaminação entre eles; EPTA 20 Posições de táxi aéreo; Táxi próximo ao embarque e desembarque; Wi-Fi; Traslado

(*) Valores para operações de contrato em publicação de portaria;
(*) Alterar valores de tarifa teto ou estabelecer modelos alternativos de tarifação, conforme Proposta Apoiada de mecanismo de flexibilização regulatória cujo objetivo é a eficiência na gestão aeroportuária. (Art.12, resolução ANAC 508).

TABELA 3 - TARIFA AVIAÇÃO GERAL / OPERAÇÃO OFFSHORE / TERMINAL DE PASSAGEIROS (TPS)

TARIFA AVIAÇÃO GERAL	SERVIÇO	TIPO	VALOR (R\$)
	Inspeção de Embarque/Desembarque	Por passageiro	R\$ 85,00
	Balcão de Check-in	Por voo	R\$ 380,00
	Sala de Briefing	Por voo	R\$ 400,00
	Push Back de Aeronaves	Por Utilização	R\$ 100,00
	Serviço interno de transporte de passageiros	Por Utilização	R\$ 100,00
	Locação de Salas para reunião (Agendamento com antecedência)	Diária	R\$ 290,47
	Abastecimento Aeronave (Shell Aviação)	Litro	S/Consulta
	GPU (Ground Power Unit)	Por Hora	R\$ 110,00
	Extravio de Credencial	Por Credencial	R\$ 105,00
	Despacho de Volume (Pequenas Cargas)	Por Volume	5% peso e valor

TABELA 4 - TARIFA OPERAÇÃO NOTURNA

TARIFA OPERAÇÃO NOTURNA	SERVIÇO	TIPO	VALOR (R\$)
	Acionamento do Balizamento Noturno	Utilização	R\$ 340,00
	Balcão de Check-in (operação noturna)	Por voo	R\$ 760,00
	Sala de Briefing (operação noturna)	Por voo	R\$800,00
	Serviço interno noturno de transporte de passageiros	Viagem	R\$ 200,00
	Inspeção noturna de Embarque/Desembarque	Por passageiro	R\$ 170,00
	(*) Operação Noturna: 18h as 22h – Tarifa tabelada. (*) Após às 22hs – Valores sob consulta, com comunicado ao setor operacional com 03h de antecedência.		

TABELA 5 – TARIFA ESTACIONAMENTO

TARIFA AUTOPARK	HORAS	VALOR (R\$)
	Até 2 horas	R\$3,00
	Hora adicional	R\$2,50
	Diária (06 até 18h)	R\$16,00
	Quinzenal	R\$170,00
	Mensal	R\$340,00

(*) Tolerância Inicial 15 minutos

TABELA 6 – TARIFA OCUPAÇÃO DE ÁREAS OPERACIONAIS

TARIFA POR m² (metro quadrado)	ÁREA	VALOR (m²)
	Terminal de Passageiros	R\$48,42
	Externa Edificada	S/Consulta
	Externa não Edificada	R\$20,11

Art.4º O horário de operação do Aeroporto de Maricá - SBMI, é das 07h às 18h, demais horários, sob demanda, e valores tarifário sob consulta.

Art.5º Os valores da tabela tarifária acima, aplicam-se para as aeronaves das empresas de transportes aéreo regular e não regular, com exceção de contratos específicos e do programa de eficiência logística.

Art.6º Para contratos específicos e programas de eficiência logística e de infraestrutura offshore, as tarifas são calculadas considerando fatores como: Tipo de Afretamento, Capacidade de Voos, Peso Máximo de Decolagem, Peso Básico Operacional, Modelo da Aeronave, Número de Passageiros comportado na Aeronave, Tipo de Operação e Nota PEOTRAM.

Art. 7º As tarifas aeroportuárias para processamento de passageiros de voos domésticos e internacionais remuneram os seguintes serviços, facilidades e instalações disponíveis no SBMI:

- ü Área de pré-embarque;
- ü Climatização da sala de pré-embarque;
- ü Ponte de embarque;
- ü Sistema de esteiras para despacho de bagagem;
- ü Inspeção de segurança;
- ü Circuito fechado de televisão;
- ü Sistema semiautomático anunciador de mensagens;
- ü Sistema de som;
- ü Sistema informativo de voo;
- ü Climatização geral;
- ü Serviço médico;
- ü Segurança 24h
- ü Sanitários
- ü Praça de Alimentação

Art. 8º As tarifas aeroportuárias para processamento de passageiros offshore remuneram os seguintes serviços, facilidades, equipamentos e instalações disponíveis no SBMI:

a) Embarque e Desembarque:

- ü Saguão de espera;
- ü Balcão check in;
- ü Balança para pesagem de bagagens;
- ü Sistema de esteiras para despacho de bagagem;
- ü 2 Salas de briefing (28 lugares cada com mesa de suporte e TV);
- ü Sala de revista;
- ü Canais de inspeção de segurança sem contaminação entre eles;
- ü Serviço de Inspeção de segurança contra atos de interferência ilícita (AVSEC).

b) Orientação:

- ü Sistema semiautomático anunciador de mensagens;
- ü Sistema de som;
- ü Sistema informativo de voo;
- ü Sinalização vertical.
- ü Serviços e segurança do Terminal de Passageiros:
- ü Climatização geral;
- ü Sala VIP;
- ü Sanitários;
- ü Circuito Fechado de Televisão (CFTV);
- ü Inspeção e controle de acesso às áreas restritas;
- ü Sistema de deslocamento horizontal;
- ü Segurança 24 horas.

c) Estrutura e serviços para pouso e permanência:

- ü Serviços especializados de prevenção, salvamento e combate a incêndio;
- ü Serviços de EPTA categoria A;
- ü Pista de pouso e taxi para aeronaves;
- ü Pátio com sinalização de docagem para as aeronaves;

- ü Conservação e manutenção de pistas e pátios;
- ü Auxílios, instalações, equipamentos, sinalização e iluminação para controle de movimentação de aeronaves para operações diurnas e noturnas na pista e nos pátios de manobras;
- ü Sinalização de vias de serviço;
- ü Barreiras patrimoniais e operacionais e vias de serviço para inspeção;
- ü Vigilância das pistas, dos pátios de manobra, das áreas de permanência e das barreiras patrimoniais e operacionais;
- ü Pouso sobre instrumentação – IFR para aeronaves de asas rotativas.

§ 1º - A utilização das salas de briefing e vip deverá ser previamente agendada com a administração aeroportuária, mediante disponibilidade.

§ 2º - Para contratos específicos e programas de eficiência logística e de infraestrutura offshore, o cálculo tarifário é realizado pela Diretoria de Operações e deverá ser formalizado mediante contrato.

Art. 9º Para a realização do faturamento, arrecadação e cobrança das tarifas aeroportuárias, de embarque, conexão, pouso, permanência e preço unificado, o Aeroporto de Maricá - SBMI, aderiu ao SUCOTAP - Sistema Único de Cobrança de Tarifas Aeroportuárias da INFRAERO, conforme resolução ANAC nº 508, de 14/03/2019, e pela Portaria nº 1.040/SRA, de 03/04/2019.

Art. 10º As tarifas de serviços Aeroportuários em condições específicas constantes em contratos, permanecem as condições constantes de faturamento conforme instrução normativa 001 de 08 de janeiro de 2019.

Art. 11º O Código de Ética e Conduta Empresarial e o Manual de Processamento de Passageiros deverão ser seguidos por todos os passageiros e/ ou empresas que utilizarem o Aeroporto de Maricá e poderão ser encontrados no site da CODEMAR (www.codemar-sa.com.br).

Art. 12º As tabelas vigentes com os valores tarifários adotados pelo operador aeroportuário estão disponíveis em seu sítio eletrônico para fins de livre acesso e consulta pelo público em geral. A Instrução Normativa de Faturamento de Processamento de Passageiros poderá ser encontrada no site da CODEMAR (www.codemar-sa.com.br).

Art. 13º Institui a tabela de preços de hangaragem no Aeroporto de Maricá.

TABELA 5 - HANGARAGEM COBERTA 2026

ASA FIXA – AVIÕES CATEGORIA 1 (MONOMOTOR)	Modelo da Aeronave CARACTERÍSTICAS			DIÁRIA	MENSAL COM DESCONTO
	Comprimento (m)	Envergadura (m)	Peso Máximo de Decolagem		
CESSNA STACIO- NAIR HD	8,61	10,97	1.719 kg	R\$283,92	R\$3.832,92
CESSNA SKYLANE – C182	8,84	10,97	1406 kg	R\$283,92	R\$3.832,92
CESSNA SKYHAWK (C-172)	8,28	11,00	1172 kg	R\$283,92	R\$3.832,92
CESSNA T TX (C400)	7,68	10,97	1633 kg	R\$283,92	R\$3.832,92
CESSNA 152	7,30	10,20	756 kg	R\$141,96	R\$1.916,46
PIPER ARROW	7,50	20,80	975 kg	R\$141,96	R\$1.916,46
PIPER WARRIOR	7,30	10,70	1106 kg	R\$283,92	R\$3.832,92
BEECHCRAFT BONANZA	8,38	10,21	1656 kg	R\$283,92	R\$3.832,92
CIRRUS SR22	7,92	11,68	1542 kg	R\$283,92	R\$3.832,92
CATEGORIA 2 (BIMOTOR CONVENCIONAL) NSAL					
PIPER SENECA (PA-34)	8,70	11,90	2155 kg	R\$365,049	R\$4.928,04
PIPER SEMINOLE (PA-44)	8,40	11,80	1724 kg	R\$283,92	R\$3.832,92
BEECHCRAFT BARON	9,09	11,53	2500 kg	R\$365,04	R\$4.928,04
PIPER NAVAJO (PA-31)	9,94	12,4	2948 kg	R\$486,72	R\$6.570,72
CATEGORIA 3 (MONOMOTOR TURBO HÉLICE)					
CESSNA GRAND CARAVAN (C208)	12,67	15,87	3967 kg	R\$648,96	R\$8.760,96
PIPER M600	9,05	13,15	2727 kg	R\$486,96	R\$6.570,72
PIPER M500	9,02	13,11	2310 kg	R\$365,04	R\$4.928,04
TBM 930	10,73	12,83	3354 kg	R\$648,96	R\$8.760,96
CATEGORIA 4 (BIMOTOR TURBO HÉLICE)					
BEECHCRAFT KING AIR 350	14,22	17,65	6800 kg	R\$1.115,40	R\$15.057,90
BEECHCRAFT KING AIR 250	13,36	17,65	5669 kg	R\$973,44	R\$13.141,44
EMBRAER EMB 821 CARAJÁS	9,94	12,40	2400 kg	R\$365,04	R\$4.928,04
CATEGORIA 5 (JATOS LEVES)					

CITATION M2	12,98	14,40	4853 kg	R\$811,20	R\$10.951,20
CITATION CJ4	16,26	15,49	7761 kg	R\$1.216,80	R\$16.426,80
EMBRAER PHENON	12,40	12,30	4750 kg	R\$811,20	R\$10.951,20
HONDA JET HA-420	12,99	12,12	4808 kg	R\$811,20	R\$10.951,20
ASA ROTATIVA – (CATEGORIA BI-PÁ)					
ROBINSON R22			635 kg	R\$141,96	R\$1.916,46
ROBINSON R44			1134 kg	R\$283,92	R\$3.832,92
ROBINSON R66			1225 kg	R\$283,92	R\$3.832,92
BELL JET RANGER			1451 kg	R\$283,92	R\$3.832,92
BELL LONG RAN-GER			2018 kg	R\$365,04	R\$4.928,04
ASA ROTATIVA – (CATEGORIA QUADRI-PÁ)					
ESQUILO AS350			2250 KG	R\$365,04	R\$4.928,04
AGUSTA AW109			2850 kg	R\$365,04	R\$4.928,04
AGUSTA AW139			6400 kg	R\$1.115,40	R\$11.583,00

Art. 14º Para contratos de locação de períodos maiores será feito descontos.
I – PLANO SEMESTRAL: DESCONTO DE 20%;
II - PLANO ANUAL: DESCONTO DE 40%;
Art. 15º Para efeito de cobrança, caso a aeronave não conste na tabela do artigo 1º, será arbitrado valor levando-se em conta a semelhança com outra aeronave da mesma categoria.
Art. 16º A classificação e enquadramento da aeronave para efeito de cobrança será feita pelos profissionais lotados na Superintendência de Operações Aeroportuárias.
Art. 16º Os procedimentos administrativos de faturamento são de atribuição da Diretoria de Operações.
Art.17º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ANGELO DUTRA
Diretor de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO 20305/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
AUTORIZO A DESPESA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações, para contratação de serviços gráficos, em favor da empresa C.W.P. Comércio e Serviços LTDA CNPJ Nº 10.867.671/0001-08, no valor de R\$ 49.858,00 (quarenta e nove mil oitocentos e cinquenta e oito reais). Cumpre informar que seus efeitos são gerados a partir de 28 de janeiro de 2026.
Em 27 de janeiro de 2026
Angelo Dutra
Diretor de Administração

AVISO DE SUSPENSÃO COM REABERTURA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRONICO Nº 04/2026
Processo Administrativo: Nº 12051/2025
(compras.gov 90004/2026)
O(a) Agente de Licitação, no uso de suas atribuições, informa que o Procedimento Licitatório Aberto Eletrônico Nº 04/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de dispositivos móveis com garantia tipo (on-site), para composição de projeto de modernização de processos administrativos dos serviços públicos das secretarias da administração direta, bem como órgãos da administração indireta da prefeitura municipal de maricá, acompanhado de pacote de dados para uso nos equipamentos e serviço completo de suporte e gestão dos dispositivos, fica suspenso para alterações necessárias no Termo de Referência, tendo seu prazo reaberto com nova sessão marcada para o dia 25/02/2026 às 10h. Informações pelo site <https://codemar-sa.com.br/?situacao=novas> ou www.comprasgovernamentais.gov.br ou solicitar pelo e-mail licitacoes@codemar-sa.com.br

AVISO DE SUSPENSÃO COM REABERTURA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRONICO Nº 05/2026
Processo Administrativo: Nº 1131/2026
(compras.gov 90005/2026)
O(a) Agente de Licitação, no uso de suas atribuições, informa que o Procedimento Licitatório Aberto Eletrônico Nº 05/2026, cujo objeto é o Contratação de instituição financeira, doravante denominada BANCO, visando à prestação de serviços bancários necessários ao regular funcionamento da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S/A – CODEMAR, fica suspenso para alterações necessárias no Termo de Referência e no Edital, tendo a sessão marcada para o dia 23/02/2026 às 14h. Informações pelo site <https://codemar-sa.com.br/?situacao=novas> ou www.comprasgovernamentais.gov.br ou solicitar pelo e-mail licitacoes@codemar-sa.com.br

SANEMAR

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
JOM Nº 1830 Página 36 e 37
Onde se lê:
“FORNECEDOR REGISTRADO
Razão Social: BSX EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 32.168.761/00001-05”

Leia-se:
“FORNECEDOR REGISTRADO
Razão Social: BSX EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 32.168.761/0001-43”
“CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O objeto desta Ata de Registro de Preços é a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2025.”
Leia-se:
“CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O objeto desta Ata de Registro de Preços é a eventual AQUISIÇÃO ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RETORNÁVEL E AQUISIÇÃO DE VASILHAMES PLÁSTICOS (20 LITROS), conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2025.”
Maricá, 26 de janeiro de 2026
Atenciosamente,
Rita Cássia Alves de San’tanna
Superintendente de Suprimentos e Compras
Matricula.: 800.170

CMAM

RESOLUÇÃO Nº. 001/CMAM/2026.
O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Maricá/RJ, em Reunião Ordinária realizada no dia 16 de dezembro de dois mil e vinte e cinco, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas criado pelo artigo 332 da pela Lei Orgânica do Município de Maricá, de 05 de abril de 1990, estruturado e organizado pela Lei Complementar nº 243, de 10 de junho de 2014, e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 98, de 07 de outubro de 2014.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Calendário das reuniões ordinárias do Conselho Municipal Meio Ambiente de Maricá, para o ano de 2026.

CALENÁRIO DAS REUNIÕES DO CMAM PARA 2026	
MÊS	DIAS
JANEIRO	27
FEVEREIRO	24
MARÇO	31
ABRIL	28
MAIO	19
JUNHO	30
JULHO	28
AGOSTO	25
SETEMBRO	29
OUTUBRO	27
NOVEMBRO	24
DEZEMBRO	15

Art.2º - As reuniões serão realizadas conforme o calendário acima, toda última terça-feira do mês, exceto feriado que será antecipado.
Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Registra-se e Cumpra-se.
Maricá, 16 de janeiro de 2026.
Bruno de Souza Lougon
Presidente do CMAM

EPT

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2026 – REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULOS.
PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E SEGUROS SURA S.A.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES COM COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA (RCF) INCLUINDO O VALOR PARA INDENIZAÇÃO DE DANOS MATERIAIS E DANOS CORPORAIS, COBERTURA DE ACIDENTE POR PASSAGEIROS (APP), O VALOR PARA INDENIZAÇÃO POR MORTE POR PESSOA E INVALIDEZ POR PESSOAS, COBERTURA DE DANOS MORAIS (DMO) E COBERTURA DE VIDROS, PARA-BRISAS, VIDRO TRASEIRO, VIDROS LATERAIS E LANTERNAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 41.899,00 (QUARENTA E UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).
PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00
FONTE DO RECURSO: 1704
NOTA DE EMPENHO: 112/2026
DATA DA ASSINATURA: 21 DE JANEIRO DE 2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL 78/2025, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO

TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0005708/2024.
DIRETORIA OPERACIONAL DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).
Maricá, 27 de janeiro de 2025.
JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA
Diretor Operacional - EPT
Matrícula 1100063

PORTARIA Nº 093 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021, bem como o apresentado no Processo nº 0000725/2020 de 10/01/2020.
RESOLVE:
Art. 1º - Deferir o pedido formulado pelo servidor Vinícius Dobis de Souza Martins, matrícula 1100092, concedendo-lhe o acréscimo de 5% (cinco por cento) no adicional por tempo de serviço, de acordo com o Artigo 83, “c” da Lei Complementar nº 001/90.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 24 de janeiro de 2026.
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.
Maricá, 26 de janeiro de 2026.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT
Matrícula: 1000122

PORTARIA Nº 094 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021, bem como o apresentado no Processo nº 0000735/2020 de 10/01/2020.
RESOLVE:
Art. 1º - Deferir o pedido formulado pela servidora Cristiane Martins Rodrigues, matrícula 1100123, concedendo-lhe o acréscimo de 5% (cinco por cento) no adicional por tempo de serviço, de acordo com o Artigo 83, “c” da Lei Complementar nº 001/90.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 23 de janeiro de 2026.
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.
Maricá, 26 de janeiro de 2026.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT
Matrícula: 1000122

PORTARIA EPT Nº 095 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e considerando o Memorando Eletrônico EPT/DOP Nº 004/2026
RESOLVE:
Art.1º - Instituir ao exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG4 ao servidor cedido Fernando Gama Coelho, Matrícula nº 900064.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2026.
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT
Maricá, 26 de janeiro de 2026
CELSO HADDAD LOPES
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT
Matrícula 1000122

PORTARIA EPT Nº 096 DE 27 DE JANEIRO DE 2026
O DIRETOR OPERACIONAL DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Contrato nº 01/2025, cujo objeto é contratação de seguro total para os veículos da frota oficial da Empresa pública de transportes com cobertura de responsabilidade civil facultativa (RCF) incluindo o valor para indenização de danos materiais e danos corporais, cobertura de acidente por passageiros (APP), o valor para indenização por morte por pessoa e invalidez por pessoas, cobertura de danos morais (DMO) e cobertura de vidros, para-brisas, vidro traseiro, vidros laterais e lanternas), referente ao processo administrativo nº 0005708/2024, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o Decreto Municipal 78 de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do cumprimento do Contrato nº 01/2025 (Termo aditivo nº 01/2026) – cujo objeto é a contratação de seguro total para veículos.
GESTOR DO CONTRATO
Rafaela Gomes Correa
Matrícula: 1100103
FISCAL TÉCNICO
Edilson Sampaio
Matrícula: 1000221
FISCAL ADMINISTRATIVO
Joyce Pereira Gama Frazão

Matrícula: 1000250
SUPLENTE
Gabriella Benício de Andrade
Matrícula: 1100059
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E TRANSPORTES COLETIVOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 27 de janeiro de 2026.
JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA
Diretor Operacional - EPT
Matrícula 1100063

ICTIM

ERRATA DO EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 036/2026, PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ EDIÇÃO Nº 1833, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.
Onde se lê:
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 036/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025693/2025. Partes: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, CNPJ 36.267.794/0001-59 e RW CONSULTORIA E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, CNPJ 12.337.151/0001-19. OBJETO: serviços de assessoria e apoio técnico ao Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá – ICTIM. VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 2410. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00. FONTE DO RECURSO: 1.704 – Transferência da União referente a compensações financeiras pela exploração de recursos naturais. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação, regendo-se pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, I; do Decreto Municipal nº 078/2025, e demais legislações aplicáveis ao tema.
Data do Empenho: 20 de janeiro de 2026.
Maricá, 20 de janeiro de 2026.
DANIEL CAMPOS DA SILVA
PRESIDENTE INTERINO
Matrícula ICTIM nº 1300040
Leia-se:
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 036/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025693/2025. Partes: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, CNPJ 36.267.794/0001-59 e RW CONSULTORIA E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, CNPJ 12.337.151/0001-19. OBJETO: serviços de assessoria e apoio técnico ao Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá – ICTIM. VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 2410. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00. FONTE DO RECURSO: 1.704 – Transferência da União referente a compensações financeiras pela exploração de recursos naturais. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação, regendo-se pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, II; do Decreto Municipal nº 078/2025, e demais legislações aplicáveis ao tema.
Data do Empenho: 20 de janeiro de 2026.
Maricá, 27 de janeiro de 2026.
CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ
PRESIDENTE
Matrícula ICTIM nº 1300098

ERRATA DA PORTARIA Nº 009 DE 20 DE JANEIRO DE 2026, PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ EDIÇÃO Nº 1833, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.
Onde se lê:
PORTARIA Nº 009 DE 20 DE JANEIRO DE 2026. DESIGNAÇÃO A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO DE Nº 036/2026. O PRESIDENTE INTERINO DO ICTIM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 4º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 325, de 11 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 410, de 01 de julho de 2025, considerando a Lei 8.666/1993, o Decreto Municipal Nº 078/2025 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento da Nota de Empenho nº 036/2026, cujo objeto é prestação de serviços de assessoria e apoio técnico ao Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá (ICTIM), nos termos do processo administrativo n.º 0025693/2025. RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o(s) servidor(es), abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização da Nota de Empenho nº 036/2026:

FUNÇÃO NO CONTRATO ADMINISTRATIVO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	Edson Rohen Barreto	1.300.135
FISCAL ADMINISTRATIVO	Maria Clara Nascimento Tobias	1.300.175
FISCAL TÉCNICO	Raphael Delgado Pinto	1.300.173
SUPLENTE	Lara Emily Cardoso de Faria	1.300.036

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 20/01/2026.
Leia-se:
PORTARIA Nº 009 DE 20 DE JANEIRO DE 2026. DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

DA NOTA DE EMPENHO DE Nº 036/2026. O PRESIDENTE DO ICTIM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 4º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 325, de 11 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 410, de 01 de julho de 2025, considerando a Lei 14.133/2021, o Decreto Municipal Nº 078/2025 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento da Nota de Empenho nº 036/2026, cujo objeto é prestação de serviços de assessoria e apoio técnico ao Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá (ICTIM), nos termos do processo administrativo n.º 0025693/2025. RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(s) servidor(es), abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização da Nota de Empenho nº 036/2026:

FUNÇÃO NO CONTRATO ADMINISTRATIVO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	Edson Rohen Barreto	1.300.135
FISCAL ADMINISTRATIVO	Maria Clara Nascimento Tobias	1.300.175
FISCAL TÉCNICO	Raphael Delgado Pinto	1.300.173
SUPLENTE	Lara Emilyly Cardoso de Faria	1.300.036

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 20/01/2026.

Maricá, 27 de janeiro de 2026.

CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ
PRESIDENTE
Matrícula ICTIM nº 1300098

MGI

PORTARIA Nº 7. 16, DE DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MGI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.571, de 30 de junho de 2025, pela Lei Complementar nº 409, de 01 de julho de 2025, pela Lei Complementar nº 409, de 01 de julho de 2025 e com os princípios norteadores da Administração Pública, RESOLVE:

Art. 1º Promover Vanessa Santos da Silva Sampaio, matrícula 8.000.016, a partir de 02/02/2026, do cargo de Assistente Administrativo 4 para o cargo de Assitente Administrativo 5 da Diretoria Administrativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02/02/2026.

MARCELO BATISTA GOMES
Diretor-Presidente da MGI Mat. 8.000.001

SOMAR

AVISO DE COTAÇÃO

A Divisão de Compras SOMAR, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas, a apresentarem orçamentos para o objeto abaixo relacionado. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações pelo endereço eletrônico compras@somar.rj.gov.br

Nº PROCESSO	OBJETO
20123/2025	AQUISIÇÃO DE AREIA

Maricá, 26 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

Maranata Sauerbron
Matrícula 500.113
Divisão de Compras

ERRATA DA PORTARIA DA NOTA DE EMPENHO N.º 147/2026

ERRATA DA PORTARIA DA NOTA DE EMPENHO N.º 147/2026 CELEBRADO ENTRE A C.S.N. VÍDEO INFORMÁTICA EIRELI. E A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR. ERRATA DA PORTARIA DA NOTA DE EMPENHO N.º 147/2026, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19215/2025.

PROCESSO: 19215/2025

NOTA DE EMPENHO N.º 147/2026

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E C.S.N. VÍDEO INFORMÁTICA EIRELI.

NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 16 DE JANEIRO DE 2026, EDIÇÃO Nº 1830, ÀS FLS 40, ANO XVIII. ONDE SE LÊ:

“FISCAL ADMINISTRATIVO – ANA CLARA DE OLIVEIRA BARROSO – Matrícula nº 500.182 e CPF: 175.***.***-**,”

LEIA-SE:

“FISCAL ADMINISTRATIVO – ANA CLARA DE OLIVEIRA BARROCO – Matrícula nº 500.182 e CPF: 175.***.***-**,”

DEIMISON NEVES DOS SANTOS
DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR.

EXTRATO DAS NOTAS DE EMPENHO 171/2026, 172/2026 E 173/2026, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22810/2025.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E RIO CLARO TRATORPEÇAS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONserto DE RETROESCAVADEIRAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22810/2025; VALOR: R\$ 39.787,00 (TRINTA E NOVE MIL, SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: ESTA CONTRATAÇÃO SE REGE POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, QUE DESDE JÁ SE ENTENDE COMO REFERIDA NO PRESENTE TERMO, ESPECIALMENTE PELAS NORMAS DE CARÁTER GERAL DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, PRINCIPALMENTE O ELEN-CADO NOS ART. 75, II, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006 – ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 881/2022, 914/2022 E 078/2025, BEM COMO PELOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO. A CONTRATADA DE-CLARA CONHECER TODAS ESSAS NORMAS E CONCORDA EM SE SUJEITAR ÀS SUAS ESTIPU-LAÇÕES, SISTEMA DE PENALIDADES E DEMAIS REGRAS DELAS CONSTANTES, AINDA QUE NÃO EXPRESSAMENTE TRANSCRITAS NESTE INSTRUMENTO, INCONDICIONAL E IRRESTRITAMENTE.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.452.0129.2579;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 171/2026; 172/2026; 173/2026;

DATA DE ASSINATURA: 20/01/2026

MARICÁ, 20 DE JANEIRO DE 2026.

DEIMISON NEVES DOS SANTOS
DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

PORTARIA Nº 04-DIVCONED, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS NOTAS DE EMPENHO 171/2026, 172/2026 E 173/2026, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22810/2025.

O DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Divisão de Contratos e Editais, em observância ao art. 60 e §§ do Decreto n.º 078/2025, ao art. 22, §4º do decreto 158/2018, ao art. 11, XIX da Lei Complementar 306/2018 e ao art. 38, II e IV do Decreto 866/2022, e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento das NOTAS DE EMPENHO 171/2026, 172/2026 E 173/2026, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONserto DE RETROESCAVADEIRAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22810/2025, mediante Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ANA CLARA DE OLIVEIRA BARROCO – Matrícula nº 500.182 - CPF: 175.***.***-**, para figurar como GESTORA DAS NOTAS DE EMPENHO 171/2026, 172/2026 E 173/2026, nos moldes do Art. 60, §5º, do Decreto Municipal nº 078/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento das notas de empenho n.º 171/2026, 172/2026 E 173/2026, nos seguintes termos:

FISCAL TÉCNICO – MANOEL CARLOS RANGEL SALVADOR – Matrícula nº 500.041 - CPF: 414.***.***-**;

FISCAL ADMINISTRATIVO – MATHEUS CÂNDIDO LIMA – Matrícula Nº 500.642 – CPF: 415.***.***-**;

SUPLENTE: PIERO GABRIELE TRISI LERVESE – Matrícula Nº 500.161 – CPF: 791.***.***-**;

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do Art. 60, §§6º, 7º e 8º do Decreto Municipal nº 078/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da assinatura do extrato da nota de empenho.

Publique-se.

Maricá, 20 de janeiro de 2026.

DEIMISON NEVES DOS SANTOS
DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR.

EXTRATO DAS NOTAS DE EMPENHO 181/2026, REFERENTE AO PROCESSO AD-MINISTRATIVO N.º 20814/2025.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E G I COMÉR-CIO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOBREAK 3 KVA, PARA GARANTIR A CONTINUIDADE DA INFRAESTRUTU-RA DE TI E DE EQUIPAMENTOS CRÍTICOS DA SOMAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20814/2025;

VALOR: R\$ 26.500,00 (VINTE E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: ESTA CONTRATAÇÃO SE REGE POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, QUE DESDE JÁ SE ENTENDE COMO REFERIDA NO PRESENTE TERMO, ESPECIALMENTE PELAS NORMAS DE CARÁTER GERAL DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, PRINCIPALMENTE O ELEN-CADO NOS ART. 75, II E ART. 95, I, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006 – ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 881/2022, 914/2022 E 078/2025, BEM COMO PELOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO. A CONTRATA-DA DECLARA CONHECER TODAS ESSAS NORMAS E CONCORDA EM SE SUJEITAR ÀS SUAS ESTI-PULAÇÕES, SISTEMA DE PENALIDADES E DEMAIS REGRAS DELAS CONSTANTES, AINDA QUE NÃO

EXPRESSAMENTE TRANSCRITAS NESTE INSTRUMENTO, INCONDICIONAL E IRRESTRITAMENTE.
PRAZO: 06 (SEIS) MESES
PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0084.2408;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00;
ORIGEM DO RECURSO: 1704;
NOTA DE EMPENHO: 181/2026;
DATA DE ASSINATURA: 22/01/2026
MARICÁ, 22 DE JANEIRO DE 2026.
DEIMISON NEVES DOS SANTOS
DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

PORTARIA Nº 05-DIVCONED, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA NOTA DE EMPENHO 181/2026, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20814/2025.

O DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Divisão de Contratos e Editais, em observância ao art. 60 e §§ do Decreto n.º 078/2025, ao art. 22, §4º do decreto 158/2018, ao art. 11, XIX da Lei Complementar 306/2018 e ao art. 38, II e IV do Decreto 866/2022, e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento das NOTA DE EMPENHO 181/2026, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE NOBREAK 3 KVA, PARA GARANTIR A CONTINUIDADE DA INFRAESTRUTURA DE TI E DE EQUIPAMENTOS CRÍTICOS DA SOMAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20814/2025, mediante Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, II e art. 95, I, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021. RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ANA CLARA DE OLIVEIRA BARROCO – Matrícula nº 500.182 - CPF: 175.***.***.**, para figurar como GESTORA DA NOTA DE EMPENHO 181/2026, nos moldes do Art. 60, §5º, do Decreto Municipal nº 078/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento da nota de empenho n.º 181/2026, nos seguintes termos:

FISCAL TÉCNICO – LUCAS SANTOS MARQUEZZINI – Matrícula nº 500.690 - CPF: 159.***.***.**,

FISCAL ADMINISTRATIVO – CARLOS RENATO MARVÃO DE SOUZA – Matrícula Nº 900.060 – CPF: 808.***.***.**,

SUPLENTE – GUILHERME CAETANO BELCHIOR – Matrícula nº 500.554 – CPF: 166.***.***.**,

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do Art. 60, §6º, 7º e 8º do Decreto Municipal nº 078/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da assinatura do extrato da nota de empenho.

Publique-se.

Maricá, 22 de janeiro de 2026.

DEIMISON NEVES DOS SANTOS

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2026, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5795/2025.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BALANÇA RODOVIÁRIA, INCLUINDO INSTALAÇÃO E MONTAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SOMAR, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5795/2025, DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO III DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - SOMAR N.º 90008/2025).

VALOR: R\$ 189.900,00 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006 – ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL Nº 8.078/1990 E SUAS ALTERAÇÕES, PELOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 881/2022, 882/2022, 914/2022, 921/2022 E 078/2025, COM AS SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO PELOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO, PELAS REGRAS CONSTANTES DO EDITAL E DE SEUS ANEXOS, PELA PROPOSTA DA CONTRATADA E PELAS DISPOSIÇÕES DO CONTRATO. A CONTRATADA DECLARA CONHECER TODAS ESSAS NORMAS E CONCORDA EM SE SUJEITAR ÀS SUAS ESTIPULAÇÕES, SISTEMA DE PENALIDADES E DEMAIS REGRAS DELAS CONSTANTES, AINDA QUE NÃO EXPRESSAMENTE TRANSCRITAS NESTE INSTRUMENTO, INCONDICIONAL E IRRESTRITAMENTE.

PRAZO: 08 (OITO) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.452.0129.2579;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 167/2026;

DATA DE ASSINATURA: 23/01/2026

MARICÁ, 23 DE JANEIRO DE 2026.

DEIMISON NEVES DOS SANTOS

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

PORTARIA Nº 009 DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 009/2026 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5795/2025.

O DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Divisão de Contratos e Editais, em observância ao art. 60 e §§ do Decreto n.º 078/2025, ao art. 22, §4º do decreto 158/2018, ao art. 11, XIX da Lei Complementar 306/2018 e ao art. 38, II e IV do Decreto 866/2022, e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 009/2026, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE BALANÇA RODOVIÁRIA, INCLUINDO

INSTALAÇÃO E MONTAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SOMAR, conforme processo administrativo n.º 5795/2025, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência (anexo III do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO - SOMAR n.º 90008/2025).

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ANTÔNIO CARLOS FREITAS MAGALHÃES – Matrícula Nº. 500.093 – CPF: 759.***.***.**, para figurar como GESTOR DO CONTRATO Nº 009/2026, nos moldes do Art. 60, §5º, do Decreto Municipal nº 078/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 009/2026, nos seguintes termos:

FISCAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO – JOAO WELLINGTON PINTO DA SILVA – Matrícula Nº. 500.051 e CPF: 121.***.***.**,

FISCAL TÉCNICO-OPERACIONAL – WALESKA DE OLIVEIRA HENRIQUE - Matrícula nº 900.050 - CPF: 154.***.***.**,

SUPLENTE - NELSON SILVA RIOS - Matrícula nº 500.679 - CPF: 084.***.***.**,

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do Art. 60, §§6º, 7º e 8º do Decreto Municipal nº 078/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Publique-se.

Maricá, 23 de janeiro de 2026.

DEIMISON NEVES DOS SANTOS

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SOMAR

EXTRATO DO TERMO N.º 05 DE REAJUSTE E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 36/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1110/2023.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ – SOMAR E DESTAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO:

1.1 A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 36/2023, QUE TEM POR OBJETO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2022 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17017/2022, ATRAVÉS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2022), AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, IV, DA LEI 8.666/1993, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 1105, E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 1134/1137, AMBAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1110/2023, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 26/01/2026 ATÉ 26/01/2027.
1.2 O REAJUSTE DOS VALORES NO PERCENTUAL DE 5,73020%, CONFORME ESTABELECIDO NO ITEM 19.4.1 DO EDITAL (FLS.81), ASSIM COMO NA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO Nº 36/2023 (FLS.288), COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 40, IX E 55, III DA LEI Nº. 8.666/93.
DOS VALORES: 2.1 APLICADO O REAJUSTE CITADO NO ITEM 1.2, O VALOR ORIGINÁRIO CONTRATADO PASSARÁ A FICAR ACRESCIDO EM R\$ 671.385,57 (SEISCENTOS E SETENTA E UM MIL, TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES FEITAS.

2.2 O VALOR GLOBAL DO CONTRATO Nº 36/2023, EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES CITADAS PASSA A TER A IMPORTÂNCIA DE R\$ 15.255.129,07 (QUINZE MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, CENTO E VINTE E NOVE REAIS E SETE CENTAVOS).

PARÁGRAFO PRIMEIRO. FOI UTILIZADO COMO PARÂMETRO PARA APLICAÇÃO DO REAJUSTE O ÍNDICE IPCA, CONFORME PREVISÃO EDITALÍCIA E CONTRATUAL.

PARÁGRAFO SEGUNDO. AS DESPESAS PREVISTAS NESTE TERMO CORRERÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0128.1217;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1705;

NOTA DE EMPENHO: 184/2026;

DATA DE ASSINATURA: 26/01/2026

MARICÁ, 26 DE JANEIRO DE 2026

ROMARIO DA COSTA FERNANDES

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 04/2026

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 04/2026 CELEBRADO ENTRE A URIB COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA. E A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR.

Por erro material, no extrato do referido contrato fica corrigido da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“DATA DE ASSINATURA: 08/01/2026”

LEIA-SE:

“DATA DE ASSINATURA: 07/01/2026”

As demais informações do Extrato do Contrato nº 04/2026, permanecem inalterados.

MARICÁ, 27 DE JANEIRO DE 2026.

ROMARIO DA COSTA FERNANDES

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR

ORDEM DE INÍCIO

ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS, PARA O DIA 28/01/2026 AO CONTRATO Nº 011/2026 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12424/2025.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO TAQUARAL, SITUADO NA ESTRADA BOSQUE FUNDO, INOÃ - MARICÁ - RJ

PARTES: SOMAR – AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ E MOPREM CONSTRUOLTA. MARICÁ, 27 DE JANEIRO DE 2026.
Honorato Leite Fernandes Filho
Diretor Operacional de Obras Indiretas
Mat. 500.571

EXTRATO DO TERMO N.º 03 DE RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL DO TERMO N.º 02 DO CONTRATO N.º 217/2023 E A SEGUNDA ALTERAÇÃO COM ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE ITENS DO CONTRATO N.º 217/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21880/2022.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ – SOMAR E LAND SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO:

1.1. RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL NO ITEM 1.3 DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO Nº 72/2025 DO CONTRATO Nº 217/2023, PARA CONSTAR:

ONDE SE LÊ:

“1.3 ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 217/2023 PARA ACRÉSCIMO DE 24,8154%, REFERENTE A ALTERAÇÃO CONTRATUAL, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ART. 65, I, “A” E “B”, E §1º, DA LEI Nº 8.666/93.”

LEIA-SE:

“1.3 ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 217/2023 PARA ACRÉSCIMO DE 21,3293%, REFERENTE A ALTERAÇÃO CONTRATUAL, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ART. 65, I, “A” E “B”, E §1º, DA LEI Nº 8.666/93.”

1.2. A RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL NO ITEM 2.1 DA CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO Nº 72/2025 DO CONTRATO Nº 217/2023, PARA CONSTAR:

ONDE SE LÊ:

“2.1 O VALOR DO CONTRATO N.º 217/2023, EM DECORRÊNCIA DO OBJETO CONSTANTE NO ITEM 1.3 DA CLÁUSULA PRIMEIRA SOFRERÁ UM ACRÉSCIMO DE R\$ 7.841.306,32 (SETE MILHÕES, OITOCENTOS E QUARENTA E UM MIL, TREZENTOS E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), ALÉM DE UM ACRÉSCIMO NO VALOR DE R\$ 2.073.273,86 (DOIS MILHÕES, SETENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), RAZÃO DO REAJUSTE ESTIPULADO NO ITEM 1.2 DA CLÁUSULA PRIMEIRA, NOS TERMOS DAS PLANILHAS APENSADAS AOS PRESENTES AUTOS, QUE SE TORNAM PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.”

LEIA-SE:

“2.1 O VALOR DO CONTRATO N.º 217/2023, EM DECORRÊNCIA DO OBJETO CONSTANTE NO ITEM 1.3 DA CLÁUSULA PRIMEIRA SOFRERÁ UM ACRÉSCIMO DE R\$ 7.844.884,40 (SETE MILHÕES, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), ALÉM DE UM ACRÉSCIMO NO VALOR DE R\$ 2.069.695,78 (DOIS MILHÕES, SESSENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), RAZÃO DO REAJUSTE ESTIPULADO NO ITEM 1.2 DA CLÁUSULA PRIMEIRA, NOS TERMOS DAS PLANILHAS APENSADAS AOS PRESENTES AUTOS, QUE SE TORNAM PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.”

1.3. SUPRESSÃO DE 0,0008%, AO VALOR ORIGINALMENTE CONTRATADO, PELAS RAZÕES E FUNDAMENTO EXPOSTOS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21880/2022, COM FULCRO NO ART.65, I, “B” C/C §2º, II, DO MESMO ARTIGO, DA LEI Nº8.666/1993;

1.4. ACRÉSCIMO DE 0,0002%, REFERENTES AOS ITENS ADICIONADOS NO QUANTITATIVO INICIALMENTE CONTRATADO, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ART.65, I, “B”, E §1º, DA LEI Nº8.666/1993.

DOS VALORES: 2.1. O VALOR DO CONTRATO N.º 217/2023, EM DECORRÊNCIA DO OBJETO CONSTANTE NO SUBITEM 1.3 DA CLÁUSULA PRIMEIRA SOFRERÁ UMA SUPRESSÃO DE R\$ 363,84 (TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), BEM COMO, UM ACRÉSCIMO DE R\$80,03 (OITENTA REAIS E TRÊS CENTAVOS) REFERENTE A ALTERAÇÃO CONTIDA NO SUBITEM 1.4 DA CLÁUSULA PRIMEIRA, NOS TERMOS DAS PLANILHAS APENSADAS AOS PRESENTES AUTOS, QUE SE TORNAM PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.

2.2. O VALOR GLOBAL DO CONTRATO N.º 217/2023, EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES CITADAS PASSA A TER A IMPORTÂNCIA DE R\$ 46.694.231,67 (QUARENTA E SEIS MILHÕES, SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).

TOTAL ADITIVADO É IGUAL: ACRESCIDOS + ITENS NOVOS	VALOR (R\$) R\$80,03	PERCENTUAL 0,0002%
RESUMO DA RERRATIFICAÇÃO É IGUAL: RESULTADO DO TOTAL ADITIVADO – SUPRIMIDOS	VALOR (R\$) R\$283,81	PERCENTUAL 0,0006%
NOVO VALOR CONTRATUAL = R\$46.694.231,67		

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO Nº 217/2023, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO. MARICÁ, 26 DE JANEIRO DE 2026

FRANCISCO DE ASSIS IGNACIO LAMEIRA

DIRETOR OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS – SOMAR



União de Maricá leva ensaio inédito à orla de Itaipuaçu nesta sexta-feira (30/01) - <https://www.marica.rj.gov.br/noticia/uniao-de-marica-leva-ensaio-inedito-a-orla-de-itaipuaçu-nesta-sexta-feira-30-01/>

<https://www.facebook.com/>

<https://www.instagram.com/>

<https://www.tiktok.com/@>



MODELOS DE
DOCUMENTOS